SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2019

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 15/2020-SMSA

SÚMULA: Designa servidor municipal para responder como Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos da Autarquia Águas de Sarandi na forma que especifica:

MICHEL CALDATO, Superintendente da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei n° 1668/09,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal FABIO DE SOUZA SILVEIRA, matrícula n° 232, portador do CPF n° 076.226.499-37 para, além de suas atribuições, atuar como Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos da autarquia Águas de Sarandi - SMSA.

Art. 2º - Fica concedido ao referido servidor gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento a título de função gratificada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:0EFBE172

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 16/2020-SMSA

SÚMULA: Designa servidores municipais para gerenciar o almoxarifado da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

MICHEL CALDATO, Superintendente da autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido na Lei Complementar n° 174/08 e Lei n° 10/92,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores municipais abaixo relacionados para, além de suas atribuições, gerenciar a unidade de Almoxarifado da Autarquia Águas de Sarandi, por meio da organização, aprimoramento, otimização e padronização das atividades e rotinas do Almoxarifado.

Nome	Documento
LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO	CPF n° 527.184.339-49
PAULO SERGIO DE ANDRADE	CPF n° 064.919.639-26

Art. 2° - Fica concedida aos referidos servidores gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos, a título de função gratificada.

Art. 3° - Revogadas as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 04/2020, de 30/01/2020, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/05/2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 25 de maio de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:CFFA79DE

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1460/2020

SÚMULA:Nomeia membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o contido na Lei Municipal 2228/2016, de 28 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeadas as pessoas abaixo, para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 2228/2016, de 28 de março de 2016.

GOVERNAMENTAIS

NOME	
Titular: Leila Denise Rico Mineli de Oliveira Suplente: Mayra Priscila dos Santos	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Margarete Aparecida da Silva Moreira Suplente:	Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Irinelsa Aparecida de Oliveira Suplente: Elisabete da Silva	Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Wilians Zanchim Suplente: Maria de Lourdes da Silva Oliveira	Representante de Pais de Alunos

Art. 2° - O mandato do Comitê será de, no máximo, 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º- Além de outras normas previstas na Lei Municipal nº 2228/2016, de 28 de março de 2016, são atribuições do Comitê:

I - analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos, justificativas para as faltas e situação quanto à reposição das faltas, que deverão ser encaminhados aos NRE´s, com parecer do comitê;

II - verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao MUNICÍPIO cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;

III - realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;

IV - verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados ao NRE (Núcleo Regional de Educação) respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providencias cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº. 675/2018, de 08 de maio de 2018, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:056CEF61

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Locação de um Imóvel (terreno) com aproximadamente 433,18 m2, situado na Rua Tai nº 799 Centro, Lote de Terra nº 13 da Quadra 06, Sarandi-Pr destinado ao estacionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de até 31 de dezembro de 2020, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATO N° 126/2020

ORIGEM:	**DISPENSA N° 019/2020 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**IRINEU BROLESI.**
CNPJ/CPF:	**107.949.569-04**
OBJETO:	**locação de um Imóvel (terreno) com aproximadamente 433,18 m2, situado na Rua Tai nº 799 Centro, Lote de Terra nº 13 da Quadra 06, Sarandi-Pr destinado ao estacionamento dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o período de até 31 de dezembro de 2020, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social..**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 26 de maio de 2020 à 31 de dezembro de 2020**
ASSINATURA	**26 de maio de 2020**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:6FAAA3FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 016/2020

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 26 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:369DA254

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº 016/2020-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de Licitação – nº 016/2020**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**MARCOS OSÍRES NUNES EPP**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva em refrigeradores, modelo RC 504D (VSS), RVV 22D E RVV 11D para armazenamento de imunobiológicos (vacinas).**
VALOR TOTAL:	**R$ 4.445,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)**
BASE LEGAL:	Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 26 de maio 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D34C36D9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 – PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar os serviços de COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), gerados na rede pública de saúde do Município de Sarandi – Paraná.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1311/2020.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 13:00 Horas do dia 15/06/2020.

Data da e horário da abertura da Sessão: dia 15/06/2020 às 13:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de maio de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:3F78586E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 20/2020

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 20/2020 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto Formação de registro de preço para contratação de empresa especializada em som e iluminação, locação de grade de proteção (isolamento), tendas e palcos, incluso montagem e desmontagem, para atendimento às Secretarias Municipais de Sarandi/PR. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 10 e junho de 2020, às 13:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 27 de maio de 2020.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7C346B5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 12/2020-PMS, a empresa:

1) M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 32.593.430/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$27.220,00 (vinte e sete mil, duzentos e vinte reais).

2) JBL SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICOS HOSPITA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.636.399/0001-25 no valor total dos itens vencidos de R$23.745,00 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

3) SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.396.122/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).

4) ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.380.517/0001-59 no valor total dos itens vencidos de R$10.000,00 (dez mil reais).

5) CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.847.096/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$9.151,60 (nove mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

6) G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.721.729/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$4.876,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais).

7) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.700.587/0001-23 no valor total dos itens vencidos de R$4.542,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais).

8) BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.680.592/0001-51 no valor total dos itens vencidos de R$2.562,24 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

9) PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.806.274/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$598,06 (quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos).

Sarandi, 25 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:CF247579

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2558/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **LUZIA BELO DA COSTA, matrícula 2515,** portadora do CPF 641.755.619-00, Lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2020 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral**. Período a usufruir de 01/06/2020 a 29/08/2020, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Junho de 2020**.**

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BB4F8EA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 1º e 2º Bimestres referente aos meses de Janeiro e Fevereiro/2020 e Março e Abril do ano de 2020, das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.

Dia: 29 Maio de 2020.
Horário: 14:00 horas

Local: Sala de Reuniões de Licitações, Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575)

TÂNIA REGINA CORREDATO PERIOTTO
Presidente do CMDCA

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:67A7D3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 2º BIMESTRE

Resolução n.º 09/2020

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 2º Bimestre de 2020 dos Projetos Atividades Iniciados da área da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PR, reunido em plenária ordinária virtual nos dias de 22 a 26 de Maio de 2020.
Considerando:

- A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 003/2020 emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 03/2020;

Resolve:
Art. 1o. – Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre dos Projetos Atividades da área da criança e do adolescente correspondentes aos meses de Março e Abril de 2020 no valor Liquidado de R$ 1.001.008,67 (Um milhão e um mil e oito reis e sessenta e sete centavos) referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destacando-se:
Projeto atividade 5001 - Equipamentos e material permanente para programas na área da Criança e do Adolescente.
No2º Bimestre do exercício de 2020, a despesa orçada é de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e a despesa atualizada é de R$ 10.220,00 (dez mil,duzentos e vinte reais)não ocorreram liquidaçõesde despesas no Projeto Atividade, do qual a Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº 215/2020 de 20 de maio de 2020, protocolado em 20 de maio de 2020, justifica *"que neste período não foi possível a execução deste projeto devido ao orçamento"*, mas conforme apresentado em Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente Instrução Normativa nº 36/2009 TCE/PR solicitaram R$ 10.000,00 em equipamentos tipo estabilizador para o PAIM (Programa de Acolhimento Municipal) sendo que o atendimento não é aplicável a este projeto.

Projeto atividade 5002 – Obras e Instalações para programas na área da Criança e do Adolescente.
Destaca-se neste projeto atividade que a despesa orçada e atualizada é R$ 110,00 (cento e dez reais), do qual nos meses de março e abril não foram demonstrados execução de despesas no projeto atividade, justificado através do Ofício nº 215/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social de 20 de maio de 2020, protocolado em 20 de maio de 2020, informando que para o exercício de2020*"não foi possível programar obras e instalações voltadas ao Atendimento da Criança e Adolescente, devido ao orçamento"*,sendo que seu atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 6002 – Manutenção de Projetos a Crianças e Adolescentes.
Conforme disposto em Demonstrativo da Despesa Simplificado a previsão orçamentária é de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), sendo sua despesa atualizada no 2º Bimestre o valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), não ocorrendo despesas liquidadas no bimestre conforme justificativa através do Ofício nº 215/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social de 20 de maio de 2020, protocolado em 20 de maio de 2020 *" não houve projeto para a execução na área da Criança e do Adolescentes".*
Ao tratar do atendimento a Criança e ao Adolescente foram 14atendidos de no mês de março e 06 atendidos no mês de abril no 1º Centro de Atendimento a Criança e Adolescente - PAEFI (Proteção e Atendimento Especializado de Família e Indivíduos) um total de 20 atendidos. Em ABORDAGEM não foram atendidos crianças e adolescentes em março e abril, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Ofício do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) nº 020/2020 de 13 de maio de 2020.

Projeto atividade 6005 – Manutenção do Acolhimento Municipal para a Criança e Adolescentes com Recursos Vinculados.
Segundo demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade,a despesa orçada e a atualizada é de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), do qual não foram realizados liquidações no 2º bimestre, justificado através do Ofício nº 215/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social de 20 de maio de 2020, protocolado em 20 de maio de 2020informando*"que por se tratar de uma fonte de recursos vinculada não tiveram repasses para executar o mesmo"*, contudo ocorreu o atendimento de 07 crianças e adolescentes no mês de março e 08 no mês de abril, totalizando 15 atendidos, conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social e Ofício nº 52/2020- PAIM de 30 de abril de 2020.

Projeto atividade 6006 – Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas sócio Educativas com Recursos Vinculados.
Em atendimento as Crianças e Adolescentes, no 2º Bimestre, despesa orçada e atualizada de R$ 33.305,00 (trinta e três mil e trezentos e três reais)não ocorreram Despesas Liquidadas,considerando Demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Gestão, justificado através do Ofício nº 215/2020 - Secretaria Municipal de Assistência Social de 20 de maio de 2020, protocolado em 20 de maio de 2020justifica *"que neste período não tiveram gastos dentro do projeto atividade que envolve os serviços de medida se tratando da fonte vinculada devido aos repasses não estarem vindo mais tivemos execução desses serviços na fonte livre".* Como atendimento de crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas de 80 no mês de março e 84 no mês de abril, em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social e Ofício nº 020C/2020 de 13 de maio de 2020 do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.
Projeto atividade 6007 – Manutenção de atividades de atendimento à Saúde da Criança e Adolescente.
Conforme Relatório de Gestão em Demonstrativo da Despesa Simplificado do 2º bimestre de 2020, em conformidade com o Ofício nº 58/2020/SMS-EOA de 11 de maio de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a despesa orçada e atualizada foi de R$ 463.800,00 (quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos reais) no exercício de 2020, sendo liquidado o valor de R$ 156.501,03 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e três centavos). Ressalta-e ainda que o atendimento de crianças e adolescentes no bimestre, foi de 182 pacientes no mês de março com 910 dispensas de nutrição Fórmula Infantil e 15 pacientes com 1.125 dispensas de comprimidos do medicamento (Metilfenidato) Ritalina,no mês de abril foram atendidos 175 pacientes com 822 dispensas de nutrição Fórmula Infantil e 0 pacientes com 0 comprimidos dispensados do medicamento (Metilfenidato) Ritalina, no total de 372 pessoas atendidas no 2º bimestre do exercício de 2020.

Projeto atividade 6008 – Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.
Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada, despesa orçada e atualizada é de R$ 132.849,00

(cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), foram liquidados neste Bimestre R$ 13.832,55 (treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Quanto ao atendimento foi justificado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, através do ofício Administrativo (SEJUV) nº 135/2020 de 11 de maio de 2020 que conforme Relatório de Gestão encaminhado e apresentado no dia 11 de maio de 2020 nos meses de Março e Abril do corrente ano *"informou que devido as medidas adotadas para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), não foram realizadas atividades presenciais no mês de abril, desta forma atendidos com atividades online e videoaulas, não sendo possível quantificar o número de alunos atendidos.*
Informamos também que esta secretaria esta realizando estudos de maneiras que possa realizar em conformidade com as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Município, para prestar atendimento voltado à Crianças e Adolescentes".
Destaca-se que foram atendidos 1.095 (um mil, noventa e cinco) crianças e adolescentes no mês de março e 0 (zero) no mês de abril, totalizando 1.095 (um mil, noventa e cinco) crianças e adolescente sem desenvolvimento de atividades voltadas a área da Cultura com oficinas que estimulam a arte, a livre expressão, desenvolvimento cognitivo e o equilíbrio sócio - cultural as diversidade da cultura e o contato no meio social, conforme Relatório de Gestão do 2º Bimestre de 2020, relatório este encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo recebido em 11 de maio de 2020.

Projeto atividade 6009 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e Adolescentes.
Em conformidade com as informações contidas no Demonstrativo da Despesa Simplificada a despesa orçada e atualizada é de R$ 300.221,00 (trezentos mil, duzentos e vinte um reais)e foram liquidadas o valor de R$ 30.368,60 (trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) neste Bimestre.
Quanto ao atendimento foi justificado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, através do ofício Administrativo (SEJUV) nº 135/2020 de 11 de maio de 2020 que conforme Relatório de Gestão encaminhado e apresentado no dia 11 de maio de 2020 nos meses de Março e Abril do corrente ano *"informou que devido as medidas adotadas para enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), não foram realizadas atividades presenciais no mês de abril, desta forma atendidos com atividades online e videoaulas, não sendo possível quantificar o número de alunos atendidos.*
Informamos também que esta secretaria esta realizando estudos de maneiras que possa realizar em conformidade com as recomendações da OMS, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Município, para prestar atendimento voltado à Crianças e Adolescentes".
Em relatório encaminhado em anexo foram atendidos 1.170 (mil, cento e setenta) crianças e adolescentes em março e 0 (zero) no mês de abril, totalizando 1.170 (mil, cento e setenta)com oficinas comunitárias de esporte com o desenvolvimento da saúde e bem estare colabora para evitar o riscos de doenças futuras. Outras influências positivas se relacionam a prática dos esportes, são as melhoras significativas na eficiência cardiorrespiratória e de resistência, redução de ansiedade e depressão, redução nos fatores de risco no organismo, além da socialização das crianças e adolescente com o meio social, com o detalhamento das oficinas no Relatório de Gestão do 2º Bimestre de 2020, relatório este encaminhado pela Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer recebido em 11 de maio de 2020.

Projeto atividade 6010 – Manutenção de Aprendizagem Profissional.
Encontram-se promovendo a manutenção do atendimento e desenvolvimento com a profissionalização da criança e do adolescente, onde conforme Demonstrativo da Despesa Simplificada não foram realizados despesas liquidadas, com a despesa orçada de R$ 214.860,00 (duzentos e catorze mil, oitocentos e sessenta reais) e despesa atualizada de R$ 195.860,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta reais). A Secretaria Municipal de Assistência Social, justificou conforme Ofício nº 215/2020 de 20 de maio de 2020, protocolado em 20 de maio de 2020 "*que neste período não tivemos gasto pois a parceria com a instituição (PROMEC) finalizou em Outubro/2019 e o mesmo foi reordenado para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ofício nº 110/2020 da Secretaria de Assistência Social".*

Projeto atividade 6011 – Manutenção de Atividades Profissionalização de Adolescentes.
Considerando Demonstrativo da despesa Simplificado a Despesa Orçada do Projeto Atividade encontra-se o valor de R$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais)a despesa orçada e despesa atualizada, sendo liquidadas despesas neste Bimestre de R$ 14.474,49 (catorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, justificou através do ofício nº 113/2020 de 15 de maio de 2020 informa *"o Relatório de Prestação de Contas mês de referencia abril de 2020 da PROMEC PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI informando o atendimento realizado no mês de abril para jovens e adolescentes, assinado pela Assistente Social com a lista de nome e dados do Projeto Pré- Aprendiz e Projeto Aprendiz.*
Em relatório de Prestação de Contas de referência de Abril de 2020 anexado ao ofício informa que foram acompanhados no Projeto Jovem Aprendiz: 56 aprendizes, divididos em três turmas e inseridos no Curso de Assistente Administrativo Industrial, no Projeto Pré Aprendiz: 95 jovens e adolescentes, divididos em cinco turmas".

Projeto atividade 6012 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.
Em harmonia ao Demonstrativo da Despesa Simplificado a Despesa Orçada do Projeto Atividade do Sistema de Gestão, demonstra-se o valor da despesa orçada e despesa atualizada é de R$ 644.780,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais), ao qual ocorreram execuções de despesas neste Bimestre no valor de R$ 86.507,30 (oitenta e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta centavos)com o atendimento de 205 crianças e adolescentes nos mês de março e 77 atendidos no mês de abril, um total de 205 atendidos em conformidade com Ofício nº 394/2020 de 15 de maio de 2020 do Conselho Tutelar de Sarandi e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Projeto atividade 6013 – Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado o projeto atividade em questão a despesa orçada e atualizada R$ 588.820,00 (quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) apresentando despesas liquidadas no valor de R$ 71.761,01 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e um centavo) ocorrendo o atendimento de 08 crianças e 27 adolescentes no mês de março e0 crianças e 0 adolescentes no mês de abril o pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Jardim Independência, 19 crianças e 16 adolescentes no mês de março e 00 crianças e 00 adolescentes no mês de abril atendidos pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Jardim Esperança, 161crianças e. adolescentes pelo CIAPS no mês de março o e 161 no mês de abril,totalizando 322 conforme Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social em conformidade com Ofícios nº 042/2020 de 28 de abril de 2020 - Centro Municipal de Atendimento Integrado de Ações Pedagógica e Sociais Luiz Zanchin,Ofício nº 103/2020 de 13 de maio de 2020 - do CRAS Independência,Ofício nº 092/2020 de 14 de maio de 2020 - CRAS Esperança.

Projeto atividade 6014 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.
De acordo com Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado do Sistema de Gestão, despesa orçada e atualizada de R$ 1.314.190,00 (um milhão, trezentos e catorze mil, cento e noventa reais) foram liquidados R$ 167.614,24 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e catorze reais e vinte e quatro centavos), com o atendimento de 07 crianças e adolescentes no mês de março e 08 no mês de abril, conforme Ofício nº52./2020 - PAIM de 30 de abril de 2020 e Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social.

Projeto atividade 6015 – Manutenção dos Serviços de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios.
Em consonância ao Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplifica do foram liquidados R$ 49.388,57 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sendo sua despesa orçada de R$ 198.493,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais) e despesa atualizada de R$ 217.493,00 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e três reais) com o atendimento de crianças e adolescentes no Programa de medidas sócio educativas de 80 no mês de março e 84 no mês de abril, em conformidade com o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescente da Secretaria de Assistência Social e Ofício nº 20C/2020 de 13 de maio de 2020 do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Projeto atividade 2150 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Conforme demonstra-se em Relatório do Demonstrativo da Despesa Simplificado não ocorreram liquidações de despesas executadas, sendo a despesa orçada e atualizada de R$ 11.440,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais) neste 2° Bimestre, sendo justificado pela Secretaria através do Ofício nº 215/2020 de 20 de maio de 2020 *" que no período correspondente ao 2º Bimestre não tivemos atividades voltadas ao Conselho"*, o atendimento não é aplicável.

Projeto atividade 2314 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para Atendimento da Educação Infantil.
Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, foram atendidos 195 crianças no mês de março e 195 crianças no mês de Abril na Entidade Assistência Betel e 180 crianças atendidas no mês de março e 180 crianças atendidas no mês de abril na Entidade Associação Maternal de Sarandi - AMAS,citado pela Secretaria de Educação a observância ao Decreto Municipal nº 1369/2020 que declara situação de emergência no Município de Sarandi e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e em conformidade com Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em11 de maio de 2020, o qual o valor liquidado para atendimento a este Projeto Atividade é de R$ 263.172,50 (duzentos e sessenta e três mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), sendo a despesa orçada de R$ 1.647.297,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete reais e duzentos e noventa e sete reais) e despesa atualizada de R$ 1.607.297,00 (um milhão, seiscentos e sete mil, duzentos e noventa e sete reais).

Projeto atividade 2315 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos na área da Educação Fundamental.
De acordo com Demonstrativo de despesa Simplificado do Sistema de Contabilidade,sendo a despesa orçada e atualizada no valor de R$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), ocorreram despesas liquidadas no valor de R$ 58.332,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais) com 120 atendidos no mês de março e 120 atendidos no mês abril de crianças e adolescentes pela Associação Lar Nossa Senhora da Esperança - ALNSE, a observância ao Decreto Municipal nº 1369/2020 que declara situação de emergência no Município de Sarandi e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e em conformidade com Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 11 de maio de 2020.

Projeto atividade 2317 – Incentivo e Apoio as Entidades Sem Fins Lucrativos para o Ensino Especial.
Conforme dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação na Entidade APAE há 03 projetos em execução, os quais são o Projeto Pintando e Bordando com Criatividade, 60 crianças e adolescentes atendidas no mês de março e 60 crianças e adolescentes atendidas no mês de abril, com o Projeto Quebrando Barreiras, 160 crianças e adolescentes atendidas no mês de março e 160 crianças e adolescentes atendidas no mês de abril e com o Projeto Sem Fronteiras 40 crianças e adolescentes atendidas no mês de março e 40 crianças e adolescentes atendidas no mês de abril. Na Associação Maringaense dos Autistas - AMA são 22 crianças e adolescentes atendidas no mês de março e 22 crianças e adolescentes atendidas no mês de abril, a observância ao Decreto Municipal nº 1369/2020 que declara situação de emergência no Município de Sarandi e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus e em conformidade com Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 2º Bimestre encaminhado pela Secretaria de Educação através do email institucional em 11 de maio de 2020, sendo a despesa orçada e atualizada de R$ 575.747,00 (quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais) executadas despesas no valor de R$ 89.056,38 (oitenta e nove mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 27 de Maio de 2020.

TÂNIA REGINA CORREDATTO PERIOTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:1172669C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1458/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1316 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	105.000,00
10.001.10.303.0017.2.229.		MANUTENÇÃO DO TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME) - CAPS II.	
597 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
603 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
Total Suplementação:			**237.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
368 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.000,00
370 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1299 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	105.000,00
Total Redução:			**237.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:70485DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3183/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKJ8398	284610NIC0008313	17/03/2020	50020	R$ 586,94
AOL3032	284610NIC0008322	17/03/2020	50020	R$ 2.347,76
APN0H97	284610NIC0008324	17/03/2020	50020	R$ 880,41
ATO5537	284610NIC0008321	17/03/2020	50020	R$ 293,47
AVT5222	284610NIC0008316	17/03/2020	50020	R$ 293,47
AWV9621	284610NIC0008317	17/03/2020	50020	R$ 880,41
AXA9840	284610NIC0008327	17/03/2020	50020	R$ 293,47
AZB2243	284610NIC0008323	17/03/2020	50020	R$ 293,47
BBS7699	284610NIC0008320	17/03/2020	50020	R$ 293,47
BCC6412	284610NIC0008330	17/03/2020	50020	R$ 293,47
BCM0194	284610NIC0008314	17/03/2020	50020	R$ 586,94
BDJ9G55	284610NIC0008328	17/03/2020	50020	R$ 293,47
BDO0111	284610NIC0008325	17/03/2020	50020	R$ 293,47
DMI9G88	284610NIC0008315	17/03/2020	50020	R$ 293,47
FNP3616	284610NIC0008319	17/03/2020	50020	R$ 293,47
NRU5773	284610NIC0008318	17/03/2020	50020	R$ 293,47
PWL0941	284610NIC0008329	17/03/2020	50020	R$ 293,47
QOY5547	284610NIC0008326	17/03/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9AE422E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3206/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALB4H25	284610M000097237	21/12/2019	60503	R$ 293,47
ALB4H25	284610M000097252	21/12/2019	60503	R$ 293,47
HBA2619	116100E008574553	05/01/2020	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B9770546

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3205/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJE1591	116100E008940723	04/03/2020	65640
AJL5A69	116100E008942104	08/03/2020	60501
AMV6548	116100E008574572	11/03/2020	70561
ART5I30	116100E008574568	08/03/2020	65300
AVC5487	116100E008940720	04/03/2020	55411
AWB1E63	116100E008942103	08/03/2020	57380
IOZ1893	116100E008942201	06/03/2020	55411

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CB1D39E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3310/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 19/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATS2531	116100E008574569	11/03/2020	57380
BCX7I23	116100E008574570	11/03/2020	57380
KAN7F37	116100E008692144	19/03/2020	65300

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0BF766D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4011/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
DTT2793	116100E008942106	20/03/2020	55500

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:82560845

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4083/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 27/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APN4925	116100E008942107	26/03/2020	57380

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DF2033BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4257/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACF3552	116100E008075989	09/04/2020	60501

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:C5E7CB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2020

"ERRATA"

onde sê lê:
Objeto: Aquisição de materiais para ligação de água.

leia-se:
Objeto: Materiais para manutenção de redes do sistema de água.

Data: 27 de maio de 2020.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:60F576F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 02, DE 26 DE MAIO DE 2020

Institui a Comissão Especial de acompanhamento, fiscalização e sugestão de medidas em combate ao Coronavírus no município de Agudos do Sul

CONSIDERANDO o atual cenário mundial em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como o enfrentamento municipal da doença, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 22 da Lei Orgânica Municipal e no art. 97 do Regimento Interno, que tratam sobre a criação de Comissões Especiais, e

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento n° 03/2020, na 12ª Sessão Ordinária de 2020, solicitando a criação de uma Comissão Especial de acompanhamento, fiscalização e sugestão de medidas de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito municipal,

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul **RESOLVE:**

Art. 1° Fica criada a Comissão Especial para sugerir, fiscalizar e acompanhar as ações tomadas pelo Poder Executivo Municipal e do Comitê Gestor de Crise Municipal, criado através do Decreto Municipal n° 056, de 26 de março de 2020, com o objetivo de aproximar os Parlamentares das ações, decisões, gastos e impactos da pandemia no município de Agudos do Sul.

§ 1° A comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelos seguintes vereadores e respectivos cargos:
I. Presidente: Jesse da Rocha Zoellner (Progressistas)
II. Vice-Presidente: Alcidio Carvalho Gomes (MDB)
III. Membro: Mauro Ivan Negrelli (PSD)
IV. Suplente: Vidal Pruchaki (PSD)

§ 2° A Comissão será assessorada e acompanhada pelos servidores Mauri Munhoz de Camargo Filho, Diretor Administrativo, e Jakson Pereira dos Santos, Controlador Interno.

Art. 2° A Comissão deverá se ater ao acompanhamento das ações realizadas pelo Poder Executivo, acompanhamento dos gastos decorrentes da pandemia, impactos econômicos e sociais no município resultantes da pandemia, bem como apresentar ideias e sugestões de medidas de enfrentamento ao Coronavírus.

Art. 3° A Comissão de que trata essa Resolução terá prazo de funcionamento de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4° Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá elaborar relatório de suas atividades, que será lido integralmente em Sessão Ordinária da Câmara Municipal.

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 26 de maio de 2020.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1CB48E0E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030 DE 28 DE ABRIL DE 2020

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Concede FG-6 ao Servidor **Evandro Suominski**, matrícula sob n° 2272, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, por desempenhar atividades além de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de abril de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Alves Lins de Albuquerque
Código Identificador:015BBE9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2020

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2020, no processo administrativo nº 283/2020, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Contratação de Prestação de Serviço de Capacitação Técnica Especializada em regime Próprio de Previdência, que será fornecido pela empresa ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária LTDA - EPP (CNPJ nº 16.778.036/0001-30), pelo valor máximo global de R$ 46.560,00 (quarenta e seis mil quinhentos e sessenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2020.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:A076AF9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/06/20 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/06/20 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) AREIAS".**

Valor Máximo: **R$ 29.884,40 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **817544**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4E8A0C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 15/06/20 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 15/06/20 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA A ESCOLA CORONEL JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS".**

Valor Máximo: **R$ 244.054,29 (duzentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **817576**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2020.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:8CC77B71

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2020

Número do Processo: 0018.0005619/2020
Objeto: *Aquisição parcelada de combustível (diesel S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos pesados da frota municipal.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SAFRA DIESEL LTDA
Da Repactuação do Originalmente Contratado: Fica acordado entre as partes que para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo anteriormente celebrado entre as partes, ocorrerá a supressão do valor original avençado, do preço do combustível, passando a custar o preço unitário do litro de Diesel S10, o valor de R$3,05 (três reais e cinco centavos).
Data da Assinatura: 12/05/2020

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F8EC5F21

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 042/2020

Número do Processo: 0018.0005570/2020
Objeto: *Reforma da Sociedade Educativa Tanguá*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INCUBO ENGENHARIA LTDA
Do Objeto: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 042/2020, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.024 – Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 973
Data da Assinatura: 14/05/2020

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:DCA668B0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 083/2020

Número do Processo: 0018.0006752/2020
Objeto: *Aquisição de videolaringoscópio para o PA 24 horas, visando o combate ao coronavirus (COVID – 19).*

PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Do Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do Contrato nº 083/2020, por parte da Administração, visando a inclusão de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0015.2.106 – Ações de Combate ao COVID – 19
4.4.90.52.00 – 1020 – Equipamento e Material Permanente 993
Data da Assinatura: 25/05/2020

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:AEBAFE0E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 195/2019

Número do Processo: 0018.0003861/2020
Objeto: *Seleção e contratação de empresa especializada para pavimentação em CBUQ da Rua César Augusto Ferri e Rua Jairo Antunes Cardoso no Bairro Tanguá*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA EPP
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 195/2019 por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar em 09/04/2020 e finalizando-se em 07/06/2020.
Data da Assinatura: 07/04/2020

Almirante Tamandaré, 27 de maio de 2020

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:EE10F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.197/2020

''Autoriza o Poder Executivo a promover a inclusão do Município como ente associado e integrante da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, da ASSOMEC - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, Confederação Nacional de Municípios – CNM e da União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME, e dá outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão do Município de Almirante Tamandaré como ente associado e integrante da:
I - AMP - Associação dos Municípios do Paraná;
II - ASSOMEC - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba;
III - CNM - Confederação Nacional de Municípios.
IV- UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação/PR.

Art. 2º Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a:

I - AMP - Associação dos Municípios do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 76.694.132/0001-22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná;

II - ASSOMEC - Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 75.768.291/0001-61, entidade oficial de representação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, conforme Lei Estadual nº 19.216, de 1º de novembro de 2017;

III - CNM - Confederação Nacional de Municípios, pessoa jurídica de direito privado, de natureza civil, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 00.703.157/0001-83, entidade federal de representação dos municípios brasileiros;

IV - UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação, associação civil, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 81.398.588/0001-85, com sede em Curitiba e que tem por missão articular, mobilizar e integrar os dirigentes municipais de educação para construir e defender a educação pública com qualidade social.

§ 1º A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Almirante Tamandaré nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

§ 2º A contribuição a que se refere este artigo está prevista no Estatuto Social de cada entidade, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão fixadas anualmente na Lei Orçamentária Anual e correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas das entidades constantes dos incisos I a IV do art. 1º desta lei, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 5º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto às entidades constantes dos incisos I a IV do art. 1º desta lei, até a data da publicação da presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 25 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:3F54F8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 231/2020

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. **ADRIANE LEAL MACHADO,** RG nº 1045652-04, CPF nº 057.567.099-07, do cargo efetivo de Professora de Educação Básica, Matrícula nº 6475 a partir do dia 21 de maio de 2020, conforme protocolo nº 0018.0006613/2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 26 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:F97D60DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **Vale Soluções em Gestão Ltda.,** pessoa jurídica, com endereço na Praça Regente Feijó, 78 – Sala 203, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, neste ato representada por sua representante legal Senhora **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na cidade de Maringá – PR.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Contas de e-mails ilimitadas, assistência via-online e inserção de dados no referido site.

VALOR: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais)
Valor mensal: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Mensal, após apresentação de Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **Vale Soluções em Gestão Ltda.**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição do objeto supramencionado para a Secretaria da Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos; Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2020.

VANDERLEIA SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4ACA5164

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 005/2020, Dispensa de Licitação nº. 003/2020, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para prestação de serviços com hospedagem de Website para a Secretaria da Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.40.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **Vale Soluções em Gestão Ltda.,** pessoa jurídica, com endereço na Praça Regente Feijó, 78 – Sala 203, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70, neste ato representada por sua representante legal Senhora **MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Civil/RG nº 8.601.352-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 010.202.539-83, residente e domiciliada na cidade de Maringá – PR.

VALOR: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais)

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F92D27BB

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Contas de e-mails ilimitadas, assistência via-online e inserção de dados no referido site.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **Vale Soluções em Gestão Ltda.,** pessoa jurídica, com endereço na Praça Regente Feijó, 78 – Sala 203, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos serviços de hospedagem do Website, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de maio de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:985A1D20

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **Vale Soluções em Gestão Ltda.,** pessoa jurídica, com endereço na Praça Regente Feijó, 78 – Sala 203, Zona 03, Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.175.340/0001-70.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção e Hospedagem do Website da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. Contas de e-mails ilimitadas, assistência via-online e inserção de dados no referido site.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de maio de 2020

VALOR: R$ 1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais)
Valor mensal: R$ 130,00 (Cento e trinta reais).
Prazo de vigência: 12 (Doze) meses.
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: Mensal, após apresentação de Nota Fiscal.

PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

CONTRATADA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E50822DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2020

SÚMULA: Concede licença-prêmio regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2020, **LICENÇA PRÊMIO** de 30 (trinta) dias ao funcionário **JOSE MATIAS DE CAMPOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **5.860.318-0-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **711.362.669-68** e matrícula funcional **nº 13072**, exercendo o Cargo efetivo de AUX. SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FE7C1F3F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão de férias em pecúnia à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONVERTER** em pecúnia a partir do dia 26 (vinte e seis) de maio de 2020, os **25 (vinte e cinco) DIAS DE FÉRIAS** a que faz jus a servidora **ANDREA DA CRUZ,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **9.664.501-5-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **071.739.189-28** e matrícula funcional nº **508257,** exercendo a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO PESSOAL, lotada no Paço Municipal. Por necessidade da administração e consenso da Servidora, estes serão ressarcidos pecuniariamente, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Parágrafo Único** – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 31 de agosto de 2017 à 30 de agosto de 2018.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7D26DF6C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 096/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 148/2018

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, e a Empresa **ANDRADE E BEE LTDA - ME**, inscrito no CNPJ 18.322.634/0001-26, com sede a Rua Amazonas, 795 - CEP 87.320-000 Roncador - PR, neste ato representada por sua representante legal Sra. **ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE,** inscrito no RG: 9.460.896-1 e CPF: 059.228.189-29, acordaram e ajustaram firmar o **TERMO ADITIVO** ao Contrato de prestação de serviço/execução de obra nº 148/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente instrumento, o aumento de metafísica ao Contrato nº. 148/2018,

devido ao acréscimo de serviços, conforme planilhas aprovadas pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, com valor financeiro de R$ 30.637,80 (Trinta mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais cláusulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas.

Altamira do Paraná, 25 de Maio de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

ANA CAROLINA DZIUBATE DE ANDRADE BEE
Andrade & Bee LTDA - ME

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:93F361D5

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020, LOCAL PROCESSO ADMINISTRATIVO N°061/2020

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, LOCAL e EXCLUSIVA para ME, EPP e MEI, conforme seguintes especificações.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Móveis para escritórios, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 09 de junho de 2020, ás 09:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 27 de junho de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3917470D

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO LOCAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020, EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO N°062/2020

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, LOCAL e EXCLUSIVA para ME, EPP e MEI, conforme seguintes especificações.

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de Eletros domésticos e Utensílios entre outros equipamentos, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 10 de junho de 2020, ás 09:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações

Altamira do Paraná, 27 de junho de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:118CF03B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020
PREGÃO Nº 11/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado SIMEX – MAQUINAS AGRÍCOLAS – LTDA, CNPJ 00.827.383/0001-76, com sede na Rua Tucuruí, nº995 – Guarapuava – PR, representado pelo Sr. Karl Mathias, portador do RG 589.928 SSP/PR e CPF 150.488.299-72, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 043/2020 e Pregão nº 011/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Patrulha Rural – Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola Novo e Distribuidor de Calcário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 886126/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2026, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 128.500,00 (sento e vinte oito mil e quinhentos reais), referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado, a prazo, ficando condicionados a liberação dos recursos do Governo Federal – Ministério da Agricultura, devendo ocorrer em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante

depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0031.1108 – RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:60C3BAF1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2020
PREGÃO Nº 11/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI, 22.087.311/0001-72, com sede na Rodovia BR 277, km 113, Bairro Rondinha, Campo Largo – PR, representado pelo Sr. Cleison Junior Tureck, portador do RG 3.633.272 SSP/SC e CPF 22.087.311/0001-72, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 043/2020 e Pregão nº 011/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Patrulha Rural – Escavadeira Hidráulica, Trator Agrícola Novo e Distribuidor de Calcário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 886126/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2026, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), referente ao Lote 02.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado, a prazo, ficando condicionados a liberação dos recursos do Governo Federal – Ministério da Agricultura, devendo ocorrer em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0031.1108 – RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A59D15A0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
PREGÃO Nº 12/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 044/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado SIMEX – MAQUINAS AGRÍCOLAS – LTDA, CNPJ 00.827.383/0001-76, com sede na Rua Tucuruí, nº995 – Guarapuava – PR, representado pelo Sr. Karl Mathias, portador do RG 589.928 SSP/PR e CPF 150.488.299-72, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 043/2020 e Pregão nº 011/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Patrulha Rural - Trator Agrícola Novo, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 884354/2019.
Trator agrícola acionado por motor ciclo Diesel; tração 4x4; equipamento novo, o ano de fabricação deverá ser 2019 ou 2020, zero hora.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2026, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 110.000,00 (sento e dez mil reais), referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado, a prazo, ficando condicionados a liberação dos recursos do Governo Federal – Ministério da Agricultura, devendo ocorrer em até 90 (noventa) dias após a entrega do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0031.1108 – RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:3F3E41CC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2020
PREGÃO Nº 016/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 054/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado AG METAL METALURGICA LTDA, CNPJ 10.330.492/0001-37, com sede na Rodovia SC 415, nº3614, Massaranduba – SC, representado pelo Sr. Eduardo Aozechowski Vegini, portador do RG 6.108.641 SSP/SC e CPF 082.947.869-85, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 054/2020 e Pregão nº 016/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Patrulha Rural – Distribuidor de Calcário, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atendimento a agricultura Familiar do Município de Altamira do Paraná, com recursos vinculados ao Convenio MAPA 886126/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2026, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
Valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), referente ao Lote 01.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado, a prazo, ficando condicionados a liberação dos recursos do Governo Federal – Ministério da Agricultura, devendo ocorrer em até 60 (sessenta) dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
09.001.20.606.0031.1108 – RENOVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:422A90DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 106 DE 27 DE MAIO DE 2020

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **JUNHO** de 2020.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**30**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 27 de maio de 2020

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C2785043

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.889 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.295 de 26 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO	106.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.149. PROJETO DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	106.000,00

Art. 3 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:E4C73818

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.892 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.977,84 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro

centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.3003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.127,84
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	850,00
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 –Recursos Livres, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); 3003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R$ 14.127,84 (quatorze mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.114. Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	850,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:9BBD93CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.890 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R$ 98.254,69 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), autorizado pela Lei nº. 3.296 de 26 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1133 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.791,33
3.1.90.11.00.00.1134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16,82
3.1.90.11.00.00.3134 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	4.758,22
3.1.90.11.00.00.3136 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	64.688,32
3.1.91.13.00.00.3136 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.048. Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.90.16.00.00.3510 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes: do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1133 - FNDE/Programa de Apoio a Creches - Transferência Direta, no valor de R$ 9.791,33 (nove mil setecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos); do superávit financeiro da fonte: 3134 – Programa Manutenção Educação Infantil - Novas Turmas, no valor de R$ 4.758,22 (quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos); 3136 - Programa Manutenção Educação Infantil - Novos Estabelecimentos, no valor de R$ 78.688,32 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1134 MATERIAL DE CONSUMO	16,82

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:42430E8A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.891 DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre autorização para a suplementação e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 228.539,80 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.297 de 26 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à Suplementação e abertura de "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.1.90.16.00.00.1019 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.100,00
3.1.91.13.00.00.1019 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
2.041. Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	178.664,80
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	
2.114. Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1825 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.175,00

Art. 2° - Os recursos para suplementação e abertura de crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do Excesso de Arrecadação das Fontes: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19), no valor de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); 1825 -

CONVÊNIO 146/2020 - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - PPMC, no valor de R$ 44.175,00 (quarenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais) e o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO	178.664,80

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8B87EEBE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.888 DE 26 DE MAIO DE 2020

Súmula: Regulamenta as atividades religiosas em razão da decretação de situação de emergência, nos termos do Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente à Prefeita Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID-19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que diz respeito às medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID–19), sobretudo o seu artigo 3º, §7º, a possibilitar condutas aos gestores locais de saúde;

CONSIDERANDO a decretação de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Andirá, conforme Decreto Municipal nº 8.815, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 8.839, de 09 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal de Estado de Calamidade Pública foi reconhecido pela Assembleia Legislativa do Paraná através do Decreto Legislativo nº 06, de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDOa elaboração de medidas preventivas pela Secretaria de Estado da Saúde por meio da Resolução nº 734, de 21 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Conforme as orientações técnicas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, através da Resolução nº 734, de 21 de maio de 2020, considerando votação favorável pela maioria dos membros do Comitê de Combate e Prevenção ao Coronavírus ocorrida em 26 de maio de 2020, fica permitida a realização das atividades religiosas de qualquer natureza seguindo as normativas presentes neste Decreto.

Parágrafo único. As celebrações com público presente somente serão permitidas a partir do dia **30 de maio de 2020**, e desde que a entidade religiosa, através do responsável legal, assine um **Termo de Responsabilidade**.

Art. 2º Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos DEVEM respeitar asorientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotarminimamente as seguintes estratégias:

I - no espaço destinado ao público deve ser observada a **ocupação máxima de 30%**,garantido o afastamento mínimo de **2 metros entre as pessoas**;

II - preferencialmente **devem ser disponibilizadas cadeiras e bancos de usoindividualizado**, em quantidade compatível com o número máximo de participantesautorizados para o local, conforme o estabelecido nesta Resolução;

III - **bancos de uso coletivo** devem ser reorganizados e **demarcados** de forma agarantir que as pessoas se acomodem nos locais indicados e mantenham o **afastamentomínimo de 2 metros** umas das outras;

IV - **locais onde os assentos são individualizados**, **porém estão fixos ao chão** eposicionados lado a lado, devem prover meios para o bloqueio intercalado destes assentos, dotipo **uma cadeira livre e duas bloqueadas**, lado a lado. Recomenda-se utilizarfitas ou outrosdispositivos para este bloqueio que não possam ser facilmente removidos;

V - ainda considerando os **locais onde os assentos são fixos** ao chão e posicionadoslado a lado, a disposição dos usuários entre **as fileiras também deve ocorrer de formaintercalada**, uma fileira sim e outra não, e respeitando o afastamento entre as pessoas.

Art. 3º É recomendado à população que realize seus atos religiosos em seus lares eresidências, de forma individual ou em família.

Art. 4º Deve ser realizado o **controle do fluxo de entrada e saída de pessoas**, e nahipótese de formação de filas, deve haver **demarcação para manter o distanciamento** mínimode **2 metros entre as pessoas**.

Art. 5° Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, **devem serevitadas práticas de aproximação entre as pessoas** e outras formas de contato físico, como daras mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.

Parágrafo único: Devem ser adotadas medidas para **evitar qualquer forma deconfraternização e agrupamento** de pessoas na saída dos templos.

Art. 6° Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem **usar máscaras de tecidorecomendadas à população** durante todo o período que estiverem fora de suas residências,mantendo seu uso durante as celebrações.

Art. 7° Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controlepara a COVID- 19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos **devemser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas**, preferencialmente na entrada,banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meioeletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails, e outros.

Art. 8º Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiososDEVE**higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair**. A adoção desta prática deveser viabilizada pelo templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente orisco de contaminação.

Art. 9º Os templos religiosos devem disponibilizar condições para que as pessoasadotem a prática de higiene de mãos no local, posicionando **frascos e dispensadoresabastecidos com álcool 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso** aos frequentadores.

Art. 10 As **pias** destinadas a higiene das mãos devem estar abastecidas com osinsumos necessários como **sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira semacionamento manual**.

Art. 11 Idosos **maiores de 60 anos** e pessoas do grupo de risco como hipertensos,diabéticos, gestantes, e outros estão **PROIBIDOS de frequentar atividades de culto presencial**,devendo permanecer em casa e acompanhar as celebrações pormeios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.

Parágrafo único. Os líderes de culto (padres, pastores e similares) que se enquadrarem na previsão do caput deste artigo não estão proibidos de realizar a celebração, valendo a previsão como uma recomendação a ser seguida.

Art. 12 Os **menores de 12 anos (crianças)** estão **PROIBIDOS de frequentar atividades de culto presencial ou aulas de religião presenciais**, sendo que o espaços destinados à recreação de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares devem permanecer fechados.

Art. 13 Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultosreligiosos.

Art. 14 Caso existam **cantinas ou outros estabelecimentos** de alimentação no local,os mesmos podem desenvolver suas atividades desde que viabilizem condições para o**afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas**, disponham de insumos para higiene demãos e adotem as demais medidas de prevenção.

Art. 15 Todos os **atendimentos individualizados devem ser pré-agendados**, e duranteos mesmos deve ser mantido o **afastamento de 2 metros entre as pessoas**.

Parágrafo único. Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 minutos entrecada atendimento para **desinfecção do ambiente e das superfícies**.

Art. 16 Os ritos, rituais e práticas específicas de cada tradição religiosa devem serreavaliados e adaptados ao momento atual.

§ 1º Nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, oucelebração de comunhão, **os líderes religiosos e os fiéis devem higienizar as mãos antes derealizar a partilha**.

§ 2º Os elementos devem ser entregues na mão do fiel e não na boca.

Art. 17 Os cantos com louvores devem ser evitados, e sempre que possívelsubstituídos por músicas eletrônicas ou instrumentais.

Art. 18 O uso de **instrumentos musicais e microfone** deve ser individual. Essesdevem ser **desinfetados após cada uso**.

Art. 19 O método de coleta das contribuições financeiras DEVE ser revisto de forma anão haver contato físico dos fiéis e celebrantes com os mesmos, **possibilitando a coleta pormeio de uma caixa fixa**, por correio ou por meio eletrônico.

Parágrafo único.Os recipientes de coleta não devem, em hipótese alguma, circularpelas mãos das pessoas.

Art. 20 Fica **proibido o compartilhamento de materiais** como bíblia, revista, rosário,entre outros. O uso desses deve ser individual.

Art. 21 Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de usocoletivo **devem ser bloqueados**.

Art. 22 Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve serrealizada a **limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez porperíodo, matutino, vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações**, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies.

§ 1º A frequência de limpeza e desinfecção deve ser aumentada a depender dodimensionamento do local e do número de pessoas.

§ 2º Após as celebrações o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmentenos locais frequentemente tocados, como bancos, maçanetas de portas, microfones entreoutros.

§ 3º A limpeza e desinfecção dos sanitários deve ser intensificada. Deve-se sempre,na presença de secreções orgânicas remover o excesso com papel toalha e somente apósproceder a limpeza do local com água e sabão e finalizada esta etapa, deve-se realizar adesinfecção do local.

§ 4º Devem ser utilizados produtos devidamente registrados na ANVISA e seguidasas instruções do rótulo para a concentração, diluição, método de aplicação e tempo de contato.

Art. 23 Os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da bocacom o ponto de saída da água **devem ser bloqueados**.

I - Somente será autorizado o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafaspodem ser preenchidas diretamente, e sem tocar o bocal dos mesmos na saída de água.

II - Cada pessoa deve trazer sua garrafa para este abastecimento ou serdisponibilizado copos descartáveis no local, sem compartilhá-los em hipótese alguma, mesmoentre indivíduos da mesma família.

Art. 24 Todos **os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos**, arejados eventilados, de preferência de forma natural.

Parágrafo único. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, oscomponentes do sistema de climatização como bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladorese dutos, devem ser mantidos limpos de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentesnocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar.

Art. 25 Fica proibido o uso de manobristas para o estacionamento de veículos. Estaação somente pode ser realizada pelo proprietário do automóvel.

Art. 26 Os locais para refeição dos colaboradores e funcionários devem organizarescalas para utilização deste espaço de forma a evitar aglomerações e cruzamento de pessoasno local, além de garantir o afastamento físico entre as pessoas com distância mínima de 2metros e demais medidas de prevenção conforme Nota Orientativa nº 28/2020 da Secretariade Estado da Saúde.

Art. 27 Medidas internas relacionadas à saúde dos funcionários e colaboradoresdevem ser adotadas para evitar a transmissão da COVID-19, priorizando o afastamento depessoas pertencentes aos grupos de risco, tais como acima de 60 (sessenta) anos de idade,hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos ou portadores de outras doençascrônicas que também justifiquem o afastamento.

Art. 28 Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados,entre outros, apresentem **sintomas gripais**, ou sejam diagnosticados como **casos suspeitos ouconfirmados da COVID-19**, os mesmos **devem ser afastados de suas atividades pelo períodomínimo de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas**, ou conforme recomendaçãomédica.

Art. 29 O responsável pelo templo deve orientar os membros e demaisfrequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos,etiqueta respiratória, bem como a

não comparecerem nos cultos, missas e outras celebraçõescaso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bemcomo se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pelaCOVID-19.

Art. 30 Reuniões internas nos templos para organização de atividades religiosas ouestudos, devocionais, entre outros, preferencialmente, devem ser realizadas porteleconferência. Quando presenciais, devem seguir estritamente as orientações recomendadaspara o afastamento mínimo de 2 metros entre os participantes, bem como o uso de máscarasde tecido, prática de higiene de mãos e outras medidas de prevenção.

Parágrafo único.Atividades que envolvam crianças devem permanecer suspensasdevido principalmente a dificuldade na manutenção do afastamento físico entre elas e naadoção de outras práticas de prevenção como a higiene frequente de mãos.

Art. 31 Cada instituição religiosa deverá afixar dentro do templo, em local público evisível, a informação de quem é o líder legalmente constituído, o qual ficará responsável portodos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração.

Art. 32 O descumprimento das determinações contidas neste Decreto ensejará a aplicação das penalidades previstas no Decreto Municipal 8.842, de 15 de abril de 2020.

Parágrafo único. A penalidade recairá em face da entidade religiosa e do líder religioso responsável.

Art. 33 Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir decritérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitáriae a situação epidemiológica da COVID-19 no Município.

Art. 34 Em razão do respeito à liberdade religiosa, considerando a necessidade de fiscalização do cumprimento das disposições contidas neste Decreto, o(a) Chefe do Poder Executivo designará servidores públicos ligados à prática religiosa para auxílio da Equipe de Fiscalização Provisória no diálogo e fiscalização das atividades de culto, tendo em vista a quantidade de templos religiosos existentes no Município.

Art. 35 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C4BF8F06

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N.º 13.889 DE 27 DE MAIO DE 2020

GERSON CARLOS MARCHIONI, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias **(ADITIVO)** no mês de maio de 2020, para os Servidores discriminados abaixo, lotados nessa Secretaria.

JOSE MARCIO LAU	5,5 HORAS
MOACIR MARTUCCI JUNIOR	3,0 HORAS
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	3,2 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:28C6E907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 068/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS COM INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS (FECHADURAS E ROLDANAS PARA PORTA DE VIDRO) PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

L. R. DOMINGUES VIDRAÇARIA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.138.395/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 124.800,00** (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:69D0085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 131/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 270/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FUNCIONÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDOR:

V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA, inscrito no **CNPJ/CPF: 13.386.434/0001-13** no valor total dos itens vencidos de **R$ 43.020,00** (quarenta e três mil e vinte reais).

FLOR DE LIZ COMERCIO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.099.341/0001-48** no valor total dos itens vencidos de **R$ 65.767,50** (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

JOYCE CAROLINE DA CONCEICAO CONFECCOES, inscrito no **CNPJ/CPF: 11.604.458/0001-76** no valor total dos itens vencidos de **R$ 51.750,00** (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais).

K.R. BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.947.401/0001-40** no valor total dos itens vencidos de **R$ 18.787,00** (dezoito mil e setecentos e oitenta e sete reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C27CBDD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 13.890 DE 27 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Relação de Servidores da Secretaria Municipal de Educação autorizados realizar horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2020.

LAUDICEA MELLO PEREIRA, **Secretária Municipal de Educação** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.867/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviçoextraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2020.

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	**20**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DCD6C68F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **16/2020**
Pregão Nº **7/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS:
DEQUECH & FERREIRA LTDA, CNPJ 04.158.370/0001-02
GUSTAVO AZEVEDO PINTO – EPP, CNPJ 08.688.131/0001-15
JOSE ODECIO FURLAN EPP, CNPJ 78.036.787/0001-39
JOSÉ SILVIO MARTINELLI EIRELI – ME, CNPJ 25.534.430/0001-14
PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA. EPP, CNPJ 11.125.780/0001-12

VIGÊNCIA: 28/05/2020 A 27/05/2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

RENAN DEQUECH FERREIRA
Representante Legal

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
Representante Legal

JOSÉ ODÉCIO FURLAN
Representante Legal

JOSÉ SILVIO MARTINELLI
Representante Legal

MARIA CLARA CRUZ
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:1A8C3560

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 516 DE 27 DE MAIO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 22 de junho de 2020, ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS CORDEIRO,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO**, referente ao período aquisitivo 04/04/2019 a 03/04/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 27 de maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:FFEF1F10

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

Ratifico a inexigibilidade nº. 01/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o **BANCO BRADESCO S.A**, inscrito no CNPJ sob nº **60.746.948/0001-12**, com valor **estimado** de R$ 175.392,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), somente serão pagas pelas faturas realmente processadas pelo referido fornecedor, para contratação de instituição financeira para arrecadação de faturas de agua/esgoto/coleta de lixo, conforme descrito no termo de referência e minuta de contrato, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
Samae – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:69CA7682

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020

Ratifico a inexigibilidade nº. 02/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para o **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A**, inscrito no CNPJ sob nº **01.181.521/0001-55**, com valor **estimado** de R$ 175.392,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais), somente serão pagas pelas faturas realmente processadas pelo referido fornecedor, para contratação de instituição financeira para arrecadação de faturas de agua/esgoto/coleta de lixo, conforme descrito no termo de referência e minuta de contrato, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente
SAMAE – Andirá – Paraná

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:A958521B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 008/2020 - CONCORRENCIA Nº PMA 001/2020 - HOMOLOGADO EM 13/05/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, com sede à Rua XV de Novembro, 150, CEP: 83.370-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.022.516/0001-07 daqui por diante denominada **PERMITENTE,** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de permissionários para ocupar e explorar, a título precário, através de Permissão de Uso, salas/boxes do Mercado Municipal, localizado na Rua Antônio Prado, s/nº, Município de Antonina, Estado do Paraná, de acordo com as destinações e disposições abaixo:

CONTRATO Nº PMA 045/2020 – ID 2527

PERMISSIONÁRIA: Michelle Lacerda Dalledone, RG nº 009.406.690-46, CPF/MF 024.271.719-56, residente a Rua Sebastião de Souza, nº 08, CEP: 83.370-000, Telefone: 41- 3432-1564 - 41-99156-7632 na cidade de Antonina/Pr.

Item 1 – Sala Box 07
Comércio de Presentes e Souvenires, Artesanato (dando ênfase ao artesanato local) e/ ou floricultura, Material de Pesca e/ou Esportivo, Jornais e Revistas, Bombons e Doces, Produtos Naturais, Artigos de vestuários, acessórios, cosméticos e armarinhos, locação de Bicicletas e locação de Caiaques.
Valor do contrato 12 (doze) meses: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).
Data da assinatura do contrato: 26/05/2020.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

DATA: 26/05/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E PELO PERMISSIONÁRIO.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:AD5338B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 14/2020 - AUTORIZA CESSÃO DE IMÓVEL AO SESC

LEI Nº 014/2020

Súmula: Dispõe sobre autorização de concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel com área total de 1.425,75m², denominado Armazém Macedo, pertencente ao Patrimônio da União, com Concessão de Uso ao Município de Antonina, PR, ao Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina:
Faço saber que, a Câmara Municipal de Antonina aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, de um imóvel denominado ARMAZÉM MACEDO, com 1.425,75m², avaliado em R$ 7.235.000,00 (sete milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais), localizado na Rua Marquês do Herval, nºs 01 e 10, no Município de Antonina, Estado do Paraná, constituído de terreno de marinha e acrescido, o primeiro por força do artigo 20, da Constituição Federal e o segundo devidamente registrado sob a Matrícula nº 406, do registro de Imóveis de Antonina, Paraná, cadastrados sob registro Imobiliário Patrimonial – RIPs 7421000185007 e 7421000205008, para o Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical conforme artigo 240 da Constituição Federal, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata o *caput*, possuem as seguintes características:

1 – Imóvel localizado na Rua Marques de Herval, nº 01, com as seguintes dimensões e confrontações: de frente mede 21,50 metros, confrontando com a Rua Marquês do Herval; lado direito mede 41,70 metros confrontando com a antiga fabrica de balas; lado esquerdo mede 41,70 metros confrontando com a Baía de Antonina; de fundos mede 41,71 metros confrontando com a Baía de Antonina, totalizando uma área de 896,55m2, no Município de Antonina/PR. Inscrição Fiscal Municipal sob nº 1.01.141.0041-001.

2- Terreno acrescido de marinha situado à Rua Marquês do Herval, nº 10, com as seguintes dimensões e confrontações: Ao rumo verdadeiro de 33º30'NE mede 20,45 metros de frente para o alinhamento sudeste da Rua Marquês do Herval; ao de 56º30'SE mede 28,15 metros, confrontando com igual terreno na posse de herdeiros de Antonio Ribeiro de Macedo e outros; ao de 44º30'SO mede 20,75 metros; ao de 50º00'NO mede 13,75 metros; ao de 34º00'SO mede 2,85 metros e finalmente ao de 50º00'NO mede 10,57 metros de frente para a Baía de Antonina, fechando o polígono irregular com área de 529,20m2, no Município de Antonina/PR. Inscrição Fiscal Municipal sob nº 1.01.141.0020-001.

Art. 2º - Os imóveis descritos no artigo 1º, Parágrafo único, incisos I e II serão concedidos para fins de implantação e administração de uma Unidade Cultural do Concessionário.

Parágrafo Primeiro: Ambos os imóveis pertencem ao Patrimônio Público da União e foram transferidos pela mesma, por meio da SPU-Secretaria do Patrimônio da União à Prefeitura Municipal de

Antonina, PR, por meio do CONTRATO DE CESSÃO DE USO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, conforme PROCESSO Nº 04936.006948/2013-00, DE 23 DE ABRIL DE 2020, PUBLICAO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 80, Seção 3, em 28 de abril de 2020;
Parágrafo Segundo: A Prefeitura Municipal de Antonina, PR, continuará se responsabilizando pelo pagamento à União do valor anual de R$ 3.451,92 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), em parcelas mensais, conforme estabelece o Contrato de Cessão de Uso em Condições Especiais, em que a UNIÃO figurou como Cedente e a Prefeitura Municipal de Antonina como Cessionária, de tais imóveis, conforme estabelece o mencionado Contrato, no Parágrafo Primeiro, supra, em sua Cláusula SEXTA, Parágrafos Primeiro e Segundo;

Parágrafo Terceiro: A presente Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, ao Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná terá o prazo de 20 (vinte) anos, renováveis por igual período, sendo observados os seguintes encargos:

I – Esta Concessão deverá contar com a ANUÊNCIA da União, diretamente na ocasião de assinatura competente Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, entre a Prefeitura Municipal de Antonina, PR e o Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná;
II – relevante interesse público consubstanciado nas ações culturais e sociais voltadas à comunidade, nos termos do Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967 – Regulamento do SESC, dispensada a licitação, conforme dispõe o art.15 da Lei Orgânica do Município de Antonina, PR;
III – uso exclusivo do imóvel para os fins previstos nesta Lei;
IV- vedação do uso para fins lucrativos;
V – vedação da concessão do imóvel a terceiros, a título gratuito ou oneroso;
VI - implantação e administração de uma Unidade Cultural;
VII - proteção, preservação e manutenção de todas as instalações e atividades da Unidade Cultural, não podendo alterar os espaços físicos existentes, a não ser sob permissão prévia e expressa da Prefeitura Municipal, em conjunto com a SPU e IPHAN .

Art. 3º - O prazo para o início da ocupação do imóvel pelo Concessionário e implantação das suas ações culturais será de 90 (noventa) dias após a assinatura da competente Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, ocasião em que tais imóveis já deverão ter sido entregues à Prefeitura Municipal de Antonina, PR, pela SPU e IPHAN.

Parágrafo único. Caso o Concessionário atribua ao imóvel finalidade diversa da especificada, ou ainda, no caso de dissolução ou inativação da Entidade, após a efetivação da Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, o imóvel, com todas as benfeitorias nele porventura existentes, reverterá ao Patrimônio Público Municipal, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - A partir da assinatura da Escritura a que alude o artigo 3º, supra, o Concessionário fruirá plenamente dos imóveis para os fins ora estabelecidos e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os mesmos, no período em que perdurar a Concessão.

Art. 5º - Fica reservado ao Município de Antonina o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades do Concessionário, assim como o direito da União, por meio da SPU e IPHAN, de fiscalizar o uso e destinação das finalidades culturais da Concessão, pelo SESC PR.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Concessão de Direito Real de Uso com Encargos, serão por conta do Serviço Social do Comércio - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 26 de Maio de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D91D2789

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 022/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	18.452,21	21/05/2020
- Fundo Especial do Petróleo	410,93	22/05/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	200.000,00	25/05/2020
- FUNDEB 60%	10.115,54	26/05/2020

Astorga, 27 de Maio de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3CCC5980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020
CONTRATO Nº 010/2020
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: Ricardo Moacir Bonka – Empresário Individual
Objeto: Fornecimento de gás de cozinha (GLP)
Assinatura: 27.05.2020
Vigência: De 27.05.2020 a 31.12.2020
Valor global: R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 27 de maio de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:3E5783C7

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA** torna público que a licitação realizada no dia 28.02.2020, às 13h30min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020, que objetivava o registro de preços para a futura aquisição de combustíveis e lubrificantes para o abastecimento do veículo da Câmara Municipal, foi considerada DESERTA, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados.

Balsa Nova, 27 de maio de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B9E9BAC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2020

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE FINANCEIRO DE 2020

O presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, têm a honra de convidar a comunidade barbosense para participar de**AUDIÊNCIA PÚBLICAON LINE**, para prestação de contas do 1º Quadrimestre Financeiro de 2020 dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, a realizar-se no dia**29 de maio de 2020, às 15:00 horas**, que será transmitida através de "live" da Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 790, centro, em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), no qual estabelece que: "até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do artigo 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais".Trata-se de assunto de extrema importância para o desenvolvimento de nosso Município, em que o objetivo principal é promover a discussão entre os Poderes Executivo e Legislativo, bem como com nossos munícipes, dando ampla transparência aos atos da administração, uma das principais metas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Certos de poder contar com vossa participação, desde já agradecemos.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR, 27 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:92D34CA1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 87/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **87/2020** com a **COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 04.368.898/0001-06, com sede/domicílio na(o) CURITIBA-PR RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 33/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**, pelo **valor total de R$ 12,00 (doze reais)**, com vigência até **27 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EC6CC8AA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 86/2020

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 27 de Maio de 2020, a Ata de Registro Administrativo n. **86/2020** com a **COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob n. 04.368.898/0001-06, com sede/domicílio na(o) CURITIBA-PR RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 32/2020**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA D ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, pelo **valor total de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais)**, com vigência até **25 de maio de 2021**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5E1662D7

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº. 107/2017, objetivando a CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA CONTRATO DE REPASSE Nº 1035214074/2017. Decorrente de Tomada de Preços n° 08/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a DRALL CONSTRUÇOES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 05.413.981/0001-12. Aditivam o contrato uma supressão no valor na importância de R$ -16.486,61 (dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) conforme os termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5EEE97D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.404/2020

LEI Nº 2.404/2020

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R$=274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta reais)

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cinqüenta reais)

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.1.198.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
497 - 4.4.90.52.00.00	31889	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.050,00
Total Suplementação:			**274.050,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita		
Receita:2.4.1.8.05.91.01.00000000	Fonte: 1001	274.050,00
Total da Receita:		**274.050,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 27/05/2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:9908F701

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RESOLUÇÃO N° 003/2020

RESOLUÇÃO Nº. 006/2020 - CMAS

SÚMULA: Ciência da realização do TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO referente ao repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social devido a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 2.262/2017, e
CONSIDERANDO o disposto do inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
CONSIDERANDO como normativos a Portaria nº 369/2020; Portaria nº 63/2020; Portaria nº 64/2020; Portaria nº 68/2020; e Portaria nº 378/2020.
CONSIDERANDO a deliberação feita através de mídia social (grupo whatsapp do CMAS Barbosa Ferraz/Pr.) realizada em 26 de maio de 2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Dar ciência aos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social da realização do Termo de Aceite e Compromisso do Recurso Emergencial do FNAS – COVID 19.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BARBOSA FERRAZ, 26 de maio de 2020.

CAMILA PAIVA SCALADA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:0D15354D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 727 / 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1020 REFORMA CAPELA MORTUÁRIA
05541 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 2.500,00
05542 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 792 – Obras e Instalações R$ 47.500,00
TOTAL... R$ 50.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação através das seguintes Receitas:

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. de Convênio dos Estados - Principal. - FR 792 R$ 47.500,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2065 Manutenção da Capela Mortuária
04480– 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 2.500,00
TOTAL...R$ 50.000,00
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 712/2019 de 17/10/2019 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 27 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EB42309F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 103/2019 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONHA SERVIÇOS DE PROFISSIONAL MÉDICO - PSIQUIATRA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
Valor.....: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2020 Término: 13/06/2021
Licitação.....: Pregão Nº.: PR33/2019

Bela Vista da Caroba, 25 de maio de 2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2E0B31FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR32/2020

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666/1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE BELA VISTA DA CAROBA.*

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 19.216,00 (dezenove mil e duzentos e dezesseis reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 16/06/2020, às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O Edital e Anexos poderá ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre frisar que o Município disponibilizará amplo espaço que permanecerá aberto, assim como insumos de assepsia e seguirá a regras de distanciamento social determinados pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - SESA e pelo Ministério da Saúde.

Os licitantes deverão fazer a utilização de mascaras.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:E4394446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIBRAS PARA ATENDER AO PROJETO "LIBRAS: A VOZ DO SILÊNCIO/ MÃOS QUE FALAM!".

Por conveniência, oportunidade e em virtude da impossibilidade da realização na data inicialmente prevista, fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 08/06/2020, às 08:30 horas.**

Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 27 de maio de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B445C6C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2020

Ementa: Altera Instrução Normativa 002/2020 estabelecendo novas orientações aos estabelecimentos comerciais, industrias, prestadores de serviços e munícipes biturunenses, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

JOSMAR GUIZS CRUZ, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99, e

CONSIDERANDO as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do COVID-19, contidas nas legislações de âmbito Nacional, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 2384/2020, PA-PROMO 000078.2020.09.007/5 – 89, oriunda do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 2301.2020, de 25 de março de 2020, PA-PROMO 000076.2020.09.007/0, oriunda do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 2421.2020 de 27 de março de 2020, PA-PROMO 000067.2020.09.007/0, oriunda do Ministério Público do Trabalho, Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região, Procuradoria do Trabalho no Município de Guarapuava;

CONSIDERANDO os Decretos nº 039/2020, nº 045/2020, nº 046/2020 e nº 055/2020 do Município de Bituruna/PR;

Considerando a situação de calamidade estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 59/2020, de 03 de abril de 2020, o qual declara estado de calamidade pública no Município de Bituruna para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID 19;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que busquem maior segurança aos cliente e usuários, garantindo assim, controle da circulação do Covid-19 neste Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIII das disposições contidas nas Instruções Normativas n.º 002/2020, o qual passa a vigorar com a redação em anexo.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Bituruna/PR, 25 de maio de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento
Diretor-Presidente da Fundação Mun. de Saúde
Bituruna - Paraná

ANEXO XIII– DOS ESTABELECIMENTOS DE ATIVIDADE LIVRE E DE ENSINO A DISTÂNCIA

Estabelecimentos de Ensino a Distância (EAD) e de atividade livre (escolas de idiomas, etc) poderão desenvolver suas atividades mediante observação dos seguintes procedimentos:

I. Vedado a participação nas aulas de pessoas integrantes dos grupos de risco ou com idade inferior a 12 anos;

II. Vedada a realização de atividades que resultem em aglomeração de pessoas superior ao estabelecido no item III, ou compartilhamento de objetos, tais como lanches, reuniões e demais atividades recreativas;

III. Limitação ao número de alunos atendidos até o limite de 04 (quatro) alunos por sala de aula, observando-se distanciamento mínimo de 2,00 metros entre as carteiras;

IV. Aulas com duração máxima de 60 minutos, com intervalo mínimo entre os horários de 20 minutos destinado a higienização do local, oportunidade em que devem ser a higienizadas carteiras e demais objetos compartilhados;
V. Manter o ambiente com ventilação natural, disponibilizar álcool gel aos frequentadores;
VI. Alunos, professores/monitores devem utilizar mascaras durante todo o período de aula.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6971900A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 097/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(36) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Suplementação:	**150.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.027-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
Total Anulação:	**150.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de Maio de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6C48B865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020
Pregão Nº 14/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) (EXCLUSIVA ME E EPP) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, RETIRADA DE MORCEGOS E LIMPEZA DE CAIXA D´AGUA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 17.667,30 (Dezessete Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 18/05/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/05/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ALESSANDRO ROBERTO ROCHA NUNES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:60BB4E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87 2020

PORTARIA N° 087/2020
DATA: 22/05/2020

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CURITIBA-PR
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 500,00 = R$ 750,00

Data: 24/05/2020 à 25/05/2020

Justificativa: Representar o município quando em reunião com Secretário de Estado da Saúde e visita ao gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro para tratar de liberação de recursos a esta municipalidade.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 22 de Maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:58D421B5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 97 2020

PORTARIA Nº 097/2020
Data 27/05/2020

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os senhores: Vadecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Alex Sandro Piovesan, portador do CI/RG nº 7.846.819-84, e CPF nº 032.488.819-84, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação dos seguintes bens móveis:
a) 01(uma) Retro escavadeira, B90 New Holland, ano de fabricação 2014, série HBZNB90BKCAH07103, cor amarela, Placa patrimonial 8732;
b) 01(um) trator agrícola New Holland, TL85-E ano de fabricação 2011, série ZBC9363609, cor azul, Placa patrimonial 8726;
c) 01 (um) veículo VW/KOMBI, ano de fabricação/modelo, 2011/2012, Placa AUF 4065, Renavan 0033.677328-5, Chassi 9BWMF07X3CP006430, Cor Branca, Placa Patrimonial 8725;
d) 01(uma) ambulância, Iveco/3510v1 Rotam AMB, ano de fabricação/modelo 2005/2005, Placa AMV6881, Renavan 0085.737165-7, Chassi 93zc3570158317804, Cor Vermelha Placa Patrimonial 896.
Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E964FE5F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 139 2020

DECRETO Nº 139/2020 DE: 27/05/2020

SÚMULA: Acrescenta dispositivos ao Decreto 90/2020 que trata de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto n. 90/2020, de 03/04/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....

Art. 4º - Ficam suspensas, no período de 29 de maio de 2020 à 18 de Junho de 2020, as seguintes atividades:

.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 14 de Maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:7C284D32

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 001/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020
Data 25/05/2020

Súmula: Suspende as reuniões ordinárias do conselho municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

CÉLIA REGINA PERES WEIERBACHER, PRESIDETE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, COM BASE NO ART. 4º DO DECRETO Nº90/2020.
R E S O L V E
Art. 1º. Ficam suspensas as reuniões ordinárias do conselho municipal do FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº230/19 de 05/09/19, em atendimento ao art. 4º do Decreto Municipal nº 090/2020, pelo período em que estiver vigente o referido Decreto, ou outro for editado,
Art. 2º. Caso haja a necessidade em deliberação de assuntos inadiáveis, poderá ser convocado extraordinariamente o Conselho, devendo ser tomadas todas as medidas de segurança determinadas pelo Ministério da Saúde, haja visto a pandemia mundial causada pelo Coronavirus Convi-19, em consonância com noras da Secretaria de Estado e Municipal da Saúde, para a realização da reunião,
Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida em 25 de maio de 2020.

CÉLIA REGINA PERES WEIERBACHER
Presidente

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:66B37619

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 143 2020

DECRETO Nº 143/2020
Data: 27/05/2020

Súmula: Dispõe sobre a revogação do Decreto n° 135/2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto n° 135/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 27 de Maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8ED79A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 34-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, equipamento odontológico, hospitalar e de custeio para manutenção dos Departamentos Municipais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 15/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 15/06/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 26 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B56A5B3A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 35-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais e serviços de gráfica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 16/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 16/06/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 26 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6914BCBC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 36-2020

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de filtros, óleo lubrificante e Arla 32 para frota municipal.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 18/06/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 18/06/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 26 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A850D90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NO ASILO MUNICIPAL.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 46/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2020**, em favor da empresa **FRANCIELE GOMES PEIXOTO 10255226993**, inscrita no **CNPJ 34.241.317/0001-31**, com o valor global de **R$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, na Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso I, alínea a, de 06 de maio de 2020.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 16/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E6EA1387

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2020

RATIFICAÇÃO
OBJETO: REFORMA E REPAROS NO CEMIC.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 47/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 17/2020**, em favor da empresa **MARCELINO BARROSO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no **CNPJ 12.844.010/0001-92**, com o valor global de **R$ 21.147,29 (Vinte e um mil cento e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, na Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, inciso I, alínea a, de 06 de maio de 2020.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 17/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:747E42AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.514, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera o § 1º e o *caput* do Art. 2º da Lei nº 532/2007, que foi alterada pela Lei 698/2009.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **NILSON ANTONIO FEVERSANI** Prefeito Municipal sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Altera a redação do Art. 2º e do § 1º do mesmo Artigo da Lei nº 532/2007, que foi alterada pela Lei 698/2009, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, a que se refere o Art. 1º é constituído por onze membros titulares e respectivos suplentes, conforme representação e indicação de cada segmento a seguir especificado:
I. Dois representantes do Poder Executivo Municipal dos quais pelo menos um do Departamento de Educação, Cultura e Esportes;
II. Um representante dos professores das escolas básicas públicas
III. Um representante dos diretores das escolas básicas públicas
IV. Dois representantes de pais e alunos das escolas básicas públicas
V. Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
VI. Um representante dos estudantes da educação básica pública
VII. Um representante dos estudantes secundaristas da educação básica pública
VIII. Um representante do Conselho Tutelar do Município
IX. Um representante do Conselho Municipal de Educação

§ 1º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX deste Artigo, serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.**"**
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário da Lei nº 532/2007 e Lei nº 698/2009.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CA3EFAB1

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.515, DE 27 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a política municipal de saneamento básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **NILSON ANTONIO FEVERSANI,** Prefeito de Bom Sucesso do Sul, sanciono a seguinte,
LEI:
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS
Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico de Bom Sucesso do Sul tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade da sanidade pública e manter o meio ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido.
Parágrafo único. Para os efeitos desta lei considera-se saneamento básico o conjunto de serviços, infra-estrutura e instalações operacionais de:
a) **Abastecimento de água potável**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;
b) **Esgotamento sanitário**: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) **Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) **Drenagem e manejo de águas pluviais urbanas**: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
Art. 2º Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

CAPÍTULO II
DO INTERESSE LOCAL

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no Artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e a destinação final das águas;
XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos;
XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

Art. 4º A execução da Política Municipal de Saneamento Básico, será executada pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e distribuída de forma transdisciplinar em todas os Departamentos e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSBB

Art. 5º Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB, como órgão da Administração Municipal, vinculado à Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

§ 1º Os recursos do FMSB serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
§ 2º A supervisão do FMSB será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMSB e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovados pelo Executivo Municipal.
Art. 6º Os recursos do FMSB serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem.

Art. 7º O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e poderão ser aplicados no mercado financeiro ou de capitais de maior rentabilidade, sendo que tanto o capital como os rendimentos somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
Art. 8º O Orçamento e a Contabilidade do FMSB obedecerão às normas estabelecidas pela Lei n° 4.320/64 e Lei Complementar 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
Parágrafo único - Os procedimentos contábeis relativos ao FMSB serão executados pela contabilidade geral do Município.
Art. 9º A administração executiva do FMSB será de exclusiva responsabilidade do Município.
Art. 10 O Prefeito Municipal, por meio da contabilidade geral do Município, enviará, mensalmente, o balancete ao Tribunal de Contas do Estado, para fins legais.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Art. 11 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, cuja composição, será de 6 membros, formada paritariamente por representantes da sociedade civil de Bom Sucesso do Sul, e de Departamentos Municipais ou outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 12 O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento Básico.
Art. 13 O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.
Art. 14 O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões e terá a seguinte composição:
I – Um representante do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
II – Um representante do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
III – Um representante do Departamento de Saúde
IV – Um representante do Conselho Municipal de Saúde
V – Um representante dos usuários do serviço de saneamento básico
VI – Um representante de organização ou entidade da sociedade civil
Parágrafo Único. Por se tratar de relevante serviço público, os integrantes do Conselho não receberão remuneração.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 15 O Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB aprovado pela Lei Municipal nº 1.096/2014, está em conformidade com o disposto na Lei Federal 11.445, de 05/01/2007 e alterações posteriores.
Parágrafo único – O Plano Municipal de Saneamento Básico aprovado em 2014, é convalidado e recepcionado por esta Lei e faz parte integrante desta Lei.
Art. 16 O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, será atualizado sempre que necessário e será aplicado concomitantemente com essa lei.
Art. 17 O Município poderá delegar a competência da regulação e fiscalização a um órgão regulador externo ou a Agência Reguladora Municipal ou Estadual.
Parágrafo único – A criação de Agência Reguladora Municipal, se necessária, será efetivada com a aprovação de lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores Projeto de Lei Específico abrindo crédito especial e criando o orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 19 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Governo do Estado do Paraná, com vistas à Gestão Associada com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, concedendo o direito de exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários no Município de Bom Sucesso do Sul, pelo prazo a ser definido pelo Município e a SANEPAR, enquanto esse serviço não for executado integralmente pelo Município.
Art. 20 Enquanto não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustados anualmente, pelos índices de correção da Unidade Fiscal do Município - UFM, sem prejuízo da aplicação da legislação Estadual pertinente.
Art. 21 Até a completa adaptação a Lei 11.445/07, permanece em uso o "Regulamento dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários", atualmente utilizados pela SANEPAR, no Município.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:181E3948

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.516, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 31.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 854, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	854	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.12 (203)	Pav Poliédrica – Linha Vitória Trecho III	854	250.000,00
	TOTAL		**250.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:759251F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020

Objeto: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de 04(quatro) veículos zero quilometro, sendo 02 (dois) veículos tipo van minibus e 01 (um) veículo tipo picape para a Secretaria de Assistência Social, e 01 (um) veículo tipo picape para a Secretaria de Saúde, observadas as especificações estabelecidas no anexo I.
Data da sessão de abertura: 10/06/2020.
Horário de protocolo: até as 08h45.
Horário da sessão: 09h00min.
Valor estimado: R$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey, 27 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D11C11ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2020

SÚMULA: ACATAR PEDIDOS DE LICENÇA PRÊMIO 03(TRÊS) MESES, COM REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CONFORME A LEI 414/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar pedido de Licença Prêmio **Sr. ADOLFO STASKOVIACK**, portador do **RG 18.928-3** e inscrito no **CPF: 603.574.529-68**, onde fará jus a 03 (três) meses nos termos do Artigo 90 da Lei Municipal Nº 414/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **05/05/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 27 dias do mês de Maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9985705C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1898/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.235,00-(Cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 1022 R$ 5.235,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 5.235,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 1022 .

Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 27 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2DD4E787

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2020

Processo dispensa Nº. 55/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 55/2020, de 27/05/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS E MATERIAL DE EPI PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS - ME, CASA MEDICA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$13.635,00 (Treze Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).

Cafeara - PR, vinte e sete dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"
CAFEARA – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9998AA7B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO nº 84/2020
DISPENSA 55/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: A. S. SEMEGHINI - ENXOVAIS – ME
CNPJ Nº 23.206.130/0001-80
Data de Assinatura: 27/05/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS E MATERIAL DE EPI PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19**
VALOR**:** R$2.000,00 (Dois Mil e Cem Reais).

EXTRATO DO CONTRATO nº 85/2020
DISPENSA 55/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: CASA MEDICA - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 72.315.153/0001-39
Data de Assinatura: 27/05/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS E MATERIAL DE EPI PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DEVIDO A PANDEMIA DO COVID-19**
VALOR**:** R$11.535,00 (Onze Mil Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ECE55E3E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO nº 140/2019 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 27/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84
OBJETO: Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo de apostilamento tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a MENOR, referente do lote 1 itens 01 a 04 ficando reajustado o valor de R$82.250,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinqüenta reais).
Assinatura: 14/05/2020

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:62209C4C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 28 de maio e 10 de junhodo ano de 2020, nos horários das 8:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:00h, munido(s) dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
- Lucieli Oliveira da Conceição

Cafeara/PR, 27 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BC6DFAC4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2020

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, *PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA*, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 27 de maio de 2020, do serviço Público Municipal, o (a) servidor (a) EVAIR FERNANDES DA SILVA, brasileiro, portador (a) da Cédula de Identidade nº. 13.192.677-4 – SSP/PR e do CPF nº. 101.863.179-80, residente e domiciliado nesta cidade, admitido em 03/02/2014, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 27 de maio de 2020.

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRA – SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara - PR, 27 de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B542EFC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a candidata **BRENA MARQUES SBARDELOTTO,** aprovada em 22º lugar para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL,** convocada através de Edital nº 007/2020 do Concurso Público nº 001/2019, publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**, edição 2012 pg. 34 na data de 19/05/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade. Não compareceu para o aceite da vaga no prazo de 05 (cinco) dias, perdendo o direito a mesma.

Cafelândia, 27 de Maio de 2020.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora Departamento Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D1AC0A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 001/2020.
Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (27/05/2020), às 08:30 (oito horas e trinta minutos), em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) Adriano Effting e membros os Senhores (as) Marcos Paulo Ribeiro Falcão e Jucilene Talita de Lima Weber reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Decreto nº 040/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 001/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: G.C. FOLLMANN TERRAPLANAGEM e TRENA EXECUÇOES PRÉ FABRICADAS representado respectivamente pelos Sr(a) Alexei Morastoni e Gabriela Caroline Follmam. Os representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Como todas apresentaram sua documentação, houve alguns questionamentos em relação aos documentos de Habilitação da empresa G.C. FOLLMANN TERRAPLANAGEM, a mesma apresentou capital social inferior ao exigido em edital, também apresentou atestado de capacidade técnica inferior ao exigido em edital e não apresentou os documentos exigidos nas alinhas “h” e “i” do item 3 “qualificação técnica”, desse modo a mesma está inabilitada. A empresa TRENA EXECUÇOES PRÉ FABRICADAS apresentou os documentos em conformidade com o edital. Como ninguém se contrapôs à decisão da comissão de licitação, sendo que a empresa G.C. FOLLMANN TERRAPLANAGEM alegou que não tem interesse em manifestar recurso, o Senhor presidente acordou com todas as proponentes, que tal fato será registrado em ata a qual deverá ser assinada pelos representantes de todas as proponentes, e que, em ato contínuo, serão abertos o envelope nº 2 contendo a proposta de preço da empresa habilitada. A seguir, procedeu-se à abertura deste, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente TRENA EXECUÇOES PRÉ FABRICADAS, R$ 595.602,55 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). A proposta foi rubricada pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências do Município de Cafelândia deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Adriano Effting presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

ADRIANO EFFTING
Presidente

JUCILENE WEBER
Membro

MARCOS PAULO RIBEIRO FALCÃO
Membro

G.c. Follmann Terraplanagem
GABRIELA CAROLINE FOLLMANN

Trena Execuçoes Préfabricadas
ALEXEI MORASTONI

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6032B0EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1815/2020

LEI Nº 1815/2020

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.545/2014 alterando critérios para distribuição do benefício eventual das marmitas em razão da Pandemia do COVID - 19.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. lº. Altera-se o inciso I do art. 8º.A da Lei Municipal 1.545/2014 que passa a viger com a seguinte redação:

I – As famílias que possuam renda máxima per capta de 1⁄2 salário mínimo vigente;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 26 de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:9AFED2F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1816/2020

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.508/2013 (Código de Postura), acrescentando o art. 86.A.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. lº. Acrescenta-se o art. 86.A a Lei Municipal 1.508/2013 (Código de Postura) com a seguinte redação:

Art. 86.A. Será devido preço público em decorrência da utilização pelas concessionárias de serviços de distribuição de gás, energia, água, esgotamento sanitário e/ou telefonia do subsolo nos bens de uso comum do povo, especiais ou dominiais de propriedade do Município, como vias, logradouros e passeios públicos para instalação de tubulação o valor equivalente a 10% (dez por cento) de um VR (Valor Referencial) a cada dez metros lineares a serem cobrados anualmente das concessionárias.
Parágrafo único. A forma de cobrança do preço público e o prazo de pagamento serão definidos em regulamento editado por Decreto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 26 de maio de 2.020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:90BA6E9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 062/2020

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 2453080MT, inscrita no CPF 04603488178, para exercer o cargo de Enfermeira, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 023/2020.

I – TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA.

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 27º do mês de maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5E783927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 118/2019, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 013/2020 que tem por objeto a **compra de materiais e instalação de sistema de câmeras de monitoramento e alarmes para a Secretaria de Assistência Social,** nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: EDNAN CARUSO 02685150935
CNPJ: 17.395.437/0001-74

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Unid	CENTRAL DE ALARME 24 NET	R$ 260,00	R$ 260,00
1	Unid	BATERIA SELADA 7AH	R$ 85,00	R$ 85,00
8	Unid	SENSOR IVP PET DUPLO	R$ 93,00	R$ 744,00
2	Unid	SIRENES	R$ 15,00	R$ 30,00
2	Unid	CONTROLE EXTRA	R$ 31,00	R$ 62,00
1	Unid	CABEAMENTO E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	R$ 98,00	R$ 98,00
1	Unid	HVR 8 CANAIS HD 1 TERA	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
8	Unid	CAMERA 1 MEGA HD	R$ 130,00	R$ 1.040,00
1	Unid	RACK ORGANIZADOR	R$ 120,00	R$ 120,00
8	Unid	CAIXA SISTEMA X	R$ 5,00	R$ 40,00
2	Unid	CABO 2 PARES 100 MTS	R$ 85,00	R$ 170,00
1	Unid	FONTE COLMEIA	R$ 95,00	R$ 95,00
24	Unid	CONECTORES	R$ 3,50	R$ 84,00
1	Unid	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	R$ 1.352,00	R$ 1.352,00
VALOR TOTAL				**R$ 5.200,00**

Valor Total Homologado- R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº **057/2020**, **na modalidade,** Dispensa: nº **013/2020**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de Maio de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DAEEEF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020

DO OBJETO: Compra de materiais e instalação de sistema de câmeras de monitoramento e alarmes para a Secretaria de Assistência Social.

FORNECEDOR: EDNAN CARUSO02685150935
CNPJ: 17.395.437/0001-74
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**
Ratifico a **compra de materiais e instalação de sistema de câmeras de monitoramento e alarmes para a Secretaria de Assistência Social.**

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:48DBE3DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020 DISPENSA Nº 013/2020.

Extrato processo Licitatório nº 057/2020
Dispensa Nº 013/2020.

OBJETO: Compra de materiais e instalação de sistema de câmeras de monitoramento e alarmes para a Secretaria de Assistência Social.

RAZÃO DA DISPENSA: A secretaria de Assistência Social teve um de seus equipamentos – Centro de Referencia da Assistência Social – furtado em 03 (três) ocasiões, dentre o material que foi levado destacamos: 01 notebook, 01 aparelho smartphone, 02 projetores Datashow, 01 aparelho de televisão, 01 micro-ondas, monitores, produtos alimentícios e de limpeza, além do prejuízo com portas e janelas que foram arrombados.
Sendo assim, é imperativo um sistema de proteção aos equipamentos da assistência social (Crás e Secretaria) visto que, tudo o que foi furtado foi adquirido com recursos federais e estaduais e eram utilizados para atendimento da população usuária da politica.
A urgência se da pelo fato de que os furtos ocorreram em pequeno espaço de tempo, entre um e outro. Mas a dificuldade em realizar a cotação dos preços, visto que algumas empresas se recusam a fornecer orçamento, levou-nos a só agora poder enviar o pedido licitatório.
Dessa forma, com fundamento no inciso I, do Art. 3° do Decreto Municipal 053/2020, solicitamos abertura de dispensa de licitação, utilizando recursos do BLGPBF, para instalação de sistema de segurança de monitoramento por smartphone.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa **EDNAN CARUSO 02685150935**, **CNPJ: 17.395.437/0001-74** - Valor: **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E7FB4321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°059/2020

Extrato da Ata n°059/2020
Processo Licitatório nº 048/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 027/2020

OBJETO: Registro de preço para compra de cestas básicas para Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/05/2020, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.502.181/0001-39
RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 B, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP. 87070-060 – MARINGA – PR.
Valor total do lote 1: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:BE62C694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°058/2020

Extrato da Ata n°058/2020
Processo Licitatório nº 048/2020
Modalidade Pregão Presencial nº 027/2020

OBJETO: Registro de preço para compra de cestas básicas para Assistência Social.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 07/05/2020, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90
RUA CAMBÉ, 90, JARDIM SAN RAFAEL – CEP. 86200-000 – IBIPORA - PR
Valor total do lote 2: R$ 103.950,00 (cento e tres mil novecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/05/2020

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B4BC9D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 67/2019

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019-PMCS
CONTRATO 67/2019

SEGUNDO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DO GOVERNO FEDERAL, PROJETO PROINFÂNCIA - TIPO 2, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 890,33 M² NO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO (CONTINUAÇÃO).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **27.923.240/0001-14**, com sede administrativa na Rua Piquiri, 349, Apt 401, Rebouças, Cep 80.230-140 Curitiba - Paraná, Neste ato representada por seu sócio Administrador, o Sr. **Willian Diego Hekavei**.

VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 DE DEZEMBRO DE 2020.
DATA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4F8C463C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 02/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2020-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2020,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) OU ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.020.318/0001-10,** vencedora do **Item 02**, com valor total de **R$ 193.632,00** (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais).

Campina do Simão - PR, vinte e sete dias de maio de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:423C2748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 19/2020

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-PMCS
CONTRATO 2/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) OU ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019/FNDE/MEC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **06.020.318/0001-10**

VALOR GLOBAL: R$ 193.632,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e trinta e dois reais).

VIGÊNCIA: 26 DE MAIO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FAF0417E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO ABRIL

ENQUADRAMENTO

CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – COMPOSIÇÃO ABRIL/2020

ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES ABRIL/2020

Esta Matéria foi publicada no Jornal União Edição 865 de 21 a 25/05/2020 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:3194C208

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO IN 76-2020

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, Nº. 76/2020
PROCESSO Nº 167/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 167/2020, Inexigibilidade, nº. 76/2020, que tem por objeto a FRANQUIA DO

VEÍCULO JEEP RENEGADE PLACA BBW-9426, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CAR STATION FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.699.586/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R$6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 27/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8F54F923

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 491/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 485 de 25 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/05/2020, Edição 2018, página 45, de 27 de maio de 2020.

Onde se lê:
"Art. 1º O servidor **LEANDRO ZANETTI - Matricula nº. 44131 - OAB/PR: nº. 30.522,** para responder pela Assessoria Jurídica da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, com efeito retroativo a partir do dia 21 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficando alterada a portaria n°. 032/2020."

Leia-se:
"Art. 1º O servidor **LEANDRO ZANETTI - Matricula nº. 44131 - OAB/PR: nº. 30.522,** para responder pela Assessoria Jurídica da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Fica revogada a portaria n°. 032/2020, a partir da presente data."

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D7204A6A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/2020

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO - Matrícula nº. 270811,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária (**Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 314,80 (Trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 314,80 (Trezentos e quatorze reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente E.P.S. que recebeu alta de internamento no Hospital São Camilo em Ponta Grossa.
VI	Período da viagem;	Dia 27 de maio de 2020.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 27 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8A0034A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 09/2020

O Município de Campo Magro/PR, torna público que fará realizar, às **09h00min (nove) horas do dia 15 (quinze) de junho do ano de 2020**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito à Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 n° 20.823, Centro em Campo Magro, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Bairro Boa Vista I	Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer)	Área de Intervenção 2.366,01 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail cpl@campomagro.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3677-4048 – 4042.

Campo Magro/PR, 27 de Maio de 2020.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da CPL
Decreto 096/2020

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:05AF259F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 006/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: ELENICE T. PRICIVAL LOCADORA DE

EQUIPAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.651.014/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SEMINOVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL. VALOR TOTAL: R$ 2.469,94,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). ORIGEM: Pregão Presencial 005/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020. Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Amarildo Pricival, pela empresa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:8FDF360D

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 1º Quadrimestre de 2020 à realizar-se no dia 28 de maio de 2020, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
1. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
2. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;
3. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2020;

Município de Candói, em 12 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:88BFE237

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

CONFORME SÚMULA 473 DO STF, RETIFICA-SE O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, EDIÇÃO 2009 DO DIA 14/05/2020, CÓD. IDENTIFICADOR 0A04EE65, PASSANDO VIGER CONFORME SEGUE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Valdecir Antonio da Silva, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 042/2020, cujo objeto é: **"Aquisição de luminárias e materiais elétricos destinados a manutenção da rede de iluminação pública do Município"**:

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Valor R$
ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS - ME	33.584.641/0001-90	26.077,00
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP	07.005.073/0001-15	10.293,00
ELETRO ZAGONEL LTDA	81.365.223/0001-54	155.000,00
JERRI ADRIANI SCRAMOSIN & CIA LTDA	05.953.117/0001-03	34.320,00
Total		**225.690,00**

Candói, 13 de maio de 2020.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A5A53892

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2020
EXCLUSIVO PARA ME/EPP (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná - UASG 985499, comunica que realizará no dia **12 de junho de 2020 às 8h30min**, o Pregão Eletrônico nº 058/2020, do tipo **menor preço por item**, com seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de materiais e equipamentos de informática e de telefonia, câmeras de segurança e papel A1 para manutenção das secretarias municipais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos www.bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br.

Candói, 27 de maio de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:14DB0163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 148, DE 27 DE MAIO DE 2020 REVOGA DECRETO Nº 230 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado, por motivos conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula nº 473 STF, o Decreto Municipal nº 230, de 30 de outubro de 2017 que dispôs sobre a regulamentação do art.25, da Lei Municipal nº 1.785, de 23 de março de 2012, o qual instituiu a gratificação de qualificação aos servidores municipais ocupantes do cargo de motorista no exercício da função de transporte escolar e/ou transporte coletivo de passageiros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, possuído efeitos financeiros retroativos à 01 de maio de 2020.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:8B18F3D2

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 229/2020 DATA: 27-05-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a revogação do Decreto nº 230/2017, de 30/10/2017, pelo Decreto nº 148/2020, de 27/05/2020,

R E S O L V E

Art. 1º- Revogar as Portarias n.º 1.107/2017, de 07/11/2017 e nº 133/2019, de 22/02/2019, que concedeu Gratificação de Qualificação – GQ, para o exercício da função de Transporte Escolar e ou Transporte Coletivo de Passageiros, aos Motoristas nelas mencionados.

Art.º 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo ao dia 01 de maio de 2020.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:6D53E477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020
PROCESSO INTERNO Nº 070/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Credenciamento de serviços de fisioterapia, compreendendo tratamento fisioterápico com todos os recursos necessários ao atendimento de pacientes desta municipalidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde..
VALOR CONTRATADO: R$ 31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: JOSE HENRIQUE OLIVEIRA FRANÇA – CNPJ Nº 30.286.354/0001-05

Fica ratificado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C523F140

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
PROCESSO INTERNO Nº 171/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Aquisição de lote com 7.000 (sete mil) unidades de folders 64 cm x 30cm, com dois vincos, em cores em papel couchê, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME – CNPJ Nº 04.864.928/0001-75

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:864463FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
PROCESSO INTERNO Nº 169/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda judicial sob nº 0000688-82.2019.8.16.0063
VALOR CONTRATADO: R$ 942,00(novecentos e quarenta e dois reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– CNPJ Nº 20.590.555/0001-48

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AA4C3EC5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PROCESSO Nº 136/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ciclofaixa, incluindo sinalização horizontal, sinalização vertical, todos os materiais e mão de obra necessários, conforme projeto, memorial descritivo, cronograma, Edital e demais anexos., conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos

A Comissão Municipal de Licitações comunica a todos os interessados que, após transcorrido o prazo para recursos e contrarrazões, e posterior julgamento dos mesmos, que foram apresentados de forma tempestiva, fica marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **03 de junho de 2020** às **14h00min**, sendo desde já convocados os licitantes para a sessão de abertura dos envelopes de nº 02 “Proposta de Preços”.

Que seja dada ciência aos interessados.

Carlópolis, 27 de maio de 2020.

KATIA KEIKO SHIMIZO DE OLIVEIRA FERNANDES
Presidente da CML

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:9AB3AA32

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.480 DE 27 DE MAIO DE 2.020.

SÚMULA:"Dispõe sobre autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do corona vírus, no âmbito do Município de Carlópolis-Pr."

A Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a autorização de medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços, finanças públicas e outras medidas em face da situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes do corona vírus no Município de Carlópolis-Pr.

Capítulo I

Da Manutenção dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços

Art. 2º. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a promover medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuosprestados por empresasou pessoas físicas moradoras do Município, empresas com sede no Município ou empresas que tenham a maioria da mão de obra contratada no município de Carlópolis, visando à sua manutenção, de forma a possibilitar o pronto restabelecimento quando a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes do corona vírus findarem.

§ 1º. Para os fins desta lei, consideram-se serviços contínuos com alocação de mão de obra não eventual aqueles que constituem necessidade permanente do órgão ou entidade contratante, que se repetem sistemática ou periodicamente, ligados ou não à sua atividade fim, ainda que sua execução seja realizada de forma intermitente ou por diferentes trabalhadores e que a contratada se utilize de mão de obra não eventual para a prestação do serviço.

§ 2º Como medida excepcional, a Administração Pública Municipal fica autorizada a manter o pagamento mensal parcial a todos os contratos suspensos nos seguintes temos:

I. 20 % para contratos mensais com valor acima de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II. 30% para contratos mensais com valores entre R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais);

III. 50% para contratos mensais com valores até R$ 1.999,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais).

§ 3º. Os trabalhadores ou empresas que eventualmente deixem de prestar os serviços deverão permanecer à disposição da Administração Pública Municipal e estar preparados para prontamente retornar às unidades para retomada dos serviços.

§ 4º A manutenção do pagamento mensal do contrato prevista neste artigo ficará condicionada à:

I - Não demissão dos empregados afetos à prestação do serviço no período em que perdurar a medida excepcional;

II –No caso de Transporte coletivo de alunos ficará condicionado à entrega dos materiais escolares uma única vez na semana junto a linha contratada, podendo realizar a entrega com qualquer tipo de veículo.

III – Os oficineiros terão o pagamento na totalidade desde que prestem serviços em qualquer secretaria do Município.

IV – Os estagiários menores de idade serão remunerados em 50% do valor da bolsa, nos termos do inciso III do § 2º do art. 2º desta lei, e os maiores de idade retornarão as suas atividades praticas e teóricas com a bolsa integral.

V – Outros prestadores de serviços abrangidos por esta medida deverão prestar contrapartida na proporção do benefício, em qualquer secretaria.

Art. 3º Fica autorizada a prorrogação automática, pelo prazo de 3 (três) meses, dos contratos administrativos, e instrumentos congêneres que vencerem no prazo de até 3 (três) meses contados a partir da publicação desta lei, nas mesmas condições avençadas, aplicando-se a eles as condições previstas nesta lei.

Paragrafo Único. As medidas desta lei aplicam-se inclusive aos novos contratos que serão celebrados com intuito de manter a economia local e a prestação dos serviços quando retornarem as atividades suspensas, desde que em substituição dos vencidos e mantidos os mesmos limites.

Capítulo II

Do auxilio ao transporte de trabalhadores.

Art. 4º. Em razão do fechamento de empresas no Município, e com objetivo de fortalecer a economia municipal, fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresas para a realização de transporte interurbano de trabalhadores, com remuneração total ou parcial em complemento ao vale transporte do trabalhador até que a economia possa retornar a normalidade.

Capitulo III

Do incentivo Tributário e do Refinanciamento de Impostos.

Art. 5º. Fica suspensa a exigibilidade do recolhimento do ISS devido por prestadores de serviços, micro e pequenos empresários, referente às competências de junho, julho e agosto, de 2020.

§ 1º. Os empreendedores poderão fazer uso da prerrogativa prevista no caput independentemente:

I - do número de empregados;

II - do regime de tributação;

III - da natureza jurídica;

IV - do ramo de atividade econômica; e

V - da adesão prévia.

§ 2º. O recolhimento das competências de junho, julho e agosto 2020 poderá ser realizada de forma parcelada, sem a incidência da atualização, da multa e dos encargos previstos em lei Municipal.

§ 3º. O pagamento das obrigações referentes às competências mencionadas no caput será quitada em até 12 (doze) parcelas mensais, com vencimento no décimo dia de cada mês, a partir da revogação do decreto de calamidade pública.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a redução de juros e multas moratórios provenientes de acréscimos legais no pagamento de débitos tributários e não tributários para com a Administração, vencidos até a data da assinatura do termo de acordo, atualizados monetariamente, inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, após a consolidação da dívida, do ano de 2019 e anteriores, desde que pagos em moeda corrente, observados os seguintes percentuais e prazos:

I - em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) do valor dos juros e das multas, cuja adesão ao programa deverá ocorrer até 15 de novembro de 2020;

II - em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e das multas, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 15 novembro de 2020;

III - em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 15 de novembro de 2020;

IV - em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e das multas, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 15 de novembro de 2020;

V - em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e das multas, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 15 de novembro de 2020;

VI - em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, com redução de 10% (dez por cento) do valor dos juros e das multas, cujo termo de acordo deverá ser pactuado até 15 de novembro de 2020;

§ 1º. Ficam mantidas as demais previsões legais da lei 1.322/2017 sobre o Programa de Parcelamento Incentivado.

§ 2º. Suspende-se, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os processos administrativos fiscais e as execuções fiscais de tributos devidos por empreendedores individuais, micro e pequenos empresários.

Art. 7º. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlópolis, 27 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:42323887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 19/2020.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA USO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS, EM LOCAIS ONDE A MALHA VIÁRIA ESTÁ DANIFICADA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PEDREIRA RIO QUATI LTDA		CNPJ: 82.658.253/0001-11		
PRODUTO	QDADE	UNID	V. UNIT.	TOTAL
CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	500	Toneladas	364,00	182.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ACB44F54

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS HABILITADAS
1	PEDREIRA RIO QUATI LTDA
2	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA

E que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALOR TOTAL
1	PEDREIRA RIO QUATI LTDA	R$ 510.486,04
2	PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA	R$ 524.204,35

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Catanduvas, 27 de maio de 2020.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D7F2FA9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

ATA DE JULGAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 03/2020

No dia 27 de maio de 2020, às 09 horas, reuniram-se os membros da Comissão, designados pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 26/2020, para Parecer quanto ao chamamento público para o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL QUE OFEREÇA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA INETELECTUAL, MÚLTIPLA (DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ASSOCIADA A OUTRA DEFICIÊNCIA) E/OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO (ASSOCIADO A DEFICIÊNCIA INTELECTUAL). A Comissão tendo em vista que foram cumpridas todas as exigências para utilizar o Credenciamento, analisou o Requerimento da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CENTENÁRIO DO SUL**, CNPJ n.º 78.973.021/0001-80, situada a Rua Vereador Antônio Soares Pinto, 401, CEP 86630-000, Centenário do Sul. Assim decide credenciar a entidade citada, pois atendeu todos os dispositivos contidos no Chamamento Público n. 03/2020 e atingiu a pontuação de 33 Pontos, de acordo com os critérios definidos no item 7.3 do presente chamamento. A celebração do Termo de Fomento com a CREDENCIADA, far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, considerando os critérios de seleção, definidos no credenciamento E não havendo nada mais a tratar encerrou a reunião e para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme é assinada pelos membros presentes.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Presidente

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Vice-Presidente

GENI DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO CESAR DE MELO
2º Secretário

PAULO HENRIQUE BEZERRA
Membro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C871BDB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 - ID Nº 4720

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2020 - ID Nº 4720
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2020
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: RUBENS GROTTO E CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ONDE SE LÊ: "**DATA DE ASSINATURA:** 25/05/2020."
LEIA-SE: "**DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2020."

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BD9D2AEE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: MSYS TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na cláusula sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 04 de junho de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:044FC211

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 - ID Nº 5020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2020 - ID Nº 5020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: J. C. M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E COZINHA COMUNITÁRIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR GLOBAL: R$ 26.534,90 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2020.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C86478E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APRECIAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, RELATIVA AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul APROVOU, e eu, JONAS CARLOS DIAS, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte:

"DECRETO LEGISLATIVO"

Art. 1º Ficam DESAPROVADAS as Contas do Município de Cerro Azul, referente ao Exercício Financeiro de 2013, de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Acórdão nº 412/18 e o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cerro Azul.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 26 de maio de 2020.

JONAS CARLOS DIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:B7DEEFF9

SECRETARIA GOVERNO
DECISÃO

Em atenção as informações contidas na DECISÃO DE RECURSO da Comissão Permanente de Licitações referente ao Pregão Presencial 012/2020, determino a **anulação do presente Procedimento Licitatório**, desde a publicação do Edital às fls. 113, ante o reconhecimento de erro na antecipação de fase na Sessão Pública do certame.

Acato o requerimento da Comissão Permanente de Licitação e determino o aproveitamento dos atos relativos à fase interna o qual não estão viciados e a publicação de **novo Edital**, em atenção ao princípio de eficiência nas contratações públicas.

Publique, e encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação, para as providências necessárias.

Cerro Azul/PR, 27 de maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3DD74021

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10/06/2020**, às **09h00min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 012/2020-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor preço por item.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis - carnes, aves, ovos e frios, de forma parcelada, para atender as necessidades das secretarias municipais**,** conforme especificações no Anexo I do Edital.

Cerro Azul/PR, 27 de maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:155F1377

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 001/2020, de 02/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10/06/2020**, às **13h30min** horas, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 016/2020-PR na modalidade **Pregão Presencial Menor preço por item.**
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações do Termo de**,** conforme especificações no Anexo I do Edital.

Cerro Azul/PR, 27 de maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FEE3DE6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 097/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 097/2020

Determina a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar de Empregado público do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

CONSIDERANDO pedido de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020 e fixação de prazo inicial de 30 dias para conclusão dos seus trabalhos, na forma da Resolução nº 082/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação do prazo por igual período para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2020.

Pato Branco/PR, 27 de maio de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91F62AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 8-2020 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - CONV. 8632112017-MIN-MDR

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 8/2020. Data da Licitação: Dia 15 de junho de 2020, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Asfáltica Em Vias Do Município De Chopinzinho, Totalizando: 16.355,83 M² – Convênio Siconv Nº 863211/2017 – Ministério Da Integração Nacional. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 1.787.670,45. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br- Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 27 de maio de 2.020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:27FA9546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 52-2020 - APÓLICE DE SEGURO - VOYAGE BDY 3F59

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 52/2020. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 16 de junho de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Apólice De Seguro Para Veículo Marca Volkswagen, Modelo Voyage, Placas Bdy 3F59, Da Frota Municipal. Gênero: Serviços de Seguradora. Valor Máximo da Licitação: R$ 1.296,98. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs, e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:76632594

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com sede na Rua Francisco Busato, n.º 8005, Centro, no Município de Colombo-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 79.093.241/0001-82, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Vereador Vagner Brandão, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.985.718-7/SSPPR, e inscrito no CPF/MF sob nº 706.658.189-04, doravante

designada **CONTRATANTE; TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, com sede na Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, na cidade de Curitiba-PR, CEP 80035-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.078.289/0001-63, neste ato representada por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, portador da cédula de identidade RG n.º 2.058.918-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 354.307.029-00, residente e domiciliado à Rua Gregório de Matos, nº 252 – São Lourenço – Curitiba – Paraná, doravante designada **CONTRATADA;** nos termos da legislação vigente, em especial do art. 57, II, da Lei 8666/93, e do **Processo Administrativo nº 90/2015**, que resultou na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 03/2015**, do tipo Técnica e Preço, e do presente Processo Administrativo para renovação, autuado sob **nº. 376/2020** (protocolo 15966); acordam e ajustam **PRORROGAR por doze meses**, a contar da assinatura do presente, o **Contrato nº 04/2016**, que tem por **objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS** que menciona, permanecendo inalteradas as demais disposições do contrato original, através do presente ratificadas.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas ora estabelecidas, firmam o presente aditamento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus integrais efeitos jurídicos e administrativos.

Colombo, 24 de maio de 2020.

Câmara Municipal de Colombo
VAGNER BRANDÃO
Presidente

Trade Comunicação e Marketing EIRELI
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ
Sócio-Administrador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BAB31A7A

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020

Protocolo nº 16031/2020.
Processo Administrativo: n° 381/2020.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 12/2020.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa BETENHEUSER METAL TECNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Jeronimo Alberti, nº 1600 – Jardim Georgina – Colombo - Paraná, CEP: 82.401-000, CNPJ nº 02.724.253/0001-33, representada pelo Senhor José Carlos Betehnheuser, RG nº 3.139.829-0 SSP/PR e CPF nº. 371.691.499-15, que tem por objetivo aquisição de 06 (seis) dispenser álcool gel com pedal, no valor de R$ 2.049,00 (dois mil e quarenta e nove reais).

Colombo, 27 de maio de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:A0A61483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Errata do Edital de Convocação Nº 048/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2018
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste, corrigir o Edital de Convocação nº 048/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Ano IX, nº 2016 de 25 de maio de 2020, **onde se lê:**

II– Em decorrência da exoneração dos servidores Guilherme Luidi Boese de Oliveira e Willian Dias de Oliveira e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 038/2020 e de acordo com os Decretos nº 13, 14 e 15/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma emergencial o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Leia-se:

II– Em decorrência do encerramento dos contratos dos profissionais, contratados através do Processo Seletivo Público Simplificado n° 003/2018 com vigência até dia 22/06/2020, e em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 038/2020 e de acordo com os Decretos nº 13, 14 e 15/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma emergencial o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Francisco Camargo, 238, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

Colombo, 26 de maio de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4312D682

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 211/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 PROCESSO: 8799/2020.

Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: ORBENK SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.576.552/0002-38.
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Vigilância para a Unidade de Pronto Atendimento Maracanã, conforme quantidades, exigências e especificações constantes no referido pregão.
Valor: O contratante pagará em razão da prestação dos serviços ora prorrogados, o valor total de R$ 230.294,40 (Duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente termo de aditamento correrão a conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual 1522/2019.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 15 de maio de 2020 a 14 de maio de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de maio de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:1812B7A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 060/2020

Objeto: Aquisição de Caminhão 4X2 novo, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 202.100,00** (Duzentos e dois mil e cem reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 29/05/2020 as 08h30m do dia 15/06/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 15/06/2020 as 10h00m do dia 15/06/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01m. do dia 15/06/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 27 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5B51D8D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de desinfetante hospitalar**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 15.851,00** (Quinze mil e oitocentos e cinquenta e um reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/05/2020 às 08h30min. do dia 16/06/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 16/06/2020 às 10h:00min. do dia 16/06/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 16/06/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 27 de maio de 2020

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:347AFF72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2020

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 660.000,00** (Seiscentos e sessenta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/05/2020 às 08h30min. do dia 17/06/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/06/2020 às 10h:00min. do dia 17/06/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/06/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 27 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5EEC8312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 115/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de medicamentos não padronizados pela Farmácia Básica Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 29/05/2020 às 08h30min. do dia 18/06/2020.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 18/06/2020 às 10h:00min. do dia 18/06/2020.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 18/06/2020.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 27 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Decreto nº 002/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D9C4BA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Aquisição de insumos para execução de muros e portões para o Projeto Adolecentro – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vinculo (SCFV), nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 11.615,62** (Onze mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 06 de julho de 2020 (06/07/2020) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 27 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5413B1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: **Aquisição de insumos para a Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 85.089,00** (Oitenta e cinco mil e oitenta e nove reais).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 07 de julho de 2020 (07/07/2020) e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 98404-5403.

Contenda, 27 de maio de 2020.

PATRIK ALVES
Presidente Da Comissão De Licitação
Decreto nº 001/2020

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:157D2666

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 181

SÚMULA: *Estabelece e autoriza na forma da Lei nº847/2002, de 04 de junho de 2002, a Secretaria de Promoção e Assistência Social, a conceder benefício eventual para atender medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana coronavírus – (COVID-19).*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo 06, de 22 de abril de 2020 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, que reconhece exclusivamente para os fins do que dispõem o caput e os incisos I e II do artigo 65 da LRF, a ocorrência de estado de calamidade pública no município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº157, de 22 de abril de 2020 – que Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento da calamidade pública e emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/1993) e Decreto Federal nº 6.307/2007;

CONSIDERANDO a Portaria/MC nº337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº58, de 15 de abril de 2020, que aprova a Nota Técnica 2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID 19, causadas pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

DECRETA

Art. 1°. Fica estabelecido que a Secretaria de Promoção e Assistência Social, *está autorizada a* conceder benefício eventual às famílias residentes e domiciliadas no município de Contenda, para atender medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo coronavírus – *COVID-19.*

Parágrafo único: O benefício eventual previsto no caput deste artigo consiste no fornecimento de cestas básicas.

Art. 2º. O benefício eventual será concedido às famílias residentes e domiciliadas no município de Contenda e que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Inscritas no Cadastrado Único (CadÚnico);

II – ser maior de 18 anos de idade, salvo mãe adolescente;

III – ter renda mensal "per capita" inferior a ¼ do salário mínimo nacional vigente;

§ 1º A renda familiar "per capita" é a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

§ 2º Não será incluído no cálculo da renda familiar os rendimentos percebidos pelo Programa Bolsa Família, previstos na Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Art. 3º Compete à Secretaria de Promoção e Assistência Social a execução do que dispõe este Decreto, através do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que realizará o atendimento social e a distribuição do auxílio.

Art. 4º. A comprovação do atendimento aos requisitos do artigo 2º será realizada mediante verificação da inscrição da pessoa no Cadastro Único da Assistência Social (CadÚnico).

Art. 5º. O requerimento do benefício eventual deve ser realizado perante o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), mediante o preenchimento de Formulário de Pedido de Benefício Eventual, especificamente elaborado para este fim.

Art. 6º A percepção do benefício eventual será registrada mensalmente em recibo datado e assinado pelo beneficiário, que deverá ser arquivado conforme determinação da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 7º. O benefício eventual será concedido durante o estado de calamidade pública declarado no município pelo Decreto nº154/20, de 16 de abril de 2020 observado o prazo de três meses.

Art. 8º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias.

Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 27 de maio de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Maria Szczypior Cordeiro
Código Identificador:A22FBC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1321/2020

SUMULA: Dispõe sobre Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 9° da Lei Municipal 271/2019 (LOA 2020) combinado com o Artigo 40 (LDO 244/2019) - e artigo 43º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2020, as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
4.4.90.51.00.00 – 2691 – 05041 – Obras e Instalações..... R$ 18.000,00

TOTAL..... R$ 18.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos que seguem:

a) Superávit Financeiro da Fonte 5041 – Cessão Onerosa- Pré Sal – Lei nº 13.885/2019 R$ 18.000,00

TOTAL..... R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DF39F9AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0037/2020 - CONCEDER LICENÇA À ELIZEU DE MATOS.

PORTARIA Nº. 0037/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **ELIZEU DE MATOS,** brasileiro, ESCRITURARIO II, matricula 3471, portador do CPF nº 677.217.969-207, a partir do dia 25/05/2020;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BCC05382

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0038/2020 - CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA PRISCILA MUSZYNSKI FERNANDES.

PORTARIA Nº. 0038/2020

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença a servidora **PRISCILA MUSZYNSKI FERNANDES,** brasileira, CIRURGIAO DENTISTA - CLINICO GERAL, matricula 105, portadora do CPF nº 047.797.999-48, a partir do dia **27/05/2020**;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D22740CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
COMUNICADO DO PARECER PRÉVIO Nº 596/19 - CONTAS DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2016

COMUNICADO

O Vereador **ELITON ROSENE PABIS,** Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e com base no Artigo 87, Parágrafo Único e Artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município de Fernandes Pinheiro e Artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101/2000 e demais disposições pertinentes **TORNA PÚBLICO** e **COMUNICA** que o ***Parecer Prévio nº 596/19*** – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Município de Fernandes Pinheiro, referente ao **Exercício Financeiro de 2016**, de responsabilidade do Poder Executivo Municipal através do Senhor Oziel Neivert – Ex-Prefeito Municipal, foram informados durante a Sessão Plenária realizada em 19 de maio de 2020 e encaminhadas à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – C.F.O. para elaboração do Projeto de Decreto Legislativo, e que o referido Parecer Prévio se encontra à disposição dos interessados na Secretaria desta Casa Legislativa.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020).

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:0A4008D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 042/2020

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Maria Claudia Loss

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 262/2020, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARIA CLAUDIA LOSS, servidora ocupante de cargos efetivos de PROFESSOR, matrículas nº 06-1 e 06-2, quatorze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 20/05/2020 a 03/06/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:05987D61

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de 70m³ de pranchas, pranchões e vigas de eucalipto, diversas bitolas e comprimentos,** pelo critério de menor preço unitário, declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº **039/2020.**

Vencedor: ADRIANA HARTMAN MADEIRAS
CNPJ: 08.411.755/0001-90
Valor global: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil, e trezentos reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:8B19AD49

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020.

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 039/2020, que tem por objeto a **Aquisição de 70m³ de pranchas, pranchões e vigas de eucalipto, diversas bitolas e comprimentos,** pelo critério de menor preço Unitário.

Vencedor: ADRIANA HARTMAN MADEIRAS
CNPJ: 08.411.755/0001-90
Valor global: R$ 41.300,00 (quarenta e um mil, e trezentos reais)

Fernandes Pinheiro, em 27 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:96583301

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 025/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 025/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
CNPJ sob o nº 81.715.609/0001-49
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA APAE, BLOCO 01, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir da data da Ordem de Serviços
Prazo de vigência: 210 (duzentos e dez) dias, a partir desta data.
Valor: 494.416,15 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Quinze Centavos).
Data: 27/05/2020
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

LUNA CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:A5A7440F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.473

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 33/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 33/2020, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:EB1911B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA
Objeto	: Contratação de Empresa para a execução de Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas do Município de Florida.
Valor total da Contratação	: R$ 250.808,08 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e oito reais e oito centavos)
Vigência do contrato	: Até 27 de maio de 2021.

Flórida, 27 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:3639947E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2020
Processo n° 75/2020

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 596.228,97 (quinhentos e noventa e seis reais, duzentos e vinte e oito reais e noventa e sete centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 10 de junho de 2020 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 27 de maio de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C00F6BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Torna se público para conhecimento de todos que a Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº31/2020, do tipo menorpreçopor Item, objetivandoa Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Solda e Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais,conformeespecificações do Anexo I do Edital, realizada no dia 27/05/2020 às 9h, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao Certame.

Florida, 27 de maio de 2020

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:6F77E582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO MUNICIPAL 001 DE 2020 E NOTA ORI

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 001/2020

Define os critérios mínimos que devem ser adotados pelos hotéis, hostels, hospedarias e afins para hospedagem de pessoas provenientes de localidades com transmissão comunitária da COVID-19

declarada, assim como critérios para realização das atividades do setor.

Considerando, a COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-coV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva.

Art. 1º Fica o estabelecimento obrigada a fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus colaboradores, de forma a evitar a contaminação dos mesmos pela COVID-19.
Art. 2º É obrigatório o uso de máscaras tanto pelos colaboradores como pelos hóspedes e terceirizados.
Art. 3º O estabelecimento deverá comunicar ao Departamento de Vigilância em Saúde do Município, a presença de pessoas oriundas de localidades com transmissão comunitária declarada, para que seja feito o devido acompanhamento.
Parágrafo único O controle dos hóspedes provenientes destas localidades deverá ser feito através do preenchimento correto das informações contidas no ANEXO I desta Resolução e, com o devido encaminhamento para o Departamento de Vigilância em Saúde para verificação e acompanhamento;
Art. 4º O estabelecimento deverá separar uma ala ou alguns quartos para hóspedes provenientes de localidades que possuam a transmissão comunitária da COVID-19, de forma que fiquem o mais separado possível dos outros quartos e de maneira que não haja cruzamento com os outros hóspedes;
Parágrafo único Os funcionários envolvidos na limpeza dos quartos e banheiros onde esses hóspedes estejam instalados devem ser de uso exclusivo para estas alas.
Art. 5º Ao identificar hóspede que apresente sintomas (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta) com histórico de viagem internacional nos últimos 14 dias, ou provenientes de localidades com transmissão comunitária, ou que tenha/teve contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, o estabelecimento deverá **notificar imediatamente a Vigilância Epidemiológica** do Município, através do telefone: **3520-2133 (das 8.00 as 17.30 de segunda a sexta-feira) e, 99136-3810 – PLANTÃO (não tem whats app).**
Art. 6º Para os funcionários do estabelecimento que apresentarem sintomas de (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta), recomenda-se que os mesmos sejam afastados do trabalho e orientados a procurar os serviços de saúde.
Art. 7º Fica proibida a realização de eventos (palestras, encontros, festas e similares) nas instalações do estabelecimento.
Art. 8º Fica obrigatório o preenchimento da ficha de CONTROLE DE HÓSPEDES (PREVENÇÃO COVID-19), constante no **ANEXO I** desta Resolução.
Art. 9º Fica o estabelecimento responsável pelo cumprimento das "ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA COVID-19 PARA HOTÉIS E CONGÊNERES", constante no **ANEXO II** desta Resolução.
Art. 10º Fica o estabelecimento responsável por verificar o cumprimento das normas e legislações vigentes com o objetivo de conter a propagação da COVID-19.
Art. 11º O não cumprimento desta resolução implicará as sanções previstas no artigo 19 do Decreto Municipal 189/2020.
Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2020.

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
(Referente a Resolução nº 001 de 26 de maio de 2020)
CONTROLE DE HÓSPEDES (PREVENÇÃO COVID-19)

Nome: _____
Data de nascimento: _____
RG: _____
CPF: _____
Telefone de contato: _____
E mail para contato: _____
Local de origem: _____ Estado: _____
Dias pretendidos de estadia em Francisco Beltrão: _____
Número de hóspedes no mesmo quarto: _____
Para qual(is) cidade(s) o Sr.(a) viajou nos últimos 14 dias: _____
____
Declaro estar ciente da necessidade de adoção das medidas sanitárias necessárias para prevenir a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).
Assinatura: _____

Francisco Beltrão _____ de _____ de 2020.

CASO APRESENTE SINTOMAS COMO FEBRE, TOSSE OU DIFICULDADE DE RESPIRAR, ENTRAR EM CONTATO COM A CENTRAL DE TELEATENDIMENTO CORONAVÍRUS (COVID-19), ATRAVÉS DO TELEFONE: 46-3520-2323 E WHATS APP: 46-99122-8866 E 46-99135-2220.

ANEXO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CORONAVÍRUS
(COVID-19)

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 PARA HOTÉIS E CONGÊNERES

ORIENTAÇÕES GERAIS

Recomenda-se que pessoas com sinais e sintomas de doenças respiratórias devem ser afastadas do trabalho para evitar a disseminação do coronavírus;

De acordo com **o Decreto Municipal 189/2020**, fica **proibida** a hospedagem de pessoas oriundas de outros países;

O estabelecimento deverá separar uma ala ou alguns quartos para hóspedes provenientes de localidades que possuam a transmissão comunitária da COVID-19, de forma que fiquem o mais separado possível dos outros quartos e de maneira que não haja cruzamento com os outros hóspedes;

Além disso, deverá ser definido um local para isolar uma ou mais pessoas que possam ser detectadas como casos suspeitos ou casos confirmados de COVID-19. Este local deve ter preferencialmente pressão negativa, banheiro, lixeira para resíduos sacos de lixo e sacos para recolhimento de roupas para serem lavadas, (aconselha-se a que tenha televisão/outros meios de entretenimento passíveis de estarem no quarto enquanto o doente lá permanecer), água, alguns alimentos. Se não houver ventilação de pressão negativa, abrir regularmente as janelas do quarto para renovar o ar e manter a porta fechada;

O uso de máscaras de pano deve ser feito obrigatoriamente por todos os trabalhadores, hóspedes e frequentadores do local. A forma correta de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as orientações dos fabricantes e da ANVISA (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/notas-tecnicas) e estas informações devem ser repassadas aos trabalhadores;

O estabelecimento deverá fornecer para todos os colaboradores, os insumos como máscaras, álcool em gel 70°, além de luvas de borrachas para contribuir com os cuidados que a linha de frente necessita no atendimento ao público;

Devem ser disponibilizados lavatórios com água, sabão líquido, papel tolha e cestos de lixo com acionamento por pedal;

Disponibilizar preparação alcoólica a 70%, na entrada de salas de uso coletivo, restaurantes, salão de café da manhã e orientar para a sua utilização;

Deve ser fornecido álcool 70% aos trabalhadores (PREFERENCIALMENTE DE USO INDIVIDUAL);

Deve ser fornecida água potável e fresca em copos individuais, sendo proibido o uso de copos coletivos;

Deve ser reforçada a limpeza de superfícies dos ambientes de trabalho, com ênfase em áreas coletivas como refeitórios, sanitários e vestiários (informações disponíveis em: http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3508);

Os ambientes de trabalho devem ser mantidos bem ventilados e os sistemas de ar condicionado limpos;

Devem ser mantidos limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

Deve ser mantida a distância entre as pessoas (de no mínimo 1,5 metros);

Não deve ser permitida a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho;

Divulgar nos ambientes de trabalho as formas de prevenção da doença, sinais e sintomas e quando procurar os serviços de saúde (informações disponíveis em: http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha);

Os funcionários que se enquadram no grupo de risco (acima de 60 anos e/ou com doenças crônicas e/ou gestantes) e lactantes (mulheres que amamentam) e que exercem atividades não compatíveis com o teletrabalho e/ou home office devem preferencialmente, a critério da empresa, ser liberados para permanecerem em suas residências, à disposição da empresa a fim de evitar o contato direto com o público em geral e/ou clientes;

Orientar os gestores dos contratos de prestação de serviços, quando houver serviços terceirizados, quanto à responsabilidade da empresa contratada em adotar todos os meios necessários para conscientizar e prevenir seus trabalhadores acerca dos riscos do contágio do novo coronavírus;

Todos os colaboradores que apresentarem sintomas característicos da doença devem ser afastados e todos aqueles que tiveram contato com quem apresentou esses sintomas devem ser colocados em quarentena;

Notificar imediatamente à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todo caso suspeito, através do telefone 46-3520-2133.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES

Aumentar a frequência de limpeza dos ambientes;

Desinfetar com álcool a 70% (fricção por 20 segundos) locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto, balcões, mesas, porta papel toalha, porta álcool, porta sabonete líquido, painéis de elevadores, poltronas, cadeiras, portas giratórias de vidro, catracas, chaves de entradas dos quartos (cartões magnéticos e comuns), corrimões e demais equipamentos e artigos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;

Manter os ambientes arejados e ventilados a maior parte do tempo;

Usar luvas de borracha próprias para limpeza. Além de evitar o contato direto com produtos químicos que podem causar danos às mãos, protegem diante da possibilidade de contato com microrganismos;

Recomenda-se a varredura úmida dos ambientes, com mops ou rodo e panos de limpeza. Desta forma é possível evitar a dispersão de microrganismos veiculados pelas partículas de pó;

Os banheiros e pisos de uso coletivo devem ser higienizados, antes do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, preferencialmente com água sanitária;

Os panos devem ser exclusivos para uso em cada ambiente. Portanto, panos usados na limpeza de banheiros não devem ser usados na limpeza de outros locais do estabelecimento, por exemplo. Ainda, devem estar sempre limpos e alvejados.
OBSERVAÇÃO: É importante higienizar as mãos com álcool gel 70% (por 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por 40 segundos) antes e após a limpeza dos ambientes, ao tocar superfícies (principalmente aquelas onde o contato com as mãos é maior), bem como antes e após o uso de luvas de limpeza.

LIMPEZA DOS AMBIENTES DESTINADOS À HÓSPEDES PROVENIENTES DE CIDADES COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

De preferência, o estabelecimento deverá estabelecer funcionários especificamente para este fim;

Os profissionais deverão fazer uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) de uso exclusivo em ambientes destinados aos hóspedes dessas localidades, sendo que os mesmos não poderão ser usados para limpeza em quaisquer outros ambientes;

Os funcionários para realizar a limpeza deverão usar: avental, luvas resistentes aos produtos químicos e de punho longo, óculos de proteção, gorro e máscaras (tipo N95 ou PFF2). Também devem utilizar calçados fechados, (inclusive no calcanhar e dorso dos pés), impermeáveis e com sola antiderrapante. Para os funcionários da lavanderia (caso exista) deve ser fornecido, além dos EPIs acima citados, avental de plástico para ser utilizado sobre o uniforme e luvas nitrílicas, de preferência;

Durante a limpeza e desinfecção destes ambientes os profissionais devem manter cabelos presos, unhas curtas, limpas, sem esmalte e sem unhas postiças. Também não devem usar adornos (relógios, pulseiras, anéis, brincos, colares, piercing e outros);

Deve haver kit de limpeza e desinfecção de superfície exclusivo para ambientes destinados para hospedagem dessas pessoas. Nestes locais utilizar, preferencialmente, panos de limpeza descartáveis;

Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que veiculados pelas partículas de pó, ao invés, utilizar a varredura úmida;

Após o uso, todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;

Utilizar somente produtos saneantes com registro na ANVISA, na concentração e tempo recomendados pelo fabricante;

Após a troca das roupas das camas e das toalhas do quarto da pessoa suspeita ou doente com COVID-19, deve ser esperado também um tempo em torno de duas a três horas para iniciar a limpeza dos quartos, devido a geração de aerossóis;

Ao remover a roupa de cama e toalhas:

- Não agitar a roupa de cama;
- Retirá-las sem sacudir, enrolando-as no sentido de dentro para fora, fazendo um “embrulho”;
- Não encostar as roupas retiradas no corpo;
- Transportar as roupas em sacos adequados e, colocar diretamente na máquina de lavar;
- A roupa deve ser lavada a temperatura mais alta que puder suportar (dependendo da termoresistência) – ciclo de desinfeção pelo calor

(pelo menos a 60ºC durante 30 minutos, ou entre 80-90ºC, com 10 minutos de contato do calor com a roupa);
- Se a roupa não puder ser lavada a quente, deve ser lavada na máquina a temperatura entre 30-40ºC e a um ciclo de desinfeção final na máquina, com um desinfetante apropriado a este tipo de roupa e compatibilidade com a máquina;
A limpeza dos ambientes deve ser feita diariamente e, sempre quando necessário. Merece maior atenção, a limpeza das superfícies horizontais que tenham maior contato com as mãos dos clientes, tais como maçanetas das portas, telefones, interruptores de luz e outras. Os aparelhos de ar condicionado devem ser limpados diariamente, inclusive os filtros;

Limpar as superfícies de cima para baixo e no sentido das áreas mais limpas para as mais sujas;

Limpar paredes até a altura do alcance dos braços;

Caso haja cortinas, as mesmas devem ser retiradas para lavar;

O balde e esfregão de limpeza dos banheiros deve ser diferente do balde de limpeza e esfregão usados para limpeza dos quartos;

A limpeza dos banheiros deve ser iniciada pelas torneiras, lavatórios e ralos destes, passar depois ao mobiliário e, em seguida a banheira ou chuveiro, sanitário e bidê;

Os resíduos recolhidos no quarto, devem ser acondicionados num primeiro saco bem fechado, que depois depositado no segundo saco para o descarte;

Os profissionais de limpeza devem cuidar para não abrir ou fechar portas com mãos enluvadas. Após a limpeza dos ambientes, o profissional deverá tirar as luvas, lavar as mãos com sabonete líquido, friccionando por 20 segundos ou, na impossibilidade de lavá-las, utilizar álcool gel 70° friccionando por 20 segundos, antes de encostar nos locais já higienizados;

Os uniformes e EPIs destes profissionais não devem ser levados para lavar em casa. Devem ser lavados em máquina, na lavandaria do hotel, a temperaturas elevadas. De preferência, deixar uma máquina de lavar roupa só para a roupa dos clientes suspeitos ou confirmados e os uniformes e EPIs dos profissionais.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO DO HOTEL

Todos os hóspedes do hotel deverão fazer o uso de máscaras. As máscaras somente deverão ser retiradas somente após os mesmos já terem se servido e, somente para a ingestão dos alimentos. Após isso, as máscaras devem ser colocadas novamente;

Disponibilizar pia para lavagem de mãos dos clientes e funcionários, com sabonete líquido inodoro, toalhas de papel descartáveis (não recicladas) e lixeiras dotadas de tampa com acionamento sem contato manual;

Fornecer álcool 70% na entrada do estabelecimento, em recipiente e local devidamente identificados, para uso dos clientes (em estabelecimentos de autosserviço, caso permaneça, deve ser disposto próximo ao início da fila);

Dispor de barreiras de proteção, nos equipamentos de bufê, de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor e de outras fontes;

Manter os talheres protegidos em dispositivos próprios ou embalados individualmente;

Intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;

Não oferecer produtos para degustação;

Manter os ambientes ventilados;

Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do bufê, café e balcões) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);

Caso seja utilizado o autosserviço, substituir todos os utensílios (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares) a cada 30 minutos, higienizando-os completamente (incluindo seus cabos), para que então retornem ao bufê. Caso haja disponibilização de garrafas térmicas, colheres para café e chá e outros utensílios, em balcões de café e sobremesa, devem seguir o mesmo procedimento de higienização;

Os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos funcionários sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal (com comprovação documental, de acordo com a Resolução RDC nº 216/2004);

Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco;

Os saneantes utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

As superfícies dos equipamentos, móveis e utensílios utilizados na preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição devem ser lisas, impermeáveis, laváveis e isentas de rugosidades, frestas e outras imperfeições que possam comprometer a higienização dos mesmos;

Todos os funcionários devem evitar falar excessivamente, rir, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça) deve consultar o serviço “Dúvidas sobre o Coronavírus” (46-3520-2323) e ainda ser orientado pelo responsável do estabelecimento quanto ao período de afastamento do trabalho;

Os responsáveis pelo estabelecimento devem solicitar que pessoas externas, como entregadores, não entrem no local de manipulação dos alimentos;

Organizar as filas do buffet de maneira que os hóspedes mantenham distância mínima de 2 (dois) metros entre os mesmos;

Manter as mesas dispostas de forma a haver 2 (dois) metros entre os clientes, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa);

Realizar a higienização das mesas antes e após a utilização;

Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

Caso o estabelecimento possua “espaço Kids”, o mesmo deve permanecer fechado.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS HÓSPEDES DO HOTEL

Todos os hóspedes do hotel deverão fazer o uso de máscaras. Ao utilizar as instalações de alimentação, as máscaras somente deverão ser retiradas somente após os mesmos já terem se servido e, somente para a ingestão dos alimentos. Após isso, as máscaras devem ser colocadas novamente;

Ao entrar no estabelecimento e /ou no refeitório do hotel, realizar a higienização das mãos com álcool 70% (por no mínimo 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por no mínimo 40 segundos);

Ao servirem-se no bufê, não devem rir, conversar, mexer nos cabelos, manusear o telefone celular, tocar no rosto, nariz, olhos e boca;

Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

Quando no local houver hóspedes suspeitos ou confirmados com COVID-19, os mesmos não poderão frequentar os serviços de lazer e alimentação. As refeições destes, devem ser servidas no quarto, tomando todas as medidas de proteção aos funcionários. As louças e utensílios devem ser retirados e lavados em horários distintos dos outros serviços.

MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS MANIPULADORES DIRETOS DE ALIMENTOS

Os manipuladores de alimentos assim como outras pessoas que adentarem nas instalações deverão obrigatoriamente fazer o uso de máscaras;

Realizar a higienização das mãos e antebraços com água e sabonete líquido inodoro (por no mínimo 40 segundos), secar as mãos com toalhas de papel não reciclado, em seguida, proceder antissepsia com álcool gel 70% (fricção por no mínimo 20 segundos);

Não devem falar, rir, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades. Não devem manipular alimentos se estiverem doentes;

Adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos prontos para o consumo, por meio de utensílios ou luvas descartáveis, após antissepsia das mãos.

INFORMAÇÃO GERAL
Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas à COVID-19, sendo complementar às legislações sanitárias vigentes.

ORIENTAÇÃO PARA HOSPEDAR PESSOAS DE OUTRAS LOCALIDADES E PESSOAS COM SUSPEITA DE COVID-19
Ao identificar hóspede ou funcionário que apresente sintomas (febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar, dor de garganta) com histórico de viagem internacional nos últimos 14 dias, ou provenientes de localidades com transmissão comunitária, ou que tenha/teve contato com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, orientá-lo a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica.

Caso o estabelecimento tenha **dúvidas** com relação aos fatos, deverá entrar em contato com a **Vigilância epidemiológica do Município através do telefone 3520-2133.**

Para obter maiores informações sobre o novo coronavírus (COVID-19), acessar o sítio eletrônico do Ministério da Saúde, através do endereço:
https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus

CONTATOS: 46- 3524-2131 (das 8.00 as 22.00 horas) – Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5A0E1DA5

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 1º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, às nove horas e um minuto, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, perante a Comissão de Finanças e Orçamentos, com a presença de autoridades e Munícipes, compareceu o Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana, em conformidade com o dispositivo do § 4º, Artigo 9º da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Silmar Gallina deu por aberto os trabalhos da Audiência Pública das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de dois mil e vinte. Convidou para compor a Mesa dos trabalhos o Prefeito Municipal Senhor Cleber Fontana, o Secretário de Finanças Senhor Elois Rodrigues e o Vereador Camilo Rafagnin. Passou a palavra ao Prefeito Municipal que apresentou as ações do orçamento anual do Município e cumprimento de metas, tendo em vista o contido no Artigo 48 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informou a entrega dos seguintes documentos à Comissão: - Relatório resumido de Execução Orçamentária do 2º Bimestre de 2020 e respectiva publicação; - Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2020 e respectiva publicação. Encerrada a apresentação o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereador Silmar Gallina abriu espaço para questionamentos. Não havendo questionamentos, agradeceu a presença de todos, encerrou a presente Audiência Pública às nove horas e treze minutos, ficando a mesma gravada na Câmara Municipal de Vereadores.

SILMAR GALLINA
Presidente

CAMILO RAFAGNIN
Relator

RODRIGO INHOATTO
Secretário

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:13FF2347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020.
OBJETO: Aquisição de ração para cães e gatos abrigados temporariamente no Centro de Apoio à Zoonoses.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Itens: 01 R$ 2,68; 02 R$ 4,67; 03 R$ 4,29; 04 R$ 8,35
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 18.616,00 (dezoito mil seiscentos e dezesseis reais)

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E99A70B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, em área de 3.590,90m2, incluindo sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, em trecho das vias urbanas: Travessa 19 de Dezembro – trecho entre as Ruas Sergipe e Octaviano Teixeira dos Santos; Rua Santo Felipe – trecho entre a Rua Trevisol e o lote 29 da quadra 1105; Rua Santo Amaro – trecho1, entre a Rua Trevisol até lote 17 da quadra 1104 e Rua Santo Amaro – trecho 2 entre o lote 17 da quadra 1104 até lote 44-C da quadra 1041, no Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 011/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global R$	RESULTADO
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	382.894,56	HABILITADA
2ª colocada	DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 03.222.465/0001-85	389.439,10	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR:

LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ Nº 79.569.398/0001-31	382.894,56 (trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

(*) provisoriamente, considerando os itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

LEANDRO SCHMIT

PRISCILA ALVES DE LUCA

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E7FE517D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de serviços especializados de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado assim como fornecimento de peças quando necessário, de acordo com as especificações conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 193/2019 com vigência de 11/11/2019 A 09/11/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
999/2019	A. PICOLOTTO - ME	20.447.746/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:6140CBB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de locação de hora máquina de trator de esteira para execução dos serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transportes de materiais de 1º e 2º categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização, regularização e compactação de subleito, espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 207/2019 com vigência de 11/04/2019 a 09/04/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1029/2019	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME	14.056.615/0001-44
1030/2019	HELLMANN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	12.695.344/0001-41

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F46DF961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (equipamentos de sonorização, eletro eletrônicos, monitores e nobreak) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2019 com vigência de 27/08/2019 a 25/08/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
711/2019	FEDRIGO & RENK LTDA	04.514.018/0001-62

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de maio de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:57622965

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão de obra para veículos, caminhões, utilitários e motos, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 149/2019 com vigência de 28/08/2019 a 26/08/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
728/2019	GL – BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP	01.666.118/0001-16
729/2019	OLIVEIRA & ZATTA LTDA - ME	01.670.391/0001-14
730/2019	PAULO FRITZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
731/2019	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:78C93437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020

OBJETO: Aquisição de medicamentos para utilização pela paciente Margarida Salete da Rosa, em atendimento à antecipação de tutela nº 0006318-69.2013.8.16.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ESPANHOL & MORETO LTDA	FR	10,00	245,00	2.450,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 55/2020**: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5B7C8144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

OBJETO: Parque infantil com 225,56m2, com playground avião colorido, brinquedo composto por estrutura de fibra de vidro, aço carbono e partes em madeira plástica, com duas gangorras com capacidade para quatro crianças, dois balanços em aço-carbono, um gira-gira confeccionado em aço carbono, três escorregadores sendo dois confeccionados em fibra de vidro no formato de uma turbina com escada de acesso em madeira plástica e outro escorregador duplo ondulado, um tobogã em plástico rotomoldado fixado na cauda do avião, um trepa-trepa fabricado em tubo de aço carbono, uma escada curva, três escadas fabricadas em tubo de aço carbono, uma torre com estrutura em tubo de aço carbono, uma fuselagem fabricada em fibra de vidro, com mirante interno com piso nivelado em madeira naval, janelas para ventilação, um mirante na asa esquerda com proteção lateral em tubo de aço carbono, um mirante na asa direita com saída para escorregador duplo ondulado em fibra de vidro. Carrossel inclusivo para cadeirante – seis lugares, sendo dois lugares adaptados, balanço para playgroud, adaptado para cadeirantes com capacidade para duas crianças sendo uma cadeirante. Serviços como movimento de terra, piso ecológico emborrachado, calçada de concreto, paisagismo entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	B & B CONSTRUTORA LTDA	161.115,38

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 06/2020**: R$ 161.115,38 (cento e sessenta e um mil cento e quinze reais e trinta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:B642AE35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

OBJETO: Construção de dois parques infantis, contendo parque infantil em madeira plástica, balanço para cadeirantes, piso de concreto e emborrachado, grama e placas de comunicação visual, sendo um na Rua Julio Lago, na quadra nº 04, no Jardim Primavera e um no acesso da Rua Mason, sobre o lote urbano nº 10 da quadra nº 1205, no Loteamento Boa Vista, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	150.414,44

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços nº 08/2020**: R$ 150.414,44 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A9AD53ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 459,65m2, e reforma da área existente de 325,23m2, da unidade de saúde do Bairro Padre Ulrico, localizado sobre o lote nº 88-B-A, da gleba 03-FB, no Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, por empreitada global:

Item	Empresa vencedora	Valor total R$
01	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	949.192,54

Valor total dos gastos a **Tomada de preços nº 09/2020**: R$ 949.192,54 (novecentos e quarenta e nove mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FB2ABD77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 262/2020 – Pregão Eletrônico nº 56/2019.
OBJETO: Fornecimento de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias públicas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 01 de R$ 284,66 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos) conforme o contido no Processo Administrativo nº 2970/2020.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	46059	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA V.	TON	284,66	327,20
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO					**R$ 54.025,80**

Francisco Beltrão, 27 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:598398C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 059/2020

Altera dispositivos no Decreto Municipal 030/2020, o qual dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID–19 (Novo Coronavirus), bem como sobre recomendações do setor privado.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Artigo 2º - § 1º do Decreto Municipal nº 030/2020, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º **A Suspensão das Aulas Presenciais na rede de ensino público** do Município de General Carneiro PR, de que trata o inciso III, terá inicio a partir do dia 19 de março de 2020, por tempo indeterminado, sendo autorizado desenvolvimento das atividades não presenciais que serão regidas através de Resolução da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e demais disposições das esferas Municipal, Estadual e Federal, assim sendo inclusive para o retorno as aulas normais".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná em 27 de Maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:11B4C030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso no valor de R$ 11.505,00 (Onze mil e quinhentos e cinco reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
269	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.11	9.060,00
273	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.1.90.13	2.445,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
279	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.3.90.30	11.505,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 27 de maio de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:32BA3B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 PROCESSO 028/2020

O Senhor Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando que, com base no Art 49 da Lei solicita-se a Revogação da Dispensa de Licitação 16/2020 Processo N°28/2020..
Resolve,
Revogar a Dispensa de Licitação Nº 16/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação serviços de equipe médica, enfermeiros(as) e técnicos(as) de enfermagem, no auxilio ao programa saúde da família, pelo período de enfrentamento ao COVID-19,de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020., visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

General Carneiro 27 de Maio de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F3CB8FD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA Nº. 181/2.020

Na Edição nº. 1980 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 31 de março de 2020, foi publicada a Portaria nº. 181/2.020, onde foi mencionado erroneamente o número da portaria a ser revogada.

Onde se lê:

"Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 181/2.020, de 16 de março de 2.020, ..."

Leia-se:

"Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 161/2.020, de 16 de março de 2.020, ..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", Em 27 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2C67E03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020

HOMOLOGAÇÃO: 26/05/2020
CONTRATADO: A DOS SANTOS BATISTA DE SOUZA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDRO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA PROTEÇÃO DOS ATENDENTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.760,80 (cinco mil setecentos e sessenta reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso ART.4 CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 26/05/2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A92B0EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 304/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.

A empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** encaminhou Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do **Item: 98 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML (BR0270621) INJ AMP** da Ata de Registro de Preços nº 017/2020, Tal pedido é devido ao aumento considerável da matéria prima nos últimos meses, consequentemente ocorrendo aumento no preço de aquisição do medicamento. A empresa juntou ao pedido Notas Fiscais para demonstração do aumento.
Em análise ao pedido, notas fiscais apresentadas e cotação de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, a Secretaria da Fazenda desta municipalidade emitiu Parecer Favorável ao Reequilíbrio.
Assim sendo, o valor unitário do **Item: 98 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4MG/ML+500MG/ML (BR0270621) INJ AMP** de R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos) passa a ser de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), a partir da data de publicação deste termo.

Goioerê-Pr, 27 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:794E2688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DECRETO Nº. 6.704/2.020

Na Edição nº. 2009 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de maio de 2020, foi publicado o Decreto nº. 6.704/2.020, onde foi mencionado erroneamente a importância a ser suplementada.

Onde se lê:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com as seguintes especificações..."

Leia-se:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte, na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com as seguintes especificações..."

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO",Em 27 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3774BE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/05/2020	273,24
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	27/05/2020	88.902,77
Goioerê, 27 de Maio de 2.020.			

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:C1AB8A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - QUADRIMESTRE 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1° Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 -Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		78.613.975,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		77.812.016,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.812.016,38
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.136.434,73	52,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.018.488,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	39.917.564,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	37.816.639,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	26.810.731,58	34,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.336.770,46	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	O
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.295.074,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.578.236,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.502.978,28	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.548.376,55	8.588.029,65
FONTE:		

GOIOERE, 20/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C6EACC34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI Nº 665/2020 - LEILÃO

LEI Nº 665/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção, improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Art. 2º Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que foram avaliados e especificados por Comissão Especial para Realização de Leilão Público de Veículos, criada para tal finalidade.

Art. 3º Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 27 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos cinco dias do mês de maio do ano de 2020, ás 09:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, os membros da Comissão Especial para Avaliação de bens móveis, nomeada conforme Decreto Municipal 036/2019 de 19 de julho de 2019, e a pedido da Senhora Prefeita Municipal procederam a avaliação dos seguintes bens móveis:

LOTE ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO AVALIADO
01	Retroescavadeira Caterpillar 416D ano 2005	R$ 35.000,00
02	Motoniveladora Caterpillar 120H ano 2005	R$ 90.000,00
03	Rolo compactador de pneus marca Proton muller modelo VAP 55L. Equipado com motor MWM, modelo 0229-4 diesel	R$ 70.000,00
04	Caminhão Basculante GMC 12.170 ano 2001/2001. Placa AJZ-8291 CHASSI 9BG674NH01C707610 Renavam 763319325	R$ 35.000,00
05	Veículo Gm Vectra Millenium ano 2001/2001 Placa ATB-0041 CHASSI 9BGJ19H01B226636 renavam 00765630036	R$ 5.000,00
06	Veículo Fiat Mobi EASY ano 2016/2017 Placa BAX-5166 CHASSI 9BD341A4XHY441257 renavam 01102579588 cor vermelha	R$ 15.000,00
07	Veículo Fiat Mobi EASY ano 2016/2017 Placa BAX-5167 CHASSI 9BD341A4XHY440309 renavam 01102587742 cor branca	R$ 15.000,00
08	Móveis, equipamentos eletrônicos, sucatas e ferro em geral, num total de 500kg	R$ 1.000,00
09	Chassi de carreta com rodado simples, contendo rodas e pneus sem carroceria.	R$ 500,00

Deu-se por encerrada a presente reunião e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei e por todos os membros da comissão. Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

LUCIANO MATULLE
CPF: 069.289.169-23
Presidente

JOSÉ AGUINADO EGERT
CPF 860.381.849-53
Secretário

BENILDO ANTONIO SPONCHIADO
CPF: 645.933.710-15
Membro

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:CD3FBEB9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Tomada de preços 6/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VACINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM POR MEIO DO CONVÊNIO 893479/2019., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: GMP CONSTRUTORA LTDA EPP CNPJ 20.838.016/0001-85 RUA WASHINGTON LUIZ Chopinzinho-PR CEP 85560-000. Num total geral de *R$ 320.440,78 (Trezentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais e Setenta e Oito Centavos).*

Goioxim, 27 de maio de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:256F4999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva nos veículos "Parte Elétrica" que compõem a frota do Município de Guaíra. COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Data de Abertura: às 14h30min do dia 10 de junho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de maio de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:38CD1DC8

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **11/06/2020, às 08h31min** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem por objeto ***CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PREDIAL PARA HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01min do dia 11/06/2020.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 27 de maio de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:187175DD

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 –AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede administrativa na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **10/06/2020**, às 08h31min abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto *"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL".* Início da sessão de disputa de preços às 09h01min do dia **10/06/2020**. A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima. Mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3036-7117.

Cascavel, 27 de maio de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:D6DDF2A7

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 089/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 071/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 28/05/2020 a 03/06/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
08º	75º	Eliane Sebele Masiero	Fisioterapeuta	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3A0C8999

PROJUR
PORTARIA Nº 219/2020, DATA: 27.05.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1.809/2017, 040/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Dyane da Silva Cruz	8.574.194-2 SESPII/PR	2018/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
Marcos Cesar Vacari	5.120.951-6 SESPII/PR	2019/2020	01/06/2020 a 11/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:FB6E1D7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 076/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 72.390,00 (setenta e dois mil e trezentos e noventa reais) no orçamento de 2020, autorizado pela Lei Municipal n.º 1573/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R$ 72.390,00 (setenta e dois mil e trezentos e noventa reais), conforme abaixo:
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08.367.0010.2.368 – Subvenção a APAE - Custeio

3.3.50.43 – Subvenções Sociais	72.390,00

Art. 2º - Os recursos destinados as ações acima são oriundos do Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:
1910 - Fonte GUARACISIGTV ESTR3 (REPASSE PARA APAE).....72.390,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:1EC3788E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2020

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica as Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, que fará realizar licitação na modalidade acima visando Aquisição de sementes de milho, sementes de pastagem, adubo químico, adubo orgânico de aves de corte, conforme Programa Porteira à Dentro da Secretaria de Agricultura do município. O certame licitatório será do tipo **MENOR LANCE TOTAL POR ITEM** e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/02; subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 3276/2016 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido neste Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado.

- Data de abertura: 08.06.2020
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 458, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - SE.

Guaraniaçu, 27 de maio de 2020.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CE5D43DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: CONSTRUTORA CONSKOVA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Brasil 124 - Centro, município de Três Barras do Paraná/Pr Cep 85485-000, CNPJ nº 04.877.915/0001-30, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Dalvo Koerich Junior, RG nº 5.742.546-6/Pr e CPF nº 007.138.249-64**.**

PRAZO: Passando a vigência para 31.07.2020.
VALOR: 5,91% (cinco virgula noventa e um por cento) ou R$ 39.305,91 (trinta e nove mil trezentos e cinco reais noventa e um centavos), passando o valor total do contrato de R$ 665.598,19 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais dezenove centavos) para R$ 704.904,10 (setecentos e quatro mil novecentos e quatro reais dez centavos).
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 6/2019
CONTRATO Nº: 2147

MOTIVO: Tendo em vista serviços extra projeto de construção de infraestrutura e 5 m² de muro, o que é de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 § 1º I e artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de Construção de uma Unidade de Tratamento e Valorização de Materiais Recicláveis (barracão) conforme Conv. Itaipu Binacional, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:69945679

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TP 01/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 01/2020 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pelo decreto 2.883/2020 de 21 de Janeiro de 2020, sobre a Tomada de Preço nº01/2020, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS DA AVENIDA ARARAPIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES- PARTE 02"** à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
Construtora Madeira Nobre Ltda ME	08.108.894/0001-40	**R$** 687.415,84

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 27 de Maio de 2020.

KAIO MURILLO JACQUES NEVES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:5294D773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 36/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2020

Origem: Tomada de Preços 01/2020
Contratada: Construtora madeira Nobre Ltda Me
CNPJ: 08.108.894/0001-40
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS DA AVENIDA ARARAPIRA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES- PARTE 02"
Valor Global: R$ 687.415,84 (seiscentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência: 09 (nove) meses
Data: 27 de Maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B6EA2C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.976/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

DECRETO Nº 2.976/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 793/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.400,000 (Dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.305.0010.2424 ADESÃO A SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO - COVID 19	
	3.3.90.39.00.00 1950 Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	R$ 2.400,00
	TOTAL	R$ 2.400,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de provenientes de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, para auxílio às ações ref. a provimento de condições adequadas em alojamentos e estadias às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social afetados pela pandemia.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:2CD5E679

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.977/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.002,81 (TRINTA MIL E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.977/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 30.002,81 (TRINTA MIL E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 794/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.002,81 (Trinta mil e dois reais e oitenta e um centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.305.0010.2426 ADESÃO AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVI 19	
	3.3.90.30.00.00 1952 Material de Consumo	R$ 30.002,81
TOTAL		R$ 30.002,81

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos provenientes de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, principalmente em virtude da pandemia do COVID-19 relacionadas ao ciclo de vida.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:AF1D25A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.979/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 2.979/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744/2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNCIONAL:	12.361.0005.2316 - DESENVOLV.DAS ATIV. DO ENS.FUNDAMENTAL - FUNDEB	
120	3.1.90.11.00.00 1102 Venctos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
122	3.1.90.13.00.00 1102 Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 110.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FUNCIONAL:	12.361.0005.2313 - DESENVOLV.DAS ATIV. DO ENS. FUNDAMENTAL	
90	3.1.90.11.00.00 1103 Venctos e Vantag.Fixas - Pessoal Civil	R$ 80.000,00
95	3.1.90.13.00.00 1103 Obrigações Patronais	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de maio de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:6D65D36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SÚMULA: NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Súmula: NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA/PR, DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS.

Em cumprimento ao disposto no art. 2°, da Lei Federal nº 9452/97, notificamos a liberação de recursos financeiros no dia 21/05/2020, no valor de **R$ 197.520,00** (cento e noventa e sete mil quinhentos e vinte reais), na conta vinculada ao Contrato de Repasse **nº 809372/2014** – Operação **1.015.446-82**, tendo assinado em 24/12/2014; no âmbito do Programa Planejamento Urbano, sob a gestão do Ministério do Desenvolvimento Regional, que tem por objetivo “Pavimentação em Vias Urbanas”.

Valor Total Repasse: R$ 987.600,00; Valor da Contrapartida: R$ 269.757,29.
Vigência: 24/12/2014 a 30/08/2020.

Prefeitura do Município de Guaraqueçaba/PR, Gabinete do Prefeito em 26 de maio de 2020..

MARILISA COSTA RIBEIRO
Secretária
Convenente

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito
Interveniente

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:C0F57A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2020 PROCESSO 047/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de medicamentos e materiais de proteção individual em caráter emergencial, em favor das empresas Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, situada na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 – Bairro Alto da XV, na cidade de Guapuava/PR, com cadastro no CNPJ sob o número 19.611.064/0001-57, no valor de R$ 19.730,25 (dezenove mil setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 020/2020**.

IGUARAÇU/PR., 12/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:BBD39350

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 029/2020

Ref: Contrato n.º 029/2020
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda, situada na Rua Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 – Bairro Alto da XV, na cidade de Guapuava/PR, com cadastro no CNPJ sob o número 19.611.064/0001-57.
OBJETO: Aquisição de materiais de proteção individual para uso da Secretaria de saúde municipal, em caráter emergencial devido a pandemia do Covid-19.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 020/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 12/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8143FBDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 061/2018

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 061/2018
Pregão Presencial n° 017/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Editora e Gráfica Paraná Press S/A, situado a Rua Piauí, 241 – centro - Londrina/PR, com CNPJ n° 77.338.424/0001-95.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 017/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 24/12/2020, ou seja, 07 meses, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 22/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:09C92EDC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2020 PROCESSO 052/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para aquisição de 80 peças de luminárias pública de LED 100W, com ponta de braço em alumínio injetado, com fluxo luminoso superior a 10000 lumens, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa C.B. de Moraes & Cia Ltda EPP, situado na Av. José Alves Nendo, 32 – Jd. Internorte, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 75.316.265/0001-00, no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 023/2020**.

IGUARAÇU/PR., 27/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:686FD59D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 040/2020

Ref: Contrato n.º 040/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA C.B. de Moraes & Cia Ltda EPP, situado na Av. José Alves Nendo, 32 – Jd. Internorte, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 75.316.265/0001-00.
OBJETO: Aquisição de 80 peças de luminárias pública de LED 100W, com ponta de braço em alumínio injetado, com fluxo luminoso superior a 10000 lumens.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 023/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 27/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DE0946AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2020 PROCESSO 051/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Recapagem de pneus destinados a frota de veículos municipal, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa FG – Comércio de Importação e Exportação de Artefatos de Borracha Eireli, situado na Rodovia BR 376 – KM 111 – Lote 07-a-1 – Distrito de Sumaré, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 07.686.071/0001-00, no valor total de R$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 022/2020**.

IGUARAÇU/PR., 25/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:276386CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 039/2020

Ref: Contrato n.º 039/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA FG – Comércio de Importação e Exportação de Artefatos de Borracha Eireli, situado na Rodovia BR 376 – KM 111 – Lote 07-a-1 – Distrito de Sumaré, na cidade de Paranavaí/PR, inscrita no CNPJ nº 07.686.071/0001-00.
OBJETO: Recapagem de pneus destinados a frota de veículos municipal.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 022/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 25/05/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:597E8563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2017 PREGÃO Nº. 035/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATU, MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENZO NAPOLI HAMAMOTO- CLINICA MEDICA-ME,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ nº. 08.581.140/0001-02**, com sede à Rua Hortênsia, n° 152, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná**,** neste ato representada por seu Administrador o **Sr. Enzo Napoli Hamamoto**, portador da cédula de **RG: 3.817.134-8** e **CPF: 020.602.929-21**, residente e domiciliado na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 016/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REAJUSTE
Conforme parágrafo único da cláusula nona do contrato em questão fica reajustado o valor do contrato em 2, 500797% com base no índice de recomposição inflacionário. Fica recomposto o valor contratual para R$ 22.536,18 (vinte e dois mil quinhentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 016/2017.

Iguatu, 27 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal - Contratante

Enzo Napoli Hamamoto- Clinica Medica- ME - Contratada
SR. ENZO NAPOLI HAMAMOTO
Administrador

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:402F250B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 817, DE 27 DE MAIO DE 2020.

AUTORIA: Poder Executivo

Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu, como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Executivo e Legislativo, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Executivo (administração direta e indireta) e Poder Legislativo, nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, que substituirá qualquer outro meio de publicação oficial para

quaisquer efeitos legais, salvo hipóteses nas quais a legislação especial exija a publicação em outros veículos como condição de validade do ato.

§ 1º Serão publicados os atos administrativos, despachos, decisões administrativas, atos normativos, instruções, ordens de serviços, avisos, contratos, convênios, termos de fomento e parceria, atas de audiências, chamamentos, editais, portarias e outras avenças similares ou equivalentes, emanadas dos Poderes Executivo e Legislativo, cuja publicação seja necessária em conformidade ao princípio da publicidade.
§ 2º Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória poderão ser publicados resumidamente, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

Art. 2° O Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu será veiculado na rede mundial de computadores, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Iguatu (www.iguatu.pr.gov.br) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Iguatu (www.camaraiguatu.pr.gov.br), para acesso público de qualquer interessado, com equipamento que permita acesso à internet, sem custos e independentemente de qualquer cadastramento.

Art. 3° O Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu, contendo os atos do Poder Executivo e Legislativo, será disponibilizado de segunda-feira à sexta-feira, excepcionando-se as datas de feriados municipais, estaduais ou nacionais, assim como os dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Iguatu, previamente divulgados.
Parágrafo único. A critério exclusivo dos Poderes Executivo e Legislativo, havendo urgência e interesse público, através de ato devidamente justificado, poderá ser disponibilizado edição extraordinária do Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu.

Art. 4° A primeira página de cada edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu conterá:
I - o brasão do município;
II - o título “Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu”;
III - a Lei de instituição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu; e,
IV - a data, o número da edição sequencial e ininterrupta, e, o nome do responsável.
§ 1º A produção do Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu será realizada pelo Poder Executivo e Legislativo, por servidor designado por meio de ato próprio, que ficará responsável pelo recebimento das informações e formatação.
§ 2º O formato, as características visuais, a divisão de cadernos em seções específicas, as características de diagramação, assim como, a implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.
§ 3º Além da publicidade e divulgação dos atos oficiais, previstos no § 1º, do artigo 1º desta Lei, poderão ser publicadas notícias de interesse coletivo, informações sobre atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, que tenham caráter educativo, informativo e de orientação social, observado o disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal.
§ 4º É expressamente vedada à veiculação de informação e/ou publicidade que apresentem caráter de promoção pessoal de autoridades e/ou servidores públicos.

Art. 5° As publicações no Diário Oficial do Município de Iguatu serão assinadas digitalmente com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, integralidade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da legislação vigente atinente à espécie.
§ 1° Compete ao Prefeito Municipal e ao Presidente da Câmara Municipal, respectivamente, a assinatura digital dos cadernos do Poder Executivo e do Poder Legislativo, cabendo delegação a servidor formalmente designado.
§ 2º A data constante no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu corresponde à data da sua disponibilização e publicação.
§ 3° Os prazos serão contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data considerada como de publicação, caso não haja disposição contrária em legislação especial.

Art. 6° Os poderes Executivo e Legislativo deverão, obrigatoriamente, manter arquivo permanente em formato eletrônico, contendo todas as edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu.
Parágrafo único. O arquivo permanente em formato eletrônico deverá estar disponível, a qualquer tempo, a todos interessados em promover reprodução impressa.

Art. 7º Após a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu, os documentos não poderão sofrer modificações, acréscimos ou exclusões.
Parágrafo único. Eventuais retificações deverão consta de nova publicação.

Art. 8º Compete à unidade, ente ou Poder que a produziu, a responsabilidade pelo conteúdo remetido à publicação e pela eventual atualização e/ou alteração da informação.

Art. 9º Na impossibilidade de disponibilização do Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu, provocada por incidente de ordem pública, ocorrerá invalidação da edição por ato justificado do Prefeito Municipal.
§ 1º Para a hipótese prevista no caput deste artigo, os documentos serão publicados na edição subsequente.
§ 2º Nos dias em que não houver publicação de atos oficiais, o Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu será disponibilizado com a inscrição "SEM ATOS OFICIAIS PUBLICADOS NESTA EDIÇÃO".

Art. 10. A primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Município de Iguatu deverá ser divulgada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de vigência da presente lei.

Art. 11. As despesas referentes às publicações dos atos procedentes do Poder Executivo correrão à conta de dotações orçamentais próprias.

Art. 12. A presente Lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:5CD2B2C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 818, DE 27 DE MAIO DE 2020.

AUTORIA: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal do Transporte Escolar no âmbito do Município de Iguatu.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado o Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Iguatu, que seguirá as orientações e instruções necessárias a consecução do disposto na Lei Estadual nº 11.721, de 20 de maio de 1997, e na Lei Federal nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que instituem, respectivamente, o Programa Estadual de Transporte Escolar/PETE, o Programa Nacional de Apoio ao Transporte

Escolar/PNATE, e Resolução nº 777/2013, da Secretaria de Estado da Educação – SEED, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 2º O Comitê a que se refere o artigo anterior tem como finalidade acompanhar as condições de oferta do transporte escolar público municipal, observando-se os seguintes critérios de composição:
I – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino;
III – 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino;
IV – 01 representante de Pais dos Alunos.

§ 1º A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e seu suplente.
§ 2º Os representantes do Comitê terão mandato de, no máximo, 02 anos, permitida uma recondução por igual período.
§ 3º, o Comitê do Transporte Escolar terá um Presidente eleito por seus pares, podendo ser reeleito uma única vez.
§ 4º A escolha do Presidente do Comitê deverá recair entre os representantes previstos nos incisos II, III e IV deste artigo.
§ 5º O Presidente poderá ser substituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.
§ 6º Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato específico para esse fim.
§ 7º A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.
§ 8º O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Comitê.
§ 9º A criação do Comitê deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e também no Diário do Estado do Paraná, e cópias dessas publicações devem ser encaminhadas para a Coordenação do Transporte Escolar da Superintendência do Desenvolvimento Educacional – SUDE/SEED.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal do Transporte Escolar as seguintes atribuições:
I – analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo data, rota de transporte escolar, o número de alunos não atendidos (se houver), justificativa para as faltas e situação quanto à reposição de faltas (Anexo I da Resolução nº 777/2013 – GS/SEED), que deverão ser encaminhados ao NRE com parecer do Comitê;
II – verificar a correta aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar;
III – realizar visitar técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar;
IV – verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas identificados ao NRE respectivo, para que as autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:5BDF3198

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 819, DE 27 DE MAIO DE 2020.

AUTORIA: Poder Legislativo

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO AOS SUBSÍDIOS DOS FUNCIONÀRIOS DO EFETIVO E COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Município de Iguatu – PR, aprovou e eu, Vlademir Antonio Barella, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Legislativo Municipal autorizado a promover a recomposição dos vencimentos bases (anexo II da Lei Municipal nº614/2013) em estrita observância aos limites do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A recomposição dar-se-á em 2,46 % (dois inteiro e quarenta e seis por cento) correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos onze meses, no período de 31 de maio de 2019 a 30 abril de 2020, cuja estimativa foi divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:35C36F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 054, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de insalubridade concedido a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 25/05/2020 o Adicional de Insalubridade em grau Médio de 20% (vinte por cento), concedido através da Portaria nº 010/2016 a servidora senhora MARIA INES DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº. 5.460.339-8 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 775.766.169-20, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:3B61ED15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 055, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, **Adicional de Insalubridade** em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora Silmara Juliana Likoski Senger, portadora do CI/RG 9.354.240-1 SSP/PR, e inscrito no CPF 079.770.519-82, ocupante do cargo Efetivo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, Perceberá o adicional de insalubridade a partir de 26/05/2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:16EFAFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 056, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Concessão de Férias a Servidores Municipais.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 20 (vinte) dias de Férias aos Funcionários Municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 100, da Lei Municipal nº. 41/1994 de 03/02/1994.

SERVIDOR	PERIODO
DEVANIR DE ASSIS RAMOS	27/05/2020 a 15/06/2020
ELISANGELA DE OLIVEIRA	08/06/2020 a 27/06/2020
ROSICLER DA SILVA	01/06/2020 a 20/06/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:38F76FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 082/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 artigos 6° e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 28.513,67 (Vinte e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos) conforme especificado abaixo.

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
610.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 6,79

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saude
900.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 11.174,25

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2022 Manutenção Atividades do Ensino Fundamental
1390. 3.1.90.11.00.00 – 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 11.120,80
1430. 3.1.90.13.00.00 – 01 103 Obrigações Patronais R$ 1.727,71

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024 Manutenção Atividades do Transporte Escolar
1670.3.1.90.16.00.00 – 01 103 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 1.754,32

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU
2290.3.1.90.16.00.00 – 01 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R 2.457,11

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2640.3.1.90.16.00.00 – 01 303 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 272,69

TOTAL R$ 28.513,67

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA
04.123.0002.2009 Manutenção Atividades da Secretaria de Finanças
590.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6,79

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005.2014 Manutenção Atividades Serviços Básicos em Saude
860.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 11.174,25

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.1014 Equipamentos para o Departamento e unidades de Ensino
1300.4.4.90.52.00.00 – 01 103 Equipamento e Material Permanente R$ 14.602,83

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0014.2034 Manutenção Atividades da Secretaria VOSU
2270.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.457,11

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0016.2039 Manutenção Atividades da Secretaria AMA
2620.3.1.90.11.00.00 – 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 272,69

TOTAL R$ 28.513,67

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:6541224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 083/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 art. artigo 8º, inciso I.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2020 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2015 Manutenção Atividades do Programa de Saúde Bucal
1080.3.1.90.13.00.00 – 03 4946 Obrigações Patronais R$ 1.000,00

TOTAL R$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 4946 – Custeio Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2019 no valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:080D1B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 084/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 803/2019 art. 8º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 61.165,95 (Sessenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção Atividades das Assessorias Diretas
131.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 12.739.93

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 Manutenção Atividades das Assessorias Diretas
141.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 2.675,38

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.124.0002.2004 Manutenção Atividades do Controle Interno
241.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 4.119,48

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.124.0002.2004 Manutenção Atividades do Controle Interno
251.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 865,09

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
321.3.1.90.11.00.00 – 01 003 Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil R$ 33.274,77

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
331.3.1.90.13.00.00 – 01 003 Obrigações Patronais R$ 6.906,80

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção Atividades do Departamento de Administração
341.3.1.90.16.00.00 – 01 003 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 584,50

TOTAL R$ 61.165,95

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 003 – Apoio Financeiro aos Municípios, no valor de R$ 61.165,95 (Sessenta e um mil cento e sessenta e cinco reais e noventa

e cinco centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8673959D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE DISPENSA Nº 002/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
Processo Administrativo nº 002/2020

OBJETO: Manutenção do veículo retroescavadeira de uso do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional (CONDER), em período de garantia em rede autorizada, com fornecimento de peças.
FAVORECIDO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.063.653/0001-33
VALOR: R$ 4.240,19 (quatro mil e duzentos e quarenta reais e dezenove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Edemétrio Benato Junior, Presidente do CONDER, de acordo com o parecer jurídico
.
Irati, 27 de maio de 2020.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR
Presidente do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9513BF42

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.901.402,84	26.887,95	1.928.290,79
Pessoal Ativo	1.901.402,84	26.887,95	1.928.290,79
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.901.402,84	26.887,95	1.928.290,79
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.901.402,84	26.887,95	1.928.290,79

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	76.811,16	76.056,12
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	96.535,34	95.070,11
PREFEITURA DE IMBITUVA	328.219,71	323.238,51
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	134.419,41	133.098,21
PREFEITURA DE IRATI	610.304,23	665.490,98
PREFEITURA DE MALLET	154.456,40	152.112,20
PREFEITURA DE REBOUCAS	173.763,46	171.126,24
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	115.216,63	114.084,22
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	173.763,46	171.126,24
TOTAL	1.863.489,80	1.901.402,84
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 12h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F3F6E4F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2020

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCIAL A SERVIDORA AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/21993;
b) o requerimento protocolado sob nº. 1427/2020, datado de 11/05/2020;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de junho de 2020, a Servidora **AMÉLIA LOPES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.463.007-7 - SSP/PR, e

inscrita no CPF/MF sob nº. 663.250.569-49, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, nomeada através da Portaria nº. 740/2014 de 30 de setembro de 2014, licença do período aquisitivo de 01/10/2014 à 30/09/2019, Licença Especial de 02 (dois) meses de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – O período remanescente de 01 (um) mês será concedido em um período oportuno.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1734DD31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.830.497-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.800.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria nº. 185/2020 de 02 de março de 2020.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FE334810

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, DORIVAL DONIZETE VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **DORIVAL DONIZETE VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.918.295-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.138.109-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social férias de 30 (trinta) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 09/04/2016 à 09/04/2017 a partir de 22/05/2020 à 05/06/2020 e mais 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 09/04/2017 à 09/04/2018, a contar de 08/06/2020 à 22/06/2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F61E6AC5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.418.690-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2018 a 10/12/2019 a contar de 01/06/2020 à 10/06/2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AA7D7FEA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILBERTO ANGELO CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **GILBERTO ANGELO CALLEGARO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.132.687-0- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 067.830.899-32, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 08 (oito) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2016 a 10/12/2017 a contar a partir de 25/05/2020 a 01/06/2020 e mais 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2017 a 10/12/2018 a contar a partir de 02/06/2020 a 01/07/2020

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:240BD676

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2020

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;
b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;

I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de maio de 2020, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **LETICIA FLORES GUESINE RAHUAN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.635.904-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.184.059-64, aprovada em concurso público, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM RAIO - X**, nomeada através da Portaria nº 469/2012, de 24 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D53563B2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
26/05/2020	MINISTERIO DO ESPORTE	65.133,01

Iporã-(PR), 27 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:953C9B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1794/2020

SUMULA:- Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Quadro de Empregos do Executivo, aos Inativos, Pensionistas e Aposentados e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede Revisão Geral Anual na tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais de Itambaracá, constante do pessoal do Quadro de Empregos do Executivo, com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento), referente ao período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2020, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos, pensionistas e aposentados, de igual forma também serão revisados com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento por cento), a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor publico municipal, inativos pensionistas e aposentados fiquem em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EA0EF45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1795/2020

SÚMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**
Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal do Programa da Saúde da Família e Programa Saúde Bucal do Município de Itambaracá, com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento), referente ao período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2020, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:01D7919C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1796/2020

SUMULA:- Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento), referente ao período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2020, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F2F08FB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1797/2020

SUMULA:- Concede revisão geral anual dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, pessoal constante da Lei Municipal nº 1.496/2014 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Itambaracá, constante da Lei Municipal 1.496/2014 o percentual com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento), referente ao período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9D39DDF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1798/2020

SUMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Itambaracá, com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento), referente ao período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EEE15131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1799/2020

SÚMULA:- Concede revisão geral anual ao pessoal constante da Lei Municipal 1.471/2014 do Centro Interprofissional de Apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos do Município de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual ao pessoal do CENTRO INTERPROFISSIONAL DE APOIO A CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - (CIACAFI) do Município de Itambaracá, com percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento), referente ao período de 01 de maio de 2019 a 30 de abril de 2020, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:85CDC6A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 14/2020
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem

e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Joel Rodrigues da Silva	Motorista	Bandeirantes	16, 17, 18, 19, 20/12/2019	Transporte de alunos para APAE	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:1B1EA2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - LEI 1796/2020

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO E EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

TABELA DE SALÁRIOS DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	VALOR (R$)
AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	1.045,00
LEITURISTA	1.417,15
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.417,15
AGENTE DE MANUTENÇÃO	1.481,55
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.932,49
CONTADOR	1.652,61
ADVOGADO	1.652,61
OPERADOR DE ETAE	1.211,91
ELETRECISTA	1.211,91
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.045,00
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	VALOR (R$)
ENCARREGADO DE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL – CC3	1.375,90
DIRETOR GERAL DO SAMAE – CC1	2.284,07

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F1D63F58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 080/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Sueli Célia de Araújo Leite, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2009, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 06 de Maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C7BAF3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2020; Proc. Administrativo: nº 013/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios e embalagens, destinados à Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho", Academia de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde, Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, e Vigilância em Saúde. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 25.559,40 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) e ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME; CNPJ: 20.469.115/0001-37 com o valor de R$ 12.420,00 (doze mil e quatrocentos e vinte reais).

Itambaracá, Pr, 27 de maio de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 049/2020

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:46EB34C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Luminárias para Iluminação Pública em LED em vias públicas.
O Município de Itambaracá/PR torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA do PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020, com alteração do item 11.6. referente a Capacidade Técnica, subitens 11.6.1.1. e 11.6.2.1. Fica alterada a data do certame para o dia 10/06/2020, às 09:00h. Maiores informações e Re-Ratificação na ìntegra: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá/PR, 26 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EC87F988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2020 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 245/2020.

Considerando:

· A plenária realizada no dia vinte e cinco de maio de dois mil e vinte, 25/05/2020.

Resolve:

Art.1º. Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), direcionada à entidade: Lar São Vicente de Paulo de Itambaracá, para aquisição de equipamentos de lavanderia industrial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 25 de Maio de 2020.

JAQUELINA MARIA GOMES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:433D6970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 10/2020

ERRATA: Na Portaria nº 050/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 28/04/2020 - Edição 1998

ONDE SE LÊ: a partir de 04 de abril de 2020.

O CORRETO É: a partir de 02 de maio de 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8EF975AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020 - ID/TCE: Nº 42178
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: BELANDA & TOMAZINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº 17.373.999/0001-17
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para prestação de serviços médicos (responsabilidade técnica) para emissão de laudos radiológicos, na rede municipal de saúde - referência SIA/SUS, conforme portaria ANVISA 453 de 01 de junho de 1998.
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01/06/2020 a 01/06/2021. - **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 30/06/2021.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 03/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 27/05/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A859DF02

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A ABRIL/2020 - BIMESTRE: MARÇO A ABRIL/2020

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

10 – Assistência Social
10.002 – Assistência à Criança e a Adolescência
Dotação inicial.....R$ 168.500,00
Dotação Atualizada.....R$ 199.098,30
Despesas Empenhadas no Bimestre.....R$ 27.493,52
Despesas Empenhadas até o Bimestre.....R$ 58.260,24

Itambé, 27 de maio 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
CRC Nº 062484/O-9

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:C6C9DF12

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 80/20 DE 27 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
284 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
316 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
439 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
440 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
441 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
Total Suplementação: 37.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.11.452.0012.1.055. PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICAESTRADA AQUIDABAN
129 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 37.000,00
Total Redução: 37.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:EBAFB29C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 81/20 DE 27 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40,00 (quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
494 - 3.3.90.39.00.00 3498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA40,00
Total Suplementação: 40,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:68962B4E

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 82/20 DE 27 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 132.640,80 (cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
499 - 3.3.90.47.00.00 3003 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 930,35

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
497 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 63.200,00
498 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.500,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
491 - 3.3.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10,45

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.040. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS
305 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
456 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 10.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
495 - 3.3.90.30.00.00 11020 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
496 - 3.3.90.39.00.00 11020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 132.640,80

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 1073 10,45
Receita: 1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 1001 20.000,00
Receita: 1.7.1.8.04.61.01.00000000 Fonte: 11020 35.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 1001 77.630,35
Total da Receita: 132.640,80

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:02E43F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL CONTRATO N°154/2019

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICIPIO DE ITAPERUÇU**, com Paço Municipal á Avenida Crispim Furquim de Siqueira nº 1800, Bairro Butieirinho, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, aqui representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Helio Vieira Guimarães**, brasileiro, casado, portador do Rg.: nº 7708464-9, e do CPF/MF nº 031.302.569-03, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro como CONTRATADA a empresa killer Bees , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 27.927.073/0001-80, com sede na rua Itapeva, n°100, JD. São Domingos, neste ato representada por seu representante legal Lucas Artigas, CPF de n° 048.561.959-80, de comum acordo resolvem por bem, nos termos do art. 78, XlV,, da lei de licitações, a SUSPENSAO do contrato

n°154/2019 NO PRAZO DE 90(noventa) dias assinando ao presente termo, a partir da data de publicação.

Itaperuçu, 14 de maio de 2020.

Municipio de Itaperuçu
HELIO VIEIRA GUIMARAES
Contratante

KILLER BEES
Contratada

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:BB947642

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº 146/2019
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIP. ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA E CILINDRO) PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A PACIENTES ATENDIDOS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SAMU E DEMAIS VEÍCULOS (AMBULÂNCIA), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 17.468,75 (dezessete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2020

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6DF208B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA VIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI.

LICITAÇÃO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019
Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISO e de outro lado **G.E SOCOLOVSKI EIRELI EPP,** neste ato representado pelo Senhor **GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
As cláusulas 3ª, 7ª e 12ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R$ 3,94 de Ivaí à Irati por quilômetro rodado e R$ 4,0944 de Ivaí à Ponta Grossa por quilômetro rodado, conforme requisição emitida.
CLÁUSULA SÉTIMA*: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global deste contrato, após o aditivo contratual passa a ser de R$ 856.800,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 09 de abril de 2020.

Município de Ivaí – PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:53581608

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA COMERCIAL SANTA ANA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA COMERCIAL SANTA ANA LTDA

LICITAÇÃO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Por este instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE IVAÍ,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IDIR TREVISO** e de outro lado **COMERCIAL SANTA ANA LTDA,** neste ato representado pelo Senhor **Arnaldo de Oliveira**, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:
LOTE 1

Item	Descrição	Valor unitário
04	Arroz parborizado/5 kg	R$ 12,72
18	Feijão preto/1 kg	R$ 5,22

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 20 de maio de 2020.

Município De Ivaí - PR
IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

ARNALDO DE OLIVEIRA
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0EF3940C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Ivaí considerando o disposto nos art. 31 e 32 da Lei 13019/2014 e os argumentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresentados no ofício 166/2020, justifica a **AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO,** com o objetivo de firmar parceria entre o Município de Ivaí e organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mais

especificamente no atendimento de alunos portadores de necessidades especiais que não possam ser incluídos no sistema de ensino disponibilizados pelo município, ante a falta de estrutura e capacidade técnica da municipalidade, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a administração municipal e nas justificativas da Secretaria Municipal de Educação a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre organizações da sociedade civil, diante da singularidade do objeto, uma vez que no município de Ivaí – Pr., existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferência do poder público e executar atividades que venham de encontro com a necessidade do município, a qual é a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Ivaí.

Após a devida publicação inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnação conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 13019/2014.

Ivaí, 27 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EE7DC38F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL.

COMUNICADO OFICIAL.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, dentro de suas atribuições, vem por meio desta nota comunicar que a pessoa positiva para COVID-19 (Coronavírus) no Município de Ivaí **EVOLUIU PARA CURA,** e no presente momento temos somente 01 (uma) pessoa em isolamento domiciliar.
Totalizando no município 02 casos positivos para o COVID-19 e as mesmas evoluíram para cura e liberadas do isolamento domiciliar não apresentando risco de transmissão do Vírus.
Dessa forma orientamos a população que **CONTINUEM** os devidos cuidados, e **PERMANEÇAM EM CASA**.
A saúde de Ivaí continua exaustivamente tomando todas as precauções e decisões que sejam necessárias para que possamos evitar o contagio pelo CORONAVÍRUS.

Ivaí, 27 de Maio de 2020.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:38D64DB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 105/2020

DECRETO Nº 105/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE IVAÍ TENDO EM VISTA MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS".

O Prefeito do Município de Ivaí - Pr, usando de suas atribuições legais e dos dispositivos legais e normativos, estaduais e federais

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do município de Ivaí, a retomada das atividades comerciais no horário compreendido entre as 8:00 horas e às 18:00 horas de segunda a sábado.

Parágrafo Único. Os Supermercados e restaurantes poderão desenvolver suas atividades no período compreendido dentre as 8:00 horas e as 19:00 horas de segunda a sábado.

Art. 2º. Fica autorizado aos restaurantes servir alimentos em sistema de *"bufet"*, desde que disponibilize um funcionário para servir os clientes ou então disponibilize luvas descartáveis a todos os usuários.

Art. 3º. Bares, lanchonetes e sorveterias deverão funcionar de segunda a sábado das 8:00 as 18:30 horas e aos domingos e feriados das 9:00 as 13:30 horas, sendo vedada a prática de jogos no estabelecimento.

Art. 4º. As academias poderão desenvolver suas atividades no período compreendido entre as 6:00 horas e as 20:00 horas de segunda a sábado.
Art. 5º. Os estabelecimentos deverão funcionar com a observância do estrito cumprimento do disposto no PLANO DE CONTIGÊNCIAMENTO MUNICIPAL DO CORONAVÍRUS e demais regras sanitárias aplicáveis a prevenção da transmissão comunitária do CORONAVÍRUS-19.
Art. 6º. As atividades de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e academias, deverão observar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de uma pessoa para outra, com a ocupação de no máximo 02 (duas) pessoas por mesa e de uma pessoa por equipamento no caso de academias, com a obrigatoriedade de uso de máscaras pelos funcionários, disponibilização de álcool 70% e com a devida desinfecção do ambiente e utilitários.
Art. 7º. Fica restrito a ocupação dos espaços comerciais a no máximo 40% da capacidade do estabelecimento, devendo o responsável pelo estabelecimento promover a retirada de mesas, cadeiras e outros utensílios garantindo a ocupação máxima e distanciamento.
Art. 8º. A fiscalização das questões sanitárias e de prevenção do contágio é de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, sendo que eventuais punições serão aplicadas ao mesmo e ao estabelecimento.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:70AD3CAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2020
LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2020
Licitação nº 071/2020
Pregão nº 050/2020
Processo eletrônico nº 031/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de um veículo tipo Van, marca Renault, modelo Master referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da Resolução SESA nº 769/2019.
CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 166.990,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

TÂNIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IGOR SANTIAGO
Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EAC65D62

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 070/2020 PREGÃO Nº 049/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 070/2020
PREGÃO Nº 049/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 03 playground Eco (parquinhos infantis), marca MULTIARTE, os quais serão instalados nas localidades de Núcleo Primavera, Jardim Nossa Senhora Aparecida e São José.
DESCRIÇÃO: Playground Eco: Playground Ecológico contendo 3 torres cobertura rotom Playground Eco Playground Ecológico contendo 3 torres cobertura rotomoldado alt. Pat. 1,35m, 2 Tobogã 2 curvas de 3,50 metros de 90° seção de saída, 1 Tubo reto 1,60m, 1 Balanço com assentos rotomoldado, 1 Rampa com 7 tacos de madeira, 1 Passarela curva negativa, , 1 Escorregador reto 2,80m rotomoldado + portal rot., 1 Escada rotomoldado com 5 degraus, 2 Fechamento rotomoldado, 1 Kit jogo da velha ,2 Balanço com assentos rotomoldado e 1 Rampa de Cordas de Metal. Inf. detal.: Play ground ecológico contendo 3 torres cobertura rotomoldado alt. Pat. 1,35m, 2 Tobogã2 curv as de 3,50 metros de 90° seção de saída,1 Tubo reto 1,60m, 1 Balanço com assentos rotomoldado, 1 Rampa com 7 tacos de madeira, 1Passarela curva negativa, 1 Escorregador reto2,80m rotomoldado + portal rot., 1 Escada rotomoldado com 5 degraus, 2 Fechamento rotomoldado, 1 Kit jogo da velha ,2 Balanço com assentos rotomoldado e 1 Rampa de Cordas de Metal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS
VALOR UNITÁRIO: R$ 15.200,00
VALOR GLOBAL: R$ 45.600,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.05.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:565820A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 072/2020 PREGÃO Nº 051/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 072/2020
PREGÃO Nº 051/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 16 lixeiras Infantis, seletivas e educativas, as quais serão instaladas nos parquinhos das localidades de Bom Jardim, Palmital, Núcleo Primavera, Jardim Nossa Senhora Aparecida e São José.
MOTIVAÇÃO: Empresa inabilitada por não apresentar atividade compatível com o objeto da licitação.
FRACASSADA
HOMOLOGAÇÃO: 25.05.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EE44EF22

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA OLIVIO CESAR TEIXEIRA 34046836920

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA OLIVIO CESAR TEIXEIRA 34046836920

LICITAÇÃO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Por este instrumento, de um lado ***MUNICÍPIO DE IVAÍ,*** *neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISO e de outro lado* ***OLIVIO CESAR TEIXEIRA 34046836920,*** *neste ato representado pelo Senhor* ***OLIVIO CESAR TEIXEIRA****, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí, 09 de abril de 2020.

Município de Ivaí – PR
IDIR TREVISO -
Prefeito Municipal

OLIVIO CESAR TEIXEIRA
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:89D54D10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 104/2020

DECRETO Nº 104/2020

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **JOAO OSMAR OLIVEIRA RIBEIRO,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **JOAO OSMAR OLIVEIRA RIBEIRO,** Motorista, a partir de 27 de maio de 2020, por lhe ter sido concedido Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:AAD35050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3724, DE 27 DE MAIO DE 2020

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0018 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação - 2387 – Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o exercício de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B95B9739

GABINETE
LEI Nº 3725, DE 27 DE MAIO DE 2020

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3636/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0018 – Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, a Ação - 2387 – Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:26E7A30E

GABINETE
LEI N° 3726, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2387 - Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2387 Atendimento às demandas Emergenciais e de Calamidade no enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	
1267: 3.3.90.32.00.00.1021 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	R$ 44.000,00
TOTAL	**R$ 44.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1021, conta nº 34.221-1	R$ 44.000,00
TOTAL.....	**R$ 44.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:3765ED2F

GABINETE
DECRETO Nº 24590, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DA LAPA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 23 e o artigo 59 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e ainda na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, Decreto Legislativo nº 01/2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Estado do Paraná, Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020; o Decreto Legislativo nº 05/2020, que declara o Estado de Calamidade Pública no Município da Lapa-PR; e

• Considerando a Recomendação da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região do Paraná e do Ministério Público do Estado, que determinam que o município se abstenha de autorizar a (re)abertura de estabelecimentos de serviços e atividades não essenciais sem a devida recomendação técnica, pautada em princípios científicos e oriunda de órgãos locais, estaduais e federais de saúde, bem como consentânea com os parâmetros de recomendação da Organização Mundial de Saúde, que porventura reputem adequada e segura à saúde dos trabalhadores a gradativa retomada das atividades;

• Considerando o que já foi determinado nos Decretos municipais nºs 24.484/2020; 24.488/2020; 24.492/2020; 24.493/2020; 24.494/2020; 24.499/2020; 25.502/2020, 24.510/2020, 24.538/2020 e 24561;

• Considerando a avaliação realizada pelo Comitê de Combate ao Coronavírus, designada pela Decreto 24.538/2020;

• Considerando a necessidade de se evitar aglomeramento de pessoas, além da redução de mobilidade pelo comércio local na cidade da Lapa;

• Considerando os artigos de revistas científicas oficiais relacionadas à COVID-19;

• Considerando as recomendações atuais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde;

D E C R E T A:

Art. 1º - São obrigações de todos os munícipes da Lapa:

I - usar máscaras em situações de saída da residência:

a) para andar nas vias públicas;

DECRETO Nº 24590, DE 27.05.20 ... 02

b) no transporte público e privado coletivo, acesso ao terminal rodoviário, no uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;

c) no acesso a todos os estabelecimentos essenciais, comerciais, prestadores de serviços e indústria (como em supermercados, mercados, farmácias, lojas de confecção, departamentos, etc.) e em órgãos públicos (unidade básica de saúde, urgência, emergência, CRAS, CREAS, Prefeitura Municipal, INSS, Receita Federal, fórum eleitoral, etc.);

d) durante espera em filas (lotéricas, bancos e demais estabelecimentos) e durante caminhadas, corridas e ciclismo, nos parques, praças e vias públicas;

e) durante velórios;

II - evitar circulação desnecessária ("ficar em casa"), sempre que possível para evitar a transmissão comunitária da COVID-19;

III - manter-se com distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre outras pessoas quando estiver em filas (guichês de mercados, farmácias, bancos, loterias, etc.);

IV - adotar todas as práticas de higiene em casa, trabalho e locais comuns de circulação, como:

a) permanecer de máscara, exceto em sua casa;

b) lavar mãos com frequência e/ou usar álcool em gel ou álcool 70%;

c) evitar entrar em contato com superfícies (tampos de balcão, mesas e etc. de estabelecimentos comerciais);

d) evitar contatos físicos com pessoas, exemplo, aperto de mão, abraços, etc.

Parágrafo único. Pessoas de outras localidades que estiverem no Município da Lapa devem adotar todas as exigências do presente Decreto.

Art. 2º - Permanece suspensa a realização de eventos de natureza pública ou privada, como assembleias, formaturas, shows, baladas, competições esportivas, campeonatos, entre outros, que estimulem a aglomeração e ou ajuntamento de pessoas.

DECRETO Nº 24590, DE 27.05.20 ... 03

§1º - Ficam permitidas reuniões e velórios com no máximo 10 (dez) pessoas, desde que sejam observadas todas as regras do art. 1º.

§2º - Velórios de vítimas do novo coronavírus (COVID-19), ou mesmo de suspeitos da doença, devem seguir todas as orientações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis ao caso.

§3º - Todos os estabelecimentos que dispuserem de brinquedotecas, espaços kids, playgrounds e salas de jogos deverão isolá-los a fim de impedir o acesso de crianças aos referidos locais ou espaços.

Art. 3º - São consideradas integrantes de grupo de risco e devem permanecer em isolamento domiciliar ("em casa") as pessoas:

I - cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada, etc.);

II - pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC, etc.);

III - imunodeprimidos (lúpus, câncer, HIV e outras enfermidades conforme juízo clínico);

IV - doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);

V – diabéticos não controlados e ou não tratadas, conforme juízo clínico;

Parágrafo Único - Trabalhadores das indústrias e dos estabelecimentos de serviços essenciais e não essenciais que se enquadrarem no grupo de risco devem permanecer afastados e/ou em teletrabalho.

Art. 4º - Fica instituído o Programa Empresarial de Prevenção e Cuidado que tem por objetivo geral contribuir na qualificação do cuidado em saúde para o afastamento da transmissão comunitária da COVID-19 em todos os estabelecimentos essenciais, não essenciais (comércio em geral - atacado e varejo), prestadores de serviços, autônomos, associações, cooperativas e indústrias.

§1º - Constituem-se objetivos específicos do Programa Empresarial de Prevenção e Cuidado:

I - garantir, promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança da saúde dos trabalhadores, fornecedores e clientes;

DECRETO Nº 24590, DE 27.05.20 ... 04

II - fomentar, envolver, incentivar e fazer cumprir as práticas de higiene e não aglomeração entre trabalhadores, fornecedores e clientes nas ações de enfrentamento à COVID-19;

III – o monitoramento dos funcionários, conforme planilha do Anexo III deste Decreto;

IV - promover o fiel cumprimento das regras estabelecidas no Termo Público de Adesão e Responsabilidade ao Programa – Anexo II deste Decreto.

§2º -Os estabelecimentos que aderirem ao Programa Empresarial de Prevenção e Cuidado e assegurarem o seu fiel cumprimento estarão autorizados a operar no Regime Especial de Funcionamento constante neste Decreto.

§3º - Os estabelecimentos que não aderirem ao Programa Empresarial de Prevenção e Cuidado ficam restritos ao regramento do Decreto nº 24.538/2020 e 24.561/2020.

§4º - O proprietário ou responsável legal do estabelecimento que aderir ao Regime Especial deverá imprimir, preencher, assinar de forma legível e fixar em local visível - acesso principal (Anexo I) e nos caixas (Anexo II) – os seguintes documentos:

I - indicativo de lotação máxima do estabelecimento, a qual deve ser calculada de acordo com as regras deste Decreto (Anexo I);

II - termo Público de Adesão e Responsabilidade ao Programa Empresarial de Prevenção e Cuidado (Anexo II);

Art. 5º - As regras do Regime Especial de Funcionamento são aquelas previstas abaixo:

§1º - Em relação aos estabelecimentos de serviços essenciais, prestadores de serviços e autônomos:

I - dias de funcionamento durante a semana: segunda a domingo;

II – horário de funcionamento: das 07h00min às 22h00min.

§2º - Ainda em relação aos estabelecimentos de serviços essenciais, e no intuito de se evitar aglomeração no transporte público, terminal rodoviário e nas vias públicas, recomenda-se que, conforme análise de conveniência, adotem horário inicial e de fechamento com no mínimo duas horas de diferença referentemente aos estabelecimentos não essenciais.

DECRETO Nº 24590, DE 27.05.20 ... 05

§3º - Em relação a bancos, cooperativas de crédito, loterias e demais instituições financeiras:

I - assegurar a prioridade de atendimento às pessoas consideradas grupo de risco;

II - priorizar o autoatendimento ou atendimento individualizado por agendamento;

III - manter a higienização permanente dos terminais de autoatendimento.

§4º Em relação aos estabelecimentos não essenciais (comércio em geral, varejista e atacadista):

I - dias de funcionamento durante a semana: segunda a sábado;

II - horário de funcionamento: 09h00min às 18h00min.

§5º - Em relação aos estabelecimentos de gêneros alimentícios – restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, panificadoras, padarias, confeitarias, cafés, açougues, comércio de bolos, sorveterias, docerias, lojas de suplementos alimentares, de produtos naturais, de sucos, de açaí e de produtos regionais típicos, lojas de conveniência, food trucks, tabacarias e bares:

I - dias de funcionamento durante a semana de segunda a domingo;

II - horário de funcionamento: 06h00min às 21h00min;

III - lotação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, e redução do número de mesas a fim de manter distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada mesa;

IV - suspender a disponibilização de objetos compartilhados, como narguilé, chimarrão e similares;

V - Após às 21h00min fica autorizada as modalidades de entrega a domicílio (delivery e drive thru).

§6º - Academias, estúdios, centros de ginástica e similares, além da adesão ao Programa de Empresarial de Prevenção e Cuidado, poderão funcionar das 06hoomin às 22h, de segunda a sábado, e devem:

DECRETO Nº 24590, DE 27.05.20 ... 06

I - adotar, entre a restrição do público para no máximo 30% (trinta por cento) da capacidade do local ou então 01 (uma) pessoa a cada 09 (nove) metros quadrados do estabelecimento, a medida que implicar na menor aglomeração de pessoas;

II - proibir a entrada e permanência de crianças, idosos e demais pessoas relacionadas no art. 3º (grupo de risco);

III - executar atividades de máscara;

IV - realizar agendamento prévio, de modo a evitar aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento no mesmo horário;

V - redimensionar a disponibilização dos equipamentos e aparelhos, quando possível, considerando o distanciamento mínimo de 3 (três) metros entre eles;

VI - priorizar treinos de curta duração;

VII - higienizar/desinfetar, entre cada uso: mobiliários, equipamentos, anilhas, barras, bolas, pesos, perneiras, colchonetes, corrimão, maçanetas, elevadores, puxadores, cadeiras, poltronas/sofás, terminais de pagamento, etc.;

VIII - suspender o uso de acessórios e materiais de uso coletivo que não favoreçam a devida desinfecção, tais como luvas de boxe, protetor de cabeça, cordas, dentre outros.

§7º - Em relação a clubes sociais, esportivos e pesques-pague:

I - podem operar com atividades individuais e/ou por agendamento, ficando permitida a utilização de áreas comuns destinadas a restaurantes, bares e lanchonetes, desde que sigam as recomendações descritas no § 5 deste artigo;

II – respeitar o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre seus usuários;
III - ficam proibidas as atividades coletivas, de contato físico, campeonatos, competições e eventos sociais.

§8º - Em relação a Igrejas, templos, centros e locais congêneres:

I - não permitir a presença de pessoas do grupo de risco, conforme art. 3º;

DECRETO Nº 24590, DE 27.05.20 ... 07

II - limitar a entrada de pessoas por meio de controle de acesso, desde que fique garantido o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada pessoa, sinalizando bancos e cadeiras para não serem utilizados;

III - manter janelas e portas abertas;

IV - disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) na entrada;

V - os fiéis devem permanecer de máscaras, sentados e não compartilhar objetos, tais como caixas de coleta;

VI - evitar filas que não observem o distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre cada pessoa;

VII - tomar as medidas de higiene necessárias durante a celebração da ceia/distribuição da eucaristia;

VIII - recomenda-se que as atividades religiosas tenham duração reduzida em relação ao normalmente praticado, podendo ser realizadas várias celebrações durante o dia, com o objetivo de não aglomerar pessoas, além de mantê-las por meio de redes sociais e atendimentos individualizados, sempre que possível;

IX - a responsabilidade pelo cumprimento e fiscalização das normas de não aglomeração/sanitárias aqui estabelecidas é de responsabilidade da autoridade de cada instituição religiosa.

§9º - As feiras de hortifrutigranjeiros ao ar livre poderão funcionar, desde que observado o distanciamento mínimo de 5 (cinco) metros entre uma barraca e outra.

Art. 6º - O transporte coletivo deverá operar com capacidade máxima e em seu horário normal de funcionamento (de segunda a sábado), conforme contrato de concessão municipal, e com a observância das seguintes regras:

I - proibir o acesso de passageiros sem máscara no interior dos veículos e nos terminais de passageiros, por meio de seus motoristas e cobradores;

II - colocar veículos extras para evitar aglomeração de pessoas;

III - realizar a sanitização nos veículos ao final do dia.

DECRETO Nº 24590, DE 27.05.20 ... 08

IV - deverá restringir o número de passageiros transportados em quantidade igual ou inferior ao número de assentos do veículo;
V – proibir a utilização do cartão de isenção para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos nos seguintes horários: das 6:00 (seis) às 9:00 (nove) horas e das 16:00 (dezesseis) às 19:00 (dezenove) horas

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte poderá adequar a frota junto à empresa concessionária durante o dia de operação, conforme relatórios de demanda.

Art. 7º - A fiscalização das medidas determinadas por esse Decreto serão realizadas pelo Comitê de Fiscalização (CF), vinculado ao Gabinete de Prefeito (GP), para coordenar as ações de fiscalização de competência municipal de forma integrada, composto por todos os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, que ficarão sob orientação do Coordenador do CF.

§ 1º - O CF será composto por agentes públicos que exerçam poder de polícia administrativa e que integrem os órgãos e entidades da Administração Municipal Direta e Indireta.

§ 2º - O Coordenador do CF será designado pelo Prefeito.

Art. 8º - Compete ao CF:

I – integrar, sistematizar e otimizar as ações de fiscalização dos diversos órgãos da administração municipal;

II – planejar, gerenciar, executar, processar, monitorar, avaliar e executar a fiscalização urbana municipal;

III – coordenar as ações de fiscalização do Município com finalidade preventiva, educativa, fiscalizadora e repressiva;

IV – exercer, de forma unificada, a competência de fiscalização atribuída ao Município;

V – desenvolver atividades de treinamento e qualificação dos servidores por ações próprias ou por meio de parcerias com órgãos públicos e privados;

VI – requisitar o suporte logístico e operacional para fins do cumprimento das operações de fiscalização municipal;

DECRETO Nº 24590, DE 27.05.20 ... 09

VII – convocar e realizar operações emergenciais requisitando agente público que exerça atividade de fiscalização com poder de polícia administrativa de qualquer órgão da Administração Direta e Indireta; e

VIII – elaborar relatórios relacionados às ações de fiscalização.

§ 1º - O agente público com poder de polícia administrativa deverá fiscalizar todos os aspectos previstos como de competência Municipal, observadas a legislação aplicável.

§ 2º - Serão expedidos semanalmente relatórios circunstanciados, com as operações realizadas e seus resultados, conforme padrão estabelecido pela Coordenação do Comitê de Combate ao Coronavírus.

Art. 9º - O agente público que exerce atividade de fiscalização com poder de polícia administrativa, nos termos da Lei, promoverá o devido procedimento ou, quando restrita sua competência legal, deverá lavrar Termo de Constatação e encaminhar ao órgão competente.

§ 1º - Recebido o Termo de Constatação, deverá o agente ou órgão competente iniciar o procedimento administrativo cabível.

§ 2º - O modelo de Termo de Constatação a ser utilizado é o previsto no Anexo IV do presente Decreto.

Art. 10 - Os agentes públicos designados para compor o CF, permanecerão lotados nos seus órgãos originários, remanescendo inalteradas as gratificações decorrentes do local de atuação, nos termos das Leis que as instituíram, sendo vedada qualquer extensão ou equiparação salarial.

Art. 11 - Os órgãos, as entidades, as autarquias municipais que integrem a administração municipal disponibilizarão apoio físico, logístico, entre outros, conforme suas disponibilidades e, no que couber, para a realização das operações de fiscalização.

Parágrafo único - Os integrantes do EF deverão, obrigatoriamente, no exercício de suas atividades, utilizar dispositivos que possuam tecnologia Real Time Location System (RTLS), ou de geolocalização, inclusive como forma de acompanhamento, controle e efetividade das ações, sem prejuízo do registro pelo ponto eletrônico.

Art. 12 - O EF poderá realizar operações em conjunto com os órgãos de fiscalização e segurança pública do Estado e da União, Defesa Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

DECRETO Nº 24590, DE 27.05.20 ... 10

Art. 13 - Todas as dúvidas referente às normas contidas nos Decretos Municipais de enfretamento à COVID-19 serão respondidas, exclusivamente, pelo e-mail: vigilanciaemsaudelapa@yahoo.com.br.

Art. 14 - As determinações deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as recomendações do Comitê de Combate ao Coronavírus e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 15 - O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente decreto, caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, acarretará, cumulativamente, as penalidades de multa, interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, previstas na Lei Municipal nº 1.397, de 14 de abril de 1998 (Código Municipal de Saúde) e legislações correlatas, sem prejuízo de outras sanções administrativas, penais – art. 268 do Código Penal e cíveis.

§ 1º - O estabelecimento e ou pessoa titular da concessão de alvará que for autuado na forma do caput deste artigo, além da notificação pessoal da respectiva autuação, terá seu nome relacionado e divulgado no site oficial do município, em cumprimento ao princípio da publicidade, e como medida de prevenção e segurança da saúde de todos os munícipes.

§ 2º - Para o transporte coletivo urbano, aplicam-se, cumulativamente, as penalidades de multa, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, previstas na Lei Municipal nº 1.397, de 14 de abril de 1998 (Código Municipal de Saúde) e legislações correlatas, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 16 - O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais nº 24.484/2020; 24.488/2020; 24.492/2020; 24.493/2020; 24.494/2020; 24.499/2020; 25.502/2020, 24.510/2020, 24.538/2020 e 24.561/2020, no que não forem conflitantes.
Art. 17 - Este Decreto entra em vigor às 00:00 do dia 28 de maio de 2020, revogando disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I -
link:https://bit.ly/2TL8FsN
ou
link:https://www.lapa.pr.leg.br/arquivos-e-documentos/decreto-24-590-anexo-i-capacidade-lotacao.pdf

ANEXO II -
link: https://bit.ly/2ZJQxTR
Ou
link: https://www.lapa.pr.leg.br/arquivos-e-documentos/decreto-24-590-anexo-ii-termo-publico-de-adesao.pdf

ANEXO III -
link: https://bit.ly/2X6Znt7
Ou
Link:https://www.lapa.pr.leg.br/arquivos-e-documentos/decreto-24-590-anexo-iii-planilha-de-monitoramento.pdf

ANEXO IV -
link: https://bit.ly/2ZOFTeV
Ou
Link:https://www.lapa.pr.leg.br/arquivos-e-documentos/decreto-24-590-anexo-iv-termo-de-constatacao.pdf/

ANEXO V -
link: https://bit.ly/2XyoEM8
Ou
Link:https://www.lapa.pr.leg.br/arquivos-e-documentos/decreto-24-590-anexo-v-cartilha-de-orientacao.pdf

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8B56F534

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/LAPAPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 22.05.2020 E 21.05.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 22.316,16 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ENTIDADE: 1 – INST DE PREV DO SERV PÚBLICO DO MUN DE LAPA
ÓRGÃO: 17 - INST DE PREV DO SERV PÚBLICOS DO MUN DE LAPA
UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO
FUNCIONAL: 0004.0122.0051.2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
ELEMENTOS: 3339039999900000000 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:12A0C9E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017/LAPAPREVI
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. MAURICIO TON RAMOS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL COM BASE NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, ART. 65, II, 'D' DA LEI 8666/1993 – PROCESSO DIGITAL Nº 5896/2020.
FICA REAJUSTADO O VALOR MENSAL A SER PAGO PELO USO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, OBJETO DO CONTRATO, PELO ÍNDICE DE 2,4599% (DOIS VÍRGULA QUATRO CINCO NOVE NOVE POR CENTO), RESULTADO DA CORREÇÃO PELO INPC, RELATIVO AO PERÍODO MAIO/2019 A MAIO/2020.
O VALOR MENSAL POR MÓDULO PASSA A SER O SEGUINTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	USO E MANUTENÇÃO (VALOR MENSAL R$)
1	CONTABILIDADE PÚBLICA	334,37
2	COMPRAS E LICITAÇÕES	206,12
3	PATRIMÔNIO	155,73
4	FOLHA DE PAGAMENTO	206,12
5	CONTROLE DE FROTAS	233,60
6	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	425,97
7	SISTEMA SERVIDOR PÚBLICO	343,53
	TOTAL	1.905,44

O VALOR CONTRATUAL PASSA A SER R$ 22.865,28 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É DE R$ 549,12 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS E DOZE CENTAVOS)
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM À 22/05/2020.
DATA: 25/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:43998883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº19/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do APLICATIVO GOVFACIL, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), empresa a ser contratada: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 10.831.174/0001-50.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 19/20 IL.

Lapa/PR, 27 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:62FBDA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa Emergencial de Licitação, cujo objeto é a aquisição do medicamento CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG, para suprir a necessidade de atendimento de saúde mental no Município da Lapa PR., empresa a ser contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, no valor de R$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 73/2020.

Lapa/PR, 27 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8FFB2D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 169/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019 (PD N° 23890/2018)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: J M F MUDAS FLORESTAIS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 05.513.277/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. EZEQUIAS DA CRUZ DE MATOS.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.05.2020 E 19.05.2021, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 919;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 2212 - IMPLANTAR PARQUES AMBIENTAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339030310000000000 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.
DATA: 19/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2C5F33F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 41, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 1303/2019 – PD nº 25745/2019 - Aquisição de Carnes, Frios e Laticínios para atender a demanda da Instituição de Acolhimento (Casa de Passagem).

NOME: SIMONE DOS SANTOS
MATRICULA: 9559
CARGO DO SERVIDOR: ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 1303/2019 – PD nº 25745/2019 – Aquisição de Carnes, Frios e Laticínios para atender a demanda da Instituição de Acolhimento (Casa de Passagem).

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
MATRICULA: 10421
CARGO DO SERVIDOR: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 1303/2019 – PD nº 25745/2019 – Aquisição de Carnes, Frios e Laticínios para atender a demanda da Instituição de Acolhimento (Casa de Passagem).

NOME: MARCIA HOFFMAN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETARIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 25 de maio de 2020.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C5F87D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 42, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 25 da Lei Municipal nº 3378/2017, combinado com o Decreto nº 22.460, de 26.01.2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Gestor de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

especificamente para a Requisição nº 652/2020 – PD nº 9389/2020 - Aquisição de Mobiliário em Geral para atender do Conselho Tutelar.
NOME: MARCIA HOFFMANN SIBEN
MATRICULA: 4856
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 2º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Fiscal de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 652/2020 – PD nº 9389/2020 – Aquisição de Mobiliário em Geral para atender a demanda do Conselho Tutelar.

NOME: ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO
MATRICULA: 1340
CARGO DO SERVIDOR: SECRETÁRIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 3º - Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 24.319/2019, fica nomeado o servidor abaixo descrito como Suplente de Contrato pertinente a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, especificamente para a Requisição nº 652/2020 – PD nº 9389/2020 – Aquisição de Mobiliário em Geral para atender a demanda do Conselho Tutelar.

NOME: ANA KARINA AZAMBUJA
MATRICULA: 6970
CARGO DO SERVIDOR: PSICOLOGA
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DEPARTAMENTO GERAL DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
E-MAIL: socialapa@yahoo.com.br
TELEFONE: 41 3547-5117

Art. 4º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 25 de maio de 2020.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F1807424

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 43, DE 26 DE MAIO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para contratação de Empresa para confecção de Uniformes para a Maternidade Municipal Humberto Carrano e Divisão de Vigilância em Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22419 de 16 de janeiro de 2017, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, Capítulo Vl, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente para contratação de Empresa para confecção de Uniformes para a Maternidade Municipal Humberto Carrano e Divisão de Vigilância em Saúde.

GESTOR:
NOME: THAIS CANGUSSU DRUSS
MATRÍCULA: 8979
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

FISCAL:
NOME: JULIANE APARECIDA DO VALE
MATRÍCULA: 8396
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: DIVISÃO SANITÁRIA

SUPLENTE:
NOME: ANDRESSA PINTO MARCASSI
MATRÍCULA: 80613
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
LOTAÇÃO: MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 26 de maio de 2020.

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:074E26B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 109/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2020 (PD N° 8768/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA – EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 02.765.312/0001-11, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO SR. EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BOMBA 4R4IA/20 3HP MONOFÁSICO, 254 CV, MARCA: LEÃO, BEM COMO SUA INSTALAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE DA PEDRA LISA.
VALOR GLOBAL: $ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), SENDO R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) O VALOR REFERENTE AO CONJUNTO DE BOMBA; R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS) O VALOR REFERENTE A INSTALAÇÃO CONJUNTO DE BOMBA 3HP MONO. 254V E TRANSPORTE TÉCNICO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 615/2020 – PD 8768/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 471;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS – AB;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
CÓDIGO REDUZIDO: 769;

ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2301 - PROGRAMA APSUS – AB;
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 20/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E7225DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 160/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 097/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.203.062/0001-87, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEONEL JOSÉ PEDROSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 20.05.2020 E 19.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA: 19/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:68BF8178

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 062/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FUNERÁRIA BOM JESUS DA LAPA LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 03.432.193/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RUDIBERT KRETZSCHMAR.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.05.2020 E 24.08.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 22/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CC91FE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 200/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 628/2020 (PD 8951/2020).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1267;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2387 - ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS EMERGENCIAIS E DE CALAMIDADE NO ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS;
VÍNCULO: 1021 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID 19 - RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2020 - CEAS/PR;
SUBELEMENTO: 3339032040000000000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL.
DATA: 19/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9EFC2990

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 61/2020-PML
PROCESSO 82/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento tipo totem vertical com pedal para desinfecção das mãos a ser instalados no prédios públicos do Município como medida ao enfrentamento ao Coronavirus, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Trabalho e Serviço Social, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de junho de 2020, às 15:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B50F30D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 62/2020-PML
PROCESSO 83/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de junho de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.609.900,00 (três milhões, seiscentos e nove mil e novecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93EEFFBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 63/2020-PML
PROCESSO 84/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços complementares de varrição, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 18 de junho de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 305.385,60 (trezentos e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B0FF4E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 013/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.086/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 013/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso IV do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa para fornecimento de produtos de combate ao coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: Classmed Produtos Hospitalares Eireli

Valor Contratado: Valor total de R$ 25.580,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057 Manutenção de Atividades e Conservação do Hospital Municipal
33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1000, 1303, 1494 e 1496
Código reduzido: 1385, 1384, 1385 e 1386

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 27 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F64E3410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 030/2020

EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2020 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 012/2020-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Daniel Sabino da Silva 73412198900

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação direta da Empresa especializada, para executar serviços de reforma do Posto de Saúde Manoel do Valle, no Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 12.094,00 (doze mil e noventa e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 27 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL SABINO DA SILVA
Daniel Sabino da Silva 73412198900

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4C5EB381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 134/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020 - .CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN

PORTARIA Nº. 134/2020, DE 26 DE MAIO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin,** portadora do RG. nº. 7.170.598-6/SESP-PR e CPF nº. 023.213.189-96, ocupante do cargo de Técnico Administrativo 35hs, referente ao quinquênio de **14/02/2005 a 13/02/2010**, a contar de **01/06/2020 a 29/08/2020**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 26 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C5823783

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

PRIMEIRO Aditamento ao Contrato n. º 029/2019.
Pregão Presencial nº 022/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
CONTRATADO: JASMIM COMERCIO DE PRODUTOS E PISCINAS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.718.617/0001-99, com sede na Avenida Presidente Vargas, 328, CEP: 86.790-000, município de Lobato, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Sr. VAGNER ARTUR NEGRINI**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.208.910-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 053.740.489-96
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial n. º 022/2019, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a Cláusula IX, prorrogados os prazos de execução e de vigência de avença, objetivando a preservação do imperioso interesse publico que norteia o presente instrumento: Prazo de execução e de vigência do contrato (doze) meses, ou seja, 18/06/2020 até 18/06/2021.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/05/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:42D00C28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

A Pregoeira do Município de Lobato/PR, designada pela Portaria nº 002/2018, MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO resolve adiar a Sessão de abertura do Edital Processo Licitatório nº 064/2020 – Pregão Presencial nº 025/2020 **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA PRIVADA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE EM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRO, COMO: BARRACAS (TIPO PIRAMIDE), FECHAMENTOS EM LONA E CHAPA GALVANIZADA, PALCO, BANHEIRO QUÍMICO, SOM, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** apresentando como justificativa a necessidade de adaptar as previsões editalícias. Portanto, **AVISA** aos interessados que o presente certame resta **ADIADO PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2020. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min,** ratificadas as demais previsões editalícias. Informamos, por fim, que o Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR., 27 de maio de 2020.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C4FECED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

Processo Administrativo nº 064/2020
Pregão Presencial nº 025/2020

A Pregoeira Oficial do Município de Lobato, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 002/2018, cuja eficácia deu-se aos 03/01/2018, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando as fundamentações enviadas à municipalidade, no tocante à redação do edital supracitado;
II - Considerando a necessidade de adaptar as previsões editalícias ao entendimento jurídico autuado no presente processo, em especial, com relação ao conteúdo da pasta documental (habilitatória no item 13.4 "Qualificação Técnica") do certame em epígrafe, **RESOLVE**:

1. RERRATIFICAR o edital de Pregão Presencial n.º 025/2020 nos termos abaixo:

Onde se lê:
Edital, item 13.4.1.1, item b:
"b) Documento(s) do ***Engenheiro*** *responsável pela emissão da(s)* ***ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica*** *(Deliberação Normativa nº 028/00 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia – CEEMM): comprovação de Registro no* ***Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e agronomia – CREA*** *que, se emitido em outra unidade da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o "visto" do CREA-PR, autorizando o referido profissional atuar neste Estado (Art. 58 da Lei Federal nº 5.194/66)."*

Leia-se:
"b) Documento(s) do ***Arquiteto e Urbanista /Engenheiro*** *responsável pela emissão do (as)* ***RRT – Registro de Responsabilidade Técnica / ARTs – Anotação de Responsabilidade Técnica*** *(Deliberação Normativa nº 028/00 da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalurgia – CEEMM): comprovação de Registro no* ***Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU / Conselho Regional de Engenharia e agronomia – CREA*** *que, se emitido em outra unidade da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o*

"visto" do CREA-PR, autorizando o referido profissional atuar neste Estado (Art. 58 da Lei Federal nº 5.194/66).c) Declaração de responsável técnico, modelo do Anexo XIII".

Onde se lê:
Edital, item 13.4.1.3, item b:
"b) Registro da empresa no ***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)****;"*

Leia-se:
"b) Registro da empresa no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)"**;

Onde se lê:
Edital, item 13.4.1.3, item c:
"c) Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo técnico (CAT) emitida pelo ***CREA****, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo promitente Fornecedor dos serviços, de que o responsável técnico da licitante já executado serviço de instalação de geradores. (...)"*

Leia-se:
"c) Comprovante, mediante a apresentação de Certidão de Acervo técnico (CAT) emitida pelo ***CAU / CREA****, acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo promitente Fornecedor dos serviços, de que o responsável técnico da licitante já executado serviço de instalação de geradores. Caso a licitante (responsável técnico) somente tenha executado serviços de instalação de geradores outro Estado, a CAT deve ser emitida pelo* ***Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)*** *do Estado onde o serviço tiver sido prestado."*

Onde se lê:
Edital, item 13.4.1.3, item e.1:
"e.1) (...)ou outros instrumentos jurídicos que comprovem a vinculação do profissional
com a licitante ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA."

Leia-se:
*"e.1) (...)*ou outros instrumentos jurídicos que comprovem a vinculação do profissional com a licitante ou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo **CAU / CREA**. "

Onde se lê:
Edital, item 13.4.1.3, item "EQUIPE":
*"****EQUIPE:*** *A CONTRATADA deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do inicio do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento e um* ***Engenheiro****, devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços. "*

Leia-se:
"**EQUIPE:** A CONTRATADA deverá manter próximo a cada equipamento locado, inclusive no período de antecedência de 1 (uma) hora do inicio do evento, um técnico devidamente capacitado, devidamente uniformizados e com itens de proteção individual quando necessários para a operação do equipamento e um **Arquiteto e Urbanista / Engenheiro**, devidamente registrado no órgão competente, para responder pelo funcionamento do equipamento e acompanhamento dos serviços. "

Onde se lê:
Edital, item 13.4.1.5:
"(...) Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos no ***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA****; Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade de execução de serviços, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado (s) em todas as vias com o número da CAT correspondente, emitida pelo* ***CREA****; onde constem as realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, tendo como maior relevância e valor significativo: locação, montagem, desmontagem de estrutura de som e luz para eventos; (...) Relação contendo a indicação da equipe técnica de nível superior disponível, acompanhados de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe, para a realização do objeto dessa licitação,* ***contendo no mínimo 01(um) engenheiro, ou 01(um) tecnólogo, ou 01(um) técnico da modalidade eletricista, que possuam formação profissional em Eletrotécnica e eletrônica*** *que será o responsável técnico dos serviços; Registro dos profissionais elencados neste item no* ***Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA****;"*

Leia-se:
"(...) Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**; Atestado (s) ou declaração (ões) de capacidade de execução de serviços, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) da empresa, emitida (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente autenticado (s) em todas as vias com o número da CAT correspondente, emitida pelo **CAU / CREA**; onde constem as realizações de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, tendo como maior relevância e valor significativo: locação, montagem, desmontagem de estrutura de som e luz para eventos; (...) Relação contendo a indicação da equipe técnica de nível superior disponível, acompanhados de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe, para a realização do objeto dessa licitação, **contendo no mínimo 01(um) Arquiteto e Urbanista, ou 01 (um) engenheiro, ou 01(um) tecnólogo, ou 01(um) técnico da modalidade eletricista, que possuam formação profissional em Eletrotécnica e eletrônica** que será o responsável técnico dos serviços; Registro dos profissionais elencados neste item no **Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA**;"

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 10.520/2002 (art. 4.º e ss.) e, subsidiariamente, dos comandos delineados na LF n.º 8.666/1993, fica alterada a data de entrega das pastas, credenciamento, abertura e julgamento das propostas para o dia **18/06/2020**. **Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura dos envelopes: 08h30min**, no setor de licitações, junto ao Paço Municipal, no endereço Rua Antônio Coletto, 1260, bairro Centro – CEP.: 86790-000 - Lobato/PR.

3. As demais disposições do edital de Pregão Presencial n.º 025/2020 não alcançadas pelo presente ato permanecem inalteradas,

4. E para que o presente expediente alcance seus efeitos, determino sua publicação no Diário Oficial desta municipalidade, inclusão no quadro de avisos e editais do Paço Municipal, inserção (inteiro teor) no Portal da Transparência do Poder Executivo– www.lobato.pr.gov.br - link/aba "licitações".

Lobato/PR., 27 de maio de 2020.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A06CDC7C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 587/2020, DE 27 DE MAIO DE 2.020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 835.791,86 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DECRETO Nº 587/2020, DE 27 DE MAIO DE 2.020

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no

valor de R$ 835.791,86 (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2020 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.423/2020 de 27/05/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$835.791,86 (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.1.010		**Ampliação do Núcleo Integrado de Saúde - NIS**	
4.4.90.51.00.00 – 642	304	Obras e Instalações	26.441,41
4.4.90.51.00.00 – 604	819	Obras e Instalações	88.635,84
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 639	376	Material de Consumo	39.588,78
3.3.90.39.00.00 – 640	376	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 627	1018	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00.00 – 644	370	Material de Consumo	7.962,80
3.3.90.30.00.00 – 652	1019	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 645	369	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.904,41
3.3.90.39.00.00 – 628	1018	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00
3.3.90.39.00.00 – 653	1019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.461,70
4.4.90.52.00.00 – 633	518	Equipamentos e Material Permanente	113.501,00
4.4.90.52.00.00 – 636	374	Equipamentos e Material Permanente	40.262,72
4.4.90.52.00.00 – 651	500	Equipamentos e Material Permanente	9.377,74
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00 – 621	371	Material de Consumo	34.000,00
3.3.90.39.00.00 – 637	376	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
08.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.39.00.00 – 634	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.957,34
3.3.90.39.00.00 – 638	376	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.859,65
4.4.90.52.00.00 – 635	374	Equipamentos e Material Permanente	50.838,47
Total da Suplementação			**835.791,86**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

369 – Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	7.904,41
371 – Vigiasus Estadual c/c 469-3	69.957,34
374 – Saúde Vigiasus Investimento c/c 498-3	91.101,19
376 – Assistência Farmacêutica c/c 493-2	98.448,43
370 – APSUS ESTADUAL c/c 369-3	7.962,80
304 – Recursos de Alienação Saúde	26.441,41
500 – Bloco de Investimento Atenção Básica	9.377,74
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde SUS	113.501,00
819 – Convênio Ampliação NIS c/c 12044-8	88.635,84
1018 - Emendas individuais impositivas FNS	260.000,00
1019 – Coronavírus (COVID-19)	62.461,70
TOTAL	**835.791,86**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 27 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:18643E35

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 588/2020, 27 DE MAIO DE 2020 - DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 588/2020, 27 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidata aprovada no Concurso Público -.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, principalmente no contido no item 2.15 do Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desclassificada a candidata **Daiana Sampaio da Silva,** aprovada em 8º lugar para o cargo de Auxiliar Administrativo, devidamente convocada nos termos do Edital de Convocação nº. 012/2020 de 10/03/2020, publicado no Diário Oficial do Município do Norte do Paraná-AMP, tendo em vista, o não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/03/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 27 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:AD6E72ED

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 586/2020, DE 25 DE MAIO DE 2.020- ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 586/2020, DE 25 DE MAIO DE 2.020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.412/2019 de 11/12/2019.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.36.0000	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	11.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.36.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	14.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
Total das Suplementações			**35.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes a Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTO

14.00		**Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE**	
14.001		**Samae**	
17.122.0021.2070		**Manutenção dos Serviços Administrativos**	
3.3.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	11.000,00
17.512.0021.2072		**Operação e Manutenção Sistema de Água**	
3.3.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	14.000,00
17.512.0021.2073		**Operação e Manutenção Sistema de Esgoto**	
4.4.90.30.00.00	10076	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.39.00.00	10076	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	5.000,00
Total dos Cancelamentos			**35.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 25 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:C0E00A4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2020 - REPUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 18/05/2020,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	CPF
Geraldo Izac	Secret. Mun. Administração	329.022.559-34

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 18 de maio de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E2514D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

ERRATA 001 REFERENTE AO EXTRATO DE CONTRATO 068/2020

Na publicação do Extrato de Contrato veiculado no Diário Oficial deste Município em 25/05/2020, onde lê-se:

"**LOCATÁRIO**: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

LOCADOR: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93**."**

Leia-se:

"**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP, CNPJ 95.412.276/0001-93**.**"

Ratifica-se o restante do aviso.

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de maio de 2020.

FELIPE ZOLONDEK
Diretor de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8C46CF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 020/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Instrução Normativa DTF nº. 020/2020, de 27 de Maio de 2020.

Dispõe sobre normativas para tratamentos de processos administrativos, relacionados ao ITBI no âmbito da Administração Tributária, Receita Municipal, Departamento de Tributação e Fiscalização.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a tramitação de rotinas e procedimentos na avaliação e lançamento de tributos em especial ao ITBI – Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis, com objetivo de registro e arquivamento destas rotinas administrativas, melhorando assim a eficiência e eficácia na tramitação de processos internos no âmbito desta Administração Tributária no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme previsão contida na Lei Complementar 706/2001 e demais normativas em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º A Administração Tributária resolve que todos os pedidos para o lançamento do imposto de transferência, ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis, deverão ser antecipadamente protocolados no setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal, via presencial ou plataforma Web.

Art. 2º Para dar entrada no pedido, deverá ser feito um requerimento dirigido ao Departamento de Tributação contendo todos as informações da transferência, como qualificação completa do(s) vendedor(es) comprador(es) e anuente (es), (nome, RG, CPF, estado

civil, nacionalidade, residência, domicilio, etc), informações completa do imóvel a ser transferido, de acordo com o cadastro imobiliário da prefeitura, valor da avaliação do imóvel total ou parte ideal, devendo este pedido ser assinado pelo comprador do imóvel ou cartório responsável pela escritura pública ou contrato.

I. Deverá ser anexado ao requerimento protocolado cópia da matricula do imóvel emitida a menos de 90 dias.
II. A avaliação do imóvel para determinação da base de cálculo do ITBI, utilizará a metodologia de valor de mercado, devendo esta ser realizada pelo fiscal avaliador responsável antes ou depois do requerimento protocolado, conforme determinação do fiscal avaliador.
III. O prazo para avaliação do imóvel não poderá ultrapassar 10 dias após o pedido e o prazo para emissão da guia de recolhimento do ITBI não poderá ultrapassar 07 dias após a abertura do requerimento protocolado, sendo suspenso o prazo se houver ausência de informações e documentos necessários.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:54480BF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.428/2020 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI MAGÓ QUE INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E A FAMÍLIA,

LEI Nº 3.428/2020

Súmula: Dispõe sobre a criação da Lei Magó que institui a Campanha Municipal de Combate à Violência contra as Mulheres e a Família, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. A Administração Municipal realizará, em caráter permanente, a Campanha Municipal de Combate à Violência contra as Mulheres e a Família.

Parágrafo único. A campanha prevista no *caput* deste artigo será instituída por determinação do prefeito municipal, e poderá ser elaborada, realizada, coordenada e supervisionada, de forma colegiada, pelos seguintes órgãos integrantes da Administração Municipal: Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Conselho Municipal da Mulher.

Art. 2º. A campanha de que trata o artigo anterior tem por finalidade combater toda forma de violência física, psicológica, moral, sexual e patrimonial contra as mulheres e suas respectivas famílias.

Parágrafo único. A campanha envolverá, dentre outras ações, a realização de uma Caminhada Anual de Mobilização e Conscientização da População para a Luta e o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e a Família.

Art. 3º. A campanha de que trata esta Lei será amplamente divulgada à comunidade mandaguariense, por meio de cartazes, faixas, panfletos, peças publicitárias e mensagens visuais e sonoras publicadas nos espaços públicos, e também nos espaços cabíveis existentes nos veículos componentes da frota pública municipal – veículos leves, caminhões e ônibus –, bem como em muros de prédios públicos municipais, em painéis do ginásios de esportes e centros esportivos, em panfletos para distribuição ao público, além de materiais didáticos adquiridos pelo Município para distribuição aos alunos e alunas da rede pública municipal de educação e ensino, *outdoors*, jornais, programas de rádio, programas televisivos, mídia digital e em outros espaços publicitários.

Art. 4º. Fica instituído o dia 25 de janeiro como o Dia Municipal de Luta e Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e suas Famílias, em alusão ao brutal feminicídio da bailarina Magó, ocorrido no município.

Parágrafo único. Para efeitos de publicidade e aplicação, fica a presente lei nominada de Lei Magó.

Art. 5º. A caminhada referida no art. 2º desta Lei será realizada sempre no dia 26 de janeiro, quando esta data coincidir com o domingo, ou no domingo seguinte à data estipulada nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (26/05/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3BCB9BB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014
DISPENSA N° 07/2014
CONTRATO Nº 85/2014

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no **CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e o **SR**. **JOSÉ HENRIQUE NANUNCIO**, portador da Cédula de Identidade nº 633465-2 e CPF nº 045.301.369-49, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 486, CEP 86.975-000 no Município de Mandaguari, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Dispensa de Licitação nº 07/2014, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 85/2014, referente à Dispensa de Licitação 07/2014 pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de 23/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 20 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ HENRIQUE NANUNCIO
Locador

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1615677B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.803.054/0001-10, com endereço na Rua São Paulo 780, Centro, CEP: 85,601-010, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor MARCO CESAR MARCON, inscrito no CPF sob o nº. 644.395.859-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 1.412,96 (um mil, quatrocentos e doze reais e noventa e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MARCO CESAR MARCON
I.M. Ferramentas Motorizadas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C37AF1F1

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 116/2019
PROCESSO N. 182/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **F. PIRES DE OLIVEIRA INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.233.346/0001-41, com endereço na Rua Emilio Menezes, 166 - Fundos, Centro, CEP: 86.97-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FABIANO PIRES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 788.262.099-87, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 116/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$1.702,18 (um mil setecentos e dois reais e dezoito centavos)** a Ata Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 29
Descrição: Peças de reposição, necessárias à execução dos serviços de Manutenção Corretiva.
Unid: UNID
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$1.702,18
Valor Total: R$1.702,18

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FABIANO PIRES DEOLIVEIRA
F. Pires de Oliveira Informatica EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:31CC7454

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 38/2020
Processo Licitatório Nº 46/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006
Republicação do Edital

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PAREDE E FORRO DE GESSO ACARTONADO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 18/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 18/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 18/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:DBA643C4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 33/2020
Processo Licitatório Nº 41/2020
(REGISTRO DE PREÇOS)

LICITAÇÃO C/ COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA P/ ME/EPP/MEI
Republicação do Edital

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 19/06/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 hs do dia 19/06/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 19/06/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de maio de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5A7BDB1B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: EMBRAVISION TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.826.385/0001-52, com endereço na Alameda, 911, Alphaville, Centro, CEP: 06.454-040, na cidade de Barueri/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MATHEUS JUDAY DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 356.722.578-28.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA SER UTILIZADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM INTUITO DA PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19.

VALOR: 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

MATHEUS JUDAY DOS SANTOS
Embravision Trade Importação e Exportação

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:BD7AF38B

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 27 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E426F4C5

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

CONTRATO Nº 154/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2017
PROCESSO N. 206/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.838.943/0001-20, com endereço na Rua Rosacruz, 1032, Jd Higienópolis CEP: 87.060-380, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NILSON MOUTINHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 148.185.906-49, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 07/2017, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$6.302,22 (seis mil, trezentos e dois reais e vinte e dois centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari/PR, 29 de Abril de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções Ltda Epp

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A1149DEA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 154/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2017
PROCESSO N. 206/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.489.662-3 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 652.718.409-30 e a empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.838.943/0001-20, com endereço na Rua Rosacruz, 1032, Jd Higienópolis CEP: 87.060-380, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RODRIGO GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 017.397.4949-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, nos termos da **Tomada de Preços Nº 07/2017**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do presente contrato, conforme solicitação e justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 19/12/2017.

Mandaguari (PR) 31 de Janeiro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RODRIGO GOMES DOS SANTOS
Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções Ltda Epp

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CE626998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
COMPRA DIRETA Nº14/2020
CONTRATADO: EDEMILSON MARCONDES 03317223995
CNPJ: 29.846.610/0001-92
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DA SEDE DA CÂMARA.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 610,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 28/04/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C73B0202

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
COMPRA DIRETA Nº15/2020
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/4546-44
OBJETO: TARIFAS BANCÁRIAS BOLETOS CONCURSO 001/2020
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$2.563,35
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 30/04/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:7E218710

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
COMPRA DIRETA Nº15/2020
CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/4546-44
OBJETO: TARIFAS BANCÁRIAS BOLETOS CONCURSO 001/2020
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$29,50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA: 30/04/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A1932C2E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 019/2020
CONTRATADO: CAMILA WOSNIAK CRUZ
CPF: 098.597.129-05
OBJETO: PELA DESPESA EMPENHADA PROC ADM 19 ADIANTAMENTO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO 4/2020
FUNDAMENTO: Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 1.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
DATA: 25/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:5691C004

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
COMPRA DIRETA Nº16/2020
CONTRATADO: RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.360.305/4546-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA VEREADORES QUE MUDARAM DE PARTID
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30- Material Consumo.
DATA: 25/05/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:95C5E63F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020

OBJETO: A finalidade da presente **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** é a celebração de parceria mediante mutua cooperação com a ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI, entidade de utilidade pública, declarada através da Lei Municipal nº 082/1996, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.865.831/0001-26, com sede na Rua Secundária, s/nº – Campestrinho – Mandirituba/PR, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Mandirituba e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas à continuidade da oferta de serviços de PROMOÇÃO DE MORADIA DIGNA, QUALIDADE DE VIDA E ATENDIMENTO INTEGRAL A PESSOA IDOSA, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos idosos do Município de Mandirituba, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Art. 29 da Municipal n.º 902/2016.

JUSTIFICATIVA: O Município de Mandirituba possui legislação específica autorizando o repasse de recursos financeiros para ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI desde junho de 2007 (Lei Municipal n.º 391/2007). ASSOCIAÇÃO MANDIRITUBENSE DE AMIGOS DOS IDOSOS – AMAI desenvolve há vários anos atividades de assistência ao idoso em situação de vulnerabilidade social do Município de Mandirituba, estando declarada entidade de utilidade pública através da Lei Municipal n.º 082/1996, prestando relevante serviço para a sociedade, por meio de políticas e programas destinados a crianças e adolescentes. Trata-se de repasse de recursos provenientes de doação do imposto de renda depositado junto ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Mandirituba. Destaca-se que esta é **a única entidade que realiza atividades relacionadas à assistência integral ao idoso no município de Mandirituba, sendo capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado**, motivo pelo qual resta caracterizada a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

IMPUGNAÇÃO: Admite-se a impugnação da presente justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, na forma do art. 30, § 2º da Lei Municipal n.º 902/2016.

Mandirituba, 27 de maio de 2020.

JESSICA JOSIELE GODOI
Presidente - Comissão de Seleção

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:C1BD1B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

EDITAL 002/2020

LUIS ANTONIO BISCAIA, Prefeito Municipal de MANDIRITUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de MANDIRITUBA recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações deste edital.

Data	Concedente	Nº da Proposta	Objeto	Valor Liberado
21/01/2020	Fundo Nacional de Saúde	10809926000119001	Aquisição de Equipamentos para o Hospital	R$ 250.775,00
28/04/2020	Fundo Nacional de Saúde	36000293048202000	Incremento PAB	R$ 200.000,00

Maiores informações a respeito dos valores liberados podem ser obtidas junto às Secretarias de Finanças e Administração da Prefeitura Municipal de Mandirituba/PR.

Mandirituba, 26 de Maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:758C8F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2020 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 10 de Junho de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço obtido através do maior percentual de desconto sobre a **TABELA SINAPI INSUMOS E COMPOSIÇÕES SEM DESONERAÇÃO**, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2020. Valor Máximo: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:907F2224

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO - MARCIA FATIMA DE MELLO ZACARIAS

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de seu Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora da Carteira Profissional sob n° 0068595, Série 0097/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 2774/2018 de 05.06.2018, que deverá comparecer na Prefeitura

Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 04 de junho de 2020, para reassumir seu cargo de Professor, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 27 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:220EACA0

AGRICULTURA
PORTARIA N° 3148/2020 - 25.05.2020

Súmula: Designa Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto ao Escritório de Atendimento da ADAPAR no Município de Manfrinópolis/PR e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos da alínea b do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 3109/2020 de 27 de fevereiro de 2020 que Designa Servidora Pública Municipal para assumir funções do Escritório de Atendimento Local da ADAPAR no Município de Manfrinópolis,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar Servidora Pública Municipal para atuar como ADJUNTO junto ao Escritório de Atendimento da ADAPAR no Município de Manfrinópolis, conforme Portaria nº 3109/2020 de 27 de fevereiro de 2020, conceder-se-á Função Gratificada de 20% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal **Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS,** portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, conforme Matrícula n° 994-1, ocupante do Cargo de provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir de 1º de maio de 2020**.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F435537D

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0706/2020 - 26.05.2020

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a conceder incentivo, mediante contrato administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel e dá outras providências.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a câmara aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 0476/2012 de 22 de outubro de 2012, à empresa privada que deseja instalar-se no município.
Art. 2º. O incentivo citado no art. 1º desta Lei, será concedido mediante Processo Licitatório pertinente e assinatura de Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel, de uma sala comercial, com área de 100m2 (cem metros quadrados), parte integrante do Bem Imóvel, de um barracão medindo 180m² (cento e oitenta metros quadrados), localizado na Rua Valter Francisco Manfrin, construído sobre o lote nº 05, da quadra 08, com rede de água e energia elétrica de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme documento comprobatório anexo, disponível para utilização, por um prazo de dez anos a partir do firmamento do termo de concessão de uso, ao final do qual deverá restituí-lo ao patrimônio do Município, podendo ser prorrogado.
Parágrafo único. A fração ideal do imóvel e suas benfeitorias foram avaliados pela comissão de avaliação no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), de conformidade com Laudo de Avaliação anexo a presente Lei.
Art. 3º. A empresa Concessionária e Cessionária se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel e conseqüentemente com a devolução do mesmo ao Município:
I – Manter e desenvolver suas atividades de forma regular e ininterruptamente, devendo manter a partir do primeiro ano de vigência da presente Concessão, o número mínimo 10 (dez) postos de empregos diretos.
II – zelar pela conservação e manutenção do barracão industrial objeto desta concessão, bem como suas instalações, responsabilizando-se pelo conserto de avarias no imóvel em decorrência do uso e desgaste pelo decurso do tempo, e manter o imóvel em obediência aos padrões determinados pelo setor de Patrimônio e Engenharia do Município, obedecendo parecer da Comissão de Avaliação, acompanhamento e fiscalização da presente Concessão.
III – Providenciar à totalidade do patrimônio permanente, bem imóvel "Barracão Industrial com suas instalações", objeto da concessão de direito real de uso, pagamento de prêmio de seguro contra qualquer dano ou sinistro, durante toda a vigência da concessão de direito real de uso.
IV – Denunciar ao Concedente e Cedente todo e qualquer defeito ou avaria estrutural do barracão industrial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após constatado.
V – Permitir ao Concedente toda e qualquer vistoria ao imóvel concedido, sempre que este solicitar.
VI – Acatar todas as normas do Poder Público, bem como os relatórios emitidos pelo mesmo.
VII – Devolver o imóvel findo o prazo da Concessão de Direito Real de uso, estabelecido no artigo 2º da presente lei, nas mesmas condições em que o recebeu independentemente de interpelação Judicial.
VIII – Todo e qualquer melhoramento a ser feito no bem imóvel, objeto da concessão de direito real de uso, deverá ser precedido de autorização expressa do Poder Executivo Municipal e em caso de reversão ao patrimônio Público Municipal, não caberá qualquer indenização à Concessionária.
Art. 4º. Fica vedado à Concessionária e Cessionária, sem prévio, expresso e formal consentimento do Concedente e Cedente:
I – Transferir ou ceder a terceiros, o bem imóvel (barracão Industrial), objeto da Concessão de direito real de uso, descrito no artigo 2º da presente lei, seja no seu todo ou parcialmente, mesmo à empresa do próprio grupo econômico.
II – Executar modificações estruturais, subdivisões ou ampliações de qualquer espécie, do bem imóvel objeto da concessão de direito real de uso, sem planta prévia que deverá ser aprovada pelo setor de engenharia do Município.
III – usar para fins diversos do previsto nesta lei.
Art. 5º. Considerar-se-á rescindido o Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso, para todos os seus efeitos, devendo o patrimônio ser devolvido ao Município nas mesmas condições em que foi recebido pela Concessionária e Cessionária, dispensada interpelação judicial, quando:
I – vencer o prazo de vigência da Concessão de Direito Real de Uso.
II - Em caso de dissolução ou falência da empresa.
III – Infringir a Concessionária e Cessionária qualquer dos compromissos descritos nos artigos 3º e 4º desta Lei.
Art. 6º. Todo e qualquer prejuízo ou dano ao bem imóvel objeto da Concessão, deverá ser reparado ou ressarcido ao Município, sendo consumada e perfeita sua devolução após vistoria oficial.
Art. 7º. Ocorrendo a necessidade de adequação do espaço físico do imóvel cedido, este será de inteira responsabilidade da cessionária.
§ 1º. Feitas as adequações necessárias, a restituição do imóvel nas condições originais ao Município, ficará a cargo da cessionária.

§ 2º. Todas as despesas inerentes ao imóvel cedido e necessárias a consecução do objeto fim da cessão serão de responsabilidade da cessionária.
§ 3º. As benfeitorias que resultarem de obras por ventura necessárias, se não for possível sua remoção sem danos ao imóvel, passarão, findo o prazo de vigência da concessão de direito real de uso, ou em caso de rescisão, a integrar o patrimônio do cedente sem direito a qualquer tipo de indenização.
Art. 8º. Quando do início da vigência da presente Concessão de Direito Real de Uso e na entrega ou recebimento dos bens o Concedente fará completa e circunstanciada vistoria, cujos laudos farão parte integrante do Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado entre o Concedente e Concessionária/Cessionária.
Art. 9º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9125FDEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

ATO Nº 02/2020

Altera a Presidência do Conselho de Alimentação Escolar do município de Marilena.

A Secretária Municipal de Educação de Marilena, Sra. Darlene de Souza Barbosa, no uso de suas atribuições de gestora dos programas de gerenciamento das políticas de alimentação escolar,

RESOLVE

Art. 1º - Outorgar e reconhecer a Sra. Simone Souza Ferreira, como representante titular da Associação de Pais, Mestres e Funcionários e também PRESIDENTE do Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Marilena, em substituição a Marli Cavalcanti dos Reis (falecida).

Art. 2º - Reconhecer as duas atas de reunião extraordinária do Conselho de Alimentação Escolar datadas de 12 de maio de 2020 como representativas e documentais do consenso dos membros do CAE na eleição da nova presidente diante da vacância do cargo.

Art. 3º - Recomendar aos órgãos do Governo Federal e à Prefeitura Municipal de Marilena o pronto reconhecimento da nova presidente.

Marilena, 26 de maio de 2020.

DARLENE DE SOUZA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação de Marilena

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:50CFB8EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 185/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: JN CAVALCANTI EIRELI EPP - CNPJ Nº 11.601.273/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE ALAMBRADOS EXTERNOS COM PLANTIO DE GRAMA, DESTINADOS AO FECHAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DA VILA RENASCER E DA ESCOLA PADRÃO 6 SALAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

FONTES DE RECURSOS:

290 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).
245 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
246 - 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BASICA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 06 DE ABRIL DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE JULHO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 06 DE MAIO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 06 DE AGOSTO DE 2020.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 06 DE ABRIL DE 2020.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 27 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D3A45867

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇAÕ E VIGENCIA E CONSEQUENTEMENTE O VALOR AO CONTRATO Nº. 061/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SOFTWARES.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: HF GESTÃO PUBLICA LTDA ME CNPJ Nº 12.402.787/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE ESPECIALIZADO NO FORNECIMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL E TREINAMENTO DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DESTINADO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

FONTE DE RECURSOS:

80 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

VALOR: COM BASE NO ART. 57, § 2º DA LEI Nº 8.666/93, POR SER UM CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO/MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, PROMOVE UM AUMENTO **DE IGUAL PERÍODO** SOB O VALOR CONTRATUAL**.**

HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, OS VALORES ACIMA MENCIONADOS SOFRERÃO REAJUSTE BASEADO NO ÍNDICE DO IGP-M, PUBLICADO PELA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.
O VALOR MENSAL PASSARÁ A SER NO VALOR DE R$ 3.875,04 (-TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS-), TOTALIZANDO OS DOZE MESES EM R$ 46.500,48 (-QUARENTA E SEIS MIL QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS-), SOMENTE AO ITEM 01 DO LOTE Nº 01.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÃO AUTOMATICAMENTE PRORROGADOS, POIS SE REFERE A UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS E PASSARÁ EXECUÇÃO DE 25/05/2020 PARA 25/05/2021 E A VIGENCIA DE 25/06/2020 PARA 25/06/2021.

MARILENA, 26 DE MAIO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C303260A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 032/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **RODRIGO DA COSTA SANTOS**, portador do RG nº 8.665.672-8, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 31/03/2018 e 30/03/2019 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 01 a 20 de junho de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 22 de maio de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:D379CAEC

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 033/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **MARISTELA CASSENEGO DA ROSA**, portadora do RG nº 13.433.357-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2017 e 31/07/2018 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 01 a 20 de julho de 2020;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 22 de maio de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:0EAC02E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 026/2020 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 514/2019 de 02/09/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.258.144/0001-94, do item 04 no valor de R$27.894,000 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais), objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2020 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9B9DD9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 130-2020 CONVOCAÇÃO DE COZINHEIRO-MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 130/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, **Ruy Hauer Reichert, CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas conforme Edital nº 042/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidas dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2019.
.

Os documentos deverão ser entregues, no **dia 10 de junho de 2020 às 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, centro. Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **27/05/2020 a 10/06/2020** conforme item 16 do edital n° 117/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público, o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da **Justiça Federal** no site www.jfpr.jus.br, **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360**, Municipal** junto ao Fórum da Comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga´

horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 10 de junho de 2020 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico: o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias dos exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Cozinheiro/Merendeira:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
COZINHEIRO/ MERENDEIRA	Lucia Pacheski	23º	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
	Marcia Bombardelli	24º	

Matinhos, PR,27 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:81264797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 40/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AGNOS C. GEHRING INFORMATICA**.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **AGNOS C. GEHRING INFORMATICA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço na Avenida São Pedro, nº410, sala C, Centro CEP 87320-000, Roncador/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.437.057/0001- 27, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor **AGNOS CARLOS GEHRING**, inscrito no CPF: 046.426.189 – 96 e cédula de identidade nº 7.514.861-5,

resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 40/2019, referente ao Pregão Presencial nº 15/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, §§ 1º e 2º e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 7(sete) meses, ficando o prazo de vigência para 27/12/2020.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de Maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

AGNOS CARLOS GEHRING
Agnos C. Gehring Informática.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2 – Ilson José Bini
CPF: 795.879.509-25

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1C10AE1E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Ozeias Moraes dos Santos, portador do RG nº 9.984.919-3 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 073.453.269-50, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 41/2019, referente ao Pregão Presencial nº 15/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 65, § 1º e 57, §§ 1º e 2º e clausulas quarta e quinta do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Aquisição de cartuchos e tonners para impressoras, em atendimento a solicitação de todas as secretarias e departamentos da administração municipal.

Cláusula Segunda – DO VALOR E PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 25% do valor do contrato de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, totalizando o valor total de R$ 4.121,46 (quatro mil cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto ora contrato e também aditar o prazo de vigência em 7(sete) meses, ficando a vigência para 27/12/2020.

Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de Maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Município de Mato Rico
Contratante

OZEIAS MORAES DOS SANTOS
Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Ilson José Bini
CPF: 795.879.509-25

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B8E902F9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, centro, Mato Rico– PR, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, portador do RG nº 5.307.179-1 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 757.404.339-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 42/2019, referente ao Pregão Presencial nº 15/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, §§ 1º e 2º e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS

O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 7(sete) meses, ficando o prazo de vigência para 27/12/2020.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 27 de Maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

IZAIAS ANTUNES
Izaias Antunes – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2 – Ilson José Bini
CPF: 795.879.509-25

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:49B952A1

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 29 de Maio de 2020, às 10:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020.
.

Mato Rico, 27 de Maio de 2020

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DANILO MIRANDA
Presidente da Camara

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:700E701A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 025/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica desmembrada a área de terra urbana, denominado lote 15-A-C/B8, medindo 17.002,31 m² (Dezessete Mil e Dois Metros e Trinta e Um Centímetros quadrados), localizada na Planta da cidade de Miraselva, Estado do Paraná..

Art. 2º - A Área será desmembrada em 02 (dois) lotes, a saber:

LOTE Nº 15-A-C/B8, COM ÀREA DE 12.887,30M², sem benfeitorias :

Frente: Confronta com a estrada para Florestópolis, numa extensão de 95 metros;
Lado Direito: Confronta com o Lote 15-AC/B8-3, numa extensão de 132,87 metros;
Lado Esquerdo: confronta com o LOTE 15-AC/B7, em 20,00 metros e em outro alinhamento com o LOTE 15-AC/B6, 113,68 metros;
Fundos: confronta com parte dos LOTES 15-A e 15-C, numa extensão de 97 metros.

LOTE Nº 15-A-C/B8-3, COM ÀREA DE 4.115,01M², sem benfeitorias:

Frente: confronta com a estrada para Florestópolis, numa extensão de 31,00 metros;
Lado Direito: Confronta com o Lote 15-AC2/Rem, numa extensão de 132,61 metros;
Lado Esquerdo: Confronta com o LOTE 15-AC/B8, numa extensão de 132,87 metros;
Fundos: Confronta com parte dos LOTES 15-A e 15-C, numa extensão de 31 metros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:33701270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 01/2020- CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 01/2020

Súmula: Aprovar AD REFERENDUM transferência doação do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência de Morretes-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, Morretes-PR, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8069 de 13 de julho de 1990- ECA Estatuto da Criança e do Adolescente e instituído pela Lei Municipal Nº 174 de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO a questão da Pandemia proveniente do COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do isolamento social;

CONSIDERANDO que os conselheiros voluntários, deste conselho, são na maioria pertencentes do grupo de alto risco;

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar AD REFERENDUM a transferência da doação do valor de R$ 1364,09 (Hum mil trezentos e sessenta e quatro reais e

nove centavos ao FIA – Fundo da Infância e da Adolescência de Morretes/PR, para posterior repasse a APAE de Morretes.

Art.2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Morretes, 21 de maio de 2020

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:289FAF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - Nº 01/2020
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO EDITAL Nº 09/2020

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2020.
Nos seguintes termos:
Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado final e classificação dos candidatos, fica o resultado divulgado através do Edital de Homologação Final e Classificação dos candidatos e seus **Anexos I e II**

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação por telefone através do numero (44) 3312-1150 no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças.

Art.2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, conforme **ANEXOS I e II** deste Edital.

Art.3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus Anexos I, II e III, conforme os critérios estabelecidos no item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020.

Art.4º Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público serão organizados e publicados pela Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças - PR e publicado em Diário Oficial dos Municípios que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nossa Senhora das Graças, 27 de Maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:57A49DBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4401/2020

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para os Servidores Públicos Municipais, conforme segue.

Charles Adriano Reginato, portador do CPF 068.209.459-57, Técnico de Radiologia, relativo ao período aquisitivo de 03/10/2018 a 03/10/2019, a partir de 13/04/2020 a 23/04/2020.

Debora Lazzarotto, portadora do CPF 067.339.439-56, Técnica de Radiologia, relativo aos períodos aquisitivos de 02/08/2018 a 01/08/2019 (20 dias) e 02/08/2019 a 01/08/2020 (10 dias), a partir de 18/05/2020 a 16/06/2020.

Janete de Castro, portadora do CPF 697.725.179-49, Auxiliar Técnico Administrativo, relativo ao período aquisitivo de 13/05/2018 a 12/05/2019, a partir de 18/05/2020 a 27/05/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FEDC1D40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4402/2020

SÚMULA: Concede quinquênio aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder quinquênio por tempo de serviço aos Servidores Públicos Municipais, a partir de maio de 2020, conforme a seguir:

Jorge Marcelo Vieccilli, RG 8.289.618-0, 1º quinquênio.
Veranice Aparecida Ferreira Guimarães, RG 9.123.162-0, 2º quinquênio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 27 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:BD70AF82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMATIVO ABERTURA PROPOSTAS

INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação de rede elétrica de baixa tensão, para instalação de iluminação pública em ruas do Município de Nova Prata do Iguaçu.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, formalmente designada por meio da Portaria nº 4368/2020, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela empresa VOLTAICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – CNPJ Nº 17.317.842/0001-74, culminando no respectivo parecer Jurídico que conheceu o recurso e no mérito **negou-lhe provimento**, acata a orientação do parecer jurídico, mantendo a HABILITAÇÃO da empresa ENERG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 80.172.091/0001-81, dando seguimento ao referido processo licitatório com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia **29/05/2020 às 09:30hrs**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De Acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:1BDB39AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2020
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à contratação de empresa para elaboração de projetos de infraestrutura, licenciamento ambiental, parcelamento de solo para fins de loteamento industrial, instalação de parque industrial, do Município de Nova Prata do Iguaçu, na parte do lote permutado; e medição e regularização da parte remanescente do lote de Terra Rural sob nº 38 da gleba nº 98-FB Matricula nº 02005, e suas subdivisões posteriores.
Os serviços necessários compreendem os abaixo descritos?
1. Serviços de topografia: medição, levantamento, divisão, marcação e elaboração de mapas/croquis oficiais e memoriais descritivos da área industrial;
2. Serviços de topografia de demarcação dos lotes do loteamento industrial;
3. Licenciamento ambiental prévia e de instalação do loteamento industrial devidamente aprovado no IAP; projetos de aguas pluviais, planialtimétrico do loteamento industrial devidamente aprovados na prefeitura municipal. Planos de controle ambiental e sondagens, hidrogeologias do loteamento industrial aprovados junto ao IAP; baixa do Incra do loteamento industrial; levantamento topográfico e demarcação de lotes do loteamento industrial; projeto de ampliação de perímetro urbano do loteamento; projeto arquitetônico do loteamento.
4. Aprovação junto ao cartório de registro do loteamento industrial.
As taxas, impostos e demais despesas relacionadas a essa contratação, serão de responsabilidade da contratante.
Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a contratação.
Os pagamentos serão efetuados conforme execução e aprovação de cada projeto nos órgãos específicos.
O valor necessário para custeio dessa contratação, conforme menor orçamento obtido nas empresas prestadoras dos referidos serviços, é de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 27 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:723A8B4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020
O presente documento se trata da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE que atua na Assistência Social – Educação Especial no Município de Nova Prata do Iguaçu.
O Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre Organização de Sociedade Civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma unidade especifica, especialmente quando "(....)".
No caso em comento, considerando o plano de trabalho aprovado pelo Programa Voluntariado BB Apoio a Projetos com Recursos do Fia e Fundo do Idoso Chamada Interna do Projeto Voluntários BB FIA/Fundo do Idoso 2019, em conformidade com o Caput do Art. 31 da Lei 13.019/2014, DEFIRO a formalização do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu – APAE, inscrita no CNPJ Nº 81.271.447/0001-05, sem a realização de Chamamento Público para Transferência Voluntária.
Conforme previsto no Art. 32 §2º da Lei 13.019/2014.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desse, para impugnação dessa Inexigibilidade de Chamamento Público.

Nova Prata do Iguaçu, dia 27 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:226B9B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3353/2020

Número da Lei:	1606
Ano da Lei:	2020
Data da Lei:	25/05/2020

DECRETO Nº 3353, de 27 de maio de 2020

DECRETO SUPLEMENTAR BARRACÕES INDUSTRIAIS

Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1071.3449051000000000000.00619	1.000.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de operação de crédito, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Operação de Crédito		4211900110100000000 - 00619	1.000.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 27 de maio de 2020.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito
CPF: 820.933.429-87

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2956D8B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, está SUSPENSO por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 27 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:2D1B2490

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 28/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 24/2020, comunica aos interessados que a licitação cujo objeto é a aquisição de Equipamento/Material permanente (ônibus escolar), entregue em parcela única para atender as necessidades do Município de Paiçandu, conforme Convênio nº 373/2019, de acordo com a comunicação interna da Secretaria Municipal de Planejamento, está SUSPENSA por tempo indeterminado. O novo edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu/PR, 27 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:49A0BA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 19/5/2020

Ata resumida da sessão extraordinária realizada em 19/5/2020. Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, realizou-se a 6ª (sexta) sessão extraordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, convocada para apreciar, em discussão e votação única, a indicação 18/2020 e, em 1ª discussão e votação, os projetos de lei 5495 ao 5502/2020, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, em votação única, foi aprovado por unanimidade o ofício 132/2020 do Poder Executivo Municipal, solicitando a retirada da pauta de votações do projeto de lei 5353/2019; em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a indicação 18/2020 e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5495 ao 5502/2020. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos Vereadores que após a finalização desta sessão será realizada sessão extraordinária convocada para apreciar, em discussão e votação única, a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5471/2020, protocolada sob número 285/2020 e, em 1ª discussão e votação, o projeto de lei 5471/2020. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presenta ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:78355329

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 19/5/2020

Ata resumida da sessão extraordinária realizada em 19/5/2020. Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, após a finalização da 6ª sessão extraordinária, realizou-se a 7ª (sétima) sessão extraordinária da 4ª (quarta) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, convocada para apreciar, em discussão e votação única, a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5471/2020, protocolada sob número 285/2020 e, em 1ª discussão e votação, o projeto de lei 5471/2020, presidida pelo Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas e com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia, em discussão e votação única, foi aprovada por unanimidade a emenda modificativa 1 ao projeto de lei 5471/2020, protocolada sob número 285/2020 e, em 1ª discussão e votação, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 5471/2020 com emenda aprovada. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente lembrou aos Vereadores que no dia 26 (vinte e seis) do corrente serão realizadas sessões extraordinárias, às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos para apreciar, em 2ª discussão e votação, os projetos de lei 5495 ao 5502/2020 e às 19 (dezenove) horas para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de lei 5471/2020 com emenda aprovada. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presenta ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:985840DB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 18/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa Nº 18/2020 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor do proponente JOAO MARCOS SANTANA 74212338904, inscrito no CNPJ sob nº 15.039.352/0001-28, no valor de R$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), referente à contratação de serviços de lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 27 de maio de 2020.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7F9DF724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6661/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, através da Secretaria Municipal de Finanças. A abertura deu-se no dia 26 de maio de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06002041290008202933900000. Fonte: 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ nº. 75.110.585/00001-00 com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de Maio de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C283893C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6661/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06002041290008202933900000

Empresa vencedora: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ nº. 75.110.585/00001-00 com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publique-se.

27 de Maio de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6E58AFB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 40/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6661/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para implantação do Programa de Desenvolvimento Local fundamentado na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, através da Secretaria Municipal de Finanças. **Empresa vencedora:** SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), portadora do CNPJ nº. 75.110.585/00001-00 com o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado no dia 30/07/2020, mediante emissão de nota fiscal e nota de empenho.

Publique-se.

27 de Maio de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C9FD9D85

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.148 DE 27/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 40.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
663 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

Total Suplementação: R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 948 R$ 40.000,00

Total da Receita: R$ 40.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7296C0F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.149 DE 27/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0035.6.147. Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA
664 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00

Total Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 948 R$ 10.000,00

Total da Receita: R$ 10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6720EA76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.150 DE 27/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 35.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0037.6.138. Benefícios Eventuais - FMAS
3.3.90.32.00.00 947 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 947 R$ 35.000,00

Total da Receita: R$ 35.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EDB9F193

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.151 DE 27/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 5.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
662 - 3.3.90.47.00.00 004 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 004 R$ 5.000,00

Total da Receita: R$ 5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0B87D8AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.152 DE 27/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 21.600,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
660 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 21.600,00

Total Suplementação: R$ 21.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 863 R$ 201,66

Total da Receita: R$ 201,66

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
863	R$ 21.398,34

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F95FF5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.153 DE 27/05/202 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 67.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.165. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Bela Vista
329 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 67.000,00

Total Suplementação: R$ 67.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.003.00.000.0000.0.000. Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.15.452.0028.2.108. Manutenção das atividades do Departamento de Segurança e Trânsito
360 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 46.000,00

13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.113. Manutenção da frota e logística urbana
368 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.000,00

Total Redução: R$ 67.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:412DC35C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.154 DE 27/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 1.300,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
661 - 3.3.90.93.00.00 878 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.300,00

Total Suplementação: R$ 1.300,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 878 R$ 964,27

Total da Receita: R$ 964,27

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
878	R$ 335,73

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:316445F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.155 DE 27/05/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 49.400,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil quatrocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.016. Manutenção das atividades do Departamento de Urbanismo
48 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 49.400,00

Total Suplementação: R$ 49.400,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.1.018. Serviços de infraestrutura e planejamento urbano
37 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 49.400,00

Total Redução: R$ 49.400,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AAF28D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.677 DE 27/05/2020 - DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alínea *"i"*, art. 6ºe demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Declara deutilidadepública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de 1.110,65m² (um mil, cento e dez metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), fração ideal do Lote D, com área total de 8.571,74m², objeto da **matrícula nº 141.031**, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado na Rua Padre Camargo, centro de Palmeira, Paraná, cuja propriedade pertence à Massa Falida de IREM S/A Industria e Comércio, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.570.495/0001-44, de acordo com o memorial descritivo seguinte:

"Inicia-se com PP=0, junto com terreno de Massa Falida de IREM S/A Indústria e Comércio e com rua Judith Sotta Malucelli, coordenadas 598789,0739 e 7187874,1577, segue-se até ponto 01, medindo 24,20 metros, confrontando com Massa Falida de IREM S/A Indústria e Comércio, a esquerda e segue-se com coordenadas 598811,7513 e 7187865,6810, até ponto 02, medindo 74,57 metros,

confrontando com Massa Falida de IREM S/A Indústria e Comércio área denominada A, coordenadas 598849,2792 e 7187930,1228, onde encontra a rua Padre Camargo, a direita e segue-se pela rua Padre Camargo até ponto 03, medindo 13,11 metros coordenadas 598859,5125 e 7187921,9287 a direita, segue-se até ponto 4, confrontando com Massa Falida de IREM S/A Indústria e Comércio área denominada C, medindo 79,60 metros, coordenadas 598819,4858 e 7187853,1169 a direita, neste ponto encontra-se com rua Padre Camargo e terreno pertencente ao Município de Palmeira, segue-se pelo alinhamento da rua Padre Camargo, até encontrar o PP=0 (Ponto de Partida).”

Parágrafo único. A desapropriação se destina ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, notadamente visando a abertura de via pública, a qual irá fazer ligação entre as Ruas Padre Camargo, Coronel Macedo e Judith SottaMalucelli, conforme autoriza o art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:039DCD79

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 655 DE 25/05/2020 - APOSENTADORIA DE MAURICIO JOSÉ COMIN

Portaria n.º 655 de 25/05/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6525/2020, em que é requerente **MAURÍCIO JOSÉ COMIN.**
Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005;
Resolve:
Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2020, para o servidor municipal **Maurício José Comin ,** matrícula funcional n.º 2-00571, portador do R.G. 3.202.467-0, PR e inscrito no CPF sob n.º 441.446.289-49, ocupante do cargo efetivo de *“Auxiliar Administrativo II”,* lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.630,34 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:03F0E5D3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 656 DE 27/05/2020 - CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA - LUIS AURÉLIO TERCHEINSKI

Portaria n.º 656 de 27/05/2020

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,
Considerando o teor do processo protocolado sob nº 6079/2020, em que é requerente **LUÍS AURÉLIO TERCHEINSKI.**

Resolve:
Artigo 1º- Conceder **AUXÍLIO DOENÇA,** em conformidade com o artigo 111, Inciso I, da Lei Municipal 1700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66 da Lei Municipal 2404, de 30/09/2005, do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, para o servidor Luís Aurélio Tercheinski, ocupante do cargo efetivo de contador, lotado nesta autarquia previdenciária, R.G. 8.522.851-0, CPF 053.573.449-22, referente ao período de 19/05/2020 até 03/06/2020, de acordo com atestado e perícia médica realizada em 26 de maio de 2020.
Artigo 2º - O auxílio doença solicitado pelo servidor será pago pelo Regime Próprio de Previdência Social, de acordo com o art, 65, da Lei Municipal nº 2404, do Regime Próprio de Previdência Social.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

SIMONE FOLLADOR
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Eu, , secretária do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:BFD14881

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DECRETO Nº 13.675 DE 27/05/2020 - DESIGNA SERVIDOR COMO GESTOR DE CONVÊNIO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA VITICULTURA DO PARANÁ – REVITIS.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor público Sr. Eliezer Borcoski, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, matrícula funcional nº 400050, como gestor do Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para a execução do Programa de Revitalização da Viticultura do Paraná – REVITIS, cujo objetivo primordial é definir bases técnicas, legais e econômicas para o desenvolvimento e revitalização da viticultura e da agroindústria vitícola no Município de Palmeira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F3E8DD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1011/2019 - SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SENAC SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Ponta Grossa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 03.541.088/0011-19**, localizada na Rua João Manuel dos Santos Ribas, nº 313, Ronda, Ponta Grossa, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Edmundo Knaut**, portador da cédula de identidade **R.G nº 583.058-3 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 072.030.129-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5448/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1011/2019**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 05 de Junho de 2020 até a data de 31 de Novembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Senac Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
CNPJ nº: 03.541.088/0011-19
EDMUNDO KNAUT
CPF nº: 072.030.129-72
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:97425364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2018 - INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador do **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 23.475.062/0001-55**, localizada na Rua Reinaldo Ribas, nº 555, Atuba, Pinhais, Paraná, neste ato representada pela **Sra. Cecília Landarin Heleno**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 7.207.257-0 SSP/PR**, inscrita no **CPF nº 054.653.299-39**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5450/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 07 de Junho de 2020 até a data de 02 de Dezembro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 27 de Maio de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF nº: 409.810.299-49
Decreto Municipal nº 12.820/2019
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Instituto Uniti de Consultoria e Assessoria LTDA - ME
CNPJ nº: 23.475.062/0001-55
Cecília Landarin Heleno
CPF nº: 054.653.299-39
Contratada
Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FFB2C6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 13.676 DE 27 DE MAIO DE 2020 - CONVOCA SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Saúde e que necessite da assinatura da respectiva Secretária Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de do Departamento de Saúde, a Sra. **ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY**, portadora do RG nº. 9.051.130-0, inscrita no CPF sob o nº. 059.737.889-46, registrada sob matrícula 203719, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, para exercer interinamente, as funções de Secretária Municipal de Saúde, quando do afastamento temporário da titular do respectivo cargo, em virtude de tratamento de saúde, pelo período de 27/05/2020 a 02/06/2020.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, a servidora municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.316 de 09/06/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7B1A2F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - ELISANGELA SANSON.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico de Enfermagem,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 26 de maio de 2020.

ELISANGELA SANSON
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:3A1F2B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2019 - Saúde, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Técnico de Enfermagem,** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu, na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 26 de maio de 2020.

MARCIA REGINA FAGUNDES PRINS STELLE
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:68C95846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA.

Palmeira, 27 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 28 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5175/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **ALEXANDRA DOS SANTOS LIMA**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EDBA8EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 - VANDERLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS.

Palmeira, 27 de maio de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 28 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5237/2020.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

· **VANDERLÉIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

Atenciosamente,

ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde (Interina)

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B552F347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO 45.2020

DECRETO N.º 45/2020

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, **ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas funções e uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Educação realizada na data de 27 de maio de 2020.

DECRETA

Art. 1º- Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Palmital (PR), para o exercício de 2020 a 2022, os seguintes membros:
Carlos Gardacho - Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Nicila Neves - Representantes dos Professores da rede municipal de ensino.
Ariane Sorgato Morche - Representante dos diretores da Escolas Municipais.
Eliane Guiorzi - Representante dos Conselhos Escolares.
Dirce Prates Guerega - Representante do Poder Executivo.
Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski - Representante do Poder Executivo.
Juliane Fryder Matozo de Oliveira - Representante dos Serviços Técnicos Administrativos.
Dioser Meira dos Santos - Representante do Conselho Tutelar.
Cleoni dos Santos Lourenço - Representante de pais e alunos.
Edineia Nunes Ferreira - Representante de pais e alunos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 27 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:159C09AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 35 DE 26 DE MAIO DE 2020

Edital de Convocação nº 10/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentos, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a desistência do candidato classificado em sexto lugar, conforme termo de desistência reconhecido pelo autor;

Termo de Desistência de Nomeação

FELIPE SCHMIDT DE OLIVEIRA , portadora do RG. nº 12.025.415-6, CPF nº 084.419.127-26, residente na Rua: Antônio Czarnik, 40, Cidade: Araucária – Pr, aprovado e classificado em 6º lugar no concurso público nº 001/2016, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** do quadro de pessoal da CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR, declaro não ter interesse em tomar posse no referido cargo e manifesto expressamente minha renúncia pela admissão.

Art. 2º - esta portaria entra vigor, após a publicação.

Paranaguá, 26 de maio de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:E31CFEDA

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 36 DE 26 DE MAIO DE 2020

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 11/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 26/05/2020 a 24/06/2020, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Classificação	Nome do Candidato	Nº da inscrição	Cargo
7º	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO CARDOSO	0086108073	ENGENHEIRO CIVIL

DOCUMENTOS:

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o Serviço Militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do certificado de conclusão do Curso de Especialização, quando for requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
Cópia autenticada do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;

Cópias dos documentos solicitados deverão ser entregues mediante a apresentação dos documentos originais, para certificação junto ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR.
O Não comparecimento do candidato no prazo fixado para apresentação e entrega da documentação caracterizará desistência da vaga ao cargo público.

Paranaguá, 26 de maio de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:705775DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 14 DE 27 DE MAIO DE 2020.

Resolução n° 14 de 27 de maio de 2020.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:

Artigo 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito
Adicional Suplementar, no valor de **R$ 633,31 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa – CISLIPA**	
3.2.90.21.00.00	1000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	633,31

Total Suplementação: R$ 633,31

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Resolução, de acordo com Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, servira como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.000.00.000.0000.0.000		**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ**	
01.001.00.000.0000.0.000		**Diretoria Geral**	
01.001.10.122.0901.2.001		**Gestão Administrativa – CISLIPA**	
3.3.90.40.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	633,31

Total Reduzido: R$ 633,31

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, 27 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5C0DC60B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Data: 11/02/2019

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato Nº. 163/2019, Fica prorrogado o prazo de execução por mais **30 (TRINTA) dias**, contados a partir de **17** de **FEVEREIRO** de **2020** , devendo encerrar-se no dia **16** de **MARÇO** de **2020**.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Sidney Antonio Trevizan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:643CECD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
H.A. ERBE E CIA LTDA
CNPJ: 76.518.323/0001-33
Data: 19/02/2020

Objeto: Fica aditivado 25% ao Contrato Originário, que tem como objetivo a Confecção e Fornecimento de Uniformes que atendem a demanda dos departamentos, no que se refere à s diversas campanhas realizadas pela Secretaria de Assistência Social, garantindo identificação, acesso e disponibilidade aos Servidores Municipais, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 51.783/2019

Valor: R$ 883,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Gisele Cristina da Silva
Vanessa Erbe

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B95DB345

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
FVR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ:
10.664.239/0001-10
Data:
09/03/2020

Objeto:
O objeto do presente contrato é a *Aquisição de Computadores,* ***especificamente 34 unidades de Computador Desktop Tipo I Dell OptiPlex 3070 SFF,*** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2019.

Valor:
R$ 127.989,94

Empenho:
Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Fabio Vitor Reolon

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2693C50A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
CNPJ:
02.543.216/0008-03

Data: 09/03/2020

Objeto: O objeto do presente contrato é a *Aquisição de Computadores*, ***especificamente computadores desktop tipo I, II e IV,*** conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 117/2019.

Valor: R$ 981.998,96

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Cleber Vicenço

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F4C7BB8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 04/02/2020

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a unificação dos Contratos Administrativos n.ºs 012/2019, 270/2019 e 385/2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Alimento Pronto – Lanche e Kit lanche, a serem oferecidos aos pacientes,** nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 070/2018 – Registro de Preços nº 058/2018..

Valor: R$ 812.289,96

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Diogo Zacharias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:2850D21D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA
CNPJ: 18.499.902/0001-80
Data: 11/03/2020

Objeto: Contrato nº. 052/2020. O objeto do presente contrato é **Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhão Equipado com Sistema de Hidrojateamento e Hidro Vácuo, com motorista e Auxiliares Especializados para a Prestação de Serviços de Limpeza e Desobstrução de Redes de Drenagem de Águas Pluviais, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas**, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2019.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses

Valor: R$ 110.499,96

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Camila Venturin Zappellini Paiva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3A4BBCCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
REFRIGERAÇÃO ASTECA
Data: 27/03/2020
CNPJ: 82.942.269/0001-51

Objeto: Contrato n° 060/2020. O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para **Contratação de Empresa Especializada em Instalação, Manutenção e Conservação de Equipamentos e Utensílios Domésticos das diversas Secretarias Municipais de Paranaguá**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 011/2019, conforme resumo em anexo no processo 1722/2020.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 286.026,78

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Douglas Baldessar Barbosa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5466ADEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 27/03/20
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, **MANUTENÇÃO DAS UBS DONA BADUCA, DA ILHA DO AMPARO E JARDIM IGUAÇU**, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes à fl. 05 a 31 do **processo administrativo nº 9698/2020**.

Prazo: 04 semanas

Valor: R$165.665,63

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:727F80E1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
CONSTRUTORA PARATI LTDA
CNPJ: 77.506.541/0001-10
Data: 27/03/2020

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº. **135/2019.** Fica aditivado o valor de **R$ 74.574,55 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)** para suprimentos da reforma e ampliação de edificação hospitalar ambulatório de oncologia unidade de Paranaguá, contendo as especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetros de preços anexados e autorizados no **Processo Administrativo protocolado sob n.º 59.147/2019.**

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Gilberto Semann da Costa

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:15E4128F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 24.870.433/0001-66
Data: 30/03/2020

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 068/2019, Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12 **(DOZE)** meses, a partir de **06 DE ABRIL DE 2020**, devendo encerrar-se em **05 DE ABRIL DE 2021** conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo acima mencionado.

Valor: 352.057,14

Dotações: Conforme dotação orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Cleonice Stanislawski Dengo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:108EE762

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ALBATROZ – ARQUITETURA, CONSTRUÇÃO E RESTAURO LTDA
CNPJ: 68.806.405/0001-55
Data: 30/03/2020

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n° 039/2019. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário por mais **90 (NOVENTA**) dias encerrando dia **07/07/2020 ;** e o prazo de vigência por mais **90 (NOVENTA)** dias devendo estender-se até a data de **05/09/2020**.

Valor: R$ 20.551,80

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ricardo Feitosa Antunes
Claudio Forte Maiolino

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:33A801C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 09/03/2020
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, em especial para a ADEQUAÇÃO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA NO CAMPO 11 DO AERO PARQUE, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes **processo administrativo nº 7871/2020**.

Prazo: 02 (DOIS) meses

Valor: R$ 72.988,13

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:F5625825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA
CPF nº 654.568.668-20
Data: 20/03/2020

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 273/2018. Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado a Avenida Coronel Engenheiro Leonel Moura Brizola, 436, frente, Bairro Jardim Ouro Fino, Paranaguá-PR. Faz parte integrante deste contrato, o laudo de vistoria prévio realizado e assinado pelas partes contratantes, PRORROGADO por mais **12** (**DOZE**) meses.

Valor: R$ 12.000,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Gisele Cristina Da Silva

Vilmar Pereira De Almeida

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:53CF1D4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TRACTOR SUL MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
Data: 31/03/2020
CNPJ: 24.652.782/0001-01

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 038/2019. **Ficam aditivados os prazos de vigência e execução por mais 12 meses, iniciando-os no dia 03/04/2020 e finalizando-se em 02/04/2021, com o acréscimo limite de 25% do valor contratual.**

Valor: R$ 408.326,03

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Vandecy Silva Dutra
Andrá Luiz Mohr

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1CF5478E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 27/03/20
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, no presente caso, **MANUTENÇÃO EMERGENCIAL NA UNIDADE DE SAÚDE MARIA VARGAS BATISTA – PORTO SEGURO**, referente à adequação de todas as patologias e inconformidade encontradas nas edificações, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº. 020/2018, Registro de Preços nº 047/2018, discriminados, ainda, na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro presentes do **processo administrativo nº 7301/2020**.

Prazo: 01 semana

Valor: R$2.563,57

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B1212242

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
Data: 11/03/20
CNPJ: 02.354.720/0001-80

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de "Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção dos próprios Municipais, nesse contrato específico a **recuperação da cobertura e calçada do Mercado do Peixe**, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 020/2018, conforme resumo em anexo.

Prazo: 06 meses

Valor: R$13.133,95

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3350ECC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI -ME
Data: 26/02/20
CNPJ : 84.830.579/0001-00

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato 233/2019 – **Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 179 (CENTO E SETENTA E NOVE) dias, contados a partir de 23 de MARÇO de 2020, devendo encerrar-se no dia 18 de SETEMBRO de 2020, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo 5184/2020.**

Assinaturas:
Vinicius Yugi Higashi
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:41AE2501

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IPM SISTEMAS LTDA
Data: 06/03/2020

Objeto: Aditivo 03 ao Contrato Nº. 183/2018, Fica acrescido os serviços de implantação dos sistemas, migração de dados e treinamentos dos usuários, fornecimento de módulos para sistemas: planejamento e orçamento, gestão contábil, financeira, contas, compras licitação e contratos, patrimônio, frotas, ponto eletrônico e portal da transparência.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 21.656,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho

Aldo Luiz Mees

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:58E95FD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Data: 16/03/2020
CNPJ: 04.916.444/001-22

Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n° 008/2018. Fica aditivado 25% do valor do contrato originário, afim de comportar o aumento de mais 150 (CENTO E CINQUENTA) impressoras com impressão ilimitada, um técnico exclusivo para a Secretaria de Educação com um carro, a implantação de uma central de impressão na Secretaria de Educação e o sistema de abertura de chamados.
Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo 7635/2020.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 387.500,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Aparecido Porfirio Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:3ACA0E00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Data: 16/03/2020

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato Nº. 163/2019, Fica prorrogado o prazo de execução por mais **60 (SESSENTA) dias**, contados a partir de **16** de **MARÇO** de **2020** , devendo encerrar-se no dia **15** de **MAIO** de **2020**.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Sidney Antonio Trevizan

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4587EE8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Data: 26/03/2020
CNPJ: 76.071.984/0001-63

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 036/2019. **Fica aditivado os prazos de vigência e de execução por mais 12 (DOZE) meses, iniciando no dia 03/04/2020 e finalizando-se em 02.04.2021, com o acréscimo de 25% do valor contratual.**

Valor: R$269.733,12

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Silvio Cesar Loyola
Vandecy Silva Dutra
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Gilberto Antonio de Souza

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:D3613898

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
HOPE CONSTRUTORA LTDA
Data: 02/04/2020
CNPJ: 27.895.111/0001-60

Objeto: O objeto deste contrato é a contratação de **" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;** devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência nº 004/2019, conforme resumo em anexo./2019.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 41.869,80

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Hellen Keyla Santos da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0A3E6682

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA– EPP
Data: 19/02/2020

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos para academia de ginástica ao ar livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 83/2019 – Registro de Preços nº 53/2019

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R$ 32.395,00

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Darlan Janes Macedo Silva
Celso Moacir Gomes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:4FEFD5C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.879

PORTARIA Nº 2.879

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 444/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 444/2019, quanto ao disposto no Ofício nº 85/2018 - NUCRIA, ante a possível ofensa aos artigos 151, inciso III, IV, V, VII e X e incidência na conduta do artigo 152, inciso IX e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, incisos I, II e III, e 165, inciso IV do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 27 de maio de 2020.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:988EEB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.880

PORTARIA Nº 2.880

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 3.230 E 3.505/2020 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes do PSS 004/2017, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
93.966-2	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	13/04/2018	11/04/2020

b) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94.068-2	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN	18/04/2018	16/04/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EFACD178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o fim da suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Serviço de Exames Laboratoriais, Toxicológicos e Exames Anatomopatológicos, Análise de Biópsias e Imuno-Histoquímica para o Laboratório Municipal de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública se realizará em **09 de junho de 2020, as 09:00 horas**. Informamos que o Edital Retificado encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br (Portal de Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br **sob novo I.D. 807566**. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE MAIO DE 2020

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:84D1D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.881

PORTARIA Nº 2.881

"Rescinde, o contrato de trabalho temporário de Carla de Oliveira Alves."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 11.489/2020 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário de CARLA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 94.976-1, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 17 de abril de 2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6FF62EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.011

DECRETO Nº 2.011

"Considerando os termos do processo nº 9616/2020, instaura processo administrativo para verificação da validade do negócio jurídico de concessão de serviço público e aplicação das medidas cabíveis"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contrato de concessão firmado entre o Município de Paranaguá e a Paranaguá Saneamento, antiga CAB Águas de Paranaguá, de acordo com o 17º Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o 14º Termo Aditivo do Contrato de Concessão que prorrogou o contrato por 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO o 16º Termo Aditivo que consolidou as alterações contratuais e o contrato de concessão;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 8.987/95;

CONSIDERANDO a documentação obtida pelo Município de Paranaguá constante no Processo Administrativo nº 9616/2020, que tramita sob sigilo, que há indícios que levam a necessidade de verificar a validade do negócio jurídico de concessão de serviço público;

CONSIDERANDO o princípio do contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a motivação exposta no processo administrativo nº 9616/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada instauração de procedimento administrativo a fim de verificar a validade do negócio jurídico de concessão de serviço público com eventual aplicação das sanções/medidas cabíveis, nos termos do contrato de concessão, termos aditivos, em especial as cláusulas quarta, nona, décima nona, vigésima, do 16º Termo Aditivo, Lei Complementar Municipal nº 181/2015, artigos 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigos 29, 35, incisos IV e V, da Lei Federal nº 8.987/95.

§1º A condução dos trabalhos deverá ser conduzida por Comissão composta pelos seguintes membros:

I - Silvio Cesar Loyola, matrícula nº 7.938-4, como Presidente;
II - Ana Paula Leal Loiola Falanga, matrícula nº 10.658, como membro;
III - Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula nº 5.198, como membro.

§2º Para a conclusão dos trabalhos, fixa o prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º O rito processual e prazos seguirão os artigos 5º ao 14. do Decreto Municipal nº 865/2015, e, subsidiariamente, no que couber, o CPC.

Art. 3º Fica decretado o sigilo do processo administrativo nº 9616/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8FD7AB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.882

PORTARIA Nº 2.882

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 2.428/2020 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 004/2017,

RESOLVE:

I - Rescindir os contratos de trabalho temporário dos profissionais abaixo relacionados, provenientes do PSS 004/2017, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula	Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
94.804-1	RENATA QUEIROZ DOS SANTOS BATISTA	18/01/2018	24/04/2020
94.873-1	TAYNÁ MISHELLI MARQUES BORGES DA SILVA	01/02/2018	24/04/2020

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:91785317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí – Paraná, tem a honra de convidar toda a população para participar da audiência Pública referente a **Prestação de Contas da Saúde do 1º quadrimestre de 2020**, que será realizada por **videoconferência**, **na página do facebook da Câmara Municipal de Paranavaí, no dia 29 de maio de 2020 às 14h.**

Desde já agradecemos vossa presença

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B35762F0

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.293/2020

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

O **Prefeito do Município de Paranavaí**, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 84, VI, *a*, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 60, V, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.
§ 1ºA utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata este artigo, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Seção II
Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável, sempre que possível, será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Seção III
Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital: documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II - bens e serviços comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais: bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194/66, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - termo de referência: documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do*caput*, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.
§ 3º Os ordenadores de despesas deverão desenvolver Plano Anual de Contratações, aprovado pela Controladoria-Geral do Município, a serem protocolados na Diretoria de Compras até o décimo quinto dia útil do ano do mês de janeiro de cada ano, que nortearão os procedimentos de compra durante o exercício.

Seção IV
Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do*caput*do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
Seção I
Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistema utilizado pelo Município.
Parágrafo único. O sistema de que trata o*caput*será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Seção II
Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

Seção III
Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único.Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção IV
Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico e/ou parecer jurídico referencial;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO
Seção I
Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Seção II
Licitante

Art. 10 Na hipótese de pregão promovido por Fundação ou Autarquia do Município, o credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no sistema.

Art. 11O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Seção I
Diretoria de Compras

Art. 12 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Diretoria de Compras, com eventual apoio técnico e operacional do órgão ou pela entidade promotora da licitação.

Seção II
Autoridade competente

Art. 13 Caberá ao Chefe do Poder Executivo do Município de Paranavaí designar, por meio de Decreto, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio.
§ 1º Caberá ao órgão ou entidade ordenador da despesa:
I - indicar o servidor responsável pela fiscalização do contrato ou da ata de registro de preços;
II - solicitar a abertura do processo licitatório;
III - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.
§ 2º Caberá à Diretoria de Compras ou ao Secretário de Fazenda:
I - julgar os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
II - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
III - homologar o resultado da licitação.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Seção I
Orientações gerais

Art. 14No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Seção II
Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 15 O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527/11 e noart. 20 do Decreto nº 7.724/12.

§ 2º Para fins do disposto no*caput*, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Seção III
Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 16 A designação de agentes públicos para o desempenho das funções desta Seção observará os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro será servidor efetivo; e
II - os membros da equipe de apoio serão servidores ocupantes de cargo efetivo, podendo pertencer aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º A Diretoria de Compras e os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1ºestabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Seção IV
Do pregoeiro

Art. 17 Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - receber, examinar os recursos e reconsiderar suas decisões, ou encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII - indicar o vencedor do certame;
VIII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único.O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção V
Da equipe de apoio

Art. 18 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Seção VI
Do licitante

Art. 19 Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado do sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Publicação do edital

Art. 20 A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial.

Seção II
Modificação do edital

Art. 21 Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Seção III
Esclarecimentos

Art. 22 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1ºO pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2ºAs respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Seção V
Impugnação

Art. 23 Qualquer pessoa, inclusive o licitante, poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Seção I
Prazo

Art. 24O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Seção II
Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 25Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o*caput*será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no*caput*, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3ºO licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4ºA falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no*caput*, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 7ºOs documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8ºOs documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 37.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES
Seção I
Horário de abertura

Art. 26 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Seção II
Conformidade das propostas

Art. 27 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único.A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Seção III
Ordenação e classificação das propostas

Art. 28 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único.Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Seção IV
Início da fase competitiva

Art. 29 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1ºO licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção V
Modos de disputa

Art. 30 Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único.No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Seção VI
Modo de disputa aberto

Art. 31 No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do*caput*do art. 30, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o*caput*, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no*caput*e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Seção VII
Modo de disputa aberto e fechado

Art. 32 No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do*caput*do art. 30, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1ºEncerrado o prazo previsto no*caput*, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Seção VIII
Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 33 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 34 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção IX
Critérios de desempate

Art. 35 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 36 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 35, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO
Seção I
Negociação da proposta

Art. 37 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o*caput*.

Seção II
Julgamento da proposta

Art. 38 Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 37, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 8º do art. 25, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X
DA HABILITAÇÃO
Seção I
Documentação obrigatória

Art. 39 Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do*caput*do art. 7º da Constituiçãoda República Federativa do Brasil e noinciso XVIII do *caput* do art. 78 da Lei nº 8.666//93.

Art. 40Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.
Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o*caput*serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660/16, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 41 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:
I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;
II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafo único.Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Seção II
Procedimentos de verificação

Art. 42A habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, nos documentos por ele abrangidos.
§ 1º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 37.
§ 2º A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
§ 3º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§ 4º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§ 5º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser

convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.
§ 6º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos da legislação vigente.
§ 7ºConstatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI
DO RECURSO
Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 43 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
§ 1ºAs razões do recurso de que trata o*caput*deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
§ 2ºOs demais licitantes ficarão intimados para,se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
§ 3ºA ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no*caput*, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
Seção I
Autoridade competente

Art. 44 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Secretário de Fazenda adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Seção II
Pregoeiro

Art. 45Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do*caput*do art. 17.

CAPÍTULO XIII
DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO
Erros ou falhas

Art. 46 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784/99.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o*caput*, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV
DA CONTRATAÇÃO
Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 47 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ouse recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 48.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV
DA SANÇÃO
Impedimento de licitar e contratar

Art. 48 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado do sistema, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II - não entregar a documentação exigida no edital;
III - apresentar documentação falsa;
IV - causar o atraso na execução do objeto;
V - não mantiver a proposta;
VI - falhar na execução do contrato;
VII - fraudar a execução do contrato;
VIII - comportar-se de modo inidôneo;
IX - declarar informações falsas; e
X - cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no*caput*também se aplicam aos integrantes de eventual cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no sistema e no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XVI
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO
Revogação e anulação

Art. 49 A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I
Orientações gerais

Art. 50 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 51 Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 52 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53 Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 54 A Secretaria da Fazenda poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 55 Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Seção II
Revogação

Art. 56 Fica revogado oDecreto nº 8.543/05 e eventuais disposições em contrário.

Seção III
Vigência

Art. 57 Este Decreto entra em vigor decorridos quinze dias da data da sua publicação.
§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto observarão aos termos deste Decreto.
§ 2º As licitações cujos editais tenham sido publicados até a data de publicação deste Decreto permanecem regidos peloDecreto nº 8.543/05 e, naquilo que for cabível, pelo Decreto Federal nº 10.024/19.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5EA3344A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 21.309/2020

Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências.

Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República.*
Considerando *as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no Sistema Único de Saúde (SUS), que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva, conforme a Lei Orgânica Municipal de Paranavaí e demais instrumentos normativos;*
Considerando *a necessidade de regulamentação, no âmbito municipal, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do "Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)" responsável pelo surto de 2019/2020;*
Considerando *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Organização Mundial de Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020;*
Considerando *as medidas de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*
Considerando *a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'', especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);*
Considerando *o estado de exceção em decorrência da emergência de Saúde Pública decorrente do ''Novo Coronavírus (SARS-Cov-2)'';*
Considerando *a essencialidade do serviço de saúde, todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que este Decreto não dispor em contrário deverão manter suas atividades normalmente,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Este decreto dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí, do atendimento prestado pelo funcionalismo público aos cidadãos, considerando as medidas temporárias e emergenciais de prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (SARSCov-2), causador da COVID-19 e dá outras providências.

Art. 2º Os servidores públicos municipais deverão realizar suas atividades em casa/residência, e quando não for possível, deverão estar à disposição para convocação, salvo os cargos em que portaria conceder férias coletivas.

§ 1º Aos servidores cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades em casa/residência, recomenda-se que os Secretários das pastas concedam férias ou licença prêmio aos mesmos.

§ 2º Os servidores que desenvolvem atividades para combate à dengue deverão exercer suas atribuições normalmente, conforme orientação das Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Infraestrutura e Serviços Públicos.

§ 3º Em caráter excepcional e de urgência o Chefe Imediato poderá convocar os servidores para trabalho interno.

Art. 3° Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que estão gozando de férias ou licença prêmio poderão ser convocados para retorno das suas atividades, ficando a esta a responsabilidade de informar a Secretaria Municipal de Administração a data em que os respectivos servidores se apresentaram.

Art. 4° As autorizações de férias ou licenças-prêmio programadas da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser canceladas com a publicação deste Decreto, mediante portaria específica.

Art. 5º Fica estabelecido aos servidores públicos ocupantes do cargo de Agente de Saúde (Agente Combates às Endemias) a jornada de trabalho das 07h30min às 13h30min, de segunda-feira à sexta-feira, a partir do dia 23/03/2020 (segunda-feira).

Art. 6° Os servidores incluídos no grupo de risco deverão protocolar, de forma eletrônica, laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a restrição clínica, conforme art. 9º, § 1º, XIX, deste Decreto.

§ 1º Aos servidores cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades em casa/residência, recomenda-se que os Secretários das pastas concedam licença prêmio ou férias aos mesmos, incluídos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Quanto não for possível a realização de atividades em casa/residência e não houver direito de licença prêmio ou férias, os Secretários das pastas, de comum acordo com o servidor, poderão solicitar o adiantamento de férias, a ser autorizado pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º Aos servidores que protocolarem o laudo médico para a comprovação de que estão inseridos no grupo de risco, terão o período de tempo entre a data do protocolo efetivamente realizado e a decisão oficial do Médico do Trabalho abonado pela Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo aos seus vencimentos, enquanto se mantiver vigente o estado de exceção.

Art. 7º Com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, todas as demais Secretarias
deverão se restringir ao trabalho em casa/residência ou interno, evitando viagens, resguardando-se a necessidade de pelo menos 01 (um) servidor presencial em cada sede, a fim de realizar atendimentos telefônicos e redistribuir eventual documentação física protocolada.

§1º Aos servidores cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades presenciais ou em casa/residência, recomenda-se que os Secretários das pastas concedam férias ou licença prêmio aos mesmos, incluídos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

§2º Os servidores que desempenham atividades essencialmente administrativas e realizarem o trabalho em casa/residência poderão fazer uso, exclusivamente em sua em casa/residência, dos equipamentos e materiais de expediente do seu local de trabalho, desde que necessários e indispensáveis para a execução de suas funções.

§ 3º O servidor deverá preencher, imprimir, assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo II) e submeter à aprovação do Secretário da pasta da sua lotação, o qual requisitará à Divisão de Informática do Município que descreva o equipamento e certifique que está em efetivo funcionamento. Após, encaminhará à Diretoria de Patrimônio o respectivo termo digitalizado no e-mail: marcioa@paranavai.pr.gov.br.

Art. 8º Para os processos não regulamentados por Lei, as Secretarias deverão estabelecer sua comunicação interna, substituindo os Memorandos pelos *e-mails*, sendo o Secretário da pasta responsável por distribuir as demandas internamente.

Art. 9º Estando suspenso o atendimento presencial no Protocolo Geral do Município de Paranavaí, situado no Paço Municipal "Prefeito Antônio José Messias", os munícipes deverão protocolar, via internet, os requerimentos para análise da Administração Municipal no endereço eletrônico do Município: h ttp://www.paranavai.pr.gov.br, selecionando o tipo de pedido a ser protocolado, ou ainda via aplicativo para smartphone, "Minha Cidade - Betha Sistemas Ltda", disponível no sistema Android ou IOS, conforme o Anexo I - Tutorial de abertura e consulta via Internet e aplicativo Minha Cidade.

§ 1º Serão protocolados os pedidos para Secretaria Municipal de Administração cujo objeto seja:

• - abono de falta por convocação oficial: o servidor público municipal descreverá no campo específico o motivo da ausência, anexando a cópia digitalizada de declaração do órgão expedidor (exemplo: Justiça Eleitoral, Fórum, entre outros);

• - abono de falta por óbito de parente: o servidor público municipal descreverá no campo específico o grau de parentesco, anexando a cópia digitalizada da certidão de óbito;

• - solicitação de Salário-Família (Abono família): o servidor público municipal descreverá a solicitação, anexando cópia digitalizada da Certidão de Nascimento da criança

• - solicitação de Certidão de Tempo de Contribuição: o servidor público municipal descreverá informações pertinentes ao vínculo, tais como: cargo ocupado, local de trabalho, período do trabalho, regime previdenciário, e para qual finalidade o ex-servidor utilizará para a mesma, deverá ainda, anexar as cópias digitalizadas do RG, CPF e PIS/PASEP do ex-servidor e/ou Procurador Designado, se houver; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) das páginas de Identificação (frente e verso) e da página do registro da Prefeitura Municipal de Paranavaí, se houver.

• - Pedido de Aposentadoria Especial – Exposição a agentes nocivos: o servidor deverá agendar atendimento presencial, por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, devendo na data e horário agendado estar munido das cópias dos seguintes documentos: Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Outros documentos que comprovem a exposição a agentes nocivos, se houver; Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG); Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT; Certidão Civil (nascimento ou casamento, certidão de casamento com averbação do divórcio, certidão de casamento com averbação do óbito). Quando união estável, apresentar declaração de tal condição e/ou de dissolução de união estável; Comprovante de endereço atualizado sendo no máximo dos últimos três meses ou Declaração de Residência; Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (original); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página da identificação frente/verso; Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do cônjuge ou companheiro, quando se encontrar nesta condição; Documentos de identificação (RG, CPF E PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores de 18 anos.

• - Pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição: o servidor deverá agendar atendimento presencial, por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, devendo na data e horário agendado estar munido das cópias dos seguintes documentos: Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG); Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT; Certidão Civil (nascimento ou casamento, certidão de casamento com averbação do divórcio, certidão de casamento com averbação do óbito). Quando união estável, apresentar declaração de tal condição e/ou de dissolução de união estável; Comprovante de endereço atualizado sendo no máximo dos últimos três meses ou Declaração de Residência; Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (original); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) página da identificação frente/verso; Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do cônjuge ou companheiro, quando se encontrar nesta condição; Documentos de identificação (RG, CPF E PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores de 18 anos.

• - pedido de Abono de Permanência: o servidor deverá agendar atendimento presencial, por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, devendo na data e horário agendado estar munido das cópias dos seguintes documentos: Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (documento original).

• - pedido de pensão por morte de servidor público municipal: o dependente descreverá a solicitação, anexando a cópia digitalizada dos seguintes documentos: Registro Geral ou outro documento de identificação correspondente (RG); Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF); Comprovante de Alistamento Eleitoral (Título de Eleitor); Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT; Certidão de óbito; Certidão de Casamento atualizada com anotação do óbito e/ou declaração de união estável; Comprovante de endereço atualizado sendo no máximo dos últimos três meses e/ou Declaração de Residência; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Documentos de identificação (RG, CPF e PIS/PASEP/NIS/NIT) do cônjuge (se for casado ou em união estável); Documentos de identificação (RG, CPF E PIS/PASEP/NIS/NIT) dos filhos menores de 18 anos (se possuir).

• - pedido de simulação de aposentadoria por contribuição/especial por agentes nocivos à saúde: o servidor público municipal descreverá a solicitação, anexando a cópia digitalizada dos seguintes documentos: Certidão de tempo de contribuição do INSS CTC/INSS ou outro ente de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (cópia). Para simulação de tempo especial de agentes nocivos à saúde, anexar o PPP.

• - pedido de levantamento de férias: o servidor público descreverá na solicitação.

• - solicitação para fruição das férias: o servidor deverá anexar a cópia da autorização de férias, preenchida e assinada pelo servidor e pela chefia imediata e o (a) secretário (a) da pasta.

• - pedido de férias em pecúnia: o servidor deverá anexar a cópia da autorização de férias que comprove o gozo de 20 dias.

• - pedido de licença-prêmio: o servidor deverá requerer o levantamento, que após análise será encaminhado para a Secretaria de lotação do servidor para que haja manifestação da chefia imediata, e após retorne.

• - pedido de vale-transporte: o servidor devera anexar cópias dos documentos: RG, CPF, comprovante de residência, termo de bilhetagem, autorização do desconto em folha, declaração de atualização cadastral, declaração fornecida pelo local de trabalho contendo: nome, local de trabalho e horários da realização da jornada de trabalho.

• - apresentação dos documentos de Ficha Limpa: o servidor municipal, ocupante do cargo em comissão deverá descrever no campo específico, juntando a cópia digitalizada das seguintes certidões: Certidão criminal da Justiça Federal; Certidão criminal da Justiça Estadual (residência nos últimos 5 anos); Requisitado no Fórum da Comarca que em que tenha residência nos últimos 5 anos; Certidão criminal da Justiça Militar Federal (residência dos últimos 5 anos), se exerceu ou exerce cargo na Polícia Militar; Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Federal o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo I do Decreto Municipal 4.391/2015; Certidão criminal da Justiça Militar Estadual (residência dos últimos 5 anos), se exerceu cargo na Polícia Militar; Caso o servidor não tenha exercido cargo na Polícia Militar Estadual o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo II do Decreto Municipal 4.391/2015; Certidão criminal da Justiça Eleitoral; Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas da União; Certidão de contas julgadas irregulares de pessoa física do Tribunal de Contas do Estado (residência nos últimos 5 anos); Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de improbidade administrativa – CNIA; Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência dos últimos 5 anos), se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público. Caso o servidor não tenha exercido cargos previstos acima, o mesmo deverá preencher e assinar a declaração disposta no Anexo III do Decreto Municipal 4.391/2015.

• - pedido de elevação de nível (promoção): o servidor público municipal deverá descrever em campo específico, anexando a cópia digitalizada do diploma ou certificado acompanhando do histórico escolar.

• - pedido de revisão de atos de pessoal: o servidor público municipal deverá descrever justificativa em campo específico, anexando a cópia digitalizada da documentação comprobatória.

• - pedido de verificação de classificação de candidatos aprovados, vigência de concurso, convocação de candidatos, alteração dos dados informados na inscrição do Concurso Público (endereço, e-mail, telefones de contato): o candidato aprovado deverá solicitar por meio do e-mail joao.jabur@paranavai.pr.gov.br, informando o número do edital do concurso público e cargo efetivo em que foi aprovado.

• - pedido de abono de falta por atestado médico: o servidor público municipal, deverá, obrigatoriamente, efetivar o protocolo em até 02 (dois) dias após a data de emissão do atestado médico e ainda descrever em cada campo específico, o motivo da ausência, a quantidade de dias de afastamento e anexar o atestado médico (exemplo: Abono de falta do dia 01/01/2020 ou abono de falta de três dias a partir de 01/01/2020); caso não houver o preenchimento dos campos solicitados, bem como a falta da imagem do atestado, a solicitação será indeferida pelo médico do trabalho. As análises de cada caso serão avaliadas pelo Médico do Trabalho a partir das informações inseridas no protocolo Web, e caso necessário, a Divisão de Segurança e Medicina entrará em contato com o servidor.

• - solicitação de Perfil Profissiográfico Previdenciário (P.P.P.): o requerente, deverá obrigatoriamente especificar o motivo da solicitação e o período de serviço público.

• - pedido de insalubridade: o servidor deverá entrar em contato via telefone com a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho para orientações.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Assistência Social, quanto a forma de atendimento e funcionamento das repartições, será de acordo com o disposto:

I - O Órgão Gestor e a Sede dos Conselhos, atenderão ao público as segundas e quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h. Nos demais dias, os servidores lotados nesses equipamentos executarão atividades internas em suas residências/casas, podendo ser convocados para a Sede, quando necessário.
II- O CRAS Jardim Maringá, CRAS São Jorge, CRAS Vila Operária, CRAS Zona Leste e CREAS atenderão ao público as segundas, terças e quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h. Nos demais dias, os servidores lotados nesses equipamentos executarão atividades internas em suas residências/casas, podendo ser convocados, quando necessário.

• - O CREAS atenderá ao público as segundas, terças e quintas-feiras, das 08:00h às 12:00h. Nos demais dias, os servidores executarão suas atividades em expediente interno.

• - Em relação ao Centro da Juventude, não haverá atendimento ao público. Os servidores lotados desse equipamento executarão atividades internas em suas residências/casas, podendo ser convocados ou alocados em outros equipamentos, quando necessário.

• - Em relação ao Abrigo Anjo da Guarda e Casa Lar do Idoso, as visitas estão suspensas e fica limitado o trânsito de pessoas externas.

• - O Conselho Tutelar atenderá ao público em sistema de rodízio, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, prestando atendimento ininterrupto de plantão 24 horas em suas residências/casas, podendo ser convocados para a Sede, quando necessário.

• No sistema de rodízio, o expediente de trabalho será exercido pela conselheira plantonista e mais uma conselheira de apoio.

• As conselheiras que não estiverem na escala de expediente de trabalho, realizarão atividades em suas residências/casas, permanecendo em disponibilidade para atender eventuais emergências.

• - De forma geral, os atendimentos das equipes ficam preferencialmente via telefone e e-mail. Para os atendimentos essenciais que não puderem ser suspensos, estão planejados de forma a atender de maneira individual e agendada, com as devidas medidas de segurança para os profissionais e usuários.

Art. 11 Salvo disposição contrária, todos os servidores da Secretaria Municipal de Saúde deverão manter suas atividades normalmente, não se aplicando as disposições contrárias deste decreto.

§ 1º Aos servidores que se enquadram nas recomendações de trabalho remoto, deste decreto, cujas funções não possibilitem a realização de suas atividades em casa/residência, recomenda-se que o Secretário da pasta conceda férias ou licença prêmio aos mesmos, mediante checagem da existência de período de férias ou licença prêmio disponível para gozo.
§ 2º Os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde que tiverem 60 (sessenta) anos ou mais e as gestantes deverão, imediatamente, suspender suas atividades, laborando em casa/residência quando for possível.

§ 3º No caso dos servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Saúde portadores de doenças graves haverá avaliação por meio de laudo realizado por médico designado pela Secretaria Municipal de Saúde para este fim.
§ 4º Salvo em caso de eventual necessidade, na qual a Secretaria Municipal de Saúde poderá publicar Portaria determinando o retorno destes as atividades, aos servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Atendente de Gabinete Dentário, Nutricionista, Odontólogo e Técnico de Higiene Dental será prorrogada as férias coletivas iniciadas em 23/03/2020 com término em 21/04/2020, por mais 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir de 22/04/2020 (quarta-feira).

§ 5º Aos servidores enquadrados no § 4º desde Decreto, que possuírem saldo de Licença Prêmio, e optarem por esta licença ao invés das férias ou o seu adiantamento, poderão requerê-la por meio de requerimento protocolado no site do Município, até a data de 22/04/2020.

Art. 12 Este Decreto não será aplicável aos serviços realizados pelo Procon; Ouvidoria; Secretaria de Proteção à Vida, Patrimônio e Trânsito; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, salvo servidores com 60 (sessenta) anos ou mais.
§ 1º Os servidores que desenvolvem funções administrativas, se autorizados pelo Chefe ou Secretário da Pasta, poderão desenvolver suas atividades em sua residência/casa, pelo período em que viger este Decreto.
§ 2º Demais serviços poderão ser relacionados em Decreto específico.

Art. 13 Fica dispensado o controle, por meio de ponto biométrico, de frequência dos servidores que realizarem suas atividades em casa/residência.

Parágrafo único. A autoridade em exercício em cada órgão deverá encaminhar à Diretoria de Recursos Humanos relação dos servidores que realizarem suas atividades em casa/residência.

Art. 14 Aos servidores que estiverem realizando atividades em casa/residência, conforme autorização da chefia imediata; bem como estiverem dispensados das atividades por se enquadrarem no grupo de risco, fica expressamente vedado a realização de outras atividades profissionais particulares durante o horário de expediente, sob pena de infração disciplinar, nos termos do artigo 120, XV da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 3.921/2012.

Parágrafo Único: Entende-se o horário de expediente a jornada/escala de trabalho do servidor, como se presencialmente estivesse laborando, de acordo com o funcionamento do equipamento público em que está lotado.

Art. 15 Fica revogado o Decreto Municipal nº 21.187/2020.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 28 de maio de 2020.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

ANEXO I
Tutorial de abertura e consulta via Internet e aplicativo Minha Cidade
Manual de solicitação de abertura e consulta de processos

Para a realização da abertura de processos, o cidadão deverá acessar o endereço https://protocolo.cloud.betha.com.br.
Ao acessar o link acima, o cidadão será direcionado para a tela de login do sistema, exibida logo abaixo, onde deverá ser feito o acesso através de usuário e senha.

Caso o cidadão não possua cadastro nos sistemas Betha, o mesmo deverá realizá-lo, acessando a opção "**Não possui uma conta?".**
Realizado este procedimento, o cidadão será direcionado para a página de cadastro, na central de usuários dos sistemas Betha, como mostra a imagem abaixo.

Logo após o cidadão criar sua conta, o sistema enviará um e-mail, para o e-mail cadastrado, solicitando a confirmação do cadastro. O login no sistema só poderá ser efetuado após a confirmação do cadastro.
Feito isso, o usuário poderá acessar o sistema para a abertura ou consulta de processos.
Após login, o cidadão será direcionado para a tela inicial do sistema, onde poderá acessar as abas para abertura de um novo processo e consulta de processos e os últimos processos do cidadão.
A imagem abaixo mostra a tela inicial do sistema, destacando as abas "Novo processo", "Meus processos" e "Últimos processos".

Para a abertura de um novo processo, o cidadão deverá acessar a aba "Novo processo", sendo redirecionado para a página de solicitação de abertura de processo, contendo 4 guias, sendo necessário o preenchimento dos campos obrigatórios para poder avançar para a próxima guia.
As imagens abaixo irão detalhar as 4 guias da solicitação de abertura de processo.

Na guia "Confirmação", o cidadão deverá confirmar as informações, confirmando a abertura da solicitação.
Para a consulta e visualização de um processo que já esteja aberto, o cidadão deverá acessar a aba "Meus processos", na tela inicial do sistema.
Logo após acessar a aba "Meus processos", o sistema abrirá uma página com todos os processos abertos pelo cidadão, como na imagem abaixo.

Para o acesso detalhado de um processo, o cidadão deverá acessar os detalhes do processo, onde será exibido todos os detalhes do processo escolhido.
A imagem abaixo mostra a página detalhada de um processo, podendo ser visualizada todas as informações e permitindo a consulta a todos os pareceres inseridos pela Administração Municipal, juntamente os anexos do processo, caso haja.

Outra maneira disponível para solicitar a abertura e realizar a consulta de processos, é através do aplicativo "Betha Minha Cidade", disponível para Android e iOS.

O cidadão poderá efetuar o download do aplicativo através dos links abaixo:
Android:
https://play.google.com/store/apps/details?id=com.betha.atendimento.minhacidade
iOS:
https://apps.apple.com/br/app/minha-cidade-betha-sistemas/id1449872542

ANEXO II
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ..., Servidor Público Municipal, matrícula nº....., lotado na (secretaria/procuradoria/controladoria/fundação) .....**.....**
DECLARO que retirei e fico totalmente responsável pelo uso e resguardo do bem descrito abaixo que farei uso em casa/residência, única e exclusivamente para trabalho domiciliar conforme autoriza o Decreto Municipal nº.....
BENS RETIRADOS PARA TRABALHO DOMICILIAR (*HOME OFFICE*)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	Nº DA PLAQUETA	DATA DA DEVOLUÇÃO	VISTO DA CHEFIA

Paranavaí, PR, / / .
.....
Assinatura do Servidor

De Acordo:
.....
Secretário Municipal
.....
Diretoria de Patrimônio
.....
Divisão de Informática

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9B881C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
Processo Administrativo nº 055/2020
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REPERFILAMENTO COM CBUQ"

A Comissão Especial de Licitação, devidamente nomeada pelo Decreto Municipal n.º 21.193/2020, vem pelo presente comunicar às empresas participantes do certame licitatório supramencionado que, tendo em vista o declínio do prazo recursal sem qualquer manifestação contrária ao julgamento da fase de habilitação (Envelope nº 01), decide dar continuidade ao certame, e convoca os representantes credenciados das empresas licitantes para a sessão de abertura e julgamento dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços das empresas habilitadas, que se realizará às **14:00 horas do dia 29 de maio de 2020,** na sala de licitações da Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí/PR.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS ALBERTO SHOJI
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Decreto nº 21.193/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:2927C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 21.310/2020

DECRETO Nº 21.310/2020

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros Oficiais e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear, nos termos do artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, os servidores municipais **GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL**, inscrita no CPF nº 035.463.999-43, **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES,** inscrita no CPF nº 722.499.009-49, **SUELI DA SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CPF n° 697.875.309-20**,**para exercerem a função de PREGOEIROS OFICIAIS, competindo-lhes, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.
Art. 2°– Ficam nomeados na função de EQUIPE DE APOIO, para auxiliarem os Pregoeiros Oficiais durante as sessões de Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores municipais:
KARLA NOGUEIRA ZANNA - CPF n° 059.604.769-08
ALINE DA SILVA FERREIRA – CPF: 074.166.589-18
FERNANDA CAROLINE LIMA - CPF n° 066.941.119-16
SILVIA MARA NOCETTI SOARES – CPF nº 617.487.309-91

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 19.939/2019 e nº 19.940/2019 de 27 de maio de 2019 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:1BE89CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 21.311/2020

DECRETO Nº 21.311/2020

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiros Oficiais e Membros da Equipe de Apoio para realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito da Administração Pública Municipal.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art. 1º– Nomear, nos termos do artigo 3°, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002, os servidores municipais **ALINE DA SILVA FERREIRA,** inscrita no CPF nº 074.166.589-18, **KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** inscrita no CPF n° 059.604.769-08 e **FERNANDA CAROLINE LIMA,** inscrito no CPF nº 066.941.119-16**,**para exercerem a função de PREGOEIROS OFICIAIS, competindo-lhes, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico.
Art. 2°– Ficam nomeados na função de EQUIPE DE APOIO, para auxiliarem os Pregoeiros Oficiais durante as sessões de Pregão Presencial e Eletrônico, os servidores municipais:
SUELI DA SILVA DOS SANTOS - CPF n° 697.875.309-20
WELLINGTON JOSÉ FERREIRA DE LIMA BATISTA DA SILVA - CPF n° 057.848.099-97
GRAZIELE DELLA PRIA DA SILVA MACIEL - CPF n° 035.463.999-43
FABIANA HILLMAN MILITÃO – CPF: nº 065.679.809-23
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 19.939/2019 e nº 19.940/2019 de 27 de maio de 2019 e demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/pr

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:7C75D40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2020
Processo Administrativo nº 061/2020
"AQUISIÇÃO DE PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 20.867/2020 e considerando solicitação da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, por meio do Memorando nº 204/2020 de 27/05/2020, para retificação do edital de licitação, especificamente em relação à exclusividade para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e tendo em vista manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020,** que tem por finalidade a aquisição de **PLACAS BALÍSTICAS NÍVEL III-A,** a serem destinadas aos integrantes da Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito**.**
Nestes termos, fica suspensa a abertura da referida licitação, prevista para 28 de maio de 2020, às 09:30 horas, para as regularizações necessárias.
Ressaltamos que as retificações das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora Interina de Compras
Decreto nº 21.020/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:8EEEF73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.312/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta mil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (407)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.30	Material de Consumo	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (410)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (401)	FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
100102.02.01.00.1102	FUNDEB 40%	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
TOTAL		**140.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27de Maiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:FF5B8C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.313/2020

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, eem conformidade com o art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019 e:

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 que autoriza a utilização dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, dos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde;
Considerando que as Portarias do Ministério da Saúde Nº 2.572/2011, Nº 3.184/2013 e Nº 2.373/2014 deram origem aos recursos remanescentes, e os saldos financeiros encontram-se na Agência 0381-6 do Banco do Brasil S/A, nas contas-correntes nº 48819-4, nº 61464-5 e nº 61583-8, totalizando o valor de R$ 748.989,25 na data de 31/12/2019;
DECRETA:
Art. 1º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 648.392,87 (Seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.001 (46) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1.045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
300500.09.02.06.20 BLOCO DE INVESTIMENTOS - PORTARIA Nº 204-GM/2007
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 648.392,87
Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:
300500.09.02.06.20.3500 BLOCO DE INVESTIMENTOS - PORTARIA Nº 204-GM/2007 648.392,87
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 27 de Maio de 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:91814E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE PATO BRANCO LTDA - CNPJ: 04.319.425/0001-19 - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2020, às 15h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda,** tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: **Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda, CNPJ 04.319.425/0001-19,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda, CNPJ 04.319.425/0001-19,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Paulo Henrique F. Pegoraro; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C39B2D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020 - PROCESSO Nº 87/2020

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 355/2019, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, itens com cota reservada para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral***, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 10 DE JUNHO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de maio de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C4C190F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 21/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 21/2020. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal, para as empresas: ATM ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, com o valor total de R$ 314.814,04; BUGRE COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 35.088.051/0001-00, com o valor total de R$ 606.970,70; CELLI MERCANTIL E INDUSTRIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 09.269.451/0001-01, com o valor total de R$ 26.896,60; EMPÓRIO REALLE LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.186.229/0001-77, com o valor total de R$ 172.053,01; MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, com o valor total de R$ 14.814,00; NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 29.515.361/0001-55, com o valor total de R$ 49.630,00; NUTRISABOR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 35.307.908/0001-27, com o valor total de R$ 2.088.206,55; OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 27.178.567/0001-09, com o valor total de R$ 62.453,50; PEDRO HENRIQUE PERARDT COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ nº 35.621.159/0001-08, com o valor total de R$ 114.007,79; POLO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.313.995/0001-55, com o valor total de R$ 178.986,84 e VACCARIN & ALFF LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, com o valor total de R$ 10.260,50.

Pato Branco, 26 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:12EF312B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2020 – PROCESSO N.º 08/2020

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando Chamamento Público objetivando a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, localizadas no território do Município de Pato Branco, visando celebrar parceria com esta Administração Pública, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos a serem propostos em planos de trabalho e inseridos em termos de colaboração, destinados ao atendimento a Pessoas Idosas, com repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal de Direito do Idoso, atendendo às necessidades do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pato Branco e da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições estabelecidas neste edital de Chamamento Público e seus anexos, que são regidos pela Lei n.º 13.019/2014 e alterações, pelo Decreto Municipal nº 8.117/2017 e demais legislação pertinente. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo o Plano de Trabalho, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar–se–á ***ATÉ ÁS 09H00MIN DO DIA 30 DE JUNHO DE 2020,*** junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP 85501-064, em Pato Branco – PR. A abertura dos ***Envelopes nº 01 (um),*** contendo o ***Plano de Trabalho,*** dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço acima citado, às **09H15MIN DO DIA 30 DE JUNHO DE 2020.** O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente através do site: www.patobranco.pr.gov.br ou ainda, poderá ser retirado de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social ou na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501–064, em Pato Branco – Estado do Paraná. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3225–5544 ou e–mail: gestaosocial@patobranco.pr.gov.br / licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 22 de Maio de 2020.

ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI
Secretária Municipal de Assistência Social.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:7A52E996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - CNPJ: 13.222.986/0002-77 - CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2020, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA , CNPJ 13.222.986/0002-77** referente ao edital de Chamamento Público nº 01/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77** está apta a iniciar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **BELUSSO E GEOVANELLI LTDA, CNPJ 13.222.986/0002-77,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

KEILA CRISTINA PICOLO;

SABRINA P. RIGON;

GRACIELI ARIANI ÁVILA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:ABC20613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 185 A 195. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 21/2020

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 21/2020, Processo nº 50/2020. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender todas as Secretarias Municipais, Entidades e Departamentos da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A aquisição dos produtos será feita de acordo com a necessidade e será formalizada por meio de Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinadas. Os produtos solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverão ser entregues diretamente nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil, conforme o dia e horário constante no cronograma de entrega a ser encaminhado juntamente com a nota de empenho. A contratada terá um prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do objeto solicitado com o Recebimento Definitivo, a apresentação da respectiva nota fiscal ou fatura com discriminação do objeto e número da nota de empenho. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTORES: Secretária Municipal de Educação e Cultura; Secretária Municipal de Saúde; Secretária Municipal de Assistência Social; Secretário Municipal de Administração e Finanças. Ata de Registro de Preço nº 185/2020, Partes: Município de Pato Branco e ATM Alimentos Ltda – EPP com o valor total de R$ 314.814,04; Ata de Registro de Preço nº 186/2020, Partes: Município de Pato Branco e Bugre Comercial Eireli - ME com valor total de R$ 606.970,70; Ata de Registro de Preço nº 187/2020, Partes: Município de Pato Branco e Celli Mercantil e Industrial Eireli - EPP, com valor total de R$ 26.896,60; Ata de Registro de Preço nº 188/2020, Partes: Município de Pato Branco e Empório Realle Ltda – ME, com valor total de R$ 172.053,01; Ata de Registro de Preço nº 189/2020, Partes: Município de Pato Branco e Maquea & Maquea Ltda – EPP com o valor total de R$ 14.814,00; Ata de Registro de Preço nº 190/2020, Partes: Município de Pato Branco e Norte Nutri Produtos Médicos e Nutrição Eireli – ME com valor total de R$ 49.630,00; Ata de Registro de Preço nº 191/2020, Partes: Município de Pato Branco e Nutrisabor Comércio de Alimentos Eireli - EPP, com valor total de R$ 2.088.206,55; Ata de Registro de Preço nº 192/2020, Partes: Município de Pato Branco e Oti Indústria de Alimentos Eireli - ME, com valor total de R$ 62.453,50; Ata de Registro de Preço nº 193/2020, Partes: Município de Pato Branco e Pedro Henrique Perardt Comércio de Alimentos - ME com o valor total de R$ 114.007,79; Ata de Registro de Preço nº 181/2020, Partes: Município de Pato Branco e Polo Representações Ltda - ME com valor total de R$ 178.986,84 e Ata de Registro de Preço nº 195/2020, Partes: Município de Pato Branco e Vaccarin & Alff Ltda – EPP, com valor total de R$ 10.260,50.

Pato Branco, 26 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EE619BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA LUCIELE GREIBIM - CNPJ: 13.446.634/0001-14 - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2020, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Luciele Greibim,** tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa:**, Luciele Greibim CNPJ 13.446.634/0001-14,** está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Luciele Greibim, CNPJ 13.446.634/0001-14,** conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

PAULO HENRIQUE F. PEGORARO;

SABRINA P. RIGON;

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:8B50B7A4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLENTAR Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2020

LEI COMPLENTAR Nº 82, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Zoneamento constante na Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, para retirar dos lotes 01 e 02, da quadra 1227, a delimitação de AESA - Área Especial Socioambiental, passando a ser denominada Zona Central Consolidada, nos termos do art. 120, da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo VII - Mapa de Zonas Especiais da Lei Complementar nº 46, de 26 de maio de 2011, que regulamenta o Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo no Município de Pato Branco, passando a vigorar conforme anexos apensos a presente lei;

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

* O A Lei Complementar nº 82 de 27 de maio de 2020 e o seu Anexo VII foi publicado na integra no Jornal Diaário do Sudoeste em 28/05/2020.

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:63A63C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM

AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ITEM
PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

_____

Referente ao processo licitatório citado acima, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 03.652.030/0001-70, solicitou o reequilíbrio econômico financeiro do medicamento abaixo, para o valor de R$ 4,26:

ITEM 01: BR0328532 Valproato de sódio 50mg/mL, xarope Frasco 100mL – MARCA cotada: HIPOLABOR; conforme Ata de Registro de Preço Nº 06/2020.

Em contato com as demais classificadas para o item, a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA /CNPJ 02.520.829/0001-40 declarou a possibilidade de assumir o item ao valor de R$ 3,88.

JUSTIFICA-SE, assim, a transferência de tal item.

Paula Freitas, 27 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:EA6EE2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e devidamente credenciada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para execução de ampliação da rede de energia elétrica para a Iluminação Pública da Rodovia João Maria Bueno – PR 831, sendo esta, localizada no perímetro urbano do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

_____

FORNECEDOR:
011436 – ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS - EIRELI
CNPJ: 24.759.967/0001-10
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 349.999,73

TOTAL GERAL: R$ 349.999,73 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

_____

Paula Freitas, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:CC6E6145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Srª RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Tomada de Preço nº 01/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 01/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e devidamente credenciada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para execução de ampliação da rede de energia elétrica para a Iluminação Pública da Rodovia João Maria Bueno – PR 831, sendo esta, localizada no perímetro urbano do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

_____

FORNECEDOR:
011436 – ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS - EIRELI
CNPJ: 24.759.967/0001-10
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 1,00 - Valor Unitário: R$ 349.999,73

TOTAL GERAL: R$ 349.999,73 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

_____

Paula Freitas, 27 de maio de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:40FF272A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2020
CONTRATADO: ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS - EIRELI
CNPJ: 24.759.967/0001-10
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e devidamente credenciada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para execução de ampliação da rede de energia elétrica para a Iluminação Pública da Rodovia João Maria Bueno – PR 831, sendo esta, localizada no perímetro urbano do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

VALOR DA DESPESA: R$ 349.999,73 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).

Paula Freitas, 27 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:362EAFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 56/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ELETRO BRAZ OBRAS ELÉTRICAS – EIRELI
CNPJ: 24.759.967/0001-10
Valor.....: R$ 349.999,73 (Trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos).
Vigência.....: Início: 27/05/2020 - Término: 27/05/2021
Licitação....: TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020
Recursos....: 10001 15.451.0013.1.007 – 4.4.90.51.00.00.00.00 1000 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública (326)
10001 15.451.0013.1.007 – 4.4.90.51.00.00.00.00 3015 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública (404)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em Engenharia e devidamente credenciada pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para execução de ampliação da rede de energia elétrica para a Iluminação Pública da Rodovia João Maria Bueno – PR 831, sendo esta, localizada no perímetro urbano do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico.

Paula Freitas, 27 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E5AC70B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 18/06/2020** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 27/05/2020.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:F3C84727

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°29/2020

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 103/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 27 de maio de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....:PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Endereço.....: AV. RIO BRANCO
Cidade.....: CAMPOS ELISEOS -SP
CNPJ.....: 61.198.164/0001-60
Valor da Despesa..... : R$ 1.948,41 (mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9A9033E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°29/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020
HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2020
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS, DE FORMA A

GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
VALOR DA DESPESA R$ 1.948,41 (mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 27/05/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5DA83D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 344, DE 27 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 344, DE 27 DE MAIO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO ELEITORAL PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO DIRETOR EXECUTIVO e MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINSTRAÇÃO E FISCAL do instituto de previdência sociaL dos servidores públicos DO MUNICÍPIO de piên - PIENPREV.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Oficio nº 002/2020 do Conselho de Administração do Pienprev,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Eleitoral, sob a presidência do primeiro, para a realização da eleição para o cargo de Diretor Executivo e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIENPREV:
I – Bernadete Vaz de Siqueira;
II – Marcio Alves Domingos;
III – Cristiane Santana Ribas Carvalho;
IV – Gilson Hilgenstieler;
V - Leila Gertler;
VI – Ana Claudia Klassar Augustin;
VII – Ani Marla Machado;
VIII – Ivan Bueno Franco;
IX – Ilma Seidel Liebl;
X – Leonilda Aparecida Gertler Schier.

Art. 2° Designar a servidora Katia Rejane Nenevê para prestar apoio jurídico e secretariar a Comissão Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, em 27 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70EBE694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 345, DE 27 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 345, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do Memorando n° 012/2020, de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:
I - Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso;
II - Doroti de Fátima Pieckocz;
III – José Luiz de Barros;
IV – Claudinei de Siqueira;
V – Cristiano Quadros.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão, de acordo com o Art. 3º da Portaria nº 441/2018, se dará por escolha feita pelos 5 (cinco) membros, que escolherão entre seus pares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 27 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3C3281AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 33/2020

Município de Pinhal de São Bento - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2057 - Decreto nº 33/2020 de 25/05/2020		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 2056	Lei ordinária	Créditos Adicionais	736	2020
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação		30.000,00	30.000,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		30.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2079	Manut do Bloco de Custeio das Ações e Serv Púb de Saúde - Coronavírus (COVID-			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2627 04942	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	30.000,00	30.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A089109D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 34/2020

Município de Pinhal de São Bento - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2059 - Decreto nº 34/2020 de 25/05/2020		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 2058	Lei ordinária	Créditos Adicionais	737	2020
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**

Especial	Anulação de Dotações		15.000,00	15.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação		105.000,00	105.000,00
Despesa				
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		15.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.301.1001.1057	Incentivo Finaceiro de Investimentos Para o Transporte Sanitario			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2132 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06	Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo		105.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.301.1001.1057	Incentivo Finaceiro de Investimentos Para o Transporte Sanitario			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
2133 00373	Incentivo Finaceiro de Investimentos Para o Transporte Sanitario			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06	Fundo Municipal de Saúde	Anulação		15.000,00
06.002	Departamento de Saúde	Abertura		
10.301.1001.2041	Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2360 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações	Acréscimo	15.000,00	15.000,00
Especial	Anulação de Dotações	Anulação	15.000,00	15.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	105.000,00	105.000,00

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:AE5C6C8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 34/2020, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **10/06/2020, às 14h00min**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de módulos de armários para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com recursos oriundos da deliberação 067/2019/CEAS/PR – Incentivo aprimora CRAS e recursos próprios, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 10/06/2020, às 14h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/06/2020, às 14h00min.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/06/2020, às 14h30min.

LOCAL DA ABERTURA: através do site www.licitacoes-e.com.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/05/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:469C7035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 005/2020

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-PR, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:
Órgão Federal: Ministério do Desenvolvimento Regional
Programa: Pró-Transporte Público
Fonte de Recursos do financiamento: FGTS
Número do Contrato: 0501.223-02/2018
Data da assinatura: 27/12/2018
Objeto: Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
Data da liberação: 22/05/2020
Valor da liberação: R$ 1.274.426,67

Piraquara, 27 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:57A2C959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 36/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.790 /2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que perante o edital do pregão nº 36/2020, que tem por objeto à aquisição de Veículo: 01 (UM) Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2019/2020 (novo, zero km), Motorização mínima 1.5, Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 118CV (E) 115 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07, a sessão foi agendada com **nova data de abertura: 10/06/2020, às 13h30**, no mesmo local indicado inicialmente. **Motivo:** não foi anexado o Edital no portal da transparência. Salienta-se que **não houve alterações no instrumento convocatório**. O Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de maio de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7E76523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 37/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.844/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Equipamento(s) Rodoviário(s): 01 (um) Retroescavadeira 4x4 (última série, nova, zero hora), potência líquida no volante (máxima HP) MÍNIMA DE 79HP, Peso operacional 7.500Kg, capacidade mínima da Caçamba Frontal de 0,96 m³, Caçamba da Retroescavadeira de no mínimo 30" e demais características técnicas constantes no MODELO 07 será realizado no dia **17 de junho de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITÁRIO. **Valor Máximo estimado:** R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 27 de maio de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A00DAE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 30/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.421/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de relógios de ponto biométrico, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 15/06/2020, às 13h30**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 27 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:284A501E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE RITO ORDINÁRIO Nº 046/2019-O

Analisando os autos do processo em epígrafe, e no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 6636/2018 c/c art. 198, da Lei Municipal nº 863/2006, **ACATO INTEGRALMENTE** o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante as fls. 95/104, e, nos termos do art. 197 c/c art. 198, ambos da Lei Municipal nº 863/2006, **JULGO** que o servidor Z.G.V., Agente Operacional, matrícula nº 525151, praticou afronta aos seus deveres funcionais decorrentes da inobservância dos deveres previstos no art. 135, incisos III, IX, XI, XIII e XIV, da Lei Municipal nº 863/2006, e da inobservância do art. 7, inciso II, art. 17, incisos X, XII, XVI, art. 19 e art. 21 da Instrução Normativa em Conjunto nº 004/2019; e, **DECIDO** pela aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 143, inciso I c/c art. 145, da Lei Municipal nº 863/2006, pelos fatos e fundamentos apresentados pela Comissão Processante em seu Relatório Final. Publique-se a presente decisão. Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 559/2019-PGM, bem como conforme tese divulgada pelo STJ na Edição nº 141 de Jurisprudência em Teses, com o tema Processo Administrativo Disciplinar IV, tese nº 8, deixo de intimar o servidor acerca da decisão proferida. Após, encaminhe-se cópia da decisão e da publicação para a Superintendência de Gestão de Pessoas para imediato cumprimento da penalidade e para a Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e ciência da recomendação proposta pela Comissão. Por fim, arquivem-se os presentes autos.

Piraquara, quarta-feira, 27 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município, Decreto Nº 6.254/2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BCB53C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.386/2020

Dispõe sobre prorrogação da validade dos efeitos e promove alterações nos decretos municipais referentes às medidas de combate ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID- 19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de coordenação e articulação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) entre governo estadual e municípios.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo definido no art. 1º, *caput*, do Decreto n° 8.197/2020, a partir de 28 de maio de 2020 até o dia 03 de junho de 2020, inclusive.
Art. 2º Ficam mantidas as determinações contidas nos decretos nº 8.179/2020, 8.196/2020, 8.197/2020, 8.233/2020, 8.265/2020, 8.303/2020, 8.317/2020, 8.320/2020, 8.335/2020, 8.346/2020, e 8.378/2020.
Art. 3º Fica alterado art. 6º, *caput*, do Decreto Municipal n° 8.317/2020, passando a vigorar com a seguinte alteração:
"**Art. 6º** Exceto as suspensões determinadas nos artigos 2º e 3º e as previsões dos artigos 4º e 5º, todos deste decreto, fica autorizado o funcionamento do comércio em geral, no período das 9h às 19h, de segunda-feira a sábado e desde que atendidas as seguintes determinações, sob pena de perda do alvará e demais sanções:"
.....
Art. 4º Fica alterado o art. 5°, § 2°, do decreto municipal nº 8.335/2020, passando a vigorar com a seguinte alteração:
"§ 2º Permanecem no grupo de risco as gestantes, as lactantes, e os servidores com mais de 60 (sessenta) anos, em relação ao critério de idade, basta para comprovação a confirmação da data de nascimento do servidor."
Art. 5º Ficam autorizadas o funcionamento das escolas de idiomas, observando-se as seguintes regras:
I - É obrigatório o uso de máscaras para os funcionários e alunos;
II – Manutenção dos ambientes abertos e ventilados;
III – Controle de temperatura de todos os entrantes com termômetros infravermelhos, se temperatura superior a 37.8 não pode ser autorizada a entrada, devendo o aluno procurar um serviço de saúde;
IV – Observar o horário de funcionamento das 09h00min às 20h00min;
V – Realizar o controle de presença, de modo que mantenha em seu arquivo este documento, podendo ser solicitado a qualquer momento pelas autoridades fiscalizadoras;
VI – As aulas deverão respeitar a limitação máxima de 4 alunos por turma, mais 1 professor;
VII – Posicionar mesas de modo que haja no mínimo 2 metros entre eles;
VIII – Deverá disponibilizar kits de limpeza (álcool em gel, álcool líquido e toalha de papel) na entrada, e banheiros e salas de aulas;

IX – As salas de aulas deverão ser higienizadas com hipoclorito de sódio ou água sanitária entre cada aula realizada;
X – Os ambientes de uso comuns (banheiros, corredores e recepção) deverão ser higienizados com hipoclorito de sódio ou água sanitária com intervalo mínimo de 3 horas;
XI – Os bebedouros deverão ser interditados, devendo cada aluno levar sua garrafa de água já abastecida;
XIII – Fica proibida a utilização de ventiladores e ar condicionado nos recintos;
XIV – Ficam proibidas as aulas presenciais, e a permanência nas instituições para as crianças e adolescentes, gestantes e lactantes, idosos acima de 60 anos e demais pessoas integrantes do grupo de risco;
Art. 6° Ficam autorizados os funcionamentos dos Centros de Formações de Condutores, observando-se as seguintes regras:
I - É obrigatório o uso de máscaras para os funcionários e alunos;
II - Controle de temperatura de todos os alunos com termômetros infravermelhos, se temperatura superior a 37.8 não pode ser autorizada a entrada, devendo o aluno procurar um serviço de saúde;
III - Deverá disponibilizar kits de limpeza (álcool em gel, álcool 70 líquido e toalha de papel) na entrada, banheiros, e durante as aulas práticas.
IV - Disponibilizar papel toalha descartável, álcool 70% para limpeza dos carros e motocicletas antes e depois de cada utilização;
V – Fornecer luvas descartáveis para uso dos alunos e instrutores durante as aulas práticas;
VI – Nas aulas práticas de carro, os vidros do automóvel deverão permanecer abertos;
VII – Os alunos que farão aulas práticas de motocicletas deverão levar seu próprio capacete, de uso pessoal.
Art. 7º O cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto é de responsabilidade do estabelecimento, o descumprimento será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.
§1º Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 300,00 (trezentos) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
§ 2º A reincidência da infração poderá acarretar a cassação da licença do funcionamento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo definido no artigo 1° deste Decreto, podendo ser prorrogado enquanto perdurar o estado de emergência nacional pela COVID-19, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F72057BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA**: **EMPREITEIRA DONDA EIRELI EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Raphael Francisco Greca, 150b, Sala 05, São Gabriel, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.584.019/0001-57.**DO OBJETO**: Aditamento Qualitativo do contrato cujo objeto é a **pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 10.109,00 m², na Planta Vila Fuck**, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos, placas de comunicação visual e serviços diversos. Trechos: Rua Affonso Favoretto (Trecho entre as Ruas Alberto Ribeiro e Leocádia Cordeiro Siqueira), Rua Francisco Ribeiro Junior (Trecho entre as Ruas Wismar da Costa Lima e Mathias Jacomel Júnior) e Rua Graciosa Jacomel Dal Col (Trecho entre as Ruas Angela da Costa Lima e Leocádia Cordeiro Siqueira).**DO ADITAMENTO QUALITATIVO**: As alterações resultaram em um acréscimo real de R$ 203.227,20 (duzentos e três mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos) no valor original do contrato, totalizando um acréscimo de 7,42%. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de maio de 2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:34418A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 16/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MELINA DE SOUZA LAMEU 07246745947
CNPJ/MF: 19.164.754/0001-05
OBJETO Prestação de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ 24.725,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (873) Fonte: 000
04.001.0412200042.011 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1508) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (867) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (860) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1299) Fonte: 121
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (870) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (858) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1297) Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (971) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (952) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (859) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1298) Fonte: 511
VIGÊNCIA: 27/05/2020 à 26/05/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Melina de Souza Lameu.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:F9FDFE0F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 16/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: DONIZETI DE CARVALHO 02691713989
CNPJ/MF: 26.395.362/0001-12
OBJETO Prestação de Serviços de Borracharia.
Valor: R$ 21.566,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e seis reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (873) Fonte: 000
04.001.0412200042.011 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1508) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (867) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (860) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1299) Fonte: 121
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (870) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (858) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1297) Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (971) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (952) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (859) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1298) Fonte: 511
VIGÊNCIA: 27/05/2020 à 26/05/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Donizeti de Carvalho.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8ED5B043

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 16/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: LUIZ FELIPE MICHELETTI 07572745954
CNPJ/MF: 21.689.459/0001-14
OBJETO Prestação de Serviços de lavagem de veículos.
Valor: R$ 62.175,00 (sessenta e dois mil cento e setenta e cinco mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (873) Fonte: 000
04.001.0412200042.011 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1508) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (867) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (860) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1299) Fonte: 121
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (870) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (858) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1297) Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (971) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (952) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (859) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1298) Fonte: 511
VIGÊNCIA: 27/05/2020 à 26/05/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Luiz Felipe Micheletti.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:EC7DDAF6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 39/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 16/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRUNO SCARPETA MICHELETTI 03904923960
CNPJ/MF: 32.405.323/0001-51
OBJETO Prestação de Serviços de lavagem de veículos.
Valor: R$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (873) Fonte: 000
04.001.0412200042.011 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1508) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (867) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (860) Fonte: 000
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1299) Fonte: 121
08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (870) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (858) Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1297) Fonte: 510
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (971) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (952) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (859) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1298) Fonte: 511
VIGÊNCIA: 27/05/2020 à 26/05/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Bruno Scarpeta Micheletti.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:000FDBAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 136/2019

QUARTO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 136/2019, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E AUTO POSTO MOMBACH LTDA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **AUTO POSTO MOMBACH LTDA,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **SÉRGIO MOMBACH**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 136/2019, firmado entre as partes em data de 27 de junho de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa com vistas a aquisição de combustíveis: óleo diesel S10 e óleo diesel S500, para atender as necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da redução do preço do óleo diesel S10, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reduzindo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do óleo diesel S10, item 01 do lote 01 e item 01 do lote02, de R$3,30 (três reais e trinta centavos) para R$2,97 (dois reais e noventa e sete centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 510.649,87 (quinhentos e dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SÉRGIO MOMBACH
Auto Posto Mombach LTDA

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:2B150E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.873/20

ALTERA DISPOSITIVOS DE LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE

MAIO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º Fica alterado o *caput* do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.850, de 03 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O parcelamento dos débitos de que trata o art. 1º deverá ser requerido até o dia 05 de julho de 2020, mediante a assinatura do Termo de Opção do PROREFIS a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda."

Artigo 2º O *caput* do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.850, de 03 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Quando requerida no prazo previsto no art. 3º desta lei, fica facultado à Administração Municipal proceder a compensação de eventuais créditos não prescritos do sujeito passivo oriundos de despesas correntes ou de investimentos, desde que haja ocorrido o empenho do respectivo pagamento até a data da publicação desta Lei."

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (27.05.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:8DB31562

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 64/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, Prefeito municipal, portador do CPF nº 004.411.199-13, RG nº 6.605.256-7 SSP-PR e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Terreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, Silvio Luis Strozzi, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6- SSP/PR, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62 – Jardim Santa Rita, CEP 87050.390 – Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 08 de maio de 2020 e corrigir os valores em 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) tomando como base a variação do IGP-M, passando os valores a serem:

Valor: AF Administração de Frotas – *R$ 704,94* AR Atendimento ao cidadão – R$ 704,94 PC Procuradoria – R$ 780,66 PL – PPA – R$ 374,50 PL – LDO – R$ 374,50 Valor Mensal: R$ 2.939,54 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).	Vencimento Todo dia 12 de cada mês.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 07 de maio de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7833E9B0

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 65/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FÁBIO LUIZ ANDRADE**, Prefeito municipal, portador do CPF nº 004.411.199-13, RG nº 6.605.256-7 SSP-PR e **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ no. 00.165.960/0001-01, E-mail: govbr@govbr.com.br, com sede na Rua João Pessoa, 1183 Terreo Andar 1 e 2, Velha, Blumenau/SC, CEP 89036-001, na qualidade de **CONTRATADA**, neste ato representada por, Silvio Luis Strozzi, Diretor Estadual, portador do CPF nº 488.200.089-04, RG nº 325.1574-6- SSP/PR, residente à Av. Guedner, 1.170, casa 62 – Jardim Santa Rita, CEP 87050.390 – Maringá, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar prorrogar a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 13 de maio de 2020 e corrigir os valores em 6,82% (seis vírgula oitenta e dois por cento) tomando como base a variação do IGP-M, passando os valores a serem:

Descrição do Encargo	**Novo Valor em R$**	**Vencimento**
CP Contabilidade Publica	655,40	Dia 12 de cada mês
PL – LOA Planejamento LOA	187,26	
IA – Informações Automatizadas	187,26	
RF – Responsabilidade Fiscal	187,26	
GP – Gestao e Pessoal	496,24	
ST – Sistema de Tesouraria	496,24	
AR – Administração de receitas	496,24	
PP – Patrimonio Publico	842,68	
GP – Gestão de Pessoal Atos Legais	898,85	
LC – Licitações e Contratos	842,68	
TB – Transparência Brasil	777,70	
CM – Compras e Materiais	643,92	
AR-CDA-Protesto e CDA	643,92	
Total:	**7.355,66**	

Cláusula Segunda: Inclui-se o módulo Portal do Servidor Contra Cheque Web, sendo esse um sub módulo do produto Gestão de Pessoal, sendo o valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais) e seu valor de implantação de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de maio de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:5908925E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 53/2020
Concorrência nº 02/2020
Objeto: Alienação de 01 imóvel de propriedade do Município.
Adquirente: Cosme Cordeiro dos Santos, CPF nº 566.491.699-00.
Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 05001041222014020084495200000
Data assinatura: 19/05/2020
Vigência: 08 (oito) meses

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2CCC4C65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 055/20

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços nº055/2020.
Data: 27/05/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **ELIZANITA ALBUQUERQUE DE BARROS - ME.**
Protocolo: 197/2020
Licitação: Dispensa de Licitação nº 014/2020.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria para apoio técnico e acompanhamento dos tramites nos sistemas – SIMEC, SICONV, SISMOB e outros.
Valor: R$1.000,00 (um mil reais) mensais.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 01/06/2020 à 31/01/2021.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FD98817A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 005 CONTRATO 067-2018 TP 004-2018

TERMO ADITIVO Nº005/2020 CONTRATO Nº067/2018.

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018 - CONTRATO N.º067/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: Empresa FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sob CNPJ nº 03.121.972/0001-22, com endereço na Rua Guilherme Cantor, nº 311, Sala 1, Centro, CEP 83.900-000, São Mateus do Sul, Estado do Paraná, representada por seu sócio responsável Sr. **NÁDIO MALTAURO FLARESSO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.590.050-9 SSP/PR e CPF nº 850.410.419-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º067/2018 – Tomada de Preços nº004/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução da obra e vigência do Contrato firmado entre as partes em 05/11/2018, nos termos previstos em sua Cláusula VI (sexta) item 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de execução da obra do Contrato até 29/08/2020.

- Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato até 29/08/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 27 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

NÁDIO MALTAURO FLARESSO
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:
_____
RG N°_____
_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:214FFEE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N° 054/20

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°054/2020
Data: 27/05/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT – CPF 084.459.859-30**
Protocolo: 174/2020
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº006/2020
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoa física autônoma, para o cargo de Profissional de Enfermagem para 40 Horas semanais**,** para atendimento de serviços no Departamento de Saúde do

Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses
Valor: Global de **R$48.051,12 (quarenta e oito mil cinqüenta e um reais e doze centavos),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$4.004,26 (quatro mil quatro reais e vinte e seis centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de: **01/06/2020 a 31/05/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:63A69656

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de produtos de limpeza 70 (setenta) pano de chão xadrez, 02 (dois) balde de plástico de 15 Litros, 02 (duas) escovas para limpeza, 10 (dez) inseticida para inseto, 14 (quatorze) unidades de Limpa piso porcelanato para à área da limpeza dos ambientes da administração e laboratório do Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 332,70 (Trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos),** em favor da empresa **LIMP-SEG COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No **10.867.102/0001-62**, com endereço na Rua Conceição Maria da Rocha, nº 63, Parque Industrial, situada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.065-270, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:74F26770

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÃO Nº 61/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 9h do dia 10/06/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 18MPA PARA EXECUÇÃO DE MEIO FIO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.

O Critério de julgamento será o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 124.250,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

Prado Ferreira, 27 de maio de 2020.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDA2F491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 077/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor GILMAR ORNAGUI, RG n° 46700210/PR, no cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 20 de Maio de 2020.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C9DA819C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 078/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor CLAUDIO LUIZ GASPARIN, RG n° 40568646/PR, no cargo efetivo de "Motorista D" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, a partir de 20 de Maio de 2020.

Quatro Barras, 22 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:7D24A3B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 079/2020

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA o Servidor Municipal Senhor LUIZ ROMERO DOS PRAZERES, RG n° 49672063/PR, no cargo efetivo de "Pedreiro" para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas, a partir de 11 de Maio de 2020.

Quatro Barras, 26 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:2503AF06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REGIME DE ADIANTAMENTO 03/2020
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Luis Fernando Kemp.
OBJETO: Disponibilização de recursos mediante adiantamento para pequenas despesas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 15/05/2020
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
RECURSOS:
09.272.0001.2001 Manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores de Quitandinha
33.90.30.96.00 Material de Consumo – Pagamento antecipado
33.90.39.96.00 Outros serviços de terceiros PJ – Pagamento antecipado

PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA EM 21/05/2020

Quitandinha, PR, 21 de maio de 2020.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:E0262C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2020
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Lote**, cujo **OBJETO:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Médicos na Área de Clínico Geral, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais para atender o Programa ESF- Estratégias Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificação no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 10 de Junho de 2.020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 27 de Maio de 2.020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EED2DA8A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço Por Lote.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos Odontológicos e Médicos Hospitalares para atender a necessidade do Centro de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR. Conforme especificações no Termo de Referência.
DATA/HORA DA ABERTURA: 10 de Junho de 2020 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 27 de Maio de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:9F606470

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº016/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO**, tipo menor Preço por item.
OBJETO: O Objeto da presente licitação e o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em horas para conserto de Impressoras e Máquinas Calculadoras (Limpeza, troca de peças e revisão em geral), e Recarga de Toner (Remanufatura de Toner), para atender aos Departamentos da Administração Municipal. Conforme especificações no Termo de Referência.
DATA/HORA: 15 de Junho de 2020 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Paraná nº 530, Centro, Cidade de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.
Obs. É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 27 de Maio de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:50A4BF75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 10/2020, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9BAB2238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 10/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 88/2020

ABERTURA: DIA: 27/05/2020 ÀS 13:25 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA VETERINÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO LEITEIRO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE REALEZA, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.548 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 E Nº 1.708 DE 20 DE JUNHO DE 2017.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **COM PROD VETERINARIO DAL PIZZOL LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE

- **ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANÁ,** LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE

- **DONADEL & NEIMAIER VETERINARIA LTDA ME,** LOTE , COM VALOR TOTAL DE

- **MAURICIO RODRIGUES DA SILVA SOARES 05313073958,** LOTE , COM VALOR TOTAL DE

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 50.000,00** (CINQÜENTA MIL REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DE MAIO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:01D95CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2020

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 88/2020, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 27 de Maio de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1BDF3455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COM PROD VETERINARIO DAL PIZZOL LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2020
VALOR TOTAL: R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2020
VALOR TOTAL: R$8.000,00 (Oito Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA SOARES 05313073958
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2020
VALOR TOTAL: R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DONADEL & NEIMAIER VETERINARIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2020
VALOR TOTAL: R$14.000,00 (Quatorze Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2060C4C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.683, DE 27 DE MAIO DE 2020

Altera o valor da diária previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 1282, de 18 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Altera o valor da diária fixado no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 1282, de 18 de fevereiro de 2013, que ficará com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

IV – R$ 85,00 (oitenta e cinco reais), quando o destino for qualquer outra cidade, que não as capitais e nem as consignadas no inciso II e não necessitar de pernoite."

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:6192F34B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 175 DE 25 DE MAIO DE 2020

Concede férias a servidora Marcia Camiccia.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias a servidora **Marcia Camiccia**, portadora do R.G. nº 6.075.731-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 027.916.609-50, **Odontóloga**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, nos períodos de 25 de maio a 09 de junho de 2020 e de 04 a 18 de janeiro de 2021 , referente ao período aquisitivo de 20 de maio de 2019 a 19 de maio de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:19EF3A19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2020, cujo objeto visa a "**Contratação de empresa especializada na elaboração do livro "SEU CORPO É SEU MAIOR TESOURO: DIGA NÃO Á VIOLENCIA SEXUAL; E VIOLENCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE JUNTOS A MUDAREMOS ESTA HISTÓRIA", para a campanha da semana 18 de maio, conta com ações de mobilização contra a violência sexual em todo o País"**, à proponente **exclusiva EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA** inscrita no CNPJ:04.096.738/0001-55, tendo como valor máximo a importância de R$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais) para o período de 30 (trinta) dias.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de maio de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:F49CE5B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DISPENSA 018/2020

Processo de dispensa de licitação nº **018/2020**

Eu Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal da Prefeitura de Reserva do Iguaçu – Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas, e em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, e ainda com esteio no parecer jurídico deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/93, decido **RATIFICAR** o procedimento que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGENS E COLETA DO MATERIAL DO SUBLEITO PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS EM LABORATÓRIO PARA FINS DE DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO CONFORME METODOLOGIA DO DNIT, PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS DO QUADRO URBANO NO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, em favor da empresa **OSCAR JOSE DE ALMEIDA SERVIÇOS ME ,CNPJ: 28.092.239/0001-58,** totalizando valor de R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Reserva do Iguaçu estado do Paraná, em 22 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:DCC81763

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

Aprova as Contas do exercício financeiro de 2018

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:
Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do Gestor Rodrigo Skalicz Solda, Prefeito do Município de Rio Azul/Pr, em conformidade com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao Processo nº 778844/18 e Acórdão nº349/2020, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul/Pr, 27 de maio de 2020.

assinou: VALDIR SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:91D43F5D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 86/2020

Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, à serviço público, na Gestão 2017 a 2020.

NOME DO SERVIDOR	Nº REGISTRO
LUCAS VINICIUS KULKA	03985493997
LUIZ FERNANDO BIUHNA	06018630504

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de Maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6A7CE6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 182/2020

PORTARIA Nº. 182/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública desta Municipalidade, Sra. **CLAUDINÉIA ROSA HASS,** lotada no cargo de **TELEFONISTA,** referente ao período aquisitivo de 22/11/2019 a 22/11/2020, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:552A24CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.487/2020

Súmula: "Nomeia detentor de cargo comissionado da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências conforme especifica."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de maio de 2020 o detentor de cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme abaixo especificado:

Nome: Mario Cezar Alves Ribeiro	**Rg: 44606895**	**Cargo: Seção de Controle de Publicidade**	**Gratificação: 100%**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

RIO BRANCO DO SUL, 27 DE MAIO DE 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0507A02D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITAL Nº 001/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelecem os artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia 16 de junho (terça-feira), às 18:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir o Projeto que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.
Considerando a necessidade de adoção de medidas preventivas para combater a propagação do vírus Covid-19, a Câmara Municipal de Rio Negro tomará todas as medidas necessárias para que o espaço

onde acontecerá a Audiência Pública seja seguro para todos os presentes, garantindo a devida marcação de distância entre os assentos a serem ocupados no Plenário, disponibilizando álcool gel na entrada, bem como promovendo a devida limpeza e ventilação do espaço, lembrando que por força dos Decretos Municipais nº 35 e 45, datados de 09 e 23 de abril do corrente ano, respectivamente, o uso de máscara é obrigatório à todos, e para as pessoas acima de 60 (sessenta) anos, além da máscara, é obrigatório o uso de luvas.
Caso as regras que proíbem ou limitam aglomeração de pessoas persistam até a data da Audiência Pública, será disponibilizado através dos canais de comunicação da Câmara Municipal de Rio Negro, link de acesso para acompanhamento on-line (ao vivo) da Audiência de exposição das Diretrizes Orçamentárias de 2021, garantindo assim que se cumpram todas as medidas de transparência preconizadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o que prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 26 DE MAIO DE 2020.

SIDNEY ITAMAR WOLTER
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:9AA214F4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 28/05/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2020, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.

A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 1º Quadrimestre de 2020, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:911C1329

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 006/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Negro – CMS/RN**,** Estado do Paraná, regulamentado conforme disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 1.382 de 19 de setembro de 2003 e suas alterações, no uso de sua competência legal conferida pelo artigo 1º da referida Lei, reunido em 26 de maio de 2020, em reunião ordinária ,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar processo seletivo emergencial para contratação de médico 20h;

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão – 1º Quadrimestre;

Art. 3º - Aprovar transposição de recursos federais;

Art. 4º - Aprovar Plano de Trabalho para recuperação estrutural da cobertura do Hospital Bom Jesus;

Rio Negro, 26 de maio de 2020.

CAROLINI DE NOVAIS CARVALHO
Presidente do Conselho de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4EA50234

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 444/2020

Concede adicional por tempo de serviço - anuênio, aos servidores públicos municipais efetivos.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991; considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de maio do corrente ano, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adelson Ian Burger;
Adriano Miranda;
Adriel Walenga;
Alain Le Bourlegat;
Alex Wagner Oliveira de Assis;
Amos de Jesus Guimarães;
Anselmo Vaneski;
Arildo de Jesus Fernandes;
Carlos Camargo;
Dafny Suellen dos Santos;
Daniele Hofstatter dos Santos Kahlow;
Debora Fischer;
Enilda Biscaia da Silva Kobus;
Eugenio Esteves Costa;
Eva Marcela Brantl;
Evaldo Veiga;
Frederico Mercer Guimarães Junior;
Iasminda Maria Rauen Deda;
Jacqueline Gomes Ferreira;
Jocilei José Askel;
Joelma Chaves Gonçalves;
José Elcio Grein;
Joseneia Gomes dos Santos Drosdeck;
Kamilla Silveira Lopes;
Karla Brun Ribas Pinto;
Keurin Cristine Ruthes Schimidt de Lima;
Laudecir Plonkoski;
Lauro Gurski;
Maina Aparecida Veiga;
Marcelo da Silva;
Márcia Terezinha Lima da Rosa Dacechen;
Marcos Renato Scholz;
Maria Grasiela Ruthes Faustino;
Maria Isabel Leite Bastos;
Marise Fuchs Rodrigues de Bastos;
Micheli Maclin Liebel John;
Norma Sirlene Junskowski;
Oscar Nelson Reimann Junior;
Paulino de Lara;
Paulo Roberto Santos de Oliveira;
Rafael Ciola Matos;
Ray Marcelo Trindade de Oliveira;
Rodrigo Niser;
Rosnei Correia
Silvana Cristina Lins da Costa Pinto;
Tatiane Karise Langovski Gomes;
Vanessa Train;
Vera Lucia de Castro;

Viviane Aparecida Screnski.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:06C833DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 446/2020

Concede licença maternidade para a servidora municipal Lea Cristine Wolff de Lima, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 15 de maio de 2020 a 10 de novembro de 2020, para a servidora municipal ***Lea Cristine Wolff de Lima,*** com RG nº 4.333.934 SC, CPF nº 049.219.309-61 e matrícula nº 2167-9/1, ocupante do cargo de "Professor PB 40", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C385E2FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 447/2020

Concede licença maternidade para a servidora municipal Francine Malluta Valerio, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e IV, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 18 de maio de 2020 a 13 de novembro de 2020, para a servidora municipal ***Francine Malluta Valerio,*** com RG nº 6.248.747-0 PR, CPF nº 025.982.089-00 e matrícula nº 1966-6/1, ocupante do cargo de "Odontólogo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/05/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:84F25F42

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 448/2020

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora municipal Lizemir Astrid Schreiner dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e III, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 14/04/2020 a 08/05/2020, para a servidora municipal ***Lizemir Astrid Schreiner dos Santos***, RG sob nº 124832101 PR, CPF nº 019.16.169-90, matrícula nº 1777-9/1, ocupante do cargo de "Assistente de Administração B", lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/04/2020.

Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69540CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 080 – PROCESSO N° 140/2020

OBJETO: Aquisição de pilhas para uso em aparelhos médicos. **PROPONENTE:** TEELL – Técnica e Equipamentos para Escritório Leite. **CNPJ:** 79.849.865/0001-87. **VALOR:** R$ 259,10 (duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1246EA05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 153 PROCESSO N° 177 /2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

Aos **dezoito dias** do mês de maio de 2020 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL Sr MILTON JOSÉ PAIZANI**,** CPF/MF sob o número 616319.819-00 e **BENEFICIÁRIA AUTO POSTO FRANCATTO LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **08.187.717/0001-04**, sediada na Rua Luiz Neppel, nº 1540, Lageado dos Vieiras, município

de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **Sócio SR. MARCOS ANTONIO FRANCATTO** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **7.245.711-0 PR** e do CPF/MF nº **031.356.609-74,** devidamente qualificado nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal **RESOLVE EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Aquisição/Fornecimento de combustível. 1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 19/05** do corrente, conforme segue: O valor do litro da Gasolina Comum passa de R$ 4,30 **para R$ 3,56** e o valor do litro do Óleo Diesel S10 passa de R$ 3,46 **para R$ 2,72**. **2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E1853BA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 087 – PROCESSO N° 149/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de 1.105 (um mil cento e cinco) unidades de álcool em gel 70%. **PROPONENTE:** PKB Produtos Químicos Ltda. **CNPJ**: 01.648.513/0001-76. **VALOR:** R$ 7.072,00 (sete mil e setenta e dois reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Rio Negro, 27 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9C31CA7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 114/2020

Ref. Dispensa 032/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53 , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **STERILAB – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 95.358.040/0001-16, estabelecida na Avenida Luigi Amorese nº 7400, Jardim Leonor, na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.072-150, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CÉLIA ISILDA DURAZZO,** residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 15.376.604 SSP/PR e do CPF/MF nº 022.234.918-20 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de procedimento e esterilização à óxido de etileno de 70 circuito respirador pediátrico e 200 circuito respirador adulto, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 032/2020,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **30/04/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
12 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
13 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
14 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
15 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
16 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
17 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
18 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
19 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 17.347,50 (Dezessete mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .

Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.

Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA

O prazo de prestação do serviço será imediato, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 05/05/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO

3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

11 – Fundo municipal de saúde

103020009.2.049.3390.30.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS B. LUDWIG** , e **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO ,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	***STERILAB – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - EPP***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

_____ **ERIKA FERNANDA DOS SANTOS B. LUDWIG**	_____ **RUTH GONÇALVES MODENA CARVALHO**
Fiscal do Contrato - Titular	Fiscal do Contrato - Substituto

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:3250A7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 020/2020

Ref. Inexigibilidade nº 022/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, **ANNA MARIA GOMES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 32.385.446/0001-78, estabelecida na R. Belo Horizonte, 1177, Apto 0407, Centro, na cidade de LONDRINA-PR, CEP 86.020-060, fone (43) 99628-1658, email: g.annagomes@gmail.com, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANNA MARIA GOMES,** brasileira, médica**,** residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da cédula de identidade RG nº 8.788.516-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.867.819-98, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 022/2019 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 14/01/2020, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;

O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas, será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em atenção especializada, bem como clínica geral, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, Centro de Especialidades, Raio X Municipal e CAPS (Infantil, AD e II) e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;

O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos

desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço. A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; Não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ)

O

contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;

As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
Os de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, Estetoscópio, esfignomanômetro.
Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais) por hora** por hora trabalhada, da seguinte forma:

1. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
2. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.
3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
4. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
5. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;

O

6. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado deverá ser transcrito, no campo observações, numero do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
7. A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
8. Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrá por conta do recurso das fontes 496, 495, 494, 303 e 000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
Constituem obrigações do credenciado, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;

b) Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;

c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria nº 2.005/2019, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;

d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;

e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

g) O Credenciado deverá utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas.

O

h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.

i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.

j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema do Diário da Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.

k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado,

podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
A fiscalização do contrato será feita através da servidora ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG, enfermeira de urgência e emergência, matrícula nº 377.289-6 inscrito no CPF 063.496.559-07, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:

I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V - Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:

O

I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento.

Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
As partes elegem o Foro de Rolândia (PR) para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANNA MARIA GOMES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI***
Prefeito Municipal De Rolândia	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN_____	**MARISA APª MENDES FERREIRA**_____
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:229E4B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 124/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 047/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de 15.000 (quinze mil) aventais descartáveis de manga longa com punho elástico, que serão destinados aos profissionais da área da saúde que lidam diretamente com o Novo Coronavírus (COVID-19).

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 117.750,00 (cento e dezessete mil e setecentos e cinquenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 101220009.2.118.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA; CNPJ: 85.515.542/0001-50.

Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5CA43779

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 125/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 048/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

Objeto: Contratação de escritório de contabilidade.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

Dotação Orçamentária/Recursos: 03 – Procuradoria Geral do Município; 03 – Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos;

020620003.2.009.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: ANP – ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES; CNPJ: 02.727.601/0001-26.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:22D475FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) **R$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública

Obs.: Este relatório não se aplica à entidade / Sem movimentações no período

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FE72F10E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2020 PROCESSO 97/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 16 de junho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para **Contratação de empresa especializada na execução e construção de abrigo de gás em atendimento a secretaria municipal de educação esporte e cultura com recursos próprios conforme projeto técnico**. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 27 de maio de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:431C79C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 07/2020, de 07/01/2020, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento publico 01/2020, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico e médico clinico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 29 de Maio de 2020, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na (Rua Prefeito Neuri Baú) antiga Rua Rio grande do Sul, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE ME

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 27 de Maio de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DE37A416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020 PROCESSO 99/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de junho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de tela malha 06 em arame para cobertura de quadra sintético pertencente ao município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 27 de maio de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3AE5CFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº32/2020

Compra Direta **nº32/2020**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de macacão em TNT e protetor facial, para

utilização de proteção contra o covid-19, **no valor total de R$ 3.889,60 (três mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA CNPJ Nº 14.213.841/0001-91.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 27 de Maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E756301C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 29 de maio de 2020, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Primeiro Quadrimestre de 2020.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 26 de maio de 2020.

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:F27E39E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.086.739,18	4.191.644,72	13.895.094,46
Investimentos	17.079.087,18	3.952.633,75	13.126.453,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.007.652,00	239.010,97	768.641,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.086.739,18	4.191.644,72	13.895.094,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.586.739,18**	**4.191.644,72**	**11.395.094,46**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 34m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9C5DCD54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

CONVOCA

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 29 de maio de 2020, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Primeiro Quadrimestre de 2020.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:83BC6B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.465/2020

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 011/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 011/2020, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação do CMEI Marlene Alcebiades, com fechamento com vidro temperado da fachada do Pátio do CMEI, localizado na Rua Bolivia, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 64.393,74 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:C1ACBDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONSTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma e ampliação do CMEI Marlene Alcebiades, com fechamento com vidro temperado da fachada do Pátio do CMEI, localizado na Rua Bolivia, s/n, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, tudo em conformidade com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 64.393,74 (sessenta e quatro mil trezentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 011/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D3109AB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 1.466/2020

Súmula: Concede Licença Prêmio ao Servidor Sra. Celia Regina Guermandi Saraiva, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art.1.º- Fica concedido ao servidor **Sra.Celia Regina Guermandi Saraiva,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 8.283.091-1 e CPF/MF sob o n.º 031.414.839-65, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (Três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 09/08/2011 a 09/08/2016, a partir de 01 de Junho de 2020, devendo o servidor retornar as suas atividades no dia 01 de Setembro de 2020.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DAA70887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 10/2019
Contratação de Empresa para Execução da Obra de Ampliação do Centro de Convivência Albino de Marchi com área de 211,28 m², situado sobre no Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 03, Rua Guilherme Laither, Centro, Santa Lúcia-Pr., de acordo com o Convênio nº 872820/2018 ¬- Processo nº 1060876-63/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO- ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução do referido contrato em mais 180 dias (Cento e oitenta dias), com início em 19/05/2020 e término em 18/11/2020, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 18/11/2020.

Prazo de Vigência: 19/01/2021.

Data da Assinatura: 19/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:6835B6E1

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **35/2020**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Lote**, objetivando a Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estruturas e equipamentos como: palco, sonorização, iluminação, tendas, fechamento, e banheiros químicos, necessários para a organização de eventos do Município, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 58.621,40 (Cinquenta e Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 10 de junho de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:2368D280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2020 DATA 27/05/2020

Concede Licença Especial (prêmio) ao servidor que menciona e das outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;
Considerando o artigo 79 da Lei Municipal nº 060/95 (Plano de Carreira Municipal) e;

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) ao servidor **LUIS CLAUDIO DE MOURA**, lotado no DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Art. 2º O período de gozo será a partir de 25 de maio de 2020 à 22 de agosto de 2020, retornando ao seu trabalho no dia 23 de agosto de 2020.
Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogando o decreto 121/2020 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:0CEE21E4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 123/2020

DEC 123/2020 De 27 de maio de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 180.000,00. (Cento e Oitenta Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 962/2020 de 26/05/2020, publicada em 27/05/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 180.000,00. (Cento e Oitenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-1-102 – Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 3962 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R$ 100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.002 DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Funcional 15.451.0008-1-111 – Pavimentação Rec. Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 4166 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R$ 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a) Superávit financeiro recurso vinc 819 – Cessão Onerosa Pré Sal R$ 180.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FE666034

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 124/2020

DEC 124/2020 De 27 de maio de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 963/2020 de 26/05/2020, publicada em 27/05/2020.
DECRETO
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 DEPTO ADM. MAT PATRIMÔNIO REC. HUMANOS Classificação Funcional 04.122.0003-2-011 – Manutenção Depto Administração
Conta/Natureza de Despesa 381 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R$ 10.000,00
Conta/Natureza de Despesa 421 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R$ 10.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-2-107 – Recuperação Equip. Rodoviários
Conta/Natureza de Despesa 4041 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 4051 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
Destino de Recursos 003 – Apoio Financeiro Aos Municípios AFM R$ 40.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R$ 100.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911990200000000 – Apoio Financeiro Aos Municípios R$ 100.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 27 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:177B61A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico no prolongamento da Rua Duque de Caxias -Contrato de Repasse nº 884443/2019 MDR/CAIXA.
VALOR TOTAL: R$ 788.128,73 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Setenta e Três Centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 180 DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:6AAA6CE1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS EIRELI
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44
Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA
VALOR TOTAL: R$ 303.922,22 (Trezentos e Três Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 120 Dias
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F96908C2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 32.426.859/0001-53
Representante: THIAGO DELANO GONÇALVES TRINDADE
CPF nº 822.653.211-68
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário pick up, novo, 0km, em atendimento ao Convênio nº 059/2019 - SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 20/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:91695D51

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020
Processo inexigibilidade nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
Representante: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF nº 574.460.249-68
OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.
VALOR TOTAL: R$ 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:43988924

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JK MATIAS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ Nº 23.565.572/0001-13
Representante: JONNATHAN PINHEIRO MATIAS
CPF nº 000.450.571-92
OBJETO: Aquisição de veículos automotivos para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 164.099,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 24/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:990E3F86

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF nº 368.693.769-72
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R$ 78.185,52 (Setenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Dois Centavos)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:3CCBB8BB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KAKTIN & KAKTIN LTDA
CNPJ Nº 79.045.837/0001-07
Representante: NELSON KAKTIN
CPF nº 198.488.389-53
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R$ 26.857,41 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:CE866A39

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PAULO KAKTIN
CNPJ Nº 23.817.142/0001-41
Representante: PAULO KAKTIN
CPF nº 368.683.709-97
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
VALOR TOTAL: R$ 108.412,67 (Cento e Oito Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Sessenta e Sete Centavos)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8E6AF6FF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0101/2020
Processo dispensa nº 033/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 79.720.702/0001-08
Representante: VENTURINO DAL MAGRO
CPF nº 407.712.889-72
OBJETO: Aquisição de Motosserra.
VALOR TOTAL: R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:570FCF9A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI
CNPJ Nº 27.443.844/0001-63
Representante: ANA BATISTA TORRES
CPF nº 840.210.989-68

OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPALEXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI
CNPJ Nº 27.443.844/0001-63
Representante: ANA BATISTA TORRES
CPF nº 840.210.989-68
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 15.800,00 (Quinze Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:21E85603

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MANJATO TRATORES LTDA
CNPJ Nº 00.492.308/0001-00
Representante: LUIZ AUGUSTO MANJABOSCO
CPF nº 201.005.820-87
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 31.798,00 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:8EB1B903

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TAISA S/A
CNPJ Nº 77.013.647/0001-82
Representante: IRINEU LUIZ MORESCO
CPF nº 074.320.540-53
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB.
VALOR TOTAL: R$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:93E5DFA5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0105/2020
Processo dispensa nº 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Policia Militar da Fronteira - BPFRON.
VALOR TOTAL: R$ 14.119,00 (Quatorze Mil, Cento e Dezenove Reais)
VIGÊNCIA: 26/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:55835516

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.412/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, dos Decretos Federais 3.555/2000, 5.504/2005, 10.024/2019 e Decreto Municipal 2.317/2006 de 26/05/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para os devidos fins estabelecidos na legislação pertinente, o Pregoeiro e Equipe de apoio para Pregão Eletrônico do município de Santo Antonio do Sudoeste.

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro
ELIANE BRUM;
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI;
LUANA SEBEN FIORENTIN,
LAÍS DOS SANTOS;
CESAR AUGUSTO ORTEGA.

Artigo 2º - O pregoeiro perceberá gratificação de produtividade correspondente a 100% do nível 01 da classe A do cargo de Agente Técnico Administrativo.

Artigo 3º - Os membros da Equipe de apoio não serão remunerados pelos serviços prestados, sendo considerados como serviços de relevância ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2020 com validade até 30 de abril de 2021, com a devida publicação, revogando a portaria 20.389/2019 e suas alterações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 2020.

Publique – se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:16856D04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 24/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA (EPIs) PARA OS TRABALHADORES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, sendo vencedora a Empresa **DEA ROSANE DAUDT CONSULIN,** com sede na Rua Clevelândia, nº 18, Jardim Vitória, cidade de Londrina, Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 11.158.859/0001-40 , com valor de R$ 15.607,65 (dezessete mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).

São Jerônimo da Serra, 27 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1048B983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2020 DL 24/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 024/2020
CONTRATO Nº 44/2020
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INDIVIDUAL DE SEGURANÇA (EPI) PARA OS TRABALHADORES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DEA ROSANE DAUDT CONSULIN CNPJ:** 11.158.859/0001-40.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 15.607,65 (dezessete mil seiscentos e sete reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 27 de maio de 2020.
Assinaturas: Sidney Navarro Júnior – Prefeito Municipal
DEA ROSANE DAUDT CONSULIN

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C77679F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DL 25/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Sidney Navarro Junior, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 40/2020
LICITAÇÃO Nº. 25/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 27/05/2020
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de combustível (gasolina) de forma emergencial para atender a demanda do município no período de trinta dias devido a rescisão de contrato com empresa fornecedora até novo pregão marcado para dia 05/06/2020

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA
VALOR GLOBAL R$ 17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais)

São Jerônimo da Serra-Pr, 27 de maio de 2020.

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3DACA17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 45/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.25/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2020
CONTRATO Nº. 045/2020
OBJETO: **Aquisição de combustível (gasolina) de forma emergencial para atender a demanda do município no período de trinta dias devido a rescisão de contrato com empresa fornecedora até novo pregão marcado para dia 05/06/2020.**
CONTRATADA**: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA**
VALOR TOTAL R$: **17.150,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: de 27 de maio de 2020 à 27 de junho de 2020

São Jerônimo da Serra/PR, 27 de maio de 2020.

Assinaturas: **Sidney Navarro Junior – Prefeito em Exercício**
Marcelo Rodrigues de Oliveira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:47FD97EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

CODREN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato

Procedimento Licitatório: Tomada de Preços nº 01/2018
Contratante: Gênesis Machado & Cia Ltda ME
Objeto do Contrato: Contratação de empresa jornalística para a publicação dos atos oficiais do CODREN.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo do contrato de vigência original por mais 12 (doze) meses.
Fundamento: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula segunda do referido contrato.
Período de vigência: 05/06/2020 a 05/06/2021.
Valor total: R$30.000,00
Data da assinatura: 01/06/2020.

Wenceslau Braz, 03 de junho de 2020

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Presidente do CODREN

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:BB04974B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (carnes bovinas, suínas, de frango e laticínios) para as Secretarias Municipais". Valor total previsto: R$ 191.462,00 (Cento e noventa e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais). O recebimento dos envelopes se dará no dia 19/06/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:45221E79

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2020

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de pedras (poliedro irregular), para pavimentação e manutenção de pavimentação já existente no Município de São José da Boa Vista". Valor total previsto: R$ 91.152,50 (Noventa e um mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). O recebimento dos envelopes se dará no dia 23/06/2020, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 27 de maio de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B1E5D096

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA LTDA - ME
VALOR: R$ 19.158,50 (dezenove mil, cento e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de maio de 2021.

São José das Palmeiras, em 27 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1F28BE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2020 - DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL REGENTE FEIJÓ EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, VIGÊNCIA 2020 A 2022

DECRETO Nº 055/2020
DATA: 27 de Maio de 2020

SÚMULA: Designa membros para compor o CONSELHO ESCOLAR da Escola Municipal Regente Feijó Educação Infantil e Ensino Fundamental, Vigência 2020 a 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o que dispõe o Estado de Conselho Escolar das Escolas Públicas Municipais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam designados os membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Regente Feijó do município de São José das Palmeiras, da forma abaixo especificada:
I – Representante da Direção da Escola:
Maria de Lourdes Loide Ferreira Alves Cabral
Presidente do Conselho
II – Representantes da Equipe Pedagógica:
Titular: Terezinha Clarise Rusch Ibrahim
Suplente: Elenice Aparecida Faria
III – Representantes os Movimentos Sociais:
Titular: Andréia Cristine Zimpel
Suplente; Danúbia Cássia da Silva
IV – Representantes da Equipe Técnico – Administrativa:
Titular: Sheila Andréa Borba de Oliveira Nunes
Suplente: Armelinda Brum Belcuron
V – Representantes dos Docentes:
Titular: Sandra de Oliveira Sangi
Suplente: Isabel Oliveira de Melo
VI- Representantes dos Alunos:
Titular: Brenda Hoelsher Sant´Ana
Suplente: Lorena Lourenço
VII – Representantes da APMF da Escola:
Titular: Francieli Maria Alves Cabral
Suplente: Angela Maria Rigo Queiróz
VIII – Representantes dos Pais e responsáveis:
Titular: Mayara Macedo Teixeira
Suplente: Patrícia Campos

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das palmeiras, 27 de Maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A3DD7212

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 54/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 54/2020

DATA: 27 de maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I e II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 28.795,80(vinte e oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - 4943 - Material de Consumo R$ 26.595,80

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 - Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - 0787 - Material de Consumo R$ 2.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, e provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Provável Excesso da Fonte 4943 R$ 26.595,00
Provável Excesso da Fonte 0787 R$ 2.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2A92202B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 53/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 53/2020
DATA: 27 de maio de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 16.699,00 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e nove reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAUDE
02 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2029 - Manutenção do Incentivo Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 - 0498 - Material de Consumo R$ 16.699,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0498 R$ 16,699,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:AB45AEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EDITAL DE COMUNICADO PÚBLICO, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais:
TORNA PÚBLICO que, no dia **29 de Maio de 2020 (sexta-feira), com início às 17:00 hrs. (dezessete horas), na Câmara Municipal, Avenida São Paulo, Nº 785,** na Sala de Reuniões a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** visando o atendimento aos Decretos Municipais que estabelecem medidas para o enfrentamento da COVID 19, informamos que a transmissão e a participação das Lideranças e Associações Representativas para apresentação e discussão do Projeto, deverá ser feita ao vivo (live) no Facebook da CÂMARA MUNICIPAL, e também do TV Câmara do site da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, onde o cidadão poderá, discutir ou esclarecer possíveis dúvidas, ou através do telefone 45-3255-1301:
- PROJETO DE LEI Nº 10/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.
Em cumprimento ao Art. 27, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e Art. 240, I, "b" do Regimento Interno deste Legislativo, e Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

SALA DAS COMISSÕES, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

ALDOIR ZAMPIVA
Vereador
Presidente da Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:C817CE54

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº 15, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Designa os Membros das Comissões Permanentes para o Biênio 2019-2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor as Comissões Permanentes, durante o Biênio 2019-2020, os seguintes Vereadores:
I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:
a) ALDOIR ZAMPIVA - PSD; (Secretário)
b) MANOEL CICERO ASSIS PACHECO - PODE; (Relator)
c) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA - PSD. (Presidente)
II - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:
a) ALDOIR ZAMPIVA - PSD; (Presidente)
b) MANOEL CICERO ASSIS PACHECO - PODE; (Secretário)
c) DACIO SPECH - PSD. (Relator)
III - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA:
a) ADEMIR RITTER - PSD; (Secretário)
b) DACIO SPECH - PSD; (Presidente)
c) WALTER SILVA BERTO – PODE. (Relator)
IV - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:
a) ADEMIR RITTER - PSD; (Secretário)
b) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA - PSD; (Relator)
c) WALTER SILVA BERTO – PODE. (Presidente)
V - COMISSÃO DA SAÚDE, SEGURIDADE SOCIAL E CIDADANIA:
a) MANOEL CICERO ASSIS PACHECO - PODE; (Secretário)
b) ALDOIR ZAMPIVA – PSD; (Relator)
c) DACIO SPECH – PSD. (Presidente)
VI - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE:
a) ADEMIR RITTER - PSD; (Presidente)
b) DACIO SPECH - PSD; (Secretário)
c) MARCELO DE SOTI – PSC. (Relator)
VII - COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
a) JOVINO BATISTA DE PÁDUA - PP; (Presidente)
b) MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA – PSD; (Secretário)
c) ALDOIR ZAMPIVA – PSD. (Relator)

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 26 de Maio de 2020.

Art. 3º - Revoga-se a ATO Nº 06, de 15 de Abril de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:9A0CBAF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL 026/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de serviço de som automotivo e som mecânico para divulgação de campanhas de vacinação, orientação, informações em ambiente externo e em ambiente interno em palestras, eventos e reuniões.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através da dotação orçamentária 51/2020, na ação 2.399, conforme indicação contábil.
Contratada: JOSÉ AMILTON TOPAN 70444340963
Valor: R$ 36.735,90 (trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CA34F7C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2020 PREGÃO PRESENCIAL 027/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de peças para manutenção e consertos de máquinas pesadas.
Dotação orçamentária: Recursos livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, conforme parecer contábil.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2020
Contratada: L P DA SILVA PEÇAS E SERVIÇOS - EPP
Valor: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2020
Contratada: ENGEMATSU PEÇAS E SEVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:22CDDBA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 077/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020 CONTRATO 063/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de combustível para abastecimento dos carros da frota Municipal da saúde, Secretária de Administração e Gabinete quando em viagem para as cidades de Campo Largo e Curitiba.
Dotação orçamentária: Recursos Livres e Fontes Vinculadas, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através da dotações orçamentárias 391, 882, 064 e 004/2020, conforme indicação contábil.
Contratada: AUTO POSTO ANILA EIRELI - EPP
Valor: R$ 16.785,50 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AF22A212

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 078/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO 031/2020 CONTRATO 064/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: Contratação de Empresa especializada de Serviço de Limpeza Mecanizada de Bueiros, Poços de Visitas e Desobstrução de Galerias de Águas Pluviais no Município de São Pedro do Iguaçu/PR.
Dotação orçamentária: Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através da dotação orçamentária 709/2020, na ação 2.238/2020, conforme parecer contábil.
Contratada: DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME
Valor: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CDC44DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2020 PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos de informática.
Execução/Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação orçamentária: Recursos Livres e Fonte Vinculadas, nas naturezas de despesas 3.3.90.30.00 e 4.490.52.00, através das dotações orçamentárias 782, 881 e 777/2020, nas ações 1.272 e 2.262/2020.
CONTRATO 065/2020
Contratada: J U V COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFOMÁTICA EIRELI - EPP
Valor: R$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais).
CONTRATO 066/2020
Contratada: MARADAL EIRELI - ME
Valor: R$ 3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:426468DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No Decreto Municipal 071 de 26 de maio de 2020, publicado no Jornal do Oeste Ltda., ed.: 10.241, pág. 24 do dia 27 de maio de 2020 e no Diário Oficial dos Municípios, ed.: 2018, pág. 256 do dia 27 de maio de 2020, onde lê-se:
Para a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME**– o lote 06 com 50,5% de desconto – totalizando **R$ 9.000,00 (nove mil reais);**

Leia-se:
Para a empresa **ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI-ME**– o lote 06 com 50,5% de desconto – totalizando **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:763D4D92

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 27 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 126, de 27 de maio de 2020.

Constitui Comissão Especial para analisar possibilidade de readaptação de servidor, com finalidade específica para analisar o protocolo nº 22.917.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para analisar possibilidade de readaptação de servidor conforme requerimento constante no protocolo nº 22.917, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos:

I – José Vander Marques;
II – Giovane Fernando Sauer;
III – Silvia Oliveira Bastos;

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por José Vander Marques.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:EA8C8637

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 127, DE 27 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 127, de 27 de maio de 2020.

Concede diária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 01 e ½ (uma e meia) diárias no valor total **de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, pelo deslocamento do Sr. **JOÃO BARAN FILHO,** motorista, à **Cidade Campo Largo – PR e Curitiba – PR**, com saída no dia 24 de maio de 2020, às 11h00min e retorno no dia 25 de maio de 2020 às 23h45min, com a finalidade de levar paciente ao Hospital Nossa Senhora do Rocio, na Cidade de Campo Largo e em Curitiba/PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:3F285481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, Para Pavimentação Asfáltica em Concreto Usinado a Quente – C.B.U.Q. no Trecho 01 da Avenida Joaquim D. Guerreiro Com 3.423,80 m² e Trecho da Rua Antônio Maciel da Silva Com 1.077,78 m² Totalizando 4.501,58 Conforme o contrato de repasse 893320/2019 – Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Sapopema-Pr.** Com o valor de R$: 779.584,95 (setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 08:50 h do dia 12/06/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. O início de abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 12/06/2020 na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada na Avenida Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 27 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:96952FCC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 013/2020

PORTARIA Nº 013/2020

Sumula: designa servidores para atuarem como agentes fiscalizadores em razão da pandemia COVID 19 , complementar a Portaria nº 10/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA – ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º. Nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 044/2020, complementando a Portaria nº 10/2020, ficam designados os servidores Públicos Municipais MARCIO RIBEIRO LEME (CPF Nº 616.694.079-34) e MARLI CARNEIRO (CPF Nº 846.971.309-44) para atuarem como agentes fiscalizadores em conjunto com a Vigilância Sanitária, porquanto perdurar a pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Os servidores acima nomeados terão poder de policia, podendo realizar autuações, fechar estabelecimentos, suspender e revogar alvarás por descumprimento de ordens e/ou obrigações, e demais atos necessários para conter a proliferação do novo coronavirus, podendo atuar em conjunto com a Policia Militar do Estado do Paraná quando solicitados por estes.

Art. 3°.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 27 de Maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BD6F3778

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e 8.883/94, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e Lei Municipal Nº 600/2006 **torna público** que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Aquisição de Baterias para a Frota Oficial do Município de Sapopema-Pr**, Com o valor estimado em R$: 59.924,10 (cinquenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos). A abertura dos envelopes será ás 08:30 hs do dia 09/06/2020, na sala de reuniões da prefeitura Municipal de Sapopema-Pr na Av, Manoel Ribas, 858 - centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , dúvidas e informações e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone nº. (043) 3548-1383.

Sapopema-Pr, 28 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:7FF4D1FA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 89/2020

DECRETO Nº 89/2020.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil e duzentos e cinqüenta reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
2000	3390.39.00.00	01494	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	26.250,00
Total da Unidade				**26.250,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

171803210000000000- ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – PRINCIPAL – SAMU 192	26.250,00
TOTAL	**26.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B77629AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 019/2020

-Tomada de Preço n.º 027/2019-

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MATOS & MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim alterar o prazo de execução do contrato acrescendo em mais 60 (sessenta) dias. Para tanto, modifica-se o Caput da CLÁUSULA QUARTA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO:- O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:
"A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada."

RATIFICAÇÃO:- Fica eleito o Foro da Comarca de Sengés/PR, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 27/05/2020.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 27 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:39AABE8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

- REPUBLICAÇÃO - PROC Nº 085/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a Execução de 189,00m2 de galeria pluvial e 1.167,77m2 de pavimentação com lajotas sextavadas na Rua Juvenal Rodrigues Simão, localizado **na Vila São Pedro**, neste Município, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital. **VALOR:** R$ 129.320,74. **DATA DA ABERTURA:** 10/06/2020, às 08h30min.
Informações Gerais: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações - telefone 43 - 3567-1400, e-mail: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 27/05/2020.

NELSON F. RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4359C56F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2020

OBJETO: Contratação da empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de apostilas com conteúdos pedagógicos a serem utilizados pelos alunos da Rede Municipal durante o período de Isolamento Social estabelecido em decorrência da pandemia: corona vírus, conforme pedido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação

Homologo e adjudico o objeto do referente ao presente procedimento licitatório à empresa:
GRAFICA LAJES ITARARÉ EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º **10.744.203/0001-46**, com o valor total de R$ 33.677,60 (trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Sengés, 27 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA5FA682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2408/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 – MANUT. REDE MUN SAUDE – AT. BASICA
4430- 303 – 3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 5.000,00**
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0190 – 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 7.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
002 Departamento de Saúde Coletiva
10.301.0015-2048 – MANUT. REDE MUN SAUDE – AT. BASICA
4240 – 303 - 3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 5.000,00**
02– GABINETE DO PREFEITO
001 CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002-2002– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
0150 – 000 - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 7.000,00**
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS: REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5FC3D9C4

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Vistos.

Defiro a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, solicitada pelo Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar Permanente supra, conforme determina o artigo art. 140, parágrafo único, da Lei nº 010/92.

Cumpra-se.

Sengés, aos 26 de maio de 2.020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:556EACEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2409/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 288,08 (duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 393/2019 DE 17/10/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 288,08 (duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0764- 766 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 288,08**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 766.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 27 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:273C3737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Empresa para Assessoria Ambiental - **CONTRATO Nº. 176/2015** – objeto da **Tomada de Preço n° 013/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **BORSATO GOMES CIA LTDA EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 176/2015 até a data de 25 de novembro (11) de 2020 .

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de maio de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Borsato Gomes & Cia LTDA EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF: 033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5373B1D7

ASSESSORIA GERAL
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de Empresa para Assessoria Ambiental - **CONTRATO Nº. 176/2015** – Objeto da **Tomada de Preços nº. 013/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **BORSATO GOMES & CIA LTDA EPP.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), a ser pago por prorrogação de prestação de serviços constantes no décimo segundo termo, nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 22 de maio (05) de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***ELIANE APARECIDA BORSATO GOMES***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Borsato Gomes & Cia LTDA EPP
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DC366AD4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 27/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de junho de 2020, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 27/2020 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de inauguração para o município de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 27 de maio de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D04EC94F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº 073/2020

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, e autorizar o devido pagamento do terço de férias na folha competência.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Tânia Cristina Alves Pinheiro	30	29/04/2020 à 28/05/2020	Secretaria de Promoção Social	2019/2020

Artigo 2º - Autoriza o desconto de dois dias (25 e 26/05/2020) de falta injustificada do servidor Oscar Vicente Borth.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

em 27/05/2020

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:A7F3FCC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA À RESOLUÇÃO 005/2020 - CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI FEDERAL Nº. 8.742/93 - LEI ESTADUAL Nº. 11.362/96 - LEI MUNICIPAL Nº. 626/2010
RUA TUPINAMBÁ Nº 68
SULINA – PARANA CEP: 85.565-000

ERRATA
RESOLUÇÃO Nº 005//2020
Onde se lê: - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19: Material de Consumo ***R$ 15.000,00.***
Leia-se: **- INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19:** Distribuição Gratuita ***R$ 15.000,00.***

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:46A1CB22

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **17/06/2020**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DOS IMÓVEIS, PRAÇAS E DEMAIS LOCALIDADES"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 27 de maio de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:81B6220E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 31/2020

Processo nº. 62/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	MARMORARIA PORTO BELEM EIRELI
CNPJ	27.551.897/0001-06
VALOR GLOBAL:	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E SOLEIRAS EM GRANITO PARA A UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 22 de Maio de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2CBF326B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 32/2020

Processo nº. 63/2020

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	ATILIO CEZAR GISLON
CNPJ	10.859.948/0001-50
VALOR GLOBAL:	R$ 12.900,00 (DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOVÉIS SOB MEDIDA PARA O PAÇO MUNICIPAL E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 22 de Maio de 2020

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:BBB8ECA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para eventual contratação empresa para aquisição de peças e serviços para a manutenção de motor serras e roçadeiras.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 09 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no

horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/05/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:A8F0FECF

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 39/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 39/2020

Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos e serviços para manutenção da iluminação da Praça Tiradentes do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	Itens / Lotes
CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS	1
R$ 29.400,00(vinte e nove mil e quatrocentos reais)	

Terra Boa, 27 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5CAE399F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 130/2020 - PREGÃO N° 39/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA SAN REMO, 338, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de materiais elétricos e serviços para manutenção da iluminação da Praça Tiradentes do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 29.400,00** (vinte e nove mil e quatrocentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/05/2020, com vencimento até 27/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0A96D6C7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação da prestação de serviços com fornecimento de peças para retifica de motor do veiculo Ambulância, placas AYI – 2511 da Secretaria Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 09 de junho de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 27/05/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:C98A4B5B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 468/2019

CONTRATADA: **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da empresa e parecer jurídico (anexo), reequilibrar em 25% (vinte e cinco por cento) o valor do item 5, passando de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), para R$ 3.062,50 (três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B14B599A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 125/2019 CONTRATO Nº 438/2019

CONTRATADA: **HENRIQUE SUZUCHI AVELAR MAKIYAMA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor do referido contrato conforme ofício do Departamento de TI e Parecer Jurídico (em anexo) solicitando o aumento de meta física/financeira no valor de R$ 9.866,31 (nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2020.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FC0C0E74

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **BRUNO RICARDO RODRIGUES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2020 a 30/06/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:9E773234

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 331/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2020 a 10/06/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:81EFC30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Em Lei nº 1739/2019 do dia 19 de junho de 2019, publicada em 26 de junho de 2019, Edição nº 11593 página C5, Umuarama Ilustrado,

Onde consta:

Art. 1º. Ficam as Ruas Projetadas "A", "B", "C", "G", "H"" e "T"" localizadas no Loteamento Jardim MONTE CARLO, denominadas com os seguintes nomes:

Rua PROJETADA "**A**" – RUA ANTÔNIO XANDER
Rua PROJETADA "**B**" – RUA ANTÔNIO TOMADON
Rua PROJETADA "**C**" – RUA JOÃO CARLOS DELAFIORI
Rua PROJETADA "**G**" – RUA SEBASTIÃO JOAQUIM
Rua PROJETADA "**H**" – RUA MOACIR FRANCISCO
Rua PROJETADA "**T**" – RUA MARIA FERRARI

Leia-se:
Art. 1º. Ficam as Ruas Projetadas "A", "B", "C", "G", "H"" e "I"" localizadas no Loteamento Jardim MONTE CARLO, denominadas com os seguintes nomes:

Rua PROJETADA "**A**" – RUA ANTÔNIO XANDER
Rua PROJETADA "**B**" – RUA ANTÔNIO TOMADON
Rua PROJETADA "**C**" – RUA JOÃO CARLOS DELAFIORI
Rua PROJETADA "**G**" – RUA SEBASTIÃO JOAQUIM
Rua PROJETADA "**H**" – RUA MOACIR FRANCISCO
Rua PROJETADA "**I**" – RUA MARIA FERRARI

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:9A72C5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERRA ROXA

Termo de Adjudicação

Processo n°: 62/2020
Licitação n°: 35/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C E MASSA ASFÁLTICA A QUENTE, DO TIPO CBUQ – FAIXA "C" (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DER-PR ES-P 21/05, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
PEDREIRA DO TREVO LTDA	1, 2
R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 27 de maio de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E594702A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 35/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2020

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 27 de maio de 2020.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.

DETENTORA: PEDREIRA DO TREVO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.098.623/0003-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEFERSON ANGELO TONDO, Administrador, portador do RG/CI nº 59325124 e no CPF/MF nº 828.815.109-49, com endereço à RODOVIA BR 163, Km 316, ZONA RURAL - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMULSÃO ASFÁLTICA DO TIPO RR-2C E MASSA ASFÁLTICA A QUENTE, DO TIPO CBUQ – FAIXA "C" (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DER-PR ES-P 21/05, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:4B1003E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 047

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
REGISTRO DE PREÇOS
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 25/06/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 047/2020, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PEDRA BRITA GRADUADA QUE SERÁ UTILIZADA NOS TRABALHOS DE READEQUAÇÃO, RECUPERAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR,** no valor máximo de R$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 27 de maio de 2020.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:7B9A882B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO 048

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 02/07/2020, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 048/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** no valor máximo de R$ 322.190,00 (trezentos e vinte e dois mil cento e noventa reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br, ou pelo site terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 27 de maio de 2020.

GERSON GIOMBELLI
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8842E1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79, DE 27 DE MAIO DE 2020

Instaura processo administrativo para apuração de responsabilidade de servidor

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 87/2020, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual responsabilidade de servidor público no exercício da função.

Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada pela Portaria nº 50, de 11 de julho de 2019, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 90 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:17DD8206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

SÚMULA **–** Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS II.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS II do Governo do Estadual.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Equipamentos para CRAS e CREAS II do Governo Estadual.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 27 de maio de 2020.

ANDREA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:604F044D

PODER EXECUTIVO
DECRETO MUNICIPAL N.º 029/2020

SÚMULA: ALTERA O HORÁRIO DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS COMÉRCIOS E DO HORÁRIO DO TOQUE DE RECOLHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica alterado o toque de recolher para as 22:00 horas, bem como o horário de fechamento do comércio em geral, também para as 22:00 horas, mantendo-se as demais determinações dos decretos anteriores, com relação a higienização do local, banheiros, álcool em gel, utilização de máscaras etc.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 27 de maio de 2020

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:41C91104

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2020
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, conforme Termo de compromisso PAR n° 201800238, com contrapartida Municipal. As Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 12/2020, no portal: http://www.comprasnet.gov.br.
Valor Total de Referência: R$ 8.333,48 (oito mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 16/06/2020.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/, e no portal: http://www.comprasnet.gov.br. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 27 de maio de 2020.

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:AD7D9740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Extrato Do Terceiro Aditivo do Contrato Nº 14/2019

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 01/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme contrato de Repasse **nº 853632/2017/CAIXA**, **N° de Convênio 1047078-58/2017 do MTUR** – Caixa Econômica Federal.

Recursos do repasse da União: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).
Recursos de contrapartida: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 25/07/2020

Tomazina, 25 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:82995F0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2017

Contratado: EMILSON RIBEIRO DE FRANÇA CNPJ Nº 19.814.907/0001-12
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Prazo: 31/12/2020
TOMAZINA, 26 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2017

Contratado: ALAN ROSA ROCHA CNPJ Nº 18.515.529/0001-03
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Prazo: 31/12/2020

TOMAZINA, 26 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2017

Contratado: MARIA REGINA DOS SANTOS KONDO CNPJ Nº 22.093.920/0001-34
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Prazo: 31/12/2020

TOMAZINA, 26 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2017

Contratado: JOSÉ LEAL JUNIOR CNPJ Nº 24.854.464/0001-23
Pregão Presencial Nº: 28/2017
Objeto: Contratação de Serviços Especializados para Prestação de Serviços Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município.
Prazo: 31/12/2020
TOMAZINA, 26 de maio de 2020

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:D3F804D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO - PLACAS

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ e A. ZAPAUOVSKI & CIA LTDA – ME., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 79.191.334/0001-40

OBJETO: *Constitui objeto do presente **TERMO** a Permissão de Uso de três pontos para instalação de placas no canteiro central da Avenida Brasil, identificados através das seguintes Coordenadas geográficas:*
l – Ponto 01: 25o25'19.2"S; 53o11'20.0"W.
ll – Ponto 02: 25o25'18.4"S; 53o11'05.6"W.

lll – Ponto 03: 25o25'17.6"S; 53o10'52.4"W.

PRAZO: 01 (um) ano.

LEGALIDADE: Lei Municipal n° 1981/2020, de 12/05/2020.

Três Barras do Paraná,19 de maio 2020.

HÉLIO KUERTENBRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:E88FB8B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 002/2020

EDITAL Nº. 002/2020
27/05/2020

Processo Seletivo Simplificado Para Coordenador de Polo UAB do Município de Três Barras do Paraná

ERRATA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2020 DE 14 DE MAIO DE 2020.

Onde lê-se:

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal de N.º 1.770, de 01 de abril de 2019, nomeada como representantes da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná- PR, Estado do Paraná, conforme **Edital de N.º 001/2019.**

...
DA SELEÇÃO
7.1.2. **Segunda Etapa**: Dia 26 de maio 2020, divulgação dos Inscritos no Diário Oficial do Município;

7.1.3. **Terceira Etapa**: Dia 27 de maio de 2020, análise e verificação dos documentos exigidos conforme este Edital,

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de N.º 1.770, de 01 de abril de 2019, quanto a este Edital.

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO**
Graduação em Nível Superior: No máximo 01 (um) título.	30	
Curso de Mestrado: No máximo 01 (um) título.	20	
Curso de Pós Graduação: No máximo 03 (três) títulos.	05	
Declaração de Experiência profissional na Educação a Distância, apresentar Declaração.	10	
Tempo de Serviço: No máximo 10 anos.	2 por ano	
Curso de formação com foco na gestão para a Educação a Distância, com no mínimo 30 (trinta) horas de carga horária.	05	
Entrevista com a Comissão Organizadora	100	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO CANDIDATO		
Nota final: Média entre soma dos títulos e entrevista.		

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura Resp. da Comissão
Decreto N.º 1770/2019

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, representante da **Comissão Especial de Processo** Seletivo, conforme **Decreto Municipal de N.º 1770, de 01 de abril de 2019,** declaro para os devidos fins que recebi do Senhor(a)_____, os documentos conforme **Anexo VI**.

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Rep. Da Comissão

Leia-se:

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Decreto Municipal de N.º 3982/2020, de 26 de maio de 2020, nomeada como representantes da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para atuar no Município de Três Barras do Paraná- PR, Estado do Paraná, conforme **Edital de N.º 001/2019.**

...
7. DA SELEÇÃO
7.1.2. **Segunda Etapa**: Dia 28 de maio 2020, divulgação dos Inscritos no Diário Oficial do Município;
7.1.3. **Terceira Etapa**: Dia 29 de maio de 2020, análise e verificação dos documentos exigidos conforme este Edital,

...

• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto Municipal de N.º 3982/2020, de 26 de maio de 2020, quanto a este Edital.
...

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO		
CRITÉRIOS	**VALOR DO TITULO**	**PONTUAÇÃO**
Graduação em Nível Superior: No máximo 01 (um) título.	30	
Curso de Mestrado: No máximo 01 (um) título.	20	
Curso de Pós Graduação: No máximo 03 (três) títulos.	05	
Declaração de Experiência profissional na Educação a Distância, apresentar Declaração.	10	
Tempo de Serviço: No máximo 10 anos.	2 por ano	
Curso de formação com foco na gestão para a Educação a Distância, com no mínimo 30 (trinta) horas de carga horária.	05	
Entrevista com a Comissão Organizadora	100	
TOTAL DE PONTOS ACUMULADOS PELO CANDIDATO		
Nota final: Média entre soma dos títulos e entrevista.		

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura Resp. da Comissão
Decreto N.º 3982/2020

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade N.º _____, inscrito(a) no CPF: _____, representante da **Comissão Especial de Processo** Seletivo, conforme **Decreto Municipal de N.º 3982, de 26 de maio de 2020,** declaro para os devidos fins que recebi do Senhor(a)_____, os documentos conforme **Anexo VI**.

Três Barras do Paraná - PR ___ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do Rep. Da Comissão

Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2020.

ELIZA BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B53C1D83

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 003/2020

EDITAL Nº. 003/2020
27.05.2020

Divulga Relação de Inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Polo UAB do Município de Três Barras do Paraná

A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Coordenadores de Polo UAB do Município de Três Barras do Paraná, nomeada através do Decreto nº 3982/2020, de 26 de maio de 2020, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

A Divulgação da relação dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB do Município de Três Barras do Paraná, conforme edital N° 001/2020, sendo o que segue.

Cargo: Coordenador

Nº	NOME	CPF
01	Ademar Couto dos Santos	045.619.099-66

Três Barras do Paraná, 27 de Maio de 2020.

ELIZA BORTOLANZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F9DED43C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 01/2020
PROCESSO N°. 07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO, TIPO SEDAN MÉDIO, ZERO QUILÔMETRO, PARA SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislação complementar. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes do instrumento convocatório.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2020
VALOR MÁXIMO: R$ 93.002,50 (noventa e três mil e dois reais e cinquenta centavos).
HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 horas – horário local (início do credenciamento).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, nº. 600 – Jardim Filadélfia, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Resolução n°. 05/2020.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3642-1186.

Turvo, 27 de maio de 2020.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:EAC30E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2020

Contrato Administrativo nº 165/2020 – Tomada de Preço nº 11/2020 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97, com sede localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Nº 420, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 – **Objeto:** a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação poliédrica – **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses, com início em 26/05/2020 a 25/08/2020 - **Valor global:** R$ 135.908,65 (cento e trinta e cinco mil novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/05/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:6C1EE1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 82/2020), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 29/2020, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Gestão de Frotas, através do Memorando nº. 10/2020, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/05/2020 cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.586.628/0010-25.

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.586.628/0010-25, para efetuar a revisão obrigatória de 03 veículos da frota municipal, sendo dois deles automóveis "RENAULT DUSTER", placas BDO7B41 e BDO7B44 (quilometragem 20.000) e "RENAULT DUSTER OROCH", placas EXF5J59 (quilometragem 10.000).

Valor: R$ 1.491,54 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Os veículos "RENAULT DUSTER", placas BDO7B41 e BDO7B44 e "RENAULT DUSTER OROCH", placas EXF5J59, foram adquiridos pelo Município de Turvo/PR em 2019, sendo a fabricação do mesmo ano, com 12 meses de garantia, assim estão no período de garantia da fabricante (conforme documentos em anexo) e ensejam a realização de Revisão Programada, atendendo ao imperativo de: (a) segurança dos seus condutores; (b) satisfação dos usuários de serviços públicos cuja prestação é viabilizada por meio do uso desses automóveis, e; (c) conservação dos bens que compõem o patrimônio público. Por essas razões o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 29/2020 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 27 de maio de 2020.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 82/2020

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C2BB8127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 29/2020, cujo objeto visa a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa VIP CAR VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.586.628/0010-25, para efetuar a revisão obrigatória de 03 veículos da frota municipal, sendo dois deles automóveis "RENAULT DUSTER", placas BDO7B41 e BDO7B44 (quilometragem 20.000) e "RENAULT DUSTER OROCH", placas EXF5J59 (quilometragem 10.000), pelo valor de R$ 1.491,54 (um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), considerando:

A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 27 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1B245749

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 294/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em virtude da pandemia do coronavirus SARS-Co V-2, causador da infecção COVID-19, fica o servidor efetivo Josué Correa, afastado de suas atividades, pela idade e/ou fazer parte do grupo de risco, enquanto durar a pandemia.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 27 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:066417CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 291/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar a senhora Eliete Aparecida Vaz, servidora efetiva no cargo de professora, linha funcional 2, da classe C-01, pra a classe D-01, em virtude de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em EDUCAÇÃO DO CAMPO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F147BA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 293/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção ao Memorando n. 157/2020, da Secretaria Municipal de Saúde; Autorizamos o servidor Silvio Brugge a retornar às suas atividades como Auxiliar de Enfermagem desta municipalidade, tornando sem efeito o afastamento das atividades do mesmo, concedida através da Portaria n. 266/2020, de 23 de abril de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 25 de maio de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F5B1E3C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2020 - NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em09 de abril de 2020 na Edição Nº 1987do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção do Decreto n° 34/2020 apresenta erro material, em que pese a descrição da área apontada no**Art. 1º**e **Parágrafo único.** Retifica-se o referido Decreto para a seguinte redação:

DECRETO Nº 34/2020

> Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras localizada no perímetro urbano do Município de Turvo, com a finalidade específica de readequação e prolongamento da Avenida 12 de Maio.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte ideal de imóvel localizado no perímetro urbano do Município de Turvo, consistente em 642,44 m2 (seiscentos e quarenta e dois vírgula quarenta e quatro metros quadrados), localizados dentro de uma área maior com área total de 16.394,00 m2 (dezesseis mil trezentos e noventa e quatro metros quadrados), objeto da matrícula nº. 22.097 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, de propriedade em comum de CARLOS EDUARDO ZANDER, ARI SILVEIRA e ERONDINA BAHLS ALMEIDA, com os seguintes

limites e confrontações, ilustrados pelo mapa e memorial descritivo constantes do Anexo I, do presente Decreto:

“Parte Ideal com área total de 642,44 m2, dentro de área maior objeto da matrícula nº. 22.097, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava – Paraná, que inicia-se no março P13, situado na confrontação com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 22.097, deste segue confrontando com o

REMANESCENTE DA MATRÍCULA 22.097, com azimute de 182º09`53`` e a distância de 4,55m até o marco P14; deste segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 22.097 com azimute 184º05`18`` e a distância de 66,68m até o marco P15; deste segue confrontando com a AVENIDA 12 DE MAIO PROLONGAMENTO com azimute de 283º54`21`` e a distância de 6,78m até o março P16; deste segue confrontando com AVENIDA 12 DE MAIO PROLONGAMENTO com azimute de 4º06`25`` e a distância de 12,40m até o marco P17; deste segue confrontando com a AVENIDA 12 DE MAIO PROLONGAMENTO com azimute de 357º38`16`` e a distância de 41,37m até o marco P18; deste segue

confrontando com a AVENIDA 12 DE MAIO PROLONGAMENTO com azimute de 4º45`02`` e a distância de 16,62m até o marco P12; deste segue confrontando com a AVENIDA 12 DE MAIO PROLONGAMENTO com azimute de 94º17`31`` e a distância de 10,98m até o março P13, ponto inicial da descrição deste perímetro."

Art. 2º - O imóvel acima descrito trata-se de área de projeção da Avenida 12 de Maio, onde existe redução significativa na largura da via e a partir de onde a mesma passa de avenida para arruamento estreito.

Art. 3º - O imóvel objeto do presente Decreto destinar-se-á especificamente ao projeto de readequação e prolongamento da Avenida acima citada, proporcionando condições de crescimento ordenado ao Município, levando maior desenvolvimento a essa região.

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos de Turvo, administrar as medidas necessárias ao processo de readequação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Paraná, 27 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:5FA00CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 12/20

CRIA A COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA DAR SUSTENTABILIDADE AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Servidores Públicos da Câmara Municipal, a qual será responsável pela alimentação diária com dados e informações junto ao Portal da Transparência do Poder Legislativo:

Nome	Setor Responsável
Sérgio João Dohopiati	Contábil/Orçamentária
Jamile Fernanda Pasturczak	Legislação e Compras/Licitações

Art. 2º Em caso de férias do servidor haverá o acumulo de funções por parte dos demais servidores que compõe a Comissão.

Art. 3º Quando da impossibilidade da alimentação das informações, o servidor deverá apresentar ao Presidente do Legislativo relatório identificando os problemas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria de n.º28/2015.

União da Vitória, 25 de Maio de 2020.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B2D91BEA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO TERMO ADITIVO I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2019
CONTRATO 069/2019

EXTRATO TERMO ADITIVO 001

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Contratada D'AGOSTINI CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 07.729.840/0001-39
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses em razão da necessidade de manutenção dos serviços prestados.

Data de vigência do termo aditivo: 28/05/2020 a 27/05/2021.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3A53979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1263/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2020 – Processo Nº 60/2020.
Objeto:	O presente termo de contrato tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia, sendo: telefonia fixa pós pago, para migração de plano de linhas telefônicas e prestação de serviço telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade de DDR (DIGITRONCO) para renovação de contrato do tronco 42 3521-1200.
Contratadas:	**OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** CNPJ nº 76.535.764/0001-43.
Termo de Contrato:	Termo de Contrato nº 102/2020 (5842).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Artur Marcos Pavan – CPF nº 798.616.609-68.
Fiscal Substituto:	XXX

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 21 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:45D0A6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1324/2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR POR ABANDONO DE EMPREGO

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho o Senhor **CLEVERTON FERREIRA**, CPF 112.593.089-60, Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **SERVENTE**, da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste. O não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme §3º do Artigo 240, da Lei Municipal nº 1847/1991.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:AFBA2230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1323/2020

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORA POR ABANDONO DE EMPREGO

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho a Senhora **MIRELLA FERNANDA BOLINCENHA**, CPF 041.696.189-47, Servidora desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **ZELADORA**, da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste. O não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público, conforme §3º do Artigo 240, da Lei Municipal nº 1847/1991.
Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C786857E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1322/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 0036.0082381/2020**, referente ao MEMORANDO Nº 308/2020, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:51FFE1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1325/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504063	MIRIAN APARECIDA MONDINI SOLOVI	2018/2019	ENFERMEIRA 8 HORAS	06/07/2020 a 25/07/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8F274201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1326/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1488601	ALCEU GOLANOVSKI	2016/2017	OPERADOR MAQUINAS	27/04/2020 a 26/05/2020
1488601	ALCEU GOLANOVSKI	2017/2018	OPERADOR MAQUINAS	27/05/2020 a 26/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:39F4DDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1327/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1512611	PAULO PSCHWOSNE	2019/2020	SERVENTE	01/06/2020 a 30/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:903FDED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1328/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504169	FERNANDA RUARO	2019/2020	TECNICA ENFERMAGEM	25/05/2020 a 03/06/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C76A03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1329/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
IEDA TEREZINHA WODONOS	2001/2006	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/05/2020 A 12/08/2020

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E7A31D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2020 – PROCESSO N.º 72/2020

Homologo a Dispensa de Licitação nº 25/2020, que tem por objeto ***Contratação de consultoria externa para serviço de elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e de serviço de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.;*** em favor da instituição **FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR,** inscrita no CNPJ n.º 78.350.188/0001-95, com o Valor Global de R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de consultoria externa para serviço de elaboração/revisão de Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e de serviço de elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, CNPJ n.º 78.350.188/0001-95.
VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2020.
TERMO DE CONTRATO: 113/2020 – Sequência 5873.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/05/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (27/05/2020 a 26/05/2021).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 27 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C5C64532

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1331/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Presencial n.º 64/2016 – Processo n.º 124/2016
Objeto:	Contratação de empresa para realizar a manutenção de semáforos na cidade de União da Vitória - Paraná, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
Contratadas:	**VAMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP,** CNPJ n.º 05.904.470/0001-01, Termo de Contrato nº 226/2016 (3706).
Vigência:	12 (doze) meses
Fiscal:	Douglas Edivan Sonnenstrahl - CPF nº 019.592.959-42.
Fiscal Substituto:	xxx

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:950EA1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 208/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 40º, § 4º, III da CF - Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JACKSON SPAUTZ**
CPF:	**714.060.859-87**
RG:	**5.039.913-3 PR**
CARGO:	**AGENTE EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
NÍVEL:	**04-J**
MATRÍCULA:	**51**
INVESTIDURA:	**20/03/1995**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**SEM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.606,43 (três mil, seiscentos e seis reais e quarenta e três centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:661C00E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2020 (5874) DO CONTRATO Nº 280/2019 (5508) PREGÃO ELETRÔNICO N.º 102/2019 – PROCESSO N.º 162/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: STANG & STANG LTDA – CNPJ nº 08.033.253/0021-17.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto contratado ficará reajustado no valor total de R$ 130.068,83 (Cento e trinta mil e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), sendo o novo valor unitário R$ 2,58 (Dois reais e cinquenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:4602C6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1330/2020

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude da **DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de União da Vitória-PR, para o enfrentamento da **pandemia decorrente do CORONAVÍRUS,** fica liberada a **ANTECIPAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores Públicos Municipais, exceto aos relacionados ao **Art. 9º do DECRETO 99/2020.**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BD448B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 209/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

D E C R E T A:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**CRISTIANE RITTER**
CPF:	**726.349.109-59**
RG:	**5.727.848-4 SESP/PR**
CARGO:	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
NÍVEL:	**08-MG**
MATRÍCULA:	**782/0**
INVESTIDURA:	**15/03/1993**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 3.855,41 (três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e**

	um centavos)

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de maio de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:93077C5B

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Nr.: 4/2020 - PE**	
	Processo Administrativo:	**2/2020**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**9/2020**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**10/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	9/2020		
b) Licitação Nr.:	4/2020-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	26/05/2020		
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.		
(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007265 - JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA-EPP	14	0,0000	4.442,70
- 012423 - LUIZ MINIOLI NETTO	8	0,0000	3.672,00
- 010229 - VW COMERCIO ATACADISTA EIRELI	9	0,0000	10.595,30
	31		18.710,00

União da Vitória, 26 de Maio de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C3659CB7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA		**PREGÃO ELETRÔNICO**	
		Nr.: 5/2020 - PE	
CNPJ: 75.967.745/0001-23		**Processo Administrativo:**	**7/2020**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856		**Processo de Licitação:**	**11/2020**
C.E.P.:	**84600-000- União da Vitória - PR**	**Data do Processo:**	**18/02/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	11/2020
b) Licitação Nr.:	5/2020-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	26/05/2020
e) Objeto da Licitação	Aquisição de microscópio biológico binocular, estereomicroscópio de projeção e microscópio de projeção para os laboratórios da Uniuv.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 012430 - MUNIZ & ROCHA LTDA	1	0,0000	51.960,00
- 012431 - WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA	2	0,0000	18.500,00
	3		70.460,00

União da Vitória, 26 de Maio de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9FF49C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 124/2020

Data 22/05/2020

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 414/2019 DE 18/09/2019.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 149.875,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R$ 30.000,00

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.93.00 (0000) Indenizações e Restituições.....R$ 5.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural

4.4.90.52.00 (0000) Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R$ 5.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0004.2016 Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
3.1.90.13.00 (0000) Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2020 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00 (1022) Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 17.250,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA
05.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2022 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00 (1022) Material de Consumo.....R$ 2.625,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (0103) Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 36.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 (0104) Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$25.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00 (0494) Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00 (0494) Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 149.875,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Decreto será utilizado o provável excesso de arrecadação por fonte e anulação parcial de dotação, como abaixo especificamos:

a) Anulação:

02.000 GOVERNO MUNICIPAL
02.003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2004 Manutenção das Atividades de Assessoria e Planejamento
3.1.90.11.00 (0000) Vencimentos e Vantagens Fixas – PC.....R$ 10.000,00
06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00 (0104) Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 25.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2024 Manutenção do Programa de Transporte Escolar-EF
3.3.90.33.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 36.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2027 Apoio ao Transportes Escolar do Ensino Superior
3.3.90.33.00 (0000) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 37.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 (0494) Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....R$ 22.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Fonte	Especificação	Valor R$
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – COVID-19	19.875,00

TOTAL.....R$ 149.875,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 22 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C9A38144

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	14/2020
b) Licitação nº:	001/2020
c) Modalidade:	Inexigibilidade:

d) Data Homologação:	26/05/2020
e) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DA FRANQUIA DO FAROL DIREITO DO VEÍCULO OFICIAL EM USO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, NO VALOR DE R$ 285,00, REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2019 - APÓLICE Nº 053179181819, DA SEGURADORA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, A QUAL AUTORIZOU QUE O SERVIÇO SEJA PRESTADO PELA EMPRESA AUTO VIDROS FORTALEZA LTDA, CUJO CNPJ É O 06.154.528/0001-00.
f) Fornecedores:	AUTO VIDROS FORTALEZA LTDA 06.154.528/0001-00
g) Base Legal:	ART. 25, *CAPUT*, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PAGAMENTO DE SEGURO DE FRANQUIA VEICULAR	SERV.	1,00	R$ 285,00	R$ 285,00

Valor Total Homologado - R$ 285,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 27 de maio de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:397C8036

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
DECRETO Nº 1459/2020

SÚMULA:Revoga o decreto n° 170/2017 e dispõe sobre a nomeação membros titulares e respectivos suplentes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2017-2020.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal n° 1244/2005, alterado pela Lei n.º 1722/2010,

DECRETA:

Art. 1º- Serão nomeadasas pessoas abaixo, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sarandi, Estado do Paraná para a Gestão 2019 a 2021.
GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: Juliana Pelegrino Archanjo Suplente: Laíde Ap. C. Alvarez da Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Alexandre Vieira Leite Suplente: Leni Farias de Araújo	SEJUV
Titular: Rosilene Ap. Alvarez da Silva Suplente:Rosa Irene da Silva	Secretaria Municipal de Urbanismo
Titular: Edneia Correa da Silva Suplente: Janice Danies Izepe	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Joel da Silva Suplente: Elena Maria da Silva	GRC – Gabinete de Relações Comunitárias
Titular: Devanir Vicentin Suplente: Edileuza Tufureti	Secretaria Municipal da Saúde

NÃO - GOVERNAMENTAIS

NOME	REPRESENTANTE/ÁREA
Titular: José Lázaro Pereira Suplente: Edson Barbado	ACIS – Associação Comercial e Industrial de Sarandi/PR
Titular: Joaquim Teixeira Batista Suplente: Jurandir Escalabrini	ASACEC- Associação Sarandiense de Cultura e Esporte para Cegos
Titular: Ana de Fátima de Oliveira Suplente: Aldo Silvio Santana	UNISAM – União Sarandiense das Associações de Moradores
Titular: Renata Secco Suplente: Lucineire Ap. Montini de Oliveira	APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais
Titular: Aparecida Batista de Souza Suplente: Jorge Roberto Pacífico	ADEFIS – Associação das Pessoas Deficientes Físicos de Sarandi
Titular: Vitor Alexandre de Souza Suplente: José Evangelista de Castro	ACESA – Associação de Cegos de Sarandi

Art. 2° - O Conselho ora nomeado deverá reger-se de conformidade com os dispositivos constantes da Lei Municipal nº. 1722/2010.

Art. 3º- Fica revogada, em todo o seu teor, o decreto nº. 170/2017, de 04 de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:2C66B3D4

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020 EDITAL N° 017/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020
EDITAL N° 017/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.502.181/0001-39

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no M	Unid	2475	R$ 83,99	R$ 207.875,25	
					TOTAL:	207.875,25	

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no M	Unid	825	R$ 83,99	R$ 69.291,75	
					TOTAL:	69.291,75	

TOTAL: R$ 277.167,00 (duzentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais)

Sarandi, 25 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:CCF01335

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 EDITAL N° 135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020
EDITAL N° 135/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UNIFORMES (ESCOLAR E OPERACIONAL) E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI – PR.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 135/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI**
CNPJ/CPF:	**26.729.755/0001-15**
OBJETO:	**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO UNIFORMES (ESCOLAR E OPERACIONAL) E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI – PR.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: Fica aditivado o Reequilíbrio Financeiro do item 09, código 26775: "Touca higiênica descartável - tamanho padrão - confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), clipada, sanfonada; pacote com 100 unidades", no Valor Unitário de R$ 16,38 (dezesseis reais e trinta e oito centavos), com fulcro no artigo 65, II, d, da Lei Federal n°. 8.666/93. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas da referida Ata de Registro de Preço.**
ASSINATURA	**18 de maio de 2020.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:A1052195

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3141/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6162	284610J000024107	28/12/2019	51851	R$ 195,23

AAQ8095	284610J000042423	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AAU9787	284610J000024120	28/12/2019	55500	R$ 130,16
AAW8079	284610M000097993	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ACI5F05	116100E008758029	24/12/2019	58780	R$ 130,16
ACJ5002	284610M000098022	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ADA0872	284610J000042340	19/12/2019	73662	R$ 130,16
ADD4411	116100E008758019	21/12/2019	55411	R$ 195,23
ADI7191	284610J000042360	21/12/2019	51851	R$ 195,23
ADU2835	284610M000097970	26/12/2019	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000097969	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AEQ0313	284610M000097952	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AEQ3733	284610J000024115	28/12/2019	51851	R$ 195,23
AEX0903	284610M000097967	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AFO8012	284610J000041818	19/12/2019	73662	R$ 130,16
AFO8012	284610J000041819	19/12/2019	51851	R$ 195,23
AFQ2762	284610J000042301	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AGA9004	284610M000098017	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AGL8842	284610J000042377	21/12/2019	51851	R$ 195,23
AGN8629	284610M000097987	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AGW2440	284610J000024148	06/01/2020	55090	R$ 130,16
AGW2440	284610J000024147	06/01/2020	55250	R$ 130,16
AGZ9067	284610J000024109	28/12/2019	61220	R$ 293,47
AHB1543	284610J000042364	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AHN5333	284610M000097979	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AHR3392	284610M000097999	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AHX5168	284610J000042299	17/12/2019	55411	R$ 195,23
AIC7J41	284610M000097957	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AIF2006	284610M000098034	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AIR6850	116100E008758026	23/12/2019	57380	R$ 293,47
AIZ7683	284610M000098005	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AJB9297	284610J000024111	28/12/2019	51851	R$ 195,23
AJC9087	284610J000042365	21/12/2019	51851	R$ 195,23
AJD0655	284610J000041813	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AJF3757	284610J000042302	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AJF6526	284610M000098010	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AJG7898	284610J000041821	20/12/2019	51851	R$ 195,23
AJH5885	284610M000097986	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AJJ4523	284610J000042287	15/12/2019	51851	R$ 195,23
AJK8416	284610M000098013	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AJN4565	284610M000097998	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AJQ1248	284610M000097989	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AKG1674	284610NIC0008266	13/03/2020	50020	R$ 586,94
AKK9134	284610J000042388	23/12/2019	51851	R$ 195,23
AKL5750	284610M000098028	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000097965	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AKP1399	284610M000097962	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AKP1399	284610M000098041	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AKT3374	284610J000024121	28/12/2019	55250	R$ 130,16
ALB4084	284610M000098042	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ALM0E93	284610J000042434	31/12/2019	70301	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000098023	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ALX9311	284610J000042405	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AMA2445	284610J000041811	16/12/2019	73662	R$ 130,16
AMA8374	284610J000024144	05/01/2020	70301	R$ 293,47
AMB9308	284610NIC0008280	13/03/2020	50020	R$ 880,41
AMC5645	284610J000042344	20/12/2019	55090	R$ 130,16
AMH9556	284610J000042392	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AMS4502	284610J000041805	15/12/2019	61220	R$ 293,47
AMS5311	284610J000042381	21/12/2019	60501	R$ 293,47
AMS5311	284610J000042380	21/12/2019	70301	R$ 293,47
ANA3953	284610J000042332	17/12/2019	55414	R$ 195,23
ANA3953	284610J000042333	17/12/2019	72930	R$ 130,16
ANB0770	284610J000042426	24/12/2019	54521	R$ 195,23
ANB3957	284610J000042361	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ANC0139	284610NIC0008282	13/03/2020	50020	R$ 195,23
AND0623	284610J000042397	24/12/2019	51851	R$ 195,23
ANF8856	284610J000024122	28/12/2019	61220	R$ 293,47
ANN4543	284610J000042384	21/12/2019	51851	R$ 195,23
ANO5075	284610J000042330	17/12/2019	76252	R$ 293,47
ANP9890	284610M000098030	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ANS7145	284610J000041815	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AOA0512	284610J000042424	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AOA9337	284610M000097992	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000097975	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AOD0019	284610J000042366	21/12/2019	60501	R$ 293,47
AOE4840	284610M000098002	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AOK7861	284610J000041842	26/12/2019	51851	R$ 195,23
AOM5722	116100E008758027	23/12/2019	60501	R$ 293,47
AOM9597	284610M000098018	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AON8488	284610J000042403	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AOO6068	284610NIC0008273	13/03/2020	50020	R$ 293,47
AOT9530	284610J000042298	17/12/2019	76251	R$ 293,47
APA5A28	116100E008654681	20/12/2019	54600	R$ 130,16
APB3485	284610J000042316	17/12/2019	54521	R$ 195,23
APE1505	284610M000097985	27/12/2019	60503	R$ 293,47
APH1189	284610J000042321	17/12/2019	55680	R$ 195,23
APH2609	284610M000097972	26/12/2019	60503	R$ 293,47
API0949	284610M000097956	26/12/2019	60503	R$ 293,47
APK6646	284610J000042436	06/01/2020	57380	R$ 293,47

APO1044	284610NIC0008278	13/03/2020	50020	R$ 195,23
APQ7931	284610J000041807	15/12/2019	65300	R$ 195,23
APQ7931	284610J000041808	15/12/2019	51851	R$ 195,23
APR9265	284610J000041806	15/12/2019	70640	R$ 293,47
APW5187	284610M000098012	27/12/2019	60503	R$ 293,47
APW9168	284610J000042338	18/12/2019	51851	R$ 195,23
AQB8308	284610J000042308	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AQD8279	284610M000097981	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AQE2792	284610J000042410	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AQG2309	284610J000042289	15/12/2019	51851	R$ 195,23
AQK2845	284610J000042363	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AQM2C46	284610J000042288	15/12/2019	51851	R$ 195,23
AQP6971	284610M000097958	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AQQ2685	284610J000042327	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AQX2845	284610J000041812	17/12/2019	51930	R$ 293,47
ARB0939	284610J000042336	17/12/2019	55414	R$ 195,23
ARG9795	284610J000042349	21/12/2019	76251	R$ 293,47
ARI3904	284610J000042304	17/12/2019	55414	R$ 195,23
ARO2354	284610NIC0008277	13/03/2020	50020	R$ 293,47
ARP3259	284610M000098015	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ARQ0177	284610J000042291	16/12/2019	55760	R$ 130,16
ARQ1023	284610J000024106	27/12/2019	61220	R$ 293,47
ARQ6A91	284610M000098021	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ARS6544	284610J000041825	20/12/2019	61220	R$ 293,47
ARU8629	284610J000024110	28/12/2019	51851	R$ 195,23
ARU9078	284610M000098044	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ARY4467	116100E008758028	24/12/2019	55411	R$ 195,23
ARY8885	284610J000042355	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ASA9578	284610J000024113	28/12/2019	51851	R$ 195,23
ASB6235	284610J000042350	21/12/2019	55680	R$ 195,23
ASC2175	284610NIC0008259	13/03/2020	50020	R$ 293,47
ASD1134	284610M000097982	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ASF6294	284610J000042297	17/12/2019	55680	R$ 195,23
ASH0912	284610NIC0008271	13/03/2020	50020	R$ 293,47
ASH2863	284610J000041814	18/12/2019	55414	R$ 195,23
ASI5526	284610J000042357	21/12/2019	55414	R$ 195,23
ASS1444	284610J000041803	15/12/2019	51851	R$ 195,23
ASU9812	284610J000024103	20/12/2019	52070	R$ 88,38
ASX2218	284610J000024105	23/12/2019	70301	R$ 293,47
ATG1017	284610M000097954	26/12/2019	60503	R$ 293,47
ATG7805	284610J000042374	21/12/2019	56731	R$ 130,16
ATM7698	284610J000042395	24/12/2019	51851	R$ 195,23
ATO8275	284610J000024104	20/12/2019	56222	R$ 88,38
ATR1266	284610J000042393	24/12/2019	51851	R$ 195,23
ATV6287	284610NIC0008247	13/03/2020	50020	R$ 293,47
AUG5985	284610J000042323	17/12/2019	76251	R$ 293,47
AUG9600	284610J000024123	29/12/2019	51851	R$ 195,23
AUJ8444	284610J000042411	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AUM1729	284610NIC0008276	13/03/2020	50020	R$ 293,47
AUN7624	284610J000042325	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AUO1G51	284610M000098038	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AUP2325	284610J000042390	24/12/2019	73662	R$ 130,16
AUV5525	284610J000041840	26/12/2019	51851	R$ 195,23
AUX2768	284610J000041817	18/12/2019	55414	R$ 195,23
AUY9843	284610M000098040	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AVD0826	284610J000041827	20/12/2019	57380	R$ 293,47
AVD3346	116100E008758023	23/12/2019	55414	R$ 195,23
AVH8625	284610NIC0008242	13/03/2020	50020	R$ 293,47
AVJ9961	284610M000098019	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AVL9954	284610J000042415	24/12/2019	55411	R$ 195,23
AVN1346	284610J000042358	21/12/2019	55414	R$ 195,23
AVN3730	284610J000041837	25/12/2019	65300	R$ 195,23
AVO0354	284610M000098037	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AVR6973	284610J000042418	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AVS7049	284610J000042432	27/12/2019	51851	R$ 195,23
AVU1263	284610J000042317	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AVU5965	284610J000042414	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AVV6929	284610J000042341	20/12/2019	76332	R$ 293,47
AVW7235	284610J000042369	21/12/2019	51851	R$ 195,23
AVW9107	284610M000098033	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AVX4948	284610J000042407	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AWA1574	284610NIC0008269	13/03/2020	50020	R$ 293,47
AWB3640	284610M000098001	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000097961	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AWH4366	284610J000042353	21/12/2019	57463	R$ 130,16
AWI0D50	284610NIC0008260	13/03/2020	50020	R$ 130,16
AWI7852	284610M000097984	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AWI9627	284610M000097988	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AWN4322	284610J000024142	03/01/2020	61220	R$ 293,47
AWP4A37	116100E008758020	21/12/2019	55411	R$ 195,23
AWT0966	284610J000042335	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AWT9E08	284610NIC0008245	13/03/2020	50020	R$ 586,94
AWY3669	284610NIC0008244	13/03/2020	50020	R$ 293,47
AWZ1501	284610M000097978	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AXA7060	284610J000042373	21/12/2019	51851	R$ 195,23
AXA9846	284610J000041816	18/12/2019	55920	R$ 130,16
AXB1I43	284610M000098009	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AXF2023	284610J000042352	21/12/2019	55411	R$ 195,23
AXH0554	284610NIC0008281	13/03/2020	50020	R$ 195,23

AXM4515	284610J000042404	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AXN8836	284610J000042337	17/12/2019	55090	R$ 130,16
AXO9D75	284610J000041826	20/12/2019	57380	R$ 293,47
AXW5053	284610NIC0008279	13/03/2020	50020	R$ 195,23
AXX6398	284610J000042402	24/12/2019	51851	R$ 195,23
AXY5006	284610M000098003	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AXY9437	284610M000097963	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AYA6A01	284610NIC0008270	13/03/2020	50020	R$ 293,47
AYB0207	284610M000097990	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AYB3843	284610M000097994	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AYC1626	284610J000042428	27/12/2019	51851	R$ 195,23
AYD4834	284610J000041833	23/12/2019	57380	R$ 293,47
AYD4834	284610J000041832	23/12/2019	76332	R$ 293,47
AYE1780	284610J000042324	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AYM9486	284610NIC0008258	13/03/2020	50020	R$ 586,94
AYQ1367	284610J000042296	17/12/2019	76251	R$ 293,47
AYQ5130	284610J000042326	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AZB6921	284610M000097968	26/12/2019	60503	R$ 293,47
AZD2777	284610J000042328	17/12/2019	55414	R$ 195,23
AZP5104	284610J000042412	24/12/2019	55414	R$ 195,23
AZR5213	284610M000097991	27/12/2019	60503	R$ 293,47
AZV1033	284610NIC0008240	13/03/2020	50020	R$ 293,47
AZZ4030	284610J000041828	21/12/2019	58270	R$ 195,23
AZZ8316	116100E008758022	22/12/2019	55411	R$ 195,23
AZZ8977	116100E008758021	21/12/2019	55411	R$ 195,23
BAH2981	284610J000024139	02/01/2020	54521	R$ 195,23
BAI5921	284610J000042294	17/12/2019	55414	R$ 195,23
BAS7769	284610NIC0008246	13/03/2020	50020	R$ 293,47
BAW7103	284610NIC0008254	13/03/2020	50020	R$ 880,41
BBA6811	284610M000097983	27/12/2019	60503	R$ 293,47
BBD3013	284610NIC0008263	13/03/2020	50020	R$ 293,47
BBE3950	284610J000042433	31/12/2019	61220	R$ 293,47
BBE8612	284610NIC0008243	13/03/2020	50020	R$ 293,47
BBU7378	284610M000098035	27/12/2019	60503	R$ 293,47
BBV6104	284610J000042319	17/12/2019	76252	R$ 293,47
BBX3645	284610NIC0008272	13/03/2020	50020	R$ 293,47
BBY4364	116100E008758024	23/12/2019	55411	R$ 195,23
BCB3867	284610M000097997	27/12/2019	60503	R$ 293,47
BCB5108	284610M000098036	27/12/2019	60503	R$ 293,47
BCM0612	284610J000042394	24/12/2019	55414	R$ 195,23
BCM0612	284610J000042400	24/12/2019	51851	R$ 195,23
BCN4054	284610J000042303	17/12/2019	55090	R$ 130,16
BCP1715	284610J000042290	16/12/2019	55414	R$ 195,23
BCQ5235	284610M000097953	26/12/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5235	284610M000097955	26/12/2019	60503	R$ 293,47
BCQ5235	284610M000098031	27/12/2019	60503	R$ 293,47
BCV9A40	284610NIC0008256	13/03/2020	50020	R$ 293,47
BDB8E97	284610NIC0008261	13/03/2020	50020	R$ 293,47
BDF5D96	284610NIC0008239	13/03/2020	50020	R$ 293,47
BDI0860	284610J000024125	29/12/2019	70301	R$ 293,47
BDJ6B66	284610M000098014	27/12/2019	60503	R$ 293,47
BDK9A45	284610M000098043	27/12/2019	60503	R$ 293,47
BDL9I68	284610NIC0008275	13/03/2020	50020	R$ 293,47
BDN1J31	116100E008758025	23/12/2019	61220	R$ 293,47
BDO0111	284610M000098011	27/12/2019	60503	R$ 293,47
BDP8C83	284610J000041824	20/12/2019	57380	R$ 293,47
BDQ6G38	284610M000098026	27/12/2019	60503	R$ 293,47
BEL3911	284610J000024116	28/12/2019	51851	R$ 195,23
BER0359	284610J000042389	24/12/2019	51851	R$ 195,23
BER2031	284610J000042416	24/12/2019	51851	R$ 195,23
BFO6270	284610M000097977	26/12/2019	60503	R$ 293,47
BJO1222	284610J000024141	03/01/2020	55414	R$ 195,23
BOH0566	284610J000024131	30/12/2019	65300	R$ 195,23
BOH0566	284610J000024132	30/12/2019	51851	R$ 195,23
BOR2498	284610J000042371	21/12/2019	55414	R$ 195,23
BTK5177	284610J000042420	24/12/2019	51851	R$ 195,23
BZC7919	284610M000098006	27/12/2019	60503	R$ 293,47
CAV9893	284610M000097995	27/12/2019	60503	R$ 293,47
CHI2388	284610J000042419	24/12/2019	51851	R$ 195,23
CHX5103	284610J000042318	17/12/2019	55411	R$ 195,23
CHY1420	284610J000042431	27/12/2019	51851	R$ 195,23
CMF0619	284610M000098024	27/12/2019	60503	R$ 293,47
CMF4448	284610J000041844	26/12/2019	51851	R$ 195,23
CNP7189	284610J000042408	24/12/2019	76251	R$ 293,47
COK9072	284610J000042359	21/12/2019	76251	R$ 293,47
CRZ0498	284610M000098039	27/12/2019	60503	R$ 293,47
CSW5708	284610J000042383	21/12/2019	51851	R$ 195,23
CSW5708	284610J000042382	21/12/2019	52070	R$ 88,38
CXM3860	284610M000098027	27/12/2019	60503	R$ 293,47
CZD4442	284610J000024129	29/12/2019	51851	R$ 195,23
DAQ7547	284610J000024108	28/12/2019	51851	R$ 195,23
DDP1994	284610J000042356	21/12/2019	55414	R$ 195,23
DFP7765	284610M000097996	27/12/2019	60503	R$ 293,47
DFT4941	284610M000098016	27/12/2019	60503	R$ 293,47
DGL5712	284610J000042399	24/12/2019	51851	R$ 195,23
DGN3195	284610J000024134	31/12/2019	51851	R$ 195,23
DHP1961	284610J000042398	24/12/2019	51851	R$ 195,23
DIN5431	284610J000042391	24/12/2019	51851	R$ 195,23
DIN5595	284610J000042346	20/12/2019	55414	R$ 195,23

DJF2404	284610J000024140	03/01/2020	55414	R$ 195,23
DNE8301	284610J000024114	28/12/2019	51851	R$ 195,23
DSB0044	284610J000042334	17/12/2019	55414	R$ 195,23
DSB4630	116100E008758030	24/12/2019	54521	R$ 195,23
DTN7872	284610M000098007	27/12/2019	60503	R$ 293,47
DTP4131	284610J000024135	31/12/2019	61220	R$ 293,47
DTP6928	284610J000024146	05/01/2020	51930	R$ 293,47
DUI9711	284610J000042311	17/12/2019	51851	R$ 195,23
DUQ0030	284610J000042385	21/12/2019	65300	R$ 195,23
DZB5619	284610J000042345	20/12/2019	55414	R$ 195,23
DZD4141	284610J000042429	27/12/2019	73662	R$ 130,16
DZX9149	284610J000042315	17/12/2019	55414	R$ 195,23
EAM6705	284610M000098025	27/12/2019	60503	R$ 293,47
EBR4771	284610J000042351	21/12/2019	55500	R$ 130,16
EJL6967	284610J000042378	21/12/2019	60501	R$ 293,47
EKK1088	284610J000041823	20/12/2019	51851	R$ 195,23
ELC0939	284610J000042347	20/12/2019	55414	R$ 195,23
EPW3122	284610J000042372	21/12/2019	55414	R$ 195,23
EQJ8612	284610J000041843	26/12/2019	51851	R$ 195,23
ETO3944	284610J000041841	26/12/2019	51851	R$ 195,23
EYT7370	284610M000098008	27/12/2019	60503	R$ 293,47
EZK5383	284610J000042427	25/12/2019	60501	R$ 293,47
FAT2123	284610M000098029	27/12/2019	60503	R$ 293,47
FPC7165	284610J000041801	15/12/2019	51851	R$ 195,23
FPC7165	284610J000041800	15/12/2019	73662	R$ 130,16
FWJ3J65	284610NIC0008252	13/03/2020	50020	R$ 293,47
GOL8881	284610M000097976	26/12/2019	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610NIC0008253	13/03/2020	50020	R$ 3.228,17
GPD4074	284610NIC0008264	13/03/2020	50020	R$ 2.934,70
GUW6386	284610J000041809	16/12/2019	51851	R$ 195,23
GVG8314	284610J000042375	21/12/2019	55414	R$ 195,23
GWT2005	284610M000097971	26/12/2019	60503	R$ 293,47
GYW5504	284610J000042293	17/12/2019	76332	R$ 293,47
GYW5504	284610J000042292	17/12/2019	51851	R$ 195,23
HCY5064	284610J000042329	17/12/2019	55414	R$ 195,23
HGZ3768	284610M000097960	26/12/2019	60503	R$ 293,47
HIK5734	284610J000042309	17/12/2019	55414	R$ 195,23
HIK5734	284610J000042312	17/12/2019	51851	R$ 195,23
HRC8634	284610NIC0008265	13/03/2020	50020	R$ 293,47
IIS5870	284610J000042425	24/12/2019	51851	R$ 195,23
IMI9776	284610M000098004	27/12/2019	60503	R$ 293,47
INH6812	284610M000098032	27/12/2019	60503	R$ 293,47
ITV3987	284610J000042313	17/12/2019	55414	R$ 195,23
ITV3987	284610J000042314	17/12/2019	72930	R$ 130,16
IYA4246	284610NIC0008268	13/03/2020	50020	R$ 586,94
JEK5958	284610J000042348	20/12/2019	54522	R$ 195,23
JEY4616	284610J000024118	28/12/2019	51851	R$ 195,23
JXU3848	284610M000097959	26/12/2019	60503	R$ 293,47
JYD8134	284610J000042370	21/12/2019	51851	R$ 195,23
JZM5580	284610NIC0008238	13/03/2020	50020	R$ 195,23
KAE5993	284610J000042401	24/12/2019	51851	R$ 195,23
KAH5801	284610NIC0008255	13/03/2020	50020	R$ 1.173,88
KAH5801	284610NIC0008250	13/03/2020	50020	R$ 586,94
KAH5801	284610NIC0008274	13/03/2020	50020	R$ 1.467,35
KAH5801	284610NIC0008251	13/03/2020	50020	R$ 880,41
KBI4262	284610M000097966	26/12/2019	60503	R$ 293,47
KEH3467	284610J000024149	06/01/2020	51852	R$ 195,23
KMH8667	284610J000042368	21/12/2019	72930	R$ 130,16
KMH8667	284610J000042367	21/12/2019	55414	R$ 195,23
KRM4306	284610J000042339	18/12/2019	54521	R$ 195,23
KWC1258	284610M000098000	27/12/2019	60503	R$ 293,47
LBL3840	284610M000097964	26/12/2019	60503	R$ 293,47
LLR7251	284610J000042421	24/12/2019	51851	R$ 195,23
LUE1128	284610J000042322	17/12/2019	55500	R$ 130,16
LUN1114	284610J000042362	21/12/2019	55414	R$ 195,23
MDI8347	284610M000097980	26/12/2019	60503	R$ 293,47
MEH2J65	284610NIC0008267	13/03/2020	50020	R$ 293,47
MHJ7725	284610J000042331	17/12/2019	55090	R$ 130,16
MVK8739	284610J000042320	17/12/2019	55414	R$ 195,23
NDK3919	284610J000042387	23/12/2019	51851	R$ 195,23
NVZ0842	284610J000042307	17/12/2019	76251	R$ 293,47
OTE8515	284610J000024130	29/12/2019	76332	R$ 293,47
PYE5762	284610J000042386	23/12/2019	55414	R$ 195,23
PZT9269	284610NIC0008248	13/03/2020	50020	R$ 293,47
PZU1238	284610J000042343	20/12/2019	55090	R$ 130,16
QAE8302	284610M000097973	26/12/2019	60503	R$ 293,47
QMQ1599	284610J000042295	17/12/2019	55414	R$ 195,23
QNK8I17	284610J000042435	31/12/2019	57200	R$ 195,23
QNO4866	284610NIC0008249	13/03/2020	50020	R$ 293,47
QNW1610	284610NIC0008257	13/03/2020	50020	R$ 293,47
QQF5346	284610NIC0008262	13/03/2020	50020	R$ 586,94
QQN2560	284610NIC0008241	13/03/2020	50020	R$ 880,41

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:A496C2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3140/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1672	284610M000105834	07/03/2020	60503
AAC2261	284610M000106163	09/03/2020	60503
AAI5113	284610M000105726	06/03/2020	60503
AAK4486	284610M000105731	06/03/2020	60503
AAK4496	284610M000105710	06/03/2020	60503
AAK9199	284610M000106342	11/03/2020	60503
AAP8415	284610M000106383	11/03/2020	60503
AAW1467	284610M000106358	11/03/2020	60503
AAW5G79	284610M000106291	10/03/2020	60503
ABA3313	284610M000106279	10/03/2020	60503
ABA8722	284610M000105677	06/03/2020	60503
ABF4333	284610M000105593	05/03/2020	60503
ABF4333	284610M000105520	05/03/2020	60503
ABS1H74	284610M000106147	09/03/2020	60503
ABV3639	284610M000106071	08/03/2020	60503
ABW6235	284610M000106346	11/03/2020	60503
ABY6973	284610M000106112	09/03/2020	60503
ABZ2239	284610M000106211	10/03/2020	60503
ACE7702	284610M000105840	07/03/2020	60503
ACI0611	284610M000105512	05/03/2020	60503
ACP8803	284610M000106032	08/03/2020	60503
ACR3159	284610M000105824	07/03/2020	60503
ACS1876	284610M000106393	11/03/2020	60503
ADB1C68	284610M000105649	06/03/2020	60503
ADD8996	284610M000106326	11/03/2020	60503
ADJ0794	284610M000106011	08/03/2020	60503
ADL6323	284610M000105914	07/03/2020	60503
ADN6660	284610M000105778	07/03/2020	60503
ADR8822	284610M000105817	07/03/2020	60503
ADS5901	284610M000106074	09/03/2020	60503
ADT4940	284610M000105915	07/03/2020	60503
ADZ7615	284610M000105619	05/03/2020	60503
AEE6E64	284610M000106186	09/03/2020	60503
AEH0605	284610M000106354	11/03/2020	60503
AEH8481	284610M000106284	10/03/2020	60503
AEI9638	284610M000105971	08/03/2020	60503
AEJ2651	284610M000105853	07/03/2020	60503
AEV6849	284610M000106155	09/03/2020	60503
AFC8256	284610M000105577	05/03/2020	60503
AFE7H44	284610M000106257	10/03/2020	60503
AFH5249	284610M000105867	07/03/2020	60503
AFI8953	284610M000105597	05/03/2020	60503
AFK2360	284610M000106269	10/03/2020	60503
AFK3009	284610M000105646	06/03/2020	60503
AFL4404	284610M000105754	06/03/2020	60503
AFX3G78	284610M000106017	08/03/2020	60503
AFY2A89	284610M000105993	08/03/2020	60503
AFZ6621	284610M000106243	10/03/2020	60503
AGC0695	284610M000105684	06/03/2020	60503
AGF0943	284610M000105923	07/03/2020	60503
AGF0943	284610M000106185	09/03/2020	60503
AGF0943	284610M000106389	11/03/2020	60503
AGF0943	284610M000106390	11/03/2020	60503
AGF0943	284610M000105621	05/03/2020	60503
AGF6457	284610M000106117	09/03/2020	60503
AGI2802	284610M000105846	07/03/2020	60503
AGJ9740	284610M000105978	08/03/2020	60503
AGK3753	284610M000105786	07/03/2020	60503
AGK9463	284610M000105842	07/03/2020	60503
AGL1536	284610M000106003	08/03/2020	60503
AGN9356	284610M000105627	05/03/2020	60503
AGU3292	284610M000106193	09/03/2020	60503
AGV8606	284610M000105752	06/03/2020	60503
AGV8606	284610M000105615	05/03/2020	60503
AGY0625	284610M000106329	11/03/2020	60503
AHB0831	284610M000105510	05/03/2020	60503
AHF4971	284610M000105753	06/03/2020	60503
AHF7257	284610M000105694	06/03/2020	60503
AHQ0621	284610M000105963	08/03/2020	60503
AHQ3E34	284610M000106065	08/03/2020	60503
AHQ5B41	284610M000105495	04/03/2020	60503
AHQ5B41	284610M000105921	07/03/2020	60503
AHU0068	284610M000105933	07/03/2020	60503
AHU4454	284610M000106042	08/03/2020	60503
AHU9416	284610M000105647	06/03/2020	60503
AHX0A83	284610M000106028	08/03/2020	60503
AIB2631	284610M000105595	05/03/2020	60503
AIB4048	284610M000105633	05/03/2020	60503
AIB9199	284610M000106043	08/03/2020	60503

AIC5542	284610M000105550	05/03/2020	60503
AIC7J41	284610M000105568	05/03/2020	60503
AID8362	284610M000106075	09/03/2020	60503
AIE0592	284610M000105873	07/03/2020	60503
AIE2001	284610M000106306	11/03/2020	60503
AIL6149	284610M000105977	08/03/2020	60503
AIL6149	284610M000106236	10/03/2020	60503
AIM5936	284610M000106141	09/03/2020	60503
AIN7968	284610M000105857	07/03/2020	60503
AIQ2800	284610M000105660	07/03/2020	60503
AIQ8104	284610M000106234	10/03/2020	60503
AIT9014	284610M000105635	06/03/2020	60503
AIU2759	284610M000105877	07/03/2020	60503
AIU5H58	284610M000106005	08/03/2020	60503
AIU8B88	284610M000106081	09/03/2020	60503
AIY8050	284610M000105966	08/03/2020	60503
AIY8210	284610M000106058	08/03/2020	60503
AIY8210	284610M000105461	04/03/2020	60503
AIY8210	284610M000105769	06/03/2020	60503
AJA2292	284610M000106153	09/03/2020	60503
AJA2292	284610M000105721	06/03/2020	60503
AJD3049	284610M000106051	08/03/2020	60503
AJD3049	284610M000105940	08/03/2020	60503
AJD9899	284610M000105480	04/03/2020	60503
AJD9899	284610M000105580	05/03/2020	60503
AJF6526	284610M000105831	07/03/2020	60503
AJF6696	284610M000106281	10/03/2020	60503
AJG5103	284610M000105548	05/03/2020	60503
AJH5885	284610M000105560	05/03/2020	60503
AJH8491	284610M000105892	07/03/2020	60503
AJH8491	284610M000105906	07/03/2020	60503
AJI0864	284610M000106114	09/03/2020	60503
AJI4502	284610M000105997	08/03/2020	60503
AJK8155	284610M000106245	10/03/2020	60503
AJN2915	284610M000105917	07/03/2020	60503
AJN2915	284610M000105767	06/03/2020	60503
AJN2915	284610M000106260	10/03/2020	60503
AJS9802	284610M000105740	06/03/2020	60503
AJS9802	284610M000105798	07/03/2020	60503
AJS9802	284610M000106360	11/03/2020	60503
AJT2633	284610M000105830	07/03/2020	60503
AJT2633	284610M000105811	07/03/2020	60503
AJU1892	284610M000106395	11/03/2020	60503
AJV2G06	284610M000106365	11/03/2020	60503
AJV3622	284610M000106191	09/03/2020	60503
AJV7540	284610M000105957	08/03/2020	60503
AJW3023	284610M000105655	06/03/2020	60503
AJY1066	284610M000106247	10/03/2020	60503
AJY2827	284610M000105987	08/03/2020	60503
AJZ0048	284610M000106251	10/03/2020	56732
AJZ0729	284610M000105503	04/03/2020	60503
AKB3309	284610M000105656	06/03/2020	60503
AKB6825	284610M000106140	09/03/2020	60503
AKC3J15	284610M000105723	06/03/2020	60503
AKD3958	284610M000105472	04/03/2020	60503
AKJ0523	284610M000106139	09/03/2020	60503
AKJ0523	284610M000106192	09/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000105766	06/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000105617	05/03/2020	60503
AKL2515	284610M000105579	05/03/2020	60503
AKM5413	284610M000106068	08/03/2020	60503
AKO1138	284610M000105996	08/03/2020	60503
AKO5451	284610M000105445	04/03/2020	60503
AKP1399	284610M000105479	04/03/2020	60503
AKP1G16	284610M000105881	07/03/2020	60503
AKP8647	284610M000105815	07/03/2020	60503
AKP8J45	284610M000105803	07/03/2020	60503
AKQ0241	284610M000105938	08/03/2020	60503
AKR8209	284610M000105450	04/03/2020	60503
AKT4344	284610M000106035	08/03/2020	56732
AKT8266	284610M000106197	09/03/2020	60503
AKU5054	284610M000105491	04/03/2020	60503
AKU5054	284610M000105715	06/03/2020	60503
AKU5054	284610M000106174	09/03/2020	60503
AKW8824	284610M000106198	09/03/2020	60503
AKX5070	284610M000105631	05/03/2020	60503
ALA7229	284610M000106313	11/03/2020	60503
ALB0984	284610M000105954	08/03/2020	60503
ALB3517	284610M000105690	06/03/2020	60503
ALB4239	284610M000106023	08/03/2020	60503
ALB4257	284610M000106054	08/03/2020	60503
ALD4573	284610M000106018	08/03/2020	60503
ALD6734	284610M000105860	07/03/2020	60503
ALG7303	284610M000106286	10/03/2020	60503
ALG7303	284610M000106298	10/03/2020	60503
ALH6453	284610M000105856	07/03/2020	60503
ALH8753	284610M000105590	05/03/2020	60503
ALI0694	284610M000106258	10/03/2020	60503
ALI0I79	284610M000105533	05/03/2020	60503

ALJ0103	284610M000105659	06/03/2020	60503
ALJ2976	284610M000106158	09/03/2020	60503
ALJ5008	284610M000105773	06/03/2020	60503
ALL1656	284610M000105665	07/03/2020	60503
ALL1656	284610M000106052	08/03/2020	60503
ALL7E95	284610M000105928	07/03/2020	60503
ALM0245	284610M000106268	10/03/2020	60503
ALM0245	284610M000106285	10/03/2020	60503
ALM3426	284610M000106038	08/03/2020	60503
ALM4190	284610M000105751	06/03/2020	60503
ALQ1902	284610M000105643	06/03/2020	60503
ALR0864	284610M000105982	08/03/2020	60503
ALT0789	284610M000105701	06/03/2020	56732
ALT3849	284610M000105653	06/03/2020	60503
ALU8770	284610M000105990	08/03/2020	60503
ALU8770	284610M000105858	07/03/2020	60503
ALW1811	284610M000105733	06/03/2020	60503
ALW4501	284610M000105622	05/03/2020	60503
ALW4501	284610M000105582	05/03/2020	60503
AMA3806	284610M000105610	05/03/2020	60503
AMC7518	284610M000106045	08/03/2020	60503
AMD5106	284610M000105759	06/03/2020	60503
AMD9334	284610M000106014	08/03/2020	60503
AME7576	284610M000106359	11/03/2020	60503
AMF2D95	284610M000106048	08/03/2020	60503
AMF3016	284610M000106353	11/03/2020	60503
AMI4C72	284610M000106309	11/03/2020	60503
AMI5G07	284610M000106368	11/03/2020	60503
AMJ4E41	284610M000105531	05/03/2020	60503
AMK7263	284610M000106053	08/03/2020	60503
AMK8997	284610M000105567	05/03/2020	60503
AML6087	284610M000106384	11/03/2020	60503
AMN0571	284610M000105976	08/03/2020	60503
AMN0571	284610M000106041	08/03/2020	60503
AMN4219	284610M000106242	10/03/2020	60503
AMN5528	284610M000105702	06/03/2020	60503
AMP9251	284610M000105970	08/03/2020	60503
AMR6577	284610M000106061	08/03/2020	60503
AMS3487	284610M000106063	08/03/2020	60503
AMS8450	284610M000106297	10/03/2020	60503
AMT2775	284610M000105571	05/03/2020	60503
AMT2775	284610M000105591	05/03/2020	60503
AMX9724	284610M000105862	07/03/2020	60503
AMY9919	284610M000105625	05/03/2020	60503
AMZ0D14	284610M000106057	08/03/2020	60503
AMZ4594	284610M000105543	05/03/2020	60503
ANA0076	284610M000106241	10/03/2020	60503
ANF5E23	284610M000105717	06/03/2020	60503
ANH5134	284610M000106078	09/03/2020	60503
ANH8068	284610M000106264	10/03/2020	60503
ANI0978	284610M000106159	09/03/2020	60503
ANI3231	284610M000106027	08/03/2020	60503
ANI9H25	284610M000105784	07/03/2020	60503
ANJ0909	284610M000105868	07/03/2020	60503
ANJ1061	284610M000105967	08/03/2020	60503
ANL6534	284610M000106249	10/03/2020	60503
ANL9391	284610M000105861	07/03/2020	60503
ANN6050	284610M000105487	04/03/2020	60503
ANP2036	284610M000105812	07/03/2020	60503
ANP3I94	284610M000105569	05/03/2020	60503
ANP4107	284610M000105913	07/03/2020	60503
ANP7831	284610M000105832	07/03/2020	60503
ANQ4523	284610M000106351	11/03/2020	60503
ANR0349	284610M000106369	11/03/2020	60503
ANR8627	284610M000105912	07/03/2020	60503
ANT2780	284610M000105561	05/03/2020	60503
ANT2C13	284610M000105893	07/03/2020	60503
ANV2422	284610M000105878	07/03/2020	60503
ANV2846	284610M000105460	04/03/2020	60503
ANV2846	284610M000105609	05/03/2020	60503
ANV2846	284610M000105849	07/03/2020	60503
ANV9186	284610M000105801	07/03/2020	60503
ANW6795	284610M000105525	05/03/2020	60503
ANX7763	284610M000106235	10/03/2020	60503
ANY4994	284610M000106218	10/03/2020	60503
AOA5E05	284610M000105457	04/03/2020	60503
AOA9337	284610M000106207	10/03/2020	60503
AOB2899	284610M000105880	07/03/2020	60503
AOB8711	284610M000105537	05/03/2020	60503
AOC4072	284610M000106099	09/03/2020	60503
AOC4072	284610M000106086	09/03/2020	60503
AOE4840	284610M000106151	09/03/2020	60503
AOF7081	284610M000106229	10/03/2020	60503
AOG2D44	284610M000106040	08/03/2020	60503
AOH0699	284610M000105813	07/03/2020	60503
AOI1391	284610M000105885	07/03/2020	60503
AOJ1B71	284610M000105515	05/03/2020	60503
AOJ2678	284610M000105816	07/03/2020	60503
AOJ3328	284610M000105847	07/03/2020	60503

AOJ5B91	284610M000105585	05/03/2020	56732
AOK4815	284610M000105573	05/03/2020	60503
AOL2351	284610M000105728	06/03/2020	60503
AOM6270	284610M000106348	11/03/2020	60503
AON8488	284610M000105745	06/03/2020	60503
AOO4766	284610M000105964	08/03/2020	60503
AOQ6G14	284610M000105998	08/03/2020	60503
AOS9959	284610M000105874	07/03/2020	56732
AOT8548	284610M000105774	06/03/2020	60503
AOU4785	284610M000105729	06/03/2020	60503
AOU6480	284610M000105988	08/03/2020	60503
AOU7406	284610M000105722	06/03/2020	60503
AOW6374	284610M000105775	06/03/2020	60503
AOY0715	284610M000105859	07/03/2020	60503
AOY0715	284610M000105889	07/03/2020	60503
AOY7910	284610M000105692	06/03/2020	60503
AOZ8291	284610M000105795	07/03/2020	60503
APA3886	284610M000106208	10/03/2020	60503
APA5637	284610M000105669	08/03/2020	60503
APB8085	284610M000106357	11/03/2020	60503
APC9189	284610M000105458	04/03/2020	60503
APE2013	284610M000106022	08/03/2020	60503
APH2804	284610M000105623	05/03/2020	60503
APJ8099	284610M000106010	08/03/2020	60503
APK9919	284610M000105663	07/03/2020	60503
APL0492	284610M000105618	05/03/2020	60503
APL3J31	284610M000106127	09/03/2020	56732
APL4645	284610M000105486	04/03/2020	60503
APM2085	284610M000106134	09/03/2020	60503
APM2472	284610M000105699	06/03/2020	60503
APM2472	284610M000105850	07/03/2020	60503
APN2601	284610M000106367	11/03/2020	60503
APO0238	284610M000105638	06/03/2020	60503
APQ4812	284610M000105755	06/03/2020	60503
APR2325	284610M000105516	05/03/2020	60503
APS7223	284610M000105696	06/03/2020	60503
APS7223	284610M000105711	06/03/2020	60503
APS7223	284610M000105732	06/03/2020	60503
APT3131	284610M000106246	10/03/2020	60503
APT4496	284610M000106324	11/03/2020	60503
APU0267	284610M000106101	09/03/2020	60503
APU9F05	284610M000106312	11/03/2020	60503
APV0I85	284610M000105600	05/03/2020	60503
APV2397	284610M000105598	05/03/2020	60503
APV5485	284610M000105888	07/03/2020	60503
APW4798	284610M000105863	07/03/2020	60503
APW5187	284610M000106089	09/03/2020	60503
APW5187	284610M000105604	05/03/2020	60503
APW5187	284610M000106379	11/03/2020	60503
APW5187	284610M000106223	10/03/2020	60503
APW5187	284610M000106325	11/03/2020	60503
APW5187	284610M000106315	11/03/2020	60503
APW5187	284610M000105770	06/03/2020	60503
APW8710	284610M000106226	10/03/2020	60503
APW9200	284610M000106033	08/03/2020	60503
APX1135	284610M000105672	06/03/2020	60503
APY8302	284610M000106282	10/03/2020	60503
AQA1445	284610M000106337	11/03/2020	60503
AQA8220	284610M000106387	11/03/2020	60503
AQC0325	284610M000105468	04/03/2020	60503
AQC3462	284610M000106227	10/03/2020	60503
AQD1669	284610M000105634	05/03/2020	60503
AQF8964	284610M000105845	07/03/2020	60503
AQG7643	284610M000105489	04/03/2020	60503
AQH1762	284610M000106237	10/03/2020	60503
AQI1772	284610M000105517	05/03/2020	60503
AQJ4468	284610M000105836	07/03/2020	60503
AQK7534	284610M000105453	04/03/2020	60503
AQL2407	284610M000105760	06/03/2020	60503
AQL2407	284610M000106311	11/03/2020	60503
AQL2407	284610M000105594	05/03/2020	60503
AQL6804	284610M000106215	10/03/2020	60503
AQN9166	284610M000106008	08/03/2020	60503
AQQ8300	284610M000106203	10/03/2020	60503
AQR0073	284610M000105576	05/03/2020	60503
AQR3D97	284610M000105494	04/03/2020	60503
AQS1215	284610M000105713	06/03/2020	60503
AQT9161	284610M000105835	07/03/2020	60503
AQU1G94	284610M000106292	10/03/2020	60503
AQU7645	284610M000106201	09/03/2020	60503
AQW3746	284610M000105876	07/03/2020	60503
AQZ4A17	284610M000105462	04/03/2020	60503
AQZ9912	284610M000105530	05/03/2020	60503
ARA3D34	284610M000105741	06/03/2020	60503
ARA9473	284610M000105546	05/03/2020	60503
ARA9473	284610M000106090	09/03/2020	60503
ARA9473	284610M000106107	09/03/2020	60503
ARB2252	284610M000105814	07/03/2020	60503
ARB2252	284610M000105532	05/03/2020	60503

ARB2252	284610M000105959	08/03/2020	60503
ARB2252	284610M000105671	06/03/2020	60503
ARB4I02	284610M000105908	07/03/2020	60503
ARB7599	284610M000105502	04/03/2020	60503
ARB7599	284610M000105490	04/03/2020	60503
ARD6154	284610M000105989	08/03/2020	60503
ARD6652	284610M000105602	05/03/2020	60503
ARD9901	284610M000105992	08/03/2020	60503
ARE1891	284610M000105448	04/03/2020	60503
ARE1891	284610M000105474	04/03/2020	60503
ARG6F17	284610M000105789	07/03/2020	60503
ARG6F17	284610M000105904	07/03/2020	60503
ARJ1034	284610M000105667	08/03/2020	60503
ARL6I38	284610M000105554	05/03/2020	60503
ARM0747	284610M000106175	09/03/2020	60503
ARN9C81	284610M000105578	05/03/2020	60503
ARN9C81	284610M000105705	06/03/2020	60503
ARO1J32	284610M000106055	08/03/2020	60503
ARO7703	284610M000105632	05/03/2020	60503
ARQ0177	284610M000105852	07/03/2020	60503
ARQ6567	284610M000106344	11/03/2020	60503
ARR0329	284610M000105825	07/03/2020	60503
ARU1037	284610M000105536	05/03/2020	60503
ARU1037	284610M000105787	07/03/2020	60503
ARV7617	284610M000106262	10/03/2020	60503
ARW3428	284610M000106145	09/03/2020	60503
ARW3428	284610M000105657	06/03/2020	60503
ARW3428	284610M000105793	07/03/2020	60503
ARW3428	284610M000105558	05/03/2020	60503
ARW8H67	284610M000106118	09/03/2020	60503
ARX0B58	284610M000105496	04/03/2020	60503
ARX7114	284610M000106195	09/03/2020	60503
ARZ1632	284610M000106113	09/03/2020	60503
ASA8164	284610M000105972	08/03/2020	60503
ASB7252	284610M000105900	07/03/2020	60503
ASB8527	284610M000106212	10/03/2020	60503
ASC7767	284610M000106374	11/03/2020	60503
ASE5H76	284610M000106372	11/03/2020	60503
ASF1099	284610M000105459	04/03/2020	60503
ASF3046	284610M000106356	11/03/2020	60503
ASF3046	284610M000105724	06/03/2020	60503
ASF7752	284610M000106345	11/03/2020	60503
ASG1D73	284610M000105945	08/03/2020	60503
ASH1666	284610M000105838	07/03/2020	60503
ASH6607	284610M000106364	11/03/2020	60503
ASH6644	284610M000106125	09/03/2020	60503
ASJ1009	284610M000105980	08/03/2020	60503
ASJ5574	284610M000105608	05/03/2020	60503
ASJ8353	284610M000105848	07/03/2020	60503
ASM8605	284610M000106288	10/03/2020	60503
ASN0378	284610M000105943	08/03/2020	60503
ASO3780	284610M000105944	08/03/2020	60503
ASO9334	284610M000106343	11/03/2020	60503
ASP5319	284610M000105735	06/03/2020	60503
ASQ1769	284610M000105796	07/03/2020	60503
ASS5558	284610M000105810	07/03/2020	60503
ASS5558	284610M000105763	06/03/2020	60503
ASS7I30	284610M000106056	08/03/2020	60503
AST6352	284610M000105452	04/03/2020	60503
ASU2419	284610M000105781	07/03/2020	60503
ASV6040	284610M000105839	07/03/2020	60503
ASV6819	284610M000105758	06/03/2020	56732
ASW8108	284610M000105823	07/03/2020	60503
ASX5310	284610M000106004	08/03/2020	60503
ASZ3441	284610M000105730	06/03/2020	60503
ATA2380	284610M000106240	10/03/2020	60503
ATA6093	284610M000106272	10/03/2020	60503
ATA7054	284610M000106119	09/03/2020	60503
ATA8522	284610M000105629	05/03/2020	60503
ATA8522	284610M000106289	10/03/2020	60503
ATA8522	284610M000106152	09/03/2020	60503
ATD2248	284610M000105841	07/03/2020	60503
ATD2530	284610M000106036	08/03/2020	60503
ATE9943	284610M000105765	06/03/2020	60503
ATG1017	284610M000105712	06/03/2020	60503
ATG1017	284610M000105736	06/03/2020	60503
ATG6160	284610M000105661	07/03/2020	60503
ATG6169	284610M000105727	06/03/2020	60503
ATH5H30	284610M000106349	11/03/2020	60503
ATH9222	284610M000105640	06/03/2020	60503
ATL2343	284610M000105909	07/03/2020	60503
ATL2343	284610M000106228	10/03/2020	60503
ATL2343	284610M000106173	09/03/2020	60503
ATL2343	284610M000105958	08/03/2020	60503
ATL2343	284610M000105678	06/03/2020	60503
ATL2343	284610M000106391	11/03/2020	60503
ATL2343	284610M000105974	08/03/2020	60503
ATL2343	284610M000105750	06/03/2020	60503
ATL2343	284610M000106380	11/03/2020	60503

ATL2343	284610M000105903	07/03/2020	60503
ATL2343	284610M000105658	06/03/2020	60503
ATL2343	284610M000105792	07/03/2020	60503
ATL2706	284610M000105557	05/03/2020	56732
ATN7B45	284610M000105924	07/03/2020	60503
ATN9710	284610M000105851	07/03/2020	60503
ATO9786	284610M000105645	06/03/2020	60503
ATP0026	284610M000106255	10/03/2020	60503
ATP4448	284610M000106373	11/03/2020	60503
ATP6E99	284610M000106350	11/03/2020	60503
ATP6I01	284610M000106225	10/03/2020	60503
ATQ9759	284610M000106231	10/03/2020	60503
ATQ9759	284610M000106106	09/03/2020	60503
ATT8792	284610M000105538	05/03/2020	60503
ATT8792	284610M000105601	05/03/2020	60503
ATU3G09	284610M000105743	06/03/2020	60503
ATV5F30	284610M000106388	11/03/2020	60503
ATW0915	284610M000106382	11/03/2020	60503
ATX6338	284610M000105575	05/03/2020	60503
ATY4963	284610M000105981	08/03/2020	60503
ATY6718	284610M000105819	07/03/2020	60503
ATZ4731	284610M000106047	08/03/2020	60503
ATZ9578	284610M000105883	07/03/2020	60503
AUB3243	284610M000106039	08/03/2020	60503
AUC1956	284610M000105926	07/03/2020	60503
AUE3956	284610M000106397	11/03/2020	60503
AUF2853	284610M000105901	07/03/2020	60503
AUF3482	284610M000105563	05/03/2020	56732
AUG4228	284610M000105551	05/03/2020	60503
AUJ0609	284610M000105783	07/03/2020	60503
AUJ8B34	284610M000105742	06/03/2020	60503
AUK4B61	284610M000105526	05/03/2020	60503
AUK7166	284610M000106154	09/03/2020	60503
AUM9B08	284610M000105719	06/03/2020	60503
AUN2566	284610M000105925	07/03/2020	60503
AUO1831	284610M000105508	05/03/2020	60503
AUP3549	284610M000106341	11/03/2020	60503
AUQ7874	284610M000106316	11/03/2020	60503
AUR0G36	284610M000106157	09/03/2020	60503
AUT3E14	284610M000106012	08/03/2020	60503
AUT4448	284610M000105991	08/03/2020	60503
AUU2191	284610M000106287	10/03/2020	60503
AUV8679	284610M000106167	09/03/2020	60503
AUW2068	284610M000105875	07/03/2020	60503
AUZ0A32	284610M000105518	05/03/2020	60503
AUZ6707	284610M000106339	11/03/2020	60503
AUZ7678	284610M000105547	05/03/2020	60503
AVA1129	284610M000106077	09/03/2020	60503
AVA4493	284610M000106371	11/03/2020	60503
AVB4994	284610M000106093	09/03/2020	60503
AVC2594	284610M000105507	05/03/2020	60503
AVF3818	284610M000106070	08/03/2020	60503
AVG4711	284610M000105962	08/03/2020	60503
AVG5701	284610M000105574	05/03/2020	60503
AVH2804	284610M000105820	07/03/2020	60503
AVH4356	284610M000105476	04/03/2020	60503
AVH6058	284610M000105611	05/03/2020	60503
AVI8466	284610M000106000	08/03/2020	60503
AVJ2077	284610M000105749	06/03/2020	60503
AVJ5748	284610M000106274	10/03/2020	60503
AVK5510	284610M000105951	08/03/2020	60503
AVL6B33	284610M000105865	07/03/2020	60503
AVN9J04	284610M000105456	04/03/2020	60503
AVR7790	284610M000105513	05/03/2020	60503
AVS8F30	284610M000105897	07/03/2020	60503
AVT1888	284610M000105498	04/03/2020	60503
AVT3A89	284610M000106293	10/03/2020	60503
AVU1572	284610M000106080	09/03/2020	60503
AVU9I61	284610M000105973	08/03/2020	60503
AVW8450	284610M000105522	05/03/2020	60503
AVX0E32	284610M000105927	07/03/2020	60503
AVY5736	284610M000105884	07/03/2020	60503
AVY5736	284610M000105855	07/03/2020	60503
AVY5736	284610M000105920	07/03/2020	60503
AVY9418	284610M000106143	09/03/2020	60503
AVZ2324	284610M000105528	05/03/2020	60503
AWA1574	284610M000106049	08/03/2020	60503
AWA5I89	284610M000105826	07/03/2020	60503
AWA7792	284610M000105541	05/03/2020	60503
AWB7963	284610M000106398	11/03/2020	60503
AWB8009	284610M000106132	09/03/2020	60503
AWC4726	284610M000105477	04/03/2020	60503
AWD2C18	284610M000106187	09/03/2020	60503
AWD4316	284610M000105469	04/03/2020	60503
AWE0734	284610M000106026	08/03/2020	60503
AWG8892	284610M000105688	06/03/2020	60503
AWG8915	284610M000105790	07/03/2020	60503
AWI2088	284610M000105686	06/03/2020	60503
AWJ1671	284610M000106156	09/03/2020	60503

AWJ9264	284610M000106148	09/03/2020	60503
AWN9462	284610M000105734	06/03/2020	60503
AWO7H49	284610M000105689	06/03/2020	60503
AWP2630	284610M000105946	08/03/2020	60503
AWP5532	284610M000105896	07/03/2020	60503
AWP5D68	284610M000106230	10/03/2020	60503
AWR1112	284610M000105524	05/03/2020	60503
AWR6294	284610M000105818	07/03/2020	60503
AWT8D77	284610M000105806	07/03/2020	60503
AWX5413	284610M000106210	10/03/2020	60503
AWY2078	284610M000105606	05/03/2020	60503
AWY8958	284610M000105478	04/03/2020	60503
AWZ4326	284610M000105882	07/03/2020	60503
AXA9121	284610M000105894	07/03/2020	60503
AXB3I94	284610M000106016	08/03/2020	60503
AXC1J28	284610M000106146	09/03/2020	60503
AXE7E73	284610M000105890	07/03/2020	60503
AXG0521	284610M000105662	07/03/2020	60503
AXG1117	284610M000105501	04/03/2020	60503
AXG1954	284610M000106020	08/03/2020	60503
AXI6703	284610M000105720	06/03/2020	60503
AXI8C10	284610M000106021	08/03/2020	60503
AXJ4G42	284610M000105637	06/03/2020	56732
AXK3266	284610M000105949	08/03/2020	60503
AXK7582	284610M000105785	07/03/2020	60503
AXN7029	284610M000105935	09/03/2020	60503
AXQ3416	284610M000105506	05/03/2020	60503
AXQ3416	284610M000105642	06/03/2020	60503
AXR5490	284610M000106196	09/03/2020	60503
AXR6901	284610M000105447	04/03/2020	60503
AXV8387	284610M000106060	08/03/2020	60503
AXW9527	284610M000105939	08/03/2020	60503
AXY3465	284610M000105470	04/03/2020	60503
AXY3493	284610M000105505	05/03/2020	60503
AXY6236	284610M000106126	09/03/2020	60503
AXZ9840	284610M000105718	06/03/2020	60503
AYA9A13	284610M000106103	09/03/2020	60503
AYC0467	284610M000106079	09/03/2020	60503
AYE0744	284610M000105738	06/03/2020	60503
AYE9430	284610M000105482	04/03/2020	60503
AYF3I18	284610M000105565	05/03/2020	56732
AYG1680	284610M000105535	05/03/2020	60503
AYG2D21	284610M000105676	06/03/2020	60503
AYH3194	284610M000105714	06/03/2020	60503
AYI3496	284610M000105685	06/03/2020	60503
AYI3729	284610M000105780	07/03/2020	60503
AYJ4A46	284610M000106108	09/03/2020	60503
AYK8963	284610M000105467	04/03/2020	60503
AYL1F62	284610M000105756	06/03/2020	60503
AYL5323	284610M000105614	05/03/2020	60503
AYM1296	284610M000105484	04/03/2020	60503
AYM1F66	284610M000105829	07/03/2020	60503
AYM6G37	284610M000106199	09/03/2020	60503
AYN9737	284610M000106333	11/03/2020	60503
AYP5058	284610M000106217	10/03/2020	60503
AYR4J54	284610M000105799	07/03/2020	60503
AYR6H33	284610M000106062	08/03/2020	60503
AYS9841	284610M000105463	04/03/2020	60503
AYT9872	284610M000106327	11/03/2020	60503
AYY1575	284610M000106386	11/03/2020	60503
AYZ1096	284610M000106320	11/03/2020	60503
AZB2499	284610M000106130	09/03/2020	60503
AZB7058	284610M000105603	05/03/2020	60503
AZC3722	284610M000106123	09/03/2020	56732
AZD6571	284610M000105794	07/03/2020	60503
AZG0926	284610M000105911	07/03/2020	60503
AZG0926	284610M000105666	08/03/2020	60503
AZG3648	284610M000105995	08/03/2020	60503
AZI5323	284610M000105807	07/03/2020	60503
AZI8012	284610M000105899	07/03/2020	60503
AZN4G50	284610M000106295	10/03/2020	60503
AZO1E33	284610M000106120	09/03/2020	60503
AZP3747	284610M000106169	09/03/2020	60503
AZP7157	284610M000106392	11/03/2020	60503
AZP7356	284610M000105539	05/03/2020	60503
AZP7356	284610M000106105	09/03/2020	60503
AZR5D16	284610M000106102	09/03/2020	60503
AZS0413	284610M000105706	06/03/2020	60503
AZS3564	284610M000106221	10/03/2020	60503
AZU1D77	284610M000105605	05/03/2020	60503
AZU4F39	284610M000106064	08/03/2020	60503
AZV0322	284610M000106248	10/03/2020	60503
AZV5F41	284610M000105986	08/03/2020	60503
AZV6069	284610M000105572	05/03/2020	60503
AZW9883	284610M000105675	06/03/2020	60503
AZX7A83	284610M000105570	05/03/2020	60503
BAA9970	284610M000105898	07/03/2020	60503
BAB2195	284610M000105668	08/03/2020	60503
BAB9566	284610M000106171	09/03/2020	60503

BAE0600	284610M000105844	07/03/2020	60503
BAF3044	284610M000106276	10/03/2020	60503
BAF4115	284610M000105521	05/03/2020	60503
BAF4115	284610M000105680	06/03/2020	60503
BAF4115	284610M000105500	04/03/2020	60503
BAF6593	284610M000105481	04/03/2020	60503
BAG5766	284610M000106164	09/03/2020	60503
BAH0220	284610M000105612	05/03/2020	60503
BAJ6748	284610M000105466	04/03/2020	60503
BAK7J14	284610M000106399	11/03/2020	60503
BAM3220	284610M000106378	11/03/2020	60503
BAM3220	284610M000106362	11/03/2020	60503
BAM3220	284610M000106244	10/03/2020	60503
BAM3220	284610M000105475	04/03/2020	60503
BAN3549	284610M000106082	09/03/2020	60503
BAN3549	284610M000106128	09/03/2020	60503
BAN3549	284610M000106200	09/03/2020	60503
BAN8544	284610M000106046	08/03/2020	60503
BAN9H05	284610M000105782	07/03/2020	60503
BAP1854	284610M000105451	04/03/2020	60503
BAS2I10	284610M000106322	11/03/2020	60503
BAT0I43	284610M000105693	06/03/2020	60503
BAT7732	284610M000105620	05/03/2020	60503
BAU4886	284610M000106250	10/03/2020	60503
BAV2543	284610M000106162	09/03/2020	60503
BAV4468	284610M000106150	09/03/2020	60503
BAV8564	284610M000106098	09/03/2020	60503
BAW4A42	284610M000106111	09/03/2020	60503
BBA5G14	284610M000106214	10/03/2020	60503
BBC6E42	284610M000106189	09/03/2020	60503
BBD8476	284610M000105929	07/03/2020	60503
BBE2D39	284610M000105644	06/03/2020	60503
BBF1932	284610M000105650	06/03/2020	60503
BBF7059	284610M000105648	06/03/2020	60503
BBG3487	284610M000106133	09/03/2020	60503
BBH7780	284610M000106254	10/03/2020	60503
BBI6395	284610M000105761	06/03/2020	60503
BBI8834	284610M000106176	09/03/2020	60503
BBK9771	284610M000105748	06/03/2020	60503
BBO3I66	284610M000106328	11/03/2020	60503
BBO6939	284610M000106121	09/03/2020	60503
BBO7086	284610M000106233	10/03/2020	60503
BBO8490	284610M000105871	07/03/2020	60503
BBP1807	284610M000105833	07/03/2020	60503
BBP5087	284610M000106135	09/03/2020	60503
BBQ5517	284610M000105695	06/03/2020	60503
BBR4928	284610M000105492	04/03/2020	60503
BBU8851	284610M000106177	09/03/2020	60503
BBV3041	284610M000106303	10/03/2020	60503
BBW9221	284610M000105449	04/03/2020	60503
BCA4203	284610M000106067	08/03/2020	60503
BCC5321	284610M000105687	06/03/2020	60503
BCD4J84	284610M000106087	09/03/2020	60503
BCD7386	284610M000106375	11/03/2020	60503
BCD8437	284610M000105473	04/03/2020	60503
BCD9303	284610M000105747	06/03/2020	60503
BCF4001	284610M000106204	10/03/2020	60503
BCF6694	284610M000105703	06/03/2020	56732
BCG6739	284610M000105607	05/03/2020	60503
BCH9187	284610M000105673	06/03/2020	60503
BCI0634	284610M000106172	09/03/2020	60503
BCL0523	284610M000105674	06/03/2020	60503
BCL1I65	284610M000106376	11/03/2020	60503
BCM4235	284610M000106073	08/03/2020	60503
BCN0667	284610M000105523	05/03/2020	60503
BCO4767	284610M000105564	05/03/2020	56732
BCP5413	284610M000106319	11/03/2020	60503
BCQ5711	284610M000105624	05/03/2020	60503
BCQ6325	284610M000105584	05/03/2020	60503
BCS4F35	284610M000105556	05/03/2020	56732
BCT0H31	284610M000106334	11/03/2020	60503
BCT6A44	284610M000105639	06/03/2020	60503
BCT6E49	284610M000105843	07/03/2020	60503
BCT9I37	284610M000105586	05/03/2020	60503
BCU8C78	284610M000106336	11/03/2020	60503
BCU9B05	284610M000105588	05/03/2020	60503
BCW2H25	284610M000106009	08/03/2020	60503
BCW2H25	284610M000105509	05/03/2020	60503
BCY0C62	284610M000106110	09/03/2020	60503
BDA0J46	284610M000105930	07/03/2020	60503
BDB3A28	284610M000106015	08/03/2020	60503
BDB8D35	284610M000106044	08/03/2020	60503
BDC1B72	284610M000105739	06/03/2020	60503
BDC5F62	284610M000106296	10/03/2020	60503
BDC7G12	284610M000105636	06/03/2020	56732
BDD2D27	284610M000106317	11/03/2020	60503
BDE4F40	284610M000106007	08/03/2020	60503
BDF1D90	284610M000105616	05/03/2020	60503
BDF1D90	284610M000105549	05/03/2020	60503

BDH8G89	284610M000106304	11/03/2020	60503
BDL3F42	284610M000106400	11/03/2020	60503
BDN6E77	284610M000105697	06/03/2020	60503
BDO1A87	284610M000106224	10/03/2020	60503
BDO2B26	284610M000106096	09/03/2020	60503
BDO2B26	284610M000106104	09/03/2020	60503
BDO2B26	284610M000106115	09/03/2020	60503
BDO6F85	284610M000106259	10/03/2020	60503
BDO8C13	284610M000106131	09/03/2020	60503
BDP5J51	284610M000106180	09/03/2020	60503
BDQ8I64	284610M000106318	11/03/2020	60503
BDR3A81	284610M000106166	09/03/2020	60503
BDR5B35	284610M000106267	10/03/2020	60503
BDS3A18	284610M000105985	08/03/2020	60503
BDS6J16	284610M000106275	10/03/2020	60503
BDV7F56	284610M000106136	09/03/2020	60503
BDV8E63	284610M000106094	09/03/2020	60503
BDX5F49	284610M000106302	10/03/2020	60503
BEM2107	284610M000105955	08/03/2020	60503
BFS7638	284610M000106290	10/03/2020	60503
BGS4977	284610M000105599	05/03/2020	60503
BLJ7667	284610M000105821	07/03/2020	60503
BMB5926	284610M000106190	09/03/2020	60503
BPM0A44	284610M000105879	07/03/2020	60503
BQK7826	284610M000105497	04/03/2020	60503
BRB0197	284610M000106253	10/03/2020	60503
BRX4157	284610M000105910	07/03/2020	60503
BTJ6630	284610M000106222	10/03/2020	60503
BXP8499	284610M000106271	10/03/2020	60503
CAA8D29	284610M000105519	05/03/2020	60503
CAB5100	284610M000105670	08/03/2020	60503
CBV4983	284610M000105948	08/03/2020	60503
CCM7973	284610M000105965	08/03/2020	60503
CCY9608	284610M000106308	11/03/2020	60503
CCY9608	284610M000106305	11/03/2020	60503
CEA5366	284610M000106206	10/03/2020	60503
CFQ4339	284610M000105709	06/03/2020	60503
CFU8G19	284610M000106310	11/03/2020	60503
CHI2388	284610M000105983	08/03/2020	60503
CKM8455	284610M000106069	08/03/2020	60503
CLC7892	284610M000105808	07/03/2020	60503
CLJ3424	284610M000106202	10/03/2020	60503
CLU5379	284610M000105737	06/03/2020	60503
CMW5880	284610M000105947	08/03/2020	60503
CNH7559	284610M000105716	06/03/2020	60503
COB2164	284610M000105443	04/03/2020	60503
COK9A72	284610M000105941	08/03/2020	60503
CQX8584	284610M000106238	10/03/2020	60503
CSB7044	284610M000105707	06/03/2020	60503
CSF1A47	284610M000106083	09/03/2020	60503
CSQ1966	284610M000105791	07/03/2020	60503
CTJ1613	284610M000105934	07/03/2020	60503
CTP0873	284610M000106321	11/03/2020	60503
CTZ1279	284610M000106006	08/03/2020	60503
CVB5594	284610M000105545	05/03/2020	60503
CYK7137	284610M000105950	08/03/2020	60503
CYY2507	284610M000105488	04/03/2020	60503
CZC2382	284610M000105483	04/03/2020	60503
CZJ5543	284610M000106294	10/03/2020	60503
DAI4948	284610M000105764	06/03/2020	60503
DCZ0060	284610M000105725	06/03/2020	60503
DEQ0713	284610M000105872	07/03/2020	60503
DGD8120	284610M000105828	07/03/2020	60503
DHC8395	284610M000106122	09/03/2020	60503
DHO5001	284610M000105902	07/03/2020	60503
DIG2243	284610M000106072	08/03/2020	60503
DJE2631	284610M000105444	04/03/2020	60503
DJH5681	284610M000105837	07/03/2020	60503
DJK7455	284610M000105802	07/03/2020	60503
DJL0312	284610M000105994	08/03/2020	60503
DJN6563	284610M000105626	05/03/2020	60503
DKT7565	284610M000106066	08/03/2020	60503
DLL5B66	284610M000105562	05/03/2020	56732
DNO6805	284610M000105932	07/03/2020	60503
DOG7C33	284610M000106144	09/03/2020	56732
DQC5789	284610M000105771	06/03/2020	60503
DQG5455	284610M000105454	04/03/2020	60503
DQH8647	284610M000105779	07/03/2020	60503
DQV0850	284610M000106338	11/03/2020	60503
DSZ2890	284610M000106377	11/03/2020	60503
DTF2028	284610M000106092	09/03/2020	60503
DTF2028	284610M000105651	06/03/2020	60503
DTH5213	284610M000105471	04/03/2020	60503
DTU6252	284610M000106307	11/03/2020	60503
DTV6911	284610M000105864	07/03/2020	60503
DTX7H21	284610M000106188	09/03/2020	60503
DUR2223	284610M000105746	06/03/2020	60503
DUZ2576	284610M000106160	09/03/2020	60503
DUZ2576	284610M000106037	08/03/2020	60503

DVF1413	284610M000106050	08/03/2020	60503
DVR8781	284610M000106256	10/03/2020	60503
DWB2347	284610M000106266	10/03/2020	60503
DWT1239	284610M000106024	08/03/2020	60503
DXT4752	284610M000106370	11/03/2020	60503
EAL3218	284610M000105592	05/03/2020	60503
EAL3218	284610M000105465	04/03/2020	60503
EAO6516	284610M000106213	10/03/2020	60503
EBP6852	284610M000105869	07/03/2020	60503
EBQ2443	284610M000106263	10/03/2020	60503
EDK0736	284610M000106085	09/03/2020	60503
EGR3332	284610M000105936	09/03/2020	60503
EIF4F66	284610M000105942	08/03/2020	60503
EJH6277	284610M000106178	09/03/2020	60503
EKM2C43	284610M000106301	10/03/2020	60503
EKY0F12	284610M000106019	08/03/2020	60503
ELJ4215	284610M000105827	07/03/2020	60503
ELO3578	284610M000105744	06/03/2020	60503
ELW1I96	284610M000105544	05/03/2020	60503
EMV9381	284610M000105682	06/03/2020	60503
ENG2098	284610M000105630	05/03/2020	60503
ENY6843	284610M000105587	05/03/2020	60503
EOK1864	284610M000106124	09/03/2020	60503
EOX8197	284610M000106239	10/03/2020	60503
EPW4106	284610M000106216	10/03/2020	60503
ERJ8373	284610M000106168	09/03/2020	56732
ERM3508	284610M000106001	08/03/2020	60503
ESC9337	284610M000106138	09/03/2020	60503
ETJ4289	284610M000105800	07/03/2020	60503
EUO9768	284610M000106029	08/03/2020	60503
EXZ9390	284610M000106209	10/03/2020	60503
FBK3B66	284610M000106361	11/03/2020	60503
FBR2949	284610M000105887	07/03/2020	60503
FCB8C08	284610M000106265	10/03/2020	60503
FEH4891	284610M000105979	08/03/2020	60503
FGA0H80	284610M000106142	09/03/2020	60503
FGG3C08	284610M000105641	06/03/2020	60503
FHH5B40	284610M000106220	10/03/2020	60503
FHO8505	284610M000105768	06/03/2020	60503
FHO8505	284610M000105499	04/03/2020	60503
FHO8505	284610M000105919	07/03/2020	60503
FHO8505	284610M000105552	05/03/2020	60503
FHO8505	284610M000106059	08/03/2020	60503
FJJ5473	284610M000105969	08/03/2020	60503
FJK8661	284610M000105504	04/03/2020	60503
FJR7G72	284610M000106025	08/03/2020	60503
FKX8563	284610M000105534	05/03/2020	60503
FKX8563	284610M000105886	07/03/2020	60503
FLA7350	284610M000105485	04/03/2020	60503
FLV4836	284610M000106095	09/03/2020	60503
FMG7583	284610M000105975	08/03/2020	60503
FMJ5J13	284610M000105700	06/03/2020	56732
FMP3048	284610M000106088	09/03/2020	60503
FQM2978	284610M000105704	06/03/2020	60503
FYY2938	284610M000106205	10/03/2020	60503
GAZ4608	284610M000105511	05/03/2020	60503
GBZ0790	284610M000106161	09/03/2020	60503
GCR0B59	284610M000105527	05/03/2020	60503
GDM3I80	284610M000105968	08/03/2020	60503
GEH0B25	284610M000106331	11/03/2020	60503
GNP4024	284610M000106034	08/03/2020	60503
GPD4074	284610M000106183	09/03/2020	60503
GWX9129	284610M000105797	07/03/2020	60503
GZD3E91	284610M000106165	09/03/2020	56732
HBP6895	284610M000106273	10/03/2020	60503
HEK6H27	284610M000105762	06/03/2020	60503
HJF3675	284610M000105683	06/03/2020	60503
HJK5661	284610M000105822	07/03/2020	60503
HQF5464	284610M000105708	06/03/2020	60503
HRG3870	284610M000105679	06/03/2020	60503
HSF7680	284610M000106347	11/03/2020	60503
HSM5494	284610M000106232	10/03/2020	60503
HSW5494	284610M000105553	05/03/2020	60503
HSW5494	284610M000105691	06/03/2020	60503
HUG4640	284610M000106394	11/03/2020	60503
ICX5621	284610M000106179	09/03/2020	60503
IMI9776	284610M000106335	11/03/2020	60503
IMI9776	284610M000106100	09/03/2020	60503
IMI9776	284610M000105529	05/03/2020	60503
IMP5778	284610M000105559	05/03/2020	60503
INA3807	284610M000105540	05/03/2020	60503
IRE5154	284610M000106182	09/03/2020	60503
ITP1388	284610M000105916	07/03/2020	60503
IWT1A48	284610M000106332	11/03/2020	60503
JDQ7445	284610M000106252	10/03/2020	60503
JEM8713	284610M000105961	08/03/2020	60503
JGZ2367	284610M000106170	09/03/2020	60503
JKJ0G42	284610M000105772	06/03/2020	60503
JQS8085	284610M000105809	07/03/2020	60503

JSB1520	284610M000105788	07/03/2020	60503
JYE0074	284610M000105596	05/03/2020	56732
JYE3185	284610M000106194	09/03/2020	60503
JYX8490	284610M000105866	07/03/2020	60503
JZM8746	284610M000106366	11/03/2020	60503
KAT1820	284610M000106129	09/03/2020	60503
KEP5872	284610M000105777	07/03/2020	60503
KMF0159	284610M000105464	04/03/2020	60503
KWH7361	284610M000105804	07/03/2020	60503
KYM5528	284610M000106031	08/03/2020	60503
LCM2491	284610M000106002	08/03/2020	60503
LGH4875	284610M000106184	09/03/2020	60503
LXB8770	284610M000105895	07/03/2020	60503
LYR0836	284610M000105776	07/03/2020	60503
LZZ7657	284610M000106013	08/03/2020	60503
MAF0538	284610M000106277	10/03/2020	60503
MAT3500	284610M000106030	08/03/2020	60503
MBS8408	284610M000106149	09/03/2020	60503
MCF8888	284610M000105757	06/03/2020	60503
MCO9252	284610M000105984	08/03/2020	60503
MDG4D71	284610M000105922	07/03/2020	60503
MDL4208	284610M000105555	05/03/2020	60503
MDR0I62	284610M000106091	09/03/2020	60503
MDT1644	284610M000105493	04/03/2020	60503
MGI2325	284610M000106352	11/03/2020	60503
MGM5792	284610M000105664	07/03/2020	60503
MGN6341	284610M000105446	04/03/2020	60503
MIE4802	284610M000106261	10/03/2020	60503
MJA0254	284610M000105581	05/03/2020	60503
MJP2629	284610M000105698	06/03/2020	60503
MJY1H35	284610M000105953	08/03/2020	60503
MKO7588	284610M000106330	11/03/2020	60503
MLU1348	284610M000106278	10/03/2020	60503
MNP6468	284610M000105905	07/03/2020	60503
MUC1766	284610M000105652	06/03/2020	60503
MVP8584	284610M000106323	11/03/2020	60503
MXZ8H08	284610M000105960	08/03/2020	60503
NAP8448	284610M000106340	11/03/2020	60503
NAP8448	284610M000106084	09/03/2020	60503
NAY5A73	284610M000106219	10/03/2020	60503
NBM9243	284610M000106355	11/03/2020	60503
NCV0I34	284610M000105455	04/03/2020	60503
NDK9193	284610M000105613	05/03/2020	60503
NDY9520	284610M000105956	08/03/2020	60503
NJB7942	284610M000106299	10/03/2020	60503
NLF2892	284610M000105907	07/03/2020	60503
NON9404	284610M000106363	11/03/2020	60503
NPD0057	284610M000106283	10/03/2020	60503
NPD0057	284610M000105937	09/03/2020	60503
NRH2H70	284610M000105514	05/03/2020	60503
NRI2952	284610M000105854	07/03/2020	60503
NRN7788	284610M000106385	11/03/2020	60503
NWL8039	284610M000106116	09/03/2020	60503
OBE2J37	284610M000106300	10/03/2020	60503
ODB7H64	284610M000105918	07/03/2020	60503
OMX9A96	284610M000106280	10/03/2020	60503
OOF1984	284610M000105566	05/03/2020	60503
OQB2471	284610M000106181	09/03/2020	60503
OQZ5207	284610M000106137	09/03/2020	60503
ORB0815	284610M000105654	06/03/2020	60503
OUM3D03	284610M000105542	05/03/2020	60503
OZJ1D92	284610M000105589	05/03/2020	60503
PEK6028	284610M000106097	09/03/2020	60503
PVA9298	284610M000105583	05/03/2020	60503
PVH2253	284610M000105805	07/03/2020	60503
PYF4D31	284610M000106381	11/03/2020	60503
PZT9269	284610M000105628	05/03/2020	60503
QBX3623	284610M000106270	10/03/2020	60503
QDK0215	284610M000105999	08/03/2020	60503
QII1348	284610M000106396	11/03/2020	60503
QPC3H60	284610M000106076	09/03/2020	60503
QQQ6275	284610M000105870	07/03/2020	60503
QQQ6275	284610M000105891	07/03/2020	60503
QUI1029	284610M000106314	11/03/2020	60503
QUK6917	284610M000106109	09/03/2020	60503
QUQ4284	284610M000105681	06/03/2020	60503
QXC7514	284610M000105931	07/03/2020	60503
QXL2222	284610M000105952	08/03/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BE84E731

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3172/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACB6075	284610NIC0008310	14/03/2020	50020	R$ 293,47
ACF8703	284610NIC0008293	14/03/2020	50020	R$ 293,47
AFD8244	284610NIC0008288	14/03/2020	50020	R$ 293,47
AFD8244	284610NIC0008289	14/03/2020	50020	R$ 586,94
ALR3076	284610NIC0008291	14/03/2020	50020	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0008299	14/03/2020	50020	R$ 293,47
APY2394	284610NIC0008302	14/03/2020	50020	R$ 293,47
ASB8480	284610NIC0008303	14/03/2020	50020	R$ 293,47
AUS8225	284610NIC0008300	14/03/2020	50020	R$ 293,47
AVN1187	284610NIC0008294	14/03/2020	50020	R$ 293,47
AVP1280	284610NIC0008301	14/03/2020	50020	R$ 293,47
AVW1920	284610NIC0008286	14/03/2020	50020	R$ 293,47
AXD2612	284610NIC0008283	14/03/2020	50020	R$ 586,94
AYK5159	284610NIC0008285	14/03/2020	50020	R$ 586,94
AZH6803	284610NIC0008307	14/03/2020	50020	R$ 293,47
AZP3944	284610NIC0008308	14/03/2020	50020	R$ 293,47
AZW2242	284610NIC0008298	14/03/2020	50020	R$ 293,47
BBE8G59	284610NIC0008297	14/03/2020	50020	R$ 293,47
BBR7045	284610NIC0008290	14/03/2020	50020	R$ 130,16
BBV9474	284610NIC0008304	14/03/2020	50020	R$ 293,47
BCP3B30	284610NIC0008296	14/03/2020	50020	R$ 293,47
BLI9972	284610NIC0008292	14/03/2020	50020	R$ 293,47
ESL4400	284610NIC0008305	14/03/2020	50020	R$ 293,47
KAH5801	284610NIC0008284	14/03/2020	50020	R$ 1.760,82
KAH5801	284610NIC0008311	14/03/2020	50020	R$ 2.054,29
MBP9923	284610NIC0008287	14/03/2020	50020	R$ 1.760,82
MLV5274	284610NIC0008309	14/03/2020	50020	R$ 293,47
PZN0311	284610NIC0008306	14/03/2020	50020	R$ 293,47
QHS0925	284610NIC0008295	14/03/2020	50020	R$ 130,16
QPD7926	284610NIC0008312	14/03/2020	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:76C14B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3194/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/05/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BCP4892	284610NIC0008333	18/03/2020	50020	R$ 293,47
COH7450	284610NIC0008332	18/03/2020	50020	R$ 586,94
KAH5801	284610NIC0008331	18/03/2020	50020	R$ 2.347,76

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CE121E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3217/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6778	284610M000107131	18/03/2020	60503
AAC9393	284610M000106820	15/03/2020	60503
AAV0733	284610M000106533	13/03/2020	60503
AAW3740	284610M000107146	18/03/2020	60503
AAX4448	284610M000106529	13/03/2020	60503
AAY1632	284610M000107094	18/03/2020	60503
AAY1727	284610M000106840	15/03/2020	60503
AAY4833	284610M000106484	12/03/2020	60503
ABE8349	284610M000106873	15/03/2020	60503
ABJ2988	284610M000106452	12/03/2020	60503
ABJ2F60	284610M000106631	13/03/2020	60503
ABQ4830	284610M000106860	15/03/2020	60503
ABR7494	284610M000106896	16/03/2020	60503
ABS9039	284610M000107090	18/03/2020	60503
ABW6370	284610M000106969	16/03/2020	60503
ABY8892	284610M000106949	16/03/2020	60503
ACL8000	284610M000106414	12/03/2020	60503
ACR9479	284610M000106588	13/03/2020	60503
ADD2954	284610M000106660	14/03/2020	60503

ADG3856	284610M000107105	18/03/2020	60503
ADG3856	284610M000106552	13/03/2020	60503
ADR8822	284610M000106657	14/03/2020	60503
ADS5901	284610M000106807	15/03/2020	60503
ADT4940	284610M000106844	15/03/2020	60503
AEM8882	284610M000107182	18/03/2020	60503
AEP7909	284610M000107075	17/03/2020	60503
AFA8892	284610M000106643	14/03/2020	60503
AFE4697	284610M000106803	15/03/2020	60503
AFT5J30	284610M000106473	12/03/2020	56732
AGA7619	284610M000106645	14/03/2020	60503
AGB3067	284610M000106534	13/03/2020	60503
AGB7642	284610M000106728	14/03/2020	60503
AGC1095	284610M000106486	12/03/2020	60503
AGC3416	284610M000106605	13/03/2020	60503
AGE5451	284610M000107113	18/03/2020	60503
AGF0943	284610M000107064	17/03/2020	60503
AGF0943	284610M000106505	12/03/2020	60503
AGF0943	284610M000106561	13/03/2020	60503
AGL8541	284610M000106867	15/03/2020	60503
AGV8383	284610M000107120	18/03/2020	60503
AGV8606	284610M000106732	14/03/2020	60503
AGX1382	284610M000107119	18/03/2020	56732
AGY7427	284610M000106744	14/03/2020	60503
AHA7245	284610M000106790	15/03/2020	60503
AHC8928	284610M000106986	17/03/2020	60503
AHD2005	284610M000106567	13/03/2020	60503
AHE0156	284610M000106729	14/03/2020	60503
AHE6286	284610M000106819	15/03/2020	60503
AHE6286	284610M000106826	15/03/2020	60503
AHF4971	284610M000106694	14/03/2020	60503
AHF7257	284610M000106444	12/03/2020	60503
AHI1885	284610M000106442	12/03/2020	60503
AHI7179	284610M000106492	12/03/2020	56732
AHJ2970	284610M000106637	13/03/2020	60503
AHK4067	284610M000106586	13/03/2020	60503
AHL2H17	284610M000106797	15/03/2020	60503
AHN9078	284610M000106959	16/03/2020	60503
AHO6385	284610M000107043	17/03/2020	60503
AHP7409	284610M000106523	13/03/2020	60503
AHR0303	284610M000107010	17/03/2020	60503
AHR0303	284610M000106607	13/03/2020	60503
AHR2024	284610M000106808	15/03/2020	60503
AHR4512	284610M000106578	13/03/2020	60503
AHR4512	284610M000106597	13/03/2020	60503
AHS7927	284610M000107173	18/03/2020	60503
AHW3328	284610M000106951	16/03/2020	60503
AHW5I57	284610M000106908	16/03/2020	60503
AIB3993	284610M000106596	13/03/2020	60503
AIB3993	284610M000107125	18/03/2020	60503
AIB3993	284610M000106575	13/03/2020	60503
AIC5542	284610M000107048	17/03/2020	60503
AIC5542	284610M000106525	13/03/2020	60503
AIC5542	284610M000106954	16/03/2020	60503
AID8362	284610M000106911	16/03/2020	60503
AIE0272	284610M000106922	16/03/2020	60503
AIE2751	284610M000106822	15/03/2020	60503
AIF0435	284610M000106853	15/03/2020	60503
AII5492	284610M000106710	14/03/2020	60503
AIJ2004	284610M000106570	13/03/2020	60503
AIS7251	284610M000107135	18/03/2020	60503
AIS9482	284610M000106559	13/03/2020	60503
AIS9482	284610M000106932	16/03/2020	60503
AIT0A26	284610M000106600	13/03/2020	60503
AIU6352	284610M000107016	17/03/2020	60503
AIZ2016	284610M000106759	14/03/2020	60503
AJC3579	284610M000106970	16/03/2020	60503
AJD0528	284610M000106425	12/03/2020	60503
AJD3049	284610M000107097	18/03/2020	60503
AJD3049	284610M000106622	13/03/2020	60503
AJD5055	284610M000107179	18/03/2020	60503
AJD5055	284610M000107167	18/03/2020	60503
AJD9899	284610M000107036	17/03/2020	60503
AJF4423	284610M000106925	16/03/2020	56732
AJF6696	284610M000106823	15/03/2020	60503
AJH5885	284610M000106446	12/03/2020	60503
AJH8491	284610M000107093	18/03/2020	60503
AJI7732	284610M000106799	15/03/2020	60503
AJJ3615	284610M000106891	16/03/2020	60503
AJJ3615	284610M000106975	17/03/2020	60503
AJJ3615	284610M000106890	16/03/2020	60503
AJJ3615	284610M000106553	13/03/2020	60503
AJK3048	284610M000106530	13/03/2020	60503
AJN2915	284610M000106870	15/03/2020	60503
AJN2915	284610M000107165	18/03/2020	60503
AJN3191	284610M000107052	17/03/2020	60503
AJO9021	284610M000106733	14/03/2020	60503
AJR2651	284610M000107001	17/03/2020	60503
AJS2844	284610M000106428	12/03/2020	60503

AJT2633	284610M000106771	15/03/2020	60503
AJT2633	284610M000106526	13/03/2020	60503
AJT2633	284610M000106516	13/03/2020	60503
AJT2633	284610M000106551	13/03/2020	60503
AJT2633	284610M000106542	13/03/2020	60503
AJW9560	284610M000106834	15/03/2020	60503
AJY2827	284610M000107118	18/03/2020	60503
AJY2827	284610M000106836	15/03/2020	60503
AJY2827	284610M000106814	15/03/2020	60503
AJY2827	284610M000106852	15/03/2020	60503
AJY6881	284610M000106780	15/03/2020	60503
AJZ6780	284610M000106511	13/03/2020	60503
AKC0121	284610M000107109	18/03/2020	60503
AKC2397	284610M000106445	12/03/2020	60503
AKC2397	284610M000106439	12/03/2020	60503
AKG0731	284610M000106769	15/03/2020	60503
AKI0886	284610M000106577	13/03/2020	60503
AKI4806	284610M000106640	14/03/2020	60503
AKJ0523	284610M000107151	18/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000107071	17/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000106973	16/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000106494	12/03/2020	60503
AKK8186	284610M000107066	17/03/2020	60503
AKL4704	284610M000106903	16/03/2020	60503
AKM8788	284610M000107000	17/03/2020	60503
AKO1779	284610M000106673	14/03/2020	60503
AKO6135	284610M000107127	18/03/2020	60503
AKP9471	284610M000106965	16/03/2020	60503
AKS2F89	284610M000107077	18/03/2020	60503
AKS5754	284610M000106625	13/03/2020	60503
AKS8A02	284610M000106824	15/03/2020	60503
AKT2997	284610M000106827	15/03/2020	60503
AKT4630	284610M000106644	14/03/2020	60503
AKU5005	284610M000106424	12/03/2020	60503
AKU5054	284610M000106458	12/03/2020	60503
AKW5865	284610M000106900	16/03/2020	60503
AKW7I89	284610M000106831	15/03/2020	60503
AKX6992	284610M000106829	15/03/2020	60503
AKX7576	284610M000106684	14/03/2020	60503
AKX7I57	284610M000106723	14/03/2020	60503
ALA9264	284610M000107133	18/03/2020	60503
ALA9264	284610M000107142	18/03/2020	60503
ALB1071	284610M000106571	13/03/2020	60503
ALC2017	284610M000106854	15/03/2020	60503
ALC7142	284610M000106882	15/03/2020	60503
ALD6734	284610M000106862	15/03/2020	60503
ALD6734	284610M000106848	15/03/2020	60503
ALJ0103	284610M000106984	17/03/2020	60503
ALK2028	284610M000107069	17/03/2020	60503
ALL3366	284610M000107189	19/03/2020	60503
ALL3366	284610M000107185	18/03/2020	60503
ALN2999	284610M000106472	12/03/2020	56732
ALO2767	284610M000106595	13/03/2020	60503
ALP3243	284610M000106809	15/03/2020	60503
ALP3243	284610M000107013	17/03/2020	60503
ALQ1902	284610M000106804	15/03/2020	60503
ALQ1902	284610M000106793	15/03/2020	60503
ALQ1902	284610M000106810	15/03/2020	60503
ALR0365	284610M000107030	17/03/2020	60503
ALT3849	284610M000107162	18/03/2020	60503
ALU8770	284610M000106735	14/03/2020	60503
ALV4392	284610M000107117	18/03/2020	60503
ALW1I96	284610M000106770	15/03/2020	60503
ALW7000	284610M000106469	12/03/2020	60503
ALX3391	284610M000107134	18/03/2020	60503
ALY9979	284610M000106409	12/03/2020	60503
ALZ0C24	284610M000106633	13/03/2020	60503
AMB6641	284610M000106566	13/03/2020	60503
AMC2165	284610M000106504	12/03/2020	60503
AMC3511	284610M000106993	17/03/2020	60503
AMC5482	284610M000106705	14/03/2020	60503
AME5598	284610M000107031	17/03/2020	60503
AMF5394	284610M000106517	13/03/2020	60503
AMH2019	284610M000106917	16/03/2020	60503
AMJ8G29	284610M000106963	16/03/2020	60503
AMK0237	284610M000106708	14/03/2020	60503
AMK0237	284610M000106666	14/03/2020	60503
AMT5811	284610M000106905	16/03/2020	60503
AMU2144	284610M000106758	14/03/2020	60503
AMU2144	284610M000106681	14/03/2020	60503
AMV8245	284610M000107032	17/03/2020	60503
AMV8545	284610M000106961	16/03/2020	60503
ANC0911	284610M000107019	17/03/2020	60503
ANC0911	284610M000107049	17/03/2020	60503
ANC0911	284610M000106999	17/03/2020	60503
ANC3J34	284610M000106996	17/03/2020	60503
ANC5282	284610M000107024	17/03/2020	60503
AND3682	284610M000107050	17/03/2020	60503
ANE5282	284610M000107039	17/03/2020	60503

ANE8799	284610M000106743	14/03/2020	60503
ANE8823	284610M000107169	18/03/2020	60503
ANE8823	284610M000107086	18/03/2020	60503
ANF3334	284610M000106459	12/03/2020	60503
ANK2153	284610M000107014	17/03/2020	60503
ANK8374	284610M000106593	13/03/2020	60503
ANL2959	284610M000106435	12/03/2020	60503
ANN3123	284610M000106937	16/03/2020	60503
ANN8722	284610M000107178	18/03/2020	60503
ANP7C89	284610M000106832	15/03/2020	60503
ANQ3188	284610M000106528	13/03/2020	56732
ANW0674	284610M000107161	18/03/2020	60503
ANX4932	284610M000106753	14/03/2020	60503
ANX7198	284610M000106671	14/03/2020	60503
AOA9337	284610M000106460	12/03/2020	60503
AOA9337	284610M000106679	14/03/2020	60503
AOA9337	284610M000106953	16/03/2020	60503
AOA9337	284610M000106616	13/03/2020	60503
AOB7193	284610M000107065	17/03/2020	60503
AOC3686	284610M000106695	14/03/2020	60503
AOC4C83	284610M000106786	15/03/2020	60503
AOE4840	284610M000107139	18/03/2020	60503
AOE6328	284610M000106599	13/03/2020	60503
AOF1451	284610M000106522	13/03/2020	60503
AOG2589	284610M000107114	18/03/2020	60503
AOG2D44	284610M000106837	15/03/2020	60503
AOG7646	284610M000106714	14/03/2020	60503
AOJ2989	284610M000107168	18/03/2020	60503
AOK3601	284610M000106574	13/03/2020	60503
AOO2393	284610M000107172	18/03/2020	60503
AOO3E67	284610M000107138	18/03/2020	60503
AOP9992	284610M000106711	14/03/2020	60503
AOQ1582	284610M000107092	18/03/2020	60503
AOQ9I70	284610M000106531	13/03/2020	60503
AOS1255	284610M000106727	14/03/2020	60503
AOS2203	284610M000107056	17/03/2020	60503
AOS2203	284610M000107021	17/03/2020	60503
AOS3796	284610M000107084	18/03/2020	60503
AOV0273	284610M000107136	18/03/2020	60503
AOV0318	284610M000106988	17/03/2020	60503
AOY3881	284610M000106418	12/03/2020	60503
APC5G68	284610M000106857	15/03/2020	60503
APD6425	284610M000107130	18/03/2020	60503
APE3466	284610M000106687	14/03/2020	60503
APE3466	284610M000106923	16/03/2020	60503
APE3466	284610M000107012	17/03/2020	60503
APF0213	284610M000106947	16/03/2020	60503
APF0213	284610M000106935	16/03/2020	60503
APH3971	284610M000106498	12/03/2020	60503
APJ3G77	284610M000106678	14/03/2020	60503
APJ3G77	284610M000106726	14/03/2020	60503
APL3E96	284610M000106709	14/03/2020	60503
APO0838	284610M000107156	18/03/2020	60503
APO2D49	284610M000106507	13/03/2020	60503
APO2D49	284610M000106403	12/03/2020	60503
APR2083	284610M000106514	13/03/2020	60503
APR2D74	284610M000106850	15/03/2020	60503
APS0824	284610M000106892	16/03/2020	60503
APV6817	284610M000106535	13/03/2020	60503
APW5187	284610M000106509	13/03/2020	60503
APW5187	284610M000106495	12/03/2020	60503
APW5187	284610M000106543	13/03/2020	60503
APW5187	284610M000106521	13/03/2020	60503
APW5187	284610M000107034	17/03/2020	60503
APW8710	284610M000106972	16/03/2020	60503
APW8710	284610M000106619	13/03/2020	60503
APZ5148	284610M000106554	13/03/2020	60503
AQA4628	284610M000106646	14/03/2020	60503
AQA4628	284610M000106754	14/03/2020	60503
AQD4087	284610M000106742	14/03/2020	60503
AQD4087	284610M000107154	18/03/2020	60503
AQD4E52	284610M000106667	14/03/2020	60503
AQF3308	284610M000106427	12/03/2020	60503
AQG0981	284610M000106757	14/03/2020	60503
AQG2942	284610M000106638	14/03/2020	60503
AQH7321	284610M000106868	15/03/2020	60503
AQI5111	284610M000106579	13/03/2020	60503
AQJ6802	284610M000106664	14/03/2020	60503
AQL0F35	284610M000106453	12/03/2020	60503
AQL9410	284610M000107140	18/03/2020	60503
AQP1700	284610M000107108	18/03/2020	60503
AQS0360	284610M000106789	15/03/2020	60503
AQT5774	284610M000107083	18/03/2020	60503
AQT5774	284610M000106895	16/03/2020	60503
AQU7H52	284610M000106583	13/03/2020	60503
AQW5J22	284610M000107038	17/03/2020	60503
AQZ1136	284610M000106875	15/03/2020	60503
AQZ4A17	284610M000106941	16/03/2020	60503
ARA9467	284610M000106665	14/03/2020	60503

ARB2252	284610M000106581	13/03/2020	60503
ARB4044	284610M000107110	18/03/2020	60503
ARD0897	284610M000106985	17/03/2020	60503
ARD6296	284610M000106696	14/03/2020	60503
ARE0162	284610M000106998	17/03/2020	60503
ARF4057	284610M000106751	14/03/2020	60503
ARG6F17	284610M000106943	16/03/2020	60503
ARG6F17	284610M000106690	14/03/2020	60503
ARG9A56	284610M000106784	15/03/2020	60503
ARJ7D28	284610M000106747	14/03/2020	60503
ARJ8852	284610M000106641	14/03/2020	60503
ARK6781	284610M000106938	16/03/2020	60503
ARK8B06	284610M000107164	18/03/2020	60503
ARL2E67	284610M000106762	14/03/2020	60503
ARL4A56	284610M000106576	13/03/2020	60503
ARM4G56	284610M000106548	13/03/2020	60503
ARN4635	284610M000106454	12/03/2020	60503
ARO3J36	284610M000107068	17/03/2020	60503
ARQ1172	284610M000106510	13/03/2020	60503
ARX2232	284610M000106945	16/03/2020	60503
ARX8485	284610M000106919	16/03/2020	60503
ARY3818	284610M000107187	17/03/2020	60503
ASB1792	284610M000106936	16/03/2020	60503
ASB1792	284610M000106948	16/03/2020	60503
ASC8971	284610M000106568	13/03/2020	60503
ASF2993	284610M000107098	18/03/2020	60503
ASF9678	284610M000106734	14/03/2020	60503
ASG5331	284610M000106962	16/03/2020	60503
ASI9446	284610M000106779	15/03/2020	60503
ASJ3391	284610M000106805	15/03/2020	60503
ASJ3550	284610M000106893	16/03/2020	60503
ASL0301	284610M000107149	18/03/2020	60503
ASL3981	284610M000107041	17/03/2020	60503
ASL3981	284610M000106768	15/03/2020	60503
ASL3981	284610M000107023	17/03/2020	60503
ASM1326	284610M000107192	19/03/2020	60503
ASN9I68	284610M000106626	13/03/2020	60503
ASO3780	284610M000107132	18/03/2020	60503
ASO7F93	284610M000106532	13/03/2020	60503
ASR8128	284610M000107147	18/03/2020	60503
ASU7269	284610M000106609	13/03/2020	60503
ASX4919	284610M000106501	12/03/2020	60503
ASY1431	284610M000106572	13/03/2020	60503
ATD0708	284610M000106887	15/03/2020	60503
ATE2394	284610M000106702	14/03/2020	60503
ATF3057	284610M000106944	16/03/2020	60503
ATI1754	284610M000106408	12/03/2020	60503
ATI1E38	284610M000107107	18/03/2020	60503
ATI2179	284610M000106877	15/03/2020	60503
ATL2343	284610M000106422	12/03/2020	60503
ATL2343	284610M000106994	17/03/2020	60503
ATL2343	284610M000106851	15/03/2020	60503
ATL2343	284610M000106537	13/03/2020	60503
ATM5E40	284610M000106971	16/03/2020	60503
ATN9464	284610M000106496	12/03/2020	60503
ATO0148	284610M000107091	18/03/2020	60503
ATP4577	284610M000106437	12/03/2020	60503
ATR1C45	284610M000106462	12/03/2020	60503
ATW5936	284610M000106447	12/03/2020	60503
ATY6718	284610M000106524	13/03/2020	60503
AUA8546	284610M000107174	18/03/2020	60503
AUD7844	284610M000106487	12/03/2020	60503
AUE9599	284610M000106629	13/03/2020	60503
AUE9599	284610M000106623	13/03/2020	60503
AUF4A51	284610M000106502	12/03/2020	60503
AUF5528	284610M000106966	16/03/2020	60503
AUF6827	284610M000106719	14/03/2020	60503
AUI3I30	284610M000106707	14/03/2020	60503
AUI3I30	284610M000107177	18/03/2020	60503
AUJ4G38	284610M000106649	14/03/2020	60503
AUJ8B34	284610M000106901	16/03/2020	60503
AUK2226	284610M000106886	15/03/2020	60503
AUK2D18	284610M000106546	13/03/2020	60503
AUM2312	284610M000107033	17/03/2020	60503
AUN2566	284610M000106756	14/03/2020	60503
AUN9B08	284610M000106683	14/03/2020	60503
AUO1568	284610M000107022	17/03/2020	60503
AUT4840	284610M000106624	13/03/2020	60503
AUU9687	284610M000106849	15/03/2020	60503
AUV4F78	284610M000106878	15/03/2020	60503
AUW2068	284610M000106720	14/03/2020	60503
AUW2068	284610M000106573	13/03/2020	60503
AUW2068	284610M000106471	12/03/2020	60503
AUW2992	284610M000106677	14/03/2020	60503
AUW4733	284610M000107005	17/03/2020	60503
AUX0F45	284610M000106503	12/03/2020	60503
AUY2E43	284610M000106465	12/03/2020	60503
AVA1123	284610M000107170	18/03/2020	60503
AVA8974	284610M000106737	14/03/2020	60503

AVB0732	284610M000107062	17/03/2020	60503
AVC2594	284610M000106920	16/03/2020	60503
AVC2594	284610M000107047	17/03/2020	60503
AVC2594	284610M000106512	13/03/2020	60503
AVC5110	284610M000106763	15/03/2020	60503
AVD0081	284610M000106845	15/03/2020	60503
AVD2663	284610M000106562	13/03/2020	60503
AVD9901	284610M000107158	18/03/2020	60503
AVE6D44	284610M000106651	14/03/2020	60503
AVF7847	284610M000106995	17/03/2020	60503
AVF9H61	284610M000106777	15/03/2020	60503
AVG5439	284610M000106706	14/03/2020	60503
AVH3698	284610M000106921	16/03/2020	60503
AVH6875	284610M000106950	16/03/2020	60503
AVH7063	284610M000106791	15/03/2020	60503
AVI9I48	284610M000106876	15/03/2020	60503
AVJ9B89	284610M000106668	14/03/2020	60503
AVK9693	284610M000106841	15/03/2020	60503
AVL4198	284610M000106835	15/03/2020	60503
AVM5112	284610M000106618	13/03/2020	60503
AVO9A51	284610M000106968	16/03/2020	60503
AVP1G39	284610M000106858	15/03/2020	60503
AVR3690	284610M000106899	16/03/2020	60503
AVS1453	284610M000107028	17/03/2020	60503
AVS1453	284610M000107042	17/03/2020	60503
AVS6160	284610M000106431	12/03/2020	60503
AVT1628	284610M000107176	18/03/2020	60503
AVU1108	284610M000106675	14/03/2020	60503
AVV1072	284610M000106598	13/03/2020	60503
AVX0E32	284610M000106636	13/03/2020	60503
AVX6342	284610M000107055	17/03/2020	60503
AVZ6893	284610M000106904	16/03/2020	60503
AWB2718	284610M000106725	14/03/2020	60503
AWD3951	284610M000106489	12/03/2020	60503
AWE0734	284610M000106491	12/03/2020	60503
AWG2683	284610M000107040	17/03/2020	60503
AWG5J11	284610M000106703	14/03/2020	60503
AWH2921	284610M000106718	14/03/2020	60503
AWH9028	284610M000106740	14/03/2020	60503
AWI2E15	284610M000106689	14/03/2020	60503
AWM5686	284610M000107081	18/03/2020	60503
AWO8406	284610M000106811	15/03/2020	60503
AWQ6270	284610M000106980	17/03/2020	60503
AWS9656	284610M000106438	12/03/2020	60503
AWT1037	284610M000106584	13/03/2020	60503
AWX1818	284610M000106856	15/03/2020	60503
AWY2092	284610M000106520	13/03/2020	60503
AWY2895	284610M000107129	18/03/2020	60503
AXA1911	284610M000106802	15/03/2020	60503
AXA4345	284610M000106704	14/03/2020	60503
AXB6073	284610M000107057	17/03/2020	60503
AXD5A43	284610M000106429	12/03/2020	60503
AXE0463	284610M000106659	14/03/2020	60503
AXF2967	284610M000106701	14/03/2020	60503
AXH5J49	284610M000106630	13/03/2020	60503
AXI2580	284610M000107046	17/03/2020	60503
AXK0D31	284610M000106483	12/03/2020	60503
AXM2245	284610M000106413	12/03/2020	60503
AXP2901	284610M000106450	12/03/2020	60503
AXP7064	284610M000106869	15/03/2020	60503
AXP7275	284610M000107079	18/03/2020	60503
AXP7G40	284610M000107152	18/03/2020	60503
AXR3955	284610M000106977	17/03/2020	60503
AXS6453	284610M000107026	17/03/2020	60503
AXT5321	284610M000106861	15/03/2020	60503
AXU1900	284610M000106997	17/03/2020	60503
AXU1900	284610M000106518	13/03/2020	60503
AXV0329	284610M000106842	15/03/2020	60503
AXV6J09	284610M000106730	14/03/2020	60503
AXW2192	284610M000106821	15/03/2020	60503
AXY7654	284610M000107148	18/03/2020	60503
AXZ6078	284610M000106648	14/03/2020	60503
AYA5590	284610M000106611	13/03/2020	60503
AYB5B12	284610M000107188	19/03/2020	60503
AYC4398	284610M000106746	14/03/2020	60503
AYD4947	284610M000106536	13/03/2020	60503
AYE4813	284610M000106781	15/03/2020	60503
AYE4973	284610M000106402	12/03/2020	60503
AYF8J49	284610M000107007	17/03/2020	60503
AYK2463	284610M000106957	16/03/2020	60503
AYM2G74	284610M000107070	17/03/2020	60503
AYM7I94	284610M000107095	18/03/2020	60503
AYN6938	284610M000106982	17/03/2020	60503
AYP7123	284610M000106767	15/03/2020	60503
AYT1067	284610M000106467	12/03/2020	56732
AYT4434	284610M000106538	13/03/2020	60503
AYU6016	284610M000106653	14/03/2020	60503
AYW3895	284610M000106884	15/03/2020	60503
AYW6577	284610M000106976	17/03/2020	60503

AYY9920	284610M000106549	13/03/2020	60503
AYZ1711	284610M000106866	15/03/2020	60503
AYZ3708	284610M000106916	16/03/2020	60503
AZA4097	284610M000106672	14/03/2020	60503
AZF9442	284610M000107080	18/03/2020	60503
AZG0926	284610M000106897	16/03/2020	60503
AZG2930	284610M000106405	12/03/2020	60503
AZG6205	284610M000107015	17/03/2020	60503
AZI1902	284610M000106563	13/03/2020	60503
AZJ5298	284610M000106889	16/03/2020	60503
AZK1436	284610M000106913	16/03/2020	60503
AZN9769	284610M000106930	16/03/2020	56732
AZS0413	284610M000106736	14/03/2020	60503
AZT2H34	284610M000106557	13/03/2020	60503
AZT3989	284610M000106590	13/03/2020	60503
AZT8G91	284610M000107018	17/03/2020	60503
AZU2038	284610M000106872	15/03/2020	60503
AZV7302	284610M000106610	13/03/2020	60503
AZW5173	284610M000106515	13/03/2020	60503
AZY3765	284610M000106615	13/03/2020	60503
AZY6759	284610M000106749	14/03/2020	60503
BAC6785	284610M000106712	14/03/2020	60503
BAF3B18	284610M000106847	15/03/2020	60503
BAF6286	284610M000106634	13/03/2020	60503
BAI3787	284610M000106795	15/03/2020	60503
BAM3220	284610M000107074	17/03/2020	60503
BAM3220	284610M000106580	13/03/2020	60503
BAM3220	284610M000107160	18/03/2020	60503
BAM9087	284610M000106715	14/03/2020	60503
BAN1544	284610M000106946	16/03/2020	60503
BAN6I17	284610M000106519	13/03/2020	60503
BAO3822	284610M000106815	15/03/2020	60503
BAP1140	284610M000106652	14/03/2020	60503
BAT5449	284610M000106906	16/03/2020	60503
BAT5449	284610M000106481	12/03/2020	60503
BAT7758	284610M000106907	16/03/2020	60503
BAV6483	284610M000107180	18/03/2020	60503
BAW8045	284610M000107096	18/03/2020	60503
BBG4327	284610M000106927	16/03/2020	56732
BBH0318	284610M000107011	17/03/2020	60503
BBH0C78	284610M000107141	18/03/2020	60503
BBH7758	284610M000106539	13/03/2020	60503
BBH7H76	284610M000106441	12/03/2020	60503
BBJ0C27	284610M000106692	14/03/2020	60503
BBJ3989	284610M000107020	17/03/2020	60503
BBK3037	284610M000107163	18/03/2020	60503
BBK3037	284610M000107155	18/03/2020	60503
BBK3037	284610M000107190	19/03/2020	60503
BBK3037	284610M000107157	18/03/2020	60503
BBK3037	284610M000107126	18/03/2020	60503
BBK3037	284610M000107128	18/03/2020	60503
BBL7626	284610M000106731	14/03/2020	60503
BBM2E64	284610M000107159	18/03/2020	60503
BBM7H30	284610M000106761	14/03/2020	60503
BBN2C39	284610M000107101	18/03/2020	60503
BBN7J42	284610M000106885	15/03/2020	60503
BBO5855	284610M000107004	17/03/2020	60503
BBP3057	284610M000106417	12/03/2020	60503
BBQ5576	284610M000106934	16/03/2020	60503
BBT8449	284610M000106556	13/03/2020	60503
BBV7919	284610M000107150	18/03/2020	60503
BBX2631	284610M000106898	16/03/2020	60503
BBX5521	284610M000106589	13/03/2020	60503
BBY7075	284610M000107145	18/03/2020	60503
BCB2098	284610M000106929	16/03/2020	60503
BCB9346	284610M000107060	17/03/2020	60503
BCI4124	284610M000106682	14/03/2020	60503
BCK6403	284610M000106656	14/03/2020	60503
BCM5108	284610M000106992	17/03/2020	60503
BCM7354	284610M000106855	15/03/2020	60503
BCN2F03	284610M000106739	14/03/2020	60503
BCP0592	284610M000106716	14/03/2020	60503
BCQ9430	284610M000106545	13/03/2020	60503
BCT6I26	284610M000106685	14/03/2020	60503
BCT7G08	284610M000106788	15/03/2020	60503
BCT8D39	284610M000107089	18/03/2020	60503
BCU5D37	284610M000106933	16/03/2020	60503
BCU8J49	284610M000106894	16/03/2020	60503
BCW4G65	284610M000106939	16/03/2020	60503
BCX4A63	284610M000106565	13/03/2020	60503
BCY6G13	284610M000106540	13/03/2020	60503
BDA5H02	284610M000106602	13/03/2020	60503
BDE6I39	284610M000106978	17/03/2020	60503
BDH2J70	284610M000107184	18/03/2020	60503
BDH7B62	284610M000106485	12/03/2020	60503
BDJ8I94	284610M000106787	15/03/2020	60503
BDK4I99	284610M000106879	15/03/2020	60503
BDK8A13	284610M000106647	14/03/2020	60503
BDK9A45	284610M000106745	14/03/2020	60503

BDK9A45	284610M000106661	14/03/2020	60503
BDL3F42	284610M000106632	13/03/2020	60503
BDL3F42	284610M000106628	13/03/2020	60503
BDM3J62	284610M000106839	15/03/2020	60503
BDM6C95	284610M000107027	17/03/2020	60503
BDN7C37	284610M000106406	12/03/2020	60503
BDQ2E18	284610M000106717	14/03/2020	60503
BDQ2E18	284610M000106699	14/03/2020	60503
BDQ4G97	284610M000106564	13/03/2020	60503
BDU1F30	284610M000106420	12/03/2020	60503
BDU3D73	284610M000106466	12/03/2020	56732
BDU5E99	284610M000106601	13/03/2020	60503
BDU5E99	284610M000106582	13/03/2020	60503
BDV5G80	284610M000106846	15/03/2020	60503
BDW3G01	284610M000106843	15/03/2020	60503
BDW3H30	284610M000106416	12/03/2020	60503
BDX5F49	284610M000106490	12/03/2020	60503
BDX6H02	284610M000107183	18/03/2020	60503
BEM4363	284610M000106457	12/03/2020	60503
BFS7638	284610M000106617	13/03/2020	60503
BFZ5465	284610M000106774	15/03/2020	60503
BJC4403	284610M000106800	15/03/2020	60503
BJQ4830	284610M000106974	17/03/2020	60503
BJR8900	284610M000107115	18/03/2020	60503
BLQ1957	284610M000106434	12/03/2020	60503
BSU2C37	284610M000106931	16/03/2020	60503
BVP7I70	284610M000106669	14/03/2020	60503
BVY4276	284610M000106663	14/03/2020	60503
BZU4493	284610M000106776	15/03/2020	60503
CBL3055	284610M000106419	12/03/2020	60503
CBV4983	284610M000106658	14/03/2020	60503
CCE2333	284610M000106612	13/03/2020	60503
CFA2037	284610M000106782	15/03/2020	60503
CFE7F07	284610M000106713	14/03/2020	60503
CJI9031	284610M000106655	14/03/2020	60503
CJX3F45	284610M000106436	12/03/2020	60503
CKO8F81	284610M000107103	18/03/2020	60503
CLH0836	284610M000106569	13/03/2020	60503
CME7000	284610M000106956	16/03/2020	60503
CPM0H45	284610M000107153	18/03/2020	60503
CSR7362	284610M000107044	17/03/2020	60503
CTB1367	284610M000106650	14/03/2020	60503
CTI3125	284610M000107085	18/03/2020	60503
CTV0734	284610M000106468	12/03/2020	60503
CVX4C77	284610M000106432	12/03/2020	60503
CWO4841	284610M000106864	15/03/2020	60503
DCE3564	284610M000107002	17/03/2020	60503
DDG1A20	284610M000106991	17/03/2020	60503
DDJ3J42	284610M000107087	18/03/2020	60503
DDM3719	284610M000106461	12/03/2020	60503
DDO5F19	284610M000107025	17/03/2020	60503
DDX9604	284610M000107100	18/03/2020	60503
DFC6B93	284610M000106440	12/03/2020	60503
DGH8115	284610M000107035	17/03/2020	60503
DHG0814	284610M000106691	14/03/2020	60503
DHM0506	284610M000106558	13/03/2020	60503
DHO5001	284610M000106482	12/03/2020	60503
DIB9445	284610M000107006	17/03/2020	60503
DIX7174	284610M000107121	18/03/2020	60503
DJC7574	284610M000106764	15/03/2020	60503
DJN6563	284610M000106614	13/03/2020	60503
DLJ8362	284610M000107122	18/03/2020	60503
DMV5804	284610M000106698	14/03/2020	60503
DNI7687	284610M000106818	15/03/2020	60503
DNU7786	284610M000106794	15/03/2020	60503
DNX2012	284610M000106967	16/03/2020	60503
DOO8868	284610M000107116	18/03/2020	60503
DPY4522	284610M000106830	15/03/2020	60503
DPY4522	284610M000106833	15/03/2020	60503
DQE0G05	284610M000106449	12/03/2020	60503
DQO2415	284610M000106752	14/03/2020	60503
DRS3846	284610M000106541	13/03/2020	60503
DSF7518	284610M000107073	17/03/2020	60503
DTB6106	284610M000106874	15/03/2020	60503
DUA6A34	284610M000107171	18/03/2020	60503
DUI2234	284610M000106888	15/03/2020	60503
DUZ2576	284610M000106488	12/03/2020	60503
DXQ7302	284610M000106785	15/03/2020	60503
DYC9666	284610M000107037	17/03/2020	60503
DYT3747	284610M000107017	17/03/2020	60503
DZT5543	284610M000106463	12/03/2020	60503
DZT5543	284610M000106693	14/03/2020	60503
EAF8944	284610M000106812	15/03/2020	60503
EBX7331	284610M000107137	18/03/2020	60503
EBX7331	284610M000107144	18/03/2020	60503
EED8902	284610M000107082	18/03/2020	60503
EFF5459	284610M000107029	17/03/2020	60503
EGC3E83	284610M000106902	16/03/2020	60503
EIR6D04	284610M000106958	16/03/2020	60503

EIT2990	284610M000106478	12/03/2020	60503
EIX1475	284610M000107088	18/03/2020	60503
EPY5005	284610M000106506	13/03/2020	60503
ERM3508	284610M000106620	13/03/2020	60503
ERO2580	284610M000106987	17/03/2020	60503
EUW4C74	284610M000106816	15/03/2020	60503
EXY3G96	284610M000106766	15/03/2020	60503
EYE2328	284610M000106724	14/03/2020	60503
EYN3677	284610M000106470	12/03/2020	60503
EYN3G77	284610M000106513	13/03/2020	60503
EZL6763	284610M000106863	15/03/2020	60503
FAG5712	284610M000106688	14/03/2020	60503
FFS3190	284610M000106928	16/03/2020	60503
FGV1412	284610M000106990	17/03/2020	60503
FHL9356	284610M000106871	15/03/2020	60503
FHO8505	284610M000106479	12/03/2020	60503
FHO8505	284610M000107053	17/03/2020	60503
FHO8505	284610M000106621	13/03/2020	60503
FHO8505	284610M000107008	17/03/2020	60503
FHO8505	284610M000106881	15/03/2020	60503
FHO8505	284610M000107063	17/03/2020	60503
FIK9624	284610M000106960	16/03/2020	60503
FIO3329	284610M000106464	12/03/2020	56732
FKX8563	284610M000107099	18/03/2020	60503
FLF4770	284610M000106477	12/03/2020	60503
FNN2182	284610M000106979	17/03/2020	60503
FOX6E29	284610M000106451	12/03/2020	60503
FOZ4I76	284610M000107166	18/03/2020	60503
FSU0206	284610M000107181	18/03/2020	60503
FTP7786	284610M000107061	17/03/2020	60503
FTP7I33	284610M000106813	15/03/2020	60503
FTX2660	284610M000107106	18/03/2020	60503
FUU7J42	284610M000106783	15/03/2020	60503
FWY7A55	284610M000106480	12/03/2020	60503
FYJ5D86	284610M000107045	17/03/2020	60503
GBX2449	284610M000106547	13/03/2020	60503
GFY0252	284610M000106426	12/03/2020	60503
GIS6800	284610M000106594	13/03/2020	60503
GNJ7952	284610M000106778	15/03/2020	60503
GTD5046	284610M000106508	13/03/2020	60503
HAJ0136	284610M000107124	18/03/2020	60503
HAJ0136	284610M000107175	18/03/2020	60503
HCL4370	284610M000106635	13/03/2020	60503
HIR4287	284610M000106942	16/03/2020	60503
HKR7990	284610M000106606	13/03/2020	60503
HNV5482	284610M000106401	12/03/2020	60503
HQK3452	284610M000107102	18/03/2020	60503
HSE1820	284610M000106765	15/03/2020	60503
HSW5494	284610M000106680	14/03/2020	60503
HSW5494	284610M000106527	13/03/2020	60503
HSW5494	284610M000106924	16/03/2020	60503
HSW5494	284610M000106443	12/03/2020	60503
HVB2C02	284610M000107123	18/03/2020	60503
HWU6F91	284610M000106983	17/03/2020	60503
ICH3706	284610M000107104	18/03/2020	60503
IEI3304	284610M000106421	12/03/2020	60503
IJO6246	284610M000106410	12/03/2020	60503
IMH6H78	284610M000106755	14/03/2020	60503
IMI9776	284610M000106662	14/03/2020	60503
IMI9776	284610M000106910	16/03/2020	60503
IMI9776	284610M000106670	14/03/2020	60503
IMI9776	284610M000106544	13/03/2020	60503
ISF8432	284610M000107076	18/03/2020	60503
ITP1388	284610M000107072	17/03/2020	60503
JIO4792	284610M000106676	14/03/2020	60503
JOD3919	284610M000106475	12/03/2020	60503
JPC9592	284610M000107058	17/03/2020	60503
JRJ7612	284610M000106773	15/03/2020	60503
JTL6900	284610M000106918	16/03/2020	60503
JXE4658	284610M000106560	13/03/2020	60503
JXU3848	284610M000106748	14/03/2020	60503
KDH3226	284610M000106912	16/03/2020	60503
KFH7688	284610M000106817	15/03/2020	60503
KML3438	284610M000106825	15/03/2020	60503
KUL7923	284610M000106674	14/03/2020	60503
KVG3873	284610M000106880	15/03/2020	60503
LGH4875	284610M000106750	14/03/2020	60503
LNN6958	284610M000106828	15/03/2020	60503
LSW0E72	284610M000106500	12/03/2020	60503
LSW0E72	284610M000107067	17/03/2020	60503
LTG6H31	284610M000107078	18/03/2020	60503
LXB6848	284610M000106955	16/03/2020	60503
LYY0263	284610M000106604	13/03/2020	60503
MAF0538	284610M000106497	12/03/2020	60503
MAG4244	284610M000106448	12/03/2020	60503
MBI7749	284610M000106865	15/03/2020	60503
MBJ1132	284610M000106697	14/03/2020	60503
MCE1I73	284610M000106792	15/03/2020	60503
MDO8416	284610M000107111	18/03/2020	60503

MDY5780	284610M000106738	14/03/2020	60503
MGM5792	284610M000106608	13/03/2020	60503
MGM5792	284610M000107191	19/03/2020	60503
MGM5792	284610M000106642	14/03/2020	60503
MGN6D41	284610M000106455	12/03/2020	60503
MGS7650	284610M000106952	16/03/2020	60503
MGX8984	284610M000106981	17/03/2020	60503
MHH9048	284610M000106940	16/03/2020	60503
MHK0580	284610M000106585	13/03/2020	60503
MHV5B18	284610M000107051	17/03/2020	60503
MJO3B35	284610M000106476	12/03/2020	60503
MJP2629	284610M000106499	12/03/2020	56732
MLU1348	284610M000106613	13/03/2020	60503
MRD4011	284610M000106550	13/03/2020	60503
MUB4910	284610M000106627	13/03/2020	60503
MUQ2611	284610M000106412	12/03/2020	60503
MUV4114	284610M000106654	14/03/2020	60503
MXJ2C35	284610M000106721	14/03/2020	60503
NAP8448	284610M000107003	17/03/2020	60503
NBO1912	284610M000107009	17/03/2020	60503
NCB9825	284610M000106915	16/03/2020	60503
NDB0566	284610M000106926	16/03/2020	60503
NEJ8166	284610M000106801	15/03/2020	60503
NJU6060	284610M000106859	15/03/2020	60503
NOL6B65	284610M000106798	15/03/2020	60503
NPD0057	284610M000106407	12/03/2020	60503
NPD0057	284610M000106493	12/03/2020	60503
NPD0057	284610M000107059	17/03/2020	60503
NRZ1341	284610M000106796	15/03/2020	60503
OBM0I56	284610M000106415	12/03/2020	60503
OPZ8987	284610M000106555	13/03/2020	60503
OQB2471	284610M000106775	15/03/2020	60503
OXV4G58	284610M000106430	12/03/2020	60503
PRL8789	284610M000106909	16/03/2020	60503
PVH2253	284610M000106722	14/03/2020	60503
PVH2253	284610M000107054	17/03/2020	60503
PVS6397	284610M000106741	14/03/2020	60503
PVX3650	284610M000106591	13/03/2020	60503
PWO3F34	284610M000106639	14/03/2020	60503
PXV2F78	284610M000106964	16/03/2020	60503
PZA3876	284610M000106838	15/03/2020	60503
PZE0J21	284610M000106883	15/03/2020	60503
QHO1942	284610M000107143	18/03/2020	60503
QIP8238	284610M000106411	12/03/2020	60503
QJH2157	284610M000106686	14/03/2020	60503
QKH6156	284610M000106603	13/03/2020	56732
QLA8063	284610M000106772	15/03/2020	60503
QNR5A36	284610M000106700	14/03/2020	60503
QNW5D51	284610M000106914	16/03/2020	60503
QNX2G75	284610M000106760	14/03/2020	60503
QNY6B99	284610M000106456	12/03/2020	60503
QPP7886	284610M000106404	12/03/2020	60503
QQL6974	284610M000106806	15/03/2020	60503
QQT0655	284610M000107112	18/03/2020	60503
QUK6917	284610M000106474	12/03/2020	60503
QUZ8687	284610M000107186	18/03/2020	60503
QWT1274	284610M000106587	13/03/2020	60503
QWX7513	284610M000106989	17/03/2020	56732
QXG1714	284610M000106423	12/03/2020	60503
QXL1530	284610M000106592	13/03/2020	60503
QXL2222	284610M000106433	12/03/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:03398AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3268/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD5407	284610J000049251	14/03/2020	51851
AAF5113	284610J000050263	10/03/2020	51851
AAF5113	284610J000050262	10/03/2020	76332
ABE6138	284610J000048282	06/03/2020	51851
ABF4249	284610J000049234	11/03/2020	55414
ABX2189	284610J000049232	05/03/2020	51851
AEJ6079	284610J000048288	06/03/2020	51851
AEQ3208	284610J000048320	13/03/2020	55414
AEY6382	284610J000050239	10/03/2020	54521
AGE3840	284610J000048321	15/03/2020	61220
AGF7487	284610J000049239	13/03/2020	76331
AGM2563	284610J000050301	17/03/2020	51851

AGX3060	284610J000048277	06/03/2020	51851
AHC1697	284610J000048287	06/03/2020	51851
AID7700	284610J000049272	19/03/2020	55411
AIH7693	284610J000049248	14/03/2020	51851
AIH7693	284610J000049247	14/03/2020	54870
AIH8995	284610J000049278	20/03/2020	59670
AJI3736	284610J000048283	06/03/2020	51851
AJZ2578	284610J000050293	12/03/2020	76332
AKR8711	284610J000049277	20/03/2020	61220
AKW3071	284610J000048271	05/03/2020	70561
AKX0769	284610J000050294	13/03/2020	55411
ALB5363	284610J000048281	06/03/2020	51851
ALF1298	284610J000049267	19/03/2020	55414
ALO2413	284610J000048326	19/03/2020	55414
ALP9944	284610J000049241	13/03/2020	55414
AMS8450	284610J000050244	10/03/2020	76332
AMV4146	284610J000048268	02/03/2020	76332
ANC9481	284610J000048285	06/03/2020	51851
ANE3987	284610J000048293	08/03/2020	60760
ANH1248	284610J000050304	19/03/2020	61220
ANQ5100	284610J000050302	18/03/2020	54521
ANS7145	284610J000049246	14/03/2020	51851
AOT9083	284610J000049250	14/03/2020	60501
AOZ2313	284610J000049269	19/03/2020	70301
APG3770	284610J000050265	11/03/2020	55414
APG9967	284610J000049230	05/03/2020	55680
APH7J72	284610J000050227	05/03/2020	52070
APT3125	284610J000048323	15/03/2020	51851
APT3125	284610J000048324	15/03/2020	51930
AQM2323	284610J000050300	17/03/2020	55414
AQM6437	284610J000048270	05/03/2020	76332
AQT7532	284610J000049258	16/03/2020	76332
AQZ1880	284610J000048275	06/03/2020	73662
ARJ4557	284610J000049261	18/03/2020	55680
ASA6162	284610J000048272	06/03/2020	51851
ASE3415	284610J000048273	06/03/2020	51851
ASO5962	284610J000048269	02/03/2020	59591
ASY3083	284610J000049274	19/03/2020	55680
ASY4926	284610J000049240	13/03/2020	55414
ATN7403	284610J000049242	13/03/2020	55414
ATP1117	284610J000048325	16/03/2020	60501
ATU2772	284610J000050233	09/03/2020	54600
AUG1894	284610J000048289	06/03/2020	51851
AVC7349	284610J000048265	02/03/2020	55680
AVG1368	284610J000049259	16/03/2020	55414
AVS8598	284610J000049260	16/03/2020	76332
AWH7206	284610J000050299	17/03/2020	76332
AWI2247	284610J000049227	03/03/2020	51852
AWN0978	284610J000050228	05/03/2020	76331
AXM4418	284610J000050267	11/03/2020	55090
AXQ9224	284610J000050224	03/03/2020	52070
AXQ9224	284610J000050223	03/03/2020	76332
AYA2514	284610J000049262	19/03/2020	57463
AYM3197	284610J000050303	19/03/2020	56222
AZA7534	284610J000049276	20/03/2020	61220
AZK7283	284610J000048318	13/03/2020	76332
AZL2497	284610J000050237	10/03/2020	51851
AZR1639	284610J000049245	14/03/2020	60501
BAJ3070	284610J000048266	02/03/2020	55414
BBL4B01	284610J000050297	13/03/2020	55414
BCE1396	284610J000049229	04/03/2020	70481
BCE3606	284610J000050222	03/03/2020	58191
BCF1442	284610J000050292	12/03/2020	60501
BCF4108	284610J000050240	10/03/2020	70561
BCM5409	284610J000050264	11/03/2020	76332
BCM6789	284610J000048274	06/03/2020	51851
BCQ5993	284610J000049231	05/03/2020	70481
BME0018	284610J000048292	07/03/2020	51930
CEZ6354	284610J000048284	06/03/2020	51851
CKQ0228	284610J000050269	11/03/2020	51930
CVY5327	284610J000048280	06/03/2020	51851
CZG4555	284610J000048322	15/03/2020	51930
DNH5935	284610J000049233	09/03/2020	57380
DSJ3549	284610J000049270	19/03/2020	76332
DSJ3549	284610J000049271	19/03/2020	51851
DSW7640	284610J000050266	11/03/2020	55090
EAF5315	284610J000050234	10/03/2020	51930
EAP6891	284610J000048278	06/03/2020	51851
ELW2513	284610J000050268	11/03/2020	76332
EQJ8612	284610J000049228	03/03/2020	61220
HSP9030	284610J000048294	08/03/2020	55500
IQK2263	284610J000049265	19/03/2020	73662
IQK2263	284610J000049266	19/03/2020	51851
JYH3168	284610J000048291	07/03/2020	51930
JYO7023	284610J000049255	15/03/2020	54521
MGH8250	284610J000050236	10/03/2020	51851
NKY4E07	284610J000048295	09/03/2020	76332
OQP8968	284610J000050298	13/03/2020	55414
OQW1014	284610J000049243	14/03/2020	54870

OQW1014	284610J000049244	14/03/2020	72930
QBR5748	284610J000050235	10/03/2020	70722
QMQ1601	284610J000050225	05/03/2020	55920
QQZ6815	284610J000050296	13/03/2020	55411

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:40ECECF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 3289/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAH0304	284610M000107805	24/03/2020	60503
AAH0605	284610M000107935	25/03/2020	60503
AAK5972	284610M000107841	24/03/2020	60503
AAK5972	284610M000107823	24/03/2020	60503
AAN0515	284610M000107643	22/03/2020	60503
ABB2G26	284610M000107509	21/03/2020	60503
ABD0154	284610M000108028	25/03/2020	60503
ABJ4E04	284610M000107867	24/03/2020	60503
ABN2856	284610M000107596	22/03/2020	60503
ABQ4830	284610M000107527	21/03/2020	60503
ABQ4830	284610M000107504	21/03/2020	60503
ABQ5717	284610M000107400	20/03/2020	60503
ABW6235	284610M000107907	25/03/2020	60503
ABX2189	284610M000107550	21/03/2020	60503
ABX2189	284610M000107992	25/03/2020	60503
ABY7421	284610M000107559	21/03/2020	60503
ACF1739	284610M000107637	22/03/2020	60503
ACJ5002	284610M000107565	21/03/2020	60503
ACJ5002	284610M000107457	21/03/2020	60503
ACR3159	284610M000107347	20/03/2020	60503
ACS5111	284610M000107299	19/03/2020	60503
ACX5502	284610M000107640	22/03/2020	60503
ACY1853	284610M000107910	25/03/2020	60503
ADG3856	284610M000108066	26/03/2020	60503
ADG9J35	284610M000107684	22/03/2020	60503
ADR1813	284610M000108062	26/03/2020	60503
ADR3558	284610M000107658	22/03/2020	60503
ADR7319	284610M000107710	23/03/2020	60503
ADZ6218	284610M000107531	21/03/2020	60503
ADZ6218	284610M000107651	22/03/2020	60503
ADZ6218	284610M000107511	21/03/2020	60503
AEB1781	284610M000107198	19/03/2020	60503
AED8493	284610M000107323	20/03/2020	60503
AEF2E16	284610M000107542	21/03/2020	60503
AEN5384	284610M000107920	25/03/2020	60503
AEO6C17	284610M000107341	20/03/2020	60503
AEP7909	284610M000107729	23/03/2020	60503
AEW1378	284610M000107653	22/03/2020	60503
AEW1532	284610M000107590	22/03/2020	60503
AEZ5225	284610M000107709	23/03/2020	60503
AEZ9988	284610M000108039	26/03/2020	60503
AFD3D16	284610M000107654	22/03/2020	60503
AFD4139	284610M000107345	20/03/2020	60503
AFG6978	284610M000107522	21/03/2020	60503
AFO4233	284610M000108003	25/03/2020	60503
AFO9F14	284610M000107971	25/03/2020	60503
AFP6463	284610M000107298	19/03/2020	60503
AGE4993	284610M000107337	20/03/2020	60503
AGF0943	284610M000107431	20/03/2020	60503
AGF0943	284610M000107893	25/03/2020	60503
AGF0943	284610M000108018	25/03/2020	60503
AGH4738	284610M000107254	19/03/2020	60503
AGI8153	284610M000107510	21/03/2020	60503
AGJ7088	284610M000107245	19/03/2020	60503
AGJ7088	284610M000107260	19/03/2020	60503
AGJ9740	284610M000108046	26/03/2020	60503
AGJ9740	284610M000107885	24/03/2020	60503
AGJ9740	284610M000107863	24/03/2020	60503
AGJ9740	284610M000107871	24/03/2020	60503
AGM6482	284610M000107499	21/03/2020	60503
AGP1487	284610M000107433	20/03/2020	60503
AGS9429	284610M000107806	24/03/2020	60503
AGX1A74	284610M000107954	25/03/2020	60503
AHA0892	284610M000107956	25/03/2020	60503
AHA0894	284610M000107646	22/03/2020	60503
AHB1483	284610M000107311	20/03/2020	60503
AHC8928	284610M000107344	20/03/2020	60503
AHC8928	284610M000107326	20/03/2020	60503
AHD7722	284610M000107965	25/03/2020	60503

AHE1523	284610M000107247	19/03/2020	60503
AHF8595	284610M000107778	23/03/2020	60503
AHH2103	284610M000108059	26/03/2020	60503
AHH9955	284610M000107514	21/03/2020	60503
AHI1698	284610M000107951	25/03/2020	60503
AHI1698	284610M000107950	25/03/2020	60503
AHJ6337	284610M000107988	25/03/2020	60503
AHJ6337	284610M000107779	23/03/2020	60503
AHK5849	284610M000107545	21/03/2020	60503
AHK5849	284610M000107485	21/03/2020	60503
AHN9078	284610M000107430	20/03/2020	60503
AHO8028	284610M000108015	25/03/2020	60503
AHP5355	284610M000107435	20/03/2020	60503
AHP7409	284610M000107984	25/03/2020	60503
AHP7E64	284610M000107765	23/03/2020	60503
AHQ4585	284610M000107483	21/03/2020	60503
AHW2199	284610M000107210	19/03/2020	60503
AHW2681	284610M000107465	21/03/2020	60503
AHX6840	284610M000107600	22/03/2020	60503
AHZ4804	284610M000107553	21/03/2020	60503
AIB2456	284610M000108063	26/03/2020	60503
AIC5542	284610M000107413	20/03/2020	60503
AIC5542	284610M000107677	22/03/2020	60503
AIC5542	284610M000107401	20/03/2020	60503
AIC5542	284610M000107541	21/03/2020	60503
AIC5542	284610M000107613	22/03/2020	60503
AID1101	284610M000107681	22/03/2020	60503
AIE0272	284610M000107492	21/03/2020	60503
AIH9G30	284610M000107230	19/03/2020	60503
AII0751	284610M000107731	23/03/2020	60503
AIJ0250	284610M000107371	20/03/2020	60503
AIL1381	284610M000107370	20/03/2020	60503
AIL6149	284610M000107777	23/03/2020	60503
AIL6149	284610M000107878	24/03/2020	60503
AIL6149	284610M000107464	21/03/2020	60503
AIT3870	284610M000107725	23/03/2020	60503
AIY5I85	284610M000107975	25/03/2020	60503
AIZ8270	284610M000107810	24/03/2020	60503
AJA7060	284610M000107761	23/03/2020	60503
AJA7060	284610M000107250	19/03/2020	60503
AJB9157	284610M000107690	22/03/2020	60503
AJC6828	284610M000108036	26/03/2020	60503
AJD3049	284610M000107224	19/03/2020	60503
AJD3049	284610M000107205	19/03/2020	60503
AJD9899	284610M000107248	19/03/2020	60503
AJE8552	284610M000107604	22/03/2020	60503
AJF6526	284610M000108019	25/03/2020	60503
AJH5204	284610M000107196	19/03/2020	60503
AJH8491	284610M000107800	24/03/2020	60503
AJH8491	284610M000107197	19/03/2020	60503
AJI8830	284610M000107795	23/03/2020	60503
AJN2915	284610M000107570	21/03/2020	60503
AJN2915	284610M000108017	25/03/2020	60503
AJN2915	284610M000107883	24/03/2020	60503
AJN2915	284610M000107866	24/03/2020	60503
AJO5089	284610M000107494	21/03/2020	60503
AJQ6873	284610M000107261	19/03/2020	60503
AJT3582	284610M000107287	19/03/2020	60503
AJU2940	284610M000107986	25/03/2020	60503
AJV1840	284610M000107608	22/03/2020	60503
AJV8234	284610M000107785	23/03/2020	60503
AJW2969	284610M000107798	23/03/2020	60503
AJY2827	284610M000107383	20/03/2020	60503
AJY5977	284610M000107869	24/03/2020	60503
AJY6881	284610M000107493	21/03/2020	60503
AKA3497	284610M000107894	25/03/2020	60503
AKA3497	284610M000107508	21/03/2020	60503
AKA3497	284610M000107945	25/03/2020	60503
AKA3497	284610M000107501	21/03/2020	60503
AKA5613	284610M000107521	21/03/2020	60503
AKC8218	284610M000107584	22/03/2020	60503
AKD0389	284610M000107574	21/03/2020	60503
AKD5836	284610M000107569	21/03/2020	60503
AKD7637	284610M000107983	25/03/2020	60503
AKF2976	284610M000108050	26/03/2020	60503
AKF2976	284610M000107399	20/03/2020	60503
AKF3118	284610M000107468	21/03/2020	60503
AKF7514	284610M000107308	19/03/2020	60503
AKG0731	284610M000107194	19/03/2020	60503
AKI6I80	284610M000107309	19/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000107561	21/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000107366	20/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000107424	20/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000107307	19/03/2020	60503
AKK6455	284610M000107747	23/03/2020	60503
AKK6455	284610M000107768	23/03/2020	60503
AKR1826	284610M000107732	23/03/2020	60503
AKS3555	284610M000107855	24/03/2020	60503
AKS3555	284610M000107378	20/03/2020	60503

AKS5754	284610M000107587	22/03/2020	60503
AKS5754	284610M000107692	22/03/2020	60503
AKS8235	284610M000107350	20/03/2020	60503
AKT6567	284610M000107568	21/03/2020	60503
AKT6C13	284610M000107262	19/03/2020	60503
AKU2B34	284610M000107746	23/03/2020	60503
AKX4I63	284610M000107745	23/03/2020	60503
ALB2699	284610M000107960	25/03/2020	60503
ALC2017	284610M000107336	20/03/2020	60503
ALC2017	284610M000107723	23/03/2020	60503
ALC3G62	284610M000107382	20/03/2020	60503
ALC4575	284610M000107496	21/03/2020	60503
ALC4575	284610M000107263	19/03/2020	60503
ALE2838	284610M000107860	24/03/2020	60503
ALE5301	284610M000107393	20/03/2020	60503
ALG4850	284610M000107302	19/03/2020	60503
ALH6453	284610M000107239	19/03/2020	60503
ALJ1605	284610M000107783	23/03/2020	60503
ALK0J95	284610M000107727	23/03/2020	60503
ALL3065	284610M000107246	19/03/2020	60503
ALL4I45	284610M000107359	20/03/2020	60503
ALN1275	284610M000107274	19/03/2020	60503
ALO2413	284610M000107534	21/03/2020	60503
ALP3243	284610M000107236	19/03/2020	60503
ALP3243	284610M000107981	25/03/2020	60503
ALP7105	284610M000107627	22/03/2020	60503
ALQ1902	284610M000107339	20/03/2020	60503
ALQ3997	284610M000108012	25/03/2020	60503
ALQ6428	284610M000107405	20/03/2020	60503
ALR6816	284610M000107938	25/03/2020	60503
ALR6816	284610M000107607	22/03/2020	60503
ALR6816	284610M000107678	22/03/2020	60503
ALT3849	284610M000108005	25/03/2020	60503
ALT3849	284610M000108007	25/03/2020	60503
ALT3849	284610M000107939	25/03/2020	60503
ALU8770	284610M000107408	20/03/2020	60503
ALU8770	284610M000107315	20/03/2020	60503
ALX3391	284610M000107790	23/03/2020	60503
ALY9J39	284610M000107714	23/03/2020	60503
ALZ2B62	284610M000107367	20/03/2020	60503
AMA3806	284610M000107273	19/03/2020	60503
AMD5106	284610M000107870	24/03/2020	60503
AMD5582	284610M000107249	19/03/2020	60503
AME3524	284610M000107991	25/03/2020	60503
AMF1760	284610M000107543	21/03/2020	60503
AMF4744	284610M000107621	22/03/2020	60503
AMH1I76	284610M000107994	25/03/2020	60503
AMH2019	284610M000107227	19/03/2020	60503
AMH2019	284610M000107837	24/03/2020	60503
AMH2019	284610M000107225	19/03/2020	60503
AMH2019	284610M000107208	19/03/2020	60503
AMJ8366	284610M000107357	20/03/2020	60503
AML9883	284610M000107588	22/03/2020	60503
AMM1836	284610M000107754	23/03/2020	60503
AMN7A35	284610M000108009	25/03/2020	60503
AMO3781	284610M000107487	21/03/2020	60503
AMO7F79	284610M000107763	23/03/2020	60503
AMP2817	284610M000107793	23/03/2020	60503
AMQ5529	284610M000107708	22/03/2020	60503
AMR0246	284610M000108047	26/03/2020	60503
AMU2144	284610M000107593	22/03/2020	60503
AMU2144	284610M000107301	19/03/2020	60503
AMU5G71	284610M000107477	21/03/2020	60503
AMW1117	284610M000107461	21/03/2020	60503
AMZ5159	284610M000107491	21/03/2020	60503
AMZ6490	284610M000108057	26/03/2020	60503
ANA7629	284610M000107649	22/03/2020	60503
ANC4H20	284610M000107602	22/03/2020	60503
ANE4950	284610M000107241	19/03/2020	60503
ANE6331	284610M000107609	22/03/2020	60503
ANE6331	284610M000107335	20/03/2020	60503
ANE6331	284610M000107685	22/03/2020	60503
ANK9659	284610M000107580	22/03/2020	60503
ANK9659	284610M000107948	25/03/2020	60503
ANM3409	284610M000107449	21/03/2020	60503
ANN8722	284610M000107669	22/03/2020	60503
ANN9E43	284610M000107804	24/03/2020	60503
ANP4698	284610M000107425	20/03/2020	60503
ANP9890	284610M000107909	25/03/2020	60503
ANP9890	284610M000107316	20/03/2020	60503
ANU4A23	284610M000107780	23/03/2020	60503
ANX0749	284610M000107554	21/03/2020	60503
ANY4873	284610M000107647	22/03/2020	60503
AOA2J26	284610M000107594	22/03/2020	60503
AOA2J26	284610M000107623	22/03/2020	60503
AOA7269	284610M000107844	24/03/2020	60503
AOA9337	284610M000107797	23/03/2020	60503
AOA9337	284610M000107407	20/03/2020	60503
AOA9337	284610M000107502	21/03/2020	60503

AOA9337	284610M000107304	19/03/2020	60503
AOB7208	284610M000107459	21/03/2020	60503
AOB7955	284610M000107195	19/03/2020	60503
AOB7I41	284610M000107769	23/03/2020	60503
AOB7I41	284610M000107751	23/03/2020	60503
AOC4072	284610M000107473	21/03/2020	60503
AOG1087	284610M000107340	20/03/2020	60503
AOG8820	284610M000107812	24/03/2020	60503
AOK4815	284610M000107481	21/03/2020	60503
AON2709	284610M000108013	25/03/2020	60503
AON2709	284610M000107414	20/03/2020	60503
AON2709	284610M000107772	23/03/2020	60503
AON5293	284610M000107817	24/03/2020	60503
AON6174	284610M000108030	25/03/2020	60503
AOO1J10	284610M000107673	22/03/2020	60503
AOO1J10	284610M000108032	26/03/2020	60503
AOQ6G14	284610M000107816	24/03/2020	60503
AOS1256	284610M000107929	25/03/2020	60503
AOS2203	284610M000107362	20/03/2020	60503
AOT8521	284610M000107964	25/03/2020	60503
AOU1072	284610M000107445	21/03/2020	60503
AOU9157	284610M000108027	25/03/2020	60503
AOV4529	284610M000107242	19/03/2020	60503
AOX3165	284610M000107775	23/03/2020	60503
AOX3165	284610M000107663	22/03/2020	60503
APA3161	284610M000107818	24/03/2020	60503
APC3092	284610M000107444	20/03/2020	60503
APC6898	284610M000107835	24/03/2020	60503
APC6898	284610M000107616	22/03/2020	60503
APC6898	284610M000107858	24/03/2020	60503
APC6898	284610M000107605	22/03/2020	60503
APC7J29	284610M000107762	23/03/2020	60503
APD0145	284610M000107999	25/03/2020	60503
APD0145	284610M000107961	25/03/2020	60503
APD0145	284610M000107916	25/03/2020	60503
APG8388	284610M000107410	20/03/2020	60503
APH5D72	284610M000107846	24/03/2020	60503
APH7J72	284610M000107856	24/03/2020	60503
API8006	284610M000107787	23/03/2020	60503
APJ1050	284610M000108016	25/03/2020	60503
APJ1446	284610M000107232	19/03/2020	60503
APJ1B26	284610M000107936	25/03/2020	60503
APJ8743	284610M000107505	21/03/2020	60503
APK5245	284610M000107911	25/03/2020	60503
APL0941	284610M000107379	20/03/2020	60503
APN5503	284610M000107220	19/03/2020	60503
APN5938	284610M000107657	22/03/2020	60503
APN8951	284610M000107403	20/03/2020	60503
APO0838	284610M000107539	21/03/2020	60503
APO1836	284610M000107381	20/03/2020	60503
APP8141	284610M000107757	23/03/2020	60503
APQ8399	284610M000107670	22/03/2020	60503
APS3544	284610M000107659	22/03/2020	60503
APS7223	284610M000107953	25/03/2020	60503
APT2F42	284610M000107918	25/03/2020	60503
APW5187	284610M000107736	23/03/2020	60503
APX4748	284610M000107528	21/03/2020	60503
APY8302	284610M000107842	24/03/2020	60503
APY8302	284610M000107934	25/03/2020	60503
APZ5148	284610M000107289	19/03/2020	60503
APZ9I78	284610M000107941	25/03/2020	60503
AQA8220	284610M000107724	23/03/2020	60503
AQA9F52	284610M000107706	22/03/2020	60503
AQD4087	284610M000107276	19/03/2020	60503
AQD4087	284610M000107295	19/03/2020	60503
AQF7048	284610M000107904	25/03/2020	60503
AQF9G87	284610M000107721	23/03/2020	60503
AQG0981	284610M000107238	19/03/2020	60503
AQI5468	284610M000107598	22/03/2020	60503
AQI8G33	284610M000107377	20/03/2020	60503
AQI9G17	284610M000107572	21/03/2020	60503
AQK1234	284610M000107202	19/03/2020	60503
AQK1234	284610M000108042	26/03/2020	60503
AQK7533	284610M000107773	23/03/2020	60503
AQN2613	284610M000107632	22/03/2020	60503
AQN4106	284610M000107639	22/03/2020	60503
AQS3889	284610M000107861	24/03/2020	60503
AQS7997	284610M000107928	25/03/2020	60503
ARA5143	284610M000107575	21/03/2020	60503
ARA9473	284610M000107601	22/03/2020	60503
ARE3466	284610M000107251	19/03/2020	60503
ARF6978	284610M000107563	21/03/2020	60503
ARG5804	284610M000107394	20/03/2020	60503
ARH2848	284610M000107556	21/03/2020	60503
ARH5728	284610M000107758	23/03/2020	60503
ARH8026	284610M000107334	20/03/2020	60503
ARI5078	284610M000107824	24/03/2020	60503
ARI7F13	284610M000107845	24/03/2020	60503
ARL8684	284610M000107193	19/03/2020	60503

ARL8899	284610M000107544	21/03/2020	60503
ARO9386	284610M000108065	26/03/2020	60503
ARP2930	284610M000107515	21/03/2020	60503
ARS2427	284610M000107631	22/03/2020	60503
ARS4336	284610M000107614	22/03/2020	60503
ARU1037	284610M000107460	21/03/2020	60503
ARX4633	284610M000107781	23/03/2020	60503
ARX8502	284610M000107743	23/03/2020	60503
ARZ2408	284610M000107578	22/03/2020	60503
ARZ2408	284610M000107586	22/03/2020	60503
ASA5936	284610M000107349	20/03/2020	60503
ASA6512	284610M000107453	21/03/2020	60503
ASC4539	284610M000108048	26/03/2020	60503
ASC7168	284610M000107516	21/03/2020	60503
ASC8967	284610M000107695	22/03/2020	60503
ASD4489	284610M000107595	22/03/2020	60503
ASD9122	284610M000107428	20/03/2020	60503
ASE0A09	284610M000107300	19/03/2020	60503
ASF3046	284610M000107660	22/03/2020	60503
ASF3046	284610M000107792	23/03/2020	60503
ASF3046	284610M000107641	22/03/2020	60503
ASF5804	284610M000107913	25/03/2020	60503
ASF5J12	284610M000107495	21/03/2020	60503
ASF7378	284610M000107753	23/03/2020	60503
ASG6275	284610M000107814	24/03/2020	60503
ASJ3550	284610M000107266	19/03/2020	60503
ASJ3550	284610M000107776	23/03/2020	60503
ASJ6177	284610M000107489	21/03/2020	60503
ASJ6177	284610M000107472	21/03/2020	60503
ASJ6177	284610M000107557	21/03/2020	60503
ASK4590	284610M000107422	20/03/2020	60503
ASK7246	284610M000107668	22/03/2020	60503
ASK7246	284610M000107636	22/03/2020	60503
ASM8638	284610M000107892	25/03/2020	60503
ASN5048	284610M000107456	21/03/2020	60503
ASO2A12	284610M000107789	23/03/2020	60503
ASO4436	284610M000107741	23/03/2020	60503
ASO7331	284610M000107683	22/03/2020	60503
ASO8596	284610M000107376	20/03/2020	60503
ASP4420	284610M000107201	19/03/2020	60503
ASU4064	284610M000107437	20/03/2020	60503
ASU9419	284610M000107549	21/03/2020	60503
ASV6933	284610M000107987	25/03/2020	60503
ASX0546	284610M000107284	19/03/2020	60503
ASX7457	284610M000107294	19/03/2020	60503
ASY8C21	284610M000107297	19/03/2020	60503
ASZ3341	284610M000107419	20/03/2020	60503
ATA4294	284610M000107819	24/03/2020	60503
ATA6A55	284610M000107404	20/03/2020	60503
ATB3669	284610M000107874	24/03/2020	60503
ATC8E67	284610M000107748	23/03/2020	60503
ATD1J25	284610M000108052	26/03/2020	60503
ATE9943	284610M000107749	23/03/2020	60503
ATF6350	284610M000107857	24/03/2020	60503
ATG1017	284610M000107952	25/03/2020	60503
ATH7C80	284610M000108020	25/03/2020	60503
ATI2J71	284610M000107199	19/03/2020	60503
ATI3606	284610M000107774	23/03/2020	60503
ATI6H63	284610M000107375	20/03/2020	60503
ATI6H63	284610M000107391	20/03/2020	60503
ATI8068	284610M000107652	22/03/2020	60503
ATJ2I44	284610M000107615	22/03/2020	60503
ATJ6821	284610M000107799	23/03/2020	60503
ATK5519	284610M000107847	24/03/2020	60503
ATK6034	284610M000107348	20/03/2020	60503
ATL2343	284610M000107834	24/03/2020	60503
ATL2343	284610M000107923	25/03/2020	60503
ATL2343	284610M000107917	25/03/2020	60503
ATL2343	284610M000107937	25/03/2020	60503
ATL2343	284610M000107622	22/03/2020	60503
ATL2343	284610M000107474	21/03/2020	60503
ATL2343	284610M000108029	25/03/2020	60503
ATL2343	284610M000107756	23/03/2020	60503
ATL2343	284610M000107829	24/03/2020	60503
ATO5I12	284610M000107702	22/03/2020	60503
ATP9596	284610M000108055	26/03/2020	60503
ATR1051	284610M000107374	20/03/2020	60503
ATR1051	284610M000107392	20/03/2020	60503
ATR2569	284610M000107722	23/03/2020	60503
ATU5155	284610M000107207	19/03/2020	60503
ATV8647	284610M000107320	20/03/2020	60503
ATX6982	284610M000107875	24/03/2020	60503
ATZ5J15	284610M000107876	24/03/2020	60503
AUB2G28	284610M000107384	20/03/2020	60503
AUB3169	284610M000107291	19/03/2020	60503
AUC1596	284610M000107891	25/03/2020	60503
AUD6394	284610M000107518	21/03/2020	60503
AUD7619	284610M000108058	26/03/2020	60503
AUE4616	284610M000107859	24/03/2020	60503

AUG1546	284610M000107877	24/03/2020	60503
AUG4427	284610M000107259	19/03/2020	60503
AUI2317	284610M000108004	25/03/2020	60503
AUI3782	284610M000107290	19/03/2020	60503
AUJ1031	284610M000107523	21/03/2020	60503
AUJ4G38	284610M000107592	22/03/2020	60503
AUJ8696	284610M000107421	20/03/2020	60503
AUL4054	284610M000107529	21/03/2020	60503
AUP8305	284610M000107328	20/03/2020	60503
AUQ6176	284610M000107836	24/03/2020	60503
AUQ7871	284610M000107755	23/03/2020	60503
AUQ7H37	284610M000107620	22/03/2020	60503
AUS7312	284610M000107506	21/03/2020	60503
AUS7312	284610M000107972	25/03/2020	60503
AUU3572	284610M000107969	25/03/2020	60503
AUU9687	284610M000107665	22/03/2020	60503
AUV3J82	284610M000107667	22/03/2020	60503
AUW2068	284610M000107944	25/03/2020	60503
AUW2971	284610M000107905	25/03/2020	60503
AUY6732	284610M000107912	25/03/2020	60503
AUZ5A90	284610M000108010	25/03/2020	60503
AVB0566	284610M000107540	21/03/2020	60503
AVB0732	284610M000107286	19/03/2020	60503
AVB3C19	284610M000107940	25/03/2020	60503
AVB8041	284610M000107791	23/03/2020	60503
AVB9615	284610M000107689	22/03/2020	60503
AVC2594	284610M000107764	23/03/2020	60503
AVC2594	284610M000107228	19/03/2020	60503
AVD6869	284610M000107606	22/03/2020	60503
AVF8358	284610M000108037	26/03/2020	60503
AVG0620	284610M000107356	20/03/2020	60503
AVG7999	284610M000107498	21/03/2020	60503
AVH5123	284610M000108033	26/03/2020	60503
AVI4076	284610M000108008	25/03/2020	60503
AVI4076	284610M000107618	22/03/2020	60503
AVO6839	284610M000107854	24/03/2020	60503
AVO7J07	284610M000108035	26/03/2020	60503
AVO7J07	284610M000107895	25/03/2020	60503
AVQ0D15	284610M000107203	19/03/2020	60503
AVQ1J40	284610M000107921	25/03/2020	60503
AVQ4394	284610M000107532	21/03/2020	60503
AVS1412	284610M000107338	20/03/2020	60503
AVV9347	284610M000107395	20/03/2020	60503
AVW8450	284610M000107739	23/03/2020	60503
AVW8922	284610M000107973	25/03/2020	60503
AVX2625	284610M000108054	26/03/2020	60503
AVX8C32	284610M000107524	21/03/2020	60503
AVY4735	284610M000107693	22/03/2020	60503
AVY4740	284610M000107368	20/03/2020	60503
AVY8943	284610M000107562	21/03/2020	60503
AVZ6G45	284610M000107265	19/03/2020	60503
AVZ8987	284610M000107962	25/03/2020	60503
AWA1574	284610M000107704	22/03/2020	60503
AWB9J42	284610M000107288	19/03/2020	60503
AWE0734	284610M000107416	20/03/2020	60503
AWE0734	284610M000107698	22/03/2020	60503
AWE9957	284610M000107267	19/03/2020	60503
AWF0294	284610M000107982	25/03/2020	60503
AWI9844	284610M000107908	25/03/2020	60503
AWJ6724	284610M000107993	25/03/2020	60503
AWK7881	284610M000107255	19/03/2020	60503
AWO6351	284610M000108014	25/03/2020	60503
AWO7597	284610M000107237	19/03/2020	60503
AWT4793	284610M000107977	25/03/2020	60503
AWT6J52	284610M000107919	25/03/2020	60503
AWW7964	284610M000108024	25/03/2020	60503
AWY7059	284610M000107319	20/03/2020	60503
AWZ5641	284610M000107889	25/03/2020	60503
AWZ6A59	284610M000107439	20/03/2020	60503
AWZ7069	284610M000107372	20/03/2020	60503
AXA3155	284610M000107901	25/03/2020	60503
AXA9840	284610M000108053	26/03/2020	60503
AXC4439	284610M000107363	20/03/2020	60503
AXC6806	284610M000107558	21/03/2020	60503
AXC7D43	284610M000108006	25/03/2020	60503
AXC9570	284610M000107346	20/03/2020	60503
AXG2E11	284610M000107360	20/03/2020	60503
AXH7804	284610M000107314	20/03/2020	60503
AXI8467	284610M000107214	19/03/2020	60503
AXJ2538	284610M000107285	19/03/2020	60503
AXJ5587	284610M000107447	21/03/2020	60503
AXK3263	284610M000108038	26/03/2020	60503
AXK8023	284610M000107234	19/03/2020	60503
AXL7949	284610M000107443	20/03/2020	60503
AXR2963	284610M000107664	22/03/2020	60503
AXS9393	284610M000107369	20/03/2020	60503
AXT8B35	284610M000107535	21/03/2020	60503
AXU3018	284610M000107926	25/03/2020	60503
AXV2025	284610M000107233	19/03/2020	60503

AXW6017	284610M000107661	22/03/2020	60503
AYD8H05	284610M000107888	25/03/2020	60503
AYF6174	284610M000107788	23/03/2020	60503
AYG3137	284610M000107711	23/03/2020	60503
AYG5156	284610M000107466	21/03/2020	60503
AYG5156	284610M000107219	19/03/2020	60503
AYH7369	284610M000107733	23/03/2020	60503
AYI4H78	284610M000107386	20/03/2020	60503
AYI6995	284610M000107442	20/03/2020	60503
AYN6140	284610M000107872	24/03/2020	60503
AYO2717	284610M000107599	22/03/2020	60503
AYO7916	284610M000107258	19/03/2020	60503
AYP5201	284610M000107862	24/03/2020	60503
AYQ9987	284610M000107458	21/03/2020	60503
AYR8E28	284610M000107809	24/03/2020	60503
AYT2A92	284610M000107365	20/03/2020	60503
AYU7F88	284610M000107223	19/03/2020	60503
AYV8524	284610M000107674	22/03/2020	60503
AZB1866	284610M000107914	25/03/2020	60503
AZD7876	284610M000107277	19/03/2020	60503
AZF4G10	284610M000108049	26/03/2020	60503
AZG0926	284610M000108000	25/03/2020	60503
AZJ6H18	284610M000107720	23/03/2020	60503
AZJ9421	284610M000107397	20/03/2020	60503
AZK3F95	284610M000107655	22/03/2020	60503
AZK9329	284610M000107385	20/03/2020	60503
AZM9086	284610M000107794	23/03/2020	60503
AZO1519	284610M000107221	19/03/2020	60503
AZS6928	284610M000108045	26/03/2020	60503
AZS6953	284610M000107744	23/03/2020	60503
AZU1D17	284610M000107585	22/03/2020	60503
AZU5I14	284610M000107957	25/03/2020	60503
AZV4A61	284610M000108040	26/03/2020	60503
AZV7996	284610M000107626	22/03/2020	60503
AZW8960	284610M000107820	24/03/2020	60503
AZW9883	284610M000107200	19/03/2020	60503
BAE7C17	284610M000107440	20/03/2020	60503
BAE9461	284610M000107656	22/03/2020	60503
BAG3022	284610M000107283	19/03/2020	60503
BAL5408	284610M000107801	24/03/2020	60503
BAM0H36	284610M000107417	20/03/2020	60503
BAM3220	284610M000107380	20/03/2020	60503
BAM3220	284610M000107243	19/03/2020	60503
BAM3220	284610M000107305	19/03/2020	60503
BAN2164	284610M000107533	21/03/2020	60503
BAP3931	284610M000107564	21/03/2020	60503
BAQ1468	284610M000107364	20/03/2020	60503
BAR8524	284610M000107717	23/03/2020	60503
BAU1537	284610M000107930	25/03/2020	60503
BAW4I97	284610M000107759	23/03/2020	60503
BAX0941	284610M000108023	25/03/2020	60503
BAX0941	284610M000107942	25/03/2020	60503
BAX8933	284610M000107583	22/03/2020	60503
BAY9547	284610M000107887	25/03/2020	60503
BBA3492	284610M000107327	20/03/2020	60503
BBD9053	284610M000107235	19/03/2020	60503
BBE7754	284610M000107411	20/03/2020	60503
BBE8959	284610M000107517	21/03/2020	60503
BBG5192	284610M000107409	20/03/2020	60503
BBH7643	284610M000107270	19/03/2020	60503
BBJ7711	284610M000107718	23/03/2020	60503
BBK7588	284610M000107467	21/03/2020	60503
BBO5079	284610M000107354	20/03/2020	60503
BBO9I14	284610M000107979	25/03/2020	60503
BBP6313	284610M000107890	25/03/2020	60503
BBQ9402	284610M000107279	19/03/2020	60503
BBR7045	284610M000108022	25/03/2020	60503
BBR7045	284610M000107682	22/03/2020	60503
BBT8223	284610M000107497	21/03/2020	60503
BBU4581	284610M000107322	20/03/2020	60503
BBV3041	284610M000107427	20/03/2020	60503
BBX2907	284610M000107244	19/03/2020	60503
BBY4361	284610M000107638	22/03/2020	60503
BCB2212	284610M000107807	24/03/2020	60503
BCC4694	284610M000107694	22/03/2020	60503
BCD4J84	284610M000107898	25/03/2020	60503
BCG7203	284610M000107566	21/03/2020	60503
BCI2I31	284610M000107296	19/03/2020	60503
BCM7378	284610M000107519	21/03/2020	60503
BCO1839	284610M000107581	22/03/2020	60503
BCO4767	284610M000107264	19/03/2020	60503
BCP8716	284610M000107742	23/03/2020	60503
BCQ7452	284610M000107272	19/03/2020	60503
BCR0151	284610M000107716	23/03/2020	60503
BCR6C67	284610M000107672	22/03/2020	60503
BCS7I40	284610M000107719	23/03/2020	60503
BCU2A58	284610M000108061	26/03/2020	60503
BCW0B32	284610M000107978	25/03/2020	60503
BCX3D48	284610M000107715	23/03/2020	60503

BCX6D81	284610M000107879	24/03/2020	60503
BDA6B29	284610M000108021	25/03/2020	60503
BDA6B30	284610M000107738	23/03/2020	60503
BDB3A39	284610M000107803	24/03/2020	60503
BDB8D21	284610M000107752	23/03/2020	60503
BDC2E20	284610M000107423	20/03/2020	60503
BDD8I24	284610M000107573	21/03/2020	60503
BDD9A43	284610M000107546	21/03/2020	60503
BDE3J44	284610M000107853	24/03/2020	60503
BDE3J71	284610M000107252	19/03/2020	60503
BDE4G16	284610M000107480	21/03/2020	60503
BDI3H38	284610M000107577	21/03/2020	60503
BDJ2E15	284610M000107750	23/03/2020	60503
BDJ3C92	284610M000107306	19/03/2020	60503
BDK2F32	284610M000107644	22/03/2020	60503
BDK4I99	284610M000108011	25/03/2020	60503
BDP4E85	284610M000107513	21/03/2020	60503
BDQ6G24	284610M000107303	19/03/2020	60503
BDR4A61	284610M000107387	20/03/2020	60503
BDS8D16	284610M000107630	22/03/2020	60503
BDT3J82	284610M000107310	20/03/2020	60503
BDT5F20	284610M000107396	20/03/2020	60503
BDT9A41	284610M000107256	19/03/2020	60503
BDW8C12	284610M000107825	24/03/2020	60503
BDW8C26	284610M000107995	25/03/2020	60503
BDY2D94	284610M000107333	20/03/2020	60503
BDY2D95	284610M000107924	25/03/2020	60503
BDY4I62	284610M000107470	21/03/2020	60503
BEG0264	284610M000107218	19/03/2020	60503
BEG6548	284610M000107880	24/03/2020	60503
BEL1076	284610M000108026	25/03/2020	60503
BEL4H34	284610M000107770	23/03/2020	60503
BEN9905	284610M000107852	24/03/2020	60503
BER0D59	284610M000107462	21/03/2020	60503
BIY2270	284610M000107329	20/03/2020	60503
BJG3297	284610M000107313	20/03/2020	60503
BJT7467	284610M000107402	20/03/2020	60503
BMM8484	284610M000107634	22/03/2020	60503
BOK4557	284610M000107976	25/03/2020	60503
BPA3194	284610M000107974	25/03/2020	60503
BRA3995	284610M000107324	20/03/2020	60503
BRL5300	284610M000107454	21/03/2020	60503
BRL5300	284610M000107446	21/03/2020	60503
BRT4726	284610M000107850	24/03/2020	60503
BVY4276	284610M000107353	20/03/2020	60503
BVY4276	284610M000107828	24/03/2020	60503
BVY4276	284610M000107737	23/03/2020	60503
BWJ4881	284610M000107949	25/03/2020	60503
BXP8499	284610M000107617	22/03/2020	60503
CAQ9143	284610M000107813	24/03/2020	60503
CAR3819	284610M000107697	22/03/2020	60503
CCQ5877	284610M000107955	25/03/2020	60503
CCZ6003	284610M000108002	25/03/2020	60503
CEC6445	284610M000107484	21/03/2020	60503
CEM8323	284610M000107843	24/03/2020	60503
CFW2890	284610M000107696	22/03/2020	60503
CGE0E38	284610M000107597	22/03/2020	60503
CHO5420	284610M000107441	20/03/2020	60503
CJR0868	284610M000107412	20/03/2020	60503
CKM8455	284610M000107707	22/03/2020	60503
CMC6062	284610M000107635	22/03/2020	60503
CMP9111	284610M000107216	19/03/2020	60503
CNR9853	284610M000107849	24/03/2020	60503
CNX9460	284610M000107740	23/03/2020	60503
CPF0355	284610M000107552	21/03/2020	60503
CPW5810	284610M000107281	19/03/2020	60503
CQG3138	284610M000107865	24/03/2020	60503
CRC4997	284610M000107215	19/03/2020	60503
CRC4997	284610M000107231	19/03/2020	60503
CSC4697	284610M000107551	21/03/2020	60503
CSW3377	284610M000107612	22/03/2020	60503
CSW3377	284610M000107629	22/03/2020	60503
CTB4C63	284610M000107985	25/03/2020	60503
CTP0873	284610M000107648	22/03/2020	60503
CTZ6829	284610M000107438	20/03/2020	60503
CWA7059	284610M000107782	23/03/2020	60503
CXA0570	284610M000107989	25/03/2020	60503
CXD4664	284610M000107734	23/03/2020	60503
CXR5G56	284610M000107318	20/03/2020	60503
CXV6232	284610M000107959	25/03/2020	60503
CXX5995	284610M000107899	25/03/2020	60503
CZP5290	284610M000107448	21/03/2020	60503
DBL4371	284610M000107331	20/03/2020	60503
DCM9309	284610M000107998	25/03/2020	60503
DCX9598	284610M000107679	22/03/2020	60503
DDD2658	284610M000107420	20/03/2020	60503
DDW4E09	284610M000107253	19/03/2020	60503
DDZ5096	284610M000107699	22/03/2020	60503
DER1E89	284610M000107705	22/03/2020	60503

DFM1278	284610M000107650	22/03/2020	60503
DFM1278	284610M000107503	21/03/2020	60503
DFM1278	284610M000107633	22/03/2020	60503
DFR2087	284610M000107471	21/03/2020	60503
DFR2087	284610M000107476	21/03/2020	60503
DFR2087	284610M000107538	21/03/2020	60503
DFR2087	284610M000107526	21/03/2020	60503
DFX2926	284610M000107839	24/03/2020	60503
DFX4262	284610M000107980	25/03/2020	60503
DGZ7974	284610M000107766	23/03/2020	60503
DIY1015	284610M000107832	24/03/2020	60503
DJR9555	284610M000107676	22/03/2020	60503
DKL7587	284610M000107450	21/03/2020	60503
DKT7565	284610M000107582	22/03/2020	60503
DLW4168	284610M000107897	25/03/2020	60503
DMD2D09	284610M000107452	21/03/2020	60503
DME1613	284610M000107821	24/03/2020	60503
DQA1477	284610M000107808	24/03/2020	60503
DQA1477	284610M000107902	25/03/2020	60503
DQA6868	284610M000107896	25/03/2020	60503
DQF9539	284610M000107312	20/03/2020	60503
DQV6976	284610M000107728	23/03/2020	60503
DTB6106	284610M000108060	26/03/2020	60503
DVL0054	284610M000107966	25/03/2020	60503
DWK2693	284610M000107882	24/03/2020	60503
DXA8J47	284610M000107922	25/03/2020	60503
DXH6090	284610M000107884	24/03/2020	60503
DZA8H85	284610M000107932	25/03/2020	60503
EBV4583	284610M000107826	24/03/2020	60503
EBX7331	284610M000108031	25/03/2020	60503
EBX7331	284610M000107864	24/03/2020	60503
EED6824	284610M000107240	19/03/2020	60503
EEU7582	284610M000107815	24/03/2020	60503
EGB3792	284610M000107591	22/03/2020	60503
EGN1213	284610M000107204	19/03/2020	60503
EIF4F66	284610M000107282	19/03/2020	60503
EIO9226	284610M000107271	19/03/2020	60503
EIX1475	284610M000107946	25/03/2020	60503
EJD9371	284610M000107548	21/03/2020	60503
ENP0300	284610M000108001	25/03/2020	60503
ENY2A84	284610M000107703	22/03/2020	60503
EPL9J84	284610M000107833	24/03/2020	60503
EQJ4684	284610M000107830	24/03/2020	60503
EQJ4684	284610M000107822	24/03/2020	60503
EQJ4684	284610M000107840	24/03/2020	60503
EQW7958	284610M000107389	20/03/2020	60503
ERE1I13	284610M000107796	23/03/2020	60503
ERY9459	284610M000107851	24/03/2020	60503
EUV4J39	284610M000107325	20/03/2020	60503
EXY8J56	284610M000107206	19/03/2020	60503
EZV8A32	284610M000107603	22/03/2020	60503
FAR7634	284610M000107701	22/03/2020	60503
FCG5J50	284610M000107469	21/03/2020	60503
FDH5B10	284610M000107881	24/03/2020	60503
FGS4630	284610M000107990	25/03/2020	60503
FHO8505	284610M000107675	22/03/2020	60503
FHO8505	284610M000107429	20/03/2020	60503
FHO8505	284610M000107415	20/03/2020	60503
FIC5934	284610M000107229	19/03/2020	60503
FIE7329	284610M000107571	21/03/2020	60503
FLA7350	284610M000107475	21/03/2020	60503
FNS1351	284610M000107211	19/03/2020	60503
FPC7165	284610M000107579	22/03/2020	60503
FRY5981	284610M000107361	20/03/2020	56732
FSR9758	284610M000107906	25/03/2020	60503
GBK8C89	284610M000107970	25/03/2020	60503
GBW8I58	284610M000107342	20/03/2020	60503
GFP3J65	284610M000107212	19/03/2020	60503
GIG5656	284610M000108044	26/03/2020	60503
GMW8871	284610M000107786	23/03/2020	60503
GSO4H06	284610M000108043	26/03/2020	60503
GTV6670	284610M000107436	20/03/2020	60503
GVJ8438	284610M000107269	19/03/2020	60503
GWO2867	284610M000107589	22/03/2020	60503
HAJ0136	284610M000107525	21/03/2020	60503
HAJ0136	284610M000107520	21/03/2020	60503
HNL9836	284610M000107760	23/03/2020	60503
HRH3193	284610M000107963	25/03/2020	60503
HRW7669	284610M000107398	20/03/2020	60503
HSE1820	284610M000107933	25/03/2020	60503
HSW5494	284610M000107358	20/03/2020	60503
HTF7676	284610M000107642	22/03/2020	60503
HTG0373	284610M000107352	20/03/2020	60503
HTM3665	284610M000107482	21/03/2020	60503
ICH3706	284610M000108041	26/03/2020	60503
IGW9666	284610M000107838	24/03/2020	60503
IJJ9108	284610M000107373	20/03/2020	60503
IMI9776	284610M000107222	19/03/2020	60503
IMI9776	284610M000107771	23/03/2020	60503

IMI9776	284610M000107730	23/03/2020	60503
IMI9776	284610M000107831	24/03/2020	60503
IMI9776	284610M000107406	20/03/2020	60503
IMI9776	284610M000107209	19/03/2020	60503
IMI9776	284610M000107927	25/03/2020	60503
IMI9776	284610M000107915	25/03/2020	60503
IMP5778	284610M000107292	19/03/2020	60503
IND4018	284610M000107560	21/03/2020	60503
IOR1212	284610M000107619	22/03/2020	60503
IUY4G76	284610M000107278	19/03/2020	60503
JSB1520	284610M000107625	22/03/2020	60503
JZR2382	284610M000107418	20/03/2020	60503
KAC1980	284610M000107507	21/03/2020	60503
KAS3778	284610M000107355	20/03/2020	60503
KGM9402	284610M000107537	21/03/2020	60503
KJL2H66	284610M000107873	24/03/2020	60503
KKI8106	284610M000107576	21/03/2020	60503
KLD0J56	284610M000108034	26/03/2020	60503
KMG9919	284610M000107868	24/03/2020	60503
KNH1F28	284610M000107293	19/03/2020	60503
KPX2G93	284610M000107996	25/03/2020	60503
KWH7361	284610M000108051	26/03/2020	60503
LBS5307	284610M000107555	21/03/2020	60503
LGH4875	284610M000107434	20/03/2020	60503
LLO9649	284610M000107512	21/03/2020	60503
LNU2390	284610M000107317	20/03/2020	60503
LUY1517	284610M000107217	19/03/2020	60503
LXW4587	284610M000107967	25/03/2020	60503
LXW4587	284610M000107947	25/03/2020	60503
MCD5129	284610M000107628	22/03/2020	60503
MCF8888	284610M000107671	22/03/2020	60503
MDX7I46	284610M000107624	22/03/2020	60503
MET5B84	284610M000107451	21/03/2020	60503
MFM6040	284610M000107547	21/03/2020	60503
MFM6040	284610M000107486	21/03/2020	60503
MFR9582	284610M000107330	20/03/2020	60503
MGH2782	284610M000107500	21/03/2020	60503
MGM5792	284610M000107213	19/03/2020	60503
MGM5792	284610M000107275	19/03/2020	60503
MJA0473	284610M000107490	21/03/2020	60503
MJA1A36	284610M000107886	24/03/2020	60503
MJA3845	284610M000107463	21/03/2020	60503
MJJ1G54	284610M000107455	21/03/2020	60503
MJU6867	284610M000107688	22/03/2020	60503
MKP0031	284610M000107827	24/03/2020	60503
MKP0031	284610M000107811	24/03/2020	60503
MKP0031	284610M000107903	25/03/2020	60503
MKR3063	284610M000107700	22/03/2020	60503
MLF2I48	284610M000107784	23/03/2020	60503
MMD1270	284610M000107530	21/03/2020	60503
MUV4114	284610M000107610	22/03/2020	60503
MXU9458	284610M000107478	21/03/2020	60503
NES1817	284610M000107280	19/03/2020	60503
NJV1959	284610M000108056	26/03/2020	60503
NOR9F19	284610M000107686	22/03/2020	60503
NPD0057	284610M000107432	20/03/2020	60503
NPD0057	284610M000107712	23/03/2020	60503
NPD0057	284610M000107802	24/03/2020	60503
NRS2E22	284610M000107662	22/03/2020	60503
NWQ8845	284610M000107680	22/03/2020	60503
OON4815	284610M000108064	26/03/2020	60503
OOQ2275	284610M000108025	25/03/2020	60503
OQV2C32	284610M000107687	22/03/2020	60503
OUN4281	284610M000107931	25/03/2020	60503
OUN4281	284610M000107390	20/03/2020	60503
OVU4D23	284610M000107900	25/03/2020	60503
OWK7371	284610M000107713	23/03/2020	60503
OXC0128	284610M000107567	21/03/2020	60503
PGO9J87	284610M000107958	25/03/2020	60503
PUT6085	284610M000107691	22/03/2020	60503
PXV2F78	284610M000107479	21/03/2020	60503
PYE3703	284610M000107426	20/03/2020	60503
PYH9H49	284610M000107268	19/03/2020	60503
PYJ6118	284610M000107666	22/03/2020	60503
PZP8598	284610M000107332	20/03/2020	60503
QCQ6567	284610M000107997	25/03/2020	60503
QJT7471	284610M000107388	20/03/2020	60503
QMS8356	284610M000107943	25/03/2020	60503
QOF1G24	284610M000107536	21/03/2020	60503
QPL4967	284610M000107257	19/03/2020	60503
QQE8717	284610M000107488	21/03/2020	60503
QQG3305	284610M000107848	24/03/2020	60503
QQK0145	284610M000107968	25/03/2020	60503
QQN6335	284610M000107343	20/03/2020	60503
QQN6335	284610M000107321	20/03/2020	60503
QQR5300	284610M000107226	19/03/2020	60503
QUF2494	284610M000107611	22/03/2020	60503
QUM4662	284610M000107767	23/03/2020	60503
QUN7748	284610M000107645	22/03/2020	60503

QUR0239	284610M000107925	25/03/2020	60503
QUV1854	284610M000107351	20/03/2020	60503
QUW7496	284610M000107726	23/03/2020	60503
QXJ8182	284610M000107735	23/03/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:022E27D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4042/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6162	284610M000108356	28/03/2020	60503
AAH4447	284610M000108665	30/03/2020	60503
AAI5347	284610M000108521	29/03/2020	60503
AAK7677	284610M000108698	31/03/2020	60503
AAP1672	284610M000108413	29/03/2020	60503
AAR4314	284610M000108574	30/03/2020	60503
AAW3146	284610M000108582	30/03/2020	60503
AAY1727	284610M000108293	28/03/2020	60503
AAY8384	284610M000108349	28/03/2020	60503
ABA7824	284610M000108600	30/03/2020	60503
ABQ5717	284610M000108081	26/03/2020	60503
ABX7456	284610M000108581	30/03/2020	60503
ABY6895	284610M000108602	30/03/2020	60503
ABZ2239	284610M000108127	26/03/2020	60503
ACD8374	284610M000108789	01/04/2020	60503
ACQ3022	284610M000108283	28/03/2020	60503
ACV6758	284610M000108476	29/03/2020	60503
ACX4631	284610M000108601	30/03/2020	60503
ACX4631	284610M000108712	31/03/2020	60503
ACX6080	284610M000108074	26/03/2020	60503
ADA1356	284610M000108704	31/03/2020	60503
ADA1356	284610M000108753	31/03/2020	60503
ADC1E43	284610M000108750	31/03/2020	60503
ADC4H25	284610M000108471	29/03/2020	60503
ADF1928	284610M000108374	28/03/2020	60503
ADJ0794	284610M000108191	27/03/2020	60503
ADJ0794	284610M000108598	30/03/2020	60503
ADL0219	284610M000108352	28/03/2020	60503
ADQ3364	284610M000108124	26/03/2020	60503
ADS5901	284610M000108144	27/03/2020	60503
ADT4940	284610M000108618	30/03/2020	60503
ADU1017	284610M000108499	29/03/2020	60503
ADU8859	284610M000108716	31/03/2020	60503
AEL6667	284610M000108410	29/03/2020	60503
AEO3492	284610M000108739	31/03/2020	60503
AEO6C17	284610M000108301	28/03/2020	60503
AEU5415	284610M000108197	27/03/2020	60503
AEV4358	284610M000108111	26/03/2020	60503
AEZ9988	284610M000108549	30/03/2020	60503
AFF9590	284610M000108159	27/03/2020	60503
AFF9590	284610M000108140	27/03/2020	60503
AFG2466	284610M000108657	30/03/2020	60503
AFH0832	284610M000108235	27/03/2020	60503
AFJ4307	284610M000108295	28/03/2020	60503
AFN2859	284610M000108495	29/03/2020	60503
AFR6667	284610M000108811	01/04/2020	60503
AFU7239	284610M000108483	29/03/2020	60503
AFW2425	284610M000108198	27/03/2020	60503
AFW2425	284610M000108214	27/03/2020	60503
AFX7226	284610M000108280	28/03/2020	60503
AFY2668	284610M000108329	28/03/2020	60503
AFY2668	284610M000108353	28/03/2020	60503
AGB2758	284610M000108487	29/03/2020	60503
AGE3F92	284610M000108529	29/03/2020	60503
AGE3F92	284610M000108472	29/03/2020	60503
AGE6674	284610M000108680	31/03/2020	60503
AGF0943	284610M000108599	30/03/2020	60503
AGF4650	284610M000108511	29/03/2020	60503
AGF4G50	284610M000108243	27/03/2020	60503
AGF6457	284610M000108097	26/03/2020	60503
AGK8D13	284610M000108298	28/03/2020	60503
AGM7456	284610M000108669	30/03/2020	60503
AGN3249	284610M000108494	29/03/2020	60503
AGW0423	284610M000108167	27/03/2020	60503
AHA0892	284610M000108082	26/03/2020	60503
AHB1483	284610M000108434	29/03/2020	60503
AHG0338	284610M000108273	28/03/2020	60503
AHH8073	284610M000108547	30/03/2020	60503
AHJ6337	284610M000108506	29/03/2020	60503

AHJ6337	284610M000108632	30/03/2020	60503
AHJ6337	284610M000108371	28/03/2020	60503
AHJ6337	284610M000108756	31/03/2020	60503
AHN6346	284610M000108234	27/03/2020	60503
AHN9078	284610M000108129	26/03/2020	60503
AHN9078	284610M000108360	28/03/2020	60503
AHP1192	284610M000108096	26/03/2020	60503
AHP7409	284610M000108366	28/03/2020	60503
AHP7409	284610M000108108	26/03/2020	60503
AHQ5B41	284610M000108661	30/03/2020	60503
AHR8375	284610M000108696	31/03/2020	60503
AHT4097	284610M000108701	31/03/2020	60503
AHV3724	284610M000108470	29/03/2020	60503
AHX1H08	284610M000108377	28/03/2020	60503
AHX1H08	284610M000108646	30/03/2020	60503
AIC8H64	284610M000108568	30/03/2020	60503
AID1485	284610M000108248	27/03/2020	60503
AIE0272	284610M000108312	28/03/2020	60503
AIE0272	284610M000108326	28/03/2020	60503
AIL6149	284610M000108279	28/03/2020	60503
AIM5936	284610M000108709	31/03/2020	60503
AIQ6075	284610M000108659	30/03/2020	60503
AIT9014	284610M000108195	27/03/2020	60503
AIT9014	284610M000108188	27/03/2020	60503
AIT9014	284610M000108458	29/03/2020	60503
AIW1624	284610M000108635	30/03/2020	60503
AIZ0734	284610M000108591	30/03/2020	60503
AJC3537	284610M000108210	27/03/2020	60503
AJC5844	284610M000108385	28/03/2020	60503
AJD2403	284610M000108242	27/03/2020	60503
AJD5055	284610M000108268	28/03/2020	60503
AJD7305	284610M000108407	28/03/2020	60503
AJH5885	284610M000108799	01/04/2020	60503
AJJ3A86	284610M000108491	29/03/2020	60503
AJJ3A86	284610M000108457	29/03/2020	60503
AJK4782	284610M000108416	29/03/2020	60503
AJL7706	284610M000108445	29/03/2020	60503
AJN2817	284610M000108367	28/03/2020	60503
AJR2857	284610M000108091	26/03/2020	60503
AJR8541	284610M000108462	29/03/2020	60503
AJS4483	284610M000108745	31/03/2020	60503
AJS4716	284610M000108743	31/03/2020	60503
AJT2633	284610M000108287	28/03/2020	60503
AJT5178	284610M000108619	30/03/2020	60503
AJU9B54	284610M000108702	31/03/2020	60503
AJW3023	284610M000108068	26/03/2020	60503
AJX4D40	284610M000108815	01/04/2020	60503
AJY2827	284610M000108763	31/03/2020	60503
AJY3572	284610M000108393	28/03/2020	60503
AJZ2924	284610M000108728	31/03/2020	60503
AJZ6657	284610M000108395	28/03/2020	60503
AKA3497	284610M000108141	27/03/2020	60503
AKA3497	284610M000108258	28/03/2020	60503
AKA3497	284610M000108540	30/03/2020	60503
AKA3497	284610M000108546	30/03/2020	60503
AKA3497	284610M000108674	31/03/2020	60503
AKA3497	284610M000108784	01/04/2020	60503
AKA3497	284610M000108718	31/03/2020	60503
AKA3497	284610M000108545	30/03/2020	60503
AKA3497	284610M000108685	31/03/2020	60503
AKD2457	284610M000108647	30/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000108122	26/03/2020	60503
AKJ6771	284610M000108406	28/03/2020	60503
AKL2515	284610M000108727	31/03/2020	60503
AKM9596	284610M000108664	30/03/2020	60503
AKM9596	284610M000108639	30/03/2020	60503
AKN5942	284610M000108649	30/03/2020	60503
AKO0G58	284610M000108316	28/03/2020	60503
AKO1552	284610M000108463	29/03/2020	60503
AKO6135	284610M000108732	31/03/2020	60503
AKO6213	284610M000108083	26/03/2020	60503
AKQ6J29	284610M000108477	29/03/2020	60503
AKS5754	284610M000108563	30/03/2020	60503
AKT2997	284610M000108480	29/03/2020	60503
AKV3116	284610M000108120	26/03/2020	60503
AKW6753	284610M000108774	31/03/2020	60503
AKW6753	284610M000108636	30/03/2020	60503
ALD0251	284610M000108707	31/03/2020	60503
ALJ0767	284610M000108203	27/03/2020	60503
ALL1473	284610M000108249	27/03/2020	60503
ALL1656	284610M000108125	26/03/2020	60503
ALL1656	284610M000108679	31/03/2020	60503
ALM5359	284610M000108684	31/03/2020	60503
ALO8907	284610M000108136	27/03/2020	60503
ALP3243	284610M000108089	26/03/2020	60503
ALP5479	284610M000108392	28/03/2020	60503
ALQ1902	284610M000108305	28/03/2020	60503
ALQ1902	284610M000108278	28/03/2020	60503
ALR5F22	284610M000108736	31/03/2020	60503

ALT3849	284610M000108075	26/03/2020	60503
ALW2028	284610M000108643	30/03/2020	60503
ALW4501	284610M000108780	01/04/2020	60503
ALW4501	284610M000108113	26/03/2020	60503
ALW7000	284610M000108319	28/03/2020	60503
ALY2133	284610M000108697	31/03/2020	60503
AMC7499	284610M000108241	27/03/2020	60503
AMD9334	284610M000108289	28/03/2020	60503
AMD9334	284610M000108564	30/03/2020	60503
AME4359	284610M000108320	28/03/2020	60503
AMF0665	284610M000108820	01/04/2020	60503
AMF4744	284610M000108328	28/03/2020	60503
AMF4744	284610M000108589	30/03/2020	60503
AMF4744	284610M000108721	31/03/2020	60503
AMH4205	284610M000108128	26/03/2020	60503
AMH8401	284610M000108259	28/03/2020	60503
AMK7385	284610M000108452	29/03/2020	60503
AML2314	284610M000108323	28/03/2020	60503
AMN2802	284610M000108115	26/03/2020	60503
AMO3781	284610M000108567	30/03/2020	60503
AMQ2F86	284610M000108364	28/03/2020	60503
AMQ2F86	284610M000108338	28/03/2020	60503
AMQ5096	284610M000108672	31/03/2020	60503
AMQ5529	284610M000108282	28/03/2020	60503
AMT2775	284610M000108605	30/03/2020	60503
AMT4860	284610M000108450	29/03/2020	60503
AMT8568	284610M000108391	28/03/2020	60503
AMT8568	284610M000108232	27/03/2020	60503
AMT8568	284610M000108303	28/03/2020	60503
AMU1I17	284610M000108576	30/03/2020	60503
AMZ6117	284610M000108262	28/03/2020	60503
AMZ6H24	284610M000108403	28/03/2020	60503
ANE9I30	284610M000108257	28/03/2020	60503
ANF4633	284610M000108090	26/03/2020	60503
ANG3597	284610M000108070	26/03/2020	60503
ANL0B83	284610M000108724	31/03/2020	60503
ANL5702	284610M000108194	27/03/2020	60503
ANL6194	284610M000108225	27/03/2020	60503
ANL8198	284610M000108631	30/03/2020	60503
ANN5037	284610M000108741	31/03/2020	60503
ANP7C89	284610M000108300	28/03/2020	60503
ANP9757	284610M000108351	28/03/2020	60503
ANU0615	284610M000108729	31/03/2020	60503
ANX2789	284610M000108378	28/03/2020	60503
AOA9834	284610M000108571	30/03/2020	60503
AOB7I41	284610M000108086	26/03/2020	60503
AOD4578	284610M000108538	30/03/2020	60503
AOD9783	284610M000108339	28/03/2020	60503
AOE4840	284610M000108292	28/03/2020	60503
AOE8548	284610M000108559	30/03/2020	60503
AOG1087	284610M000108572	30/03/2020	60503
AOG1087	284610M000108579	30/03/2020	60503
AOH8677	284610M000108154	27/03/2020	60503
AOI9806	284610M000108276	28/03/2020	60503
AOJ4032	284610M000108180	27/03/2020	60503
AOK0049	284610M000108384	28/03/2020	60503
AOK8391	284610M000108331	28/03/2020	60503
AOM3D55	284610M000108469	29/03/2020	60503
AON2709	284610M000108408	28/03/2020	60503
AON2709	284610M000108762	31/03/2020	60503
AON2709	284610M000108508	29/03/2020	60503
AOO3698	284610M000108417	29/03/2020	60503
AOP6224	284610M000108676	31/03/2020	60503
AOS5D16	284610M000108358	28/03/2020	60503
AOT8551	284610M000108734	31/03/2020	60503
AOU8J95	284610M000108299	28/03/2020	60503
AOW6374	284610M000108782	01/04/2020	60503
AOX9948	284610M000108224	27/03/2020	60503
AOY7910	284610M000108334	28/03/2020	60503
AOY7910	284610M000108317	28/03/2020	60503
AOZ0718	284610M000108651	30/03/2020	60503
APA3417	284610M000108552	30/03/2020	60503
APC6898	284610M000108793	01/04/2020	60503
APC6898	284610M000108094	26/03/2020	60503
APC6898	284610M000108313	28/03/2020	60503
APC6898	284610M000108297	28/03/2020	60503
APD0145	284610M000108158	27/03/2020	60503
APD0145	284610M000108294	28/03/2020	60503
APD0145	284610M000108337	28/03/2020	60503
APD0145	284610M000108240	27/03/2020	60503
APD0145	284610M000108284	28/03/2020	60503
APE5471	284610M000108735	31/03/2020	60503
APF1037	284610M000108474	29/03/2020	60503
APJ8926	284610M000108731	31/03/2020	60503
APJ8926	284610M000108717	31/03/2020	60503
APM4A69	284610M000108254	27/03/2020	60503
APM5796	284610M000108205	27/03/2020	60503
APM5796	284610M000108221	27/03/2020	60503
APM7804	284610M000108810	01/04/2020	60503

APM7804	284610M000108786	01/04/2020	60503
APN8560	284610M000108585	30/03/2020	60503
APO0838	284610M000108368	28/03/2020	60503
APP0910	284610M000108130	26/03/2020	60503
APQ5822	284610M000108515	29/03/2020	60503
APS3544	284610M000108428	29/03/2020	60503
APS3544	284610M000108682	31/03/2020	60503
APS3544	284610M000108183	27/03/2020	60503
APS3544	284610M000108612	30/03/2020	60503
APS3544	284610M000108162	27/03/2020	60503
APS3544	284610M000108554	30/03/2020	60503
APS3544	284610M000108212	27/03/2020	60503
APS6J78	284610M000108344	28/03/2020	60503
APV2397	284610M000108634	30/03/2020	60503
APW3247	284610M000108398	28/03/2020	60503
APW4462	284610M000108288	28/03/2020	60503
APW5187	284610M000108310	28/03/2020	60503
APY8302	284610M000108185	27/03/2020	60503
APZ2896	284610M000108497	29/03/2020	60503
APZ5045	284610M000108776	31/03/2020	60503
APZ5478	284610M000108687	31/03/2020	60503
AQB5E74	284610M000108246	27/03/2020	60503
AQC2835	284610M000108539	30/03/2020	60503
AQD1780	284610M000108693	31/03/2020	60503
AQD4087	284610M000108656	30/03/2020	60503
AQD4087	284610M000108798	01/04/2020	60503
AQD4087	284610M000108537	30/03/2020	60503
AQD4087	284610M000108621	30/03/2020	60503
AQD4087	284610M000108281	28/03/2020	60503
AQD5201	284610M000108814	01/04/2020	60503
AQE0H61	284610M000108479	29/03/2020	60503
AQJ9486	284610M000108230	27/03/2020	60503
AQK1234	284610M000108794	01/04/2020	60503
AQL2407	284610M000108142	27/03/2020	60503
AQL2407	284610M000108119	26/03/2020	60503
AQM7273	284610M000108706	31/03/2020	60503
AQN2B85	284610M000108409	28/03/2020	60503
AQP7176	284610M000108800	01/04/2020	60503
AQP8586	284610M000108088	26/03/2020	60503
AQT1053	284610M000108244	27/03/2020	60503
AQT1053	284610M000108389	28/03/2020	60503
AQT1053	284610M000108514	29/03/2020	60503
AQU1G94	284610M000108405	28/03/2020	60503
AQU4I60	284610M000108073	26/03/2020	60503
AQY4107	284610M000108267	28/03/2020	60503
AQY4814	284610M000108376	28/03/2020	60503
AQY4814	284610M000108355	28/03/2020	60503
AQZ6238	284610M000108454	29/03/2020	60503
ARA6150	284610M000108211	27/03/2020	60503
ARA9467	284610M000108285	28/03/2020	60503
ARB0807	284610M000108437	29/03/2020	60503
ARB3474	284610M000108381	28/03/2020	60503
ARC4286	284610M000108583	30/03/2020	60503
ARD4090	284610M000108318	28/03/2020	60503
ARD6159	284610M000108362	28/03/2020	60503
ARE4676	284610M000108650	30/03/2020	60503
ARF0912	284610M000108264	28/03/2020	60503
ARH5728	284610M000108238	27/03/2020	60503
ARI3904	284610M000108691	31/03/2020	60503
ARK7977	284610M000108373	28/03/2020	60503
ARK7977	284610M000108645	30/03/2020	60503
ARL8557	284610M000108723	31/03/2020	60503
ARO2D54	284610M000108375	28/03/2020	60503
ARO2D54	284610M000108109	26/03/2020	60503
ARP4057	284610M000108593	30/03/2020	60503
ARU9063	284610M000108187	27/03/2020	60503
ARV6372	284610M000108667	30/03/2020	60503
ARV7035	284610M000108795	01/04/2020	60503
ARX8631	284610M000108715	31/03/2020	60503
ARZ9E03	284610M000108509	29/03/2020	60503
ASA4781	284610M000108710	31/03/2020	60503
ASA4C34	284610M000108768	31/03/2020	60503
ASB4J38	284610M000108527	29/03/2020	60503
ASC7168	284610M000108624	30/03/2020	60503
ASD4489	284610M000108387	28/03/2020	60503
ASF8340	284610M000108272	28/03/2020	60503
ASG9712	284610M000108773	31/03/2020	60503
ASH2214	284610M000108783	01/04/2020	60503
ASI8H40	284610M000108196	27/03/2020	60503
ASJ7648	284610M000108357	28/03/2020	60503
ASJ7B29	284610M000108580	30/03/2020	60503
ASN8633	284610M000108333	28/03/2020	60503
ASR2588	284610M000108277	28/03/2020	60503
ASR3J75	284610M000108274	28/03/2020	60503
ASR7030	284610M000108791	01/04/2020	60503
ASS9F72	284610M000108534	29/03/2020	60503
ASZ3441	284610M000108817	01/04/2020	60503
ASZ3441	284610M000108792	01/04/2020	60503
ASZ4E39	284610M000108169	27/03/2020	60503

ATA8522	284610M000108663	30/03/2020	60503
ATA8522	284610M000108770	31/03/2020	60503
ATB7635	284610M000108720	31/03/2020	60503
ATC9125	284610M000108143	27/03/2020	60503
ATE3821	284610M000108444	29/03/2020	60503
ATE3I88	284610M000108544	30/03/2020	60503
ATE5A01	284610M000108475	29/03/2020	60503
ATE8335	284610M000108673	31/03/2020	60503
ATE9943	284610M000108767	31/03/2020	60503
ATF3057	284610M000108213	27/03/2020	60503
ATG1017	284610M000108397	28/03/2020	60503
ATG1017	284610M000108625	30/03/2020	60503
ATG1017	284610M000108608	30/03/2020	60503
ATG4725	284610M000108553	30/03/2020	60503
ATI7365	284610M000108742	31/03/2020	60503
ATK9401	284610M000108586	30/03/2020	60503
ATL2343	284610M000108153	27/03/2020	60503
ATL2343	284610M000108557	30/03/2020	60503
ATL2343	284610M000108343	28/03/2020	60503
ATL2343	284610M000108429	29/03/2020	60503
ATL2343	284610M000108555	30/03/2020	60503
ATL2343	284610M000108809	01/04/2020	60503
ATL2343	284610M000108807	01/04/2020	60503
ATL2343	284610M000108176	27/03/2020	60503
ATL2343	284610M000108400	28/03/2020	60503
ATL2343	284610M000108695	31/03/2020	60503
ATL5385	284610M000108314	28/03/2020	60503
ATL8862	284610M000108327	28/03/2020	60503
ATQ6562	284610M000108606	30/03/2020	60503
ATV9268	284610M000108311	28/03/2020	60503
ATW4647	284610M000108755	31/03/2020	60503
ATX4847	284610M000108239	27/03/2020	60503
ATX5I04	284610M000108206	27/03/2020	60503
ATY7C42	284610M000108744	31/03/2020	60503
AUC1596	284610M000108556	30/03/2020	60503
AUC7844	284610M000108332	28/03/2020	60503
AUE2862	284610M000108455	29/03/2020	60503
AUG4427	284610M000108071	26/03/2020	60503
AUH0675	284610M000108730	31/03/2020	60503
AUI0511	284610M000108306	28/03/2020	60503
AUJ4G38	284610M000108760	31/03/2020	60503
AUJ4G38	284610M000108110	26/03/2020	60503
AUJ7093	284610M000108422	29/03/2020	60503
AUK1J64	284610M000108435	29/03/2020	60503
AUL4054	284610M000108179	27/03/2020	60503
AUL4512	284610M000108595	30/03/2020	60503
AUM3274	284610M000108535	30/03/2020	60503
AUO1808	284610M000108126	26/03/2020	60503
AUQ6144	284610M000108093	26/03/2020	60503
AUQ7871	284610M000108341	28/03/2020	60503
AUT3931	284610M000108102	26/03/2020	60503
AUW4356	284610M000108131	26/03/2020	60503
AUX7888	284610M000108447	29/03/2020	60503
AUY3266	284610M000108218	27/03/2020	60503
AUZ5319	284610M000108526	29/03/2020	60503
AUZ9186	284610M000108199	27/03/2020	60503
AVA6D19	284610M000108615	30/03/2020	60503
AVA7021	284610M000108575	30/03/2020	60503
AVB7194	284610M000108233	27/03/2020	60503
AVC2594	284610M000108354	28/03/2020	60503
AVC2594	284610M000108271	28/03/2020	60503
AVD1505	284610M000108523	29/03/2020	60503
AVE9494	284610M000108149	27/03/2020	60503
AVG2352	284610M000108530	29/03/2020	60503
AVG6420	284610M000108419	29/03/2020	60503
AVG9323	284610M000108148	27/03/2020	60503
AVN9J46	284610M000108493	29/03/2020	60503
AVQ8546	284610M000108478	29/03/2020	60503
AVT9E75	284610M000108095	26/03/2020	60503
AVU4C91	284610M000108644	30/03/2020	60503
AVW4164	284610M000108652	30/03/2020	60503
AVX8821	284610M000108147	27/03/2020	60503
AWC0C81	284610M000108714	31/03/2020	60503
AWC4303	284610M000108426	29/03/2020	60503
AWD6155	284610M000108769	31/03/2020	60503
AWD7908	284610M000108253	27/03/2020	60503
AWE0734	284610M000108510	29/03/2020	60503
AWE0734	284610M000108245	27/03/2020	60503
AWE0734	284610M000108370	28/03/2020	60503
AWF6212	284610M000108616	30/03/2020	60503
AWH6I97	284610M000108190	27/03/2020	60503
AWJ5078	284610M000108175	27/03/2020	60503
AWK2783	284610M000108633	30/03/2020	60503
AWL5779	284610M000108588	30/03/2020	60503
AWM3903	284610M000108436	29/03/2020	60503
AWO1517	284610M000108683	31/03/2020	60503
AWX2500	284610M000108660	30/03/2020	60503
AXB3965	284610M000108251	27/03/2020	60503
AXC7133	284610M000108626	30/03/2020	60503

AXD0878	284610M000108607	30/03/2020	60503
AXF0704	284610M000108578	30/03/2020	60503
AXG5015	284610M000108077	26/03/2020	60503
AXI6532	284610M000108164	27/03/2020	60503
AXI9761	284610M000108269	28/03/2020	60503
AXJ1537	284610M000108215	27/03/2020	60503
AXJ4A54	284610M000108421	29/03/2020	60503
AXJ5587	284610M000108802	01/04/2020	60503
AXK9751	284610M000108690	31/03/2020	60503
AXL7182	284610M000108304	28/03/2020	60503
AXM0D73	284610M000108617	30/03/2020	60503
AXO4669	284610M000108178	27/03/2020	60503
AXO4669	284610M000108156	27/03/2020	60503
AXO4774	284610M000108531	29/03/2020	60503
AXP4356	284610M000108654	30/03/2020	60503
AXP6734	284610M000108562	30/03/2020	60503
AXR2963	284610M000108219	27/03/2020	60503
AXR6901	284610M000108524	29/03/2020	60503
AXS7732	284610M000108168	27/03/2020	60503
AXT2885	284610M000108640	30/03/2020	60503
AXW3049	284610M000108627	30/03/2020	60503
AXX1707	284610M000108461	29/03/2020	60503
AXZ1E03	284610M000108266	28/03/2020	60503
AYC2809	284610M000108630	30/03/2020	60503
AYC4067	284610M000108516	29/03/2020	60503
AYL1F62	284610M000108759	31/03/2020	60503
AYL3931	284610M000108350	28/03/2020	60503
AYN2521	284610M000108412	29/03/2020	60503
AYN3494	284610M000108713	31/03/2020	60503
AYO1514	284610M000108372	28/03/2020	60503
AYR8940	284610M000108080	26/03/2020	60503
AYU4679	284610M000108346	28/03/2020	60503
AYU9207	284610M000108103	26/03/2020	60503
AZA4858	284610M000108420	29/03/2020	60503
AZE8E29	284610M000108507	29/03/2020	60503
AZI8455	284610M000108446	29/03/2020	60503
AZK2687	284610M000108501	29/03/2020	60503
AZL8141	284610M000108216	27/03/2020	60503
AZM4965	284610M000108766	31/03/2020	60503
AZM9893	284610M000108076	26/03/2020	60503
AZO7502	284610M000108363	28/03/2020	60503
AZP8957	284610M000108722	31/03/2020	60503
AZS4271	284610M000108247	27/03/2020	60503
AZU5I14	284610M000108622	30/03/2020	60503
AZW1678	284610M000108761	31/03/2020	60503
AZZ1399	284610M000108550	30/03/2020	60503
AZZ6310	284610M000108160	27/03/2020	60503
BAB7G94	284610M000108138	27/03/2020	60503
BAD3353	284610M000108217	27/03/2020	60503
BAE2836	284610M000108193	27/03/2020	60503
BAE5876	284610M000108641	30/03/2020	60503
BAE9461	284610M000108490	29/03/2020	60503
BAF6138	284610M000108099	26/03/2020	60503
BAI8355	284610M000108801	01/04/2020	60503
BAK6331	284610M000108686	31/03/2020	60503
BAK6331	284610M000108688	31/03/2020	60503
BAN0887	284610M000108528	29/03/2020	60503
BAO1A68	284610M000108668	30/03/2020	60503
BAO1A68	284610M000108648	30/03/2020	60503
BAO3485	284610M000108522	29/03/2020	60503
BAO5402	284610M000108620	30/03/2020	60503
BAS5712	284610M000108705	31/03/2020	60503
BAS8286	284610M000108465	29/03/2020	60503
BAT6B90	284610M000108758	31/03/2020	60503
BAT7732	284610M000108365	28/03/2020	60503
BAT7732	284610M000108390	28/03/2020	60503
BAT7732	284610M000108361	28/03/2020	60503
BAU6857	284610M000108172	27/03/2020	60503
BAV4524	284610M000108078	26/03/2020	60503
BAX8933	284610M000108502	29/03/2020	60503
BBF8948	284610M000108533	29/03/2020	60503
BBH1F89	284610M000108785	01/04/2020	60503
BBI6435	284610M000108790	01/04/2020	60503
BBI9899	284610M000108558	30/03/2020	60503
BBJ4068	284610M000108252	27/03/2020	60503
BBJ7C19	284610M000108752	31/03/2020	60503
BBL4F79	284610M000108772	31/03/2020	60503
BBL5116	284610M000108087	26/03/2020	60503
BBN6I93	284610M000108072	26/03/2020	60503
BBO9762	284610M000108347	28/03/2020	60503
BBP1161	284610M000108592	30/03/2020	60503
BBP6352	284610M000108209	27/03/2020	60503
BBQ4692	284610M000108749	31/03/2020	60503
BBQ9A71	284610M000108541	30/03/2020	60503
BBV0757	284610M000108255	27/03/2020	60503
BBW3073	284610M000108184	27/03/2020	60503
BBW3073	284610M000108308	28/03/2020	60503
BBW3073	284610M000108806	01/04/2020	60503
BBW9901	284610M000108543	30/03/2020	60503

BBX7I82	284610M000108286	28/03/2020	60503
BBY6279	284610M000108733	31/03/2020	60503
BCB0070	284610M000108485	29/03/2020	60503
BCB0662	284610M000108638	30/03/2020	60503
BCB2098	284610M000108106	26/03/2020	60503
BCD4J84	284610M000108788	01/04/2020	60503
BCF9150	284610M000108236	27/03/2020	60503
BCG3588	284610M000108812	01/04/2020	60503
BCI2425	284610M000108441	29/03/2020	60503
BCI4124	284610M000108222	27/03/2020	60503
BCI7787	284610M000108139	27/03/2020	60503
BCJ6745	284610M000108321	28/03/2020	60503
BCJ7752	284610M000108699	31/03/2020	60503
BCK3591	284610M000108237	27/03/2020	60503
BCL2A43	284610M000108442	29/03/2020	60503
BCL6B51	284610M000108256	27/03/2020	60503
BCO5073	284610M000108532	29/03/2020	60503
BCQ9447	284610M000108725	31/03/2020	60503
BCR0151	284610M000108692	31/03/2020	60503
BCR5H31	284610M000108121	26/03/2020	60503
BCT6F68	284610M000108816	01/04/2020	60503
BCV9A39	284610M000108569	30/03/2020	60503
BDA8J28	284610M000108324	28/03/2020	60503
BDB3A39	284610M000108261	28/03/2020	60503
BDD8I24	284610M000108765	31/03/2020	60503
BDD9A43	284610M000108165	27/03/2020	60503
BDE6F67	284610M000108560	30/03/2020	60503
BDH2A76	284610M000108345	28/03/2020	60503
BDH3E22	284610M000108488	29/03/2020	60503
BDI3I46	284610M000108548	30/03/2020	60503
BDJ2D55	284610M000108433	29/03/2020	60503
BDJ2D55	284610M000108418	29/03/2020	60503
BDM4C97	284610M000108208	27/03/2020	60503
BDO7D72	284610M000108671	30/03/2020	60503
BDR6B14	284610M000108573	30/03/2020	60503
BDR6D76	284610M000108404	28/03/2020	60503
BDT7D76	284610M000108473	29/03/2020	60503
BDT7D76	284610M000108496	29/03/2020	60503
BDW2B62	284610M000108456	29/03/2020	60503
BDW5F90	284610M000108681	31/03/2020	60503
BDW7D06	284610M000108711	31/03/2020	60503
BDY2I40	284610M000108778	01/04/2020	60503
BEB1B36	284610M000108100	26/03/2020	60503
BED7C02	284610M000108740	31/03/2020	60503
BEZ5533	284610M000108112	26/03/2020	60503
BIO7789	284610M000108186	27/03/2020	60503
BJO7831	284610M000108174	27/03/2020	60503
BLJ6633	284610M000108151	27/03/2020	60503
BLJ6668	284610M000108597	30/03/2020	60503
BNV6371	284610M000108173	27/03/2020	60503
BOC0139	284610M000108079	26/03/2020	60503
BQB6939	284610M000108101	26/03/2020	60503
BQG1593	284610M000108223	27/03/2020	60503
BQK9678	284610M000108748	31/03/2020	60503
BSB2A52	284610M000108805	01/04/2020	60503
BST0C94	284610M000108519	29/03/2020	60503
BZX6727	284610M000108220	27/03/2020	60503
BZX6727	284610M000108204	27/03/2020	60503
CDB7442	284610M000108432	29/03/2020	60503
CDL9758	284610M000108822	01/04/2020	60503
CEM8323	284610M000108340	28/03/2020	60503
CHE6605	284610M000108145	27/03/2020	60503
CIL0326	284610M000108482	29/03/2020	60503
CKO4772	284610M000108335	28/03/2020	60503
CLT8323	284610M000108146	27/03/2020	60503
CMQ0C47	284610M000108596	30/03/2020	60503
CNS6495	284610M000108754	31/03/2020	60503
CNV1C63	284610M000108577	30/03/2020	60503
COK9A72	284610M000108525	29/03/2020	60503
COR4945	284610M000108201	27/03/2020	60503
CSB1872	284610M000108181	27/03/2020	60503
CTI1128	284610M000108123	26/03/2020	60503
CVA6466	284610M000108689	31/03/2020	60503
CVL3231	284610M000108116	26/03/2020	60503
CWV5590	284610M000108737	31/03/2020	60503
CYN0753	284610M000108460	29/03/2020	60503
DBY3929	284610M000108694	31/03/2020	60503
DCE3083	284610M000108561	30/03/2020	60503
DCX9598	284610M000108489	29/03/2020	60503
DDM6J45	284610M000108520	29/03/2020	60503
DDS9067	284610M000108067	26/03/2020	60503
DDS9067	284610M000108401	28/03/2020	60503
DDZ7469	284610M000108738	31/03/2020	60503
DEB6F75	284610M000108613	30/03/2020	60503
DEE8137	284610M000108425	29/03/2020	60503
DEL4694	284610M000108228	27/03/2020	60503
DFF7440	284610M000108484	29/03/2020	60503
DFO5681	284610M000108107	26/03/2020	60503
DFX2867	284610M000108781	01/04/2020	60503

DGD3A11	284610M000108726	31/03/2020	60503
DGL2280	284610M000108666	30/03/2020	60503
DHG0814	284610M000108379	28/03/2020	60503
DHO2202	284610M000108250	27/03/2020	60503
DIY6941	284610M000108114	26/03/2020	60503
DJH5681	284610M000108342	28/03/2020	60503
DJN6422	284610M000108369	28/03/2020	60503
DMX3177	284610M000108133	26/03/2020	60503
DNK5E18	284610M000108152	27/03/2020	60503
DNK5E18	284610M000108675	31/03/2020	60503
DOA6405	284610M000108610	30/03/2020	60503
DQA1477	284610M000108819	01/04/2020	60503
DQA6868	284610M000108177	27/03/2020	60503
DQP4423	284610M000108629	30/03/2020	60503
DQQ2293	284610M000108411	29/03/2020	60503
DQW2454	284610M000108821	01/04/2020	60503
DST8113	284610M000108415	29/03/2020	60503
DSZ2890	284610M000108628	30/03/2020	60503
DUE8681	284610M000108134	26/03/2020	60503
DVG8576	284610M000108263	28/03/2020	60503
DZY8989	284610M000108566	30/03/2020	60503
EAX0E62	284610M000108386	28/03/2020	60503
EBX7331	284610M000108192	27/03/2020	60503
EBX7331	284610M000108492	29/03/2020	60503
ECE5543	284610M000108459	29/03/2020	60503
EDG3311	284610M000108270	28/03/2020	60503
EEU7582	284610M000108166	27/03/2020	60503
EEX0977	284610M000108678	31/03/2020	60503
EGB6692	284610M000108157	27/03/2020	60503
EGP5253	284610M000108796	01/04/2020	60503
EGR0192	284610M000108336	28/03/2020	60503
EIX1475	284610M000108161	27/03/2020	60503
EIX1475	284610M000108551	30/03/2020	60503
EMT6575	284610M000108200	27/03/2020	60503
EPM1866	284610M000108448	29/03/2020	60503
EPY5005	284610M000108604	30/03/2020	60503
ESC9337	284610M000108137	27/03/2020	60503
ETF6256	284610M000108481	29/03/2020	60503
EUS2223	284610M000108291	28/03/2020	60503
EUV4J39	284610M000108155	27/03/2020	60503
EXR7054	284610M000108330	28/03/2020	56732
EYT2H97	284610M000108584	30/03/2020	60503
EZV2I55	284610M000108505	29/03/2020	60503
EZV8A32	284610M000108182	27/03/2020	60503
FGW9441	284610M000108098	26/03/2020	60503
FHM1044	284610M000108453	29/03/2020	60503
FKY3277	284610M000108084	26/03/2020	60503
FLA7350	284610M000108623	30/03/2020	60503
FPJ0626	284610M000108503	29/03/2020	60503
FQI2J91	284610M000108399	28/03/2020	60503
FQJ7868	284610M000108603	30/03/2020	60503
FVM0970	284610M000108655	30/03/2020	60503
GHR4286	284610M000108808	01/04/2020	60503
GIG7299	284610M000108414	29/03/2020	60503
GKG4F70	284610M000108670	30/03/2020	60503
GNO1487	284610M000108757	31/03/2020	60503
GUL4949	284610M000108431	29/03/2020	60503
HAY4380	284610M000108394	28/03/2020	60503
HDT6561	284610M000108653	30/03/2020	60503
HFL5621	284610M000108388	28/03/2020	60503
HFL5621	284610M000108275	28/03/2020	60503
HKI9700	284610M000108359	28/03/2020	60503
HOA2I03	284610M000108402	28/03/2020	60503
HOH8816	284610M000108747	31/03/2020	60503
HRG0841	284610M000108290	28/03/2020	60503
HRP1585	284610M000108504	29/03/2020	60503
HTG0249	284610M000108764	31/03/2020	60503
IFX0463	284610M000108512	29/03/2020	60503
IKG7779	284610M000108500	29/03/2020	60503
IMI9776	284610M000108226	27/03/2020	60503
IMI9776	284610M000108570	30/03/2020	60503
IUK0001	284610M000108449	29/03/2020	60503
JIO4792	284610M000108440	29/03/2020	60503
JNP5523	284610M000108227	27/03/2020	60503
JPJ5528	284610M000108803	01/04/2020	60503
JWP5226	284610M000108309	28/03/2020	60503
JYI7234	284610M000108171	27/03/2020	60503
JZH8252	284610M000108170	27/03/2020	60503
KDC4804	284610M000108163	27/03/2020	60503
KED4D76	284610M000108517	29/03/2020	60503
KEU3058	284610M000108464	29/03/2020	60503
KFI2569	284610M000108565	30/03/2020	60503
KHN1A71	284610M000108498	29/03/2020	60503
KKI8106	284610M000108118	26/03/2020	60503
KRI1168	284610M000108135	27/03/2020	60503
LBL2070	284610M000108189	27/03/2020	60503
LOS9978	284610M000108594	30/03/2020	60503
LOS9978	284610M000108703	31/03/2020	60503
LOS9978	284610M000108787	01/04/2020	60503

LXF8953	284610M000108427	29/03/2020	60503
LZL8001	284610M000108662	30/03/2020	60503
MAK1687	284610M000108467	29/03/2020	60503
MAV6I23	284610M000108677	31/03/2020	60503
MBY7054	284610M000108069	26/03/2020	60503
MCF2888	284610M000108443	29/03/2020	60503
MDF7371	284610M000108322	28/03/2020	60503
MDJ6E61	284610M000108642	30/03/2020	60503
MEM5799	284610M000108085	26/03/2020	60503
MFJ6316	284610M000108708	31/03/2020	60503
MGE2A43	284610M000108315	28/03/2020	60503
MGE2A43	284610M000108348	28/03/2020	60503
MGG5E06	284610M000108439	29/03/2020	60503
MGM5792	284610M000108383	28/03/2020	60503
MGM5792	284610M000108307	28/03/2020	60503
MGM5792	284610M000108658	30/03/2020	60503
MGM5792	284610M000108325	28/03/2020	60503
MGM5792	284610M000108637	30/03/2020	60503
MIB2449	284610M000108518	29/03/2020	60503
MIE6462	284610M000108719	31/03/2020	60503
MIF9785	284610M000108486	29/03/2020	60503
MIF9785	284610M000108468	29/03/2020	60503
MMA7180	284610M000108265	28/03/2020	60503
MRU0808	284610M000108804	01/04/2020	60503
MWC8445	284610M000108542	30/03/2020	60503
MXL6434	284610M000108614	30/03/2020	60503
MZQ1707	284610M000108104	26/03/2020	60503
NAF9216	284610M000108380	28/03/2020	60503
NDH8141	284610M000108609	30/03/2020	60503
NDT3363	284610M000108260	28/03/2020	60503
NEW3598	284610M000108150	27/03/2020	60503
NJG0061	284610M000108430	29/03/2020	60503
NJK3H37	284610M000108207	27/03/2020	60503
NOR9F19	284610M000108779	01/04/2020	60503
NPD0057	284610M000108590	30/03/2020	60503
NUA1055	284610M000108396	28/03/2020	60503
OAY8054	284610M000108132	26/03/2020	60503
OBL1F81	284610M000108438	29/03/2020	60503
OND6167	284610M000108587	30/03/2020	60503
OON4815	284610M000108536	30/03/2020	60503
OPZ7A62	284610M000108818	01/04/2020	60503
OUN4281	284610M000108813	01/04/2020	60503
OUN4281	284610M000108229	27/03/2020	60503
OZW3447	284610M000108202	27/03/2020	60503
PEK2G08	284610M000108466	29/03/2020	60503
PYG5404	284610M000108105	26/03/2020	60503
PZH3E77	284610M000108746	31/03/2020	60503
PZR0041	284610M000108092	26/03/2020	60503
QJG7009	284610M000108231	27/03/2020	60503
QJG7009	284610M000108775	31/03/2020	60503
QNB6195	284610M000108302	28/03/2020	60503
QNX7562	284610M000108700	31/03/2020	60503
QOI4D77	284610M000108751	31/03/2020	60503
QPI0G12	284610M000108797	01/04/2020	60503
QPK7696	284610M000108423	29/03/2020	60503
QQQ7521	284610M000108424	29/03/2020	60503
QTK2323	284610M000108451	29/03/2020	60503
QUA8519	284610M000108777	31/03/2020	60503
QUW8334	284610M000108296	28/03/2020	60503
QUZ3256	284610M000108771	31/03/2020	60503
QWR5504	284610M000108513	29/03/2020	60503
QXL2222	284610M000108117	26/03/2020	60503
QXL3144	284610M000108382	28/03/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F32BD717

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4104/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/05/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA5689	284610M000109549	07/04/2020	60503
AAA6162	284610M000109451	06/04/2020	60503
AAD8670	284610M000109363	05/04/2020	60503
AAD8670	284610M000109356	05/04/2020	60503
AAG8654	284610M000109434	06/04/2020	60503
AAH5899	284610M000108963	02/04/2020	60503
AAK2476	284610M000109364	05/04/2020	60503
AAP1672	284610M000108823	01/04/2020	60503
AAQ6337	284610M000109221	04/04/2020	60503
AAS4941	284610M000109330	05/04/2020	60503

AAW0438	284610M000109558	07/04/2020	60503
AAY7120	284610M000109276	05/04/2020	60503
ABL5H33	284610M000109359	05/04/2020	60503
ABT0208	284610M000108898	01/04/2020	60503
ABY6695	284610M000109010	02/04/2020	60503
ACF1739	284610M000109380	05/04/2020	60503
ACJ5002	284610M000109381	06/04/2020	60503
ACV8747	284610M000109506	07/04/2020	60503
ACY1853	284610M000109025	02/04/2020	60503
ACY1853	284610M000109001	02/04/2020	60503
ACY5221	284610M000108908	02/04/2020	60503
ADR8822	284610M000109167	04/04/2020	60503
AEL9760	284610M000109508	07/04/2020	60503
AEP9275	284610M000109254	04/04/2020	60503
AER4589	284610M000109123	03/04/2020	60503
AES8668	284610M000108884	01/04/2020	60503
AEZ9988	284610M000109496	07/04/2020	60503
AFD3D16	284610M000109219	04/04/2020	60503
AFK0842	284610M000109539	07/04/2020	60503
AFK9258	284610M000109478	06/04/2020	60503
AFK9258	284610M000109083	03/04/2020	60503
AFR3092	284610M000108853	01/04/2020	60503
AFY9373	284610M000109046	03/04/2020	60503
AGE5C79	284610M000109222	04/04/2020	60503
AGF0943	284610M000108896	01/04/2020	60503
AGF0943	284610M000109484	06/04/2020	60503
AGI8957	284610M000109033	03/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000109113	03/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000109072	03/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000109395	06/04/2020	60503
AGL2750	284610M000109162	04/04/2020	60503
AGO9438	284610M000109317	05/04/2020	60503
AGR9947	284610M000108987	02/04/2020	60503
AGS9429	284610M000108945	02/04/2020	60503
AGS9429	284610M000109396	06/04/2020	60503
AHB2032	284610M000108903	01/04/2020	60503
AHB9068	284610M000108970	02/04/2020	60503
AHB9068	284610M000108985	02/04/2020	60503
AHG0338	284610M000109139	04/04/2020	60503
AHH8995	284610M000109498	07/04/2020	60503
AHI0619	284610M000109430	06/04/2020	60503
AHJ6337	284610M000109249	04/04/2020	60503
AHJ6337	284610M000109246	04/04/2020	60503
AHJ6337	284610M000108881	01/04/2020	60503
AHK1681	284610M000109101	03/04/2020	60503
AHK6F54	284610M000109514	07/04/2020	60503
AHL0978	284610M000109211	04/04/2020	60503
AHL1472	284610M000109053	03/04/2020	60503
AHM5873	284610M000109063	03/04/2020	60503
AHM7101	284610M000109032	03/04/2020	60503
AHN3378	284610M000109080	03/04/2020	60503
AHN5740	284610M000108931	02/04/2020	60503
AHP7409	284610M000108880	01/04/2020	60503
AHP7409	284610M000109355	05/04/2020	60503
AHP7409	284610M000109304	05/04/2020	60503
AHR5815	284610M000108971	02/04/2020	60503
AHR5815	284610M000109103	03/04/2020	60503
AHR5815	284610M000108962	02/04/2020	60503
AHR5815	284610M000109471	06/04/2020	60503
AHR5815	284610M000109401	06/04/2020	60503
AHR5815	284610M000108958	02/04/2020	60503
AHR5815	284610M000109530	07/04/2020	60503
AHR5815	284610M000109417	06/04/2020	60503
AHS1783	284610M000108855	01/04/2020	60503
AHT4420	284610M000109262	05/04/2020	60503
AHW9244	284610M000109409	06/04/2020	60503
AHX1H08	284610M000109111	03/04/2020	60503
AHZ3022	284610M000108959	02/04/2020	60503
AIE0272	284610M000109534	07/04/2020	60503
AIE0272	284610M000109529	07/04/2020	60503
AIK6278	284610M000109368	05/04/2020	60503
AIK6504	284610M000109517	07/04/2020	60503
AIK6504	284610M000109415	06/04/2020	60503
AIL0860	284610M000109230	04/04/2020	60503
AIL6149	284610M000109241	04/04/2020	60503
AIL6149	284610M000109284	05/04/2020	60503
AIL6149	284610M000109501	07/04/2020	60503
AIL6149	284610M000109288	05/04/2020	60503
AIL6149	284610M000109153	04/04/2020	60503
AIM0945	284610M000109559	07/04/2020	60503
AIM5936	284610M000108961	02/04/2020	60503
AIM5936	284610M000109490	06/04/2020	60503
AIM8180	284610M000109307	05/04/2020	60503
AIT9014	284610M000109179	04/04/2020	60503
AIV4102	284610M000109480	06/04/2020	60503
AIY7092	284610M000108872	01/04/2020	60503
AIZ1365	284610M000109234	04/04/2020	60503
AIZ1365	284610M000109177	04/04/2020	60503
AIZ1529	284610M000108980	02/04/2020	60503

AJA9828	284610M000109318	05/04/2020	60503
AJD3049	284610M000109039	03/04/2020	60503
AJE6780	284610M000108907	02/04/2020	60503
AJH5885	284610M000108851	01/04/2020	60503
AJH5885	284610M000108841	01/04/2020	60503
AJI7732	284610M000109410	06/04/2020	60503
AJI7732	284610M000108929	02/04/2020	60503
AJI9049	284610M000109504	07/04/2020	60503
AJI9049	284610M000109325	05/04/2020	60503
AJI9049	284610M000109439	06/04/2020	60503
AJK5085	284610M000109209	04/04/2020	60503
AJM3097	284610M000109520	07/04/2020	60503
AJQ5673	284610M000108848	01/04/2020	60503
AJR9533	284610M000108968	02/04/2020	60503
AJS6309	284610M000109293	05/04/2020	60503
AJT2633	284610M000109068	03/04/2020	60503
AJV3622	284610M000109309	05/04/2020	60503
AJW3023	284610M000108957	02/04/2020	60503
AJX3422	284610M000109329	05/04/2020	60503
AJX3422	284610M000109340	05/04/2020	60503
AJY2827	284610M000109428	06/04/2020	60503
AJY2827	284610M000108964	02/04/2020	60503
AKA3497	284610M000109126	04/04/2020	60503
AKA3497	284610M000108906	02/04/2020	60503
AKA3497	284610M000108909	02/04/2020	60503
AKC1953	284610M000109104	03/04/2020	60503
AKD6478	284610M000109143	04/04/2020	60503
AKI5415	284610M000109532	07/04/2020	60503
AKI8737	284610M000109005	02/04/2020	60503
AKK7449	284610M000109030	03/04/2020	60503
AKM5413	284610M000109112	03/04/2020	60503
AKM9596	284610M000109489	06/04/2020	60503
AKN7450	284610M000109370	05/04/2020	60503
AKR3987	284610M000108943	02/04/2020	60503
AKS5754	284610M000109510	07/04/2020	60503
AKW3622	284610M000109206	04/04/2020	60503
AKY5187	284610M000109459	06/04/2020	60503
AKZ4H33	284610M000109238	04/04/2020	60503
AKZ5685	284610M000109203	04/04/2020	60503
AKZ7078	284610M000109140	04/04/2020	60503
ALA4943	284610M000109142	04/04/2020	60503
ALB9596	284610M000109379	05/04/2020	60503
ALC5604	284610M000108986	02/04/2020	60503
ALC8979	284610M000109553	07/04/2020	60503
ALD3581	284610M000109045	03/04/2020	60503
ALE3237	284610M000109051	03/04/2020	60503
ALG5881	284610M000108882	01/04/2020	60503
ALI0694	284610M000108834	01/04/2020	60503
ALI3059	284610M000109031	03/04/2020	60503
ALJ0495	284610M000109158	04/04/2020	60503
ALL1656	284610M000109494	07/04/2020	60503
ALL1656	284610M000109114	03/04/2020	60503
ALM4190	284610M000109110	03/04/2020	60503
ALN2014	284610M000109550	07/04/2020	60503
ALN4B28	284610M000109332	05/04/2020	60503
ALP3243	284610M000108868	01/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000109544	07/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000109495	07/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000109515	07/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000109149	04/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000109201	04/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000109164	04/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000109531	07/04/2020	60503
ALS5597	284610M000109116	03/04/2020	56732
ALS6B40	284610M000109392	06/04/2020	60503
ALT7H66	284610M000109437	06/04/2020	60503
ALW0994	284610M000109347	05/04/2020	60503
ALX7449	284610M000108835	01/04/2020	60503
ALX7449	284610M000109303	05/04/2020	60503
ALY1958	284610M000109470	06/04/2020	60503
ALY9I06	284610M000109341	05/04/2020	60503
ALZ0460	284610M000108917	02/04/2020	60503
AMB0303	284610M000108890	01/04/2020	60503
AMB5D64	284610M000109423	06/04/2020	60503
AMC9016	284610M000108967	02/04/2020	60503
AMD5106	284610M000109315	05/04/2020	60503
AME3531	284610M000108852	01/04/2020	60503
AMG8695	284610M000108922	02/04/2020	60503
AMJ8E21	284610M000109160	04/04/2020	60503
AMK1859	284610M000109377	05/04/2020	60503
AML9423	284610M000109542	07/04/2020	60503
AMO3781	284610M000108919	02/04/2020	60503
AMP0J26	284610M000109469	06/04/2020	60503
AMR0246	284610M000109047	03/04/2020	60503
AMT2775	284610M000108858	01/04/2020	60503
AMU2144	284610M000109089	03/04/2020	60503
AMX7015	284610M000109383	06/04/2020	60503
AMZ4594	284610M000108911	02/04/2020	60503
ANA1764	284610M000109055	03/04/2020	60503

ANB8036	284610M000108955	02/04/2020	60503
ANC4760	284610M000109457	06/04/2020	60503
AND1291	284610M000109343	05/04/2020	60503
AND1291	284610M000109344	05/04/2020	60503
AND1291	284610M000109324	05/04/2020	60503
ANE6331	284610M000108924	02/04/2020	60503
ANF5561	284610M000108844	01/04/2020	60503
ANG3597	284610M000109118	03/04/2020	60503
ANG3852	284610M000109449	06/04/2020	60503
ANH4260	284610M000109198	04/04/2020	60503
ANH8671	284610M000109286	05/04/2020	60503
ANL5499	284610M000109322	05/04/2020	60503
ANL6H00	284610M000109353	05/04/2020	60503
ANM0983	284610M000109369	05/04/2020	60503
ANM5A10	284610M000108928	02/04/2020	60503
ANN8722	284610M000109352	05/04/2020	60503
ANN8722	284610M000109406	06/04/2020	60503
ANP9890	284610M000109521	07/04/2020	60503
ANP9890	284610M000109528	07/04/2020	60503
ANP9890	284610M000109398	06/04/2020	60503
ANQ2745	284610M000108846	01/04/2020	60503
ANR5814	284610M000109272	05/04/2020	60503
ANT9744	284610M000109400	06/04/2020	60503
ANZ7067	284610M000109121	03/04/2020	60503
ANZ8963	284610M000109108	03/04/2020	60503
AOA9337	284610M000109483	06/04/2020	60503
AOB7B47	284610M000109204	04/04/2020	60503
AOB7B47	284610M000109220	04/04/2020	60503
AOB9458	284610M000109094	03/04/2020	60503
AOD0550	284610M000109472	06/04/2020	60503
AOD4578	284610M000109269	05/04/2020	60503
AOD8J19	284610M000109314	05/04/2020	60503
AOE4840	284610M000109389	06/04/2020	60503
AOE4840	284610M000108859	01/04/2020	60503
AOF0I98	284610M000109256	04/04/2020	60503
AOI3614	284610M000108978	02/04/2020	60503
AOI9806	284610M000108996	02/04/2020	60503
AOK7790	284610M000109195	04/04/2020	60503
AOM3737	284610M000109453	06/04/2020	60503
AOM6832	284610M000109282	05/04/2020	60503
AOM7650	284610M000108888	01/04/2020	60503
AON3217	284610M000109435	06/04/2020	60503
AOR0970	284610M000109197	04/04/2020	60503
AOR8D24	284610M000109527	07/04/2020	60503
AOS2203	284610M000108842	01/04/2020	60503
AOT8551	284610M000109200	04/04/2020	60503
AOU8616	284610M000109183	04/04/2020	60503
AOZ4965	284610M000109468	06/04/2020	60503
APA3379	284610M000108886	01/04/2020	60503
APC1740	284610M000109475	06/04/2020	60503
APC5843	284610M000108825	01/04/2020	60503
APC6898	284610M000109299	05/04/2020	60503
APC6898	284610M000109151	04/04/2020	60503
APC6898	284610M000109426	06/04/2020	60503
APC6898	284610M000109084	03/04/2020	60503
APC6898	284610M000109174	04/04/2020	60503
APC6898	284610M000109236	04/04/2020	60503
APC6898	284610M000109074	03/04/2020	60503
APC6898	284610M000109180	04/04/2020	60503
APC6898	284610M000109185	04/04/2020	60503
APC6898	284610M000109327	05/04/2020	60503
APC6898	284610M000109312	05/04/2020	60503
APC6898	284610M000109306	05/04/2020	60503
APC6898	284610M000108992	02/04/2020	60503
APC6898	284610M000109155	04/04/2020	60503
APC6898	284610M000109281	05/04/2020	60503
APC6898	284610M000109399	06/04/2020	60503
APC6898	284610M000109171	04/04/2020	60503
APC6898	284610M000109328	05/04/2020	60503
APE2406	284610M000108981	02/04/2020	60503
APE2406	284610M000109208	04/04/2020	60503
APE4535	284610M000109373	05/04/2020	60503
APF5154	284610M000109237	04/04/2020	60503
APG7676	284610M000109227	04/04/2020	60503
APH4571	284610M000109326	05/04/2020	60503
API7139	284610M000109210	04/04/2020	60503
APK5F70	284610M000109129	04/04/2020	60503
APM2472	284610M000109339	05/04/2020	60503
APN4287	284610M000109207	04/04/2020	60503
APN9980	284610M000109125	04/04/2020	60503
APN9980	284610M000109132	04/04/2020	60503
APQ4966	284610M000109305	05/04/2020	60503
APS3544	284610M000108938	02/04/2020	60503
APS3544	284610M000108947	02/04/2020	60503
APT3B25	284610M000108918	02/04/2020	60503
APT4063	284610M000109421	06/04/2020	60503
APW5187	284610M000109070	03/04/2020	60503
APW8710	284610M000109242	04/04/2020	60503
APX7398	284610M000109229	04/04/2020	60503

APZ7510	284610M000109144	04/04/2020	60503
AQB7208	284610M000108974	02/04/2020	60503
AQB7208	284610M000108926	02/04/2020	60503
AQC2D60	284610M000109214	04/04/2020	60503
AQC7418	284610M000109301	05/04/2020	60503
AQD2348	284610M000109088	03/04/2020	60503
AQE2977	284610M000108833	01/04/2020	60503
AQK1078	284610M000109014	02/04/2020	60503
AQK8708	284610M000109168	04/04/2020	60503
AQP3297	284610M000109036	03/04/2020	60503
AQP7176	284610M000109066	03/04/2020	60503
AQT1053	284610M000109366	05/04/2020	60503
AQT7F32	284610M000109102	03/04/2020	60503
AQT7F32	284610M000109533	07/04/2020	56732
AQU1G94	284610M000109165	04/04/2020	60503
AQY0104	284610M000109002	02/04/2020	60503
AQZ7520	284610M000109503	07/04/2020	60503
ARA2930	284610M000109260	05/04/2020	60503
ARE5530	284610M000109189	04/04/2020	60503
ARF3I90	284610M000108990	02/04/2020	60503
ARG2924	284610M000109100	03/04/2020	60503
ARH3131	284610M000109479	06/04/2020	60503
ARI3887	284610M000109086	03/04/2020	60503
ARJ1284	284610M000108994	02/04/2020	60503
ARJ1284	284610M000108984	02/04/2020	60503
ARJ7638	284610M000109095	03/04/2020	60503
ARK9667	284610M000109361	05/04/2020	60503
ARM5584	284610M000109557	07/04/2020	60503
ARN3A23	284610M000109128	04/04/2020	60503
ARN5357	284610M000108993	02/04/2020	60503
ARR2089	284610M000109294	05/04/2020	60503
ARR8215	284610M000108976	02/04/2020	60503
ARU3714	284610M000109109	03/04/2020	60503
ARV0480	284610M000109082	03/04/2020	60503
ARV3796	284610M000108854	01/04/2020	60503
ARW3428	284610M000109427	06/04/2020	60503
ASD4748	284610M000108824	01/04/2020	60503
ASH6630	284610M000109280	05/04/2020	60503
ASI5F26	284610M000109120	03/04/2020	60503
ASJ3550	284610M000109547	07/04/2020	60503
ASJ4H89	284610M000109441	06/04/2020	60503
ASK7246	284610M000108973	02/04/2020	60503
ASK7246	284610M000108988	02/04/2020	60503
ASP6377	284610M000108966	02/04/2020	60503
ASQ1813	284610M000109205	04/04/2020	60503
ASQ1813	284610M000109404	06/04/2020	60503
ASQ3341	284610M000109145	04/04/2020	60503
AST3212	284610M000109228	04/04/2020	60503
AST8362	284610M000109255	04/04/2020	60503
ASU3969	284610M000108998	02/04/2020	60503
ASU9076	284610M000109454	06/04/2020	60503
ASU9617	284610M000109512	07/04/2020	60503
ASV6819	284610M000109226	04/04/2020	60503
ASV8445	284610M000109245	04/04/2020	60503
ASX1589	284610M000109367	05/04/2020	60503
ASX2141	284610M000109244	04/04/2020	60503
ASY0968	284610M000109463	06/04/2020	60503
ASY0968	284610M000109274	05/04/2020	60503
ASZ3341	284610M000109321	05/04/2020	60503
ASZ7456	284610M000109092	03/04/2020	60503
ASZ7456	284610M000109029	03/04/2020	60503
ASZ9516	284610M000109499	07/04/2020	60503
ATA8522	284610M000109444	06/04/2020	60503
ATB3277	284610M000109371	05/04/2020	60503
ATB9355	284610M000108845	01/04/2020	60503
ATC2E51	284610M000109331	05/04/2020	60503
ATC3525	284610M000109079	03/04/2020	60503
ATC5283	284610M000109349	05/04/2020	60503
ATC6259	284610M000109007	02/04/2020	60503
ATD5C60	284610M000109058	03/04/2020	60503
ATD6J58	284610M000109186	04/04/2020	60503
ATE6838	284610M000108934	02/04/2020	60503
ATF3057	284610M000108826	01/04/2020	60503
ATF8F71	284610M000109218	04/04/2020	60503
ATG1017	284610M000109257	04/04/2020	60503
ATG1017	284610M000109536	07/04/2020	60503
ATG1017	284610M000109316	05/04/2020	60503
ATG1017	284610M000109022	02/04/2020	60503
ATG4694	284610M000109170	04/04/2020	60503
ATH6726	284610M000109196	04/04/2020	60503
ATI2968	284610M000109270	05/04/2020	60503
ATK4852	284610M000109524	07/04/2020	60503
ATL2343	284610M000109365	05/04/2020	60503
ATL2343	284610M000109346	05/04/2020	60503
ATL2343	284610M000108927	02/04/2020	60503
ATL2343	284610M000108942	02/04/2020	60503
ATL2343	284610M000109290	05/04/2020	60503
ATL2343	284610M000108921	02/04/2020	60503
ATL2343	284610M000109291	05/04/2020	60503

ATL2343	284610M000109509	07/04/2020	60503
ATL6844	284610M000108920	02/04/2020	60503
ATM2692	284610M000108953	01/04/2020	60503
ATN3D57	284610M000109090	03/04/2020	60503
ATN7505	284610M000109040	03/04/2020	60503
ATP2D34	284610M000109345	05/04/2020	60503
ATP2H19	284610M000109554	07/04/2020	60503
ATR2C88	284610M000109513	07/04/2020	60503
ATT3892	284610M000109265	05/04/2020	60503
ATY6922	284610M000109538	07/04/2020	60503
ATZ9702	284610M000109235	04/04/2020	60503
AUB3I36	284610M000108950	02/04/2020	60503
AUC7H98	284610M000109390	06/04/2020	60503
AUD5606	284610M000109136	04/04/2020	60503
AUF0362	284610M000109466	06/04/2020	60503
AUG1185	284610M000109429	06/04/2020	60503
AUG4427	284610M000109456	06/04/2020	60503
AUG4427	284610M000109440	06/04/2020	60503
AUI7373	284610M000109537	07/04/2020	60503
AUI7982	284610M000109081	03/04/2020	60503
AUJ1297	284610M000108860	01/04/2020	60503
AUJ6H61	284610M000109354	05/04/2020	60503
AUJ6H61	284610M000109360	05/04/2020	60503
AUJ8672	284610M000109358	05/04/2020	60503
AUK7D46	284610M000109013	02/04/2020	60503
AUL4054	284610M000108867	01/04/2020	60503
AUL8232	284610M000109250	04/04/2020	60503
AUO0676	284610M000109163	04/04/2020	60503
AUO2323	284610M000108914	02/04/2020	60503
AUO9765	284610M000108954	02/04/2020	60503
AUP1367	284610M000109516	07/04/2020	60503
AUP9629	284610M000109261	05/04/2020	60503
AUR5307	284610M000108832	01/04/2020	56732
AUR8D17	284610M000109519	07/04/2020	60503
AUS4E23	284610M000109065	03/04/2020	60503
AUU9687	284610M000108857	01/04/2020	60503
AUW2068	284610M000109093	03/04/2020	60503
AUW2068	284610M000109188	04/04/2020	60503
AUX7235	284610M000109308	05/04/2020	60503
AUZ9A12	284610M000109333	05/04/2020	60503
AVH1187	284610M000109057	03/04/2020	60503
AVI5H69	284610M000109026	02/04/2020	60503
AVI9I48	284610M000109372	05/04/2020	60503
AVP5238	284610M000109552	07/04/2020	60503
AVP6174	284610M000108901	01/04/2020	60503
AVP7269	284610M000109115	03/04/2020	60503
AVV4J10	284610M000109507	07/04/2020	60503
AVW2522	284610M000109486	06/04/2020	60503
AVX9683	284610M000109311	05/04/2020	60503
AVZ3F39	284610M000109493	06/04/2020	60503
AWC0110	284610M000109243	04/04/2020	60503
AWC4303	284610M000108997	02/04/2020	60503
AWC6I87	284610M000108935	02/04/2020	60503
AWC6I87	284610M000109052	03/04/2020	60503
AWD1390	284610M000109394	06/04/2020	60503
AWE0734	284610M000109231	04/04/2020	60503
AWE0734	284610M000109006	02/04/2020	60503
AWF2153	284610M000108940	02/04/2020	60503
AWF6212	284610M000109018	02/04/2020	60503
AWF7G87	284610M000109223	04/04/2020	60503
AWI2232	284610M000109277	05/04/2020	60503
AWI2232	284610M000109296	05/04/2020	60503
AWJ1737	284610M000109310	05/04/2020	60503
AWJ5078	284610M000109393	06/04/2020	60503
AWJ9264	284610M000109460	06/04/2020	60503
AWK2601	284610M000109403	06/04/2020	60503
AWP7C46	284610M000109078	03/04/2020	60503
AWP9663	284610M000109450	06/04/2020	60503
AWQ6270	284610M000109386	06/04/2020	60503
AWQ6270	284610M000109037	03/04/2020	60503
AWR8638	284610M000109166	04/04/2020	60503
AWV0151	284610M000109181	04/04/2020	60503
AWV6A26	284610M000109297	05/04/2020	60503
AWW5623	284610M000109064	03/04/2020	60503
AWY8958	284610M000109357	05/04/2020	60503
AWZ2152	284610M000108925	02/04/2020	60503
AXA5563	284610M000109319	05/04/2020	60503
AXA8432	284610M000108893	01/04/2020	60503
AXC0972	284610M000109298	05/04/2020	60503
AXC2308	284610M000109438	06/04/2020	60503
AXC5264	284610M000109442	06/04/2020	60503
AXD1469	284610M000109216	04/04/2020	60503
AXD5359	284610M000108904	01/04/2020	60503
AXD8047	284610M000109525	07/04/2020	60503
AXF4G35	284610M000109551	07/04/2020	60503
AXF7088	284610M000109378	05/04/2020	60503
AXG6A33	284610M000109008	02/04/2020	60503
AXJ5587	284610M000109135	04/04/2020	60503
AXK0D31	284610M000109003	02/04/2020	60503

AXL7230	284610M000108863	01/04/2020	60503
AXM1F15	284610M000109295	05/04/2020	60503
AXN3514	284610M000109106	03/04/2020	60503
AXO9D93	284610M000109431	06/04/2020	60503
AXQ1587	284610M000109194	04/04/2020	60503
AXQ4634	284610M000108952	01/04/2020	60503
AXR4J87	284610M000109473	06/04/2020	60503
AXU0474	284610M000108847	01/04/2020	60503
AXU3816	284610M000109408	06/04/2020	60503
AXW3049	284610M000108972	02/04/2020	60503
AXZ3695	284610M000109225	04/04/2020	60503
AYD5194	284610M000109173	04/04/2020	60503
AYE2J22	284610M000109059	03/04/2020	60503
AYG1680	284610M000109511	07/04/2020	60503
AYH0898	284610M000109275	05/04/2020	60503
AYH9024	284610M000109518	07/04/2020	60503
AYK1062	284610M000109540	07/04/2020	60503
AYK9776	284610M000109419	06/04/2020	60503
AYN3J15	284610M000109418	06/04/2020	60503
AYQ1367	284610M000108830	01/04/2020	60503
AYQ1367	284610M000108876	01/04/2020	60503
AYX6783	284610M000108948	02/04/2020	60503
AYY2126	284610M000108965	02/04/2020	60503
AYZ1C55	284610M000108831	01/04/2020	60503
AYZ6D53	284610M000109289	05/04/2020	60503
AZD6079	284610M000109382	06/04/2020	60503
AZG3406	284610M000109436	06/04/2020	60503
AZI8D30	284610M000109105	03/04/2020	60503
AZK3499	284610M000109015	02/04/2020	60503
AZL8I23	284610M000109452	06/04/2020	60503
AZN3018	284610M000109485	06/04/2020	60503
AZO0A44	284610M000109061	03/04/2020	60503
AZR5619	284610M000109432	06/04/2020	60503
AZR5J91	284610M000109060	03/04/2020	60503
AZS4271	284610M000109035	03/04/2020	60503
AZU9I12	284610M000109342	05/04/2020	60503
AZV0639	284610M000109546	07/04/2020	60503
AZX3336	284610M000109348	05/04/2020	60503
AZX5284	284610M000109492	06/04/2020	60503
AZX9015	284610M000109137	04/04/2020	60503
AZZ1399	284610M000109038	03/04/2020	60503
BAC0396	284610M000108874	01/04/2020	60503
BAH6794	284610M000108850	01/04/2020	60503
BAL0852	284610M000109397	06/04/2020	60503
BAS4787	284610M000109187	04/04/2020	60503
BAS5126	284610M000109523	07/04/2020	60503
BAT7732	284610M000108879	01/04/2020	60503
BAW9756	284610M000109239	04/04/2020	60503
BAX5650	284610M000108827	01/04/2020	60503
BAX5650	284610M000108902	01/04/2020	60503
BAZ3317	284610M000108923	02/04/2020	60503
BBD1688	284610M000108982	02/04/2020	60503
BBD5977	284610M000109491	06/04/2020	60503
BBK6394	284610M000109391	06/04/2020	60503
BBM4974	284610M000109148	04/04/2020	60503
BBN3565	284610M000109023	02/04/2020	60503
BBO5025	284610M000108991	02/04/2020	60503
BBP2926	284610M000108839	01/04/2020	60503
BBP2926	284610M000108866	01/04/2020	60503
BBP2926	284610M000108840	01/04/2020	60503
BBP4354	284610M000108873	01/04/2020	60503
BBQ5643	284610M000109042	03/04/2020	60503
BBQ6019	284610M000109252	04/04/2020	60503
BBR7243	284610M000108975	02/04/2020	60503
BBT7406	284610M000109117	03/04/2020	60503
BBY0357	284610M000109152	04/04/2020	60503
BBY4361	284610M000109334	05/04/2020	60503
BCA7J97	284610M000109240	04/04/2020	60503
BCA9140	284610M000109233	04/04/2020	60503
BCB2098	284610M000108930	02/04/2020	60503
BCC7837	284610M000109027	02/04/2020	60503
BCD6826	284610M000109424	06/04/2020	60503
BCE2979	284610M000108912	02/04/2020	60503
BCF9781	284610M000109411	06/04/2020	60503
BCH3535	284610M000109193	04/04/2020	60503
BCI7529	284610M000109202	04/04/2020	60503
BCJ3H63	284610M000109543	07/04/2020	60503
BCJ6220	284610M000108979	02/04/2020	60503
BCK2589	284610M000109266	05/04/2020	60503
BCK3591	284610M000109320	05/04/2020	60503
BCK3591	284610M000109337	05/04/2020	60503
BCM5635	284610M000109043	03/04/2020	60503
BCP6764	284610M000109175	04/04/2020	60503
BCU3A19	284610M000108937	02/04/2020	60503
BCV0A29	284610M000109271	05/04/2020	60503
BCV0D62	284610M000109374	05/04/2020	60503
BCV0D62	284610M000109264	05/04/2020	60503
BCV3A31	284610M000109056	03/04/2020	60503
BCW7D18	284610M000109414	06/04/2020	60503

BCW7I64	284610M000109124	03/04/2020	60503
BCW7J05	284610M000109447	06/04/2020	60503
BCX6G39	284610M000108969	02/04/2020	60503
BCX9G13	284610M000108843	01/04/2020	60503
BDD2A57	284610M000109422	06/04/2020	60503
BDD2D91	284610M000109021	02/04/2020	60503
BDD7D32	284610M000109176	04/04/2020	60503
BDH9G99	284610M000108865	01/04/2020	60503
BDJ2D55	284610M000109278	05/04/2020	60503
BDJ2D55	284610M000109263	05/04/2020	60503
BDK4J76	284610M000109548	07/04/2020	60503
BDK7D12	284610M000109555	07/04/2020	60503
BDM1D93	284610M000109446	06/04/2020	60503
BDN2D74	284610M000109545	07/04/2020	60503
BDO4C23	284610M000108933	02/04/2020	60503
BDQ1J97	284610M000109362	05/04/2020	60503
BDU5E11	284610M000108905	02/04/2020	60503
BDV7D45	284610M000109433	06/04/2020	60503
BDW0D86	284610M000109049	03/04/2020	60503
BDX5D42	284610M000108849	01/04/2020	60503
BEA3500	284610M000109505	07/04/2020	60503
BEM1336	284610M000109502	07/04/2020	60503
BER2F91	284610M000109387	06/04/2020	60503
BER2F91	284610M000109161	04/04/2020	60503
BMB3D60	284610M000108900	01/04/2020	60503
BND5560	284610M000109476	06/04/2020	60503
BOF3516	284610M000109292	05/04/2020	60503
BPV2014	284610M000109251	04/04/2020	60503
BQO6414	284610M000109285	05/04/2020	60503
BSW0545	284610M000109526	07/04/2020	60503
BTN8228	284610M000109224	04/04/2020	60503
BVZ5830	284610M000109535	07/04/2020	60503
BWY1058	284610M000108932	02/04/2020	60503
BWZ5159	284610M000109097	03/04/2020	60503
BXN6228	284610M000109122	03/04/2020	60503
BXP8144	284610M000109044	03/04/2020	60503
BXP8144	284610M000109138	04/04/2020	60503
BZU6330	284610M000109169	04/04/2020	60503
CDQ5I19	284610M000109474	06/04/2020	60503
CEM8323	284610M000109071	03/04/2020	60503
CEM8323	284610M000108956	02/04/2020	60503
CEM8323	284610M000109182	04/04/2020	60503
CHE6605	284610M000109156	04/04/2020	60503
CME5642	284610M000109028	03/04/2020	60503
CNW4A03	284610M000109133	04/04/2020	60503
COE3656	284610M000109154	04/04/2020	60503
CPP3107	284610M000109405	06/04/2020	60503
CQM7E11	284610M000109159	04/04/2020	60503
CRJ6C30	284610M000109067	03/04/2020	60503
CSB1872	284610M000109178	04/04/2020	60503
CVA6466	284610M000109488	06/04/2020	60503
CVA7448	284610M000109402	06/04/2020	60503
CVB7772	284610M000108875	01/04/2020	60503
CVC9457	284610M000109147	04/04/2020	60503
CZV9F49	284610M000108870	01/04/2020	60503
CZZ0517	284610M000108889	01/04/2020	60503
DDU2982	284610M000109467	06/04/2020	60503
DEV1383	284610M000109215	04/04/2020	60503
DHO4758	284610M000109096	03/04/2020	60503
DJC3952	284610M000109099	03/04/2020	60503
DKB0901	284610M000109412	06/04/2020	60503
DKV9137	284610M000108894	01/04/2020	60503
DKZ0953	284610M000108838	01/04/2020	60503
DLP0243	284610M000109259	05/04/2020	60503
DME5519	284610M000109461	06/04/2020	60503
DMV7447	284610M000109172	04/04/2020	60503
DMZ5219	284610M000109127	04/04/2020	60503
DMZ9J25	284610M000108864	01/04/2020	60503
DNK5E18	284610M000109054	03/04/2020	60503
DNQ2791	284610M000108977	02/04/2020	60503
DOA6405	284610M000109011	02/04/2020	60503
DQA1477	284610M000108951	02/04/2020	60503
DSJ6J32	284610M000109048	03/04/2020	60503
DSZ2890	284610M000108828	01/04/2020	60503
DTB9136	284610M000108892	01/04/2020	60503
DTZ1088	284610M000109258	04/04/2020	60503
DUQ3A82	284610M000109464	06/04/2020	60503
DYD8H95	284610M000109069	03/04/2020	60503
EBI8490	284610M000109351	05/04/2020	60503
EDC9942	284610M000108944	02/04/2020	60503
EDG4405	284610M000109481	06/04/2020	60503
EDM3015	284610M000109350	05/04/2020	60503
EEE5254	284610M000108891	01/04/2020	60503
EGZ1568	284610M000109157	04/04/2020	60503
EJF8805	284610M000109462	06/04/2020	60503
ELW2066	284610M000108910	02/04/2020	60503
EPH4300	284610M000109283	05/04/2020	60503
ESB9B27	284610M000108936	02/04/2020	60503
EZH5508	284610M000109017	02/04/2020	60503

FAH2A16	284610M000109119	03/04/2020	60503
FGJ9H86	284610M000109416	06/04/2020	60503
FIZ8600	284610M000109487	06/04/2020	60503
FTJ1110	284610M000109300	05/04/2020	60503
GDL1168	284610M000109448	06/04/2020	60503
GNC6708	284610M000109050	03/04/2020	60503
GSO5508	284610M000109497	07/04/2020	60503
GTX8976	284610M000109267	05/04/2020	60503
GVK3249	284610M000109000	02/04/2020	60503
HCV7481	284610M000109279	05/04/2020	60503
HFL5621	284610M000109146	04/04/2020	60503
HGR3783	284610M000108877	01/04/2020	60503
HNQ1I74	284610M000109268	05/04/2020	60503
HRK7143	284610M000109482	06/04/2020	60503
HRP9B47	284610M000109336	05/04/2020	60503
HRT7695	284610M000109388	06/04/2020	60503
HRT8750	284610M000109443	06/04/2020	60503
HRX5456	284610M000108895	01/04/2020	60503
HSF3937	284610M000108941	02/04/2020	60503
HSW4611	284610M000108856	01/04/2020	60503
HSW4611	284610M000108829	01/04/2020	60503
HSW5494	284610M000108960	02/04/2020	60503
HTW8324	284610M000109020	02/04/2020	60503
HUW2103	284610M000108837	01/04/2020	60503
HWC9991	284610M000108983	02/04/2020	60503
IHJ1289	284610M000109217	04/04/2020	60503
IKE3944	284610M000109232	04/04/2020	60503
IMI9776	284610M000108995	02/04/2020	60503
IMI9776	284610M000108939	02/04/2020	60503
INR2266	284610M000108883	01/04/2020	60503
IPB9C27	284610M000109190	04/04/2020	60503
IUS1854	284610M000109541	07/04/2020	60503
JEU7904	284610M000109248	04/04/2020	60503
JEU7904	284610M000109192	04/04/2020	60503
JEU7904	284610M000109212	04/04/2020	60503
JGJ6695	284610M000109077	03/04/2020	56732
JIO4792	284610M000108949	02/04/2020	60503
JJS2203	284610M000109213	04/04/2020	60503
JSE6G62	284610M000108915	02/04/2020	60503
JUI3958	284610M000109522	07/04/2020	60503
JZM8J29	284610M000109107	03/04/2020	60503
KAC6I44	284610M000109445	06/04/2020	60503
KAE0F03	284610M000109302	05/04/2020	60503
KQY5575	284610M000108871	01/04/2020	60503
KRH8480	284610M000109375	05/04/2020	60503
LOS9978	284610M000109062	03/04/2020	60503
LOS9978	284610M000109034	03/04/2020	60503
LOS9978	284610M000109134	04/04/2020	60503
LQY6616	284610M000109253	04/04/2020	60503
LWK5A48	284610M000109075	03/04/2020	60503
LZU0321	284610M000109073	03/04/2020	60503
MAA3996	284610M000109184	04/04/2020	60503
MAF0538	284610M000109199	04/04/2020	60503
MAL1955	284610M000109335	05/04/2020	60503
MBV6595	284610M000109016	02/04/2020	60503
MCC6966	284610M000108861	01/04/2020	60503
MCC6966	284610M000109556	07/04/2020	60503
MEK3691	284610M000108862	01/04/2020	60503
MHN4935	284610M000109458	06/04/2020	60503
MIE6462	284610M000109191	04/04/2020	60503
MMS8225	284610M000109087	03/04/2020	60503
MMX9963	284610M000108916	02/04/2020	60503
MVL9334	284610M000109455	06/04/2020	60503
NAT2914	284610M000109287	05/04/2020	60503
NGZ8578	284610M000109024	02/04/2020	60503
NJB7942	284610M000109323	05/04/2020	60503
NLG9020	284610M000109041	03/04/2020	60503
NLG9020	284610M000108836	01/04/2020	60503
NOR9F19	284610M000109384	06/04/2020	60503
NPD0057	284610M000108946	02/04/2020	60503
NPD0057	284610M000109420	06/04/2020	60503
NRG6370	284610M000109413	06/04/2020	60503
NRG6370	284610M000109141	04/04/2020	60503
NRG6370	284610M000109385	06/04/2020	60503
NRN5506	284610M000108885	01/04/2020	60503
NXV5F32	284610M000108899	01/04/2020	60503
OFM9764	284610M000109076	03/04/2020	60503
OMG9214	284610M000109085	03/04/2020	60503
OMI9191	284610M000109407	06/04/2020	60503
OOJ5B89	284610M000109477	06/04/2020	60503
OOQ2275	284610M000109376	05/04/2020	60503
PEK2G08	284610M000109009	02/04/2020	60503
PGO9J87	284610M000109273	05/04/2020	60503
PQI1400	284610M000109425	06/04/2020	60503
PUV7721	284610M000109131	04/04/2020	60503
PXK3448	284610M000109338	05/04/2020	60503
PYV4131	284610M000109150	04/04/2020	60503
PZC5946	284610M000109247	04/04/2020	60503
QAJ3411	284610M000109500	07/04/2020	60503

QIU0276	284610M000109091	03/04/2020	60503
QJJ2266	284610M000108999	02/04/2020	60503
QNC3706	284610M000109098	03/04/2020	60503
QNM8505	284610M000108989	02/04/2020	60503
QOC3997	284610M000109465	06/04/2020	56732
QOO7A23	284610M000108878	01/04/2020	60503
QOZ2G30	284610M000109019	02/04/2020	60503
QPG0934	284610M000109004	02/04/2020	60503
QQG3305	284610M000109313	05/04/2020	60503
QQK0363	284610M000109012	02/04/2020	60503
QQK0363	284610M000108897	01/04/2020	60503
QQZ0828	284610M000108869	01/04/2020	60503
QUV1667	284610M000109130	04/04/2020	60503
QXA0810	284610M000108887	01/04/2020	60503
QXL2222	284610M000108913	02/04/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:64D70B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4145/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF5010	284610J000050448	08/04/2020	51851
AAK2185	284610J000048387	04/04/2020	51851
ABN2856	284610J000048433	08/04/2020	65300
ABN2856	284610J000048434	08/04/2020	51851
ABX2189	284610J000048361	02/04/2020	51851
ACI3888	284610J000048344	28/03/2020	54600
ACJ9660	284610J000051228	05/04/2020	57380
ACO5530	284610J000050453	08/04/2020	51851
ADH7378	284610J000048345	29/03/2020	51851
AEG8811	284610J000048440	09/04/2020	51851
AFH6082	284610J000050410	04/04/2020	51851
AFS0383	284610J000048451	11/04/2020	57380
AFU0013	284610J000050434	07/04/2020	51851
AFY9086	284610J000048336	27/03/2020	51851
AGA7809	284610J000050500	12/04/2020	65300
AGO3562	284610J000048375	04/04/2020	51851
AGP2638	284610J000048363	03/04/2020	57380
AGR0932	284610J000050405	04/04/2020	51851
AHB0762	284610J000048327	22/03/2020	65300
AHG4047	284610J000050313	23/03/2020	55250
AHU8562	284610J000048364	03/04/2020	76331
AHV4276	284610J000051226	02/04/2020	73662
AIA8088	284610J000050459	08/04/2020	51851
AIU3376	284610J000048381	04/04/2020	51851
AIX2634	284610J000048447	09/04/2020	65300
AIX2634	284610J000048446	09/04/2020	51851
AJC7668	284610J000050371	31/03/2020	51851
AJN7944	284610J000050339	30/03/2020	70800
AJP5818	284610J000050458	08/04/2020	51851
AJQ7559	284610J000048382	04/04/2020	54521
AKA3497	284610J000048371	04/04/2020	76332
AKA3497	284610J000048373	04/04/2020	70991
AKA3497	284610J000048372	04/04/2020	52070
AKF4105	284610J000050407	04/04/2020	51852
AKI1816	284610J000048444	09/04/2020	51851
AKR9861	284610J000050447	08/04/2020	51851
AKS1372	284610J000050390	03/04/2020	73662
ALD0448	284610J000048346	30/03/2020	61220
ALQ9752	284610J000050370	31/03/2020	51851
ALY8196	284610J000050493	12/04/2020	65300
ALY8196	284610J000050494	12/04/2020	51851
AMG1786	284610J000050404	04/04/2020	51851
AMJ4546	284610J000051223	26/03/2020	68580
AML6554	284610J000050428	07/04/2020	51851
AMQ5529	284610J000050314	23/03/2020	76251
AMV3693	284610J000050421	07/04/2020	51851
AMV4780	284610J000050360	31/03/2020	51851
AMZ2004	284610J000050496	12/04/2020	51930
ANA7323	284610J000048369	03/04/2020	59670
ANC1A85	284610J000048410	04/04/2020	52070
ANC1A85	284610J000048409	04/04/2020	51851
ANC1A85	284610J000048408	04/04/2020	65300
ANF7051	284610J000050359	31/03/2020	51851
ANI6366	284610J000050502	12/04/2020	65300
ANJ9213	284610J000050342	30/03/2020	54521
ANL6H00	284610J000048351	31/03/2020	51851
ANM3321	284610J000048424	06/04/2020	70301
ANO1840	284610J000048436	08/04/2020	76332

AOG5306	284610J000048403	04/04/2020	52070
AOI6039	284610J000050422	07/04/2020	51851
AOK3319	284610J000050321	24/03/2020	51851
AOO1J10	284610J000051227	03/04/2020	57380
AOP3723	284610J000050411	04/04/2020	51852
AOP4169	284610J000050489	11/04/2020	57380
AOV3569	284610J000048329	24/03/2020	70301
AOY1883	284610J000048454	11/04/2020	57380
AOZ9755	284610J000050316	23/03/2020	76332
APC5892	284610J000050312	23/03/2020	51851
APC5892	284610J000050311	23/03/2020	65300
APZ2253	284610J000050461	08/04/2020	51851
AQB8308	284610J000051225	31/03/2020	51851
AQM3137	284610J000048374	04/04/2020	51851
AQO2903	284610J000050393	03/04/2020	51851
AQS3478	284610J000048340	27/03/2020	51851
AQY7045	284610J000048378	04/04/2020	55250
ARA3793	284610J000050306	21/03/2020	51851
ARB5987	284610J000050364	31/03/2020	51851
ARB9381	284610J000048349	31/03/2020	57380
ARF6722	284610J000051229	05/04/2020	54521
ARG1308	284610J000050413	05/04/2020	51930
ARG1308	284610J000050412	05/04/2020	51851
ARM9777	284610J000048422	06/04/2020	51851
ARU8090	284610J000048339	27/03/2020	76332
ARV3079	284610J000048449	09/04/2020	60501
ARW1273	284610J000050395	04/04/2020	55250
ARW1273	284610J000050396	04/04/2020	57380
ASG3G16	284610J000048450	10/04/2020	57380
ASL8489	284610J000048415	06/04/2020	51851
ASP4843	284610J000048429	08/04/2020	57463
ASR8239	284610J000048358	02/04/2020	70301
ASR8239	284610J000048359	02/04/2020	51930
ASV1802	284610J000050358	31/03/2020	51851
ASW6747	284610J000050361	31/03/2020	51852
ATD0419	284610J000048390	04/04/2020	61220
ATH2802	284610J000048397	04/04/2020	51851
ATN9322	284610J000048370	04/04/2020	76332
ATP7J78	284610J000050473	10/04/2020	58191
ATP7J78	284610J000050474	10/04/2020	70301
ATY4304	284610J000049281	22/03/2020	65300
AUB6420	284610J000048418	06/04/2020	51851
AUF4335	284610J000048335	27/03/2020	51851
AUF5528	284610J000050463	08/04/2020	51851
AUI2316	284610J000050324	26/03/2020	57380
AUM2312	284610J000048389	04/04/2020	51851
AVA5F79	284610J000048411	06/04/2020	51851
AVD3589	284610J000050315	23/03/2020	55500
AVH9165	284610J000050367	31/03/2020	51851
AVM8788	284610J000050465	08/04/2020	60501
AVN9661	284610J000048430	08/04/2020	51851
AVU1263	284610J000050386	03/04/2020	51851
AVW2093	284610J000048334	27/03/2020	51851
AWE1744	284610J000048347	31/03/2020	61220
AWE6440	284610J000050475	10/04/2020	65300
AWJ7850	284610J000048455	11/04/2020	65300
AWN0461	284610J000050329	29/03/2020	54521
AWP8483	284610J000048419	06/04/2020	51851
AWS1056	284610J000048362	02/04/2020	51851
AWY2917	284610J000050417	07/04/2020	51851
AXA2526	284610J000050310	23/03/2020	76332
AXB9148	284610J000050383	01/04/2020	51851
AXD3662	284610J000050495	12/04/2020	65300
AXI1919	284610J000050460	08/04/2020	51851
AXO4774	284610J000050501	12/04/2020	65300
AXU0705	284610J000048448	09/04/2020	76332
AYJ7771	284610J000050350	30/03/2020	51930
AYO1099	284610J000048376	04/04/2020	76332
AZA4688	284610J000050363	31/03/2020	51851
AZA6380	284610J000050332	30/03/2020	60501
AZD1961	284610J000050374	31/03/2020	51851
AZI6016	284610J000050468	09/04/2020	76332
AZK8042	284610J000048432	08/04/2020	54521
AZU7759	284610J000048443	09/04/2020	51851
AZZ4858	284610J000048442	09/04/2020	51851
BAY3720	284610J000050317	24/03/2020	54522
BCD1514	284610J000048439	08/04/2020	76332
BCE9262	284610J000048456	11/04/2020	61220
BCF7350	284610J000050327	28/03/2020	54521
BCK6843	284610J000050472	10/04/2020	76332
BCK9842	284610J000051222	26/03/2020	51852
BCT5421	284610J000050470	09/04/2020	76332
BDI2F80	284610J000048368	03/04/2020	52070
BDR9219	284610J000050481	11/04/2020	70301
BEN0266	284610J000049280	21/03/2020	51930
BFQ8796	284610J000048414	06/04/2020	51851
BQJ4883	284610J000050403	04/04/2020	51851
CBZ4677	284610J000050398	04/04/2020	51851
CIG9147	284610J000050418	07/04/2020	51851

CIN7824	284610J000050357	31/03/2020	51851
CJA8195	284610J000048420	06/04/2020	51851
CNW7610	284610J000048337	27/03/2020	51851
COS1674	284610J000050376	31/03/2020	51851
COU5247	284610J000050441	07/04/2020	51851
CRE0502	284610J000050409	04/04/2020	51851
CSJ2192	284610J000048425	06/04/2020	51851
CSJ2192	284610J000048426	06/04/2020	65300
CXM3860	284610J000048342	27/03/2020	51851
CYY9144	284610J000048384	04/04/2020	51930
DCE4903	284610J000050406	04/04/2020	51851
DDT4149	284610J000050379	01/04/2020	51851
DEJ6527	284610J000050308	21/03/2020	51851
DGN2164	284610J000048393	04/04/2020	65300
DGN2164	284610J000048394	04/04/2020	51851
DIJ5342	284610J000050456	08/04/2020	51851
DKP8792	284610J000048386	04/04/2020	51851
DKV7191	284610J000050366	31/03/2020	51851
DLL0446	284610J000050402	04/04/2020	51851
DNZ5399	284610J000050450	08/04/2020	51851
DQF4828	284610J000050455	08/04/2020	51851
DUN2236	284610J000050498	12/04/2020	65300
DUP0169	284610J000050451	08/04/2020	51851
DXA8880	284610J000048453	11/04/2020	57380
DXA8880	284610J000048452	11/04/2020	65300
DZY5520	284610J000050323	26/03/2020	51930
EEJ9398	284610J000050362	31/03/2020	51851
ELC8704	284610J000048398	04/04/2020	51851
ETF7187	284610J000050471	09/04/2020	65300
ETH9D59	284610J000048428	06/04/2020	51851
ETH9D59	284610J000048427	06/04/2020	65300
EVT1011	284610J000050326	27/03/2020	51930
FAM9823	284610J000050439	07/04/2020	76332
FEV9582	284610J000048360	02/04/2020	51851
GMW4898	284610J000048416	06/04/2020	51851
GPR7956	284610J000050368	31/03/2020	51851
HJN0069	284610J000048396	04/04/2020	65300
HLU9607	284610J000048413	06/04/2020	51851
HMJ6345	284610J000048412	06/04/2020	51851
HTF2661	284610J000050330	29/03/2020	54521
IAZ0659	284610J000050352	30/03/2020	51851
IAZ0659	284610J000050400	04/04/2020	57380
IJG3312	284610J000050338	30/03/2020	54521
JIG3626	284610J000050401	04/04/2020	51851
KFI2105	284610J000048343	27/03/2020	51851
KLR3894	284610J000048333	27/03/2020	51851
KPB1030	284610J000051224	31/03/2020	51851
LCD5837	284610J000048332	27/03/2020	51851
LOJ7056	284610J000048331	27/03/2020	51851
LZL8001	284610J000050399	04/04/2020	51851
MBD8896	284610J000050322	24/03/2020	54527
MEE0111	284610J000050469	09/04/2020	65300
MFI7956	284610J000050499	12/04/2020	65300
MHG9639	284610J000048391	04/04/2020	55760
MSS9189	284610J000050457	08/04/2020	51851
NES1237	284610J000050365	31/03/2020	51851
NRQ2667	284610J000050467	09/04/2020	76332
NRQ2667	284610J000050466	09/04/2020	51851
NUF3700	284610J000048445	09/04/2020	51851
PUI5084	284610J000050394	03/04/2020	54521
PXR3017	284610J000048367	03/04/2020	54870

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9FD1824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4186/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3680	284610M000109653	08/04/2020	60503
AAE3441	284610M000110222	12/04/2020	60503
AAE3441	284610M000109846	10/04/2020	60503
AAS9313	284610M000109568	07/04/2020	60503
AAY7678	284610M000110040	11/04/2020	60503
ABD1A46	284610M000109857	10/04/2020	60503
ABD5851	284610M000109646	08/04/2020	60503
ABD8430	284610M000110327	13/04/2020	60503
ABF4173	284610M000110301	13/04/2020	60503
ABR9771	284610M000109780	09/04/2020	60503
ABV8351	284610M000110170	12/04/2020	60503
ABX1017	284610M000109629	08/04/2020	60503

ACD6454	284610M000110359	14/04/2020	60503
ACE2716	284610M000109835	10/04/2020	60503
ACG7015	284610M000109818	10/04/2020	60503
ACU1D06	284610M000109886	10/04/2020	60503
ACX5654	284610M000109884	10/04/2020	60503
ACY3315	284610M000109664	08/04/2020	60503
ADJ5A25	284610M000109578	07/04/2020	60503
ADK5816	284610M000110032	11/04/2020	60503
ADR1680	284610M000110337	13/04/2020	60503
ADR2C83	284610M000110193	12/04/2020	60503
AEG6153	284610M000110254	13/04/2020	60503
AEI8049	284610M000109630	08/04/2020	60503
AEJ4481	284610M000110258	13/04/2020	60503
AEO6C47	284610M000110086	12/04/2020	60503
AER4156	284610M000109627	08/04/2020	60503
AER9615	284610M000109969	11/04/2020	60503
AEU6872	284610M000109997	11/04/2020	60503
AFF7831	284610M000110426	14/04/2020	60503
AFF7831	284610M000109560	07/04/2020	60503
AFG5115	284610M000110416	14/04/2020	60503
AFJ2043	284610M000109947	11/04/2020	60503
AFK9581	284610M000109795	09/04/2020	60503
AFP0969	284610M000109993	11/04/2020	60503
AFP7230	284610M000109638	08/04/2020	60503
AFR0400	284610M000109680	08/04/2020	60503
AFV9645	284610M000110380	14/04/2020	60503
AFY8704	284610M000110041	11/04/2020	60503
AGE5451	284610M000110055	11/04/2020	60503
AGF0943	284610M000109915	10/04/2020	60503
AGF0943	284610M000109575	07/04/2020	60503
AGH8235	284610M000110239	13/04/2020	60503
AGH9080	284610M000110471	15/04/2020	60503
AGI5317	284610M000109831	10/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000110470	15/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000110347	14/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000110490	15/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000109609	08/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000109623	08/04/2020	60503
AGK5656	284610M000109598	08/04/2020	60503
AGK9463	284610M000110137	12/04/2020	60503
AGK9463	284610M000110146	12/04/2020	60503
AGL0532	284610M000110150	12/04/2020	60503
AGM4237	284610M000110155	12/04/2020	60503
AGM4237	284610M000109854	10/04/2020	60503
AGM7957	284610M000109850	10/04/2020	60503
AGN9479	284610M000110149	12/04/2020	60503
AGQ4381	284610M000109940	11/04/2020	60503
AGR0381	284610M000110123	12/04/2020	60503
AGR1358	284610M000109762	09/04/2020	60503
AGR7716	284610M000109815	10/04/2020	60503
AGR9B65	284610M000110368	14/04/2020	60503
AGR9B65	284610M000110191	12/04/2020	56732
AGS9429	284610M000109994	11/04/2020	60503
AGV2283	284610M000109694	09/04/2020	60503
AGV9495	284610M000110164	12/04/2020	60503
AGX0328	284610M000109602	08/04/2020	60503
AHA0892	284610M000110182	12/04/2020	60503
AHA0892	284610M000110162	12/04/2020	60503
AHC1697	284610M000109597	08/04/2020	60503
AHF6999	284610M000109584	07/04/2020	60503
AHF8595	284610M000109688	08/04/2020	60503
AHF8595	284610M000110443	14/04/2020	60503
AHI3646	284610M000110004	11/04/2020	60503
AHJ0C58	284610M000110356	14/04/2020	60503
AHJ6337	284610M000110415	14/04/2020	60503
AHP7409	284610M000110425	14/04/2020	60503
AHP7409	284610M000110313	13/04/2020	60503
AHP7409	284610M000110328	13/04/2020	60503
AHP7409	284610M000109905	10/04/2020	60503
AHR5815	284610M000109908	10/04/2020	60503
AHR5815	284610M000110285	13/04/2020	60503
AHV1087	284610M000110204	12/04/2020	60503
AHV2516	284610M000109701	09/04/2020	60503
AHV2516	284610M000110197	12/04/2020	60503
AHX1H08	284610M000109912	10/04/2020	60503
AHZ2292	284610M000109752	09/04/2020	60503
AHZ2292	284610M000109643	08/04/2020	60503
AIB2843	284610M000110028	11/04/2020	60503
AIB4048	284610M000110308	13/04/2020	60503
AIB8593	284610M000109708	09/04/2020	60503
AID8362	284610M000109975	11/04/2020	60503
AIE0272	284610M000110229	12/04/2020	60503
AIE0272	284610M000110136	12/04/2020	60503
AIE2837	284610M000110329	13/04/2020	60503
AII3216	284610M000110263	13/04/2020	60503
AIK6504	284610M000110271	13/04/2020	60503
AIK6504	284610M000109592	08/04/2020	60503
AIL2295	284610M000110207	12/04/2020	60503
AIM5936	284610M000110434	14/04/2020	60503

AIM5936	284610M000109746	09/04/2020	60503
AIQ2105	284610M000110209	12/04/2020	60503
AIR4I88	284610M000110242	13/04/2020	60503
AIU0220	284610M000110000	11/04/2020	60503
AIU8B88	284610M000109980	11/04/2020	60503
AIU8B88	284610M000110483	15/04/2020	60503
AIX8115	284610M000110007	11/04/2020	60503
AIY2D83	284610M000110378	14/04/2020	60503
AJB2D55	284610M000109683	08/04/2020	60503
AJC3898	284610M000110010	11/04/2020	60503
AJD0528	284610M000110447	15/04/2020	60503
AJE9813	284610M000110211	12/04/2020	60503
AJF5224	284610M000109747	09/04/2020	60503
AJH5871	284610M000109771	09/04/2020	60503
AJH5885	284610M000110297	13/04/2020	60503
AJI7732	284610M000110357	14/04/2020	60503
AJI7732	284610M000110377	14/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110153	12/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110019	11/04/2020	60503
AJI9049	284610M000109901	10/04/2020	60503
AJI9049	284610M000109772	09/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110031	11/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110069	11/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110395	14/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110214	12/04/2020	60503
AJJ7047	284610M000110467	15/04/2020	60503
AJL0471	284610M000109941	11/04/2020	60503
AJM1135	284610M000109973	11/04/2020	60503
AJM6577	284610M000109995	11/04/2020	60503
AJN7072	284610M000110331	13/04/2020	60503
AJO6134	284610M000110400	14/04/2020	60503
AJQ1947	284610M000109714	09/04/2020	60503
AJQ4637	284610M000110011	11/04/2020	60503
AJT2633	284610M000110492	15/04/2020	60503
AJT9H75	284610M000109561	07/04/2020	60503
AJU2036	284610M000110305	13/04/2020	60503
AJX8877	284610M000109841	10/04/2020	60503
AJY2827	284610M000110046	11/04/2020	60503
AKA3005	284610M000110440	14/04/2020	60503
AKA3497	284610M000109692	09/04/2020	60503
AKA3497	284610M000109942	11/04/2020	60503
AKA3497	284610M000109589	08/04/2020	60503
AKA3497	284610M000109944	11/04/2020	60503
AKA7491	284610M000110134	12/04/2020	60503
AKD3826	284610M000110132	12/04/2020	60503
AKF2976	284610M000110035	11/04/2020	60503
AKF2976	284610M000109860	10/04/2020	60503
AKF2976	284610M000109968	11/04/2020	60503
AKO1552	284610M000110109	12/04/2020	60503
AKO1552	284610M000109808	09/04/2020	60503
AKO2321	284610M000110087	12/04/2020	60503
AKQ0366	284610M000110141	12/04/2020	60503
AKQ6J29	284610M000109855	10/04/2020	60503
AKQ6J29	284610M000109862	10/04/2020	60503
AKR4664	284610M000110104	12/04/2020	60503
AKR6492	284610M000110300	13/04/2020	60503
AKS5754	284610M000109573	07/04/2020	60503
AKU5054	284610M000109635	08/04/2020	60503
AKU5054	284610M000110291	13/04/2020	60503
AKU5054	284610M000109764	09/04/2020	60503
AKU5054	284610M000109774	09/04/2020	60503
AKU5054	284610M000109749	09/04/2020	60503
AKU5054	284610M000109644	08/04/2020	60503
AKX5070	284610M000110307	13/04/2020	60503
AKZ5685	284610M000110302	13/04/2020	60503
AKZ7078	284610M000109911	10/04/2020	60503
ALB4605	284610M000109660	08/04/2020	60503
ALD3775	284610M000110202	12/04/2020	60503
ALE6966	284610M000109952	11/04/2020	60503
ALG4830	284610M000109735	09/04/2020	60503
ALG4830	284610M000109852	10/04/2020	60503
ALG4830	284610M000110427	14/04/2020	60503
ALG4830	284610M000109895	10/04/2020	60503
ALG6I33	284610M000109811	10/04/2020	60503
ALH1558	284610M000109753	09/04/2020	60503
ALH2499	284610M000110366	14/04/2020	60503
ALH4E72	284610M000109673	08/04/2020	60503
ALL6373	284610M000110376	14/04/2020	60503
ALM4190	284610M000109786	09/04/2020	60503
ALP7396	284610M000110445	15/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000109979	11/04/2020	60503
ALR0365	284610M000109616	08/04/2020	60503
ALS6B40	284610M000110105	12/04/2020	60503
ALS6B40	284610M000110354	14/04/2020	60503
ALU6051	284610M000110001	11/04/2020	60503
ALV1076	284610M000110234	12/04/2020	60503
ALV1996	284610M000109756	09/04/2020	60503
ALW8719	284610M000110247	13/04/2020	60503
ALX6150	284610M000110054	11/04/2020	60503

ALX7449	284610M000110067	11/04/2020	60503
ALX7449	284610M000110423	14/04/2020	60503
ALX7449	284610M000109878	10/04/2020	60503
AMD5106	284610M000110424	14/04/2020	60503
AME5598	284610M000110274	13/04/2020	60503
AMF9502	284610M000110057	11/04/2020	60503
AMG8562	284610M000109834	10/04/2020	60503
AMH2F40	284610M000110013	11/04/2020	60503
AMH2F40	284610M000110016	11/04/2020	60503
AMJ8446	284610M000110172	12/04/2020	60503
AML5865	284610M000109678	08/04/2020	60503
AML9423	284610M000109822	10/04/2020	60503
AML9423	284610M000110453	15/04/2020	60503
AML9423	284610M000110382	14/04/2020	60503
AMM4871	284610M000109845	10/04/2020	60503
AMM6478	284610M000110169	12/04/2020	60503
AMM8497	284610M000110275	13/04/2020	60503
AMM9636	284610M000109736	09/04/2020	60503
AMM9636	284610M000109691	09/04/2020	60503
AMM9636	284610M000109983	11/04/2020	60503
AMN4F91	284610M000110048	11/04/2020	60503
AMN5528	284610M000109932	10/04/2020	60503
AMN6G84	284610M000110022	11/04/2020	60503
AMO3822	284610M000109892	10/04/2020	60503
AMP2446	284610M000110469	15/04/2020	60503
AMQ2C53	284610M000109803	09/04/2020	60503
AMQ5529	284610M000109576	07/04/2020	60503
AMQ5F71	284610M000110044	11/04/2020	60503
AMS5901	284610M000109649	08/04/2020	60503
AMT2628	284610M000110237	13/04/2020	60503
AMT6805	284610M000109625	08/04/2020	60503
AMT8568	284610M000110339	13/04/2020	60503
AMV1559	284610M000109874	10/04/2020	60503
AMV3962	284610M000109724	09/04/2020	60503
AMV4146	284610M000110230	12/04/2020	60503
AMV6553	284610M000110194	12/04/2020	60503
AMV8545	284610M000109789	09/04/2020	60503
AMW6212	284610M000110392	14/04/2020	60503
AMY5326	284610M000110073	11/04/2020	60503
AMZ0D14	284610M000109887	10/04/2020	60503
AMZ4594	284610M000109626	08/04/2020	60503
ANB3020	284610M000110324	13/04/2020	60503
ANB3752	284610M000109595	08/04/2020	60503
ANC2704	284610M000109698	09/04/2020	60503
ANC9520	284610M000109571	07/04/2020	60503
ANE2148	284610M000110403	14/04/2020	60503
ANE3507	284610M000110131	12/04/2020	60503
ANE6331	284610M000110220	12/04/2020	60503
ANE6331	284610M000110094	12/04/2020	60503
ANF5334	284610M000110160	12/04/2020	60503
ANF5334	284610M000110181	12/04/2020	60503
ANF5334	284610M000110205	12/04/2020	60503
ANF5803	284610M000110093	12/04/2020	60503
ANG3597	284610M000110432	14/04/2020	60503
ANH4038	284610M000109798	09/04/2020	60503
ANM3057	284610M000110238	13/04/2020	60503
ANM3057	284610M000109586	08/04/2020	60503
ANM6096	284610M000110292	13/04/2020	60503
ANN8722	284610M000109570	07/04/2020	60503
ANN8722	284610M000110228	12/04/2020	60503
ANN8722	284610M000109732	09/04/2020	60503
ANN8722	284610M000110213	12/04/2020	60503
ANP6727	284610M000109809	09/04/2020	60503
ANS9764	284610M000110286	13/04/2020	60503
ANT0744	284610M000109582	07/04/2020	60503
ANV7623	284610M000110144	12/04/2020	60503
ANV9012	284610M000109690	09/04/2020	60503
ANX9470	284610M000110092	12/04/2020	60503
ANY3673	284610M000110079	11/04/2020	60503
ANY4326	284610M000109853	10/04/2020	60503
AOA5172	284610M000110145	12/04/2020	60503
AOA7269	284610M000110408	14/04/2020	60503
AOA9337	284610M000110045	11/04/2020	60503
AOA9337	284610M000110401	14/04/2020	60503
AOA9337	284610M000110315	13/04/2020	60503
AOA9337	284610M000110036	11/04/2020	60503
AOB7B47	284610M000110117	12/04/2020	60503
AOC8869	284610M000109781	09/04/2020	60503
AOE8325	284610M000110140	12/04/2020	60503
AOF8970	284610M000110077	11/04/2020	60503
AOH8677	284610M000109769	09/04/2020	60503
AOI2948	284610M000109679	08/04/2020	60503
AOI3614	284610M000109650	08/04/2020	60503
AOJ5760	284610M000110465	15/04/2020	60503
AOJ7511	284610M000109885	10/04/2020	60503
AOK6015	284610M000109689	08/04/2020	60503
AOK6298	284610M000110310	13/04/2020	60503
AOK7F39	284610M000109907	10/04/2020	60503
AOL6636	284610M000109816	10/04/2020	60503

AOL6636	284610M000109707	09/04/2020	60503
AOM0F33	284610M000110284	13/04/2020	60503
AOP3201	284610M000109640	08/04/2020	60503
AOP6222	284610M000109677	08/04/2020	60503
AOR8D24	284610M000109565	07/04/2020	60503
AOR8H84	284610M000109805	09/04/2020	60503
AOS2203	284610M000110287	13/04/2020	60503
AOT2816	284610M000110084	12/04/2020	60503
AOV3613	284610M000109670	08/04/2020	60503
AOX2194	284610M000110390	14/04/2020	60503
AOX7145	284610M000109936	10/04/2020	60503
AOY7790	284610M000109991	11/04/2020	60503
AOY9815	284610M000109763	09/04/2020	60503
AOZ8919	284610M000110210	12/04/2020	60503
APA6351	284610M000110439	14/04/2020	60503
APC6898	284610M000110143	12/04/2020	60503
APC6898	284610M000110476	15/04/2020	60503
APC6898	284610M000110106	12/04/2020	60503
APC6898	284610M000109960	11/04/2020	60503
APC6898	284610M000110128	12/04/2020	60503
APC6898	284610M000110232	12/04/2020	60503
APC6898	284610M000110249	13/04/2020	60503
APC6898	284610M000110043	11/04/2020	60503
APC6898	284610M000109894	10/04/2020	60503
APC6898	284610M000110049	11/04/2020	60503
APC6898	284610M000109896	10/04/2020	60503
APC6898	284610M000109706	09/04/2020	60503
APD9266	284610M000110231	12/04/2020	60503
APF9514	284610M000109866	10/04/2020	60503
APH1752	284610M000109703	09/04/2020	60503
APH5171	284610M000110171	12/04/2020	60503
APH9921	284610M000109832	10/04/2020	60503
API7028	284610M000110122	12/04/2020	60503
API9159	284610M000110217	12/04/2020	60503
APJ8610	284610M000109945	11/04/2020	60503
APJ8926	284610M000109783	09/04/2020	60503
APK3250	284610M000109784	09/04/2020	60503
APL0584	284610M000109963	11/04/2020	60503
APL1347	284610M000109863	10/04/2020	60503
APL4645	284610M000110076	11/04/2020	60503
APM6154	284610M000110081	11/04/2020	60503
APN4925	284610M000110488	15/04/2020	60503
APN4925	284610M000110342	14/04/2020	60503
APN4925	284610M000110253	13/04/2020	60503
APN4925	284610M000110466	15/04/2020	60503
APN4925	284610M000110375	14/04/2020	60503
APN4925	284610M000110410	14/04/2020	60503
APO8514	284610M000110343	14/04/2020	60503
APR6277	284610M000109861	10/04/2020	60503
APS3544	284610M000109730	09/04/2020	60503
APS9648	284610M000109880	10/04/2020	60503
APT4148	284610M000109843	10/04/2020	60503
APV1061	284610M000109801	09/04/2020	60503
APV2381	284610M000109563	07/04/2020	60503
APW2207	284610M000110360	14/04/2020	60503
APW5187	284610M000110002	11/04/2020	60503
APW5187	284610M000109606	08/04/2020	60503
APW5187	284610M000110482	15/04/2020	60503
APW8710	284610M000109684	08/04/2020	60503
APW8710	284610M000110235	13/04/2020	60503
APY8302	284610M000110245	13/04/2020	60503
APY9E31	284610M000110389	14/04/2020	60503
APZ6292	284610M000110129	12/04/2020	60503
APZ7510	284610M000110371	14/04/2020	60503
APZ7510	284610M000110351	14/04/2020	60503
AQA4733	284610M000110168	12/04/2020	60503
AQB8389	284610M000109927	10/04/2020	60503
AQC8254	284610M000109741	09/04/2020	60503
AQD4087	284610M000109814	10/04/2020	60503
AQD4087	284610M000109662	08/04/2020	60503
AQD5201	284610M000109727	09/04/2020	60503
AQG2F84	284610M000110161	12/04/2020	60503
AQG4508	284610M000109716	09/04/2020	60503
AQH3417	284610M000109572	07/04/2020	60503
AQJ3254	284610M000109603	08/04/2020	60503
AQJ7764	284610M000110475	15/04/2020	60503
AQK6150	284610M000110486	15/04/2020	60503
AQK8708	284610M000110250	13/04/2020	60503
AQL0530	284610M000110075	11/04/2020	60503
AQL3798	284610M000109600	08/04/2020	60503
AQL3798	284610M000109700	09/04/2020	60503
AQL3798	284610M000109620	08/04/2020	60503
AQL3798	284610M000109632	08/04/2020	60503
AQL3798	284610M000109717	09/04/2020	60503
AQM5336	284610M000109669	08/04/2020	56732
AQM9159	284610M000110468	15/04/2020	60503
AQN3451	284610M000109828	10/04/2020	60503
AQN3805	284610M000109970	11/04/2020	60503
AQN8043	284610M000109972	11/04/2020	60503

AQP7176	284610M000109729	09/04/2020	60503
AQQ1161	284610M000109821	10/04/2020	60503
AQQ2J44	284610M000110289	13/04/2020	60503
AQQ7953	284610M000110119	12/04/2020	60503
AQT1053	284610M000110215	12/04/2020	56732
AQU1G78	284610M000109585	08/04/2020	60503
AQU3863	284610M000110336	13/04/2020	60503
AQV4339	284610M000109810	10/04/2020	60503
AQV4J42	284610M000109742	09/04/2020	60503
AQV7H39	284610M000109636	08/04/2020	60503
AQX8557	284610M000110085	12/04/2020	60503
AQY0104	284610M000110413	14/04/2020	60503
AQZ0317	284610M000110188	12/04/2020	60503
AQZ9124	284610M000110296	13/04/2020	60503
AQZ9124	284610M000110277	13/04/2020	60503
ARA0835	284610M000110078	11/04/2020	60503
ARB2252	284610M000110107	12/04/2020	60503
ARB2252	284610M000109829	10/04/2020	60503
ARB2252	284610M000109990	11/04/2020	60503
ARB5E99	284610M000110397	14/04/2020	60503
ARD0293	284610M000110251	13/04/2020	60503
ARE2488	284610M000110299	13/04/2020	60503
ARG2604	284610M000110003	11/04/2020	60503
ARI7462	284610M000110014	11/04/2020	60503
ARJ4642	284610M000110125	12/04/2020	60503
ARJ4642	284610M000110097	12/04/2020	60503
ARK6781	284610M000110293	13/04/2020	60503
ARK7046	284610M000109906	10/04/2020	60503
ARK7977	284610M000109668	08/04/2020	60503
ARK8506	284610M000110053	11/04/2020	60503
ARK8A66	284610M000109957	11/04/2020	60503
ARM7845	284610M000110152	12/04/2020	60503
ARN5357	284610M000109939	10/04/2020	60503
ARU3573	284610M000109711	09/04/2020	60503
ARU9063	284610M000109593	08/04/2020	60503
ARV9851	284610M000109682	08/04/2020	60503
ARW1981	284610M000110252	13/04/2020	60503
ARW1981	284610M000110321	13/04/2020	60503
ARW1981	284610M000110269	13/04/2020	60503
ARY1918	284610M000110381	14/04/2020	60503
ASB7166	284610M000110383	14/04/2020	60503
ASB8418	284610M000109954	11/04/2020	60503
ASB8985	284610M000109919	10/04/2020	60503
ASE7360	284610M000109998	11/04/2020	60503
ASF3046	284610M000109587	08/04/2020	60503
ASF7475	284610M000109765	09/04/2020	60503
ASG2530	284610M000109867	10/04/2020	60503
ASG2530	284610M000109875	10/04/2020	60503
ASH3897	284610M000110290	13/04/2020	60503
ASI7597	284610M000110418	14/04/2020	60503
ASJ2H12	284610M000110082	12/04/2020	60503
ASJ3550	284610M000110203	12/04/2020	60503
ASJ5580	284610M000110177	12/04/2020	60503
ASK0339	284610M000110256	13/04/2020	60503
ASK6949	284610M000110201	12/04/2020	60503
ASK7246	284610M000109642	08/04/2020	60503
ASK7246	284610M000110303	13/04/2020	60503
ASL8275	284610M000109777	09/04/2020	60503
ASM3244	284610M000109871	10/04/2020	60503
ASN3389	284610M000110396	14/04/2020	60503
ASN3605	284610M000110459	15/04/2020	60503
ASP0219	284610M000109761	09/04/2020	60503
ASP5228	284610M000109704	09/04/2020	60503
ASP7A03	284610M000110449	15/04/2020	60503
ASQ1813	284610M000109605	08/04/2020	60503
ASQ2670	284610M000109917	10/04/2020	60503
ASR7952	284610M000110226	12/04/2020	60503
ASV1421	284610M000110108	12/04/2020	60503
ASW3768	284610M000109929	10/04/2020	60503
ASX1795	284610M000109663	08/04/2020	60503
ASX6359	284610M000110099	12/04/2020	60503
ASX9287	284610M000110030	11/04/2020	60503
ASZ0I14	284610M000110218	12/04/2020	60503
ASZ3441	284610M000110175	12/04/2020	60503
ASZ3441	284610M000110189	12/04/2020	60503
ASZ5C27	284610M000110456	15/04/2020	60503
ATA8522	284610M000110095	12/04/2020	60503
ATA8522	284610M000109758	09/04/2020	60503
ATA8522	284610M000110098	12/04/2020	60503
ATA8522	284610M000109819	10/04/2020	60503
ATC6259	284610M000109793	09/04/2020	60503
ATD1541	284610M000109581	07/04/2020	60503
ATD4819	284610M000109837	10/04/2020	60503
ATD5323	284610M000109619	08/04/2020	60503
ATD6J58	284610M000110198	12/04/2020	60503
ATE9943	284610M000110089	12/04/2020	60503
ATF9D42	284610M000110326	13/04/2020	60503
ATG1017	284610M000110154	12/04/2020	60503
ATG4886	284610M000109641	08/04/2020	60503

ATH6714	284610M000109628	08/04/2020	60503
ATH7315	284610M000110493	15/04/2020	60503
ATI7B80	284610M000109958	11/04/2020	60503
ATJ8849	284610M000109989	11/04/2020	60503
ATL2343	284610M000110133	12/04/2020	60503
ATL2343	284610M000110112	12/04/2020	60503
ATL2343	284610M000109634	08/04/2020	60503
ATL2343	284610M000109739	09/04/2020	60503
ATM6093	284610M000109955	11/04/2020	60503
ATN3700	284610M000110187	12/04/2020	60503
ATO5G95	284610M000109909	10/04/2020	60503
ATS2A74	284610M000109657	08/04/2020	60503
ATT3580	284610M000110428	14/04/2020	60503
ATV7419	284610M000109686	08/04/2020	60503
ATV9268	284610M000109977	11/04/2020	60503
AUC5376	284610M000109848	10/04/2020	60503
AUD9091	284610M000110261	13/04/2020	60503
AUD9091	284610M000110281	13/04/2020	60503
AUF5528	284610M000109925	10/04/2020	60503
AUG4427	284610M000110272	13/04/2020	60503
AUH0348	284610M000110485	15/04/2020	60503
AUH5197	284610M000109567	07/04/2020	60503
AUH6828	284610M000109918	10/04/2020	60503
AUJ3844	284610M000109745	09/04/2020	60503
AUK0016	284610M000109926	10/04/2020	60503
AUL9881	284610M000110064	11/04/2020	60503
AUM6030	284610M000110183	12/04/2020	60503
AUP0376	284610M000109685	08/04/2020	60503
AUQ5351	284610M000110111	12/04/2020	60503
AUQ7871	284610M000110066	11/04/2020	60503
AUQ7J65	284610M000109785	09/04/2020	60503
AUQ8399	284610M000109607	08/04/2020	60503
AUR5290	284610M000109773	09/04/2020	60503
AUR8D17	284610M000109728	09/04/2020	60503
AUS3943	284610M000110139	12/04/2020	60503
AUT0601	284610M000109959	11/04/2020	60503
AUU6602	284610M000110462	15/04/2020	60503
AUV3I69	284610M000109564	07/04/2020	60503
AUV6081	284610M000109738	09/04/2020	60503
AUW2A21	284610M000109722	09/04/2020	60503
AUW5332	284610M000110438	14/04/2020	60503
AUW5332	284610M000110430	14/04/2020	60503
AUW5332	284610M000110433	14/04/2020	60503
AUY0037	284610M000110142	12/04/2020	60503
AUZ5085	284610M000109734	09/04/2020	60503
AUZ5085	284610M000110280	13/04/2020	60503
AVA5258	284610M000110017	11/04/2020	60503
AVA8J09	284610M000110024	11/04/2020	60503
AVB7024	284610M000109839	10/04/2020	60503
AVB9814	284610M000109890	10/04/2020	60503
AVC3842	284610M000109910	10/04/2020	60503
AVC7E08	284610M000109672	08/04/2020	60503
AVE4547	284610M000110461	15/04/2020	60503
AVF3C14	284610M000109718	09/04/2020	60503
AVG0565	284610M000110478	15/04/2020	60503
AVH4D22	284610M000110330	13/04/2020	60503
AVH6818	284610M000109618	08/04/2020	60503
AVH6J95	284610M000109794	09/04/2020	60503
AVI3812	284610M000110411	14/04/2020	60503
AVI4076	284610M000110121	12/04/2020	60503
AVI7836	284610M000109596	08/04/2020	60503
AVJ5744	284610M000110025	11/04/2020	60503
AVM1926	284610M000110240	13/04/2020	60503
AVM8634	284610M000109697	09/04/2020	60503
AVN7375	284610M000110298	13/04/2020	60503
AVR3B40	284610M000109876	10/04/2020	60503
AVT1823	284610M000109797	09/04/2020	56732
AVW8450	284610M000110363	14/04/2020	60503
AVX8365	284610M000110243	13/04/2020	60503
AVY3831	284610M000109720	09/04/2020	60503
AVY5340	284610M000109820	10/04/2020	60503
AVZ3572	284610M000109978	11/04/2020	60503
AWB4521	284610M000110463	15/04/2020	60503
AWC3116	284610M000110195	12/04/2020	60503
AWE0734	284610M000110477	15/04/2020	60503
AWE0734	284610M000110318	13/04/2020	60503
AWE0734	284610M000109903	10/04/2020	60503
AWF0795	284610M000109562	07/04/2020	60503
AWF3615	284610M000110267	13/04/2020	60503
AWF4549	284610M000110460	15/04/2020	60503
AWG0117	284610M000109674	08/04/2020	60503
AWG7639	284610M000109873	10/04/2020	60503
AWH1504	284610M000110147	12/04/2020	60503
AWI2J61	284610M000110039	11/04/2020	60503
AWJ1658	284610M000109893	10/04/2020	60503
AWJ1737	284610M000110006	11/04/2020	60503
AWJ6860	284610M000110334	13/04/2020	60503
AWJ9264	284610M000109962	11/04/2020	60503
AWN0832	284610M000109651	08/04/2020	60503

AWN8894	284610M000110221	12/04/2020	60503
AWO2369	284610M000109842	10/04/2020	60503
AWO5020	284610M000110135	12/04/2020	60503
AWO6E17	284610M000110126	12/04/2020	60503
AWP8B24	284610M000109754	09/04/2020	60503
AWQ6270	284610M000109591	08/04/2020	60503
AWT3940	284610M000109976	11/04/2020	60503
AWT8D77	284610M000109899	10/04/2020	60503
AWW1G65	284610M000109755	09/04/2020	60503
AWX6101	284610M000109872	10/04/2020	60503
AWY9292	284610M000109888	10/04/2020	60503
AWZ2A67	284610M000110268	13/04/2020	60503
AWZ4593	284610M000110474	15/04/2020	60503
AWZ6600	284610M000110009	11/04/2020	60503
AWZ9214	284610M000110236	13/04/2020	60503
AWZ9214	284610M000110262	13/04/2020	60503
AXA8219	284610M000110127	12/04/2020	60503
AXA8219	284610M000110186	12/04/2020	60503
AXE2348	284610M000109760	09/04/2020	60503
AXG5015	284610M000110027	11/04/2020	60503
AXG6646	284610M000109652	08/04/2020	60503
AXG7873	284610M000110063	11/04/2020	60503
AXI5490	284610M000109693	09/04/2020	60503
AXK6712	284610M000109731	09/04/2020	60503
AXL8375	284610M000110417	14/04/2020	60503
AXN6F15	284610M000109916	10/04/2020	60503
AXO1182	284610M000109965	11/04/2020	60503
AXO1182	284610M000109971	11/04/2020	60503
AXO1182	284610M000110005	11/04/2020	60503
AXQ2735	284610M000110304	13/04/2020	60503
AXR2963	284610M000109574	07/04/2020	60503
AXS7732	284610M000109859	10/04/2020	60503
AXT7378	284610M000110487	15/04/2020	60503
AXU5092	284610M000110387	14/04/2020	60503
AXU9F28	284610M000109750	09/04/2020	60503
AXV7368	284610M000109792	09/04/2020	60503
AXW5I71	284610M000109986	11/04/2020	60503
AXY2591	284610M000109767	09/04/2020	60503
AXY4D29	284610M000109569	07/04/2020	60503
AXY5066	284610M000110322	13/04/2020	60503
AXZ8422	284610M000110422	14/04/2020	60503
AYB1665	284610M000110446	15/04/2020	60503
AYD5194	284610M000109992	11/04/2020	60503
AYF6174	284610M000109601	08/04/2020	60503
AYG5156	284610M000110365	14/04/2020	60503
AYI0966	284610M000110481	15/04/2020	60503
AYK2471	284610M000109766	09/04/2020	60503
AYL3D72	284610M000109776	09/04/2020	60503
AYM0549	284610M000109611	08/04/2020	60503
AYM8810	284610M000109950	11/04/2020	60503
AYN9708	284610M000109948	11/04/2020	60503
AYO0710	284610M000109710	09/04/2020	60503
AYP6J43	284610M000109612	08/04/2020	60503
AYT4434	284610M000109938	10/04/2020	60503
AYT8B29	284610M000110454	15/04/2020	60503
AYW4139	284610M000109840	10/04/2020	60503
AYY5106	284610M000110489	15/04/2020	60503
AYZ5183	284610M000110070	11/04/2020	60503
AZA5006	284610M000109802	09/04/2020	60503
AZD7362	284610M000110498	15/04/2020	60503
AZE0389	284610M000110233	12/04/2020	60503
AZE0H52	284610M000110312	13/04/2020	60503
AZG0926	284610M000110199	12/04/2020	60503
AZH6630	284610M000109583	07/04/2020	60503
AZI0214	284610M000110384	14/04/2020	60503
AZI2583	284610M000110227	12/04/2020	60503
AZI2583	284610M000110167	12/04/2020	60503
AZI3176	284610M000109715	09/04/2020	60503
AZI6016	284610M000109807	09/04/2020	60503
AZK1436	284610M000109791	09/04/2020	60503
AZK1436	284610M000109590	08/04/2020	60503
AZL9159	284610M000109946	11/04/2020	60503
AZM7046	284610M000110008	11/04/2020	60503
AZM8136	284610M000110385	14/04/2020	60503
AZN3018	284610M000110458	15/04/2020	60503
AZN4635	284610M000110473	15/04/2020	60503
AZO6839	284610M000110409	14/04/2020	60503
AZO8946	284610M000109787	09/04/2020	60503
AZR5618	284610M000110224	12/04/2020	60503
AZR5619	284610M000110386	14/04/2020	60503
AZV0680	284610M000109913	10/04/2020	60503
AZV8230	284610M000110029	11/04/2020	60503
AZW9D19	284610M000109744	09/04/2020	60503
AZY0938	284610M000109648	08/04/2020	60503
AZY3765	284610M000110419	14/04/2020	60503
AZZ6637	284610M000109633	08/04/2020	60503
BAE8462	284610M000110068	11/04/2020	60503
BAJ3E98	284610M000109813	10/04/2020	60503
BAK5971	284610M000110246	13/04/2020	60503

BAK7768	284610M000109930	10/04/2020	60503
BAK9246	284610M000110166	12/04/2020	60503
BAK9246	284610M000110185	12/04/2020	60503
BAM3220	284610M000110497	15/04/2020	60503
BAR8559	284610M000110452	15/04/2020	60503
BAS2293	284610M000109937	10/04/2020	60503
BAS7691	284610M000110270	13/04/2020	60503
BAS8293	284610M000110265	13/04/2020	60503
BAV4355	284610M000109847	10/04/2020	60503
BAV6083	284610M000110196	12/04/2020	60503
BAW4146	284610M000110455	15/04/2020	60503
BAX5650	284610M000110361	14/04/2020	60503
BAX5650	284610M000110450	15/04/2020	60503
BAY1456	284610M000109681	08/04/2020	60503
BAZ9I90	284610M000110241	13/04/2020	60503
BBH4657	284610M000110033	11/04/2020	60503
BBI4499	284610M000110394	14/04/2020	60503
BBI9636	284610M000110495	15/04/2020	60503
BBJ2395	284610M000110448	15/04/2020	60503
BBJ9603	284610M000110402	14/04/2020	60503
BBK1A82	284610M000110052	11/04/2020	60503
BBN7965	284610M000110034	11/04/2020	60503
BBP4285	284610M000110083	12/04/2020	60503
BBQ4692	284610M000109974	11/04/2020	60503
BBQ5578	284610M000109966	11/04/2020	60503
BBQ6922	284610M000109836	10/04/2020	60503
BBU2401	284610M000110037	11/04/2020	60503
BBU7551	284610M000109849	10/04/2020	60503
BBV4014	284610M000110212	12/04/2020	60503
BBV5538	284610M000110341	14/04/2020	60503
BBY5618	284610M000109964	11/04/2020	60503
BBY7173	284610M000109733	09/04/2020	60503
BBZ1487	284610M000110388	14/04/2020	60503
BBZ1487	284610M000110345	14/04/2020	60503
BBZ2189	284610M000110058	11/04/2020	60503
BCA2068	284610M000109658	08/04/2020	60503
BCF7716	284610M000109984	11/04/2020	60503
BCH4161	284610M000110020	11/04/2020	60503
BCI2425	284610M000109624	08/04/2020	60503
BCI7529	284610M000110179	12/04/2020	60503
BCL7012	284610M000110431	14/04/2020	60503
BCL8435	284610M000110358	14/04/2020	60503
BCN1161	284610M000109676	08/04/2020	60503
BCO1926	284610M000109695	09/04/2020	60503
BCO6219	284610M000110399	14/04/2020	60503
BCP3382	284610M000110362	14/04/2020	60503
BCT6I76	284610M000110174	12/04/2020	60503
BCU1014	284610M000110151	12/04/2020	60503
BCU3D10	284610M000109726	09/04/2020	60503
BCU9B43	284610M000109770	09/04/2020	60503
BCV4C54	284610M000109779	09/04/2020	60503
BCV7J52	284610M000110159	12/04/2020	60503
BCV7J52	284610M000110156	12/04/2020	60503
BCW2B89	284610M000109665	08/04/2020	60503
BCW4G65	284610M000110018	11/04/2020	60503
BCW6F25	284610M000110407	14/04/2020	60503
BCW8J40	284610M000110338	13/04/2020	60503
BCX3D64	284610M000109588	08/04/2020	60503
BCZ3F27	284610M000109904	10/04/2020	60503
BCZ4A84	284610M000109687	08/04/2020	60503
BDA7H32	284610M000110340	14/04/2020	60503
BDC3E58	284610M000109870	10/04/2020	60503
BDF2J74	284610M000110276	13/04/2020	60503
BDF9E75	284610M000110317	13/04/2020	60503
BDJ1G40	284610M000110026	11/04/2020	60503
BDJ2D55	284610M000110110	12/04/2020	60503
BDK4J76	284610M000109757	09/04/2020	60503
BDL6G26	284610M000109897	10/04/2020	60503
BDO8F48	284610M000109661	08/04/2020	60503
BDQ8J15	284610M000110373	14/04/2020	60503
BDR0H45	284610M000110412	14/04/2020	60503
BDR1A61	284610M000110323	13/04/2020	60503
BDR7E64	284610M000109898	10/04/2020	60503
BDT9F71	284610M000109748	09/04/2020	60503
BDW0J51	284610M000110379	14/04/2020	60503
BDY2I40	284610M000110255	13/04/2020	60503
BDY4B26	284610M000110344	14/04/2020	60503
BEF4361	284610M000110405	14/04/2020	60503
BEM0451	284610M000109981	11/04/2020	60503
BEM1591	284610M000110178	12/04/2020	60503
BEN2A68	284610M000110103	12/04/2020	60503
BEO3131	284610M000110118	12/04/2020	60503
BFA3890	284610M000110306	13/04/2020	60503
BFK9999	284610M000109775	09/04/2020	60503
BFW9939	284610M000110074	11/04/2020	60503
BJL3324	284610M000110364	14/04/2020	60503
BJO2468	284610M000109914	10/04/2020	60503
BJO7831	284610M000109988	11/04/2020	60503
BJP2980	284610M000110442	14/04/2020	60503

BLD9150	284610M000109830	10/04/2020	60503
BLF4104	284610M000110065	11/04/2020	60503
BNE5I79	284610M000110091	12/04/2020	60503
BOK8724	284610M000109900	10/04/2020	60503
BOK8724	284610M000109824	10/04/2020	60503
BOW8B57	284610M000110314	13/04/2020	60503
BPE7387	284610M000109951	11/04/2020	60503
BRP3744	284610M000110398	14/04/2020	60503
BSB2A52	284610M000109967	11/04/2020	60503
BZU6330	284610M000110369	14/04/2020	60503
BZU6330	284610M000110163	12/04/2020	60503
BZU6330	284610M000110349	14/04/2020	60503
BZU6330	284610M000110184	12/04/2020	60503
CAK7F60	284610M000110180	12/04/2020	60503
CBY8282	284610M000109879	10/04/2020	60503
CCB8631	284610M000110012	11/04/2020	60503
CCT0880	284610M000110208	12/04/2020	60503
CCT0880	284610M000110436	14/04/2020	60503
CDL4140	284610M000109812	10/04/2020	60503
CEM6270	284610M000110480	15/04/2020	60503
CEV3880	284610M000109639	08/04/2020	60503
CEV3880	284610M000109656	08/04/2020	60503
CFF8043	284610M000110350	14/04/2020	60503
CGH3A41	284610M000110288	13/04/2020	60503
CJC8699	284610M000109817	10/04/2020	60503
CLE2683	284610M000109796	09/04/2020	60503
CMF0619	284610M000110088	12/04/2020	60503
CMF0619	284610M000109599	08/04/2020	60503
COC4328	284610M000110414	14/04/2020	60503
CRM5330	284610M000110273	13/04/2020	60503
CRZ0498	284610M000109667	08/04/2020	60503
CSB1872	284610M000110484	15/04/2020	60503
CWC6523	284610M000110316	13/04/2020	60503
CWQ3753	284610M000109615	08/04/2020	60503
CXO2056	284610M000109881	10/04/2020	60503
CXT8454	284610M000110173	12/04/2020	60503
CXV6232	284610M000109647	08/04/2020	60503
CYA9201	284610M000110101	12/04/2020	60503
CYB1G60	284610M000109996	11/04/2020	60503
CYG9285	284610M000110100	12/04/2020	60503
CYT6767	284610M000109865	10/04/2020	60503
CZL7135	284610M000109844	10/04/2020	60503
CZR2532	284610M000109838	10/04/2020	60503
CZR2532	284610M000109922	10/04/2020	60503
CZR2532	284610M000110464	15/04/2020	60503
CZR2532	284610M000109931	10/04/2020	60503
CZU4830	284610M000110496	15/04/2020	60503
DAJ7668	284610M000109740	09/04/2020	60503
DAR8142	284610M000109654	08/04/2020	56732
DAS5J02	284610M000110494	15/04/2020	60503
DCC2861	284610M000110071	11/04/2020	60503
DCV3310	284610M000109743	09/04/2020	60503
DCX9598	284610M000109877	10/04/2020	60503
DDG4209	284610M000109778	09/04/2020	60503
DDG4209	284610M000109891	10/04/2020	60503
DDP9422	284610M000110072	11/04/2020	60503
DDV7231	284610M000110102	12/04/2020	60503
DEF2266	284610M000109631	08/04/2020	60503
DFL6373	284610M000110216	12/04/2020	60503
DGB6935	284610M000109882	10/04/2020	60503
DGU4669	284610M000110114	12/04/2020	60503
DGU9467	284610M000109655	08/04/2020	60503
DGU9467	284610M000109637	08/04/2020	60503
DHE8567	284610M000109920	10/04/2020	60503
DHE8567	284610M000109856	10/04/2020	60503
DIW2335	284610M000109699	09/04/2020	60503
DKT4325	284610M000110113	12/04/2020	60503
DLF5356	284610M000110244	13/04/2020	60503
DLG9E49	284610M000109713	09/04/2020	60503
DMI4168	284610M000109788	09/04/2020	60503
DMK4060	284610M000110311	13/04/2020	60503
DMY2703	284610M000110444	15/04/2020	60503
DMY4383	284610M000110062	11/04/2020	60503
DNX2012	284610M000109806	09/04/2020	60503
DOG2613	284610M000109933	10/04/2020	60503
DPD2397	284610M000109719	09/04/2020	60503
DPG3480	284610M000110080	11/04/2020	60503
DPN0637	284610M000110257	13/04/2020	60503
DQA0510	284610M000110491	15/04/2020	60503
DQH8647	284610M000110429	14/04/2020	60503
DRE9467	284610M000110124	12/04/2020	60503
DRJ7700	284610M000110278	13/04/2020	60503
DRN3924	284610M000110370	14/04/2020	60503
DRN3924	284610M000110355	14/04/2020	60503
DRN3924	284610M000110435	14/04/2020	60503
DRN3924	284610M000109943	11/04/2020	60503
DRP1703	284610M000109864	10/04/2020	60503
DST7B74	284610M000110335	13/04/2020	60503
DSU0271	284610M000109800	09/04/2020	60503

DSW8959	284610M000109889	10/04/2020	60503
DTE1234	284610M000110441	14/04/2020	60503
DTX9439	284610M000109869	10/04/2020	60503
DYH4753	284610M000110116	12/04/2020	60503
DZC0579	284610M000110050	11/04/2020	60503
DZT5543	284610M000110393	14/04/2020	60503
EBR9852	284610M000110367	14/04/2020	60503
EBX7331	284610M000109645	08/04/2020	60503
ECS2283	284610M000109617	08/04/2020	60503
ECS2283	284610M000109579	07/04/2020	60503
EFZ2134	284610M000109610	08/04/2020	60503
EHO4E41	284610M000109790	09/04/2020	60503
EIF8864	284610M000110061	11/04/2020	60503
EKB9988	284610M000109935	10/04/2020	60503
EMH4A74	284610M000109934	10/04/2020	60503
EMS3375	284610M000109924	10/04/2020	60503
EMS3375	284610M000109902	10/04/2020	60503
EQG2670	284610M000110042	11/04/2020	60503
EQG2670	284610M000110023	11/04/2020	60503
EQV2896	284610M000109580	07/04/2020	60503
ESC9337	284610M000109826	10/04/2020	60503
EUV4J39	284610M000109851	10/04/2020	60503
EVP6577	284610M000110479	15/04/2020	60503
EYT0J79	284610M000109782	09/04/2020	60503
FAE0060	284610M000109675	08/04/2020	60503
FAF5033	284610M000109705	09/04/2020	60503
FAZ2401	284610M000110279	13/04/2020	60503
FBA0101	284610M000110372	14/04/2020	60503
FGJ9H86	284610M000110248	13/04/2020	60503
FGJ9H86	284610M000110421	14/04/2020	60503
FIP2874	284610M000110260	13/04/2020	60503
FLV5F51	284610M000110346	14/04/2020	60503
FOK9E18	284610M000110130	12/04/2020	60503
FOQ0A97	284610M000109613	08/04/2020	60503
FSN0G39	284610M000109833	10/04/2020	60503
FVD3797	284610M000110294	13/04/2020	60503
FVX8260	284610M000110320	13/04/2020	60503
FWE9634	284610M000109928	10/04/2020	60503
GHK2086	284610M000110391	14/04/2020	60503
GWS4589	284610M000110219	12/04/2020	60503
HED6235	284610M000110348	14/04/2020	60503
HFL5621	284610M000109594	08/04/2020	60503
HNZ2957	284610M000110158	12/04/2020	60503
HOU3186	284610M000110333	13/04/2020	60503
HQC6855	284610M000109622	08/04/2020	60503
HRJ8477	284610M000110472	15/04/2020	60503
HSS9228	284610M000109949	11/04/2020	60503
HSU2525	284610M000110115	12/04/2020	60503
HTM3665	284610M000109825	10/04/2020	60503
HUS8222	284610M000110200	12/04/2020	60503
IFN3377	284610M000110420	14/04/2020	60503
IMH9500	284610M000109737	09/04/2020	60503
IMP5778	284610M000109956	11/04/2020	60503
IMQ1112	284610M000109759	09/04/2020	60503
IRG2G03	284610M000110451	15/04/2020	60503
ISC8069	284610M000110148	12/04/2020	60503
IWZ5789	284610M000109751	09/04/2020	60503
IXL5292	284610M000109768	09/04/2020	60503
JIO4792	284610M000110374	14/04/2020	60503
JOB1364	284610M000109827	10/04/2020	60503
JTI4353	284610M000109823	10/04/2020	60503
JTW4012	284610M000109721	09/04/2020	60503
JWU0B38	284610M000110038	11/04/2020	60503
JZS2C18	284610M000109883	10/04/2020	60503
JZS2C18	284610M000110295	13/04/2020	60503
KMD1H10	284610M000110283	13/04/2020	60503
KML3438	284610M000109921	10/04/2020	60503
KNT3C85	284610M000109702	09/04/2020	60503
KWB7412	284610M000110319	13/04/2020	60503
KWB7412	284610M000110259	13/04/2020	60503
KYT5751	284610M000109696	09/04/2020	60503
KYW2A12	284610M000110165	12/04/2020	60503
KZW6B29	284610M000110047	11/04/2020	60503
LNI1142	284610M000109961	11/04/2020	60503
LQR8138	284610M000110060	11/04/2020	60503
LZC7581	284610M000110090	12/04/2020	60503
LZU5046	284610M000110056	11/04/2020	60503
MBI7749	284610M000110059	11/04/2020	60503
MCL5C88	284610M000109566	07/04/2020	60503
MDJ6E61	284610M000109671	08/04/2020	60503
MFA1979	284610M000110352	14/04/2020	60503
MFA1979	284610M000110457	15/04/2020	60503
MFA1979	284610M000110353	14/04/2020	60503
MHA6881	284610M000110015	11/04/2020	60503
MHB2941	284610M000110406	14/04/2020	60503
MHO9522	284610M000109985	11/04/2020	60503
MKF8332	284610M000109621	08/04/2020	60503
MMM3580	284610M000109999	11/04/2020	60503
MQE3886	284610M000109723	09/04/2020	60503

MQI2765	284610M000110437	14/04/2020	60503
MQK8880	284610M000109608	08/04/2020	60503
MRK2G55	284610M000110176	12/04/2020	60503
MUV4114	284610M000110120	12/04/2020	60503
MUV4114	284610M000109987	11/04/2020	60503
MUW1841	284610M000110138	12/04/2020	60503
MUW9371	284610M000110157	12/04/2020	60503
MVE3F06	284610M000109659	08/04/2020	60503
NBT6929	284610M000109577	07/04/2020	60503
NKN6G77	284610M000109953	11/04/2020	60503
NLE8396	284610M000109804	09/04/2020	60503
NPD0057	284610M000110282	13/04/2020	60503
NPD0057	284610M000109799	09/04/2020	60503
NPD0057	284610M000110404	14/04/2020	60503
NRL8453	284610M000110192	12/04/2020	60503
NRP7653	284610M000109868	10/04/2020	60503
NTJ2C23	284610M000109982	11/04/2020	60503
ODP8573	284610M000110332	13/04/2020	60503
ONS2C50	284610M000110325	13/04/2020	60503
OOO0987	284610M000109858	10/04/2020	60503
OPE8407	284610M000109709	09/04/2020	60503
PWX8I97	284610M000110309	13/04/2020	60503
PXD8361	284610M000110264	13/04/2020	60503
PXK3448	284610M000109666	08/04/2020	60503
PXK3448	284610M000109923	10/04/2020	60503
PXK3448	284610M000110266	13/04/2020	60503
QAH3J18	284610M000109614	08/04/2020	60503
QJD1D53	284610M000109725	09/04/2020	60503
QLA8063	284610M000110021	11/04/2020	60503
QPI9E07	284610M000109712	09/04/2020	60503
QUJ2965	284610M000110225	12/04/2020	60503
QUW6772	284610M000109604	08/04/2020	60503
QUW7496	284610M000110206	12/04/2020	60503
QUW7496	284610M000110223	12/04/2020	60503
QUW7496	284610M000110190	12/04/2020	60503
QXJ8182	284610M000110096	12/04/2020	60503
QXJ8182	284610M000110051	11/04/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:99E9810E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 5018/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade,podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA6168	284610M000111586	25/04/2020	60503
AAB5654	284610M000112136	29/04/2020	60503
AAC3377	284610M000110574	16/04/2020	60503
AAD3A09	284610M000111932	28/04/2020	60503
AAG7G43	284610M000111678	26/04/2020	60503
AAH5207	284610M000111186	21/04/2020	60503
AAJ4039	284610M000111059	20/04/2020	60503
AAK6144	284610M000112022	28/04/2020	60503
AAM0917	284610M000111404	23/04/2020	60503
ABA7824	284610M000111254	22/04/2020	60503
ABF4173	284610M000111138	21/04/2020	60503
ABF4173	284610M000111038	20/04/2020	60503
ABF4173	284610M000111042	20/04/2020	60503
ABF4173	284610M000111075	20/04/2020	60503
ABF4173	284610M000110725	17/04/2020	60503
ABF4173	284610M000111462	24/04/2020	60503
ABF4173	284610M000110855	18/04/2020	60503
ABF4173	284610M000110604	16/04/2020	60503
ABF4173	284610M000111302	22/04/2020	60503
ABG5555	284610M000111483	24/04/2020	60503
ABK5040	284610M000112026	28/04/2020	60503
ABL0245	284610M000110715	17/04/2020	60503
ABM9A89	284610M000110644	16/04/2020	60503
ABR1591	284610M000111603	25/04/2020	60503
ABS1899	284610M000110612	16/04/2020	60503
ABS9095	284610M000112070	29/04/2020	60503
ABT2065	284610M000110697	17/04/2020	60503
ABX0868	284610M000111600	25/04/2020	60503
ABY0223	284610M000111530	25/04/2020	60503
ABY9297	284610M000111899	27/04/2020	60503
ACG2791	284610M000111037	20/04/2020	60503
ACL8000	284610M000112137	29/04/2020	60503
ACN9H82	284610M000111998	28/04/2020	60503
ACQ3B11	284610M000111605	25/04/2020	60503
ACS4133	284610M000111126	21/04/2020	60503
ACS4133	284610M000110534	15/04/2020	60503

ACS4548	284610M000110930	19/04/2020	60503
ACU2109	284610M000110818	18/04/2020	56732
ADC8244	284610M000111865	27/04/2020	60503
ADC8592	284610M000111976	28/04/2020	60503
ADN8008	284610M000110531	15/04/2020	60503
ADP1392	284610M000112165	30/04/2020	60503
ADP7015	284610M000111431	24/04/2020	60503
ADR1074	284610M000111690	26/04/2020	60503
ADU8859	284610M000110950	19/04/2020	60503
AEF7A82	284610M000111686	26/04/2020	60503
AEG3585	284610M000111705	26/04/2020	60503
AEH6459	284610M000111438	24/04/2020	60503
AEJ8371	284610M000112066	29/04/2020	60503
AEK5322	284610M000111320	23/04/2020	60503
AEK9491	284610M000111110	21/04/2020	60503
AER3499	284610M000110662	17/04/2020	60503
AER4156	284610M000110984	19/04/2020	60503
AER7557	284610M000110554	15/04/2020	60503
AES1547	284610M000111614	25/04/2020	60503
AEV6849	284610M000111327	23/04/2020	60503
AFC8256	284610M000111857	27/04/2020	60503
AFC8256	284610M000111876	27/04/2020	60503
AFC8256	284610M000111861	27/04/2020	60503
AFD2392	284610M000110795	18/04/2020	60503
AFD8D33	284610M000110794	18/04/2020	60503
AFE3366	284610M000110896	19/04/2020	60503
AFG5115	284610M000111675	26/04/2020	60503
AFI2414	284610M000111783	26/04/2020	60503
AFI4718	284610M000111895	27/04/2020	60503
AFJ2043	284610M000110567	16/04/2020	60503
AFJ5477	284610M000110733	17/04/2020	60503
AFM1B03	284610M000111208	22/04/2020	60503
AFR0221	284610M000111086	20/04/2020	60503
AFR8D15	284610M000110626	16/04/2020	60503
AFS8B21	284610M000112062	29/04/2020	60503
AFT0779	284610M000111682	26/04/2020	60503
AFU2779	284610M000110640	16/04/2020	60503
AFX1202	284610M000111684	26/04/2020	60503
AFY7982	284610M000111339	23/04/2020	60503
AFY9743	284610M000111120	21/04/2020	60503
AGA1949	284610M000111387	23/04/2020	60503
AGB5800	284610M000110653	16/04/2020	60503
AGD9298	284610M000110718	17/04/2020	60503
AGF0943	284610M000110552	15/04/2020	60503
AGF0943	284610M000111892	27/04/2020	60503
AGF7487	284610M000111197	21/04/2020	60503
AGF7729	284610M000111057	20/04/2020	60503
AGF9180	284610M000111363	23/04/2020	60503
AGG9729	284610M000111234	22/04/2020	60503
AGI8243	284610M000110637	16/04/2020	60503
AGJ4J40	284610M000110576	16/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000110578	16/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000111228	22/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000111306	22/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000111309	22/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000111101	21/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000111171	21/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000110708	17/04/2020	60503
AGJ9740	284610M000111222	22/04/2020	60503
AGK9463	284610M000110822	18/04/2020	60503
AGK9463	284610M000112108	29/04/2020	60503
AGM3G91	284610M000112038	29/04/2020	60503
AGN9479	284610M000110605	16/04/2020	60503
AGP3005	284610M000111401	23/04/2020	60503
AGP5D57	284610M000111225	22/04/2020	60503
AGP5D57	284610M000112057	29/04/2020	60503
AGS9796	284610M000112002	28/04/2020	60503
AGU8449	284610M000111425	24/04/2020	60503
AGW6394	284610M000111464	24/04/2020	60503
AGW8159	284610M000112075	29/04/2020	60503
AGZ6983	284610M000111651	25/04/2020	60503
AHE4184	284610M000110979	19/04/2020	60503
AHF3118	284610M000111671	26/04/2020	60503
AHF3118	284610M000111597	25/04/2020	60503
AHF3118	284610M000111615	25/04/2020	60503
AHF8595	284610M000112019	28/04/2020	60503
AHF8595	284610M000111183	21/04/2020	60503
AHJ0530	284610M000111606	25/04/2020	60503
AHJ0F98	284610M000110540	15/04/2020	60503
AHJ6337	284610M000110629	16/04/2020	60503
AHJ6337	284610M000111574	25/04/2020	60503
AHK2399	284610M000110831	18/04/2020	60503
AHM3695	284610M000111836	27/04/2020	60503
AHM7743	284610M000111305	22/04/2020	60503
AHM7743	284610M000111493	24/04/2020	60503
AHN1721	284610M000111356	23/04/2020	60503
AHN1D96	284610M000110943	19/04/2020	60503
AHO2186	284610M000111027	20/04/2020	60503
AHP7409	284610M000111178	21/04/2020	60503

AHP7409	284610M000111179	21/04/2020	60503
AHQ5B41	284610M000111092	20/04/2020	60503
AHQ5B41	284610M000111090	20/04/2020	60503
AHQ5B41	284610M000111052	20/04/2020	60503
AHR5815	284610M000111287	22/04/2020	60503
AHR5815	284610M000111491	24/04/2020	60503
AHR5815	284610M000111841	27/04/2020	60503
AHR5815	284610M000111389	23/04/2020	60503
AHR5815	284610M000111298	22/04/2020	60503
AHS1901	284610M000110537	15/04/2020	60503
AHS1915	284610M000111846	27/04/2020	60503
AHT4097	284610M000110504	15/04/2020	60503
AHU7799	284610M000111773	26/04/2020	60503
AHU8562	284610M000110807	18/04/2020	60503
AHU9756	284610M000110750	17/04/2020	60503
AHV2516	284610M000111896	27/04/2020	60503
AHV3724	284610M000111594	25/04/2020	60503
AHW2199	284610M000111693	26/04/2020	60503
AHW5756	284610M000111851	27/04/2020	60503
AHX5518	284610M000112004	28/04/2020	60503
AHZ4091	284610M000111802	26/04/2020	60503
AIA7844	284610M000111679	26/04/2020	60503
AIA8182	284610M000110890	19/04/2020	60503
AIA8902	284610M000111286	22/04/2020	60503
AIE0272	284610M000111569	25/04/2020	60503
AIE0272	284610M000111529	25/04/2020	60503
AIE0272	284610M000111656	25/04/2020	60503
AIE0272	284610M000111591	25/04/2020	60503
AIE0272	284610M000111658	25/04/2020	60503
AIE0272	284610M000111660	25/04/2020	60503
AIE9166	284610M000111654	25/04/2020	60503
AIG4D39	284610M000110641	16/04/2020	60503
AII0751	284610M000111435	24/04/2020	60503
AIK0275	284610M000110749	17/04/2020	60503
AIK2254	284610M000110542	15/04/2020	60503
AIK7194	284610M000111657	25/04/2020	60503
AIK9546	284610M000111239	22/04/2020	60503
AIM5936	284610M000111304	22/04/2020	60503
AIR0930	284610M000111602	25/04/2020	60503
AIW8I63	284610M000111877	27/04/2020	60503
AIX1620	284610M000111627	25/04/2020	60503
AIX3102	284610M000112081	29/04/2020	60503
AIX5161	284610M000111257	22/04/2020	60503
AIY5268	284610M000110927	19/04/2020	60503
AIZ1533	284610M000110994	19/04/2020	60503
AIZ1750	284610M000111909	28/04/2020	60503
AJA2400	284610M000111238	22/04/2020	60503
AJA7060	284610M000111315	23/04/2020	60503
AJB1G66	284610M000110985	19/04/2020	60503
AJB2753	284610M000112089	29/04/2020	60503
AJC6248	284610M000110923	19/04/2020	60503
AJD3049	284610M000111016	20/04/2020	60503
AJD3049	284610M000111043	20/04/2020	60503
AJD7418	284610M000110877	18/04/2020	60503
AJE0569	284610M000110687	17/04/2020	60503
AJF6696	284610M000110866	18/04/2020	60503
AJG1489	284610M000111556	25/04/2020	60503
AJH3119	284610M000111061	20/04/2020	60503
AJI9049	284610M000111450	24/04/2020	60503
AJI9049	284610M000111527	25/04/2020	60503
AJI9049	284610M000111532	25/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110606	16/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110840	18/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110867	18/04/2020	60503
AJI9049	284610M000111622	25/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110516	15/04/2020	60503
AJI9049	284610M000110778	18/04/2020	60503
AJI9049	284610M000111323	23/04/2020	60503
AJJ0427	284610M000110956	19/04/2020	60503
AJJ0427	284610M000111148	21/04/2020	60503
AJJ8856	284610M000111625	25/04/2020	60503
AJK5756	284610M000111972	28/04/2020	60503
AJL4490	284610M000110793	18/04/2020	60503
AJL7202	284610M000112029	28/04/2020	60503
AJM9527	284610M000111249	22/04/2020	60503
AJN2915	284610M000110876	18/04/2020	60503
AJN2915	284610M000110865	18/04/2020	60503
AJO0I55	284610M000111424	24/04/2020	60503
AJO5089	284610M000111141	21/04/2020	60503
AJO7A54	284610M000111860	27/04/2020	60503
AJS7289	284610M000110914	19/04/2020	60503
AJU0258	284610M000111167	21/04/2020	60503
AJV3622	284610M000111572	25/04/2020	60503
AJV5767	284610M000111329	23/04/2020	60503
AJW2682	284610M000111609	25/04/2020	60503
AJY2827	284610M000111375	23/04/2020	60503
AJY2827	284610M000111151	21/04/2020	60503
AJY2827	284610M000111455	24/04/2020	60503
AJY6881	284610M000111570	25/04/2020	60503

AJZ2924	284610M000111853	27/04/2020	60503
AKA0651	284610M000111566	25/04/2020	60503
AKA3497	284610M000111285	22/04/2020	60503
AKC2I58	284610M000111268	22/04/2020	60503
AKC6268	284610M000111890	27/04/2020	60503
AKD8182	284610M000111707	26/04/2020	60503
AKF2976	284610M000110594	19/04/2020	60503
AKF2976	284610M000111114	21/04/2020	60503
AKF2976	284610M000111140	21/04/2020	60503
AKF5312	284610M000110829	18/04/2020	60503
AKF7796	284610M000112100	29/04/2020	60503
AKH2F05	284610M000110528	15/04/2020	60503
AKI4806	284610M000110963	19/04/2020	60503
AKJ6771	284610M000112150	29/04/2020	60503
AKJ8398	284610M000111031	20/04/2020	60503
AKJ8398	284610M000111718	26/04/2020	60503
AKL2515	284610M000110969	19/04/2020	60503
AKL2673	284610M000110825	18/04/2020	60503
AKL2831	284610M000110522	15/04/2020	60503
AKL4704	284610M000110796	18/04/2020	60503
AKN0581	284610M000110719	17/04/2020	60503
AKN0581	284610M000110740	17/04/2020	60503
AKN7A51	284610M000111888	27/04/2020	60503
AKO1552	284610M000111332	23/04/2020	60503
AKP7112	284610M000111433	24/04/2020	60503
AKP7976	284610M000110820	18/04/2020	60503
AKP7976	284610M000110856	18/04/2020	60503
AKP7976	284610M000110849	18/04/2020	60503
AKQ6J29	284610M000111954	28/04/2020	60503
AKQ6J29	284610M000111236	22/04/2020	60503
AKS2405	284610M000111294	22/04/2020	60503
AKS9709	284610M000111819	27/04/2020	60503
AKT6222	284610M000111385	23/04/2020	60503
AKT6222	284610M000111368	23/04/2020	60503
AKT8G80	284610M000111753	26/04/2020	60503
AKU1178	284610M000111952	28/04/2020	60503
AKU1870	284610M000110759	17/04/2020	60503
AKU5054	284610M000111248	22/04/2020	60503
AKU5054	284610M000111862	27/04/2020	60503
AKU5054	284610M000111072	20/04/2020	60503
AKU5054	284610M000111395	23/04/2020	60503
AKU5054	284610M000111361	23/04/2020	60503
AKU5054	284610M000111578	25/04/2020	60503
AKW1243	284610M000110519	15/04/2020	60503
AKW3622	284610M000112080	29/04/2020	60503
AKW5990	284610M000111457	24/04/2020	60503
AKZ2186	284610M000111181	21/04/2020	60503
AKZ9206	284610M000111391	23/04/2020	60503
ALC1437	284610M000110826	18/04/2020	60503
ALC4971	284610M000111416	24/04/2020	60503
ALD6734	284610M000110832	18/04/2020	60503
ALE5718	284610M000111963	28/04/2020	60503
ALE8715	284610M000112035	29/04/2020	60503
ALE9506	284610M000111020	20/04/2020	60503
ALG4830	284610M000111883	27/04/2020	60503
ALH0228	284610M000111155	21/04/2020	60503
ALH5291	284610M000111804	27/04/2020	60503
ALI4087	284610M000111981	28/04/2020	60503
ALJ1605	284610M000110507	15/04/2020	60503
ALJ1605	284610M000110549	15/04/2020	60503
ALJ1605	284610M000110506	15/04/2020	60503
ALK8I89	284610M000110839	18/04/2020	60503
ALL1656	284610M000110664	17/04/2020	60503
ALL1656	284610M000111403	23/04/2020	60503
ALL1656	284610M000111415	24/04/2020	60503
ALL1656	284610M000111646	25/04/2020	60503
ALL1656	284610M000110544	15/04/2020	60503
ALL4266	284610M000111821	27/04/2020	60503
ALN2334	284610M000111251	22/04/2020	60503
ALN4892	284610M000111062	20/04/2020	60503
ALO2268	284610M000110642	16/04/2020	60503
ALO3526	284610M000112020	28/04/2020	60503
ALP3243	284610M000111966	28/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000111128	21/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000110933	19/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000110781	18/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000110812	18/04/2020	60503
ALR7747	284610M000111295	22/04/2020	60503
ALS6B40	284610M000111688	26/04/2020	60503
ALT0H91	284610M000111582	25/04/2020	60503
ALT4049	284610M000111015	20/04/2020	60503
ALU8770	284610M000110872	18/04/2020	60503
ALU8770	284610M000111729	26/04/2020	60503
ALX7449	284610M000110636	16/04/2020	60503
ALZ5130	284610M000112091	29/04/2020	60503
AMA3806	284610M000111297	22/04/2020	60503
AMB0311	284610M000110716	17/04/2020	60503
AMC7D61	284610M000112093	29/04/2020	60503
AME4721	284610M000110922	19/04/2020	60503

AME6351	284610M000111996	28/04/2020	60503
AMF3I51	284610M000111154	21/04/2020	60503
AMF4744	284610M000110509	15/04/2020	60503
AMH4470	284610M000110633	16/04/2020	60503
AMJ1826	284610M000111419	24/04/2020	60503
AMJ5441	284610M000110571	16/04/2020	60503
AMK4681	284610M000111453	24/04/2020	60503
AML5201	284610M000111290	22/04/2020	60503
AML5201	284610M000111205	22/04/2020	60503
AML9423	284610M000111267	22/04/2020	60503
AML9423	284610M000111965	28/04/2020	60503
AML9423	284610M000111282	22/04/2020	60503
AML9423	284610M000111442	24/04/2020	60503
AML9423	284610M000111221	22/04/2020	60503
AML9423	284610M000110692	17/04/2020	60503
AMN5D50	284610M000111687	26/04/2020	60503
AMN6437	284610M000110892	19/04/2020	60503
AMP1751	284610M000111247	22/04/2020	60503
AMQ1931	284610M000111330	23/04/2020	60503
AMQ2J97	284610M000111071	20/04/2020	60503
AMQ3615	284610M000111319	23/04/2020	60503
AMQ5F96	284610M000112012	28/04/2020	60503
AMS0617	284610M000110602	16/04/2020	60503
AMS3174	284610M000111174	21/04/2020	60503
AMT8568	284610M000112156	29/04/2020	60503
AMU2144	284610M000111902	27/04/2020	60503
AMU2862	284610M000111429	24/04/2020	60503
AMU7F21	284610M000111725	26/04/2020	60503
AMX9724	284610M000111723	26/04/2020	60503
AMZ6490	284610M000112071	29/04/2020	60503
ANA3192	284610M000111159	21/04/2020	60503
ANB0289	284610M000110837	18/04/2020	60503
ANB3020	284610M000110631	16/04/2020	60503
ANB3F46	284610M000112162	29/04/2020	60503
ANC0H65	284610M000111535	25/04/2020	60503
ANC2704	284610M000111024	20/04/2020	60503
AND2241	284610M000110720	17/04/2020	60503
AND2241	284610M000110741	17/04/2020	60503
AND2794	284610M000110874	18/04/2020	60503
ANE2I52	284610M000111185	21/04/2020	60503
ANE3507	284610M000112067	29/04/2020	60503
ANE7G40	284610M000111292	22/04/2020	60503
ANF5829	284610M000110928	19/04/2020	60503
ANG9062	284610M000111296	22/04/2020	60503
ANG9745	284610M000111494	24/04/2020	60503
ANH8671	284610M000111194	21/04/2020	60503
ANJ9213	284610M000111797	26/04/2020	60503
ANK3373	284610M000112157	29/04/2020	60503
ANL6194	284610M000112124	29/04/2020	60503
ANL8417	284610M000110603	16/04/2020	60503
ANM3321	284610M000110634	16/04/2020	60503
ANM4348	284610M000111990	28/04/2020	60503
ANN8722	284610M000112034	28/04/2020	60503
ANN8722	284610M000111789	26/04/2020	60503
ANN8722	284610M000112007	28/04/2020	60503
ANN8722	284610M000111766	26/04/2020	60503
ANN8722	284610M000111004	19/04/2020	60503
ANN8D43	284610M000111411	23/04/2020	60503
ANQ3E18	284610M000111366	23/04/2020	60503
ANR4205	284610M000111076	20/04/2020	60503
ANR6496	284610M000112129	29/04/2020	60503
ANR8H83	284610M000111107	21/04/2020	60503
ANS3788	284610M000111347	23/04/2020	60503
ANT2339	284610M000111868	27/04/2020	60503
ANT4A11	284610M000111742	26/04/2020	60503
ANT8152	284610M000110770	18/04/2020	60503
ANU0615	284610M000111048	20/04/2020	60503
ANX7798	284610M000112036	29/04/2020	60503
ANX7798	284610M000111938	28/04/2020	60503
ANX8348	284610M000112068	29/04/2020	60503
ANY4873	284610M000111934	28/04/2020	60503
ANZ7796	284610M000111206	22/04/2020	60503
AOA9337	284610M000110758	17/04/2020	60503
AOA9337	284610M000111746	26/04/2020	60503
AOA9337	284610M000110868	18/04/2020	60503
AOA9337	284610M000111479	24/04/2020	60503
AOA9337	284610M000110763	17/04/2020	60503
AOA9337	284610M000111904	27/04/2020	60503
AOA9337	284610M000111720	26/04/2020	60503
AOA9337	284610M000112163	29/04/2020	60503
AOA9337	284610M000111798	26/04/2020	60503
AOA9337	284610M000111607	25/04/2020	60503
AOA9337	284610M000111507	24/04/2020	60503
AOD6914	284610M000111923	28/04/2020	60503
AOD6914	284610M000111379	23/04/2020	60503
AOE1534	284610M000111655	25/04/2020	60503
AOE4840	284610M000110852	18/04/2020	60503
AOE5223	284610M000111412	24/04/2020	60503
AOF2499	284610M000110689	17/04/2020	60503

AOF2751	284610M000110998	19/04/2020	60503
AOF7169	284610M000110810	18/04/2020	60503
AOG9498	284610M000111778	26/04/2020	60503
AOG9F97	284610M000110968	19/04/2020	60503
AOH6978	284610M000111025	20/04/2020	60503
AOI3614	284610M000111382	23/04/2020	60503
AOJ7D40	284610M000110805	18/04/2020	60503
AOJ9J64	284610M000111571	25/04/2020	60503
AOK7F39	284610M000111768	26/04/2020	60503
AOK9629	284610M000111013	20/04/2020	60503
AOK9985	284610M000112119	29/04/2020	60503
AOL6636	284610M000110901	19/04/2020	60503
AOL6636	284610M000110705	17/04/2020	60503
AOL6636	284610M000111211	22/04/2020	60503
AOL6636	284610M000110785	18/04/2020	60503
AOL6636	284610M000110702	17/04/2020	60503
AOP3201	284610M000111145	21/04/2020	60503
AOP3201	284610M000111273	22/04/2020	60503
AOP3201	284610M000110814	18/04/2020	60503
AOP6908	284610M000110951	19/04/2020	60503
AOR8A62	284610M000111790	26/04/2020	60503
AOT7723	284610M000112055	29/04/2020	60503
AOT8891	284610M000111276	22/04/2020	60503
AOU4167	284610M000110862	18/04/2020	60503
AOV7457	284610M000112139	29/04/2020	60503
AOW8034	284610M000112027	28/04/2020	60503
AOX4G18	284610M000111343	23/04/2020	60503
AOX9334	284610M000111513	25/04/2020	60503
AOY8531	284610M000111449	24/04/2020	60503
AOZ2673	284610M000111142	21/04/2020	60503
AOZ2673	284610M000111199	21/04/2020	60503
APA9342	284610M000111150	21/04/2020	60503
APB3194	284610M000110756	17/04/2020	60503
APB3349	284610M000111517	25/04/2020	60503
APB3349	284610M000111552	25/04/2020	60503
APB4745	284610M000111823	27/04/2020	60503
APB6614	284610M000110779	18/04/2020	60503
APB7F84	284610M000110556	15/04/2020	60503
APB9436	284610M000110811	18/04/2020	60503
APB9436	284610M000110808	18/04/2020	60503
APB9436	284610M000110887	18/04/2020	60503
APC6898	284610M000111284	22/04/2020	60503
APC6898	284610M000111539	25/04/2020	60503
APC6898	284610M000112065	29/04/2020	60503
APC6898	284610M000110947	19/04/2020	60503
APC6898	284610M000111547	25/04/2020	60503
APC6898	284610M000110713	17/04/2020	60503
APC6898	284610M000110879	18/04/2020	60503
APD7181	284610M000111685	26/04/2020	60503
APH7J72	284610M000110997	19/04/2020	60503
API5984	284610M000110960	19/04/2020	60503
API7028	284610M000110559	15/04/2020	60503
API7028	284610M000110514	15/04/2020	60503
API7028	284610M000111437	24/04/2020	60503
API7028	284610M000111144	21/04/2020	60503
API7028	284610M000111526	25/04/2020	60503
APJ8926	284610M000111555	25/04/2020	60503
APJ9634	284610M000110870	18/04/2020	60503
APK2D55	284610M000111590	25/04/2020	60503
APK8505	284610M000110679	17/04/2020	60503
APK8879	284610M000112148	29/04/2020	60503
APL2834	284610M000111849	27/04/2020	60503
APL5C82	284610M000111324	23/04/2020	60503
APM2497	284610M000110738	17/04/2020	60503
APN4925	284610M000111498	24/04/2020	60503
APN4925	284610M000111082	20/04/2020	60503
APN4925	284610M000110880	18/04/2020	60503
APN4925	284610M000111484	24/04/2020	60503
APN4925	284610M000111096	21/04/2020	60503
APN4925	284610M000111371	23/04/2020	60503
APN4925	284610M000110584	16/04/2020	60503
APN4925	284610M000111486	24/04/2020	60503
APN4925	284610M000111445	24/04/2020	60503
APN4925	284610M000111443	24/04/2020	60503
APO0838	284610M000110628	16/04/2020	60503
APO0838	284610M000110859	18/04/2020	60503
APP6J91	284610M000111858	27/04/2020	60503
APP9610	284610M000111125	21/04/2020	60503
APQ2G19	284610M000112105	29/04/2020	60503
APQ8399	284610M000110899	19/04/2020	60503
APS2654	284610M000112130	29/04/2020	60503
APS4168	284610M000112072	29/04/2020	60503
APS7223	284610M000110503	15/04/2020	60503
APS7223	284610M000111035	20/04/2020	60503
APU1831	284610M000111581	25/04/2020	60503
APV2397	284610M000111291	22/04/2020	60503
APV6718	284610M000111918	28/04/2020	60503
APW2790	284610M000111373	23/04/2020	60503
APW2B69	284610M000110588	16/04/2020	60503

APW8710	284610M000110688	17/04/2020	60503
APW8710	284610M000110536	15/04/2020	60503
APY2406	284610M000111674	26/04/2020	60503
APY8302	284610M000111193	21/04/2020	60503
APZ3636	284610M000111546	25/04/2020	60503
APZ6495	284610M000111785	26/04/2020	60503
APZ6651	284610M000110935	19/04/2020	60503
AQA1G42	284610M000111270	22/04/2020	60503
AQA8220	284610M000112141	29/04/2020	60503
AQB2918	284610M000111134	21/04/2020	60503
AQC1B35	284610M000111378	23/04/2020	60503
AQD2692	284610M000110595	19/04/2020	60503
AQD4469	284610M000110546	15/04/2020	60503
AQD5201	284610M000111180	21/04/2020	60503
AQD6438	284610M000111505	24/04/2020	60503
AQE1964	284610M000110918	19/04/2020	60503
AQE7304	284610M000111410	23/04/2020	60503
AQF2337	284610M000111820	27/04/2020	60503
AQF3D19	284610M000111553	25/04/2020	60503
AQG0981	284610M000111036	20/04/2020	60503
AQH1647	284610M000110860	18/04/2020	60503
AQI6608	284610M000111355	23/04/2020	60503
AQI9G17	284610M000111233	22/04/2020	60503
AQJ0D58	284610M000110801	18/04/2020	60503
AQK4337	284610M000111842	27/04/2020	60503
AQK4514	284610M000111848	27/04/2020	60503
AQK8708	284610M000111229	22/04/2020	60503
AQL5926	284610M000110777	18/04/2020	60503
AQM2924	284610M000111372	23/04/2020	60503
AQM7690	284610M000110620	16/04/2020	60503
AQN8429	284610M000111974	28/04/2020	60503
AQN9036	284610M000111489	24/04/2020	60503
AQO8069	284610M000110513	15/04/2020	60503
AQQ1501	284610M000111807	27/04/2020	60503
AQR0666	284610M000111152	21/04/2020	60503
AQS9463	284610M000110699	17/04/2020	60503
AQT1053	284610M000111189	21/04/2020	60503
AQT1053	284610M000110989	19/04/2020	60503
AQT3511	284610M000112143	29/04/2020	60503
AQT4314	284610M000111878	27/04/2020	60503
AQT4J63	284610M000112134	29/04/2020	60503
AQU2618	284610M000110566	16/04/2020	60503
AQV8994	284610M000110806	18/04/2020	60503
AQW1521	284610M000111001	19/04/2020	60503
AQX2911	284610M000111012	20/04/2020	60503
AQY0104	284610M000111584	25/04/2020	60503
AQY5J20	284610M000110627	16/04/2020	60503
AQY7998	284610M000110499	15/04/2020	60503
AQZ0828	284610M000111764	26/04/2020	60503
AQZ2043	284610M000111064	20/04/2020	60503
AQZ4661	284610M000111299	22/04/2020	60503
AQZ4C25	284610M000110754	17/04/2020	60503
ARA0814	284610M000110555	15/04/2020	60503
ARA2594	284610M000111279	22/04/2020	60503
ARA2594	284610M000111303	22/04/2020	60503
ARA2594	284610M000110721	17/04/2020	60503
ARA4403	284610M000111537	25/04/2020	60503
ARA9587	284610M000111508	25/04/2020	60503
ARB1578	284610M000112084	29/04/2020	60503
ARB2252	284610M000111283	22/04/2020	60503
ARB2664	284610M000111511	25/04/2020	60503
ARC4286	284610M000110915	19/04/2020	60503
ARD7206	284610M000110593	16/04/2020	60503
ARE2488	284610M000111093	21/04/2020	60503
ARE2488	284610M000110932	19/04/2020	60503
ARE4676	284610M000111748	26/04/2020	60503
ARF5605	284610M000111813	27/04/2020	60503
ARG6934	284610M000111414	24/04/2020	60503
ARG6F17	284610M000110836	18/04/2020	60503
ARG6F17	284610M000110599	16/04/2020	60503
ARI7F13	284610M000111271	22/04/2020	60503
ARN9259	284610M000111097	21/04/2020	60503
ARO0784	284610M000111550	25/04/2020	60503
ARO5356	284610M000111882	27/04/2020	60503
ARO5356	284610M000111289	22/04/2020	60503
ARO8234	284610M000111757	26/04/2020	60503
ARP0894	284610M000110885	18/04/2020	60503
ARS4336	284610M000110792	18/04/2020	60503
ART1069	284610M000111985	28/04/2020	60503
ART1069	284610M000111255	22/04/2020	60503
ART5613	284610M000110838	18/04/2020	60503
ART8577	284610M000111653	25/04/2020	60503
ART8577	284610M000111400	23/04/2020	60503
ARU8194	284610M000112006	28/04/2020	60503
ARU9063	284610M000111321	23/04/2020	60503
ARV4819	284610M000110706	17/04/2020	60503
ARV5328	284610M000110787	18/04/2020	60503
ARV7018	284610M000110744	17/04/2020	60503
ARW1556	284610M000111204	21/04/2020	60503

ARW2J30	284610M000110809	18/04/2020	60503
ARW3158	284610M000111098	21/04/2020	60503
ARW3158	284610M000111113	21/04/2020	60503
ARW3428	284610M000110755	17/04/2020	60503
ARW3428	284610M000110617	16/04/2020	60503
ARX3978	284610M000111470	24/04/2020	60503
ARZ0388	284610M000111987	28/04/2020	60503
ARZ9292	284610M000111461	24/04/2020	60503
ASA6H85	284610M000111377	23/04/2020	60503
ASB8C49	284610M000111474	24/04/2020	60503
ASC2154	284610M000110668	17/04/2020	60503
ASD8197	284610M000111617	25/04/2020	60503
ASF1164	284610M000112166	30/04/2020	60503
ASF3046	284610M000110737	17/04/2020	60503
ASF3046	284610M000110991	19/04/2020	60503
ASF3046	284610M000110717	17/04/2020	60503
ASF6344	284610M000111541	25/04/2020	60503
ASG1D73	284610M000110916	19/04/2020	60503
ASH0J76	284610M000110731	17/04/2020	60503
ASJ3391	284610M000110774	18/04/2020	60503
ASK1596	284610M000110753	17/04/2020	60503
ASK2820	284610M000111311	22/04/2020	60503
ASK7246	284610M000111579	25/04/2020	60503
ASL4506	284610M000111740	26/04/2020	60503
ASN0720	284610M000111564	25/04/2020	60503
ASN3886	284610M000110817	18/04/2020	60503
ASN5863	284610M000112052	29/04/2020	60503
ASP6231	284610M000110618	16/04/2020	60503
ASP8A83	284610M000110983	19/04/2020	60503
ASQ6H40	284610M000111905	27/04/2020	60503
ASR1512	284610M000110589	16/04/2020	60503
ASR4152	284610M000110663	17/04/2020	60503
ASR6204	284610M000112017	28/04/2020	60503
AST1736	284610M000111053	20/04/2020	60503
AST5D61	284610M000110707	17/04/2020	60503
ASU7F97	284610M000110517	15/04/2020	60503
ASV2531	284610M000111947	28/04/2020	60503
ASV9615	284610M000110986	19/04/2020	60503
ASX0564	284610M000110815	18/04/2020	60503
ASX0672	284610M000111863	27/04/2020	60503
ASX1024	284610M000111639	25/04/2020	60503
ASX3522	284610M000111224	22/04/2020	60503
ASX6525	284610M000110952	19/04/2020	60503
ASX9D38	284610M000112048	29/04/2020	60503
ASY1H20	284610M000110958	19/04/2020	60503
ASY8B27	284610M000111604	25/04/2020	60503
ASZ9171	284610M000111953	28/04/2020	60503
ATA8522	284610M000110760	17/04/2020	60503
ATA8837	284610M000110684	17/04/2020	60503
ATA8A99	284610M000110841	18/04/2020	60503
ATA9J09	284610M000111769	26/04/2020	60503
ATB2862	284610M000111458	24/04/2020	60503
ATB2862	284610M000112158	29/04/2020	60503
ATB7D88	284610M000112104	29/04/2020	60503
ATC1C40	284610M000111612	25/04/2020	60503
ATD2912	284610M000111175	21/04/2020	60503
ATD3C80	284610M000112127	29/04/2020	60503
ATE3207	284610M000110946	19/04/2020	60503
ATE3910	284610M000110647	16/04/2020	60503
ATE9174	284610M000110557	15/04/2020	60503
ATF7987	284610M000111246	22/04/2020	60503
ATG1017	284610M000112028	28/04/2020	60503
ATG1017	284610M000111496	24/04/2020	60503
ATG5137	284610M000111648	25/04/2020	60503
ATG7380	284610M000110871	18/04/2020	60503
ATH5058	284610M000111000	19/04/2020	60503
ATJ8630	284610M000111214	22/04/2020	60503
ATJ9805	284610M000111583	25/04/2020	60503
ATK1535	284610M000110848	18/04/2020	60503
ATK2158	284610M000111108	21/04/2020	60503
ATL2343	284610M000111921	28/04/2020	60503
ATL2343	284610M000110990	19/04/2020	60503
ATL2343	284610M000112024	28/04/2020	60503
ATL2343	284610M000111231	22/04/2020	60503
ATL2343	284610M000111417	24/04/2020	60503
ATL2343	284610M000111106	21/04/2020	60503
ATL2343	284610M000111495	24/04/2020	60503
ATL2343	284610M000111418	24/04/2020	60503
ATL7776	284610M000111788	26/04/2020	60503
ATM5458	284610M000111669	26/04/2020	60503
ATM8041	284610M000112083	29/04/2020	60503
ATN3863	284610M000111261	22/04/2020	60503
ATO5787	284610M000111536	25/04/2020	60503
ATO5820	284610M000110967	19/04/2020	60503
ATO7I43	284610M000111727	26/04/2020	60503
ATP5089	284610M000111939	28/04/2020	60503
ATP5674	284610M000110502	15/04/2020	60503
ATR4899	284610M000112152	29/04/2020	60503
ATS3138	284610M000111182	21/04/2020	60503

ATS3138	284610M000111133	21/04/2020	60503
ATS5106	284610M000111122	21/04/2020	60503
ATS7545	284610M000111040	20/04/2020	60503
ATS9929	284610M000111644	25/04/2020	60503
ATV0211	284610M000110711	17/04/2020	60503
ATV8D16	284610M000110910	19/04/2020	60503
ATW0686	284610M000111916	28/04/2020	60503
ATW5465	284610M000111680	26/04/2020	60503
ATW9180	284610M000112167	30/04/2020	60503
ATX3A80	284610M000110919	19/04/2020	60503
ATY6718	284610M000111241	22/04/2020	60503
ATY7E76	284610M000111632	25/04/2020	60503
ATY7E76	284610M000112032	28/04/2020	60503
ATY7E76	284610M000111485	24/04/2020	60503
ATY8112	284610M000111971	28/04/2020	60503
ATZ1730	284610M000111920	28/04/2020	60503
ATZ2825	284610M000111066	20/04/2020	60503
ATZ6284	284610M000111756	26/04/2020	60503
ATZ9G18	284610M000111618	25/04/2020	60503
AUB9693	284610M000111793	26/04/2020	60503
AUB9C60	284610M000110723	17/04/2020	60503
AUC1729	284610M000110908	19/04/2020	60503
AUE4C63	284610M000110623	16/04/2020	60503
AUE4C63	284610M000111475	24/04/2020	60503
AUF3052	284610M000112039	29/04/2020	60503
AUG5930	284610M000111237	22/04/2020	60503
AUG6531	284610M000112094	29/04/2020	60503
AUI5F89	284610M000110978	19/04/2020	60503
AUI7E45	284610M000111815	27/04/2020	60503
AUJ2592	284610M000111889	27/04/2020	60503
AUJ2827	284610M000110600	16/04/2020	60503
AUJ8529	284610M000112112	29/04/2020	60503
AUK7852	284610M000112145	29/04/2020	60503
AUL2075	284610M000110911	19/04/2020	60503
AUL4930	284610M000111911	28/04/2020	60503
AUM0827	284610M000110696	17/04/2020	60503
AUN3377	284610M000111832	27/04/2020	60503
AUN3377	284610M000111812	27/04/2020	60503
AUO1568	284610M000110821	18/04/2020	60503
AUP0376	284610M000111262	22/04/2020	60503
AUP3859	284610M000110953	19/04/2020	60503
AUP5661	284610M000112142	29/04/2020	60503
AUP9E03	284610M000110535	15/04/2020	60503
AUR3H58	284610M000111359	23/04/2020	60503
AUR3H58	284610M000111986	28/04/2020	60503
AUR3H58	284610M000112101	29/04/2020	60503
AUR4630	284610M000111968	28/04/2020	60503
AUS0434	284610M000111619	25/04/2020	60503
AUS0434	284610M000111601	25/04/2020	60503
AUS4048	284610M000110541	15/04/2020	60503
AUT8035	284610M000111266	22/04/2020	60503
AUU3224	284610M000111132	21/04/2020	60503
AUU6G80	284610M000112005	28/04/2020	60503
AUV2193	284610M000110970	19/04/2020	60503
AUV8387	284610M000111676	26/04/2020	60503
AUV8679	284610M000111408	23/04/2020	60503
AUW2068	284610M000111272	22/04/2020	60503
AUW2068	284610M000110616	16/04/2020	60503
AUW2A21	284610M000110780	18/04/2020	60503
AUW9419	284610M000111969	28/04/2020	60503
AUW9419	284610M000111811	27/04/2020	60503
AUW9419	284610M000111955	28/04/2020	60503
AUX3H34	284610M000110524	15/04/2020	60503
AUY2485	284610M000112097	29/04/2020	60503
AUY3072	284610M000110570	16/04/2020	60503
AUY7168	284610M000110596	19/04/2020	60503
AUZ4715	284610M000110861	18/04/2020	60503
AUZ5055	284610M000111301	22/04/2020	60503
AVA5335	284610M000111398	23/04/2020	60503
AVA5856	284610M000111959	28/04/2020	60503
AVB2786	284610M000111873	27/04/2020	60503
AVC2092	284610M000110701	17/04/2020	60503
AVC2594	284610M000111774	26/04/2020	60503
AVC2594	284610M000111542	25/04/2020	60503
AVC2594	284610M000111558	25/04/2020	60503
AVC2594	284610M000111708	26/04/2020	60503
AVC6521	284610M000110523	15/04/2020	60503
AVD2317	284610M000111165	21/04/2020	60503
AVD2E87	284610M000111940	28/04/2020	60503
AVE3624	284610M000111730	26/04/2020	60503
AVE4565	284610M000111770	26/04/2020	60503
AVE4842	284610M000111084	20/04/2020	60503
AVE5632	284610M000110789	18/04/2020	60503
AVG1F29	284610M000111216	22/04/2020	60503
AVH0235	284610M000111910	28/04/2020	60503
AVI9166	284610M000111050	20/04/2020	60503
AVJ4904	284610M000110608	16/04/2020	60503
AVJ6827	284610M000111466	24/04/2020	60503
AVJ6C13	284610M000110703	17/04/2020	60503

AVJ8765	284610M000111393	23/04/2020	60503
AVJ8765	284610M000111776	26/04/2020	60503
AVL1C59	284610M000112003	28/04/2020	60503
AVL1C59	284610M000110580	16/04/2020	60503
AVM3F32	284610M000111460	24/04/2020	60503
AVN9274	284610M000111875	27/04/2020	60503
AVN9J87	284610M000110987	19/04/2020	60503
AVO5739	284610M000111713	26/04/2020	60503
AVO9504	284610M000110579	16/04/2020	60503
AVP6639	284610M000111314	23/04/2020	60503
AVP7269	284610M000111557	25/04/2020	60503
AVQ4735	284610M000110545	15/04/2020	60503
AVR0627	284610M000111667	26/04/2020	60503
AVR2142	284610M000110976	19/04/2020	60503
AVR2718	284610M000111830	27/04/2020	60503
AVS0882	284610M000111629	25/04/2020	60503
AVS3443	284610M000111751	26/04/2020	60503
AVU3269	284610M000110632	16/04/2020	60503
AVU4337	284610M000111006	19/04/2020	60503
AVV6J93	284610M000110510	15/04/2020	60503
AVW0869	284610M000111407	23/04/2020	60503
AVW2522	284610M000111893	27/04/2020	60503
AVW2C89	284610M000111212	22/04/2020	60503
AVX2B27	284610M000111394	23/04/2020	60503
AVY0399	284610M000111420	24/04/2020	60503
AVY3262	284610M000111913	28/04/2020	60503
AVZ8861	284610M000111805	27/04/2020	60503
AWA4306	284610M000110622	16/04/2020	60503
AWB1E63	284610M000111278	22/04/2020	60503
AWB4041	284610M000111177	21/04/2020	60503
AWB7100	284610M000110974	19/04/2020	60503
AWC2506	284610M000111958	28/04/2020	60503
AWC2966	284610M000110937	19/04/2020	60503
AWC6I87	284610M000110678	17/04/2020	60503
AWD0267	284610M000111281	22/04/2020	60503
AWD1829	284610M000111345	23/04/2020	60503
AWF2075	284610M000111051	20/04/2020	60503
AWF6212	284610M000111039	20/04/2020	60503
AWG8886	284610M000111103	21/04/2020	60503
AWG8886	284610M000111136	21/04/2020	60503
AWH7910	284610M000112131	29/04/2020	56732
AWH8B90	284610M000110939	19/04/2020	60503
AWK2783	284610M000111017	20/04/2020	60503
AWK4H98	284610M000111497	24/04/2020	60503
AWK7881	284610M000111456	24/04/2020	56732
AWK7985	284610M000110959	19/04/2020	60503
AWM7137	284610M000111919	28/04/2020	60503
AWM7137	284610M000111525	25/04/2020	60503
AWN0G11	284610M000111200	21/04/2020	60503
AWN3360	284610M000111170	21/04/2020	60503
AWO0874	284610M000110573	16/04/2020	60503
AWO0F43	284610M000110757	17/04/2020	60503
AWP3949	284610M000111933	28/04/2020	60503
AWQ8221	284610M000110845	18/04/2020	60503
AWS1F70	284610M000111759	26/04/2020	60503
AWS3102	284610M000110568	16/04/2020	60503
AWS7F20	284610M000110889	18/04/2020	60503
AWT1366	284610M000110539	15/04/2020	60503
AWT3617	284610M000111743	26/04/2020	60503
AWT9754	284610M000111423	24/04/2020	60503
AWU1225	284610M000110945	19/04/2020	60503
AWV1J95	284610M000111928	28/04/2020	60503
AWV1J95	284610M000111945	28/04/2020	60503
AWV1J95	284610M000111568	25/04/2020	60503
AWW5A25	284610M000111326	23/04/2020	60503
AWX2500	284610M000110882	18/04/2020	60503
AWY1411	284610M000111260	22/04/2020	60503
AWY3040	284610M000111822	27/04/2020	60503
AWY9292	284610M000110660	17/04/2020	60503
AWZ2H00	284610M000111885	27/04/2020	60503
AWZ9214	284610M000111469	24/04/2020	60503
AXA0560	284610M000110769	18/04/2020	60503
AXA1211	284610M000110682	17/04/2020	60503
AXA7517	284610M000111060	20/04/2020	60503
AXC2545	284610M000111698	26/04/2020	60503
AXC4718	284610M000111325	23/04/2020	60503
AXC5249	284610M000111451	24/04/2020	60503
AXD2019	284610M000111973	28/04/2020	60503
AXD4816	284610M000112021	28/04/2020	60503
AXD6729	284610M000111731	26/04/2020	60503
AXG5015	284610M000112103	29/04/2020	60503
AXG5408	284610M000112040	29/04/2020	60503
AXH1204	284610M000112159	29/04/2020	60503
AXH5I94	284610M000111763	26/04/2020	60503
AXI0322	284610M000112030	28/04/2020	60503
AXI1718	284610M000111695	26/04/2020	60503
AXL3B94	284610M000111316	23/04/2020	60503
AXL9A15	284610M000112016	28/04/2020	60503
AXN3718	284610M000111630	25/04/2020	60503

AXN5669	284610M000112063	29/04/2020	60503
AXN6J83	284610M000110610	16/04/2020	60503
AXP1908	284610M000112001	28/04/2020	60503
AXP2099	284610M000111135	21/04/2020	60503
AXP6A29	284610M000112153	29/04/2020	60503
AXP9509	284610M000111692	26/04/2020	60503
AXS0133	284610M000111173	21/04/2020	56732
AXU3638	284610M000110685	17/04/2020	60503
AXU6F44	284610M000111914	28/04/2020	60503
AXU9057	284610M000110797	18/04/2020	60503
AXV4894	284610M000111585	25/04/2020	60503
AXV6983	284610M000111744	26/04/2020	60503
AXW0J61	284610M000111864	27/04/2020	60503
AXX1056	284610M000110601	16/04/2020	60503
AXY5920	284610M000110624	16/04/2020	60503
AXZ0B02	284610M000111081	20/04/2020	60503
AXZ2867	284610M000111009	19/04/2020	60503
AXZ3695	284610M000111741	26/04/2020	60503
AXZ3695	284610M000111288	22/04/2020	60503
AXZ9842	284610M000112110	29/04/2020	60503
AYA3076	284610M000111263	22/04/2020	60503
AYB3567	284610M000111481	24/04/2020	60503
AYE0898	284610M000112050	29/04/2020	60503
AYF1956	284610M000110897	19/04/2020	60503
AYF8J49	284610M000111440	24/04/2020	60503
AYG1680	284610M000111213	22/04/2020	60503
AYG4193	284610M000110511	15/04/2020	60503
AYH6152	284610M000111610	25/04/2020	60503
AYI7971	284610M000111209	22/04/2020	60503
AYJ5186	284610M000110728	17/04/2020	60503
AYJ6184	284610M000110659	17/04/2020	60503
AYJ9860	284610M000110857	18/04/2020	60503
AYK0D08	284610M000112147	29/04/2020	60503
AYL6728	284610M000110903	19/04/2020	60503
AYM7F97	284610M000110977	19/04/2020	60503
AYN2521	284610M000111104	21/04/2020	60503
AYP7121	284610M000111767	26/04/2020	60503
AYP7121	284610M000111608	25/04/2020	60503
AYP7A73	284610M000111800	26/04/2020	60503
AYP9A12	284610M000111826	27/04/2020	60503
AYR1C80	284610M000111080	20/04/2020	60503
AYR3B25	284610M000112060	29/04/2020	60503
AYR7977	284610M000111588	25/04/2020	60503
AYS0251	284610M000110904	19/04/2020	60503
AYS6787	284610M000111503	24/04/2020	60503
AYT9270	284610M000110835	18/04/2020	60503
AYU6450	284610M000111277	22/04/2020	60503
AYU8063	284610M000111095	21/04/2020	60503
AYV3249	284610M000111102	21/04/2020	60503
AYV3690	284610M000111085	20/04/2020	60503
AYW2682	284610M000111109	21/04/2020	60503
AYY2H95	284610M000111253	22/04/2020	60503
AYZ5183	284610M000111119	21/04/2020	60503
AZA7534	284610M000111019	20/04/2020	60503
AZB1866	284610M000111951	28/04/2020	60503
AZC8162	284610M000110569	16/04/2020	60503
AZF1257	284610M000111988	28/04/2020	60503
AZG0926	284610M000111514	25/04/2020	60503
AZG0926	284610M000111640	25/04/2020	60503
AZG0926	284610M000111191	21/04/2020	60503
AZG0926	284610M000111427	24/04/2020	60503
AZG3406	284610M000111984	28/04/2020	60503
AZG3406	284610M000111593	25/04/2020	60503
AZG8771	284610M000111828	27/04/2020	60503
AZH3243	284610M000111721	26/04/2020	60503
AZH7131	284610M000111833	27/04/2020	60503
AZI3176	284610M000110782	18/04/2020	60503
AZI5566	284610M000110746	17/04/2020	60503
AZJ5378	284610M000110863	18/04/2020	60503
AZJ9114	284610M000111402	23/04/2020	60503
AZJ9114	284610M000112044	29/04/2020	60503
AZK5640	284610M000111210	22/04/2020	60503
AZL3795	284610M000111333	23/04/2020	60503
AZL8I23	284610M000111480	24/04/2020	60503
AZM5915	284610M000111100	21/04/2020	60503
AZM5915	284610M000110909	19/04/2020	60503
AZM8136	284610M000110816	18/04/2020	60503
AZM9E24	284610M000110625	16/04/2020	60503
AZO7502	284610M000111168	21/04/2020	60503
AZP0281	284610M000111056	20/04/2020	60503
AZP4616	284610M000110999	19/04/2020	60503
AZP6847	284610M000112008	28/04/2020	60503
AZQ0608	284610M000110973	19/04/2020	60503
AZQ7410	284610M000111034	20/04/2020	60503
AZR5619	284610M000110508	15/04/2020	60503
AZT3G31	284610M000110734	17/04/2020	60503
AZU3044	284610M000111872	27/04/2020	60503
AZV0639	284610M000111903	27/04/2020	60503
AZW3670	284610M000111123	21/04/2020	60503

AZW5C96	284610M000111074	20/04/2020	60503
AZW7J98	284610M000111950	28/04/2020	60503
AZW7J98	284610M000111949	28/04/2020	60503
AZX5284	284610M000111522	25/04/2020	60503
AZX5524	284610M000111376	23/04/2020	60503
AZY3765	284610M000111912	28/04/2020	60503
AZY6535	284610M000110869	18/04/2020	60503
AZY7806	284610M000110846	18/04/2020	60503
AZY7860	284610M000110726	17/04/2020	60503
AZZ3835	284610M000111780	26/04/2020	60503
BAA9882	284610M000110621	16/04/2020	60503
BAB7127	284610M000112014	28/04/2020	60503
BAC4567	284610M000111545	25/04/2020	60503
BAC9809	284610M000110714	17/04/2020	56732
BAD8A18	284610M000111346	23/04/2020	60503
BAE5930	284610M000111827	27/04/2020	60503
BAF5301	284610M000110891	19/04/2020	60503
BAF6172	284610M000112085	29/04/2020	60503
BAF8382	284610M000111697	26/04/2020	60503
BAJ3E98	284610M000111087	20/04/2020	60503
BAJ6714	284610M000110693	17/04/2020	60503
BAM0670	284610M000111259	22/04/2020	60503
BAM3220	284610M000110878	18/04/2020	60503
BAM3220	284610M000111406	23/04/2020	60503
BAM3220	284610M000111089	20/04/2020	60503
BAM3220	284610M000111307	22/04/2020	60503
BAM3220	284610M000110652	16/04/2020	60503
BAM3220	284610M000112114	29/04/2020	60503
BAM3220	284610M000111313	23/04/2020	60503
BAM3220	284610M000112126	29/04/2020	60503
BAM3220	284610M000111049	20/04/2020	60503
BAM3220	284610M000110563	15/04/2020	60503
BAM3220	284610M000111927	28/04/2020	60503
BAP6711	284610M000111993	28/04/2020	60503
BAQ1895	284610M000111929	28/04/2020	60503
BAR7816	284610M000112149	29/04/2020	60503
BAT8H48	284610M000111201	21/04/2020	60503
BAT9I27	284610M000110607	16/04/2020	60503
BAU1562	284610M000111722	26/04/2020	60503
BAV3140	284610M000110884	18/04/2020	60503
BAW4441	284610M000111162	21/04/2020	60503
BAX5428	284610M000111337	23/04/2020	60503
BAX5650	284610M000110674	17/04/2020	60503
BAX8J41	284610M000111029	20/04/2020	60503
BAY4655	284610M000110873	18/04/2020	60503
BAZ3895	284610M000110944	19/04/2020	60503
BBA7242	284610M000111719	26/04/2020	60503
BBC6881	284610M000111638	25/04/2020	60503
BBE1079	284610M000112138	29/04/2020	60503
BBF5461	284610M000111243	22/04/2020	60503
BBI4H43	284610M000111621	25/04/2020	60503
BBJ0421	284610M000111223	22/04/2020	60503
BBL4971	284610M000112051	29/04/2020	60503
BBL4F56	284610M000112009	28/04/2020	60503
BBM5148	284610M000111562	25/04/2020	60503
BBO0830	284610M000112122	29/04/2020	60503
BBO6F57	284610M000111390	23/04/2020	60503
BBP2926	284610M000111250	22/04/2020	60503
BBP3A39	284610M000110799	18/04/2020	60503
BBP3A39	284610M000110730	17/04/2020	60503
BBQ4532	284610M000111353	23/04/2020	60503
BBS2659	284610M000111611	25/04/2020	60503
BBS2659	284610M000111587	25/04/2020	60503
BBT8120	284610M000112111	29/04/2020	60503
BBU1B19	284610M000111942	28/04/2020	60503
BBU8851	284610M000110548	15/04/2020	60503
BBW2893	284610M000111274	22/04/2020	60503
BBW6301	284610M000110533	15/04/2020	60503
BBX2655	284610M000111728	26/04/2020	60503
BBX2844	284610M000111599	25/04/2020	60503
BBX8A99	284610M000111492	24/04/2020	60503
BBY3261	284610M000110766	17/04/2020	60503
BCB2098	284610M000111275	22/04/2020	60503
BCB2098	284610M000110501	15/04/2020	60503
BCC2676	284610M000111997	28/04/2020	60503
BCD2412	284610M000111149	21/04/2020	60503
BCE6346	284610M000111647	25/04/2020	60503
BCF8309	284610M000111348	23/04/2020	60503
BCG3E11	284610M000111736	26/04/2020	60503
BCG3E11	284610M000111760	26/04/2020	60503
BCG9069	284610M000110512	15/04/2020	60503
BCH7931	284610M000110833	18/04/2020	60503
BCI1243	284610M000111033	20/04/2020	60503
BCI2693	284610M000111837	27/04/2020	60503
BCI4099	284610M000111925	28/04/2020	56732
BCI8D42	284610M000111641	25/04/2020	60503
BCJ4905	284610M000111901	27/04/2020	60503
BCJ6796	284610M000112092	29/04/2020	60503
BCK2589	284610M000110921	19/04/2020	60503

BCK7189	284610M000112087	29/04/2020	60503
BCK7189	284610M000111430	24/04/2020	60503
BCK7902	284610M000111386	23/04/2020	60503
BCK7902	284610M000111370	23/04/2020	60503
BCK8652	284610M000111139	21/04/2020	60503
BCK8652	284610M000111196	21/04/2020	60503
BCK8862	284610M000110743	17/04/2020	60503
BCN1913	284610M000111472	24/04/2020	60503
BCN2376	284610M000111078	20/04/2020	60503
BCQ9E11	284610M000111351	23/04/2020	60503
BCQ9E11	284610M000111331	23/04/2020	60503
BCR2813	284610M000110850	18/04/2020	60503
BCR8H54	284610M000110752	17/04/2020	60503
BCS8866	284610M000111111	21/04/2020	60503
BCS8I30	284610M000111117	21/04/2020	60503
BCT3338	284610M000111737	26/04/2020	60503
BCV6J41	284610M000111244	22/04/2020	60503
BCW6A92	284610M000110646	16/04/2020	60503
BCW6A92	284610M000111099	21/04/2020	60503
BCW6F29	284610M000110650	16/04/2020	60503
BCX8D27	284610M000111869	27/04/2020	60503
BCY7H13	284610M000111334	23/04/2020	60503
BDA5H02	284610M000112116	29/04/2020	60503
BDB3A28	284610M000111880	27/04/2020	60503
BDB6A38	284610M000111573	25/04/2020	60503
BDB8H44	284610M000111613	25/04/2020	60503
BDC2G47	284610M000111219	22/04/2020	60503
BDC6G27	284610M000111662	25/04/2020	60503
BDD3F30	284610M000111041	20/04/2020	60503
BDE6A77	284610M000111467	24/04/2020	60503
BDG4H35	284610M000111432	24/04/2020	60503
BDG5F23	284610M000111977	28/04/2020	60503
BDG6D15	284610M000112033	28/04/2020	60503
BDH6A65	284610M000111021	20/04/2020	60503
BDH9D84	284610M000110565	15/04/2020	60503
BDI4I46	284610M000111794	26/04/2020	60503
BDK0J37	284610M000111242	22/04/2020	60503
BDK4B93	284610M000111777	26/04/2020	60503
BDK7E59	284610M000111252	22/04/2020	60503
BDK8B82	284610M000111554	25/04/2020	60503
BDL3F41	284610M000111264	22/04/2020	60503
BDM4C14	284610M000110955	19/04/2020	60503
BDM4F75	284610M000111755	26/04/2020	60503
BDM7H43	284610M000111701	26/04/2020	60503
BDN0F93	284610M000111937	28/04/2020	60503
BDO3F02	284610M000111524	25/04/2020	60503
BDO6F85	284610M000111874	27/04/2020	60503
BDO8F77	284610M000110676	17/04/2020	60503
BDQ9I45	284610M000110751	17/04/2020	60503
BDS1H79	284610M000111077	20/04/2020	60503
BDT1G34	284610M000110992	19/04/2020	60503
BDT1J26	284610M000111979	28/04/2020	60503
BDU2A62	284610M000111195	21/04/2020	60503
BDU5I39	284610M000111796	26/04/2020	60503
BDV1E97	284610M000111341	23/04/2020	60503
BDV4A26	284610M000110996	19/04/2020	60503
BDV5D89	284610M000110564	15/04/2020	60503
BDX5J31	284610M000110940	19/04/2020	60503
BDY2D94	284610M000110690	17/04/2020	60503
BDY4I62	284610M000111703	26/04/2020	60503
BDY7D08	284610M000111808	27/04/2020	60503
BEA0J31	284610M000110925	19/04/2020	60503
BEA1H71	284610M000111623	25/04/2020	60503
BEE1G11	284610M000110982	19/04/2020	60503
BEE8778	284610M000111510	25/04/2020	60503
BEL3J11	284610M000112010	28/04/2020	60503
BEM6E24	284610M000110764	17/04/2020	60503
BEN0266	284610M000110739	17/04/2020	60503
BEN1G37	284610M000110704	17/04/2020	60503
BEO1411	284610M000111322	23/04/2020	60503
BER2F91	284610M000110666	17/04/2020	60503
BEV0080	284610M000110803	18/04/2020	60503
BEV0080	284610M000110920	19/04/2020	60503
BFN4906	284610M000112073	29/04/2020	60503
BFO5851	284610M000111855	27/04/2020	60503
BFO6250	284610M000111867	27/04/2020	60503
BGC1586	284610M000110895	19/04/2020	60503
BIO7789	284610M000110804	18/04/2020	60503
BIY8977	284610M000111187	21/04/2020	60503
BJH6I03	284610M000111881	27/04/2020	60503
BJN8731	284610M000111007	19/04/2020	60503
BJO0863	284610M000111502	24/04/2020	60503
BNC0012	284610M000110694	17/04/2020	60503
BNR4775	284610M000112015	28/04/2020	60503
BNT4C26	284610M000110900	19/04/2020	60503
BON8894	284610M000111628	25/04/2020	60503
BQK0729	284610M000111357	23/04/2020	60503
BRA2I41	284610M000111852	27/04/2020	60503
BRX4157	284610M000111782	26/04/2020	60503

BTA3862	284610M000111960	28/04/2020	56732
BVZ5830	284610M000110598	16/04/2020	60503
BWF9I71	284610M000111083	20/04/2020	60503
BXR5560	284610M000110558	15/04/2020	60503
BYT5D40	284610M000111765	26/04/2020	60503
CAI6808	284610M000110768	18/04/2020	60503
CDL8654	284610M000111956	28/04/2020	60503
CDQ7107	284610M000111884	27/04/2020	60503
CDT8989	284610M000110543	15/04/2020	60503
CEM8323	284610M000111866	27/04/2020	60503
CEZ6169	284610M000111338	23/04/2020	60503
CHD4123	284610M000111567	25/04/2020	60503
CHM1622	284610M000111694	26/04/2020	60503
CHP3136	284610M000110800	18/04/2020	60503
CHR2103	284610M000110898	19/04/2020	60503
CII3474	284610M000111922	28/04/2020	60503
CIL0326	284610M000110843	18/04/2020	60503
CIV7247	284610M000110966	19/04/2020	60503
CJS1368	284610M000111003	19/04/2020	60503
CKZ9103	284610M000112154	29/04/2020	60503
CLB7274	284610M000111983	28/04/2020	60503
CMF0619	284610M000111094	21/04/2020	60503
CMF0619	284610M000111428	24/04/2020	60503
CMH3654	284610M000111824	27/04/2020	60503
CNE1293	284610M000111870	27/04/2020	60503
CPB2278	284610M000111354	23/04/2020	60503
CPK6698	284610M000112041	29/04/2020	60503
CPT7990	284610M000111232	22/04/2020	60503
CPX1421	284610M000112155	29/04/2020	60503
CRJ4420	284610M000111441	24/04/2020	60503
CRM5330	284610M000110695	17/04/2020	60503
CRT8427	284610M000111915	28/04/2020	60503
CRY0228	284610M000111439	24/04/2020	60503
CSA1103	284610M000111649	25/04/2020	60503
CSB1872	284610M000111829	27/04/2020	60503
CSB1872	284610M000110790	18/04/2020	60503
CSB1872	284610M000112056	29/04/2020	60503
CSB1872	284610M000111814	27/04/2020	60503
CSJ6487	284610M000110586	16/04/2020	60503
CTC3828	284610M000112074	29/04/2020	60503
CTP2694	284610M000110520	15/04/2020	60503
CTY6A04	284610M000112090	29/04/2020	60503
CTZ4680	284610M000110931	19/04/2020	60503
CVA9H12	284610M000111839	27/04/2020	60503
CVM2903	284610M000111030	20/04/2020	60503
CVS6888	284610M000111091	20/04/2020	60503
CWL6468	284610M000112133	29/04/2020	60503
CWL6468	284610M000111624	25/04/2020	60503
CYB1618	284610M000111563	25/04/2020	60503
CYG9285	284610M000111704	26/04/2020	60503
CYG9285	284610M000111565	25/04/2020	60503
CYM8393	284610M000111560	25/04/2020	60503
CYX2706	284610M000111772	26/04/2020	60503
CZV2293	284610M000110981	19/04/2020	60503
DAD1981	284610M000111673	26/04/2020	60503
DAU1I42	284610M000111809	27/04/2020	60503
DAV3957	284610M000112054	29/04/2020	60503
DBH7939	284610M000110993	19/04/2020	60503
DDR6279	284610M000111022	20/04/2020	60503
DDS9A67	284610M000111011	20/04/2020	60503
DDU3614	284610M000111520	25/04/2020	60503
DEJ5455	284610M000110648	16/04/2020	60503
DFX2926	284610M000111105	21/04/2020	60503
DFX4240	284610M000111598	25/04/2020	60503
DFX4240	284610M000111616	25/04/2020	60503
DGL2280	284610M000111761	26/04/2020	60503
DID0516	284610M000111473	24/04/2020	60503
DIH1886	284610M000111146	21/04/2020	60503
DJE2268	284610M000112109	29/04/2020	60503
DJN6422	284610M000111845	27/04/2020	60503
DKS0978	284610M000111310	22/04/2020	60503
DMU3957	284610M000110560	15/04/2020	60503
DMX7754	284610M000111908	28/04/2020	60503
DNU7786	284610M000111336	23/04/2020	60503
DOS6151	284610M000111258	22/04/2020	60503
DOU3218	284610M000111957	28/04/2020	60503
DPL1C35	284610M000111850	27/04/2020	60503
DPM6G80	284610M000111317	23/04/2020	60503
DPM6I46	284610M000111005	19/04/2020	60503
DQA2153	284610M000111891	27/04/2020	60503
DQL9381	284610M000111803	26/04/2020	60503
DRS1J13	284610M000112047	29/04/2020	60503
DSB6806	284610M000111709	26/04/2020	60503
DSK0903	284610M000110577	16/04/2020	60503
DSU0271	284610M000111975	28/04/2020	60503
DSU0271	284610M000111994	28/04/2020	60503
DSU1857	284610M000112078	29/04/2020	60503
DUK4I75	284610M000111436	24/04/2020	60503
DVS6582	284610M000111169	21/04/2020	60503

DVS6582	284610M000110747	17/04/2020	60503
DWB2347	284610M000110661	17/04/2020	60503
DWS2928	284610M000111577	25/04/2020	60503
DXA4H65	284610M000110667	17/04/2020	60503
DXG3931	284610M000111818	27/04/2020	60503
DZJ5403	284610M000110888	18/04/2020	60503
EAJ7082	284610M000111595	25/04/2020	60503
EAL9E59	284610M000110875	18/04/2020	60503
EBS8726	284610M000110954	19/04/2020	60503
EBX0438	284610M000111668	26/04/2020	60503
ECY4888	284610M000112088	29/04/2020	60503
EDM7254	284610M000111463	24/04/2020	60503
EEA6555	284610M000111962	28/04/2020	60503
EEF1C37	284610M000112013	28/04/2020	60503
EEJ2174	284610M000111810	27/04/2020	60503
EFC7121	284610M000111906	27/04/2020	60503
EFP9649	284610M000110700	17/04/2020	60503
EFT8878	284610M000111991	28/04/2020	60503
EHX0878	284610M000111801	26/04/2020	60503
EOG8I49	284610M000111871	27/04/2020	60503
EQD9J99	284610M000110784	18/04/2020	60503
EQS6309	284610M000111465	24/04/2020	60503
ERC3E98	284610M000111118	21/04/2020	60503
ERT3567	284610M000111907	27/04/2020	60503
ERU2647	284610M000111936	28/04/2020	60503
ERY3622	284610M000110765	17/04/2020	60503
ESQ4I91	284610M000112086	29/04/2020	60503
ETE8C90	284610M000111631	25/04/2020	60503
EUI3984	284610M000111226	22/04/2020	60503
EUK4D73	284610M000110500	15/04/2020	60503
EUO4J97	284610M000111046	20/04/2020	60503
EWK5518	284610M000111245	22/04/2020	60503
EWN9338	284610M000111775	26/04/2020	60503
EYC0830	284610M000111069	20/04/2020	60503
EZP3109	284610M000111806	27/04/2020	60503
FBR9495	284610M000111447	24/04/2020	60503
FBR9495	284610M000111067	20/04/2020	60503
FCE9559	284610M000112135	29/04/2020	60503
FGA0H80	284610M000111490	24/04/2020	60503
FHG1701	284610M000111079	20/04/2020	60503
FHG1701	284610M000111500	24/04/2020	60503
FHI6519	284610M000112107	29/04/2020	60503
FHY8349	284610M000111318	23/04/2020	60503
FIX7118	284610M000110614	16/04/2020	60503
FKX9A47	284610M000111515	25/04/2020	60503
FLD3139	284610M000111045	20/04/2020	60503
FMG6E80	284610M000112061	29/04/2020	60503
FMG6E80	284610M000111652	25/04/2020	60503
FMK4D48	284610M000111058	20/04/2020	60503
FNA6A09	284610M000110975	19/04/2020	60503
FNQ9J93	284610M000110906	19/04/2020	60503
FOG0F04	284610M000111538	25/04/2020	60503
FOV4A90	284610M000110613	16/04/2020	60503
FTF3J87	284610M000111931	28/04/2020	60503
FWM4G75	284610M000110957	19/04/2020	60503
FXH6218	284610M000111434	24/04/2020	60503
GBC1993	284610M000111544	25/04/2020	60503
GEM6167	284610M000111917	28/04/2020	60503
GGA3720	284610M000110971	19/04/2020	60503
GIG5656	284610M000111980	28/04/2020	60503
GQS4381	284610M000111124	21/04/2020	60503
GRE9157	284610M000111665	26/04/2020	60503
GSV7820	284610M000111459	24/04/2020	60503
GUN2941	284610M000111540	25/04/2020	60503
GUN2941	284610M000112077	29/04/2020	60503
GZN8707	284610M000111543	25/04/2020	60503
HFC3029	284610M000111409	23/04/2020	60503
HFC3029	284610M000111926	28/04/2020	60503
HIC8136	284610M000111754	26/04/2020	60503
HJF0A27	284610M000111816	27/04/2020	60503
HNW8381	284610M000112011	28/04/2020	60503
HNZ8393	284610M000110651	16/04/2020	60503
HPD0824	284610M000110802	18/04/2020	60503
HQR3955	284610M000112160	29/04/2020	60503
HQR3955	284610M000111362	23/04/2020	60503
HQR8293	284610M000111735	26/04/2020	60503
HQR8293	284610M000110851	18/04/2020	60503
HQT2423	284610M000111454	24/04/2020	60503
HQT4387	284610M000111190	21/04/2020	60503
HRJ8477	284610M000110736	17/04/2020	60503
HRJ8477	284610M000110582	16/04/2020	60503
HRR1259	284610M000112118	29/04/2020	60503
HRT8750	284610M000111670	26/04/2020	60503
HRT8750	284610M000111518	25/04/2020	60503
HRT8750	284610M000111592	25/04/2020	60503
HRT8750	284610M000111696	26/04/2020	60503
HRT8750	284610M000111575	25/04/2020	60503
HRT8750	284610M000111791	26/04/2020	60503
HRX0807	284610M000110788	18/04/2020	60503

HSH7A99	284610M000112144	29/04/2020	60503
HSW5494	284610M000111452	24/04/2020	60503
HSW5494	284610M000110592	16/04/2020	60503
HSW6071	284610M000110965	19/04/2020	60503
HTD4783	284610M000111008	19/04/2020	60503
HTJ5695	284610M000111666	26/04/2020	60503
HTL1118	284610M000111116	21/04/2020	60503
HUF1908	284610M000110917	19/04/2020	60503
HXM5E34	284610M000110883	18/04/2020	60503
HXP2414	284610M000111559	25/04/2020	60503
HXZ8931	284610M000110893	19/04/2020	60503
HXZ8931	284610M000110913	19/04/2020	60503
HXZ8931	284610M000110964	19/04/2020	60503
IGA9570	284610M000110934	19/04/2020	60503
IKW1902	284610M000111844	27/04/2020	60503
ILS6841	284610M000111293	22/04/2020	60503
IMP5778	284610M000111256	22/04/2020	60503
IMP5778	284610M000111576	25/04/2020	60503
IMP5778	284610M000111369	23/04/2020	60503
IRO7777	284610M000111792	26/04/2020	60503
ISG9863	284610M000110657	17/04/2020	60503
JIG3626	284610M000110902	19/04/2020	60503
JNP5523	284610M000110783	18/04/2020	60503
JQA7866	284610M000111946	28/04/2020	60503
JQP7547	284610M000111158	21/04/2020	60503
JRP5231	284610M000111280	22/04/2020	60503
JXH8596	284610M000111342	23/04/2020	60503
JYI7234	284610M000111835	27/04/2020	60503
JYX9603	284610M000111995	28/04/2020	60503
JZI3156	284610M000111534	25/04/2020	60503
JZP3J05	284610M000110905	19/04/2020	60503
KAN7F37	284610M000110745	17/04/2020	60503
KFD5950	284610M000111028	20/04/2020	60503
KLD6059	284610M000110729	17/04/2020	60503
KLW5056	284610M000111121	21/04/2020	60503
KNI7200	284610M000111897	27/04/2020	60503
LBR7376	284610M000110654	16/04/2020	60503
LBX9724	284610M000110775	18/04/2020	60503
LNX0799	284610M000111426	24/04/2020	60503
LNX0799	284610M000111702	26/04/2020	60503
LQJ8240	284610M000111750	26/04/2020	60503
LXC0676	284610M000112115	29/04/2020	60503
LYH1242	284610M000111340	23/04/2020	60503
LYZ6957	284610M000110672	17/04/2020	60503
MAI1245	284610M000112120	29/04/2020	60503
MBD9911	284610M000111392	23/04/2020	60503
MBS9086	284610M000110830	18/04/2020	60503
MCA7741	284610M000111620	25/04/2020	60503
MCX4725	284610M000111198	21/04/2020	60503
MCY0521	284610M000111548	25/04/2020	60503
MDT9858	284610M000110842	18/04/2020	60503
MEN1910	284610M000110630	16/04/2020	60503
MEW7395	284610M000111367	23/04/2020	60503
MFR6011	284610M000110732	17/04/2020	60503
MGN9F89	284610M000111446	24/04/2020	60503
MGZ2981	284610M000110834	18/04/2020	60503
MGZ2981	284610M000110854	18/04/2020	60503
MHG9E41	284610M000110572	16/04/2020	60503
MIE6462	284610M000111847	27/04/2020	60503
MIT2470	284610M000111383	23/04/2020	60503
MIU7239	284610M000110525	15/04/2020	60503
MIU9H44	284610M000111203	21/04/2020	60503
MIU9H44	284610M000110881	18/04/2020	60503
MIV5439	284610M000111961	28/04/2020	60503
MKG9621	284610M000111664	25/04/2020	60503
MKV4F57	284610M000111738	26/04/2020	60503
MOL2C66	284610M000111380	23/04/2020	60503
MQK8880	284610M000111129	21/04/2020	60503
MTE9450	284610M000111014	20/04/2020	60503
MUV4114	284610M000111834	27/04/2020	60503
MUV4114	284610M000110791	18/04/2020	60503
MUV5225	284610M000111112	21/04/2020	60503
MYH3626	284610M000110980	19/04/2020	60503
NBR8390	284610M000110521	15/04/2020	60503
NCB9825	284610M000110591	16/04/2020	60503
NCI2A98	284610M000112125	29/04/2020	60503
NLD9527	284610M000111779	26/04/2020	60503
NOO6B02	284610M000111265	22/04/2020	60503
NOY9J99	284610M000111156	21/04/2020	60503
NPS1312	284610M000110645	16/04/2020	60503
NRH2H70	284610M000112031	28/04/2020	60503
NSC0G17	284610M000112095	29/04/2020	60503
NSJ4G92	284610M000112059	29/04/2020	60503
NZW5001	284610M000111422	24/04/2020	60503
ODE5H60	284610M000110924	19/04/2020	60503
OOU3473	284610M000111856	27/04/2020	60503
OPH7766	284610M000111642	25/04/2020	60503
OPI5760	284610M000111335	23/04/2020	60503
OVR4F00	284610M000111989	28/04/2020	60503

PYG2G91	284610M000112079	29/04/2020	60503
PYO6454	284610M000110680	17/04/2020	60503
PYQ5079	284610M000111643	25/04/2020	60503
PYR2J32	284610M000110526	15/04/2020	60503
PZD1401	284610M000111799	26/04/2020	60503
PZU0D94	284610M000111488	24/04/2020	60503
QMV5C60	284610M000110590	16/04/2020	60503
QNL1I86	284610M000110683	17/04/2020	60503
QNM9G92	284610M000112121	29/04/2020	60503
QQC4410	284610M000110638	16/04/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BE17166E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 5129/2020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 26/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAJ2647	284610J000050530	20/04/2020	57380
ABH1090	284610J000048506	23/04/2020	51851
ABL3418	284610M000111172	21/04/2020	60503
ABM1387	284610M000112333	01/05/2020	60503
ACR3159	284610M000112049	29/04/2020	60503
ACR8586	284610M000112268	30/04/2020	60503
ADJ4575	284610M000110722	17/04/2020	60503
ADP0201	284610M000112237	30/04/2020	60503
ADT3005	284610J000048537	28/04/2020	51851
ADT4940	284610M000112260	30/04/2020	60503
AEB0150	284610M000112282	01/05/2020	60503
AEC1371	284610M000112230	30/04/2020	60503
AEK0087	284610M000112332	01/05/2020	60503
AEN0078	284610J000048516	25/04/2020	65300
AEP0E14	116100E008692145	24/04/2020	65300
AEU5638	284610J000050619	04/05/2020	51851
AEV4049	284610J000050548	26/04/2020	51851
AEV4049	284610J000050547	26/04/2020	65300
AEZ1442	284610J000048539	29/04/2020	51851
AFB0788	284610J000050605	02/05/2020	59591
AFH5527	284610M000112037	29/04/2020	60503
AFH5527	284610M000111519	25/04/2020	60503
AFI4849	284610J000050567	27/04/2020	76251
AFK9258	284610M000111088	20/04/2020	60503
AFU6306	284610M000110748	17/04/2020	56732
AFV9645	284610M000111396	23/04/2020	60503
AFZ7872	284610M000111269	22/04/2020	60503
AGI6604	284610J000050633	05/05/2020	70481
AGJ6413	284610M000111854	27/04/2020	60503
AGL5925	284610M000112215	30/04/2020	60503
AGM4237	284610M000111689	26/04/2020	60503
AGM4237	284610M000111711	26/04/2020	60503
AGP6973	284610M000110587	16/04/2020	60503
AGP6973	284610M000111784	26/04/2020	60503
AGP7602	284610M000112303	01/05/2020	60503
AGQ1347	284610M000110847	18/04/2020	60503
AGR9651	284610M000112296	01/05/2020	60503
AGV8A23	284610J000050617	04/05/2020	51851
AGV9313	284610M000112099	29/04/2020	60503
AGV9313	284610M000111717	26/04/2020	60503
AGV9313	284610M000111663	25/04/2020	60503
AGZ4227	284610M000112248	30/04/2020	60503
AHC1697	284610M000112169	30/04/2020	60503
AHF8595	284610M000112275	30/04/2020	60503
AHF8595	284610M000112258	30/04/2020	60503
AHG1290	284610J000048482	17/04/2020	60501
AHH5110	284610J000048474	15/04/2020	59591
AHH6596	284610M000112211	30/04/2020	60503
AHJ9265	284610J000050575	27/04/2020	51851
AHM6854	284610M000112191	30/04/2020	60503
AHO5620	284610M000110894	19/04/2020	60503
AHZ4804	284610M000111381	23/04/2020	60503
AID2002	284610M000112289	01/05/2020	60503
AIE0272	284610M000112327	01/05/2020	60503
AIH1848	284610M000110677	17/04/2020	60503
AIS5J20	284610M000112176	30/04/2020	60503
AIU8B88	284610M000111350	23/04/2020	60503
AIU8B88	284610M000112076	29/04/2020	60503
AIU8B88	284610M000111482	24/04/2020	60503
AIV8364	284610J000048531	28/04/2020	51851
AIX1855	284610M000112058	29/04/2020	60503
AJA2077	284610J000050564	27/04/2020	51851
AJB3504	284610M000112334	01/05/2020	60503

AJD3049	284610M000112241	30/04/2020	60503
AJF6154	284610M000112251	30/04/2020	60503
AJH1652	284610M000112188	30/04/2020	60503
AJH2743	284610M000112195	30/04/2020	60503
AJI9049	284610M000112315	01/05/2020	60503
AJK2877	284610M000112306	01/05/2020	60503
AJK2877	284610M000111948	28/04/2020	60503
AJK5289	284610J000050559	27/04/2020	55414
AJQ0038	284610J000048460	14/04/2020	51851
AJU1802	284610M000112046	29/04/2020	60503
AJV2553	284610M000111328	23/04/2020	60503
AJV3622	284610M000112183	30/04/2020	60503
AJW2356	284610M000110942	19/04/2020	60503
AJX5415	284610J000050594	02/05/2020	55414
AJY2827	284610J000050542	22/04/2020	61220
AJY6629	284610J000050596	02/05/2020	55414
AJY6881	284610M000112309	01/05/2020	60503
AJZ0426	284610J000050614	04/05/2020	51851
AKB6701	284610M000112323	01/05/2020	60503
AKC3351	284610M000112255	30/04/2020	60503
AKG0690	284610M000111055	20/04/2020	60503
AKI4806	284610M000111700	26/04/2020	60503
AKL9671	284610J000048547	30/04/2020	51851
AKP0618	284610M000110827	18/04/2020	60503
AKQ0293	284610M000111352	23/04/2020	60503
AKQ1B14	284610J000050541	22/04/2020	55414
AKQ6J29	284610M000112184	30/04/2020	60503
AKS6689	284610M000111163	21/04/2020	60503
AKX3315	284610M000111044	20/04/2020	60503
AKY1945	284610M000111726	26/04/2020	60503
ALC8881	284610J000050526	20/04/2020	55090
ALF2129	284610J000050552	27/04/2020	76252
ALF7379	284610J000048510	24/04/2020	55414
ALI7950	284610J000050510	17/04/2020	57380
ALI7950	284610J000050511	17/04/2020	51851
ALL1656	284610M000112308	01/05/2020	60503
ALL6373	284610M000110767	18/04/2020	60503
ALP5548	284610M000112264	30/04/2020	60503
ALQ1902	284610M000112322	01/05/2020	60503
ALV8398	284610M000112179	30/04/2020	60503
ALW5022	284610M000111749	26/04/2020	60503
ALX3391	284610M000111817	27/04/2020	60503
ALZ0460	284610M000110585	16/04/2020	60503
AMD4609	284610M000110962	19/04/2020	60503
AMD7973	284610J000050576	27/04/2020	76332
AME8004	284610M000112324	01/05/2020	60503
AME8989	284610M000112286	01/05/2020	60503
AME8989	284610M000112276	01/05/2020	60503
AMF0706	284610J000050624	04/05/2020	51851
AMO3822	284610M000111745	26/04/2020	60503
AMQ5529	284610J000048517	25/04/2020	70301
AMR2825	284610J000050577	27/04/2020	57380
AMT8568	284610M000112273	30/04/2020	60503
AMV8545	284610M000112300	01/05/2020	60503
AMW1117	284610M000110698	17/04/2020	60503
AMX5325	284610J000048458	14/04/2020	76331
AMZ0197	284610J000050591	02/05/2020	61220
AND7E63	284610M000111943	28/04/2020	60503
ANE2B20	284610M000112262	30/04/2020	60503
ANF5334	284610M000112253	30/04/2020	60503
ANF5334	284610M000111724	26/04/2020	60503
ANF5334	284610M000110665	17/04/2020	60503
ANF5334	284610M000111677	26/04/2020	60503
ANK9659	284610M000110712	17/04/2020	60503
ANL6624	284610M000112319	01/05/2020	60503
ANM3057	284610M000111781	26/04/2020	60503
ANM3057	284610M000110658	17/04/2020	60503
ANN4819	284610M000112335	01/05/2020	60503
ANP6452	284610J000050522	20/04/2020	55250
ANS3845	284610J000048524	26/04/2020	60501
ANT6473	284610M000112311	01/05/2020	60503
ANU8631	284610J000048509	24/04/2020	54521
ANW7829	284610M000112196	30/04/2020	60503
ANX9361	284610J000050533	20/04/2020	51851
ANY6540	284610J000050546	26/04/2020	59670
ANZ6170	284610M000112151	29/04/2020	60503
ANZ6170	284610M000111795	26/04/2020	60503
ANZ6170	284610M000112304	01/05/2020	60503
ANZ6170	284610M000110547	15/04/2020	60503
ANZ6170	284610M000111681	26/04/2020	60503
AOB7I41	284610M000112102	29/04/2020	60503
AOJ3169	284610J000048525	26/04/2020	60501
AOK7790	284610M000112290	01/05/2020	60503
AOL3671	284610M000110553	15/04/2020	60503
AON2709	284610M000112192	30/04/2020	60503
AOV0335	284610J000050599	02/05/2020	51851
AOX0F05	284610J000050503	15/04/2020	54527
APA4019	284610J000048522	26/04/2020	54521
APA4051	284610M000112338	01/05/2020	60503

APD4H18	284610M000112197	30/04/2020	60503
APH0714	284610M000112341	01/05/2020	60503
APH3729	284610M000112225	30/04/2020	60503
API0949	284610M000111715	26/04/2020	60503
API1917	284610M000111561	25/04/2020	60503
API1917	284610M000111683	26/04/2020	60503
API3184	284610M000111733	26/04/2020	60503
API7028	284610M000112292	01/05/2020	60503
API7028	284610M000112310	01/05/2020	60503
API7114	284610M000112123	29/04/2020	60503
APJ1446	284610M000112249	30/04/2020	60503
APJ1446	284610M000112328	01/05/2020	60503
APJ3785	284610M000112180	30/04/2020	60503
APJ8926	284610M000112181	30/04/2020	60503
APL6688	284610M000110761	17/04/2020	60503
APM2472	284610M000111982	28/04/2020	60503
APM2472	284610M000110735	17/04/2020	60503
APM2472	284610M000111716	26/04/2020	60503
APN4925	284610M000112224	30/04/2020	60503
APN4925	284610M000112223	30/04/2020	60503
APN8560	284610M000112246	30/04/2020	60503
APO1266	284610M000112170	30/04/2020	60503
APR6277	284610M000111130	21/04/2020	60503
APR6277	284610M000112330	01/05/2020	60503
APW8710	284610M000110635	16/04/2020	60503
APW8710	284610M000110655	16/04/2020	60503
APW8710	284610M000111176	21/04/2020	60503
APW8710	284610M000111192	21/04/2020	60503
APX6J27	284610M000111160	21/04/2020	60503
AQA7158	284610J000048471	15/04/2020	54521
AQD4087	284610M000111999	28/04/2020	60503
AQD4087	284610M000110619	16/04/2020	60503
AQD4087	284610M000111504	24/04/2020	60503
AQF3386	284610J000048521	25/04/2020	70561
AQG0981	284610M000112219	30/04/2020	60503
AQL1676	284610J000048515	25/04/2020	65300
AQO3A18	284610M000112316	01/05/2020	60503
AQR4843	284610J000050535	20/04/2020	76332
AQR4843	284610J000050536	20/04/2020	51851
AQS8890	284610M000111010	20/04/2020	60503
AQT1163	284610M000110530	15/04/2020	60503
AQV5137	284610J000050613	04/05/2020	51851
AQW6789	284610M000112294	01/05/2020	60503
AQY4048	284610J000050637	05/05/2020	55414
AQY5065	284610M000111207	22/04/2020	60503
AQY5181	284610M000112199	30/04/2020	60503
ARA1601	284610J000050620	04/05/2020	51851
ARD3J32	284610M000111924	28/04/2020	60503
ARD4349	284610J000048478	16/04/2020	57380
ARE7730	284610J000048536	28/04/2020	51851
ARG0153	284610M000111551	25/04/2020	60503
ARG3665	284610M000112288	01/05/2020	60503
ARH7153	284610J000050545	26/04/2020	51851
ARI5J43	284610J000050615	04/05/2020	51851
ARI7690	284610J000050622	04/05/2020	51851
ARR2124	284610J000048513	24/04/2020	54521
ARU7719	284610J000050641	05/05/2020	57380
ARW3428	284610M000112278	01/05/2020	60503
ARX4954	284610M000111672	26/04/2020	60503
ARZ5113	284610J000050592	02/05/2020	57463
ASC5330	284610M000111734	26/04/2020	60503
ASE7814	284610M000112302	01/05/2020	60503
ASG6206	284610J000048550	30/04/2020	51851
ASH2064	284610J000048470	15/04/2020	54521
ASI7597	284610M000111650	25/04/2020	60503
ASJ2A60	284610M000112220	30/04/2020	60503
ASK1470	284610M000112266	30/04/2020	60503
ASL2939	284610M000112216	30/04/2020	60503
ASQ4079	284610J000048530	28/04/2020	51851
ASR6204	284610M000112221	30/04/2020	60503
ASR8301	284610J000050603	02/05/2020	76332
ASR8301	284610J000050602	02/05/2020	51851
ASS5977	284610J000048500	23/04/2020	51851
ASU9419	284610J000048479	16/04/2020	57380
ASY6735	284610M000112198	30/04/2020	60503
ASZ2480	284610M000112185	30/04/2020	60503
ATB7340	284610J000050553	27/04/2020	73662
ATE9943	284610M000110639	16/04/2020	60503
ATH7095	284610J000050584	01/05/2020	51851
ATK3295	284610M000112233	30/04/2020	60503
ATL2343	284610M000112326	01/05/2020	60503
ATL9281	284610J000050625	04/05/2020	51851
ATM2C24	284610M000112200	30/04/2020	60503
ATO3128	284610M000112204	30/04/2020	60503
ATV1451	284610J000050627	04/05/2020	51851
AUB3169	284610J000048467	15/04/2020	54521
AUD6G56	284610M000110532	15/04/2020	60503
AUG5D63	284610M000112228	30/04/2020	60503
AUH8438	284610M000111771	26/04/2020	60503

AUJ1471	284610M000112240	30/04/2020	60503
AUJ7B33	284610M000112214	30/04/2020	60503
AUL9070	284610J000050558	27/04/2020	76252
AUL9440	284610M000111115	21/04/2020	60503
AUL9440	284610M000111157	21/04/2020	60503
AUL9440	284610M000111137	21/04/2020	60503
AUM0347	284610M000110615	16/04/2020	60503
AUN5E88	284610J000048480	17/04/2020	60501
AUQ5351	284610M000112247	30/04/2020	60503
AUT2647	284610M000111843	27/04/2020	60503
AUW4356	284610M000110724	17/04/2020	60503
AUY1681	284610M000112205	30/04/2020	60503
AVA5579	284610J000050608	02/05/2020	51851
AVA5579	284610J000050609	02/05/2020	76332
AVB1214	284610J000050539	21/04/2020	54521
AVB6231	284610M000111964	28/04/2020	60503
AVD3167	284610M000110907	19/04/2020	60503
AVE7991	284610J000050587	01/05/2020	51851
AVG9084	284610M000110772	18/04/2020	60503
AVH4083	284610M000110681	17/04/2020	60503
AVJ2320	284610M000112252	30/04/2020	60503
AVJ9257	284610J000048532	28/04/2020	51851
AVK9429	284610J000050610	02/05/2020	76332
AVL1773	284610J000048546	30/04/2020	51851
AVL4513	284610M000111349	23/04/2020	60503
AVN4988	284610J000050525	20/04/2020	55414
AVP6257	284610M000111063	20/04/2020	60503
AVP6966	284610M000112317	01/05/2020	60503
AVQ2804	284610J000050611	02/05/2020	58191
AVS7049	284610J000050537	21/04/2020	65300
AVS7049	284610J000050538	21/04/2020	55250
AVT5904	284610J000048542	29/04/2020	51851
AVU3D35	284610M000112267	30/04/2020	60503
AVU8609	284610M000112261	30/04/2020	60503
AVV4220	284610M000111184	21/04/2020	60503
AVX8D63	284610M000112168	30/04/2020	60503
AVZ1480	284610M000112263	30/04/2020	60503
AVZ1480	284610M000112207	30/04/2020	60503
AWC2326	284610J000050597	02/05/2020	51851
AWE3570	284610M000110938	19/04/2020	60503
AWI1B69	284610M000111714	26/04/2020	60503
AWJ5078	284610M000111397	23/04/2020	60503
AWK7677	284610M000112331	01/05/2020	60503
AWM6069	284610M000112244	30/04/2020	60503
AWM6915	284610M000110609	16/04/2020	60503
AWN0832	284610J000048469	15/04/2020	70301
AWP3145	284610M000112293	01/05/2020	60503
AWP4340	284610M000112312	01/05/2020	60503
AWV4449	284610M000110675	17/04/2020	60503
AWW2819	284610J000048545	30/04/2020	55414
AXC6866	284610J000048543	29/04/2020	76332
AXJ3093	284610M000112320	01/05/2020	60503
AXL2963	284610J000050593	02/05/2020	76332
AXM9873	284610M000112272	30/04/2020	60503
AXN4742	284610M000110669	17/04/2020	60503
AXN5G70	284610M000111364	23/04/2020	60503
AXO3C32	284610M000112299	01/05/2020	60503
AXQ1C61	284610M000111161	21/04/2020	60503
AXR8787	284610J000050581	29/04/2020	54521
AXS1953	284610J000048485	19/04/2020	51851
AXS6C80	284610M000111166	21/04/2020	60503
AXS6C80	284610M000110529	15/04/2020	60503
AXU1504	284610J000048488	23/04/2020	51851
AXV3816	284610J000050636	05/05/2020	55414
AXV7225	284610M000112279	01/05/2020	60503
AXV7G05	284610M000112250	30/04/2020	60503
AXW8G67	284610M000112187	30/04/2020	60503
AYC1567	284610M000112229	30/04/2020	60503
AYC7546	284610J000048477	16/04/2020	55414
AYF1596	284610M000112203	30/04/2020	60503
AYG7746	284610J000048534	28/04/2020	51930
AYH7I82	284610M000112254	30/04/2020	60503
AYI3D54	284610M000112194	30/04/2020	60503
AYK0H18	284610M000112305	01/05/2020	60503
AYO1I54	284610M000112242	30/04/2020	60503
AYQ4592	284610M000111596	25/04/2020	60503
AYQ5705	284610M000111468	24/04/2020	60503
AYS6259	284610J000050616	04/05/2020	51851
AYU7171	284610J000050640	05/05/2020	76252
AYX6832	284610M000111712	26/04/2020	60503
AZD2452	284610M000112314	01/05/2020	60503
AZD2619	284610J000050612	03/05/2020	70301
AZG2126	284610M000111970	28/04/2020	60503
AZH0992	284610J000048548	30/04/2020	51851
AZK1B63	284610M000112269	30/04/2020	60503
AZL3328	284610J000050555	27/04/2020	55414
AZO5711	284610M000112210	30/04/2020	60503
AZS3340	284610M000112235	30/04/2020	60503
AZT8214	284610M000112297	01/05/2020	60503

AZY4585	284610M000111859	27/04/2020	60503
BAI0178	284610M000112190	30/04/2020	60503
BAK6697	284610J000048505	23/04/2020	51930
BAL8A27	284610M000112201	30/04/2020	60503
BAM3220	284610M000112259	30/04/2020	60503
BAO8278	284610M000112231	30/04/2020	60503
BAO8C93	284610M000111898	27/04/2020	60503
BAS2346	284610M000112178	30/04/2020	60503
BAS8H11	284610M000111220	22/04/2020	60503
BAT4625	284610M000111312	22/04/2020	60503
BAT9965	284610J000050543	24/04/2020	70562
BAU7055	284610J000048535	28/04/2020	51851
BAY2041	284610J000050634	05/05/2020	51851
BAY2041	284610J000050635	05/05/2020	76332
BBB2I97	284610M000112206	30/04/2020	60503
BBB2I97	284610M000112208	30/04/2020	60503
BBB7099	284610M000110995	19/04/2020	60503
BBD1670	284610M000112209	30/04/2020	60503
BBD3477	284610J000050519	20/04/2020	54521
BBH1596	284610M000112336	01/05/2020	60503
BBH2E17	284610M000112226	30/04/2020	60503
BBJ3985	284610J000050601	02/05/2020	76332
BBK1260	284610J000048541	29/04/2020	73662
BBM4F75	284610M000110853	18/04/2020	60503
BBO6037	284610M000112277	01/05/2020	60503
BBU4348	284610J000050585	01/05/2020	51851
BBX1660	284610J000050521	20/04/2020	51851
BBX1660	284610J000050520	20/04/2020	76332
BCC6C68	284610M000112218	30/04/2020	60503
BCE3039	284610M000112321	01/05/2020	60503
BCH4B09	284610M000112238	30/04/2020	60503
BCI0729	284610M000111153	21/04/2020	60503
BCJ6577	284610J000050518	20/04/2020	57463
BCK6A71	284610M000112329	01/05/2020	60503
BCK8509	284610J000050523	20/04/2020	54521
BCL7369	284610M000112337	01/05/2020	60503
BCM5631	284610M000112222	30/04/2020	60503
BCN9437	284610M000112256	30/04/2020	60503
BCO1139	284610M000111471	24/04/2020	60503
BCQ5D43	284610J000048481	17/04/2020	76332
BCR4F49	284610M000112106	29/04/2020	60503
BDG5E80	284610M000112045	29/04/2020	60503
BDG8F59	284610M000112082	29/04/2020	60503
BDI4A52	284610M000111476	24/04/2020	60503
BDN0104	284610J000050551	27/04/2020	76251
BDN9G06	284610M000111645	25/04/2020	60503
BDT4E68	284610M000112271	30/04/2020	60503
BDU4924	284610J000050507	17/04/2020	60501
BDU4924	284610J000050509	17/04/2020	59591
BDU4I71	284610M000111384	23/04/2020	60503
BEJ1966	284610J000050556	27/04/2020	55414
BES2829	284610J000050529	20/04/2020	55090
BEV0080	284610M000112186	30/04/2020	60503
BIL1946	284610M000112175	30/04/2020	60503
BLD9800	284610M000111360	23/04/2020	60503
BME8336	284610M000112164	29/04/2020	60503
BPN3838	284610M000110773	18/04/2020	60503
BRP3744	284610M000112325	01/05/2020	60503
BSB2A52	284610M000110686	17/04/2020	60503
BXP8144	284610M000112245	30/04/2020	60503
BXP8144	284610M000111448	24/04/2020	60503
BZT3877	284610M000111188	21/04/2020	60503
CBD9206	284610M000111399	23/04/2020	60503
CDJ0279	284610M000111747	26/04/2020	60503
CIH2689	284610M000111147	21/04/2020	60503
CJC3909	284610M000111215	22/04/2020	60503
CKP1D20	284610M000112340	01/05/2020	60503
CLE0974	284610M000111699	26/04/2020	60503
CPW5810	284610M000111217	22/04/2020	60503
CQY8809	284610J000050595	02/05/2020	76332
CRN1152	284610M000112318	01/05/2020	60503
CSQ1966	284610M000111478	24/04/2020	60503
CTH3357	284610M000112295	01/05/2020	60503
CVA6466	284610M000111659	25/04/2020	60503
CVA6466	284610M000112053	29/04/2020	60503
CXO4F43	284610J000048551	02/05/2020	65300
CZR2532	284610M000110949	19/04/2020	60503
DAF2G36	284610M000112313	01/05/2020	60503
DAF4820	284610M000112189	30/04/2020	60503
DCE9H06	284610M000112132	29/04/2020	60503
DCG1234	284610M000111202	21/04/2020	60503
DDE7A15	284610M000112270	30/04/2020	60503
DDO5F19	284610M000111786	26/04/2020	60503
DEF2266	284610M000110671	17/04/2020	60503
DEI0038	284610M000111710	26/04/2020	60503
DEI0038	284610M000110515	15/04/2020	60503
DFE6678	284610M000112177	30/04/2020	60503
DFS1H03	284610M000110988	19/04/2020	60503
DFS3936	284610M000110858	18/04/2020	60503

DGD0056	284610J000050554	27/04/2020	55090
DGU8839	284610M000111506	24/04/2020	60503
DGW8B06	284610J000048484	19/04/2020	51851
DGX5495	284610J000048514	24/04/2020	55411
DGZ7974	284610M000110824	18/04/2020	60503
DHO2202	284610M000111758	26/04/2020	60503
DHQ2202	284610M000111661	25/04/2020	60503
DIP5084	284610M000111065	20/04/2020	60503
DIP5084	284610M000111047	20/04/2020	60503
DIX7174	284610J000050638	05/05/2020	55414
DJP0711	284610M000112307	01/05/2020	60503
DKM1794	284610M000111635	25/04/2020	60503
DLJ8362	284610M000111405	23/04/2020	60503
DMI8009	284610J000050604	02/05/2020	76332
DNC7352	284610M000111838	27/04/2020	60503
DNY8498	284610J000050514	18/04/2020	51851
DPD2397	284610M000112287	01/05/2020	60503
DPD9532	284610M000110709	17/04/2020	60503
DPF3679	284610M000111218	22/04/2020	60503
DQA5H85	284610M000112227	30/04/2020	60503
DSC2809	284610M000110673	17/04/2020	60503
DTE6308	284610M000110961	19/04/2020	60503
DXO4718	284610J000048459	14/04/2020	60501
DZB2B83	284610J000050513	18/04/2020	55500
EAP6664	284610M000110561	15/04/2020	60503
EDT2614	284610J000050639	05/05/2020	55414
EDY2074	284610M000111637	25/04/2020	60503
EER2107	284610J000048507	23/04/2020	51851
EEY8388	284610M000110819	18/04/2020	60503
EGM4521	284610M000111787	26/04/2020	60503
EGZ1568	284610M000111935	28/04/2020	60503
EHC6H76	284610J000050579	29/04/2020	70561
EHJ6160	284610M000110727	17/04/2020	60503
EJT8042	284610M000112280	01/05/2020	60503
EKD8725	284610M000111762	26/04/2020	60503
EKW7026	284610J000050606	02/05/2020	51851
EKW7026	284610J000050607	02/05/2020	65300
ELW1I96	284610M000112291	01/05/2020	60503
EMG3610	284610M000111691	26/04/2020	60503
EMH0522	284610M000112018	28/04/2020	60503
ENP0300	284610M000111499	24/04/2020	60503
EPL9984	284610J000050512	18/04/2020	55250
EQH9F85	284610M000111739	26/04/2020	60503
ESC9337	284610M000111825	27/04/2020	60503
ESK9309	284610M000110948	19/04/2020	60503
EUD0925	284610J000048544	30/04/2020	55414
EVR5579	284610M000112098	29/04/2020	60503
EWO3841	284610M000111143	21/04/2020	60503
EYE2328	284610M000111002	19/04/2020	60503
EYP7995	284610J000050568	27/04/2020	55414
EZJ1793	284610J000050534	20/04/2020	55090
FCD0479	284610M000111308	22/04/2020	60503
FEQ0106	284610M000110828	18/04/2020	60503
FGA6B93	284610M000111549	25/04/2020	60503
FGA6B93	284610M000111344	23/04/2020	60503
FGJ0953	284610M000111131	21/04/2020	60503
FGV7919	284610M000112239	30/04/2020	60503
FIZ8600	284610M000111018	20/04/2020	60503
FKM0840	284610M000111706	26/04/2020	60503
FLJ2283	284610M000110813	18/04/2020	60503
FMA5704	284610M000111521	25/04/2020	60503
FMG6E80	284610M000112217	30/04/2020	60503
FNZ6599	284610M000111886	27/04/2020	60503
FPJ0626	284610M000111732	26/04/2020	60503
FSK6440	284610M000112096	29/04/2020	60503
FSU5868	284610M000112140	29/04/2020	60503
GMD3988	284610M000111127	21/04/2020	60503
GQC3360	284610J000050527	20/04/2020	55090
GQW6090	284610M000110762	17/04/2020	60503
GZR6991	284610M000111978	28/04/2020	60503
GZR6991	284610M000111894	27/04/2020	60503
HGO5F33	284610M000112236	30/04/2020	60503
HKW3270	284610M000111879	27/04/2020	60503
HPF3460	284610M000110656	16/04/2020	60503
HQF2555	284610J000050549	27/04/2020	54521
HQF2555	284610M000112043	29/04/2020	60503
HRH4333	284610M000112243	30/04/2020	60503
HSE1820	284610M000111930	28/04/2020	60503
HSW5494	284610M000112339	01/05/2020	60503
HTH7820	284610M000112000	28/04/2020	60503
HYF1301	284610M000111164	21/04/2020	60503
IEZ9123	284610M000110583	16/04/2020	60503
IMI9776	284610M000110864	18/04/2020	60503
IMI9776	284610M000112064	29/04/2020	60503
IMI9776	284610M000111487	24/04/2020	60503
IMI9776	284610M000112069	29/04/2020	60503
IMI9776	284610M000112174	30/04/2020	60503
IMI9776	284610M000110798	18/04/2020	60503
IMI9776	284610M000111388	23/04/2020	60503

IMI9776	284610M000110538	15/04/2020	60503
IMI9776	284610M000111227	22/04/2020	60503
IMI9776	284610M000111023	20/04/2020	60503
IMI9776	284610M000111068	20/04/2020	60503
IMP5778	284610M000112193	30/04/2020	60503
INF5742	284610M000112117	29/04/2020	60503
INQ3270	284610J000050524	20/04/2020	76251
IWY5105	284610J000050563	27/04/2020	76332
IZH9I31	284610M000110742	17/04/2020	60503
JDN1969	284610M000112113	29/04/2020	60503
JGU1125	284610M000111444	24/04/2020	60503
JKX0494	284610M000111512	25/04/2020	60503
JPD1685	284610J000050550	27/04/2020	55414
JVY6951	284610J000050557	27/04/2020	55414
KLX0163	284610J000048540	29/04/2020	51851
KRX9E25	284610M000111633	25/04/2020	60503
KZS4555	284610J000048496	23/04/2020	51851
LGW1580	284610M000110776	18/04/2020	60503
LJI5241	284610M000110844	18/04/2020	60503
LOF8090	284610J000048508	23/04/2020	51851
LOP2209	284610J000050621	04/05/2020	51851
LPP7862	284610M000110786	18/04/2020	60503
LWY5214	284610M000110912	19/04/2020	60503
LZD6048	284610M000110597	19/04/2020	60503
LZF4931	284610M000110771	18/04/2020	60503
MAF0538	284610M000112213	30/04/2020	60503
MBB6404	284610M000111358	23/04/2020	60503
MCC6966	284610M000110518	15/04/2020	60503
MCC6966	284610M000111054	20/04/2020	60503
MCC6966	284610M000110505	15/04/2020	60503
MCF2888	284610M000110936	19/04/2020	60503
MCL8289	284610J000048502	23/04/2020	73662
MCW0929	284610J000050631	04/05/2020	51851
MEE0111	284610J000050588	01/05/2020	65300
MET2250	284610M000111580	25/04/2020	60503
MFA1979	284610M000111032	20/04/2020	60503
MFA1979	284610M000110691	17/04/2020	60503
MFA1979	284610M000111634	25/04/2020	60503
MFA1979	284610M000111831	27/04/2020	60503
MFA1979	284610M000112172	30/04/2020	60503
MFA1979	284610M000111528	25/04/2020	60503
MFA1979	284610M000111240	22/04/2020	60503
MFA1979	284610M000111887	27/04/2020	60503
MFA1979	284610M000111944	28/04/2020	60503
MFA1979	284610M000110575	16/04/2020	60503
MFA1979	284610M000112025	28/04/2020	60503
MFA1979	284610M000110550	15/04/2020	60503
MFA1979	284610M000111840	27/04/2020	60503
MFA1979	284610M000111533	25/04/2020	60503
MFA1979	284610M000110551	15/04/2020	60503
MFR8D41	284610M000112212	30/04/2020	60503
MGM5792	284610M000110643	16/04/2020	60503
MGM5792	284610M000111501	24/04/2020	60503
MGW3580	284610M000112274	30/04/2020	60503
MHN7952	284610J000048523	26/04/2020	54521
MJP2421	284610M000110941	19/04/2020	60503
MMH0157	284610M000111421	24/04/2020	60503
MUS2144	284610M000112284	01/05/2020	60503
NED7626	284610M000111374	23/04/2020	60503
NES1237	284610J000050618	04/05/2020	51851
NGV5116	284610M000111300	22/04/2020	60503
NJB6157	284610M000110670	17/04/2020	60503
NJE1219	284610M000112128	29/04/2020	60503
NKD1J60	284610J000048549	30/04/2020	51851
NPD0057	284610M000112161	29/04/2020	60503
NPD0057	284610M000111941	28/04/2020	60503
NPD0057	284610M000111967	28/04/2020	60503
NPD0057	284610M000111509	25/04/2020	60503
NPD0057	284610M000111026	20/04/2020	60503
NPD0057	284610M000110886	18/04/2020	60503
NPD0057	284610M000111413	24/04/2020	60503
NPD0057	284610M000110649	16/04/2020	60503
NPD0057	284610M000111516	25/04/2020	60503
NPD0057	284610M000111900	27/04/2020	60503
NRG6370	284610M000110581	16/04/2020	60503
NRI9363	284610M000110710	17/04/2020	60503
NRL8453	284610M000110611	16/04/2020	60503
NRM1300	284610M000110972	19/04/2020	60503
NUA1764	284610J000048553	04/05/2020	65300
NWQ8845	284610M000111070	20/04/2020	60503
NXI4660	284610M000110929	19/04/2020	60503
OKN6513	284610M000111230	22/04/2020	60503
OME6159	284610J000048538	28/04/2020	51851
OWO3952	284610M000112202	30/04/2020	60503
OWW0106	284610M000112182	30/04/2020	60503
PEF8194	284610J000050540	22/04/2020	55414
PXK3448	284610M000110527	15/04/2020	60503
PYJ7771	284610M000112042	29/04/2020	60503
PZU7810	284610M000111992	28/04/2020	60503

QAT0892	284610M000112232	30/04/2020	60503
QAU1515	284610M000111365	23/04/2020	60503
QCZ4H26	284610M000112171	30/04/2020	60503
QHN0608	284610M000110823	18/04/2020	60503
QIB4564	284610M000112298	01/05/2020	60503
QNI7074	284610M000111752	26/04/2020	60503
QNS6220	284610M000112146	29/04/2020	60503
QOG4217	284610M000112257	30/04/2020	60503
QPC2020	284610M000112301	01/05/2020	60503
QPO3406	284610M000111235	22/04/2020	60503
QPU6530	284610M000110926	19/04/2020	60503
QPY9722	284610M000112281	01/05/2020	60503
QQK6002	284610M000112285	01/05/2020	60503
QQM9412	284610M000112173	30/04/2020	60503
QUE3485	284610M000112283	01/05/2020	60503
QUP6762	284610M000111523	25/04/2020	60503
QUV4169	284610M000112234	30/04/2020	60503
QWV4882	284610M000112023	28/04/2020	60503
QWZ2881	284610M000110562	15/04/2020	60503
QXL3144	284610M000111073	20/04/2020	60503
QXQ1E03	284610M000111636	25/04/2020	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B270A12B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		23.926.744,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		23.926.744,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		23.926.744,15
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	913.561,66	3,82
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.435.604,65	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.363.824,42	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.292.044,18	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1A54D5A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	Saldo do Exercício de 2020	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	86.241.829,81	88.419.099,40	88.419.099,40
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	86.241.829,81	88.419.099,40	88.419.099,40
Empréstimos	0,00	0,00	0,00

Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	20.937.446,36	21.670.027,06	21.670.027,06
Internos	20.937.446,36	21.670.027,06	21.670.027,06
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	64.691.689,74	66.136.378,63	66.136.378,63
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições PrevIdenciárias	64.691.689,74	66.136.378,63	66.136.378,63
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	612.693,71	612.693,71	612.693,71
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.733.411,79	10.481.435,75	11.219.111,65
Disponibilidade Caixa	10.733.411,79	10.481.435,75	11.219.111,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.827.543,29	22.722.210,72	23.414.949,08
(-) Restos a Pagar Processados	12.094.131,50	12.240.774,97	12.195.837,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA- DCL(III) = (I - II)	75.508.418,02	77.937.663,65	77.199.987,75
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	222.410.194,60	221.703.228,69	151.553.776,69
% DADC SOBREARCL(I/RCL)	38,78	39,88	58,34
% DADCLSOBREARCL(III/RCL))	33,95	35,15	50,94
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- < 120% >	266.892.233,52	266.043.874,43	181.864.532,03
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108% >	240.203.010,17	239.439.486,99	163.678.078,83
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	226.024,44	234.087,64	231.468,01
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA–ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.821.433,11	1.106.738,14	1.102.582,86

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:F554E952

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	23.755.839,79	23.755.839,79	9.854.991,90	41,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.800.000,00	5.800.000,00	2.860.983,56	49,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.783.337,33	44,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.578.299,47	39,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.840.839,79	4.840.839,79	1.682.947,70	34,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	285.000,00	285.000,00	34.287,55	12,03
DívidaAtiva dos Impostos	1.550.000,00	1.550.000,00	629.260,59	40,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	780.000,00	780.000,00	285.875,70	36,65
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	88.690.000,00	88.690.000,00	34.531.487,12	38,94
Cota-Parte FPM	54.000.000,00	54.000.000,00	18.863.380,44	34,93
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.323,50	23,24
Cota-Parte IPVA	10.200.000,00	10.200.000,00	7.722.172,34	75,71
Cota-Parte ICMS	24.000.000,00	24.000.000,00	7.829.395,17	32,62
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	114.215,67	32,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	112.445.839,79	112.445.839,79	44.386.479,02	39,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.965.515,00	9.965.515,00	3.983.311,37	39,97
Provenientes da União	6.162.000,00	6.162.000,00	2.665.698,87	43,26
Provenientes dos Estados	3.287.000,00	3.287.000,00	1.259.007,54	38,30
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	516.515,00	516.515,00	58.604,96	11,35
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	149.900,00	149.900,00	799.835,86	533,58
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.115.415,00	10.115.415,00	4.783.147,23	47,29

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	36.960.875,97	37.673.872,94	16.046.373,87	42,59	14.779.982,40	39,23
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO NICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	36.960.875,97	37.673.872,94	16.046.373,87	42,59	14.779.982,40	39,23
Pessoal e Encargos Sociais	12.411.100,00	12.245.950,00	3.763.831,65	30,74	3.763.831,65	30,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.549.775,97	25.427.922,94	12.282.542,22	48,30	11.016.150,75	43,32
DESPESAS DE CAPITAL	1.932.350,00	2.570.247,19	927.499,09	36,09	395.228,15	15,38
Investimentos	1.932.350,00	2.570.247,19	927.499,09	36,09	395.228,15	15,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.893.225,97	40.244.120,13	16.973.872,96	42,18	15.175.210,55	37,71
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.421.350,00	10.979.001,35	4.175.098,32	24,60	3.666.545,75	24,16
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.120.250,00	8.214.125,15	3.180.808,22	18,74	2.714.854,60	17,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	339.400,00	290.943,90	1,71	290.943,90	1,92
Outros Recursos	2.301.100,00	2.425.476,20	703.346,20	4,14	660.747,25	4,35
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	350.000,00	300.000,00	49.509,90	0,29	39.384,90	0,26
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	3.048.748,43	17,96	3.048.748,43	20,09
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	443.406,13	2,61	443.406,13	2,92
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	9.421.350,00	10.979.001,35	7.716.762,78	45,46	7.198.085,21	47,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	29.471.875,97	29.265.118,78	9.257.110,18	54,54	7.977.125,34	52,57
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.319.153,49

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	443.406,13	-443.406,13
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	37.862.225,97	38.538.836,79	16.148.183,54	95,14	14.706.089,97	96,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	430.000,00	661.209,19	248.657,19	1,46	100.336,25	0,66
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	131.000,00	141.200,00	22.080,00	0,13	8.000,00	0,05
Vigilância Epidemiológica	470.000,00	805.536,15	516.364,23	3,04	356.836,33	2,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	97.338,00	38.588,00	0,23	3.948,00	0,03
TOTAL	38.893.225,97	40.244.120,13	16.973.872,96	100,00	15.175.210,55	100,00

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:8BEE6E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°517 DE 27 DE MAIO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**012-2020**	**Vigência:**	**28/05/2020 A 27/05/2021**
ID da ATA:	**31/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07/2020**		
Contratado:	**DEQUECH & FERREIRA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		
Valor:	**R$ 37.295,00 (trinta e sete mil e duzentos e noventa e cinco reais)**		

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**012-2020**	**Vigência:**	**28/05/2020 A 27/05/2021**
ID da ATA:	**32/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07/2020**		
Contratado:	**GUSTAVO AZEVEDO PINTO – EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		
Valor:	**R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**		

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**012-2020**	**Vigência:**	**28/05/2020 A 27/05/2021**
ID da ATA:	**33/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07/2020**		
Contratado:	**JOSE ODECIO FURLAN EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		
Valor:	**R$ 54.868,16 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**		

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**012-2020**	**Vigência:**	**28/05/2020 A 27/05/2021**
ID da ATA:	**34/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07/2020**		
Contratado:	**JOSÉ SILVIO MARTINELLI EIRELI – ME**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		
Valor:	**R$ 8.550,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**		

Fiscal Titular:	**ALCIDES LOPES MARIANO**		
Fiscal Suplente/Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
Gestor Suplente/Substituto	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
ATA:	**012-2020**	**Vigência:**	**28/05/2020 A 27/05/2021**
ID da ATA:	**35/2020**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**07/2020**		
Contratado:	**PAVIMAX - PAVIMENTAÇÃO E CONCRETO LTDA EPP**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS DE CONCRETO E EQUIPAMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**		
Valor:	**R$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de Maio de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente -SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:73BA23DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 017/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de conexão com Internet por Fibra ótica, conforme descritivo especificado no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, HOMOLOGO o Lote 01, do Pregão Presencial n.º 017/2020, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
NETLINK COMÉRCO E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - LTDA.
CNPJ: 09.607.715/0001-81
ENDEREÇO: Rua Comendador Araújo, Nº 309 – Centro.
CEP 83.370-000 – Antonina – Paraná

LOTE 01 – Serviços de Internet por Fibra ótica e Rádio Descrição dos Serviços					
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
5 Mb Fibra ótica	13	12	139,90	1.818,70	21.824,40
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
10 Mb Fibra ótica	08	12	179,90	1.439,20	17.270,40
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
15 Mb Fibra ótica	3	12	199,90	599,70	7.196,40
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
20 Mb Fibra ótica	5	12	269,90	1.349,50	16.194,00
Link	Quantidade de ligações	Meses	Valor Unitário	Valor total mensal	Valor Total
2 Mb Via Rádio	5	12	150,00	750,00	9.000,00
Descrição		Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
Instalação + Ativação de Link + Roteador		29		100,00	2.900,00
Descrição		Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
Migração para Fibra Ótica		5		50,00	250,00
Descrição		Quantidade		Valor Unitário	Valor Total
Ativação de Link de Rádio		10		50,00	500,00
Valor total Estimado do Lote					75.135,20

VALOR TOTAL: R$ 75.135,20 (Setenta e cinco mil cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Antonina, 27 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:86FCD933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 27/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019
Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 27/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06**, **GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.632.804/0001-39,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 27/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **fornecimento de uniformes escolares e para servidores públicos municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 27/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 21.583.350/0001-06, com sede na Rua Desembargador Clotário Portugal, 193 - CEP: 86.800-020 - Bairro: Centro em Apucarana/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FABRÍCIO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 037.114.319-50

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	5099	CALÇADO OCUPACIONAL - TIPO TAMANCO, COR BRANCA CONFECCIONADO EM E.V.A. NO CABEDAL E SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. TAMANHOS VARIÁVEIS: 33 AO 44.	Bracol	PRS	90,00	51,66	4.649,40
002	1	798	AVENTAL DE FRENTE - NA COR AZUL BEBE- DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPOLINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO.TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	Fênix Têxtil	UN	210,00	23,32	4.897,20
002	2	798	AVENTAL DE FRENTE - NA COR AZUL MARINHO- DESCRIÇÃO: EM TECIDO POPOLINE 50% POLIÉSTER/ 50% ALGODÃO, COM 2 BOLSOS CHAPADOS NA FRENTE, COM BORDADO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA NA LATERAL ESQUERDA DO PEITO. ABERTURA NA PARTE TRASEIRA E CINTO DO MESMO TECIDO.TAMANHOS VARIÁVEIS: PP AO GG. USO LIMPEZA.	Fênix Têxtil	UN	240,00	23,32	5.596,80
002	3	1526	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA-MEIA MALHA PV 67% POLIESTER/ 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL BEBE OU AZUL MARINHO. TAMANHOS VARIÁVEIS PARA ADULTOS DO PP AO EXTRA G. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	Fênix Têxtil	UN	400,00	26,37	10.548,00
002	4	509	CAMISETA MANGA CURTA- NA COR AZUL BEBE, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), AZUL CLARO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE. DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. PARA USO NA COZINHA.	Fênix Têxtil	UN	490,00	16,36	8.016,40
002	5	509	CAMISETA MANGA CURTA - NAS CORES E TONALIDADES QUE A SECRETARIA SOLICITAR, DENTRE ELAS: BRANCA; AZUL; AMARELA; ROSA E VERMELHA , COM ESTAMPA (FRENTE E COSTAS) VARAIADAS EM SERIGRAFIA CONFORME MADELO (ARTE) QUE A SECRETARIA SOLICITAR, PODENDO TER NO MÁXIMO CINCO CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE).TECIDO: MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA EM 'V' CONFECCIONADA EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA.PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. TAMANHOS: ADULTO DO PP AO EXTRA G. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.	Fênix Têxtil	UN	500,00	27,86	13.930,00
002	6	509	CAMISETA MANGA CURTA - NAS CORES E TONALIDADES QUE A SECRETARIA SOLICITAR, DENTRE ELAS: BRANCA; AZUL; AMARELA; ROSA E VERMELHA , COM ESTAMPA (FRENTE E COSTAS) VARAIADAS EM SERIGRAFIA CONFORME MADELO (ARTE) QUE A SECRETARIA SOLICITAR, PODENDO TER NO MÁXIMO CINCO CORES (PRETO, AZUL, VERMELHO, BRANCO, VERDE).TECIDO: MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, GOLA EM 'V' CONFECCIONADA EM RIBANA 1X1, COSTURADO EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA.PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERIAS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5 MM. NO MEIO DAS COSTAS- NA PARTE INTERNA DA PEÇA DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO 100% POLIESTER. TAMANHOS: INFANTIL DO 06 AO 16. A CADA MODELO DIFERENTE SOLICITADO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR UM PRODUTO JÁ CONFECCIONADO PARA QUE A SECRETARIA POSSA VERIFICAR SE ESTA CORRETO ANTES QUE HAJA A ENTREGA DO PEDIDO TOTAL.	Fênix Têxtil	UN	400,00	27,86	11.144,00
002	7	509	CAMISETA NA COR E ESTAMPA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, EM POLIVISCOSE, COM 67% (SESSENTA E SETE POR CENTO) DE POLIÉSTER E 33% (TRINTA E TRÊS POR CENTO) DE VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160 GR/M2, COM SERIGRAFIA COLORIDA A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE, CORES A DEFINIR EM POLICROMIA, PRODUTO DEVIDAMENTE EMBALADO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDÚSTRIA BRASILEIRA E GARANTIA TOTAL DO PRODUTO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Fênix Têxtil	UN	500,00	14,59	7.295,00
002	8	2669	TOUCA PARA CABELOS- ESPECIAL PARA COZINHEIRAS. DE TECIDO RESISTENTE TIPO RENDINHA COM ABA BRANCA. TAMANHO ÚNICO.	Du Chef	UN	110,00	17,41	1.915,10
TOTAL								**67.991,90**

FORNECEDOR: GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 02.632.804/0001-39, com sede na R. Torquato Tasso, 140 Sala 1008 - CEP: 81.810-230 - Bairro: Xaxim em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO ALEXANDRE DE CASTRO, inscrito no CPF/MF nº 302.539.368-88

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
003	1	1526	CALÇA CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO , COM FRISO COMPOSTO DE MEIA MALHA PV 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160 GR/M2 FIO 30.1 NA COR VERMELHO E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17-1654). O FRISO COM APLICAÇÃO EM MÁQUINA OVERLOQUE, DEVERÁ MEDIR JA ACABADO NA PEÇA E 3MM O VERMELHO (PANTONE TPX 17 1654). DEVERÁ CONTER UM BOLSO NA PERNA DIREITA DE QUEM VESTE. O BOLSO DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA.A PEÇA DEVE SER COSTURADA INTERNAMENTE EM MÁQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM, COM LINHA 100% POLIESTER - 120. LINHA E FIO NA COR AZUL PETRÓLEO. DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA A PARTE EXTERNA DO GANCHO PARA REFORÇO DA PEÇA. AS BARRAS DEVERÃO TER 2 (DOIS) CM COM FECHAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA 2 (DUAS) AGULHAS BITOLA ESTREITA. O ELÁSTICO DE 4 (QUATRO) CM DEVERÁ EMBUTIDO E REBATIDO EM MÁQUINA DE PONTO CORRENTE DE 4 (QUATRO) AGULHAS. NO MEIO DO GANCHO TRASEIRO, NA PARTE INTERNA DA CALÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A CALÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	13,98	69.900,00
003	2	509	CAMISETA MANGA CURTA, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	8,27	41.350,00
003	3	509	CAMISETA MANGA LONGA COM PUNHO, COM CORPO BRANCO, EM MALHA COMPOSTA DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 160GR/M2, NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. GOLA REDONDA COM LARGURA DE 20 (VINTE) MM, CONFECCIONADO EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 64% DE POLIESTER 34% VISCOSE E 2% ELASTANO, COM GRAMATURA DE 240 g/m², COSTURADO EM MAQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM BITOLA LARGA, NA COR BRANCA COM A PEÇA PRONTA. PRODUÇÃO: FECHAMENTO INTERNO (UNIÃO E OMBROS, LATERAIS, CAVA E CORPO PRINCIPAL EM MÁQUINA OVERLOQUE 5MM. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA PEÇA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO100% POLIESTER, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A PEÇA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	10,28	51.400,00
003	4	3305	JAQUETA CONFECCIONADA EM HELANCA P.A. 67% POLIESTER 33% ALGODÃO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 280 GR/M2, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018), SOLIDEZ DAS CORES, SOLIDEZ A LAVAGEM (NBR 10597) (MAIOR OU IGUAL A 4), SOLIDEZ A FRICÇÃO SECO E ÚMIDO (NBR 8432) SECO (MENOR OU IGUAL A 4, ÚMIDO MENOR OU IGUAL A 3/4, COM SUA PARTE INTERNA FLANELADA. A JAQUETA DEVE SER TODA COSTURADA INTERNAMENTE COM MAQUINA OVERLOQUE DE 1 (UMA) AGULHA COM BITOLA DE 5 (CINCO) MM NAS LATERAIS, OMBROS, MANGAS E GOLA,. NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA SERIGRAFADO. PUNHOS E BARRAS EM RETILÍNEA. PUNHO E BARRA: TECIDA EM MÁQUINA RETILÍNEA, COMPOSTO DE MATERIAL 100% ACRÍLICO, NA COR AZUL PETRÓLEO (PANTONE TPX 18-4018). BOLSO NAS LATERIAIS COSTURADOS COM MÁQUINA RETA 1 AGULHA, A 0,6 CM DE DISTÂNCIA DA LATERAL E FORRO NO PRÓPRIO TECIDO NA COR DO CORPO, SENDO A ABERTURA COM 12 CM PARA OS TAMANHOS DE 01 Á 6; ABERTURA COM 14 CM PARA OS TAMANHOS DE 8 Á 16 E ABERTURA COM 16 CM PARA OS TAMANHOS DE P AO GG. A JAQUETA DEVERÁ TER O FECHAMENTO COM ZÍPER DE NYLON DESTACÁVEL NA COR AZUL PETRÓLEO COM FECHAMENTO DA BARRA ATÉ O PÉ DA GOLA. O ZÍPER DEVERÁ SER PESPONTADO EM MÁQUINA RETA 1 (UMA) AGULHA. PUNHO DEVERÁ SER APLICADO EM MÁQUINA OVERLOQUE. NO MEIO DAS COSTAS - NA PARTE INTERNA DA JAQUETA, DEVERÁ SER COSTURADO UMA ETIQUETA EM TECIDO TIPO TNT, NA COR BRANCA COM CATACTERES TIPOGRÁFICOS DOS INDICATIVOS NA COR PRETA, DEVENDO SER UNIFORMES E INFORMAR A RAZÃO SOCIAL, CNPJ, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, SIMBOLO DE LAVAGEM E TAMANHO. A JAQUETA DEVERÁ ESTAR ISENTA DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO.	GIOVANELLA	UN	5.000,00	29,09	145.450,00
TOTAL								**308.100,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 27/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. O fornecimento dos produtos dos lotes 01 e 02 serão de forma parcelada e de acordo com a necessidade da solicitante já os produtos do lote 03 será efetuado em 02 (duas) remessa (s)**, sendo a primeira parcela no início da ata e a segunda parcela no final da ata.**

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer
responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

F R S INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP
Contratada

GIOVANELLA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C180310

ADMINISTRAÇÃO
PÁGINA 1 DE 9 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 36/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019
Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 28/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02**, **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40,**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI** , inscrito no **CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5188/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 36/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de medicamentos para atender ás necessidades da Farmácia Básica, Centro Médico Hospitalar e Unidades de Saúde Municipais**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 36/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, com sede na Rua Boa Esperança, 2320 PRÉDIO - CEP: 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas em Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: VERA LUCIA CALÇADA DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 049.322.259-62.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	7	6456	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 6,7MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 333,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20ML.	Hipolabor	FR	500,00	4,56	2.280,00
001	17	4123	NIMESULIDA 100MG	Prati Donaduzzi	COM	80.000,00	0,063	5.040,00
001	19	3798	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B3 16MG; B5 5MG; B6 1,3MG; B2 1,3MG; B1 1,2MG E B12 2,4MCG).	Vitamed	COM	40.000,00	0,035	1.400,00
TOTAL								**8.720,00**

FORNECEDOR: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480, 180 - CEP: 99.740-000 - Bairro: Centro em Barão de Cotegipe/RS.
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO DESIDERIO, inscrito no CPF/MF nº 975.344.120-72

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	6	6455	BUTILESCOPOLAMINA (BROMETO) 10MG	GREEN PHARMA	COM	80.000,00	0,39	31.200,00
001	15	838	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COM	4.000,00	0,37	1.480,00
TOTAL								**32.680,00**

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, com sede na Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84.045-320 - Bairro: Oficinas em Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 275.382.309-04.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	5	4381	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	MARIOL	FR	1.300,00	1,099	1.428,70
001	9	1677	CLONAZEPAM 2MG	GEOLAB	COM	35.000,00	0,0515	1.802,50
001	13	839	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - FRASCO COM 20ML.	CRISTALIA	FR	20,00	9,12	182,40
001	18	6460	SIMETICONA 75MG/ML FRASCO COM 10ML	HIPOLABOR	FR	1.000,00	0,709	709,00
TOTAL								**4.122,60**

FORNECEDOR: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80.220-410 - Bairro: Parolin em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JULIANO DE LACERDA, inscrito no CPF/MF nº 457.063.879-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	1657	ACETATO DE RETINOL 50.000UI + COLECALCIFEROL 10.000UI/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 10ML.	NATULAB	FR	1.000,00	4,27	4.270,00
001	2	818	AMBROXOL (CLORIDRATO) ADULTO SOLUÇÃO ORAL 6MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	3.000,00	1,60	4.800,00
001	3	818	AMBROXOL (CLORIDRATO) INFANTIL SOLUÇÃO ORAL 3MG/ML FRASCO COM 100ML.	NATULAB	FR	3.000,00	1,489	4.467,00
001	4	4109	AMINOFILINA 100 MG	HIPOLABOR	COM	15.000,00	0,072	1.080,00
001	8	1675	CINARIZINA 75 MG	BRAINFARMA	COM	25.000,00	0,105	2.625,00
001	16	6459	NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA 250UI/G - TUBO COM 10G.	SOBRAL	TUB	2.000,00	1,42	2.840,00
TOTAL								**20.082,00**

FORNECEDOR: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.860.256/0001-25, com sede na Rua Vicente Setembrino Palottin, 455 - CEP: 85.604-446 - Bairro: Padre Ulrico em Francisco Beltrão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, inscrito no CPF/MF nº 071.536.549-50.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	10	4396	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	medley	COM	50.000,00	0,38	19.000,00
001	11	6457	DIPIRONA SÓDICA MONO-HIDRATADA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEÍNA ANIDRA 50MG.	ems	COM	50.000,00	0,10	5.000,00
001	14	6458	LEVOMEPROMAZINA 100MG	hipolabor	COM	4.000,00	0,62	2.480,00
TOTAL								**26.480,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 36/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

b) Produtos deverão ser fornecidos com 75% do seu prazo de validade conforme tabela a seguir, estar com as embalagens com a frase VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO e seguir rigorosamente a Portaria Nº 2814/98 GM/MS:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	Validade mínima exigida no ato da entrega
24 meses	18 meses
18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA.
Contratada
DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

PROMEFARMA REPRESENT. COM. LTDA.
Contratada

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6544B8D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 37/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019
Aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 29/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74**, **KLEBER DE MOURA**
DALABONA EIRELI, inscrito no **CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5481/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 37/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais pedagógicos**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 37/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 76.251.107/0001-74, com sede na Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ERNANI BUBNIAK, inscrito no CPF/MF nº 897.295.959-68.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	6325	A B C ANIMADO FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 4 ANOS COMPONENTES 23 CARTELAS ILUSTRADAS TAMANHO DA IMAGEM NA DIMENSÕES DA EMBALAGEM 21,2 X 22,2 X 4 CM ALIMENTAÇÃO NÃO PARTICIPANTES 2 A 4 GARANTIA 3 MESES CERTIFICAÇÃO INMETRO CE-BRI/IQB 000202 - NM300/2002 - OCP 0006.	GROW	UN	4,00	42,00	168,00
001	2	6326	ÁBACO DE FRAÇÕES CONFECCIONADO EM M.D.F. PLÁSTICO TRANSLÚCIDO E MADEIRA, BASE COM SERIGRAFIA ATÓXICA, MEDINDO 30 X 7 X 12 CM, 05 VARETAS FIXAS NA BASE E 50 ARGOLINHAS DE P.V.C. RÍGIDO TRANSLÚCIDO COLORIDAS. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL." CE-BRI/ICEPEX - N 00928- 96.	JOTTPLAY	UN	6,00	49,00	294,00
001	5	6327	ALFABETO MÓVEL 72 LETRAS UPC: 30.14 CÓD.DA LOJA: 30.14 CONJUNTO COM 72 LETRAS EM EVA MEDINDO 5CM DE ALTURA, ACONDICIONADAS EM MOCHILA PARA GUARDAR AS PEÇAS. FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANOS.	JOTTPLAY	UN	4,00	45,00	180,00
001	7	5514	ALINHAVOS CRIATIVOS CONTÉM 5 PLACAS COLORIDAS PLACAS DE COR SÓLIDA CONTEÚDO DA EMBALAGEM 05 X PLACAS EM MDF DE 17 X 20CM CADA 25 X CADARÇOS COLORIDOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 17 X 20 X 20 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO NÃO INFORMADO PELO FORNECEDOR PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 0,6 KG.	JOTTPLAY	UN	4,00	80,00	320,00
001	10	5516	ANIMAIS DE ENCAIXE EM EVA ANIMAIS DE ENCAIXE PUZZLE EVA - 3045 OS QUEBRA- CABEÇAS SÃO EXCELENTES EXERCÍCIOS DE SEPARAÇÃO DAS PARTES E REPOSIÇÃO DO TODO. TRABALHA A ACUIDADE VISUAL, A INTEGRAÇÃO DA COORDENAÇÃO MOTORA E A ORIENTAÇÃO ESPACIAL. DE FORMA AGRADÁVEL A CRIANÇA VAI TRABALHANDO HABILIDADES IMPORTANTES QUE A AUXILIAM NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO. DESENVOLVE: NOÇÃO DE COR, NOME DE ALGUNS ANIMAIS, COORDENAÇÃO ÓCULOS-MANUAL, ANÁLISE E SÍNTESE, RECOMPOSIÇÃO DO TODO E ABSTRAÇÃO DAS PARTES. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 2 PLACAS COM 2 QUEBRA-CABEÇAS EM CADA PLACA EM BORRACHA E.V.A POSSIBILITANDO UMA ARMAÇÃO HORIZONTAL. OS RECORTES SÃO DE BOM TAMANHO E COLORIDOS. OS ANIMAIS ESCOLHIDOS SÃO: CAVALO, CACHORRO, GATO E VACA MEDINDO 14X16X01CM. IDADE: A PARTIR DOS 3 ANOS. PESO: 0.220 GRS EMBALAGEM: 36X19X2 / 6000 = 0.228 GRS.	JOTTPLAY	UN	26,00	68,50	1.781,00
001	11	4192	APITO PROFISSIONAL DE METAL EM METAL COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO. MEDIDAS APROXIMADAS: 4,6 CM X 1,6 CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	38,00	17,40	661,20
001	12	6329	ARCA DE NOÉ BRINQUEDO CONFECCIONADO EM M.D.F. CASINHA MEDINDO: 15 X 15,5 X 11 CM. MEDIDAS DA ARCA: 41 X 21 X 14,5 CM. ACOMPANHA: 2 PERSONAGENS, 15 CASAIS DE BICHINHOS, 1 ESCADA CORTADA A LASERCOM 5 DEGRAUS, MEDINDO 11,5 X 6 X 22 CM. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO BRANCA, MEDINDO 45 X 23 X 17 CM, LACRADA COM PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL.	CARLU	UN	12,00	266,00	3.192,00
001	13	6330	ARCA DENTÁRIA COM ESCOVA GIGANTE - MODELO ANATÔMICO DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA COM PARTE SUPERIOR E INFERIOR E LIGADAS POR HASTE METÁLICA FLEXÍVEL E ACOMPANHADA DE ESCOVA COM CERDAS FLEXÍVEIS PARA ENSINAMENTO DE ESCOVAÇÃO DOS	JOTT PLAY	UN	6,00	244,00	1.464,00

			DENTES, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE. SEGUINDO A PROPORÇÃO DE 2,5 X O TAMANHO NATURAL.					
001	15	950	BANDINHA RÍTMICA 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS INFANTIS: 01. UM SURDO INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE APROXIMADAMENTE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM APROXIMADAMENTE 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200MM DE TAMANHO. 02. UM SURDO MOR INFANTIL, FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 160X240MM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA DUAS BAQUETAS DE APROXIMADAMENTE 200MM DE ALTURA EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS E TALABARTE DE NYLON COM 0,2MM DE ESPESSURA E APROXIMADAMENTE 1200 DE TAMANHO. 03. UM GANZÁ MIRIM SIMPLES, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 250MM DE COMPRIMENTO E APROXIMADAMENTE 45MM DE DIÂMETRO. 04. UM AGOGÔ DUPLO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 300MM, DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR E ACABAMENTO CROMADO, ACOMPANHADO DE BAQUETA DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 220MM DE COMPRIMENTO. 05. UM BLAK, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO. 06. UM PANDEIROCONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO, COM PELE FIXA EM POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS. 07. UM SININHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO CROMADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM, COM CABO DE MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA E SEM FARPAS. 08. UM PANDEIRO PASTORIL, CONFECCIONADO EM PVC COLORIDO, MEDINDO 200MM DE DIÂMETRO, COM PLATINELAS EM METAL CROMADO. 09. UM AFOXÉ CONFECCIONADO EM MADEIRA COM CONTAS COLORIDAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 10. UMA MARACA, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 170MM. 11. UM CHOCALHO INFANTIL, COM CABO DE MADEIRA LIXADO E ENVERNIZADO, E CHOCALHO EM ALUMÍNIO CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220MM. 12. UM TRIÂNGULO INFANTIL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, COM APROXIMADAMENTE 150MM E BAQUETA METÁLICA DO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. 13. PRATO (PAR), CONFECCIONADO EM METAL CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM DE DIÂMETRO. 14. UMA PLATINELA, COM CABO DE MADEIRA NATURAL TORNEADA LIXADA E SEM FARPAS, COM 02 PARES DE PLATINELA EM METAL CROMADO FIXADO COM REBITE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 230MM. 15. UM CONGUÊ DE COCO (PAR), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, COM APROXIMADAMENTE 100 MM DE DIÂMETRO. 16. UMA CAMPANELA COM GUIZOS, COM CABO DE PLÁSTICO ABS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150MM E 06 GUIZOS METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO. 17. UMA CASTANHOLA (PAR) CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS MEDINDO APROXIMADAMENTE 80X60MM E CABO DE MADEIRA LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM, COM FIXAÇÃO. 18. UMA CLAVE DE RUMBA (PAR), CONFECCIONADO EM MADEIRA ROLIÇA MARFIM, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 190X20MM. 19. UMA FLAUTA DOCE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ABS COLORIDO, COM APROXIMADAMENTE 300MM DE COMPRIMENTO. 20. UM RECO-RECO INFANTIL EM MADEIRA TORNEADA, LIXADA E SEM FARPAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MM, COM BAQUETA NO MESMO MATERIAL E ACABAMENTO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	415,00	3.735,00
001	16	950	BANDINHA RÍTMICA CONJUNTO CONTENDO 20 INSTRUMENTOS MUSICAIS OBJETIVANDOPROPORCIONAR ATIVIDADES ENVOLVENDO RÍTMO, MÚSICA, EXPRESSÃO VERBAL, FAVORECENDO A CAPACIDADE DE FIXAR ATENÇÃO, CONCENTRAÇÃO, SOCIALIZAÇÃO EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO. 01 SURDO-GIGAINTE 02 SURDO MOR 03 TAMBOR 04 GANZÁ 05 AGOGÔ 06 PANDEIRO 07 RECO 08 PRATO (PAR) 09 CHOCALHO 10 CASTANHOLAS 11 CLAVE DE RUMBA (PAR) 12 FLAUTA DOCE 13 MARACA 14 PANDEIRO PASTORIL 15 PLATINELAS 16 BLACK 17 SINO 18 TRIÂNGULO 19 COCO 20 CAMPANELA.	JOTTPLAY	UN	15,00	539,00	8.085,00
001	22	4197	BAÚ CRIATIVO DIMENSÕES APROXIMADAS DO BAÚ EM PLÁSTICO 52X35X38CM COM 1000 PEÇAS TIPO LEGO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	31,00	245,00	7.595,00
001	23	5520	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA ACOMPANHA 10 BRINQUEDOS: DOMINÓ DE FORMAS GEOMÉTRICAS, JOGO DE PINOS, PRANCHA DE SELEÇÃO, RELÓGIO, BATE PINOS, PASSA FIGURAS, DOMINÓ TRADICIONAL, CUBOS DE ENCAIXE, PULA CORDA E PALAVRAS CRUZADAS. BAÚ DE MADEIRA COM DOBRADIÇAS E FECHO, MEDINDO 50X32X25XCM.	JOTTPLAY	UN	3,00	389,00	1.167,00
001	25	6332	BIG CONSTRUTOR É UM KIT FORMADO POR 24 PEÇAS DE ESPUMA REVESTIDA EM CORINO, COM IMPRESSÃO EM BAGUM, PARA AS CRIANÇAS CRIAREM SUAS PRIMEIRAS CONSTRUÇÕES. POR SEREM PEÇAS DE ESPUMA TEM SEGURANÇA GARANTIDA PORQUE NÃO MACHUCAM AS CRIANÇAS. IDEAL PARA ESCOLAS, BRINQUEDOTECAS E ÁREAS BABY. ESSE MATERIAL FACILITA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRODUTO. IDADE: A PARTIR DE 1 ANO MEDIDAS DA EMBALAGEM - 0,42 COMP X 0,25 LARG X 0,30 ALT ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC CRISTAL COM ALÇA E ZIPER.	FRIP	UN	14,00	418,00	5.852,00

001	26	6333	BINGO DE PALAVRAS - COM 100 PALAVRAS 4 TABULEIROS MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X150MM. PRODUTO EM MADEIRAS MDF. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	39,00	780,00
001	27	6333	BINGO JOGO DE BINGO COM GLOBO GRANDE, COMPOSIÇÃO DA EMBALAGEM: 1 GLOBO CROMADO, 1 PLATAFORMA DE MADEIRA, 2 HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, 75 BOLINHAS DE BINGO E 1 SACO PLÁSTICO. DIMENSÕES/MEDIDAS APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO: GLOBO 37 CM/PLATAFORMA 30 CM, LARGURA: GLOBO 23 CM/PLATAFORMA 0,6 CM, ALTURA: GLOBO 35 CM/PLATAFORMA 44 CM. PESO APROXIMADO: GLOBO 0,741 KG / PLATAFORMA 0,698 KG PESO APROXIMADO TOTAL: 2 KG. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	TRES REIS	UN	6,00	330,00	1.980,00
001	30	6335	BLOCOS DE MONTAR ENCAIXAR E EMPILHAR ESTE BALDE E BLOCOS DE MONTAR - PRIMEIROS BLOCOS DA FISHER-PRICE É UM BALDE CHEIO DE DIVERSÃO COM OS PRIMEIROS BLOCOS DO BEBÊ, PRODUTO CERTIFICADO: 00128-34A NM300 / 2002- OCP0061, ITENS INCLUSOS: 01 BALDE COM BLOCOS DE MONTAR, RECOMENDAÇÃO: RECOMENDADO PARA BEBÊS A PARTIR DOS 6 MESES DE IDADE.	FISHER PRICE	UN	8,00	110,00	880,00
001	31	4200	BLOCOS LÓGICOS CONJUNTO DE PEQUENAS PEÇAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA DIVIDIDAS EM QUADRADOS, RETÊNGULOS, TRIÂNGULOS E CÍRCULOS. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO COM O SELO DO INMETRO. CONTÉM 48 PEÇAS. SENDO 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7X2CM, 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 7X0,5CM, 3 CÍRCULOS (UM DE CADA COR) MEDINDO 3,5X2CM, 3 COM SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	33,00	31,00	1.023,00
001	32	6336	BÓIA ESPAGUETE MACARRÃO/FLUTUADOR MATERIAL POLIETILENO EXPANDIDO; MEDIDAS APROX. 1,65M DIÂMETRO 6,5CM.	NABAIJI	UN	85,00	12,90	1.096,50
001	36	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 3 - DIÂMETRO 57 A 60MM. CIRC. 18 A 19CM, PESO 50- 55G. COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SILME	UN	57,00	5,00	285,00
001	41	4208	BOLA PILATES BOLA VINILICA, 65CM, ATÓXICA, CAPACIDADE PARA SUSTENTAR ATÉ 200KG, ANTIDERRAPANTE E ANTI- ESTOURO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E CERTIFICADO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	OXER	UN	28,00	87,00	2.436,00
001	46	6338	BRINCANDO DE ENGENHEIRO COM 120 PEÇAS, MATEIRAL MADEIRA, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM 60X23X30CM.	JOTTPLAY	UN	27,00	189,00	5.103,00
001	47	6339	BRINQUEDO EDUCATIVO DE MADEIRA ALINHAVO DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS UMA BRINCADEIRA DIVERTIDA QUE AUXILIARA NO APRENDIZADO DOS MOVIMENTOS FINOS COMO AMARRAR UM CADARÇO. TRABALHA COMBINAÇÃO, DISCRIMINAÇÃO DE CORES E FORMAS, ORIENTAÇÃO ESPACIAL, COORDENAÇÃO MOTORA E AGRUPAMENTO. AJUDANDO A CRIANÇA DESENVOLVER A CRIATIVIDADE E SUPERAR SUAS PRÓPRIAS CAPACIDADES.	E. FUNDAMEN TAL	UN	33,00	68,50	2.260,50
001	48	6339	BRINQUEDO EDUCATIVO MOSAICO - CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF, CONTENDO UM TABULEIRO E 36 PEÇAS COLORIDAS. ALTURA: 2.00 CM LARGURA: 23.50 CM COMPRIMENTO: 23.50 CM PESO: 600 G.	CARIMBRA S	UN	12,00	110,00	1.320,00
001	52	1865	CAMA ELÁSTICA DESCRIÇÃO CAMA ELÁSTICA NACIONAL 2,40M PEQUENA COLORIDA - TAMANHO: 2,40M – TOTALMENTE DESMONTÁVEL - ESTRUTURA EM SISTEMA POR ENCAIXE (NÃO USA PARAFUSO) - PÉS EM FORMATO DE W - MOLAS SUPER MACIA, TORNANDO ASSIM UM SALTO SUPER MACIO. - A LONA DE SALTO É CONFECCIONADA COM UMA TELA DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE FEITA EM POLIÉSTER REVESTIDA EM PVC. - REDE MULTI COLORIDA.	TRAPOLIM	UN	6,00	1.290,00	7.740,00
001	53	2981	CANTINHO DA LEITURA UMA ESTANTE PARA COLOCAR OS LIVROS. MATERIAL PARA SEU USADO NA SALA DE AULA OU EM CASA. DIMENSÃO DO PRODUTO 110X55X7 CM DIMENSÃO DO PRODUTO COM EMBALAGEM 115X60X12 CM COMPOSIÇÃO DE MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	29,00	164,00	4.756,00
001	54	6340	CARA A CARA JOGO DE MEMÓRIA, O CLÁSSICO JOGO DE ADIVINHAÇÃO DE PERSONAGENS AGORA NA VERSÃO ELETRÔNICA! A CADA RODADA UMA PERGUNTA DIFERENTE, VENCE AQUELE QUE TIVER A MELHOR ESTRATÉGIA PARA DESCOBRIR A CARTA SORTEADA PELO OUTRO JOGADOR! CONTÉM NA EMBALAGEM: 2 TABULEIROS, 24 CARTAS, 8 CARTELAS, 1 MÁQUINA SUPER CARA A CARA E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	ESTRELA	UN	10,00	120,00	1.200,00
001	55	6341	CARACOL DIDÁTICO MATERIAL PLÁSTICO, ITENS INCLUSO: 01 CARACOL E 6 DORMAS DIDÁTICAS, DIMENSÕES DO PRODUTO 14X25X36CM PESO APROXIMADO 520 GR.	CALESITA	UN	18,00	79,00	1.422,00
001	56	3645	CARIMBOS ALFABETO ILUSTRADO -KIT COM 26 CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO E COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. 2 FORMA DE GRAFIA COM ILUSTRAÇÃO DAS INCIAIS, TAMANHO DO CARIMBO 4,0X4,0CM.	JOTTPLAY	UN	11,00	78,60	864,60
001	57	3645	CARIMBOS CÉDULAS E MOEDAS DO REAL. 13 UNIDADES 3,0X3,0 E 3,0X6,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	50,00	1.000,00
001	58	3645	CARIMBOS FORMAS GEOMETRICAS SOLIDOS GEOMETRICOS - 097 CARIMBOS PEDAGOGICOS FORMAS GEOMETRICAS SOLIDOS GEOMETRICOS DESCRICAO: KIT COM 8 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: FORMAS GEOMETRICAS DIFERENTES. TAMANHO DO CARIMBO: 3,5 CM X 6,5 CM PESO: 0.350 GRS. EMBALAGEM: 30 X 18 X 4 / 6000 = 0.360 GRS.	JOTTPLAY	UN	16,00	41,40	662,40
001	59	3645	CARIMBOS MATERIAL DOURADO 12 UNIDADES. 4,0X4,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	14,00	44,70	625,80

001	60	3645	CARIMBOS MATERIAL DOURADO KIT COM 12 CARIMBOS COM CABO ANATÔMICO E COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: MATERIAL DOURADO.TAMANHO DO CARIMBO: 4,0CM X 4,0CM.	JOTTPLAY	UN	1,00	78,50	78,50
001	61	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 10 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO- AVALIAÇÃO MODELO TUTRI-FRUTTI. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	8,00	38,10	304,80
001	62	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 10 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO- AVALIAÇÃO. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	7,00	44,00	308,00
001	63	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: ANIMAIS DOMÉSTICOS TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	11,00	45,80	503,80
001	64	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: FLORES. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	18,00	50,00	900,00
001	66	3645	CARIMBOS PEDAGÓGICOS -KIT COM 12 CARIMBOS DE MADEIRA COM BASE DE BORRACHA EM ALTO RELEVO. ACONDICIONADO EM ESTOJO. TEMA: PSICO- AVALIAÇÃO: CORUJA. TAMANHO APROXIMADO DO CARIMBO: 3,5CM X 4,5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	16,00	49,50	792,00
001	67	3645	CARIMBOS TABUADA ILUSTRADA 10 UNIDADES 4,0X4,0CM COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	8,00	41,40	331,20
001	69	4214	CARRINHO - CAMINHÃO CAÇAMBA FABRICADO COM CORES FORTES QUE ESTIMULAM A PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA, TAMANHO GRANDE, MATERIAL RESISTENTE, COM RODAS LIVRES E COM CAÇAMBA QUE SOBE E DESCE, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 43X25X20 CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 700G COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SILMAR	UN	77,00	37,30	2.872,10
001	71	4216	CARRINHO - JIPE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM CORES FORTES QUE ESTIMULAM A PERCEPÇÃO VISUAL DA CRIANÇA, TAMANHO GRANDE, E RODAS LIVRES, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 27X15X13 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 250G, COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	POLIPAC	UN	75,00	46,00	3.450,00
001	73	4218	CARRINHOS EM BORRACHA (PARA BEBÊ) CARRINHO SOFT CARS, PRODUZIDO EM VINIL E NÃO CONTÉM FTALATO, O CARRINHO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 11CM DE COMPRIMENTO. OS MODELOS SORTIDOS. IDADE 0 A 12 MESES REFERÊNCIA DO FORNEC. / PROD. 64.	DIVERTOY S	UN	30,00	25,90	777,00
001	74	4219	CASINHA CALENDÁRIO EM MDF IMPRESSO EM SILKSCREEN MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X6CM COMPOSTO DE 58 PEÇAS. APRESENTA COM MOBILIDADE O DIA, MÊS E ANO, BEM COMO AS ESTAÇÕES DO ANO E RELÓGIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO APROXIMADO: 2 KG. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	30,00	164,00	4.920,00
001	76	6342	CAVALINHO DE PLÁSTICO (PARQUE) ITENS INCLUSOS: - 1 GANGORRA CAVALINHO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDAS: 0,84M COMP. X 0,24M LARG. X 0,46M ALT. - INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 ATÉ 7 ANOS GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DIVERTIDO S	UN	16,00	182,50	2.920,00
001	79	6344	CHINELÃO DUPLO EM MADEIRA CHINELÃO DUPLO É CONFECCIONADO EM MADEIRA, COM 2 SUPORTE PARA OS PÉS DIREITO E ESQUERDO (PARA DUAS CRIANÇAS JUNTAS), SUPORTE PARA O PÉ COM PALMILHA EM EVA COLORIDO E FITA DE NYLON. MEDIDA: 100 X 10 X 2 CM. TAMBÉM CONHECIDO COMO ANDADUO ESTE BRINQUEDO TRABALHA A COORDENAÇÃO, A CONCENTRAÇÃO, EQUILÍBRIO E A SINCRONIA PARA AS CRIANÇAS CONSEGUIREM ANDAR JUNTAS, UMA BRINCADEIRA EM EQUIPE. MATERIAL: MADEIRA E EVA.	JOTTPLAY	UN	39,00	79,00	3.081,00
001	80	6345	CHOCALHO PRODUTO CERTIFICADO: CE- BRI/IQB 2276 - OCP-0006 ITENS INCLUSOS: 01 CHOCALHO. RECOMENDAÇÃO: PARA BEBÊS MAIORES DE 3 MESES DE IDADE. AVISO: AS CORES PODEM VARIAR ENTRE AS IMAGENS MOSTRADAS ACIMA E O PRODUTO. CERTIFICADO: CERTIFICADO PELOS ÓRGÃOS AUTORIZADOS - OCP´S (ORGANISMOS DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS) COMPOSIÇÃO / MATERIAL: ARGOLA VERDE EM VINIL. BOLINHA E CABO EM POLIESTIRENO. ESFERA CRISTAL EM STIROLUX.	ELKA	UN	35,00	24,10	843,50
001	83	6347	CIRCULO DE FRAÇÕES FRUTAS COM PINOS CÓDIGO 30.99 QUEBRA CABEÇA COM PINOS EM FORMA DE CÍRCULOS DE FRAÇÕES. USA- SE A FIGURA DAS FRUTAS PARA	JOTTPLAY	UN	7,00	67,00	469,00

			DEMONSTRAR O FRACIONAMENTO DESDE 1 INTEIRO ATÉ 1/6. DIMENSÃO DO JOGO: 33X26CM. ACOMPANHA 21 PEÇAS PARA PINÇAR.					
001	84	982	COLCHONETE COMPOSIÇÃO: COLCHONETE DE ESPUMA MEDINDO APROXIMADAMENTE 100X60X5CM, REVESTIDO DE NAPA/BAGUM AZUL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	JOTTPLAY	UN	85,00	45,10	3.833,50
001	85	4222	CONE DE TRANSITO CONE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 50CM DE ALTURA, LISTRAS NA COR AMARELO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	86,00	26,60	2.287,60
001	86	6348	CONE PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (COLORIDOS) MARCA - PROACTION MODELO - KIT DE CONES MATERIAL - POLIETILENO QUANTIDADE - 8 UNIDADES DIMENSÕES - 23,5X15CM (CXL), PESO - 700G.	PROACTIO N	UN	53,00	145,00	7.685,00
001	87	4223	CONJUNTO DE 6 ARAMADOS EM BASE COLORIDA DE MADEIRA: CONTENDO: 1) ARAMADO TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X170X125MM. 2) ARAMADO ONDULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 440X160X125MM. 3) ARAMADO MONTANHA-RUSSSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 265X300X230MM. 4) ARAMADO ESPIRAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 400X160X125MM. 5) ARAMADO ENTRELAÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE400X320X125MM. 6) ARAMADO ACROBÁTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 280X320X125MM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	37,00	212,00	7.844,00
001	90	6350	CORAÇÃO MODELO ANATÔMICO CORAÇÃO | CO-01 MODELO ANATÔMICO EM RESINA. TAMANHO NATURAL.COM BASE.	JOTTPLAY	UN	2,00	250,00	500,00
001	91	1596	CORDA PARA PULAR CORDA COLETIVA GRANDE - PULA CORDAS COLETIVA, SENDO A CORDA EM POLIÉSTER DE APROXIMADAMENTE 8MM, CABO E M.D.F., COMPRIMENTO APROXIMADO 6 METROS, FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS, APROXIMADO DO PRODUTO: 400G COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	28,00	31,90	893,20
001	92	5525	CUBO MULTIATIVIDADES TRABALHA A INTERAÇÃO, COMBINAÇÃO, COORDENAÇÃO MOTORA, HORAS, E EXPLORAÇÕES CONCRETAS DE ATIVIDADES. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DA EMBALAGEM: EMBALAGEM (CXLXA) 20CMX20CMX20CM - 1 KG. ITENS INCLUSOS: CONTÉM 1 CUBO MEDINDO 200MM X 200MM X 200MM, COM 2 CORDÕES E 4 FORMAS GEOMÉTRICAS.GARANTIA DO PRODUTO: GARANTIA EXCLUSIVA DO FABRICANTE.	CARIMBRA S	UN	11,00	105,00	1.155,00
001	93	4226	CUBO DADOS COM PONTOS DADO EM ESPUMA REVESTIDO DE BAGUM COLORIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X16X16CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	30,00	56,00	1.680,00
001	94	6351	CUBO DE FRAÇÕES CÓD.DA LOJA: 30.40 FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 5 ANO(S) ATÉ 13 ANO(S) CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 09X21X28CM. CONTENDO 93 ELEMENTOS PARA ESTUDOS CONCRETO DE FRAÇÕES. CORES E FORMATOS TECNICAMENTE ELABORADOS. PINTURA ATÓXICA.	JOTTPLAY	UN	7,00	63,00	441,00
001	95	6352	CUBO DIDÁTICO GRANDE CUBO DIDÁTICO GRANDE DA MERCOTOYS É IDEAL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 MESES, DIVERTIDO E COLORIDO CUBO DIDÁTICO GRANDE, MUITAS ATIVIDADES EM UM SÓ BRINQUEDO. CADA FACE UMA ATIVIDADE: 1) 5 FORMAS GEOMÉTRICAS E ALÇA PARA LEVAR 2) 5 FORMAS GEOMETRICAS E PORTINHA ABRE E FECHA 3) TELEFONE COM AGENDA PARA ESCREVER E APRENDER OS NÚMEROS DE TELEFONE DA FAMÍLIA 4) ENGRENAGEM COM ANIMAIS E SUA COMIDA E ROLINHO GIRÁTORIO 5) 1 PUZZLE HIPOPOTAMOS COM 1 PUZZLE MACACO 6) 1 PUZZLE LEÃO COM 1 PUZZLE ELEFANTE.	MACTOYS	UN	9,00	119,00	1.071,00
001	96	6353	CUBOS ATIVIDADES 2 CUBOS DE TECIDO COLORIDO. ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDA. DURANTE A BRINCADEIRA COM OS CUBOS, A CRIANÇA É LEVADA A DESENVOLVER A HABILIDADE NECESSÁRIA PARA DESEMPENHAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO ATO DE SE VESTIR, ABOTOAR BOTÕES E COLCHETES, ABRIR E FECHAR ZIPER E FIVELAS, AMARRAR CADARÇOS E FITAS. DIMENSÕES: 16X16X16CM. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	57,00	53,00	3.021,00
001	97	4227	CUBOS DE ENCAIXE 5 CUBOS EM MADEIRA COLORIDOS QUE ENCAIXAM ENTRE SI, TAMANHO VARIA PROPORCIONALMENTE, SENDO O MAIOR COM APROXIMADAMENTE 12X12X5CM E O MENOR APROXIMADAMENTE 3,5CM DE BASE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	32,00	29,00	928,00
001	98	4227	CUBOS DE ENCAIXE COLORIDOS MATEIRAL PLÁSTICO CONTEUDO DA EMBALAGEM 01 CUBO E 10 PEÇAS DE ENCAIXE, PESO APROXIMADO 430GR, DIMENSOES DO PRODUTO 19X16X15CM.	ELKA	UN	25,00	76,00	1.900,00
001	105	6356	DITADO MUDO SILÁBICO CONFECCIONADO EM M.D.F., 95 PEÇAS SENDO: 28 DESENHOS, 66 SÍLABAS E 1 CANALETA ORGANIZADORA. DESENHOS MEDINDO 5 X 7 CM, SÍLABAS MEDINDO 2 X 3 CM E CANALETA MEDINDO 27 X 5 X 3 CM.	CARLU	UN	13,00	83,50	1.085,50
001	106	4232	DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE CORES E FORMAS GEOMÉTRICAS MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA PEÇA:10X15CM, CONFECCIONADO EM ESPUMA E BAGUM, COM 28 PEÇAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	35,00	20,00	700,00
001	107	6358	DOMINÓ DE ASSOCIAÇÃO DE IDÉIAS FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA À PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 17X10X5 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 19X12X7 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 375G ITENS INCLUSOS 28 PEÇAS COMPOSIÇÃO /	JOTTPLAY	UN	3,00	28,00	84,00

			MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.					
001	108	6357	DOMINÓ DE FRAÇÃO CONFECCIONADOS EM MDF, IMPRESSOS EM POLICROMIA, COMPOSTOS POR 28 PEÇAS, CADA UMA MEDINDO 35X70X2,8MM. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	13,00	21,00	273,00
001	109	4233	DOMINÓ GIGANTE EM BAGUM COM 28 PEÇAS MEDIDAS APROXIMADAS: 15CMX8CMX4CM, CONFECCIONADO EM BAGUM COM SERIGRAFIA E RECHEIO DE ESPUMA. ACONDICIONADA EM MOCHILA PLÁSTICA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	40,00	158,00	6.320,00
001	110	4234	DOMINÓ OPERAÇÃO ADIÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	16,90	439,40
001	111	4237	DOMINÓ OPERAÇÃO DIVISÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	112	4236	DOMINÓ OPERAÇÃO MULTIPLICAÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	113	4235	DOMINÓ OPERAÇÃO SUBTRAÇÃO DOMINÓ COM 28 PEÇAS EM MDF COM IMAGENS COLORIDAS E "VIVAS" ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 16X13X5CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	20,00	520,00
001	114	6361	DOMINÓ TRADICIONAL 28 PEÇAS	JOTTPLAY	UN	18,00	22,00	396,00
001	116	6363	ENCAIXE FORMAS JARDIM - TABULEIRO DE MADEIRA COM 8 PEÇAS EM FORMAS GEOMÉTRICAS, MEDIDAS DO PRODUTO: 25 X 20,6 CM / QUANTIDADE DE PEÇAS: 8 PEÇAS / MEDIDAS DA EMBALAGEM: 25 X 20,6 CM / IDADE RECOMENDADA: DE 4 A 5 ANOS / MARCA: CIABRINK.	CIABRINK	UN	6,00	55,30	331,80
001	117	3046	ESCORREGADOR PLASTICO/PEQUENO - COMPOSTO POR 3 ITENS: 1 RAMPA, 1 ESCADA, 1 TIRANTE CENTRAL, MEDINDO 0,94X0,54X1,47M.	JOTTPLAY	UN	11,00	568,00	6.248,00
001	119	2987	ESPUMADO 9 PEÇAS CONFECCIONADO COM ESPUMA DE ALTA PERFORMANCE, REVESTIDO EM BAGUM EMBORRACHADO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL E COLORIDO A LINHA DE BRINQUEDOS ESPUMADOS DA MASTERBRINK É A ESCOLHA PERFEITA PARA UMA BRINCADEIRA SAUDÁVEL E INESQUECÍVEL! CONTENDO 9 PEÇAS FIXADAS COM VELCRO. MARCA: MASTERBRINK IDADE RECOMENDADA: RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS ALTURA: 20CM LARGURA: 45CM COMPRIMENTO: 70CM PESO: 10KG COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ESPUMADO.	JOTTPLAY	UN	17,00	350,00	5.950,00
001	121	4239	ESQUEMA CORPORAL EM E.V.A. CONJUNTO MASCULINO E FEMININO C/ 22 PEÇAS P ENCAIXAR DIMENSÕES APROXIMADAS 45X24CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	33,00	49,00	1.617,00
001	122	3652	EXPEDIÇÃO PELO CORPO HUMANO BRINQUEDO EDUCATIVO A CRIANÇA ASSOCIA A IMAGEM COM A PALAVRA E MONTA O QUEBRA-CABEÇA. PRODUZIDAS EM MADEIRA, AS PEÇAS POSSUEM BOM ACABAMENTO, O QUE EVITA QUE A CRIANÇA SE MACHUQUE COM FARPAS, DEIXANDO-A BEM MAIS PROTEGIDA. ESTIMULA A LÓGICA, A SOCIALIBIZAÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DOS 3 ANOS. MEDIDAS 22X22X4 CM REFERÊNCIA 9909 CERTIFICAÇÃO INMETRO CE-BRI/ICEPEX-N 00934-29.	BRINK MOBIL	UN	2,00	121,00	242,00
001	132	6367	FORMAS GEOMÉTRICAS PAREAMENTO/MEMÓRIA KIT COM 20 FLAHSCARDS PARA PAREAMENTO, COM POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO COMO JOGO DA MEMÓRIA. IMPRESSOS EM PAPEL COUCHÉ 230G E PLASTIFICADOS. OS FLASHCARDS, POR SUA COMPOSIÇÃO COM UMA BOA IMAGEM E NADA DE BACKGROUND, PERMITEM QUE A CRIANÇA TENHA SUA ATENÇÃO ATRAÍDA PARA O QUE INTERESSA, E POR ISSO, SÃO EXCELENTES DE SEREM USADOS EM ATIVIDADES DE PAREAMENTO COM OBJETOS REAIS. ALTURA: 0.01 CM LARGURA: 9.00 CM COMPRIMENTO: 9.00 CM PESO: 100 G CÓDIGO DO PRODUTO: D35B97.	MONTESS ORI	UN	4,00	77,00	308,00
001	133	6368	FORMAS PARA MASSINHA DE MODELAR MODELOS COM FORMAS E CORES VARIADOS; MATERIAL: PLÁSTICO; COMPRIMENTO 4 CM; ALTURA 1,5 CM; KIT COM 200 FORMINHAS.	ELO	UN	23,00	82,20	1.890,60
001	136	4246	GLOBO TERRESTRE ILUMINADO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: GLOBO TERRESTRE ILUMINADO, 2 MAPAS EM 1: CONFIGURAÇÃO FÍSICA QUANDO APAGADO E POLÍTICA QUANDO ACESO. INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS: CENTROS POPULACIONAIS, ILHAS, PAÍSES, CAPITAIS, ESTADOS, CIDADES, ETC. INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS: CORDILHEIRAS, PLANÍCIES, PLANALTOS, CONTRACORRENTE E CORRENTE DOS VENTOS E OCEÂNICAS, ACIDENTES LITORÂNEOS E OUTRAS INFORMAÇÕES. ESTRUTURA: POSSUI FUSO HORÁRIO E RÉGUA DE MERIDIANO, COM BASE DE PLÁSTICO MADEIRA E FERRO. DIÂMETRO EXTERNO DA ESFERA: 30 CM, ESCALA: 1:42.000.000, ROTAÇÃO: O GLOBO GIRA LIVREMENTE EM RELAÇÃO AO SEU EIXO, QUE ESTÁ INCLINADO EM 23º 30'. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 31,00 CM ALTURA:43,00 CM PROFUNDIDADE: 31,00 CM PESO APROXIMADO: 1,2KG VOLTAGEM: 110V. COM GARANTIA	JOTTPLAY	UN	9,00	257,00	2.313,00

			CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.					
001	138	3655	JOGO 4 EM 1 DAMA, TRILHA, LUDO DOMINÓ, EM CAIXA DE MADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X4CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	20,00	32,00	640,00
001	139	4250	JOGO ARGOLAS COMPOSIÇÃO: CRUZETA DE MADEIRA PINTADA SENDO DUAS BASES DE APROXIMADAMENTE 13X45X45CM ENCAIXADAS. CINCO MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS PARA JOGAR. TINTAS ATÓXICAS. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	16,00	31,00	496,00
001	140	6371	JOGO ASSOCIANDO E APRENDENDO A PARTIR DOS 3 ANOS. ESSE BRINQUEDO CONTÉM 30 CUBOS, MEDINDO 40 X 40 X 18 MM.	CARIMBRA S	UN	6,00	81,00	486,00
001	142	6372	JOGO CASTELINHOS DE MADEIRA CONTENDO 73 PEÇAS, METERIAL MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	34,00	44,90	1.526,60
001	143	939	JOGO DA MEMÓRIA 24 PEÇAS EM MOCHILA PLÁSTICA.FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 4 ANO(S)COMPOSIÇÃO: JOGOS DE MEMÓRIA EDUCATIVOS,IMPRESSOS EM FIBRO MADEIRA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	12,00	24,50	294,00
001	144	939	JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS E FILHOTES CONTÉM: 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE MADEIRA; CONFECCIONADO EM: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS: CONTÉM 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE ILUSTRAM ANIMAIS E SEUS FILHOTES. PEÇA DE 5X5X0,3CM. ESTIMULA A MEMÓRIA, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE CORES E A IMAGINAÇÃO. RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 22X21X4CM. REF. 227 CE- BRI/ICEPEX-N 00934-29.	CIABRINQ	UN	2,00	47,00	94,00
001	145	939	JOGO DA MEMÓRIA C/ 40 PEÇAS - ANIMAIS - 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X4CX. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	10,00	21,00	210,00
001	146	939	JOGO DA MEMÓRIA C/ 40 PEÇAS -FRUTAS E HORTALIÇAS - 20 PARES COM 40 PEÇAS DE 5 X 5 CM CADA, SERIGRAFADAS EM UM DOS LADOS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X12X4CX. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	15,00	21,00	315,00
001	147	939	JOGO DA MEMÓRIA PROFISSÕES CONTÉM 40 PEÇAS EM MDF DE 5X5CM COM IMAGENS DE PESSOAS E SUAS PROFISSÕES. APRIMORA A MEMÓRIA, A FIXAÇÃO DA PERCEPÇÃO VISUAL A ATENÇÃO E A CONCENTRAÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 13 X 13 X 5CM.	JOTTPLAY	UN	12,00	25,00	300,00
001	148	6373	JOGO DA PERCEPÇÃO VISUAL I AUTISMO INDICADOS PARA TODAS AS CRIANÇAS INCLUSIVE: (AUTISTAS, DEFICIENTES INTELECTUAIS, SÍNDROME DE DOWN). OBJETIVO: TRABALHAR O RACIOCÍNIO LÓGICO, ATENÇÃO, PERCEPÇÃO VISUAL, IGUAL, DIFERENTE E SEMELHANÇAS. ESTES JOGOS CONTEM: 20 CARTINHAS PLASTIFICADAS. COMO JOGAR: CADA CARTINHA CONTÉM 03 FIGURAS SENDO DUAS IGUAIS E UMA DIFERENTE, A CRIANÇA DEVE SER CAPAZ DE DESCOBRIR A FIGURA DIFERENTE EM CADA CARTINHA. ESTE JOGO PODE SER USADO PELOS SEGUINTES PROFISSIONAIS: PROFESSORES, PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS, FONOAUDIÓLOGOS, PSICOPEDAGOGOS.	KERNJOGO S	UN	16,00	202,00	3.232,00
001	149	4251	JOGO DA VELHA DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X4CM C/ 8 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	26,00	21,90	569,40
001	150	6370	JOGO DE ARGOLAS E BOCA DE PALHAÇO COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X55CM, PINTADA COM 5 MARCAÇÕES DE PONTOS, 5 PINOS, 2 ARGOLAS GRANDES, 2 ARGOLAS PEQUENAS, 1 BOLA E A "BOCA DO PALHAÇO" PARA JOGAR. TINTAS ATÓXICAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	33,00	59,37	1.959,21
001	156	6382	JOGO DE SEQUENCIA LÓGICOS FABRICANTE SIMQUE FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 34X10X4 CM DIMENSÕES DO PRODUTOCOM EMBALAGEM: 36X12X6 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 470G ITENS INCLUSOS 16 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	19,00	30,00	570,00
001	157	6374	JOGO DE TANGRAM GIGANTE TRADICIONAL JOGO DE TANGRAM NO FORMATO GIGANTE, CONFECCDIONADO EM ESPUMA, REVESTIDO EM BAGUM COM 7 PEÇAS QUE COMPÕEM O TANGRAM, MEDIDAS DO PRODUTO (CXA)100X100CM.	BRINKSUL	UN	9,00	186,00	1.674,00
001	158	6375	JOGO EDUCATIVO TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS CÓD.DA LOJA: TFG FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 1 ANO. COMPOSIÇÃO: BASE DE MADEIRA COM 15X15X15CM, COM 4 VARETAS DE MADEIRA E 16 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS SENDO 4 DE CADA. MATERIAL: MDF.	JOTTPLAY	UN	21,00	71,00	1.491,00
001	159	6383	JOGO ESQUEMA CORPORAL PRANCHA DE M.D.F. COM AS FORMAS DE UM MENINO E UMA MENINA, PINTADA E SERIGRAFIA COM TINTA ATÓXICA COM ILUSTRAÇÃO DE 2 PERSONAGENS NA PRAIA. MEDIDA DA BASE: 49 X 36,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. O ESQUEMA CORPORAL TEM COMO OBJETIVO DESENVOLVER A ESTRUTURAÇÃO DO ESQUEMA CORPORAL ATRAVÉS DA	CARLU	UN	7,00	98,50	689,50

			INTERIORIZAÇÃO DA IMAGEM DO PRÓPRIO CORPO.					
001	161	3001	JOGO LEGO CADEIRINHA TEMA/PERSONAGEM: CADEIRINHA COM BLOCOS DE MONTAR BRINKADEIRA IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 18 MESES (18M+). DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM (AXLXP): 25X25X35 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 0,914 KG. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICOSOM/LUZES: NÃO REFERÊNCIA DO PRODUTO: MK156	DISMAT	UN	6,00	65,70	394,20
001	162	6377	JOGO LUDO GIGANTE TRADICIONAL JOGO DE LUDO PORÉM ESTE É EM FORMATO GIGANTE, CONFECCIONADO EM BAGUM, COM FORRAÇÃO TAMBÉM EM BAGUM IMRPESSÃO DIGITAL EM TINTA SOLVENTE. ACOMPANHA 16 PEÇAS EM EVA E 01 DADO ESPUMADO REVESTIDO EM BAGUM. DIMENSÃOS: 1,202X1,20M.	JOTTPLAY	UN	9,00	260,00	2.340,00
001	164	6379	JOGO MEMÓRIA SINGULAR E PLURAL CIABRINK COLORIDO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: CONTÉM: 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS DE MADEIRA; CONFECCIONADO EM: MADEIRA; CARACTERÍSTICAS: CONTÉM 24 PEÇAS COLORIDAS E ESTAMPADAS QUE ILUSTRAM PLURAL E SINGULAR. PEÇA DE 5X5X0,3CM. ESTIMULA A MEMÓRIA, COORDENAÇÃO MOTORA, PERCEPÇÃO DE CORES E A IMAGINAÇÃO. RECOMENDADOS PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE.PEÇAS EM M.D.F. DE 3 MM. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 22X21X4CM. REF. 208 CE- BRI/ICEPEX-N 00934-29.	CIABRINK	UN	7,00	33,50	234,50
001	169	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO BICHO DE PÉ . ATIVIDADE PARA EXPLORAR A EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS, CUJO OBJETIVO SEJA FAZER CORRESPONDÊNCIA ENTRE LETRA E SOM, COMPREENDER O VALOR SONORO DAS LETRAS (GRAFEMA/FONEMA) E RECONHECER QUE A ESCRITA É COMPOSTA DE SÍMBOLOS E SINAIS DIFERENTES E COMPREENDER QUE ESCRITA SE DÁ DA ESQUERDA PARA A DIREITA. COMPOSTA POR CAIXA NAS MEDIDAS: 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 5 CM DE ALTURA E TRIPLEX 295 GR E ACABAMENTO CORTE/VINCO; 59 CARTAS MEDINDO 80 X120 MM EM COUCHE 300 G, LAMINAÇÃO BRILHO; 5 TABULEIRO NAS MEDIDAS: 42 CM LARG X 29,70 CM ALT. ACABAMENTO: REFILE, ACOPLADO CARTÃO COM CARTÃO, PLASTIFICAÇÃO BRILHO FRENTE EM PAPEL COUCHE 300G E LAMINAÇÃO BRILHO FRENTE E VERSO, 30 PEÇAS DE QUEBRA-CABEÇAS EM EVA 5MM, DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	16,00	324,00	5.184,00
001	172	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO DE OLHO NO BICHO. ATIVIDADE PARA EXPLORAR LÍNGUA PORTUGUESA, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 6 ANOS, QUE OBJETIVE O TRABALHO COM A COMPOSIÇÃO DE NOMES DE ANIMAIS. COMPOSTA POR CAIXA MEDINDO 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA CARTÃO TRIPLEX 295 GR; PLASTIFICADO FOSCO; ACABAMENTO CORTE/VINCO, COM BERÇO EM DUPLEX KLAFOLD 320GR; NO MÍNIMO 185 CARTAS MEDINDO 6,00 CM LARG. X 9,00 CM ALT. EM SUPREMO DUO DESIGN 250GR COM ACABAMENTO DOS CANTOS ARREDONDADOS, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE E VERSO. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	9,00	214,00	1.926,00
001	174	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO ENIGMA DAS PROFISSÕES. ATIVIDADE PARA EXPLORAR LÍNGUA PORTUGUESA, UTILIZANDO A TÉCNICA DO ENIGMA NO CAMPO SEMÂNTICO PROFISSÕES, PARA ALUNOS A PARTIR DE 10 ANOS. COMPOSTA POR CAIXA MEDINDO 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA; TAMPA E FUNDO PLASTIFICADO FOSCO; EM TRÍPLEX 295 GR; ACABAMENTO CORTE/VINCO; NO MÍNIMO 20 UNIDADES DE CARTAS NAS MEDIDAS 14,80 CM LARG. X 21,00 CM ALT.; EM CARTÃO TRÍPLEX 250 GR; ACABAMENTO CORTE RETO, VERNIZ UV CALANDRA F/V E 73 FICHAS NAS MEDIDAS 2,00 CM LARG. X 2,00 CM ALT. EM DUPLEX 250GR; ACOPLADAS CARTÃO/CARTÃO, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE/VERSO, TER AS REGRAS DAS ATIVIDADES NA PARTE INTERNA DA CAIXA. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO- PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.	IDEA	UN	7,00	182,00	1.274,00
001	177	1601	JOGO PEDAGÓGICO DENOMINADO ISSO É REAL. ATIVIDADE PARA EXPLORAR A EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA ALUNOS DO 3º E 4º ANOS, QUE OBJETIVE A REALIZAÇÃO DE TROCAS ENTRE VALORES MONETÁRIOS, EXPLORANDO AS IDEIAS COMPRAS, PAGAMENTOS, LEITURA E INTERPRETAÇÃO, TROCAS DE VALORES MONETÁRIOS E CONCEITO CONSUMO X POUPANÇA. COMPOSTA POR CAIXA NAS MEDIDAS: 24 CM LARGURA X 32 CM COMPRIMENTO X 3,5 CM DE ALTURA; TAMPA EM TRIPLEX 295 GR; PLASTIFICADO FOSCO. ACABAMENTO CORTE/VINCO; 40 CARTAS NAS MEDIDAS: 9,00 CM LARG. X 6,00 CM ALT. EM TRIPLEX 250GR; ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS, VERNIZ UV CALANDRA FRENTE E VERSO; 250 CÉDULAS DIVIDIDAS EM 5 VALORES, SENDO QUE CADA VALOR DEVERÁ TER 50 CÉDULAS); NAS MEDIDAS: 8,00 CM LARG. X 4,00 CM ALT. EM OFFSET 120GR; ACABAMENTO: REFILE; 1 TABULEIRO NAS MEDIDAS 42,00 CM LARG. X 29,70 CM ALT. EM DUPLEX 250GR; ACABAMENTO: REFILE, ACOPLADO CARTÃO COM CARTÃO, PLASTIFICAÇÃO FOSCO FRENTE; 01 DADO MEDINDO 22 MM E 4 PEÕES MEDINDO 21 MM CADA, ACOMPANHADO DA REGRA DA ATIVIDADE NA PARTE INTERNA DA TAMPA. DEVERÁ POSSUIR UM GUIA COMPLETO	IDEA	UN	16,00	196,00	3.136,00

			PARA O PROFESSOR COM SUGESTÕES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS PARA A SALA DE AULA, POSSUINDO A SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: CONTEXTUALIZAÇÃO PEDAGÓGICA, INTENÇÃO E OBJETIVOS PEDAGÓGICOS A SEREM EXPLORADOS, REGRAS DO JOGO E CINCO ATIVIDADES PARA OS ALUNOS. COM CERTIFICADO PELO INMETRO.					
001	190	1601	JOGO PEDAGÓGICO MADEIRA TANGRAM 62 PEÇAS MATEMÁTICO EDUCATIVO. JOGO TRANGRAM CONTEM 20 CARTELAS E 62 PEÇAS EM MADEIRA. INDICADO: A PARTIR DE 4 ANOS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO.	JOTTPLAY	UN	23,00	39,00	897,00
001	191	1601	JOGO PEDAGÓGICO PASSA FORMAS GEOMÉTRICAS REFERÊNCIA: 1072 IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS MATERIAL: MDF E MADEIRA ACABAMENTO: TINTURA ATÓXICA MARCA: CARLU CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 JOGO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 3,5 X 24 X 24 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 5 X 24 X 24 CM (A X L X C) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,5 KG INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INMETRO NBR 11786 E NM300/2002.	JOTTPLAY	UN	10,00	51,00	510,00
001	192	6380	JOGO POLIMINÓS CUJO TABULEIRO MEDE 24X16CM EM MADEIRA. ACOMPANHA 90 PEÇAS COLORIDAS EM MDF E 1 DADO.	JOTTPLAY	UN	6,00	105,00	630,00
001	194	6387	KIT ENCAIXE E DESENCAIXE (124 PÇS EM PLÁSTICO) KIT COMPOSTO DE 124 PEÇAS PLÁSTICAS PARA MONTAR, CONFORME A CRIATIVIDADE.COMPÕES O KIT: URSO DE ENCAIXE, TARTARUGA, PALHAÇO TEIMOSO, PALHAÇO PATIBUM, PALHAÇO TREVO, PALHAÇO NARIZINHO, CACHORRO BASSÊ, TREM.	JOTTPLAY	UN	31,00	214,50	6.649,50
001	195	6384	KIT FERRAMENTAS COMPLETO CONTENDO 16 FERRAMENTAS COLORIDAS EM PLÁSTICO. KIT COM FURADEIRA, MORSA, ALICATE, CHAVE DE FENDA, CHAVE DE BOCA, CHAVE INGLESA, SERROTE, MARTELO, PARAFUSOS E PORCAS.	JOTTPLAY	UN	30,00	61,80	1.854,00
001	197	6385	KIT PAINEIS PSICOMOTORES EM MADEIRA FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 30X30X8 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 32X32X10 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 2600G ITENS INCLUSOS : 4 PAINÉIS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: PLÁSTICO ENCOLHÍVEL.	JOTTPLAY	UN	4,00	249,00	996,00
001	198	6386	KIT QUEBRA CABEÇA CONTENDO 10 JOGOS, SENDO CADA QUEBRA-CABEÇA ILUSTRAÇÕES DE ANIMAIS E FILHOTES COM CORTE DIFERENCIADO (VACA, COELHO, CAVALO, DINOSSAURO, PÁSSARO, LEÃO, MACACO, CACHORRO, GOLFINHO E CISNE.). PEÇAS DE M.D.F. PINTADAS E SERIGRAFADAS EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. 10 BASES DE M.D.F. COM FUNDO EM BAIXO RELEVO (PARA MONTAR O QUEBRA-CABEÇA), CADA BASE MEDE: 33,5 X 26,5 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C.	JOTTPLAY	UN	11,00	170,00	1.870,00
001	199	6389	KIT TÊNIS DE MESA COM RAQUETES, BOLAS E REDE CONTENDO: 2 RAQUETES, 3 BOLAS, 1 REDE 14X145CM, 2 SUPORTES, ACONDICIONADO EM CAPA PLÁSTICA. TAMANHO DA REDE: 14X145CM (AXC). CATEGORIA: PROFISSIONAL; COMPOSIÇÃO/MATERIAL: RAQUETES DE MADEIRA, BOLAS DE ACETATO DE CELULOIDE, REDE DE NYLON, SUPORTE DE FERRO. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO: 4X17X26,5CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO - KG 350G GARANTIA: 6 MESES.	JOTTPLAY	UN	4,00	185,00	740,00
001	200	6390	LETRAS MÓVEIS EM BORRACHA E.V.A. MEDINDO 10X10CM DE ALTURA ESPESSURA 0,5MM. O CONJUNTO DE 36 LETRAS INCLUSIVE K,Y,W, SENDO TODAS AS VOGAIS EM DUPLICIDADE PESO:0,170 GRS. MEDIDAS DA EMBALAGE: VOLUME - 30X26X10/6000+1.300 KG.	JOTTPLAY	UN	24,00	38,00	912,00
001	202	6393	LINHA DE MOVIMENTAÇÃO ATIVA O CONJUNTO É CONFECCIONADO EM MADEIRA E ARCOS EM PLÁSTICO, CONTENDO 68 PEÇAS. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	JOTTPLAY	UN	9,00	750,00	6.750,00
001	203	4253	LINHA MOVIMENTO 1 FISICO INTEGRAL 87 PEÇAS - CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR 87 PEÇAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA E M.D.F. USINADO, COLORIDO, PINTADO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ATÓXICO, E ARCOS DE P.V.C. SENDO: PRANCHA DE EQUILÍBRIO: 3 PRANCHAS DE MADEIRA NAS CORES VERMELHA, AZUL E VERDE, TENDO 4 SUPORTES PARA SUSTENTAR E ARTICULAR O BRINQUEDO. BALIZAS: 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO NA COR VERMELHA E COM A PONTA PROTEGIDA COM PLÁSTICO BRANCO; 4 BASES COLORIDAS (NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERMELHO E VERDE) PARA SUSTENTAÇÃO DOS BASTÕES. SEMICÍRCULOS GRADUADOS: 8 SEMICÍRCULOS COLORIDOS DE TAMANHOS VARIADOS (1,40 M, 1,60 M, 1,80 M E 2 M) DE P.V.C., 8 SUPORTES PARA SUSTENTAÇÃO COLORIDOS EM MADEIRA, E 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDOS COM PLÁSTICO VERMELHO PARA UNIR OS SEMICÍRCULOS. OBSTÁCULOS COM SALTO ELEVADOS: 4 BASTÕES DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO, 8 SUPORTES COM NÍVEIS DE GRADUAÇÃO E 8 BASES DE SUSTENTAÇÃO. ARCO PASSA POR DENTRO: 4 ARCOS DE 70 CM DE DIÂMETRO POR 2 M E 20 CM DE MANGUEIRA DE P.V.C. (CADA ARCO COM 1 SUPORTE - CADA SUPORTE SÃO 3 PEÇAS). JOGO DE ARGOLAS: 1 BASE LARANJA COM 5 PINOS COLORIDOS ENVOLTOS EM PLÁSTICO FILME, REMOVÍVEIS E 10 ARGOLAS COLORIDAS DE PLÁSTICO RESISTENTE. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	338,20	3.043,80
001	204	6394	LINHA MOVIMENTO Nº 2 POR QUE A LINHA MOVIMENTONNADA COMO DEIXAR QUALQUER ESPAÇO INFANTIL MAIS ALEGRE E PERSONALIZADO PARA QUE A CRIANÇADA SE DIVIRTA AINDA MAIS, NÃO É VERDADEN MELHOR AINDA SE PUDER CONCILIAR DIVERSÃO E APRENDIZADO, ASSIM COMO FAZ A LINHA MOVIMENTO! TRATA-SE DE UM CONJUNTO DE ATIVIDADES COMPOSTO POR PÉS, MÃOS, FORMAS GEOMÉTRICAS, BOLINHAS DE BORRACHA, ENTRE OUTRAS PEÇAS. DEMAIS, NÉN.) COR: COLORIDO MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÃO DO PRODUTO: 64 X 73 X 25 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) PESO: 8.6 KG.	JOTTPLAY	UN	4,00	450,00	1.800,00

001	205	6438	LIVRO DE TABUÁDA DENOMINADO TABUADA FÁCIL É COM O SUPER X,ISBN 9788593312-02- 1. O LIVRO QUE CONTENHA 104 PÁGINAS DE MIOLO, IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 115G. CAPA IMPRESSA EM PAPEL COUCHE FOSCO 250G. 28X21CM, COM ATIVIDADES LÓGICAS DE TABUADA, CONTENDO 4 PÁGINAS COM ADESIVOS PARA ATIVIDADES CONSTANTES NO PRÓPRIO LIVRO, DOBRADO (MIOLO) COLA PUR.	IDEA	UN	8,00	60,00	480,00
001	209	3005	LOTO LEITURA FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: À PARTIR DE 5 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 22X22X7 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 24X24X9 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1540G ITENS INCLUSOS 125 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA EMBALAGEM: MADEIRA.	JOTTPLAY	UN	7,00	57,00	399,00
001	210	6397	LOTO NUMÉRICA MATERIAL MDF MADEIRA E E.V.A IDADE RECOMENDADA A PARTIR DE 5 ANOS DIMENSÕES DE CADA TABULEIRO 14 X 14 CM QUANTIDADE DE TABULEIROS 4 QUANTIDADE DE FICHAS 36 DIMENSÃO DE CADA FICHA 3 X 3 CM QUANTIDADE DE BOLINHAS 40 MATERIAL DAS BOLINHAS E.V.A COLORIDAS.	JOTTPLAY	UN	6,00	42,00	252,00
001	213	4259	MATERIAL DOURADO COMPLETO COM 611 PEÇAS EM MADEIRA. EM CAIXA DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS: 26X26X13CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	22,00	58,00	1.276,00
001	214	4260	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL 62 PEÇAS CAIXA EM MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADASA 17X13X6CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	35,00	20,90	731,50
001	215	4261	MAXI PEGA VARETA EM PLÁSTICO TAMANHO MAXI, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36CM DE ALTURA, PESO APROXIMADO DE CADA VARETA: 10G, CONJUNTO COLORIDO COM 32 VARETAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	31,00	45,90	1.422,90
001	216	4262	MESA DE PEBOLIM CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA, PINTURA EM VERNIZ PU, BONECOS EM POLIPROPILENO (PP) COLORIDO COM PINTURA EPÓXI, PÉS EM MDP DESMONTÁVEIS. SAPATA PLÁSTICA NOS PÉS, SAÍDA DA BOLINHA EM TAMPA DE GAVETA, POSSUI VARÕES EMBUTIDOS (NÃO PASSANTES) PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS JOGADORES, ACOMPANHA 2 BOLAS. PESO APROXIMADO: 61 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 136X87X81 CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	KLOPF1051	UN	3,00	926,90	2.780,70
001	218	4264	MICROSCÓPIO 1.200X ESTOJO MALETA COMPLETO COM ACESSÓRIOS AUMENTO DE 100 A 1200 VEZES MICROSCÓPIO (1200X/ MALETA): DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LINHA LABORATÓRIO: MICROSCÓPIO DE USO MÚLTIPLO DOTADO DE 3 OBJETIVAS E OCULAR DOTADA DE ZOOM ATÉ 2X (PARA 100 <> 200X, 300 <> 600X E 600 <> 1200X), PODENDO SER USADO TAMBÉM COMO MICROVISOR, PROJETOR DE PAREDE, PROJETOR DE MESA (PARA DESENHAR) E DISPOSITIVO PARA MICROFOTOGRAFIA. POSSUI ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL (POR 2 PILHAS AA) OU POR ESPELHO, COM DISCOS DE FILTROS, CONTENDO, AINDA, MALETA EM PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO, 1 TESOURA, 1 PINÇA, 1 ESPÁTULA, 1 BISTURI, 1 AGULHA, 1 BASTÃO, 1 PIPETA, 1 PLACA DE PETRI COM LUPA, 1 LUPA 3X E 6X AUMENTO, 2 RECIPIENTES HERMÉTICOS DE 4 ML, 1 ÓCULOS PROTETOR, 1 MICRO FATIADOR, 1 CONDENSADOR, 1 LÂMPADA SOBRESSALENTE, 3 CILINDROS GRADUADOS 10ML, 2 LÂMINA PREPARADA COM PARTES DE GAFANHOTO (ANTENA, PATA, ABDOMEM E ASA), 1 LÂMINA PREPARADA COM TEXTEIS (NYLON, ALGODÃO, SEDA E LÃ), 10 LÂMINAS DE VIDRO, 12 LAMINULAS DE VIDRO, 12 ETIQUETAS ROTULADORAS, 12 FILMES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, 1 RECEPIENTE/LUPA COM 4 COMPARTILHAMENTOS, 1 RECEPIENTE CONTENDO SAL, 1 CONTENDO REAGENTE AZUL DE METILENO, 1 CONTENDO EOSIN E 1 CONTENDO OVOS DE CAMARÃO PARA SEREM DESENVOLVIDOS DIVERSOS EXPERIMENTOS, TUDO CONFORME MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E SENDO 78 PEÇAS AO TODO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA E BASE DE LIGA METÁLICA TAMBÉM PINTADA COM TINTA CORRUGADA NA MESMA COR. LENTES PRÉ-TESTADAS, EM VIDRO, OPTICAMENTE PRECISAS. CONTÉM 78 PEÇAS, COM GARANTIA E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	4,00	498,00	1.992,00
001	229	6403	MONTANHA RUSSA MATERIAL MDF, MADEIRA E ARAME COMPOSIÇÃO 3 CIRCUITOS - 14 PEÇAS PINTURA ARAME TINTA ATÓXICA PINTURA BASE E PEÇAS TINTA ATÓXICA COLORIDA MARCA CARLU CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 BRINQUEDO ARAMADO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 25 X 25 X 31,5 CM (A X L X C) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 26 X 26 X 33 CM (A X L X P) PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 1,5 KG GARANTIA DO FORNECEDOR 3 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS DESENVOLVE A COORDENAÇÃO VISO MOTORA CÓDIGO DE BARRAS 7898096319181.	JOTTPLAY	UN	9,00	52,60	473,40
001	230	6404	MONTE TORRE CONTÉM 54 PEÇAS DE 9X3CM COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. ESTIMULA A COORDENAÇÃO MOTORA, ATENÇÃO E A COMPETIÇÃO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS DE IDADE. PEÇAS EM MADEIRA PINUS. MEDIDAS DA EMBALAGEM: 9,5X35,5X9,5CM. REF. 1109.	CIABRINQ	UN	4,00	64,90	259,60
001	232	2074	NOVELO DE LÂ COM 1OOG: 280M; 100% ACRÍLICO.	MOLLET	UN	140,00	8,90	1.246,00
001	234	6407	NÚMERO E QUANTIDADES UPC 26.86 CÓD.DA LOJA: 26.86 FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 3 MES(ES) COMPOSIÇÃO: CAIXA EM MADEIRA MEDINDO 24X12X6CM COM 30 PEÇAS EM MDF PARA JUSTAPOR OS NÚMEROS COM SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES.	JOTTPLAY	UN	8,00	29,80	238,40
001	235	6408	NÚMEROS E SINAIS 60 PEÇAS FAIXA ETÁRIA: À PARTIR DE 3 ANO(S) USO: ESTE MATERIAL FAVORECE O CONHECIMENTO	JOTTPLAY	UN	4,00	22,00	88,00

			E RECONHECIMENTO DOS NÚMEROS DE 0 A 9, ATRAVÉS DO EXERCÍCIO VISO-MOTOR. DESENVOLVE: CONHECIMENTO DOS NÚMEROS DE 0 A 9, SEQUÊNCIA E PSICOMOTRICIDADE. IDADE: A PARTIR DE 3 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 60 PEÇAS EM BORRACHA E.V.A., SENDO QUE CADA NÚMERO DE 0 A 9 E OS SINAIS VEM REPETIDO POR 3 VEZES. DIMENSÕES DAS PEÇAS: 5X4,5CM. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS.					
001	236	4266	NÚMEROS E SINAIS EM E.V.A. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO DE 60 PEÇAS EM BORRACHA E.V.A., SENDO QUE CADA NÚMERO DE 0 A 9 E OS SINAIS SÃO REPETIDOS POR 3 VEZES. DIMENSÕES APROXIMADAS DAS PEÇAS: 5X4,5CM. ACONDICIONADO EM MOCHILA PLÁSTICA PARA GUARDAR AS PEÇAS. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	37,00	22,00	814,00
001	237	6409	ÔNIBUS EM MADEIRA CONTÉM: 1 ÔNIBUS E 8 PINOS; MATERIAL:MADEIRA; TAMANHO: 22CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE ALTURA.	WOOT TOYS	UN	36,00	55,95	2.014,20
001	238	6410	OPERAÇÕES MATEMÁTICA E MADEIRA PARA APRENDER MATEMÁTICA BRINCANDO, CONTEM 50 PEÇAS COM NÚMEROS, E NA TAMPA UMA ILUSTRAÇÃO COM AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS BÁSICAS, DÁ PRA CONTAR SOMAR, SUBTRAIR, MULTIPLICAR E DIVIDIR, BRINCANDO.	CARIMBRA S	UN	8,00	67,70	541,60
001	240	3656	PALAVRAS CRUZADAS QUANTIDADE DE PEÇAS: 72 IDADE RECOMENDADA: 5 ANOS PARTICIPANTES: 1 OU MAIS MATERIAL: MADEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO (PXLXA): 4X4X0,3CM (PEÇA) DIMENSÕES DA EMBALAGEM (PXLXA): 18,5X18,5X4 TIPO DA EMBALAGEM: MADEIRA PESO: 432G.	JOTTPLAY	UN	2,00	39,90	79,80
001	242	3010	PEÇAS PARA MONTAR TUBO-MANIA KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO EM FORMA DE CONECTORES ACONDICIONADOS EM MOCHILA MEDINDO 35X15X15CM. PRODUTO COM SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	9,00	58,90	530,10
001	244	4267	PERCURSO DE TRANSITO C/ 14 PLACAS OFICIAIS DE TRANSITO + 1 SEMAFORO ALTURA APROXIMADA DAS PLACAS 1M. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	11,00	129,00	1.419,00
001	245	4267	PERCURSO DE TRANSITO IDADE: A PARTIR DO 1° GRAU / 07 ANOS. COMPOSIÇÃO: CONJUNTO COMPOSTO RESPECTIVAMENTE DE 6 PLACAS OFICIAIS DE TRÂNSITO JUNTAMENTE COM OS SUPORTES DE MADEIRA DESMONTÁVEIS, MAIS UM SEMÁFORO, PLACAS DESMONTÁVEIS COM PEÇAS DE ENCAIXE, CONFECCIONADAS EM EVA MEDINDO 17 X 1 X 0,5 CM, PLACAS COM ALTURA APROXIMADA DE 1,00 MT DEPOIS DE MONTADAS.	JOTTPLAY	UN	1,00	129,00	129,00
001	246	976	PETECA OFICIAL CONFECCIONADA COM PENA DE GANSO MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. PESO: 200G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	SUPER PEQUITA	UN	128,00	38,50	4.928,00
001	247	6414	PIRÂMEDE ALIMENTAR QUANTIDADE: 9 PEÇAS MATERIAL: MADEIRA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PIRÂMIDE ALIMENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 30 X 40 X 1 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,58 KG GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESES INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COLORIDO.	CIABRINQ	UN	31,00	79,90	2.476,90
001	249	2092	PISCINA DE BOLINHA (105X105CM) COM 1500 BOLINHAS. ESTRUTURA EM FERRO 100% GALVANIZADO, COLUNAS REVESTIDAS COM ESPUMAS DE ALTO IMPACTO E RECOBERTAS COM VINIL. REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON E COLORIDA. AS QUATRO LATERAIS EM MADEIRA REVESTIDA COM UMA GROSSA CAMADA DE ESPUMA RECOBERTA COM CAPA E TOLDO COLORIDO.	LOCARPLA Y	UN	8,00	1.400,00	11.200,00
001	250	6415	PLANETÁRIO ILUMINADO CONFECCIONADO EM MADEIRA, PLÁSTICO E ENGRENAGENS EM MADEIRA. PREPARADO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E DEMONSTRAÇÕES ASTRONÔMICAS. POSSUI PAINEL CIRCULAR COM APROXIMADAMENTE 530 MM DE DIÂMETRO, IMPRESSO EM POLICROMIA, COM SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO SINCRONIZADA DOS COMPONENTES, E CONTA COM UMA LÂMPADA INTERNA PROVIDA DE CABO COM INTERRUPTOR, REPRESENTANDO O SOL, VOLTAGEM:110 VOLTS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 540 X 540 X 240MM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	3,00	465,00	1.395,00
001	252	6417	POLIMINÓS CONFECCIONADO EM MDF, POSSUI 180 POLIMINÓS, 2 DADOS COLORIDOS E 2 TABULEIROS NÚMEROS DE PARTICIPANTES DE 2 A 4. DIMENSÕES: 24 X 16,5CM.	JOTTPLAY	UN	9,00	199,00	1.791,00
001	255	6420	PRÁTICAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO O CARIMBO EDUCATIVO PRÁTICAS EDUCATIVAS NO TRÂNSITO CONTÉM 24 UNIDADES DIMENSÕES: 3,5 X 4,5 CM FABRICADO EM PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA.	JOTTPLAY	UN	1,00	74,90	74,90
001	260	6422	QUADRO REAL VALOR PAINEL-JOGO PEDAGÓGICO-CONTAGEM MATEMÁTICA QUADRO EM MDF TAMANHO 69 X 56 X 10 CM COM FORMATO DE CASA CONTENDO 18 CASULOS PARA ACOMADAR AS 78 PEÇAS EM MADEIRA COLORIDAS COM TINTA ATÓXICA. OBJETIVO: APROPRIAÇÃO DE CONCEITOS MATEMÁTICOS, CASAS DECIMAIS: CONSTRUÇÃO DO NÚMERO E VALOR: MILHAR, CENTENA, DEZENA E UNIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO.	JOTTPLAY	UN	12,00	169,00	2.028,00
001	263	3011	QUEBRA CABEÇA EM MDF- DIMENSÕES APROXIMADAS DE CADA QUEBRA CABEÇA 34X27CM. KIT COM 10 JOGOS SORTIDOS, SENDO CADA QUEBRA CABEÇA UM CASAL DE ANIMAL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	65,00	174,60	11.349,00
001	272	2213	RAQUETE CADA KIT POSSUI 2 RAQUETES COM 1 BOLINHAS. COMP. 40CM. LARG. 20CM.	WILSON	UN	11,00	159,00	1.749,00

001	273	4273	RAQUETE DE FRESCOBOL COMPOSIÇÃO: PAR DE RAQUETES PARA FRESCOBOL EM MADEIRA NATURAL, SERIGRAFADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43CMX20CMX15MM. ACOMPANHA BOLINHA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	21,00	28,90	606,90
001	274	3504	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL: REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, COM 4 FAIXAS - NYLON, CONFECCIONADA COM FIO DE NYLON DE 2,0 DE ALTA RESISTENCIA, MALHA 10, COM 4 FAIXAS DE ALGODÃO TAMANHO APROXIMADO: (LXA) 9,5X1,0M. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE. COM GARANTIA CONTRA DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GISMAR	UN	2,00	294,00	588,00
001	275	3506	REDE PARA FUTSAL PAR DE REDES PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO 4, MALHA 12, EM TAMANHO OFICIAL. MATERIAL: FIO DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GISMAR	UN	5,00	228,00	1.140,00
001	277	4274	RÉGUA GIRAFA AMIGA A RÉGUA GIRAFA AMIGA ACOMPANHA O CRESCIMENTO DAS CRIANÇAS E ESTIMULA UMA VIDA SAUDÁVEL. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO NBR 11786 E NM300/2002 DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 25,00 CMALTURA: 63,00 CMPROFUNDIDADE: 5,00 CMPESO: 1,44 G.	JOTTPLAY	UN	11,00	39,90	438,90
001	278	4274	RÉGUA GIRAFA AMIGA CONFECCIONADA EM M.D.F. COM APROXIMADAMENTE 0,28CM DE ESPESSURA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 103 X 25CM; PINTURA COM FUNDO BRANCO ULTRAVIOLETA ATÓXICO; SERIGRAFADA EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA; ILUSTRAÇÕES DE UMA GIRAFA; MEDIDAS EM CENTÍMETROS ENTRE 51 A 150CM; COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	36,00	39,90	1.436,40
001	279	3659	RELÓGIO DIDÁTICO CONFECCIONADO EM MDF, IMPRESSO EM POLICROMIA, E SUPORTE EM MADEIRA, MEDINDO 240X240X9MM. DESENVOLVE A NOÇÃO DE SEGUNDOS, MINUTOS E HORAS, COM POSSIBILIDADE DE MANIPULAÇÃO. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	13,00	19,80	257,40
001	283	6424	SACOLÃO ARQUITETO COM 700 PEÇAS. SACOLÃO ARQUITETO COMPOSTO DE 700 PEÇAS EM MADEIRA SERIGRAFADAS E PINTADAS. ACONDICIONADO EM SACOLÃO MEDINDO 45 X25X20CM.	JOTTPLAY	UN	16,00	189,00	3.024,00
001	284	6425	SACOLÃO CRIATIVO FUTURO ENGENHEIRO CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA, IMPRESSO EM SILK-SCREEN, CONTENDO 700 PEÇAS. ACONDICIONADO EM SACOLA DE PVC TRANPARENTE, COM ZÍPER E ALÇA. PRODUTO DE QUALIDADE COMPROVADA. EDUCATIVOS E PEDAGÓGICOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PEÇAS COM IMPRESSO EM SILK- SCREEN CÓDIGO: 117.	JOTTPLAY	UN	11,00	189,00	2.079,00
001	285	6425	SACOLÃO CRIATIVO MONTE TUDO EM PLÁSTICO. FAIXA ETÁRIA RECOMENDADA: A PARTIR DE 4 ANOS DIMENSÕES DO PRODUTO: 50X30X20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 52X32X22 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 4500G ITENS INCLUSOS: 1000 PEÇAS COMPOSIÇÃO / MATERIAL: PLÁSTICO EMBALAGEM : PLÁSTICO.	JOTTPLAY	UN	10,00	299,00	2.990,00
001	287	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS CAIXA DE SÓLIDOS GEOMETRICOS 48 PEÇAS EM MADEIRA MDF COLORIDA. TAMANHO DAS PEÇAS COM BASE DE 7 CM, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA MEDINDO 26X21X6CM.	BLOCO JOTTPLAY	UN	11,00	39,90	438,90
001	288	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS COM 11 PEÇAS EM MADEIRA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	29,00	35,00	1.015,00
001	289	4276	SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS EM CARTOLINA CONJUNTO DE 20 SÓLIDOS GEOMÉTRICOS PLANIFICADOS PARA MONTAGEM. APRESENTAM-SE EM PAPELÃO DUPLEX, PREVIAMENTE PICOTADO. BASTA DESTACAR E FORMAR OS SÓLIDOS MEDIANTE A COLAGEM DAS LAPELAS EXISTENTES. DEPOIS PODE SER ATÉ COLORIDO COM GIZ OU TINGIDO! RELAÇÃO DOS SÓLIDOS: CONE, CILINDRO, PRISMA DE BASE QUADRADA, OCTAEDRO, CUBO, PIRÂMIDE DE BASE TRIÂNGULO ESCALENO, TETRAEDRO, PIRÂMIDE DE BASE QUADRADA, PIRÂMIDE DE BASE HEXAGONAL, PIRÂMIDE DE BASE RETANGULAR, PRISMA DE BASE TRAPÉZIO, PRISMA DE BASE LOSANGO, PRISMA INCLINADO DE BASE QUADRADA, PRISMA DE BASE HEXAGONAL, DODECAEDRO, ICOSAEDRO, PRISMA DE BASE TRIANGULAR, PRISMA DE BASE TRIÂNGULO ESCALENO, PRISMA DE BASE PENTAGONAL, PIRÂMIDE DE BASE PENTAGONAL. CE-BRI/ICEPEX - N 00928- 96.	JOTTPLAY	UN	4,00	66,00	264,00
001	292	6427	TÁBUADA DE 1 AO 10, COM 54 PEÇAS SERIGRAFADAS ACONDICIONADAS EM CAIXA DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 16X13X4CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	9,00	19,90	179,10
001	293	3661	TABUADA DINÂMICA CONJUNTO COM 81 PEÇAS GIRATÓRIAS EM MADEIRA. QUADRO EM MADEIRA MDINDO 38X28CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	22,00	55,20	1.214,40
001	294	6428	TACOS DE BETES 2 TACOS DE MADEIRA SERIGRAFADO, COM LATERAIS ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 02X06X60CM, ACOMPANHA 2 CASINHAS DE MADEIRA FORMANDO UM TRIPÉ, E 1 BOLA. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	27,00	29,90	807,30
001	295	6429	TANGRAM 5 UNIDADES MEDIDAS: 17 X 17 X 0,8 CM. PRODUTO EM EVA ATÓXICO E COLORIDO. PRODUTO NOVO, PRONTA ENTREGA. PEÇAS PODEM VARIAR DE CORES.	JOTTPLAY	UN	5,00	29,90	149,50
001	296	4279	TAPETE ALFABETÁRIO TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE NO MINIMO 6 MM DE ESPESSURA, COLORIDO, COMPOSTO	JOTTPLAY	UN	25,00	199,00	4.975,00

			POR 30 PLACAS DE ENCAIXE, MEDINDO 25X25CM CADA UMA, COM ENCAIXES PERFEITOS, COM LETRAS DO ALFABETO EM CAIXA ALTA MAIÚSCULA, ENCAIXADAS NAS BASES DE CORES ALTERNADAS. TAMANHO APROXIMADO DE CADA PEÇA: 25X25CM. PRODUTO ATÓXICO MACIO E LAVÁVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.					
001	297	4280	TAPETE AMARELINHA O CONJUNTO SERVE PARA FORMAR O JOGO DA AMARELINHA COM AINDA MONTAR CASINHAS OU FORMAR TAPETES POR MEIO DE NÚMEROS DESTACÁVEIS PASSA A FUNCIONAR PERFEITAMENTE COMO JOGO DE NUMERAIS PARA A VISULIZAÇÕES E APRENDIZAGEM DOS NÚMEROS DE 0 À 9. TAMBÉM FUNCIONA COMO JOGO DE ENCAIXE DE NÚMEROS. TAPETE EMBORRACHADO COLORIDO COMPOSTO POR 13 PEÇAS, SENDO 10 NÚMEROS E3 LISAS. CADA PLACA MEDE APROXIMADAMENTE 30X30CM E 8MM DE ESPESSURA. TAPETE COLORIDO LAVÁVEL, ATÓXICO. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	JOTTPLAY	UN	27,00	71,00	1.917,00
001	301	4281	TATAME EM E.V.A. DIMENSÕES APROXIMADAS: 95X95CM ESPESSURA: 10MM. CORES DIVERSAS, 1 LADO LISO E 1 LADO BOTOY. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	73,00	49,00	3.577,00
001	304	6434	TORRE MALUCA PARA ALEGRAR E DIVERTIR TODA A CRIANÇADA, A TORRE MALUCA CALESITA PODE SER ENCAIXADA DE FORMA QUE FIQUE TORTA OU RETA E ESTIMULA O DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL DOS PEQUENOS. CORES SORTIDAS E EMBALAGEM EM SACOLA DE PVC. CONTÉM: 10 PEÇAS EMPILHÁVEIS EM PLÁSTICO.	CALESITA	UN	21,00	47,00	987,00
001	307	4282	TRENZINHO PEDAGÓGICO DEVIDO A ORIGEM DO PRODUTO SER 100% ARTESANAL PODEM OCORRER VARIAÇÕES NAS CORES DE ACORDO COM O ESTOQUE DO PRODUTO!! EXCELENTE ACABAMENTO !!MEDIDAS DO CARRO: 39X9X8 CM IDADE: A PARTIR DE 1 ANO. PINTADO COM TINTAS ATÓXICAS, CANTOS TOTALMENTE ARREDONDADOS.	JOTTPLAY	UN	5,00	59,90	299,50
001	308	4282	TRENZINHO PEDAGÓGICO EM MADEIRA COLORIDA, LOCOMOTIVA + 2 VAGÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5X12X41CM. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	25,00	58,50	1.462,50
001	309	4283	TRICICLO EM PLÁSICO POLIETILENO, ASSENTO ANATÔMICO COM ALTURA IDEAL PARA SUBIR E DESCER COM FACILIDADE E SEGURANÇA, SUPORTA ATÉ 19KG, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 41CM, ALTURA 41CM, PROFUNDIDADE: 59CM, PESO APROXIMADO: 2KG, COR: UNISEX (COLORIDOS). COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	BANDEIRA NTE	UN	69,00	145,00	10.005,00
001	310	4283	TRICICLO EM PLÁSICO TRICICLO SUPER RESISTENTE EM POLIPROPILENO DUPLA CAMADA, FABRICADOS EM PLÁSTICO INJETADO, ACENTO ANATÔMICO. DIMENSÕES APROXIMADS DO PRODUTO 51X66X49CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM 63X29X50CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO 2,74 KG PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM 4,1KG. O PRODUTO DEVE CONTER O SELO DO INMETRO.	BANDEIRA NTE	UN	8,00	145,00	1.160,00
001	311	4284	TUBO MANIA KIT COMPOSTO DE 50 PEÇAS EM PLÁSTICO COLORIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM DIMENSÕES APROXIMADAS: 35X15X15CM.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	28,00	58,90	1.649,20
001	312	4285	UNO JOGO DE CARTAS JOGO DE CARTAS UNO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 9,2X6X1CM, PESO APROXIMADO DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 170G.COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MATTEL	UN	37,00	15,90	588,30
001	313	6436	VAMOS FORMAR NUMERAIS DESENVOLVE OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO (JOGO). IDADE: A PARTIR DE 7 ANOS. COMPOSIÇÃO: CAIXA DE MADEIRA TIPO ESTOJO MEDINDO 04X24X24CM. COM TAMPA DE CORRER, CONTENDO 114 PEDRAS. ACOMPANHA INSTRUÇÃO.	JOTTPLAY	UN	2,00	38,90	77,80
001	315	4286	ZOO TAPETE CONFECCIONADO EM E.V.A. DE NO MINIMO 6 MM DE ESPESSURA, COLORIDO, COMPOSTO POR 10 PLACAS DE ENCAIXE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25CM CADA UMA, COM ENCAIXES PERFEITOS. PRODUTO ATÓXICO MACIO E LAVÁVEL. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	JOTTPLAY	UN	14,00	75,90	1.062,60
TOTAL								**309.713,91**

FORNECEDOR: KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81.170-590 - Bairro: CIC em Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO, inscrito no CPF/MF nº 231.042.799-34

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	14	2979	BAMBOLÉS ARO DE PLÁSTICO REFORÇADO COM MEDIDA APROXIMADA DE 63CM DE DIÂMETRO, PRETO E COLORIDO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MASTER	UN	297,00	3,79	1.125,63
001	34	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 10 - DIÂMETRO 150 A 160MM. CIRC. 47 A 50CM PESO 255- 270G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E SELO DO INMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MERCUR	UN	99,00	19,99	1.979,01
001	35	2980	BOLA DE BORRACHA Nº 12 - DIÂMETRO 178 A 184MM. CIRC. 56 A 58CM PESO 330- 350G. COM GARANTIA E SELO DO INMETRO.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	MERCUR	UN	82,00	26,89	2.204,98
001	37	4205	BOLA OFICIAL DE BASQUETE TAMANHO: 75 - 78 CM DE DIÂMETRO. PESO: 600 - 650G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	TARMAK	UN	15,00	214,99	3.224,85
001	38	4206	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COSTURADA À MÃO, CONFECCIONADA COM PVC. TAMANHO: 61 - 64CM DE DIÂMETRO. PESO: 400 - 440 G COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO	KIPSTA	UN	46,00	244,99	11.269,54

			E O FABRICANTE.						
001	39	4204	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL SEM COSTURA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PVC DIÂMETRO: 54 - 56 CM. PESO: 325 - 400 G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	20,00	177,99	3.559,80
001	40	4207	BOLA OFICIAL DE VOLEI MATRIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA. TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO. PESO: 260 - 280G. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	KIPSTA	UN	33,00	249,99	8.249,67
TOTAL									**31.613,48**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 37/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura

CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

Contratada:
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA.

Contratada:
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI

Testemunha

CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4401158A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.455.638/0001-85**, **e SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 58/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual contratação de serviços de corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, 1/2 cana e valas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 58/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.638/0001- 85, com sede na Avenida Damásio Soares da Silva, 740 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 034.180.039-23

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
002	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	747,00	30,53	22.805,91
002	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	13,00	14,00	182,00
002	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.379,00	0,89	6.567,31
002	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	129.900,00	0,507	65.859,30
002	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	1.380,00	3,06	4.222,80
002	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	761.616,00	0,08	60.929,28
002	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	891.760,00	0,08	71.340,80
TOTAL							**231.907,40**

FORNECEDOR: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.075.446/0001- 06, com sede na Rua Jose Tulio, 59 Casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Bom Retiro em Araucária/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 064.695.089-44

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	765,00	31,00	23.715,00
001	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	161.120,00	0,458	73.792,96
001	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	23,00	8,99	206,77
001	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.911,00	0,90	7.119,90
001	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	2.320,00	2,07	4.802,40
001	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	917.862,28	0,08	73.428,98
001	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	2.041.320,00	0,08	163.305,60
003	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	58,00	26,29	1.524,82
003	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	100,00	0,81	81,00
003	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	14.280,00	0,43	6.140,40
003	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	800,00	1,86	1.488,00
003	5	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	243.950,00	0,07	17.076,50
003	6	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	1.119.520,00	0,073	81.724,96
TOTAL							**454.407,29**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 58/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
Contratada:

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada:

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FCB203D1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019

Aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 46/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.455.638/0001-85**, **e SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06,**

qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8596/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 58/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura e eventual contratação de serviços de corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, 1/2 cana e valas**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 58/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 24.455.638/0001-85, com sede na Avenida Damásio Soares da Silva, 740 - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDINEI DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 034.180.039-23

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
002	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	747,00	30,53	22.805,91
002	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	13,00	14,00	182,00
002	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.379,00	0,89	6.567,31
002	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	129.900,00	0,507	65.859,30
002	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	1.380,00	3,06	4.222,80
002	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	761.616,00	0,08	60.929,28
002	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	891.760,00	0,08	71.340,80
TOTAL							**231.907,40**

FORNECEDOR: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06, com sede na Rua Jose Tulio, 59 Casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Bom Retiro em Araucária/PR
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 064.695.089-44

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	765,00	31,00	23.715,00
001	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	161.120,00	0,458	73.792,96
001	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE BUEIRO.	SRV	23,00	8,99	206,77
001	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	7.911,00	0,90	7.119,90
001	5	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	2.320,00	2,07	4.802,40
001	6	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	917.862,28	0,08	73.428,98
001	7	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	2.041.320,00	0,08	163.305,60
003	1	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOBSTRUÇÃO DE CAIXA/BUEIRO.	SRV	58,00	26,29	1.524,82
003	2	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE DESCIDA D'ÁGUA (CANALETA E 1/2 CANA).	SRV	100,00	0,81	81,00
003	3	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE SARJETA.	SRV	14.280,00	0,43	6.140,40
003	4	3758	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA DE VALA DE DRENAGEM.	SRV	800,00	1,86	1.488,00
003	5	6498	ROÇADA E LIMPEZA DE GRAMADOS PRÉDIOS PRÓPRIOS.	M²	243.950,00	0,07	17.076,50
003	6	148	SERVIÇOS DE ROÇADA E LIMPEZA VIÁRIA.	SRV	1.119.520,00	0,073	81.724,96
TOTAL							**454.407,29**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 58/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

C.C.S. ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
Contratada

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CB622EC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 60/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2019

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2019, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8292/2019**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 60/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **Futura e eventual contratação de serviços de corte, poda, limpeza, remoção e destinação adequada de material arbóreo**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 60/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 25.075.446/0001-06, com sede na R Jose Tulio, 59 Casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Bom Retiro em Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Diego Pereira de Oliveira, inscrito no CPF/MF nº 064.695.089-44.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do Produto	Unid. Med.	Qtde.	Preço unitário	Preço total
001	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E REMOÇÃO DE GALHOS DE ARVORES EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A COLETA DE TODO O MATERIAL RESULTANTE DA OPERAÇÃO E ENCAMINHA-LAS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	SRV	500,00	42,19	21.095,00
001	2	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E REMOÇÃO DE TORA/MADEIRA DE ÁRVORES EM ÁREA PÚBLICA DO MUNICÍPIO. A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A COLETA DE TODO O MATERIAL RESULTANTE DA OPERAÇÃO E ENCAMINHA-LAS ATÉ O LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	SRV	100,00	53,05	5.305,00
TOTAL							**26.400,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial Nº 60/2019, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO
4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FEB2077A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa 33/2020
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FORNECEDOR: COPEL - DISTRIBUIÇÃO S.A. - CNPJ: 04.368.898/0001-06

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA **ARRECADAÇÃO** DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	UNID	12	R$ N/D	R$ N/D

Valor Total do Fornecedor: N/D.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ N/D.

BARBOSA FERRAZ, 25 de maio de 2020.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:8CDFBB60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 108/2020

DECRETO N.º 108/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2020 no total de R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1069/2019 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, na importância de R$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT DE ARRECADAÇÃO

a) - Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres – Recursos de Exercícios Anteriores

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2079	Incentivo A Saúde Bucal	
3781	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
3811	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	2.500,00

Conta	Fonte	FuncionalProgramática	Descrição	Valor R$
		06	Secretaria De Saúde	
		06.001	Fundo Municipal De Saúde	
		10.301.0601.2088	Manutenção Das Atividades Do Fundo Municipal De Saúde	
4171	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.900,00
4181	000/000	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
4191	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.600,00
4211	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	12.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		08	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo	
		08.003	Departamento de Urbanismo	
		15.451.0802.2133	Atividades Do Departamento De Urbanismo	
6550	000/000	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00

TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....	**160.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
000/000	COTA PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	160.000,00

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 980/2017, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1056/2019 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BEE2621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÃO CRÉDITO DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.168.249,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.080.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	25.088.249,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.346.919,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.912.227,86	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.901.777,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-7.335,54	77.468,35
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-7.335,54	77.468,35
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 15h e 03m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:FE462922

ADMINISTRAÇÃO
RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**238.940,65**	**40.036,03**	**866.270,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-667.366,16**	**3.686,61**	**0,00**	**-671.052,77**
Recursos Ordinários	238.940,65	40.036,03	866.270,78	0,00	0,00	0,00	-667.366,16	3.686,61	0,00	-671.052,77
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.787.827,63**	**67.211,47**	**1.447.158,23**	**0,00**	**205.114,02**	**0,00**	**68.343,91**	**819,00**	**0,00**	**67.524,91**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	76.630,93	0,00	22.925,63	0,00	0,00	0,00	53.705,30	0,00	0,00	53.705,30
Transferências do FUNDEB 60%	235.846,70	0,00	234.846,68	0,00	0,00	0,00	1.000,02	0,00	0,00	1.000,02
Outros Recursos Destinados à Educação	199.794,28	0,00	206.094,95	0,00	0,00	0,00	-6.300,67	0,00	0,00	-6.300,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.595,38	6.786,22	337.563,85	0,00	0,00	0,00	-341.754,69	819,00	0,00	-342.573,69
Outros Recursos Destinados à Saúde	709.969,49	0,00	319.015,87	0,00	0,00	0,00	390.953,62	0,00	0,00	390.953,62
Recursos Destinados à Assistência Social	43.554,13	0,00	3.072,29	0,00	0,00	0,00	40.481,84	0,00	0,00	40.481,84
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	10.000,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,80	0,00	0,00	10.000,80
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	509.435,92	60.425,25	323.638,96	0,00	205.114,02	0,00	-79.742,31	0,00	0,00	-79.742,31
TOTAL (III) = (I + II)	**2.026.768,28**	**107.247,50**	**2.313.429,01**	**0,00**	**205.114,02**	**0,00**	**-599.022,25**	**4.505,61**	**0,00**	**-603.527,86**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 15h e 04m.										

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:EE278556

ADMINISTRAÇÃO
SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.494.772,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.414.772,81	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.414.772,81	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.639.277,54	49,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.883.977,32	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.089.778,45	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.295.579,59	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.161.845,37	6,86
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.793.727,37	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.928.850,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.039.163,65	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.204.634,10	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 26/mai/2020 as 15h e 05m.		

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:88C7F6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-115 /2020.
DATA: 27 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede férias as servidores públicos municipais, conforme relação:

Matricula:	Nome:	Cargo:	Periodo Aquisitivo	Período Usufuir
200843	Fabiana Alves Piana	A.C.S	21/02/18 a 20/02/19	04/05/20 a 02/06/20
900022	Maria Jose Laurindo	Dir.Adj.Secret. Educ.	23/01/19 a 22/01/20	04/05/20 a 02/06/20
200709	Rosiane A Monteiro	Atendente	26/02/19 a 25/02/20	04/05/20 a 02/06/20
200302	Solange Apª Toledo	Cozinheira	27/02/19 a 26/02/20	04/05/20 a 02/06/20
202304	Maely C. R. Borges	Psicologo	10/02/19 a 09/02/20	04/05/20 a 02/06/20
200793	Laura Ap. Molon Palmeira	Lavadeira	11/02/19 a 10/02/20	04/05/20 a 02/06/20
200065	Maria Joelma Silva de Lima	Servente	15/03/19 a 14/03/20	04/05/20 a 02/06/20
200603	Lurdes Lucimar Bilmaia	Zeladora	13/03/19 a 12/03/20	04/05/20 a 02/06/20
200614	Renata Graziela J. Santos	Gari	17/03/19 a 16/03/20	04/05/20 a 02/06/20
200796	Aline C.da S. Freitas Jamarim	Recepcionista	13/03/19 a 12/03/20	04/05/20 a 02/06/20
200710	Edina Maria Mozer	Atendente	27/02/19 a 26/02/20	04/05/20 a 02/06/20
203085	Jhenifer da Silva Fernandes	Chefe Serv.Monit. Esc.	10/05/19 a 09/05/20	11/05/20 a 10/06/20
200186	Marlene Bueno	Zeladora	16/05/19 a 16/05/20	18/05/20 a 16/06/20
200838	Sidnéia Andrade	Servente	15/03/19 a 14/03/20	04/05/20 a 02/06/20
200088	Cleusa Maria de Souza Totoli	Zeladora	01/03/19 a 28/02/20	04/05/20 a 02/06/20
200624	Tereza A dos Santos	Zeladora	18/03/19 a 17/03/20	04/05/20 a 02/06/20
200331	Maria Lucia Favorito	Copeira	24/03/19 a 23/03/20	04/05/20 a 02/06/20
202644	Ana Paula Benedetti	Chefe Serv Transp.Esc.	28/11/18 a 27/11/19	04/05/20 a 02/06/20
200288	José Vaz de Almeida	Pedreiro	31/03/18 a 30/03/19	04/05/20 a 02/06/20
200592	Leonice Lopes Azevedo	Servente	15/03/19 a 14/03/19	04/05/20 a 02/06/20
200597	Maria Lucia Pimentel	Zeladora	01/04/18 a 30/03/20	04/05/20 a 02/06/20
203084	Marta Lopes de Souza	Chefe Ser.Mon. e Recr.	10/05/19 a 09/05/20	11/05/20 a 09/06/20
200168	João Alves dos Santos	Vigilante Noturno	01/03/18 a 28/02/19	04/05/20 a 02/06/20
900042	Sueli Sanches	Serviços Gerais	03/04/19 a 02/04/20	04/05/20 a 02/06/20
203104	Cristiane L. N. Ferreira	Chefe do Serv Ev. Cult.	10/05/19 a 09/05/20	11/05/20 a 10/06/20
200821	Ana Lucia Pianta	Enfermeiro	21/03/18 a 20/03/19	04/05/20 a 02/06/20
200723	Ana Maria de Oliviera Okano	Auxiliar Administrativo	01/03/18 a 28/02/19	04/05/20 a 02/06/20
200239	Anizio Peixoto Marconi	Motorista Coletivo	02/10/17 a 01/10/18	04/05/20 a 02/06/20
200352	Armiro Francisco dos Santos	Motorista Coletivo	17/09/18 a 16/09/19	04/05/20 a 02/06/20
202604	Emerson F. Lopes da Silva	Conselheiro Tutelar	01/11/18 a 30/09/19	04/05/20 a 02/06/20
200591	Generoso Cordeiro de Oliveira	Motorista Coletivo	14/03/18 a 13/03/19	04/05/20 a 02/06/20
100430	Graziele Neres dos Santos	Aux de Enfermagem	20/02/18 a 20/02/19	04/05/20 a 02/06/20
200807	Ivone de Jesus Silveira Dunga	Atendente Saúde	02/08/18 a 01/09/19	04/05/20 a 02/06/20
900026	Marcus Vinicius de Oliveira	Chefe de Ativ. Esport	06/02/19 a 05/02/20	04/05/20 a 02/06/20
900023	Sueli de Fatima Ferreira Martins	Chefe Div. A .Adm.	24/01/18 a 23/01/19	04/05/20 a 02/06/20

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/05/20.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 27 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5926DC7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.865, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, cria Fonte de Recursos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.516/2020 de 27 de maio de 2020.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1335/2017 de 13 de novembro de 2017, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2020.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1471/2019 de 11 de setembro de 2019, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.
Art. 3º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1477/2019 de 31.10.2019, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e criada a Fonte de Recursos: 854, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	**Depto de Agr. Pec. e M. Ambiente**		
10.01	**Divisão de Fom. Ag. Pec P. M. Amb**		
20.606.0013.1.030	**Pav c/pe Irreg e Casc. Est Vicinais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	854	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2428.99.11.12 (203)	Pav Poliédrica – Linha Vitória Trecho III	854	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E8460BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1898/2020 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
01022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)							
Lei/Ato 5384 - Decreto 1898/2020 - 27/05/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.235,00	0,00	-5.235,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.235,00**	**0,00**	**-5.235,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-5.235,00**	**0,00**	**-5.235,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6BD48C83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 048/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 027/2020
OBJETO: Registro de preço para compra de cestas básicas para Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2020, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 048/2020 que tem por objeto o **Registro de preço para compra de cestas básicas para Assistência Social,** nas formas consignadas que seguem:

NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI
CNPJ: 32.387.337/0001-90
RUA CAMBÉ, 90, JARDIM SAN RAFAEL – CEP. 86200-000 – IBIPORA - PR

CESTA BÁSICA – 02 – LOTE 02					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	1000	PACOTE	Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 7,85	R$ 7.850,00
02	2000	PACOTE	Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, brancom descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 9,88	R$ 19.760,00
03	1000	PACOTE	Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 2,77	R$ 2.770,00
04	2000	PACOTE	Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 4,85	R$ 9.700,00
05	1000	UNIDADE	Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 3,37	R$ 3.370,00
06	4000	PACOTE	Feijão, Tipo 1, classe branco, novo. Constituido de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 6,14	R$ 24.560,00
07	1000	PACOTE	Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 1,61	R$ 1.610,00
08	2000	UNIDADE	Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70 %¨do prazo total.	R$ 3,04	R$ 6.080,00
09	3000	UNIDADE	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização , embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 0,81	R$ 2.430,00
10	1000	PACOTE	Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 0,78	R$ 780,00
11	1000	PACOTE	Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm.	R$ 3,16	R$ 3.160,00
12	2000	PACOTE	Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contem glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	R$ 1,58	R$ 3.160,00
13	2000	UNIDADE	Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. **Embalagem em sache de 340g.**	R$ 1,52	R$ 3.040,00
14	2000	PACOTE	Leite em pó integral, instantâneo, não granulado, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, aluminizada, intacta, bem vedada, contendo data de fabricação, prazo de validade, número de lote e tabela de informação nutricional, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses.	R$ 7,84	R$ 15.680,00

Valor total do lote 2: R$ 103.950,00 (cento e tres mil novecentos e cinquenta reais).

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 35.502.181/0001-39
RUA PAULO SERGIO DE LIMA MARASCA, 395 B, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP. 87070-060 – MARINGA - PR

CESTA BÁSICA – 01 – LOTE 01					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	500	PACOTE	Açúcar, tipo cristal, de origem vegetal, incolor, (sacarose de cana-de-açúcar), conforme Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Embalagem transparente de 5 kg. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 8,36	R$ 4.180,00
02	500	PACOTE	Arroz, agulhinha, classe longo fino, tipo 1, brancom descascado e polido, o produto deve conter no mínimo 90% dos grãos inteiros; embalagem de polietileno transparente, original de fábrica, com 5kg; isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas; livre de umidade e de fragmentos estranhos. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 12,58	R$ 6.290,00
03	500	PACOTE	Biscoito Doce, tipo maisena ou leite; embalagem de 400g com 03 pacotes inteiros. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 2,70	R$ 1.350,00
04	500	PACOTE	Café, torrado e moído puro, com selo de pureza da ABIC; embalagem de 500gr. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 4,55	R$ 2.275,00
05	500	UNIDADE	Creme dental, com flúor, embalagem com 180gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido. Deve ser aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia). Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 1,98	R$ 990,00
06	1000	PACOTE	Feijão, Tipo 1, classe branco, novo. Constituido de, no mínimo, 95% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de pacotes plásticos transparente de 1kg. Produto em conformidade com a Resolução CNNPA nº 12 de 1978 da ANVISA. Data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 6,21	R$ 6.210,00
07	500	PACOTE	Fubá de milho amarelo, ingredientes: milho enriquecido com ferro e ácido fólico. Não contém glúten; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, pedras, fungos e de fragmentos estranhos. A embalagem deve ser original do fabricante; embalagem com 1kg. Data de vencimento estampada na embalagem. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 1,49	R$ 745,00
08	500	UNIDADE	Óleo de soja. Tipo 1; refinado, embalagem plástica de 900ml; data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70 %¨do prazo total.	R$ 3,50	R$ 1.750,00

09	1500	UNIDADE	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 0,54	R$ 810,00
10	500	PACOTE	Sal: refinado, iodado, para consumo doméstico; 1kg; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; com validade mínima de 70% do prazo total.	R$ 0,50	R$ 250,00
11	500	PACOTE	Papel Higiênico folha simples, branca, de alta qualidade, picotado, pacote com 04 rolos de 60mx10cm.	R$ 1,64	R$ 820,00
12	500	PACOTE	Macarrão Espaguete. Macarrão de sêmola com ovos tipo espaguete. Ingredientes: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corante natural de urucum e cúrcuma. Umidade máxima de 13% por Kg, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais; Contem glúten; embalagem de celofane, transparente, atóxico, resistente. Embalagem de 500g.	R$ 1,70	R$ 850,00
13	500	UNIDADE	Extrato de Tomate. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Produto elaborado com polpa de tomate concentrado; isentos de peles e sementes; com consistência encorpada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. **Embalagem em sache de 340g.**	R$ 1,22	R$ 610,00
14	500	PACOTE	Leite em pó integral, instantâneo, não granulado, sem adição de açúcar, embalagem de 400g, aluminizada, intacta, bem vedada, contendo data de fabricação, prazo de validade, número de lote e tabela de informação nutricional, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses.	R$ 7,54	R$ 3.770,00

Valor total do lote 1: R$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos).

Valor Total do Pregão: R$ 134.850,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 048/2020, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 027/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de Maio de 2020

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7663ADB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 59/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 59/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 21942-8 D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO			**CNPJ: 73.234.742/0001-55**		**Telefone: 4132261212**		**Status: Habilitado**		33.705,00	
Email: sandiego.vendas@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									1.890,00	
001	2014	Lâmpada vapor de sódio base E 40 - 400 watts - 220 volts	UN	100,00	Classificado	Sanlight SL-T400w		18,90	1.890,00	*
Lote 004 - Lote 004									17.400,00	
001	2009	Lâmpada vapor de sódio base E27 - 70 watts - 220 volts	UN	1.500,00	Classificado	Sanlight SL-T70w		11,60	17.400,00	*
Lote 005 - Lote 005									10.500,00	
001	2013	Lâmpada vapor de sódio base E40 - 250 watts - 220 volts	UN	700,00	Classificado	Sanlight SL-T250w		15,00	10.500,00	*
Lote 006 - Lote 006									3.915,00	
001	15323	Lâmpada vapor metálico 400 watts tubular	UN	150,00	Classificado	Sanlight SL-TM400w		26,10	3.915,00	*
Fornecedor: 28307-0 DIPAR FERRAGENS EIRELI			**CNPJ: 16.868.674/0001-42**		**Telefone: 5435229096**		**Status: Habilitado**		12.065,50	
Email: compras.dipar@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									3.088,50	
001	2008	Lâmpada vapor de mercúrio base E 40 - 400 watts - 220 volts	UN	150,00	Classificado	KIAN KIAN		20,59	3.088,50	*
Lote 002 - Lote 002									3.428,00	
001	2006	Lâmpada vapor de mercúrio base E27 - 125 watts - 220 volts	UN	400,00	Classificado	KIAN KIAN		8,57	3.428,00	*
Lote 012 - Lote 012									5.549,00	
001	15325	Reator vapor mercurio 400 watts - uso interno c/ capacitor e ignitor	UN	100,00	Classificado	INBRAX INBRAX		55,49	5.549,00	*
Fornecedor: 29152-8 INBRAX COMERCIO DE REATORES ELETRICO LTDA EPP			**CNPJ: 17.724.883/0001-85**		**Telefone: 1124960500**		**Status: Habilitado**		19.950,00	
Email: inbrax2017@gmail.com										
Lote 010 - Lote 010									19.950,00	
001	1998	Reator vapor de sódio 250 W / 220 volts com base p/ rele	UN	350,00	Classificado	INBRAX		57,00	19.950,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG - MEI			**CNPJ: 19.548.508/0001-57**		**Telefone: 47991818140**		**Status: Habilitado**		44.210,00	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Lote 007 - Lote 007									6.300,00	
001	2005	Luminária aberta com bocal E 27 padrão copel	UN	350,00	Classificado	Olivo Lp305		18,00	6.300,00	*
Lote 008 - Lote 008									7.100,00	
001	15327	Projetor aluminio base E 40 p/ lampada tubular	UN	200,00	Classificado	Olivo Triangular		35,50	7.100,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 011 - Lote 011									21.480,00	
001	2000	Reator vapor de sódio 70 W / 220 volts com base p/ rele	UN	600,00	Classificado	Sama Externo		35,80	21.480,00	*
Lote 013 - Lote 013									9.330,00	
001	15324	Reator vapor metálico 400 watts c/base p/ rele fotoelétrico	UN	150,00	Classificado	Sama Externo		62,20	9.330,00	*
Fornecedor: 29154-4 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			**CNPJ: 33.460.679/0001-50**		**Telefone: 42991535081**		**Status: Habilitado**		16.200,00	
Email: suzi_licitacao@hotmail.com										
Lote 009 - Lote 009									16.200,00	
001	2001	Reator vapor de mercúrio 125 W / 220 volts com base p/ rele	UN	300,00	Classificado	IDEAL		54,00	16.200,00	*
VALOR TOTAL :									126.130,50	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BC7F4141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 60/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 60/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29188-9 GEBECOM TECNOLOGIA LTDA			**CNPJ: 03.282.927/0001-50**		**Telefone: 4532269889**		**Status: Habilitado**		4.269,80	
Email: comercial@gebecom.com.br										
Lote 002 - Lote 002									184,95	
001	20992	Adaptador Wireless PCI-E 150MBPS - Interface: PCI Express; Tipo de Antena: Onidirecional Destacável; Frequência: 2.400-2.4835GHz; Padrões Wireless IEEE 802.11n; IEEE 802.11g; IEEE 802.11b; Taxa do Sinal: 11n: Up to 150Mbps(dinâmico); 11g: Up to 54Mbps(dinâmico); 11b: Up to 11Mbps(dinâmico) - EIRP: <20dBm(EIRP); Modos Wireless: Ad-Hoc / modo Infraestrutura; Segurança Wireless: WEP de 64/128 bits, WPA-PSK/WPA2-PSK, Filtragem MAC Wireless; Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM;	UN	5,00	Classificado	TP-LinkTL-WN781ND		36,99	184,95	*
Lote 003 - Lote 003									41,46	
001	20993	Alicate De Crimpagem - Profissional, Alicate Crimpador Com Catraca, utilizado na Conexão em Cabos: RJ11 (6X2), RJ22 (6X4), RJ45 (8X8).	UN	1,00	Classificado	HyxATC01		41,46	41,46	*
Lote 004 - Lote 004									80,40	
001	20994	Alicate profissional para descascar e cortar fios e cabos 2 em 1, corta e desencapa; Indicado para fios de 0,5mm²~6mm²; Mecanismo auto ajustável à bitola do fio; Ajuste que permite fixação da amplitude do corte; Pode ser utilizado em cabos chatos 8 mm.	UN	2,00	Classificado	Brasfort 7"		40,20	80,40	*
Lote 005 - Lote 005									123,20	
001	20995	Alicate Punch Down, ferramenta permite a inserção de cabos em Patch Panel, bloco IDC-110, JackRJ-45-IDC-110;	UN	2,00	Classificado	Seccon WT-4007-N		61,60	123,20	*
Lote 006 - Lote 006									25,20	
001	20996	Bateria De Lítio 3vCr2032 Cartela com 5 Unidades, Validade: 5 anos	UN	4,00	Classificado	Suncom CR2032		6,30	25,20	*
Lote 008 - Lote 008									431,25	
001	20998	Cabo Força Energia Tripolar para fontes de Computadores10A - Pacote com 50 unidades; Cabo Flexível tripolar; Corrente Máxima 10A; Tensão: até 250v; Plugue fêmea tipo IEC e Plugues de três pinos no padrão NBR 14136 (Padrão Brasileiro de Tomadas); Comprimento do cabo: mínimo 1,60 metros; Composição: Termoplásticos, cobre, latão e níquel.	PCT	1,00	Classificado	Blutime Cabo de ForÃ§a Tripolar		431,25	431,25	*
Lote 012 - Lote 012									187,20	
001	21002	Caixa de som multimídia 2.1; Potência: mínima 10W RMS; Conector P2 3,5 mm; Compatibilidade: PC / Notebook	UN	2,00	Classificado	T&G Charge 2+		93,60	187,20	*
Lote 020 - Lote 020									324,56	
001	21010	Localizador e Testador de Cabos - Formato de Sinal: Impulso Multi-Frequêncial; Alimentação: 9V 6F22; Status Sinal de Saída: 8V P-P; Emissor: 9mA; Receptor: 28mA; Distância Máxima: 100m	UN	2,00	Classificado	Seccon WH-806R		162,28	324,56	*
Lote 021 - Lote 021									270,00	
001	21011	Memória Ddr2 2gb; Velocidade: PC2-6400 (800MHz); tensão: Vdd: 1,80V - Arquitetura DDR-2; Memória sem registro: (Não ECC); CAS Latency: 6 - Quantidade de pinos: 240	UN	5,00	Classificado	Kingston KVR800D2N6/2G		54,00	270,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 023 - Lote 023									426,00	
001	21013	Mouse USB Cabo 1,2m.- Resolução: 800 dpi; Scrool: Sim; Conexão: USB; Tamanho do Cabo: mínimo 1,2m	UN	40,00	Classificado	C3Tech MS-25BK		10,65	426,00	*
Lote 024 - Lote 024									58,96	
001	21014	Multímetro Digital- Visor LCD; Tensão AC; Tensão DC; Corrente; Resistência; Teste de transistor; Teste de diodos; Alimentação: 01 bateria de 9 volts (inclusa)	UN	2,00	Classificado	HyxDT830D		29,48	58,96	*
Lote 027 - Lote 027									59,88	
001	21017	Pasta Térmica 100g - Componente Básico: Silicone de alto peso molecular; Ponto de gota: Inexi; Cor: Branco; Condutividade térmica: 0,4 w/mk(conforme norma técnica ISO 8301:1991); Exudação: 0,4%; Penetração: (265-295) ou (220-250) (1/10 mm); Consistência NLGI: 2 ou 3.	UN	2,00	Classificado	Implastec Pasta TÃ©rmica		29,94	59,88	*
Lote 028 - Lote 028									695,20	
001	21018	Pen Drive 16GB USB 2.0 - Capacidade: 16GB; Fonte de energia: DC 5V - via porta USB; Taxa de transferência: 48 MB/s, leitura até 10 MB/s e gravação até 3 MB/s; Interface USB 2.0; Sistemas operacionais: Windows 98, 2000, ME, XP e Vista/ MacOS 9.0 ou superiores/ Linux2.4 ou superiores;	UN	20,00	Classificado	SandiskZ50		34,76	695,20	*
Lote 029 - Lote 029									146,54	
001	21019	Porca Gaiola com parafuso M5 - pacote com 100 unidades	PCT	2,00	Classificado	Blutime Porca Gaiola M5		73,27	146,54	*
Lote 031 - Lote 031									156,00	
001	21021	RJ45 CAT5e - Pacote com 50 peças; Tipo de Conector: RJ-45; Quantidade: 50 conectores; Cor: Transparente; Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0); Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética)	PCT	8,00	Classificado	Seccon RJ45 Macho		19,50	156,00	*
Lote 032 - Lote 032									385,40	
001	21022	Suporte projetor de teto - Tipo de Suporte: Teto e parede; Tipo de Material: Alumínio; Furação Compatível: Universal.	UN	4,00	Classificado	Multiforma MFPJ41		96,35	385,40	*
Lote 034 - Lote 034									673,60	
001	21024	Teclado ABNT 2 USB Cabo 1,2m.- Padrão: ABNT2; Compatibilidade: Windows 7/Vista/XP, Linux, Mac; Conexão: USB; Tamanho do Cabo: mínimo 1,2m	UN	40,00	Classificado	C3Tech KB-11BK		16,84	673,60	*
Fornecedor: 23004-9 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA			**CNPJ: 07.055.987/0001-90**		**Telefone: 4130189563**		**Status: Habilitado**		297,00	
Email: financeiro01@inovamax.com.br										
Lote 017 - Lote 017									297,00	
001	21007	Hard disk - 500GB - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 500GB; Form factor: 3.5-inch; RoHS compliant; Cache: 64MB; Rotação: 7200 rpm	UN	3,00	Classificado	western wd5000avds		99,00	297,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26496-2 LUCAS C. RUBEL-ME			**CNPJ: 22.246.173/0001-27**		**Telefone: 4235225008**		**Status: Habilitado**		5.040,78	
Email: rubel.comercio@hotmail.com										
Lote 009 - Lote 009									518,56	
001	20999	Cabo HDMI 20 Metros, Blindado Profissional	UN	4,00	Classificado	Exbom 20M BLINDADO FULL		129,64	518,56	*
Lote 011 - Lote 011									379,96	
001	21001	Cabo Vga 20 Metros, Blindado Profissional 20m Macho	UN	4,00	Classificado	Exbom 20M Vga X		94,99	379,96	*

						Vga 20				
Lote 015 - Lote 015									1.199,50	
001	21005	Filtro de Linha 10A; Com protetor contra surtos; Tensão de Alimentação de 127V/1270VA e 220V/2200VA; Fusível - 10A; Chave liga desliga; Comprimento total – 1,4mou mais; Indicador luminoso de funcionamento; Possuir 5 tomadas elétricas nova norma;	UN	50,00	Classificado	Midi MD-495 Midi MD-495		23,99	1.199,50	*
Lote 016 - Lote 016									1.751,76	
001	21006	Fonte ATX 250w - AC Entrada: 115V/230V, 50/60Hz (Bivolt Automático); Pinagem: 1xAlimentação 20/24 Pinos; 1xAuxiliar ATX; 4xSATA.	UN	24,00	Classificado	Freetech 500W Freetech 500W		72,99	1.751,76	*
Lote 030 - Lote 030									1.191,00	
001	21020	Projetor - Voltagem: 100 ~ 240V; Conexão: Entrada VGA; Entrada HDMI; Sistema de Projeção: DLP; Quantidade de Cores: 1,07 bilhões de cores; Formato de Tela: Nativo 4:3 (5 formatos selecionáveis); Compensação Projetada:120% ±5%; Resolução Suportada: VGA (640 x480); UXGA (1600 x1200); HDTV Compatível: 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p;	UN	1,00	Classificado	TOMATE MPR2002 TOMATE		1.191,00	1.191,00	*
Fornecedor: 26495-4 MORGADO & MARTINEZ LTDA			**CNPJ: 04.481.985/0001-75**		**Telefone: 4434227601**		**Status: Habilitado**		2.189,00	
Email: carlos@elobr.com.br										
Lote 001 - Lote 001									2.189,00	
001	20991	Access Point - 867Mbps - Dual Band 2.4Ghz e 5Ghz - 20dBm - Gigabit - PoE Passivo - Potência máxima TX: 2.4 GHz: 20 dBm; 5 GHz: 20 dBm; Antenas: Dual-band com 3 dBi cada; Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac; Montagem: Na parede ou teto (Kits incluídos); Gerenciamento de tráfego avançado: VLAN: 802.1Q; QoS avançado: Per-User Limitação de taxa; Isolamento de Tráfego Guest: Suportados; Clientes simultâneos: suporte no mínimo200.	UN	5,00	Classificado	Tp LinkC5		437,80	2.189,00	*
Fornecedor: 27449-6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS			**CNPJ: 12.654.502/0001-15**		**Telefone: 4432431290**		**Status: Habilitado**		2.504,00	
Email: le_mackert@hotmail.com										
Lote 014 - Lote 014									2.504,00	
001	21004	Computador Completo - Cat1 Video, Mid-Tower com Placa de Video Gabinete: Tamanho: Mid-Tower. Fonte: Potência continua: mínimo 350W; Fonte bivolt. Tela: - Tipo de monitor: LED, Tamanho: 21,5", suporte a DVI e HDMI, resolução 1.920x1.080p Processador: - Modelo: 4 núcleos, Velocidade: superior a 3 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade: 8 Gb - Barramento da memória: DDR4. Driver: - Lê/Grava: CD / DVD HDD: - Capacidade: 500 Gb	UN	1,00	Classificado	propria amd		2.504,00	2.504,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		Sistema Operacional: - Modelo: Licença Windows 10. Conexões: - 3 xConexões USB 2.0 - 1 xConexão Ethernet (RJ-45) , 10/100/1000 - 1 x Saída HDMI e ou DVI Conectividade: - Placa de rede: Gigabit Ethernet, Placa de Video: - Barramento: PCI Express 2.0 x16 - Memória: 2 GB GDDR5 de 128 bit - Largura de banda: 64 GB/s - Número de CUDA: 384 - Consumo máximo de energia: 51 W - Shader Modelo 5.0 (OpenGL 4.3 e DirectX 11.0) - Decodificador de aceleração para MPEG-2, MPEG-4 Parte 2, Advanced Simple Profile, H.264, MVC, VC1, DivX Conectores: - DisplayPort 1.2 - DVI-I DL - VGA (com o adaptador incluso) - DVI-D SL (com cabo adaptador incluso) Periféricos inclusos: - Monitor; Teclado Padrão ABNT 2; Mouse								
Fornecedor: 29187-1 VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E			**CNPJ: 24.418.247/0001-90**		**Telefone: 4131078470**		**Status: Habilitado**		39.090,00	
Email: licitacao@midascomercial.com.br										
Lote 013 - Lote 013									35.580,00	
001	21003	Computador Completo, Gabinete: Tamanho: Mini-Tower. Fonte: Potência contínua: mínimo 250W; bivolt. Tela: -Tipo de monitor: LED, Tamanho: 21", suporte a DVI e HDMI, resolução 1.920x1080p Processador: - Modelo: 2 núcleos, Velocidade: superior 2.50 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade: 4 Gb - Barramento da memória: DDR4. Driver: - Lê/Grava: CD / DVD HDD: - Capacidade: 500 Gb Sistema Operacional: - Modelo: Licença Windows 10. Conexões: - 3 xConexões USB 2.0 - 1 xConexão Ethernet (RJ-45) , 10/100/1000 - 1 x Saída HDMI e ou DVI Conectividade: - Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready. Periféricos inclusos: - Monitor; Teclado Padrão ABNT 2; Mouse.	UN	20,00	Classificado	NOVI 4500		1.779,00	35.580,00	*
Lote 022 - Lote 022									990,00	
001	21012	Memória Ddr3 4gb - Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 4GB - Aceleração: DDR3 1600 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V	UN	10,00	Classificado	kingston kvr16ln11/4		99,00	990,00	*
Lote 033 - Lote 033									2.520,00	
001	21023	Switch não gerenciável gigabit 24 Pt; Características de hardware: Padrões e ProtocolosIEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x; Interface24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX) Mídia de Rede10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100Base-Tx1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Fonte de Alimentação100-240VAC, 50/60Hz DESEMPENHO: Capacidade de Comutação 48Gbps; CertificaçãoFCC, CE, RoHS; Kit de Montagem em rack; Pés de borracha	UN	7,00	Classificado	tp linksg1024d		360,00	2.520,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26905-1 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			**CNPJ: 97.546.883/0001-71**		**Telefone: 4234231296**		**Status: Habilitado**		2.229,70	
Email: compras@wisainformatica.com.br										
Lote 007 - Lote 007									1.344,50	
001	20997	Cabo de Rede UTP CAT5e Azul - Caixa com 305 metros-Categoria: 5e, U/UTP; Cor padrão: azul claro; Construção: 4 pares trançados de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG; solados em polietileno especial, com capa externa em PVC na opção CMX. Massa líquida: aprox. 26 Kg/Km; Diâmetro nominal: 4,8mm; NVP:(velocidade nominal de propagação): 68%	CX	5,00	Classificado	KOLKE CAT5		268,90	1.344,50	*
Lote 010 - Lote 010									555,40	
001	21000	Cabo Lan Blindado - Caixa com 305 metros; Categoria: 5e, STP; Construção: 4 pares trançados de condutores; Capa de Polietileno (PE); Capa de PVC Blindagem STP; Taxas de transferência suportadas: 10/100/1000	CX	1,00	Classificado	CONNECT BLINDADO		555,40	555,40	*
Lote 018 - Lote 018									329,80	
001	21008	Hard diskNotebook500GB - Armazenamento: 500GB; Conector: SATA III; Cache: 8MB; RPM: 5.400 RPM; Fator de forma: 2.5"	UN	2,00	Classificado	WESTER DIGITAL 500GB		164,90	329,80	*
VALOR TOTAL :									55.620,28	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A095BDCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 62/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26199-8 BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME			**CNPJ: 09.053.748/0001-27**		**Telefone: 4735621878**		**Status: Habilitado**		2.636,86	
Email: comercial.bagatoli@yahoo.com.br										
Lote 009 - Lote 009									1.699,70	
001	21034	Estante de aço com reforço em X - estante metálica, material aço, dimensões aproximadas: altura 2,00cm; largura 0,92cm; profundidade 0,30 cm; tipo prateleiras reguláveis e articuláveis de 5 em 5cm, quantidade prateleiras: mínimo 6; tratamento superficial anticorrosivo/antiferrugem, acabamento superficial pintura esmaltada, cor cinza	UN	10,00	Classificado	LUNASA EL-06		169,97	1.699,70	*
Lote 018 - Lote 018									937,16	
001	21043	Ventilador de coluna 40cm, 3 velocidades, silencioso, grade de segurança, 110v; altura máxima 1,30m. 6 pás, inclinação regulável	UN	7,00	Classificado	VENTISOL NOTOS 40CM		133,88	937,16	*
Fornecedor: 21719-1 CW R COMERCIAL LTDA			**CNPJ: 10.524.956/0001-46**		**Telefone: 4136073244**		**Status: Habilitado**		1.250,35	
Email: cwrcomercial@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									1.250,35	
001	21027	Bebedouro água comporta garrafão de 10L ou 20L, possui duastorneiras(água fria e natural) super-resistentes com bandeja coletora de água. Sistema eletrônico de refrigeração; Sistema perfurador que permite a colocação do garrafão sem necessidade de retirar o lacre; Sistema adaptador para garrafão com válvula onde faz passagem direta da água para o bebedouro, evitando o contato externo; bandeja coletora de água removível e de fácil limpeza; luzes indicadoras de funcionamento e refrigeração. tensão de operação: bivolt.	UN	5,00	Classificado	AGRATTO		250,07	1.250,35	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		504,95	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 015 - Lote 015									504,95	
001	21040	Quadro branco não magnético 90X120CM - Suporte p/apagador deslizante e removível. Confeccionado em fórmica, com moldura e suporte p/apagador em alumínio. Utilizar marcador p/quadro branco. Permite instalação na posição horizontal e vertical.	UN	5,00	Classificado	SOUZA		100,99	504,95	*
Fornecedor: 27449-6 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS			**CNPJ: 12.654.502/0001-15**		**Telefone: 4432431290**		**Status: Habilitado**		1.800,00	
Email: le_mackert@hotmail.com										
Lote 017 - Lote 017									1.800,00	
001	21042	TV LED 32 polegadas, HD com conversor digital integrado, entradas HDMI e entrada USB Multimídia, com controle remoto, formato de tela Plana, bivolt, com garantia mínima de 1 ano e contendo suporte para parede.	UN	2,00	Classificado	aurora smart		900,00	1.800,00	*
Fornecedor: 29154-4 TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME			**CNPJ: 33.460.679/0001-50**		**Telefone: 42991535081**		**Status: Habilitado**		13.948,70	
Email: suzi_licitacao@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									820,00	
001	21026	Apoio ergonômico para pés. Em polipropileno, ajuste de inclinação com trava, ranhuras antiderrapantes, sapatas emborrachadas. Dimensões aproximadas: 40 x30 x8,5 (h) cm Cor: Preta	UN	20,00	Classificado	MULTIVISAO		41,00	820,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 003 - Lote 003									470,00	
001	21028	Bule, material aço inoxidável, capacidade mínima 1 litro	UN	5,00	Classificado	KH		94,00	470,00	*
Lote 004 - Lote 004									192,00	
001	21029	Bule em 100% alumínio; capacidade mínima 3 litros com cabo de madeira	UN	3,00	Classificado	KH		64,00	192,00	*
Lote 005 - Lote 005									2.999,70	
001	21030	Cadeira giratória, tipo presidente: Cadeira presidente anatômica com base giratória pistão a gás, mecanismo relax. Medidas aproximada da cadeira: Assento: 480mm x490mm; Encosto: 450mm x680mm;	UN	10,00	Classificado	PELEGRIN		299,97	2.999,70	*
Lote 006 - Lote 006									370,00	
001	21031	Chaleira elétrica em inoxe na cor preta, com LED indicador de aquecimento: fica aceso enquanto está aquecendo a água, antiderrapante com porta fio. - Material: Aço Inox; potência mínima 1.100 watts; Capacidade mínima: 1,5L; Tensão de operação: 127v	UN	5,00	Classificado	AGRATTO		74,00	370,00	*
Lote 007 - Lote 007									270,00	
001	21032	Chaleira produzida em aço inoxde alta durabilidade e nylon, proporcionando maior segurança e conforto, capacidade: 2,8 litros aproximadamente	UN	5,00	Classificado	MOR		54,00	270,00	*
Lote 010 - Lote 010									640,00	
001	21035	Garrafa térmica 1,8 litros, ampola de vidro, revestimento inox, Garrafa térmica 1,8 litros, ampola de vidro, revestimento inox, sistema anti pingos, conserva líquidos frios e quentes.	UN	10,00	Classificado	MOR		64,00	640,00	*
Lote 011 - Lote 011									747,00	
001	21036	Jogo de panelas, 06 peças; Descrição aproximadas: 1 frigideira reta 22cm; 1 frigideira 20cm; 1 fervedor 14cm; 1 caçarola 20cm; 1 caçarola 22cm; 1 panela 16cm; 1 panela 18cm; Composição/Material Panelas de alumínio com revestimento interno de antiaderente teflon resistente á abrasão. Capacidade aproximada(litros): Fervedor 1,6L / Caçarola 2,8L / Caçarola 4L / Panela 1,5L / Panela 2L; Cor/Acabamento Cereja; Características do cabo 1 cabo em cada panela; 1 cabo em cada frigideira; 1 cabo no fervedor; 2 alças em cada caçarola; Características da tampa de vidro temperado com saída de vapor	UN	3,00	Classificado	MARPALE		249,00	747,00	*
Lote 013 - Lote 013									2.040,00	
001	21038	Máquina de Costura Overloque (Overloque) Semi Industrial 3 Fios	UN	4,00	Classificado	OVERLOCK		510,00	2.040,00	*
Lote 014 - Lote 014									4.450,00	
001	21039	Mesa para computador formato em 'L', com 2 Portas e 3 Gavetas - com Motor Acoplado modelo, Máquina Portátil, com todas as peças em Aço (incluindo peças internas). Faz acabamento em qualquer tecido, inclusive lã e malha, fecha e dá acabamento em tricot, tecidos elásticos, fecha camisetas, vestidos, faz pano de prato, lingerie, flanelinha, roupa de boneca, roupa para Pet Shop, etc. Costura e corta ao mesmo tempo, e também prega elástico, acompanha Manual em Português com exemplos de velocidade e modelos de agulha para cada tecido. Especificações: Rotação do eixo principal: mínimo 3000 R.P.M.; Ponto: o ponto "overlock" é formado através de uma agulha e dos laçadores; Comprimento do ponto: entre 2,5 e 3,2mm; Largura do ponto: entre 2,5 e 3,5mm; Espessura máxima para o tecido: 3,5mm; Tipo da agulha: CAT nº 6120 - 1 Bitola 07 a 14; Tensão: 110V. Itens Inclusos: Motor; Pedal; Porta fios; Agulha reserva (10 unidades); Reservatório de óleo; Chaves; Carvão reserva; Correia reserva; Fita métrica; Cabo de	UN	10,00	Classificado	JATOBA		445,00	4.450,00	*

		alimentação; Ferramenta para ajustes; Manual em Português.									
Lote 016 - Lote 016										950,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
001	21041	Telefone Sem Fio de Mesa com Identificador de chamadas, com tecnologia digital, displayluminoso e suporte para até 6 ramais.	UN	10,00	Classificado	VTECH		95,00	950,00	*	
Fornecedor: 27421-6 VIA NOVITA LTDA - ME			**CNPJ: 04.447.180/0001-05**		**Telefone: 4130584748**		**Status: Habilitado**		15.152,00		
Email: licitacao01@vianovita.com.br											
Lote 008 - Lote 008									15.152,00		
001	21033	Computador, características mínimas: Gabinete: Tamanho: Mid-Tower. Fonte: Potencia:250W;-Fonte bivolt. Tela: - Tipo de monitor: LED, Tamanho:21,5" Processador: - Modelo: 4 núcleos, Velocidade: superior 3.00GHz - Memória Cache 3 MB L3 cache Memória: - Capacidade 8Gb - Barragem de memória: DDR4. Driver: - Lê/Grava: CD/DVD; HDD: capacidade: 1 Terabyte; Sistema Operacional: Licença Windows 10; Conexões: - Conexão Ethernet (R-45), 10/100/1000 - 1x Saída VGA. Periféricos inclusos: - Monitor 21,5"; resolução 1.600x900 ou superior; - Teclado Padrão USB ABNT 2; Mouse USB.	UN	8,00	Classificado	NOVITA CT62RY3		1.894,00	15.152,00	*	
VALOR TOTAL:									35.292,86		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4084387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 63/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 63/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 20046-8 CELIO APARECIDO DE FREITAS E CIA LTDA			**CNPJ: 08.844.503/0001-55**		**Telefone: 41985020895**		**Status:Habilitado**		56.400,00	
Email: celiofreitas310757@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									56.400,00	
001	17864	Manutenção e instalação de rede elétrica dos prédios públicos	HR	2.400,00	Classificado	serviços mão de obra		23,50	56.400,00	*
Fornecedor: 21025-1 FABIO CARDOSO PROCOPIO - ME			**CNPJ: 10.917.911/0001-31**		**Telefone: 4136281376**		**Status:Habilitado**		34.680,00	
Email: fabiocprocopio@yahoo.com.br										
Lote 001 - Lote 001									34.680,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	prestação serviçoi		20,10	6.030,00	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	1.300,00	Classificado	prestação serviço		10,00	13.000,00	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	200,00	Classificado	prestação serviço		10,75	2.150,00	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	prestação de serviço		15,00	4.500,00	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	1.000,00	Classificado	prestação de serviço		9,00	9.000,00	*
Fornecedor: 29148-0 LUIS ANDRE SOCHODOLAK			**CNPJ: 08.563.554/0001-09**		**Telefone: 42999032526**		**Status:Habilitado**		21.299,00	
Email: consultoria@gasparcontabilidade.com.br										
Lote 002 - Lote 002									21.299,00	
001	17858	Instalação de luminária completa de iluminação pública	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		16,3479	1.634,79	*
002	17854	Troca de lâmpada de iluminação pública	UN	500,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		15,1644	7.582,20	*
003	17857	Troca de luminária de iluminação pública	UN	100,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		8,5868	858,68	*
004	17856	Troca de reator de iluminação pública	UN	300,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		17,9441	5.383,23	*
005	17855	Troca de relê de iluminação pública	UN	500,00	Classificado	MARCA PROPRIA PROPIO		11,6802	5.840,10	*
VALOR TOTAL :									112.379,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BBF99453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 64/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 64/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 19933-8 FUNERARIA CAMPO DO TENENTE LTDA			**CNPJ: 04.249.246/0001-52**		**Telefone: 4136281356**		**Status: Habilitado**		5.191,65	
Email: carlos.stephan@henvida.com.br										
Lote 005 - Lote 005									900,00	
001	21048	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		30,00	900,00	*
Lote 006 - Lote 006									2.460,00	
001	21049	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS ,		82,00	2.460,00	*
Lote 007 - Lote 007									0,20	
001	21050	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e	UN	20,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,20	*

		com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.								
Lote 008 - Lote 008									0,30	
001	21051	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,30	*
Lote 009 - Lote 009									1.830,00	
001	21052	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		61,00	1.830,00	*
Lote 021 - Lote 021									0,10	
001	21064	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 200km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 022 - Lote 022									0,10	
001	21065	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 200km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 024 - Lote 024									0,10	
001	21067	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 027 - Lote 027									0,10	
001	21070	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm;compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 032 - Lote 032									0,10	
001	21075	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado até 200km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 033 - Lote 033									0,05	
001	21076	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado até 200km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,05	*
Lote 034 - Lote 034									0,10	
001	21077	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado até 300km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 035 - Lote 035									0,10	
001	21078	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm;compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,10	*
Lote 039 - Lote 039									0,15	
001	21082	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 200km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,15	*
Lote 040 - Lote 040									0,15	
001	21083	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 200km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,15	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 041 - Lote 041									0,05	
001	21084	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,05	*
Lote 054 - Lote 054									0,05	
001	21097	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	SERVIÇOS FUNERARIOS		0,01	0,05	*
Fornecedor: 29202-8 FUNERARIA SAO GABRIEL EIRELI			**CNPJ: 16.967.848/0001-24**		**Telefone: 4236327608**		**Status: Habilitado**		23.800,00	
Email: funerariasaogabriel1@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									23.800,00	
001	21046	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 200km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária	UN	20,00	Classificado	própria		1.190,00	23.800,00	*

		e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.								
Fornecedor: 26919-1 FUNERÁRIA SANTA SARA EIRELI			**CNPJ: 11.392.973/0001-30**		**Telefone: 4136281910**		**Status: Habilitado**		1.826,10	
Email: miguelschibelbein@sesfepar.org.br										
Lote 002 - Lote 002									16,00	
001	21045	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado até 200km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	20,00	Classificado	própria		0,80	16,00	*
Lote 010 - Lote 010									119,70	
001	21053	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	própria		3,99	119,70	*
Lote 011 - Lote 011									5,80	
001	21054	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	20,00	Classificado	própria		0,29	5,80	*
Lote 012 - Lote 012									59,70	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21055	Serviços funerários adulto com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	30,00	Classificado	própria		1,99	59,70	*
Lote 013 - Lote 013									29,85	
001	21056	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado até 200km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 014 - Lote 014									29,85	
001	21057	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado até 200km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 015 - Lote 015									29,85	
001	21058	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado até 200km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 016 - Lote 016									29,85	
001	21059	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado até 300km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 017 - Lote 017									14,85	
001	21060	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado dentro do Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		0,99	14,85	*
Lote 018 - Lote 018									29,85	
001	21061	Serviços funerários adulto com urna fechada, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e 1,90 m; fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		1,99	29,85	*
Lote 019 - Lote 019									1.320,00	
001	21062	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 200km	UN	15,00	Classificado	própria		88,00	1.320,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		(ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.								
Lote 020 - Lote 020									9,90	
001	21063	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 200km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,99	9,90	*
Lote 023 - Lote 023									9,90	
001	21066	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,99	9,90	*

Lote 025 - Lote 025										119,85	
001	21068	Serviços funerários infantil com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		7,99	119,85	*
Lote 036 - Lote 036										0,10	
001	21079	Serviços funerários infantil com urna fechada, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária simples; em Madeira de LEI ;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm;compatíveis com as medidas do corpo 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 037 - Lote 037										0,10	
001	21080	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 200km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 038 - Lote 038										0,15	
001	21081	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 200km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	15,00	Classificado	própria		0,01	0,15	*
Lote 042 - Lote 042										0,05	
001	21085	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 043 - Lote 043										0,05	
Item		**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**		**Sel**
001	21086	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 044 - Lote 044										0,05	
001	21087	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado até 300km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 045 - Lote 045										0,10	
001	21088	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 046 - Lote 046										0,10	
001	21089	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 047 - Lote 047										0,10	
001	21090	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e com Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 048 - Lote 048										0,10	
001	21091	Serviços funerários obeso com urna aberta, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	10,00	Classificado	própria		0,01	0,10	*
Lote 049 - Lote 049										0,05	
001	21092	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado até 200km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 050 - Lote 050										0,05	
001	21093	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado até 200km	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*	
Item		**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**		**Sel**
		(ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.									
Lote 051 - Lote 051										0,05	
001	21094	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado até 300km (ida e volta), com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
Lote 052 - Lote 052										0,05	
001	21095	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado até 300km (ida e volta), sem utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*	

		urna funerária entre 1,70 e1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.									
Lote 053 - Lote 053										0,05	
001	21096	Serviços funerários obeso com urna fechada, com translado dentro do perimetro urbano do Municipio de Campo do Tenente-PR, com utilização de capela Mortuária e sem Tanatopraxia, 01 urna mortuária para OBESO, em Madeira de LEI, com medida de comprimento da urna funerária entre1,70 e 1,90m;fundo da caixa com espessura de 10mm; ou MDF- fundo da caixa com espessura mínima de 10mm; compatíveis com as medidas do corpo, com alças e materiais resistentes ao transporte, forrada, envernizadas e com visor; 01 invólucro protetor; 02 velas 24 horas; 01 véu rendado; preparo do corpo (tamponamento, reconstituição); ornamentação em flores artificiais.	UN	5,00	Classificado	própria		0,01	0,05	*
VALOR TOTAL :										30.817,75	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DB00D861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 65/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1151-7 AUTO POSTO NOEROGER LTDA		CNPJ: 04.624.553/0001-76		Telefone: 4136281791		Status: Habilitado		101.308,31	
Email: postocampos1@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								420,00	
001	21098 Aditivo para radiador - caminhões	UN	50,00	Classificado	RADIEX		8,40	420,00	*
Lote 002 - Lote 002								395,00	
001	187 Aditivo para radiador - litro	FRS	50,00	Classificado	RADIEX		7,90	395,00	*
Lote 003 - Lote 003								410,00	
001	16554 Desingripante	FRS	100,00	Classificado	M500		4,10	410,00	*
Lote 004 - Lote 004								457,00	
001	193 Estopa de fio - fardo de 30 kg	FA	5,00	Classificado	EL QUIMICA		91,40	457,00	*
Lote 005 - Lote 005								1.680,00	
001	192 Estopa de pano - fardo de 20 kg	FA	20,00	Classificado	RV		84,00	1.680,00	*
Lote 006 - Lote 006								65,70	
001	20004 Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 - - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		21,90	65,70	*
Lote 007 - Lote 007								68,70	
001	20003 Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		22,90	68,70	*
Lote 008 - Lote 008								90,63	
001	20006 Filtro ar condicionado para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor MB eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	TECFIL		30,21	90,63	*
Lote 009 - Lote 009								91,74	
001	17204 Filtro ar condicionado para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 230CV	UN	3,00	Classificado	MANN		30,58	91,74	*
Lote 010 - Lote 010								208,68	
001	18717 Filtro ar condicionado para fiat doblo attractivmotor 1.4 ano 2016 -	UN	12,00	Classificado	MANN		17,39	208,68	*
Lote 011 - Lote 011								66,60	
001	18748 Filtro combustível para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		22,20	66,60	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 012 - Lote 012								755,12	
001	17154 Filtro da transmissão para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		188,78	755,12	*
Lote 013 - Lote 013								993,60	
001	17181 Filtro da transmissão para motoniveladora N. Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		248,40	993,60	*
Lote 014 - Lote 014								1.382,40	
001	17146 Filtro da transmissão para motoniveladora R Cat 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		345,60	1.382,40	*
Lote 015 - Lote 015								479,60	
001	13932 Filtro da transmissão para pá carregadeira 12B New holland ano 2009 - motor MWM	UN	4,00	Classificado	TECFIL		119,90	479,60	*
Lote 016 - Lote 016								279,72	
001	18694 Filtro da transmissão para retroescavadeira CAT 416 E - ano 2013 -motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		69,93	279,72	*
Lote 017 - Lote 017								319,96	
001	17175 Filtro da transmissão para trator john deere 6110E - ano 2013 - motor john deere	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		79,99	319,96	*
Lote 018 - Lote 018								88,92	
001	7619 Filtro de ar condicionado para caçamba ford 2629 - 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletrônico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		29,64	88,92	*
Lote 019 - Lote 019								113,80	
001	20007 Filtro de ar condicionado para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		56,90	113,80	*
Lote 020 - Lote 020								63,00	
001	20008 Filtro de ar condicionado para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 021 - Lote 021								30,00	
001	199 Filtro de ar condicionado para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	TECFIL		10,00	30,00	*
Lote 022 - Lote 022								84,95	
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	21099 Filtro de ar condicionado para fiat toro - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		16,99	84,95	*
Lote 023 - Lote 023								29,94	
001	20009 Filtro de ar condicionado para fiat uno mille economy- motor 1.0 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	TECFIL		9,98	29,94	*
Lote 024 - Lote 024								30,00	
001	20010 Filtro de ar condicionado para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	TECFIL		10,00	30,00	*
Lote 025 - Lote 025								73,90	
001	21100 Filtro de ar condicionado para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		14,78	73,90	*
Lote 026 - Lote 026								107,90	
001	21101 Filtro de ar condicionado para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	10,00	Classificado	MANN		10,79	107,90	*
Lote 027 - Lote 027								37,20	
001	18771 Filtro de ar condicionado para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	3,00	Classificado	TECFIL		12,40	37,20	*
Lote 028 - Lote 028								124,95	
001	7812 Filtro de ar condicionado para L200 triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	TECFIL		24,99	124,95	*
Lote 029 - Lote 029								261,86	
001	17148 Filtro de ar condicionado para motoniveladora R Cat 120K - ano 2014 - moto caterpillar	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		130,93	261,86	*
Lote 030 - Lote 030								46,47	

001	20011	Filtro de ar condicionado para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	TECFIL		15,49	46,47	*
Lote 031 - Lote 031									189,40	
001	7787	Filtro de ar condicionado para renault master 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		37,88	189,40	*
Lote 032 - Lote 032									108,00	
001	7376	Filtro de ar condicionado para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		21,60	108,00	*
Lote 033 - Lote 033									98,00	
001	7706	Filtro de ar condicionado para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		19,60	98,00	*
Lote 034 - Lote 034									107,20	
001	18767	Filtro de ar para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	4,00	Classificado	MANN		26,80	107,20	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 035 - Lote 035									42,90	
001	215	Filtro de ar para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		14,30	42,90	*
Lote 036 - Lote 036									190,80	
001	18747	Filtro de ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	4,00	Classificado	MANN		47,70	190,80	*
Lote 037 - Lote 037									243,60	
001	18742	Filtro de ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		60,90	243,60	*
Lote 038 - Lote 038									221,97	
001	18723	Filtro de ar para caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D	UN	3,00	Classificado	MANN		73,99	221,97	*
Lote 039 - Lote 039									214,20	
001	267	Filtro de ar para caminhão puma - ano 1981 - motor agrale...	UN	3,00	Classificado	MANN		71,40	214,20	*
Lote 040 - Lote 040									856,00	
001	18716	Filtro de ar para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016	UN	20,00	Classificado	MANN		42,80	856,00	*
Lote 041 - Lote 041									63,56	
001	18739	Filtro de ar para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 -	UN	4,00	Classificado	MANN		15,89	63,56	*
Lote 042 - Lote 042									67,56	
001	206	Filtro de ar para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	4,00	Classificado	MANN		16,89	67,56	*
Lote 043 - Lote 043									38,97	
001	1770	Filtro de ar para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		12,99	38,97	*
Lote 044 - Lote 044									176,00	
001	15557	Filtro de ar para fiat toro - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		35,20	176,00	*
Lote 045 - Lote 045									52,80	
001	18774	Filtro de ar para fiat uno mille ecomony- motor 1.0 - ano 2013 -	UN	4,00	Classificado	MANN		13,20	52,80	*
Lote 046 - Lote 046									59,16	
001	20012	Filtro de ar para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		14,79	59,16	*
Lote 047 - Lote 047									369,95	
001	15558	Filtro de ar para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	MANN		73,99	369,95	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 048 - Lote 048									165,00	
001	15603	Filtro de ar para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		33,00	165,00	*
Lote 049 - Lote 049									105,24	
001	15602	Filtro de ar para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	12,00	Classificado	MANN		8,77	105,24	*
Lote 050 - Lote 050									38,76	
001	18770	Filtro de ar para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		9,69	38,76	*
Lote 051 - Lote 051									318,80	
001	18725	Filtro de ar para L200 - triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	WEGA		63,76	318,80	*
Lote 052 - Lote 052									106,00	
001	18736	Filtro de ar para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		26,50	106,00	*
Lote 053 - Lote 053									348,00	
001	12023	Filtro de ar para renault master - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		69,60	348,00	*
Lote 054 - Lote 054									99,50	
001	12020	Filtro de ar para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		19,90	99,50	*
Lote 055 - Lote 055									100,00	
001	12017	Filtro de ar para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		20,00	100,00	*
Lote 056 - Lote 056									683,40	
001	17170	Filtro de ar primário para trator john deere 6110E - ano 2013 - motor john deere	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		227,80	683,40	*
Lote 057 - Lote 057									270,00	
001	16555	Filtro de ar primário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		90,00	270,00	*
Lote 058 - Lote 058									493,20	
001	17190	Filtro de ar primário para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico	UN	3,00	Classificado	MANN		164,40	493,20	*
Lote 059 - Lote 059									412,20	
001	17215	Filtro de ar primário para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		137,40	412,20	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 060 - Lote 060									301,80	
001	17197	Filtro de ar primário para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		100,60	301,80	*
Lote 061 - Lote 061									395,82	
001	17149	Filtro de ar primário para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		131,94	395,82	*
Lote 062 - Lote 062									612,42	
001	1779	Filtro de ar primário para motoniveladora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		204,14	612,42	*
Lote 063 - Lote 063									406,95	
001	17136	Filtro de ar primário para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		135,65	406,95	*
Lote 064 - Lote 064									200,40	
001	17164	Filtro de ar primário para pá carregadeira N.Holland 12B - - ano 2009 - motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		66,80	200,40	*
Lote 065 - Lote 065									721,08	
001	17157	Filtro de ar primário para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		240,36	721,08	*
Lote 066 - Lote 066									161,98	
001	1774	Filtro de ar primário para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	2,00	Classificado	TECFIL		80,99	161,98	*
Lote 067 - Lote 067									359,70	
001	7538	Filtro de ar secundário para caçamba ford 2629 - 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletrônico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		119,90	359,70	*
Lote 068 - Lote 068									311,70	
001	17216	Filtro de ar secundário para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		103,90	311,70	*
Lote 069 - Lote 069									394,05	
001	17132	Filtro de ar secundário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor MWM	UN	3,00	Classificado	MANN		131,35	394,05	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 070 - Lote 070									156,06	
001	17198	Filtro de ar secundário para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		52,02	156,06	*
Lote 071 - Lote 071									267,93	
001	17150	Filtro de ar secundário para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		89,31	267,93	*
Lote 072 - Lote 072									385,20	
001	18678	Filtro de ar secundário para motonivaldora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		128,40	385,20	*

Lote 073 - Lote 073									283,80	
001	17137	Filtro de ar secundário para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		94,60	283,80	*
Lote 074 - Lote 074									137,94	
001	17165	Filtro de ar secundário para pá carregadeira N.Holland 12B - ano 2009 -motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		45,98	137,94	*
Lote 075 - Lote 075									403,80	
001	17158	Filtro de ar secundário para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		134,60	403,80	*
Lote 076 - Lote 076									253,47	
001	17171	Filtro de ar secundário para trator john deere 6110E - ano 2013 - motor john deere	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		84,49	253,47	*
Lote 077 - Lote 077									153,02	
001	18558	Filtro de ar secundário para trator new holland TL 90 - ano 2002 - - motor iveco	UN	2,00	Classificado	TECFIL		76,51	153,02	*
Lote 078 - Lote 078									78,00	
001	18743	Filtro de combustível para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		26,00	78,00	*
Lote 079 - Lote 079									106,00	
001	21104	Filtro de combustivel para fiat doblo - motor 1.4 - ano 2016	UN	10,00	Classificado	MANN		10,60	106,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 080 - Lote 080									72,00	
001	18740	Filtro de combustível para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		24,00	72,00	*
Lote 081 - Lote 081									26,97	
001	20013	Filtro de combustível para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		8,99	26,97	*
Lote 082 - Lote 082									26,67	
001	1763	Filtro de combustível para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		8,89	26,67	*
Lote 083 - Lote 083									26,97	
001	18775	Filtro de combustível para fiat uno mille ecomony- motor 1.0 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		8,99	26,97	*
Lote 084 - Lote 084									28,92	
001	18734	Filtro de combustível para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		9,64	28,92	*
Lote 085 - Lote 085									53,40	
001	216	Filtro de combustivel para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	3,00	Classificado	MANN		17,80	53,40	*
Lote 086 - Lote 086									34,47	
001	18768	Filtro de combustível para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	3,00	Classificado	MANN		11,49	34,47	*
Lote 087 - Lote 087									27,00	
001	21105	Filtro de combustivel para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		9,00	27,00	*
Lote 088 - Lote 088									196,95	
001	8721	Filtro de combustivel para renault master - ano 2019.	UN	5,00	Classificado	MANN		39,39	196,95	*
Lote 089 - Lote 089									47,45	
001	21102	Filtro de combustivel para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		9,49	47,45	*
Lote 090 - Lote 090									38,67	
001	9814	Filtro de combustivel para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		12,89	38,67	*
Lote 091 - Lote 091									58,50	
001	21103	Filtro de combustivel para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		11,70	58,50	*
Lote 092 - Lote 092									227,94	
001	17166	Filtro de óleo lubrificante para pá carregadeira N.Holland 12B - ano 2009 -motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		37,99	227,94	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 093 - Lote 093									41,40	
001	18677	Filtro de óleo lubrificante para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		13,80	41,40	*
Lote 094 - Lote 094									149,34	
001	18741	Filtro de óleo lubrificante para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	WEGA		24,89	149,34	*
Lote 095 - Lote 095									170,34	
001	18746	Filtro de óleo lubrificante para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	6,00	Classificado	WEGA		28,39	170,34	*
Lote 096 - Lote 096									299,94	
001	17192	Filtro de óleo lubrificante para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		49,99	299,94	*
Lote 097 - Lote 097									208,14	
001	17217	Filtro de óleo lubrificante para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		34,69	208,14	*
Lote 098 - Lote 098									63,16	
001	17212	Filtro de óleo lubrificante para caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D	UN	4,00	Classificado	MANN		15,79	63,16	*
Lote 099 - Lote 099									173,94	
001	17133	Filtro de óleo lubrificante para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		28,99	173,94	*
Lote 100 - Lote 100									300,00	
001	18696	Filtro de óleo lubrificante para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		50,00	300,00	*
Lote 101 - Lote 101									63,00	
001	15739	Filtro de óleo lubrificante para caminhão puma - ano 1981 - motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 102 - Lote 102									167,94	
001	17151	Filtro de óleo lubrificante para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		27,99	167,94	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 103 - Lote 103									389,70	
001	18715	Filtro de óleo lubrificante para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016	UN	30,00	Classificado	MANN		12,99	389,70	*
Lote 104 - Lote 104									289,14	
001	18738	Filtro de óleo lubrificante para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		48,19	289,14	*
Lote 105 - Lote 105									73,14	
001	1764	Filtro de óleo lubrificante para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	6,00	Classificado	MANN		12,19	73,14	*
Lote 106 - Lote 106									77,94	
001	18773	Filtro de óleo lubrificante para fiat uno mille ecomony- motor 1.0 - ano 2013	UN	6,00	Classificado	MANN		12,99	77,94	*
Lote 107 - Lote 107									77,94	
001	18733	Filtro de óleo lubrificante para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		12,99	77,94	*
Lote 108 - Lote 108									249,95	
001	21107	Filtro de óleo lubrificante para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	MANN		49,99	249,95	*
Lote 109 - Lote 109									64,95	
001	21108	Filtro de óleo lubrificante para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		12,99	64,95	*
Lote 110 - Lote 110									160,35	
001	21109	Filtro de óleo lubrificante para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	15,00	Classificado	MANN		10,69	160,35	*
Lote 111 - Lote 111									83,34	
001	18769	Filtro de óleo lubrificante para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	6,00	Classificado	MANN		13,89	83,34	*
Lote 112 - Lote 112									83,34	
001	18766	Filtro de óleo lubrificante para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	6,00	Classificado	MANN		13,89	83,34	*
Lote 113 - Lote 113									72,45	
001	15555	Filtro de óleo lubrificante para L200 trinton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		14,49	72,45	*
Lote 114 - Lote 114									407,88	
001	17143	Filtro de óleo lubrificante para motoniveladora Cat 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		67,98	407,88	*
Lote 115 - Lote 115									161,94	
001	18735	Filtro de óleo lubrificante para renault clio exp. - motor 1.0- ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		26,99	161,94	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 116 - Lote 116								107,50	
001	15600 Filtro de óleo lubrificante para renault master - ano 2019	UN	5,00	Classificado	WEGA		21,50	107,50	*
Lote 117 - Lote 117								209,94	
001	17159 Filtro de óleo lubrificante para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		34,99	209,94	*
Lote 118 - Lote 118								299,94	
001	16563 Filtro de óleo lubrificante para trator john deere 6110 E - ano 2013 - motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		49,99	299,94	*
Lote 119 - Lote 119								131,64	
001	15738 Filtro de óleo lubrificante para trator new h. TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	MANN		43,88	131,64	*
Lote 120 - Lote 120								64,95	
001	7839 Filtro de óleo lubrificante para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		12,99	64,95	*
Lote 121 - Lote 121								83,04	
001	1781 Filtro de óleo lubrificante para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	6,00	Classificado	MANN		13,84	83,04	*
Lote 122 - Lote 122								68,95	
001	7458 Filtro de óleo lubrificante para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		13,79	68,95	*
Lote 123 - Lote 123								605,00	
001	12012 Filtro diesel - fiat toro 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		121,00	605,00	*
Lote 124 - Lote 124								268,74	
001	17194 Filtro diesel caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		44,79	268,74	*
Lote 125 - Lote 125								168,00	
001	17219 Filtro diesel caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		28,00	168,00	*
Lote 126 - Lote 126								89,94	
001	17213 Filtro diesel caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D	UN	6,00	Classificado	MANN		14,99	89,94	*
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 127 - Lote 127								203,94	
001	20014 Filtro diesel caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor MWM -	UN	6,00	Classificado	MANN		33,99	203,94	*
Lote 128 - Lote 128								246,00	
001	17201 Filtro diesel caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		41,00	246,00	*
Lote 129 - Lote 129								20,70	
001	15776 Filtro diesel caminhão puma - ano 1981 - motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 130 - Lote 130								282,00	
001	17153 Filtro diesel escavadeira volvo EB 140 - ano 2012 - motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		47,00	282,00	*
Lote 131 - Lote 131								149,95	
001	15556 Filtro diesel L200 triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		29,99	149,95	*
Lote 132 - Lote 132								702,00	
001	17145 Filtro diesel motoniveladora Cat 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		117,00	702,00	*
Lote 133 - Lote 133								289,90	
001	17139 Filtro diesel motoniveladora N.Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	10,00	Classificado	MANN		28,99	289,90	*
Lote 134 - Lote 134								68,94	
001	17167 Filtro diesel pá carregadeira N.Holland 12B - ano 2009 - motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		11,49	68,94	*
Lote 135 - Lote 135								869,94	
001	17161 Filtro diesel retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONADSON		144,99	869,94	*
Lote 136 - Lote 136								287,88	
001	17173 Filtro diesel separador água para trator john deere 6110E - ano 2013 - motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		47,98	287,88	*
Lote 137 - Lote 137								419,94	
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	17193 Filtro diesel separador água para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		69,99	419,94	*
Lote 138 - Lote 138								450,00	
001	17218 Filtro diesel separador água para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		75,00	450,00	*
Lote 139 - Lote 139								216,00	
001	17134 Filtro diesel separador água para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		36,00	216,00	*
Lote 140 - Lote 140								449,94	
001	17200 Filtro diesel separador água para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico	UN	6,00	Classificado	PARKER		74,99	449,94	*
Lote 141 - Lote 141								92,97	
001	15601 Filtro diesel separador água para caminhão puma - ano 1981 - motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		30,99	92,97	*
Lote 142 - Lote 142								774,00	
001	17152 Filtro diesel separador água para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		129,00	774,00	*
Lote 143 - Lote 143								224,85	
001	21106 Filtro diesel separador água para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	PARKER		44,97	224,85	*
Lote 144 - Lote 144								460,20	
001	17144 Filtro diesel separador água para motoniveladora Cat 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		76,70	460,20	*
Lote 145 - Lote 145								389,90	
001	17138 Filtro diesel separador água para motoniveladora N Holland - RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	10,00	Classificado	MANN		38,99	389,90	*
Lote 146 - Lote 146								809,94	
001	17160 Filtro diesel separador água para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		134,99	809,94	*
Lote 147 - Lote 147								132,00	
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	15408 Filtro diesel separador água para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	TECFIL		44,00	132,00	*
Lote 148 - Lote 148								599,94	
001	16569 Filtro diesel trator jonh deere 611OE - ano 2013 - motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		99,99	599,94	*
Lote 149 - Lote 149								63,00	
001	15772 Filtro diesel trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 150 - Lote 150								20,70	
001	17195 Filtro direção hidraulica para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 151 - Lote 151								20,70	
001	17220 Filtro direção hidraulica para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 152 - Lote 152								13,80	
001	17214 Filtro direção hidraulica para caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D	UN	2,00	Classificado	MANN		6,90	13,80	*
Lote 153 - Lote 153								13,00	
001	17135 Filtro direção hidraulica para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm	UN	2,00	Classificado	MANN		6,50	13,00	*
Lote 154 - Lote 154								20,70	
001	17203 Filtro direção hidraulica para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 155 - Lote 155								20,70	
001	17202 Filtro hidraulico para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 156 - Lote 156								207,96	
001	7457 Filtro hidraulico para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012 - motor volvo	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		51,99	207,96	*
Lote 157 - Lote 157								428,00	
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	17147 Filtro hidraulico para motoniveladora Cat 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		107,00	428,00	*

Lote 158 - Lote 158									719,60	
001	17141	Filtro hidraulico para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	4,00	Classificado	TECFIL		179,90	719,60	*
Lote 159 - Lote 159									619,60	
001	13933	Filtro hidraulico para pá carregadeira N. Holland 12B - ano 2009 - motor MWM	UN	4,00	Classificado	TECFIL		154,90	619,60	*
Lote 160 - Lote 160									1.223,60	
001	17163	Filtro hidraulico para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		305,90	1.223,60	*
Lote 161 - Lote 161									994,68	
001	21111	Filtro hidraulico para trator john deere 6110E - ano 2013 - - motor john deere	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		248,67	994,68	*
Lote 162 - Lote 162									126,30	
001	18732	Filtro hidraulico para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	TECFIL		42,10	126,30	*
Lote 163 - Lote 163									2.040,00	
001	15201	Fluido para freio DOT 3/500ml	UN	400,00	Classificado	VARGA		5,10	2.040,00	*
Lote 166 - Lote 166									829,80	
001	17230	Intercape - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		82,98	829,80	*
Lote 167 - Lote 167									14.599,00	
001	18550	Óleo 15W - 40 motor diesel API CI 4 - balde 20 litros	BAL	100,00	Classificado	IPIRANGA		145,99	14.599,00	*
Lote 168 - Lote 168									2.098,00	
001	184	Óleo 2 t 500 ml - sthil	FRS	200,00	Classificado	CASTROL		10,49	2.098,00	*
Lote 169 - Lote 169									1.198,50	
001	18554	Óleo 20 W - 50 litros	FRS	150,00	Classificado	IPIRANGA		7,99	1.198,50	*
Lote 170 - Lote 170									1.419,90	
001	18552	Óleo 80W - 90 - balde 20 litros	BAL	10,00	Classificado	IPIRANGA		141,99	1.419,90	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 171 - Lote 171									4.649,70	
001	15699	Óleo GL 5 85W 140 - balde 20 litros	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		154,99	4.649,70	*
Lote 172 - Lote 172									549,50	
001	18553	Óleo hidraulico 68 - balde 20 litros	BAL	50,00	Classificado	IPIRANGA		10,99	549,50	*
Lote 173 - Lote 173									2.122,50	
001	182	Óleo hidráulico p/ direção ATF litro	LT	250,00	Classificado	IPIRANGA		8,49	2.122,50	*
Lote 174 - Lote 174									6.089,70	
001	18549	Óleo isafluido 433 - balde 20 litros	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		202,99	6.089,70	*
Lote 175 - Lote 175									4.167,00	
001	1811	Óleo SAE W 10 - balde 20 lt	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		138,90	4.167,00	*
Lote 176 - Lote 176									7.745,00	
001	15696	Óleo SAE W 90 - balde 20 litros	BAL	50,00	Classificado	IPIRANGA		154,90	7.745,00	*
Lote 177 - Lote 177									1.948,50	
001	18555	Óleo sintético - litro - automóvel	LT	150,00	Classificado	IPIRANGA		12,99	1.948,50	*
Lote 178 - Lote 178									2.097,00	
001	7375	Òleo sintético - litro - motores à diesel	UN	150,00	Classificado	IPIRANGA		13,98	2.097,00	*
Lote 179 - Lote 179									4.999,60	
001	1840	Óleo transmissor SAE 40 CT - balde 20 lt	UN	40,00	Classificado	IPIRANGA		124,99	4.999,60	*
Lote 180 - Lote 180									1.069,90	
001	17227	Óleo W140 - balde 20 litros	LT	10,00	Classificado	IPIRANGA		106,99	1.069,90	*
Lote 181 - Lote 181									660,00	
001	189	Querosene - litro	FRS	100,00	Classificado	PETRUS		6,60	660,00	*
Lote 182 - Lote 182									699,00	
001	18551	Shampú - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		69,90	699,00	*
Lote 183 - Lote 183									512,00	
001	190	Silicone para painel em gel	FRS	80,00	Classificado	AROMA CAR		6,40	512,00	*
Lote 184 - Lote 184									799,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	17229	Solupan - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		79,90	799,00	*
VALOR TOTAL :									101.308,31	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:82D29D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 65/2019

Município de Campo do Tenente -2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 65/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1151-7 AUTO POSTO NOEROGER LTDA			**CNPJ: 04.624.553/0001-76**		**Telefone: 4136281791**		**Status: Habilitado**		101.308,31	
Email: postocampos1@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									420,00	
001	21098	Aditivo para radiador - caminhões	UN	50,00	Classificado	RADIEX		8,40	420,00	*
Lote 002 - Lote 002									395,00	
001	187	Aditivo para radiador - litro	FRS	50,00	Classificado	RADIEX		7,90	395,00	*
Lote 003 - Lote 003									410,00	
001	16554	Desingripante	FRS	100,00	Classificado	M500		4,10	410,00	*
Lote 004 - Lote 004									457,00	
001	193	Estopa de fio - fardo de 30 kg	FA	5,00	Classificado	EL QUIMICA		91,40	457,00	*
Lote 005 - Lote 005									1.680,00	
001	192	Estopa de pano - fardo de 20 kg	FA	20,00	Classificado	RV		84,00	1.680,00	*
Lote 006 - Lote 006									65,70	
001	20004	Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 -- ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		21,90	65,70	*
Lote 007 - Lote 007									68,70	
001	20003	Filtro ar condicionado para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		22,90	68,70	*
Lote 008 - Lote 008									90,63	
001	20006	Filtro ar condicionado para caçamba MB 2729 6x4 - ano 2013/13 - motor MB eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	TECFIL		30,21	90,63	*

Lote 009 - Lote 009									91,74	
001	17204	Filtro ar condicionado para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 230CV	UN	3,00	Classificado	MANN		30,58	91,74	*
Lote 010 - Lote 010									208,68	
001	18717	Filtro ar condicionado para fiat doblo attractivmotor 1.4 ano 2016 -	UN	12,00	Classificado	MANN		17,39	208,68	*
Lote 011 - Lote 011									66,60	
001	18748	Filtro combustível para ambulância renault master - motor 2.5- ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		22,20	66,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 012 - Lote 012									755,12	
001	17154	Filtro da transmissão para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		188,78	755,12	*
Lote 013 - Lote 013									993,60	
001	17181	Filtro da transmissão para motoniveladora N. Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		248,40	993,60	*
Lote 014 - Lote 014									1.382,40	
001	17146	Filtro da transmissão para motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		345,60	1.382,40	*
Lote 015 - Lote 015									479,60	
001	13932	Filtro da transmissão para pá carregadeira 12B New holland ano 2009 - motor MWM	UN	4,00	Classificado	TECFIL		119,90	479,60	*
Lote 016 - Lote 016									279,72	
001	18694	Filtro da transmissão para retroescavadeira CAT 416 E – ano 2013 -motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		69,93	279,72	*
Lote 017 - Lote 017									319,96	
001	17175	Filtro da transmissão para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		79,99	319,96	*
Lote 018 - Lote 018									88,92	
001	7619	Filtro de ar condicionado para caçamba ford 2629 - 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		29,64	88,92	*
Lote 019 - Lote 019									113,80	
001	20007	Filtro de ar condicionado para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		56,90	113,80	*
Lote 020 - Lote 020									63,00	
001	20008	Filtro de ar condicionado para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 021 - Lote 021									30,00	
001	199	Filtro de ar condicionado para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	TECFIL		10,00	30,00	*
Lote 022 - Lote 022									84,95	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21099	Filtro de ar condicionado para fiat toro - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		16,99	84,95	*
Lote 023 - Lote 023									29,94	
001	20009	Filtro de ar condicionado para fiat uno mille economy- motor 1.0 - ano 2013	UN	3,00	Classificado	TECFIL		9,98	29,94	*
Lote 024 - Lote 024									30,00	
001	20010	Filtro de ar condicionado para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	TECFIL		10,00	30,00	*
Lote 025 - Lote 025									73,90	
001	21100	Filtro de ar condicionado para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		14,78	73,90	*
Lote 026 - Lote 026									107,90	
001	21101	Filtro de ar condicionado para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	10,00	Classificado	MANN		10,79	107,90	*
Lote 027 - Lote 027									37,20	
001	18771	Filtro de ar condicionado para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	3,00	Classificado	TECFIL		12,40	37,20	*
Lote 028 - Lote 028									124,95	
001	7812	Filtro de ar condicionado para L200 triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	TECFIL		24,99	124,95	*
Lote 029 - Lote 029									261,86	
001	17148	Filtro de ar condicionado para motoniveladora R Cat 120K - ano 2014- moto caterpillar	UN	2,00	Classificado	DONALDSON		130,93	261,86	*
Lote 030 - Lote 030									46,47	
001	20011	Filtro de ar condicionado para renault clio exp. - motor 1.0- ano 2016	UN	3,00	Classificado	TECFIL		15,49	46,47	*
Lote 031 - Lote 031									189,40	
001	7787	Filtro de ar condicionado para renault master 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		37,88	189,40	*
Lote 032 - Lote 032									108,00	
001	7376	Filtro de ar condicionado para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		21,60	108,00	*
Lote 033 - Lote 033									98,00	
001	7706	Filtro de ar condicionado para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		19,60	98,00	*
Lote 034 - Lote 034									107,20	
001	18767	Filtro de ar para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	4,00	Classificado	MANN		26,80	107,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 035 - Lote 035									42,90	
001	215	Filtro de ar para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		14,30	42,90	*
Lote 036 - Lote 036									190,80	
001	18747	Filtro de ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2013	UN	4,00	Classificado	MANN		47,70	190,80	*
Lote 037 - Lote 037									243,60	
001	18742	Filtro de ar para ambulância renault master - motor 2.5 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		60,90	243,60	*
Lote 038 - Lote 038									221,97	
001	18723	Filtro de ar para caminhão 708 E - ano 1987 - motor 608D	UN	3,00	Classificado	MANN		73,99	221,97	*
Lote 039 - Lote 039									214,20	
001	267	Filtro de ar para caminhão puma - ano 1981 - motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		71,40	214,20	*
Lote 040 - Lote 040									856,00	
001	18716	Filtro de ar para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016	UN	20,00	Classificado	MANN		42,80	856,00	*
Lote 041 - Lote 041									63,56	
001	18739	Filtro de ar para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016 -	UN	4,00	Classificado	MANN		15,89	63,56	*
Lote 042 - Lote 042									67,56	
001	206	Filtro de ar para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	4,00	Classificado	MANN		16,89	67,56	*
Lote 043 - Lote 043									38,97	
001	1770	Filtro de ar para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		12,99	38,97	*
Lote 044 - Lote 044									176,00	
001	15557	Filtro de ar para fiat toro - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		35,20	176,00	*
Lote 045 - Lote 045									52,80	
001	18774	Filtro de ar para fiat uno mille ecomony- motor 1.0 - ano 2013 -	UN	4,00	Classificado	MANN		13,20	52,80	*
Lote 046 - Lote 046									59,16	
001	20012	Filtro de ar para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		14,79	59,16	*
Lote 047 - Lote 047									369,95	
001 15558		Filtro de ar para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	MANN		73,99	369,95	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 048 - Lote 048									165,00	
001	15603	Filtro de ar para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		33,00	165,00	*
Lote 049 - Lote 049									105,24	

001	15602	Filtro de ar para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	12,00	Classificado	MANN		8,77	105,24	*
Lote 050 - Lote 050									38,76	
001	18770	Filtro de ar para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		9,69	38,76	*
Lote 051 - Lote 051									318,80	
001	18725	Filtro de ar para L200 - triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	WEGA		63,76	318,80	*
Lote 052 - Lote 052									106,00	
001	18736	Filtro de ar para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016	UN	4,00	Classificado	MANN		26,50	106,00	*
Lote 053 - Lote 053									348,00	
001	12023	Filtro de ar para renault master - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		69,60	348,00	*
Lote 054 - Lote 054									99,50	
001	12020	Filtro de ar para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		19,90	99,50	*
Lote 055 - Lote 055									100,00	
001	12017	Filtro de ar para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		20,00	100,00	*
Lote 056 - Lote 056									683,40	
001	17170	Filtro de ar primário para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		227,80	683,40	*
Lote 057 - Lote 057									270,00	
001	16555	Filtro de ar primário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12- motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		90,00	270,00	*
Lote 058 - Lote 058									493,20	
001	17190	Filtro de ar primário para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico	UN	3,00	Classificado	MANN		164,40	493,20	*
Lote 059 - Lote 059									412,20	
001	17215	Filtro de ar primário para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		137,40	412,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 060 - Lote 060									301,80	
001	17197	Filtro de ar primário para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		100,60	301,80	*
Lote 061 - Lote 061									395,82	
001	17149	Filtro de ar primário para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		131,94	395,82	*
Lote 062 - Lote 062									612,42	
001	1779	Filtro de ar primário para motoniveladora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		204,14	612,42	*
Lote 063 - Lote 063									406,95	
001	17136	Filtro de ar primário para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		135,65	406,95	*
Lote 064 - Lote 064									200,40	
001	17164	Filtro de ar primário para pá carregadeira N.Holland 12B -- ano 2009 - motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		66,80	200,40	*
Lote 065 - Lote 065									721,08	
001	17157	Filtro de ar primário para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		240,36	721,08	*
Lote 066 - Lote 066									161,98	
001	1774	Filtro de ar primário para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	2,00	Classificado	TECFIL		80,99	161,98	*
Lote 067 - Lote 067									359,70	
001	7538	Filtro de ar secundário para caçamba ford 2629 - 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletrônico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		119,90	359,70	*
Lote 068 - Lote 068									311,70	
001	17216	Filtro de ar secundário para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		103,90	311,70	*
Lote 069 - Lote 069									394,05	
001	17132	Filtro de ar secundário para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor MWM	UN	3,00	Classificado	MANN		131,35	394,05	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 070 - Lote 070									156,06	
001	17198	Filtro de ar secundário para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		52,02	156,06	*
Lote 071 - Lote 071									267,93	
001	17150	Filtro de ar secundário para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		89,31	267,93	*
Lote 072 - Lote 072									385,20	
001	18678	Filtro de ar secundário para motonivaldora CAT 120K - ano 2014 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		128,40	385,20	*
Lote 073 - Lote 073									283,80	
001	17137	Filtro de ar secundário para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		94,60	283,80	*
Lote 074 - Lote 074									137,94	
001	17165	Filtro de ar secundário para pá carregadeira N.Holland 12B - ano2009 -motor mwm	UN	3,00	Classificado	MANN		45,98	137,94	*
Lote 075 - Lote 075									403,80	
001	17158	Filtro de ar secundário para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013 - motor caterpillar	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		134,60	403,80	*
Lote 076 - Lote 076									253,47	
001	17171	Filtro de ar secundário para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	3,00	Classificado	DONALDSON		84,49	253,47	*
Lote 077 - Lote 077									153,02	
001	18558	Filtro de ar secundário para trator new holland TL 90 - ano 2002 -- motor iveco	UN	2,00	Classificado	TECFIL		76,51	153,02	*
Lote 078 - Lote 078									78,00	
001	18743	Filtro de combustível para ambulância renault master - motor 2.5- ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		26,00	78,00	*
Lote 079 - Lote 079									106,00	
001	21104	Filtro de combustivel para fiat doblo - motor 1.4 - ano 2016	UN	10,00	Classificado	MANN		10,60	106,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 080 - Lote 080									72,00	
001	18740	Filtro de combustível para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		24,00	72,00	*
Lote 081 - Lote 081									26,97	
001	20013	Filtro de combustível para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		8,99	26,97	*
Lote 082 - Lote 082									26,67	
001	1763	Filtro de combustível para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		8,89	26,67	*
Lote 083 - Lote 083									26,97	
001	18775	Filtro de combustível para fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2013	UN	3,00	Classificado	MANN		8,99	26,97	*
Lote 084 - Lote 084									28,92	
001	18734	Filtro de combustível para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		9,64	28,92	*
Lote 085 - Lote 085									53,40	
001	216	Filtro de combustivel para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	3,00	Classificado	MANN		17,80	53,40	*
Lote 086 - Lote 086									34,47	
001	18768	Filtro de combustível para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	3,00	Classificado	MANN		11,49	34,47	*
Lote 087 - Lote 087									27,00	
001	21105	Filtro de combustivel para renault clio exp. - motor 1.0 - ano 2016	UN	3,00	Classificado	MANN		9,00	27,00	*
Lote 088 - Lote 088									196,95	
001	8721	Filtro de combustivel para renault master - ano 2019.	UN	5,00	Classificado	MANN		39,39	196,95	*
Lote 089 - Lote 089									47,45	
001	21102	Filtro de combustivel para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		9,49	47,45	*
Lote 090 - Lote 090									38,67	
001	9814	Filtro de combustivel para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	3,00	Classificado	MANN		12,89	38,67	*

Lote 091 - Lote 091									58,50	
001	21103	Filtro de combustivel para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		11,70	58,50	*
Lote 092 - Lote 092									227,94	
001	17166	Filtro de óleo lubrificante para pá carregadeira N.Holland 12B – ano 2009 -motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		37,99	227,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 093 - Lote 093									41,40	
001	18677	Filtro de óleo lubrificante para fiat strada - ano 2009 - motor 1.4	UN	3,00	Classificado	MANN		13,80	41,40	*
Lote 094 - Lote 094									149,34	
001	18741	Filtro de óleo lubrificante para ambulância renault master- motor 2.5 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	WEGA		24,89	149,34	*
Lote 095 - Lote 095									170,34	
001	18746	Filtro de óleo lubrificante para ambulância renault master - motor 2.5- ano 2013	UN	6,00	Classificado	WEGA		28,39	170,34	*
Lote 096 - Lote 096									299,94	
001	17192	Filtro de óleo lubrificante para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		49,99	299,94	*
Lote 097 - Lote 097									208,14	
001	17217	Filtro de óleo lubrificante para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		34,69	208,14	*
Lote 098 - Lote 098									63,16	
001	17212	Filtro de óleo lubrificante para caminhão 708 E - ano 1987- motor 608D	UN	4,00	Classificado	MANN		15,79	63,16	*
Lote 099 - Lote 099									173,94	
001	17133	Filtro de óleo lubrificante para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		28,99	173,94	*
Lote 100 - Lote 100									300,00	
001	18696	Filtro de óleo lubrificante para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014 - motor cuminns eletronico 230 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		50,00	300,00	*
Lote 101 - Lote 101									63,00	
001	15739	Filtro de óleo lubrificante para caminhão puma - ano 1981- motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 102 - Lote 102									167,94	
001	17151	Filtro de óleo lubrificante para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		27,99	167,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 103 - Lote 103									389,70	
001	18715	Filtro de óleo lubrificante para fiat doblo - motor 1.4 ano 2016	UN	30,00	Classificado	MANN		12,99	389,70	*
Lote 104 - Lote 104									289,14	
001	18738	Filtro de óleo lubrificante para fiat ducato - motor 2.5 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		48,19	289,14	*
Lote 105 - Lote 105									73,14	
001	1764	Filtro de óleo lubrificante para fiat siena - ano 2013 - motor 1.6	UN	6,00	Classificado	MANN		12,19	73,14	*
Lote 106 - Lote 106									77,94	
001	18773	Filtro de óleo lubrificante para fiat uno mille ecomony- motor 1.0- ano 2013	UN	6,00	Classificado	MANN		12,99	77,94	*
Lote 107 - Lote 107									77,94	
001	18733	Filtro de óleo lubrificante para fiat uno way- motor 1.4 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		12,99	77,94	*
Lote 108 - Lote 108									249,95	
001	21107	Filtro de óleo lubrificante para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	MANN		49,99	249,95	*
Lote 109 - Lote 109									64,95	
001	21108	Filtro de óleo lubrificante para ford KA 1.5 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		12,99	64,95	*
Lote 110 - Lote 110									160,35	
001	21109	Filtro de óleo lubrificante para GM chevrolet montana 1.4 - ano 2018	UN	15,00	Classificado	MANN		10,69	160,35	*
Lote 111 - Lote 111									83,34	
001	18769	Filtro de óleo lubrificante para gol - motor 1.6 - ano 2006	UN	6,00	Classificado	MANN		13,89	83,34	*
Lote 112 - Lote 112									83,34	
001	18766	Filtro de óleo lubrificante para kombi - motor 1.6 - ano 2012	UN	6,00	Classificado	MANN		13,89	83,34	*
Lote 113 - Lote 113									72,45	
001	15555	Filtro de óleo lubrificante para L200 trinton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		14,49	72,45	*
Lote 114 - Lote 114									407,88	
001	17143	Filtro de óleo lubrificante para motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		67,98	407,88	*
Lote 115 - Lote 115									161,94	
001	18735	Filtro de óleo lubrificante para renault clio exp. - motor 1.0	UN	6,00	Classificado	MANN		26,99	161,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		- ano 2016								
Lote 116 - Lote 116									107,50	
001	15600	Filtro de óleo lubrificante para renault master - ano 2019	UN	5,00	Classificado	WEGA		21,50	107,50	*
Lote 117 - Lote 117									209,94	
001	17159	Filtro de óleo lubrificante para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		34,99	209,94	*
Lote 118 - Lote 118									299,94	
001	16563	Filtro de óleo lubrificante para trator john deere 6110 E- ano 2013 - motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		49,99	299,94	*
Lote 119 - Lote 119									131,64	
001	15738	Filtro de óleo lubrificante para trator new h. TL 90 - ano 2002- motor iveco	UN	3,00	Classificado	MANN		43,88	131,64	*
Lote 120 - Lote 120									64,95	
001	7839	Filtro de óleo lubrificante para voyage 1.6 - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		12,99	64,95	*
Lote 121 - Lote 121									83,04	
001	1781	Filtro de óleo lubrificante para VW gol - ano 2006 - motor 1.6	UN	6,00	Classificado	MANN		13,84	83,04	*
Lote 122 - Lote 122									68,95	
001	7458	Filtro de óleo lubrificante para VW saveiro 1.6 - ano 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		13,79	68,95	*
Lote 123 - Lote 123									605,00	
001	12012	Filtro diesel - fiat toro 2018	UN	5,00	Classificado	MANN		121,00	605,00	*
Lote 124 - Lote 124									268,74	
001	17194	Filtro diesel caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		44,79	268,74	*
Lote 125 - Lote 125									168,00	
001	17219	Filtro diesel caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		28,00	168,00	*
Lote 126 - Lote 126									89,94	
001	17213	Filtro diesel caminhão 708 E - ano 1987- motor 608D	UN	6,00	Classificado	MANN		14,99	89,94	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 127 - Lote 127									203,94	
001	20014	Filtro diesel caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor MWM -	UN	6,00	Classificado	MANN		33,99	203,94	*
Lote 128 - Lote 128									246,00	
001	17201	Filtro diesel caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	6,00	Classificado	MANN		41,00	246,00	*
Lote 129 - Lote 129									20,70	
001	15776	Filtro diesel caminhão puma - ano 1981 - motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 130 - Lote 130									282,00	
001	17153	Filtro diesel escavadeira volvo EB 140 - ano 2012- motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		47,00	282,00	*

Lote 131 - Lote 131									149,95	
001	15556	Filtro diesel L200 triton - ano 2019	UN	5,00	Classificado	MANN		29,99	149,95	*
Lote 132 - Lote 132									702,00	
001	17145	Filtro diesel motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		117,00	702,00	*
Lote 133 - Lote 133									289,90	
001	17139	Filtro diesel motoniveladora N.Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns	UN	10,00	Classificado	MANN		28,99	289,90	*
Lote 134 - Lote 134									68,94	
001	17167	Filtro diesel pá carregadeira N.Holland 12B - ano 2009- motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		11,49	68,94	*
Lote 135 - Lote 135									869,94	
001	17161	Filtro diesel retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONADSON		144,99	869,94	*
Lote 136 - Lote 136									287,88	
001	17173	Filtro diesel separador água para trator john deere 6110E - ano 2013- motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		47,98	287,88	*
Lote 137 - Lote 137									419,94	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17193	Filtro diesel separador água para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		69,99	419,94	*
Lote 138 - Lote 138									450,00	
001	17218	Filtro diesel separador água para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	6,00	Classificado	PARKER		75,00	450,00	*
Lote 139 - Lote 139									216,00	
001	17134	Filtro diesel separador água para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12- motor mwm	UN	6,00	Classificado	MANN		36,00	216,00	*
Lote 140 - Lote 140									449,94	
001	17200	Filtro diesel separador água para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico	UN	6,00	Classificado	PARKER		74,99	449,94	*
Lote 141 - Lote 141									92,97	
001	15601	Filtro diesel separador água para caminhão puma - ano 1981- motor agrale	UN	3,00	Classificado	MANN		30,99	92,97	*
Lote 142 - Lote 142									774,00	
001	17152	Filtro diesel separador água para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		129,00	774,00	*
Lote 143 - Lote 143									224,85	
001	21106	Filtro diesel separador água para ford cargo 1119	UN	5,00	Classificado	PARKER		44,97	224,85	*
Lote 144 - Lote 144									460,20	
001	17144	Filtro diesel separador água para motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		76,70	460,20	*
Lote 145 - Lote 145									389,90	
001	17138	Filtro diesel separador água para motoniveladora N Holland - RG 140D - ano 2009 - motor cuminns	UN	10,00	Classificado	MANN		38,99	389,90	*
Lote 146 - Lote 146									809,94	
001	17160	Filtro diesel separador água para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		134,99	809,94	*
Lote 147 - Lote 147									132,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	15408	Filtro diesel separador água para trator new holland TL 90 - ano 2002- motor iveco	UN	3,00	Classificado	TECFIL		44,00	132,00	*
Lote 148 - Lote 148									599,94	
001	16569	Filtro diesel trator jonh deere 611OE - ano 2013 - motor john deere	UN	6,00	Classificado	DONALDSON		99,99	599,94	*
Lote 149 - Lote 149									63,00	
001	15772	Filtro diesel trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	MANN		21,00	63,00	*
Lote 150 - Lote 150									20,70	
001	17195	Filtro direção hidraulica para caçamba ford 2629 6x4 - ano 2014- motor cuminns eletronico 290 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 151 - Lote 151									20,70	
001	17220	Filtro direção hidraulica para caçamba MB 2729 6x4- ano 2013/13 - motor mb eletronico 286 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 152 - Lote 152									13,80	
001	17214	Filtro direção hidraulica para caminhão 708 E - ano 1987- motor 608D	UN	2,00	Classificado	MANN		6,90	13,80	*
Lote 153 - Lote 153									13,00	
001	17135	Filtro direção hidraulica para caminhão agrale 13000 - ano 2011/12 - motor mwm	UN	2,00	Classificado	MANN		6,50	13,00	*
Lote 154 - Lote 154									20,70	
001	17203	Filtro direção hidraulica para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 155 - Lote 155									20,70	
001	17202	Filtro hidraulico para caminhão ford 1723 4x2 - ano 2014- motor cuminns eletronico 230 CV	UN	3,00	Classificado	MANN		6,90	20,70	*
Lote 156 - Lote 156									207,96	
001	7457	Filtro hidraulico para escavadeira volvo EB 140C - ano 2012- motor volvo	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		51,99	207,96	*
Lote 157 - Lote 157									428,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17147	Filtro hidraulico para motoniveladora Cat 120K - ano 2014- motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		107,00	428,00	*
Lote 158 - Lote 158									719,60	
001	17141	Filtro hidraulico para motoniveladora N Holland RG 140D - ano 2009- motor cuminns	UN	4,00	Classificado	TECFIL		179,90	719,60	*
Lote 159 - Lote 159									619,60	
001	13933	Filtro hidraulico para pá carregadeira N. Holland 12B - ano 2009- motor MWM	UN	4,00	Classificado	TECFIL		154,90	619,60	*
Lote 160 - Lote 160									1.223,60	
001	17163	Filtro hidraulico para retroescavadeira CAT 416E - ano 2013- motor caterpillar	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		305,90	1.223,60	*
Lote 161 - Lote 161									994,68	
001	21111	Filtro hidraulico para trator john deere 6110E - ano 2013 -- motor john deere	UN	4,00	Classificado	DONALDSON		248,67	994,68	*
Lote 162 - Lote 162									126,30	
001	18732	Filtro hidraulico para trator new holland TL 90 - ano 2002 - motor iveco	UN	3,00	Classificado	TECFIL		42,10	126,30	*
Lote 163 - Lote 163									2.040,00	
001	15201	Fluido para freio DOT 3/500ml	UN	400,00	Classificado	VARGA		5,10	2.040,00	*
Lote 166 - Lote 166									829,80	
001	17230	Intercape - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		82,98	829,80	*
Lote 167 - Lote 167									14.599,00	
001	18550	Óleo 15W - 40 motor diesel API CI 4 - balde 20 litros	BAL	100,00	Classificado	IPIRANGA		145,99	14.599,00	*
Lote 168 - Lote 168									2.098,00	
001	184	Óleo 2 t 500 ml - sthil	FRS	200,00	Classificado	CASTROL		10,49	2.098,00	*
Lote 169 - Lote 169									1.198,50	
001	18554	Óleo 20 W - 50 litros	FRS	150,00	Classificado	IPIRANGA		7,99	1.198,50	*
Lote 170 - Lote 170									1.419,90	
001	18552	Óleo 80W - 90 - balde 20 litros	BAL	10,00	Classificado	IPIRANGA		141,99	1.419,90	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 171 - Lote 171									4.649,70	
001	15699	Óleo GL 5 85W 140 - balde 20 litros	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		154,99	4.649,70	*
Lote 172 - Lote 172									549,50	
001	18553	Óleo hidraulico 68 - balde 20 litros	BAL	50,00	Classificado	IPIRANGA		10,99	549,50	*
Lote 173 - Lote 173									2.122,50	

001	182	Óleo hidráulico p/ direção ATF litro	LT	250,00	Classificado	IPIRANGA		8,49	2.122,50	*
Lote 174 - Lote 174									6.089,70	
001	18549	Óleo isafluido 433 - balde 20 litros	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		202,99	6.089,70	*
Lote 175 - Lote 175									4.167,00	
001	1811	Óleo SAE W 10 - balde 20 lt	BAL	30,00	Classificado	IPIRANGA		138,90	4.167,00	*
Lote 176 - Lote 176									7.745,00	
001	15696	Óleo SAE W 90 - balde 20 litros	BAL	50,00	Classificado	IPIRANGA		154,90	7.745,00	*
Lote 177 - Lote 177									1.948,50	
001	18555	Óleo sintético - litro - automóvel	LT	150,00	Classificado	IPIRANGA		12,99	1.948,50	*
Lote 178 - Lote 178									2.097,00	
001	7375	Óleo sintético - litro - motores à diesel	UN	150,00	Classificado	IPIRANGA		13,98	2.097,00	*
Lote 179 - Lote 179									4.999,60	
001	1840	Óleo transmissor SAE 40 CT - balde 20 lt	UN	40,00	Classificado	IPIRANGA		124,99	4.999,60	*
Lote 180 - Lote 180									1.069,90	
001	17227	Óleo W140 - balde 20 litros	LT	10,00	Classificado	IPIRANGA		106,99	1.069,90	*
Lote 181 - Lote 181									660,00	
001	189	Querosene - litro	FRS	100,00	Classificado	PETRUS		6,60	660,00	*
Lote 182 - Lote 182									699,00	
001	18551	Shampú - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		69,90	699,00	*
Lote 183 - Lote 183									512,00	
001	190	Silicone para painel em gel	FRS	80,00	Classificado	AROMA CAR		6,40	512,00	*
Lote 184 - Lote 184									799,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17229	Solupan - balde 50 litros	BAL	10,00	Classificado	LIMPRIL		79,90	799,00	*
VALOR TOTAL :									101.308,31	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D391A0A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 66/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 66/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29173-1 SUPREME ARTIGOS DE PLASTICO LTDA			**CNPJ: 23.036.879/0001-27**		**Telefone: 4136796454**		**Status:Habilitado**		20.660,00	
Email: supreme@supremeplasticos.com.br										
Lote 001 - Lote 001									16.160,00	
001	21129	Cadeira empilhável, material plástico, cor branca, sem braço, capacidade até 140 kg.	UN	800,00	Classificado	REI DO PLÁSTICO GOYANA		20,20	16.160,00	*
Lote 002 - Lote 002									4.500,00	
001	21130	Mesa formato quadrado, empilhável, material plástico, cor branca, dimensões aproximadas 70 x70 x73 (PxLxA)	UN	100,00	Classificado	REI DO PLÁSTICO GOYANA		45,00	4.500,00	*
VALOR TOTAL :									20.660,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F15B5D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 67/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 67/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28047-0 A. G. KIENEN & CIA LTDA			**CNPJ: 82.225.947/0001-65**		**Telefone: 4632242100**		**Status: Habilitado**		6.045,90	
Email: licitacao02@promedicpb.com.br										
Lote 005 - Lote 005									300,00	
001	18093	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML BR 327566	AM	100,00	Classificado	BLAU		3,00	300,00	*
Lote 079 - Lote 079									2.310,00	
001	18176	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0269759	AM	3.000,00	Classificado	HYPOFARMA		0,77	2.310,00	*
Lote 092 - Lote 092									1.737,50	
001	21121	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML - BR 0448617	AM	250,00	Classificado	BLAU		6,95	1.737,50	*
Lote 098 - Lote 098									1.315,00	
001	18827	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% INJETÁVEL, FRASCO 20ml - BR 0269843	AM	500,00	Classificado	HYPOFARMA		2,63	1.315,00	*
Lote 114 - Lote 114									224,00	
001	8004	PANTOPRAZOL 40mg - COMPRIMIDO - BR 0267892	CP	1.400,00	Classificado	E.M.S		0,16	224,00	*
Lote 138 - Lote 138									159,40	
001	18231	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 10ML - BR 0396853	FRS	20,00	Classificado	ALLERGAN		7,97	159,40	*
Fornecedor: 1669-1 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			**CNPJ: 00.802.002/0001-02**		**Telefone: 4735209000**		**Status: Habilitado**		4.543,60	
Email: licitacoes1@altermed.com.br										
Lote 035 - Lote 035									2.000,00	
001	2477	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267632	CP	10.000,00	Classificado	Prati Donaduzzi PRATI		0,20	2.000,00	*

Lote 080 - Lote 080									39,60	
001	18177	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL - SUPOSITÓRIO - BR 0268185	SUP	36,00	Classificado	Brasterapica GLICEL		1,10	39,60	*
Lote 100 - Lote 100									2.100,00	
001	18199	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 250ML - BR 0299675	FRS	500,00	Classificado	Fresenius Fresenius		4,20	2.100,00	*
Lote 124 - Lote 124									404,00	
001	19433	RANITIDINA (CLORIDRATO) 15MG/ML SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO BR 0398701	FRS	100,00	Classificado	Nativita NATIVITA (GENERICO)		4,04	404,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 21619-4 CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 03.652.030/0001-70**		**Telefone: 5435232700**		**Status: Habilitado**		18.113,00	
Email: medicamentos@centermedi.com.br										
Lote 025 - Lote 025									10.000,00	
001	19411	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO - BR 0272454	FRS	1.000,00	Classificado	SANVAL		10,00	10.000,00	*
Lote 034 - Lote 034									66,00	
001	18131	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO - BR 0267629	CP	600,00	Classificado	BRAINFARMA		0,11	66,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.040,00	
001	18144	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR - FRS 100ML - BR 0268243	FRS	800,00	Classificado	FARMACE		1,30	1.040,00	*
Lote 067 - Lote 067									3.600,00	
001	18164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG - COMPRIMIDO - BR 0270620	CP	10.000,00	Classificado	PHARLAB		0,36	3.600,00	*
Lote 094 - Lote 094									138,00	
001	18192	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0294643	FRS	600,00	Classificado	VITAMEDIC		0,23	138,00	*
Lote 099 - Lote 099									345,00	
001	18197	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA - BISNAGA 30G - BR 0269846	TB	150,00	Classificado	PHARLAB		2,30	345,00	*
Lote 110 - Lote 110									1.260,00	
001	8001	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO - BR 0273710	CP	18.000,00	Classificado	CIMED		0,07	1.260,00	*
Lote 111 - Lote 111									155,00	
001	19428	NIMESULIDA 50MG/ML - FRASCO - BR 0273711	FRS	100,00	Classificado	CIMED		1,55	155,00	*
Lote 131 - Lote 131									525,00	
001	18224	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE - FRASCO 100ML - BR 0292331	FRS	500,00	Classificado	FARMACE		1,05	525,00	*
Lote 132 - Lote 132									90,00	
001	18225	SIMETICONA, 40 MG - COMPRIMIDO - BR 0412963	CP	1.000,00	Classificado	PHARMASCIENCE		0,09	90,00	*
Lote 139 - Lote 139									330,00	
001	19438	TIAMINA (CLORIDRATO) 300MG - COMPRIMIDO - BR 0272341	CP	1.500,00	Classificado	HIPOLABOR		0,22	330,00	*
Lote 140 - Lote 140									564,00	
001	20144	TIBOLONA 2,5 MG - COMPRIMIDO - BR 0292030	CP	1.200,00	Classificado	BRAINFARMA		0,47	564,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26862-3 CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ: 05.782.733/0001-49**		**Telefone: 5137519300**		**Status: Habilitado**		3.742,00	
Email: juliano@ciamedrs.com.br										
Lote 036 - Lote 036									1.300,00	
001	19414	CLARITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0268439	CP	500,00	Classificado	ABBOTT ABBOTT		2,60	1.300,00	*
Lote 045 - Lote 045									2.442,00	
001	18142	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30G - BR 0270495	TB	300,00	Classificado	ABBOTT ABBOTT		8,14	2.442,00	*
Fornecedor: 28044-5 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME			**CNPJ: 25.279.552/0001-01**		**Telefone: 4532511461**		**Status: Habilitado**		2.844,20	
Email: dellydistribuidora@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									142,20	
001	18091	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME - BISNAGA 10G - BR 268375	TB	60,00	Classificado	PRATI		2,37	142,20	*
Lote 012 - Lote 012									42,00	
001	18103	AMINOFILINA 100MG - COMPRIMIDO - BR 0267511	CP	600,00	Classificado	HIPOLABOR		0,07	42,00	*
Lote 014 - Lote 014									192,00	
001	18105	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML - BR 0271710	AM	100,00	Classificado	HIPOLABOR		1,92	192,00	*
Lote 052 - Lote 052									2.100,00	
001	19416	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) 0,4MG/ML - FRASCO - BR 0267646	FRS	2.000,00	Classificado	HIPOLABOR		1,05	2.100,00	*
Lote 063 - Lote 063									368,00	
001	18161	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0268255	AM	200,00	Classificado	HIPOLABOR ADREN		1,84	368,00	*
Fornecedor: 28048-8 F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**CNPJ: 28.093.678/0001-85**		**Telefone: 4626040154**		**Status: Habilitado**		5.457,40	
Email: licitacao@ffmed.com.br										
Lote 032 - Lote 032									240,00	
001	19413	CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) 10MG - COMPRIMIDO - BR 0282313	CP	2.000,00	Classificado	CIMED CIMED		0,12	240,00	*
Lote 033 - Lote 033									518,40	
001	2508	CILOSTAZOL 50 mg - comprimidos - BR 0276377	CP	2.160,00	Classificado	EUROFARMA EUROFARMA		0,24	518,40	*
Lote 061 - Lote 061									1.404,00	
001	20137	DULOXETINA 60 MG - COMPRIMIDO - BR 0302443	CP	720,00	Classificado	EMS EMS		1,95	1.404,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 078 - Lote 078									215,00	
001	2870	FUROSEMIDA 10mg/ml - SOLUCAO INJETÁVEL - AMPOLA 2ml - BR 0267666	UN	500,00	Classificado	SANTISA SANTISA		0,43	215,00	*
Lote 102 - Lote 102									1.656,00	
001	20141	METILFENIDATO 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0272320	CP	3.600,00	Classificado	EMS EMS		0,46	1.656,00	*
Lote 121 - Lote 121									1.424,00	
001	18218	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267769	AM	800,00	Classificado	SANVAL SANVAL		1,78	1.424,00	*
Fornecedor: 29246-0 HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA			**CNPJ: 08.774.906/0001-75**		**Telefone: 6240121192**		**Status: Habilitado**		22.353,00	
Email: compras@hospdrogas.com.br										
Lote 006 - Lote 006									650,00	
001	21112	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 10 ML - BR 0315056	AM	5.000,00	Classificado	EQUIPLEX CX C/200 AMPOLAS		0,13	650,00	*
Lote 009 - Lote 009									4.200,00	
001	2812	ÁLCOOL 70% - FRASCO 1000 ML - BR 0269941	UN	1.000,00	Classificado	JALLES CX C/12 FRASCO		4,20	4.200,00	*
Lote 026 - Lote 026									16.220,00	
001	18829	CEFALEXINA 50 MG/ML PÓ P/SUSPENSÃO - FRASCO 100 ML - BR 0331555	FRS	2.000,00	Classificado	ABL FRASCO 100ML		8,11	16.220,00	*
Lote 101 - Lote 101									308,00	
001	19426	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2 MG/ML - SOLUÇÃO INJ. AMPOLA 1 ML - BR	AM	200,00	Classificado	UNIÃO QUÍMICA CX		1,54	308,00	*

		0268264				C/50				
Lote 120 - Lote 120									195,00	
001	8011	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG - COMPRIMIDO - BR 0267768	CP	1.500,00	Classificado	CRISTALIA CX C/200		0,13	195,00	*
Lote 127 - Lote 127									780,00	
001	18222	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500ML - BR 0303292	FRS	300,00	Classificado	EQUIPLEX CX C/24 FRASCOS		2,60	780,00	*
Fornecedor: 29247-8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 32.421.421/0001-82**		**Telefone: 4433545826**		**Status: Habilitado**		17.736,00	
Email: pregao@multihosp.com.br										
Lote 013 - Lote 013									500,00	
001	18104	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR 0292402	AM	500,00	Classificado	FARMACE		1,00	500,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 023 - Lote 023									510,00	
001	18120	BROMOPRIDA 10MG - COMPRIMIDO - BR 0269954	CP	3.000,00	Classificado	PRATI		0,17	510,00	*
Lote 040 - Lote 040									8.350,00	
001	18135	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 100ML - BR 0268236	FRS	5.000,00	Classificado	EQUIPLEX		1,67	8.350,00	*
Lote 042 - Lote 042									7.800,00	
001	18137	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500ML - BR 0268236	FRS	3.000,00	Classificado	EQUIPLEX		2,60	7.800,00	*
Lote 085 - Lote 085									576,00	
001	16051	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML - BR 0270092	BOL	200,00	Classificado	EQUIPLEX		2,88	576,00	*
Fornecedor: 1751-5 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA			**CNPJ: 02.816.696/0001-54**		**Telefone: 4221015151**		**Status: Habilitado**		129.548,00	
Email: pontamed@pontamed.com.br										
Lote 007 - Lote 007									700,00	
001	21113	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA - AMPOLA 5 ML - BR 0315056	AM	5.000,00	Classificado	SAMTEC 1559200020045		0,14	700,00	*
Lote 015 - Lote 015									280,00	
001	21118	AMPICILINA 500 MG - CÁPSULA - BR 0267515	CA	1.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI		0,28	280,00	*
Lote 016 - Lote 016									6.200,00	
001	21117	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA - BR 0268207	FRS	2.000,00	Classificado	TEUTO 1037002990231		3,10	6.200,00	*
Lote 017 - Lote 017									65,00	
001	18111	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML - BR 0277934	AM	100,00	Classificado	HYPOFARMA 1038700110023		0,65	65,00	*
Lote 018 - Lote 018									28.000,00	
001	18112	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - BR 0270612	AM	4.000,00	Classificado	TEUTO 1037001000092		7,00	28.000,00	*
Lote 024 - Lote 024									198,00	
001	18121	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - FRASCO 20ML 0 BR 0269956	FRS	200,00	Classificado	MARIOL 1624100150031		0,99	198,00	*
Lote 028 - Lote 028									62.400,00	
001	18124	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO - AMPOLA - BR 0442701	AM	8.000,00	Classificado	BLAU/SAMTEC		7,80	62.400,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 030 - Lote 030									8.640,00	
001	21120	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR - FRASCO/AMPOLA - BR 0448845	FRS	8.000,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301950020		1,08	8.640,00	*
Lote 044 - Lote 044									100,00	
001	18141	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML - BR 0268069	AM	100,00	Classificado	HYPOFARMA 1038700640031		1,00	100,00	*
Lote 046 - Lote 046									87,00	
001	2847	COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML - BR 0363088	AM	100,00	Classificado	HYPOFARMA 1038700290012		0,87	87,00	*
Lote 050 - Lote 050									400,00	
001	18145	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0300733	AM	800,00	Classificado	FARMACE 1108500320028		0,50	400,00	*
Lote 053 - Lote 053									232,00	
001	18147	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267194	AM	400,00	Classificado	TEUTO 1037005110054		0,58	232,00	*
Lote 054 - Lote 054									600,00	
001	19417	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - AMPOLA - BR 0271003	AM	1.000,00	Classificado	TEUTO 1037003060084		0,60	600,00	*
Lote 060 - Lote 060									168,00	
001	18159	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML - BR0268960	AM	100,00	Classificado	TEUTO 1037003950047		1,68	168,00	*
Lote 069 - Lote 069									2.160,00	
001	18167	ESPIRONOLACTONA, 25 MG - COMPRIMIDO - BR 0267653	CP	18.000,00	Classificado	ASPEN 1376400400043		0,12	2.160,00	*
Lote 072 - Lote 072									432,00	
001	18169	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0267107	AM	200,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301710021		2,16	432,00	*
Lote 076 - Lote 076									291,00	
001	18172	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0292399	AM	300,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301290020		0,97	291,00	*
Lote 082 - Lote 082									120,00	
001	2876	GLICOSE 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA PLÁSTICA 10ml - BR 0267541	UN	600,00	Classificado	SAMTEC 1559200060047		0,20	120,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 089 - Lote 089									6.180,00	
001	18188	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL - FRASCO-AMPOLA - BR 0270220	AM	3.000,00	Classificado	TEUTO 1037004630046		2,06	6.180,00	*
Lote 095 - Lote 095									296,00	
001	18194	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20ML - BR 0268331	FRS	400,00	Classificado	TEUTO 1037004660026		0,74	296,00	*
Lote 097 - Lote 097									190,00	
001	18196	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0268130	FRS	20,00	Classificado	CRISTALIA 1029800280133		9,50	190,00	*
Lote 103 - Lote 103									450,00	
001	20140	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG - COMPRIMIDO - BR 0267312	CP	5.000,00	Classificado	HIPOLABOR 1134300520057		0,09	450,00	*
Lote 104 - Lote 104									660,00	
001	18202	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0267310	AM	2.000,00	Classificado	TEUTO 1037002810063		0,33	660,00	*
Lote 105 - Lote 105									130,00	
001	18204	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 3ML - BR 0268481	AM	100,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301430061		1,30	130,00	*
Lote 107 - Lote 107									300,00	
001	21125	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA - BR 0272326	AM	50,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301770014		6,00	300,00	*

Lote 108 - Lote 108									1.120,00	
001	18207	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA - BISNAGA 10G - BR 0273167	TB	800,00	Classificado	SOBRAL 1096300470053		1,40	1.120,00	*
Lote 109 - Lote 109									24,00	
001	18208	NIFEDIPINO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267728	CP	800,00	Classificado	GEOLAB 1542300280036		0,03	24,00	*
Lote 112 - Lote 112									1.200,00	
001	19429	NISTATINA 1000.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 50ML BR 0267378	FRS	300,00	Classificado	PRATI DONADUZZI		4,00	1.200,00	*
Lote 116 - Lote 116									400,00	
001	15842	PARACETAMOL 500mg - COMPRIMIDO - BR 0267778	CP	10.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI		0,04	400,00	*
Lote 117 - Lote 117									465,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18214	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG - COMPRIMIDO - BR 0270907	CP	1.500,00	Classificado	GEOLAB 1542302020058		0,31	465,00	*
Lote 123 - Lote 123									1.000,00	
001	15843	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150MG - COMPRIMIDO - BR 0267736	CP	10.000,00	Classificado	GEOLAB 1542300350042		0,10	1.000,00	*
Lote 125 - Lote 125									540,00	
001	18220	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR0267735	AM	1.500,00	Classificado	TEUTO 1037003850069		0,36	540,00	*
Lote 135 - Lote 135									3.500,00	
001	18228	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME - BISNAGA 30G - BR 0272089	TB	1.000,00	Classificado	PRATI DONADUZZI		3,50	3.500,00	*
Lote 137 - Lote 137									480,00	
001	18230	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0269818	AM	400,00	Classificado	HIPOLABOR 1134301760035		1,20	480,00	*
Lote 141 - Lote 141									840,00	
001	18232	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0292382	AM	1.200,00	Classificado	TEUTO 1037005020063		0,70	840,00	*
Lote 143 - Lote 143									700,00	
001	18234	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - BR 0272091	AM	1.000,00	Classificado	HYPOFARMA 1038700290012		0,70	700,00	*
Fornecedor: 20224-0 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA			**CNPJ: 81.706.251/0001-98**		**Telefone: 4130527900**		**Status: Habilitado**		16.857,90	
Email: promefarma@promefarma.com.br										
Lote 003 - Lote 003									459,00	
001	20136	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - BR 0278489 - FRASCO 30ML	FRS	100,00	Classificado	Natulab Afolic Infantil		4,59	459,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.530,00	
001	21115	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL - FRASCO 100ML - BR0446264	FRS	1.000,00	Classificado	Natulab Bronqtrat		1,53	1.530,00	*
Lote 011 - Lote 011									1.490,00	
001	21116	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO - FRASCO 100ML - BR 0446263	FRS	1.000,00	Classificado	Natulab Bronqtrat		1,49	1.490,00	*
Lote 020 - Lote 020									1.745,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18116	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0270590	AM	500,00	Classificado	Hypera / Brainfarma Genérico		3,49	1.745,00	*
Lote 022 - Lote 022									130,00	
001	18119	BISACODIL 5MG - COMPRIMIDO - BR 0269603	CP	1.000,00	Classificado	União Química Bisalax		0,13	130,00	*
Lote 048 - Lote 048									78,00	
001	18143	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML - BR 0276283	AM	50,00	Classificado	União Química Deslanol		1,56	78,00	*
Lote 064 - Lote 064									920,00	
001	18162	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0267283	CP	2.000,00	Classificado	União Química Uni Hioscin		0,46	920,00	*
Lote 066 - Lote 066									1.557,00	
001	18166	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - BR 0270622	FRS	300,00	Classificado	Natulab BuscoplexComposto		5,19	1.557,00	*
Lote 070 - Lote 070									115,00	
001	18168	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0272198	AM	100,00	Classificado	União Química Etilefril		1,15	115,00	*
Lote 071 - Lote 071									270,00	
001	20138	EZETIMIBA 10 MG - BR 0285686	CP	360,00	Classificado	Althaia Genérico		0,75	270,00	*
Lote 077 - Lote 077									1.035,00	
001	18173	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBáSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130ML - BR 0267328	FRS	250,00	Classificado	Natulab L-enema		4,14	1.035,00	*
Lote 087 - Lote 087									210,00	
001	18185	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0292196	AM	200,00	Classificado	União Química Uni Haloper		1,05	210,00	*
Lote 091 - Lote 091									1.602,00	
001	18190	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 37 MG + 35,6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150ML - BR 0332426	FRS	600,00	Classificado	Natulab Kollangel		2,67	1.602,00	*
Lote 096 - Lote 096									1.461,00	
001	19424	LACTULOSE 667MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/XAROPE - FRASCO - BR 0305247	FRS	300,00	Classificado	Natulab Lactulife		4,87	1.461,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 113 - Lote 113									58,50	
001	18210	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML - BR 0268277	AM	50,00	Classificado	União Química Oxiton		1,17	58,50	*
Lote 115 - Lote 115									720,00	
001	19430	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO BR 0267777	FRS	1.000,00	Classificado	Natulab Tylemax		0,72	720,00	*
Lote 122 - Lote 122									660,00	
001	18219	PROPATILNITRATO, 10 MG - COMPRIMIDO - BR 0273135	CP	2.000,00	Classificado	Farmoquímica Sustrate		0,33	660,00	*
Lote 126 - Lote 126									72,40	
001	20142	RETINOL, ASSOCIADO C/ AMINOÁCIDOS + METIONINA + CLORANFENICOL 10000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G - POMADA OFTÁLMICA - BR 0274918	TB	8,00	Classificado	Latinofarma Regencel		9,05	72,40	*
Lote 130 - Lote 130									430,00	
001	19434	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - SACHE BR 0268390	ENV	1.000,00	Classificado	Natulab Hidraplex		0,43	430,00	*
Lote 133 - Lote 133									2.070,00	
001	18226	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 10ML - BR0412965	FRS	3.000,00	Classificado	Natulab Lufbem		0,69	2.070,00	*
Lote 134 - Lote 134									95,00	
001	19437	SULFADIAZINA 500MG - COMPRIMIDO - BR 0267765	CP	500,00	Classificado	Sobral Sulfazina		0,19	95,00	*
Lote 142 - Lote 142									150,00	
001	2473	VARFARINA SÓDICA 5 MG - COMPRIMIDO - BR 0279269	CP	1.500,00	Classificado	Farmoquímica Marevan		0,10	150,00	*
Fornecedor: 216-0 SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**CNPJ: 00.656.468/0001-39**		**Telefone: 4130282385**		**Status: Habilitado**		48.298,00	
Email: leci@dimaci.com.br										
Lote 062 - Lote 062									25.050,00	

001	18160	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA - SERINGA - BR 0272645	SER	1.500,00	Classificado	EUROFARMA		16,70	25.050,00	*
Lote 065 - Lote 065									768,00	
001	16010	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML - BR 0267282	AM	800,00	Classificado	HPOLABOR		0,96	768,00	*
Lote 068 - Lote 068									5.680,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG+ 500MG/ SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - BR 0270621	AM	4.000,00	Classificado	HIPOLABOR		1,42	5.680,00	*
Lote 090 - Lote 090									14.700,00	
001	18189	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA - BR 0270219	AM	3.000,00	Classificado	TEUTO		4,90	14.700,00	*
Lote 093 - Lote 093									2.100,00	
001	18193	IBUPROFENO 600MG - COMPRIOMIDO - BR 0267676	CP	10.000,00	Classificado	VITAMEDIC		0,21	2.100,00	*
VALOR TOTAL :					275.539,00					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8F89342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 71/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 27644-8 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME			**CNPJ: 24.118.004/0001-37**		**Telefone: 4135983591**		**Status:Habilitado**		5.750,00	
Email: comercial1@angularsaude.com.br										
Lote 021 - Lote 021									5.750,00	
001	16646	Eletrodo ECG - tamanho adulto - BR 0238956	UN	25.000,00	Classificado	MAXICOR		0,23	5.750,00	*
Fornecedor: 29380-6 DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME			**CNPJ: 08.435.077/0001-04**		**Telefone: 4632241331**		**Status:Habilitado**		7.060,00	
Email: alessandra@dutramed.com.br										
Lote 066 - Lote 066									1.300,00	
001	18465	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 12 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437866	RO	1.000,00	Classificado	CIEX		1,30	1.300,00	*
Lote 074 - Lote 074									5.760,00	
001	18514	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 12, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0275722	UN	12.000,00	Classificado	MARK MED		0,48	5.760,00	*
Fornecedor: 29379-2 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 30.881.804/0001-08**		**Telefone: 4533060012**		**Status:Habilitado**		3.100,50	
Email: contato@magnusmed.com.br										
Lote 033 - Lote 033									1.440,00	
001	18401	Álcool gel, 70% - frasco 500ml - BR 0269943	FRS	300,00	Classificado	CICLOFARMA CICLOFARMA		4,80	1.440,00	*
Lote 078 - Lote 078									132,50	
001	18521	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 18, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre válvulha - BR 0436003marcados na	UN	50,00	Classificado	CIRUTI CIRUTI		2,65	132,50	*
Lote 097 - Lote 097									486,00	
001	19999	Umidificador oxigênio, frasco 250ml, com tampa/rosca - BR 0281424	UN	30,00	Classificado	PROTEC PROTEC		16,20	486,00	*
Lote 125 - Lote 125									505,00	
001	21183	Tala aramada em EVA - tamanho P - BR 0452239	UN	50,00	Classificado	POLARFIX POLARFIX		10,10	505,00	*
Lote 128 - Lote 128									537,00	
001	21197	Máscara de oxigênio com reservatório - adulto - BR 0454581	UN	60,00	Classificado	ADVANTIVE ADVANTIVE		8,95	537,00	*
Fornecedor: 29350-4 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E			**CNPJ: 07.396.733/0001-36**		**Telefone: 4432626350**		**Status:Habilitado**		19.417,80	
Email: faturamento@maringahospitalar.com.br										
Lote 024 - Lote 024									2.595,00	
001	17314	Agulha, hipodérmica, 25 x7, corpo em aço inóxsiliconizado,	CX	500,00	Classificado	SR 25X7		5,19	2.595,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem cxcom 100 unidades - BR 0397505								
Lote 025 - Lote 025									2.590,00	
001	17315	Agulha, hipodérmica, 25 x8, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem cxcom 100 unidades - BR0397502	CX	500,00	Classificado	SR 25X8		5,18	2.590,00	*
Lote 028 - Lote 028									1.390,00	
001	18390	Abaixador de lingua, madeira, pct com 100 unidade)	PCT	500,00	Classificado	THEOTO PCT 100 UNID		2,78	1.390,00	*
Lote 090 - Lote 090									1.762,80	
001	18605	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 MMHG, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto. BR 0432468	UN	40,00	Classificado	SOLIDOR ADULTO		44,07	1.762,80	*
Lote 101 - Lote 101									6.080,00	
001	20153	Equipo de infusão, PVC cristal, minimo 120cm, câmara flexível, com filtro ar, macro gota, regulador de fluxo, com injetor lateral Y, valvulado, bico slip com tampa e filtro, estéril, descartável - BR 0411642	UN	8.000,00	Classificado	MEDIX MACROGOTA		0,76	6.080,00	*
Lote 118 - Lote 118									1.700,00	
001	21176	Seringa 1ml, come scala de marcação única, nitida, com traços firmes, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, permite alinamento exato com a escala, com agulha curta, fixa e sem espaço morto. BR 0443468	UN	10.000,00	Classificado	SR 1ML C/ AGULHA		0,17	1.700,00	*
Lote 119 - Lote 119									2.200,00	
001	21177	Seringa, polipropileno transparente, 10ml, LUER LOCK, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, descartável,esteril- BR 0439626	UN	10.000,00	Classificado	SR 10ML LUER LOCK		0,22	2.200,00	*
Lote 121 - Lote 121									1.100,00	
001	21179	Seringa, polipropileno transparente, 3ml, bico LUER LOCK, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, descartável,esteril- BR 0439625	UN	10.000,00	Classificado	SR 3ML LUER LOCK		0,11	1.100,00	*

Fornecedor: 29247-8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 32.421.421/0001-82**		**Telefone: 4433545826**		**Status:Habilitado**		98.830,00	
Email: pregao@multihosp.com.br										
Lote 002 - Lote 002									315,00	
001	4048	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0, PAR - BR 0269839 par	PAR	300,00	Classificado	MAXITEX		1,05	315,00	*
Lote 003 - Lote 003									315,00	
001	4049	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 - par - BR 0269838	PAR	300,00	Classificado	MAXITEX		1,05	315,00	*
Lote 004 - Lote 004									210,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	4050	Luva Cirúrgica estéril nº 8,0 - BR 0272777	PAR	200,00	Classificado	MAXITEX		1,05	210,00	*
Lote 027 - Lote 027									2.465,00	
001	17318	Agulha, hipodérmica, 13 x4,5, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem cxcom 100 unidades - BR 0397513	CX	500,00	Classificado	DESCARPACK		4,93	2.465,00	*
Lote 031 - Lote 031									2.845,00	
001	18399	Agulha, hipodérmica, 40 x12, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397494	CX	500,00	Classificado	DESCARPACK		5,69	2.845,00	*
Lote 048 - Lote 048									12.840,00	
001	18430	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 250ml BR 0371273	UN	6.000,00	Classificado	EQUIPLEX		2,14	12.840,00	*
Lote 061 - Lote 061									1.580,00	
001	18452	Equipo, p/nutrição enteral, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector p/ sonda escalonado c/ tampa, estéril,descartável BR 0386131	UN	2.000,00	Classificado	DESCARPACK		0,79	1.580,00	*
Lote 064 - Lote 064									475,00	
001	18455	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0322446	UN	500,00	Classificado	CRALPLAST		0,95	475,00	*
Lote 067 - Lote 067									25.350,00	
001	18466	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437865	RO	15.000,00	Classificado	MISSNER		1,69	25.350,00	*
Lote 068 - Lote 068									375,00	
001	18467	Fita adesiva para autoclave em papel crepado, com listras sensiveis ao vapor (19mm x30mt x0,18mm) - BR 0428831	RO	150,00	Classificado	CIEX		2,50	375,00	*
Lote 095 - Lote 095									15.190,00	
001	19925	Luva para procedimento de látex, não estéries, com pó, lisa, descartáveis, tamanho M - caixa c/100 - BR 0269893	CX	1.000,00	Classificado	NUGARD		15,19	15.190,00	*
Lote 096 - Lote 096									15.190,00	
001	19926	Luva para procedimento de látex, não estéries, com pó, lisa, descartáveis, tamanho P - Caixa c/100 - BR 0269894	CX	1.000,00	Classificado	NUGARD		15,19	15.190,00	*
Lote 099 - Lote 099									7.595,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	20148	Luva para procedimento de látex, não estéril, com pó, lisa, descartável, tamanho G - Cxc/ 100 - BR 0269892	CX	500,00	Classificado	NUGARD		15,19	7.595,00	*
Lote 103 - Lote 103									6.780,00	
001	21161	Eletrodo para desfibrilador DEA adulto CMOS DRAKE - BR 0453771	UN	20,00	Classificado	CMOS DRAKE		339,00	6.780,00	*
Lote 104 - Lote 104									6.780,00	
001	21162	Eletrodo para desfibrilador DEA infantil CMOS DRAKE - BR 0453772	UN	20,00	Classificado	CMOS DRAKE		339,00	6.780,00	*
Lote 113 - Lote 113									525,00	
001	21171	Luva cirurgica estéril nº. 6,5, par - BR 0269946	PAR	500,00	Classificado	MAXITEX		1,05	525,00	*
Fornecedor: 28142-5 S.V. BRAGA IMPORTADORA			**CNPJ: 30.888.187/0001-72**		**Telefone: 4733111381**		**Status:Habilitado**		78.840,00	
Email: perolaimportadora@gmail.com										
Lote 019 - Lote 019									145,50	
001	11937	Indicador biológico para ciclos de esterilização a vapor - BR 0332349	UN	50,00	Classificado	SSPLUS		2,91	145,50	*
Lote 026 - Lote 026									2.495,00	
001	17317	Agulha, hipodérmica, 30 x8, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem cxcom 100 unidades - BR 0439805	CX	500,00	Classificado	MEDLINE		4,99	2.495,00	*
Lote 032 - Lote 032									3.200,00	
001	18400	Álcool etílico, 70%, frasco 1 litro - BR 0269941	FRS	800,00	Classificado	SULMAR		4,00	3.200,00	*
Lote 035 - Lote 035									15.000,00	
001	18411	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0321790	UN	50.000,00	Classificado	UNITEX		0,30	15.000,00	*
Lote 036 - Lote 036									17.000,00	
001	18412	Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444362	UN	50.000,00	Classificado	UNITEX		0,34	17.000,00	*
Lote 037 - Lote 037									21.500,00	
001	18413	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444365	UN	50.000,00	Classificado	UNITEX		0,43	21.500,00	*
Lote 038 - Lote 038									900,00	
001	18415	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444350	UN	3.000,00	Classificado	UNITEX		0,30	900,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 040 - Lote 040									168,00	
001	18420	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5) conector LUER, protetor encaixe - BR 0250742	UN	300,00	Classificado	POLYMED		0,56	168,00	*
Lote 041 - Lote 041									280,00	
001	18421	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437183	UN	500,00	Classificado	POLYON		0,56	280,00	*
Lote 042 - Lote 042									560,00	
001	18422	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437178	UN	1.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,56	560,00	*
Lote 043 - Lote 043									3.360,00	
001	18423	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437179	UN	6.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,56	3.360,00	*
Lote 044 - Lote 044									3.480,00	
001	18424	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437180	UN	6.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,58	3.480,00	*
Lote 055 - Lote 055									1.186,50	
001	18439	Compressa gaze tipo queijo, 13 fios, tam 9,1cm, 91m, com 8 dobras- BR 0434795	RO	50,00	Classificado	CLEAN		23,73	1.186,50	*

Lote 060 - Lote 060									3.180,00	
001	18451	Equipo especial, p/ irrigação, duas vias, pvc cristal, ponta minimo 220 cm, perfurante c/ tampa cada via, regulador de fluxo, corta fluxo todas vias, conector luer c/ tampa, estéril, descartável - BR 0386478	UN	6.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,53	3.180,00	*
Lote 062 - Lote 062									5.110,00	
001	18453	Esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão - BR 0437863	UN	1.000,00	Classificado	MISSNER/ADPELE		5,11	5.110,00	*
Lote 091 - Lote 091									207,00	
001	19916	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 12cm x180cm, enrolado em papel apropriado, não estéril - BR 0448247	UN	300,00	Classificado	UNITEX		0,69	207,00	*
Lote 117 - Lote 117									1.068,00	
001	21175	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor branca, apresentação	PCT	80,00	Classificado	RAVA		13,35	1.068,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		peça única, largura 63cm, altura 80cm, caracteristicas adicionais leitoso, 3 micra, simbolo de substância infectante, aplicação hospitalar - pct 100 unidades - BR			0296529					
Fornecedor: 29387-3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			**CNPJ: 32.635.445/0001-34**		**Telefone: 4334721605**		**Status:Habilitado**		6.195,32	
Email: valemedicamentos@hotmail.com										
Lote 005 - Lote 005									58,00	
001	4095	Sonda para aspiração nº. 6, composto de tubo de PVC atóxico - BR 0454396	UN	100,00	Classificado	BIOSANI		0,58	58,00	*
Lote 009 - Lote 009									63,00	
001	4100	Sonda para aspiração nº. 14, composto de tubo de PVC, atóxico - BR 0454392	UN	100,00	Classificado	BIOSANI		0,63	63,00	*
Lote 014 - Lote 014									509,50	
001	4143	Termômetro Digital - BR 0435802	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		10,19	509,50	*
Lote 015 - Lote 015									47,42	
001	11218	Benzina retificada (1000 lt) - BR 0380630	LT	2,00	Classificado	FACILIMPE		23,71	47,42	*
Lote 023 - Lote 023									29,20	
001	16849	Sonda nasogastrica longa nº 8, atraumática, estéril e descartável - BR 0311093	UN	40,00	Classificado	BIOSANI		0,73	29,20	*
Lote 045 - Lote 045									196,00	
001	18426	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal - BR 0282205	UN	200,00	Classificado	MARK MED		0,98	196,00	*
Lote 047 - Lote 047									18,50	
001	18428	Clamp umbilical estéril - BR 0278705	UN	50,00	Classificado	ADLIN		0,37	18,50	*
Lote 050 - Lote 050									186,00	
001	18432	Colar cervical, imobilizador, para proteção da coluna, espuma flexível, velcro com 5cm, grande, com reforço - BR 0280236	UN	20,00	Classificado	POLAR FIX		9,30	186,00	*
Lote 053 - Lote 053									311,80	
001	18435	Colar cervical imobilizador, para proteção da coluna, espuma flexivel, velcro com 5cm, infantil, com reforço. BR 0260998	UN	20,00	Classificado	POLAR FIX		15,59	311,80	*
Lote 058 - Lote 058									70,50	
001	18444	Dispositivo incontinência - nº 4 - BR 0313440	UN	50,00	Classificado	INOVATEX		1,41	70,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 069 - Lote 069									151,80	
001	18474	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml - BR 0279887	UN	60,00	Classificado	J PROLAB		2,53	151,80	*
Lote 070 - Lote 070									307,00	
001	18481	Iodopovidona a 10% , solução degermante - Frasco 100ml - BR 0398705	FRS	100,00	Classificado	FARMAX		3,07	307,00	*
Lote 071 - Lote 071									387,00	
001	18482	Iodopovidona 10%, solução tópica - Frasco 100ml - BR 0398706	FRS	150,00	Classificado	FARMAX		2,58	387,00	*
Lote 077 - Lote 077									132,00	
001	18520	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 16, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados válvula - BR 0435999	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		2,64	132,00	*
Lote 079 - Lote 079									144,00	
001	18523	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 22, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0277021	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		2,88	144,00	*
Lote 082 - Lote 082									38,70	
001	18531	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 6,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451357	UN	10,00	Classificado	SOLIDOR		3,87	38,70	*
Lote 083 - Lote 083									40,10	
001	18532	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 7,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451355	UN	10,00	Classificado	SOLIDOR		4,01	40,10	*
Lote 086 - Lote 086									42,40	
001	18535	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 8,5, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451354	UN	10,00	Classificado	SOLIDOR		4,24	42,40	*
Lote 088 - Lote 088									347,00	
001	18537	Vaselina líquida, frasco 100ml	FRS	100,00	Classificado	FARMAX		3,47	347,00	*
Lote 089 - Lote 089									473,40	
001	18540	Colar cervical imobilizador, para proteção da coluna cervical, espuma flexivel, velcro com 5cm, PP, com reforço. BR 0260999	UN	20,00	Classificado	POLAR FIX		23,67	473,40	*
Lote 111 - Lote 111									485,00	
001	21169	Fralda descartável, anatômica, pequena, até 40 kg, flocos de gel,	UN	500,00	Classificado	MARDAM		0,97	485,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - BR 0358131								
Lote 114 - Lote 114									352,50	
001	21172	Manta térmica, cerca de 2,10 x1,4 m - BR 0407750	UN	50,00	Classificado	SS RESGATE		7,05	352,50	*
Lote 123 - Lote 123									905,50	
001	21181	Tala aramada em EVA - tamanho G - BR 0452242	UN	50,00	Classificado	SS RESGATE		18,11	905,50	*
Lote 124 - Lote 124									557,00	
001	21182	Tala aramada em EVA - tamanho M - BR 0452240	UN	50,00	Classificado	SS RESGATE		11,14	557,00	*
Lote 126 - Lote 126									342,00	
001	21184	Tala aramada em EVA - tamanho PP - BR 0452238	UN	50,00	Classificado	SS RESGATE		6,84	342,00	*
Fornecedor: 29388-1 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 13.229.567/0001-86**		**Telefone: 5435231529**		**Status:Habilitado**		6.000,00	
Email: venezaltda@live.com										
Lote 110 - Lote 110									6.000,00	
001	21168	Fralda descartável, antômica, média, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - BR 0427338	UN	6.000,00	Classificado	VENEZA VENEZA		1,00	6.000,00	*
VALOR TOTAL :									225.193,62	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AE937A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 81/2019

Município de Campo do Tenente – 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 81/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27915-3 PAULO RICARDO KERES - CALHAS E VIDROS		**CNPJ: 23.020.734/0001-38**		**Telefone: 41988682981**		**Status:Habilitado**		106.358,50	
Email: ricardinhog10@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001								379,00	
001 1481	Gesso para colocação de vidros	KG	100,00	Classificado	Marilia Gesso		3,79	379,00	*
Lote 002 - Lote 002								38.396,00	
001 14290	Reposição de vidro m2	M2	400,00	Classificado	Nacional Liso/Martelado		95,99	38.396,00	*
Lote 003 - Lote 003								26.220,00	
001 6644	Vidro Fantasia (colocado) m²	M2	300,00	Classificado	Nacional Fantasia		87,40	26.220,00	*
Lote 004 - Lote 004								26.670,00	
001 6641	Vidro Liso 3 MM (Colocado) - m²	M2	300,00	Classificado	Nacional Liso		88,90	26.670,00	*
Lote 005 - Lote 005								4.994,50	
001 6643	Vidro Liso 4 mm , Fumê (colocado) - m²	M2	50,00	Classificado	Nacional Liso Fumê		99,89	4.994,50	*
Lote 006 - Lote 006								9.699,00	
001 6642	Vidro Liso 4MM, incolor (colocado) m²	M2	100,00	Classificado	Nacional Liso Incolor		96,99	9.699,00	*
VALOR TOTAL:					106.358,50				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:382B767F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 85/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 85/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29377-6 ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS			**CNPJ: 30.082.076/0001-74**		**Telefone: 4333766380**		**Status:Habilitado**		19.206,95	
Email: licitacao@licitacoes.londrina.br										
Lote 009 - Lote 009									1.100,00	
001	11550	Algodão - rolo 500gr	RO	100,00	Classificado	FAROL FAROL		11,00	1.100,00	*
Lote 018 - Lote 018									756,00	
001	3833	Aparelho fotopolimerizador - Especificação: Eletrônico micro-processador até 60 segundos, com intervalos de 5 em 5 segundos. Bip sonoro indicador de tempo, sem fio (com bateria reserva)	UN	2,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		378,00	756,00	*
Lote 019 - Lote 019									50,00	
001	17476	Aplicador de dycal inox	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		5,00	50,00	*
Lote 020 - Lote 020									440,00	
001	15895	Aplicador descartável tipo Microbrush - fino (1,5mm), com 02 pontos de dobra (com 100 unid)	CX	80,00	Classificado	BIODINAMICA BEST CARE		5,50	440,00	*
Lote 023 - Lote 023									260,00	
001	2674	Bandeja inox22x9x1,5	UN	20,00	Classificado	AÇONOX AÇONOX		13,00	260,00	*
Lote 024 - Lote 024									255,00	
001	21278	Bicarbonato de sódio, caixa minima 15 saches	CX	10,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		25,50	255,00	*
Lote 025 - Lote 025									34,25	
001	17239	Broca diamantada 1016 HL	UN	25,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,37	34,25	*
Lote 026 - Lote 026									35,00	
001	21305	Broca 1014 HL	UN	25,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,40	35,00	*
Lote 027 - Lote 027									33,00	
001	17448	Broca carbide esférica 4	UN	10,00	Classificado	KAVO KAVO		3,30	33,00	*
Lote 028 - Lote 028									32,80	
001	17447	Broca carbide esférica 6	UN	10,00	Classificado	KAVO KAVO		3,28	32,80	*
Lote 029 - Lote 029									32,80	
001	21306	Broca carbide esférica nº. 02	UN	10,00	Classificado	KAVO KAVO		3,28	32,80	*
Lote 030 - Lote 030									23,20	
001	17238	Broca de acabamento 1190 F	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,16	23,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 031 - Lote 031									27,00	
001	17465	Broca de acabamento 1190 FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	27,00	*
Lote 032 - Lote 032									20,25	
001	19322	Broca de acabamento 2135 FF	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	20,25	*
Lote 033 - Lote 033									24,40	

001	17464	Broca de acabamento 3118 F	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 034 - Lote 034									27,00	
001	17466	Broca de acabamento 3118 FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	27,00	*
Lote 035 - Lote 035									27,00	
001	17237	Broca de acabamento 3168 FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	27,00	*
Lote 037 - Lote 037									27,60	
001	2684	Broca de acabamento 3195 F	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,38	27,60	*
Lote 038 - Lote 038									27,00	
001	17467	Broca de acabamento 3195 FF	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	27,00	*
Lote 039 - Lote 039									40,50	
001	17450	Broca diamantada 1011	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	40,50	*
Lote 040 - Lote 040									40,50	
001	17451	Broca diamantada 1012	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,35	40,50	*
Lote 041 - Lote 041									37,20	
001	17452	Broca diamantada 1013	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,24	37,20	*
Lote 042 - Lote 042									41,40	
001	17453	Broca diamantada 1014	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,38	41,40	*
Lote 043 - Lote 043									41,40	
001	17454	Broca diamantada 1015	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,38	41,40	*
Lote 044 - Lote 044									36,90	
001	17455	Broca diamantada 1016	UN	30,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,23	36,90	*
Lote 045 - Lote 045									12,20	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17232	Broca diamantada 1019	UN	10,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	12,20	*
Lote 046 - Lote 046									18,30	
001	17233	Broca diamantada 1033 (cone invertido)	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	18,30	*
Lote 047 - Lote 047									24,40	
001	17456	Broca diamantada 1034 (cone invertido)	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 048 - Lote 048									24,40	
001	17457	Broca diamantada 1035 (cone invertido)	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 049 - Lote 049									25,00	
001	17458	Broca diamantada 1036 (cone invertido)	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,25	25,00	*
Lote 050 - Lote 050									25,00	
001	17460	Broca diamantada 1090	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,25	25,00	*
Lote 051 - Lote 051									11,60	
001	17234	Broca diamantada 1111	UN	10,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,16	11,60	*
Lote 052 - Lote 052									24,40	
001	19323	Broca diamantada 1190	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 053 - Lote 053									20,40	
001	21279	Broca diamantada 2134	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,36	20,40	*
Lote 054 - Lote 054									18,30	
001	21280	Broca diamantada 2135	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	18,30	*
Lote 055 - Lote 055									18,30	
001	21281	Broca diamantada 2191	UN	15,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	18,30	*
Lote 056 - Lote 056									24,40	
001	19324	Broca diamantada 3018	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 057 - Lote 057									12,30	
001	21282	Broca diamantada 3083	UN	10,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,23	12,30	*
Lote 058 - Lote 058									24,40	
001	17461	Broca diamantada 3118	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 059 - Lote 059									24,40	
001	17235	Broca diamantada 3168	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,22	24,40	*
Lote 060 - Lote 060									24,60	
001	17462	Broca diamantada 3195	UN	20,00	Classificado	3R/MICRODONT CHAMPION		1,23	24,60	*
Lote 066 - Lote 066									96,00	
001	19328	Broca shofu chama de vela (branco)	UN	12,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,00	96,00	*
Lote 067 - Lote 067									96,00	
001	2691	Broca shofu esferica (branco)	UN	12,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,00	96,00	*
Lote 068 - Lote 068									96,00	
001	17243	Broca shofu lança (branco)	UN	12,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,00	96,00	*
Lote 071 - Lote 071									42,00	
001	19334	Cabo para espelho nº 5	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,10	42,00	*
Lote 073 - Lote 073									60,00	
001	19341	Cariostático - a base de hidróxido de amônia, nitrato de prata, hidróxido de sódio, ácido fluorídrico e solvente, frasco com 10 ml	FRS	5,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		12,00	60,00	*

Lote 076 - Lote 076									80,00	
001	17265	Cimento obturador provisório com flúor, composto por óxido de zinco,sulfato de zinco,sulfato de cálcio,gesso,óxido de ferro,óleo de silicone,fluoreto de sódio e aroma (frasco com 25g)	FRS	10,00	Classificado	ALLPLAN ALLPLAN		8,00	80,00	*
Lote 077 - Lote 077									375,00	
001	19343	Cimento restaurador temporário (Kit) a base de óxido de zincoe eugenol, contendo pó e líquido. Composição do pó: óxido de zinco+polimetacrilato de metila, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 38 gramas e na cor marfim. Composição do líquido: 99,5% de eugenol e 0,5% de ácido acético, de longa duração na cavidade bucal, reforçado com substâncias que permitam maior resistência mecânica, baixa solubilidade, tempo de presa rápido, com no mínimo 15ml.	FRS	25,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		15,00	375,00	*
Lote 079 - Lote 079									295,00	
001	17480	Condicionador dental a base de acido fosfórico a 37% em gel tixotrópico; (pacote com 3 unid) – seringa c/ no mínimo 2,5ml	FRS	100,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,95	295,00	*
Lote 081 - Lote 081									70,00	
001	17487	Cunhas de madeira pré cortadas	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		7,00	70,00	*
Lote 083 - Lote 083									138,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17261	Curativo para canal (Hidrocortisona 10mg/ml, Neomicina 5mg/ml, Polimixina 10.000 UI/ml) – frasco c/ 10 ml	FRS	6,00	Classificado	FQM FQM		23,00	138,00	*
Lote 089 - Lote 089									29,70	
001	17245	Escova de robson	UN	30,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		0,99	29,70	*
Lote 091 - Lote 091									50,00	
001	2733	Espátula de inserção	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		5,00	50,00	*
Lote 092 - Lote 092									65,00	
001	19335	Espátula de manipulação nº. 24	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		6,50	65,00	*
Lote 093 - Lote 093									122,50	
001	15909	Espelho bucal plano n° 5 - que não provoque distorções nem fique fosco após o processo de esterilização.	UN	50,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,45	122,50	*
Lote 094 - Lote 094									744,00	
001	2781	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado liofilizada caixa c/ 10 unidades	CX	20,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		37,20	744,00	*
Lote 097 - Lote 097									172,00	
001	17275	Fio dental - 500 metros	UN	20,00	Classificado	HILLO HILLO		8,60	172,00	*
Lote 098 - Lote 098									940,00	
001	2652	Fio dental c/ 100 metros	UN	500,00	Classificado	HILLO HILLO		1,88	940,00	*
Lote 099 - Lote 099									152,50	
001	17492	Fita crepe para autoclave - indicadora	UN	50,00	Classificado	CIEX CIEX		3,05	152,50	*
Lote 100 - Lote 100									34,50	
001	2779	Fluor gel acidulado 1,23% - tixotrópico, para aplicação em um minuto, com pH entre 3 e 4, sabores: cereja, menta ou tuti-fruti - c/ no mínimo 200ml	FRS	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,45	34,50	*
Lote 102 - Lote 102									452,00	
001	21285	Fórceps 1 infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,50	452,00	*
Lote 103 - Lote 103									245,50	
001	17282	Forceps 150 - adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		49,10	245,50	*
Lote 104 - Lote 104									280,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	17284	Forceps 151 adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	280,00	*
Lote 105 - Lote 105									448,00	
001	17290	Forceps 151 infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	448,00	*
Lote 107 - Lote 107									280,00	
001	17287	Forceps 17 adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	280,00	*
Lote 108 - Lote 108									280,00	
001	17283	Forceps 18 L adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	280,00	*
Lote 109 - Lote 109									448,00	
001	21286	Fórceps 18 L infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	448,00	*
Lote 110 - Lote 110									280,00	
001	21287	Fórceps 18 R adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,00	280,00	*
Lote 111 - Lote 111									451,20	
001	21288	Fórceps 18 R infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,40	451,20	*
Lote 113 - Lote 113									451,20	
001	21290	Fórceps 44 infantil	UN	8,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,40	451,20	*
Lote 114 - Lote 114									282,00	
001	17286	Forceps 65 adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		56,40	282,00	*
Lote 115 - Lote 115									279,75	
001	17285	Forceps 69 adulto	UN	5,00	Classificado	IMPLA IMPLA		55,95	279,75	*
Lote 120 - Lote 120									1.123,50	
001	21291	Grau cirúrgico em rolo 20cm x100m	RO	15,00	Classificado	BIODINAMICA BEST CARE		74,90	1.123,50	*
Lote 126 - Lote 126									51,00	
001	11559	Lâmina de bisturi nº. 11 - cxc/ 100 unidades	CX	2,00	Classificado	SOLIDOR SOLIDOR		25,50	51,00	*
Lote 127 - Lote 127									51,00	
001	2658	Lâmina de bisturi nº. 15 - cxc/100	CX	2,00	Classificado	SOLIDOR SOLIDOR		25,50	51,00	*
Lote 138 - Lote 138									80,00	
001	14285	Matriz 0.5 em aço inoxmaleável	UN	80,00	Classificado	IMPLA IMPLA		1,00	80,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 139 - Lote 139									50,00	
001	2655	Matriz 0.7 em aço inoxmaleável	UN	50,00	Classificado	IMPLA IMPLA		1,00	50,00	*
Lote 142 - Lote 142									14,00	
001	4067	Óculos de proteção	UN	4,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,50	14,00	*
Lote 143 - Lote 143									60,00	
001	17258	Papel de articulação - papel estra-fino dupla face, bicolor, bloco com no mínimo 12 folhas separadas uma a uma por uma fina película de papel, medindo 100x20mm cada folha.	BL	30,00	Classificado	IMPLA IMPLA		2,00	60,00	*
Lote 148 - Lote 148									250,00	
001	2792	Pasta profilática c/ fluor, acondicionada em embalagem plástica para polimento das superfícies dentárias, com embalagem de 90g, sem corante.	UN	50,00	Classificado	ALLPLAN ALLPLAN		5,00	250,00	*
Lote 149 - Lote 149									70,00	
001	15922	Pedra de afiaçao norton para periodontia (retangular)	UN	2,00	Classificado	IMPLA IMPLA		35,00	70,00	*
Lote 150 - Lote 150									75,00	

001	2755	Pinça de algodão aço inox	UN	15,00	Classificado	IMPLA IMPLA		5,00	75,00	*
Lote 151 - Lote 151									80,00	
001	2756	Placa de vidro - para espatulação de materiais, 5mm de espessura, com bordas polidas. Embaladas separadamente.	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		8,00	80,00	*
Lote 152 - Lote 152									420,00	
001	21297	Ponteira para ultrassom (subgengival)	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		70,00	420,00	*
Lote 153 - Lote 153									420,00	
001	21298	Ponteira para ultrassom universal, perfeitamente comptaiveis com o aparelho de ultrassom, modelo jet laxis sonic da marca schuster.	UN	6,00	Classificado	IMPLA IMPLA		70,00	420,00	*
Lote 157 - Lote 157									39,00	
001	19337	Pote de dappen	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		1,95	39,00	*
Lote 158 - Lote 158									1.575,00	
001	19348	Profi - jato de bicarbonato + ultrasom - Especificação: Ultrasom Piezoelétrico 32 KHz e Jato de Bicarbonato DADOS TÉCNICOS: Ultrassom Piezoelétrico Jato de bicarbonato Base metálica em liga de duro-alumínio, proporciona maior estabilidade Caneta/Transdutor do ultrassom removível e autoclavável Ajuste preciso e sensível da potência do ultrassom e do fluxo de refrigeração Permite trabalhos sem refrigeração como condensação de amálgama, etc. Seletor automático do ultrassom de jato de bicarbonato ao retirar a caneta do suporte Chave geral luminosa no painel Pedal de acionamento elétrico Desumidificador automático, durante o procedimento mantém o reservatório aquecido e isento de umidade.	UN	1,00	Classificado	KONDORTECH		1.575,00	1.575,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 167 - Lote 167									300,00	
001	11551	Rolete de algodão - para uso odontológico. De algodão hidrófilo 100%, isento de impurezas, resíduos e embaraçamentos (nozinhos). Formado por fibra de algodão alvejado, sob forma de roletes bem definidos, estruturados e não friáveis (não se desfiam com facilidade), com textura suave e macia; não-estéril, acondicionado em embalagem plástica contendo 100 roletes cada, medindo aproximadamente 04cm de comprimento.	PCT	200,00	Classificado	SSPLUS SSPLUS		1,50	300,00	*
Lote 172 - Lote 172									440,00	
001	2762	Seringa carpule com refluxo	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		22,00	440,00	*
Lote 174 - Lote 174									60,00	
001	2763	Sindesmótomo	UN	10,00	Classificado	IMPLA IMPLA		6,00	60,00	*
Lote 176 - Lote 176									100,00	
001	2764	Sonda exploradora n 5	UN	20,00	Classificado	IMPLA IMPLA		5,00	100,00	*
Lote 178 - Lote 178									600,00	
001	2646	Sugador de saliva descartável - confeccionado com PVC atóxico, não reciclado; com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de butanona; tamanho mínimo de 13cm; fabricado com fio galvanizado para evitar oxidação - c/ 40 unidades	CX	150,00	Classificado	AG AG		4,00	600,00	*
Lote 179 - Lote 179									230,00	
001	2766	Tesoura clinica 11,5 - reta	UN	20,00	Classificado	6B 6B		11,50	230,00	*
Lote 180 - Lote 180									230,00	
001	2765	Tesoura clinica 11,5cm - curva	UN	20,00	Classificado	6B 6B		11,50	230,00	*
Lote 181 - Lote 181									280,00	
001	14569	Tira de aço abrasiva para amálgama 4mm - cxc/ 12 unidades	CX	80,00	Classificado	IMPLA IMPLA		3,50	280,00	*
Lote 182 - Lote 182									47,50	
001	19344	Tira de poliéster - tira transparente de poliéster tamanho10mm x120mm x0,05mm-c/ 50 unidades	CX	50,00	Classificado	IMPLA IMPLA		0,95	47,50	*
Lote 183 - Lote 183									922,50	
001	17494	Touca descartável com elástico c/ 100 unidades	PCT	150,00	Classificado	DESCARPACK DESCARPACK		6,15	922,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29371-7 DENTAL BH BRASIL			**CNPJ: 31.401.798/0001-07**		**Telefone: 3125228193**		**Status: Habilitado**		3.026,29	
Email: licitacao2@dentalbhbrasil.com.br										
Lote 036 - Lote 036									27,40	
001	17463	Broca de acabamento 3168F	UN	20,00	Classificado	MICRODONT MICRODONT		1,37	27,40	*
Lote 065 - Lote 065									42,00	
001	11520	Broca esferica - baixa rotação nº. 10	UN	10,00	Classificado	MAILLEFER MAILLEFER		4,20	42,00	*
Lote 075 - Lote 075									218,90	
001	17267	Cimento de zinco - pó amarelo claro, peso líquido 28g e líquido contendo 10ml (de mesma marca)	UN	10,00	Classificado	VIGODENT VIGODENT		21,89	218,90	*
Lote 080 - Lote 080									1.480,00	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	1.000,00	Classificado	ICE CLEAN ICE CLEAN		1,48	1.480,00	*
Lote 082 - Lote 082									161,50	
001	17262	Curativo alveolar	UN	10,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		16,15	161,50	*
Lote 116 - Lote 116									20,46	
001	17259	Formocresol - contendo 19% de formaldeído e 35% de Cresol, para tratamento de dentes decíduos, com ação bacteriana e hemostática. Frasco c/ 10ml	FRS	6,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		3,41	20,46	*
Lote 125 - Lote 125									200,00	
001	17263	Kit hidróxido de cálcio pasta- radiopaco auto endurecível, (pasta base 13g e pasta catalisadora 11g), com bloco de mistura. Resistente a penetração por ataque ácido e compatível com todos os materiais restauradores. Embalado de forma a não permitir extravasamento do conteúdo durante o uso, seja pela tampa ou por solução de continuidade do envólucro.	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY DENTSPLY		20,00	200,00	*
Lote 132 - Lote 132									399,00	
001	16113	Lixa de poliéster (resina) s/ cor- tira de lixa especial para acabamento de restaurações de resina, confeccionada em poliéster, com 02 níveis abrasivos na mesma tira (média/fina), com centro neutro, medindo aproximadamente 165 x06 mm. Embalagem c/ 150 unidades	CX	50,00	Classificado	DIAMANTEC DIAMANTEC		7,98	399,00	*
Lote 133 - Lote 133									301,40	
001	17485	Lubrificante sprayuniversal para caneta de alta e baixa rotação – óleo mineral, atóxico, baixa viscosidade, alto grau de pureza, contendo antioxidante, para uso odontológico(universal para alta e baixa rotação), deve possuir bicos adaptadores que permitam uma melhor utilização, evitando o desperdício na pressão de liberação de óleo – Frasco comno mínimo 100ml	FRS	20,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		15,07	301,40	*
Lote 175 - Lote 175									90,88	
001	11526	Solução Hemostática - para uso tópico, sem epinefrina, atóxico, frasco com 10ml	FRS	8,00	Classificado	MAQUIRA MAQUIRA		11,36	90,88	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 184 - Lote 184									36,80	

001	17479	Tricresolformalina 10ml	FRS	10,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		3,68	36,80	*
Lote 186 - Lote 186									47,95	
001	17266	Verniz cavitário utulização em forramento e proteção do complexo dentina-poupa. Composição: resina Staybilite (Éster 10) e Dimetilcetona. Frasco com 10ml	- para FRS	5,00	Classificado	BIODINAMICA BIODINAMICA		9,59	47,95	*
Fornecedor: 27539-5 DENTAL OESTE EIRELI - EPP			**CNPJ: 05.412.147/0001-02**		**Telefone: 4936341047**		**Status: Habilitado**		19.008,28	
Email: vendas.dentaloeste@hotmail.com										
Lote 011 - Lote 011									5.599,20	
001	2773	Amálgama em cápsula (1 porção) pct com 50 unidades	PCT	80,00	Classificado	SDI GS80		69,99	5.599,20	*
Lote 012 - Lote 012									8.639,20	
001	11487	Amálgama em cápsula (2 porções) pct com 50 unidades	PCT	80,00	Classificado	SDI GS80		107,99	8.639,20	*
Lote 095 - Lote 095									2.732,00	
001	19332	Fio de sutura 4.0 seda -para sutura de superfícies gengivais. Agulha de aço inoxidável triangular, com fio de seda preta trançado. Acondicionado individualmente em envelopes contendo um conjunto de agulha e fio de seda esterilizados - c/ 24 unidades	CX	100,00	Classificado	TECHNEW SEDA 4.0		27,32	2.732,00	*
Lote 118 - Lote 118									569,85	
001	17272	Grau cirúrgico em rolo 10cmx100m	RO	15,00	Classificado	HOSPFLEX 10X100MTS		37,99	569,85	*
Lote 119 - Lote 119									823,35	
001	17273	Grau cirúrgico em rolo 15cmx100m	RO	15,00	Classificado	HOSPFLEX 15X100MTS		54,89	823,35	*
Lote 128 - Lote 128									113,40	
001	17268	Lima 1° série, Tipo K, 25 mm, manual, em aço inoxidável, e material plástico, stop em silicone. Caixa com 6 unidades	CX	10,00	Classificado	KAVO K-FILES		11,34	113,40	*
Lote 129 - Lote 129									113,40	
001	21292	Lima 2º série, tipo K, 25mm, manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone, caixa com 6 unidades	CX	10,00	Classificado	KAVO K-FILES		11,34	113,40	*
Lote 130 - Lote 130									170,10	
001	17269	Lima n° 10, Tipo K, manual, em aço inoxidável e material plástico, stop em silicone. Caixa com 6 unidades	CX	15,00	Classificado	KAVO K-FILES		11,34	170,10	*
Lote 155 - Lote 155									67,98	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2758	Porta algodão inoxcom mola	UN	2,00	Classificado	FAVA PORTA ALGODÃO INOX		33,99	67,98	*
Lote 156 - Lote 156									179,80	
001	2759	Porta amalgama de plástico	UN	20,00	Classificado	MAQUIRA PLÁSTICO		8,99	179,80	*
Fornecedor: 29375-0 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			**CNPJ: 10.633.441/0001-84**		**Telefone: 4533267242**		**Status: Habilitado**		62.035,56	
Email: vendas@dentalfusao.com.br										
Lote 001 - Lote 001									164,50	
001	18390	Abaixador de lingua, madeira, pct com 100 unidade)	PCT	50,00	Classificado	THEOTO		3,29	164,50	*
Lote 002 - Lote 002									28,50	
001	15896	Afastador cirúrgico de minesota	UN	3,00	Classificado	GOLGRAN		9,50	28,50	*
Lote 006 - Lote 006									2.795,00	
001	2648	Agulha curta esterilizada, agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30G, que possua bisel triplo e seja siliconizada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico e tenha prazo de validade superior a anos - cxcom 100 unidades	quatro CX	100,00	Classificado	DENCOJET		27,95	2.795,00	*
Lote 013 - Lote 013									439,00	
001	11489	Anestesico local 2% - lidocaína, sem vaso constritor, anestésico injetável local, com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína sem vaso constritor; cada tubete deverá conter 1.8ml e êmbolo siliconizado - cxcom 50 tubetes.	CX	5,00	Classificado	CRISTALIA XYLESTESIN		87,80	439,00	*
Lote 014 - Lote 014									17.925,00	
001	19331	Anestésico local 2% - Mepivacaína com epinefrina - caixa c/ 50 tubetes - 1:100.000 - anestésico injetável local, cada ml contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada.	CX	150,00	Classificado	DFL MEPIADRE		119,50	17.925,00	*
Lote 015 - Lote 015									7.999,00	
001	16663	Anestésico local 3% - lidocaína, com vaso constritor epinefrina1:50.000 - caixa com 50 tubeltes - anestésico injetável local, com cada ml contendo 20 mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, também conhecida como adrenalina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com1,8 ml e êmbolos siliconizados, cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra; o produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada.	CX	100,00	Classificado	DFL ALPHACAINE		79,99	7.999,00	*
Lote 016 - Lote 016									600,00	
001	17248	Anestésico tópico - com 20% de benzocaína, pote sabor pina-colada, menta ou tuti- fruti - frasco c/ 12g	FRS	100,00	Classificado	DFL BENZOTOP		6,00	600,00	*
Lote 017 - Lote 017									430,00	
001	21275	Antisséptico bucal com bomba dosadora e copo descartável com no minimo 500ml	FRS	20,00	Classificado	SEPTCH		21,50	430,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 061 - Lote 061									28,00	
001	2696	Broca esferica - baixa rotação nº. 02	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY		2,80	28,00	*
Lote 062 - Lote 062									28,00	
001	11516	Broca esferica - baixa rotação nº. 04	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY		2,80	28,00	*
Lote 063 - Lote 063									28,00	
001	11518	Broca esferica - baixa rotação nº. 06	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY		2,80	28,00	*
Lote 064 - Lote 064									28,00	
001	17471	Broca esferica - baixa rotação nº. 08	UN	10,00	Classificado	DENTSPLY		2,80	28,00	*
Lote 069 - Lote 069									430,00	
001	2690	Broca zecrya 23mm	UN	20,00	Classificado	LOCHUS		21,50	430,00	*
Lote 070 - Lote 070									430,00	
001	17472	Broca zecrya 28mm	UN	20,00	Classificado	LOCHUS		21,50	430,00	*
Lote 074 - Lote 074									2.398,50	
001	17484	Cimento de ionômero de vidro -para uso na técnica ART, o produto específico para restaurações em dentes posteriores, deverá ter fluidez adequada para ser aplicado através de condensador. Deverá promover alta resistência à compressão, alta resistência à flexão, dureza de superfíciee baixa abrasão. Produto quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo Ácido Poliacrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poliacrílico e Ácido tartárico; que promova liberação contínua de flúor; Apresentações: (1)- Caixa com 10g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, colher medidora e bloco para espatulação ou (2)- Caixa com 12,5g de pó de cor Universal A3 + 8,5ml de líquido, colher medidora e Bloco de Espatulação.	FRS	150,00	Classificado	FGM MAXXION A3		15,99	2.398,50	*

Lote 087 - Lote 087									579,80	
001	19340	Disco de lixa para resina (acabamento)	UN	20,00	Classificado	FGM DIAMOND PRO		28,99	579,80	*
Lote 090 - Lote 090									750,00	
001	17274	Escova dental adulto macia - com protetor de cerdas (cores variadas)	UN	1.000,00	Classificado	MEDFIO		0,75	750,00	*
Lote 096 - Lote 096									825,00	
001	17474	Fio de sutura 5.0 nylon c/ 24 unidades	CX	30,00	Classificado	PROCARE		27,50	825,00	*
Lote 101 - Lote 101									292,50	
001	21284	Fórceps 1 adulto	UN	5,00	Classificado	ABC		58,50	292,50	*
Lote 106 - Lote 106									292,50	
001	17288	Forceps 16 adulto	UN	5,00	Classificado	ABC		58,50	292,50	*
Lote 112 - Lote 112									468,00	
001	21289	Fórceps 27 infantil	UN	8,00	Classificado	ABC		58,50	468,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 117 - Lote 117									3.070,00	
001	17276	Gaze em compressa 9 fios de boa qualidade - pct c/ 500 compressas.	PCT	200,00	Classificado	MINASREY		15,35	3.070,00	*
Lote 121 - Lote 121									19,50	
001	11528	Hidroxido de calcio PA - puro, com boa dissolução em água e propilenoglicol. Com 10g	UN	5,00	Classificado	BIODINAMICA		3,90	19,50	*
Lote 123 - Lote 123									13.000,00	
001	16653	Indicador quimico para autoclave - caixa com 250 un	CX	100,00	Classificado	BIOLOGICAL		130,00	13.000,00	*
Lote 124 - Lote 124									2.750,00	
001	17488	Indicador teste biológico p/ autoclave- ampolas - cxc/ 10 unidades	CX	100,00	Classificado	BIOLOGICAL		27,50	2.750,00	*
Lote 137 - Lote 137									500,00	
001	11563	Máscara descartável com elástico branca (tripla camada - cx50 unid - boa qualidade)	CX	100,00	Classificado	MEDIX		5,00	500,00	*
Lote 141 - Lote 141									346,50	
001	21294	Mini incubadora Incubadora biológica desenvolvida para incubação dede indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Possibilita a incubação de 4 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente; Voltagem automática (bivolt); 1 ano de garantia;	UN	3,00	Classificado	BIOLOGICAL		115,50	346,50	*
Lote 145 - Lote 145									720,00	
001	2666	Papel toalha em folha(interfolhas) c/ 1000 folhas	CX	50,00	Classificado	SNOW		14,40	720,00	*
Lote 146 - Lote 146									18,76	
001	17260	Paramonoclorofenol canforado a 2% - c/ 20 ml	FRS	4,00	Classificado	BIODINAMICA		4,69	18,76	*
Lote 147 - Lote 147									320,00	
001	21296	Pasta maisto, antisséptico, reabsorvivel 10g	UN	10,00	Classificado	BIODINAMICA HYDROPAST		32,00	320,00	*
Lote 154 - Lote 154									500,00	
001	2757	Porta agulha	UN	20,00	Classificado	ABC		25,00	500,00	*
Lote 160 - Lote 160									275,00	
001	2796	Resina fotoativado A 1 - (esmalte) - Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dentes + b 193S anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	10,00	Classificado	DFL NATURAL Z		27,50	275,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 161 - Lote 161									40,00	
001	19339	Resina flow cor A-1 - resina composta fotoativada, de baixa viscosidade. Tixotrópica; seringa com 1,2g com 3 pontas aplicadoras, nas cores da escala VITA e cor gengiva.	UN	4,00	Classificado	BIODINAMICA MASTER FLOW		10,00	40,00	*
Lote 162 - Lote 162									274,00	
001	11541	Resina fotopolimerizável A 3,5 (esmalte) - micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dente + B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	10,00	Classificado	DFL NATURAL Z		27,40	274,00	*
Lote 163 - Lote 163									685,00	
001	11542	Resina fotopolimerizável A-2 (esmalte) - micro-híbrida (BIS – GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% empeso e 60% emvolume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dente+B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade	UN	25,00	Classificado	DFL NATURAL Z		27,40	685,00	*
Lote 164 - Lote 164									685,00	
001	11543	Resina fotopolimerizável A-3 (esmalte) micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dente+B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	25,00	Classificado	DFL NATURAL Z		27,40	685,00	*
Lote 165 - Lote 165									355,00	
001	21300	Resina fotopolimerizável B-1 (esmalte) - Resina fotopolimarizável, micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dente+B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	10,00	Classificado	FGM LLIS		35,50	355,00	*
Lote 166 - Lote 166									274,00	
001	21301	Resina fotopolimerizável B-2 (esmalte), micro-híbrida (BIS - GMA, Udma + parte inorgânica composta por zircônia / sílica), 82% em peso e 60% em volume, seringa com no mínimo 4 gramas, para dente+B193s anteriores e posteriores, com consistência esculpível e com baixa pegajosidade.	UN	10,00	Classificado	FGM LLIS		27,40	274,00	*
Lote 171 - Lote 171									993,60	
001	17486	Selante fotopolimerizável selante de fóssulas e fissuras fotoativado com carga a base de ionômero de vidro. Libera íons de flúor; apresentação: estojo com 02 seringas de 5ml e uma seringa com 2,5ml de ácido fosfórico a 37% em gel tixotrópico.	UN	30,00	Classificado	BIODINAMICA BIOSEAL		33,12	993,60	*
Lote 177 - Lote 177									50,00	
001	21303	Sugador cirúrgico estéril descartável, fabricado em ABS, embalado individualmente.	UN	20,00	Classificado	BIOLOGICAL		2,50	50,00	*
Lote 187 - Lote 187									199,90	
001	15930	Verniz com fluor- agente de impregnação profunda, contendo no mínimo 5% de fluoreto de sódio e (no mínimo 2,26% de flúor), base de resina natural. Frasco com 10ml	FRS	10,00	Classificado	FGM DUOFLUORID		19,99	199,90	*
Fornecedor: 29374-1 LEM COMERCIAL LTDA			**CNPJ: 32.190.296/0001-47**		**Telefone: 4835253358**		**Status: Habilitado**		10.075,00	
Email: lem@lemcomercial.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 022 - Lote 022									2.489,00	
001	21277	Autoclave, 12 litros, tensão 127v, temperatura de operação 120ºC a134ºC, peso aproximado 42 kg, garantia 2 anos.	UN	1,00	Classificado	Alt Alt		2.489,00	2.489,00	*
Lote 134 - Lote 134									2.526,00	
001	17481	Luva de procedimento de látex- M - cxc/ 50 pares	CX	150,00	Classificado	DescarpackDescarpack		16,84	2.526,00	*
Lote 135 - Lote 135									1.684,00	
001	17482	Luva de procedimento de látex- P - cxc/ 50 pares	CX	100,00	Classificado	DescarpackDescarpack		16,84	1.684,00	*
Lote 136 - Lote 136									3.376,00	
001	17483	Luva de procedimento de látex- PP - cxc/ 50 pares	CX	200,00	Classificado	DescarpackDescarpack		16,88	3.376,00	*

Fornecedor: 29376-8 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI			**CNPJ: 29.700.587/0001-23**		**Telefone: 43991541161**			**Status: Habilitado**	21.282,61	
Email: prioritta.saude@gmail.com										
Lote 003 - Lote 003									360,00	
001	19342	Agente de união fotopolimerizável - adesivo universal para esmalte e dentina, fotoativado, monocomponente, que libere flúor, contenha os solventes propanona e etanol , frasco c/ no mínimo 4ml	FRS	20,00	Classificado	BIODINAMICA		18,00	360,00	*
Lote 004 - Lote 004									1.359,00	
001	3837	Água destilada - galão c/ 5 litros	GL	150,00	Classificado	SSPLUS		9,06	1.359,00	*
Lote 005 - Lote 005									61,00	
001	11485	Água oxigenada - volume 10 - litro	LT	10,00	Classificado	VICPHARMA		6,10	61,00	*
Lote 007 - Lote 007									241,50	
001	15897	Alavanca apical 301	UN	10,00	Classificado	MARYAN		24,15	241,50	*
Lote 008 - Lote 008									973,80	
001	11486	Álcool 70% - 1000ml - litro	LT	200,00	Classificado	TUPI		4,869	973,80	*
Lote 010 - Lote 010									1.153,96	
001	21274	Amalgador:painel digital com teclados tipo membrana. Haste batedora com 4600 oscilações por minuto, grande amplitude e movimentos helicoidais; indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados, garfo universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulascom êmbolos (ionômeros de vidro), sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste; dispositivo de segurança com micro chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja abertaacidentalmente, tampa protetora em acrilico de alto impacto transparente, chave geral luminosa no painel, temporizador eletrônico microprocessador come scala de 0 a 60 segundos, programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantido a repetição do tempo solicitado. Confeccionada em material leve, proporcionando leveza ao conjunto e conforto ao cirurgião dentista. Com spraylateral triplo ou quádruplo, cujo direcionamento de água deverá ser preciso e eficiente. A alta rotação deverá ser silenciosa devido à ausência de vibrações da turbina com o corpo, com alto toque. Deverá possuir encaixe tipo Borden (02 furos). O sistema de fixação da ponta diamantada deverá proporcionar grande concentricidade levando assim a uma elevada precisão no preparo cavitário. Lubrificação a óleo, rotação máxima de 420.000 RPM, pressão de ar 30 Lb/pol. (30 psi). Superfície lisa com ranhuras que visam a pega perfeita da alta rotação, permitindo ao profissional adaptar-se aos trabalhos realizados em boca. Deverá permitir autoclavagem a 135ºC sem alterar suas características originais. O sistema de colocação e retirada de brocas/pontas diamantadas deverá ser por pressão mecânica eliminando os saca-brocas (Press Button) e favorecendo um melhor controle de infecção cruzada, com agarre seguro e eficiente. O sistema de fixação deverá permitir definição do comprimento da broca/ponta diamantada conforme necessidade. Deve acompanhar óleo lubrificante e borracha de vedação (reserva) Prazo de garantia do equipamento deverá ser de 02(dois) anos a contar da instalação na Unidade de Saúde e não da emissão da nota fiscal.	UN	2,00	Classificado	KONDENTECH		576,98	1.153,96	*
Lote 072 - Lote 072									1.480,00	
001	15937	Caneta de alta rotação -	UN	4,00	Classificado	RUCA		370,00	1.480,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 078 - Lote 078									76,00	
001	16641	Coletor de material perfurocortante 7 L	UN	20,00	Classificado	DESCARBOX		3,80	76,00	*
Lote 084 - Lote 084									125,00	
001	2725	Cureta de molt	UN	5,00	Classificado	CASSIFLEX		25,00	125,00	*
Lote 085 - Lote 085									4.996,00	
001	17277	Detergente enzimático com 4 enzimas, pH neutro, 100% biodegradável para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos; pode ser usado em cubas ultrassônicas. Frasco com 200ml	FRS	200,00	Classificado	CICLOFARMA		24,98	4.996,00	*
Lote 086 - Lote 086									65,40	
001	17250	Digluconato de clorexidina - a 0,12% - 250 ml	UN	10,00	Classificado	VICPHARMA		6,54	65,40	*
Lote 122 - Lote 122									83,00	
001	17278	Hipoclorito de sódio 2,5% - para uso odontológico	LT	10,00	Classificado	ASFER		8,30	83,00	*
Lote 140 - Lote 140									2.789,95	
001	21293	Micromotor + contra ângulo para baixa rotação: Kit conjunto composto por micro motor e contra ângulo. 1. Micro motor: compacto, anatômico, leve e de fácil manuseio. Sistema intra. Terminal tipo Borden, acoplamento universal. Deve possuir alto torque permitindo a utilização em materiais de alta resistência. Spray externo com torneira reguladora localizada na conexão micromotor – mangueira, de modo a atingir a área de atrito da broca refrigerando o tecido dental. Trava com sistema de encaixe rápido que permita acoplar Contra- Ângulo e Peça Reta com rapidez e segurança. Corpo totalmente metálico, não ferroso, possuindo anel acoplado ao corpo através de sistema giratório, permitindo inversão de rotação no sentido horário e anti – horário no próprio corpo, e regulagemde 3.000 a 20.000 rpm. Torque de parada de no mínimo 250 g xcm, pressão 30 a 35 Lb / pol2 (60 psi no mínimo) Rotação 18.000 / 3.000 rpm (máxe min) Consumo de ar 65 L/ min.	UN	5,00	Classificado	RUCA		557,99	2.789,95	*
Lote 159 - Lote 159									105,50	
001	21299	PVPI	LT	5,00	Classificado	VICPHARMA		21,10	105,50	*
Lote 168 - Lote 168									1.182,50	
001	14567	Saco de lixo hospitalar 30 litros - pacot c/ 100 unidades	PCT	50,00	Classificado	PLASTPEROLA		23,65	1.182,50	*
Lote 169 - Lote 169									2.000,00	
001	21302	Saco de lixo hospitalar, 60 litros, pct com 100 unidades	PCT	50,00	Classificado	PLASTPEROLA		40,00	2.000,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 170 - Lote 170									4.200,00	
001	15939	Seladora odontológica com sistema de corte e suporte para rolo: Especificação: Máquina Termoseladora Eletrônica com ciclo contínuo e temperatura constante; Ao mesmo tempo que efetua a selagem ela já corta o papel; equipada com suporte de rolo que compreende as dimensões mínimas de comprimento da máquina; Características: Automática, Comprimento de selagem: 300 mm, Espessura de selamento: 12 mm, Suporte para rolo ,Guilhotina para cortar o papel, Seladora específica para selagem de papel grau cirúrgico. Controle de tempo de aquecimento; Tensão: 127 V, Dimensões aproximadas: 415 x215 x335 mm; Garantia total de 12 meses. Características: • Automática • Comprimento de selagem: 300 mm • Espessura de selamento: 12 mm • Suporte para rolo • Guilhotina para cortar o papel • Seladora específica para selagemde papel grau cirúrgico. • Controle de tempo de aquecimento • Potência: 100 W • Voltagem: 110 V • Dimensões: 415 x215 x335 mm	UN	5,00	Classificado	ECEL		840,00	4.200,00	*
Lote 173 - Lote 173									30,00	
001	17249	Seringa descartável com agulha - 5 ml	UN	50,00	Classificado	DESCARPACK		0,60	30,00	*
VALOR TOTAL :									134.634,69	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7C321638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 77-2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 77/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28306-1 ABREU MARTINS & CIA LTDA			**CNPJ: 03.744.301/0001-18**		**Telefone: 4230282080**		**Status: Habilitado**		27.480,89	
Email: amartins.ccs@gmail.com										
Lote 025 - Lote 025									206,50	
001	1868	Conector de porcelana p/chuveiro, torneira elétrica	UN	50,00	Classificado	FOXLUX 2P 10A		4,13	206,50	*
Lote 029 - Lote 029									62,70	
001	1871	Curva 90º p/eletroduto de PVC rigido 3/4"	UN	30,00	Classificado	LZ PRETO		2,09	62,70	*
Lote 032 - Lote 032									1.675,20	
001	1877	Disjuntor bifásico 50A	UN	40,00	Classificado	FOCO DIN		41,88	1.675,20	*
Lote 035 - Lote 035									715,20	
001	1874	Disjuntor monofásico 50A	UN	40,00	Classificado	FOCO DIN		17,88	715,20	*
Lote 037 - Lote 037									1.056,00	
001	1878	Disjuntor trifásico 50A	UN	20,00	Classificado	FOCO DIN		52,80	1.056,00	*
Lote 050 - Lote 050									7.199,80	
001	1894	Fio rigido 10.0 mm2 - rolo 100 metros	RO	10,00	Classificado	AMPERE		719,98	7.199,80	*
Lote 084 - Lote 084									30,00	
001	1936	Luva para eletroduto roscável 1/2"	UN	50,00	Classificado	LZ PRETO		0,60	30,00	*
Lote 085 - Lote 085									55,65	
001	1938	Luva para eletroduto roscável 3/4"	UN	35,00	Classificado	LZ PRETO		1,59	55,65	*
Lote 105 - Lote 105									301,00	
001	1968	Soquete para luminária (tomadinha)	UN	70,00	Classificado	VELTRA		4,30	301,00	*
Lote 106 - Lote 106									359,20	
001	1969	Soquete para luminária fluorescente antivibratório	UN	80,00	Classificado	VELTRA		4,49	359,20	*
Lote 108 - Lote 108									886,00	
001	1982	Tomada corrente monofásica 2P + terra de embutir esp. 2" x4"	UN	100,00	Classificado	ILUMI LINHA PRATIKA - 10A		8,86	886,00	*
Lote 110 - Lote 110									279,65	
001	1985	Tomada para telefone de embutir	UN	35,00	Classificado	ILUMI LINHA PRATIKA		7,99	279,65	*
Lote 116 - Lote 116									67,50	
001	2016	Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 25mm x3/4"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		1,35	67,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 117 - Lote 117									174,50	
001	2017	Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 32 mm x1"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		3,49	174,50	*
Lote 118 - Lote 118									127,50	
001	2019	Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 50mm x1.1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		5,10	127,50	*
Lote 120 - Lote 120									923,40	
001	2024	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 50mm x1.1/2"	UN	60,00	Classificado	UNIFORTE		15,39	923,40	*
Lote 123 - Lote 123									245,00	
001	2022	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 32mm x1"	UN	20,00	Classificado	UNIFORTE		12,25	245,00	*
Lote 125 - Lote 125									271,60	
001	2015	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/registro 20mm x1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		6,79	271,60	*
Lote 126 - Lote 126									183,60	
001	2125	Anel de borracha para esgoto 100mm	UN	60,00	Classificado	KRONA		3,06	183,60	*
Lote 128 - Lote 128									299,94	
001	2172	Armário de PVC com espelho 32 x37 x10cm	UN	6,00	Classificado	SINTEX		49,99	299,94	*
Lote 134 - Lote 134									76,50	
001	2110	Bico para torneira 1/2" x3/4"	UN	30,00	Classificado	ZAMAC METAL		2,55	76,50	*
Lote 135 - Lote 135									267,50	
001	2111	Bolsa de ligação para vaso sanitário	UN	50,00	Classificado	ALUMASA PRETA		5,35	267,50	*
Lote 136 - Lote 136									110,00	
001	2126	Bucha de redução longa 50 x40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT SOLDAVEL		2,75	110,00	*
Lote 137 - Lote 137									126,60	
001	2033	Bucha de redução roscável 1" x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,22	126,60	*
Lote 138 - Lote 138									94,80	
001	2032	Bucha de redução roscável 3/4" x1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		2,37	94,80	*
Lote 139 - Lote 139									22,00	
001	2029	Bucha de redução soldável curta 25 x20 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		0,44	22,00	*
Lote 140 - Lote 140									142,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2030	Bucha de redução soldável longa 50 x20 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,84	142,00	*
Lote 146 - Lote 146									294,00	
001	2127	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x100x50mm	UN	30,00	Classificado	HERC		9,80	294,00	*
Lote 154 - Lote 154									201,00	
001	2035	Curva 45º PVC soldável 25mm	UN	60,00	Classificado	PLASTUBOS		3,35	201,00	*
Lote 165 - Lote 165									249,20	
001	2116	Espude de PVC para vaso sanitário	UN	70,00	Classificado	KRONA		3,56	249,20	*
Lote 166 - Lote 166									120,00	
001	2117	Fita veda rosca 18mm x10metros	UN	50,00	Classificado	PLASTIFLOR		2,40	120,00	*
Lote 167 - Lote 167									387,50	
001	2118	Fita veda rosca 18mm x25 metros	UN	50,00	Classificado	PLASTIFLOR		7,75	387,50	*
Lote 171 - Lote 171									232,80	
001	2144	Joelho 45º PVC 40mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		3,88	232,80	*
Lote 172 - Lote 172									173,20	
001	2145	Joelho 45º PVC 50mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		4,33	173,20	*
Lote 173 - Lote 173									24,75	
001	2039	Joelho 45º PVC soldável 20mm	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		0,99	24,75	*

Lote 174 - Lote 174									220,00	
001	2040	Joelho 45º PVC soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		2,75	220,00	*
Lote 176 - Lote 176									234,00	
001	2042	Joelho 45º PVC soldável 50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		7,80	234,00	*
Lote 177 - Lote 177									199,50	
001	6373	Joelho 90 ° PVC , 50 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		3,99	199,50	*
Lote 181 - Lote 181									399,00	
001	2143	Joelho 90º PVC 100mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		3,99	399,00	*
Lote 182 - Lote 182									70,00	
001	2141	Joelho 90º PVC 40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		1,75	70,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 183 - Lote 183									46,20	
001	2043	Joelho 90º PVC soldável 20mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		0,77	46,20	*
Lote 184 - Lote 184									238,40	
001	2044	Joelho 90º PVC soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		2,98	238,40	*
Lote 185 - Lote 185									199,80	
001	2046	Joelho 90º PVC soldável 50mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		3,33	199,80	*
Lote 188 - Lote 188									63,75	
001	12039	Joelho de redução 90º - soldável e com rosca PVC 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		2,55	63,75	*
Lote 193 - Lote 193									145,80	
001	2149	Junção 45º 40mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,86	145,80	*
Lote 196 - Lote 196									274,80	
001	2148	Junção simples 50 x50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		9,16	274,80	*
Lote 209 - Lote 209									154,20	
001	2075	Luva de redução com rosca 1" x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		5,14	154,20	*
Lote 210 - Lote 210									115,20	
001	2074	Luva de redução com rosca 3/4" x1/2" RB branca	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		3,84	115,20	*
Lote 212 - Lote 212									56,80	
001	2072	Luva de redução soldável 32mm x25mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		2,84	56,80	*
Lote 213 - Lote 213									90,75	
001	2076	Luva de redução soldável e com bucha de latão 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		3,63	90,75	*
Lote 217 - Lote 217									151,55	
001	2153	Luva simples 50mm	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		4,33	151,55	*
Lote 221 - Lote 221									122,80	
001	2065	Luva soldável e com rosca PVC 25mm x3/4"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		3,07	122,80	*
Lote 222 - Lote 222									24,50	
001	2061	Luva soldável PVC 25mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		0,49	24,50	*
Lote 223 - Lote 223									145,20	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2063	Luva soldável PVC 50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,84	145,20	*
Lote 225 - Lote 225									83,60	
001	2078	Nípel com rosca 3/4"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		2,09	83,60	*
Lote 231 - Lote 231									614,25	
001	2195	Registro de gaveta metálico 1.1/2" acabamento bruto	UN	15,00	Classificado	MAXFORTE		40,95	614,25	*
Lote 233 - Lote 233									631,35	
001	2192	Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento cromado linha C33	UN	15,00	Classificado	METROX		42,09	631,35	*
Lote 238 - Lote 238									725,55	
001	2188	Registro de pressão metálico 3/4" acabamento cromado - linha C33	UN	15,00	Classificado	MARTE METAIS		48,37	725,55	*
Lote 247 - Lote 247									475,00	
001	2164	TE 90º - 40mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		4,75	475,00	*
Lote 248 - Lote 248									432,60	
001	2085	TE 90º com rosca e bucha de latão na bolsa central 1/2"	UN	70,00	Classificado	PLASTILIT		6,18	432,60	*
Lote 249 - Lote 249									845,00	
001	2086	TE 90º com rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4"	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		8,45	845,00	*
Lote 251 - Lote 251									155,00	
001	2082	TE 90º PVC soldável 25mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		1,55	155,00	*
Lote 252 - Lote 252									137,50	
001	2083	TE 90º PVC soldável 32mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,75	137,50	*
Lote 257 - Lote 257									255,60	
001	2091	TE de redução 90º soldável 50mm x25mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		6,39	255,60	*
Lote 261 - Lote 261									724,50	
001	2168	TE sanitário 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		14,49	724,50	*
Lote 262 - Lote 262									450,00	
001	2165	TE sanitário 50x50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		9,00	450,00	*
Lote 281 - Lote 281									818,40	
001	2108	Válvula bóia 1/2" para caixa d' água	UN	60,00	Classificado	GRAPP		13,64	818,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 282 - Lote 282									494,00	
001	2107	Válvula bóia 1/2" para caixa de descarga	UN	50,00	Classificado	GRAPP		9,88	494,00	*
Lote 288 - Lote 288									44,50	
001	6582	Válvula para tanque , PVC	UN	10,00	Classificado	KRONA V9		4,45	44,50	*
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA			**CNPJ: 29.072.343/0001-43**		**Telefone: 41988172664**		**Status: Habilitado**		90.975,45	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com										
Lote 096 - Lote 096									7.533,00	
001	1956	Poste padrão copel 100 DAN tubulado 1 1/4"	UN	20,00	Classificado	CONCRETO		376,65	7.533,00	*
Lote 097 - Lote 097									8.583,00	
001	1958	Poste padrão copel 75 DAN tubulado 3/4"	UN	25,00	Classificado	CONCRETO		343,32	8.583,00	*
Lote 115 - Lote 115									1.050,00	
001	1972	Torneira elétrica metálica 4000 W / 220 volts	UN	10,00	Classificado	LORENZETTI		105,00	1.050,00	*
Lote 119 - Lote 119									594,00	
001	2018	Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 40mm x1.1/4"	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		9,90	594,00	*
Lote 122 - Lote 122									350,00	
001	2021	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 25mm x3/4"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		7,00	350,00	*
Lote 124 - Lote 124									266,00	
001	2023	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 40mm x1.1/4"	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		13,30	266,00	*
Lote 127 - Lote 127									84,00	
001	2124	Anel de borracha para esgoto 50mm	UN	60,00	Classificado	BORRACHA		1,40	84,00	*
Lote 131 - Lote 131									2.279,00	
001	2177	Bacia sanitária louça branca c/cxacoplada incl. parafusos de fixação	UN	10,00	Classificado	LOGASA		227,90	2.279,00	*

Lote 141 - Lote 141									440,00	
001	2031	Bucha de redução soldável longa 50 x25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		5,50	440,00	*
Lote 142 - Lote 142									15.370,00	
001	2112	Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 1000 litros	UN	40,00	Classificado	KRONA		384,25	15.370,00	*
Lote 144 - Lote 144									1.944,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2114	Caixa de descarga PVC 9 litros completa	UN	80,00	Classificado	ALUMASA		24,30	1.944,00	*
Lote 147 - Lote 147									296,00	
001	2128	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x150x50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		14,80	296,00	*
Lote 149 - Lote 149									94,20	
001	2130	Cap 100mm	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		6,28	94,20	*
Lote 153 - Lote 153									160,30	
001	2137	Curva 45º PVC 40mm	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		4,58	160,30	*
Lote 157 - Lote 157									574,00	
001	2136	Curva 90º curta PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		11,48	574,00	*
Lote 159 - Lote 159									54,00	
001	2135	Curva 90º curta PVC 50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		2,70	54,00	*
Lote 164 - Lote 164									93,00	
001	2115	Engate flexivel 1/2" C = 40cm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		3,10	93,00	*
Lote 168 - Lote 168									5.900,00	
001	2179	Fossa séptica pré-fabricada p/ 6 pessoas	UN	50,00	Classificado	CONCRETO		118,00	5.900,00	*
Lote 170 - Lote 170									430,00	
001	2146	Joelho 45º PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		8,60	430,00	*
Lote 178 - Lote 178									207,00	
001	2049	Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 1/2"	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		3,45	207,00	*
Lote 180 - Lote 180									255,00	
001	2140	Joelho 90º com visita PVC 100x50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		8,50	255,00	*
Lote 190 - Lote 190									180,00	
001	2057	Joelho de redução 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4" x1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		4,50	180,00	*
Lote 206 - Lote 206									112,50	
001	12041	Luva de correr 32 mm	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		4,50	112,50	*
Lote 207 - Lote 207									161,70	
001	2155	Luva de correr 40mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		5,39	161,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 208 - Lote 208									317,50	
001	2156	Luva de correr 50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		6,35	317,50	*
Lote 211 - Lote 211									30,80	
001	2071	Luva de redução soldável 25mm x20mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		1,54	30,80	*
Lote 214 - Lote 214									75,00	
001	2073	Luva de redução soldável e com rosca 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		3,00	75,00	*
Lote 215 - Lote 215									282,00	
001	2154	Luva simples 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		5,64	282,00	*
Lote 216 - Lote 216									121,00	
001	2152	Luva simples 40mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,42	121,00	*
Lote 218 - Lote 218									62,40	
001	2069	Luva soldável e com bucha de latão 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		2,08	62,40	*
Lote 219 - Lote 219									138,60	
001	2070	Luva soldável e com bucha de latão 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,62	138,60	*
Lote 220 - Lote 220									54,30	
001	2064	Luva soldável e com rosca PVC 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		1,81	54,30	*
Lote 224 - Lote 224									27,60	
001	2077	Nípel com rosca 1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		0,69	27,60	*
Lote 226 - Lote 226									5,80	
001	2079	Plug com rosca 1/2"	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		0,58	5,80	*
Lote 227 - Lote 227									96,00	
001	2080	Plug com rosca 3/4"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		2,40	96,00	*
Lote 228 - Lote 228									498,80	
001	2190	Registro de esfera com borboleta - tipo gaveta PVC roscável 50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		24,94	498,80	*
Lote 229 - Lote 229									480,00	
001	2191	Registro de esfera com borboleta, tipo gaveta PVC roscável 25mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		24,00	480,00	*
Lote 230 - Lote 230									855,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2193	Registro de gaveta metálico 1 1/2" acabamento cromado linha C33	UN	15,00	Classificado	JED		57,00	855,00	*
Lote 232 - Lote 232									510,00	
001	2194	Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento bruto	UN	15,00	Classificado	JED		34,00	510,00	*
Lote 234 - Lote 234									973,60	
001	1385	Registro de metal 25 mm	UN	20,00	Classificado	JED		48,68	973,60	*
Lote 235 - Lote 235									530,00	
001	1388	Registro de plástico 25 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		10,60	530,00	*
Lote 236 - Lote 236									705,00	
001	12046	Registro de pressão cromado - linha C33	UN	15,00	Classificado	JED		47,00	705,00	*
Lote 237 - Lote 237									340,00	
001	2187	Registro de pressão metálico 3/4" acabamento bruto	UN	10,00	Classificado	JED		34,00	340,00	*
Lote 239 - Lote 239									389,50	
001	2189	Registro de pressão PVC soldável 25mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		7,79	389,50	*
Lote 240 - Lote 240									739,20	
001	12048	Reparo para válvula - lina 2515	UN	30,00	Classificado	JED		24,64	739,20	*
Lote 241 - Lote 241									855,00	
001	2161	Sifão flexivel de borracha 1.1/2" x1/2" para lavatório	UN	90,00	Classificado	PLASTILIT		9,50	855,00	*
Lote 242 - Lote 242									1.165,50	
001	2162	Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para pia de cozinha	UN	90,00	Classificado	PLASTILIT		12,95	1.165,50	*
Lote 243 - Lote 243									645,00	
001	2163	Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para tanque	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		12,90	645,00	*
Lote 244 - Lote 244									2.925,00	
001	2186	Tanque de concreto - com duas cubas	UN	15,00	Classificado	CONCRETO		195,00	2.925,00	*
Lote 245 - Lote 245									2.400,00	
001	2185	Tanque de concreto simples	UN	20,00	Classificado	CONCRETO		120,00	2.400,00	*
Lote 246 - Lote 246									677,50	
001	2184	Tanque de PVC 24 litros	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		67,75	677,50	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 250 - Lote 250								275,60	
001	2167 TE 90º de redução 50 x40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		6,89	275,60	*
Lote 253 - Lote 253								360,00	
001	2084 TE 90º PVC soldável 50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		7,20	360,00	*
Lote 254 - Lote 254								140,00	
001	2088 TE 90º soldável e com bucha de latão na bolsa central 25x25mmx3/4"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		5,60	140,00	*
Lote 255 - Lote 255								104,25	
001	2093 TE de redução 90º c/rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4"x1/2"	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		6,95	104,25	*
Lote 256 - Lote 256								131,40	
001	2090 TE de redução 90º soldável 32mm x25mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,38	131,40	*
Lote 258 - Lote 258								163,50	
001	2092 TE de redução 90º soldável 50mm x32mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		5,45	163,50	*
Lote 259 - Lote 259								297,50	
001	2094 TE de redução 90º soldável,bucha latão na bolsa central 25x25mmx1/2"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		5,95	297,50	*
Lote 260 - Lote 260								479,20	
001	2166 TE sanitário 100 x100mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		11,98	479,20	*
Lote 264 - Lote 264								692,70	
001	2196 Torneira de parede PVC longa 3/4" para pia de cozinha	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		23,09	692,70	*
Lote 265 - Lote 265								656,70	
001	2197 Torneira de PVC 1/2" para lavatório	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		21,89	656,70	*
Lote 266 - Lote 266								862,00	
001	2200 Torneira metálica 1/2" cromada - linha C-23 para lavatório	UN	20,00	Classificado	JED		43,10	862,00	*
Lote 267 - Lote 267								419,70	
001	2199 Torneira metálica 3/4" cromada para jardim	UN	15,00	Classificado	JED		27,98	419,70	*
Lote 268 - Lote 268								260,70	
001	2095 Tubo de descida para válvula de descarga c/joelho azul	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		8,69	260,70	*
Lote 269 - Lote 269								6.864,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2171 Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 100mm c/ 6 metros	UN	160,00	Classificado	PLASTILIT		42,90	6.864,00	*
Lote 270 - Lote 270								2.325,00	
001	2169 Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 40mm c/ 6 metros	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		23,25	2.325,00	*
Lote 271 - Lote 271								1.900,00	
001	2170 Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 50mm c/ 6 metros	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		38,00	1.900,00	*
Lote 272 - Lote 272								375,00	
001	2096 Tubo p/caixa de descarga de sobrepor (bengala)	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		12,50	375,00	*
Lote 274 - Lote 274								2.385,00	
001	2099 Tubo PVC rigido soldável 25mm com 6.0 m	UN	150,00	Classificado	PLASTILIT		15,90	2.385,00	*
Lote 276 - Lote 276								2.192,00	
001	2101 Tubo PVC rigido soldável 50mm com 6.0 m	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		54,80	2.192,00	*
Lote 277 - Lote 277								600,00	
001	2104 União com rosca 1"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		12,00	600,00	*
Lote 278 - Lote 278								460,00	
001	2102 União com rosca 1/2"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		9,20	460,00	*
Lote 279 - Lote 279								392,00	
001	2103 União com rosca 3/4"	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		11,20	392,00	*
Lote 280 - Lote 280								627,20	
001	2105 União soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		7,84	627,20	*
Lote 284 - Lote 284								926,00	
001	2203 Válvula metálica com unho e ladrão para lavatório	UN	40,00	Classificado	JED		23,15	926,00	*
Lote 285 - Lote 285								711,20	
001	2202 Válvula metálica com unho e ladrão para pia de cozinha	UN	40,00	Classificado	JED		17,78	711,20	*
Lote 286 - Lote 286								419,00	
001	2204 Válvula metálica com unho para tanque	UN	20,00	Classificado	JED		20,95	419,00	*
Lote 287 - Lote 287								3.045,00	
001	12049 Válvula para descarga hidráulica	UN	30,00	Classificado	DOCOL		101,50	3.045,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29155-2 LISIANE TASSO GUITES MERES		**CNPJ: 07.236.681/0001-30**		**Telefone: 4232526858**		**Status: Habilitado**		36.094,75	
Email: mere_725@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								821,45	
001	1845 Armação secundária 1 estribo	UN	35,00	Classificado	INTELLI		23,47	821,45	*
Lote 051 - Lote 051								1.759,80	
001	1891 Fio rigido 2,5 mm2 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	PREMIUM		87,99	1.759,80	*
Lote 121 - Lote 121								209,70	
001	2020 Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		6,99	209,70	*
Lote 129 - Lote 129								1.559,60	
001	2173 Assento sanitário PVC almofadado	UN	40,00	Classificado	DURIN		38,99	1.559,60	*
Lote 130 - Lote 130								1.359,20	
001	2174 Assento sanitário simples	UN	80,00	Classificado	DURIN		16,99	1.359,20	*
Lote 132 - Lote 132								800,00	
001	8029 Bacia sanitária de louça branca, inclusive parafusos de fixação	UN	50,00	Classificado	DECA		16,00	800,00	*
Lote 133 - Lote 133								4.179,80	
001	2176 Bacia sanitária de louça colorida, inclusive parafusos de fixação	UN	20,00	Classificado	DECA		208,99	4.179,80	*
Lote 143 - Lote 143								4.797,60	
001	2113 Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 500 litros	UN	30,00	Classificado	FIBRA OEST		159,92	4.797,60	*
Lote 145 - Lote 145								1.499,80	
001	2178 Caixa de gordura de concreto	UN	20,00	Classificado	N.S.APARECIDA		74,99	1.499,80	*
Lote 148 - Lote 148								319,40	
001	2129 Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 150x150x50mm	UN	20,00	Classificado	KRONA		15,97	319,40	*
Lote 150 - Lote 150								20,10	
001	2034 Cap. soldável 25mm	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		0,67	20,10	*
Lote 151 - Lote 151								499,50	
001	2139 Curva 45º longa PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		9,99	499,50	*
Lote 152 - Lote 152								302,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	2138 Curva 45º longa PVC 50mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		6,04	302,00	*
Lote 155 - Lote 155								347,00	
001	2036 Curva 45º PVC soldável 50mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		6,94	347,00	*
Lote 156 - Lote 156								232,20	

001	6371	Curva 90 ° , longa , PVC 100 mm (peça)	UN	20,00	Classificado	MULTILIT		11,61	232,20	*
Lote 158 - Lote 158									123,90	
001	2134	Curva 90º curta PVC 40mm	UN	70,00	Classificado	MULTILIT		1,77	123,90	*
Lote 160 - Lote 160									139,65	
001	2131	Curva 90º longa PVC 40mm	UN	35,00	Classificado	MULTILIT		3,99	139,65	*
Lote 161 - Lote 161									394,50	
001	2132	Curva 90º longa PVC 50mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		7,89	394,50	*
Lote 162 - Lote 162									234,00	
001	2037	Curva 90º PVC soldável 25mm	UN	100,00	Classificado	MULTILIT		2,34	234,00	*
Lote 163 - Lote 163									185,15	
001	2038	Curva 90º PVC soldável 50mm	UN	35,00	Classificado	MULTILIT		5,29	185,15	*
Lote 169 - Lote 169									279,60	
001	2119	Haste metálica 1/2" para chuveiro	UN	40,00	Classificado	DURIN		6,99	279,60	*
Lote 175 - Lote 175									91,00	
001	2041	Joelho 45º PVC soldável 32mm	UN	25,00	Classificado	MULTILIT		3,64	91,00	*
Lote 179 - Lote 179									239,40	
001	2050	Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4"	UN	60,00	Classificado	MULTILIT		3,99	239,40	*
Lote 186 - Lote 186									89,70	
001	2052	Joelho 90º soldável com bucha de latão 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		2,99	89,70	*
Lote 187 - Lote 187									110,10	
001	2048	Joelho 90º soldável e com rosca PVC 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		3,67	110,10	*
Lote 189 - Lote 189									89,70	
001	21199	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão (azul) 25mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		2,99	89,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 191 - Lote 191									158,40	
001	2053	Joelho de redução 90º PVC soldável 25mm x20mm	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		3,96	158,40	*
Lote 192 - Lote 192									164,10	
001	2059	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão PVC 32mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		5,47	164,10	*
Lote 194 - Lote 194									79,90	
001	2150	Junção excêntrica 45º - 100mm x50mm	UN	10,00	Classificado	MULTILIT		7,99	79,90	*
Lote 195 - Lote 195									339,60	
001	2147	Junção simples 100 x100mm PVC	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		8,49	339,60	*
Lote 197 - Lote 197									379,90	
001	2120	Kit acessórios metálicos 5 peças para banheiro	UN	10,00	Classificado	LEAO		37,99	379,90	*
Lote 198 - Lote 198									3.999,60	
001	2180	Lavatório de louça branca c/ coluna,inclusive paraf. de fixação	UN	40,00	Classificado	DECA		99,99	3.999,60	*
Lote 199 - Lote 199									1.999,80	
001	2181	Lavatório de louça colorida,c/coluna, inclusive paraf.fixação	UN	20,00	Classificado	DECA		99,99	1.999,80	*
Lote 200 - Lote 200									1.997,20	
001	2182	Lavatório de PVC, inclusive parafusos fixação - 48x39 cm	UN	40,00	Classificado	DECA		49,93	1.997,20	*
Lote 201 - Lote 201									34,20	
001	2151	Ligação para saída de vaso sanitário 100mm (bolsa preta)	UN	60,00	Classificado	DURIN		0,57	34,20	*
Lote 202 - Lote 202									137,00	
001	2067	Luva com rosca PVC 1/2" branca	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		2,74	137,00	*
Lote 203 - Lote 203									130,40	
001	2068	Luva com rosca PVC 3/4" branca	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		3,26	130,40	*
Lote 204 - Lote 204									329,70	
001	2157	Luva de correr 100mm	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		10,99	329,70	*
Lote 205 - Lote 205									139,50	
001	12040	Luva de correr 25mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		2,79	139,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 263 - Lote 263									1.108,20	
001	2198	Torneira bica móvel metálica cromado 3/4" linha C-33 p/ pia de cozinha	UN	20,00	Classificado	LEAO		55,41	1.108,20	*
Lote 273 - Lote 273									498,40	
001	2098	Tubo PVC rigido soldável 20mm com 6.0m	UN	35,00	Classificado	MULTILIT		14,24	498,40	*
Lote 275 - Lote 275									1.468,00	
001	2100	Tubo PVC rigido soldável 32mm com 6.0 m	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		36,70	1.468,00	*
Lote 283 - Lote 283									2.447,00	
001	2201	Válvula de descarga 1.1/2" metálica com acabamento	UN	25,00	Classificado	DOCOL		97,88	2.447,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG			**CNPJ: 19.548.508/0001-57**		**Telefone: 47991818140**		**Status: Habilitado**		78.316,35	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									225,00	
001	1842	Aparelho telefonico padrão telebrás	UN	15,00	Classificado	Intelbras Gondola		15,00	225,00	*
Lote 003 - Lote 003									300,00	
001	1846	Armação secundária 2 estribo	UN	30,00	Classificado	Olivo Galvanizado		10,00	300,00	*
Lote 004 - Lote 004									804,00	
001	1847	Armação secundária 3 estribos	UN	30,00	Classificado	Olivo Galvanizado		26,80	804,00	*
Lote 005 - Lote 005									250,00	
001	1942	Barra roscada 1/2" com 1 metro	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizado		5,00	250,00	*
Lote 006 - Lote 006									295,00	
001	1943	Barra roscada 3/8" com 1 metro	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizado		5,90	295,00	*
Lote 007 - Lote 007									960,00	
001	1991	Base para rele	UN	200,00	Classificado	Ilumi Externo		4,80	960,00	*
Lote 008 - Lote 008									380,00	
001	1852	Bocal de porcelana E 40	UN	100,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		3,80	380,00	*
Lote 009 - Lote 009									367,50	
001	1851	Bocal de porcelana E27	UN	150,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		2,45	367,50	*
Lote 010 - Lote 010									120,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	1854	Bocal de PVC (pendente)	UN	50,00	Classificado	Ilumi Pendente		2,40	120,00	*
Lote 011 - Lote 011									430,00	
001	8032	Bocal plafon porcelana	PÇ	100,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		4,30	430,00	*
Lote 012 - Lote 012									560,00	
001	8033	Bocal plafon PVC	PÇ	200,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		2,80	560,00	*
Lote 013 - Lote 013									415,00	
001	1850	Braçadeira para caixa de medidor	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizado		8,30	415,00	*
Lote 014 - Lote 014									3.000,00	
001	1992	Braço Br 1 com 1 metro galvanizado a fogo	UN	300,00	Classificado	Olivo Externo		10,00	3.000,00	*
Lote 015 - Lote 015									126,00	

001	1857	Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 1.1/4"	UN	70,00	Classificado	Olivo Aluminio		1,80	126,00	*
Lote 016 - Lote 016									480,00	
001	8034	Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 3/4"	PÇ	100,00	Classificado	Olivo Aluminio		4,80	480,00	*
Lote 017 - Lote 017									435,00	
001	1993	Cabo biplex16mm aluminio	UN	150,00	Classificado	RCM Multiplexado		2,90	435,00	*
Lote 018 - Lote 018									825,00	
001	12050	Cabo duplex10mm aluminio - METRO	UN	300,00	Classificado	RCM Multiplexado		2,75	825,00	*
Lote 019 - Lote 019									740,00	
001	12051	Cabo lógico azul para internet - metro	UN	1.000,00	Classificado	Conducap 6 pares		0,74	740,00	*
Lote 020 - Lote 020									1.225,00	
001	8035	Cabo PP 2x2,5 - metro	MT	500,00	Classificado	RCM HEPR		2,45	1.225,00	*
Lote 021 - Lote 021									585,00	
001	1901	Caixa sistema X	UN	150,00	Classificado	Ilumi Quadrada		3,90	585,00	*
Lote 022 - Lote 022									760,00	
001	1902	Canaleta sistema X - barra 2,20 metros	UN	200,00	Classificado	Ilumi Dupla face		3,80	760,00	*
Lote 023 - Lote 023									2.312,00	
001	1866	Chuveiro bifásico 5400W/220V	UN	80,00	Classificado	Fame 3 temperaturas		28,90	2.312,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 024 - Lote 024									125,00	
001	3661	Cinta de aço 1,50m	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizada		2,50	125,00	*
Lote 026 - Lote 026									560,00	
001	3669	Conector p/haste de terra 10,0mm2	UN	80,00	Classificado	Olivo Cobreda		7,00	560,00	*
Lote 027 - Lote 027									1.950,00	
001	12053	Conector perfurante isolado 16 a 75mm - padrão copel	UN	250,00	Classificado	Intelli Perfurante		7,80	1.950,00	*
Lote 028 - Lote 028									63,00	
001	8620	Curva 90ª p/ eletroduto de PVC rigido 1/2"	UN	60,00	Classificado	Plastilit PVC		1,05	63,00	*
Lote 031 - Lote 031									480,00	
001	1876	Disjuntor bifásico 35A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		24,00	480,00	*
Lote 033 - Lote 033									161,00	
001	16465	Disjuntor monofásico 15 A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		8,05	161,00	*
Lote 034 - Lote 034									84,00	
001	1873	Disjuntor monofásico 20A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		4,20	84,00	*
Lote 036 - Lote 036									1.370,00	
001	1880	Disjuntor trifásico 100A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		68,50	1.370,00	*
Lote 038 - Lote 038									675,00	
001	1879	Disjuntor trifásico 70A	UN	10,00	Classificado	Soprano DIN		67,50	675,00	*
Lote 039 - Lote 039									280,00	
001	1882	Eletroduto PVC rig. roscável 1" - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit PVC		7,00	280,00	*
Lote 040 - Lote 040									220,00	
001	1881	Eletroduto PVC rig. roscável 1/2" - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit PVC		5,50	220,00	*
Lote 041 - Lote 041									220,00	
001	1883	Eletroduto PVC rig. roscável 3/4 - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit PVC		5,50	220,00	*
Lote 043 - Lote 043									250,00	
001	1895	Fio 2 FI- 60 R (telefone interno)	UN	250,00	Classificado	Pezzi Interno		1,00	250,00	*
Lote 044 - Lote 044									500,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	1896	Fio CCE-2 (telefone externo) - metro	MT	250,00	Classificado	Pezzi Externo		2,00	500,00	*
Lote 045 - Lote 045									890,00	
001	3673	Fio flex2,50 mm azul - rolo com 100 metros	RO	10,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		89,00	890,00	*
Lote 048 - Lote 048									3.280,00	
001	1889	Fio paralelo 2 x2,5 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		164,00	3.280,00	*
Lote 052 - Lote 052									3.180,00	
001	1892	Fio rigido 4,0 mm2 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		159,00	3.180,00	*
Lote 053 - Lote 053									4.680,00	
001	1893	Fio rigido 6.0 mm2 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		234,00	4.680,00	*
Lote 055 - Lote 055									85,80	
001	1898	Fita isolante 20 metros	RO	20,00	Classificado	Lorenzetti PVC		4,29	85,80	*
Lote 056 - Lote 056									84,00	
001	1899	Grampo para fio - 2 pregos - pacote c/ 20	PCT	60,00	Classificado	Ilumi Grampo Fixo		1,40	84,00	*
Lote 057 - Lote 057									110,00	
001	8038	Haste de cobre 6,3 mm x2,4 cooperweld com conector	PÇ	5,00	Classificado	Olivo Cobreada		22,00	110,00	*
Lote 058 - Lote 058									260,00	
001	1979	Interruptor 1 tecla paralela embutir com esp. 2" x4"	UN	40,00	Classificado	Ilumi Embutir		6,50	260,00	*
Lote 059 - Lote 059									190,00	
001	1974	Interruptor 1 tecla simples - embutir com espelho 2" x4"	UN	50,00	Classificado	Ilumi Embutir		3,80	190,00	*
Lote 060 - Lote 060									430,00	
001	1980	Interruptor 2 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4"	UN	50,00	Classificado	Ilumi Embutir		8,60	430,00	*
Lote 062 - Lote 062									160,00	
001	1981	Interruptor 3 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4"	UN	20,00	Classificado	Ilumi Embutir		8,00	160,00	*
Lote 063 - Lote 063									152,00	
001	1976	Interruptor 3 teclas simples embutir com espelho 2" x4"	UN	20,00	Classificado	Ilumi Embutir		7,60	152,00	*
Lote 064 - Lote 064									134,75	
001	1903	Interruptor sistema X - 1 tecla simples	UN	35,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		3,85	134,75	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 065 - Lote 065									232,00	
001	1904	Interruptor sistema X - 2 teclas simples	UN	40,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		5,80	232,00	*
Lote 066 - Lote 066									328,00	
001	1905	Interruptor sistema X - 3 teclas simples	UN	40,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		8,20	328,00	*
Lote 067 - Lote 067									287,50	
001	1906	Interruptor sobrepor sistema X - 1 tecla paralela	UN	50,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		5,75	287,50	*
Lote 068 - Lote 068									294,00	
001	1908	Interruptor sobrepor sistema X - 1 tomada simples	UN	60,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		4,90	294,00	*
Lote 069 - Lote 069									672,00	
001	1907	Interruptor sobrepor sistema X - 2 teclas paralelas	UN	70,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		9,60	672,00	*
Lote 070 - Lote 070									1.300,00	
001	1915	Isolador de porcelana 72 x72 (tipo roldana)	UN	200,00	Classificado	Lorenzetti Porcelana		6,50	1.300,00	*
Lote 071 - Lote 071									930,00	
001	1914	Isolador de porcelana c/ parafuso (tipo pimentão)	UN	200,00	Classificado	Lorenzetti Porcelana		4,65	930,00	*
Lote 072 - Lote 072									120,00	

001	1916	Isolador de PVC 30 x30	UN	300,00	Classificado	Ilumi PVC		0,40	120,00	*
Lote 073 - Lote 073									8.800,00	
001	8039	Lâmpada Compacta fluorescente 25 wtts - 110/220 volts	PÇ	500,00	Classificado	Empalux3U		17,60	8.800,00	*
Lote 074 - Lote 074									1.085,50	
001	1919	Lâmpada fluorescente 20 watts	UN	130,00	Classificado	EmpaluxTubular		8,35	1.085,50	*
Lote 075 - Lote 075									1.184,00	
001	1921	Lâmpada fluorescente 40 watts	UN	160,00	Classificado	EmpaluxTubular		7,40	1.184,00	*
Lote 076 - Lote 076									2.475,00	
001	1923	Lâmpada halógena 1000 watts 110/220 volts	UN	250,00	Classificado	EmpaluxPalito		9,90	2.475,00	*
Lote 077 - Lote 077									330,00	
001	1924	Lâmpada halógena 300 watts - 110/220 volts	UN	100,00	Classificado	EmpaluxPalito		3,30	330,00	*
Lote 078 - Lote 078									636,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	1925	Lâmpada halógena 500 watts - 110/220 volts	UN	120,00	Classificado	EmpaluxPalito		5,30	636,00	*
Lote 079 - Lote 079									2.380,00	
001	1932	Lâmpada mista base E 27 - 160 watts - 220 volts	UN	200,00	Classificado	EmpaluxOvoide		11,90	2.380,00	*
Lote 080 - Lote 080									3.300,00	
001	1933	Lâmpada mista base E27 - 250 watts - 220 volts	UN	200,00	Classificado	EmpaluxOvoide		16,50	3.300,00	*
Lote 081 - Lote 081									1.023,00	
001	8041	Luminária de emergência 2x55 watts	PÇ	30,00	Classificado	SegurimaxLed		34,10	1.023,00	*
Lote 082 - Lote 082									6.600,00	
001	1989	Luminária fluorescente 2 x40 w completa	UN	120,00	Classificado	Blumenal Tubular		55,00	6.600,00	*
Lote 083 - Lote 083									44,00	
001	1937	Luva para eletroduto roscável 1"	UN	50,00	Classificado	Plastilit PVC		0,88	44,00	*
Lote 086 - Lote 086									1.500,00	
001	15326	Parafuso máquina 3/8" x7" c/arruela quadrada e porca	UN	150,00	Classificado	Olivo Galvanizado		10,00	1.500,00	*
Lote 089 - Lote 089									208,50	
001	3668	Pino ind. 32 A 3 P+T 380 V 6H 220 W	UN	15,00	Classificado	Ilumi Industrial		13,90	208,50	*
Lote 090 - Lote 090									150,00	
001	1950	Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - fêmea	UN	30,00	Classificado	Ilumi Triangular		5,00	150,00	*
Lote 091 - Lote 091									90,00	
001	1949	Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - macho	UN	30,00	Classificado	Ilumi Triangular		3,00	90,00	*
Lote 092 - Lote 092									80,00	
001	1951	Pino tomada para telefone com 2 jacks lateral	UN	20,00	Classificado	Ilumi RJ 11		4,00	80,00	*
Lote 093 - Lote 093									600,00	
001	1952	Pino trifásico 3 pinos chatos	UN	40,00	Classificado	Ilumi Triangular/chato		15,00	600,00	*
Lote 094 - Lote 094									58,80	
001	1953	Porca 1/2"	UN	120,00	Classificado	Olivo Galvanizada		0,49	58,80	*
Lote 095 - Lote 095									24,00	
001	1954	Porca 3/8"	UN	80,00	Classificado	Olivo Galvanizada		0,30	24,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 100 - Lote 100									1.125,00	
001	1963	Reator fluorescente 2 x32 watts bivolt eletrônico	UN	50,00	Classificado	RCG Eletrônico		22,50	1.125,00	*
Lote 101 - Lote 101									2.750,00	
001	1964	Reator fluorescente 2 x40 watts bivolt eletrônico	UN	110,00	Classificado	RCG Eletrônico		25,00	2.750,00	*
Lote 104 - Lote 104									740,00	
001	1965	Resistência de chuveiro 5400 watts - 110 volts	UN	50,00	Classificado	Fame 3 temperaturas		14,80	740,00	*
Lote 107 - Lote 107									120,00	
001	3670	Terminal de pressão 25mm	UN	60,00	Classificado	Olivo Cobreado		2,00	120,00	*
Lote 109 - Lote 109									600,00	
001	3667	Tomada ind. ext. 32 A 3 p+ t 380 V 6H 220 W	UN	20,00	Classificado	Ilumi Industrial		30,00	600,00	*
Lote 111 - Lote 111									540,00	
001	1913	Tomada para telefone sistema X	UN	45,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		12,00	540,00	*
Lote 112 - Lote 112									385,00	
001	1912	Tomada sistema X 2 pinos + terra	UN	50,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		7,70	385,00	*
Lote 113 - Lote 113									975,00	
001	1984	Tomada trifásica com espelho 2" x4" (pino chato)	UN	50,00	Classificado	Ilumi Triangular		19,50	975,00	*
Lote 114 - Lote 114									180,00	
001	1983	Tomada universal redonda de embutir com esp. 2" x4"	UN	30,00	Classificado	Ilumi Embutir		6,00	180,00	*
Fornecedor: 29422-5 RDLED COMERCIAL EIRELI			**CNPJ: 29.413.075/0001-86**		**Telefone: 4132842294**		**Status: Habilitado**		27.292,30	
Email: rdledcomercialeireli@gmail.com										
Lote 030 - Lote 030									399,80	
001	1875	Disjuntor bifásico 20A	UN	20,00	Classificado	jng		19,99	399,80	*
Lote 042 - Lote 042									864,00	
001	1888	Filtro de linha com 4 tomadas	UN	80,00	Classificado	multicraft		10,80	864,00	*
Lote 046 - Lote 046									1.470,00	
001	3674	Fio flex2,50 mm preto - rolo com 100 metros	RO	10,00	Classificado	qualiflex		147,00	1.470,00	*
Lote 047 - Lote 047									1.470,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3672	Fio flex2,50 mm verde - rolo com 100 metros	RO	10,00	Classificado	qualiflex		147,00	1.470,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.150,00	
001	1890	Fio rigido 1,5 mm2 - rolo 100 metros	RO	10,00	Classificado	qualiflex		115,00	1.150,00	*
Lote 054 - Lote 054									110,80	
001	1897	Fita isolante 10 metros	RO	40,00	Classificado	empalux		2,77	110,80	*
Lote 061 - Lote 061									213,25	
001	1975	Interruptor 2 teclas simples embutir com espelho 2" x4"	UN	25,00	Classificado	VELTRA		8,53	213,25	*
Lote 087 - Lote 087									244,65	
001	1947	Pino 2 pinos + terra	UN	35,00	Classificado	VELTRA		6,99	244,65	*
Lote 088 - Lote 088									358,80	
001	1948	Pino 3 saídas (T)	UN	40,00	Classificado	VELTRA		8,97	358,80	*
Lote 098 - Lote 098									410,70	
001	1960	Reator fluorescente 1x20 watts bivolt eletrônico	UN	30,00	Classificado	QUALITRONIX		13,69	410,70	*
Lote 099 - Lote 099									1.084,50	
001	8046	Reator fluorescente 1x40 watts bivolt eletrônico	PÇ	50,00	Classificado	DSW		21,69	1.084,50	*
Lote 102 - Lote 102									321,80	
001	1962	Reator fluorescente 2x20 watts bivolt eletrônico	UN	20,00	Classificado	QUALITRONIX		16,09	321,80	*
Lote 103 - Lote 103									19.194,00	
001	2004	Rele fotoelétrico RM 74 N 220 volts - 1000 watts	UN	600,00	Classificado	LINCE		31,99	19.194,00	*
VALOR TOTAL :									260.159,74	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E16BD43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 86/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor Pregão 86/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28098-4 DGW BRASIL EIRELI ME			**CNPJ: 26.168.566/0001-10**		**Telefone: 4730532106**		**Status: Habilitado**		1.525,00	
Email: dgwbrasil@gmail.com										
Lote 067 - Lote 067									275,00	
001	17556	Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	CX	500,00	Classificado	gabigu gabigu		0,55	275,00	*
Lote 068 - Lote 068									500,00	
001	613	Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade.	CX	250,00	Classificado	delta delta		2,00	500,00	*
Lote 075 - Lote 075									750,00	
001	18268	Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro	UN	5.000,00	Classificado	lyke lyke		0,15	750,00	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		2.839,35	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 010 - Lote 010									639,50	
001	18258	Arquivo morto (papelão) pct c/ 5, 350x245x135 preto	PCT	50,00	Classificado	CONTABILISTA		12,79	639,50	*
Lote 011 - Lote 011									544,50	
001	18257	Arquivo morto (papelão) pct c/ 5, 350x245x135 vermelho	PCT	50,00	Classificado	CONTABILISTA		10,89	544,50	*
Lote 028 - Lote 028									265,90	
001	6472	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm(AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português	UN	10,00	Classificado	BRW		26,59	265,90	*
Lote 065 - Lote 065									880,00	
001	608	Fita crepe - rolo 19mm x50m	RO	400,00	Classificado	BRW		2,20	880,00	*
Lote 116 - Lote 116									47,45	
001	6500	Porta Lápis, clips, lembrete, em acrilico, cor Fumê	UN	5,00	Classificado	DELLO		9,49	47,45	*
Lote 120 - Lote 120									462,00	
001	18284	Tesoura escolar grande 18cm, lâminas em aço inoxidável7 rebite reforçada.	UN	150,00	Classificado	BRW		3,08	462,00	*
Fornecedor: 27442-9 FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME			**CNPJ: 17.540.344/0001-96**		**Telefone: 4136231602**		**Status: Habilitado**		4.083,80	
Email: francisconetopap@hotmail.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 001 - Lote 001									99,80	
001	541	Alfabeto p/ arquivo (marcadores) 4x6 - pct c/ 26 letras	PCT	10,00	Classificado	ACRIMET		9,98	99,80	*
Lote 029 - Lote 029									210,00	
001	6473	Calculadora pequena de bolso	UN	50,00	Classificado	CLASSE JL		4,20	210,00	*
Lote 089 - Lote 089									1.498,00	
001	5684	Papel contacto estampado - rolo 10mts	RO	20,00	Classificado	VMP		74,90	1.498,00	*
Lote 115 - Lote 115									2.276,00	
001	18282	Pistola de cola quente pequena 15w 110/220vc/ selo do inmetro	UN	200,00	Classificado	CLASSE JL		11,38	2.276,00	*
Fornecedor: 29319-9 JC VIDAL & CIA LDTA ME			**CNPJ: 26.286.628/0001-99**		**Telefone: 42999647532**		**Status:Habilitado**		1.961,00	
Email: vippitanga@gmail.com										
Lote 004 - Lote 004									122,00	
001	6446	Apagador de Madeira, para quadro verde	UN	50,00	Classificado	stalo		2,44	122,00	*
Lote 086 - Lote 086									410,00	
001	637	Papel camurça - cores claras	FL	500,00	Classificado	VMP		0,82	410,00	*
Lote 104 - Lote 104									480,00	
001	659	Pasta polionda 6 cm	UN	100,00	Classificado	DAC		4,80	480,00	*
Lote 118 - Lote 118									949,00	
001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	10,00	Classificado	STALO		94,90	949,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status:Habilitado**		2.824,90	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									61,20	
001	542	Alfinete, cxc/ 50gr	CX	30,00	Classificado	LYKE		2,04	61,20	*
Lote 015 - Lote 015									185,00	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	100,00	Classificado	LYKE		1,85	185,00	*
Lote 053 - Lote 053									588,80	
001	6477	Crachá transparente, presilha fixa 7 x10 cm - pct c/ 50	PCT	10,00	Classificado	ACP		58,88	588,80	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 078 - Lote 078									111,90	
001	18270	Livro protocolo de correspondência 100 fls - 16x22	UN	10,00	Classificado	SD		11,19	111,90	*
Lote 083 - Lote 083									1.017,00	
001	19444	Palito grande para espeto de churrasco 25cm, pct 100 unidades	PCT	300,00	Classificado	TALGE		3,39	1.017,00	*
Lote 097 - Lote 097									861,00	
001	14169	Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia	UN	300,00	Classificado	VMP		2,87	861,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		132.787,50	

			16							
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 003 - Lote 003									73,20	
001	544	Almofada p/carimbo de feltro, em estojo plástico, com entintamento, no tamanho 3 (medidas 8x12cm)	UN	30,00	Classificado	carbrinkcarbrink		2,44	73,20	*
Lote 005 - Lote 005									49,00	
001	6447	Apagador para quadro branco/base de plastico/ med. : 15,0 x6,0 cm	UN	20,00	Classificado	jocar jocar		2,45	49,00	*
Lote 006 - Lote 006									960,00	
001	546	Apontador sem depósito com corpo de metal	UN	2.000,00	Classificado	jocar jocar		0,48	960,00	*
Lote 007 - Lote 007									360,00	
001	547	Apontador de plástico resistente com reservatório	UN	3.000,00	Classificado	jocar jocar		0,12	360,00	*
Lote 008 - Lote 008									442,50	
001	18255	Arquivo fichário grande 6x9	UN	50,00	Classificado	walleu walleu		8,85	442,50	*
Lote 009 - Lote 009									2.559,00	
001	18256	Arquivo morto (papelão) pct c/ 25, 420x175x290mm gigante	PCT	50,00	Classificado	são carlos são carlos		51,18	2.559,00	*
Lote 012 - Lote 012									426,00	
001	18259	Barbante nº. 4 - rolo c/ 50 metros	RO	200,00	Classificado	furorama fuorama		2,13	426,00	*
Lote 013 - Lote 013									4.566,00	
001	6455	Barbante rolo c/ 01 kg - Cor Cru	UN	300,00	Classificado	furorama furorama		15,22	4.566,00	*
Lote 014 - Lote 014									987,00	
001	551	Bexiga Nº. 7 - diversas cores - pct c/ 50	PCT	300,00	Classificado	pic pic pic pic		3,29	987,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 016 - Lote 016									173,00	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		1,73	173,00	*
Lote 017 - Lote 017									480,00	
001	18260	Bola de isopor 150mm grande	UN	200,00	Classificado	placterm placterm		2,40	480,00	*
Lote 018 - Lote 018									153,00	
001	553	Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Classificado	placterm placterm		1,53	153,00	*
Lote 019 - Lote 019									26,00	
001	18261	Bola de isopor pequena 25mm	UN	200,00	Classificado	placterm placterm		0,13	26,00	*
Lote 020 - Lote 020									1.110,00	
001	555	Borracha escolar feita de latex, natural, 40 branca macia - cxc/ 40	CX	200,00	Classificado	red bor red bor		5,55	1.110,00	*
Lote 021 - Lote 021									590,00	
001	19439	Caderno brochura pequeno 60 fls.	UN	500,00	Classificado	panaamericana panamericana		1,18	590,00	*
Lote 022 - Lote 022									5.760,00	
001	18262	Caderno brochura pequeno 96 fls	UN	4.000,00	Classificado	panamericana panamericana		1,44	5.760,00	*
Lote 023 - Lote 023									380,00	
001	16241	Caderno de caligrafia pequeno brochura 40 fls	UN	500,00	Classificado	panamericana panamericana		0,76	380,00	*
Lote 024 - Lote 024									150,00	
001	558	Caderno de desenho brochura 40 fls pequeno	UN	200,00	Classificado	panamericana panamericana		0,75	150,00	*
Lote 025 - Lote 025									890,00	
001	19440	Caderno de desenho grande brochura c/ 48 fls	UN	500,00	Classificado	panamericana panamericana		1,78	890,00	*
Lote 026 - Lote 026									1.020,00	
001	560	Caderno pautado pequeno brochura 48 fls	UN	1.500,00	Classificado	panamericana panamericana		0,68	1.020,00	*
Lote 027 - Lote 027									1.394,00	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	200,00	Classificado	panamericana panamericana		6,97	1.394,00	*
Lote 030 - Lote 030									2.340,00	
001	564	Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	3.000,00	Classificado	sulbrasil sulbrasil		0,78	2.340,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 031 - Lote 031									175,00	
001	19441	Caneta esferográfica, cor preta, corpo sextavado cristal com selo do inmetro.	UN	500,00	Classificado	jocar jocar		0,35	175,00	*
Lote 032 - Lote 032									70,00	
001	20188	Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo sextavado cristal, com selo do inmetro.	UN	200,00	Classificado	jocar jocar		0,35	70,00	*
Lote 033 - Lote 033									760,00	
001	565	Caneta esferográfica, corpo sextavado cristal com selo do inmetro - azul	UN	2.000,00	Classificado	jocar jocar		0,38	760,00	*
Lote 034 - Lote 034									86,00	
001	18287	Caneta hidro projetor fina	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,86	86,00	*
Lote 035 - Lote 035									148,00	
001	570	Caneta hidrográfica	UN	200,00	Classificado	jocar jocar		0,74	148,00	*
Lote 036 - Lote 036									985,00	
001	569	Caneta hidrográfica, estojo c/ 12 cores diferenciadas	CO	500,00	Classificado	jocar jocar		1,97	985,00	*
Lote 037 - Lote 037									55,00	
001	18263	Caneta marca texto amarelo	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,55	55,00	*
Lote 038 - Lote 038									55,00	
001	18264	Caneta marca texto laranja	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,55	55,00	*
Lote 039 - Lote 039									55,00	
001	18265	Caneta marca texto rosa	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,55	55,00	*
Lote 040 - Lote 040									1.000,00	
001	18288	Cartolina diversas cores	UN	2.000,00	Classificado	reipel reipel		0,50	1.000,00	*
Lote 041 - Lote 041									600,00	
001	572	CD - RW	UN	200,00	Classificado	elgin elgin		3,00	600,00	*
Lote 042 - Lote 042									89,60	
001	575	Clips nº 4 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	new new		4,48	89,60	*
Lote 043 - Lote 043									114,80	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	573	Clips nº. 2 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	new new		5,74	114,80	*
Lote 044 - Lote 044									115,00	
001	18291	Clips nº. 8 - cxc/ 500gr	CX	20,00	Classificado	new new		5,75	115,00	*
Lote 045 - Lote 045									5.300,00	

001	578	Cola branca litro	FRS	1.000,00	Classificado	piratininga piratininga		5,30	5.300,00	*
Lote 046 - Lote 046									3.630,00	
001	579	Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	CX	1.000,00	Classificado	piratininga piratininga		3,63	3.630,00	*
Lote 047 - Lote 047									1.475,00	
001	580	Cola escolar branca 40 gr	TB	2.500,00	Classificado	piratininga piratininga		0,59	1.475,00	*
Lote 048 - Lote 048									284,00	
001	581	Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	100,00	Classificado	radexradex		2,84	284,00	*
Lote 049 - Lote 049									284,00	
001	582	Cola especial para isopor 90 gr	TB	100,00	Classificado	radexradex		2,84	284,00	*
Lote 050 - Lote 050									860,00	
001	18289	Cola gliter 35 gr	TB	500,00	Classificado	piratininga piratininga		1,72	860,00	*
Lote 051 - Lote 051									300,00	
001	6470	Cola quente - refil semi- transparente (fina)	UN	2.000,00	Classificado	rendicola remdicola		0,15	300,00	*
Lote 052 - Lote 052									800,00	
001	18290	Cola quente refil semitransparente - grossa	UN	2.000,00	Classificado	rendicola rendicola		0,40	800,00	*
Lote 054 - Lote 054									2.280,00	
001	6479	Dicionário Escolar Portugues - Capa Brochura - 574	UN	1.000,00	Classificado	ciranda ciranda		2,28	2.280,00	*
Lote 055 - Lote 055									1.025,00	
001	14242	E.V.A. atoalhado 45x60cm - 4mm	UN	500,00	Classificado	haiti haiti		2,05	1.025,00	*
Lote 057 - Lote 057									44,00	
001	18267	Envelope 24 x34cm	UN	200,00	Classificado	foroni foroni		0,22	44,00	*
Lote 058 - Lote 058									34,00	
001	591	Envelope amarelo grande, medindo 31 x41 cm	UN	200,00	Classificado	foroni foroni		0,17	34,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 059 - Lote 059									160,00	
001	6480	Envelope colorido convite 114 x162 mm 75 gr	UN	500,00	Classificado	foroni foroni		0,32	160,00	*
Lote 060 - Lote 060									540,00	
001	6481	Envelope colorido convite 162 x229 mm 85 gr	UN	1.000,00	Classificado	foroni foroni		0,54	540,00	*
Lote 061 - Lote 061									21,40	
001	6482	Extrator de grampo Niquelado	UN	20,00	Classificado	carbrinkcarbrink		1,07	21,40	*
Lote 062 - Lote 062									96,00	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	UN	300,00	Classificado	sicad sicad		0,32	96,00	*
Lote 063 - Lote 063									247,50	
001	603	Fita adesiva dupla face branca - rolo12mmx40m	RO	150,00	Classificado	sicad sicad		1,65	247,50	*
Lote 064 - Lote 064									850,00	
001	604	Fita adesiva durexlargo transparente, 48mx45	RO	500,00	Classificado	sicad sicad		1,70	850,00	*
Lote 066 - Lote 066									129,00	
001	610	Fitilho, material nylon, rolo c/ 50 metros - diversas cores	RO	100,00	Classificado	nizurynizury		1,29	129,00	*
Lote 069 - Lote 069									437,50	
001	614	Giz escolar colorido antialérgico - cxc/ 50 gesso e água - cxc/ 50 unidades	CX	250,00	Classificado	delta delta		1,75	437,50	*
Lote 070 - Lote 070									4.790,00	
001	615	Gliter diversas cores - cxc/ 12	CX	1.000,00	Classificado	honexhonex		4,79	4.790,00	*
Lote 071 - Lote 071									838,20	
001	6487	Grampeador de metal Preto base 29 cm p/ 100 fls comp. 29,2/ alc 70 mm	UN	30,00	Classificado	jocar jocar		27,94	838,20	*
Lote 072 - Lote 072									297,00	
001	616	Grampeador grande p/ 20 folhas	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		2,97	297,00	*
Lote 073 - Lote 073									279,00	
001	618	Grampo p/grampeador 26/6 branco - cxc/5000	CX	100,00	Classificado	office office		2,79	279,00	*
Lote 074 - Lote 074									5.640,00	
001	19442	Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	3.000,00	Classificado	jocar jocar		1,88	5.640,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 076 - Lote 076									147,60	
001	623	Livro ata 100 folhas, medindo 330x216mm, gramatura 75g/m2, capa dura de papelão, folhas numeradas.	UN	20,00	Classificado	são domingos são domingos		7,38	147,60	*
Lote 077 - Lote 077									141,60	
001	624	Livro ata 50 folhas, gramatura 56g/m2, medindo 320x220mm, capa dura folhas pautadas.	UN	20,00	Classificado	jocar jocar		7,08	141,60	*
Lote 079 - Lote 079									89,00	
001	6774	Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,89	89,00	*
Lote 080 - Lote 080									2.100,00	
001	627	Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	CX	1.000,00	Classificado	jocar jocar		2,10	2.100,00	*
Lote 081 - Lote 081									450,00	
001	630	Pacotes plásticos perfurados p/ pasta	UN	5.000,00	Classificado	dac dac		0,09	450,00	*
Lote 082 - Lote 082									831,00	
001	19443	Palito de sorvete, ponta redonda - pct c/ 100 unidade	PCT	300,00	Classificado	gaboardo gaboardo		2,77	831,00	*
Lote 084 - Lote 084									11.035,00	
001	634	Papel A4 - resma - pct c/ 500 - diversas cores	PCT	500,00	Classificado	chamexchamex		22,07	11.035,00	*
Lote 085 - Lote 085									43.230,00	
001	633	Papel A4 (branco), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 -resma c/ 500	PCT	3.000,00	Classificado	rino rino		14,41	43.230,00	*
Lote 087 - Lote 087									340,00	
001	19445	Papel cartão - colorido	FL	500,00	Classificado	vmp vmp		0,68	340,00	*
Lote 088 - Lote 088									135,00	
001	18271	Papel celofane cores claras - fls	FL	300,00	Classificado	vmp vmp		0,45	135,00	*
Lote 090 - Lote 090									1.680,00	
001	644	Papel crepom cores diversas	RO	2.000,00	Classificado	vmp vmp		0,84	1.680,00	*
Lote 091 - Lote 091									360,00	
001	18276	Papel de seda	FL	2.000,00	Classificado	vmp vmp		0,18	360,00	*
Lote 092 - Lote 092									400,00	
001	18272	Papel dobradura	FL	2.000,00	Classificado	vmp vmp		0,20	400,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 093 - Lote 093									33,00	
001	18273	Papel foto 180gr	FL	100,00	Classificado	filiperson filiperson		0,33	33,00	*
Lote 094 - Lote 094									2.662,50	

001	18274	Papel kraft bobina 12kg 60cm gramatura 80	RO	30,00	Classificado	5 estrelas 5 rstrelas		88,75	2.662,50	*
Lote 095 - Lote 095									265,00	
001	18275	Papel laminado	FL	500,00	Classificado	vmp vmp		0,53	265,00	*
Lote 096 - Lote 096									567,00	
001	14168	Papel micro-ondulado 50x80cm - diversas cores	UN	300,00	Classificado	vmp vmp		1,89	567,00	*
Lote 098 - Lote 098									189,80	
001	18277	Papel verge - pct c/ 50	PCT	20,00	Classificado	filperson filiperson		9,49	189,80	*
Lote 099 - Lote 099									16,50	
001	18278	Pasta catalogo cor preta com visor c/ 50 plásticos	UN	10,00	Classificado	dac dac		1,65	16,50	*
Lote 100 - Lote 100									71,00	
001	655	Pasta plástica c/trilho - cor cristal	UN	50,00	Classificado	polibras polibras		1,42	71,00	*
Lote 101 - Lote 101									151,00	
001	18279	Pasta plástica com trilho c/ elástico	UN	100,00	Classificado	polibras polibras		1,51	151,00	*
Lote 102 - Lote 102									150,00	
001	657	Pasta polionda 2 cm	UN	100,00	Classificado	polibras polibras		1,50	150,00	*
Lote 103 - Lote 103									385,00	
001	658	Pasta polionda 4 cm	UN	100,00	Classificado	polibras polibras		3,85	385,00	*
Lote 105 - Lote 105									43,00	
001	18280	Pasta suspensa papelão plastificada	UN	100,00	Classificado	dello dellow		0,43	43,00	*
Lote 106 - Lote 106									125,00	
001	663	Percevejo nº. 2, acabamento latonado(dourado), cxc/ 100	CX	100,00	Classificado	jocar jocar		1,25	125,00	*
Lote 107 - Lote 107									39,60	
001	19446	Perfurador com 2 furos para 8 folhas, diâmetro do furo 6mm	UN	10,00	Classificado	jocar jocar		3,96	39,60	*
Lote 108 - Lote 108									255,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,85	255,00	*
Lote 109 - Lote 109									255,00	
001	19447	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina, recarregável, cor preta	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,85	255,00	*
Lote 110 - Lote 110									252,00	
001	20189	Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor verde	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,84	252,00	*
Lote 111 - Lote 111									255,00	
001	19448	Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor vermelho	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,85	255,00	*
Lote 112 - Lote 112									325,00	
001	669	Pincel para pintura - tam. médio	UN	500,00	Classificado	jocar jocar		0,65	325,00	*
Lote 113 - Lote 113									39,50	
001	670	Pincel para quadro branco, diversas cores	UN	50,00	Classificado	jocar jocar		0,79	39,50	*
Lote 114 - Lote 114									1.400,00	
001	18281	Pistola de cola quente grande 40w 110/220vc/ selo do inmetro	UN	200,00	Classificado	jocar jocar		7,00	1.400,00	*
Lote 117 - Lote 117									90,00	
001	531	Prancheta em madeira - tamanho oficio cor fumê, com prendedor de metal e cantos arrendodados.	UN	30,00	Classificado	souza souza		3,00	90,00	*
Lote 119 - Lote 119									600,00	
001	674	Régua escolar plástica 30cm	UN	1.500,00	Classificado	walleu walleu		0,40	600,00	*
Lote 121 - Lote 121									1.400,00	
001	676	Tesoura escolar pequena, ponta arrendondada	UN	2.000,00	Classificado	jocar jocar		0,70	1.400,00	*
Lote 122 - Lote 122									2.100,00	
001	680	Tinta guache 250 ml- com qualidade equivalente ou superior a acrilex	UN	1.000,00	Classificado	piratininga piratininga		2,10	2.100,00	*
Lote 123 - Lote 123									11,70	
001	682	Tinta para carimbo capacidade frasco 40ml	UN	10,00	Classificado	radexradex		1,17	11,70	*
Lote 124 - Lote 124									328,00	
001	18957	Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	CX	20,00	Classificado	yur yur		16,40	328,00	*
VALOR TOTAL :									146.021,55	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D2A5813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 53/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Aditivos do contrato

Contrato:						
Sequência: 2231	**Contrato: 000138-2/2019**		**SIM-AM: 1382019**	**Tipo de ato: Ata de registro de preços**		
Início vigência	**Final vigência**	**Início execução**	**Final execução**	**Fornecedor**		
26/08/2019	25/08/2020	26/08/2019	25/08/2020	26968-9 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME		
Gestor			**Inicio exec.gestor**	**Fim exec.gestor**		
Local			**Licitação**			
1108	Manutenção do Depto de Obras e Serviços		Pregão - 11 000053/2019			
Aditivo:						
Código	**Tipo do ato**	**Apostilamento Tipo do aditivo**		**Data do ato**	**Nova data término**	**Valor**
1	Aditivo	Não	Valor	17/04/2020	26/08/2020	9.441,68
Total de aditivos:						0001
Critérios de seleção:						
- Fornecedor: 26968 - IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME						
- Imprimir itens do aditiv o						

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EB30A400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.135.630,70 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1111/2019.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1111/2019 de 19 de dezembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.135.630,70 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e setenta centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.011 – Manutenção do Fundeb			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0102	102.138,56
TOTAL			102.138,56

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	116.443,13
3.3.90.49.00.00	Auxílio Transporte	0104	5.000,00
TOTAL			121.443,13

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
18.541.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
27.813.1007.2.096 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	5.500,00
TOTAL			5.500,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
04.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	3.700,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	6.200,00
TOTAL			9.900,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3797	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0782	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301..1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0303	8.187,45
			8.187,45

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0495	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0495	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	1.200.000,00
			1.220.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES US 24 Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0303	350.000,00
			350.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0500	5.214,00
TOTAL			5.214,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.136 – Emenda Impositivan. 06 LO Art. 105 – Realização de Exames Médicos			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	23.047,56
TOTAL			23.047,56

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	21.000,00
			21.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correios/Detran			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0510	3.200,00
			3.200,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	30.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	16.000,00
			46.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	130.000,00
TOTAL			130.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.000.0.003 – Encargos com Sentenças			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações, no importe de R$ 85.214,00 (Oitenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais) e o excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 2.050.416,70 (Dois milhões, cinqüenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta centavos), como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE			
18.541.1008.2.093 – Manutenção do Sistema de Coleta de Lixo			
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcios	0000	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0782	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3797	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 - Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0500	5.214,00
TOTAL			5.214,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**33.047,56**
0102	**102.138,56**
0103	**116.443,13**
0104	**5.000,00**
0303	**1.558.187,45**
0495	**20.000,00**
0504	**54.700,00**
0507	**130.000,00**
0510	**30.900,00**

TOTAL	**2.050.416,70**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	83.047,56	50.000,00	33.047,56	0,00
0102	102.138,56	0,00	102.138,56	0,00
0103	116.443,13	0,00	116.443,13	0,00
0104	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
0303	1.558.187,45	0,00	1.558.187,45	0,00
0495	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
0500	5.214,00	5.214,00	0,00	0,00
0504	54.700,00	0,00	54.700,00	0,00
0507	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00
0510	30.900,00	0,00	30.900,00	0,00
0782	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
3797	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
	2.135.630,70	85.214,00	2.050.416,70	0,00

Art. 3º- Em conformidade com o Art. 11.º da Lei Orçamentária Anual 1111/2019 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25% estipulado no art. 10, inciso I da Lei 1092/2019, que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 09 de março de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2B5CC5D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 001/2020

Termo de **Permissão provisória** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, Solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ILHA PENINSULA DO CAVERNOSO-AAFCIPC,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00103625/0001-89, sem fins lucrativos, com sede na comunidade de Ilha do Cavernoso – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. ALAIR ANTONIO ZANELLA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 3.457.658-0, CPF nº 894.867.819-15, residente e domiciliado na comunidade de Ilha do Cavernoso – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso dos bens abaixo relacionados adquiridos com recursos próprios do Município:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	CARRETA AGRICOLA (NOVA), BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMAS P/ 05 TONELADAS, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA, 02 EIXOS REFORÇADOS, MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS EM METRO 3,50 X 2 X 0,97.	01	20684
02	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA (NOVA) BASCULANTE HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 MT DE LARGURA,1 MT DE COMPRIMENTO, LÂMINA ALTO CORTANTE E COM TAMPA.	01	20540
03	TRITURADOR / FORRAGEIRA TRF 700 COM ACOPLAMENTO PARA TRATOR Nº 2	01	20938
04	GRADE ARADORA NOVA, 14 DISCOS DE 26" E COM PNEUS	01	18371
05	BALANÇA DE PESAGEM DE ANIMAIS COM CAPACIDADE DE 2000 KG (USO CONJUNTO COM ASSOCIAÇÃO DA PALHADA)	01	18259
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERHPCARACTERISTICAS IMPRESSÃO: - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL ATÉ 20PPM; - PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA); PRETO ATÉ 9,5 SEGUNDOS; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LAZER; - QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI; - MONITOR: LCD DE 2 LINHAS (TEXTO) CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE - TX INCORPORADA. SCANER: - TIPO: BASE PLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS; - FORMATOS DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG TIFF, PNG, (MAC) JPEG, JPEG 2000, PDF PESQUIZAVEL, RTF, TXT; COPIADORA: - VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO ATÉ 20 CPM; - RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO) ATÉ 600 X 600 DPI; FAX: ENVIO/RECEPÇÃO DE FAX.	01	15394
07	COMPUTADOR ALL IN ONE 4GB 500GB TELA 18,5" LG - PROCESSADOR: DUAL CORE; - MEMÓRIA RAM: DDR3L - 1600 SDRAM DE 4GB(3) 1X4GB (COM CAPACIDADE DE EXPANSÃO PARA 16GB (2X8GB); - HD: 500GB; - DRIVE GRAVADOR DE DVD SLIM SUPERMULTI; - SOM: ALTO-FALANTES INTEGRADOS; - REDE: REDE 10/100 BASE-T; - TECLADO USB-MOUSE USB ÓPTICO; - VOLTAGEM: BIVOLT.	01	15395
08	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP ESPECIFICAÇÕES; - POTÊNCIA: 1.800W; - PRESSÃO NOMINAL: 1.450 LB/POL²; - VAZÃO NOMINAL: 6,67 LITROS/MIN = 400 LITROS/HORA-TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V / 60HZ; - PRESSÃO NOMINAL: 1450 LB/POL² = 100 BAR = 10 MPA; - PRESSÃO MÁXIMA: 2000 LB/POL² = 140 BAR = 14 MPA;	01	15477
09	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOX VITALEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, VOLTAGE 127V E 220V.	01	14717
10	LIXADEIRA / ESMERILHADORA INDUSTRIAL ANGULAR - MÍNIMO 7", POTÊNCIA MÍNIMA 2000 W, VOLTAGEM 220V ARRANQUE PROGRESSIVO; - FUNÇÃO HOMEM MORTO - SISTEMA DE EXPULSÃO DE PÓ; - EMPUNHADURA LATERAL EM TRÊS POSIÇÕES ANTIVIBRAÇÃO; - PUNHO EMBORRACHADO COM CABO ULTRA RESISTENTE; (BOCH).	01	15399
11	CADEIRAS DE PLÁSTICO	60	
12	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" MEDINDO 150X150X75CM	02	14740 E 14741
13	ARMÁRIO EM AÇO	01	14757
14	DESIDRATADOR DE ERVAS	02	

15	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM PNEUS JF C120 REFORÇADOS, ADAPTÁVEL PARA TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA COMO MILHO, CANA-DE-AÇÚCAR, SORGO, NAPIER E CAPINS; CAIXA DE ROLOS ARTICULÁVEIS COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, MÍNIMO 12 FACAS NO ROTOR, DISCO DE CORTE COM GRANDE DURABILIDADE, SISTEMA DE ENGATE NO TERCEIRO PONTO E SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, COM AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, ACIONAMENTO DA BICA NO MÍNIMO POR SISTEMA MANUAL, MÍNIMO 10 TAMANHOS DE CORTE, VARIAÇÕES DE CORTE MÁXIMO DE 2 ATÉ 22 MILÍMETROS, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 30 TONELADAS/HORA, COM RODA DE APOIO, PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 740 KG	01	15372
16	BATEDEIRA DE CEREAIS (NOVA) PARA MILHO TRITON - TR 38 E FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, COM PNEUS, C/ PEN LIMP, REG. COM CARDAN, COM BALANCIN, ACOPLAMENTO PARA TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 SACAS DE FEIJÃO/HORAS.	01	15378
17	BOTIJÃO PARA ARMAZENAMENTO DE SÊMEN – SEMEX 20	01	12.058
18	CAMINHÃO TANQUE M.BENZ/710 109 CV ANO E MODELO 2002, COR BRANCA, CHASSI Nº 98M6881562B92666 – PLACA AKH-1462 – RENAVAN 00783294743	01	1069
19	ESCARIFICADOR ENLEIRADOR AGRÍCOLA METALFREITAS ESPECIFICAÇÕES: - 8 DENTES; - LARGURA 2.300 MM; - 325 MM ENTRE OS DENTES; - COM NO MÍNIMO 270 KG.	01	15546
20	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE (NOVA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 TONELADAS E CARROCERIA DE MADEIRA, COM 1 EIXO E 2 RODAS E PNEUS NOVOS. (IAC)	01	15594
21	TRATOR AGRICOLA DE RODAS, MARCA NEW HOLAND MODELO TL75 CHASSI: HCCZTL75EGC148359 LIN/MOD:TRATOR SERIE: T575R418250 ANO FAB: 2016, TRAÇÃO 4X4 C/ ARCO SEG. E CAPOTA, COMANDO DUPLO, PESOS FRONTAIS E NAS RODAS TRASEIRAS E NAS RODAS TRASEIRAS, GPS PNEU 12,4X24 E 18,4X 30.	01	10993
22	CARRETA AGRICOLA 5 TONELADAS	01	10997
23	TRATOR AGRALE 5075.4,75 CV	01	10996
24	GRADE ARADORA 14 DISCOS	01	10992
25	PULVERIZADOR 600 LITROS	01	10995
26	PLANTADEIRA/ADUBADEIRA	01	10994
27	CAIXA DE AGUA 10000 MIL LITROS	01	

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA, declara que recebeu os bens, objeto do Presente Termo, nesta data e que os itens 1 a 3 são novos e os itens 4 a 27 encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 11 de Maio de 2020

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
ALAIR ANTONIO ZANELLA
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0325258B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 002/2020

Termo de **Permissão provisória** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE TIRIVAS**, CNPJ Nº 03.366.712/0001-17, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. **ADÃO SAUKA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de Tirivas - Município de Candói-Pr, portador do RG Nº 5.315.311-9 –SSP/PR e CPF Nº 729.461.999-91, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

Itens	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	TRATOR AGRÍCOLA, MARCA VALTRA, MODELO 685, 4X4	01	11044
02	CARRETA AGRÍCOLA PARA 5 TON, CARROCERIA EM MADEIRA	01	11025
03	ARADO SUBSOLADOR, MODELO PÉ DE PATO	01	11042
04	GRADE NIVELADORA 24 DISCOS	01	11041
05	CARRETA AGRÍCOLA, BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMAS P/ 05 TONELADAS, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA, 02 EIXOS REFORÇADOS (UM DO LADO DO OUTRO), MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS EM METRO 3,50 X 2 X 0,97.	01	15593
06	COLHEDORA DE FORRAGEM, COM PNEUS JF C120 REFORÇADOS, ADAPTÁVEL PARA TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA COMO MILHO, CANA-DE-AÇÚCAR, SORGO, NAPIER E CAPINS; CAIXA DE ROLOS ARTICULÁVEIS COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, MÍNIMO 12 FACAS NO ROTOR, DISCO DE CORTE COM GRANDE DURABILIDADE, SISTEMA DE ENGATE NO TERCEIRO PONTO E SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, COM AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, ACIONAMENTO DA BICA NO MÍNIMO POR SISTEMA MANUAL, MÍNIMO 10 TAMANHOS DE CORTE, VARIAÇÕES DE CORTE MÁXIMO DE 2 ATÉ 22 MILÍMETROS, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 30 TONELADAS/HORA, COM RODA DE APOIO, PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 740 KG	01	15370
07	GRADE ARADORA 14 DISCOS, MARCA PICCIN Nº SÉRIE 11103074	01	18667
08	BATEDEIRA DE CEREAIS MARCA TOMAZELLI, Nº SÉRIE 30381	01	11039
09	GRADE DE LIMPEZA DE SOLO MARCA TRITON, Nº SÉRIE 00000964	01	18668
10	PLAINA AGRICOLA TRASEIRA REVERSÍVEL, MARCA SHEMAQ, Nº SÉRIE 105	01	11045
11	DISTRIBUIDOR PENDULAR DE 1 DISCO, MARCA CREMASCO	01	11037
12	PLATAFORMA TRASEIRA, MARCA ANDERSIL, Nº SÉRIE 965	01	11043
13	CARRETA VERMELHA TRITON	01	11038
14	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGE 127V E 220V, COR BRANCA. (FRICON	01	12688
15	CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 10.000 LITROS	01	
16	BOTIJÃO PARA SÊMEN COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	01	
17	CADEIRAS FIXA EM PLÁSTICO COR AMARELA	44	
18	MAQUINA DE COSTURA	01	
19	ROÇADEIRA PARA TRATOR (NOVA) ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE FACAS: MÍNIMO 2, LARGURA DE CORTE: MÍNIMO 1300 MM, ALTURA DE CORTE: MÍNIMO 50 / 200 MM, COMPRIMENTO DO CARDAN: MÍNIMO 750 MM PESO APROXIMADO: MÍNIMO 440 KG, RPM NO PTO: MÍNIMO 540, RPM DAS FACAS: MÍNIMO 1038 POTÊNCIA APROXIMADA (HP): RECOMENDADO PARA TRATOR NO MÍNIMO 73 CV.	01	20678
20	SEMEADORA ADUBADEIRA PLANTIO DIRETO DE ARRASTO, 15 LINHAS ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS DE NO MINIMO 17,5 CM, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA DE (ADUBO) 800 KG E SEMENTE CAPACIDADE MINIMA FR 450 KG, RODADO E PNEUS NOVOS (QTA 02) BITOLA 6.50/16, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES MECÂNICA.	01	20509

§ 1º - O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens de 01 a 18 estão em perfeitas condições de uso e os itens 19 e 20 são novos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º. A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.
§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.
§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
ADÃO SAUKA
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B4528535

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 003/2020

Termo de **Permissão** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-

08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO ROQUE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.063.380/0001-20, sem fins lucrativos, com sede na localidade de São Roque do Cavernoso – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. DIRCEU DE MAIA DOMINGUES**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 1.979.137-8, CPF nº 317.173.069-34, residente e domiciliado na comunidade de São Roque – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

Item	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	GRADE ARADORA (NOVA), 14 DISCOS 26", PICCIN COM PNEUS REFORÇADOS	01	15389
02	ARADO SUBSOLADOR (NOVO) LUMECO ESPECIFICAÇÕES: * MODELO PÉ DE PATO, 5 FERROS, * COM GARRAS REGULÁVEIS, * CHASSI DE 1,70 M.	01	15513
03	ESCARIFICADOR ENLEIRADOR AGRÍCOLA METALFREITAS ESPECIFICAÇÕES: - 13 DENTES; - LARGURA 3.175 MM; - COM NO MÍNIMO 492 KG.	01	15544
04	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA (NOVA) LUMECO BASCULANTE HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 MT DE LARGURA, 1 MT DE COMPRIMENTO, LÂMINA ALTO CORTANTE E COM TAMPA.	01	15515
05	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM PNEUS JF C120 REFORÇADOS, ADAPTÁVEL PARA TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA COMO MILHO, CANA-DE-AÇÚCAR, SORGO, NAPIER E CAPINS; CAIXA DE ROLOS ARTICULÁVEIS COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, MÍNIMO 12 FACAS NO ROTOR, DISCO DE CORTE COM GRANDE DURABILIDADE, SISTEMA DE ENGATE NO TERCEIRO PONTO E SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, COM AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, ACIONAMENTO DA BICA NO MÍNIMO POR SISTEMA MANUAL, MÍNIMO 10 TAMANHOS DE CORTE, VARIAÇÕES DE CORTE MÁXIMO DE 2 ATÉ 22 MILÍMETROS, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 30 TONELADAS/HORA, COM RODA DE APOIO, PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 740 KG	01	15369
06	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE (NOVA), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 3 TONELADAS E CARROCERIA DE MADEIRA, COM 1 EIXO E 2 RODAS E PNEUS NOVOS.	01	15595
07	GUINCHO PARA BAG (NOVO) IAC-ALTURA DE LEVANTE APROXIMADAMENTE 5,80 M; - MODELO COM REGULAGEM DE ABERTURA DO RODADO; - GIRO DAS RODAS DER 360°; ACIONAMENTO PELO SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR;	01	15597
08	TRATOR AGRÍCOLA 75 CV	01	15630
09	PLANTADEIRA DE MANDIOCA 1 LINHA, MODELO: TIPO VNP-01	01	20507
10	BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS CAPACIDADE 1500 KG	01	20669
11	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES NOVO, COM 02 DISCOS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 600 LITROS, 540 RPM, TANQUE EM POLIETILENO, COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO VARIANDO DE 12 A 36 METROS.	01	20665
12	ENXADA ROTATIVA + ROÇADEIRA COSTAL 52cc AS Tools (NOVO)	01	20537
13	PULVERIZADOR (NOVO) AUTOMÁTICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS BARRAS POR COMANDO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VIAS, COM FAIXA DE APLICAÇÃO 18 (DEZOITO) METROS E ESPAÇAMENTOS ENTRE OS BICOS DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, ACIONAMENTO ELÉTRICO DE ÁGUA, TANQUE EM POLIETILENO CAPACIDADE PARA 1000 LITROS (MIL LITROS) BOMBA COM CAMISA DE CERAMICA, BOMBA DE VAZÃO (DE PISTÃO) DE NO MÍNIMO 100 LITROS/MINUTOS, COM INCORPORADOR DE DEFEVSIVOS AGRICOLAS, COM AMORTECEDOR DUPLO NAS BARRAS COM QUADRO DUPLO E AMORTECEDOR DUPLO NO QUADRO TRASEIRO, PORTA BICOS BEEJET ELETROHIDRAULICO COM MARCADOR DE LINHA.	01	20500

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens de 01 a 08 se encontram em perfeitas condições de uso e os itens 09 a 13 são novos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:

DIRCEU DE MAIA DOMINGUES
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4A49ED0D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 004/2020

Termo de **Permissão** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RIO NOVO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.119.116/0001-07, sem fins lucrativo, com sede na localidade de Rio Novo – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. JOSMAR IVATIUK MIS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 8.185.876-4, CPF nº 030.270.249-06, residente e domiciliado na comunidade de Rio Novo – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

Item	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	PULVERIZADOR (NOVO) AUTOMÁTICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS BARRAS POR COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) METROS E ESPAÇAMENTOS ENTRE OS BICOS DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 800 (OITOCENTOS) LITROS COM COMANDO DE ELETRICO DE ÁGUA E BOMBA DE VAZÃO (DE PISTÃO) DE NO MÍNIMO 75 LITROS/MINUTOS.	01	20523
02	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES NOVO, COM 02 DISCOS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 600 LITROS, 540 RPM, TANQUE EM POLIETILENO, COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO VARIANDO DE 12 A 36 METROS.	01	20663
03	PERFURADOR DE SOLO HIDRAULICO PARA TRATOR COMPLETO	01	20906
04	BOTIJÃO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEM COM CAPACIDADE DE 18 LITROS, MARCA SEMEX.	01	11050
05	MESA EM MADEIRA DESMONTÁVEL, CONFORME PROJETO EM ANEXO (PEREIRINHA)	06	14601 A 14606
06	MICROONDAS EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 L, VOLTAGE 127 E 220V. (PHILCO)	01	12908
07	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT MONDIAL, TIGELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W.	01	14495
08	BALANÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30KGSONANI; PRATO DE PESAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL, DISPLAY EM LCD, VOLTAGE 127V E 220V, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL.	01	14696
09	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT E VOLTAGE 127V E 220V, NA COR BRANCA.	01	12.633
10	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADOR 40X40, BAIXA E ALTA PRESSÃO, CONSUMO A GÁS. MARCA METALBREY	01	12.682
11	ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, (STIHL) ALIMENTAÇÃO GASOLINA, SENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW CILINDRADA 35,2	01	12197

	CM³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 580 ML, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, CONTENDO 3 LÂMINAS E OPÇÃO FIO NYLON	01	12.197
12	CADEIRA FIXA EM PLASTICO	60	
13	MESA DE ESCRITORIO EM MADEIRA	01	10846
14	ANCINHO ENLEIRADOR AGUIA SERIE 2031048 MODELO S-300 ANO DE FABRICAÇÃO 2014	01	10836
15	ENFARDADEIRA DE FARDOS RETANGULARES MARCA NOGUEIRA, EXPRESS 4030 R SÉRIE NE PR GE 1260 ANO 2014	01	10834
16	SEGADEIRA PLAST SU – 170 SÉRIE 810402467 MODELO SU170 ANO FABRICAÇÃO 2014	01	10837
17	GRADE ARADORA MARCA TATU, CHASSI 254 SÉRIE S-1105 ANO FABRICAÇÃO 2014, COM 14 DISCOS DE 26" MODELO SIC	01	10844
18	TRATOR AGRÍCOLA PLUS 80 LTS TRACTORS 12.4X24 RI 18.4X30RI ANO 2014 SÉRIE 1000000140 CHASSI 9BLP0800IEG000470-14061031	01	10841
19	SUBSOLADOR - ASDADR DE 05/05 HASTES COM DISCO DE CORTE E ROLO SÉRIE 84321000	01	10842
20	CLASSIFICADOR DE SEMENTES MICRO CS3B SÉRIE 84371000	01	10839
21	BALANÇA ELETRÔNICA RETANGULAR 2000KG C/ GAIOLA MADEIRA PORTÃO ENTRADA/SAÍDA SÉRIE 84238200	01	10838
22	MARCADOR DE LINHA PARA PULVERIZADOR DE BARRAS	01	
23	PULVERIZADOR AUTOMÁTICO THUROW COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS BARRAS POR COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 4 VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE 12 M E ESPAÇAMENTO ENTRE BICOS DE 50 CM, EQUIPADO COM FDILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE 600 LITROS, BOMBA DE VAZÃO 75 L/MIN.	01	15553
24	MAQUINA DE TRATAR SEMENTES ELÉTRICA E ACIONAMENTO PELA TOMADA DE FORÇA BANDEIRANTES, CAPACIDADE DE 3.600 KG/HA	01	15373
25	MAQUINA DE COSTURA PARQ SACARIA, COM PONTO CORRENTE, LUBRIFICADOR DE FIO, VELOCIDADE DE 1.250 PPM, 110 E 220 V, LUBRIFICAÇÃO SEMI AUTOMÁTICA, NUMERO DE AGULHA E FIO 1, E COMPRIMENTO DO PONTO DE 6,5	01	14532
26	CARRETA AGRÍCOLA COM 2 RODAS BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 3 TON	01	10840
27	ENSILADEIRA PINHEIRO, ANO 2006	01	10468
28	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCÁRIO COM CAPACIDADE DE 6.500 LITROS COM RODADO TANDEN DE 3,75 M³ NUMERO DE SERIE 0120	01	18862
29	PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA COM ARRASTÃO DE ARASTO, SISTEMA DE REGULAGEM NA VERTICAL ATRAVES DE CILINDRO HIDRAULICO, ALTURA DE CORTE REGULAVEL ATRAVES DO COMANDO HIDRAULICO NO TRATOR, SISTEMA DE REGULAGEM HORIZONTAL ATRAVES DE CILINDROHIDRAULICO, PNA 5000 PNEUS 12.4-28-6L TYRES 12.4-28-6L NEUMATICOS 12.4-28-6L, COMPRIMENTO TOTAL DE 6,5 METROS, LARGURA EXTERNA DO RODADO COM PNEUS 2,4 M, LARGURA DE LAMINA 4,0 METROS, ALTURA DE LAMINA 680 MM, PESO TOTAL COM PNEUS DE NO MINIMO 1370 KG, PESO TOTAL COM RODAS DE FERRO 1600 KGDE LEVANTE 3.1/2", CILINDRO DA LAMINA 3", NAVALHA REVERSIVEL, GIRO HORIZONTAL DA LAMINA 96", GIRO VERTICAL DA LAMINA 21,5°, VELOCIDADE DE TRABALHO 2 A 6 KM/H, COMANDO HIDRAULICO DO TRATOR DUPLO/TRIPLO	01	18.120

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 ao 03 são novos e os demais itens encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ARAUJO
Secretario de Agricultura e Pecuária

Permissionária:

JOSMAR IVATIUK MIS
Presidente Ass. de Desenvolvimento Comunitário de Rio Novo

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EB6482F8

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 005/2020

Termo de **Permissão** de Uso, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PALHADA – A.P.R.CP,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.764/0001-10, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Península do Cavernoso – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. MERQUIDES BRUSQUE DA SILVA,** brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG nº 8.488.802-8, CPF nº 390.965.489-49, residente e domiciliado na comunidade de Palhada – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

Itens	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	BATEDEIRA DE CEREAIS (NOVA) PARA MILHO E FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTOMATICO, COM PNEUS, COM PENEIRAS DE LIMPEZA REGULAVEL COM CARDAN, COM BALANCIM, ACOPLAMENTO PARA TRATOR, CAPACIDADE MINIMA DE 35 SC DE FEIJÃO/HORAS	01	20535
02	RASPO PLATAFORMA TRASIRA, NOVA, BASCULANTE HIDRAULICO, COM NO MINIMO 2,0 M LARGURA, 1,0 M COMPRIM, LAMINA AUTOCORTANTE E COM TAMPA.	01	20538
03	CARRETA AGRÍCOLA, NOVA, BASCULANTE, CAPACIDADE MINIMA 5 TON, COM PISTÃO SISTEMA HIDRAULICO, PARA SILAGEM, CHAPA METALICA, 2 EISOS REFORÇADO, MIN 4 PNEUS NOVOS REFORÇADO, COM MEDIDAS 3,5X2,0X0,97 M	01	20685
04	VENTILADOR DE PAREDE 60CM, 160W DE POTÊNCIA, ROTAÇÃO DE 1400RPM, GRADES DE AÇO PRETO, 110/220V.	04	18339 a 18342
05	NOTEBOOK CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: TELA LCD 11.6 ", TOUCHSCREEN; PROCESSADOR 1.6 GHZ, MEMÓRIA RAM 4 GB, HD 32 GB, MICROFONE E ALTO FALANTE ESTÉREO EMBUTIDO, WEBCAM FRONTAL VGA, TECLADO PT-B, MOUSE TIPO TOUCHPAD, CARREGADOR 100-240V, BIVOLT AUTOMÁTICO, BATERIA LI-PO, 4500 MAH (INTEGRADA), LEITOR DE CARTÃO SD, 3X USB. 3.O, MICRO HDMI, SAÍDA FONE DE OUVIDO.	01	20701
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER CARACTERISTICASIMPRESSÃO: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL ATÉ 20PPM, PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA), PRETO ATÉ 9,5 SEGUNDOS, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LAZER;QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 x 600 DPI, MONITOR: LCD DE 2 LINHAS (TEXTO) CONECTIVIDADE: PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100BASE - TX INCORPORADA SCANER, TIPO: BASEPLANA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DOCUMENTOS, FORMATOS DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS: PG, RAW(BMP), PDF, TIFF, PNG TIFF, PNG, (MAC) JPEG, JPEG 2000, PDF PESQUIZAVEL, RTF, TXT, COPIADORA: VELOCIDADE DE CÓPIA (NORMAL): PRETO ATÉ 20CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (TEXTO EM PRETO) ATÉ 600 X 600 DPI, FAX: ENVIO/RECEPÇÃO DE FAX.	01	20789
07	COMPRESSOR DE AR TENSÃO 110/220 V DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 pcm – 283/min PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 140 ibf/ pol²-9,7bar PRESSÃO DE OPERÇÃO MÍNIMA: 100 ibf/ pol²- 6,9bar POTÊNCIA DE MOTOR: 2 hp- 1,5 KW NÚMEROS DE POLOS: 2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 100L PESO LIQUIDO: 64,8KG PESO BRUTO: 80KG.	01	20546
08	TALHA DE CARRENTE 1500 KG	01	20560
09	CAIXA EM PLÁSTICO VAZADA REFORÇADA MEDINDO 55X36X31 CM	75	
10	CÂMARA FRIA CARROCERIA ISOTÉRMICA EM ALUMÍNIO PARA 4.000 KG	01	10998
11	GELADEIRA DUPLEX ELETROLUX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS E VOLTAGEM 127V E 220V, NA COR BRANCA	01	12635
12	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO QUEIMADOR 40X40, BAIXA E ALTA PRESSÃO CONSUMO A GÁS MARCA: METAL BREY.	01	12684
13	MESA DE MADEIRA COM TAMPO E CAVALETE.	01	12663
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX SPOLU, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L VOLTAGEM 127V E 220V.	01	12201
15	CAIXA DE ÁGUA CAPACIDADE 10.0000LITROS, UTILIZADA PARA ABASTECEDOR COMUNITÁRIO DE PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA.	01	
16	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS	01	11120
17	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO	01	11117
18	BALCÃO MDF 3 PORTAS E 03 GAVETAS COM PIA INOX 02 CUBAS	01	11121
19	EXAUSTOR DE ALUMÍNIO	01	11134
20	MESA TAMPO INOX, COM PÉS DE MADEIRA	01	11120
21	MAQUINA DE COSTURA MARCA ELGIN	01	11125
22	MESA DE MADEIRA PARA REFEITÓRIO	01	11123
23	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO	60	
24	CADEIRA FIXA EM PLÁSTICO SEM BRAÇO FIXA NA COR AMARELA	16	

25	CADEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	16	10999 a 11108 11127 a 11133
26	CARTEIRA ESCOLAR EM MADEIRA	09	11109 a 11116 E 11126
27	ARMÁRIO DE MADEIRA 02 PORTAS	01	11119
28	QUADRO ESCOLAR EM MADEIRA	01	11122
29	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS – NOVO MARCA NEW HOLLAND, LIN/MOD 0109TL75E SÉRIE T57R400674, TRAÇÃO 4X4 C/ ARCO SEG. E CAPOTA, COM 04 PESOS FRONTAIS E 04 PESOS NAS RODAS TRASEIRAS E COMANDO DUPLO, CHASSI HCCZTL75KDC1155244	01	10990
30	PLANTADEIRA ADUBADEIRA PLANTIO DIRETO NOVA 07 LINHAS, DISCO DE CORTE, SULCADORES, PANTOGRÁFICAS, COM CAIXA DE POLIETILENO, SISTEMA DE ROSCA SEM FIM, MARCA MAX MODELO PCR 2227 SÉRIE 878	01	10991
31	GRADE ARADORA COM 14 DISCOS DE 26" COM PNEUS, MANCAIS A GRAXA COR VERMELHA, MARCA: METALFREITAS MOD: GAM14X26	01	16237
32	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, IAC MOD: CAMB CAPACIDADE MÍNIMA P/ 5 TON, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA 02 EIXOS REFORÇADOS (UM DO LADO DO OUTRO), MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS 3,50X2X0,97.	01	15387
33	ARADO SUBSOLADOR) LUMECO 5 HASTES, ESPECIFICAÇÃO: MODELO PE DE PATO 5 FERROS, COM GARRAS REGULÁVEIS, CHASSI DE 1,70M, COM RODAS E PNEUS.	01	14928
34	PULVERIZADOR AUTOMÁTICO RUBEMAQ, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS BARRAS POR COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 04 VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE NO MINIM0O 12 METROS E ESPAÇAMENTO ENTRE OS BICOS DO NO MÍNIMO 50CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 600 LITROS E BOMBA DE VAZÃO DE PISTÃO DE NO MÍNIMO 75 LITROS.	01	15212
35	CONCHA HIDRÁULICA NETZ-CT260- CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KG COMPRIMENTO MÍNIMO 3M- LARGURA MÍNIMA 1M, ALTURA MÍNIMA 0,75 CM.	01	15383
36	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, 2.200 LIBRAS, BIVOLT, PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA E BICO REGULAVEL, LUVA AUTOMATICA, ENGATE RAPIDO E MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 5 METROS. OBS:220V	01	19496
37	LICHADEIRA/ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL ANGULAR, MINIMO DE 7", POTENCIA MINIMA DE 2000 W, VOLTSGEM 220 V, ARRANQUE PROGRESSIVO, COM FUNÇÃO HOMEM MORTO, SISTEMA DE EXPULSÃO DE PÓ, EMPUNHADEIRA LATERAL EM 03 POSIÇÕES ANTIVIBRAÇÃO, PUNHO EMBORRACHADO COM CABO ULTRA RESISTENTE. OBS: 220 V	01	18392
38	INVERSOR DE SOLDA TEKNA INVERT WELD MMA 180 A 220 V E 60 HZ	01	18410
39	FURADEIRA ELETRICA COM BOTÃO DE TRAVA PARA TRABALHOS CONTINUOS, EMPUNHADEIRA EMBORRACHADA, BOTÃO DESLIZANTE COM FUNÇÃO DE IMPACTO E SEM IMPACTO, POTENCIA NOMINAL ABSORVIDA 750 W, DE 0-3250 RPM SEM CARGA, POTENCIA ÚTIL DE 351 W, PESO DE 1,9 KG, COM AMPLITUDE DE APERTO MAX/MIN, PARA USO EM METAL, CONCRETO, ABRIR ROSCA E PARAFUSAR	01	18167

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens do 01 ao 08 mesmos são novos, os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
MERQUIDES BRUSQUE DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

1ª_____

2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8B424524

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 006/2020

Termo de Permissão de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO OITO DE OUTUBRO,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.674.324/0001-70, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Água Branca – Candói-Pr, representada pelo sua Presidente, **Sr. SIDNEI VAZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 6.573.135-5, CPF nº 942.808.009-87, residente e domiciliado na comunidade de Três Palmeiras – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

Item	Objeto	Quantidade	Patrimônio
01	BATEDEIRA DE CEREAIS (NOVA) PARA MILHO E FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, COM PNEUS, C/ PEN LIMP, REG. COM CARDAN, COM BALANCIN, ACOPLAMENTO PARA TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 SACAS DE FEIJÃO/HORAS.	01	20536
02	FORNO DUPLO À LENHA 1000 X 1500, REVESTIMENTO EM INOX, CHAPA 1MM, COM DIVISÃO DE 03 GRELHAS INTERNAS, EQUIPADO COM 12 FORMAS 0,75CM X 0,42CM DE CHAPA ZINCADA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG DE CARNE.	01	20661
03	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGEM 127V E 220V, COR BRANCA.	01	19480
04	CADEIRAS DE PLASTICO MODELO POLTRONA COM APOIO PARA BRAÇOS ENCOSTO TOTALMENTE FECHADO BRANCA COM RESISTÊNCIA PARA 140 KG.	34	19440 A 19474

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os mesmos são novos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020.

Permitente:

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretario Agricultura E Pecuária

Permissionária:
SIDNEI VAZ DOS SANTOS
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BC30D94F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 007/2020

Termo de **Permissão** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE TRÊS PALMEIRAS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.644.577/0001-38, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Três Palmeiras – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. MARCIO RODRIGO STANGUERLIN**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº. 9157341-5, CPF nº 046.553.089-31, residente e domiciliado na comunidade de Três Palmeiras – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	SEMEADORA ADUBADEIRA PLANTIO DIRETO ARRASTO, 15 LINHAS ESPAÇAMENTO ENTRE LINHAS MINIMO DE 17,5cm, CAPACIDADE DE MINIMA DE CARGA (ADUBO) 800 KG E SEMENTE CAPACIDADE MINIMA DE 450 KG, RODADO E PNEUS NOVOS (QTD 02) BITOLA 6.50/16, DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES MECÂNICA, COM ROTOR (SISTEMA UNIVERSAL), ECONOMIA E UNIFORMIDADE NA DISTRIBUIÇÃO DO ADUBO, DOSADOR DE ALTA PRECISÃO ROSCA SEM FIM FERTISYSTEM AUTO-LUB AP, CAIXA DE CÂMBIO FRONTAL COM VISOR TRANSPARENTE, MANUSEIO SEM USO DE FERRAMENTAS PARA REGULAR A DOSAGENS DOS INSUMOS, RESERVATÓRIOS DE SINSUMOS EM POLIETILENO RESISTENTE (ANTICORROSIVO). COM MAIOR VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO. RODAS COMPACTADORAS E EM ÂNGULO. LIMITADORAS DE PROFUNDIDADE REVESTIDAS EM BORRACHA. DISCO DUPLO DESENCONTRADO DEFASADO DA SEMENTE DE ATAQUE AO SOLO 14" e 15". CHASSI MONOBLOCO. COM QUATRO TUBOS EXTRA REFORÇADO PARA GARANTIR RESISTENCIA MÁXIMA DE TRABALHO. RODADO INTERNO ARTICULADO COM CILINDRO HIDRAULICO PARA LEVANTE DA MÁQUINA	01	20508
02	CONCHA HIDRÁULICA (NOVA) NETZ - CT260 - CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KG; - COMPRIMENTO MÍNIMO 3 M; - LARGURA MÍNIMA 1 M; - ALTURA MÍNIMA 0,75 CM	01	15.382
03	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA LUMECO BASCULANTE HIDRAULICO LARGURA DE CORTE 2,00 M; LAMINA ALTO CORTANTE, COM TAMPA E COM 1 M DE COMPRIMENTO	01	15516
04	ESCARIFICADOR ENLEIRADOR AGRÍCOLA METALFREITAS ESPECIFICAÇÕES: - 13 DENTES; - LARGURA 3.175 MM; - COM NO MÍNIMO 492 KG.	01	15.543
05	PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA HIDRÁULICA REVERSIVEL THUROW LARGURA DE CORTE 2,10 M; ALTURA DA LAMINA DE 490 MM; COM PESO APROXIMADO DA MAQUINA DE 310 KG; INCLINAÇÃO VERTICAL 0/12/24; INCLINAÇÃO HORIZONTAL 0/20/40/180; POTÊNCIA DE TRATOR ENTRE 60 E 70 HP;	01	15550
06	BATEDEIRA DE CEREAIS PARA MILHO TRITON - TR 38 E FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, COM PNEUS, C/ PEN LIMP, REG. COM CARDAN, COM BALANCIN, ACOPLAMENTO PARA TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 SACAS DE FEIJÃO/HORAS.	01	15375
07	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE 6 TONELADAS	01	10.938
08	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCARIO COM CAPACIDADE DE 6.500 LITROS, COM RODADO TANDEM DE 3,75 M³ NUMERO DE SÉRIE 0115	01	10.936
09	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E, ANO 2011, CHASSI TD82991023GH90	01	10.932
10	PULVERIZADOR IMEP, MODELO IM 12, NUMERO DE SÉRIE 10050063, CAPACIDADE 600 LITROS	01	10.935
11	ARADO SUBSOLADOR, MARCA ANDERSIL, MODELO AS 5350	01	10.931
12	PLANTADEIRA MODELO KF, NUMERO DE SÉRIE 31312211, ANO 2011	01	10.933
13	SELECIONADOR DE GRÃOS MICRO CS 3B, NUMERO DE SÉRIE 050, ANO 2011	01	10.937
14	SERRA FITA COM LÂMINA DE 2.06 CM (NOVA) TROPIKAL- COM MESA CORREDIÇA; - MESA EM INOX; - VOLTAGEM 110 E 220 VOLTS COM CHAVE SELETORA; - DEVERA CONTER MOEDOR;	01	15508
15	ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, ALIMENTAÇÃO GASOLINA, SENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW CILINDRADA 35,2 CM³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 580 ML, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, CONTENDO 3 LÂMINAS E OPÇÃO FIO NYLON. TOYAMA	02	14738 e 14732
16	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP ESPECIFICAÇÕES; - POTÊNCIA: 1.800W; - PRESSÃO NOMINAL: 1.450 LB/POL²; - VAZÃO NOMINAL: 6,67 LITROS/MIN = 400 LITROS/HORA; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V / 60Hz; - PRESSÃO NOMINAL: 1450 LB/POL² = 100 BAR = 10 MPA; - PRESSÃO MÁXIMA: 2000 LB/POL² = 140 BAR = 14 MPA;	01	15475
17	CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELÉTRICO, CROMADO, ABERTURA ENTRE ELES DE NO MÍNIMO 8MM, VOLTAGE 127 E 220V, COR PREDOMINANTE BRANCA (SANTA CLARA EQ)	01	12884
18	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT MONDIAL, TIGELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W.	01	15501
19	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS RUSTIKA ESPECIFICAÇÕES: - COR CINZA; - CONTER PRATELEIRAS; - PUXADOR E CHAVE; - ALTURA ATÉ NO MÍNIMO 190 CM; - LARGURA ATÉ NO MÍNIMO 130 CM; PROFUNDIDADE ATÉ NO MÍNIMO 50 CM;	02	14753 e 14748
20	CADEIRAS FIXA EM PLASTICO	50	
21	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS	02	
22	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES NOVO, COM 02 DISCOS, CAPACIDADE PARA 1.300 LITROS, 540 RPM, TANQUE EM POLIETILENO COM LARGURA DE TRABALHO VARIANDO DE 12 A 36 M	01	19.526
23	BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS COM CAPACIDADE DE 1.500 KG, MECANICA	01	18.260
24	PERFURADOR DE SOLO HIDRAULICO PARA TRATOR - COMPLETO	01	19.519
25	BOTIJÃO PARA SEMEM COM CAPACIDADE DE 20 LITROS	01	

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que o item 01 e novo e os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
MARCIO RODRIGO STANGUERLIN
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:08B230D2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 008/2020

Termo de Autorização de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE ALTO RIO DA LAJE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.456.767/0001-18, sem fins lucrativo, com sede na localidade de Alto Rio da Laje – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. NERCY SEBASTIÃO DE PAULA** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.127.828-5, CPF nº 569.738379-72, residente e domiciliado na comunidade de Alto Rio da Laje – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	MESA EM MADEIRA DESMONTÁVEL, CONFORME PROJETO EM ANEXO.	07	20636 a 20642
02	CADEIRAS DE PLASTICO MODELO POLTRONA COM APOIO PARA BRAÇOS ENCOSTO TOTALMENTE FECHADO BRANCA COM RESISTÊNCIA PARA 140 KG.	51	19308 a 19358
03	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.200 LIBRAS 127V OU 220V PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS, LUVA AUTOMOTIVA, ENGATE RÁPIDO.	01	19507
04	GUINCHO PARA BAG (NOVO) - ALTURA DE LEVANTE APROXIMADAMENTE 5,80 M, MODELO COM REGULAGEM DE ABERTURA DO RODADO; GIRO DAS RODAS DER 360°; ACIONAMENTO PELO SISTEMA HIDRÁULICO DO	01	20673
05	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA (NOVA) BASCULANTE HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 MT DE LARGURA,1 MT DE COMPRIMENTO, LÂMINA ALTO CORTANTE E COM TAMPA.	01	20539
06	BATEDEIRA DE CEREAIS (NOVA) PARA MILHO E FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, COM PNEUS, C/ PEN LIMP, REG. COM CARDAN, COM BALANCIN, ACOPLAMENTO PARA TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 SACAS DE FEIJÃO/HORAS.	01	20530
07	CLASSIFICADOR DE SEMENTES/SELECIONADOR DE GRÃOS NOVO, TOCADO A ENERGIA ELETRICA E NO HIDRAULICO DO TRATOR, CAPACIDADE MINIMA DE 40 (QUARENTA) SACAS/HORA COM NO MINIMO 10 PENEIRAS	01	18301

08	CONCHA HIDRAULICA NOVA, CAPACIDADE MINIMA DE 260 KG, COMPRIMENTO MINIMO DE 3 METROS E LARGURA MINIMA DE 1 METRO E ALTURA DE 0,75 CM	01	18257
09	ENLEIRADOR DE PEDRAS COM 02 ENGATES, 2,80 METROS E 19 PÉS	01	18360
10	ARADO SUBS / PÉ DE PATO SÉRIE AS5G170-037	01	12032
11	GRADE ARADORA 14 DISCOS SÉRIE 14/03275	01	12033
12	DISTRIBUIDOR DE FERT SÉRIE 044	01	12035
13	CARRETA 05 TON SÉRIE MFME5T-035	01	12036
14	COLHEDORA DE FORRAGEM SÉRIE 4468	01	12037
15	PULVERIZADOR 600 LTS SÉRIE	01	12038
16	TRATOR 77 CV CHASSI Nº HCCZTL75KECC126665	01	12039
17	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CAPACIDADE 500 LITROS, BIVOLT, COR BRANCA	01	12689
18	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM FORNO, QUEIMADO 40 X 40, BAIXA E ALTA PRESSÃO, A GÁS, MARCA METALBREY	01	12681
19	GELADEIRA DUPLEX ELECTROLUX, COM CAPACIDADE DE 450 LITROS, BIVOLT, COR BRANCA	01	12632
20	MESA DE MADEIRA COM TAMPO E CAVALETE	01	12639
21	CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELÉTRICO, MARCA SANTA CLARA EQ, CILINDRO CROMADO COM ABERTURA ENTRE ELES DE 8 MM, BIVOLT, COR PREDOMINANTE BRANCA	01	12694
22	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL, BIVOLT, MARCA PHILCO, TIJELA EM INX COM CAPACIDADE PARA 4 LITROS, POTENCIA MÍNIMA 400W	01	12207
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRUAL EM AÇO INOX, MARCA SPOLU, BIVOLT	01	12199
24	MICRO-ONDAS EM AÇO INOX, BIVOLT, CAPACIDADE 25 LITROS	01	12205
25	BOTIJÃO PARA INSEMINAÇÃO	02	10770

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 ao 06 são novos e os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário De Agricultura E Pecuária

Permissionária:
NERCY SEBASTIAO DE PAULA
Associação Dos Agricultores Familiares Da Comunidade De Alto Rio Da Laje

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:5EDEC422

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 009/2020

Termo de **Permissão** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DE PERPÉTUO SOCORRO - ACAPS,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.006.007/0001-09, sem fins lucrativo, com sede na localidade de Samambaial II – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. MIGUEL TADEU ZUBRESKI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 4.729.339-1, CPF nº 493.594.529-24, residente e domiciliado na comunidade de Samambaial II – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITENS	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	PULVERIZADOR (NOVO) MARCA IDAEL AUTOMÁTICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS BARRAS POR COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) METROS E ESPAÇAMENTOS ENTRE OS BICOS DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 600 (SEISCENTOS) LITROS E BOMBA DE VAZÃO (DE PISTÃO) DE NO MÍNIMO 75 LITROS/MINUTOS.	01	20587
02	PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA REVERSÍVEL (NOVA) LARGURA DE CORTE 2,10 M; ALTURA DA LAMINA DE 490 MM, COM PESO APROXIMADO DA MAQUINA DE 310 KG, INCLINAÇÃO VERTICAL 0/12/24, INCLINAÇÃO HORIZONTAL 0/20/40/180, POTÊNCIA DE TRATOR ENTRE 60 E 70 HP.	01	20935
03	CADEIRAS DE PLASTICO MODELO POLTRONA COM APOIO PARA BRAÇOS ENCOSTO TOTALMENTE FECHADO BRANCA COM RESISTÊNCIA PARA 140 KG.	20	
04	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.200 LIBRAS 127V OU 220V PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM BICO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5 METROS, LUVA AUTOMOTIVA, ENGATE RÁPIDO.	01	19508
05	ARQUIVO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES: CHAPA DE ESPESSURA Nº 26, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO; COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA. CHAVES QUE FECHAM TODAS AS GAVETAS, MEDINDO DE LARGURA: 0,47CM, ALTURA: 1,33 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 CM.	01	20697
06	CARRETA AGRICOLA NOVA, BASCULANTE, CPACIDADE DE 5 TON, COM PISTÃO SISTEMA HIDRAULICO, PARA SILAGEM, CHAPAS METALICAS, 02 EIXOS TANDEN REFORÇADOS, 04 PNEUS NOVOS E MEDIDAS MINIMAS DE 3,5 X 2 X 0,97 M	01	19913
07	BATEDEIRA DE CEREAIS AG "I", MARCA TRITON ANO 2013, CHASSI 015240	01	12014
08	COLHEDORA DE CAPIM MARCA NETZ MODELO CCN 1200 SÉRIE 1125 COMANDO HIDRÁULICO	01	12051
09	CLASSIFICADOR DE SEMENTES CA-25, ANO 2013 MARCA BALDAN CHASSI 60293394001001	01	12015
10	GRADE ARADORA MARCA TRITON CHASSI 44706, ANO MODELO 2013	01	12016
11	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, ANO 2014, MARCA NEW HOLLAND, MODELO 0109 TL75E, SÉRIE T575R402104 TRAÇÃO 4X4 CHASSI HCCZTL75JEC121581	01	12011
12	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES TR 904 MARCA TRITON ROTAX 1300, 02 DISCOS SÉRIE 45353	01	12017
13	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE (CREMASCO) 05 TONELADAS, PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO, 02 EIXOS, 04 PNEUS, SÉRIE Nº 0574	01	12012
14	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS CUSTOM 930 12 FACAS, ADAPTÁVEL PARA TRATOR E PARA COLHEITADEIRA, SÉRIE Nº 4346	01	12013
15	CARRETA EM MADEIRA 02 RODAS, ANO 2006	01	10953
16	ENSILADEIRA PINHEIRO, VERMELHA, ANO 2006	01	10954

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 ao 05 são novos e os demais itens encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
MIGUEL TADEU ZUBRESKI
Assoc. Comunitária Dos Agricultores de Perpétuo Socorro
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:231C46AE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 010/2020

Termo de Autorização de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94 neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DA COMUNIDADE DE PASSO GRANDE MUNICIPIO DE CANDOI-PR**, CNPJ Nº 10.300.178/0001-01, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. LEOCYR PEDRO GOMES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de Passo Grande - Município Candói-Pr, portador do RG Nº 4.633.936-87 e CPF Nº 613.622.559-04, doravante denominado **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	ROÇADEIRA PARA TRATOR (NOVA) ESPECIFICAÇÕES: NÚMERO DE FACAS: MÍNIMO 2, LARGURA DE CORTE: MÍNIMO 1300 MM, ALTURA DE CORTE: MÍNIMO 50 / 200 MM, COMPRIMENTO DO CARDAN: MÍNIMO 750 MM PESO APROXIMADO: MÍNIMO 440 KG, RPM NO PTO: MÍNIMO 540, RPM DAS FACAS: MÍNIMO 1038, POTÊNCIA APROXIMADA (HP): RECOMENDADO PARA TRATOR NO MÍNIMO 73 CV.	01	20676
02	CLASSIFICADOR DE SEMENTES / SELECIONADOR DE GRÃOS NOVO, MOVIDO A ENERGIA ELÉTRICA E/OU PELO SISTEMA HIDÁULICO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 10 PENEIRAS, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 25 SACAS/HORA, PESO COM MOTOR MINIMO 240 KG.	01	20528
03	CARRETA AGRICOLA (NOVA), BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMAS P/ 05 TONELADAS, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA, 02 EIXOS REFORÇADOS, MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS EM METRO 3,50 X 2 X 0,97, CABESSALHO MIDINDO NO MINIMO 1,65 A 1,70, FUNDO BAU.	01	20686
04	MESA EM MADEIRA DESMONTÁVEL	04	20653 A 20656
05	PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA REVERSÍVEL (NOVA) LARGURA DE CORTE 2,10 M; ALTURA DA LAMINA DE 490 MM, COM PESO APROXIMADO DA MAQUINA DE 310 KG, INCLINAÇÃO VERTICAL 0/12/24, INCLINAÇÃO HORIZONTAL 0/20/40/180, POTÊNCIA DE TRATOR ENTRE 60 E 70 HP.	01	20936
06	TRATOR AGRICOLA AGRALE AS, SERIE Z0035184, MOD T5075, 85 CV, ANO 2010	01	17080
07	PLANTADEIRA VENCE TUDO, MOD AS 17700ª, ANO 2010, SERIE 09116, COM 07 LINHAS INVERNO	01	17085
08	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LITROS, BIVOLT E COR BRANCA	01	14683
09	CADEIRAS FORMATO POLTRONA, MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, DUNAS	50	
10	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL, BIVOLT, TIGELA EM INOX, CAPACIDADE 4 LITROS, POTENCIA MINIMA 400W, MONDIAL	01	15497
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX VITALEX, COM CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS, BIVOLT	01	14724
12	MESAS DESMONTÁVEIS COM CAVALETE	03	11067- 11068- 11069
13	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS EM FERRO PROGAS, GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES COM CHAMA DUPLA, INJETORAS DE GAS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG DE FOGÃO INDUSTRIAL COM GRELHAS	01	14.500
14	CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELETRICO, ANODILAR, CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE ELES DE NO MINIMO 8 MM, BIVOLT, COR PREDOMINANTE BRANCA	01	14516
15	TV LED 50 FUII HD- CONVERSOR INTEGRAD AOC 2 HDMI – FUL HD 1920X1080P, 2 CONEXÃO DE USB, VIDEO COMPOSTO, 1 DIGITAL AUDIO (SPDIF), BIVOLT	01	15392
16	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, RUSTIKA, ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, CHAVES, 190 CM ALTURA,13 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE	01	14757
17	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WP, POTENCIA 1.800 W, PRESSÃO NOMINAL 1.450 LB/POL², VAZÃO NMINAL 6,67 LITROS/MIN = 400 L/H	01	15478
18	KIT DE SOM BIVOLT COM OS SEGUINTES ITENS: MESA DE SOM COM NO MINIMO 8 CANAIS, 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, DEVERA CONTER FX,01 CAIXA ATIVA COM 350 RMS, SUB DE 15", 03 MICROFONES SM58 COM CABO, 2 SUPORTES DE CAIXA DE SOM, 3 PEDESTAIS DE MICRFNE DO TIPO GIRAFA, CABOS DE CONEXÃO	01	18247
19	CAIXA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DE SR. CELIO KELLER	01	
20	NOTBOOK C-14 15-6200 U TB 8.6B 14 LED	01	18297
21	FORNO DUPLO A LENHA 1200 X 1000, REVESTIDO EM INOX, CHAPA DE 1 MM, DIVISÃO DE 3 GRELHAS, EQUIPADO COM 12 FORMAS DE 0,75 X 0,42 CMDE CHAPA ZINCADA, CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG CARNE	01	18261
22	FORNO ASSADOR COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 FRANGOS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DO IMETRO E APRESENTAR O SELO DE CERTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RODIZIOS PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO, POSSIBILITA ASSAR VARIOS TIPOS DE ALIMENTOS, BIVOLT COM CHAVE SELETORA, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, ISOLAMENTO TERMICO EM LÃ DE ROCHA	01	14527
23	GELADEIRA DUPLEXCOM CAPACIDADE MINIMA DE 450 LITROS, BIVOLT EM COR BRANCA	01	18356
24	TACHO ELETRICO PARA FRITURA, 110 V EM AÇO INOX	01	18349
25	ARADO SUBSOLADOR NOVO, MOD PE DE PATO, 5 FERROS, COM GARRAS REGULAVEIS E CHASSI DE 1,70 M	01	18254
26	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES/FERTILIZANTES NOVO, COM 02 DISCOS, CAPACIDADE PARA 1.300 LITROS, 540 RPM, TANQUE EM POLIETILENO, COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MINIMO VARIANDO DE 12 A 36 METROS.	01	19525

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 ao 05 são novos e os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 15 de Maio de 2020.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura Pecuária

Permissionária:
LEOCYR PEDRO GOMES
Associação De Produtores De Leite Da Comunidade De Passo Grande Município De Candói-PR

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:54DB77AA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 011/2020

Termo de **Permissão provisória** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOÃO BATISTA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.060.890/0001-66, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Colônia São João Batista – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. EVERTON FOLETTO AMORIM**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 8.917.099-0, CPF nº 049.556.489-32, residente e domiciliado na comunidade de Colônia São João Batista – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIOO
01	BATEDEIRA DE CEREAIS (NOVA) PARA MILHO E FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, COM PNEUS, C/ PEN LIMP, REG. COM CARDAN, COM BALANCIN, ACOPLAMENTO PARA TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 SACAS DE FEIJÃO/HORAS.	01	20.534
02	CARRETA AGRICOLA (NOVA), BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMAS P/ 05 TONELADAS, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA, 02 EIXOS REFORÇADOS, MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS EM METRO 3,50 X 2 X 0,97.	01	20.683
03	LICHADEIRA / ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL ANGULAR - MÍNIMO 7", POTÊNCIA MÍNIMA 2000 W, VOLTAGEM 220V ARRANQUE PROGRESSIVO, FUNÇÃO HOMEM MORTO - SISTEMA DE EXPULSÃO DE PÓ, EMPUNHADURA LATERAL EM TRÊS POSIÇÕES ANTIVIBRAÇÃO, PUNHO EMBORRACHADO COM CABO ULTRARRESISTENTE.	01	20.548
04	MESA INDUSTRIAL DE CENTRO, ESTRUTURA DE FERRO COM REFORÇO, 1M LARGURA X 2,9M COMPRIMENTO, COM TAMPÃO DE INOX EM CHAPA DE 1MM.	01	20803
05	MICROONDAS EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 L, VOLTAGE 127 E 220V.	01	12909
06	ARQUIVO EM AÇO ESPECIFICAÇÕES: CHAPA DE ESPESSURA Nº 26, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADO; COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, CHAVES QUE FECHAM TODAS AS GAVETAS, MEDINDO DE LARGURA: 0,47CM, ALTURA: 1,33 CM, PROFUNDIDADE: 0,60 CM.	01	20698
07	TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS –MARCA NEW HOLLAND, MODELO TL75E, TRAÇÃO 4X4 C/ ARCO SEG. E CAPOTA, COM PESOS E COMANDO DUPLO, SÉRIE L75CR401063 – CHASSI HCCZTL75VDCL01984.	01	10.975
08	PULVERIZADOR 600 LITROS, MARCA IMEP, Nº DE SÉRIE 110562.	01	10.978
09	GRADE NIVELADORA 24 DISCOS MARCA BALDAN Nº DE SÉRIE 5955460002001	01	10.980
10	ARADO SUBSOLADOR MARCA ANDERSIL Nº DE SÉRIE 1106	01	10.979
11	ENSILADEIRA, COLHEITADORA DE FORRAGENS, 1 LINHA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 20 A 30 TONELADAS/HORA, COM 4 ROLOS ROTOR FACA, OPÇÕES DE CORTE 2 A 20MM, ACOPLAMENTO HIDRÁULICO COM RODAS DE APOIO, AFIADOR E PLATAFORMA ARTICULANTE, MARCA CPF 2000	01	10.974

	GIL-PINHEIRO		
12	CARRETA AGRÍCOLA COM 2 RODAS BASCULANTE E CAPACIDADE 3 TONELADAS	01	10.976
13	PLANTADEIRA ADUBADEIRA 07 LINHAS PARA SOJA 04 LINHAS PARA MILHO, DE ARRASTO, PLANTIO DIRETO COM CAIXAS DE ADUBO E SEMENTE, EM POLIETILENO MARCA FITARELLI, Nº SÉRIE 023/2009	01	10.977
14	ROÇADEIRA PARA TRATOR THUROW, Nº DE FACA NO MÍNIMO 2, LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO 300 MM, ALTURA DE CORTE NO MÍNIMO 50 X 200 MM, FACAS MÍNIMO 1038, P/ TRATOR COM POTÊNCIA APROXIMADA 73 CV	01	15.556
15	ESCARIFICADOR ENLEIRADOR AGRÍCOLA METAL FREITAS 13 DENTES, LARGURA 3,175 M, MÍNIMO DE 492 KG	01	15.542
16	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LITROS, BIVOLT E COR BRANCA	01	14.676
17	CADEIRAS FORMATO POLTRONA, MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, DUNAS	50	
18	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL, BIVOLT, TIGELA EM INOX, CAPACIDADE 4 LITROS, POTENCIA MINIMA 400W, MONDIAL	01	15504
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX VITALEX, COM CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS, BIVOLT	01	14722
20	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS EM FERRO PROGAS, GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, QUEIMADORES COM CHAMA DUPLA, INJETORAS DE GAS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJÃO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG DE FOGÃO INDUSTRIAL COM GRELHAS	01	14497
21	CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELETRICO, ANODILAR, CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE ELES DE NO MINIMO 8 MM, BIVOLT, COR PREDOMINANTE BRANCA	01	15412
22	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS, RUSTIKA, ESPECIFICAÇÕES: COR BRANCA, COM PRATELEIRAS, CHAVES, 190 CM ALTURA,13 CM DE LARGURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE	02	14750 E 14.753
23	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WP, POTENCIA 1.800 W, PRESSÃO NOMINAL 1.450 LB/POL², VAZÃO NMINAL 6,67 LITROS/MIN = 400 L/H	01	15480
24	VENTILADOR DE PAREDE	12	
25	MESA EM MADEIRA DESMONTÁVEL	07	14566 a 14570, 14574 E 14575
26	CAIXA DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS LOCALIZADA NA PROPRIEDADE DE SR. CELIO KELLER	01	
27	GRADE ARADORA NOVA, 14 DISCOS 26", COM PNEUS	01	18369
28	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA NOVA, BASCULANTE HIDRÁULICO COM NO MÍNIMO 2 METROS DE LARGURA E 1 METRO DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E LAMINA AUTO CORTANTE	01	18364
29	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES/FERTILIZANTES NOVO, COM 02 DISCOS, CAPACIDADE DE 1.300 LITROS, 540 RPM, TANQUE EM POLIETILENO, LARGURA DE TRABALHO NO MÍNIMO VARIANDO DE 12 A 36 METROS	01	19527
30	ESTUFA ELETRICA PARA SALGADOS	01	14726
31	MESA TIPO 4 LUGARES EM POLIPROPILENO COR BRANCA, COM ANTI U-V, COM CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 342/2014	06	18499 a 18504
32	GELADEIRA DUPLEX CAPACIDADE MINIMA 450 LITROS, VOLTAGEM 127 E 220 V, COR BRANCA	01	19478
33	FORNO ELÉTRICO AUTOLIMPANTE CAPACIDADE 44 LITROS BEST FRONTAL EM AÇO CARBONO BRANCO COM PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, DOURADOR TIMER DE 0 A 120 MINUTOS, VIDRO DUPLO HIPOTÉRMICO COM CRISTAL, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, COM LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - 110/220 VOLTS - GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO	01	15405
34	GELADEIRA DUPLEX CONTINENTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT COR BRANCA.	01	14511

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 ao 06 são novos e os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
EVERTON FOLETTO AMORIM
Associação Comunitária São João Batista

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:EABF4668

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 012/2020

Termo de Permissão de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACHOEIRA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.601.804/0001-33, sem fins lucrativos, com sede na localidade de Cachoeira – Candói-Pr, representada pelo sua Presidente, **Sr. ROGERIO BUENO CZARNIESKI**, brasileiro, divorciado, agricultor, portadora do RG nº 5.520.153-6, CPF nº 849.264.819-87, residente e domiciliado na comunidade de Cachoeira – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA,** de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMONIO
01	CARRETA AGRICOLA (NOVA), BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMAS P/ 05 TONELADAS, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA, 02 EIXOS REFORÇADOS, MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS EM METRO 3,50 X 2 X 0,97.	01	20682
02	COLHEDORA DE FORRAGEM NOVA, COM PNEUS REFORÇADOS, ADAPTÁVEL PARA TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA COMO MILHO, CANA-DE-AÇÚCAR, SORGO, NAPIER E CAPINS; CAIXA DE ROLOS ARTICULÁVEIS COM NO MÍNIMO 04 ROLOS, MÍNIMO 12 FACAS NO ROTOR, DISCO DE CORTE COM GRANDE DURABILIDADE, SISTEMA DE ENGATE NO TERCEIRO PONTO E SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, COM AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, ACIONAMENTO DA BICA NO MÍNIMO POR SISTEMA MANUAL, MÍNIMO 10 TAMANHOS DE CORTE, VARIAÇÕES DE CORTE MÁXIMO DE 2 ATÉ 22 MILÍMETROS, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 30 TONELADAS/HORA, COM RODA DE APOIO, PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 740 KG.	01	20930
03	CLASSIFICADOR DE SEMENTES / SELECIONADOR DE GRÃOS NOVO, MOVIDO A ENERGIA ELÉTRICA E/OU PELO SISTEMA HIDÁULICO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 10 PENEIRAS, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 25 SACAS/HORA, PESO COM MOTOR MINIMO 240 KG.	01	20527
04	PULVERIZADOR (NOVO) AUTOMÁTICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS BARRAS POR COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) METROS E ESPAÇAMENTOS ENTRE OS BICOS DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 600 (SEISCENTOS) LITROS E BOMBA DE VAZÃO (DE PISTÃO) DE NO MÍNIMO 75 LITROS/MINUTOS.	01	20586
05	GRADE ARADORA (NOVA), 14 DISCOS 26", COM PNEUS REFORÇADOS	01	20672
06	BATEDEIRA DE CEREAIS (NOVA) PARA MILHO E FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, COM PNEUS, C/ PEN LIMP, REG. COM CARDAN, COM BALANCIN, ACOPLAMENTO PARA TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 SACAS DE FEIJÃO/HORAS.	01	20532
07	TRATOR AGRÍCOLA AGRALE MOD 5075, 75 CV, TRAÇÃO 4X4 – USADO (ano 2008)	01	11140

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 ao 06 são novos e o item 07 encontra se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário Agricultura e Pecuária

Permissionária:
ROGERIO BUENO CZARNIESK
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B792E5B0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 013/2020

Termo de **Permissão provisória** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MATAS DO CAVERNOSO DE CANDÓI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04023375/0001-28, sem fins lucrativos, com sede na comunidade de MATA DO CAVERNOSO – Candói-Pr, representada pelo seu Presidente, **Sr. JOSNEI LEMES DE OLIVEIRA,** , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 9.732.638-0, CPF nº 056.292.839-10, residente e domiciliado na comunidade de MATA DO CAVERNOSO – Candói-Pr, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	ARADO SUBSOLADOR (NOVO) ESPECIFICAÇÕES: MODELO PÉ DE PATO, 5 FERROS, COM GARRAS REGULÁVEIS, CHASSI DE 1,70 M.	01	20687
02	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES NOVO, COM 02 DISCOS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 600 LITROS, 540 RPM, TANQUE EM POLIETILENO, COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO VARIANDO DE 12 A 36 METROS.	01	20662
03	GRADE ARADORA (NOVA), 14 DISCOS 26", COM PNEUS REFORÇADOS	01	20670
04	TACHO ELÉTRICO PARA FRITURA, 110V, 7L, EM AÇO INOX	01	20557
05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO WAP ESPECIFICAÇÕES; - POTÊNCIA: 1.800W; - PRESSÃO NOMINAL: 1.450 LB/POL²; - VAZÃO NOMINAL: 6,67 LITROS/MIN = 400 LITROS/HORA; TENSÃO/FREQUÊNCIA: 220V / 60Hz; - PRESSÃO NOMINAL: 1450 LB/POL² = 100 BAR = 10 MPA; - PRESSÃO MÁXIMA: 2000 LB/POL² = 140 BAR = 14 MPA;	01	15483
06	GELADEIRA DUPLEX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 450 LT VOLTAGEM 127V E 220V COR BRANCA.	01	14518
07	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS, CONSUL CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 LT, VOLTAGEM 127V E 220V, COR BRANCA.	01	14686
08	ROÇADEIRA PARA LIMPEZA PESADA, ALIMENTAÇÃO GASOLINA, SENDO POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW CILINDRADA 35,2 CM³, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE 580 ML, PESO MÍNIMO DE 7,7 KG, CONTENDO 3 LÂMINAS E OPÇÃO FIO NYLON. TOYAMA	01	14735
09	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS RUSTIKA ESPECIFICAÇÕES: - COR CINZA; - CONTER PRATELEIRAS; - PUXADOR E CHAVE; - ALTURA ATÉ NO MÍNIMO 190 CM; - LARGURA ATÉ NO MÍNIMO 130 CM; PROFUNDIDADE ATÉ NO MÍNIMO 50 CM;	01	14750
10	FORNO INDUSTRIAL A GÁS 210 LITROS PROGAS ESTRUTURA EM AÇO INOX, DESMONTÁVEL, PLACAS REFRATÁRIAS, VISOR EM VIDRO TEMPERADO, ATÉ 250 GRAUS E PORTA TIPO GUILHOTINA.	01	15629
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA PROFISSIONAL BIVOLT MONDIAL, TIGELA EM AÇO INOX E CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4L, POTÊNCIA MÍNIMA 400W.	01	15503
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, EM AÇO INOX VITALEX, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2L, VOLTAGE 127V E 220V.	01	14716
13	CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELÉTRICO, ANODILAR CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE ELES DE NO MÍNIMO 8MM, VOLTAGE 127 E 220V, COR PREDOMINANTE BRANCA.	01	15407
14	DESIDRATADOR DE ERVAS	01	11065
15	PIA INOX COM 02 CUBAS	01	11064
16	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS	01	11063
17	EXAUSTOR EM ALUMIO	01	11066
18	MESA INOX	01	11062
19	ARMARIO DE METAL COM PRATELEIRAS	01	11061
20	CAIXA D'ÁGUA CAPACIDADE 10.000 L	02	
21	BOTIJÃO DE INSEMINAÇÃO	01	
22	GRADE NIVELADORA (NOVA)KOHLER ESPECIFICAÇÕES: DE ARRASTO;COM NO MÍNIMO 28 DISCOS DE ROLAMENTO E LIMPADORES DE DISCOS; DISCOS DE 3 MM A 4MM; ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE NO MÍNIMO 170 MM E NO MÁXIMO 195 MM; MANCAL DE ROLAMENTO A GRAXA; COM PNEUS LATERAIS PARA TRANSPORTE.	01	15473
23	CLASSIFICADOR DE SEMENTES SÉRIE 01N5734	01	12044
24	MULTIPLANTADEIRA 17 LT SÉRIE 38930-1865706	01	12049
25	PULVERIZADOR 600 LTS SÉRIE 1405123	01	12045
26	TRATOR 77 CV CHASSI HCCZTL75PEC125952	01	12048
27	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, BASCULANTE, CAPACIDADE PARA 5 TON, COM PISTÃO SISTEMA HIDRAULICO, PARA SILAGEM, CHAPAS METALICAS, 02 EIXOS TANDENB REFORÇADOS, 04 PNEUS NOVOS E MEDIDA MINIMA 3,5 X 2 X 0,97 M	01	19918

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 ao 04 são novos e os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
JOSNEI LEMES DE OLIVEIRA
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:30833230

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 014/2020

Termo de **Permissão provisória** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DE PASSO GRANDE CANDÓI**, CNPJ Nº 00.108.363/0001-45, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. **LUCIDIO JOSÉ FRANCISCONI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de Passo Grande - Município de Candói-Pr, portador do RG Nº 3.521.522-0 SSP/PR e CPF Nº531.685.699-68, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	CLASSIFICADOR DE SEMENTES / SELECIONADOR DE GRÃOS NOVO, MOVIDO A ENERGIA ELÉTRICA E/OU PELO SISTEMA HIDÁULICO DO TRATOR, COM NO MÍNIMO 10 PENEIRAS, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 25 SACAS/HORA, PESO COM MOTOR MINIMO 240 KG.	01	20529
02	BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS 2000 KG	01	20480
03	FORNO ELÉTRICO AUTOLIMPANTE CAPACIDADE 44 LITROS,BEST FRONTAL EM AÇO CARBONO BRANCO COM PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO, DOURADOR TIMER DE 0 A 120 MINUTOS, VIDRO DUPLO HIPOTÉRMICO COM CRISTAL, FUNÇÃO DESCONGELAMENTO, COM LUZ INTERNA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - 110/220 VOLTS - GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE 01 ANO	01	15402
04	BOTIJÃO PARA ARMAZENAMENTO DE SEMEN - SEMEX	01	12020
05	BATEDEIRA PLANETARIA PROFISSIONAL BIVOLT, TIJELA ERM AÇO INOX, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA	01	12874

	400W, MARCA PHILCO		
06	CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELETRICO, CROMADO, ABERTURA MINIMA 8 MM, VOLTAGEM 127 E 220 V, COR PREDOMINANTE BRANCA	01	12880
07	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE MINIMA 2 LITROS, 127 E 220 V, MARCA SPOLU	01	12898
08	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPAS, CAPACIDADE DE 500 LITROS, 127 E 220 V, COR BRANCA, MARCA FRICON– SEM TERMO ANTERIOR	01	12888
09	GELADEIRA DUPLEX, CAPACIDADE MINIMA 450 LITROS, 127 E 220 V, COR BRANCA	01	12868
10	BALANÇA DIGITAL CAPACIDADE 30KG	01	11014
11	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS	01	11013
12	CADEIRAS FIXAS EM PLASTICO SEM BRAÇO, COR AMARELA	27	5482-5479 5067-5008
13	MESA GINECOLOGICA EM AÇO COM COLCHONETE	01	11015
14	FORNO ASSADOR VERTICAL	01	11016
15	ARMARIO EM MADEIRA 02 PORTAS	03	11017 11019 11020
16	MAQUINA DE COSTURA ELGIN	01	11018
17	MESA PARA REFEITORIO EM MADEIRA COM CAVALETE	03	11021 11022 11023
18	CADEIRAS FIXAS EM PLASTICO COM BRAÇOS	60	
19	APARELHO PEITORAL DUPLO	01	11024
20	LEGUE PRESS DUPLO	01	11025
21	TWISTH TRIPLO	01	11026
22	TORRE DE ELEVAÇÃO	01	11027
23	RODA DE OMBRO	01	11028
24	ESQUI TRIPLO	01	11029
25	ANCINHO ENLEIRADOR 300, LARGURA DE TRABALHO ESPALHADOR DE ENLEIRADOR 3,0 M, LINHA DUPLA 6,0 M, LARGURA DE TRANSPORTE 2,80M, PESO 300 KG, ROTAÇÃO MÍNIMA NA TDP DE 350-540, EIXO DE ACIONAMENTO TDP COM EMBREAGEM, ENGATE CATEGORIA I/II, PNEU 15X6, 00-6 A PR, CAPACIDADE MÍNIMA DE3 HÁ/H, POTENCIA MÍNIMA DE 15RP.	01	15203
26	SEGADEIRA DE TAMBORES SN 165, LARGURA DE CORTE MÍNIMA 1,65 M, LARGURA DE TRANSPORTE 1,40 M, PESO MÍNIMO 360KG, COM 06 (SEIS) FACAS, SISTEMA DE ENGATE HIDRÁULICO, ROTAÇÃO NA TDP 540RPM, POTENCIA ACIONAMENTO 35 CV, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 2 HÁ/H.	01	15202
27	ENFARDADEIRA, COM FARDOS RETANGULARES, NOGUEIRA - EXP BRAÇOS ALIMENTADORES E AJUNTADOR COM MOLAS, COM ARMAÇÃO FORTE E RESISTENTE, CARDAN COM EMBREAGEM, POTENCIA PARA ACIONAMENTO COM NO MÍNIMO35 CV, A 540 RPM, 1200KG, PNEU ESQUERDO 7.10-15, DIREITO 5.60-15, LARGURA DE RECOLHIMENTO MÍNIMO DE 1,50M, GOLPE DE COMPRESSÃO NO PISTÃO 100/M, PRODUÇÃO MÉDIA MÍNIMA DE 400 A 600 FARDOS/H.	01	14410
28	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA (NOVA) LUMECO BASCULANTE HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 MT DE LARGURA, 1 MT DE COMPRIMENTO, LÂMINA ALTO CORTANTE E COM TAMPA	01	15519
29	ARADO SUBSOLADOR (NOVO) LUMECO ESPECIFICAÇÕES: MODELO PÉ DE PATO, 5 FERROS, COM GARRAS REGULÁVEIS, CHASSI DE 1,70 M.	01	15514
30	CARRETA AGRICOLA COM 2 RODAS, BASCULANTE E CAPACIDADE PARA 3 TON ANO 2006	01	
31	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, BASCULANTE, PARA 05 TON, COM PISTÃO, SISTEMA HIDRAULICO, CHAPAS METÁLICAS,02 EIXOS REFORÇADOS, 04 PNEUS, PARA SILAGEM, MEDIDA 3,5 X 2 X 0,97 M.	01	19915
32	COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA, COM PNEUS REFORÇADOS, ADAPTAVEL P TRATOR, P COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA (MILHO, CANA, SORGO, NAPIER), CAIXA COM NO MINIMO 4 ROLOS ARTICULÁVEIS, MINIMO 12 FACAS NO ROTOR, DISCO DE CORTE COM GDE DURABILIDADE, ENGATE NO 3º PONTO, SISTEMA HIDRAULICO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO P EVENTUAIS SOBRECARGA, COM AFIADOR AUTOMATICO DAS FACAS, ACIONAMENTO DA BICA NO MINIMO POR SISTEMA MANUAL, NO MINIMO 10 TAMANHOS DE CORTE (2 A 22 MILIMETROS, PRODUÇÃO MINIMA DE 30 TON/H, COM RODAS DE APOIO, PESO MINIMO EQUIP. 740 KG	01	20066

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 e 02 são novos e os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário de Agricultura e Pecuária

Permissionária:

LUCIDIO JOSE FRANCISCONI
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:635E1B22

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº. 015/2020

Termo de **Permissão** de Uso, a título gratuito, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GELSON KRUK DA COSTA, brasileiro, solteiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município de Candói – PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado **PERMITENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARTA**, CNPJ Nº 07.552.057/00001-42, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. MIGUEL OCHOCKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na comunidade de Santa Marta - Município Candói-Pr, portador do RG 5.283.420-1 e CPF Nº -741.132.089-72, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, de acordo com as Leis Municipais nº 443/2001, 603/2005, 887/2009, 1122/2012 e 1213/2013 e Lei Federal N° 8.666/93, com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso do seguinte bem:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	PATRIMÔNIO
01	FORNO ASSADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 FRANGOS, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO MESMO, EQUIPADO DE RODÍZIOS COM TRAVA PARA FACILITAR O DESLOCAMENTO, POSSIBILITA ASSAR VÁRIOS TIPOS DE ALIMENTOS, BIVOLT 127/220V COM CHAVE SELETORA, ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX AISI 430, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA.	01	20553
02	CILINDRO DE MASSA LAMINADOR ELÉTRICO, CILINDRO CROMADO, ABERTURA ENTRE ELES DE NO MÍNIMO 8MM, VOLTAGE 127 E 220V, COR PREDOMINANTE BRANCA.	01	15411
03	FOGAO INDUSTRIAL NOVO 06 BOCAS EM FERRO GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS, QUEIMADORES COM CHAMA DUPLA, INJETORA DE GÁS HORIZONTAL, VALVULA PARA BOTIJAO DE GÁS DE NO MINIMO 45 KG DE FOGAO INDUSTRIAL COM GRELHA.	01	20689
04	FORNO DUPLO À LENHA 1000 X 1500, REVESTIMENTO EM INOX, CHAPA 1MM, COM DIVISÃO DE 03 GRELHAS INTERNAS, EQUIPADO COM 12 FORMAS 0,75CM X 0,42CM DE CHAPA ZINCADA, COM CAPACIDADE PARA ATÉ 150 KG DE CARNE.	01	20793
05	BATEDEIRA SEMI INDUSTRIAL 5 LITROS BIVOLT	01	20699
06	MÁQUINA DE TRATAR SEMENTES ELÉTRICA (NOVO) - ELÉTRICO E TAMBÉM PODENDO SER ACIONADO PELA TOMADA DE FORÇA DO TRAT, SISTEMA ELÉTRICO PARA REGULAGEM DA ROTAÇÃO DA RODA LÍQUIDA, MOTOR DE NO MÍNIMO 1 CV, RENDIMENTO DE NO MÍNIMO 3600 KG/H.	01	20584
07	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E FERTILIZANTES NOVO, COM 02 DISCOS, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 1300 LITROS, 540 RPM, TANQUE EM POLIETILENO, COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO VARIANDO DE 12 A 36 METROS.	01	20666
08	CARRETA AGRICOLA (NOVA), BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMAS P/ 05 TONELADAS, COM PISTÃO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA SILAGEM, CHAPA METÁLICA, 02 EIXOS REFORÇADOS, MÍNIMO 04 PNEUS NOVOS REFORÇADOS, COM MEDIDAS MÍNIMAS EM METRO 3,50 X 2 X 0,97.	01	20679
09	ENLEIRADOR DE PEDRA COM 02 ENGATES, 2,80 M, 19 PÉS.	01	20520
10	COMPRESSOR DE AR TENSÃO 110/220 V DESLOCAMENTO TEÓRICO: 10 pcm – 283/min PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA: 140 ibf/ pol²-9,7bar PRESSÃO DE	01	20544

	OPERÇÃO MÍNIMA: 100 ibf/ pol²- 6,9bar POTÊNCIA DE MOTOR: 2 hp- 1,5 KW NÚMEROS DE POLOS: 2 VOLUME DO RESERVATÓRIO: 100L PESO LIQUIDO: 64,8KG PESO BRUTO: 80KG.		
11	GRADE ARADORA COM 14 DISCOS DE 26" COM PNEUS, MANCAIS A GRAXA COR VERMELHA, MARCA: METAL FREITAS MOD: GAM14X26	01	16236
12	PULVERIZADOR (NOVO) AUTOMÁTICO RUBEMAQ COMANDO HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 04 VIAS, COM FAIXA MÍNIMA DE APLICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) METROS E ESPAÇAMENTOS ENTRE OS BICOS DE NO MÍNIMO 50 (CINQUENTA) CM, EQUIPADO COM FILTRO DE LINHA, TANQUE EM POLIETILENO DE NO MÍNIMO 600 (SEISCENTOS) LITROS E BOMBA DE VAZÃO (DE PISTÃO) DE NO MÍNIMO 75 LITROS/MINUTOS.	01	15.215
13	CLASSIFICADOR DE SEMENTES/SELECIONADOR VENCE TUDO - C DE GRÃOS (NOVO), TOCADO A ENERGIA ELÉTRICA E NO HIDRÁULICO DO TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) SACAS/HORAS, COM NO MÍNIMO 10 PENEIRAS	01	15.381
14	TRATOR (NOVO), AGRÍCOLA SOBRE RODAS, T LS TRACTORS/ P RAÇÃO TIPO 4X4 DE PNEUS A MOTOR DIESEL TURBINADO, PISCAS DIANTEIROS E TRASEIROS, 02 RETROVISORES, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV DE ACORDO COM O ISO/NBR 1585, SISTEMA DE INJEÇÃO BOMBA ROTATIVA COM FILTRO SIMPLES, COM TERCEIRO PONTO; EQUIPAMENTO COM GPS AGRÍCOLA INTEGRADO, ACOMPANHA JOGO DE CHAVES COMPLETO E ENGRAXADEIRA, COM CAIXA GUARDA FERRAMENTAS	01	15.204
15	ENSILADEIRA/COLHEDORA DE FORRAGENS (NO CREMASCO/CUSTO VA), COM PNEUS REFORÇADOSADAPTÁVEL P/ TRATOR PARA COLHEITA DE PLANTAS EM LINHA COMO MILHO, CANA-DE-AÇÚCAR, SORGO, NAPIER E CAPINS; CAIXA DE ROLOS.ARTICULÁVEIS, MÍNIMO DE 04 (QUATRO) ROLOS, DISCO DE CORTE COM GRANDE DURABILIDADE, SISTEMA DE ENGATE NO TERCEIRO PONTO E SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATOR, ROTOR DE NO MÍNIMO 12 FACAS, OPÇÕES DE CORTE DE 3, 5, 7, 10, 14MM, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS SOBRECARGAS, AFIADOR AUTOMÁTICO DAS FACAS DO ROTOR, PRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 30 TONELADAS/HORAS, RODA DE APOIO DE NO MÍNIMO DE 740 KG.	01	10.686
16	ARADO SUBSOLADOR (NOVO) LUMECO 5 HASTE ESPECIFICAÇÕES: * MODELO PÉ DE PATO, * 5 FERROS, * COM GARRAS REGULÁVEIS, * CHASSI DE 1,70 M. COM RODAS E /PNEUS.	01	14.927
17	BATEDEIRA DE CEREAIS (NOVA) PARA MILHO TRITON - TR 38 E FEIJÃO COM ALINHAMENTO AUTOMÁTICO, COM PNEUS, C/ PEN LIMP, REG. COM CARDAN, COM BALANCIN, ACOPLAMENTO PARA TRATOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 35 SACAS DE FEIJÃO/HORAS	01	15.379
18	RASPO PLATAFORMA TRASEIRA (NOVA) LUMECO BASCULANTE HIDRÁULICO, COM NO MÍNIMO 2 MT DE LARGURA, 1 MT DE COMPRIMENTO, LÂMINA ALTO CORTANTE E COM TAMPA	01	15.517
19	CARRETA AGRICOLA BASCULANTE, MODELO MF MD47, SERIE 017	01	10.685
20	CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 L.	03	
21	FREEZER HORIZONTAL, DUAS TAMPAS CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 500 L, 127 E 220 V, COR BRANCA, FRICON.	01	12.687
22	CADEIRA FORMATO POLTRONA, MATERIAL PLASTICO PROLIPROPILENO DUNAS.	20	12.260 a 12.279

§ 1º. O Representante da PERMISSIONÁRIA declara neste ato que recebeu e conferiu os bens, objetos do Presente Termo, nesta data e que os itens 01 ao 10 são novos e os demais encontram se em perfeitas condições de uso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
A Permissão de Uso será por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, sendo modificável e revogável, unilateralmente pela Administração a qualquer tempo, quando houver interesse público, retornando o equipamento automaticamente e livre de quaisquer ônus ou indenizações, ao PERMITENTE.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:
A PERMISSIONÁRIA se responsabiliza por todos os encargos, inclusive de seguros e eventuais prejuízos causados aos bens cedidos ou a terceiros, bem como também pela guarda e manutenção destes e sua conservação, não sendo o PERMITENTE, em hipótese alguma responsabilizado por quaisquer danos causados e/ou sinistros.

§ 1º A PERMISSIONÁRIA declara expressamente estar legalmente constituída e em dia com suas obrigações fiscais e tributárias e permitir livre acesso dos servidores do órgão público concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis, relativos a esta permissão de uso.

§ 2º. A falta de regularidade na manutenção das obrigações tributárias por parte da associação ensejará a rescisão do presente permissão.

§ 3º. A PERMISSIONÁRIA não poderá terceirizar ou repassar a terceiros a Permissão de Uso do bem ora permitido e nas condições estabelecidas pelo PERMITENTE, sob pena de perda e revogação imediata da Permissão de Uso.

§ 4º. Será de responsabilidade do Presidente da associação à conservação do bem quando não estiver em uso.

§ 5º. O Presidente da Associação beneficiada, por hora do repasse do bem ao associado repassará cópia do presente termo aos mesmos para ciência quanto as obrigações da associação e por consequência dos associados beneficiados, informando especialmente:

Que o bem não pode ser cedido a terceiros;
Que é expressamente ilegal a venda do bem cedido, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis;
Da obrigatoriedade de conservação e manutenção do mesmo;

§ 6º A PERMISSIONÁRIA fica obrigada a substituir na sua integralidade o bem objeto da presente permissão, em que se verificarem danos decorrentes de sua má utilização. Fica ainda obrigada a PERMISSIONÁRIA a efetuar por sua conta própria reparos nos equipamentos danificados, ainda que decorrentes de seu uso normal.

4. CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMITENTE:
Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, o PERMITENTE fica obrigado a fiscalizar a correta utilização do bem, por meio de vistorias da equipe técnica da Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme a sua destinação, devendo notificar expressamente a PERMISSIONÁRIA, caso constatada quaisquer irregularidades.

5. CLAUSULA QUINTA: DOS CASOS DE INTERVENÇÃO:
O PERMITENTE poderá intervir junto a PERMISSIONÁRIA se constatado que a destinação do bem está ocorrendo com fins contrários aos especificados no presente Termo de Permissão de Uso, bem como o descumprimento dos deveres impostos na cláusula terceira e parágrafos por parte da PERMISSIONÁRIA.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:
O não cumprimento pelas partes quanto a quaisquer das cláusulas deste termo, ensejará na revogação por ato unilateral da administração, devendo o objeto deste termo retornar em sua integralidade ao Poder Público Municipal, sem qualquer espécie de indenização a nenhum título, mediante instauração do devido processo administrativo.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas a tudo presentes.

Candói, 14 de Maio de 2020.

Permitente:
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS DE ARAUJO
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Permissionária:
MIGUEL OCHOCKI
Presidente

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3DEAF06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL 2019 - RPPS

INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL			Exercício 2019		
			Período: Janeiro à Dezembro		
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**24.380.204,55**	**21.556.193,64**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**40.554,02**	**31.214,93**
Caixa e Equivalentes de Caixa	143.352,13	324.975,45	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Creditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	40.554,02	31.214,93
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**78.705.608,01**	**73.209.095,85**
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			Obrig-ações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	24.236.852,42	21.231.218,19			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	78.705.608,01	73.209.095,85
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**40.876,02**	**38.728,34**	Resultado Diferido	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**78.746.162,03**	**73.240.310,78**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
			PATRIMONIO LÍQUIDO		
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-54.325.081,46**	**-51.645.388,80**
TOTAL DO ATIVO	**24.421.080,57**	**21.594.921,98**	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**24.421.080,57**	**21.594.921,98**

ATIVO			**PATRIMONIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**PATRIMONIO LIQUIDO**	**-54.325.081,46**	**-51.645.388,80**
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-54.325.081,46	-51.645.388,80
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-2.679.692,66	-3.839.499,35

			Resultado de Exercícios Anteriores	-51.645.388,80	-47.805.889,45
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
				0,00	**0,00**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00			
Patrimonial					
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**-54.325.081,46**	**-51.645.388,80**
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**24.421.080,57**	**21.594.921,98**
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	40.876,02	38.728,34			
Bens Móveis	40.876,02	38.728,34			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**24.421.080,57**	**21.594.921,98**			
ATIVO FINANCEIRO	24.380.204,55	21.556.193,64	PASSIVO FINANCEIRO	40.554,02	31.214,93

ATIVO PERMANENTE	40.876,02	38.728,34	PASSIVO PERMANENTE	78.705.608,01	73.209.095,85
SALDO PATRIMONIAL				**-54.325.081,46**	**-51.645.388,80**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	134.091,62	95.700,93
Direitos Contratuais a Executar	49.284,53	49.284,53	Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	**TOTAL**	**134.091,62**	**95.700,93**
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00			
TOTAL	**49.284,53**	**49.284,53**			

QUADRO DO SUPERAVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964 Exercício 2019			
FONTE	**FONTES DE RECURSOS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.122.051,77	800.777,13
40	Regime Próprio de Previdência Social	21.980.319,55	19.658.730,77
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.237.279,21	1.065.470,81
TOTAL		**24.339.650,53**	**21.524.978,71**
Notas:			
- O BALANÇO PATRIMONIAL ESTÁ ESTRUTURADO CONFORME AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP, ESTABELECIDAS NO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP).			
- A CONTA IMOBILIZADO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE É COMPOSTO PELOS BENS IMÓVEIS, RECONHECIDOS PELO VALOR DA AQUISIÇÃO.			
- OS INVESTIMENTOS DO RPPS FORAM ENQUADRADOS CONFORME RESOLUÇÃO DO STN.			

Cerro Azul, 27/05/2020

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:87919E8A

SECRETARIA GOVERNO
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.150.000,00	2.150.000,00	527.757,98	1.787.896,82
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	344.879,04	349.642,72
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	344.879,04	349.642,72
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	344.879,04	349.642,72
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	602.855,27
Civil	0,00	0,00	0,00	602.855,27
Ativo	0,00	0,00	0,00	602.855,27
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	159.948,85	511.053,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	159.948,85	511.053,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	22.930,09	324.345,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	22.930,09	29.441,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	294.904,56
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.150.000,00	2.150.000,00	527.757,98	1.492.992,26

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	1.246.634,51	0,00	1.246.634,51
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	1.026.037,41	0,00	1.026.037,41
Pensões	0,00	0,00	0,00	220.597,10	0,00	220.597,10
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	1.246.634,51	0,00	1.246.634,51
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	2.150.000,00	2.150.000,00	527.757,98	246.357,75	527.757,98	246.357,75
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2020			2019		
Caixa e equivalentes de caixa	248.310,66			202.943,88		
Investimentos e Aplicações	23.953.059,71			22.030.459,44		
Outros Bens e Direitos	0,00			0,00		

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/2020		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES	2.150.000,00		2.150.000,00		527.757,98		890.136,99	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.150.000,00		2.150.000,00		527.757,98		890.136,99	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	2.150.000,00	2.150.000,00	527.757,98	0,00	527.757,98	0,00	-	-
FONTE:								

Cerro Azul, 26/05/2020

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:63AA759A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2020
Decreto nº 92/2020 de 22/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 10/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.299,00 (dezesseis mil duzentos e noventa e nove reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
533 - 3.3.90.30.00.00	174	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
516 - 4.4.90.52.00.00	3934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	749,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
359 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.250,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
459 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
480 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:			**16.299,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
313 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.250,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
440 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
471 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Redução:			**10.550,00**

Receita: 1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 174	5.000,00
Total da Receita:		**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 22 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7C26770B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 014/2020

EDITAL Nº014/2020

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 24/07/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIZ2649	116100E009124916	29/03/2020	52311
AJQ0201	116100E009124908	29/03/2020	55411
ANV4437	116100E009122512	03/04/2020	57380
AOW9F17	116100E009124913	29/03/2020	55411
ARA8488	116100E009124906	29/03/2020	55411
AYQ6E76	116100E009124910	29/03/2020	55411
AYX8866	116100E009124914	29/03/2020	55411
BAI0H07	116100E009124909	29/03/2020	55411
BBE3033	116100E009124911	29/03/2020	55411
BCC6767	116100E009122514	03/04/2020	60412
DNH1408	116100E009122513	03/04/2020	70561
FLF3I45	116100E009124912	29/03/2020	55411
LWT9505	116100E009124907	29/03/2020	55411
NJE7H77	116100E009124273	02/04/2020	60501
OBV6931	116100E009124915	29/03/2020	55411
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/07/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA5418	275650B000064026	06/04/2020	74550
AAA8H68	275650W000090947	08/04/2020	74630
AAA8H68	275650B000064087	08/04/2020	74550
AAS4948	275650A000000546	08/04/2020	60503
ABH1763	275650D000070964	04/04/2020	74550
ABK4972	275650D000070969	05/04/2020	74630
ADU7764	275650D000070981	06/04/2020	74550
ADX2713	275650W000090861	01/04/2020	74550
ADY4442	275650A000000528	02/04/2020	60503
ADY8563	275650B000064049	07/04/2020	74550
AEQ4648	275650D000070933	01/04/2020	74630
AEU8465	275650A000000539	06/04/2020	60503
AEU8465	275650A000000531	03/04/2020	60503
AFR1384	275650B000064007	05/04/2020	74550
AFT7006	275650A000000533	03/04/2020	60503
AFX3633	275650W000090867	01/04/2020	74550
AFX3633	275650B000064016	05/04/2020	74550
AFY6649	275650W000090940	07/04/2020	74550
AGR9129	275650D000070960	04/04/2020	74550
AGY9I77	275650B000064074	08/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090930	06/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090872	01/04/2020	74630
AGZ9392	275650W000090903	04/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090890	03/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090895	03/04/2020	74550
AGZ9392	275650B000063957	03/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090953	08/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090951	08/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090866	01/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090939	07/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000090943	08/04/2020	74630
AGZ9392	275650B000064054	07/04/2020	74630
AGZ9392	275650W000090914	05/04/2020	74630
AGZ9392	275650W000090860	01/04/2020	74550
AHL5436	275650W000090894	03/04/2020	74550
AHN7943	275650B000063942	02/04/2020	74550
AHN7943	275650W000090925	06/04/2020	74550
AHN7943	275650B000064029	06/04/2020	74550
AHR7A19	275650D000070941	02/04/2020	74550
AHV7106	275650B000064078	08/04/2020	74550
AHY3065	275650B000064032	06/04/2020	74550
AIK0211	275650B000063902	01/04/2020	74550
AIM2622	275650W000090887	02/04/2020	74630
AJF4192	275650B000064000	05/04/2020	74550
AJF9216	275650B000064036	06/04/2020	74550
AJH1316	275650B000064108	08/04/2020	74550
AJJ1A05	275650B000063904	01/04/2020	74550
AJJ3C49	275650W000090909	04/04/2020	74550
AJL5673	275650D000070950	03/04/2020	74550
AJQ0201	275650B000064107	08/04/2020	74550
AJS6832	275650B000064056	07/04/2020	74550
AKF1142	275650B000064031	06/04/2020	74550
AKF1220	275650B000063960	03/04/2020	74550
AKF4094	275650W000090927	06/04/2020	74550
AKK4293	275650B000064059	07/04/2020	74550
AKM9991	275650B000064004	05/04/2020	74550

AKZ6303	275650B000064023	06/04/2020	74550
ALE2007	275650B000063906	01/04/2020	74550
ALT7792	275650W000090918	05/04/2020	74550
ALT9H50	275650B000063937	02/04/2020	74550
ALZ2811	275650B000064086	08/04/2020	74550
AMS7314	275650A000000537	05/04/2020	60503
AMS7505	275650B000064062	07/04/2020	74550
AMT6E23	275650B000063922	01/04/2020	74550
AMU9193	275650B000064080	08/04/2020	74550
AMZ1486	275650D000070945	03/04/2020	74710
ANF5335	275650B000064033	06/04/2020	74550
ANG5404	275650B000064067	07/04/2020	74710
ANJ5B11	275650B000064100	08/04/2020	74550
ANM5655	275650B000064092	08/04/2020	74550
ANN7756	275650W000090906	04/04/2020	74630
ANN7756	275650B000063989	04/04/2020	74630
ANR4439	275650W000090954	08/04/2020	74550
ANT4007	275650B000063921	01/04/2020	74550
ANV4437	275650B000063943	02/04/2020	74630
ANV4437	275650W000090865	01/04/2020	74630
ANW0128	275650A000000542	07/04/2020	60503
ANY9J24	275650D000070989	07/04/2020	74630
AOF0750	275650B000063954	03/04/2020	74550
AON7477	275650B000064064	07/04/2020	74550
AOT9301	275650A000000547	08/04/2020	60503
AOZ0459	275650D000070942	02/04/2020	74550
APA2160	275650D000070992	07/04/2020	74550
APB6399	275650W000090876	01/04/2020	74550
APC2323	275650B000063907	01/04/2020	74550
APD6140	275650D000070971	05/04/2020	74550
APG9498	275650B000063983	04/04/2020	74550
APK6627	116100E008831337	09/04/2020	54521
APN1741	275650A000000530	02/04/2020	60503
APU5877	275650B000063936	02/04/2020	74550
APU6729	275650B000064010	05/04/2020	74550
APU6729	275650W000090875	01/04/2020	74550
APU6729	275650B000063995	04/04/2020	74550
AQI0747	275650W000090886	02/04/2020	74550
AQO3133	275650B000064093	08/04/2020	74630
AQP4598	275650W000090944	08/04/2020	74550
AQT5114	275650W000090956	08/04/2020	74550
AQT5114	275650B000064068	07/04/2020	74630
AQX6E24	275650D000070947	03/04/2020	74550
ARC2525	275650B000063967	03/04/2020	74710
ARF0925	275650B000064069	07/04/2020	74550
ARI6D56	275650D000070926	01/04/2020	74550
ARI6D56	275650B000063898	01/04/2020	74550
ARJ3124	275650W000090916	05/04/2020	74550
ARK1493	275650B000064081	08/04/2020	74550
ARL4474	275650D000070979	06/04/2020	74550
ARM5319	275650W000090904	04/04/2020	74550
ARO0809	275650B000063919	01/04/2020	74550
ARQ6785	275650B000064040	06/04/2020	74550
ARS7670	275650B000063900	01/04/2020	74550
ARU4J50	275650W000090889	03/04/2020	74550
ASC5434	275650A000000551	09/04/2020	60503
ASE4217	275650W000090874	01/04/2020	74550
ASF2919	275650B000064020	05/04/2020	74550
ASL7412	275650D000070954	03/04/2020	74630
ASN0539	275650B000064103	08/04/2020	74550
ASN6036	116100E009124919	05/04/2020	54790
ASS2B91	275650B000063993	04/04/2020	74550
ASW5189	275650B000063924	01/04/2020	74550
ASX8185	275650B000063934	02/04/2020	74550
ATJ8085	275650D000070938	02/04/2020	74550
ATO5040	275650B000063985	04/04/2020	74550
ATU1872	275650B000063901	01/04/2020	74550
ATW1262	275650B000063949	03/04/2020	74550
ATX0375	275650W000090897	03/04/2020	74550
AUC6I12	275650B000063979	04/04/2020	74550
AUD5215	275650B000064076	08/04/2020	74550
AUG7630	275650W000090931	06/04/2020	74550
AUG7630	275650W000090932	06/04/2020	74550
AUL0896	275650B000063964	03/04/2020	74550
AUN2591	275650D000070993	07/04/2020	74550
AUN2591	275650D000070959	03/04/2020	74550
AUQ4938	275650W000090952	08/04/2020	74550
AUS1645	275650D000070948	03/04/2020	74630
AUU6538	275650B000063950	03/04/2020	74550
AUV2G02	275650W000090905	04/04/2020	74550
AUW0420	275650B000063998	05/04/2020	74550
AUW5547	275650B000063929	01/04/2020	74550
AUZ4925	275650D000070962	04/04/2020	74550
AVB7343	275650B000063974	04/04/2020	74550
AVE4J73	275650D000070999	08/04/2020	74550
AVJ0416	275650B000064011	05/04/2020	74550
AVN8D23	275650B000063987	04/04/2020	74550
AVO1655	275650B000064042	06/04/2020	74630
AVO6588	275650A000000534	03/04/2020	60503

AVU1003	275650B000063927	01/04/2020	74550
AWC0891	275650B000064110	08/04/2020	74550
AWD0965	275650B000063915	01/04/2020	74550
AWG7E78	275650W000090957	08/04/2020	74550
AWI9324	275650A000000553	10/04/2020	60503
AWP2652	275650W000090882	02/04/2020	74550
AWP7C77	275650B000064057	07/04/2020	74630
AWS5544	275650B000064052	07/04/2020	74550
AWU0809	275650B000063984	04/04/2020	74550
AWV6578	275650D000070931	01/04/2020	74550
AWW7H70	275650W000090919	05/04/2020	74550
AXA9929	275650D000070998	08/04/2020	74550
AXC0014	275650W000090913	05/04/2020	74550
AXC3136	275650W000090941	08/04/2020	74550
AXD6823	275650D000070975	05/04/2020	74550
AXG3212	275650B000064083	08/04/2020	74550
AXG3J11	275650B000063965	03/04/2020	74550
AXI4J40	275650B000064053	07/04/2020	74550
AXK2009	275650D000070967	05/04/2020	74550
AXL0408	275650B000064025	06/04/2020	74550
AXN5819	275650B000063973	04/04/2020	74550
AXO2464	275650A000000548	08/04/2020	60503
AXQ0130	275650B000063997	04/04/2020	74550
AXQ9414	275650B000064012	05/04/2020	74630
AXS5774	275650B000064094	08/04/2020	74550
AXU2430	275650W000090880	02/04/2020	74550
AXV6A21	275650B000064098	08/04/2020	74550
AYA5989	275650W000090949	08/04/2020	74550
AYB3671	275650B000063944	03/04/2020	74550
AYD7I45	275650B000063975	04/04/2020	74710
AYE6272	275650D000070978	05/04/2020	74550
AYJ5A32	275650B000063928	01/04/2020	74550
AYK2254	275650W000090936	07/04/2020	74550
AYN4253	275650W000090948	08/04/2020	74550
AYP0949	275650B000063988	04/04/2020	74550
AYQ5C87	275650A000000532	03/04/2020	60503
AYQ9525	275650B000063981	04/04/2020	74550
AYV3621	275650W000090864	01/04/2020	74550
AYW2254	275650B000064058	07/04/2020	74550
AYW7131	275650B000063917	01/04/2020	74550
AYZ8G59	275650B000063931	02/04/2020	74550
AZC2B83	275650W000090912	04/04/2020	74550
AZC4509	275650B000063966	03/04/2020	74550
AZC6J05	275650B000064061	07/04/2020	74550
AZI8037	275650W000090888	03/04/2020	74630
AZL3D87	275650B000063994	04/04/2020	74550
AZN3741	275650B000063908	01/04/2020	74550
AZO8C44	275650B000064041	06/04/2020	74550
AZY6891	275650A000000529	02/04/2020	60503
BAB7292	275650W000090950	08/04/2020	74550
BAP3799	275650B000064075	08/04/2020	74630
BAQ2E97	275650B000064106	08/04/2020	74550
BAX6357	275650B000064019	05/04/2020	74550
BAX8516	275650W000090946	08/04/2020	74550
BAX8516	275650A000000536	05/04/2020	60503
BBC5E63	275650W000090893	03/04/2020	74550
BBD0649	275650B000063980	04/04/2020	74550
BBD1317	116100E009124611	06/04/2020	57200
BBF3D37	275650D000070974	05/04/2020	74630
BBH0726	275650B000064045	06/04/2020	74550
BBH2164	275650W000090929	06/04/2020	74630
BBO2941	275650A000000527	01/04/2020	60503
BBO7776	275650D000070983	06/04/2020	74550
BBS8950	275650A000000544	07/04/2020	60503
BBT9658	275650D000070932	01/04/2020	74550
BBU2030	275650B000063947	03/04/2020	74550
BBV7E04	275650B000063911	01/04/2020	74550
BBW9F85	275650B000064050	07/04/2020	74550
BCA7535	275650B000064101	08/04/2020	74550
BCG5497	275650W000090868	01/04/2020	74550
BCH9309	275650W000090926	06/04/2020	74630
BCI6404	275650D000070946	03/04/2020	74550
BCK2311	275650A000000541	07/04/2020	60503
BCO0407	275650B000063916	01/04/2020	74550
BCO9715	275650B000064039	06/04/2020	74550
BCP3272	275650B000063941	02/04/2020	74550
BCP8651	275650B000063909	01/04/2020	74630
BCQ1195	275650B000064043	06/04/2020	74550
BCQ3798	275650D000070994	08/04/2020	74550
BCS7E93	275650D000070927	01/04/2020	74550
BCT0F14	275650B000063945	03/04/2020	74550
BCU1C99	275650D000070936	02/04/2020	74550
BDA8A69	275650B000063946	03/04/2020	74550
BDC6E23	275650B000064008	05/04/2020	74550
BDD5C32	275650D000070944	02/04/2020	74550
BDD8H13	275650B000064005	05/04/2020	74550
BDD8H13	275650B000063956	03/04/2020	74550
BDG9D72	275650B000063982	04/04/2020	74550
BDL5I94	275650B000063935	02/04/2020	74550

BDM3A82	275650D000070934	01/04/2020	74550
BDM6I31	275650B000064024	06/04/2020	74550
BDP2B28	275650B000063912	01/04/2020	74550
BDQ3I23	275650B000064082	08/04/2020	74550
BDQ7C92	275650B000064105	08/04/2020	74550
BDS1410	275650B000063948	03/04/2020	74550
BDU7E46	275650W000090955	08/04/2020	74550
BDU8G79	275650B000064116	08/04/2020	74710
BDU9C46	275650B000063972	04/04/2020	74630
BDU9C46	275650W000090900	04/04/2020	74550
BDV1D84	275650D000070965	04/04/2020	74550
BEL1118	275650B000064037	06/04/2020	74550
BEM3I18	275650B000064096	08/04/2020	74550
BJH2161	275650W000090920	05/04/2020	74550
BLN1010	275650W000090921	05/04/2020	74550
BMO5338	275650W000090911	04/04/2020	74550
CAW5I42	275650W000090938	07/04/2020	74550
CFE5998	275650B000063926	01/04/2020	74710
CIU0966	275650D000070961	04/04/2020	74550
CJZ3181	275650B000064030	06/04/2020	74550
COO8696	275650B000063999	05/04/2020	74550
COZ0778	275650B000064002	05/04/2020	74550
CPR2147	275650A000000535	05/04/2020	60503
CVE2544	275650B000064003	05/04/2020	74550
CVS0553	275650B000063897	01/04/2020	74550
DCM8132	275650B000063958	03/04/2020	74550
DDB0E68	275650B000064104	08/04/2020	74550
DIB0616	275650B000064065	07/04/2020	74550
DMD0E10	275650B000064034	06/04/2020	74550
DRP5H84	275650W000090863	01/04/2020	74550
DRP5H84	275650W000090862	01/04/2020	74550
DTA6923	275650W000090922	05/04/2020	74630
DUO8528	275650B000063963	03/04/2020	74550
DXH2200	275650B000064097	08/04/2020	74550
DZY2692	275650A000000540	07/04/2020	60503
EEY9043	275650D000070966	04/04/2020	74550
EQG7C18	275650W000090898	03/04/2020	74550
EVV8520	275650W000090901	04/04/2020	74550
FAL4A96	275650B000063996	04/04/2020	74550
FCO0190	275650D000070980	06/04/2020	74550
FFC4B07	275650B000064088	08/04/2020	74550
FKQ3228	275650B000063920	01/04/2020	74550
FQL2F09	275650B000063976	04/04/2020	74550
FUU6J46	275650W000090885	02/04/2020	74550
GBH5I80	275650B000063923	01/04/2020	74630
HCM5824	275650A000000538	05/04/2020	60503
HEZ0555	275650B000063992	04/04/2020	74710
HHP5747	275650D000070930	01/04/2020	74630
HHT6I02	275650B000063991	04/04/2020	74550
HKA8D46	275650D000070973	05/04/2020	74550
HNE9310	275650B000064079	08/04/2020	74550
HPY1566	275650B000063971	03/04/2020	74550
ICN8473	275650B000064051	07/04/2020	74630
IGF5328	275650D000070952	03/04/2020	74630
IKI3503	275650B000064077	08/04/2020	74550
IMF9020	275650B000064001	05/04/2020	74630
IMG6780	275650D000070963	04/04/2020	74550
INK5120	275650B000064047	06/04/2020	74550
IPL2126	275650B000063939	02/04/2020	74710
ITC9034	275650D000070985	07/04/2020	74550
IUD6331	275650D000070968	05/04/2020	74550
IXW2938	275650D000070986	07/04/2020	74550
IXX0636	275650B000063990	04/04/2020	74550
IYF0077	275650W000090883	02/04/2020	74550
IYW1068	275650W000090934	07/04/2020	74550
IZE1E81	275650B000063970	03/04/2020	74630
JAS1708	275650B000064035	06/04/2020	74550
JKV5715	275650D000070956	03/04/2020	74550
KAR1J12	275650B000064046	06/04/2020	74630
KEB6I56	275650W000090879	02/04/2020	74550
KPO1176	275650B000063961	03/04/2020	74550
KPO1176	275650B000063962	03/04/2020	74630
KRD2C08	275650B000063986	04/04/2020	74550
KXH6F58	275650D000070951	03/04/2020	74550
LCV7636	275650B000063914	01/04/2020	74550
LQA0174	275650A000000545	08/04/2020	60503
LXV8846	275650B000063933	02/04/2020	74550
LXV8846	275650B000064022	06/04/2020	74630
LXV8846	275650B000063913	01/04/2020	74550
LYU2G45	275650W000090907	04/04/2020	74550
LYV6037	275650D000070953	03/04/2020	74550
LZA1306	275650B000064006	05/04/2020	74550
LZP0950	275650D000070970	05/04/2020	74550
LZW3092	275650B000064109	08/04/2020	74710
MAK7378	275650B000064072	08/04/2020	74550
MAM4432	275650D000070987	07/04/2020	74550
MAN2118	275650B000063940	02/04/2020	74550
MBK3732	275650D000070940	02/04/2020	74550
MBO0617	275650B000064111	08/04/2020	74550

MBU5440	275650D000070982	06/04/2020	74550
MCJ9552	275650B000063930	02/04/2020	74550
MCJ9552	275650B000063932	02/04/2020	74630
MCL4F08	275650D000070976	05/04/2020	74550
MCP6517	275650D000070997	08/04/2020	74550
MCW8239	275650B000064073	08/04/2020	74550
MDA4E76	275650B000064102	08/04/2020	74550
MDA7629	275650B000064021	05/04/2020	74550
MDB7677	275650B000063938	02/04/2020	74550
MDC6870	275650D000070991	07/04/2020	74550
MDO6250	275650B000063969	03/04/2020	74550
MEB4482	275650A000000543	07/04/2020	60503
MER8A60	275650B000064015	05/04/2020	74630
MES1E32	275650D000071000	08/04/2020	74550
MFA4C42	275650A000000526	01/04/2020	60503
MFU6294	275650D000070955	03/04/2020	74550
MGC9782	275650B000064085	08/04/2020	74550
MGC9782	275650B000064084	08/04/2020	74550
MGN9F79	275650B000063903	01/04/2020	74550
MGW4128	275650A000000550	09/04/2020	60503
MGY1948	275650B000063959	03/04/2020	74630
MHA3910	275650B000064071	07/04/2020	74550
MHC2698	275650B000063955	03/04/2020	74550
MHF7705	275650D000070972	05/04/2020	74550
MHF7705	275650B000064009	05/04/2020	74550
MHL5525	275650B000064018	05/04/2020	74710
MHM1331	275650W000090908	04/04/2020	74550
MHR4851	275650B000064027	06/04/2020	74630
MHU5H35	275650W000090899	03/04/2020	74630
MHV0995	275650W000090871	01/04/2020	74550
MHV0995	275650W000090945	08/04/2020	74550
MHV0995	275650W000090910	04/04/2020	74710
MHV0995	275650W000090896	03/04/2020	74630
MHV0995	275650W000090869	01/04/2020	74550
MIB8995	275650B000064048	06/04/2020	74550
MIQ6783	275650B000064090	08/04/2020	74550
MIV3589	275650D000070937	02/04/2020	74630
MIX6955	275650W000090881	02/04/2020	74550
MJB3565	275650D000070925	01/04/2020	74550
MJC9137	275650D000070949	03/04/2020	74550
MJV7972	275650B000064063	07/04/2020	74550
MKE3809	275650W000090873	01/04/2020	74550
MKL4031	275650D000070935	02/04/2020	74550
MKX0A23	275650B000064044	06/04/2020	74550
MKY7950	275650D000070929	01/04/2020	74630
MLJ5232	275650A000000552	10/04/2020	60503
MLL1805	275650D000070990	07/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090877	01/04/2020	74710
MLN5099	275650W000090935	07/04/2020	74630
MLN5099	275650W000090923	06/04/2020	74630
MLN5099	275650B000063896	01/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090937	07/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064114	08/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090933	07/04/2020	74550
MLN5099	275650B000064113	08/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064028	06/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090892	03/04/2020	74550
MLN5099	275650B000064115	08/04/2020	74550
MLU8891	275650W000090891	03/04/2020	74550
MME0089	275650B000064055	07/04/2020	74550
MML8C77	275650W000090902	04/04/2020	74550
NEU5390	275650B000064112	08/04/2020	74550
NHL8471	275650W000090915	05/04/2020	74550
NHL8471	275650W000090917	05/04/2020	74550
NJB1475	275650W000090942	08/04/2020	74550
NJD1F69	275650B000063977	04/04/2020	74550
NPG9045	275650B000064066	07/04/2020	74550
NQD2009	275650D000070984	06/04/2020	74550
NWJ7619	275650D000070939	02/04/2020	74550
NWR0139	275650D000070977	05/04/2020	74550
OCB6299	275650B000063953	03/04/2020	74550
OKF9638	275650B000063905	01/04/2020	74550
OKG6728	275650W000090928	06/04/2020	74550
OOL7D94	275650B000064099	08/04/2020	74550
PPP6829	275650B000064070	07/04/2020	74550
PSH4865	275650B000064038	06/04/2020	74550
PUI8G28	275650A000000549	09/04/2020	60503
PWL9I40	275650B000063925	01/04/2020	74550
PWL9I40	275650W000090884	02/04/2020	74550
PYN1D36	275650B000063952	03/04/2020	74550
PYN1D36	275650B000063910	01/04/2020	74550
QHR8117	275650D000070928	01/04/2020	74630
QJE1867	275650B000063978	04/04/2020	74550
QJJ1766	275650B000064095	08/04/2020	74550
QJQ7374	275650B000064013	05/04/2020	74630
QJR6311	275650D000070988	07/04/2020	74550
QNP5G33	275650B000064017	05/04/2020	74550
QON2H99	275650B000063951	03/04/2020	74550
QOS1G58	275650W000090878	02/04/2020	74550

QOS1G58	275650W000090924	06/04/2020	74550
QPD2949	275650B000063968	03/04/2020	74550
QQI1873	275650D000070957	03/04/2020	74550
QQI1873	275650D000070958	03/04/2020	74550
QQK6257	275650W000090870	01/04/2020	74630
QQK6257	275650D000070996	08/04/2020	74710
QQK6257	275650D000070995	08/04/2020	74550
QQM7313	275650B000064091	08/04/2020	74550
QQM7313	275650B000064089	08/04/2020	74550
QTK8762	275650B000063918	01/04/2020	74550
QUK6807	275650B000064060	07/04/2020	74630
QWW0204	275650B000063899	01/04/2020	74550
RDS0H92	275650B000064014	05/04/2020	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 31/07/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS9591	275650B000064197	11/04/2020	74630
ADJ4A01	275650B000064154	09/04/2020	74550
AEG9725	275650W000090983	11/04/2020	74550
AEJ1917	275650B000064270	13/04/2020	74550
AEJ7272	275650B000064122	09/04/2020	74550
AEP9528	275650B000064220	11/04/2020	74550
AFA0130	275650W000090988	11/04/2020	74550
AFE6G67	275650B000064248	12/04/2020	74550
AFH5777	275650D000071004	09/04/2020	74550
AFJ5224	275650B000064300	13/04/2020	74550
AFP6644	275650B000064280	13/04/2020	74550
AGB4C81	275650B000064275	13/04/2020	74630
AGF9F24	275650B000064240	12/04/2020	74630
AGL0733	275650B000064185	10/04/2020	74550
AGL8125	275650D000071021	11/04/2020	74550
AGR2766	275650B000064189	10/04/2020	74550
AGZ0866	275650B000064257	12/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000091000	12/04/2020	74630
AGZ9392	275650W000090977	11/04/2020	74630
AGZ9392	275650W000090985	11/04/2020	74550
AGZ9392	275650B000064221	11/04/2020	74550
AHI0907	275650B000064231	11/04/2020	74550
AHQ2132	275650B000064202	11/04/2020	74550
AHS6555	275650D000071027	11/04/2020	74550
AIM2622	275650W000091010	13/04/2020	74630
AIM2622	275650W000090968	09/04/2020	74550
AIO3D66	275650B000064227	11/04/2020	74550
AJL3821	275650W000090982	11/04/2020	74550
AJT2021	275650B000064225	11/04/2020	74550
AKB9G59	275650B000064255	12/04/2020	74550
AKD8317	275650D000071018	11/04/2020	74550
AKK0170	275650B000064190	10/04/2020	74550
AKX2672	275650B000064118	09/04/2020	74550
ALB7534	275650B000064193	10/04/2020	74550
ALF3145	275650W000090958	09/04/2020	74550
ALG9731	275650D000071020	11/04/2020	74630
ALV2894	275650B000064159	09/04/2020	74550
ALZ0D90	275650B000064232	11/04/2020	74550
AMG5236	275650D000071001	09/04/2020	74550
AMG5236	275650B000064120	09/04/2020	74550
AMK0262	275650D000071040	13/04/2020	74550
ANB2701	275650B000064135	09/04/2020	74550
ANG1722	275650B000064162	09/04/2020	74550
ANM8955	275650B000064158	09/04/2020	74550
ANN2A12	275650W000091022	14/04/2020	74630
ANN2A12	275650B000064303	14/04/2020	74550
ANT9315	275650W000091018	13/04/2020	74550
ANY1045	275650B000064243	12/04/2020	74550
AOB1699	275650B000064143	09/04/2020	74550
AOK5I74	275650D000071007	09/04/2020	74550
AOL3C72	275650D000071033	12/04/2020	74550
AOU9512	275650B000064131	09/04/2020	74630
AOW3F31	275650W000090981	11/04/2020	74550
APF5D46	275650W000091007	13/04/2020	74550
APN1008	275650D000071008	09/04/2020	74550
APN5697	275650B000064279	13/04/2020	74550
APU5877	275650W000090997	12/04/2020	74550
APU5877	275650W000090984	11/04/2020	74550
APU6729	275650B000064217	11/04/2020	74550
APU6729	275650B000064218	11/04/2020	74630
AQA1830	275650B000064161	09/04/2020	74630
AQA8142	275650B000064196	11/04/2020	74550
AQU1E02	275650W000091009	13/04/2020	74550
AQY2242	275650W000090970	10/04/2020	74550
ARB7906	275650W000091012	13/04/2020	74550
ARH3237	275650B000064121	09/04/2020	74550
ARI8B21	275650B000064151	09/04/2020	74550
ARR8200	275650D000071011	10/04/2020	74550
ARS8458	275650B000064305	14/04/2020	74550
ARV9J94	275650B000064236	12/04/2020	74550
ARW3139	275650D000071025	11/04/2020	74550
ASD6885	275650B000064253	12/04/2020	74550

ASI8B84	275650B000064271	13/04/2020	74550
ASJ1583	275650B000064133	09/04/2020	74550
ASJ5823	275650B000064262	13/04/2020	74550
ASM8207	275650W000090961	09/04/2020	74630
ASZ2995	275650D000071023	11/04/2020	74630
ATA1405	275650W000090999	12/04/2020	74550
ATC8035	275650D000071013	10/04/2020	74550
ATK3808	275650B000064223	11/04/2020	74550
ATK8960	275650B000064290	13/04/2020	74550
ATO0939	275650B000064295	13/04/2020	74550
ATO6010	275650B000064146	09/04/2020	74550
ATO7654	275650W000091014	13/04/2020	74550
ATU2830	275650B000064277	13/04/2020	74550
ATU4693	275650B000064229	11/04/2020	74550
AUL1594	275650W000090959	09/04/2020	74550
AUN5335	275650W000091002	12/04/2020	74550
AUQ3558	275650B000064284	13/04/2020	74550
AUW5547	275650W000091017	13/04/2020	74550
AUW8G78	275650B000064209	11/04/2020	74550
AVB5897	275650B000064127	09/04/2020	74550
AVQ8864	275650B000064263	13/04/2020	74550
AVR0934	275650B000064213	11/04/2020	74550
AVS9F48	275650B000064261	12/04/2020	74630
AVV2100	275650B000064188	10/04/2020	74550
AWA0E08	275650W000090960	09/04/2020	74550
AWB8177	275650B000064224	11/04/2020	74550
AWF3128	275650B000064274	13/04/2020	74550
AWF3128	275650B000064211	11/04/2020	74550
AWF7412	275650B000064137	09/04/2020	74550
AWH7991	275650B000064126	09/04/2020	74550
AWI2352	275650W000090987	11/04/2020	74550
AWJ3940	275650D000071009	09/04/2020	74630
AWK5057	275650B000064176	10/04/2020	74550
AWL4276	275650D000071028	11/04/2020	74550
AWN1919	275650D000071010	09/04/2020	74550
AWP2I88	275650B000064234	12/04/2020	74550
AWR8504	275650B000064238	12/04/2020	74550
AWW3F19	275650B000064294	13/04/2020	74550
AWX8182	275650B000064296	13/04/2020	74550
AWY2637	275650D000071039	13/04/2020	74550
AXB8540	275650B000064128	09/04/2020	74550
AXC0153	275650B000064180	10/04/2020	74550
AXE8632	275650B000064203	11/04/2020	74550
AXG3565	275650W000090965	09/04/2020	74550
AXK4H70	275650B000064219	11/04/2020	74550
AXN5847	275650W000090973	10/04/2020	74550
AXT1367	275650B000064175	10/04/2020	74550
AXU2566	275650D000071031	12/04/2020	74550
AXV0865	275650D000071003	09/04/2020	74550
AXX7H26	275650B000064259	12/04/2020	74550
AYK9075	275650B000064208	11/04/2020	74550
AYL1324	275650B000064134	09/04/2020	74630
AZC8494	275650B000064173	10/04/2020	74550
AZE7416	275650B000064152	09/04/2020	74550
AZH7073	275650B000064302	13/04/2020	74550
AZL3904	275650B000064298	13/04/2020	74550
AZS1J84	275650B000064207	11/04/2020	74550
AZU9140	275650W000091001	12/04/2020	74550
AZV9936	275650B000064156	09/04/2020	74550
AZW5J29	275650B000064123	09/04/2020	74550
BAC9007	275650B000064215	11/04/2020	74630
BAH2038	275650B000064138	09/04/2020	74630
BAH2378	275650B000064230	11/04/2020	74550
BAI6C02	275650B000064245	12/04/2020	74550
BAJ0208	275650B000064297	13/04/2020	74550
BAU1350	275650D000071019	11/04/2020	74550
BAY1G04	275650W000090989	12/04/2020	74550
BBP1428	275650B000064264	13/04/2020	74550
BBP3250	275650W000090963	09/04/2020	74550
BBP3250	275650W000091016	13/04/2020	74550
BBP6919	275650B000064283	13/04/2020	74550
BBU6946	275650B000064174	10/04/2020	74550
BBV2278	275650W000091005	13/04/2020	74630
BBV6102	275650B000064286	13/04/2020	74550
BBX3A69	275650W000090993	12/04/2020	74550
BBX7881	275650W000091008	13/04/2020	74550
BBZ7411	275650B000064147	09/04/2020	74550
BBZ9027	275650B000064129	09/04/2020	74550
BCA8814	275650W000090967	09/04/2020	74550
BCG4910	275650B000064216	11/04/2020	74550
BCI3076	275650W000091021	13/04/2020	74550
BCN2320	275650B000064226	11/04/2020	74550
BCP1493	275650B000064214	11/04/2020	74550
BCQ7210	275650B000064139	09/04/2020	74550
BCT4A35	275650B000064153	09/04/2020	74550
BCW4C24	275650B000064171	10/04/2020	74550
BCZ8A48	275650B000064172	10/04/2020	74550
BDC2J25	275650B000064237	12/04/2020	74630
BDI9A35	275650D000071002	09/04/2020	74550

BDJ0H52	275650B000064268	13/04/2020	74550
BDQ2308	275650W000090992	12/04/2020	74550
BDQ5B92	275650B000064228	11/04/2020	74550
BDV1D84	275650D000071026	11/04/2020	74550
BDX5E51	275650B000064145	09/04/2020	74550
BDY1G14	275650B000064267	13/04/2020	74550
BEK1563	275650B000064157	09/04/2020	74550
BGU0682	275650W000091020	13/04/2020	74550
CHL5493	275650B000064244	12/04/2020	74630
CKX2442	275650B000064251	12/04/2020	74550
CLP0A06	275650W000090976	10/04/2020	74550
CMN1041	275650B000064168	10/04/2020	74550
CNW2533	275650D000071016	10/04/2020	74550
COG1431	275650B000064178	10/04/2020	74550
COG1431	275650B000064177	10/04/2020	74550
CPT4632	275650B000064247	12/04/2020	74550
CUD6923	275650B000064201	11/04/2020	74550
CYR7878	275650B000064249	12/04/2020	74550
CZI2866	275650B000064301	13/04/2020	74550
DHO7921	275650W000090975	10/04/2020	74550
DKF2196	275650B000064164	10/04/2020	74550
DTD1024	275650D000071032	12/04/2020	74550
DUJ6F28	275650B000064142	09/04/2020	74550
DYE9755	275650B000064233	11/04/2020	74550
EAS5127	275650D000071038	13/04/2020	74550
EBT3870	275650D000071015	10/04/2020	74550
EBX2D08	275650W000090969	09/04/2020	74550
EIT8E21	275650D000071014	10/04/2020	74550
EJH8312	275650B000064281	13/04/2020	74550
ELK8B14	275650B000064206	11/04/2020	74550
ELQ3186	275650B000064132	09/04/2020	74550
EPF1091	275650D000071024	11/04/2020	74630
ERS2E40	275650W000091004	13/04/2020	74550
ETN7498	275650B000064269	13/04/2020	74550
ETN7498	275650B000064266	13/04/2020	74550
EYK2026	275650B000064212	11/04/2020	74550
FJS6634	275650B000064258	12/04/2020	74550
FKA1600	275650D000071034	12/04/2020	74550
FKN4102	275650B000064242	12/04/2020	74550
FMI5E45	275650B000064204	11/04/2020	74550
FRX4I15	275650B000064205	11/04/2020	74550
GDO7F75	275650B000064265	13/04/2020	74630
GHE4120	275650W000091019	13/04/2020	74550
GMV1H45	275650B000064222	11/04/2020	74550
GZX1873	275650W000090978	11/04/2020	74550
HRY7621	275650B000064285	13/04/2020	74630
HTC7221	275650B000064163	10/04/2020	74550
IBI8356	275650W000090986	11/04/2020	74550
IGG1659	275650D000071041	13/04/2020	74550
IIB8598	275650B000064292	13/04/2020	74550
IMP6265	275650B000064160	09/04/2020	74550
IMS6946	275650B000064148	09/04/2020	74550
IOP1575	275650B000064124	09/04/2020	74630
IPL2126	275650B000064272	13/04/2020	74630
ITA7255	275650D000071042	13/04/2020	74550
ITO4H26	275650B000064200	11/04/2020	74550
IUL8A25	275650B000064287	13/04/2020	74550
IVA9397	275650W000090971	10/04/2020	74550
IVK1691	275650B000064166	10/04/2020	74550
IVK1691	275650B000064165	10/04/2020	74550
IWB6B88	275650B000064241	12/04/2020	74550
IWD5G89	275650B000064199	11/04/2020	74550
IYO1214	275650B000064239	12/04/2020	74550
JFN8I59	275650W000090974	10/04/2020	74550
JKK7804	275650B000064187	10/04/2020	74550
KLK9431	275650B000064130	09/04/2020	74550
KLS3E50	275650B000064304	14/04/2020	74710
KRD2C08	275650W000090980	11/04/2020	74550
LSX1094	275650D000071005	09/04/2020	74550
LUT3206	275650B000064260	12/04/2020	74550
LYG3624	275650B000064195	10/04/2020	74550
MAJ0605	275650B000064198	11/04/2020	74550
MBG8238	275650B000064117	09/04/2020	74550
MBH1192	275650D000071036	13/04/2020	74550
MBK7295	275650B000064125	09/04/2020	74550
MCI4828	275650W000090991	12/04/2020	74550
MCN9905	275650W000090979	11/04/2020	74630
MDB5104	275650B000064250	12/04/2020	74550
MDB5104	275650D000071022	11/04/2020	74630
MDC9044	275650W000090966	09/04/2020	74550
MFA4C42	275650W000090990	12/04/2020	74550
MFO0260	275650B000064194	10/04/2020	74630
MGG6I76	275650W000091011	13/04/2020	74550
MGI9H43	275650W000090964	09/04/2020	74550
MGY2972	275650B000064167	10/04/2020	74550
MHO7J30	275650B000064288	13/04/2020	74550
MHT6476	275650W000090996	12/04/2020	74550
MHT6476	275650D000071035	12/04/2020	74630
MHT6476	275650B000064246	12/04/2020	74550

MHU0G23	275650B000064182	10/04/2020	74550
MIL6108	275650D000071012	10/04/2020	74630
MIW7321	275650B000064149	09/04/2020	74550
MJI6110	275650D000071037	13/04/2020	74550
MJT0694	275650B000064210	11/04/2020	74550
MKF5994	275650B000064169	10/04/2020	74550
MKP0945	275650B000064256	12/04/2020	74550
MLD0B99	275650B000064191	10/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091015	13/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090998	12/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064273	13/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064254	12/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064252	12/04/2020	74550
MLN5099	275650W000091003	13/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064186	10/04/2020	74550
MLN5099	275650W000090962	09/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064299	13/04/2020	74550
MLR7359	275650B000064155	09/04/2020	74550
NGQ3780	275650B000064119	09/04/2020	74550
OAP4C10	275650B000064192	10/04/2020	74550
OAY9634	275650B000064289	13/04/2020	74550
OBB2892	275650B000064181	10/04/2020	74550
ODK1533	275650W000091013	13/04/2020	74550
OEJ1420	275650B000064183	10/04/2020	74550
OQK7638	275650B000064179	10/04/2020	74550
ORC1687	275650D000071030	12/04/2020	74550
OYI1069	275650B000064140	09/04/2020	74550
PEL8432	275650B000064282	13/04/2020	74550
PVC3G76	275650B000064278	13/04/2020	74550
PWV8476	275650B000064184	10/04/2020	74550
PWY8784	275650D000071017	10/04/2020	74550
PXP8362	275650B000064276	13/04/2020	74630
QAC8088	275650B000064136	09/04/2020	74550
QBF8D22	275650B000064170	10/04/2020	74550
QBY3E87	275650B000064141	09/04/2020	74550
QHA9H63	275650B000064144	09/04/2020	74550
QHF4285	275650D000071006	09/04/2020	74550
QHL6472	275650W000090972	10/04/2020	74550
QHO9494	275650B000064291	13/04/2020	74550
QIC8441	275650W000090995	12/04/2020	74630
QIL9456	275650W000090994	12/04/2020	74550
QJA9096	275650B000064150	09/04/2020	74630
QJI3222	275650B000064235	12/04/2020	74550
QJQ2984	275650B000064293	13/04/2020	74630
QUK9897	275650W000091006	13/04/2020	74550
RAH1D72	275650D000071029	11/04/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 03/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADI5232	275650B000064361	14/04/2020	74550
AEM4499	275650B000064342	14/04/2020	74630
AEX9119	275650B000064368	15/04/2020	74630
AFN9611	275650B000064378	15/04/2020	74550
AFQ9230	275650D000071063	16/04/2020	74550
AGN6505	275650B000064313	14/04/2020	74550
AGO4551	275650B000064404	15/04/2020	74630
AGS8F00	275650A000000559	14/04/2020	60503
AHB0819	275650B000064445	16/04/2020	74550
AHO4375	275650B000064393	15/04/2020	74550
AHX4050	275650W000091042	15/04/2020	74550
AHZ4B73	275650W000091046	16/04/2020	74550
AIM2622	275650W000091033	14/04/2020	74550
AIW3G46	275650A000000564	15/04/2020	60503
AJJ0601	275650B000064341	14/04/2020	74550
AJJ0601	275650W000091030	14/04/2020	74550
AJM8260	275650B000064405	15/04/2020	74710
AKA9387	275650W000091037	15/04/2020	74550
AKC9914	275650B000064353	14/04/2020	74550
AKF2J97	275650W000091062	16/04/2020	74550
AKM9817	275650B000064358	14/04/2020	74550
ALE5706	275650B000064398	15/04/2020	74550
ALF3B72	275650W000091051	16/04/2020	74550
ALJ2717	275650W000091049	16/04/2020	74550
AMF8817	275650B000064434	16/04/2020	74550
AML9346	275650B000064314	14/04/2020	74550
AMV8583	275650B000064421	16/04/2020	74550
ANB2701	275650B000064408	15/04/2020	74550
AND1189	275650W000091031	14/04/2020	74550
ANV3328	275650W000091057	16/04/2020	74550
ANV6304	275650B000064340	14/04/2020	74550
AOE1013	275650B000064415	16/04/2020	74630
AOK0138	275650W000091026	14/04/2020	74550
AOM7285	275650W000091055	16/04/2020	74550
AON9170	275650B000064441	16/04/2020	74550
AOP3B10	275650A000000555	12/04/2020	60503
APA6622	275650B000064442	16/04/2020	74550
APA6622	275650B000064443	16/04/2020	74630
APB1337	275650B000064371	15/04/2020	74550

API6F88	275650B000064389	15/04/2020	74550
APL0692	275650W000091039	15/04/2020	74550
APU6729	275650W000091036	15/04/2020	74550
AQA9056	275650B000064447	16/04/2020	74550
AQO3133	275650B000064350	14/04/2020	74550
AQO3133	275650B000064355	14/04/2020	74550
AQR5627	275650B000064437	16/04/2020	74550
AQT5114	275650B000064369	15/04/2020	74550
AQT5114	275650B000064310	14/04/2020	74630
ARA2989	116100E008406047	08/04/2020	57380
ARD6888	275650B000064419	16/04/2020	74550
ARH3237	275650B000064366	15/04/2020	74550
ARW1548	275650W000091059	16/04/2020	74550
ARZ8334	275650D000071062	16/04/2020	74550
ASA5471	275650B000064367	15/04/2020	74550
ASD2346	275650B000064351	14/04/2020	74710
ASN8945	275650D000071052	15/04/2020	74550
ASP2779	275650B000064425	16/04/2020	74630
ASP2779	275650D000071061	16/04/2020	74550
ASP9J33	275650B000064439	16/04/2020	74550
ASX4078	275650B000064376	15/04/2020	74550
ATJ2981	275650B000064337	14/04/2020	74550
ATL5989	275650B000064391	15/04/2020	74550
ATX1428	275650W000091043	15/04/2020	74550
ATX7669	275650B000064316	14/04/2020	74550
ATY2460	275650W000091056	16/04/2020	74550
ATY7827	275650B000064344	14/04/2020	74550
AVB1389	275650B000064414	16/04/2020	74550
AVG6020	275650B000064347	14/04/2020	74550
AVL0G22	275650A000000556	13/04/2020	60503
AVM2578	275650B000064418	16/04/2020	74550
AVS0208	275650B000064323	14/04/2020	74630
AVS6307	275650B000064424	16/04/2020	74550
AVT5554	275650B000064392	15/04/2020	74630
AVT6267	275650B000064387	15/04/2020	74550
AVV1607	275650B000064406	15/04/2020	74550
AWM0B91	275650D000071051	14/04/2020	74550
AWP7C77	275650W000091058	16/04/2020	74550
AWQ2956	275650B000064332	14/04/2020	74550
AWQ6H96	275650D000071049	14/04/2020	74550
AWS3291	275650D000071045	14/04/2020	74550
AWT1483	275650B000064412	16/04/2020	74550
AWY0730	275650B000064317	14/04/2020	74550
AXF9C90	275650B000064377	15/04/2020	74550
AXL9962	275650B000064384	15/04/2020	74550
AXS3954	275650A000000562	14/04/2020	60503
AXS9485	275650W000091048	16/04/2020	74550
AXU7923	275650A000000561	14/04/2020	60503
AXW7629	275650D000071056	15/04/2020	74630
AXX8009	275650B000064385	15/04/2020	74550
AYE1469	275650B000064370	15/04/2020	74550
AYF2758	275650B000064440	16/04/2020	74550
AYI8523	275650B000064359	14/04/2020	74550
AYW9230	275650D000071044	14/04/2020	74710
AZD3124	275650B000064396	15/04/2020	74550
AZD9833	275650B000064390	15/04/2020	74550
AZK4J58	275650B000064365	15/04/2020	74550
AZP4371	275650D000071064	16/04/2020	74550
BAC0359	275650B000064327	14/04/2020	74550
BAI1429	275650B000064427	16/04/2020	74630
BAP0I93	275650A000000563	15/04/2020	60503
BAU9010	275650W000091063	16/04/2020	74550
BAX5624	275650B000064428	16/04/2020	74630
BAY8260	275650D000071055	15/04/2020	74550
BAY9667	275650B000064435	16/04/2020	74630
BAZ4974	275650W000091061	16/04/2020	74550
BBC6G82	275650B000064429	16/04/2020	74630
BBE6788	275650B000064349	14/04/2020	74550
BBK5931	275650D000071059	16/04/2020	74550
BBN3675	275650B000064420	16/04/2020	74550
BBO7776	275650D000071057	15/04/2020	74630
BBP7409	275650A000000560	14/04/2020	60503
BBT7481	275650B000064345	14/04/2020	74630
BBV8260	275650B000064422	16/04/2020	74550
BCI8462	275650W000091025	14/04/2020	74550
BCL1686	275650B000064409	16/04/2020	74630
BCP5867	275650B000064354	14/04/2020	74550
BDE7G34	275650W000091040	15/04/2020	74550
BDF6C60	275650B000064433	16/04/2020	74550
BDF6D15	275650B000064383	15/04/2020	74550
BDJ3A44	275650B000064329	14/04/2020	74550
BDJ5I30	275650B000064374	15/04/2020	74550
BDM1275	275650B000064343	14/04/2020	74550
BDM1B34	275650B000064356	14/04/2020	74550
BDN4B99	275650B000064330	14/04/2020	74630
BDR0H35	275650W000091041	15/04/2020	74550
BDS4B54	275650B000064400	15/04/2020	74550
BDU6A74	275650B000064431	16/04/2020	74550
BES7606	275650B000064416	16/04/2020	74550

BMH4923	275650B000064381	15/04/2020	74550
CAT2E97	275650B000064362	14/04/2020	74550
CDW8899	116100E009124921	14/04/2020	60501
CPX7303	275650B000064318	14/04/2020	74550
CRQ5520	275650B000064352	14/04/2020	74550
CSB9I17	275650B000064320	14/04/2020	74630
CXN4788	275650B000064448	16/04/2020	74550
DII2133	275650B000064312	14/04/2020	74550
EGV6468	275650A000000557	13/04/2020	60503
EJH0899	275650B000064360	14/04/2020	74550
ELQ3186	275650B000064410	16/04/2020	74550
ERS2E40	275650W000091047	16/04/2020	74550
ETB4073	275650B000064413	16/04/2020	74550
EUJ3403	275650B000064403	15/04/2020	74550
EWL8665	275650B000064339	14/04/2020	74550
FCB7J76	275650B000064417	16/04/2020	74630
FEC5B90	275650B000064373	15/04/2020	74550
FKQ3228	275650B000064326	14/04/2020	74550
FST8745	275650D000071050	14/04/2020	74630
GEX6775	275650W000091035	15/04/2020	74550
GEX6775	275650W000091053	16/04/2020	74550
HHF6126	275650B000064311	14/04/2020	74550
ILP3252	275650A000000554	11/04/2020	60503
IRG2A67	275650B000064333	14/04/2020	74550
ITC9762	275650B000064407	15/04/2020	74550
IXT5301	275650B000064446	16/04/2020	74550
IZQ1F74	275650B000064334	14/04/2020	74550
IZQ1F74	275650B000064336	14/04/2020	74550
IZQ1F74	275650B000064335	14/04/2020	74630
JFN8I59	275650D000071046	14/04/2020	74550
LCJ4242	275650B000064346	14/04/2020	74550
LRL0558	275650B000064322	14/04/2020	74550
LVL5553	275650W000091032	14/04/2020	74550
LXV8846	275650B000064309	14/04/2020	74550
MAS2694	275650B000064379	15/04/2020	74550
MBA4033	275650W000091028	14/04/2020	74550
MBF8G25	275650B000064401	15/04/2020	74550
MBG2114	275650B000064331	14/04/2020	74550
MBT7857	275650B000064386	15/04/2020	74550
MCH0851	275650B000064324	14/04/2020	74550
MCW6063	275650D000071058	15/04/2020	74550
MDA2658	275650B000064402	15/04/2020	74550
MDD0464	275650W000091050	16/04/2020	74710
MDD0464	275650B000064449	16/04/2020	74550
MDG6131	275650B000064321	14/04/2020	74550
MDK2975	275650D000071048	14/04/2020	74550
MDS2757	275650B000064394	15/04/2020	74550
MEA1584	275650B000064411	16/04/2020	74550
MFW8I04	116100E009121310	08/04/2020	70561
MGA6702	275650B000064348	14/04/2020	74630
MGC9782	275650B000064338	14/04/2020	74550
MGC9782	275650B000064375	15/04/2020	74550
MGC9782	275650B000064382	15/04/2020	74550
MGE3640	275650W000091054	16/04/2020	74550
MGE3757	275650B000064423	16/04/2020	74550
MGI9H43	275650W000091044	15/04/2020	74550
MGP4886	275650B000064307	14/04/2020	74630
MGP4886	275650B000064306	14/04/2020	74550
MGP4886	275650B000064308	14/04/2020	74550
MGY2972	275650B000064438	16/04/2020	74550
MHJ9216	275650B000064395	15/04/2020	74550
MHN8587	275650B000064426	16/04/2020	74630
MIN4310	275650B000064380	15/04/2020	74710
MKK5359	275650D000071054	15/04/2020	74550
MKZ0G59	275650B000064315	14/04/2020	74550
MLN5099	275650W000091027	14/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091034	15/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064328	14/04/2020	74550
MLN5099	275650B000064372	15/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064363	15/04/2020	74550
MLN5099	275650W000091023	14/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091038	15/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091045	16/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091052	16/04/2020	74630
MMI7819	275650A000000558	14/04/2020	60503
MMM1419	275650B000064388	15/04/2020	74550
NJN8548	275650W000091024	14/04/2020	74550
NJS3126	275650B000064357	14/04/2020	74550
NRQ1019	275650W000091060	16/04/2020	74550
NSS8689	275650B000064319	14/04/2020	74630
NUA0282	275650D000071053	15/04/2020	74630
OIW2184	275650B000064399	15/04/2020	74630
OOG1234	275650B000064325	14/04/2020	74550
OSR5D33	275650B000064430	16/04/2020	74630
QAE5674	275650W000091029	14/04/2020	74550
QHD8629	275650B000064364	15/04/2020	74550
QII5449	275650B000064397	15/04/2020	74550
QIV8222	275650D000071047	14/04/2020	74630
QJG1B13	275650B000064444	16/04/2020	74550

QPL5919	275650B000064432	16/04/2020	74550
QQR5897	275650D000071060	16/04/2020	74550
RAC9908	275650D000071043	14/04/2020	74550
RAE5996	275650B000064436	16/04/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 04/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFS4H27	275650F000085631	16/04/2020	60502
AKJ9D45	275650F000085636	18/04/2020	51930
AKQ1174	275650F000085635	18/04/2020	51930
APQ3378	275650F000085788	17/04/2020	55411
AQB6245	275650F000085662	14/04/2020	55411
ARV6219	275650F000085149	14/04/2020	76252
ASB0557	275650F000080990	14/04/2020	54870
AUG7542	275650F000080991	17/04/2020	54870
AUQ2311	275650F000085629	14/04/2020	51930
AWG5721	275650F000085592	13/04/2020	76331
AXV8103	275650F000085591	13/04/2020	76252
AZC3265	275650F000085634	17/04/2020	76331
BAC8455	275650F000085786	15/04/2020	76331
BAU3B93	275650F000085630	16/04/2020	60501
BBG3058	275650F000085783	15/04/2020	55411
BCG3H04	275650F000085789	17/04/2020	55411
BCI7181	275650F000085785	15/04/2020	76332
BDI4J85	275650F000081040	13/04/2020	55411
IGH5125	275650F000085784	15/04/2020	76331
ION7924	275650F000085787	16/04/2020	76331
IYI6009	275650F000085150	18/04/2020	76252
LQH2151	275650F000085813	16/04/2020	55680
MHZ7G49	275650F000084512	14/04/2020	55411
MLI0222	275650F000080443	14/04/2020	76332
OOL1H68	275650F000085633	17/04/2020	76331
POF7990	275650F000084513	17/04/2020	70481
QPD5792	275650F000085632	17/04/2020	76332

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJK3C43	275650F000085793	22/04/2020	55411
ARO1081	275650F000083495	22/04/2020	58191
ASC3845	275650F000085794	22/04/2020	55411
BBN1829	275650F000084224	18/04/2020	76331
CVC6059	275650F000085790	17/04/2020	60501
DJO8746	275650F000085797	23/04/2020	55417
MIS5477	275650F000085791	20/04/2020	54870
NSU6684	275650F000085792	22/04/2020	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAG2831	275650W000091093	17/04/2020	74550
AAI0191	275650B000064464	17/04/2020	74550
AAV0341	275650B000064483	17/04/2020	74550
AAY2376	275650B000064677	22/04/2020	74550
AAY7588	275650B000064639	21/04/2020	74550
ABK1512	275650W000091177	20/04/2020	74630
ABX8G79	275650B000064654	21/04/2020	74550
ACQ2B24	275650B000064660	22/04/2020	74550
ACY3031	275650B000064721	23/04/2020	74550
ADA6176	275650B000064724	23/04/2020	74630
ADO6851	275650W000091192	21/04/2020	74550
ADO7736	275650B000064664	22/04/2020	74630
ADP4986	275650B000064709	23/04/2020	74630
ADW0A06	275650D000071082	18/04/2020	74550
AEK2836	275650W000091109	18/04/2020	74550
AEN1414	275650B000064717	23/04/2020	74550
AER3315	275650B000064710	23/04/2020	74550
AET1338	275650D000071073	17/04/2020	74550
AET1D38	275650D000071074	17/04/2020	74550
AET7146	275650B000064523	18/04/2020	74550
AEV9A91	275650W000091140	19/04/2020	74550
AFA0J16	275650B000064630	21/04/2020	74550
AFB3C44	275650B000064570	19/04/2020	74630
AGL4616	275650W000091081	17/04/2020	74550
AGZ8866	275650W000091085	17/04/2020	74630
AGZ9392	275650B000064644	21/04/2020	74550
AHK5033	275650W000091231	22/04/2020	74550
AHN7943	275650B000064702	23/04/2020	74550
AHN7943	275650B000064580	20/04/2020	74710
AHU4653	275650B000064666	22/04/2020	74550
AIB6658	275650W000091148	19/04/2020	74550
AID9B80	275650D000071089	20/04/2020	74630
AID9B80	275650D000071087	20/04/2020	74550
AJE6664	275650W000091065	17/04/2020	74550
AJJ3716	275650D000071113	23/04/2020	74630
AJJ3C49	275650W000091207	21/04/2020	74630
AJJ3C49	275650B000064641	21/04/2020	74550

AJV8089	275650B000064725	23/04/2020	74550
AJW2434	275650W000091096	17/04/2020	74550
AJW9556	275650B000064472	17/04/2020	74550
AJX5976	275650W000091105	18/04/2020	74630
AKD2883	275650B000064520	18/04/2020	74550
AKE3703	275650A000000574	22/04/2020	60503
AKO1536	275650A000000567	18/04/2020	60503
AKO2221	275650W000091237	23/04/2020	74550
AKQ7C09	275650B000064543	18/04/2020	74550
AKR1359	275650B000064519	18/04/2020	74550
AKS9A88	275650W000091135	19/04/2020	74550
ALB7534	275650B000064515	18/04/2020	74550
ALC9201	275650B000064619	20/04/2020	74550
ALC9201	275650B000064621	21/04/2020	74630
ALF2408	275650B000064522	18/04/2020	74550
ALN8054	275650B000064536	18/04/2020	74550
ALQ8B05	275650W000091200	21/04/2020	74550
ALR6213	275650W000091191	21/04/2020	74550
ALT1726	275650B000064466	17/04/2020	74550
ALV6051	275650D000071068	17/04/2020	74550
ALZ5351	275650B000064598	20/04/2020	74550
AMC0546	275650B000064577	19/04/2020	74550
AMD4H63	275650B000064675	22/04/2020	74630
AMD9274	275650W000091162	20/04/2020	74550
AME9482	275650B000064493	17/04/2020	74550
AMJ5F34	275650B000064672	22/04/2020	74550
AMK9846	275650B000064542	18/04/2020	74550
AMO7316	275650W000091219	22/04/2020	74550
AMO7628	275650W000091190	21/04/2020	74550
AMP0222	275650B000064489	17/04/2020	74550
AMU4922	275650W000091078	17/04/2020	74550
AMV8583	275650B000064616	20/04/2020	74550
ANB6200	275650W000091199	21/04/2020	74550
ANF4332	275650W000091099	18/04/2020	74550
ANF4332	275650W000091188	21/04/2020	74550
ANF4332	275650W000091183	20/04/2020	74550
ANF4332	275650W000091128	19/04/2020	74550
ANF4332	275650W000091182	20/04/2020	74550
ANJ1342	275650W000091155	20/04/2020	74550
ANN2A12	275650B000064635	21/04/2020	74550
ANN2A12	275650W000091125	18/04/2020	74630
ANQ5378	275650B000064738	23/04/2020	74550
ANQ5893	275650D000071069	17/04/2020	74550
ANV5045	275650B000064632	21/04/2020	74550
AOB0211	275650W000091210	21/04/2020	74630
AOB2994	275650B000064647	21/04/2020	74550
AOM7285	275650B000064492	17/04/2020	74550
AOO8A61	275650B000064722	23/04/2020	74550
AOP0J85	275650B000064591	20/04/2020	74550
AOW4B66	275650B000064694	22/04/2020	74550
APA0470	275650W000091211	21/04/2020	74550
APK1435	275650B000064705	23/04/2020	74550
APK1435	275650B000064461	17/04/2020	74550
APK5850	275650B000064553	18/04/2020	74550
APK5850	275650W000091149	19/04/2020	74550
APK9454	275650W000091114	18/04/2020	74550
APL0G36	275650B000064676	22/04/2020	74550
APN1008	275650W000091113	18/04/2020	74550
APN4045	275650B000064552	18/04/2020	74630
APQ9244	275650W000091180	20/04/2020	74550
APT9248	275650B000064578	19/04/2020	74710
APT9248	275650B000064555	18/04/2020	74710
APT9248	275650W000091258	23/04/2020	74630
APU6729	275650W000091133	19/04/2020	74550
APU6729	275650B000064454	17/04/2020	74550
APU6729	275650B000064508	17/04/2020	74550
APU6729	275650B000064557	19/04/2020	74710
APX5746	275650B000064681	22/04/2020	74550
APY3591	275650B000064456	17/04/2020	74550
AQE0466	275650W000091097	17/04/2020	74550
AQF0073	275650B000064586	20/04/2020	74550
AQH4I38	275650W000091144	19/04/2020	74710
AQL0085	275650D000071098	21/04/2020	74550
AQO6020	275650B000064499	17/04/2020	74550
AQO6A94	275650B000064500	17/04/2020	74550
AQP1211	275650D000071088	20/04/2020	74550
AQP4598	275650W000091104	18/04/2020	74550
AQP4598	275650W000091131	19/04/2020	74550
AQS2569	275650B000064712	23/04/2020	74550
AQT5114	275650B000064516	18/04/2020	74550
AQV7F71	275650B000064727	23/04/2020	74550
AQY6283	275650B000064728	23/04/2020	74550
ARH4H71	275650W000091164	20/04/2020	74550
ARL1B89	275650W000091178	20/04/2020	74550
ARO6H87	275650B000064657	22/04/2020	74550
ARW1548	275650W000091110	18/04/2020	74630
ARX3367	275650A000000568	19/04/2020	60503
ARY3184	275650B000064527	18/04/2020	74550
ASG6865	275650B000064502	17/04/2020	74550

ASH2966	275650W000091181	20/04/2020	74550
ASK2422	275650B000064737	23/04/2020	74550
AST0D37	275650W000091150	19/04/2020	74550
AST2028	275650B000064662	22/04/2020	74630
AST3E48	275650B000064615	20/04/2020	74550
ASV1A90	275650W000091142	19/04/2020	74550
ASV3211	275650B000064474	17/04/2020	74550
ASY3229	275650W000091076	17/04/2020	74550
ASZ8385	275650B000064723	23/04/2020	74550
ATB0A02	275650B000064633	21/04/2020	74550
ATG7371	275650W000091166	20/04/2020	74550
ATJ0539	275650W000091130	19/04/2020	74550
ATJ5887	275650W000091172	20/04/2020	74630
ATJ5887	275650D000071091	20/04/2020	74550
ATN2222	275650D000071101	21/04/2020	74550
ATN7F82	275650B000064559	19/04/2020	74710
ATN7F82	275650B000064558	19/04/2020	74630
ATQ2271	275650D000071096	21/04/2020	74550
ATS9309	275650B000064686	22/04/2020	74630
ATU0422	275650W000091223	22/04/2020	74550
ATU4E57	275650B000064629	21/04/2020	74630
ATW8938	275650B000064650	21/04/2020	74550
ATZ2003	275650W000091108	18/04/2020	74550
AUE1841	275650W000091122	18/04/2020	74550
AUK8299	275650A000000565	17/04/2020	60503
AUL3135	275650B000064581	20/04/2020	74550
AUN2977	275650W000091152	19/04/2020	74550
AUO8075	275650B000064535	18/04/2020	74550
AUQ0684	275650W000091121	18/04/2020	74550
AUQ3558	275650W000091088	17/04/2020	74630
AUQ3558	275650W000091083	17/04/2020	74550
AUT5727	275650D000071085	19/04/2020	74550
AUT5803	275650B000064736	23/04/2020	74550
AUW5547	275650W000091077	17/04/2020	74550
AUW5548	275650B000064682	22/04/2020	74550
AUY1853	275650B000064640	21/04/2020	74550
AVG0A06	275650W000091185	20/04/2020	74550
AVH0375	275650W000091067	17/04/2020	74630
AVH4D74	275650W000091151	19/04/2020	74550
AVI1891	275650B000064486	17/04/2020	74550
AVM9317	275650B000064497	17/04/2020	74550
AVM9H04	275650W000091217	22/04/2020	74550
AVS2813	275650B000064518	18/04/2020	74550
AVW1793	275650B000064563	19/04/2020	74550
AVW2A53	275650W000091068	17/04/2020	74550
AVY2134	275650W000091254	23/04/2020	74550
AVZ2F19	275650W000091213	21/04/2020	74550
AVZ6826	275650B000064501	17/04/2020	74550
AWA3086	275650B000064696	22/04/2020	74550
AWB7959	275650B000064734	23/04/2020	74550
AWF2817	275650W000091098	18/04/2020	74550
AWG2I62	275650B000064673	22/04/2020	74550
AWH0801	275650B000064524	18/04/2020	74550
AWH6416	275650B000064478	17/04/2020	74550
AWH8G38	275650W000091091	17/04/2020	74550
AWM5143	275650B000064638	21/04/2020	74550
AWP4296	275650W000091115	18/04/2020	74550
AWS5270	275650B000064703	23/04/2020	74550
AWT5958	275650W000091186	21/04/2020	74550
AWT6573	275650B000064547	18/04/2020	74710
AWU5850	275650B000064634	21/04/2020	74550
AWU8149	275650W000091246	23/04/2020	74550
AWV1787	275650B000064470	17/04/2020	74550
AWW0771	275650W000091197	21/04/2020	74550
AWX4046	275650W000091225	22/04/2020	74550
AWZ1565	275650W000091252	23/04/2020	74630
AXH8I76	275650B000064606	20/04/2020	74550
AXK1D95	275650W000091175	20/04/2020	74550
AXL7D29	275650B000064532	18/04/2020	74630
AXM3757	275650B000064636	21/04/2020	74710
AXM3757	275650W000091205	21/04/2020	74630
AXM6787	275650W000091124	18/04/2020	74550
AXQ1317	275650W000091216	21/04/2020	74550
AXR2A07	275650W000091198	21/04/2020	74550
AXU0548	275650W000091118	18/04/2020	74550
AXV0658	275650B000064609	20/04/2020	74630
AXY5498	275650B000064539	18/04/2020	74550
AYG5756	275650W000091228	22/04/2020	74550
AYH0453	275650B000064652	21/04/2020	74550
AYK4181	275650B000064503	17/04/2020	74550
AYL4610	275650B000064537	18/04/2020	74550
AYQ6A10	275650B000064729	23/04/2020	74550
AYS5795	275650B000064593	20/04/2020	74550
AYT8172	275650W000091123	18/04/2020	74550
AYT8172	275650W000091092	17/04/2020	74550
AYU2C04	275650W000091243	23/04/2020	74550
AYX2F83	275650D000071084	19/04/2020	74550
AYZ7240	275650W000091074	17/04/2020	74550
AZA7788	275650B000064692	22/04/2020	74550

AZB2271	275650D000071108	22/04/2020	74550
AZC0C54	275650B000064473	17/04/2020	74550
AZC3194	275650B000064732	23/04/2020	74550
AZD0355	275650B000064560	19/04/2020	74550
AZF6416	275650W000091232	22/04/2020	74550
AZF8H80	275650A000000570	20/04/2020	60503
AZG8187	275650W000091102	18/04/2020	74550
AZI2A80	275650W000091066	17/04/2020	74550
AZJ3755	275650B000064521	18/04/2020	74550
AZK6929	275650B000064685	22/04/2020	74550
AZL1E24	275650W000091174	20/04/2020	74630
AZL2I35	275650W000091158	20/04/2020	74550
AZO3698	275650B000064467	17/04/2020	74550
AZQ1538	275650D000071105	22/04/2020	74550
AZR6B94	275650B000064610	20/04/2020	74630
AZR6B94	275650B000064607	20/04/2020	74630
AZU8345	275650D000071072	17/04/2020	74550
AZV2342	275650B000064548	18/04/2020	74550
AZV7484	275650B000064592	20/04/2020	74710
AZW1J25	275650W000091103	18/04/2020	74630
BAB6304	275650W000091193	21/04/2020	74550
BAD7302	275650D000071107	22/04/2020	74550
BAG4851	275650W000091073	17/04/2020	74550
BAG8085	275650B000064704	23/04/2020	74550
BAH3750	275650B000064498	17/04/2020	74550
BAH6165	275650B000064617	20/04/2020	74550
BAI8I93	275650B000064584	20/04/2020	74550
BAJ4642	275650B000064701	22/04/2020	74630
BAJ9890	275650B000064714	23/04/2020	74550
BAK0484	275650B000064720	23/04/2020	74550
BAN8I28	275650W000091069	17/04/2020	74550
BAQ3642	275650B000064459	17/04/2020	74550
BAQ5965	275650W000091072	17/04/2020	74550
BAS2519	275650B000064572	19/04/2020	74550
BAU3I98	275650B000064468	17/04/2020	74550
BAX2245	275650B000064529	18/04/2020	74550
BAX3953	275650B000064487	17/04/2020	74550
BBB5578	275650W000091107	18/04/2020	74550
BBC0542	275650B000064541	18/04/2020	74550
BBC2967	275650B000064588	20/04/2020	74550
BBD5F64	275650W000091176	20/04/2020	74550
BBD7346	275650W000091212	21/04/2020	74550
BBE4G06	275650B000064726	23/04/2020	74550
BBF8G69	275650B000064475	17/04/2020	74550
BBH2164	275650W000091255	23/04/2020	74550
BBL0D61	275650B000064693	22/04/2020	74550
BBM0775	275650B000064514	18/04/2020	74550
BBM1393	275650B000064742	23/04/2020	74550
BBP1429	275650W000091156	20/04/2020	74550
BBS4878	275650W000091169	20/04/2020	74630
BBT3349	275650B000064611	20/04/2020	74550
BBU9048	275650B000064628	21/04/2020	74550
BBU9684	275650B000064506	17/04/2020	74550
BBV9345	275650W000091239	23/04/2020	74550
BBX5607	275650B000064651	21/04/2020	74630
BBZ0809	275650W000091230	22/04/2020	74550
BBZ1383	275650B000064605	20/04/2020	74550
BCA4966	275650B000064656	22/04/2020	74630
BCA7G62	275650B000064507	17/04/2020	74630
BCA9381	275650A000000575	22/04/2020	60503
BCC9354	275650B000064659	22/04/2020	74550
BCD2078	275650B000064513	18/04/2020	74550
BCD4767	275650B000064590	20/04/2020	74550
BCE1678	275650W000091248	23/04/2020	74550
BCH5854	275650B000064451	17/04/2020	74550
BCT5F46	275650W000091119	18/04/2020	74550
BCW4C24	275650B000064526	18/04/2020	74550
BCX3A52	275650W000091095	17/04/2020	74550
BDB6373	275650B000064668	22/04/2020	74550
BDC4050	275650B000064573	19/04/2020	74630
BDC5E57	275650B000064687	22/04/2020	74550
BDE5D41	275650B000064530	18/04/2020	74550
BDG1E06	275650B000064517	18/04/2020	74550
BDG9D72	275650W000091079	17/04/2020	74630
BDI6F16	275650B000064719	23/04/2020	74630
BDK8F43	275650B000064471	17/04/2020	74630
BDN0I87	275650B000064566	19/04/2020	74550
BDO0I64	275650B000064465	17/04/2020	74550
BDO8J66	275650B000064511	18/04/2020	74550
BDO9G21	275650W000091134	19/04/2020	74550
BDR0H35	275650W000091147	19/04/2020	74550
BDR0H35	275650W000091161	20/04/2020	74550
BDT4I07	275650D000071102	21/04/2020	74550
BDU9C46	275650B000064554	18/04/2020	74630
BDW3B54	275650B000064460	17/04/2020	74630
BDX3J25	275650B000064695	22/04/2020	74630
BEA3233	275650W000091221	22/04/2020	74550
BEJ0E02	275650B000064706	23/04/2020	74630
BER8687	275650B000064623	21/04/2020	74550

BEZ5319	275650B000064602	20/04/2020	74550
BFB4C13	275650B000064649	21/04/2020	74550
BFE3476	275650W000091222	22/04/2020	74550
BRG9517	275650B000064620	21/04/2020	74550
BRL4357	275650B000064597	20/04/2020	74550
BSV7I06	275650B000064646	21/04/2020	74550
CCR1988	275650W000091111	18/04/2020	74550
CER5997	275650B000064545	18/04/2020	74550
CMP8243	275650W000091160	20/04/2020	74550
CRQ5520	275650W000091101	18/04/2020	74550
CRQ5520	275650W000091117	18/04/2020	74710
CSW9129	275650B000064690	22/04/2020	74630
CVB4E90	275650B000064708	23/04/2020	74550
CYF0G88	275650B000064551	18/04/2020	74550
CYU8354	275650W000091208	21/04/2020	74630
CZK3684	275650B000064655	21/04/2020	74550
CZM5A03	275650B000064575	19/04/2020	74550
DBZ1120	275650B000064494	17/04/2020	74550
DDM0006	275650B000064599	20/04/2020	74550
DGB6862	275650B000064571	19/04/2020	74550
DGQ6505	275650W000091137	19/04/2020	74550
DIC4786	275650D000071095	21/04/2020	74550
DJE0590	275650W000091173	20/04/2020	74550
DLR9322	275650W000091159	20/04/2020	74550
DMR8271	275650B000064485	17/04/2020	74550
DQC7693	275650B000064600	20/04/2020	74550
DWK3300	275650B000064569	19/04/2020	74550
DXQ9E18	275650B000064490	17/04/2020	74550
DZA7441	275650W000091244	23/04/2020	74630
EBJ3316	275650B000064613	20/04/2020	74550
EFQ9201	275650W000091250	23/04/2020	74550
EFY2507	275650W000091249	23/04/2020	74550
EGM3744	275650W000091165	20/04/2020	74550
EGM3744	275650B000064596	20/04/2020	74550
EGO1D93	275650B000064484	17/04/2020	74550
EIJ5996	275650W000091168	20/04/2020	74550
EKQ3527	275650W000091201	21/04/2020	74550
EKV3462	275650B000064510	17/04/2020	74710
EPS0C89	275650W000091080	17/04/2020	74550
EQO9411	275650B000064713	23/04/2020	74550
ERD9I85	275650B000064645	21/04/2020	74550
ERY5F36	275650B000064625	21/04/2020	74630
ETF4664	275650B000064622	21/04/2020	74550
EUS0H12	275650B000064567	19/04/2020	74550
EUS0H12	275650D000071103	21/04/2020	74630
EVS5977	275650W000091257	23/04/2020	74550
EWQ2006	275650B000064491	17/04/2020	74550
EYH0E33	275650B000064718	23/04/2020	74550
EZC2G75	275650A000000569	20/04/2020	60503
FAV6I30	275650D000071092	20/04/2020	74630
FDN4I60	275650B000064480	17/04/2020	74550
FDS7J73	275650W000091084	17/04/2020	74550
FFI1E15	275650B000064568	19/04/2020	74550
FKN6868	275650B000064612	20/04/2020	74630
FKN6868	275650B000064603	20/04/2020	74550
FKN6868	275650D000071090	20/04/2020	74550
FMF9697	275650W000091139	19/04/2020	74550
FRW4122	275650B000064730	23/04/2020	74550
FRX3G55	275650D000071080	18/04/2020	74550
FTL7270	275650B000064678	22/04/2020	74550
GAO8148	275650B000064531	18/04/2020	74550
GBH5I80	275650W000091075	17/04/2020	74550
GCS8605	275650D000071076	17/04/2020	74550
GFR5I15	275650W000091195	21/04/2020	74550
GLS9738	275650B000064579	19/04/2020	74550
GNC1758	275650W000091202	21/04/2020	74550
GZA8418	275650B000064583	20/04/2020	74630
HDK7047	275650B000064683	22/04/2020	74550
HEB1015	275650B000064689	22/04/2020	74550
HEI8397	275650B000064691	22/04/2020	74550
HFG1895	275650W000091145	19/04/2020	74550
HHB8393	275650B000064576	19/04/2020	74550
HHP9I20	275650B000064477	17/04/2020	74550
HHR4J09	275650B000064653	21/04/2020	74630
HNW7779	275650W000091247	23/04/2020	74710
HNX3H30	275650W000091245	23/04/2020	74550
HTG8086	275650W000091214	21/04/2020	74550
HWG6033	275650W000091206	21/04/2020	74550
IIM0G98	275650D000071086	20/04/2020	74550
IIM0G98	275650D000071099	21/04/2020	74550
IIU8244	275650W000091184	20/04/2020	74550
IIU8244	275650W000091126	18/04/2020	74550
IKS1713	275650W000091106	18/04/2020	74550
ILE1985	275650W000091157	20/04/2020	74550
INT8014	275650W000091170	20/04/2020	74550
IOO9672	275650B000064626	21/04/2020	74550
IPQ5411	275650B000064582	20/04/2020	74550
IQD6945	275650W000091215	21/04/2020	74550
IQU8645	275650B000064540	18/04/2020	74630

IQU8645	275650B000064538	18/04/2020	74630
IRA7C38	275650B000064674	22/04/2020	74550
IRG7A78	275650B000064618	20/04/2020	74550
IRL3890	275650D000071066	17/04/2020	74550
IRX2359	275650W000091141	19/04/2020	74550
ITM3379	275650D000071078	18/04/2020	74550
IUP7I26	275650W000091153	20/04/2020	74550
IXX2C26	275650B000064601	20/04/2020	74630
IXY7743	275650A000000572	20/04/2020	60503
IYC6D66	275650W000091241	23/04/2020	74550
IZM4B62	275650B000064479	17/04/2020	74550
JFN8I59	275650B000064450	17/04/2020	74550
JSW6296	275650B000064665	22/04/2020	74550
JTE2990	275650B000064614	20/04/2020	74550
JUC8113	275650B000064627	21/04/2020	74550
JVL8A13	275650W000091229	22/04/2020	74550
JZG3502	275650B000064495	17/04/2020	74550
JZQ9992	275650A000000566	18/04/2020	60503
KBU4A36	275650W000091242	23/04/2020	74550
KFN1717	275650B000064594	20/04/2020	74630
KKV6F16	275650W000091224	22/04/2020	74550
KNH1481	275650B000064667	22/04/2020	74630
LCS3943	275650B000064565	19/04/2020	74550
LQC7778	275650D000071111	22/04/2020	74630
LUV0251	275650W000091087	17/04/2020	74550
LUX1719	275650D000071079	18/04/2020	74630
LVL5553	275650B000064716	23/04/2020	74550
LWW5090	275650D000071075	17/04/2020	74550
LWW5090	275650W000091235	23/04/2020	74630
LWW5090	275650D000071065	17/04/2020	74550
LWW5090	275650W000091236	23/04/2020	74550
LWW5090	275650W000091064	17/04/2020	74630
LXP2787	275650B000064482	17/04/2020	74630
LYC9028	275650B000064564	19/04/2020	74550
LYH0732	275650B000064684	22/04/2020	74550
LZG0534	275650W000091094	17/04/2020	74550
LZQ7994	275650W000091209	21/04/2020	74550
MAC0344	275650B000064550	18/04/2020	74550
MAD3F45	275650A000000573	21/04/2020	60503
MAN5740	275650W000091120	18/04/2020	74550
MAW4959	275650D000071067	17/04/2020	74550
MAX5G86	275650D000071093	20/04/2020	74550
MBG2114	275650B000064658	22/04/2020	74630
MBG2114	275650B000064740	23/04/2020	74550
MBG2114	275650B000064698	22/04/2020	74630
MBG2114	275650W000091238	23/04/2020	74550
MBG2114	275650B000064697	22/04/2020	74550
MBG2114	275650B000064585	20/04/2020	74550
MBG4682	275650B000064648	21/04/2020	74550
MBT1267	275650W000091179	20/04/2020	74550
MCV0006	275650W000091086	17/04/2020	74630
MDB6597	275650B000064525	18/04/2020	74550
MDB7677	275650B000064533	18/04/2020	74550
MDD0464	275650W000091089	17/04/2020	74710
MDK8776	275650W000091129	19/04/2020	74550
MDO8864	275650B000064663	22/04/2020	74550
MEA1584	275650B000064731	23/04/2020	74550
MEC8959	275650W000091171	20/04/2020	74550
MEO9488	275650B000064739	23/04/2020	74550
MEP7700	275650W000091154	20/04/2020	74550
MFC7148	275650B000064679	22/04/2020	74550
MFM4702	275650B000064504	17/04/2020	74550
MFX2147	275650B000064711	23/04/2020	74550
MGG4623	275650W000091127	18/04/2020	74550
MGI9H43	275650W000091233	22/04/2020	74550
MGI9H43	275650W000091146	19/04/2020	74550
MGJ9971	275650B000064670	22/04/2020	74550
MGP6503	275650W000091143	19/04/2020	74550
MHF3197	275650B000064661	22/04/2020	74550
MHJ5278	275650B000064544	18/04/2020	74550
MHM9318	275650B000064642	21/04/2020	74550
MHQ0316	275650W000091138	19/04/2020	74550
MID5975	275650W000091253	23/04/2020	74630
MIE3007	275650B000064671	22/04/2020	74550
MIF6239	275650D000071106	22/04/2020	74630
MIF6987	275650B000064452	17/04/2020	74550
MII6327	275650W000091194	21/04/2020	74630
MIJ6015	275650B000064608	20/04/2020	74550
MIK5488	275650W000091116	18/04/2020	74550
MIX1145	275650B000064595	20/04/2020	74550
MIX5574	275650B000064587	20/04/2020	74550
MJB7462	275650B000064463	17/04/2020	74550
MJE9133	275650B000064512	18/04/2020	74550
MJP6824	275650B000064733	23/04/2020	74550
MJT0694	275650W000091090	17/04/2020	74550
MJY5480	275650W000091196	21/04/2020	74550
MKE0766	275650W000091226	22/04/2020	74630
MKE0766	275650W000091227	22/04/2020	74550
MKF6059	275650B000064589	20/04/2020	74550

MKK4098	275650B000064505	17/04/2020	74550
MKK4275	275650W000091082	17/04/2020	74550
MKR0335	275650W000091220	22/04/2020	74550
MKR0335	275650W000091136	19/04/2020	74710
MKS9048	275650D000071081	18/04/2020	74550
MKV1819	275650W000091070	17/04/2020	74710
MLF5G35	275650B000064741	23/04/2020	74550
MLG5353	275650B000064707	23/04/2020	74630
MLK1401	275650B000064604	20/04/2020	74550
MLN5099	275650W000091100	18/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091234	23/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091071	17/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091218	22/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064546	18/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091189	21/04/2020	74630
MLZ5564	275650B000064556	18/04/2020	74550
MMA9539	275650B000064488	17/04/2020	74550
MMC5043	275650B000064637	21/04/2020	74550
MMC5043	275650W000091203	21/04/2020	74550
MSX2F97	275650B000064688	22/04/2020	74710
NBR4606	275650B000064549	18/04/2020	74550
NKR4C97	275650B000064562	19/04/2020	74550
NPK3630	275650W000091240	23/04/2020	74550
NPQ6692	275650B000064469	17/04/2020	74550
OBP7547	275650B000064680	22/04/2020	74550
OKD3211	275650D000071100	21/04/2020	74630
OKG6728	275650B000064669	22/04/2020	74550
OKH7G74	275650D000071109	22/04/2020	74630
OLS3510	275650W000091112	18/04/2020	74550
OOA6082	275650B000064457	17/04/2020	74550
OWA6J18	275650B000064509	17/04/2020	74550
PBX0184	275650W000091187	21/04/2020	74630
PBX0184	275650D000071094	21/04/2020	74630
PEH2526	275650W000091259	23/04/2020	74550
PHU3850	275650B000064561	19/04/2020	74550
PVB2316	275650B000064735	23/04/2020	74550
PWM9751	275650B000064624	21/04/2020	74630
PXK8905	275650D000071110	22/04/2020	74550
PXX2303	275650D000071077	18/04/2020	74630
PXX2303	275650B000064496	17/04/2020	74550
PYB9C59	275650B000064574	19/04/2020	74550
QAK4266	275650B000064453	17/04/2020	74550
QBO7897	275650D000071097	21/04/2020	74550
QHA8230	275650B000064715	23/04/2020	74550
QHF9834	275650B000064631	21/04/2020	74550
QHK0088	275650B000064481	17/04/2020	74550
QHP4811	275650W000091251	23/04/2020	74630
QHP8004	275650D000071112	22/04/2020	74550
QHQ5851	275650A000000571	20/04/2020	60503
QHZ1235	275650D000071071	17/04/2020	74550
QHZ3551	275650D000071115	23/04/2020	74550
QIJ5458	275650D000071083	19/04/2020	74550
QIS2F78	275650B000064476	17/04/2020	74550
QJF0573	275650D000071114	23/04/2020	74630
QJI1143	275650W000091256	23/04/2020	74630
QJM0547	275650B000064643	21/04/2020	74550
QJO5614	275650D000071104	21/04/2020	74550
QJS1524	275650W000091167	20/04/2020	74550
QJX2824	275650D000071070	17/04/2020	74550
QNC7196	275650B000064462	17/04/2020	74550
QOE9622	275650W000091163	20/04/2020	74550
QPK9256	275650B000064699	22/04/2020	74550
QQH1304	275650W000091132	19/04/2020	74630
QUP5952	275650B000064700	22/04/2020	74550
QUY0910	275650W000091204	21/04/2020	74550
QWX7985	275650B000064458	17/04/2020	74550
RAC0980	275650B000064534	18/04/2020	74550
RAH8326	275650B000064528	18/04/2020	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKQ1098	116100E009124122	21/04/2020	65300
AWY1C69	116100E009025806	25/04/2020	60501
HNW9358	116100E009025804	19/04/2020	65300
MGX7599	116100E009122516	23/04/2020	70561
NAK0108	116100E008850471	18/04/2020	55250

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/08/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI0191	275650W000091289	25/04/2020	74550
ABI7I15	275650F000085969	15/04/2020	55412
ABL5707	275650W000091343	27/04/2020	74550
ABM4527	275650B000064895	28/04/2020	74550
ACT9146	275650D000071143	26/04/2020	74550
ACT9146	275650D000071140	26/04/2020	74550
ACT9146	275650W000091312	26/04/2020	74630
ADN2539	275650W000091295	25/04/2020	74550

ADO6851	275650F000086153	13/04/2020	55412
ADT1637	275650W000091323	26/04/2020	74550
ADU1385	275650W000091327	26/04/2020	74550
AER3E56	275650B000064873	27/04/2020	74550
AFA0130	275650B000064849	26/04/2020	74550
AFC7G06	275650W000091336	27/04/2020	74550
AFF2039	275650W000091347	27/04/2020	74550
AFG7137	275650A000000585	28/04/2020	60503
AFR5I85	275650W000091320	26/04/2020	74550
AFS8774	275650W000091277	24/04/2020	74550
AFZ2728	275650B000064901	28/04/2020	74550
AGJ3A22	275650W000091331	27/04/2020	74550
AGN1590	275650B000064782	25/04/2020	74710
AGW0727	275650W000091308	25/04/2020	74550
AGX5520	275650W000091372	28/04/2020	74550
AGZ9392	275650W000091263	08/04/2020	74550
AHH3423	275650B000064743	24/04/2020	74710
AHJ9464	275650B000064838	26/04/2020	74550
AHL6530	275650F000083775	13/04/2020	55412
AHN7943	275650B000064789	25/04/2020	74630
AHN7943	275650B000064748	24/04/2020	74630
AHQ4719	275650W000091297	25/04/2020	74550
AHV7106	275650B000064905	28/04/2020	74550
AIX0H07	275650B000064831	26/04/2020	74550
AIX0H07	275650B000064830	26/04/2020	74630
AIY3911	275650F000086261	27/04/2020	76332
AJA2127	275650W000091317	26/04/2020	74550
AJD8460	275650W000091379	28/04/2020	74550
AJL3821	275650B000064864	27/04/2020	74550
AJM8258	275650W000091319	26/04/2020	74550
AJM8258	275650B000064889	28/04/2020	74550
AJM8258	275650W000091368	28/04/2020	74550
AKE3035	275650W000091355	27/04/2020	74550
AKG1947	275650W000091265	24/04/2020	74550
AKI8829	275650D000071116	24/04/2020	74550
AKJ3603	275650A000000584	27/04/2020	60503
AKJ9006	275650B000064793	25/04/2020	74550
AKV1J95	275650W000091267	24/04/2020	74550
AKX1226	275650B000064888	28/04/2020	74550
ALB9455	275650F000085327	14/04/2020	55412
ALB9455	275650F000085322	13/04/2020	55412
ALB9455	275650F000085325	14/04/2020	55412
ALB9455	275650F000085321	13/04/2020	55412
ALC9201	275650F000086159	15/04/2020	55412
ALC9201	275650F000086166	15/04/2020	55412
ALC9201	275650F000086164	15/04/2020	55412
ALG8381	275650F000085599	27/04/2020	76252
ALK1805	275650B000064770	24/04/2020	74550
ALL9A43	275650B000064805	25/04/2020	74550
ALN1A14	275650F000085799	23/04/2020	51930
ALR1645	275650B000064900	28/04/2020	74550
ALU8778	275650F000084823	15/04/2020	55412
ALX6943	275650D000071135	26/04/2020	74550
AMF5743	275650F000083546	14/04/2020	55412
AMJ5701	275650F000084515	23/04/2020	55411
AMQ0178	275650B000064865	27/04/2020	74550
AMY3573	275650F000086156	14/04/2020	55412
ANB0496	275650F000085638	23/04/2020	76331
ANB0496	275650B000064896	28/04/2020	74550
ANF4332	275650W000091287	24/04/2020	74550
ANF4332	275650W000091285	24/04/2020	74630
ANT3787	275650B000064844	26/04/2020	74550
ANU0576	275650F000082340	14/04/2020	55412
ANU8763	275650F000086251	23/04/2020	55411
AOE1212	275650W000091346	27/04/2020	74550
AOE1212	275650W000091270	24/04/2020	74550
AOF6704	275650B000064803	25/04/2020	74550
AOG3879	275650F000084277	24/04/2020	55417
AOG7I86	275650F000084820	14/04/2020	55412
AOP0J85	275650B000064846	26/04/2020	74550
APA3436	275650F000085596	23/04/2020	60501
APH1029	275650F000084397	14/04/2020	55412
API6644	275650F000085905	14/04/2020	55412
APL3521	275650W000091340	27/04/2020	74550
APN8739	275650W000091381	28/04/2020	74550
APO4392	275650D000071152	28/04/2020	74550
APQ6I68	275650B000064836	26/04/2020	74550
APS4468	275650W000091324	26/04/2020	74550
APT9248	275650B000064812	25/04/2020	74710
APT9248	275650W000091386	28/04/2020	74630
APU6729	275650W000091291	25/04/2020	74630
APU6729	275650B000064818	26/04/2020	74550
APX7776	275650B000064829	26/04/2020	74550
APZ4A45	275650F000085961	13/04/2020	55412
AQH4I38	275650W000091274	24/04/2020	74630
AQH4I38	275650W000091342	27/04/2020	74710
AQK8970	275650F000085324	14/04/2020	55412
AQK8970	275650F000085326	14/04/2020	55412
AQN2630	275650A000000582	25/04/2020	60503

AQO3133	275650B000064869	27/04/2020	74550
ARF4678	275650W000091304	25/04/2020	74550
ARF8H00	275650W000091373	28/04/2020	74550
ARH5490	275650B000064796	25/04/2020	74550
ARU2246	275650W000091375	28/04/2020	74550
ARW7060	275650D000071122	24/04/2020	74550
ARZ5809	275650F000085328	15/04/2020	55412
ASF1214	275650B000064747	24/04/2020	74630
ASF4F16	275650F000085642	27/04/2020	76331
ASI4982	275650B000064780	25/04/2020	74630
ASL9472	275650W000091361	28/04/2020	74630
ASL9472	275650F000080992	22/04/2020	55920
ASN1874	275650D000071154	28/04/2020	74550
ASP2554	275650B000064821	26/04/2020	74550
ASP2D50	275650F000085180	15/04/2020	55412
ASP5543	275650W000091363	28/04/2020	74550
ASR9345	275650B000064852	27/04/2020	74550
ASX2076	275650F000083548	15/04/2020	55412
ATH2890	275650B000064885	28/04/2020	74550
ATI1968	275650F000083547	14/04/2020	55412
ATQ5317	275650B000064751	24/04/2020	74630
ATS2F49	275650B000064752	24/04/2020	74550
ATW1887	275650F000086255	24/04/2020	55411
ATY0896	275650B000064778	24/04/2020	74550
AUC3742	275650B000064771	24/04/2020	74550
AUC7C30	275650B000064795	25/04/2020	74550
AUD5E11	275650B000064763	24/04/2020	74550
AUL2375	275650W000091261	07/04/2020	74630
AUL5324	275650W000091268	24/04/2020	74550
AUN2I59	275650B000064773	24/04/2020	74550
AUO0334	275650W000091359	28/04/2020	74550
AUP1117	275650W000091377	28/04/2020	74550
AUU3376	275650B000064848	26/04/2020	74550
AUV5015	275650W000091280	24/04/2020	74550
AUW7D13	275650A000000583	26/04/2020	60503
AUX0B65	275650F000086103	13/04/2020	55412
AVB7822	275650F000085646	28/04/2020	61220
AVE1447	275650B000064794	25/04/2020	74550
AVK7320	275650B000064878	27/04/2020	74550
AVL7101	275650B000064808	25/04/2020	74550
AVT7917	275650A000000586	28/04/2020	60503
AVZ1876	275650B000064863	27/04/2020	74550
AWA2607	275650F000085968	15/04/2020	55412
AWA5A67	275650D000071121	24/04/2020	74550
AWA6798	275650B000064881	27/04/2020	74550
AWB7866	275650D000071153	28/04/2020	74630
AWB7866	275650D000071148	28/04/2020	74550
AWE7710	275650W000091269	24/04/2020	74550
AWF2826	275650F000085904	13/04/2020	55412
AWF3636	275650A000000581	25/04/2020	60503
AWG3776	275650F000086260	25/04/2020	55411
AWH2C95	275650F000084822	15/04/2020	55412
AWJ6439	275650B000064814	26/04/2020	74550
AWK7463	275650F000085427	14/04/2020	55412
AWL0969	275650D000071155	28/04/2020	74550
AWL3202	275650F000085641	24/04/2020	76331
AWL3H26	275650B000064851	27/04/2020	74550
AWO8784	275650W000091337	27/04/2020	74550
AWP7157	275650B000064856	27/04/2020	74550
AWR3368	275650B000064783	25/04/2020	74630
AWT8984	275650W000091276	24/04/2020	74550
AWU0870	275650W000091313	26/04/2020	74550
AWU2748	275650W000091325	26/04/2020	74550
AWZ1015	275650B000064841	26/04/2020	74550
AXC0583	275650B000064767	24/04/2020	74710
AXC5608	275650W000091374	28/04/2020	74550
AXD5394	275650W000091284	24/04/2020	74550
AXG6I73	275650W000091365	28/04/2020	74630
AXI3285	275650D000071128	25/04/2020	74550
AXI6942	275650F000085640	24/04/2020	76331
AXJ9B08	275650B000064887	28/04/2020	74550
AXK1D95	275650W000091321	26/04/2020	74550
AXM1303	275650W000091332	27/04/2020	74550
AXO4C49	275650W000091370	28/04/2020	74550
AXY8628	275650F000083778	14/04/2020	55412
AYA3876	275650F000086165	15/04/2020	55412
AYB0438	275650W000091262	07/04/2020	74550
AYD2057	275650F000083496	28/04/2020	55417
AYE9589	275650B000064792	25/04/2020	74550
AYF6885	275650B000064837	26/04/2020	74550
AYK9707	275650A000000576	24/04/2020	60503
AYM3811	275650W000091367	28/04/2020	74550
AYN4J17	275650F000085795	22/04/2020	61220
AYP1240	275650F000085329	15/04/2020	55412
AYR9478	275650F000070328	24/04/2020	55417
AYT1447	275650W000091302	25/04/2020	74550
AYW4010	275650F000086263	27/04/2020	55411
AYY2G10	275650B000064755	24/04/2020	74550
AZB0330	275650B000064903	28/04/2020	74630

AZF7662	275650B000064892	28/04/2020	74550
AZM2B62	275650B000064850	27/04/2020	74550
AZM9475	275650F000085800	23/04/2020	55411
AZN7861	275650A000000578	24/04/2020	60503
AZU6G18	275650F000086004	15/04/2020	55412
AZZ4086	275650W000091278	24/04/2020	74550
BAC4673	275650W000091305	25/04/2020	74550
BAD1803	275650W000091358	28/04/2020	74550
BAG8086	275650B000064800	25/04/2020	74550
BAG8086	275650D000071141	26/04/2020	74550
BAI5811	275650W000091382	28/04/2020	74550
BAJ9894	275650B000064877	27/04/2020	74550
BAK4833	275650B000064769	24/04/2020	74550
BAM2F78	275650D000071133	26/04/2020	74630
BAM2F78	275650B000064842	26/04/2020	74550
BAM2F78	275650D000071132	26/04/2020	74550
BAO3717	275650B000064862	27/04/2020	74550
BAT5543	275650W000091383	28/04/2020	74630
BAT5D59	275650W000091351	27/04/2020	74550
BAV2911	275650B000064839	26/04/2020	74630
BAV4159	275650F000085597	24/04/2020	55411
BAV4159	275650F000086254	24/04/2020	55411
BAX6I93	275650B000064775	24/04/2020	74630
BBE3354	275650D000071119	24/04/2020	74550
BBE8139	275650W000091328	26/04/2020	74550
BBF1285	275650F000085815	28/04/2020	54526
BBG8359	275650B000064866	27/04/2020	74550
BBH1608	275650W000091354	27/04/2020	74550
BBI2096	275650B000064823	26/04/2020	74550
BBJ0729	275650F000086201	28/04/2020	55411
BBK7782	275650W000091360	28/04/2020	74550
BBM0775	275650W000091294	25/04/2020	74550
BBN1867	275650B000064776	24/04/2020	74550
BBO8F62	275650W000091371	28/04/2020	74550
BBR1538	275650B000064815	26/04/2020	74550
BBS5020	275650B000064820	26/04/2020	74550
BBU8045	275650W000091310	26/04/2020	74550
BBU9463	275650B000064840	26/04/2020	74550
BBV7E04	275650B000064854	27/04/2020	74550
BBY3195	275650F000085796	23/04/2020	76332
BBZ3433	275650F000084821	15/04/2020	55412
BBZ7411	275650B000064758	24/04/2020	74550
BCC8115	275650B000064876	27/04/2020	74550
BCG5E96	275650B000064786	25/04/2020	74550
BCH7411	275650W000091286	24/04/2020	74550
BCO8719	275650F000085639	24/04/2020	76332
BCP7E91	275650B000064810	25/04/2020	74550
BCP8651	275650A000000579	24/04/2020	60503
BCS0G43	275650W000091350	27/04/2020	74550
BCU3B28	275650F000086265	28/04/2020	55411
BCV1B89	275650B000064785	25/04/2020	74550
BCV8E42	275650W000091266	24/04/2020	74550
BCZ6D18	275650B000064779	24/04/2020	74630
BCZ8A65	275650F000086155	14/04/2020	55412
BDC8B73	275650W000091296	25/04/2020	74550
BDF4G69	275650B000064868	27/04/2020	74550
BDG5I30	275650B000064843	26/04/2020	74710
BDI6F16	275650W000091272	24/04/2020	74550
BDI7D67	275650B000064857	27/04/2020	74550
BDJ3A78	275650F000085645	28/04/2020	76331
BDK8G45	275650B000064884	28/04/2020	74550
BDK8G45	275650W000091362	28/04/2020	74550
BDL8E34	275650F000084276	24/04/2020	54526
BDM4A99	275650B000064871	27/04/2020	74550
BDM4F57	275650F000085594	22/04/2020	60501
BDN0F83	275650B000064760	24/04/2020	74550
BDN1I55	275650F000085179	13/04/2020	55412
BDQ7I09	275650B000064759	24/04/2020	74550
BDR0H35	275650W000091376	28/04/2020	74550
BDR0H35	275650B000064898	28/04/2020	74550
BDT3J23	275650B000064828	26/04/2020	74550
BDW3B54	275650F000086259	24/04/2020	76331
BDW3C94	275650F000086257	24/04/2020	76331
BDW7D89	275650F000085637	23/04/2020	55411
BDZ5B91	275650B000064870	27/04/2020	74710
BEK9911	275650F000086252	24/04/2020	76331
BEM4G41	275650B000064764	24/04/2020	74550
BET2349	275650B000064883	28/04/2020	74550
BEY8998	275650W000091281	24/04/2020	74550
BEZ5319	275650F000085225	14/04/2020	55412
BRH6749	275650B000064872	27/04/2020	74630
BTD2722	275650B000064806	25/04/2020	74630
CCO0G23	275650F000085722	13/04/2020	55412
CCP7J65	275650F000086053	13/04/2020	55412
CIH0365	275650F000085721	13/04/2020	55412
CLP0A06	275650W000091298	25/04/2020	74550
CVB6049	275650W000091357	28/04/2020	74550
DAL2000	275650B000064802	25/04/2020	74550
DBK4929	275650B000064826	26/04/2020	74630

DBK4929	275650W000091318	26/04/2020	74550
DCN8777	275650W000091292	25/04/2020	74550
DEE2916	275650F000086258	24/04/2020	76331
DIU1506	275650W000091385	28/04/2020	74550
DJC7F80	275650D000071120	24/04/2020	74550
DJF0925	275650W000091378	28/04/2020	74550
DKV5F60	275650B000064813	26/04/2020	74630
DMD0E10	275650B000064894	28/04/2020	74550
DPB2597	275650F000085330	15/04/2020	55412
DQB2E01	275650B000064746	24/04/2020	74550
DSA6264	275650F000085970	15/04/2020	55412
DTP9908	275650B000064906	28/04/2020	74550
DWE4D62	275650D000071118	24/04/2020	74550
EFQ9201	275650W000091299	25/04/2020	74550
EKO5D69	275650F000085323	14/04/2020	55412
ENA5694	275650D000071117	24/04/2020	74550
EQA1J05	275650A000000580	25/04/2020	60503
EQW9139	275650B000064893	28/04/2020	74550
ERX3687	275650F000085966	14/04/2020	55412
EUF6116	275650F000086163	15/04/2020	55412
EUF6116	275650F000086160	15/04/2020	55412
EUX7J19	275650D000071127	25/04/2020	74550
EYC5976	275650W000091315	26/04/2020	74550
FAY6J69	275650W000091339	27/04/2020	74550
FBW1798	275650B000064824	26/04/2020	74550
FDY5159	275650F000080998	28/04/2020	57380
FHQ8C89	275650B000064768	24/04/2020	74630
FSO7E12	275650F000085814	28/04/2020	57380
FTM1328	275650B000064819	26/04/2020	74630
FXX9837	275650B000064833	26/04/2020	74550
GOR2845	275650W000091388	29/04/2020	74550
GZX1873	275650W000091309	25/04/2020	74550
HGW2410	275650B000064859	27/04/2020	74550
HJL7503	275650D000071131	26/04/2020	74550
HNI9F80	275650W000091334	27/04/2020	74630
HOB3305	275650F000086262	27/04/2020	76331
HQJ8J80	275650B000064855	27/04/2020	74550
HRY1E58	275650W000091345	27/04/2020	74550
IJC7571	275650W000091349	27/04/2020	74550
IJD5020	275650D000071125	25/04/2020	74550
IKE4I15	275650A000000577	24/04/2020	60503
IKR4415	275650B000064744	24/04/2020	74550
IKU4G02	275650F000080993	22/04/2020	51930
IMF6B64	275650B000064798	25/04/2020	74550
INT8014	275650W000091384	28/04/2020	74550
IOV8339	275650F000085595	23/04/2020	76331
IPG8599	275650F000085598	24/04/2020	55411
IPL2126	275650B000064777	24/04/2020	74550
IQJ1355	275650B000064787	25/04/2020	74550
IUV2584	275650W000091380	28/04/2020	74550
IVP2705	275650F000085663	24/04/2020	54870
IXR5297	275650B000064791	25/04/2020	74550
IXX5F13	275650F000085726	15/04/2020	55412
JIV1G45	275650F000085906	15/04/2020	55412
JNE3378	275650F000083777	14/04/2020	55412
JNE3378	275650F000083776	14/04/2020	55412
JNE3378	275650F000083779	14/04/2020	55412
JNE3378	275650F000083780	14/04/2020	55412
JOO3H37	275650B000064807	25/04/2020	74630
JPE0H36	275650B000064756	24/04/2020	74550
JPN1949	275650W000091260	07/04/2020	74550
JPX3870	275650B000064766	24/04/2020	74630
JPX3870	275650W000091273	24/04/2020	74550
JXP0B01	275650F000086157	14/04/2020	55412
JYR8727	275650B000064875	27/04/2020	74550
JYT8689	275650F000086253	24/04/2020	55411
JZN6969	275650W000091352	27/04/2020	74630
KAD8479	275650W000091333	27/04/2020	74550
KAQ0D41	275650B000064886	28/04/2020	74550
KEI3506	275650F000086154	13/04/2020	55412
KFN1717	275650B000064772	24/04/2020	74550
KQX3917	275650D000071147	27/04/2020	74550
KXC6962	275650D000071134	26/04/2020	74550
LAV3762	275650F000084278	25/04/2020	54521
LLM6102	275650F000086104	14/04/2020	55412
LSD6F36	275650B000064799	25/04/2020	74550
LVL5553	275650B000064750	24/04/2020	74550
LWW5090	275650B000064781	25/04/2020	74550
LWW5090	275650W000091290	25/04/2020	74550
LWW5090	275650D000071124	25/04/2020	74550
LWW5090	275650D000071123	25/04/2020	74550
LWW5090	275650W000091353	27/04/2020	74550
LXK3E45	275650W000091344	27/04/2020	74550
LXV8846	275650B000064753	24/04/2020	74630
LYC9028	275650B000064765	24/04/2020	74550
LYK7A03	275650D000071130	25/04/2020	74550
LZU8763	275650W000091326	26/04/2020	74550
MAK7378	275650B000064853	27/04/2020	74550
MBP6J23	275650F000085724	14/04/2020	55412

MCG3555	275650A000000587	28/04/2020	60503
MCV3998	275650B000064809	25/04/2020	74550
MDA0369	275650F000084396	14/04/2020	55412
MDA2658	275650W000091316	26/04/2020	74550
MDC8J91	275650F000084514	23/04/2020	55411
MDG6131	275650F000085428	14/04/2020	55412
MDT9D33	275650F000085593	22/04/2020	55411
MDX3916	275650B000064797	25/04/2020	74550
MEM2B08	275650W000091301	25/04/2020	74550
MEM2B08	275650B000064801	25/04/2020	74550
MES6874	275650F000085644	28/04/2020	57380
MEW8B23	275650F000084516	27/04/2020	76251
MEX5471	275650B000064867	27/04/2020	74550
MFJ5C59	275650W000091306	25/04/2020	74550
MFW9335	275650B000064835	26/04/2020	74550
MGB6955	275650D000071150	28/04/2020	74550
MGD2976	275650F000085967	15/04/2020	55412
MGG2138	275650B000064811	25/04/2020	74710
MGI9H43	275650W000091282	24/04/2020	74550
MGI9H43	275650W000091307	25/04/2020	74550
MGK2055	275650B000064832	26/04/2020	74550
MHE2494	275650D000071138	26/04/2020	74550
MHQ4E05	275650B000064899	28/04/2020	74550
MHS0201	275650D000071142	26/04/2020	74550
MHS1765	275650B000064804	25/04/2020	74630
MHU3790	275650B000064788	25/04/2020	74550
MHV0995	275650B000064817	26/04/2020	74630
MIC8346	275650B000064861	27/04/2020	74630
MIE7D16	275650W000091275	24/04/2020	74550
MIG1F89	275650B000064847	26/04/2020	74550
MIG2953	275650D000071146	27/04/2020	74550
MIG9499	275650B000064858	27/04/2020	74550
MIM5256	275650F000085963	13/04/2020	55412
MIM5256	275650F000085962	13/04/2020	55412
MIW7321	275650F000085965	14/04/2020	55412
MIX4251	275650B000064880	27/04/2020	74550
MIY8912	275650W000091348	27/04/2020	74550
MJD5452	275650D000071137	26/04/2020	74550
MJE3G62	275650W000091338	27/04/2020	74630
MJG9455	275650F000085964	14/04/2020	55412
MJN9F06	275650B000064891	28/04/2020	74550
MJQ1470	275650W000091314	26/04/2020	74630
MJQ1470	275650D000071136	26/04/2020	74550
MJQ1470	275650B000064822	26/04/2020	74550
MKF3116	275650W000091311	26/04/2020	74550
MKK5359	275650D000071149	28/04/2020	74550
MKV3943	275650D000071144	27/04/2020	74550
MLN5099	275650W000091330	27/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091356	28/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091303	25/04/2020	74550
MLN5099	275650W000091264	24/04/2020	74630
MLN5099	275650W000091387	29/04/2020	74630
MLN5099	275650B000064845	26/04/2020	74550
MLN5099	275650W000091366	28/04/2020	74550
MLV6708	275650B000064902	28/04/2020	74550
MLW7166	275650D000071126	25/04/2020	74550
MLX0B71	275650B000064825	26/04/2020	74630
MLX9D59	275650F000085331	15/04/2020	55412
MLY5499	275650B000064754	24/04/2020	74630
MMF4234	275650W000091271	24/04/2020	74550
MML1C89	275650B000064879	27/04/2020	74630
MWT8174	275650D000071139	26/04/2020	74550
NCI1G06	275650W000091369	28/04/2020	74550
NEF2599	275650B000064874	27/04/2020	74550
NJS7030	275650F000082339	13/04/2020	55412
NPJ3A80	275650B000064827	26/04/2020	74550
OBA6F32	275650W000091293	25/04/2020	74630
OBL2273	275650B000064816	26/04/2020	74550
OHL3B11	275650B000064762	24/04/2020	74550
OPC1452	275650W000091364	28/04/2020	74550
PJL2C28	275650F000086003	14/04/2020	55412
PQM0960	275650B000064790	25/04/2020	74550
PST1440	275650B000064897	28/04/2020	74550
PVU6559	275650B000064907	28/04/2020	74550
PXF2326	275650F000084395	13/04/2020	55412
PYQ7421	275650W000091322	26/04/2020	74550
QHC2310	275650B000064745	24/04/2020	74630
QHC7425	275650B000064749	24/04/2020	74550
QHE2875	275650B000064890	28/04/2020	74710
QHF4050	275650B000064860	27/04/2020	74550
QHK0088	275650W000091283	24/04/2020	74550
QHO0H21	275650F000085723	13/04/2020	55412
QHS5D10	275650B000064904	28/04/2020	74550
QIG8462	275650B000064774	24/04/2020	74550
QIV8222	275650W000091341	27/04/2020	74550
QIZ5547	275650B000064761	24/04/2020	74630
QIZ6584	275650B000064882	28/04/2020	74550
QJC1601	275650W000091279	24/04/2020	74710
QJF0573	275650B000064757	24/04/2020	74550

QJN8G47	275650D000071145	27/04/2020	74550
QJN9506	275650B000064784	25/04/2020	74550
QJO9407	275650W000091288	25/04/2020	74550
QJR2674	275650D000071129	25/04/2020	74550
QJU5067	275650B000064834	26/04/2020	74630
QLA2104	275650W000091329	26/04/2020	74630
QMU6350	275650D000071151	28/04/2020	74550
QOE9622	275650W000091300	25/04/2020	74550
QON2H99	275650F000086161	15/04/2020	55412
QON2H99	275650F000086158	15/04/2020	55412
QON2H99	275650F000086162	15/04/2020	55412
RAB6008	275650F000086264	27/04/2020	76332
RAE6567	275650W000091335	27/04/2020	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/08/2020.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CPE8950	116100E008456451	01/05/2020	54521
EUA6081	116100E008617102	27/04/2020	55680
HRM7E18	116100E008406050	27/04/2020	60501
IBG4251	116100E008617101	27/04/2020	55680
IIU8244	116100E008831036	01/05/2020	60501

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:94E64AA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o outro **ROSIMAR MARCON**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 246/2014 – Dispensa de Licitação nº 21/2014.
OBJETO: Locação de imóvel composto por 2 (duas) salas comerciais e 1(uma) sala de 133,48 m², localizadas na Avenida Atílio Fontana/Pirassununga n° 2548, edifício Condomínio Juventina, quadra 565, lote 01.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação de prazo de vigência do contrato até o dia 10 de junho de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3093/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 10 de junho de 2020, conforme abaixo especificado:

Descrição	**Unid.**	**Quant.**	**Valor da mensal locação R$**	**Valor Condomínio R$**	**Valor total/Mês (aluguel + condomínio)**	**Valor total pelo período R$**
Locação de imóvel composto por 2(duas) salas comerciais e 1(uma) sala de 133,48 m², localizadas na Avenida Atílio Fontana/Pirassununga n° 2548, edifício Condomínio Juventina, quadra 565 lote 01.	MES	2 (Abril e Maio 2020)	4.732,68	460,00	5.192,68	10.385,36
Locação de imóvel composto por 2(duas) salas comerciais e 1(uma) sala de 133,48 m², localizadas na Avenida Atílio Fontana/Pirassununga n° 2548, edifício Condomínio Juventina, quadra 565 lote 01.	DIA	01 a 10 de Junho 2020	1.577,56	153,33	1.730,89	1.730,89
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO						**12.116,25**

Francisco Beltrão, 28 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9DF863F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2019 com vigência de 05/09/2019 a 02/03/2020, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
763/2019	CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.798.420/0001-77
764/2019	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
765/2019	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	02.098.364/0001-81
766/2019	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40
767/2019	M. VARGAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	28.698.764/0001-11
768/2019	MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME	07.027.839/0001-62
769/2019	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
770/2019	T M COGO & CIA LTDA	76.461.086/0001-11

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1DBD2600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 040/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2020.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade e de outro lado a empresa **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, sediada na Av. Das Américas, nº 13685, Bairro Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ nº.08.973.252/0001-09 neste ato representada pela Srº Renê Muhlen Condé de Oliveira , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **040/2020**, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19" para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde, deste Município**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
01	140	Cx	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Com elástico; - Tripla camada com filtro que proporciona uma Bfe (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%; - Tiras super resistentes de 40 cm de comprimento; - Clips nasal de 14 cm de comprimento; - Solda por ultrassom; - Cor branca; - Produto com validade.	R$ 61,00	R$ 8.540,00
			TOTAL		**R$ 8.540,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00. 1494– Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00. 1495– Material de Consumo;
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Ativ. 2.080 – Enfrentamento da Emergência COVID-19;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1494 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020** pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Contratada se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitará a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

5.2. A entrega dos Materiais deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato, s/n, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. Os materiais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

5.5. A Contratada se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.

5.6. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5. 8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A Contratada se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fabricante, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Caso a fabricação do material cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

5.14. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.14.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.15. Os materiais devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.16. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.17. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.18. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.19. O prazo de fornecimento dos materiais é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia **27/05/2020** e termino no dia **27/11/2020.**

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais ofertados terão que atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); e, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a Srª. Rhamayane S. Neubauer, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rhamayane S. Neubaue**r, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: DO CANCELAMENTO

11.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2020 - Registro de Preços nº. 017/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 27 de Maio de 2020.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ _____
RG n°. _____ Assinatura

NOME:_____ _____
RG nº. _____ Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A9A85D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 040/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2020.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade e de outro lado a empresa **RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, sediada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2046, Bairro Cidade Industrial, Município de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ nº. 28.036.510/0001-38, neste ato representada pela Srº Cristian Felipe Rigo, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **040/2020**, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19" para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde, deste Município**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
10	60	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO G - confeccionada em látex natural, com 100	R$ 33.33	R$ 1.999,80
			TOTAL		**R$ 1.999,80**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 1.999,80 (um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00. 1494– Material de Consumo;

3.3.90.30.00.00.00.00. 1495– Material de Consumo;
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Ativ. 2.080 – Enfrentamento da Emergência COVID-19;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1494 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020** pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Contratada se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitará a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

5.2. A entrega dos Materiais deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato, s/n, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. Os materiais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

5.5. A Contratada se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.

5.6. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5. 8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A Contratada se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fabricante, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Caso a fabricação do material cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

5.14. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.14.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.15. Os materiais devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.16. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.17. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.18. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.19. O prazo de fornecimento dos materiais é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia **27/05/2020** e termino no dia **27/11/2020.**

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais ofertados terão que atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); e, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a Srª. Rhamayane S. Neubauer, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rhamayane S. Neubaue**r, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: DO CANCELAMENTO

11.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2020 - Registro de Preços nº. 017/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 27 de Maio de 2020.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

RIGO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ _____
RG n°. _____ Assinatura

NOME:_____ _____
RG nº. _____ Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:45E5ACF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 040/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2020.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade e de outro lado a empresa **MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sediada na Av. Brasil, nº 442, Bairro Centro, Município de Pato Branco - PR, inscrita no CNPJ nº.24.384.602/0001-58, neste ato representada pela Srº Fernando Luiz Marcon, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **040/2020**, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19" para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde, deste Município**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
04	12	Un.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	R$ 5,00	R$ 60,00
05	12	Un.	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL Display Transparente Material Policarbonato Tratamento anti-embaçamento Altura 32 cm Largura 22 cm	R$ 16,00	R$ 192,00
07	40	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO PP - confeccionada em látex natural, com 100	R$ 32,00	R$ 1.280,00
08	165	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO P - confeccionada em látex natural, com 100	R$ 32,00	R$ 5.280,00
09	100	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL TAMANHO M - confeccionada em látex natural, com 100	R$ 32,00	R$ 3.200,00
			TOTAL		**R$ 10.012,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 10.012,00 (dez mil e doze reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00. 1494– Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00. 1495– Material de Consumo;
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Ativ. 2.080 – Enfrentamento da Emergência COVID-19;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1494 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020** pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Contratada se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitará a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

5.2. A entrega dos Materiais deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato, s/n, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. Os materiais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

5.5. A Contratada se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.

5.6. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5. 8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A Contratada se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fabricante, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Caso a fabricação do material cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

5.14. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde, conforme comunicado expresso através de “Notificação”;

5.14.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.15. Os materiais devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.16. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.17. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.18. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.19. O prazo de fornecimento dos materiais é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia **27/05/2020** e termino no dia **27/11/2020.**

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais ofertados terão que atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); e, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a Srª. Rhamayane S. Neubauer, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rhamayane S. Neubaue**r, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: DO CANCELAMENTO

11.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2020 - Registro de Preços nº. 017/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 27 de Maio de 2020.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ _____
RG n°. _____ Assinatura

NOME:_____ _____
RG nº. _____ Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A544DD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 040/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2020.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Maio de 2020, na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no CPF sob nº 467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade e de outro lado a empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, sediada na R. Desembargador Ernani Guarita Cartoxo, nº 303, Bairro Alto da XV, Município de Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ nº.19.611.064/0001-57, neste ato representada pela Srº Ana Paula Ciqueira Lucas Pizani, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. **040/2020**, referente ao Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços, para futuras e eventuais aquisições de Materiais médicos hospitalares de proteção individual, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus, causador da COVID-19" para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e demais Unidades de Saúde, deste Município**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Item	Quant.	Un.	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
02	140	Un.	MASCARA BICO DE PATO N95 Contra microorganismos • CLIPE NASAL INTERNO PARA MAIOR CONFORTO • ELÁSTICO FIXADO DIRETAMENTE AO RESPIRADOR • ESTRUTURA COM 3 CAMADAS • APROVADO MINISTÉRIO DO TRABALHO CLIPE NASAL: FIOS PLÁSTICOS COM ESTRUTURA METÁLICA ELÁSTICO: POLIÉSTER E LACNODIELA VÁLVULA DE EXALAÇÃO: EM POLIETILENO COM MEMBRANA DE BORRACHA	R$ 6,53	R$ 914,20

			COR EXTERNA: AZUL ******N95*********		
03	130	Un.	MASCARA HOSPITALAR PFF2 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL, com quatro camadas, sendo a externa confeccionada em fibra sintética de polipropileno; a camada do meio composta por fibras sintéticas estruturais, camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático e camada interna composta por fibra sintética de contato facial. Principais características: Proteção contra agentes biológicos; Confecção em 4 camadas; Certificado pelo INMETRO; Atóxico e hipoalergênico. A indicação de uso é para profissionais da área de saúde pela eficiência contra agentes de risco biológico, como causadores de COVID-19, tuberculose, gripe H1N1, sarampo, entre outros.	R$ 8,41	R$ 1.093,30
06	132	Un.	MACACÃO DE ISOLAMENTO Material PP Gramatura 30g/m2 Eslastico nos punhos e tornozelos Tamanho do P - XG Ziper frontal	R$ 30.83	R$ 4.069,56
			TOTAL		**R$ 6.077,06**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$. 6.077,06 (seis mil e setenta e sete reais e seis centavos)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 02 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Projeto/Ativ. 2.035 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1000 – Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00. 1494– Material de Consumo;
3.3.90.30.00.00.00.00. 1495– Material de Consumo;
Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde ;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde;
Projeto/Ativ. 2.080 – Enfrentamento da Emergência COVID-19;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00. 1494 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020**, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO nº. **019/2020** pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total dos serviços executados.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Contratada se obriga entregar os materiais de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, a qual solicitará a empresa através da AF – Autorização de Fornecimento dentro do prazo estipulado.

5.2. A entrega dos Materiais deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro sito a Rua Esteliano Pizzato, s/n, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR, sem custos para o Município de General Carneiro.

5.3. Os materiais somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade que não deverá ser inferior a 12 meses ou com prazo equivalente a no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação.

5.4. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de General Carneiro, situada na Rua Esteliano Pizzatto, S/Nº, Bairro Monte Castelo, General Carneiro – PR.

5.5. A Contratada se obriga entregar os materiais de forma fracionada de acordo com as necessidades do Município de General Carneiro, com o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de expedição da AF – Autorização de Fornecimento outro instrumento equivalente enviada ao Fornecedor, os quais deverão ter prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano após a data de entrega dos mesmos.

5.6. A não entrega dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

5.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados do devido registro no Ministério da Saúde e na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), caso seja exigência para venda do produto.

5. 8. A entrega dos materiais licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.9. A Secretaria Municipal de Saúde é reservada o direito de não receber ou devolver os materiais que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos, cabendo à Contratada substituí-los sem qualquer ônus para o Município devendo a sua substituição ocorrer num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.10. A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, qualquer motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.11. A Contratada se obriga entregar os materiais em conformidade com as marcas/fabricante, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada deverá substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc.) correrão às suas expensas.

5.12. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.13. Caso a fabricação do material cotado seja paralisada durante a vigência do contrato, a licitante contratada fica obrigada a substitui-lo por outro similar, que tenha o mesmo princípio ativo daquele, devidamente reconhecido pela ANVISA, quando o licitador o solicitar.

5.14. Serão recusados os materiais considerados imprestáveis ou defeituosos, ou que não estejam adequados para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente os recusados pela Secretaria da Saúde, conforme comunicado expresso através de "Notificação";

5.14.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Procedimento Editalício.

5.15. Os materiais devem ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem amassados, sem sinais de umidade.

5.16. Os materiais deverão ser acondicionados, transportados e entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação e ao preconizado a cada produto.

5.17. A embalagem externa deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos materiais contratados.

5.18. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.19. O prazo de fornecimento dos materiais é de 06 (seis) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia **27/05/2020** e termino no dia **27/11/2020.**

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS MATERIAIS COTADOS

6.1. Os materiais ofertados terão que atender a certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO); e, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referencia, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

7.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a Srª. Rhamayane S. Neubauer, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Fica designado para atuar como gestora do Contrato, após a assinatura, a **Srª. Rhamayane S. Neubauer**, Secretaria Municipal de Saúde deste Município, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO: DO CANCELAMENTO

11.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão ELETRÔNICO nº. 019/2020 - Registro de Preços nº. 017/2020** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 27 de Maio de 2020.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ _____
RG n°. _____ Assinatura

NOME:_____ _____
RG nº. _____ Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:07811416

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 2 - QUADRIMESTRE 1

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	42.270.050,36	40.321.965,40	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	42.270.050,36	40.321.965,40	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.932.518,97	8.111.678,07	0,00	0,00
Internos	7.932.518,97	8.111.678,07	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	28.352.037,65	27.460.378,06	0,00	0,00

De Tributos	870.516,29	439.067,08	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.981.274,35	25.918.439,43	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	3.500.247,01	1.102.871,55	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	5.985.493,74	4.749.909,27	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	10.012.375,01	13.511.233,82	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.615.877,73	13.114.736,54	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.543.644,13	13.598.078,75	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	927.766,40	483.342,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	32.257.675,35	26.810.731,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	80.284.488,70	78.613.975,38	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	52,65	51,29	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	40,18	34,10	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	96.341.386,44	94.336.770,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	86.707.247,80	84.903.093,41	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	2.019.990,67	2.019.990,67	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.613.791,33	1.591.432,34	0,00	0,00

Goioerê, 27/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR-069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:91EE45EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 3 - QUADRIMESTRE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (VI)	80.284.488,70	78.613.975,38	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	801.959,00	801.959,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA(V/VIII) - Considerar o valor da linha TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV) dividido pelo valor da linha RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	17.662.587,51	17.295.074,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	15.896.328,76	15.565.567,12	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

GOIOERE, 18/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2AF7A953

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 4 - QUADRIMESTRE 1

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.613.975,38	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. da CF) (V) 166-A, § 1º,	801.959,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	77.812.016,38	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa) - Considera a nova fórmula de cálculo (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	12.578.236,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	11.320.412,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.502.978,28	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	2.955.644,81	2.955.644,81
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	2.955.644,81	2.955.644,81
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

GOIOERE, 19/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:06BD785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 1 - BIMESTRE 2 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.996.000,00	90.996.000,00	12.885.822,28	14,16	28.097.137,87	30,88	62.898.862,13
RECEITAS CORRENTES	87.396.000,00	87.396.000,00	12.796.822,28	14,64	27.451.006,86	31,41	59.944.993,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.930.995,00	17.930.995,00	1.330.119,35	7,42	2.794.348,37	15,58	15.136.646,63
IMPOSTOS	14.583.700,00	14.583.700,00	1.096.013,74	7,52	2.339.115,36	16,04	12.244.584,64
TAXAS	2.960.295,00	2.960.295,00	209.166,90	7,07	403.829,39	13,64	2.556.465,61
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	387.000,00	387.000,00	24.938,71	6,44	51.403,62	13,28	335.596,38
CONTRIBUIÇÕES	4.171.610,00	4.171.610,00	739.517,14	17,73	1.496.146,11	35,86	2.675.463,89
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	4.171.610,00	4.171.610,00	739.517,14	17,73	1.496.146,11	35,86	2.675.463,89
RECEITA PATRIMONIAL	31.165,00	31.165,00	19.389,46	62,22	41.050,50	131,72	-9.885,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	31.165,00	31.165,00	5.043,60	16,18	5.043,60	16,18	26.121,40
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	14.345,86	0,00	36.006,90	0,00	-36.006,90
RECEITAAGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	510,00	1,70	1.200,00	4,00	28.800,00
RECEITA DE SERVIÇOS	128.450,00	128.450,00	10.877,32	8,47	35.735,74	27,82	92.714,26
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSF	98.450,00	98.450,00	7.954,84	8,08	27.376,71	27,81	71.073,29
OUTROS SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	2.922,48	9,74	8.359,03	27,86	21.640,97
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	65.045.484,00	65.045.484,00	10.605.834,56	16,31	22.867.821,15	35,16	42.177.662,85
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.421.432,00	31.421.432,00	5.297.270,17	16,86	10.368.147,38	33,00	21.053.284,62
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	21.169.277,00	21.169.277,00	3.452.301,03	16,31	8.056.091,55	38,06	13.113.185,45
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.454.775,00	12.454.775,00	1.856.263,36	14,90	4.443.582,22	35,68	8.011.192,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.296,00	58.296,00	90.574,45	155,37	214.704,99	368,30	-156.408,99
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	18.296,00	18.296,00	1.390,00	7,60	4.711,68	25,75	13.584,32
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	52.023,01	0,00	171.732,27	0,00	-171.732,27
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	40.000,00	40.000,00	37.161,44	92,90	38.261,04	95,65	1.738,96
RECEITAS DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	89.000,00	2,47	646.131,01	17,95	2.953.868,99
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	3.600.000,00	3.600.000,00	89.000,00	2,47	646.131,01	17,95	2.953.868,99
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	196.680,00	5,46	3.403.320,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	89.000,00	0,00	449.451,01	0,00	-449.451,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.996.000,00	90.996.000,00	12.885.822,28	14,16	28.097.137,87	30,88	62.898.862,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.996.000,00	90.996.000,00	12.885.822,28	14,16	28.097.137,87	30,88	62.898.862,13
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V -, VI)	90.996.000,00	90.996.000,00	12.885.822,28	14,16	28.097.137,87	30,88	62.898.862,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.307.079,77		-	2.307.079,77		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.307.079,77		-	2.307.079,77		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.996.000,00	93.809.329,77	12.601.087,80	25.890.271,93	67.919.057,84	12.208.857,74	23.341.145,38	70.468.184,39	22.882.888,94
DESPESAS CORRENTES	79.343.497,08	81.494.793,77	12.074.147,46	23.610.786,81	57.884.006,96	11.563.899,85	22.091.622,91	59.403.170,86	21.699.466,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.089.988,42	45.576.799,80	6.583.147,21	13.261.988,88	32.314.810,92	6.583.147,21	13.261.988,88	32.314.810,92	13.238.286,08

	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	90.996.000,00	93.809.329,77	12.601.087,80	25.890.271,93	67.919.057,84	12.208.857,74	23.341.145,38	70.468.184,39	22.882.888,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.023.250,00	1.023.250,00	78.381,92	197.230,45	826.019,55	78.381,92	197.230,45	826.019,55	197.230,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.230.258,66	34.894.743,97	5.412.618,33	10.151.567,48	24.743.176,49	4.902.370,72	8.632.403,58	26.262.340,39	8.263.949,94
DESPESAS DE CAPITAL	10.777.502,92	11.439.536,00	526.940,34	2.279.485,12	9.160.050,88	644.957,89	1.249.522,47	10.190.013,53	1.183.422,47
INVESTIMENTOS	6.877.502,92	7.797.596,86	93.593,93	1.311.645,92	6.485.950,94	211.611,48	281.683,27	7.515.913,59	265.683,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	3.900.000,00	3.641.939,14	433.346,41	967.839,20	2.674.099,94	433.346,41	967.839,20	2.674.099,94	917.739,20

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	90.996.000,00	93.809.329,77	12.601.087,80	25.890.271,93	67.919.057,84	12.208.857,74	23.341.145,38	70.468.184,39	22.882.888,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	90.996.000,00	93.809.329,77	12.601.087,80	25.890.271,93	67.919.057,84	12.208.857,74	23.341.145,38	70.468.184,39	22.882.888,94
SUPERÁVIT (XIII)			-	2.206.865,94		-	4.755.992,49	-	5.214.248,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII ,XIII)	90.996.000,00	93.809.329,77	12.601.087,80	28.097.137,87	-	12.208.857,74	28.097.137,87	-	28.097.137,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00	
FONTE:									

GOIOERE, 26/05/2020

PEDRO ANTÓNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/0-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:41615452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 2 - BIMESTRE 2 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.996.000,00	93.809.329,77	12.601.087,80	25.890.271,93	100,00	67.919.057,84	12.208.857,74	23.341.145,38	100,00	70.468.184,39
Legislativa	4.416.000,00	4.416.000,00	479.531,87	1.007.552,00	3,89	3.408.448,00	486.841,87	1.006.802,00	4,31	3.409.198,00
Ação Legislativa	4.416.000,00	4.416.000,00	479.531,87	1.007.552,00	3,89	3.408.448,00	486.841,87	1.006.802,00	4,31	3.409.198,00
Judiciária	651.745,00	651.745,00	82.023,09	169.572,90	0,65	482.172,10	82.167,36	164.339,17	0,70	487.405,83
Ação Judiciária	446.700,00	446.700,00	55.173,31	116.059,75	0,45	330.640,25	55.756,21	111.264,65	0,48	335.435,35
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	205.045,00	205.045,00	26.849,78	53.513,15	0,21	151.531,85	26.411,15	53.074,52	0,23	151.970,48
Administração	8.201.494,25	8.308.429,68	1.305.593,49	2.615.755,47	10,10	5.692.674,21	1.099.209,72	2.286.599,51	9,80	6.021.830,17
Planejamento e Orçamento	1.128.225,00	1.148.625,00	153.598,54	329.313,33	1,27	819.311,67	155.221,94	325.753,82	1,40	822.871,18
Administração Geral	3.787.360,25	3.762.955,68	536.478,52	1.129.410,09	4,36	2.633.545,59	488.177,47	1.031.034,02	4,42	2.731.921,66
Administração Financeira	500.179,00	634.179,00	176.635,24	357.663,08	1,38	276.515,92	54.463,68	187.556,08	0,80	446.622,92
Controle Interno	318.962,50	318.962,50	43.350,93	80.958,11	0,31	238.004,39	43.771,00	80.705,11	0,35	238.257,39
Tecnologia da Informatização	491.122,50	471.122,50	62.562,07	126.522,45	0,49	344.600,05	62.562,07	126.522,45	0,54	344.600,05
Formação de Recursos Humanos	787.140,00	787.140,00	92.224,85	218.488,42	0,84	568.651,58	90.899,56	211.181,83	0,90	575.958,17
Administração de Receitas	962.730,00	962.730,00	134.281,82	266.197,71	1,03	696.532,29	126.887,53	245.878,97	1,05	716.851,03
Comunicação Social	225.775,00	222.715,00	106.461,52	107.202,28	0,41	115.512,72	77.226,47	77.967,23	0,33	144.747,77
Segurança Pública	889.290,00	925.279,96	67.941,50	144.772,39	0,56	780.507,57	69.933,94	138.709,69	0,59	786.570,27
Policiamento	889.290,00	925.279,96	67.941,50	144.772,39	0,56	780.507,57	69.933,94	138.709,69	0,59	786.570,27
Assistência Social	3.576.202,63	4.257.452,63	422.917,41	793.237,14	3,06	3.464.215,49	380.469,32	718.914,59	3,08	3.538.538,04
Administração Geral	107.750,00	107.750,00	14.456,16	27.363,08	0,11	80.386,92	12.856,16	25.763,08	0,11	81.986,92
Assistência ao Idoso	662.000,00	631.000,00	37.243,09	48.341,45	0,19	582.658,55	35.921,67	41.297,67	0,18	589.702,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	499.050,00	682.300,00	61.393,72	122.476,64	0,47	559.823,36	54.777,64	112.732,48	0,48	569.567,52
Assistência Comunitária	2.307.402,63	2.836.402,63	309.824,44	595.055,97	2,30	2.241.346,66	276.913,85	539.121,36	2,31	2.297.281,27
Saúde	23.536.371,56	25.409.387,96	4.014.491,42	7.399.821,17	28,58	18.009.566,79	3.952.229,13	7.063.988,26	30,26	18.345.399,70
Administração Geral	111.250,00	93.250,00	977,82	3.356,94	0,01	89.893,06	977,82	2.587,44	0,01	90.662,56
Atenção Básica	11.506.187,92	12.930.946,96	1.805.035,37	3.724.258,36	14,38	9.206.688,60	1.698.395,39	3.434.931,24	14,72	9.496.015,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.040.824,64	11.303.248,64	2.037.699,64	3.332.138,81	12,87	7.971.109,83	2.086.931,78	3.318.370,92	14,22	7.984.877,72
Vigilância Sanitária	387.940,00	549.125,73	72.044,69	138.220,70	0,53	410.905,03	67.827,82	107.942,35	0,46	441.183,38
Vigilância Epidemiológica	490.169,00	532.816,63	98.733,90	201.846,36	0,78	330.970,27	98.096,32	200.156,31	0,86	332.660,32
Educação	24.007.074,00	24.315.534,86	3.471.833,64	7.822.479,56	30,21	16.493.055,30	3.428.328,75	6.549.618,49	28,06	17.765.916,37
Administração Geral	103.750,00	103.750,00	12.921,89	25.843,78	0,10	77.906,22	12.921,89	25.843,78	0,11	77.906,22
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	15.000,00	387,95	675,42	0,00	14.324,58	675,42	675,42	0,00	14.324,58
Alimentação e Nutrição	996.279,00	1.027.279,00	97.429,62	175.507,20	0,68	851.771,80	80.606,29	116.493,59	0,50	910.785,41
Ensino Fundamental	14.641.705,00	14.750.005,00	2.064.970,78	4.366.325,47	16,86	10.383.679,53	2.038.042,87	4.073.541,87	17,45	10.676.463,13
Ensino Superior	266.600,00	266.600,00	42.323,61	76.084,75	0,29	190.515,25	42.323,61	76.019,47	0,33	190.580,53
Educação Infantil	7.498.950,00	7.520.050,00	1.161.567,19	3.026.060,58	11,69	4.493.989,42	1.161.526,07	2.105.062,00	9,02	5.414.988,00
Educação de Jovens e Adultos	52.640,00	52.640,00	0,00	0,00	0,00	52.640,00	0,00	0,00	0,00	52.640,00
Educação Especial	432.150,00	580.210,86	92.232,60	151.982,36	0,59	428.228,50	92.232,60	151.982,36	0,65	428.228,50
Cultura	1.353.150,00	1.373.150,00	112.174,50	345.845,33	1,34	1.027.304,67	108.052,96	213.650,89	0,92	1.159.499,11
Administração Geral	102.250,00	102.250,00	0,00	12.856,16	0,05	89.393,84	0,00	12.856,16	0,06	89.393,84
Difusão Cultural	1.250.900,00	1.270.900,00	112.174,50	332.989,17	1,29	937.910,83	108.052,96	200.794,73	0,86	1.070.105,27
Urbanismo	7.879.400,00	7.979.999,80	962.196,58	1.895.135,96	7,32	6.084.863,84	976.865,62	1.752.883,32	7,51	6.227.116,48

Infra-Estrutura Urbana	4.123.600,00	4.280.199,80	179.615,15	431.887,10	1,67	3.848.312,70	239.513,30	413.965,67	1,77	3.866.234,13
Serviços Urbanos	3.755.800,00	3.699.800,00	782.581,43	1.463.248,86	5,65	2.236.551,14	737.352,32	1.338.917,65	5,74	2.360.882,35
Gestão Ambiental	2.769.867,64	2.841.967,64	302.662,89	566.668,51	2,19	2.275.299,13	243.666,95	498.027,74	2,13	2.343.939,90
Preservação e Conservação Ambiental	2.686.700,00	2.758.800,00	302.662,89	566.668,51	2,19	2.192.131,49	243.666,95	498.027,74	2,13	2.260.772,26
Controle Ambiental	83.167,64	83.167,64	0,00	0,00	0,00	83.167,64	0,00	0,00	0,00	83.167,64
Agricultura	1.840.252,92	1.787.052,92	244.410,05	554.628,01	2,14	1.232.424,91	272.827,68	504.486,06	2,16	1.282.566,86
Administração Geral	102.250,00	102.250,00	12.999,05	25.511,79	0,10	76.738,21	12.999,05	25.511,79	0,11	76.738,21
Abastecimento	57.502,92	62.502,92	0,00	0,00	0,00	62.502,92	0,00	0,00	0,00	62.502,92
Extensão Rural	1.680.500,00	1.622.300,00	231.411,00	529.116,22	2,04	1.093.183,78	259.828,63	478.974,27	2,05	1.143.325,73
Indústria	1.420.252,00	1.073.952,00	83.194,42	185.321,48	0,72	888.630,52	81.289,70	155.694,67	0,67	918.257,33
Administração Geral	114.750,00	114.750,00	13.459,45	26.410,87	0,10	88.339,13	12.903,79	25.855,21	0,11	88.894,79
Promoção Industrial	1.305.502,00	959.202,00	69.734,97	158.910,61	0,61	800.291,39	68.385,91	129.839,46	0,56	829.362,54
Comércio e Serviços	124.600,00	124.600,00	0,00	317,17	0,00	124.282,83	229,18	229,18	0,00	124.370,82
Turismo	124.600,00	124.600,00	0,00	317,17	0,00	124.282,83	229,18	229,18	0,00	124.370,82
Transporte	1.345.100,00	1.298.049,20	154.824,56	325.456,61	1,26	972.592,59	153.440,37	301.795,76	1,29	996.253,44
Administração Geral	104.450,00	104.450,00	12.820,40	27.439,76	0,11	77.010,24	14.488,18	27.326,46	0,12	77.123,54
Transporte Rodoviário	1.240.650,00	1.193.599,20	142.004,16	298.016,85	1,15	895.582,35	138.952,19	274.469,30	1,18	919.129,90
Desporto e Lazer	2.163.050,00	2.321.437,38	248.847,21	483.555,95	1,87	1.837.881,43	224.860,02	405.253,77	1,74	1.916.183,61
Administração Geral	106.250,00	106.250,00	13.833,98	26.690,14	0,10	79.559,86	13.833,98	26.690,14	0,11	79.559,86
Desporto Comunitário	1.796.800,00	1.955.187,38	235.013,23	456.865,81	1,76	1.498.321,57	211.026,04	378.563,63	1,62	1.576.623,75
Lazer	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Encargos Especiais	5.947.150,00	5.850.290,74	648.445,17	1.580.152,28	6,10	4.270.138,46	648.445,17	1.580.152,28	6,77	4.270.138,46
Serviço da Dívida Interna	4.123.250,00	4.123.250,00	511.728,33	1.165.069,65	4,50	2.958.180,35	511.728,33	1.165.069,65	4,99	2.958.180,35
Outros Encargos Especiais	1.823.900,00	1.727.040,74	136.716,84	415.082,63	1,60	1.311.958,11	136.716,84	415.082,63	1,78	1.311.958,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA[1]	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	90.996.000,00	93.809.329,77	12.601.087,80	25.890.271,93	100,00	67.919.057,84	12.208.857,74	23.341.145,38	100,00	70.468.184,39
FONTE:										

GOIOERE, 26/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:D7B0F888

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 4 - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa					0,00	0,00
Investimentos e Aplicações					0,00	0,00
Outros Bens e Direitos					0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
FONTE:								

GOIOERE, 26/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:EF6419CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 6 - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RR EO - ANEXO 6 (LRF,art53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DALINHA		
RECEITASPRIMÁR IAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)

RECEITASCORR ENTES(I)	87.396.000,00	27.451.006,86
Impos tos, Taxas e Contribuiç ões de Melhoria	17.930.995,00	2.794.348,37
I.P.T.U.	7.888.000,00	418.418,16
I.S.S.	3.793.600,00	924.626,07
I.T.B.I.	1.640.100,00	545.731,99
I.R.R.F.	1.262.000,00	450.339,14
Outros Impos tos, Taxas e Contribuiç ões de Melhoria	3.347.295,00	455.233,01
Contribuições	4.171.610,00	1.496.146,11
Receita Patrimonial	31.165,00	41.050,50
Aplicações Financeiras (II)	0,00	36.006,90
Outras Receitas Patrimoniais	31.165,00	5.043,60
Trans ferências Correntes	65.045.484,00	22.867.821,15
Cota-Parte do FPM	21.874.434,00	6.213.819,53
Cota-Parte do ICMS	14.434.100,00	4.266.690,37
Cota-Parte do IPVA	3.879.604,00	2.780.883,64
Cota-Parte do ITR	490.200,00	48.611,18
Trans ferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Trans ferências da LC 61/1989	207.240,00	61.447,71
Trans ferências do FUNDEB	12.454.775,00	4.443.582,22
Outras Trans ferências Correntes	11.705.131,00	5.052.786,50
Demais Receitas Correntes	216.746,00	251.640,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	216.746,00	251.640,73
RECEITASPRIMÁRIASCOR RENTES(IV) =(I-II-III)	87.396.000,00	27.414.999,96
RECEITASDE CAPITAL (V)	3.600.000,00	646.131,01
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienaç ão de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Tempor ários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienaç ões de Bens	0,00	0,00
Trans ferências de Capital	3.600.000,00	646.131,01
Conv ênios	0,00	360.451,01
Outras Trans ferências de Capital	3.600.000,00	285.680,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITASPRIMÁRIASDE CAPITAL (XI) = (V- VI- VII- VIII- IX- X)	3.600.000,00	646.131,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) =(IV+ XI)	90.996.000,00	28.061.130,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENH ADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS APAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESASCOR RENTES(XIII)	81.494.793,77	23.610.786,81	22.091.622,91	21.699.466,47	430.401,09	545.712,48	528.651,92
Pessoal e Encargos Sociais	45.576.799,80	13.261.988,88	13.261.988,88	13.238.286,08	11.782,86	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.023.250,00	197.230,45	197.230,45	197.230,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despes as Correntes	34.894.743,97	10.151.567,48	8.632.403,58	8.263.949,94	418.618,23	545.712,48	528.651,92
Trans ferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despes as Correntes	34.894.743,97	10.151.567,48	8.632.403,58	8.263.949,94	418.618,23	545.712,48	528.651,92
DESPESASPRIMÁRIASCOR RENTES(XV) =(XIII- XIV)	80.471.543,77	23.413.556,36	21.894.392,46	21.502.236,02	430.401,09	545.712,48	528.651,92
DESPESASDE CAPITAL (XVI)	11.439.536,00	2.279.485,12	1.249.522,47	1.183.422,47	501.394,63	443.803,24	443.803,24
Investimentos	7.797.596,86	1.311.645,92	281.683,27	265.683,27	501.394,63	443.803,24	443.803,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc essão de Empréstimos e Financ iamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis ição de Título de Capital já Integr alizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis ição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.641.939,14	967.839,20	967.839,20	917.739,20	0,00	0,00	0,00
DESPESASPRIMÁRIASDE CAPITAL (XXI) =(XVI- XVII- XVIII- XIX- XX)	7.797.596,86	1.311.645,92	281.683,27	265.683,27	501.394,63	443.803,24	443.803,24
RESERVA DECON TINGÊNCIA (XXII)	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁR IA TOTAL (XXIII) =(XV+ XXI+XXII)	89.144.140,63	24.725.202,28	22.176.075,73	21.767.919,29	931.795,72	989.515,72	972.455,16

RESULTAD O PRIMÁRIO- Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb+ XXIIIc)]	4.388.960,80
META FISCAL PARA ORESULTAD O PRIMÁRIO	VALOR CORR ENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO par a o exerc ício de referênc ia	3.900.000,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020
	VALOR INC ORR IDO
Juros, Encargos e Variaç ões Monetárias Ativos (XXV)	36.006,90
Juros, Encargos e Variaç ões Monetárias Passiv os (XXVI)	205.817,14
RESULTAD O NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) =XXIV+(XXV- XXVI)	4.219.150,56
META FISCAL PARA ORESULTAD O NOMINAL	VALOR CORR ENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO par a o exerc ício de referênc ia	0,00

ABAIXO DA LINH A		
CÁ LCULO DO RESULTADO NOMINA L	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA(XXVIII)	42.270.050,36	40.321.965,40
DEDU ÇÕES (XXIX)	10.012.375,01	13.511.233,82
Disponibilidade de Caixa	9.615.877,73	13.114.736,54
Dis ponibilidade de Caixa Bruta	10.543.644,13	13.598.078,75
(-) Restos a Pagar Process ados (XXX)	927.766,40	483.342,21
Demais Haveres Financeiros	396.497,28	396.497,28
DÍVIDA CONSOLIDADALÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII- XXIX)	32.257.675,35	26.810.731,58
RESULTAD O NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) =(XXXIa - XXXIb)	5.446.943,77	

AJUSTEMETODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP =(XXXIII) =(XXXa - XXXb)	444.424,19
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES(IX)	0,00
PASSIVOS RECONH ECIDOS NA DC (XXXIV)	2.127.244,06
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTESDADC (XXXVI)	0,00
AJUSTESRELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	0,00
OUTR OS AJUSTES(XXXVIII)	0,00
RESULTAD O NOMINAL AJUSTAD O - Abaixo da Linha (XXXIX) =(XXXII- XXXIII- IX+XXXIV+ XXXV- XXXVI+ XXXVII+XXXVIII)	7.129.763,64
RESULTAD O PRIMÁRIO- Abaixo da Linha (XL) = XXXIX- (XXV- XXVI)	6.959.953,40
INFORMAÇÕES AD ICIONAIS	PREVISÃO ORÇ AMENTÁRIA
SALDO DE EXERC ÍCIOS ANTERIORES	2.212.079,77
Recursos Arrecadados emExercícios Anterior es - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Aber tura e Reaber tura de Cr éditos Adicionais	2.212.079,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

GOIOERE, 26/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:25B04721

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 13 - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	78.613.975,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GOIOERE, 26/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:E2FC1678

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 14 - BIMESTRE 2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	90.996.000,00
Previsão Atualizada	90.996.000,00
Receitas Realizadas	28.097.137,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.307.079,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	90.996.000,00
Créditos Adicionais	2.813.329,77
Dotação Atualizada	93.809.329,77
Despesas Empenhadas	25.890.271,93
Despesas Liquidadas	23.341.145,38
Despesas pagas	22.882.888,94
Superavit Orçamentário	4.755.992,49
	Até o Bimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	25.890.271,93
Despesas Liquidadas	23.341.145,38
	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	78.613.975,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.812.016,38
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.812.016,38
	Até o Bimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	4.219.150,56	0,00
Resultado Primário		3.900.000,00	4.388.960,80	112,54
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.613.791,33	32.843,27	972.455,16	1.608.492,90
EXECUTIVO	2.613.791,33	32.843,27	972.455,16	1.608.492,90
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	939.973,69	152,76	931.795,72	8.025,21
EXECUTIVO	939.973,69	152,76	931.795,72	8.025,21
TOTAL:	3.553.765,02	32.996,03	1.904.250,88	1.616.518,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.799.498,77	25%	25,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.880.853,66	60%	84,46

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.279.485,12	9.160.050,88

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	764,92	-764,92
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.796.678,32	15,00	19,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a pagar não processados são também consideradas			

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do Art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

GOIOERE, 26/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B374D4E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - QUADRIMESTRE 1

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.325.494,94	0,00
Pessoal Ativo	39.972.407,60	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	66.489,26	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1° da LRF)	1.290.598,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	-4.000,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (II)	189.060,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	189.060,21	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	41.136.434,73	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	78.613.975,38	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	801.959,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	77.812.016,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	41.136.434,73	52,87
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	42.018.488,85	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	39.917.564,40	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	37.816.639,96	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão27/05/2020 e hora de emissão 08:11:20:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 27/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR069727/O-0

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:2B0955FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 150/2020, DATA: 27.05.2020

Ementa: Cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor R$ 1.522.441,10 (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos) e dá outras providencias.

O prefeito municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.118/2019 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando 035/2020;

DECRETA:

Art 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2020, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor R$ 1.522.441,10 (um milhão quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 1005 - Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle			
Funcional: 0004.0122.0018			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
281	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
622	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	402.441,10
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família – PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
676	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	8.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1010	3339030000000000000 - Material de consumo	505	1.000.000,00
Ação: 1018 - Construções em Escoamento de Água e Saneamento			

Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1038	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	87.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1170	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
TOTAL			**1.522.441,10**

Art 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2019 e anteriores.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:096BDA6A

PROJUR
DECRETO Nº 151/2020, DATA: 27.05.2020

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,

DECRETA:

Art 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
231	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	505	40.000,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 1011 - Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
579	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	20.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
701	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	1.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			

Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
815	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	2.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
860	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	2.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 002 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			

Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1020	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	976	15.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
226	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	40.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
500	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	20.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
699	3319013000000000000 - Obrigações patronais	303	1.000,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)			
Funcional: 0010.0304.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
821	3339030000000000000 - Material de consumo	303	2.000,00
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica			
Funcional: 0010.0305.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
866	3339030000000000000 - Material de consumo	303	2.000,00

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 002 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1029	3449051000000000000 - Obras e instalações	976	15.000,00
TOTAL			**80.000,00**

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:6A80A1D5

PROJUR
PORTARIA Nº 220/2020, DATA: 27.05.2020

Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 989/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Cleverson João da Silva / Motorista de Veículos	6.968.144-1 SESPII/PR	2005/2010	01/06/2020 a 29/08/2020
Rafael Matter / Motorista de Veículos	9.685.570-2 SESPII/PR	2011/2016	01/06/2020 a 29/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:50063A67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.978/2020 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.250,37 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE G

DECRETO Nº 2.978/2020

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.250,37 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária Municipal nº 795/2020,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.250,37 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNCIONAL:	08.305.0010.2425 ADESÃO A AQUIS. DE EPI'S A SERVIDORES SUAS - COVID 19	
	3.3.90.30.00.00 1951 Material de Consumo	R$ 5.250,37
TOTAL		R$ 5.250,37

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito, conforme termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão utilizados recursos de provenientes de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/PR, para provisão de aquisição de EPI'S para os técnicos e servidores do sistema Único de Assistência Social do Município no atendimento junto aos programas em execução da Secretaria Municipal de Assistência Social no enfrentamento à pandemia.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesa da Lei Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 - PPA e da Lei Municipal nº 744 de 01 de Julho de 2019 - LDO para a compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de maio de 2020

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:FC6BEB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000064/20 DE 29 DE ABRIL DE 2020

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000064/20 de 29 de Abril de 2020

Abre crédito adicional – suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000029/19 de 27 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 663.469,40 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.02 - PROCURADORIA JURIDICA	
02.02.04.122.0002.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.751,38
02.06 - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
02.06.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.241,77
02.01 - CHEFIA DE GABINETE	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.512,04
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT	
03.02 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.02.04.122.0002.2.008-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630,35
03.04 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.04.04.121.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.336,70
03.04.04.122.0002.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	612,36
03.01 - DEPARTAMENTO DE RECUROS HUMANOS	
03.01.04.122.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	866,30
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.01 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.01.04.123.0003.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.408,36
04.03 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.03.04.123.0003.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.989,28
04.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.02.04.123.0003.2.012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.215,54
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
05.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.01.15.452.0005.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.764,92
05.01.15.452.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.300,66
05.01.15.452.0005.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	501,58
05.02 - DEPARTAMENTO DE PÁTIO, OFICINAS E MÁQUINAS	
05.02.17.452.0005.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.841,32
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
06.01.12.122.0006.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.250,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
07.01.13.392.0009.2.035-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.625,49
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
08.02.10.301.0010.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00
08.02.10.301.0010.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.01 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
09.01.08.243.0011.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.388,42
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.867,45
09.02.08.244.0011.2.051-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.394,71
10 - SECRETARIA MUN. INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E SE	
10.02 - DEPARTAMENTO DO TRABALHO	
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
10.02.11.332.0012.2.062-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.558,18
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.01 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
12.01.27.812.0014.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.073,81
13 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTEC. E	
13.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
13.01.20.608.0015.2.065-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.338,78

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.01.12.361.0006.2.025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02.10.301.0010.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2020

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4FBD3F1E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Março / Abril de 2020			
IN 36/2009 - TCE	R$ 1,00		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		até o 2º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	23.548.224,00	8.536.540,95	36%
Receita Tributária	2.047.031,99	1.725.804,26	84%
Receita de Contribuições	641.520,00	437.370,54	68%
Receita Patrimonial	135.360,72	11.332,53	8%
Receita de Serviços	64.218,00	11.464,46	18%
Transferências Correntes	20.660.093,29	6.330.805,32	31%
Outras Receitas Correntes	0,00	19.763,84	#DIV/0!
RECEITAS DE CAPITAL	1.681.776,00	647.337,88	0%
Operações de Crédito	0,00	0,00	0%
Alienação de Bens	147.496,00	0,00	0%
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0%
Transferências de Capital	1.534.280,00	647.337,88	0%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	
TOTAL	25.230.000,00	9.183.878,83	36%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o2º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	1.480.278,24	326.109,14	22%
PessoaleEncargosSociais	887.980,32	162.437,78	18%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	592.297,92	163.671,36	28%
DESPESASDECAPITAL	92.145,60	4.967,00	5%
Investimentos	92.145,60	4.967,00	5%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	1.572.423,84	331.076,14	21%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 2º bim (d)	% (d/c)
DESPESASCORRENTES	273.637,44	43.721,47	16%
PessoaleEncargosSociais	98.794,08	38.994,70	0%
JuroseEncargosdaDívida	0,00	0,00	0%
OutrasDespesasCorrentes	174.843,36	4.726,77	3%
DESPESASDECAPITAL	3.499,20	0,00	0%
Investimentos	3.499,20	0,00	0%
InversõesFinanceiras	0,00	0,00	0%
AmortizaçãodaDívida	0,00	0,00	0%
TOTAL(IV)	277.136,64	43.721,47	16%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 2º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	277.136,64	43.721,47	16%
TOTAL	277.136,64	43.721,47	16%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %	
	1,10%	0,48%	

MANOEL ABRANTES NETO AMILTON FRAZO BARBOSA
Prefeito Municipal Contador - CRC-0 047202/O-8

JOÃO MARIA CAPOCCI
Controle Interno

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C8CD3B18

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO - ABRIL 2020/BIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alfneas "a" e "b" do inciso II e § 1°) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	**25.230.000,00**	**25.230.000,00**	**4.575.901,12**	**18,14**	**9.183.878,83**	**36,40**	**16.046.121,17**
RECEITAS CORRENTES	**23.548.224,00**	23.548.224,00	**4.209.514,44**	17,88	**8.536.540,95**	**36,25**	**15.011.683,05**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇAO DE MELHORIAS	**2.012.040,00**	2.012.040,00	1.000.819,54	49,74	**1.725.804,26**		286.235,74
IMPOSTOS	**1.693.612,81**	1.693.612,81	929.414,45	54,88	**1.612.699,16**		80.913,65
TAXAS	**303.264,00**	303.264,00	71.405,09	23,55	**113.105,10**		190.158,90
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	**15.163,19**	15.163,19	0,00	0,00	**0,00**		15.163,19
CONTRIBUiÇÕES	**641.520,00**	641.520,00	243.024,08	37,88	**437.370,54**		204.149,46
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO PUBLICA	**641.520,00**	641.520,00	243.024,08	37,88	**437.370,54**		204.149,46
RECEITA PATRIMONIAL	**135.360,72**	135.360,72	5.602,46	4,14	**11.332,53**		124.028,19
Exploração do patrimônio imobilário Do Estado	**2.332,80**	2.332,80	115,77	4,96	**255,77**	10,96	2.077,03
VALORES MOBILIARIOS	**133.027,92**	133.027,92	5.486,69	4,12	**11.076,76**		121.951,16
RECEITA DE SERVIÇOS	**64.218,00**	64.218,00	6.941,48	10,81	**11.464,46**		52.753,54
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	**1.749,60**	1.749,60	0,00	0,00	**0,00**		1.749,60
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGAÇAO E AO TRANS	**50.804,40**	50.804,40	5.377,40	10,58	**9.886,23**		40.918,17
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	**11.664,00**	11.664,00	1.564,08	13,41	**1.578,23**		10.085,77
TRANSFERENCIA CORRENTES	**20.695.085,28**	20.695.085,28	2.943.777,27	14,22	**6.330.805,32**		14.364.279,96
TRANSFERENCE DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**12.725.074,08**	12.725.074,08	1.767.774,50	13,89	**3.605.107,63**		9.119.966,45
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE **SU/**	**5.170.651,20**	5.170.651,20	739.173,19	14,30	**1.680.007,65**		3.490.643,55
TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PUBLICAS	**2.799.360,00**	2.799.360,00	436.829,58	15,60	**1.045.690,04**		1.753.669,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	0,00	9.349,61	0,00	**19.763,84**		-19.763,84
INDENIZAZOES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	**0,00**	0,00	9.284,32	0,00	**19.001,17**		-19.001,17
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	**0,00**	0,00	65,29	0,00	**762,67**		-762,67
RECEITAS DE CAPITAL	**1.681.776,00**	1.681.776,00	**366.386,68**	21,79	**647.337,88**		**1.034.438,12**
ALIENAÇAO DE BENS	**147.496,00**	147.496,00	0,00	0,00	**0,00**		147.496,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	**147.496,00**	147.496,00	0,00	0,00	**0,00**		147.496,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	**1.534.280,00**	1.534.280,00	366.386,68	23,88	**647.337,88**	42,19	886.942,12
TRANSFERENCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	**1.115.960,00**	1.115.960,00	366.386,68	32,83	**561.337,88**		554.622,12
TRANSFERENCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	**418.320,00**	418.320,00	0,00	0,00	**86.000,00**		332.320,00
RECEITAS (INTRA-OR5AMENTARIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.230.000,00**	**25.230.000,00**	**4.575.901,12**	**18,14**	**9.183.878,83**	**36,40**	**16.046.121,17**
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Ctedito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.230.000,00**	**25.230.000,00**	**4.575.901,12**	**18,14**	**9.183.878,83**	**36,40**	**16.046.121,17**
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.230.000,00	**25.230.000,00**	**4.575.901,12**	**18,14**	**9.183.878,83**	**36,40**	**16.046.121,17**
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	-						
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores - RPPS	0,00	**166.739,89**	—	—	**166.739,89**	—	**166.739,89**
Superavit Financeiro Utilizado para Creditos Adicionais	—		—	—		—	—
Reabertura de Cteditos Adicionais	—	**166.739,89**	—	—	**166.739,89**	—	**166.739,89**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE o)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	**23.592.155,78**	**24.911.747,40**	**3.343.782,29**	**7.521.286,48**	**17.390.460,92**	**3.517.975,78**	**6.988.891,72**	**17.922.855,68**	**6.527.947,66**
DESPESAS CORRENTES	**20.219.764,83**	**20.861.730,92**	**3.188.743,69**	**7.105.730,99**	**17.755.999,93**	**3.333.856,15**	**6.580.987,23**	**14.280.743,69**	**6.120.043,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.099.679,56	12.139.898,96	1.958.435,72	4.018.827,99	8.121.070,97	1.959.815,72	4.018.827,99	8.121.070,97	3.846.014,95
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	256.608,00	256.608,00	4.375,83	13.006,69	243.601,31	4.375,83	13.006,69	243.601,31	13.006,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.863.477,27	8.465.223,96	1.225.932,14	3.073.896,31	5.391.327,65	1.369.664,60	2.549.152,55	5.916.071,41	2.261.021,05
DESPESAS DE CAPITAL	**3.139.111,15**	**3.893.816.736,68**	**155.038,60**	**415.555,49**	**3.401.181,19**	**184.119,63**	**407.904,49**	**3.408.832,19**	**407.904,49**
INVESTIMENTOS	2.264.311,15	2.901.936,68	39.536,25	166.173,19	2.735.763,49	65.290,25	158.522,19	2.743.414,49	158.522,19
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	874.800,00	914.800,00	115.502,35	249.382,30	665.417,70	118.829,38	249.382,30	665.417,70	249.382,30
RESERVA DE CONTINGENCIA	**233.279,80**	**233.279,80**	**0,00**	**0,00**	**233.279,80**	**0,00**	**0,00**	**233.279,80**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	**233.279,80**	**233.279,80**	0,00	0,00	**233.279,80**	0,00	0,00	216.000,00	0,00
	DOTAÇAO	DOTAÇAO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS

DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Ate o Bimestre **(f)**	(g) = **(e-f)**	No Bimestre	Ate o Bimestre (h)	(I) = (e-h)	PAGAS ATE O BIMESTRE (i)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	25.596,65	25.596,65	**0,00**	**0,00**	25.596,65	**0,00**	**0,00**	25.596,65	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.617.752,43**	**24.934.344,05**	**3.343.782,29**	**7.521.286,48**	**17.416.057,57**	**3.517.975,78**	**6.988.891,72**	**17.948.452,33**	**6.527.947,66**
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortizaçao da Dlvida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizaçao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**23.617.752,43**	**24.934.344,05**	**3.343.782,29**	**7.521.2386,48**	**17.416.057,57**	**3.517.975,78**	**6.988.891,72**	**17.948.452,33**	**6.527.947,66**
SUPERAVIT (XIII)	—	—	—	1.662.592,35	—	—	2.194.987,11	—	2.665.931,17
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**23.617.752,43**	**24.934.344,05**	**3.343.782,29**	9.183.878,83	—	**3.517.975,78**	9.183.878,83	_	9.183.878,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇAO INICIAL	DOTAÇAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = **(e-f)**	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre **(f)**		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	25.596,65	25.596,65	0,00	0,00	25.596,65	0,00	0,00	25.596,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	25.596,65	25.596,65	0,00	0,00	25.596,65	0,00	0,00	25.596,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6FB4887D

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.728.604,80	1.728.604,80	929.414,45	1.612.699,16	93,29
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	640.353,60	640.353,60	508.620,05	747.881,23	116,79
1.1.1- IPTU	536.544,00	536.544,00	395.292,55	472.135,32	88,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	103.809,60	103.809,60	113.327,50	275.745,91	265,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	116.640,00	116.640,00	168.799,57	281.377,83	241,24
1.2.1- ITBI	116.640,00	116.640,00	158.821,01	267.618,49	229,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	9.978,56	13.759,34	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	650.851,20	650.851,20	170.689,65	407.449,26	62,60
1.3.1- ISS	641.520,00	641.520,00	167.576,16	397.999,62	62,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.331,20	9.331,20	3.113,49	9.449,64	101,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.760,00	320.760,00	81.305,18	175.990,84	54,87
1.4.1- IRRF	320.760,00	320.760,00	81.305,18	175.990,84	54,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.064.412,80	20.064.412,80	2.223.532,24	5.454.968,94	27,19
2.1- Cota-Parte FPM	13.565.232,00	13.565.232,00	1.352.450,98	3.328.831,85	24,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.597.120,00	12.597.120,00	1.352.450,98	3.328.831,85	26,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	968.112,00	968.112,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.482.080,00	5.482.080,00	720.918,89	1.529.526,33	27,90
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	37.324,80	37.324,80	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	81.648,00	81.648,00	10.488,07	22.078,12	27,04
2.5- Cota-Parte ITR	233.280,00	233.280,00	6.724,25	103.840,80	44,51
2.6- Cota-Parte IPVA	664.848,00	664.848,00	132.950,05	470.691,84	70,80
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.793.017,60	21.793.017,60	3.152.946,69	7.067.668,10	32,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	17,19	42,27	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	708.753,60	708.753,60	33.127,54	81.094,89	11,44
5.1- Transferências do Salário - Educação	258.940,80	258.940,80	33.102,28	81.043,19	31,30
5.2- Outras Transferências do FNDE	449.812,80	449.812,80	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	25,26	51,70	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,49	1,24	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00

6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,49	1,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	708.753,60	708.753,60	33.145,22	81.138,40	11,45

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.819.260,16	3.819.260,16	444.706,38	1.090.993,67	28,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.519.424,00	2.519.424,00	270.490,15	665.766,26	26,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.096.416,00	1.096.416,00	144.183,74	305.905,19	27,90
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	7.464,96	7.464,96	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.329,60	16.329,60	2.097,62	4.415,64	27,04
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	46.656,00	46.656,00	1.344,84	20.768,14	44,51
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	132.969,60	132.969,60	26.590,03	94.138,44	70,80
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.799.360,00	2.799.360,00	437.021,24	1.046.171,20	37,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.799.360,00	2.799.360,00	436.829,58	1.045.690,04	37,35
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	191,66	481,16	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.019.900,16	-1.019.900,16	-7.876,80	-45.303,63	4,44
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.019.900,16	1.019.900,16	7.876,80	45.303,63	4,44

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.741.040,00	2.741.040,00	1.092.072,42	39,84	1.092.072,42	39,84
13.1- Com Educação Infantil	1.069.822,08	1.069.822,08	545.632,32	51,00	545.632,32	51,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.671.217,92	1.671.217,92	546.440,10	32,70	546.440,10	32,70
14- OUTRAS DESPESAS	58.320,00	58.320,00	1.782,00	3,06	1.782,00	3,06
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	58.320,00	58.320,00	1.782,00	3,06	1.782,00	3,06
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.799.360,00	2.799.360,00	1.093.854,42	39,08	1.093.854,42	39,08

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	6.403,55
16.1 - FUNDEB 60%	6.403,55
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.403,55
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.087.450,87
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	103,78
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,95
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	13.221,94
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	13.221,94

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.961.103,31	1.961.103,31	829.881,14	42,32	815.945,45	41,61
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.069.822,08	1.069.822,08	545.632,32	51,00	545.632,32	51,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	891.281,23	891.281,23	284.248,82	31,89	270.313,13	30,33
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.784.873,31	2.824.973,31	874.038,10	30,94	860.946,58	30,48
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.729.537,92	1.729.537,92	548.222,10	31,70	548.222,10	31,70
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.055.335,39	1.095.435,39	327.568,90	29,90	314.477,38	28,71
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.752,90	0,00	-1.752,90	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	58.320,00	58.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	155.131,20	155.131,20	45.987,59	29,64	45.317,44	29,21
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.959.427,82	4.999.527,82	1.749.906,83	35,00	1.722.209,47	34,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-45.303,63
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	481,16
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.221,94
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	11.863,89
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-19.736,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.696.628,67
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	258.940,80	258.940,80	86.702,98	33,48	86.366,13	33,35
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	72.316,80	72.316,80	4.747,60	6,57	4.568,95	6,32
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	331.257,60	331.257,60	91.450,58	27,61	90.935,08	27,45
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.290.685,42	5.330.785,42	1.841.357,41	34,54	1.813.144,55	34,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	108.012,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	47.221,63	7.433,12
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.045.690,04	81.043,19
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.055.755,77	88.070,39
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.050.796,12	86.366,13
48.2- RESTOS A PAGAR	4.959,65	1.704,26
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	481,16	51,70
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.637,06	457,62
51- (+) AJUSTES	0,00	192,20
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	192,20
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	37.637,06	649,82

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:169DCEB9

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL IGUARACU

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.728.604,80	1.728.604,80	1.612.699,16	93,29
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	536.544,00	536.544,00	472.135,32	88,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	116.640,00	116.640,00	267.618,49	229,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	641.520,00	641.520,00	397.999,62	62,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	320.760,00	320.760,00	175.990,84	54,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.329,60	16.329,60	7.591,69	46,49
Dívida Ativa dos Impostos	81.648,00	81.648,00	215.359,01	263,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.163,20	15.163,20	76.004,19	501,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.096.300,80	19.096.300,80	5.454.968,94	28,57
Cota-Parte FPM	12.597.120,00	12.597.120,00	3.328.831,85	26,43
Cota-Parte ITR	233.280,00	233.280,00	103.840,80	44,51
Cota-Parte IPVA	664.848,00	664.848,00	470.691,84	70,80
Cota-Parte ICMS	5.482.080,00	5.482.080,00	1.529.526,33	27,90
Cota-Parte IPI-Exportação	81.648,00	81.648,00	22.078,12	27,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	37.324,80	37.324,80	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	37.324,80	37.324,80	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**20.824.905,60**	**20.824.905,60**	**7.067.668,10**	**33,94**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.126.567,44	1.126.567,44	683.100,35	60,64
Provenientes da União	900.227,52	900.227,52	632.213,27	70,23
Provenientes dos Estados	81.648,00	81.648,00	38.232,09	46,83
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	144.691,92	144.691,92	12.654,99	8,75
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	147.496,00	147.496,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.274.063,44**	**1.274.063,44**	**683.100,35**	**53,62**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100

DESPESAS CORRENTES	5.272.081,34	5.776.828,03	1.782.290,54	30,85	1.719.150,32	29,76
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.068.938,37	3.048.938,37	1.001.543,25	32,85	1.001.543,25	32,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.203.142,97	2.727.889,66	780.747,29	28,62	717.607,07	26,31
DESPESAS DE CAPITAL	191.289,60	191.289,60	1.890,00	0,99	1.890,00	0,99
Investimentos	191.289,60	191.289,60	1.890,00	0,99	1.890,00	0,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.463.370,94	5.968.117,63	1.784.180,54	29,90	1.721.040,32	28,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSITÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSATEADAS COM OUTROS RECURSOS	890.896,32	1.395.643,01	324.064,77	18,16	319.104,77	18,54
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	890.896,32	1.395.643,01	324.064,77	18,16	319.104,77	18,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	167.851,21	9,41	167.851,21	9,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS Á PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES ESERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADOS (V)	890.896,32	1.395.643,01	491.915,98	27,57	486.955,98	28,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = IV - V	**4.572.474,62**	**4.572.474,62**	**1.292.264,56**	**72,43**	**1.234.084,34**	**71,71**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-173.934,13

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (i)	% (I/Total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) * 100
Atenção Básica	4.943.331,50	5.387.751,99	1.672.866,43	93,76	1.646.875,01	95,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	268.272,00	268.272,00	102.254,11	5,73	69.855,31	4,06
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	34.992,00	34.992,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.781,84	188.781,84	830,00	0,05	830,00	0,05
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	37.324,80	97.651,00	8.230,00	0,46	3.480,00	0,20
TOTAL	**5.472.702,14**	**5.977.448,83**	**1.784.180,54**	**100,00**	**1.721.040,32**	**100,00**

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2CAF3559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 007/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
1	"I - **Lote urbano n° 20, quadra n° 06**, do Loteamento "CIDADE DE IGUATU, situado na cidade de Iguatu, comarca de Corbélia-PR, com área de 490,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 19, numa distância de 35,00 metros; LESTE: confronta com a Rua 12 de Outubro, numa distância de 14,00 metros; OESTE: confronta com o lote nº 10, numa distância de 14,00 metros; SUL: confronta com o lote nº 21, numa distância de 35,00 metros; de propriedade da IMOBILIARIA JABURANDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e escritório na cidade de Iguatu/PR, nesta comarca, inscrita no CNPJ nº 76.440.437/0001-72, conforme matrícula nº 1.701, do livro 2, desta Serventia; II - **Lote urbano n° 19, quadra n° 06**, do Loteamento "CIDADE DE IGUATU", situado na cidade de Iguatu, comarca de Corbélia-PR, com área de 490,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 18 , numa distância de 35,00 metros; LESTE: confronta com a Rua 12 de Outubro, numa distância de 14,00 metros; OESTE: confronta com o lote n° 09, numa distância de 14,00 metros; SUL: confronta com o lote nº 20, numa distância de 35,00 metros; de propriedade da IMOBILIARIA JABURANDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e escritório na cidade de Iguatu/PR, nesta comarca, inscrita no CNPJ nº 76.440.437/0001-72, conforme matrícula n° 1.701, do livro 2, desta Serventia; III - **Lote urbano n° 10, quadra n° 06**, do Loteamento "CIDADE DE IGUATU", situado na cidade de Iguatu, comarca de Corbélia-PR, com área de 490,00m², sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: confronta com o lote n° 09 , numa distância de 35,00 metros; LESTE: confronta com o lote n° 20, numa distância de 14,00 metros; OESTE: confronta com a Rua Mato Grosso, numa distância de 14,00 metros; SUL: confronta com o lote n° 11, numa distância de 35,00 metros de propriedade da IMOBILIARIA JABURANDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e escritório na cidade de Iguatu/PR, nesta comarca, inscrita no CNPJ nº 76.440.437/0001-72, conforme matrícula n° 1.701, do livro 2, desta Serventia; IV - **Lote urbano n° 09, quadra n° 06**, do Loteamento "CIDADE DE IGUATU", situado na cidade de Iguatu, comarca de Corbélia-PR, com área de 490,00m², sem	IMOBILIARIA JABURANDI LTDA CNPJ nº 76.440.437/0001-72	**R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais)**

benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 08 , numa distância de 35,00 metros; LESTE: confronta com o lote nº 19, numa distância de 14,00 metros; OESTE: confronta com a Rua Mato Grosso, numa distância de 14,00 metros; SUL: confronta com o lote nº 10, numa distância de 35,00 metros; de propriedade da IMOBILIARIA JABURANDI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e escritório na cidade de Iguatu/PR, nesta comarca, inscrita no CNPJ nº 76.440.437/0001-72, conforme matrícula nº 1.701, do livro 2, desta Serventia.		

Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 27 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:CB9AAD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANCO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.013.500,00	1.013.500,00	212.734,14	20,99	305.474,73	30,14	708.025,27
RECEITAS CORRENTES	1.003.500,00	1.003.500,00	212.734,14	21,20	305.474,73	30,44	698.025,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.500,00	7,13	0,20	41,13	1,18	3.458,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	7,13	0,20	41,13	1,18	3.458,87
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	212.727,01	21,27	305.433,60	30,54	694.566,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.000.000,00	1.000.000,00	212.727,01	21,27	305.433,60	30,54	694.566,40
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.013.500,00	1.013.500,00	212.734,14	20,99	305.474,73	30,14	708.025,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.013.500,00	1.013.500,00	212.734,14	20,99	305.474,73	30,14	708.025,27
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.013.500,00	1.013.500,00	212.734,14	20,99	305.474,73	30,14	708.025,27
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:FEAB1AB7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANCO ORÇAMENTÁRIO RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EE619B06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.013.500,00	1.013.500,00	158.905,01	278.622,54	734.877,46	159.048,26	220.741,91	792.758,09	217.114,40
DESPESAS CORRENTES	1.003.000,00	1.003.000,00	158.905,01	278.622,54	724.377,46	159.048,26	220.741,91	782.258,09	217.114,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.000,00	182.000,00	3.761,26	7.441,89	174.558,11	3.761,26	5.561,26	176.438,74	5.561,26
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	821.000,00	821.000,00	155.143,75	271.180,65	549.819,35	155.287,00	215.180,65	605.819,35	211.553,14
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00

INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.013.500,00	1.013.500,00	158.905,01	278.622,54	734.877,46	159.048,26	220.741,91	792.758,09	217.114,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.013.500,00	1.013.500,00	158.905,01	278.622,54	734.877,46	159.048,26	220.741,91	792.758,09	217.114,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	53.829,13	26.852,19	(26.852,19)	53.685,88	84.732,82	(84.732,82)	88.360,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.013.500,00	1.013.500,00	212.734,14	305.474,73	708.025,27	212.734,14	305.474,73	708.025,27	305.474,73

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:E609BB7C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANCO ORÇAMENTÁRIO DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:894735AF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DISP CAIXA 1º QUADRIMESTRE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	148.298,01	-55,65	501.226,42	6.001,76	0,00	-358.874,52	236.472,54	183,75
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	71.873,52	-539,73	77.252,49	1.013,64	0,00	-5.852,88	49.544,42	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	76.424,49	484,08	423.973,93	4.988,12	0,00	-353.021,64	186.928,12	183,75
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00
Recursos Ordinários	21.730,78	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,78	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	170.028,79	-4.937,39	501.226,42	10.883,50	0,00	-337.143,74	236.472,54	183,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 25/mai/2020 as 12h e 17m.								

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:13E43BEF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 2 BIM 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.961.385,27	15.961.385,27	2.392.390,17	14,99	4.548.192,30	28,49	11.413.192,97
RECEITAS CORRENTES	15.575.980,27	15.575.980,27	2.392.390,17	15,36	4.545.674,90	29,18	11.030.305,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.910,00	8.910,00	333,90	3,75	882,59	9,91	8.027,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.910,00	8.910,00	333,90	3,75	882,59	9,91	8.027,41

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.566.060,27	15.566.060,27	2.392.056,27	15,37	4.544.792,31	29,20	11.021.267,96
Transferências da União e de suas Entidades	2.330.479,55	2.330.479,55	389.822,48	16,73	634.937,55	27,24	1.695.542,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	357.912,00	357.912,00	114.531,84	32,00	171.797,76	48,00	186.114,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.877.668,72	12.877.668,72	1.887.701,95	14,66	3.738.057,00	29,03	9.139.611,72
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	0,00	0,00	2.517,40	0,65	382.887,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	0,00	0,00	2.517,40	0,65	382.887,60
Transferências da União e de suas Entidades	25.397,00	25.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.397,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.008,00	40.008,00	0,00	0,00	2.517,40	6,29	37.490,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.961.385,27	15.961.385,27	2.392.390,17	14,99	4.548.192,30	28,49	11.413.192,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.961.385,27	15.961.385,27	2.392.390,17	14,99	4.548.192,30	28,49	11.413.192,97
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.961.385,27	15.961.385,27	2.392.390,17	14,99	4.548.192,30	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.961.385,27	16.061.148,50	1.967.846,87	4.205.132,54	11.856.015,96	2.578.433,94	3.968.660,00	12.092.488,50	3.467.433,58
DESPESAS CORRENTES	15.575.550,27	15.675.305,87	1.967.846,87	4.205.132,54	11.470.173,33	2.578.433,94	3.968.660,00	11.706.645,87	3.467.433,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.121.971,92	2.123.071,92	295.211,86	581.615,77	1.541.456,15	295.211,86	581.615,77	1.541.456,15	559.211,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.453.578,35	13.552.233,95	1.672.635,01	3.623.516,77	9.928.717,18	2.283.222,08	3.387.044,23	10.165.189,72	2.908.221,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.453.578,35	13.552.233,95	1.672.635,01	3.623.516,77	9.928.717,18	2.283.222,08	3.387.044,23	10.165.189,72	2.908.221,79
DESPESAS DE CAPITAL	385.835,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00
INVESTIMENTOS	385.835,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.961.385,27	16.061.148,50	1.967.846,87	4.205.132,54	11.856.015,96	2.578.433,94	3.968.660,00	12.092.488,50	3.467.433,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	15.961.385,27	16.061.148,50	1.967.846,87	4.205.132,54	11.856.015,96	2.578.433,94	3.968.660,00	12.092.488,50	3.467.433,58
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	343.059,76	-	-	579.532,30	-	1.080.758,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.961.385,27	16.061.148,50	1.967.846,87	4.548.192,30	11.512.956,20	2.578.433,94	4.548.192,30	12.092.488,50	4.548.192,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 25/mai/2020 as 12h e 19m.									

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

BERTOLDO ROVER
Presidente

LAURO STANSKI
Contador

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AEBA6E37

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 2 BIM 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	15.961.385,27	16.061.148,50	1.967.846,87	4.205.132,54	100,00	11.856.015,96	2.578.433,94	3.968.660,00	100,00	12.092.488,50
INTRA-ORÇAMENTARIA										
SAÚDE	15.961.385,27	16.061.148,50	1.967.846,87	4.205.132,54	100,00	11.856.015,96	2.578.433,94	3.968.660,00	100,00	12.092.488,50
Administração Geral	2.717.683,66	2.720.683,66	379.495,46	741.036,46	17,62	1.979.647,20	395.653,54	724.867,20	18,26	1.995.816,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.243.701,61	13.340.464,84	1.588.351,41	3.464.096,08	82,38	9.876.368,76	2.182.780,40	3.243.792,80	81,74	10.096.672,04
TOTAL	15.961.385,27	16.061.148,50	1.967.846,87	4.205.132,54	100,00	11.856.015,96	2.578.433,94	3.968.660,00	100,00	12.092.488,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 25/mai/2020 as 12h e 20m.										

PATRICIA NEVES STOMSKI
Controle Interno

LAURO STANSKI
Contador

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AFD65F56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO FUNDO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.390.000,00	5.390.000,00	805.327,78	14,94	1.367.281,67	25,37	4.022.718,33
Receitas Correntes	5.390.000,00	5.390.000,00	805.327,78	14,94	1.367.281,67	25,37	4.022.718,33
Contribuições	3.300.000,00	3.300.000,00	616.473,47	18,68	1.123.276,77	34,04	2.176.723,23
Contribuições Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	616.473,47	18,68	1.123.276,77	34,04	2.176.723,23
Receita Patrimonial	1.510.000,00	1.510.000,00	188.726,02	12,50	243.876,61	16,15	1.266.123,39
Valores Mobiliários	1.510.000,00	1.510.000,00	188.726,02	12,50	243.876,61	16,15	1.266.123,39
Outras Receitas Correntes	580.000,00	580.000,00	128,29	0,02	128,29	0,02	579.871,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	128,29	-	128,29	-	(128,29)
Demais Receitas Correntes	580.000,00	580.000,00	-	-	-	-	580.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.390.000,00	5.390.000,00	805.327,78	14,94	1.367.281,67	25,37	4.022.718,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	5.390.000,00	5.390.000,00	805.327,78	14,94	1.367.281,67	25,37	4.022.718,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	351.778,49	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	5.390.000,00	5.390.000,00	805.327,78	14,94	1.719.060,16	31,89	3.670.939,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.390.000,00	5.390.000,00	884.264,77	1.726.260,16	3.663.739,84	877.959,38	1.719.060,16	3.670.939,84	1.719.060,16	-
DESPESAS CORRENTES	4.885.000,00	4.885.000,00	884.264,77	1.726.260,16	3.158.739,84	877.959,38	1.719.060,16	3.165.939,84	1.719.060,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.680.000,00	4.680.000,00	851.933,46	1.667.028,47	3.012.971,53	852.828,07	1.667.028,47	3.012.971,53	1.667.028,47	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	32.331,31	59.231,69	145.768,31	25.131,31	52.031,69	152.968,31	52.031,69	-
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.390.000,00	5.390.000,00	884.264,77	1.726.260,16	3.663.739,84	877.959,38	1.719.060,16	3.670.939,84	1.719.060,16	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	5.390.000,00	5.390.000,00	884.264,77	1.726.260,16	3.663.739,84	877.959,38	1.719.060,16	3.670.939,84	1.719.060,16	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	5.390.000,00	5.390.000,00	884.264,77	1.726.260,16	-	877.959,38	1.719.060,16	3.670.939,84	1.719.060,16	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2020, 15h e 39m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EBB8B949

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.255.190,00	51.507.019,55	6.778.206,13	13,16	15.483.851,40	30,06	36.023.168,15
Receitas Correntes	51.244.590,00	51.252.669,55	6.500.456,13	12,68	15.171.018,27	29,60	36.081.651,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.191.480,00	6.191.480,00	717.672,70	11,59	1.364.055,02	22,03	4.827.424,98
Impostos	4.280.000,00	4.280.000,00	485.300,67	11,34	974.431,43	22,77	3.305.568,57
Taxas	1.866.430,00	1.866.430,00	232.372,03	12,45	389.623,59	20,88	1.476.806,41
Contribuição de Melhoria	45.050,00	45.050,00	-	-	-	-	45.050,00
Contribuições	5.180.600,00	5.180.600,00	393.071,35	7,59	744.151,11	14,36	4.436.448,89
Contribuições Sociais	3.300.000,00	3.300.000,00	-	-	-	-	3.300.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.880.600,00	1.880.600,00	393.071,35	20,90	744.151,11	39,57	1.136.448,89
Receita Patrimonial	1.663.200,00	1.663.215,37	21.282,76	1,28	65.760,38	3,95	1.597.454,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.000,00	13.000,00	360,00	2,77	12.300,00	94,62	700,00
Valores Mobiliários	1.650.200,00	1.650.215,37	20.922,76	1,27	53.460,38	3,24	1.596.754,99
Receita Agropecuária	2.000,00	2.000,00	409,00	20,45	3.215,87	160,79	(1.215,87)
Receita Industrial	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	3.000,00
Receita de Serviços	68.200,00	68.200,00	6.502,17	9,53	21.692,96	31,81	46.507,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.200,00	3.200,00	400,00	12,50	1.527,56	47,74	1.672,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	3.261,59	10,87	11.643,66	38,81	18.356,34
Outros Serviços	35.000,00	35.000,00	2.840,58	8,12	8.521,74	24,35	26.478,26
Transferências Correntes	37.517.110,00	37.525.174,18	5.356.950,15	14,28	12.958.865,63	34,53	24.566.308,55
Transferências da União e de suas Entidades	18.882.280,00	18.890.344,18	2.739.123,13	14,50	6.823.251,29	36,12	12.067.092,89
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	12.360.230,00	12.360.230,00	1.818.973,10	14,72	4.223.315,29	34,17	8.136.914,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.274.600,00	6.274.600,00	798.853,92	12,73	1.912.299,05	30,48	4.362.300,95
Outras Receitas Correntes	619.000,00	619.000,00	4.568,00	0,74	13.277,30	2,14	605.722,70
Demais Receitas Correntes	619.000,00	619.000,00	4.568,00	0,74	13.277,30	2,14	605.722,70
Receitas de Capital	10.600,00	254.350,00	277.750,00	109,20	312.833,13	122,99	(58.483,13)
Transferências de Capital	10.600,00	254.350,00	277.750,00	109,20	312.833,13	122,99	(58.483,13)
Transferências da União e de suas Entidades	-	243.750,00	277.750,00	113,95	277.750,00	113,95	(34.000,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	35.083,13	-	(35.083,13)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	-	-	-	-	10.600,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.255.190,00	51.507.019,55	6.778.206,13	13,16	15.483.851,40	30,06	36.023.168,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.255.190,00	51.507.019,55	6.778.206,13	13,16	15.483.851,40	30,06	36.023.168,15
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.255.190,00	51.507.019,55	6.778.206,13	13,16	15.483.851,40	30,06	36.023.168,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.190.340,00	49.594.169,55	5.706.617,33	11.164.143,59	38.430.025,96	5.792.516,51	10.357.474,33	39.236.695,22	9.824.485,67	-
DESPESAS CORRENTES	44.225.340,00	43.845.916,55	5.318.071,66	10.437.986,99	33.407.929,56	5.403.970,84	9.631.317,73	34.214.598,82	9.104.335,79	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.419.500,00	20.341.500,00	2.267.092,41	4.617.335,46	15.724.164,54	2.272.722,24	4.616.112,81	15.725.387,19	4.575.498,52	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.000,00	300.000,00	62.227,50	123.874,46	176.125,54	62.227,50	123.874,46	176.125,54	123.447,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.505.840,00	23.204.416,55	2.988.751,75	5.696.777,07	17.507.639,48	3.069.021,10	4.891.330,46	18.313.086,09	4.405.390,09	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.665.000,00	3.448.253,00	388.545,67	726.156,60	2.722.096,40	388.545,67	726.156,60	2.722.096,40	720.149,88	-
INVESTIMENTOS	1.315.000,00	2.098.253,00	294.356,47	538.514,45	1.559.738,55	294.356,47	538.514,45	1.559.738,55	535.514,45	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	900.000,00	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-	900.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	450.000,00	450.000,00	94.189,20	187.642,15	262.357,85	94.189,20	187.642,15	262.357,85	184.635,43	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.064.850,00	2.162.850,00	236.282,81	456.947,63	1.705.902,37	236.282,81	456.947,63	1.705.902,37	338.206,07	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.255.190,00	51.757.019,55	5.942.900,14	11.621.091,22	40.135.928,33	6.028.799,32	10.814.421,96	40.942.597,59	10.162.691,74	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.255.190,00	51.757.019,55	5.942.900,14	11.621.091,22	40.135.928,33	6.028.799,32	10.814.421,96	40.942.597,59	10.162.691,74	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.862.760,18	-	-	4.669.429,44	-	5.321.159,66	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.255.190,00	51.757.019,55	5.942.900,14	15.483.851,40	-	6.028.799,32	15.483.851,40	40.942.597,59	15.483.851,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.064.850,00	2.162.850,00	236.282,81	456.947,63	1.705.902,37	236.282,81	456.947,63	1.705.902,37	338.206,07	-
DESPESAS CORRENTES	2.064.850,00	2.162.850,00	236.282,81	456.947,63	1.705.902,37	236.282,81	456.947,63	1.705.902,37	338.206,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.564.850,00	1.662.850,00	236.282,81	456.947,63	1.205.902,37	236.282,81	456.947,63	1.205.902,37	338.206,07	-

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-	500.000,00	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2020, 14h e 59m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:59BCF81A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.280.000,00	4.280.000,00	974.431,43	22,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	76.505,65	6,13
IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	14.720,47	1,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	61.785,18	26,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	198.830,00	22,44
ITBI	850.000,00	850.000,00	198.830,00	23,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	410.125,30	28,09
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	399.971,74	33,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	10.153,56	3,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	685.000,00	288.970,48	42,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.374.000,00	31.374.000,00	10.776.192,95	34,35
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.548.053,09	34,68
Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	215.712,05	25,38
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.308.853,71	72,71
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	3.650.799,75	29,21
Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	52.774,35	33,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	68.000,00	68.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	68.000,00	68.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.654.000,00	35.654.000,00	11.750.624,38	32,96

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.431.000,00	5.431.000,00	2.464.182,12	45,37	2.216.872,27	40,82	2.072.597,84	38,16
Despesas Correntes	5.406.000,00	5.406.000,00	2.439.414,22	45,12	2.192.104,37	40,55	2.047.829,94	37,88
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	24.767,90	99,07	24.767,90	99,07	24.767,90	99,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	548.000,00	548.000,00	689,80	0,13	689,80	0,13	689,80	0,13
Despesas Correntes	525.000,00	525.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	689,80	3,00	689,80	3,00	689,80	3,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	50.000,00	20.944,89	41,89	20.944,89	41,89	20.944,89	41,89
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	20.944,89	41,89	20.944,89	41,89	20.944,89	41,89
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.029.000,00	6.029.000,00	2.485.816,81	41,23	2.238.506,96	37,13	2.094.232,53	34,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.485.816,81	2.238.506,96	2.094.232,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.485.816,81	2.238.506,96	2.094.232,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.762.593,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.762.593,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	475.913,30	475.913,30	475.913,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	1.762.593,66	2.485.816,81	723.223,15	-	-	-	-	-	723.223,15
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.632.480,00	2.632.480,00	947.906,06	36,01
Proveniente da União	2.632.480,00	2.632.480,00	912.822,93	34,68
Proveniente dos Estados	-	-	35.083,13	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	1,78	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.632.480,00	2.632.480,00	947.907,84	36,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.029.270,00	2.279.270,00	931.707,30	40,88	821.186,69	36,03	789.907,61	34,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	2.029.270,00	2.279.270,00	931.707,30	40,88	821.186,69	36,03	789.907,61	34,66
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.149.200,00	1.149.200,00	433.962,48	37,76	290.680,32	25,29	290.680,32	25,29
Despesas Correntes	1.149.200,00	1.149.200,00	433.962,48	37,76	290.680,32	25,29	290.680,32	25,29
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	91.240,00	91.240,00	14.378,90	15,76	12.878,90	14,12	11.235,07	12,31
Despesas Correntes	88.240,00	88.240,00	14.128,90	16,01	12.628,90	14,31	10.985,07	12,45
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	250,00	8,33	250,00	8,33	250,00	8,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.269.710,00	3.519.710,00	1.380.048,68	39,21	1.124.745,91	31,96	1.091.823,00	31,02
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.460.270,00	7.710.270,00	3.395.889,42	44,04	3.038.058,96	39,40	2.862.505,45	37,13

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.697.200,00	1.697.200,00	434.652,28	25,61	291.370,12	17,17	291.370,12	17,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	91.240,00	91.240,00	14.378,90	15,76	12.878,90	14,12	11.235,07	12,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	50.000,00	20.944,89	41,89	20.944,89	41,89	20.944,89	41,89
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.298.710,00	9.548.710,00	3.865.865,49	40,49	3.363.252,87	35,22	3.186.055,53	33,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.298.710,00	9.548.710,00	3.865.865,49	40,49	3.363.252,87	35,22	3.186.055,53	33,37
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Mai/2020, 15h e 28m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6120BCA4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO FUNDO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.390.000,00**	**5.390.000,00**	**884.264,77**	**1.726.260,16**	**100,00**	**3.663.739,84**	**877.959,38**	**1.719.060,16**	**100,00**	**3.670.939,84**
Administração	290.000,00	290.000,00	32.331,31	59.231,69	3,43	230.768,31	25.131,31	52.031,69	3,03	237.968,31
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	32.331,31	59.231,69	3,43	230.768,31	25.131,31	52.031,69	3,03	237.968,31
Previdência Social	4.600.000,00	4.600.000,00	851.933,46	1.667.028,47	96,57	2.932.971,53	852.828,07	1.667.028,47	96,97	2.932.971,53
Previdência do Regime Estatutário	4.600.000,00	4.600.000,00	851.933,46	1.667.028,47	96,57	2.932.971,53	852.828,07	1.667.028,47	96,97	2.932.971,53
Reservas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.390.000,00**	**5.390.000,00**	**884.264,77**	**1.726.260,16**	**100**	**3.663.739,84**	**877.959,38**	**1.719.060,16**	**100**	**3.670.939,84**
FONTE: PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2020, 11h e 02m.										

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2A9499F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Março 2020/Meses Fevereiro-Março

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	51.255.190,00			
Previsão Atualizada	51.263.269,55			
Receitas Realizadas	12.516.690,92			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-			
DESPESAS				
Dotação Inicial	51.255.190,00			
Dotação Atualizada	51.263.269,55			
Despesas Empenhadas	8.651.912,95			
Despesas Liquidadas	7.769.641,85			
Despesas Pagas	7.087.633,52			
Superávit Orçamentário	4.747.049,07			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	8.651.912,95			
Despesas Liquidadas	7.769.641,85			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	48.044.069,88			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.044.069,88			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.044.069,88			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	287.163,80			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	408.427,71			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	407.533,10			
Resultado Previdenciário	-120.369,30			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	3.546.550,00	4.352.270,20	122,72	
Resultado Nominal	0,00	4.304.934,78		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	656.502,54	0,00	490.698,35	165.804,19
Poder Executivo	656.502,54	0,00	490.698,35	165.804,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.123.435,23	22,00	1.102.193,75	3.021.219,48
Poder Executivo	4.123.435,23	22,00	1.102.193,75	3.021.219,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.779.937,77	22,00	1.592.892,10	3.187.023,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.528.981,73	25%	26,97	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundament	1.207.956,74	60%	79,37	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.474.388,95	15%	15,73	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2020, 10h e 47m.				

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1447753A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.280.000,00	4.280.000,00	974.431,43	22,77
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.249.000,00	1.249.000,00	76.505,65	6,13

1.1.1-IPTU	1.012.000,00	1.012.000,00	14.720,47	1,45
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	237.000,00	237.000,00	61.785,18	26,07
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	886.000,00	886.000,00	198.830,00	22,44
1.2.1-ITBI	850.000,00	850.000,00	198.830,00	23,39
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	36.000,00	36.000,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.460.000,00	1.460.000,00	410.125,30	28,09
1.3.1-ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	399.971,74	33,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	260.000,00	260.000,00	10.153,56	3,91
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	685.000,00	685.000,00	288.970,48	42,19
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.724.000,00	32.724.000,00	10.857.336,83	33,18
2.1-Cota-Parte FPM	17.350.000,00	17.350.000,00	5.629.196,97	32,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	16.000.000,00	5.548.053,09	34,68
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	650.000,00	650.000,00	81.143,88	12,48
2.2-Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	3.650.799,75	29,21
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	68.000,00	68.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	156.000,00	156.000,00	52.774,35	33,83
2.5-Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	215.712,05	25,38
2.6-Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.308.853,71	72,71
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.004.000,00	37.004.000,00	11.831.768,26	31,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	659.100,00	659.100,00	233.173,05	35,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	141.988,28	36,41
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	1.400,00	1.400,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	215.000,00	215.000,00	75.450,00	35,09
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	51.000,00	51.000,00	13.869,44	27,19
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	1.547,45	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.700,00	1.700,00	317,88	18,70
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	142.000,00	142.000,00	27.207,16	19,16
6.1 - Transferências de Convênios	141.500,00	141.500,00	26.943,52	19,04
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	263,64	52,73
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	801.100,00	801.100,00	260.380,21	32,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.274.600,00	6.274.600,00	2.119.500,17	33,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.200.000,00	3.200.000,00	1.109.610,51	34,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	730.159,88	29,21
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	13.600,00	13.600,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	31.000,00	31.000,00	10.554,55	34,05
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	170.000,00	170.000,00	7.404,77	4,36
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	261.770,46	72,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.277.800,00	6.277.800,00	1.913.121,40	30,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.274.600,00	6.274.600,00	1.912.299,05	30,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.200,00	3.200,00	822,35	25,70
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-	-	-207.201,12	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.136.800,00	5.136.800,00	1.587.166,69	30,90	1.587.166,69	30,90
13.1-Com Educação Infantil	3.078.500,00	3.078.500,00	970.208,74	31,52	970.208,74	31,52
13.2-Com Ensino Fundamental	2.058.300,00	2.058.300,00	616.957,95	29,97	616.957,95	29,97
14-OUTRAS DESPESAS	1.141.000,00	1.141.000,00	340.811,21	29,87	340.811,21	29,87
14.1-Com Educação Infantil	294.000,00	294.000,00	100.202,96	34,08	100.202,96	34,08
14.2-Com Ensino Fundamental	847.000,00	847.000,00	240.608,25	28,41	240.608,25	28,41
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	6.277.800,00	6.277.800,00	1.927.977,90	30,71	1.927.977,90	30,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.927.977,90
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,96
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,81
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-79.903,04
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.357.000,00	4.573.733,00	1.569.219,59	34,31	1.563.013,45	34,17

22.1-Creche	834.000,00	834.000,00	296.523,27	35,55	290.942,13	34,89
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	294.000,00	294.000,00	100.202,96	34,08	100.202,96	34,08
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	540.000,00	540.000,00	196.320,31	36,36	190.739,17	35,32
22.2-Pré-Escola	3.523.000,00	3.739.733,00	1.272.696,32	34,03	1.272.071,32	34,02
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.078.500,00	3.078.500,00	970.208,74	31,52	970.208,74	31,52
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	444.500,00	661.233,00	302.487,58	45,75	301.862,58	45,65
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.144.840,00	5.467.610,00	1.764.382,17	32,27	1.694.423,30	30,99
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.905.300,00	2.905.300,00	857.566,20	29,52	857.566,20	29,52
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.239.540,00	2.562.310,00	906.815,97	35,39	836.857,10	32,66
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	90.000,00	100,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	195.000,00	195.000,00	55.399,26	28,41	50.398,48	25,85
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	9.786.840,00	10.326.343,00	3.479.001,02	33,69	3.397.835,23	32,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-207.201,12
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-207.201,12
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.464.637,87
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	% (g)	(h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	391.000,00	391.000,00	125.915,31	32,20	125.915,31	32,20
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	398.100,00	398.100,00	30.624,22	7,69	30.624,22	7,69
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	789.100,00	789.100,00	156.539,53	19,84	156.539,53	19,84
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.575.940,00	11.115.443,00	3.635.540,55	32,71	3.554.374,76	31,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			-		-	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			-		-	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			-		-	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.912.299,05	141.988,28
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.999.453,48	125.915,31
47.1 Orçamento do Exercício	1.919.550,44	125.915,31
47.2 Restos a Pagar	79.903,04	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	822,35	229,76
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-86.332,08	16.302,73
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-86.332,08	16.302,73

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2020, 10h e 39m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0544B59A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**49.190.340,00**	**49.594.169,55**	**5.713.485,41**	**11.171.011,67**	**96,07**	**38.423.157,88**	**5.811.726,58**	**10.376.684,40**	**95,78**	**39.217.485,15**
Legislativa	1.600.860,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00
Ação Legislativa	1.600.860,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00	0,00	0,00	0,00	1.661.892,00
Judiciária	374.000,00	374.000,00	46.676,14	100.230,34	0,86	273.769,66	46.676,14	100.230,34	0,93	273.769,66
Representação Judicial e Extrajudicial	374.000,00	374.000,00	46.676,14	100.230,34	0,86	273.769,66	46.676,14	100.230,34	0,93	273.769,66
Administração	7.083.600,00	7.091.679,55	781.870,81	1.671.048,30	14,37	5.420.631,25	795.810,78	1.622.317,52	14,97	5.469.362,03
Planejamento e Orçamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	5.991.000,00	5.991.015,37	631.228,34	1.308.514,55	11,25	4.682.500,82	646.390,96	1.261.006,42	11,64	4.730.008,95
Administração Financeira	183.000,00	191.500,00	36.279,26	88.433,82	0,76	103.066,18	36.279,26	88.433,82	0,82	103.066,18
Controle Interno	55.000,00	55.000,00	6.196,98	12.148,85	0,10	42.851,15	6.196,98	12.148,85	0,11	42.851,15
Formação de Recursos Humanos	730.600,00	738.664,18	104.561,55	248.092,15	2,13	490.572,03	103.338,90	246.869,50	2,28	491.794,68
Administração de Receitas	123.000,00	114.500,00	3.604,68	13.858,93	0,12	100.641,07	3.604,68	13.858,93	0,13	100.641,07
Segurança Pública	458.100,00	458.100,00	74.078,15	148.580,17	1,28	309.519,83	75.653,88	146.783,64	1,35	311.316,36
Administração Geral	345.500,00	345.500,00	49.986,43	103.246,18	0,89	242.253,82	49.222,99	101.449,65	0,94	244.050,35
Defesa Civil	112.600,00	112.600,00	24.091,72	45.333,99	0,39	67.266,01	26.430,89	45.333,99	0,42	67.266,01
Assistência Social	1.776.400,00	1.776.400,00	237.541,54	476.405,03	4,10	1.299.994,97	266.690,15	464.166,56	4,28	1.312.233,44
Assistência ao Idoso	31.920,00	31.920,00	10.800,00	10.800,00	0,09	21.120,00	5.400,00	5.400,00	0,05	26.520,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.100,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00	0,00	0,00	0,00	20.100,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.380,00	574.380,00	25.889,46	64.355,99	0,55	510.024,01	33.885,58	63.482,02	0,59	510.897,98
Assistência Comunitária	1.150.000,00	1.150.000,00	200.852,08	401.249,04	3,45	748.750,96	227.404,57	395.284,54	3,65	754.715,46
Previdência Social	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Previdência do Regime Estatutário	4.600.000,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00	0,00	0,00	0,00	4.600.000,00
Saúde	8.973.710,00	9.223.710,00	1.942.219,17	3.747.369,98	32,23	5.476.340,02	2.005.159,35	3.244.577,36	29,95	5.979.132,64
Atenção Básica	7.135.270,00	7.385.270,00	1.753.638,96	3.277.393,91	28,19	4.107.876,09	1.780.758,72	2.919.383,45	26,95	4.465.886,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.697.200,00	1.697.200,00	161.813,32	434.652,28	3,74	1.262.547,72	197.633,74	291.370,12	2,69	1.405.829,88
Vigilância Sanitária	91.240,00	91.240,00	5.822,00	14.378,90	0,12	76.861,10	5.822,00	12.878,90	0,12	78.361,10
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	20.944,89	20.944,89	0,18	29.055,11	20.944,89	20.944,89	0,19	29.055,11
Educação	9.794.640,00	10.236.143,00	1.836.618,72	3.401.837,48	29,26	6.834.305,52	1.819.748,98	3.320.671,69	30,65	6.915.471,31
Administração Geral	294.040,00	294.040,00	73.289,75	103.068,76	0,89	190.971,24	74.789,57	97.635,92	0,90	196.404,08
Alimentação e Nutrição	801.500,00	801.500,00	139.112,93	181.314,57	1,56	620.185,43	134.112,15	176.313,79	1,63	625.186,21
Ensino Fundamental	4.250.700,00	4.573.470,00	661.520,64	1.429.281,88	12,29	3.144.188,12	692.081,03	1.403.955,85	12,96	3.169.514,15
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,77	0,00	90.000,00	90.000,00	0,83	0,00
Educação Infantil	3.976.400,00	4.128.133,00	766.480,39	1.444.246,46	12,42	2.683.886,54	761.751,22	1.438.040,32	13,27	2.690.092,68
Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	39.000,00	9.019,10	16.723,85	0,14	22.276,15	9.019,10	16.723,85	0,15	22.276,15
Educação Especial	343.000,00	310.000,00	97.195,91	137.201,96	1,18	172.798,04	57.995,91	98.001,96	0,90	211.998,04
Cultura	96.950,00	96.950,00	11.244,53	21.740,41	0,19	75.209,59	10.750,21	20.947,90	0,19	76.002,10
Difusão Cultural	96.950,00	96.950,00	11.244,53	21.740,41	0,19	75.209,59	10.750,21	20.947,90	0,19	76.002,10
Urbanismo	3.719.500,00	3.719.500,00	289.981,25	502.075,46	4,32	3.217.424,54	275.422,32	464.983,29	4,29	3.254.516,71

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Infra-estrutura Urbana	3.719.500,00	3.719.500,00	289.981,25	502.075,46	4,32	3.217.424,54	275.422,32	464.983,29	4,29	3.254.516,71
Habitação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Gestão Ambiental	755.000,00	775.000,00	150.071,43	297.445,06	2,56	477.554,94	139.470,36	270.031,92	2,49	504.968,08
Controle Ambiental	755.000,00	775.000,00	150.071,43	297.445,06	2,56	477.554,94	139.470,36	270.031,92	2,49	504.968,08
Agricultura	281.000,00	261.000,00	6.046,99	6.920,35	0,06	254.079,65	2.822,68	3.623,86	0,03	257.376,14
Extensão Rural	281.000,00	261.000,00	6.046,99	6.920,35	0,06	254.079,65	2.822,68	3.623,86	0,03	257.376,14
Indústria	2.885.380,00	2.284.845,00	45.106,11	63.507,75	0,55	2.221.337,25	29.716,68	47.525,88	0,44	2.237.319,12
Promoção Industrial	2.365.380,00	1.764.845,00	35.616,69	43.409,03	0,37	1.721.435,97	20.227,26	27.427,16	0,25	1.737.417,84
Promoção Comercial	460.000,00	460.000,00	5.300,00	6.737,81	0,06	453.262,19	5.300,00	6.737,81	0,06	453.262,19
Turismo	60.000,00	60.000,00	4.189,42	13.360,91	0,11	46.639,09	4.189,42	13.360,91	0,12	46.639,09
Transporte	3.207.200,00	3.207.200,00	30.174,97	241.007,53	2,07	2.966.192,47	85.675,28	190.168,68	1,76	3.017.031,32
Extensão Rural	3.207.200,00	3.207.200,00	30.174,97	241.007,53	2,07	2.966.192,47	85.675,28	190.168,68	1,76	3.017.031,32
Desporto e Lazer	514.000,00	757.750,00	105.438,90	181.327,20	1,56	576.422,80	101.713,07	169.139,15	1,56	588.610,85
Desporto Comunitário	514.000,00	757.750,00	105.438,90	181.327,20	1,56	576.422,80	101.713,07	169.139,15	1,56	588.610,85
Encargos Especiais	750.000,00	750.000,00	156.416,70	311.516,61	2,68	438.483,39	156.416,70	311.516,61	2,88	438.483,39
Serviço da Dívida Interna	750.000,00	750.000,00	156.416,70	311.516,61	2,68	438.483,39	156.416,70	311.516,61	2,88	438.483,39
Reservas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Reserva de Contingência	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	2.064.850,00	2.162.850,00	236.282,81	456.947,63	3,93	1.705.902,37	236.282,81	456.947,63	4,22	1.705.902,37
TOTAL (III)=(I+II)	**51.255.190,00**	**51.757.019,55**	**5.949.768,22**	**11.627.959,30**	**100**	**40.129.060,25**	**6.048.009,39**	**10.833.632,03**	**100**	**40.923.387,52**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.064.850,00	2.162.850,00	236.282,81	456.947,63	3,93	1.705.902,37	236.282,81	456.947,63	4,22	1.705.902,37
Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Ação Legislativa	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Judiciária	30.000,00	30.000,00	4.761,28	9.211,06	0,08	20.788,94	4.761,28	9.211,06	0,09	20.788,94
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	4.761,28	9.211,06	0,08	20.788,94	4.761,28	9.211,06	0,09	20.788,94
Administração	177.500,00	177.500,00	23.524,74	46.404,96	0,40	131.095,04	23.524,74	46.404,96	0,43	131.095,04
Administração Geral	144.500,00	144.500,00	20.633,45	40.416,24	0,35	104.083,76	20.633,45	40.416,24	0,37	104.083,76
Administração Financeira	13.000,00	13.000,00	1.991,63	3.897,46	0,03	9.102,54	1.991,63	3.897,46	0,04	9.102,54
Controle Interno	7.000,00	7.000,00	575,24	1.105,66	0,01	5.894,34	575,24	1.105,66	0,01	5.894,34
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração de Receitas	8.000,00	8.000,00	324,42	985,60	0,01	7.014,40	324,42	985,60	0,01	7.014,40
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	6.017,97	11.568,16	0,10	26.431,84	6.017,97	11.568,16	0,11	26.431,84
Administração Geral	28.000,00	28.000,00	4.434,79	8.613,10	0,07	19.386,90	4.434,79	8.613,10	0,08	19.386,90
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	1.583,18	2.955,06	0,03	7.044,94	1.583,18	2.955,06	0,03	7.044,94
Assistência Social	79.000,00	79.000,00	10.287,17	19.573,64	0,17	59.426,36	10.287,17	19.573,64	0,18	59.426,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	24.000,00	1.631,24	2.782,09	0,02	21.217,91	1.631,24	2.782,09	0,03	21.217,91
Assistência Comunitária	55.000,00	55.000,00	8.655,93	16.791,55	0,14	38.208,45	8.655,93	16.791,55	0,15	38.208,45
Saúde	325.000,00	325.000,00	61.581,70	118.675,51	1,02	206.324,49	61.581,70	118.675,51	1,10	206.324,49
Atenção Básica	325.000,00	325.000,00	61.581,70	118.675,51	1,02	206.324,49	61.581,70	118.675,51	1,10	206.324,49
Educação	816.300,00	914.300,00	121.020,58	233.703,07	2,01	680.596,93	121.020,58	233.703,07	2,16	680.596,93
Ensino Fundamental	394.000,00	394.000,00	52.970,95	102.997,04	0,89	291.002,96	52.970,95	102.997,04	0,95	291.002,96

Educação Infantil	417.000,00	482.000,00	65.154,81	124.973,13	1,07	357.026,87	65.154,81	124.973,13	1,15	357.026,87
Educação de Jovens e Adultos	5.300,00	5.300,00	403,51	798,56	0,01	4.501,44	403,51	798,56	0,01	4.501,44
Educação Especial	0,00	33.000,00	2.491,31	4.934,34	0,04	28.065,66	2.491,31	4.934,34	0,05	28.065,66
Cultura	9.550,00	9.550,00	1.184,13	2.260,33	0,02	7.289,67	1.184,13	2.260,33	0,02	7.289,67
Difusão Cultural	9.550,00	9.550,00	1.184,13	2.260,33	0,02	7.289,67	1.184,13	2.260,33	0,02	7.289,67
Urbanismo	9.000,00	9.000,00	811,03	1.590,94	0,01	7.409,06	811,03	1.590,94	0,01	7.409,06
Infra-estrutura Urbana	9.000,00	9.000,00	811,03	1.590,94	0,01	7.409,06	811,03	1.590,94	0,01	7.409,06
Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.181,44	10.200,32	0,09	24.799,68	5.181,44	10.200,32	0,09	24.799,68
Controle Ambiental	35.000,00	35.000,00	5.181,44	10.200,32	0,09	24.799,68	5.181,44	10.200,32	0,09	24.799,68
Indústria	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto e Lazer	12.000,00	12.000,00	1.912,77	3.759,64	0,03	8.240,36	1.912,77	3.759,64	0,03	8.240,36
Desporto Comunitário	12.000,00	12.000,00	1.912,77	3.759,64	0,03	8.240,36	1.912,77	3.759,64	0,03	8.240,36
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	2.064.850,00	2.162.850,00	236.282,81	456.947,63	3,93	1.705.902,37	236.282,81	456.947,63	4,22	1.705.902,37
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2020, 10h e 56m.										

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A16A1F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - LEI 1794/2020

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS

DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

NIVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	928,24	1.021,10	1.123,20	1.235,48	1.321,90	1.414,56	1.513,53
B	946,80	1.041,52	1.145,66	1.260,19	1.348,33	1.442,85	1.543,80
C	965,73	1.062,35	1.168,57	1.285,39	1.375,30	1.471,71	1.574,69
D	985,05	1.083,60	1.191,95	1.311,10	1.402,81	1.501,14	1.606,18
E	1.004,76	1.105,27	1.215,79	1.337,33	1.430,86	1.531,17	1.638,29
F	1.024,85	1.127,38	1.240,10	1.364,08	1.459,49	1.561,79	1.671,07
G	1.045,35	1.149,92	1.264,90	1.391,36	1.488,67	1.593,02	1.704,48
H	1.066,26	1.172,92	1.290,20	1.419,18	1.518,44	1.624,89	1.738,57
I	1.087,58	1.196,39	1.316,00	1.447,25	1.548,82	1.657,38	1.773,34
J	1.109,33	1.220,31	1.342,32	1.476,52	1.579,80	1.690,53	1.808,82

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2EEC6EFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.854.635,89	27.593.007,21	3.119.615,12	11,31	7.257.490,61	26,30	20.335.516,60
RECEITAS CORRENTES	18.107.180,73	18.172.552,05	3.075.615,12	16,92	6.972.990,61	38,37	11.199.561,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.331.677,16	1.331.677,16	193.392,68	14,52	411.788,76	30,92	919.888,40
Impostos	1.171.222,40	1.171.222,40	175.196,68	14,96	374.781,75	32,00	796.440,65
Taxas	150.000,00	150.000,00	18.196,00	12,13	37.007,01	24,67	112.992,99
Contribuição de Melhoria	10.454,76	10.454,76	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,76

CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	102.707,30	33,13	184.553,72	59,53	125.446,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	310.000,00	310.000,00	102.707,30	33,13	184.553,72	59,53	125.446,28
RECEITA PATRIMONIAL	204.197,43	204.207,75	4.290,18	2,10	10.403,05	5,09	193.804,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	61.475,63	61.485,95	4.290,18	6,98	10.403,05	16,92	51.082,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	142.721,80	142.721,80	0,00	0,00	0,00	0,00	142.721,80
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.260,22	14.260,22	12.957,68	90,87	13.783,30	96,66	476,92
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.260,22	14.260,22	11.842,00	83,04	11.842,00	83,04	2.418,22
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.115,68	0,00	1.941,30	0,00	-1.941,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.859.848,22	15.925.209,22	2.746.953,57	17,25	6.337.148,07	39,79	9.588.061,15
Transferências da União e de suas Entidades	8.931.517,27	8.993.517,27	1.515.530,69	16,85	3.395.146,90	37,75	5.598.370,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.767.817,79	3.771.178,79	746.614,05	19,80	1.786.391,55	47,37	1.984.787,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.525,60	5.525,60	5.333,41	96,52	7.824,67	141,61	-2.299,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.150.865,07	3.150.865,07	479.475,42	15,22	1.147.784,95	36,43	2.003.080,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.122,49	4.122,49	0,00	0,00	0,00	0,00	4.122,49
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	387.197,70	387.197,70	15.313,71	3,96	15.313,71	3,96	371.883,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	387.197,70	387.197,70	15.313,71	3,96	15.313,71	3,96	371.883,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.747.455,16	9.420.455,16	44.000,00	0,47	284.500,00	3,02	9.135.955,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.476.241,43	2.476.241,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.241,43
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.476.241,43	2.476.241,43	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.241,43
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	8.429,32	8.429,32	0,00	0,00	140.500,00	1.666,80	-132.070,68
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	8.429,32	8.429,32	0,00	0,00	140.500,00	1.666,80	-132.070,68
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.262.784,41	6.935.784,41	44.000,00	0,63	144.000,00	2,08	6.791.784,41
Transferências da União e de suas Entidades	6.256.913,60	6.829.913,60	0,00	0,00	0,00	0,00	6.829.913,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.870,81	105.870,81	44.000,00	41,56	144.000,00	136,01	-38.129,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.854.635,89	27.593.007,21	3.119.615,12	11,31	7.257.490,61	26,30	20.335.516,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.854.635,89	27.593.007,21	3.119.615,12	11,31	7.257.490,61	26,30	20.335.516,60
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.854.635,89	27.593.007,21	3.119.615,12	11,31	7.257.490,61	26,30	20.335.516,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.064.216,56	-	-	1.064.216,56	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.064.216,56	-	-	1.064.216,56	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.703.500,00	27.506.087,88	3.870.730,21	7.327.466,76	20.178.621,12	3.768.265,72	7.193.631,20	20.312.456,68	6.551.866,54
DESPESAS CORRENTES	22.422.500,00	22.950.913,44	3.254.792,34	6.564.089,01	16.386.824,43	3.258.365,41	6.564.089,01	16.386.824,43	6.251.582,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.824.500,00	12.889.500,00	1.777.675,85	3.528.856,23	9.360.643,77	1.777.675,85	3.528.856,23	9.360.643,77	3.384.307,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	566,90	1.600,56	38.399,44	566,90	1.600,56	38.399,44	1.600,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.558.000,00	10.021.413,44	1.476.549,59	3.033.632,22	6.987.781,22	1.480.122,66	3.033.632,22	6.987.781,22	2.865.674,19
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.558.000,00	10.021.413,44	1.476.549,59	3.033.632,22	6.987.781,22	1.480.122,66	3.033.632,22	6.987.781,22	2.865.674,19
DESPESAS DE CAPITAL	3.281.000,00	4.555.174,44	615.937,87	763.377,75	3.791.796,69	509.900,31	629.542,19	3.925.632,25	300.284,04
INVESTIMENTOS	3.051.000,00	4.325.174,44	578.015,79	684.158,06	3.641.016,38	471.978,23	550.322,50	3.774.851,94	221.064,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	230.000,00	230.000,00	37.922,08	79.219,69	150.780,31	37.922,08	79.219,69	150.780,31	79.219,69

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.703.500,00	27.506.087,88	3.870.730,21	7.327.466,76	20.178.621,12	3.768.265,72	7.193.631,20	20.312.456,68	6.551.866,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.703.500,00	27.506.087,88	3.870.730,21	7.327.466,76	20.178.621,12	3.768.265,72	7.193.631,20	20.312.456,68	6.551.866,54
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	63.859,41	-	705.624,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.703.500,00	27.506.087,88	3.870.730,21	7.327.466,76	-	3.768.265,72	7.257.490,61	-	7.257.490,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 27/mai/2020 as 08h e 53m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:4F0FB9EA

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.000.000,00	27.802.587,88	3.870.730,21	7.327.466,76	100,00	20.475.121,12	3.768.265,72	7.193.631,20	100,00	20.608.956,68
ADMINISTRAÇÃO	5.618.900,00	5.415.287,59	675.211,18	1.388.038,66	18,94	4.027.248,93	678.618,45	1.382.324,66	19,22	4.032.962,93
Controle Interno	839.500,00	819.500,00	109.833,27	218.404,98	2,98	601.095,02	109.833,27	218.404,98	3,04	601.095,02
Administração Financeira	515.500,00	520.887,59	66.947,14	139.374,49	1,90	381.513,10	66.947,14	139.374,49	1,94	381.513,10
Administração Geral	4.263.900,00	4.074.900,00	498.430,77	1.030.259,19	14,06	3.044.640,81	501.838,04	1.024.545,19	14,24	3.050.354,81
DEFESA NACIONAL	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
Defesa Terrestre	47.600,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00	0,00	0,00	0,00	47.600,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.028.400,00	1.312.998,30	130.445,70	263.846,93	3,60	1.049.151,37	127.157,70	260.558,93	3,62	1.052.439,37
Assistência Comunitária	859.900,00	1.113.900,00	102.952,18	205.586,69	2,81	908.313,31	102.705,18	205.339,69	2,85	908.560,31
Assistência à Criança a ao Adolescente	168.500,00	199.098,30	27.493,52	58.260,24	0,80	140.838,06	24.452,52	55.219,24	0,77	143.879,06
SAÚDE	6.625.700,00	7.343.851,89	1.213.233,93	2.137.318,90	29,17	5.206.532,99	1.123.209,12	2.044.394,09	28,42	5.299.457,80
Vigilância Sanitária	47.000,00	67.000,00	9.944,10	12.532,32	0,17	54.467,68	9.944,10	12.532,32	0,17	54.467,68
Atenção Básica	233.500,00	455.455,21	136.865,52	225.814,92	3,08	229.640,29	136.865,52	225.814,92	3,14	229.640,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.215.200,00	6.591.396,68	1.016.360,08	1.831.204,67	24,99	4.760.192,01	926.335,27	1.738.279,86	24,16	4.853.116,82
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	230.000,00	50.064,23	67.766,99	0,92	162.233,01	50.064,23	67.766,99	0,94	162.233,01
TRABALHO	1.308.000,00	1.538.966,14	202.424,43	373.187,82	5,09	1.165.778,32	202.424,43	373.187,82	5,19	1.165.778,32
Serviços Urbanos	400.000,00	630.966,14	92.627,08	132.252,88	1,80	498.713,26	92.627,08	132.252,88	1,84	498.713,26
Controle Interno	908.000,00	908.000,00	109.797,35	240.934,94	3,29	667.065,06	109.797,35	240.934,94	3,35	667.065,06
EDUCAÇÃO	6.428.000,00	6.597.187,83	792.404,49	1.767.880,36	24,13	4.829.307,47	805.694,49	1.766.531,36	24,56	4.830.656,47
Ensino Fundamental	3.677.500,00	3.803.687,83	422.520,99	942.073,60	12,86	2.861.614,23	423.060,99	940.724,60	13,08	2.862.963,23
Educação Especial	190.000,00	190.000,00	23.087,01	44.468,02	0,61	145.531,98	23.087,01	44.468,02	0,62	145.531,98
Ensino Superior	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Educação Infantil	2.436.000,00	2.479.000,00	331.878,81	749.591,89	10,23	1.729.408,11	344.628,81	749.591,89	10,42	1.729.408,11
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	111.000,00	14.917,68	31.746,85	0,43	79.253,15	14.917,68	31.746,85	0,44	79.253,15
CULTURA	532.400,00	537.400,00	55.745,36	277.547,58	3,79	259.852,42	57.348,36	277.300,58	3,85	260.099,42
Difusão Cultural	532.400,00	537.400,00	55.745,36	277.547,58	3,79	259.852,42	57.348,36	277.300,58	3,85	260.099,42
URBANISMO	3.209.500,00	3.216.796,13	323.262,66	472.890,08	6,45	2.743.906,05	295.810,71	442.577,33	6,15	2.774.218,80
Infra-Estrutura Urbana	1.051.000,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	1.051.000,00
Serviços Urbanos	2.158.500,00	2.165.796,13	323.262,66	472.890,08	6,45	1.692.906,05	295.810,71	442.577,33	6,15	1.723.218,80
SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Turismo	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	1.024.000,00	1.605.000,00	428.678,18	567.637,01	7,75	1.037.362,99	428.678,18	567.637,01	7,89	1.037.362,99
Extensão Rural	1.024.000,00	1.605.000,00	428.678,18	567.637,01	7,75	1.037.362,99	428.678,18	567.637,01	7,89	1.037.362,99
DESPORTO E LAZER	157.000,00	167.000,00	49.324,28	79.119,42	1,08	87.880,58	49.324,28	79.119,42	1,10	87.880,58
Desporto de Rendimento	157.000,00	167.000,00	49.324,28	79.119,42	1,08	87.880,58	49.324,28	79.119,42	1,10	87.880,58
TOTAL	**26.000.000,00**	**27.802.587,88**	**3.870.730,21**	**7.327.466,76**	**100,00**	**20.475.121,12**	**3.768.265,72**	**7.193.631,20**	**100,00**	**20.608.956,68**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 27/mai/2020 as 08h e 55m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7DCE0420

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.171.222,40	1.171.222,40	374.781,75	32,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	220.062,71	220.062,71	9.345,32	4,25
1.1.1- IPTU	164.807,80	164.807,80	244,71	0,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.254,91	55.254,91	9.100,61	16,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	429.998,27	429.998,27	48.882,36	11,37
1.2.1- ITBI	429.998,27	429.998,27	48.882,36	11,37
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	379.652,53	379.652,53	207.960,46	54,78
1.3.1- ISS	374.594,24	374.594,24	205.148,03	54,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.058,29	5.058,29	2.812,43	55,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	141.508,89	141.508,89	108.593,61	76,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.776.537,83	13.776.537,83	5.535.285,61	40,18
2.1- Cota-Parte FPM	9.030.375,77	9.030.375,77	3.328.831,85	36,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.646.693,52	8.646.693,52	3.328.831,85	38,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	383.682,25	383.682,25	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.079.462,05	4.079.462,05	1.598.023,20	39,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	39.488,25	39.488,25	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	63.644,30	63.644,30	22.952,00	36,06
2.5- Cota-Parte ITR	78.348,34	78.348,34	13.218,11	16,87
2.6- Cota-Parte IPVA	485.219,12	485.219,12	572.260,45	117,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.947.760,23	14.947.760,23	5.910.067,36	39,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	260,47	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	402.349,24	407.350,25	130.705,38	32,09
5.1- Transferências do Salário-Educação	290.000,00	295.000,00	88.387,15	29,96
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	101.349,24	101.349,24	39.163,60	38,64
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	11.000,00	3.063,40	27,85
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1,01	91,23	9.032,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	24.657,41	24.658,42	11.451,07	46,44
6.1- Transferências de Convênios	24.657,41	24.657,41	11.449,60	46,43
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	1,01	1,47	145,54
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	616,43	616,43	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	427.623,08	432.625,10	142.416,92	32,92

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.571,10	2.678.571,10	1.107.133,77	41,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.729.338,70	1.729.338,70	665.766,26	38,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	815.892,41	815.892,41	319.604,60	39,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.897,65	7.897,65	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.728,86	12.728,86	4.590,42	36,06
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	15.669,66	15.669,66	2.643,60	16,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	97.043,82	97.043,82	114.528,89	118,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.150.865,07	3.150.865,07	1.148.202,31	36,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.150.865,07	3.150.865,07	1.147.784,95	36,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	417,36	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	472.293,97	472.293,97	40.651,18	8,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.401.000,00	2.401.000,00	692.579,91	28,85	692.579,91	28,85	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.010.000,00	1.010.000,00	290.604,70	28,77	290.604,70	28,77	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.391.000,00	1.391.000,00	401.975,21	28,90	401.975,21	28,90	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.345.000,00	1.345.000,00	407.487,98	30,30	407.487,98	30,30	0,00
14.1- Com Educação Infantil	935.000,00	935.000,00	280.895,66	30,04	280.895,66	30,04	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	410.000,00	410.000,00	126.592,32	30,88	126.592,32	30,88	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.746.000,00	3.746.000,00	1.100.067,89	29,37	1.100.067,89	29,37	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.751,66
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							14.751,66
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							14.751,66
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.085.316,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							60,32
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							34,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							14.751,66
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							14.751,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.346.000,00	2.389.000,00	729.917,89	30,55	729.917,89	30,55	0,00
22.1 - Creche	2.346.000,00	2.389.000,00	729.917,89	30,55	729.917,89	30,55	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.945.000,00	1.945.000,00	571.500,36	29,38	571.500,36	29,38	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	401.000,00	444.000,00	158.417,53	35,68	158.417,53	35,68	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.520.500,00	3.590.500,00	868.617,95	24,19	867.268,95	24,15	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.801.000,00	1.801.000,00	528.567,53	29,35	528.567,53	29,35	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.719.500,00	1.789.500,00	366.205,75	20,46	364.856,75	20,39	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-26.155,33	0,00	-26.155,33	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.880.000,00	5.993.000,00	1.598.535,84	26,67	1.597.186,84	26,65	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							40.651,18
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							14.751,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							84.273,10
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							139.675,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							1.457.510,90
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,66
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	290.000,00	346.187,83	102.460,50	29,60	102.460,50	29,60	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	258.000,00	258.000,00	40.728,69	15,79	40.728,69	15,79	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	548.000,00	604.187,83	143.189,19	23,70	143.189,19	23,70	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.428.000,00	6.597.187,83	1.741.725,03	26,40	1.740.376,03	26,38	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				**SALDO ATÉ O PERÍODO**		**CANCELADOS EM 2020 (j)**	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				68.092,33		0,00	
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00	
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB				68.092,33		0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	29.308,38	51.187,83
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.147.784,95	88.387,15
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.068.622,60	102.460,50
47.1 Orçamento do Exercício	1.054.065,88	102.460,50
47.2 Restos a Pagar	14.556,72	0,00

48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	417,36	89,76
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.888,09	37.204,24
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	108.888,09	37.204,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 27/mai/2020 as 09h e 02m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5C307F55

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.171.222,40	1.171.222,40	374.781,75	32,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.062,71	220.062,71	9.345,32	4,25
IPTU	164.807,80	164.807,80	244,71	0,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.254,91	55.254,91	9.100,61	16,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	429.998,27	429.998,27	48.882,36	11,37
ITBI	429.998,27	429.998,27	48.882,36	11,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	379.652,53	379.652,53	207.960,46	54,78
ISS	374.594,24	374.594,24	205.148,03	54,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.058,29	5.058,29	2.812,43	55,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	141.508,89	141.508,89	108.593,61	76,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.392.855,58	13.392.855,58	5.535.285,61	41,33
Cota-Parte FPM	8.646.693,52	8.646.693,52	3.328.831,85	38,50
Cota-Parte ITR	78.348,34	78.348,34	13.218,11	16,87
Cota-Parte IPVA	485.219,12	485.219,12	572.260,45	117,94
Cota-Parte ICMS	4.079.462,05	4.079.462,05	1.598.023,20	39,17
Cota-Parte IPI-Exportação	63.644,30	63.644,30	22.952,00	36,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	39.488,25	39.488,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	39.488,25	39.488,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.564.077,98**	**14.564.077,98**	**5.910.067,36**	**40,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	67.000,00	243.955,21	170.205,43	69,77	170.205,43	69,77	169.007,93	69,28
Despesas Correntes	67.000,00	243.955,21	170.205,43	69,77	170.205,43	69,77	169.007,93	69,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.393.700,00	5.386.874,26	1.349.512,05	25,05	1.349.512,05	25,05	1.318.882,24	24,48
Despesas Correntes	5.326.000,00	5.319.174,26	1.349.032,05	25,36	1.349.032,05	25,36	1.318.402,24	24,79
Despesas de Capital	67.700,00	67.700,00	480,00	0,71	480,00	0,71	480,00	0,71
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	49.000,00	1.983,80	4,05	1.983,80	4,05	1.000,00	2,04
Despesas Correntes	28.000,00	48.000,00	1.983,80	4,13	1.983,80	4,13	1.000,00	2,08
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.489.700,00**	**5.679.829,47**	**1.521.701,28**	**26.79**	**1.521.701,28**	**26,79**	**1.488.890,17**	**26,21**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.521.701,28	1.521.701,28	1.488.890,17
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	21.340,35	21.340,35	21.340,35
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.500.360,93**	**1.500.360,93**	**1.467.549,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		886.510,10	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		613.850,83	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**25,38**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	925.861,68	925.861,68	369.172,05	39,87
Proveniente da União	895.861,68	895.861,68	313.722,05	35,02
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	55.450,00	184,83
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	229,02	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**925.861,68**	**925.861,68**	**369.401,07**	**39,90**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	166.500,00	211.500,00	55.609,49	26,29	55.609,49	26,29	37.005,06	17,50
Despesas Correntes	166.500,00	211.500,00	55.609,49	26,29	55.609,49	26,29	37.005,06	17,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	821.500,00	1.204.522,42	481.692,62	39,99	388.767,81	32,28	338.316,28	28,09
Despesas Correntes	680.500,00	788.912,42	333.380,66	42,26	333.380,66	42,26	316.866,28	40,16
Despesas de Capital	141.000,00	415.610,00	148.311,96	35,69	55.387,15	13,33	21.450,00	5,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	67.000,00	12.532,32	18,70	12.532,32	18,70	12.397,62	18,50
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	1.252,32	7,37	1.252,32	7,37	1.117,62	6,57
Despesas de Capital	30.000,00	50.000,00	11.280,00	22,56	11.280,00	22,56	11.280,00	22,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.000,00	181.000,00	65.783,19	36,34	65.783,19	36,34	48.253,13	26,66
Despesas Correntes	99.000,00	159.000,00	65.783,19	41,37	65.783,19	41,37	48.253,13	30,35
Despesas de Capital	2.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.136.000,00**	**1.664.022,42**	**615.617,62**	37,00	**522.692,81**	31,41	**435.972,09**	26,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	400.000,00	666.955,21	281.424,41	42,20	281.424,41	42,20	243.018,05	36,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.036.700,00	7.795.919,10	2.312.897,29	29,67	2.127.047,67	27,28	1.995.514,80	25,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.000,00	134.000,00	25.064,64	18,70	25.064,64	18,70	24.795,24	18,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	231.000,00	411.000,00	133.550,18	32,49	133.550,18	32,49	97.506,26	23,72
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.761.700,00**	**9.007.874,31**	**2.752.936,52**	**30,56**	**2.567.086,90**	**28,50**	**2.360.834,35**	**26,21**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.428.077,98**	**12.900.055,56**	**5.294.449,74**	**41,04**	**5.387.374,55**	**41,76**	**5.474.095,27**	**42,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 27/mai/2020 as 09h e 00m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3601C7A9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.854.635,89
Previsão Atualizada	27.593.007,21
Receitas Realizadas	7.257.490,61
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.064.216,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.703.500,00
Dotação Atualizada	27.506.087,88
Despesas Empenhadas	7.327.466,76
Despesas Liquidadas	7.193.631,20
Despesas Pagas	6.551.866,54
Superávit Orçamentário	63.859,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	7.327.466,76
Despesas Liquidadas	7.193.631,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.697.788,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.275.816,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.853.844,32

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	641.149,87	0,00
Resultado Primário	0,00	632.347,38	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	204.764,11	0,00	143.693,89	61.070,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	204.764,11	0,00	143.693,89	61.070,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.457.510,90	<18% / 25%>	24,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	692.579,91	60%	60,32

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.476.241,43
Despesa de Capital Líquida	763.377,75	3.791.796,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	140.703,28	-132.273,96
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.500.360,93	15,00	25,39

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:05708E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADR. 2020

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.111.122,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	916.763,64	1,92
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.866.267,35	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	2.722.953,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	2.579.640,62	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-121.953,52	-0,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	57.733.347,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.584.446,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.697.779,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.367.778,58	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA, emitido em 25/mai/2020 as 10h e 14m.		

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:D9405A24

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - 1º QUADRIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.692.082,10	4.042.664,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.692.082,10	4.042.664,64
Empréstimos	198.453,84	86.630,08
Interna	198.453,84	86.630,08
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.461.064,73	3.800.064,43
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	3.461.064,73	3.800.064,43
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	32.563,53	155.970,13
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.523.418,53	5.029.685,52
Disponibilidade de Caixa	3.523.418,53	5.029.685,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.566.241,73	6.417.124,55
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.042.823,20	1.387.439,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	168.663,57	-987.020,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.156.479,41	48.111.122,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	340.000,00	790.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	44.816.479,41	47.321.122,56
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	8,18	8,40
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,37	-2,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	54.187.775,29	57.733.347,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.768.997,76	51.960.012,36
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	132.405,03	69.124,43
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	263.426,59	289.943,03
RP NÃO PROCESSADOS	2.922.540,80	1.201.286,75
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 15h e 16m.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ACFBFFE4

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.111.122,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.321.122,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.321.122,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.894.314,97	50,49
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	25.553.406,18	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	24.275.735,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	22.998.065,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-987.020,88	-2,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	57.733.347,07	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.584.446,96	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.697.779,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.367.778,58	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 26/mai/2020 as 15h e 39m.		

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C7E13ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTA DE EMPENHO Nº4730-2020

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LOANDA					
09.136.850/0001-96					
AVENIDA BRASIL, 790					
NOTA DE EMPENHO					
Nº do Empenho: 4730 / 2020		**Tipo: Ordinário**		**Data:26/05/2020**	
Credor: 7507 KUADRADUS IND. E COM. DE ARTIGOS ESPORTIVO LTDA					
Endereço: -		C.E.P. - -			
C.N.P.J.: 03.775.336/0001-14		**Insc. Est.:** 9021019000			
Banco:104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL		**Ag.:0399**		**Conta:3619-1**	
Orgão: 10. SECRETARIA DE SAÚDE-SESA				**Tipo de Licitação:** Proc. Dispensa	
Unidade: 10.007. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				**Nº Licitação.....:** 11/2020	
Prog. Trabalho: 10.122.0025.1.096 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19				**Data Licitação.:** 26/05/2020	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO				**Nº Contrato:/** 1000	
Desdobramento: 28		00 MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			
F. de Recurso: 01000 RECURSOS ORDINáRIOS (LIVRES) - EXERCíCIO CORRENT				**Nº Convênio:/**	
Reduzido: 1608					
Dotação Inicial		**Saldo Anterior**		**Valor**	**Saldo Atual**
0,00		80.000,00		11.900,00	68.100,00
Justificativa:					
Aquisição de produtos de combate ao coronavírus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
ITEM	**QTD**	**UN**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VLR. UNITÁRIO**	**VLR. TOTAL**
	1170,0000	UN	PIJAMA CIRÚRGICO TECIDO BRIM COR A DEFINIR (BLUSA DECOTE V MANGA CURTA) SEM LOGOTIPO	36,00	6.120,00
	2170,0000	UN	PIJAMA CIRÚRGICO TECIDO BRIM COR A DEFINIR (CALÇA TODA DE ELÁSTICO) SEM LOGOTIPO	34,00	5.780,00
Local de Entrega			**Total Retenções:**	**0,00**	**Total Liq. Empenho:11.900,00**
Conferido por:			VISTO	OBS:	
Manoel Messias Firmino			ANTONIO ANESIO BANA		
Contador CRC - PR-045902/O-7			Secretario de Fazenda		

ORDEM DE PAGAMENT0 N.	**RECIBO R$**
RECONHEÇO A EXATIDÃO DA DÍVIDA RELATIVA AO PRESENTE EMPENHO, E DETERMINO O SEU PAGAMENTO AO FAVORECIDO.	DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE EMPENHO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇAO.
Loanda,.	Loanda,
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS	**CREDOR**
Prefeito	**RG:**
Banco:	Anotações Gerais:
Nº da Conta:	
Nº do Cheque:	
JOEL ALMEIDA SANTOS	
Tesoureiro	

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBE96291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE ATA DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 31/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	65/2019
	Processo de Licitação:	65/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	03/07/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 14/2020 (Sequência: 2)
Ao(s) 27 de Maio de 2020, às 11:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 65/2019, Licitação nº 31/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 81.706.251/0001-98, EM ESPECIAL, DIANTE DA MANIFESTAÇÃO NO SENTIDO DE QUE OS ITENS 31 E 32 (HIDROX FERRO SUCROFER 20MG/ML 5ML AMP) ESTÃO PASSANDO POR "DESABASTECIMENTO DEVIDO À DIFICULDADE DE IMPORTAÇÃO" (DECLARAÇÃO PROFERIDA PELO LABORATÓRIO UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.), DIANTE DO EXPOSTO, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDEM PELO CANCELAMENTO DOS ITENS E POR CONSEQUÊNCIA, A DESOBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO POR PARTE DA INTERESSADA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA.

Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	45,00	HIPOLABOR	0,0000	4,18	188,10
2	BR0327566 ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	15,00	HIPOLABOR	0,0000	4,18	62,70
3	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML	FLAC	75,00	SAMTEC	0,0000	0,15	11,25
4	BR0276839 ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FLACONETE 10ML - COTA ME	FLAC	25,00	SAMTEC	0,0000	0,15	3,75
5	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	113,00	TEUTO	0,0000	1,00	113,00
7	BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	300,00	CRISTALIA	0,0000	3,62	1.086,00
8	BR0270590 BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	100,00	CRISTALIA	0,0000	3,62	362,00
9	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	FLAC	38,00	SAMTEC	0,0000	0,54	20,52
10	BR0268222 BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME	FLAC	13,00	SAMTEC	0,0000	0,54	7,02
13	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML	FLAC	113,00	SAMTEC	0,0000	0,19	21,47
14	BR0267574 CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. FLACONETE 10ML - COTA ME	FLAC	38,00	SAMTEC	0,0000	0,19	7,22
37	BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	75,00	CRISTALIA	0,0000	22,77	1.707,75
38	BR0345259 METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	25,00	CRISTALIA	0,0000	22,77	569,25
45	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	1.875,00	FARMACE	0,0000	0,60	1.125,00
53	BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	60,00	TEUTO	0,0000	0,65	39,00
Participante: 2589 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
54	BR0340167 CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	20,00	TEUTO	0,0000	0,65	13,00
55	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO	Comp	300,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,13	39,00
56	BR0267627 CIMETIDINA, DOSAGEM: 200MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	100,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,13	13,00
75	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	UND	188,00	BLAU	0,0000	6,11	1.148,68
76	BR0268160 OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA - COTA ME	UND	63,00	BLAU	0,0000	6,11	384,93
109	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM: 500 MG. CÁPSULA	CAPS	225,00	PRATI DINADUZZI	0,0000	0,38	85,50
110	BR0267515 AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG. CÁPSULA - COTA ME	CAPS	75,00	PRATI DONADUZZI	0,0000	0,38	28,50
Total do Participante -------->							7.036,64
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	BR0292402 AMINOFILINA, DOSAGEM: 24MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	38,00	TEUTO	0,0000	1,05	39,90
15	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	75,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,38	103,50
16	BR0276283 DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	25,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,38	34,50
35	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	113,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,47	166,11
36	BR0268264 METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	38,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,47	55,86
42	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML - COTA ME	Amp	25,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,96	49,00
46	BR0271687 ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	625,00	FARMACE	0,0000	0,61	381,25
58	BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML - COTA ME	Amp	75,00	UNIÃO Q.	0,0000	1,44	108,00
69	BR02700621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML	Amp	1.875,00	HYPOFARMA	0,0000	1,32	2.475,00
70	BR0270621 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIORNA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5ML - COTA ME	Amp	625,00	HYPOFARMA	0,0000	1,32	825,00
72	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	10.000,00	PRATI D.	0,0000	0,15	1.500,00
80	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML - COTA ME	Amp	25,00	HIPOLABOR	0,0000	3,00	75,00
106	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	200,00	NATULAB	0,0000	1,66	332,00
108	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	200,00	FARMACE	0,0000	1,66	332,00
117	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO	Comp	18.750,00	GEOLAB	0,0000	0,06	1.125,00
118	BR0270119 CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	6.250,00	GEOLAB	0,0000	0,06	375,00
129	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML	Frasc	60,00	NATULAB	0,0000	2,62	157,20
130	BR0271140 RIFAMICINA, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SPRAY. FRASCO 20ML - COTA ME	Frasc	20,00	NATULAB	0,0000	2,62	52,40
137	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G	Bisn	375,00	GREEN PHARMA	0,0000	3,52	1.320,00
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
138	BR0266788 NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNASGA 60G - COTA ME	Bisn	125,00	GREEN PHARMA	0,0000	3,52	440,00
Total do Participante -------->							9.946,72
Participante: 4082 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
23	BR0269759 GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	113,00	Hypofarma	0,0000	0,82	92,66
41	BR0272329 PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML	Amp	75,00	Uniao Quimica	0,0000	1,73	129,75
71	BR0273710 NIMESULIDA, DOSAGEM: 100MG. COMPRIMIDO	Comp	30.000,00	Prati Donaduzzi	0,0000	0,07	2.100,00
79	BR0424712 FENTANILA, COMPOSIÇÃO: SAL CITRATO, CONCENTRAÇÃO: 78,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML	Amp	75,00	Uniao Quimica	0,0000	1,61	120,75
83	BR0299675 MANITOL, DOSAGEM: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 250ML	UND	150,00	Fresenius	0,0000	4,04	606,00
87	BR0366913 GLICOSE, ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% + 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA/FRASCO 500ML	UND	225,00	Fresenius	0,0000	2,70	607,50
127	BR0380865 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO 10ML	Frasc	38,00	Elofar	0,0000	3,65	138,70
135	BR0394662 NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA. BISNAGA 10G	Bisn	600,00	Belfar	0,0000	3,56	2.136,00
Total do Participante -------->							5.931,36
Participante: 5174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	BR0272198 ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	60,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	1,17	70,20
57	BR0272334 DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML	Amp	225,00	UNIÃO QUIMICA	0,0000	1,33	299,25
61	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO	Comp	6.000,00	BRAINFARMA	0,0000	0,38	2.280,00
62	BR0270620 ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	2.000,00	BRAINFARMA	0,0000	0,38	760,00
105	BR0446263 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6MG/ML, XAROPE ADULTO. FRASCO 120ML	Frasc	600,00	NATULAB	0,0000	1,53	918,00
107	BR0446264 AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3MG/ML, XAROPE INFANTIL. FRASCO 120ML	Frasc	600,00	NATULAB	0,0000	1,55	930,00
115	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO	Comp	15.000,00	BRAINFARMA	0,0000	0,10	1.500,00
116	BR0267629 CINARIZINA, DOSAGEM: 75MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	5.000,00	BRAINFARMA	0,0000	0,10	500,00
119	BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO	Comp	4.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,34	1.530,00
120	BR0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG. COMPRIMIDO - COTA ME	Comp	1.500,00	BRAINFARMA	0,0000	0,34	510,00
131	BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML	Frasc	225,00	NATULAB	0,0000	1,04	234,00
132	BR0292331 SALBUTAMOL , DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; XAROPE. FRASCO 120ML - COTA ME	Frasc	75,00	NATULAB	0,0000	1,04	78,00
Participante: 5174 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
139	BR0270230 POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA E DEXAMETASONA, 6.000UI + 0,5% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA. FRASCO 5ML	Frasc	38,00	GEOLAB	0,0000	5,35	203,30
Totaldo Participante -------->							9.812,75
Total Geral ---------->							32.727,47

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 27 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:5951C3A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2020

CNPJ: 76.970.367/0001-	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 21/2020- PR	
08 RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	54/2020
	Processo de Licitação:	54/2020
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Leinº 10.520/02eemface aos princípios ordenados através da Leinº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	54/2020
b) Licitação Nr.:	21/2020-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	27/05/2020
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA OS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores(cfe.cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004727 - CAMPOS & GAVA LTDA - ME	38	0,0000	22.631,27
- 004418 - CAROL COMERCIAL - EIRELI	14	0,0000	18.029,06
- 005253 - FELIPE CANIATO BASILICHI	18	0,0000	16.156,10
- 005401 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	E 30	0,0000	12.697,78
- 005340 - N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA - 10		0,0000	20.893,10
- 005168 - NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	20	0,0000	19.004,94
	130		109.412,25

Lobato, 27 de Maio de 2020.

TANIA MARTINSCOSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D769C7DA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.423/2020, DE 27 DE MAIO DE 2.020 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 835.791,86 (OITOCENTOS E TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

LEI Nº 1.423/2020, DE 27 DE MAIO DE 2.020

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 835.791,86 (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2020 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2020 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$835.791,86 (oitocentos e trinta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Departamento de Saúde**	
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.1.010		**Ampliação do Núcleo Integrado de Saúde - NIS**	
4.4.90.51.00.00 – 642	304	Obras e Instalações	26.441,41
4.4.90.51.00.00 – 604	819	Obras e Instalações	88.635,84
08.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
08.002.10.301.0014.2.047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00.00 – 639	376	Material de Consumo	39.588,78
3.3.90.39.00.00 – 640	376	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
08.002.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
3.3.90.30.00.00 – 627	1018	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.30.00.00 – 644	370	Material de Consumo	7.962,80
3.3.90.30.00.00 – 652	1019	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00 – 645	369	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.904,41
3.3.90.39.00.00 – 628	1018	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00
3.3.90.39.00.00 – 653	1019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	32.461,70
4.4.90.52.00.00 – 633	518	Equipamentos e Material Permanente	113.501,00
4.4.90.52.00.00 – 636	374	Equipamentos e Material Permanente	40.262,72
4.4.90.52.00.00 – 651	500	Equipamentos e Material Permanente	9.377,74
08.002.10.304.0014.2.078		**Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00.00 – 621	371	Material de Consumo	34.000,00
3.3.90.39.00.00 – 637	376	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
08.002.10.304.0014.2.079		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.39.00.00 – 634	371	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.957,34
3.3.90.39.00.00 – 638	376	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13.859,65
4.4.90.52.00.00 – 635	374	Equipamentos e Material Permanente	50.838,47
Total da Suplementação			**835.791,86**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

369 – Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	7.904,41
371 – Vigiasus Estadual c/c 469-3	69.957,34
374 – Saúde Vigiasus Investimento c/c 498-3	91.101,19
376 – Assistência Farmacêutica c/c 493-2	98.448,43
370 – APSUS ESTADUAL c/c 369-3	7.962,80
304 – Recursos de Alienação Saúde	26.441,41
500 – Bloco de Investimento Atenção Básica	9.377,74
518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde SUS	113.501,00
819 – Convênio Ampliação NIS c/c 12044-8	88.635,84
1018 - Emendas individuais impositivas FNS	260.000,00
1019 – Coronavírus (COVID-19)	62.461,70
TOTAL	**835.791,86**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 27 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:F9B356C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.234/2020 SÚMULA: EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO Nº.234/2020

Súmula: Exonera a servidora pública municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora pública municipal abaixo relacionada, pelo respectivo motivo, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96029	DEYSE VINHOLI NUNES	09/11/2017	ASSISTENTE JURIDICO MUNICIPAL	008.952.799-24	9.079.016-1	18/11/1986	31/05/2020	A PEDIDO DO EMPREGADOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (25.05.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:88D4C6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 09-2020

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 9/2020
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3054/2020 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 9/2020 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de escavadeira com rompedor hidráulico para demolição de ponte de concreto sobre o Rio Encantilado.**, em favor da empresa conforme abaixo;

PERFUBEL - PERFURACOES BELTRAO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de escavadeira com rompedor hidráulico para demolição de ponte de concreto sobre o Rio Encantilado.	HORA	15,00	380,00	5.700,00
TOTAL						5.700,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 9/2020 datada de 27/05/2020. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 27/05/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:5F6D3E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 - PMM

PROCESSO Nº 025/2020 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ N.º 13.258.144/0001-94

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dot	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Descrição Completa
68	3	2	2008	3339030170000000000	68 - 03.002.2008.3339030170000000000.0
72	3	2	2008	3449052350000000000	72 - 03.002.2008.3449052350000000000.0
91	4	1	2010	3449052350000000000	91 - 04.001.2010.3449052350000000000.0
596	13	1	2061	3449052350000000000	596 - 13.001.2061.3449052350000000000.0

PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Marca	Unit	Total
04	6	25598	UND	**Notebook 8Gb(2x4Gb) SSD M.2 PCIE 256GB.** Garantia mínima de 1 ano + 2 anos de garantia estendida. Especificações gerais: Tela mínima de 14" led ou full hd	Acer	4.649,00	27.894,00

				Placa de vídeo dedicada e mínimo 4 núcleos. Processador de ultima versão. Sistema operacional licenciado. Placa de rede wireless. Webcan integrada. Teclado português (BR) com teclado numérico.			
TOTAL R$ 27.894,00							

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:B2742A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	/2020
b) Licitação Nº :	34/2020
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	27/05/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, confecção e codificação de chaves e abertura de portas e cadeados para o município de Nossa Senhora das Graças.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Urbanos.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.808. - Manter a Educação Infantil (0 a 6 anos)
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: HELDNY COTA TIMOTEO -ME
CNPJ/CPF: 31.131.754/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de solda	10,00	R$ 100,0000	R$ 1.000,0000
2	Cópias de chaves gorje/tetra	30,00	R$ 20,0000	R$ 600,0000
3	Cópias de chaves auto	4,00	R$ 100,0000	R$ 400,0000
4	Serviço de manutenção de fechaduras	10,00	R$ 20,0000	R$ 200,0000
5	Instalação de cilindros residenciais	30,00	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000
6	Instalação de fechaduras residenciais	15,00	R$ 80,0000	R$ 1.200,0000
7	Instalação de fechaduras de armários	10,00	R$ 35,0000	R$ 350,0000
8	Abertura de portas residenciais	50,00	R$ 30,0000	R$ 1.500,0000
9	Cópia de chaves simples	250,00	R$ 8,0000	R$ 2.000,0000
10	Confecção de chaves com cilindro residencial	20,00	R$ 35,0000	R$ 700,0000

Valor Total Homologado - R$ 9.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:6D21ED05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor

Francisco Lorival Maratta, ratifica a DISPENSA de licitação n° 34/2020, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 34/2020

CONTRATADA: HELDNY COTA TIMOTEO - ME

CNPJ: 31.131.754/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, confecção e codificação de chaves e abertura de portas e cadeados para o município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

VENCIMENTO: 31/12/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
49	2020	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
151	2020	06001154520005260133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
218	2020	07001103010007270533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
219	2020	07001103010007270533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
352	2020	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
401	2020	08001123650010280833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
466	2020	12001175120017212233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
479	2020	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:EA5985B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2020 EDITAL Nº 09/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

ANEXO I

Auxiliar de Serviços Gerais Feminino							
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Concorrência**
26	Gislaine Simone dos Santos	10436672-4	10/04/1989	Classificado	4,5	1º	Ampla Concorrência
34	Maria das Neves Nascimento	26169821-7	16/07/1967	Classificado	3,0	2º	Ampla Concorrência
37	Maria Elena Batista	9289087-2	19/12/1966	Classificado	2,5	3º	Ampla Concorrência
84	Rosa Vieira Jeronimo	9028948-9	21/10/1980	Classificado	2,5	4º	Ampla Concorrência
41	Edina Mariano da Silva	10800084-8	11/03/1982	Classificado	1,5	5º	Ampla Concorrência
118	Ellen Rodrigues da Silva	9375592-8	24/08/1987	Classificado	1,5	6º	Ampla Concorrência
1	Marcia Regina Rodrigues da Silva	13299386-6	13/10/1992	Classificado	1,5	7º	Ampla Concorrência
127	Maria Iolayne Gonçalves de Sousa	200600517059-1	08/10/1993	Classificado	1,5	8º	Ampla Concorrência
45	Wania Maria Cavalcante	5215851-6	23/04/1971	Classificado	1,0	9º	Ampla Concorrência
106	Solange Aparecida dos Santos	8319014-0	24/08/1981	Classificado	1,0	10º	Ampla Concorrência
40	Gresiely Carreiro de Souza	12423355-0	01/10/1985	Classificado	1,0	11º	Ampla Concorrência
11	Eliziane Marchioreto	12342957-5	02/11/1988	Classificado	1,0	12º	Ampla Concorrência
6	Maria Aparecida ferreira da Silva	5608143-7	18/07/1965	Classificado	0,5	13º	Ampla Concorrência
56	Maria das Graças dos Santos Guimaraes	6058031-6	18/02/1973	Classificado	0,5	14º	Ampla Concorrência
66	Maria Cristina de Lima Rodrigues	10468921-3	20/08/1974	Classificado	0,5	15º	Ampla Concorrência
116	Francisca Luciene da Silva	7392334-4	03/12/1978	Classificado	0,5	16º	Ampla Concorrência
117	Evanete da Silva	7978029-4	24/03/1980	Classificado	0,5	17º	Ampla Concorrência
44	Luciana Fernandes de Souza	9303671-9	28/03/1982	Classificado	0,5	18º	Ampla Concorrência
71	Patricia da Silva Cardoso	9863775-3	27/06/1985	Classificado	0,5	19º	Ampla Concorrência
67	Josiane Batista de Lima	10834092-4	12/07/1987	Classificado	0,5	20º	Ampla Concorrência
64	Rosimeire Carolina Lauro	11001080-0	03/07/1988	Classificado	0,5	21º	Ampla Concorrência
103	Mariele Gardino	0440763-9	08/07/1989	Classificado	0,5	22º	Ampla Concorrência
97	Gisele Ferreira Roberto	11057701-0	06/02/1991	Classificado	0,5	23º	Ampla Concorrência
73	Jessica Eline dos Santos Salatta	12535003-8	07/05/1991	Classificado	0,5	24º	Ampla Concorrência
82	Luana Gonçalves da Silva	13841431-0	31/05/1991	Classificado	0,5	25º	Ampla Concorrência
104	Thaise Carvalho Ferreira Vitor	12316764-3	24/10/1992	Classificado	0,5	26º	Ampla Concorrência
61	Tatiane de Sena	45483090-7	22/04/1995	Classificado	0,5	27º	Ampla Concorrência
113	Ana Caroline Martins Barbosa Proença	13958517-8	01/09/1997	Classificado	0,5	28º	Ampla Concorrência
99	Milene Ludmila Fioreze Martins	14323618-8	06/02/1998	Classificado	0,5	29º	Ampla Concorrência
15	Kauany Micaeli Vitoria Gomes	14097635-0	06/04/1998	Classificado	0,5	30º	Ampla Concorrência
62	Aline Barbosa Azevedo	14094269-3	21/08/1998	Classificado	0,5	31º	Ampla Concorrência
23	Lucila Aparecida de Oliveira	13232304-6	19/04/1999	Classificado	0,5	32º	Ampla Concorrência
68	Gabriely da Silva Moreira	13556966-6	24/12/1999	Classificado	0,5	33º	Ampla Concorrência
32	Patricia Pereira Mota	14021660-7	26/12/2000	Classificado	0,5	34º	Ampla Concorrência
5	Thais Havila Soares	14730695-4	15/04/2002	Classificado	0,5	35º	Ampla Concorrência

7	Janete Ferreira Carneiro	7063713-8	01/11/1972	Desclassificado	-	-	-
8	Erineia Aparecida Soares	8481053-3	14/05/1973	Desclassificado	-	-	-
27	Luciana Frugeri	6869206-7	30/10/1974	Desclassificado	-	-	-
53	Nilce de Jesus Carneiro	4107807-3	22/12/1945	Desclassificado	-	-	-
59	Vicenta Davalos Armoa	V654092-0	08/10/1982	Desclassificado	-	-	-
78	Geneci Aparecida Timoteo	7633372-6	08/01/1976	Desclassificado	-	-	-
79	Vanessa da Silva Maziero	13317881-3	25/01/1992	Desclassificado	-	-	-
83	Tatiele Maria dos Santos Silva	13297900-6	10/10/1993	Desclassificado	-	-	-
85	Eliane Soares Barreto dos Santos	12591548-5	17/12/1988	Desclassificado	-	-	-
90	Margarida Maria Gustavo dos Santos Mira	9245533-5	19/06/1984	Desclassificado	-	-	-
92	Valeria Teixeira Barbosa	814533-7	27/12/1977	Desclassificado	-	-	-
98	Tais Ferreira Magalhaes	12585312-9	05/06/1995	Desclassificado	-	-	-
109	solange Maria de Lucena	7978031-6	10/03/1978	Desclassificado	-	-	-
111	Debora Rodrigues Barbosa	14501430-1	25/04/1995	Desclassificado	-	-	-
112	Josenilda Maria de Melo	13187943-1	27/08/1973	Desclassificado	-	-	-
114	Dayane Nascimento Rodrigues	10404167-1	17/11/1993	Desclassificado	-	-	-
124	Amallia Zanella	14556755-6	07/12/1998	Desclassificado	-	-	-

		Educador Infantil					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Inscrição**
22	Regi Aparecida paranhos da Silva Melo	6652691-7	19/09/1979	Classificado	13,0	1º	Ampla Concorrência
91	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santo	1668147-4	06/02/1957	Classificado	12,5	2º	Ampla Concorrência
119	Maria Aparecida Rosa Climaco	4054866-1	09/12/1967	Classificado	9,0	3º	Ampla Concorrência
93	Edenir Machado Pinheiro Giraldeli	4244840-0	03/11/1969	Classificado	8,5	4º	Ampla Concorrência
48	Adrieli de Souza	10734658-9	09/11/1995	Classificado	8,5	5º	Ampla Concorrência
20	Vaneia Aristides	6701130-9	30/08/1974	Classificado	8,0	6º	Ampla Concorrência
74	Rita de Cassia Oliveira Moreira	42171877-8	25/02/1984	Classificado	8,0	7º	Ampla Concorrência
126	Maria Luiza Bispo de Castro	3438885-7	24/08/1961	Classificado	7,0	8º	Ampla Concorrência
21	Cicera Vieira Ribeiro	4536630-8	29/03/1963	Classificado	7,0	9º	Ampla Concorrência
58	Raquel Diniz Martins da Silva	6409792-0	09/05/1973	Classificado	7,0	10º	Ampla Concorrência
14	Renata Graziela Cabreira Fadelli	7906439-4	18/11/1980	Classificado	6,0	11º	Ampla Concorrência
50	Talita de Moura Cabral Carvalho	9646581-5	18/05/1987	Classificado	6,0	12º	Ampla Concorrência
25	Gislaine Simone dos Santos	10436672-4	10/04/1989	Classificado	5,5	13º	Ampla Concorrência
51	Fernanda Josino de Souza Porfirio	8083302-4	18/06/1981	Classificado	5,0	14º	Ampla Concorrência
108	Tharolhen Rafaela Pinas	12396698-8	25/10/1992	Classificado	4,5	15º	Ampla Concorrência
115	Sheila Maria Tanno	10559844-0	10/06/1994	Classificado	4,5	16º	Ampla Concorrência
33	Thamires Barbosa Piga	13598374-8	01/06/1998	Classificado	3,5	17º	Ampla Concorrência
94	Juliana Wilhans machado	10074546-1	26/12/1998	Classificado	3,0	18º	Ampla Concorrência
88	Cristiane Izabel da Silva	9417524-0	05/03/1983	Classificado	2,5	20º	Ampla Concorrência
47	Elaine Hipolito dos Santos Francisco	8951944-6	05/07/1984	Classificado	2,5	21º	Ampla Concorrência
102	Vinicius Rodrigues Argueles	13242794-1	22/01/1993	Classificado	2,5	22º	Ampla Concorrência
110	Joice Alves Duque de Souza	13477622-6	21/08/1995	Classificado	2,5	23º	Ampla Concorrência
46	Lorena Rodrigues	13779167-6	26/04/1998	Classificado	2,0	24º	Ampla Concorrência
100	Elaine Cristina Aguiar dos Santos	7796989-6	21/08/1981	Classificado	1,5	25º	Ampla Concorrência
81	Luana Gonçalves da Silva	13841431-0	31/05/1991	Classificado	1,5	26º	Ampla Concorrência
42	Silviane de Oliveira	12428251-9	21/09/1994	Classificado	1,5	27º	Ampla Concorrência
24	Lucila Aparecida de Oliveira	13232304-6	19/04/1999	Classificado	1,5	28º	Ampla Concorrência
72	Alessandra Ribeiro da Silva Sacbello	6434704-7	09/02/1976	Classificado	1,0	29º	Ampla Concorrência
107	Solange Aparecida dos Santos	8319014-0	24/08/1981	Classificado	1,0	30º	Ampla Concorrência
19	Maria Aparecida Ferreira da Silva	5608143-7	18/07/1965	Classificado	0,5	31º	Ampla Concorrência
28	Edneia Pereira dos Reis	5378608-1	14/01/1970	Classificado	0,5	32º	Ampla Concorrência
39	Priscila Felix Fogaça	15868200-1	30/09/1989	Classificado	0,5	33º	Ampla Concorrência
75	Silmara Thamirires Pereira Martins	11057644-7	12/04/1994	Classificado	0,5	34º	Ampla Concorrência
101	Vitória Scarpini Landim Argueles	15858796-3	20/03/1996	Desclassificada	-		
120	Leticia Rosa Climaco	10686065-3	01/06/1994	Desclassificada	-		

		Farmaceutico (a)					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classifocação**	**Concorrencia**
38	Cintia José do Nascimento	10719379-0	10/05/1991	Classificado	4,5	1º	Ampla Concorrência
18	Bruna Aparecida Gasparino Silva	92455533-5	12/03/1995	Classificado	1,0	2º	Ampla Concorrência
89	Margarida Maria Gustavo dos Santos Miranda	13116534-0	19/06/1984	Desclassificado	-	-	-

			Fonoudiologo (a)				
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Concorrencia**
70	Maiara Cristina de Souza	10732774-6	28/07/1991	Classificado	4	1º	Ampla Concorrencia

		Operador de Maquinas					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Inscrição**
49	Aparecido Raimundo da Encarnação	3019792-5	06/07/1956	Classificado	2,5	1º	Ampla concorrência
87	Agnaldo Assencio	11056644-1	05/05/1974	Classificado	2,5	2º	Ampla concorrência
57	Luiz Cuba Filho	3698772-3	15/02/1964	Classificado	2,0	3º	Ampla concorrência
16	Ederson Gomes da Cruz	12348901-2	15/11/1990	Classificado	0,5	4º	Ampla concorrência
35	André Vinicius Vargas Olanda	14200170-5	19/09/1996	Classificado	0,5	5º	Ampla concorrência
96	Batista Cardoso	4166080-5	03/07/1965	Desclassificado	-		
123	darlan Cristian Cuba	12564752-9	22/11/1991	Desclassificado	-		

		Tec. Enfermagem					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Concorrencia**
10	Maria Evangelista Pereira Ferreira	13245524-9	29/09/1963	Classificado	13,0	1º	Ampla concorrência
13	Daniela Rodrigues de Lima de Souza	7927666-9	03/10/1980	Classificado	9,0	2º	Ampla concorrência
52	Sueli Macedo de Souza	5581345-0	17/06/1954	Classificado	5,0	3º	Ampla concorrência

			Tratorista				
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Inscrição**
65	Edmilson de Assis Ferreira	6755284-9	19/10/1975	Classificado	3,0	1º	Ampla Concorrência
86	Guilherme Gonçalves dos Santos	8744601-8	07/08/1985	Classificado	0,5	2º	Ampla Concorrência

54	Fernando Henrique Simardi	11055623-3	28/08/1994	Classificado	0,5	3º	Ampla Concorrência
17	Teonis dos Santos	13297910-3	24/03/1996	Classificado	0,5	4º	Ampla Concorrência
2	Ademir Timoteo	5727441-7	15/09/1971	Desclassificado	-		
4	Marco Savio Salgado	4845526-3	01/01/1970	Desclassificado	-		
9	Gilson Borges Schundt	4071902-4	11/05/1967	Desclassificado	-		
36	Andre Vinicius Vargas Olanda	14200170-5	19/09/1996	Desclassificado	-		
60	Vinicius Junior	10314880-4	20/09/1996	Desclassificado	-		
63	Marcia Zanela da Mota	9245486-0	27/09/1985	Desclassificado	-		
76	Edier Venerando Braz	11001509-7	26/02/1988	Desclassificado	-		
95	Batista Cardoso	4166080-5	03/07/1965	Desclassificado	-		
105	Luimarlon Crhistian Cuba Osis	9802211-2	25/05/1988	Desclassificado	-		

		Vigilante					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Inscrição**
3	Cicero da Silva	2360930-4	11/06/1971	Classificado	0,6	1º	Ampla concorrência
80	Vaguinevalte Mendes de Souza	4396771-1	27/09/1960	Classificado	0,5	2º	Ampla concorrência
55	Fernando Henrique Simardi	11055623-3	28/08/1994	Classificado	0,5	3º	Ampla concorrência
121	Flavio Mendonça	13833367-1	16/12/1997	Classificado	0,5	4º	Ampla concorrência
12	Willian José da Silva Olivo	56350484-5	10/10/2000	Desclassificado	-		
29	Ricardo Marques dos Santos Junior	9589002-4	03/04/1988	Desclassificado	-		
30	Fernando Marques dos Santos	13347721-7	28/01/1996	Desclassificado	-		
31	Edvaldo Alves de Oliveira	5135404-4	08/03/1967	Desclassificado	-		
43	Jayme da Silva	5064634-3	13/12/1967	Desclassificado	-		
69	José Nilson Fernandes de Souza	38419846-6	04/09/1971	Desclassificado	-		
77	Edier Venerando Braz	11001509-7	26/02/1988	Desclassificado	-		
122	Thiago Porto Santos	55846255-8	29/07/1991	Desclassificado	-		
125	Wesley Henrique Aparecido da Costa	13364000-2	24/04/1994	Desclassificado	-		

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:358C796D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 01/2020 EDITAL Nº 09/2020 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE E PNE.

ANEXO II

		Auxiliar de Serviços Gerais Feminino					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Concorrencia**
84	Rosa Vieira Jeronimo	9028948-9	21/10/1980	Classificado	2,5	1º	Afrodescendente
1	Marcia Regina Rodrigues da Silva	13299386-6	13/10/1992	Classificado	1,5	2º	Afrodescendente
106	Solange Aparecida dos Santos	8319014-0	24/08/1981	Classificado	1,0	3º	Afrodescendente
103	Mariele Gardino	0440763-9	08/07/1989	Classificado	0,5	4º	Afrodescendente
113	Ana Caroline Martins Barbosa Proença	13958517-8	01/09/1997	Classificado	0,5	5º	Afrodescendente

		Educador Infantil					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Inscrição**
91	Mercedes Vieira Ribeiro Gonçalves dos Santo	1668147-4	06/02/1957	Classificado	12,5	1º	Afrodescendente
25	Gislaine Simone dos Santos	10436672-4	10/04/1989	Classificado	5,5	2º	Afrodescendente
46	Lorena Rodrigues	13779167-6	26/04/1998	Classificado	2,0	3º	Afrodescendente
42	Silviane de Oliveira	12428251-9	21/09/1994	Classificado	1,5	4º	Afrodescendente
107	Solange Aparecida dos Santos	8319014-0	24/08/1981	Classificado	1,0	5º	Afrodescendente

		Operador de Maquinas					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Inscrição**
57	Luiz Cuba Filho	3698772-3	15/02/1964	Classificado	2,0	1º	PNE
35	André Vinicius Vargas Olanda	14200170-5	19/09/1996	Classificado	0,5	2º	Afrodescendente

		Tec. Enfermagem					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Concorrencia**
13	Daniela Rodrigues de Lima de Souza	7927666-9	03/10/1980	Classificado	9,0	1º	Afrodescendente
52	Sueli Macedo de Souza	5581345-0	17/06/1954	Classificado	5,0	2º	Afrodescendente

			Tratorista				
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Inscrição**
54	Fernando Henrique Simardi	11055623-3	28/08/1994	Classificado	0,5	1º	Afrodescendente

		Vigilante					
Nº da Inscrição	**Nome**	**RG**	**Data de Nascimento**	**Situação**	**Nota**	**Classificação**	**Inscrição**
55	Fernando Henrique Simardi	11055623-3	28/08/1994	Classificado	0,5	1º	Afrodescendente

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:FBE02BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	**R$ 4,45**	**R$ 3,69**
02	LT	Etanol	Petrobras	**R$ 3,29**	**R$ 2,53**
03	LT	Óleo Diesel S-500	Petrobras	R$ 3,57	**R$ 2,79**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Petrobras	R$ 3,65	**R$ 2,85**

Paiçandu-Pr., 27 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:16ABDD12

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	**R$ 4,45**	**R$ 3,69**
02	LT	Etanol	Petrobras	**R$ 3,29**	**R$ 2,53**
03	LT	Óleo Diesel S-500	Petrobras	R$ 3,57	**R$ 2,79**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Petrobras	R$ 3,65	**R$ 2,85**

Paiçandu-Pr., 27 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9D273F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 106-2020 PREGAO 13-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.106/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 13/2020
PROCESSO N. 19/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: J DE BRITO DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Inscrita no CNPJ sob nº 32.282.308/0001-63
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR:R$25.187,40 (Vinte e Cinco Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
35	CX	Sugador atóxico descartável - Embalagem com 40unidades.Utilizada em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Produto esterilizado individualmente, perfeitamente adequado para a sucção de fluidos e líquidos durante o procedimento. Possui fácil encaixe na mangueira e uma ponta fina para melhor adaptação.	Maquira	30	R$42,49	R$1.274,70
42	PCT	Sugador odontológico descartável Pacote com 40 unidades tubo de plástico transparente com um arame em aço desenvolvido para flexionar de acordo com a posição que o profissional deseja utilizar.	SS Plus	250	R$5,51	R$1.377,50
44	CX	Luvade procedimento látex não estéril PP(P/ Uso odontológico)	Medix	200	R$22,99	R$4.598,00
45	CX	Luva de procedimento látex não estéril P. (P/ Uso odontológico)	Medix	450	R$22,99	R$10.345,50
46	CX	Luva de procedimento látex não estéril M. (P/ Uso odontológico)	Medix	200	R$22,99	R$4.598,00
59	UD	Enxaguante bucal com dosador sem álcool - Frasco c/ pump - 2 litros. Ajuda a combater a gengivite eficácia clínica superior à maioria dos agentes antibacterianos tem ação antibacteriana prolongada. Indicado para assepsia da cavidade oral antes de procedimentos cirúrgicos.	Colgate	40	R$64,35	R$2.574,00
64	UD	Fio dental - Embalagem com 500m. Produto descartável fabricado em poliamida.	Med Fio	30	R$13,99	R$419,70
TOTAL					**R$25.187,40**	

Paiçandu, 11 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:54BBD2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	R$ 4,45	**R$ 3,69**
02	LT	Etanol	Petrobras	R$ 3,29	**R$ 2,53**
03	LT	Óleo Diesel S-500	Petrobras	R$ 3,57	**R$ 2,79**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Petrobras	R$ 3,65	**R$ 2,85**

Paiçandu-Pr., 27 de maio de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F2B83808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 48-2020 PREGAO 10-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob n. 17.165.238/0001-70.
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando á aquisição de **CARTUCHOS DE TINTAS E TONERS DE IMPRESSORA**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Educação, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, para o período de 12 (doze) meses, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	MARCA	SIRLENE DOS SANTOS	
					VALOR U.	VALOR T.
4	UD	150	Cartucho 122 color compativel com rendimento médio de 95 paginas com cobertura de 5%	MICROJET	R$ 30,00	R$ 4.500,00
16	UD	100	Cartucho de Toner SAMSUNG 1665 compativel com rendimento médio de 1.500 pagina cobertura de 5%	EVOLUT	R$ 29,90	R$ 2.990,00
TOTAL						R$ 7.490,00

VALOR: R$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de abril de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A814C4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 29-2020 DISPENSA 20-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020
DISPENSA Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 02.949.582/0001-82.
OBJETO: Aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR / FILTRO DE BARREIRA HNE RETO (48H) COM TUBO FLEXIVEL** para atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA.**

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR. UNIT. R$	VALOR TOTAL
1	TRAQUEIA ADULTA EM SILICONEAUTOCLAVEL DE 22 MM X 1,80M	Unid	6	189,27	1.135,62
2	CONECTOR Y ADULTO AUTOCLAVEL SEM FUROS	Unid	3	78,30	234,90
3	TRAQUEIA INFANTIL SILICONE AUTOCLAV 15MM X 1,20M CAMADA INTERNA LISA CORRUGADA EXTERNA	Unid	6	109,89	659,34
4	CONECTOR Y AUTOCLAVEL EM POLISULFONA INFANTIL	Unid	3	81,00	243,00
5	ADAPTADOR MACHO CONICO 15MM X 7/16	Unid	6	32,40	194,40
6	FILTRO DE BARREIRA HNE RETO (48H) COM TUBO FLEXIVEL	Unid	150	15,84	2.376,00
TOTAL					**4.843,26**

VALOR: R$ 4.843,26 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Paiçandu, 11 de maio de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:097FFD1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 005/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 005/2020**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **26/05/2020**
VALOR: R$ 448.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de cotas do Fundo BB Previdenciário RF Fluxo FIC FI, CNPJ 13.077.415/0001-05, no valor de R$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais), da conta 15588-8, RPPS Fins Previdenciários, Banco do Brasil, agência 957-1 – Palmeira, cujo valor será transferido para o banco Itaú-Unibanco, agência 2908-2 – Palmeira, conta 09614-8, ambas de titularidade do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, com a finalidade de complementação da folha de pagamento de benefícios e salários do mês de maio de 2020.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimentos classificados como Renda Fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de RF, constituídos como forma de condomínio aberto.		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	**EVANDRO PACHECO DOS SANTOS**	**SIMONE FOLLADOR**
636.045.589-72	**855.663.739-68** **ANBIMA 19/07/2021**	**636.045.589-72**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:1969CC98

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 006/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 006/2020**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **26/05/2020**
VALOR: R$ 477.000,00		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, IV, "a"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de cotas do Fundo de Investimentos Caixa Brasil Disponibilidades FI Renda Fixa, CNPJ 14.508.643/0001-55, no valor de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete reais), da conta 2404-9, agência 0397, Caixa Econômica Federal, cujo valor será transferido para o banco Itaú-Unibanco, agência 2908-2 – Palmeira, conta 09614-8, ambas de titularidade do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, com a finalidade de complementação da folha de pagamento de benefícios e salários do mês de maio de 2020.		
Características dos ativos: fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com o objetivo de proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em títulos públicos federais,		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	**EVANDRO PACHECO DOS SANTOS**	**SIMONE FOLLADOR**
636.045.589-72	**855.663.739-68** **ANBIMA 19/07/2021**	**636.045.589-72**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:72A674F1

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 007/2020

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR		**Nº / ANO: 007/2020**
Unidade Gestora do RPPS: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		
CNPJ: **07.681.157/0001-79**		Data: **27/05/2020**
VALOR: R$ 167.242,09		Dispositivo da Resolução do CMN: **Art. 7º, "I", "b"**
HISTÓRICO DA OPERAÇÃO		
Descrição da operação: Resgate de cotas do Fundo Caixa Brasil IDKA IPCA 2A Títulos Públicos Federais FI Renda Fixa, CNPJ 14.386.926/0001-71, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para a conta 2404-9, agência 0397, Caixa Econômica Federal, de cujo qual será transferido R$ 167.242,09 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos) para o banco Itaú-Unibanco, agência 2908-2 – Palmeira, conta 09614-8, ambas de titularidade do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, com a finalidade de complementação da folha de pagamento de benefícios e salários do mês de maio de 2020.		
Características dos ativos: fundo de investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com o objetivo de proporcionar ao cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Duração Constante ANBIMA – segmento IPCA 2A (IDKA IPCA 2A).		
Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
SIMONE FOLLADOR	**EVANDRO PACHECO DOS SANTOS**	**SIMONE FOLLADOR**
636.045.589-72	**855.663.739-68** **ANBIMA 19/07/2021**	**636.045.589-72**

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:0AE7688B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.603,05	20,27	4.030.388,15	37,13	6.823.285,73
RECEITAS CORRENTES	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.603,05	20,27	4.030.388,15	37,13	6.823.285,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	462,87	0,00	2.613,67	0,00	-2.613,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	462,87	0,00	2.613,67	0,00	-2.613,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.140,18	20,26	4.027.772,54	37,11	6.825.901,34
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.080,00	2.788.080,00	530.437,00	19,03	1.095.943,00	39,31	1.692.137,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.979.238,00	1.979.238,00	329.873,00	16,67	659.746,00	33,33	1.319.492,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.011.150,58	6.086.355,88	1.338.830,18	22,00	2.272.083,54	37,33	3.814.272,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1,94	0,00	-1,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1,94	0,00	-1,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.603,05	20,27	4.030.388,15	37,13	6.823.285,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.603,05	20,27	4.030.388,15	37,13	6.823.285,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	2.173.731,19	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.778.468,58	10.853.673,88	2.199.603,05	20,27	6.204.119,34	57,16	4.649.554,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.938.074,46	-	-	3.938.074,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.938.074,46	-	-	3.938.074,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.778.468,58	14.791.748,34	2.315.499,98	6.854.587,63	7.937.160,71	3.486.982,88	6.204.119,34	8.587.629,00	5.551.987,43
DESPESAS CORRENTES	10.534.307,25	14.547.587,01	2.309.459,42	6.821.333,07	7.726.253,94	3.480.942,32	6.170.864,78	8.376.722,23	5.518.732,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.629.207,25	8.955.461,69	1.376.883,18	2.720.984,57	6.234.477,12	1.376.883,18	2.720.984,57	6.234.477,12	2.116.056,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	9.052,69	45.896,11	26.103,89	9.052,69	45.896,11	26.103,89	45.896,11
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.833.100,00	5.520.125,32	923.523,55	4.054.452,39	1.465.672,93	2.095.006,45	3.403.984,10	2.116.141,22	3.356.780,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.833.100,00	5.520.125,32	923.523,55	4.054.452,39	1.465.672,93	2.095.006,45	3.403.984,10	2.116.141,22	3.356.780,38
DESPESAS DE CAPITAL	136.376,64	136.376,64	6.040,56	33.254,56	103.122,08	6.040,56	33.254,56	103.122,08	33.254,56
INVESTIMENTOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	51.376,64	51.376,64	6.040,56	33.254,56	18.122,08	6.040,56	33.254,56	18.122,08	33.254,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	107.784,69	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.778.468,58	14.791.748,34	2.315.499,98	6.854.587,63	7.937.160,71	3.486.982,88	6.204.119,34	8.587.629,00	5.551.987,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	10.778.468,58	14.791.748,34	2.315.499,98	6.854.587,63	7.937.160,71	3.486.982,88	6.204.119,34	8.587.629,00	5.551.987,43
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.778.468,58	14.791.748,34	2.315.499,98	6.854.587,63	-	3.486.982,88	6.204.119,34	-	5.551.987,43

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mai/2020 as 09h e 15m.									

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:80E71D3D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2019 A ABRIL/2020

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	8.530.354,31	5.231,00	8.535.585,31
Pessoal Ativo	8.530.354,31	5.231,00	8.535.585,31
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	193.839,64	0,00	193.839,64
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	73.131,58	0,00	73.131,58
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	120.708,06	0,00	120.708,06
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	8.336.514,67	5.231,00	8.341.745,67
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	8.336.514,67	5.231,00	8.341.745,67
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICIPIO DE MATINHOS		1.699.928,64	15.368,59
MUNICIPIO DE MORRETES		233.118,61	5.565,53
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA		1.656.311,96	16.816,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ		1.195.859,45	13.384,16
MUNICIPIO DE GUARAQUECABA		533.820,95	3.028,97
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA		4.724.718,22	88.511,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA		642.903,44	6.535,43
TOTAL		10.686.661,27	149.210,25
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 09h e 28m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:97B8316E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.020

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	2.767.250,53	1.751,87	652.131,91	41.124,82	107.577,68	1.964.664,25	650.468,29	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.767.250,53	1.751,87	652.131,91	41.124,82	107.577,68	1.964.664,25	650.468,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.767.250,53	1.751,87	652.131,91	41.124,82	107.577,68	1.964.664,25	650.468,29	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mai/2020 as 09h e 25m.								

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9B812D18

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2.020

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA								
CONSÓRCIO PÚBLICO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2.020								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	2.767.250,53	1.751,87	652.131,91	41.124,82	107.577,68	1.964.664,25	650.468,29	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.767.250,53	1.751,87	652.131,91	41.124,82	107.577,68	1.964.664,25	650.468,29	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.767.250,53	1.751,87	652.131,91	41.124,82	107.577,68	1.964.664,25	650.468,29	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mai/2020 as 09h e 25m.								

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:BA41630B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.778.468,58	14.791.748,34	2.315.499,98	6.854.587,63	100,00	7.937.160,71	3.486.982,88	6.204.119,34	100,00	8.587.629,00
SAÚDE	10.670.683,89	14.683.963,65	2.315.499,98	6.854.587,63	100,00	7.829.376,02	3.486.982,88	6.204.119,34	100,00	8.479.844,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.635.814,14	13.570.979,60	2.113.253,10	6.272.474,00	91,51	7.298.505,60	3.300.881,80	5.809.021,54	93,63	7.761.958,06
Administração Geral	1.034.869,75	1.112.984,05	202.246,88	582.113,63	8,49	530.870,42	186.101,08	395.097,80	6,37	717.886,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69
Reserva de Contingência geral	107.784,69	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69	0,00	0,00	0,00	107.784,69
TOTAL	**10.778.468,58**	**14.791.748,34**	**2.315.499,98**	**6.854.587,63**	**100,00**	**7.937.160,71**	**3.486.982,88**	**6.204.119,34**	**100,00**	**8.587.629,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO LITORAL DO PARANA, emitido em 26/mai/2020 as 09h e 16m.										

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

EVERLLIN D C GUIGUER
Diretora Executiva

ELIZABETH RODRIGUES CARDOSO RIBEIRO
Diretor De Contabilidade

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:7C01B9B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/06/2020.

Placa Veículo	**Auto Infração**	**Data Infração**	**Código Infração**
AAG2240	277490F000040032	29/04/2020	60503
AAG2240	277490F000039993	29/04/2020	60503
AAK9206	277490F000040383	05/05/2020	60503
AAN1928	277490F000040161	01/05/2020	60503
AAP3179	277490F000039990	28/04/2020	60503
AAQ6846	277490F000040250	02/05/2020	60503
AAS3111	277490F000040045	29/04/2020	60503
AAS7280	277490F000040360	05/05/2020	60503
AAY2627	277490F000040081	30/04/2020	60503
AAY8722	277490A000138597	27/04/2020	55412
ABI3051	277490F000040251	02/05/2020	60503

ABL2069	277490F000039999	29/04/2020	60503
ABM9897	277490F000040305	04/05/2020	60503
ABZ2482	277490F000040258	02/05/2020	60503
ACN8788	277490F000040236	02/05/2020	60503
ACS5I95	277490F000040059	30/04/2020	60503
ACV7613	277490F000040003	29/04/2020	60503
ADF0074	277490F000040267	03/05/2020	60503
ADP4333	277490F000040262	03/05/2020	60503
ADY4009	277490F000040365	05/05/2020	60503
AEN5220	277490F000040238	02/05/2020	60503
AEN8097	277490F000040234	02/05/2020	60503
AEQ5674	277490F000040012	29/04/2020	60503
AET9119	277490F000040036	29/04/2020	60503
AEV0A41	277490F000040162	01/05/2020	60503
AEW1183	277490F000040188	01/05/2020	60503
AFG7071	277490F000040320	04/05/2020	60503
AFI2898	277490A000138599	27/04/2020	55412
AFI2898	277490F000040274	03/05/2020	60503
AFM0904	277490F000040397	05/05/2020	60503
AFP3F55	277490F000040212	02/05/2020	60503
AFV8011	277490F000040261	03/05/2020	60503
AGA3483	277490F000040006	29/04/2020	60503
AGE1B68	277490F000040210	02/05/2020	60503
AGJ9944	277490F000040073	30/04/2020	60503
AGP0714	277490F000040282	03/05/2020	60503
AHB1103	277490F000040077	30/04/2020	60503
AHB1103	277490F000040070	30/04/2020	60503
AHC2915	277490F000040398	05/05/2020	60503
AHJ5914	277490A000143076	25/04/2020	55412
AHK0304	277490F000040349	05/05/2020	60503
AHO3158	277490F000039973	28/04/2020	60503
AHO4899	277490F000039976	28/04/2020	60503
AHQ1B00	277490F000040307	04/05/2020	56732
AHR4403	277490F000040290	03/05/2020	60503
AHY4527	277490F000040353	05/05/2020	60503
AID6776	277490F000040272	03/05/2020	60503
AIE1022	277490F000040157	01/05/2020	60503
AIH2995	277490F000040268	03/05/2020	60503
AIL6360	277490A000143087	25/04/2020	55412
AIM1022	277490F000039989	28/04/2020	60503
AIN0347	277490F000040033	29/04/2020	60503
AIR9311	277490F000040078	30/04/2020	60503
AIS7H66	277490F000040154	01/05/2020	60503
AIT9662	277490F000040031	29/04/2020	60503
AIV8924	277490F000040057	30/04/2020	60503
AIY2932	277490F000039979	28/04/2020	60503
AIY4797	277490F000040191	02/05/2020	60503
AJA7481	277490F000040005	29/04/2020	60503
AJC7790	277490F000040016	29/04/2020	60503
AJD9A61	277490F000039984	28/04/2020	60503
AJF7309	277490F000040004	29/04/2020	60503
AJG7378	277490A000138596	27/04/2020	55412
AJJ0958	277490F000040215	02/05/2020	60503
AJJ9565	277490F000040011	29/04/2020	60503
AJN7275	277490F000040311	04/05/2020	60503
AJQ3195	277490A000138591	27/04/2020	55412
AJV4218	277490F000040156	01/05/2020	60503
AJW1092	277490F000040148	01/05/2020	60503
AJY5462	277490F000040273	03/05/2020	60503
AKB0985	277490A000143670	27/04/2020	55412
AKB9746	277490F000040145	01/05/2020	60503
AKC8413	277490A000143674	27/04/2020	55412
AKD4583	277490F000040378	05/05/2020	60503
AKQ2553	277490A000143089	25/04/2020	55412
AKR5108	277490F000040135	30/04/2020	60503
AKU2470	277490F000040287	03/05/2020	60503
AKU3871	277490F000040331	04/05/2020	60503
AKU4742	277490F000040216	02/05/2020	60503
AKW5020	277490F000040125	30/04/2020	60503
AKW5020	277490F000040242	02/05/2020	60503
AKY4788	277490F000040122	30/04/2020	60503
AKY4788	277490F000040051	29/04/2020	60503
AKZ7046	277490F000040327	04/05/2020	60503
ALE4909	277490F000040356	05/05/2020	60503
ALN4158	277490F000040334	04/05/2020	60503
ALN5880	277490F000040007	29/04/2020	60503
ALN5880	277490F000040038	29/04/2020	60503
ALN9686	277490A000143677	27/04/2020	55412
ALP2320	277490A000143653	27/04/2020	55412
ALT0653	277490F000040380	05/05/2020	60503
ALT2917	277490F000040247	02/05/2020	60503
ALX3315	277490F000040226	02/05/2020	60503
ALX8950	277490F000040113	30/04/2020	60503
AMB3071	277490F000040364	05/05/2020	60503
AMB3071	277490F000040182	01/05/2020	60503
AMC8708	277490F000040396	05/05/2020	60503
AMC8708	277490F000039981	28/04/2020	60503
AMC8708	277490F000040128	30/04/2020	60503
AME2018	277490F000040158	01/05/2020	60503

AME2634	277490F000040259	02/05/2020	60503
AMK9932	277490F000039986	28/04/2020	60503
AMR0762	277490F000040179	01/05/2020	60503
AMR6574	277490A000143659	27/04/2020	55412
AMR8999	277490F000040009	29/04/2020	60503
AMT1G46	277490F000040288	03/05/2020	60503
AMZ2839	277490F000040285	03/05/2020	60503
AMZ4F56	277490F000040362	05/05/2020	60503
ANB0754	277490F000040160	01/05/2020	60503
AND8534	277490A000143072	25/04/2020	55412
ANG0670	277490A000143661	27/04/2020	55412
ANG6291	277490F000040067	30/04/2020	60503
ANH5J42	277490F000040330	04/05/2020	60503
ANP0551	277490F000040227	02/05/2020	60503
ANQ8714	277490A000143080	25/04/2020	55412
ANS5072	277490A000143654	27/04/2020	55412
ANT5259	277490F000040207	02/05/2020	60503
ANU3H19	277490F000040244	02/05/2020	60503
AOA2058	277490F000040302	04/05/2020	60503
AOA2439	277490F000040014	29/04/2020	60503
AOB3855	277490F000040107	30/04/2020	60503
AOC8338	277490F000040252	02/05/2020	60503
AOD6G06	277490F000040384	05/05/2020	60503
AOF3109	277490F000040310	04/05/2020	60503
AOH4306	277490F000040102	30/04/2020	56732
AOH5100	277490F000040392	05/05/2020	60503
AOI3452	277490F000040172	01/05/2020	60503
AOI5407	277490F000040024	29/04/2020	60503
AOQ8532	277490F000040332	04/05/2020	60503
AOQ8532	277490F000040025	29/04/2020	60503
AOS1H18	277490F000040062	30/04/2020	60503
AOS7184	277490F000040027	29/04/2020	60503
AOT8473	277490F000040101	30/04/2020	60503
AOX3048	277490F000040149	01/05/2020	60503
AOX7590	277490F000040379	05/05/2020	60503
AOZ1094	277490F000039977	28/04/2020	60503
AOZ3388	277490F000040139	01/05/2020	60503
APC7059	277490A000143071	25/04/2020	55412
APD6970	277490F000040294	03/05/2020	60503
APD7818	277490F000040000	29/04/2020	60503
APM1H43	277490F000040376	05/05/2020	60503
APN4955	277490F000040283	03/05/2020	60503
APS3166	277490F000040110	30/04/2020	60503
APS3837	277490F000040374	05/05/2020	60503
APU6223	277490F000040217	02/05/2020	60503
APZ4114	277490F000040277	03/05/2020	60503
AQC0433	277490F000040091	30/04/2020	60503
AQC2F95	277490A000143084	25/04/2020	55412
AQC4250	277490A000143090	25/04/2020	55412
AQD2257	277490F000040116	30/04/2020	60503
AQG1834	277490F000040092	30/04/2020	60503
AQG2319	277490A000143662	27/04/2020	55412
AQJ7H02	277490F000040010	29/04/2020	60503
AQK4156	277490A000143665	27/04/2020	55412
AQL7861	277490F000040359	05/05/2020	60503
AQN8772	277490F000039992	28/04/2020	60503
AQT5210	277490F000040026	29/04/2020	60503
AQU5G25	277490F000040112	30/04/2020	60503
AQX0904	277490F000040333	04/05/2020	60503
AQZ2093	277490F000040263	03/05/2020	60503
ARB2242	277490F000040204	02/05/2020	60503
ARH0256	277490F000040280	03/05/2020	60503
ARH0256	277490F000039971	28/04/2020	60503
ARH0878	277490F000040086	30/04/2020	60503
ARJ1256	277490F000040071	30/04/2020	60503
ARJ4032	277490A000143085	25/04/2020	55412
ARJ5159	277490F000040061	30/04/2020	60503
ARN4088	277490F000040237	02/05/2020	60503
ARO8332	277490A000143088	25/04/2020	55412
ARQ7187	277490F000040177	01/05/2020	60503
ARR0812	277490F000040093	30/04/2020	60503
ARY3F81	277490F000040018	29/04/2020	60503
ARZ3957	277490F000040167	01/05/2020	60503
ASA9959	277490F000040199	02/05/2020	60503
ASD8F83	277490F000040208	02/05/2020	60503
ASD9551	277490F000040218	02/05/2020	60503
ASE2934	277490A000138598	27/04/2020	55412
ASF0367	277490F000040316	04/05/2020	60503
ASF1943	277490F000040352	05/05/2020	60503
ASG2354	277490F000040253	02/05/2020	60503
ASI4446	277490F000040203	02/05/2020	60503
ASL3765	277490A000143655	27/04/2020	55412
ASN1265	277490F000040053	29/04/2020	60503
ASQ2629	277490F000039983	28/04/2020	60503
ASQ2629	277490F000040291	03/05/2020	60503
ASR9157	277490F000040317	04/05/2020	60503
ASS5D41	277490F000040312	04/05/2020	60503
ASX1442	277490A000138592	27/04/2020	55412
ASZ4797	277490F000040325	04/05/2020	60503

ASZ9G39	277490F000040123	30/04/2020	60503
ATA2130	277490F000039974	28/04/2020	60503
ATG5711	277490F000040030	29/04/2020	60503
ATK0673	277490F000040037	29/04/2020	60503
ATM1863	277490F000040284	03/05/2020	60503
ATM5712	277490F000040129	30/04/2020	60503
ATR9G48	277490F000040047	29/04/2020	60503
ATV1887	277490F000040039	29/04/2020	60503
ATW4984	277490F000040144	01/05/2020	60503
ATY0839	277490F000039985	28/04/2020	60503
AUA4J09	277490F000040326	04/05/2020	56732
AUA7F58	277490F000040350	05/05/2020	60503
AUC1615	277490F000040041	29/04/2020	60503
AUE4932	277490F000039970	28/04/2020	60503
AUG5806	277490F000040034	29/04/2020	60503
AUG8062	277490F000040314	04/05/2020	60503
AUI0905	277490F000040336	04/05/2020	60503
AUJ9617	277490A000143083	25/04/2020	55412
AUM6678	277490F000040105	30/04/2020	60503
AUM7164	277490F000040231	02/05/2020	60503
AUO1272	277490F000040155	01/05/2020	60503
AUQ1739	277490F000040109	30/04/2020	60503
AUQ2527	277490A000143081	25/04/2020	55412
AUQ9459	277490F000040373	05/05/2020	60503
AUQ9459	277490F000040309	04/05/2020	60503
AUQ9719	277490A000143669	27/04/2020	55412
AUR0876	277490A000143657	27/04/2020	55412
AUX2480	277490A000138595	27/04/2020	55412
AUY5142	277490F000040401	05/05/2020	60503
AVA4115	277490F000040159	01/05/2020	60503
AVC3696	277490F000040119	30/04/2020	60503
AVD7246	277490F000040361	05/05/2020	60503
AVE5821	277490F000040344	05/05/2020	60503
AVI8837	277490F000040075	30/04/2020	60503
AVN0969	277490F000040120	30/04/2020	60503
AVQ0953	277490F000040315	04/05/2020	60503
AVQ2966	277490F000040255	02/05/2020	60503
AVQ3028	277490F000040286	03/05/2020	60503
AVQ3160	277490F000040297	03/05/2020	60503
AVS5015	277490F000040072	30/04/2020	60503
AVU0H61	277490F000040402	05/05/2020	60503
AVW9785	277490A000143668	27/04/2020	55412
AWC4593	277490F000040266	03/05/2020	60503
AWE1A66	277490F000040087	30/04/2020	60503
AWE8941	277490F000040017	29/04/2020	60503
AWG9070	277490F000040209	02/05/2020	60503
AWH4803	277490F000040230	02/05/2020	60503
AWJ7081	277490F000040002	29/04/2020	60503
AWJ9970	277490F000040043	29/04/2020	60503
AWL4I71	277490F000040015	29/04/2020	60503
AWM5976	277490F000040192	02/05/2020	60503
AWM9258	277490F000040124	30/04/2020	60503
AWP2563	277490F000040097	30/04/2020	60503
AWS0759	277490F000040275	03/05/2020	60503
AWS7729	277490F000040183	01/05/2020	60503
AXA0944	277490F000040193	02/05/2020	56732
AXA3378	277490F000040213	02/05/2020	60503
AXD5268	277490F000040313	04/05/2020	60503
AXD7575	277490F000040395	05/05/2020	60503
AXG2524	277490A000143666	27/04/2020	55412
AXH0251	277490F000040278	03/05/2020	60503
AXH2830	277490F000040342	04/05/2020	60503
AXJ4D12	277490F000040225	02/05/2020	60503
AXM2636	277490F000040222	02/05/2020	60503
AXM7I34	277490F000040084	30/04/2020	60503
AXR6090	277490F000040146	01/05/2020	56732
AXR8511	277490F000040295	03/05/2020	60503
AXR8511	277490A000143675	27/04/2020	55412
AXU0641	277490F000040343	04/05/2020	60503
AXU2669	277490F000040108	30/04/2020	56732
AXV4436	277490F000040391	05/05/2020	60503
AXZ0937	277490F000040180	01/05/2020	60503
AXZ2559	277490A000138600	27/04/2020	55412
AXZ2559	277490F000040292	03/05/2020	60503
AXZ2559	277490A000143671	27/04/2020	55412
AXZ2559	277490F000040174	01/05/2020	60503
AYC6234	277490F000040299	04/05/2020	56732
AYD0367	277490F000040176	01/05/2020	60503
AYD7795	277490F000040367	05/05/2020	56732
AYE0840	277490A000143652	27/04/2020	55412
AYE0840	277490A000143663	27/04/2020	55412
AYE0840	277490A000143079	25/04/2020	55412
AYE7231	277490F000040153	01/05/2020	60503
AYG1677	277490F000040318	04/05/2020	60503
AYJ5346	277490F000040404	05/05/2020	60503
AYJ5858	277490F000040246	02/05/2020	60503
AYL8058	277490F000039969	28/04/2020	60503
AYM4873	277490F000040257	02/05/2020	60503
AYN3248	277490F000040206	02/05/2020	60503

AYP8817	277490F000040354	05/05/2020	60503
AYP9765	277490F000040019	29/04/2020	60503
AYQ0A31	277490F000040368	05/05/2020	60503
AYS7354	277490F000040166	01/05/2020	60503
AYS7E28	277490F000040133	30/04/2020	60503
AYT2073	277490F000039972	28/04/2020	60503
AZA8983	277490F000040254	02/05/2020	60503
AZB8589	277490F000040403	05/05/2020	60503
AZC5654	277490A000143658	27/04/2020	55412
AZC6436	277490F000040127	30/04/2020	60503
AZE6157	277490F000040366	05/05/2020	60503
AZE6157	277490F000040357	05/05/2020	60503
AZE9486	277490A000143676	27/04/2020	55412
AZG5699	277490F000040265	03/05/2020	60503
AZH4084	277490F000040066	30/04/2020	56732
AZH7A38	277490F000039968	28/04/2020	60503
AZK1A79	277490F000040389	05/05/2020	60503
AZL5172	277490F000040211	02/05/2020	60503
AZM8248	277490F000040184	01/05/2020	60503
AZO1005	277490F000040335	04/05/2020	60503
AZP5306	277490F000040054	29/04/2020	60503
AZQ3525	277490F000040090	30/04/2020	60503
AZT8072	277490F000040223	02/05/2020	60503
AZV8I90	277490F000040181	01/05/2020	60503
AZY0430	277490F000040293	03/05/2020	60503
AZY7A97	277490F000040240	02/05/2020	60503
AZZ2494	277490F000040197	02/05/2020	60503
BAG7612	277490F000039975	28/04/2020	60503
BAH0764	277490F000040170	01/05/2020	60503
BAH9241	277490F000040085	30/04/2020	60503
BAK3562	277490F000040390	05/05/2020	60503
BAO6127	277490F000040214	02/05/2020	60503
BAP9355	277490A000138594	27/04/2020	55412
BAR7825	277490F000040130	30/04/2020	60503
BAS6656	277490F000040121	30/04/2020	60503
BAS6656	277490F000040069	30/04/2020	60503
BAT8336	277490F000040114	30/04/2020	60503
BAU5906	277490F000040104	30/04/2020	60503
BAU8025	277490A000143078	25/04/2020	55412
BBG7873	277490A000143091	25/04/2020	55412
BBH0643	277490F000040106	30/04/2020	60503
BBH0643	277490F000039988	28/04/2020	60503
BBH8679	277490F000039996	29/04/2020	60503
BBH8764	277490F000040386	05/05/2020	60503
BBI7075	277490F000040049	29/04/2020	60503
BBJ4720	277490F000040023	29/04/2020	60503
BBJ5310	277490F000040065	30/04/2020	60503
BBK3F43	277490F000040013	29/04/2020	60503
BBL2578	277490A000143077	25/04/2020	55412
BBL7563	277490F000040348	05/05/2020	60503
BBO0611	277490F000039997	29/04/2020	60503
BBP3207	277490F000040358	05/05/2020	60503
BBQ4050	277490F000040040	29/04/2020	60503
BBQ4201	277490F000039994	29/04/2020	60503
BBQ9711	277490A000138590	27/04/2020	55412
BBR7734	277490F000040256	02/05/2020	60503
BBS3051	277490F000040202	02/05/2020	56732
BBW5980	277490F000040140	01/05/2020	60503
BBW5C39	277490F000040050	29/04/2020	60503
BBX6109	277490F000039980	28/04/2020	56732
BBX8503	277490F000040042	29/04/2020	60503
BBZ4594	277490F000040276	03/05/2020	60503
BCC9166	277490F000040308	04/05/2020	60503
BCD2421	277490F000039987	28/04/2020	60503
BCD4754	277490A000143082	25/04/2020	55412
BCE3496	277490F000039995	29/04/2020	60503
BCF6615	277490F000040347	05/05/2020	60503
BCH5973	277490F000040001	29/04/2020	60503
BCL3C30	277490F000040385	05/05/2020	60503
BCL8914	277490F000040381	05/05/2020	60503
BCN6411	277490F000040229	02/05/2020	60503
BCQ4131	277490F000040340	04/05/2020	60503
BCQ6064	277490F000040083	30/04/2020	60503
BCR1856	277490F000040200	02/05/2020	60503
BCR2063	277490F000039991	28/04/2020	60503
BCR9F88	277490F000040103	30/04/2020	60503
BCT6F53	277490F000039998	29/04/2020	60503
BCV5B62	277490A000143086	25/04/2020	55412
BCV6D54	277490F000040304	04/05/2020	60503
BCV9C59	277490F000040080	30/04/2020	60503
BCW8F42	277490F000040196	02/05/2020	60503
BCY2J27	277490F000040074	30/04/2020	60503
BDA3133	277490F000040044	29/04/2020	60503
BDA4C55	277490F000040096	30/04/2020	60503
BDA5H44	277490F000040355	05/05/2020	60503
BDA5H44	277490F000040264	03/05/2020	60503
BDA7H33	277490F000040337	04/05/2020	60503
BDB4C31	277490F000040324	04/05/2020	60503
BDC6E60	277490F000039965	28/04/2020	60503

BDE7B33	277490F000040152	01/05/2020	60503
BDE7B33	277490F000040168	01/05/2020	60503
BDF6H97	277490F000040115	30/04/2020	60503
BDG6I71	277490F000040228	02/05/2020	60503
BDH5I23	277490F000040141	01/05/2020	60503
BDI4B28	277490F000040089	30/04/2020	60503
BDI9E37	277490A000143672	27/04/2020	55412
BDJ6F42	277490F000040137	01/05/2020	60503
BDM2J24	277490F000040118	30/04/2020	60503
BDM9C76	277490A000143070	25/04/2020	55412
BDO6I30	277490F000040363	05/05/2020	60503
BDS9I13	277490F000040189	02/05/2020	60503
BDT5I40	277490F000040279	03/05/2020	60503
BDT7I55	277490F000040298	04/05/2020	60503
BDT9D53	277490F000040399	05/05/2020	60503
BDW4E06	277490F000040296	03/05/2020	60503
BDW6C84	277490F000040321	04/05/2020	60503
BED2J20	277490F000040239	02/05/2020	60503
BEJ5577	277490F000040029	29/04/2020	60503
BEL7276	277490F000040370	05/05/2020	60503
BMJ6962	277490F000040194	02/05/2020	60503
BMU1557	277490F000040224	02/05/2020	60503
BMU1557	277490F000040243	02/05/2020	60503
BRY8281	277490F000040233	02/05/2020	60503
BVU8I02	277490F000040082	30/04/2020	60503
BXB1451	277490A000143660	27/04/2020	55412
BXP8362	277490A000143664	27/04/2020	55412
CEB4J25	277490A000143673	27/04/2020	55412
CFI7620	277490F000040117	30/04/2020	60503
CHF8C57	277490F000040322	04/05/2020	60503
CHW0187	277490F000040198	02/05/2020	60503
CLU7171	277490F000040143	01/05/2020	60503
CMF8I39	277490F000040098	30/04/2020	60503
CNM0478	277490F000039967	28/04/2020	60503
CPW8574	277490F000040132	30/04/2020	60503
CQB4A00	277490F000040186	01/05/2020	60503
CRF6B95	277490F000040339	04/05/2020	60503
CSI3261	277490A000143074	25/04/2020	55412
CTQ7E79	277490F000040190	02/05/2020	60503
CVA7G60	277490F000040271	03/05/2020	60503
CVM0158	277490A000143656	27/04/2020	55412
CXL1666	277490A000143667	27/04/2020	55412
DAD6595	277490A000143679	27/04/2020	55412
DBI6078	277490F000040185	01/05/2020	60503
DCG7192	277490F000040345	05/05/2020	60503
DEL3914	277490F000040175	01/05/2020	60503
DEO6838	277490F000040052	29/04/2020	60503
DFY9080	277490F000040303	04/05/2020	60503
DGM3443	277490F000040329	04/05/2020	60503
DHQ0080	277490F000040068	30/04/2020	60503
DJO6158	277490F000040020	29/04/2020	60503
DJO8914	277490F000040063	30/04/2020	60503
DJR5A71	277490F000039966	28/04/2020	60503
DMA2297	277490F000040393	05/05/2020	60503
DSM2933	277490A000138593	27/04/2020	55412
DSQ6992	277490F000040169	01/05/2020	60503
DST2296	277490F000040351	05/05/2020	60503
DUJ8407	277490F000040022	29/04/2020	56732
DXL4935	277490F000040048	29/04/2020	60503
DYS9592	277490F000040269	03/05/2020	60503
DZF7860	277490F000040281	03/05/2020	60503
EBE1633	277490F000039982	28/04/2020	60503
EFQ0312	277490F000039978	28/04/2020	60503
ERE2715	277490F000040205	02/05/2020	60503
ERQ7454	277490F000040046	29/04/2020	60503
ERS1978	277490F000040028	29/04/2020	60503
ETJ9944	277490F000040076	30/04/2020	60503
ETV0371	277490A000143073	25/04/2020	55412
EVB8204	277490F000040100	30/04/2020	60503
EYV6081	277490F000040375	05/05/2020	60503
EZV2852	277490F000040341	04/05/2020	60503
FDG5500	277490F000040008	29/04/2020	60503
FDZ1700	277490F000040035	29/04/2020	60503
FEZ8411	277490F000040300	04/05/2020	56732
FFX1392	277490F000040111	30/04/2020	60503
FGH5H17	277490F000040382	05/05/2020	60503
FGT5F39	277490F000040249	02/05/2020	60503
FSX1743	277490F000040134	30/04/2020	60503
GBT6078	277490F000040131	30/04/2020	60503
GPA8H49	277490F000040346	05/05/2020	60503
GPA8H49	277490F000040369	05/05/2020	60503
HRR7359	277490F000040173	01/05/2020	60503
HRR7359	277490F000040400	05/05/2020	60503
HRR7359	277490F000040388	05/05/2020	60503
HSI7235	277490F000040088	30/04/2020	60503
HTA0544	277490F000040138	01/05/2020	60503
HWW4570	277490F000040163	01/05/2020	60503
IPG9200	277490F000040248	02/05/2020	60503
IQX9388	277490F000040021	29/04/2020	60503

IZO2F04	277490F000040377	05/05/2020	60503
JOG4E52	277490F000040235	02/05/2020	60503
JPG8274	277490F000040371	05/05/2020	60503
JPH0640	277490F000040306	04/05/2020	60503
JQZ8732	277490F000040165	01/05/2020	60503
JYS2776	277490F000040323	04/05/2020	60503
KCM0I23	277490F000040195	02/05/2020	60503
KES8038	277490F000040301	04/05/2020	60503
KOT2J30	277490F000040201	02/05/2020	60503
LBQ1C46	277490F000040079	30/04/2020	60503
LLI1469	277490F000040094	30/04/2020	60503
LSD4920	277490F000040151	01/05/2020	60503
LVU9E24	277490F000040164	01/05/2020	60503
MEM3120	277490F000040241	02/05/2020	60503
MFX5G11	277490F000040270	03/05/2020	60503
MHQ4770	277490A000143651	27/04/2020	55412
MIT1720	277490F000040060	30/04/2020	60503
MIT1720	277490F000040099	30/04/2020	60503
MTI2331	277490F000040328	04/05/2020	60503
MTI2331	277490F000040220	02/05/2020	60503
NIZ8552	277490F000040232	02/05/2020	60503
NJK3H37	277490F000040372	05/05/2020	60503
OAQ7206	277490F000040142	01/05/2020	60503
OAQ7206	277490F000040171	01/05/2020	60503
OAQ7206	277490F000040136	30/04/2020	60503
OBR0985	277490F000040187	01/05/2020	60503
OER3477	277490F000040095	30/04/2020	60503
OOP9J46	277490F000040260	03/05/2020	60503
OPF3A93	277490F000040221	02/05/2020	60503
PHP8279	277490F000040394	05/05/2020	60503
PRK0595	277490F000040319	04/05/2020	60503
PVH8130	277490F000040338	04/05/2020	60503
PWN3786	277490F000040150	01/05/2020	60503
PZR3H42	277490F000040126	30/04/2020	60503
QAQ5468	277490F000040147	01/05/2020	60503
QHX3B89	277490F000040178	01/05/2020	60503
QHY5D61	277490F000040064	30/04/2020	60503
QIV2236	277490F000040058	30/04/2020	60503
QJC6764	277490F000040245	02/05/2020	60503
QOS5136	277490F000040055	29/04/2020	60503
QOS5136	277490F000040056	29/04/2020	60503
QPL4227	277490F000040219	02/05/2020	56732
QTM5158	277490F000040289	03/05/2020	60503
QXC8664	277490F000040387	05/05/2020	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F46124F5

PROCURADORIA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - FESTIVAL CULTURA EM CASA EDIÇÃO Nº 02/2020 - CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA

Foram SELECIONADAS somente as propostas que atingiram a pontuação mínima de 60 pontos conforme item 5.4 do regulamento. Foram desclassificadas propostas com ausência de vídeo ou com vídeo em formato fora do estipulado em regulamento. Foram recebidas 28 inscrições, sendo que 20 (vinte) foram selecionadas e classificadas para participar da programação da segunda edição do Festival, 8 (oito) foram não classificadas ou desclassificadas por não atingirem a pontuação mínima exigida ou estar em desconformidade com o exigido em regulamento, conforme tabela a seguir:

Nº INSC.	TÍTULO DA PROPOSTA	ARTISTA	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO	RESULTADO
13	O SALTO	MARCELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	LITERATURA/POESIA	93	**SELECIONADA**
12	VÍDEO AULA: O REGISTRO DE IMAGENS	VIVIANE SOUZA DE OLIVEIRA FRUTUOZO	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	90	**SELECIONADA**
11	APRENDA A FAZER PINTURA EM CASA	PRISCILA ALVES DE BRITO	ARTES VISUAIS/PINTURA	87	**SELECIONADA**
05	CANÇÃO: DA POESIA LÍRICA À BOSSA NOVA	CRISTIANO BRUN AMARANTE	MÚSICA	85	**SELECIONADA**
17	MARQUINHOS DIET - AUTORAL	MARCOS AURÉLIO NIEHUES	MÚSICA	83	**SELECIONADA**
23	WILLIAN MATTOS: PRESENTE, PASSADO, FUTURO	WILLIAN DE OLIVEIRA MATTOS	MÚSICO	82	**SELECIONADA**
26	CARLINHOS GARRAFÃO AUTORAL	JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA	MÚSICA	81	**SELECIONADA**
24	HISTÓRIA CANTADA DA MÚSICA SERTANEJA	JACQUELINE CARDOSO DOS SANTOS	MÚSICA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL	80	**SELECIONADA**
28	O MISTÉRIO DA BRUXA QUE NÃO ERA BRUXA	LUCIANA ANDRADE GUEDES DA SILVA	TEATRO E LITERATURA	77	**SELECIONADA**
22	NÚBIA RAFAELA APRESENTA: DIVAS INTERNACIONAIS	NÚBIA RAFAELA ALVES MACHADO	MÚSICA	75	**SELECIONADA**
20	PROJETO LEITURA MUSICAL: DESCOMPLICANDO A PARTITURA.	LUCIANO FERREIRA TORRES	MÚSICA	72	**SELECIONADA**
03	DECOUPAGEM EM SABONETE, TOALHINHA E LATA	CAMILA COELHO PAIXÃO	ARTESANATO	70	**SELECIONADA**
08	POETIZANDO EM CASA	ANA HELENA ALVES TEIXEIRA	LITERATURA	70	**SELECIONADA**
16	HIP HOP EM AÇÃO	MARCOS PAULO GOMES MAXIMIANO (GERE)	DANÇA	70	**SELECIONADA**
25	NA VOZ DELAS - MPB	RAFAELA MACHADO	MÚSICA	70	**SELECIONADA**
19	JULIANE BELO APRESENTA: MÚSICAS PARA AQUECER O CORAÇÃO	JULIANE DA COSTA BELO DE SOUZA	MÚSICA	65	**SELECIONADA**
01	ELAS E EU	JESSICA DE SOUZA ARNAUT	MÚSICA	60	**SELECIONADA**
09	THIAGO GUGLIELMI DO POP ROCK AO EXPERIMENTAL: 14 ANOS COMPONDO E AS MUDANÇAS NO MEIO	THIAGO GUGLIELMI	MÚSICA	60	**SELECIONADA**

	FONOGRÁFICO				
15	WAACKING DANCE	TAYLA FERNANDA DONATI PAES	DANÇA	60	**SELECIONADA**
18	A DANÇA DO VENTRE E SEUS MOVIMENTOS, PARTE 1	KARINA DOS SANTOS DE LIMA	DANÇA	60	**SELECIONADA**
02	MINHA PROPOSTA É FAZER MÚSICA CAIPIRA "RAIZ", TOCANDO VIOLA, MÚSICAS SERTANEJAS	LUCAS MULLER SOUZA RAMOS	MÚSICA	58	NÃO CLASSIFICADA
10	METODOLOGIA DE AULA DE MÚSICA - TOQUE FÁCIL	PEDRO HENRIQUE COSTA RIBEIRO	MÚSICA	52	NÃO CLASSIFICADA
14	"DIAS MELHORES" VIRÃO A DEPENDER DO HOJE	JOSE CARLOS DOS SANTOS	MÚSICA	52	NÃO CLASSIFICADA
06	A MÁGICA DA COMUNICAÇÃO	ALBERTO PEREIRA NEVES	AUDIOVISUAL	48	NÃO CLASSIFICADA
21	QUE TAL APRENDER A FAZER UM LINDO VASO DE CIMENTO E DECORAR SUA CASA?	LUCIANA NIEHUES	ARTESANATO	45	NÃO CLASSIFICADA
07	MÚSICAS AUTORAIS	GUSTAVO FAQUIM DOS SANTOS	MÚSICA	42	NÃO CLASSIFICADA
04	REFLEXÃO SOBRE AS MULHERES.	JEFERSON DOUGLAS BICUDO	LITERATURA	-	DESCLASSIFICADA
27	COMO COMPOR UMA CANÇÃO ALEATÓRIA EM CONJUNTO	JOÃO HENRIQUE ERNESTO DE ANDRADE	MÚSICA	-	DESCLASSIFICADA

Paranavaí, 28 de maio de 2020

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente
Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:12EF0708

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.522, DE 27 DE MAIO DE 2020

LEI Nº 5.522, DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	**900.000,00**
0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	**-900.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	**Manter Aeroporto**	**900.000,00**
2.029	**Manter Aeroporto**	**-900.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	900.000,00
Total		**900.000,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0027	**Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias**	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.51 – 000 (727)	Obras e Instalações	-900.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8746C631

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.692, DE 27 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.692, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.522, de 27 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	900.000,00
0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	-900.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.029	Manter Aeroporto	900.000,00
2.029	Manter Aeroporto	-900.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Recursos de Fonte de Recurso livre no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.61 – 000	Aquisição de Imóveis	900.000,00
Total		900.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23	Comercio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Industrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter Aeroporto	
4.4.90.51 – 000 (727)	Obras e Instalações	-900.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:245A3043

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.694, DE 27 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 8.694, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020 no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.445, de 6 de dezembro de 2019 e Lei nº 5.452 de 19 de dezembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.259/2018 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	**10.000.000,00**
0026	**Incentivo Atividade Comercial**	**10.000.000,00**

Art. 2º Altera a ação da Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.001	**Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.**	**10.000.000,00**
2.049	**Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos**	**10.000.000,00**

Art. 3º - Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GEOPROCESSAMENTO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infra-Estrutura Urbana**	
15.451.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
1.001	Pavimentação e Conservação de vias urbanas, interligação de bairros.	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comercio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.049	Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos	
4.4.90.51 – 969	Obras e Instalações	10.000.000,00
Total		**20.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas por Lei especifica aprovada pelo Legislativo.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 8.602 de 19 de dezembro de 2019.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B97323C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°29/2020

,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO VW/NOVA SAVEIRO TL MBVS, DE FORMA A GARANTIR A COBERTURA DO VEÍCULO A PERTENCER AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	SEGURO TOTAL E CONTRA TERCEIROS PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA O VEÍCULO SAVEIRO TRENDLINE 1.6 FLEX, ANO DE FABRICAÇÃO 2017/ANO MOD. 2018, CÓDIGO 10031, MARCA VOLKSWAGEN, CHASSI 9BWKB45U5JP076818, LICENÇA BBU7830, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ÁLCOOL, CÓDIGO FIPE 053864, USO COMERCIAL/PROFISSIONAL, ZERO KM COM O NÚMERO DE 02 (DUAS) PORTAS E 02 (DOIS) EIXOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, AIR BAG, FREIOS ABS.		1.948,41	1.948,41
Total						1.948,41

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 38/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.948,41 (mil novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) , estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 26 de maio de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4C371F4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 27 DE MAIO DE 2020.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020.
Art. 2° As inscrições serão realizadas no dia 29 de maio de 2020, das 08h00min às 17h00min horas.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.
Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	1		20

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.
Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de maio de 2020.

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2020.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____ Ass. _____

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:07C87B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 32/2020

Município de Pinhal de São Bento - 2020				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Lei/Ato nº 2055 - Decreto nº 32/2020 de 25/05/2020		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 2054		Lei ordinária Créditos Adicionais	735	2020
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**		**Previsto**	**Realizado**
Especial	Anulação de Dotações		22.220,47	22.220,47
Especial	Excesso de Arrecadação		167.950,09	167.950,09
Despesa				
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	112.950,09
07.001		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Abertura	
26.782.2601.1056		RECUPERAÇAO DA PONTE DA GARGANTA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3271	01073	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	22.220,47
	07.001	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Abertura	
26.782.2601.1056		RECUPERAÇAO DA PONTE DA GARGANTA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3272	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Acréscimo	50.000,00
07.001		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Abertura	
26.782.2601.1056		RECUPERAÇAO DA PONTE DA GARGANTA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3273	01073	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	Anulação	22.220,47
07.002		Departamento de Viação e Transportes	Abertura	
15.451.2601.2048		Manutenção da Malha Viaria Municipal		

3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2830	00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**		Anulação de Dotações	
07		Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo		Acréscimo	5.000,00
07.002		Departamento de Viação e Transportes		Abertura	
26.782.2601.1056		RECUPERAÇAO DA PONTE DA GARGANTA			
4.4.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
3274	01073	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
Crédito adicional:	Especial	**Recurso do crédito adicional:**		Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo	22.220,47	22.220,47
Especial		Anulação de Dotações	Anulação	22.220,47	22.220,47
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo	167.950,09	167.950,09

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DD4C8EC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 35/2020

Município de Pinhal de São Bento - 2020
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 2061 - Decreto nº 35/2020 de 25/05/2020			**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Lei: 2060 Lei ordinária			Créditos Adicionais	738	2020
Crédito adicional			**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**
Especial			Anulação de Dotações	10.000,00	10.000,00
Especial			Excesso de Arrecadação	26.000,00	26.000,00
Despesa					
06			Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1058			Incentivo de Invetimento do Programa de Qualificaçao da Atenção Primaria á Saúde		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2135	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06			Fundo Municipal de Saúde	Acréscimo	26.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1058			Incentivo de Invetimento do Programa de Qualificaçao da Atenção Primaria á Saúde		
4.4.90.52.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2134	00374	Transferências de Outros Programas			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06			Fundo Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
06.002			Departamento de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2041			Atenção Básica Variavel - Saúde Bucal		
3.3.90.39.00.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2360	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			
Crédito adicional:		Especial	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado		**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração Previsto**	**Realizado**	
Especial		Anulação de Dotações	Acréscimo 10.000,00	10.000,00	
Especial		Anulação de Dotações	Anulação 10.000,00	10.000,00	
Especial		Excesso de Arrecadação	Acréscimo 26.000,00	26.000,00	

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:74801908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2020

Altera e acrescenta dispositivo a redação da instrução normativa nº 02/2020 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, tendo em conformidade com a Lei n° 13.987, de 7 de abril de 2020 e a Resolução n° 2 de 9 de abril de 2020 que autorizam, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios para este público, resolve:
Art. 1º - Altera a redação do inciso IV do Art. 9º, da Instrução Normativa Nº 02/2020, que passam a vigorar nos seguintes termos:
"IV – Em caso de aglomerações e formação de filas é importante ter um servidor que garanta o distanciamento de 1,5 m entre cada pessoa"
Art. 2º - Altera a redação do caput do artigo 15, da Instrução Normativa Nº 02/2020, que passam a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 15 – Durante as entregas, os kits serão classificados em: KIT A, KIT b e KIT C, conforme o quadro abaixo:"

CLASSIFICAÇÃO DO ESTUDANTE CONFORME RESOLUÇÃO Nº 26/2013 FNDE			**KCAL PNAE**	**KIT QUE IRÁ RECEBER**
I –**Creches em período parcial;**	01 – 03 anos		300	KIT - A
	04 – 05 anos		400	KIT - A
II –**Creches em período integral**;	01 – 03 anos		700	KIT - B
	04 – 05 anos		950	KIT - C
III – Demais alunos matriculados na**educação básica, em período parcial;**	06 – 10 anos		300	KIT - A
	11 – 15 anos		435	KIT - A
	16 – 18 anos		500	KIT - A
	EJA	19 – 30 anos	450	KIT - A

		31 – 60 anos	435	KIT - A

Art. 3º - Acrescenta a redação do Artigo 18 na Instrução Normativa nº 02/2020, nos seguintes termos:
"Art. 18 – Os termos de recebimento assinados deverão ser digitalizados e enviados ao Departamento de Nutrição Escolar – Setor de Logística e Licitações (SLL) até 02(dois) dias úteis após encerrada a distribuição dos kits."
Art. 4º- Ficam mantidos as demais orientações contidas na Instrução Normativa nº 02/2020.
Art. 5º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 27 de maio de 2020.

CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5C42F3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 021/2020

EDITAL Nº 021/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 15, da Lei nº 84/2001, e Decreto nº 024/2020, autorizada pela Portaria nº 103/2020, considerando:
I – A responsabilidade compartilhada, constitucionalmente fixada ao Município de Prado Ferreira; e
II – A urgente necessidade, de excepcional interesse público, de contratar 01 (um) profissional da área de nutrição, viabilizando ao Município promover o atendimento na especialidade de ***NUTRICIONISTA***, sem prejuízo da suas atribuições típicas; e
III – A hipótese de excepcional interesse público, devidamente amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO: Homologação das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, objetivando a contratação temporária de 01 (uma) vaga de ***NUTRICIONISTA***, pelo prazo 06 (seis) meses, que será regido pelas normas estabelecidas no Edital nº 020/2020 de 11 de maio de 2020 e no Decreto nº 024/2020 de 08 de maio de 2020, abaixo relacionados.

INSCR.	N O M E	R. G.	C. P. F.
001/2020	Karla Sayuri Enokida	9.434.908-7	045.949.279-98
002/2020	Rafaela Peres dos Santos	9104436523	061.404.979-22
003/2020	Elisangela Priscila da Silva Veronez	7.040.689-6	028.708.329-23
004/2020	Bruna Aparecida da Silva	10.641.669-9	078.257.619-28
005/2020	Paula Danieli Hepp Casquet Soares	10.341.124-6	069.953.539-51
006/2020	Carina Marcato Marsão	6.340.792-5	035.162.369-81
007/2020	Aline Aparecida Lima	9.592.933-8	051.428.919-88
008/2020	Ana Lucia Silva Degan	7.701.465-9	048.128.309-90
009/2020	Tatiana Elias Gama Souza	8.809.432-8	056.653.349-95
010/2020	Ellen Miguel de Oliveira	10.444.372-9	073.721.829-05
011/2020	Silvia Leticia Marcarini	9.759.099-0	064.114.989-11
012/2020	Amanda Martins Ferreira	10.902.914-9	088.484.739-03
013/2020	Naiara Panissa	10.742.490-3	072.217.379-24
014/2020	Leticia Oliveira de Souza	12.488.278-8	081.394.459-75
015/2020	Ana Luisa Falcão Santos	13.324.505-7	051.887.529-64

Prado Ferreira (Pr.), 27 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

CLAUDIO DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:89757A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2020

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.804.469,40	1.804.469,40	190.978,31	10,58%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	431.033,60	431.033,60	1,93	0,00%

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	2.458,27	0,00%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	93.312,00	93.312,00	18.906,84	20,26%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	681.177,40	681.177,40	164.968,95	24,22%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	47.822,40	47.822,40	105,67	0,22%
Dívida Ativa dos Impostos	489.888,00	489.888,00	4.515,75	0,92%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.236,00	61.236,00	20,90	0,03%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.825.696,00	18.825.696,00	5.514.860,60	29,29%
Cota-Parte FPM	10.730.880,00	10.730.880,00	3.328.831,85	31,02%
Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	10.373,69	1,09%
Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	411.864,16	78,47%
Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	1.738.575,96	27,10%
Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	25.214,94	16,63%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.488,00	52.488,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.488,00	52.488,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.630.165,40	20.630.165,40	5.705.838,91	27,66%

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**INICIAL**	**ATUALIZADA (c)**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.205.062,40	1.205.062,40	562.712,83	46,70%
Provenientes da União	1.005.774,40	1.005.774,40	523.431,59	52,04%
Provenientes dos Estados	156.297,60	156.297,60	2.000,00	1,28%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	42.990,40	42.990,40	37.281,24	86,72%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.332,80	2.332,80	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	81.648,00	81.648,00	75.419,11	92,37%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.289.043,20	1.289.043,20	638.131,94	49,50%

DESPESAS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**INICIAL**	**ATUALIZADA (e)**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.257.352,11	4.023.448,76	1.094.952,71	27,21%	1.004.773,23	24,97%
Pessoal e Encargos Sociais	1.196.288,01	1.301.436,33	550.921,14	42,33%	536.918,21	41,26%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.061.064,10	2.722.012,43	544.031,57	19,99%	467.855,02	17,19%
DESPESAS DE CAPITAL	366.546,30	504.452,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Investimentos	366.546,30	504.452,72	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.623.898,41	4.527.901,48	1.094.952,71	24,18%	1.004.773,23	22,19%

	DOTAÇÃO	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	5.277,96	5.277,96	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	491.875,92	1.310.840,62	90.897,18	8,30%	67.873,04	6,76%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	433.555,92	1.252.077,36	90.897,18	8,30%	67.873,04	6,76%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	58.320,00	58.763,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	52.000,00	4,75%	52.000,00	5,18%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	142.897,18	13,05%	119.873,04	11,93%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	952.055,53	86,95%	884.900,19	88,07%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	15,51

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	29.024,35

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**Saldo Inicial**	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**INICIAL**	**ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (l)**	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	3.488.674,73	4.392.677,80	1.094.952,71	100,00%	1.004.773,23	100,00%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	135.223,68	135.223,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	3.623.898,41	4.527.901,48	1.094.952,71	100,00%	1.004.773,23	100,00%

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:74B056B2

FAZENDA

REPUBLICAÇÃO - MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 2º BIMESTRE DE 2020

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.804.469,40	1.804.469,40	190.978,31	10,58%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	985.073,60	985.073,60	4.416,32	0,45%
1.1.1- IPTU	431.033,60	431.033,60	1,93	0,00%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	554.040,00	554.040,00	4.414,39	0,80%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00	2.458,27	0,00%
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	2.458,27	0,00%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.220,00	131.220,00	19.134,77	14,58%
1.3.1- ISS	93.312,00	93.312,00	18.906,84	20,26%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.908,00	37.908,00	227,93	0,60%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	688.175,80	688.175,80	164.968,95	23,97%
1.4.1- IRRF	688.175,80	688.175,80	164.968,95	23,97%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.758.816,00	19.758.816,00	5.514.860,60	27,91%
2.1- Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	3.328.831,85	28,54%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.730.880,00	10.730.880,00	3.328.831,85	31,02%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	933.120,00	933.120,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	1.738.575,96	27,10%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	52.488,00	52.488,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	25.214,94	16,63%
2.5- Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	10.373,69	1,09%
2.6- Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	411.864,16	78,47%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.563.285,40	21.563.285,40	5.705.838,91	26,46%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	30.326,40	30.326,40	89,79	0,30%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	423.403,20	423.403,20	57.740,68	13,64%
5.1- Transferências do Salário-Educação	128.304,00	128.304,00	33.910,15	26,43%
5.2- Outras Transferências do FNDE	277.603,20	277.603,20	23.616,46	8,51%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.496,00	17.496,00	214,07	1,22%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.166,40	1.166,40	65,81	5,64%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.166,40	1.166,40	65,81	5,64%

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	33.825,60	33.825,60	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	488.721,60	488.721,60	57.896,28	11,85%

FUNDEB				
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.765.139,00	3.765.139,00	1.102.972,03	29,29%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.146.176,00	2.146.176,00	665.766,26	31,02%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.283.040,00	1.283.040,00	347.715,13	27,10%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.497,60	10.497,60	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.326,40	30.326,40	5.043,00	16,63%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	190.123,00	190.123,00	2.074,71	1,09%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	104.976,00	104.976,00	82.372,93	78,47%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.553.644,80	1.553.644,80	402.506,26	25,91%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.524.484,80	1.524.484,80	402.209,90	26,38%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	29.160,00	29.160,00	296,36	1,02%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 2.240.654,20	- 2.240.654,20	- 700.762,13	31,27%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.240.654,20	2.240.654,20	700.762,13	31,27%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.425.049,20	1.425.049,20	344.295,54	24,16%	334.226,45	23,45%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13.2- Com Ensino Fundamental	1.425.049,20	1.425.049,20	344.295,54	24,16%	334.226,45	23,45%
14- OUTRAS DESPESAS	5.832,00	25.220,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	5.832,00	25.220,79	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.430.881,20	1.450.269,99	344.295,54	23,74%	334.226,45	23,05%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.388,79
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	19.388,79
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	19.388,79

INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	314.837,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,04
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	- 4,82
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,78

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	19.388,79
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	19.388,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.690,72	173.690,72	33.703,03	19,40%	28.544,78	16,43%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	173.690,72	173.690,72	33.703,03	19,40%	28.544,78	16,43%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.278.124,61	5.305.539,62	1.062.827,17	20,03%	997.381,48	18,80%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.430.881,20	1.450.269,99	344.295,54	23,74%	334.226,45	23,05%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.847.243,41	3.855.269,63	741.232,31	19,23%	683.327,91	17,72%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 22.700,68	0,00%	- 20.172,88	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	5.451.815,33	5.479.230,34	1.096.530,20	20,01%	1.025.926,26	18,72%

27)						

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 700.762,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	19.388,79
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.186,86
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	- 674.186,48
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	1.700.112,74
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	126.671,04	127.048,61	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	289.232,21	836.504,59	126.369,36	15,11%	121.966,32	14,58%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	415.903,25	963.553,20	126.369,36	13,11%	121.966,32	12,66%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.867.718,58	6.442.783,54	1.222.899,56	18,98%	1.147.892,58	17,82%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	10.069,09	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	19.388,79	377,57
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	402.209,90	33.910,15
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	334.226,45	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	334.226,45	0,00
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	296,36	49,69
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	87.668,60	34.337,41
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	87.668,60	34.337,41

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:FF2386F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1682/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1543 de 17/08/2017, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1639 de 04/09/2019, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1657 de 28/11/2019,

para o Exercício Financeiro de **2020**, no valor de **R$ 8.271,25 (oito mil, duzentos e setenta e um reais, e vinte e cinco centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** da Fonte: **832 –** BANCO DO BRASIL S.A C/C 24765-0 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos	
1002	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.00395.038	Projetos relacionados ao atendimento à Criança e ao Adolescente		
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***		3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		4.271,25
3.3.90.93.00	Restituições ***(Devolução de Saldo de Convênio)***	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** da Fonte: **832 –** BANCO DO BRASIL S.A C/C 24765-0 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		500,00
TOTAL			**8.271,25**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Saldo Financeiro de 2019), relativo aos valores decorrentes do TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, celebrado com o estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, cujo objeto é: **II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS**
para o Conselho Tutelar de Renascença), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apura-do em 31/12/ 2019	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 832	**Superávit Financeiro de 2019 – Fonte 832,** B.BRASIL C/C 24765-0 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos	4.271,25	0,00	4.271,25	0,00
Restituições ***(Devolução de "possível" Saldo do Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR)***		0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAIS.....R$		**4.271,25**	**0,00**	**7.271,25**	**0,00**

II – Excesso de Arrecadação por Alíneas de Receita em 2019 (rendimentos em 2020), relativo aos valores decorrentes do TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, celebrado com o estado do Paraná, com recursos do Fundo Estadual Para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, cujo objeto é: **II – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS**
para o Conselho Tutelar de Renascença), nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suple-mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
1321001107.07 (353) Fonte: 832	**Rendimentos em 2020,** B.BRASIL C/C 24765-0 Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR – Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário e Eletrodomésticos	0,00	500,00	0,00	1.000,00
Restituições ***(Devolução de "possível" Saldo do Termo de Adesão Programa Conselheiros Tutelares CEDCA/FIA-PR)***		0,00	500,00	0,00	0,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**1.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:75BB69B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.810.000,00	58.031.048,61	7.595.214,85	13,09	16.054.877,50	27,67	41.976.171,11
RECEITAS CORRENTES	57.090.000,00	57.095.401,51	7.480.572,08	13,10	15.723.749,79	27,54	41.371.651,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	3.618.000,00	3.618.000,00	838.778,99	23,18	1.202.872,93	33,25	2.415.127,07
IMPOSTOS	3.031.000,00	3.031.000,00	664.638,13	21,93	1.001.129,11	33,03	2.029.870,89
TAXAS	532.000,00	532.000,00	173.049,59	32,53	199.628,01	37,52	332.371,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	55.000,00	55.000,00	1.091,27	1,98	2.115,81	3,85	52.884,19
CONTRIBUIÇÕES	2.483.000,00	2.483.000,00	450.756,58	18,15	814.338,57	32,80	1.668.661,43

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.505.000,00	1.505.000,00	232.621,28	15,46	461.247,36	30,65	1.043.752,64
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO ÇO DE	978.000,00	978.000,00	218.135,30	22,30	353.091,21	36,10	624.908,79
RECEITA PATRIMONIAL	6.937.000,00	6.937.181,51	566.215,97	8,16	982.251,29	14,16	5.954.930,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	27.000,00	27.000,00	421,68	1,56	1.681,67	6,23	25.318,33
VALORES MOBILIÁRIOS	6.910.000,00	6.910.181,51	565.794,29	8,19	980.569,62	14,19	5.929.611,89
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	155.000,00	155.000,00	18.841,39	12,16	28.087,72	18,12	126.912,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	18.841,39	30,89	28.087,72	46,05	32.912,28
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.460.600,00	42.465.820,00	5.554.374,53	13,08	12.474.735,55	29,38	29.991.084,45
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	20.645.600,00	20.645.600,00	2.755.727,25	13,35	5.806.741,86	28,13	14.838.858,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	14.740.000,00	14.745.220,00	1.899.237,50	12,88	4.514.726,40	30,62	10.230.493,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	899.409,78	12,85	2.153.267,29	30,76	4.846.732,71
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.436.400,00	1.436.400,00	51.604,62	3,59	221.463,73	15,42	1.214.936,27
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	40.000,00	40.000,00	4.955,37	12,39	12.918,28	32,30	27.081,72
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.396.400,00	1.396.400,00	46.649,25	3,34	208.545,45	14,93	1.187.854,55
RECEITAS DE CAPITAL	720.000,00	935.647,10	114.642,77	12,25	331.127,71	35,39	604.519,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	105.642,77	528,21	105.746,76	528,73	(85.746,76)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	105.330,80	1.053,31	105.330,80	1.053,31	(95.330,80)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	10.000,00	311,97	3,12	415,96	4,16	9.584,04
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00	915.647,10	9.000,00	0,98	225.380,95	24,61	690.266,15
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	700.000,00	915.647,10	0,00	0,00	216.380,95	23,63	699.266,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIS	0,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	(9.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.890.000,00	2.890.000,00	468.938,31	16,23	922.865,53	31,93	1.967.134,47
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	60.700.000,00	60.921.048,61	8.064.153,16	13,24	16.977.743,03	27,87	43.943.305,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.700.000,00	60.921.048,61	8.064.153,16	13,24	16.977.743,03	27,87	43.943.305,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	60.700.000,00	60.921.048,61	8.064.153,16	13,24	16.977.743,03	27,87	43.943.305,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	176.444,74	0,00	0,00	176.444,74	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	176.444,74	0,00	0,00	176.444,74	100,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:833A9A09

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.687.400,00	58.267.839,54	7.611.356,94	17.581.732,29	40.686.107,25	7.485.894,25	13.379.823,30	44.888.016,24	12.133.797,15
DESPESAS CORRENTES	50.475.700,00	50.404.044,62	7.062.828,11	16.805.562,98	33.598.481,64	7.168.753,82	12.894.950,49	37.509.094,13	11.700.812,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.166.790,00	27.563.290,00	3.848.455,26	7.667.237,81	19.896.052,19	3.848.455,26	7.667.237,81	19.896.052,19	7.568.092,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	50.000,00	16.282,04	33.366,87	16.633,13	16.282,04	33.366,87	16.633,13	33.366,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.258.910,00	22.790.754,62	3.198.090,81	9.104.958,30	13.685.796,32	3.304.016,52	5.194.345,81	17.596.408,81	4.099.352,57
DESPESAS DE CAPITAL	3.604.700,00	4.256.794,92	548.528,83	776.169,31	3.480.625,61	317.140,43	484.872,81	3.771.922,11	432.985,05
INVESTIMENTOS	3.104.700,00	3.756.794,92	526.262,96	732.053,72	3.024.741,20	294.874,56	440.757,22	3.316.037,70	388.869,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	22.265,87	44.115,59	455.884,41	22.265,87	44.115,59	455.884,41	44.115,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.012.600,00	3.005.700,00	447.257,47	878.295,70	2.127.404,30	447.257,47	878.295,70	2.127.404,30	650.069,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.700.000,00	61.273.539,54	8.058.614,41	18.460.027,99	42.813.511,55	7.933.151,72	14.258.119,00	47.015.420,54	12.783.866,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.700.000,00	61.273.539,54	8.058.614,41	18.460.027,99	42.813.511,55	7.933.151,72	14.258.119,00	47.015.420,54	12.783.866,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	5.538,75	0,00	0,00	131.001,44	2.719.624,03	(2.719.624,03)	4.193.876,30
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.700.000,00	61.273.539,54	8.064.153,16	18.460.027,99	42.813.511,55	8.064.153,16	16.977.743,03	44.295.796,51	16.977.743,03

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:88F7B122

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	57.687.400,00	58.267.839,54	7.611.356,94	17.581.732,29	95,24	40.686.107,25	7.485.894,25	13.379.823,30	93,84	44.888.016,24
LEGISLATIVA	2.026.000,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.026.000,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00	0,00	0,00	0,00	2.026.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.428.250,00	4.428.250,00	437.285,10	1.302.651,60	7,06	3.125.598,40	510.216,80	990.464,80	6,95	3.437.785,20
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	375.000,00	375.000,00	52.735,68	109.289,90	0,59	265.710,10	52.735,68	109.289,90	0,77	265.710,10
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.975.250,00	2.975.250,00	242.032,48	896.318,36	4,86	2.078.931,64	311.366,83	598.669,81	4,20	2.376.580,19
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	968.000,00	968.000,00	133.184,34	277.600,42	1,50	690.399,58	136.781,69	263.062,17	1,84	704.937,83
CONTROLE INTERNO	110.000,00	110.000,00	9.332,60	19.442,92	0,11	90.557,08	9.332,60	19.442,92	0,14	90.557,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.508.000,00	2.901.580,74	431.104,24	1.168.743,63	6,33	1.732.837,11	549.618,10	912.637,26	6,40	1.988.943,48
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	431.500,00	522.918,32	144.316,12	220.964,32	1,20	301.954,00	144.316,12	220.964,32	1,55	301.954,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	247.500,00	352.074,46	37.506,82	170.314,67	0,92	181.759,79	67.405,01	103.419,62	0,73	248.654,84
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.829.000,00	2.026.587,96	249.281,30	777.464,64	4,21	1.249.123,32	337.896,97	588.253,32	4,13	1.438.334,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.605.000,00	8.605.000,00	752.633,58	1.480.604,93	8,02	7.124.395,07	752.633,58	1.480.604,93	10,38	7.124.395,07
ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.475.000,00	8.475.000,00	752.633,58	1.480.604,93	8,02	6.994.395,07	752.633,58	1.480.604,93	10,38	6.994.395,07
SAÚDE	7.895.950,00	8.118.787,08	1.767.322,69	3.476.843,52	18,83	4.641.943,56	1.564.059,77	2.664.486,41	18,69	5.454.300,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	6.243.290,00	6.446.127,08	1.409.915,93	2.812.301,27	15,23	3.633.825,81	1.151.803,61	2.117.174,76	14,85	4.328.952,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.460.660,00	1.460.660,00	306.254,16	584.243,93	3,16	876.416,07	385.031,16	490.940,93	3,44	969.719,07
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.000,00	123.000,00	22.675,62	42.008,92	0,23	80.991,08	18.675,62	38.008,92	0,27	84.991,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	69.000,00	89.000,00	28.476,98	38.289,40	0,21	50.710,60	8.549,38	18.361,80	0,13	70.638,20
EDUCAÇÃO	11.063.250,00	11.479.150,00	2.055.548,08	3.917.059,05	21,22	7.562.090,95	1.804.188,20	3.118.796,26	21,87	8.360.353,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	920.000,00	884.100,00	164.628,48	327.712,86	1,78	556.387,14	164.121,10	302.469,31	2,12	581.630,69
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	430.000,00	441.000,00	52.069,90	85.296,94	0,46	355.703,06	30.833,57	44.962,88	0,32	396.037,12
ENSINO FUNDAMENTAL	7.436.500,00	7.831.300,00	1.550.669,42	2.932.320,28	15,88	4.898.979,72	1.387.409,99	2.398.250,23	16,82	5.433.049,77
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.126.750,00	2.137.750,00	259.459,70	513.488,18	2,78	1.624.261,82	193.102,96	314.873,05	2,21	1.822.876,95
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	26.000,00	26.000,00	4.813,93	9.186,57	0,05	16.813,43	4.813,93	9.186,57	0,06	16.813,43

EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	59.000,00	23.906,65	49.054,22	0,27	9.945,78	23.906,65	49.054,22	0,34	9.945,78
CULTURA	410.000,00	571.000,00	16.770,90	354.134,92	1,92	216.865,08	20.215,70	335.988,60	2,36	235.011,40
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	395.000,00	556.000,00	16.770,90	354.134,92	1,92	201.865,08	20.215,70	335.988,60	2,36	220.011,40
URBANISMO	4.171.750,00	4.366.075,07	785.780,05	1.895.565,38	10,27	2.470.509,69	652.999,63	1.065.392,61	7,47	3.300.682,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.861.500,00	2.123.625,07	361.567,66	999.122,46	5,41	1.124.502,61	335.398,59	543.456,26	3,81	1.580.168,81
SERVIÇOS URBANOS	2.310.250,00	2.242.450,00	424.212,39	896.442,92	4,86	1.346.007,08	317.601,04	521.936,35	3,66	1.720.513,65
HABITAÇÃO	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO URBANA	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
SANEAMENTO	83.000,00	83.300,00	1.662,32	15.239,07	0,08	68.060,93	12.544,91	14.859,07	0,10	68.440,93
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	73.000,00	73.300,00	1.662,32	15.239,07	0,08	58.060,93	12.544,91	14.859,07	0,10	58.440,93
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.353.000,00	1.365.200,00	250.193,61	625.587,75	3,39	739.612,25	201.053,27	310.425,21	2,18	1.054.774,79
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.342.000,00	1.354.350,00	250.193,61	625.587,75	3,39	728.762,25	201.053,27	310.425,21	2,18	1.043.924,79
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	11.000,00	10.850,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00	0,00	0,00	0,00	10.850,00
AGRICULTURA	1.581.000,00	1.581.000,00	153.450,93	431.560,15	2,34	1.149.439,85	175.694,35	335.353,26	2,35	1.245.646,74
ADMINISTRAÇÃO GERAL	935.000,00	935.000,00	126.689,36	332.651,58	1,80	602.348,42	135.253,15	285.829,96	2,00	649.170,04
EXTENSÃO RURAL	45.542,52	45.542,52	345,00	7.378,00	0,04	38.164,52	4.870,00	6.386,00	0,04	39.156,52
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	600.457,48	600.457,48	26.416,57	91.530,57	0,50	508.926,91	35.571,20	43.137,30	0,30	557.320,18
INDÚSTRIA	172.000,00	172.000,00	2.500,69	17.083,36	0,09	154.916,64	2.500,69	17.083,36	0,12	154.916,64
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	172.000,00	172.000,00	2.500,69	17.083,36	0,09	154.916,64	2.500,69	17.083,36	0,12	154.916,64
COMUNICAÇÕES	500.000,00	500.000,00	0,00	107.150,20	0,58	392.849,80	27.711,94	38.796,56	0,27	461.203,44
COMUNICAÇÃO SOCIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	107.150,20	0,58	392.849,80	27.711,94	38.796,56	0,27	461.203,44
TRANSPORTE	5.472.700,00	5.824.700,00	716.499,07	1.776.923,23	9,63	4.047.776,77	901.456,11	1.490.653,46	10,45	4.334.046,54
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.472.700,00	5.824.700,00	716.499,07	1.776.923,23	9,63	4.047.776,77	901.456,11	1.490.653,46	10,45	4.334.046,54
DESPORTO E LAZER	819.000,00	892.400,00	89.488,26	203.278,40	1,10	689.121,60	75.021,02	124.447,97	0,87	767.952,03
TURISMO	145.000,00	145.000,00	0,00	10.000,00	0,05	135.000,00	478,61	623,51	0,00	144.376,49
DESPORTO COMUNITÁRIO	567.000,00	567.000,00	70.158,26	163.110,40	0,88	403.889,60	61.342,41	110.624,46	0,78	456.375,54
LAZER	107.000,00	180.400,00	19.330,00	30.168,00	0,16	150.232,00	13.200,00	13.200,00	0,09	167.200,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.897.500,00	1.652.396,65	151.117,42	809.307,10	4,38	843.089,55	235.980,18	479.833,54	3,37	1.172.563,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	550.000,00	550.000,00	38.547,91	77.482,46	0,42	472.517,54	38.547,91	77.482,46	0,54	472.517,54
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	553.300,00	553.300,00	0,00	504.000,00	2,73	49.300,00	81.462,76	187.026,44	1,31	366.273,56
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.794.200,00	549.096,65	112.569,51	227.824,64	1,23	321.272,01	115.969,51	215.324,64	1,51	333.772,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.607.000,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00	0,00	0,00	0,00	3.607.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.012.600,00	3.005.700,00	447.257,47	878.295,70	4,76	2.127.404,30	447.257,47	878.295,70	6,16	2.127.404,30
TOTAL III = (I + II)	60.700.000,00	61.273.539,54	8.058.614,41	18.460.027,99	100,00	42.813.511,55	7.933.151,72	14.258.119,00	100,00	47.015.420,54

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:24045FD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.019.400,00	3.019.400,00	998.952,06	33,08
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	720.200,00	720.200,00	324.432,33	45,05
1.1.1 - IPTU	650.000,00	650.000,00	293.325,53	45,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	70.200,00	70.200,00	31.106,80	44,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	402.200,00	402.200,00	69.384,47	17,25
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	69.384,47	17,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	922.000,00	922.000,00	273.434,19	29,66
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	266.731,64	29,64
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	6.702,55	30,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	975.000,00	975.000,00	331.701,07	34,02
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	37.962.000,00	37.962.000,00	10.955.188,59	28,86
2.1 - Cota-parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	5.548.053,09	27,06
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	18.500.000,00	18.500.000,00	5.548.053,09	29,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.373.773,96	29,16

2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	62.525,98	25,01
2.5 - Cota-parte ITR	12.000,00	12.000,00	268,97	2,24
2.6 - Cota-parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	970.566,59	48,53
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	40.981.400,00	40.981.400,00	11.954.140,65	29,17
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	375,16	3,75
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.230.000,00	2.230.003,95	357.605,99	16,04
5.1 - Transferências do salário-educação	550.000,00	550.000,00	177.773,70	32,32
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.620.000,00	1.620.000,00	179.336,64	11,07
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	60.000,00	60.003,95	495,65	0,83
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	44,63	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	44,63	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.240.000,00	2.240.003,95	358.025,78	15,98

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.192.400,00	7.192.400,00	2.191.037,51	30,46
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	1.109.610,51	29,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	874.754,70	29,16
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	12.505,20	25,01
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.400,00	2.400,00	53,77	2,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	400.000,00	400.000,00	194.113,33	48,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.030.000,00	7.030.000,00	2.153.904,37	30,64
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.000.000,00	7.000.000,00	2.153.267,29	30,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	637,08	2,12
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(192.400,00)	(192.400,00)	(37.770,22)	19,63

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.235.000,00	4.235.000,00	1.392.923,28	32,89	1.392.923,28	32,89
13.1 - Com educação infantil	1.600.000,00	1.600.000,00	246.565,28	15,41	246.565,28	15,41
13.2 - Com ensino fundamental	2.635.000,00	2.635.000,00	1.146.358,00	43,51	1.146.358,00	43,51
14 - OUTRAS DESPESAS	1.696.000,00	1.696.000,00	590.506,55	34,82	590.306,55	34,81
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.696.000,00	1.696.000,00	590.506,55	34,82	590.306,55	34,81
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	5.931.000,00	5.931.000,00	1.983.429,83	33,44	1.983.229,83	33,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.983.229,83
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,41
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.934.750,00	1.945.750,00	401.289,91	20,62	300.541,26	15,45
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.600.000,00	1.600.000,00	246.565,28	15,41	246.565,28	15,41
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	334.750,00	345.750,00	154.724,63	44,75	53.975,98	15,61
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.735.500,00	7.135.400,00	3.381.816,26	47,39	2.851.282,27	39,96
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.331.000,00	4.331.000,00	1.736.864,55	40,10	1.736.664,55	40,10
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.404.500,00	2.804.400,00	1.658.595,18	59,14	1.120.769,22	39,96
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(13.643,47)	0,00	(6.151,50)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	141.000,00	152.000,00	65.759,65	43,26	40.904,72	26,91
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	8.911.250,00	9.333.150,00	3.848.865,82	41,24	3.192.728,25	34,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(37.770,22)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	6.808,69

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	836.391,51
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	1.763,18
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	807.193,16
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.344.630,37
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	447.000,00	447.000,00	200.444,01	44,84	86.929,89	19,45
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.494.000,00	1.494.000,00	86.381,75	5,78	80.741,75	5,40
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.941.000,00	1.941.000,00	286.825,76	14,78	167.671,64	8,64
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	10.852.250,00	11.274.150,00	4.135.691,58	36,68	3.360.399,89	29,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			**SALDO ATÉ BIMESTRE**		**CANCELADOS EM 2020 (j)**	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			1.044.712,36		1.763,18	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			**FUNDEB**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			764,07		35.054,92	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			2.153.267,29		177.773,70	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			2.047.523,61		87.420,98	
47.1 - Orçamento do Exercício			2.047.523,61		85.960,58	
47.2 - Restos a Pagar			0,00		1.460,40	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			637,08		346,49	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			107.144,83		125.754,13	
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00	
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00	
50.4 - (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			107.144,83		125.754,13	

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:DD244ECF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.020.000,00	3.020.000,00	998.952,06	33,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	720.200,00	720.200,00	324.432,33	45,05
IPTU	650.000,00	650.000,00	293.325,53	45,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.200,00	70.200,00	31.106,80	44,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	402.800,00	402.800,00	69.384,47	17,23
ITBI	400.000,00	400.000,00	69.384,47	17,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	922.000,00	922.000,00	273.434,19	29,66
ISS	900.000,00	900.000,00	266.731,64	29,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	6.702,55	30,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	975.000,00	975.000,00	331.701,07	34,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.962.000,00	35.962.000,00	10.955.188,59	30,46
Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	5.548.053,09	29,99
Cota-Parte ITR	12.000,00	12.000,00	268,97	2,24
Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	970.566,59	48,53
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.373.773,96	29,16
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	62.525,98	25,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.982.000,00	38.982.000,00	11.954.140,65	30,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.251.090,00	4.419.690,00	2.376.474,80	53,77	1.736.552,36	39,29	1.588.671,20	35,95

Despesas Correntes	4.224.090,00	4.392.690,00	2.374.926,80	54,07	1.735.439,36	39,51	1.588.194,20	36,16
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	1.548,00	5,73	1.113,00	4,12	477,00	1,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.420.660,00	1.420.660,00	593.334,04	41,76	500.031,04	35,20	461.247,28	32,47
Despesas Correntes	1.417.660,00	1.417.660,00	593.334,04	41,85	500.031,04	35,27	461.247,28	32,54
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	120.000,00	120.000,00	44.974,45	37,48	44.974,45	37,48	43.038,10	35,87
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	44.974,45	37,48	44.974,45	37,48	43.038,10	35,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.801.750,00	5.970.350,00	3.014.783,29	50,50	2.281.557,85	38,21	2.092.956,58	35,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.014.783,29	2.281.557,85	2.092.956,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	922.326,71	922.326,71	922.326,71
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	305,02	305,02	305,02
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.092.151,56	1.358.926,12	1.170.324,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.793.121,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.793.121,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	299.030,46	(434.194,98)	(622.796,25)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(434.194,98)	(622.796,25)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			11,37

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	1.793.121,10	3.641.365,46	1.848.244,36	0,00	922.326,71	0,00	173.608,23	0,00	305,02	2.770.571,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	305,02	305,02	305,02	-305,02
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.000,00	2.469.000,00	892.083,10	36,13
Proveniente da União	2.207.000,00	2.207.000,00	843.834,80	38,23
Proveniente dos Estados	262.000,00	262.000,00	48.248,30	18,42
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.200,00	60.200,00	1.498,24	2,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.529.200,00	2.529.200,00	893.581,34	35,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.452.200,00	2.469.537,08	583.717,17	23,64	528.513,10	21,40	517.234,04	20,94
Despesas Correntes	2.402.500,00	2.412.073,08	575.953,17	23,88	520.749,10	21,59	509.470,04	21,12
Despesas de Capital	49.700,00	57.464,00	7.764,00	13,51	7.764,00	13,51	7.764,00	13,51
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	4.575,60	16,95	575,60	2,13	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.000,00	22.000,00	4.575,60	20,80	575,60	2,62	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	82.000,00	38.289,40	46,69	18.361,80	22,39	15.771,80	19,23
Despesas Correntes	62.000,00	82.000,00	38.289,40	46,69	18.361,80	22,39	15.771,80	19,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.626.200,00	2.663.537,08	626.582,17	23,52	547.450,50	20,55	533.005,84	20,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.703.290,00	6.889.227,08	2.960.191,97	42,97	2.265.065,46	32,88	2.105.905,24	30,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.505.660,00	1.505.660,00	593.334,04	39,41	500.031,04	33,21	461.247,28	30,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	147.000,00	147.000,00	49.550,05	33,71	45.550,05	30,99	43.038,10	29,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	72.000,00	92.000,00	38.289,40	41,62	18.361,80	19,96	15.771,80	17,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.427.950,00	8.633.887,08	3.641.365,46	42,18	2.829.008,35	32,77	2.625.962,42	30,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:301CA211

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DA RREO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita	60.700.000,00		
Previsão Atualizada da Receita	60.921.048,61		
Receitas Realizadas	16.977.743,03		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores	176.444,74		
Dotação Inicial	60.700.000,00		
Créditos Adicionais	573.539,54		
Dotação Atualizada	61.273.539,54		
Despesas Empenhadas	18.460.027,99		
Despesas Liquidadas	14.258.119,00		
Despesas Pagas	12.783.866,73		
Superávit Orçamentário	2.719.624,03		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas	18.460.027,99		
Despesas Liquidadas	14.258.119,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida	41.458.803,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.458.803,21		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.458.803,21		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.180.487,36		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.413.966,98		
Resultado Previdenciário	766.520,38		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**

Resultado Nominal	(583.000,00)		2.752.383,21	(472,00 %)
Resultado Primário	(4.585.605,00)		1.805.180,46	(39,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	813.350,38	592,54	551.423,09	261.334,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.488.718,80	64.644,81	655.331,88	768.742,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.302.069,18	65.237,35	1.206.754,97	1.030.076,86
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.344.630,37	25% / 18%		19,61 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.392.923,28	60%		64,67 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	776.169,31	3.480.625,61		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	106.543,10	(86.543,10)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	555,00	22.945,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.298.558,90	15%		10,86 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ
Contadora

FLAVIANO BILYK
Controlador

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:4631C58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
F BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.131.008,12	119.131.008,12	15.504.297,71	30.988.230,31	88.142.777,81	15.556.595,47	28.605.985,49	90.525.022,63	26.026.356,67
DESPESAS CORRENTES	98.063.628,66	98.063.628,66	14.492.107,19	28.831.224,06	69.232.404,60	14.424.814,98	26.658.686,15	71.404.942,51	24.159.327,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.017.960,54	52.017.960,54	7.757.987,71	14.740.901,23	37.277.059,31	7.757.987,71	14.740.901,23	37.277.059,31	12.543.060,41
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.945.668,12	45.945.668,12	6.734.119,48	14.090.322,83	31.855.345,29	6.666.827,27	11.917.784,92	34.027.883,20	11.616.266,92
DESPESAS DE CAPITAL	20.667.379,46	20.667.379,46	1.012.190,52	2.157.006,25	18.510.373,21	1.131.780,49	1.947.299,34	18.720.080,12	1.867.029,34
INVESTIMENTOS	16.717.379,46	16.717.379,46	227.681,06	870.893,98	15.846.485,48	347.271,04	661.187,08	16.056.192,38	580.917,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.950.000,00	3.950.000,00	784.509,46	1.286.112,27	2.663.887,73	784.509,45	1.286.112,26	2.663.887,74	1.286.112,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.131.008,12	119.131.008,12	15.504.297,71	30.988.230,31	88.142.777,81	15.556.595,47	28.605.985,49	90.525.022,63	26.026.356,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.131.008,12	119.131.008,12	15.504.297,71	30.988.230,31	88.142.777,81	15.556.595,47	28.605.985,49	90.525.022,63	26.026.356,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.811,68	(1.920.811,68)	4.500.440,50
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.131.008,12	119.131.008,12	15.504.297,71	30.988.230,31	88.142.777,81	15.556.595,47	30.526.797,17	88.604.210,95	30.526.797,17

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1B8991D3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.881.008,11	113.881.008,11	14.666.105,28	12,88	30.526.797,17	26,81	83.354.210,94
RECEITAS CORRENTES	105.360.758,11	105.360.758,11	14.666.105,28	13,92	30.445.197,17	28,90	74.915.560,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.140.943,62	10.140.943,62	3.281.590,90	32,36	4.580.721,31	45,17	5.560.222,31
IMPOSTOS	8.701.872,18	8.701.872,18	2.834.316,84	32,57	4.019.080,12	46,19	4.682.792,06
TAXAS	1.439.071,44	1.439.071,44	447.274,06	31,08	561.641,19	39,03	877.430,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.143.554,07	1.143.554,07	388.134,44	33,94	512.916,95	44,85	630.637,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.143.554,07	1.143.554,07	388.134,44	33,94	512.916,95	44,85	630.637,12
RECEITA PATRIMONIAL	419.564,56	419.564,56	9.398,71	2,24	37.466,50	8,93	382.098,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	419.564,56	419.564,56	9.398,71	2,24	37.466,50	8,93	382.098,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	882.393,90	882.393,90	120.435,03	13,65	177.193,55	20,08	705.200,35
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.050,00	1.050,00	6.280,00	598,10	6.280,00	598,10	(5.230,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	881.343,90	881.343,90	114.155,03	12,95	170.913,55	19,39	710.430,35
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.649.251,96	92.649.251,96	10.850.524,34	11,71	25.100.431,55	27,09	67.548.820,41
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	32.040.778,21	32.040.778,21	4.140.817,37	12,92	9.387.157,56	29,30	22.653.620,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	42.225.023,17	42.225.023,17	3.961.533,95	9,38	9.194.450,60	21,77	33.030.572,57
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	56.701,74	0,00	56.701,74	0,00	(56.701,74)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	18.383.450,58	18.383.450,58	2.691.471,28	14,64	6.462.121,65	35,15	11.921.328,93
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.050,00	125.050,00	16.021,86	12,81	36.467,31	29,16	88.582,69
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	163,28	0,00	489,91	0,00	(489,91)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	2.913,12	97,10	86,88
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	122.050,00	122.050,00	15.858,58	12,99	33.064,28	27,09	88.985,72
RECEITAS DE CAPITAL	8.520.250,00	8.520.250,00	0,00	0,00	81.600,00	0,96	8.438.650,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.520.250,00	8.520.250,00	0,00	0,00	81.600,00	0,96	8.438.650,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	8.191.250,00	8.191.250,00	0,00	0,00	81.600,00	1,00	8.109.650,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	329.000,00	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	113.881.008,11	113.881.008,11	14.666.105,28	12,88	30.526.797,17	26,81	83.354.210,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.131.008,11	119.131.008,11	14.666.105,28	12,31	30.526.797,17	25,62	88.604.210,94
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	119.131.008,11	119.131.008,11	14.666.105,28	12,31	30.526.797,17	25,62	88.604.210,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(a) Interno(a)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:0FDD8839

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	119.131.008,12	119.131.008,12	15.504.297,71	30.988.230,31	100,00	88.142.777,81	15.556.595,47	28.605.985,49	100,00	90.525.022,63
LEGISLATIVA	5.523.900,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.523.900,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00	0,00	0,00	0,00	5.523.900,00
ADMINISTRAÇÃO	9.057.948,14	9.057.948,14	1.408.363,65	2.987.718,62	9,64	6.070.229,52	1.322.410,55	2.748.186,31	9,61	6.309.761,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.945.948,14	6.945.948,14	1.148.239,49	2.517.754,37	8,12	4.428.193,77	1.078.685,39	2.296.421,06	8,03	4.649.527,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.634.000,00	1.634.000,00	207.859,17	373.620,74	1,21	1.260.379,26	191.460,17	355.421,74	1,24	1.278.578,26
CONTROLE INTERNO	130.000,00	130.000,00	8.783,50	19.030,91	0,06	110.969,09	8.783,50	19.030,91	0,07	110.969,09
COMUNICAÇÃO SOCIAL	348.000,00	348.000,00	43.481,49	77.312,60	0,25	270.687,40	43.481,49	77.312,60	0,27	270.687,40
SEGURANÇA PÚBLICA	1.393.000,00	1.393.000,00	249.359,39	529.474,96	1,71	863.525,04	263.228,77	516.693,76	1,81	876.306,24
DEFESA CIVIL	1.393.000,00	1.393.000,00	249.359,39	529.474,96	1,71	863.525,04	263.228,77	516.693,76	1,81	876.306,24
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.032.606,65	5.032.606,65	931.084,31	1.877.657,00	6,06	3.154.949,65	986.360,91	1.781.548,72	6,23	3.251.057,93
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	575.878,75	575.878,75	49.394,90	162.865,68	0,53	413.013,07	70.766,04	160.900,23	0,56	414.978,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.289.727,90	4.289.727,90	881.689,41	1.714.791,32	5,53	2.574.936,58	915.594,87	1.620.648,49	5,67	2.669.079,41
SAÚDE	26.739.291,69	26.739.291,69	4.054.826,98	7.516.580,38	24,26	19.222.711,31	3.497.437,26	6.534.024,23	22,84	20.205.267,46
ATENÇÃO BÁSICA	15.565.787,11	15.565.787,11	2.935.616,91	5.660.142,81	18,27	9.905.644,30	2.381.162,83	4.845.426,82	16,94	10.720.360,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.895.318,33	10.895.318,33	1.119.210,07	1.856.437,57	5,99	9.038.880,76	1.116.274,43	1.688.597,41	5,90	9.206.720,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	195.186,25	195.186,25	0,00	0,00	0,00	195.186,25	0,00	0,00	0,00	195.186,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
EDUCAÇÃO	33.531.540,17	33.531.540,17	5.200.496,06	9.781.643,03	31,57	23.749.897,14	5.402.803,87	9.359.637,94	32,72	24.171.902,23
ENSINO FUNDAMENTAL	29.502.540,17	29.502.540,17	5.181.615,81	9.742.610,65	31,44	19.759.929,52	5.383.923,62	9.320.605,56	32,58	20.181.934,61
ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.609.000,00	3.609.000,00	16.180,25	36.332,38	0,12	3.572.667,62	16.180,25	36.332,38	0,13	3.572.667,62
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	2.700,00	2.700,00	0,01	67.300,00	2.700,00	2.700,00	0,01	67.300,00
CULTURA	255.000,00	255.000,00	32.249,18	66.033,27	0,21	188.966,73	32.249,18	66.033,27	0,23	188.966,73
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	255.000,00	32.249,18	66.033,27	0,21	188.966,73	32.249,18	66.033,27	0,23	188.966,73
URBANISMO	22.339.326,50	22.339.326,50	2.256.132,66	5.610.990,48	18,11	16.728.336,02	2.674.908,33	5.088.354,55	17,79	17.250.971,95
INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.361.050,00	6.361.050,00	0,00	0,00	0,00	6.361.050,00	0,00	0,00	0,00	6.361.050,00
SERVIÇOS URBANOS	15.978.276,50	15.978.276,50	2.256.132,66	5.610.990,48	18,11	10.367.286,02	2.674.908,33	5.088.354,55	17,79	10.889.921,95
GESTÃO AMBIENTAL	561.000,00	561.000,00	73.098,73	139.442,24	0,45	421.557,76	59.489,96	117.613,69	0,41	443.386,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	444.000,00	444.000,00	73.044,90	139.388,41	0,45	304.611,59	59.436,13	117.559,86	0,41	326.440,14
CONTROLE AMBIENTAL	117.000,00	117.000,00	53,83	53,83	0,00	116.946,17	53,83	53,83	0,00	116.946,17
AGRICULTURA	1.033.000,00	1.033.000,00	100.078,10	273.694,92	0,88	759.305,08	106.975,60	192.822,62	0,67	840.177,38
EXTENSÃO RURAL	1.033.000,00	1.033.000,00	100.078,10	273.694,92	0,88	759.305,08	106.975,60	192.822,62	0,67	840.177,38
INDÚSTRIA	309.000,00	309.000,00	29.668,82	47.089,88	0,15	261.910,12	29.668,82	47.089,88	0,16	261.910,12
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	309.000,00	309.000,00	29.668,82	47.089,88	0,15	261.910,12	29.668,82	47.089,88	0,16	261.910,12
TRANSPORTE	1.117.103,34	1.117.103,34	153.706,53	314.029,23	1,01	803.074,11	159.694,93	313.329,23	1,10	803.774,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.117.103,34	1.117.103,34	153.706,53	314.029,23	1,01	803.074,11	159.694,93	313.329,23	1,10	803.774,11
DESPORTO E LAZER	1.055.000,00	1.055.000,00	60.934,22	125.487,43	0,40	929.512,57	67.068,22	122.262,43	0,43	932.737,57
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.055.000,00	1.055.000,00	60.934,22	125.487,43	0,40	929.512,57	67.068,22	122.262,43	0,43	932.737,57

ENCARGOS ESPECIAIS	10.783.291,63	10.783.291,63	954.299,08	1.718.388,87	5,55	9.064.902,76	954.299,07	1.718.388,86	6,01	9.064.902,77
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.050.000,00	4.050.000,00	784.509,46	1.286.112,27	4,15	2.763.887,73	784.509,45	1.286.112,26	4,50	2.763.887,74
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.733.291,63	6.733.291,63	169.789,62	432.276,60	1,39	6.301.015,03	169.789,62	432.276,60	1,51	6.301.015,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	119.131.008,12	119.131.008,12	15.504.297,71	30.988.230,31	100,00	88.142.777,81	15.556.595,47	28.605.985,49	100,00	90.525.022,63

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3E19DCDA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.701.872,19	8.701.872,19	4.019.080,12	46,19
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	2.582.566,54	2.582.566,54	1.813.170,67	70,21
1.1.1 - IPTU	2.291.031,42	2.291.031,42	1.656.192,46	72,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	291.535,12	291.535,12	156.978,21	53,85
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	296.069,53	296.069,53	9.668,98	3,27
1.2.1 - ITBI	296.069,53	296.069,53	9.668,98	3,27
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.634.458,95	3.634.458,95	1.665.222,02	45,82
1.3.1 - ISS	3.520.583,37	3.520.583,37	1.597.562,64	45,38
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	113.875,58	113.875,58	67.659,38	59,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	2.188.777,17	2.188.777,17	531.018,45	24,26
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	78.531.119,11	78.531.119,11	20.017.912,41	25,49
2.1 - Cota-parte FPM	27.889.077,82	27.889.077,82	8.876.884,91	31,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	26.743.029,07	26.743.029,07	8.876.884,91	33,19
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.146.048,75	1.146.048,75	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	46.486.069,54	46.486.069,54	8.604.195,68	18,51
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	480.788,28	480.788,28	125.579,82	26,12
2.5 - Cota-parte ITR	13.484,02	13.484,02	4.811,04	35,68
2.6 - Cota-parte IPVA	3.661.699,45	3.661.699,45	2.406.440,96	65,72
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	87.232.991,30	87.232.991,30	24.036.992,53	27,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	1.145,63	54,55
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.264.433,69	4.264.433,69	773.539,72	18,14
5.1 - Transferências do salário-educação	1.874.876,72	1.874.876,72	538.117,96	28,70
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.371.034,97	2.371.034,97	235.269,07	9,92
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	18.522,00	18.522,00	152,69	0,82
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.028.322,11	1.028.322,11	215.450,35	20,95
6.1 - Transferências de convênios	1.000.000,00	1.000.000,00	214.617,78	21,46
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	28.322,11	28.322,11	832,57	2,94
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.294.855,80	5.294.855,80	990.135,70	18,70

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	15.477.014,05	15.477.014,05	4.003.580,95	25,87
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.348.605,81	5.348.605,81	1.775.376,89	33,19
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.297.213,90	9.297.213,90	1.720.839,06	18,51
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	96.157,65	96.157,65	25.115,96	26,12
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	2.696,80	2.696,80	962,19	35,68
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	732.339,89	732.339,89	481.286,85	65,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	18.523.450,58	18.523.450,58	6.465.198,04	34,90
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	18.383.450,58	18.383.450,58	6.462.121,65	35,15
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	140.000,00	140.000,00	3.076,39	2,20
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.906.436,53	2.906.436,53	2.458.540,70	84,59

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.064.070,50	11.064.070,50	4.742.652,18	42,87	4.742.652,18	42,87
13.1 - Com educação infantil	800.000,00	800.000,00	32.932,38	4,12	32.932,38	4,12
13.2 - Com ensino fundamental	10.264.070,50	10.264.070,50	4.709.719,80	45,89	4.709.719,80	45,89
14 - OUTRAS DESPESAS	7.459.380,08	7.459.380,08	1.371.220,64	18,38	1.371.220,64	18,38
14.1 - Com educação infantil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	7.439.380,08	7.439.380,08	1.371.220,64	18,43	1.371.220,64	18,43
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	18.523.450,58	18.523.450,58	6.113.872,82	33,01	6.113.872,82	33,01
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						102.785,60
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						102.785,60
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						102.785,60
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						6.011.087,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						73,36
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						19,62
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						7,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.087.000,00	2.087.000,00	36.332,38	1,74	36.332,38	1,74
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	820.000,00	820.000,00	32.932,38	4,02	32.932,38	4,02
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.267.000,00	1.267.000,00	3.400,00	0,27	3.400,00	0,27
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.901.784,37	25.901.784,37	9.408.066,29	36,32	9.174.378,15	35,42
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	17.703.450,58	17.703.450,58	6.080.940,44	34,35	6.080.940,44	34,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	8.198.333,79	8.198.333,79	3.329.821,85	40,62	3.096.133,71	37,77
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(2.696,00)	0,00	(2.696,00)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	28.238.784,37	28.238.784,37	9.444.398,67	33,44	9.210.710,53	32,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.458.540,70
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.382.505,41
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	3.841.046,11
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.369.664,42
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.893.398,72	1.893.398,72	323.703,86	17,10	146.231,41	7,72
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.399.357,08	3.399.357,08	10.844,50	0,32	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	5.292.755,80	5.292.755,80	334.548,36	6,32	146.231,41	2,76
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	33.531.540,17	33.531.540,17	9.778.947,03	29,16	9.356.941,94	27,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.387.950,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	180.560,79	130.729,62
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.462.121,65	538.117,96
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.318.010,35	149.549,68
47.1 - Orçamento do Exercício	5.280.689,84	146.231,41
47.2 - Restos a Pagar	37.320,51	3.318,27
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.076,39	152,69
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.327.748,48	519.450,59
50 - (+) Ajustes	(155,92)	(38,00)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(155,92)	(38,00)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.327.592,56	519.412,59

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F799E495

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.701.872,19	8.701.872,19	4.019.080,12	46,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.582.566,54	2.582.566,54	1.813.170,67	70,21
IPTU	2.291.031,42	2.291.031,42	1.656.192,46	72,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	291.535,12	291.535,12	156.978,21	53,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	296.069,53	296.069,53	9.668,98	3,27
ITBI	296.069,53	296.069,53	9.668,98	3,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.634.458,95	3.634.458,95	1.665.222,02	45,82
ISS	3.520.583,37	3.520.583,37	1.597.562,64	45,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	113.875,58	113.875,58	67.659,38	59,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.188.777,17	2.188.777,17	531.018,45	24,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.385.070,36	77.385.070,36	20.017.912,41	25,87
Cota-Parte FPM	26.743.029,07	26.743.029,07	8.876.884,91	33,19
Cota-Parte ITR	13.484,02	13.484,02	4.811,04	35,68
Cota-Parte IPVA	3.661.699,45	3.661.699,45	2.406.440,96	65,72
Cota-Parte ICMS	46.486.069,54	46.486.069,54	8.604.195,68	18,51
Cota-Parte IPI-Exportação	480.788,28	480.788,28	125.579,82	26,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	86.086.942,55	86.086.942,55	24.036.992,53	27,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.729.498,70	9.729.498,70	4.117.377,86	42,32	3.519.765,86	36,18	3.313.898,87	34,06
Despesas Correntes	9.634.498,70	9.634.498,70	4.117.377,86	42,74	3.519.765,86	36,53	3.313.898,87	34,40
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.760.000,00	4.760.000,00	1.562.118,96	32,82	1.394.278,80	29,29	1.178.991,21	24,77
Despesas Correntes	4.630.000,00	4.630.000,00	1.562.118,96	33,74	1.394.278,80	30,11	1.178.991,21	25,46
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.489.498,7	14.489.498,7	5.679.496,82	39,20	4.914.044,66	33,91	4.492.890,08	31,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.679.496,82	4.914.044,66	4.492.890,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.186.606,74	1.186.606,74	1.186.606,74
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.492.890,08	3.727.437,92	3.306.283,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.605.548,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.605.548,88
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	887.341,20	121.889,04	(299.265,54)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(299.265,54)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			15,51

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	3.605.548,88	7.516.580,38	3.911.031,50	0,00	1.186.606,74	0,00	275.010,95	0,00	0,00	5.097.638,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.003.458,16	11.003.458,16	793.869,76	7,21
Proveniente da União	10.694.987,70	10.694.987,70	751.044,28	7,02
Proveniente dos Estados	308.470,46	308.470,46	42.825,48	13,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	964.091,21	964.091,21	179.366,26	18,60
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.967.549,37	11.967.549,37	973.236,02	8,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.836.288,41	5.836.288,41	1.542.764,95	26,43	1.325.660,96	22,71	1.132.702,21	19,41
Despesas Correntes	3.346.037,70	3.346.037,70	1.089.914,77	32,57	956.310,78	28,58	793.352,03	23,71
Despesas de Capital	2.490.250,71	2.490.250,71	452.850,18	18,18	369.350,18	14,83	339.350,18	13,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.135.318,33	6.135.318,33	294.318,61	4,80	294.318,61	4,80	294.318,61	4,80
Despesas Correntes	3.044.468,33	3.044.468,33	186.055,81	6,11	186.055,81	6,11	186.055,81	6,11
Despesas de Capital	3.090.850,00	3.090.850,00	108.262,80	3,50	108.262,80	3,50	108.262,80	3,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	195.186,25	195.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	165.186,25	165.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.249.792,9	12.249.792,9	1.837.083,56	15,00	1.619.979,57	13,22	1.427.020,82	11,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.565.787,1	15.565.787,1	5.660.142,81	36,36	4.845.426,82	31,13	4.446.601,08	28,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.895.318,3	10.895.318,3	1.856.437,57	17,04	1.688.597,41	15,50	1.473.309,82	13,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	195.186,25	195.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.739.291,6	26.739.291,6	7.516.580,38	28,11	6.534.024,23	24,44	5.919.910,90	22,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

DEIVISON JORGE BORGES LAPOLA
Contador CRC/PR 058324/O-9

RAQUEL STRESSER DE JESUS
Controlador(A) Interno(A)

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2EACBFED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE 2020

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	0,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	236.854,00	236.854,00	31.436,35	63.303,74	30.421,09	59.932,00	173.550,26
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	4.100,00	16.028,46	3.565,98	6.640,70	13.971,54
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	224.067,00	224.067,00	15.282,50	59.521,72	21.546,46	29.115,67	164.545,28
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	135.560,00	149.906,28	-	81.545,71	36.307,86	49.341,78	68.360,57
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	137.000,00	137.000,00	9.642,00	9.642,00	5.785,20	5.785,20	127.358,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	266.552,07	546.293,99	32.904,62	115.709,15	37.189,26	77.706,69	430.584,84
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		1.033.033,07	1.327.121,27	93.365,47	345.750,78	134.815,85	228.522,04	981.370,49

Rio Negro, 26 de Maio de 2020

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:928B4866

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.772.930,17	111.903.607,47	16.336.792,83	14,60	33.037.860,07	29,52	78.865.747,40
Receitas Correntes	95.924.412,13	97.062.673,24	14.619.833,51	15,06	31.153.190,60	32,10	65.909.482,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.461.509,42	15.461.509,42	3.402.531,07	22,01	5.597.807,91	36,20	9.863.701,51
Impostos	11.865.665,00	11.865.665,00	2.882.931,58	24,30	4.352.064,84	36,68	7.513.600,16
Taxas	2.094.850,04	2.094.850,04	417.781,19	19,94	1.062.352,52	50,71	1.032.497,52
Contribuição de Melhoria	1.500.994,38	1.500.994,38	101.818,30	6,78	183.390,55	12,22	1.317.603,83

Contribuições	5.363.578,50	5.363.578,50	1.052.486,18	19,62	1.705.468,70	31,80	3.658.109,80
Contribuições Sociais	2.452.280,00	2.452.280,00	402.791,89	16,43	811.242,56	33,08	1.641.037,44
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.911.298,50	2.911.298,50	649.694,29	22,32	894.226,14	30,72	2.017.072,36
Receita Patrimonial	9.014.484,57	9.014.484,57	392.621,09	4,36	1.418.486,24	15,74	7.595.998,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	76.438,25	76.438,25	7.958,17	10,41	20.566,53	26,91	55.871,72
Valores Mobiliários	8.835.046,32	8.835.046,32	365.431,96	4,14	1.357.847,06	15,37	7.477.199,26
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	103.000,00	103.000,00	19.230,96	18,67	40.072,65	38,91	62.927,35
Receita de Serviços	22.884,00	22.884,00	12.419,36	54,27	22.006,29	96,16	877,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.849,00	21.849,00	12.419,36	56,84	22.006,29	100,72	(157,29)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.035,00	1.035,00	-	-	-	-	1.035,00
Transferências Correntes	65.674.273,39	66.812.534,50	9.732.016,61	14,57	22.304.604,59	33,38	44.507.929,91
Transferências da União e de suas Entidades	29.637.544,39	30.775.805,50	4.453.013,29	14,47	9.353.076,31	30,39	21.422.729,19
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.691.954,00	19.691.954,00	2.877.111,86	14,61	7.203.188,19	36,58	12.488.765,81
Transferências de Instituições Privadas	6.305,00	6.305,00	960,28	15,23	960,28	15,23	5.344,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.235.500,00	16.235.500,00	2.400.931,18	14,79	5.747.379,81	35,40	10.488.120,19
Transferências de Pessoas Físicas	102.970,00	102.970,00	-	-	-	-	102.970,00
Outras Receitas Correntes	387.682,25	387.682,25	27.759,20	7,16	104.816,87	27,04	282.865,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.271,25	18.271,25	5.041,16	27,59	6.983,99	38,22	11.287,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	296.987,00	296.987,00	4.014,12	1,35	60.825,96	20,48	236.161,04
Demais Receitas Correntes	72.424,00	72.424,00	18.703,92	25,83	37.006,92	51,10	35.417,08
Receitas de Capital	8.848.518,04	14.840.934,23	1.716.959,32	11,57	1.884.669,47	12,70	12.956.264,76
Operações de Crédito	3.415.500,00	3.415.500,00	763.254,27	22,35	813.902,22	23,83	2.601.597,78
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.415.500,00	3.415.500,00	763.254,27	22,35	813.902,22	23,83	2.601.597,78
Alienação de Bens	16.421,50	16.421,50	812,20	4,95	1.624,40	9,89	14.797,10
Alienação de Bens Móveis	16.421,50	16.421,50	-	-	-	-	16.421,50
Alienação de Bens Imóveis	-	-	812,20	-	1.624,40	-	(1.624,40)
Transferências de Capital	5.416.596,54	11.409.012,73	952.892,85	8,35	1.069.142,85	9,37	10.339.869,88
Transferências da União e de suas Entidades	5.401.016,54	8.753.432,73	293.892,85	3,36	410.142,85	4,69	8.343.289,88
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.580,00	2.655.580,00	659.000,00	24,82	659.000,00	24,82	1.996.580,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.980.007,94	5.980.007,94	1.152.713,75	19,28	1.859.673,40	31,10	4.120.334,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.752.938,11	117.883.615,41	17.489.506,58	14,84	34.897.533,47	29,60	82.986.081,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.752.938,11	117.883.615,41	17.489.506,58	14,84	34.897.533,47	29,60	82.986.081,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.752.938,11	117.883.615,41	17.489.506,58	14,84	34.897.533,47	29,60	82.986.081,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.242.790,95	-	-	7.242.790,95	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.242.790,95	-	-	7.242.790,95	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.672.698,50	110.760.800,09	14.105.735,65	36.254.206,47	74.506.593,62	14.262.161,97	25.399.160,00	85.361.640,09	25.150.908,45	-
DESPESAS CORRENTES	85.935.449,96	90.345.729,21	12.608.707,46	32.988.639,36	57.357.089,85	13.191.215,33	24.002.881,91	66.342.847,30	23.877.765,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.940.375,05	50.577.174,12	7.310.266,88	14.827.976,89	35.749.197,23	7.310.266,88	14.827.691,51	35.749.482,61	14.763.983,08	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.156.200,00	1.479.437,64	137.641,76	274.013,98	1.205.423,66	137.641,76	274.013,98	1.205.423,66	236.138,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.838.874,91	38.289.117,45	5.160.798,82	17.886.648,49	20.402.468,96	5.743.306,69	8.901.176,42	29.387.941,03	8.877.643,98	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.637.248,54	20.315.070,88	1.497.028,19	3.265.567,11	17.049.503,77	1.070.946,64	1.396.278,09	18.918.792,79	1.273.142,85	-
INVESTIMENTOS	9.749.648,54	17.720.995,59	1.236.707,92	2.698.946,37	15.022.049,22	810.626,37	829.657,35	16.891.338,24	811.850,66	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.887.600,00	2.594.075,29	260.320,27	566.620,74	2.027.454,55	260.320,27	566.620,74	2.027.454,55	461.292,19	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.154.221,94	7.439.588,60	462.903,91	3.818.290,37	3.621.298,23	936.419,80	1.876.278,58	5.563.310,02	1.876.278,58	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.826.920,44	118.200.388,69	14.568.639,56	40.072.496,84	78.127.891,85	15.198.581,77	27.275.438,58	90.924.950,11	27.027.187,03	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.826.920,44	118.200.388,69	14.568.639,56	40.072.496,84	78.127.891,85	15.198.581,77	27.275.438,58	90.924.950,11	27.027.187,03	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	7.622.094,89	-	7.870.346,44	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.826.920,44	118.200.388,69	14.568.639,56	40.072.496,84	-	15.198.581,77	34.897.533,47	90.924.950,11	34.897.533,47	-
RESERVA DO RPPS	6.926.017,67	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.980.007,94	5.980.007,94	1.152.713,75	19,28	1.859.673,40	-	4.120.334,54
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.980.007,94	5.980.007,94	1.152.713,75	19,28	1.859.673,40	-	4.120.334,54
Contribuições	3.095.505,00	3.095.505,00	670.791,70	21,67	900.667,60	-	2.194.837,40
Contribuições Sociais	3.095.505,00	3.095.505,00	670.791,70	21,67	900.667,60	-	2.194.837,40
Outras Receitas Correntes	2.884.502,94	2.884.502,94	481.922,05	16,71	959.005,80	-	1.925.497,14
Demais Receitas Correntes	2.884.502,94	2.884.502,94	481.922,05	16,71	959.005,80	-	1.925.497,14

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.154.221,94	7.439.588,60	462.903,91	3.818.290,37	3.621.298,23	936.419,80	1.876.278,58	5.563.310,02	1.876.278,58	-

DESPESAS CORRENTES	6.096.721,94	7.382.088,60	458.169,29	3.808.821,13	3.573.267,47	931.685,18	1.866.809,34	5.515.279,26	1.866.809,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.173.819,00	3.181.819,00	454.497,75	917.272,78	2.264.546,22	454.497,75	917.272,78	2.264.546,22	917.272,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	38.400,00	38.400,00	3.671,54	7.204,67	31.195,33	3.671,54	7.204,67	31.195,33	7.204,67	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.884.502,94	4.161.869,60	-	2.884.343,68	1.277.525,92	473.515,89	942.331,89	3.219.537,71	942.331,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	57.500,00	4.734,62	9.469,24	48.030,76	4.734,62	9.469,24	48.030,76	9.469,24	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	57.500,00	57.500,00	4.734,62	9.469,24	48.030,76	4.734,62	9.469,24	48.030,76	9.469,24	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 21/Mai/2020, 12h e 59m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:C819BC63

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**97.672.698,50**	**110.760.800,09**	**14.105.735,65**	**36.254.206,47**	**90,47**	**74.506.593,62**	**14.262.161,97**	**25.399.160,00**	**93,12**	**85.361.640,09**
Legislativa	2.881.000,00	2.881.000,00	317.284,53	764.465,97	1,91	2.116.534,03	326.647,73	645.164,09	2,37	2.235.835,91
Ação Legislativa	2.881.000,00	2.881.000,00	317.284,53	764.465,97	1,91	2.116.534,03	326.647,73	645.164,09	2,37	2.235.835,91
Essencial à Justiça	673.445,00	673.445,00	118.960,52	291.193,54	0,73	382.251,46	122.947,91	228.881,94	0,84	444.563,06
Defesa da Ordem Jurídica	575.700,00	575.700,00	101.797,11	258.294,73	0,64	317.405,27	105.784,50	197.880,13	0,73	377.819,87
Representação Judicial e Extrajudicial	97.745,00	97.745,00	17.163,41	32.898,81	0,08	64.846,19	17.163,41	31.001,81	0,11	66.743,19
Administração	8.057.553,27	8.164.653,27	1.189.113,09	3.081.279,11	7,69	5.083.374,16	1.180.628,03	2.257.302,37	8,28	5.907.350,90
Planejamento e Orçamento	954.500,00	954.500,00	133.214,73	276.181,33	0,69	678.318,67	136.924,20	271.393,47	1,00	683.106,53
Administração Geral	5.067.553,27	5.119.653,27	736.236,26	2.029.361,90	5,06	3.090.291,37	727.598,84	1.410.987,00	5,17	3.708.666,27
Administração Financeira	826.500,00	856.500,00	180.531,52	378.562,63	0,94	477.937,37	142.459,41	268.455,57	0,98	588.044,43
Controle Interno	171.000,00	171.000,00	20.210,15	35.295,59	0,09	135.704,41	20.010,49	35.095,93	0,13	135.904,07
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Tecnologia da Informação	213.000,00	213.000,00	24.205,31	46.239,68	0,12	166.760,32	24.205,31	46.239,68	0,17	166.760,32
Formação de Recursos Humanos	257.000,00	257.000,00	26.582,97	93.122,94	0,23	163.877,06	36.412,85	60.682,53	0,22	196.317,47
Administração de Receitas	565.000,00	590.000,00	68.132,15	222.515,04	0,56	367.484,96	93.016,93	164.448,19	0,60	425.551,81
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	144.718,00	144.718,00	26.675,93	31.377,13	0,08	113.340,87	12.932,44	15.814,85	0,06	128.903,15
Defesa Civil	144.718,00	144.718,00	26.675,93	31.377,13	0,08	113.340,87	12.932,44	15.814,85	0,06	128.903,15
Assistência Social	2.097.681,07	2.724.790,37	368.083,63	890.687,55	2,22	1.834.102,82	288.646,98	544.394,86	2,00	2.180.395,51
Assistência ao Idoso	48.060,00	111.090,59	61.215,00	66.813,70	0,17	44.276,89	8.574,35	11.373,70	0,04	99.716,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.506,07	785.247,99	67.057,41	190.568,73	0,48	594.679,26	69.792,77	139.806,77	0,51	645.441,22
Assistência Comunitária	1.544.115,00	1.828.451,79	239.811,22	633.305,12	1,58	1.195.146,67	210.279,86	393.214,39	1,44	1.435.237,40
Previdência Social	9.691.500,00	9.691.500,00	1.328.117,33	2.652.776,17	6,62	7.038.723,83	1.332.352,92	2.634.176,45	9,66	7.057.323,55
Administração Geral	541.500,00	541.500,00	31.316,95	93.412,87	0,23	448.087,13	35.552,54	75.098,53	0,28	466.401,47
Previdência do Regime Estatutário	9.150.000,00	9.150.000,00	1.296.800,38	2.559.363,30	6,39	6.590.636,70	1.296.800,38	2.559.077,92	9,38	6.590.922,08
Saúde	21.604.817,05	22.457.461,05	3.488.476,23	8.602.245,80	21,47	13.855.215,25	3.551.819,09	6.632.873,24	24,32	15.824.587,81
Administração Geral	2.450.667,00	2.591.667,00	377.996,27	849.714,10	2,12	1.741.952,90	387.884,06	765.850,17	2,81	1.825.816,83
Atenção Básica	9.166.758,00	9.690.758,00	1.485.220,60	3.307.814,59	8,25	6.382.943,41	1.362.888,26	2.623.613,66	9,62	7.067.144,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.905.408,05	8.966.408,05	1.148.403,64	3.811.762,16	9,51	5.154.645,89	1.554.211,02	2.857.946,39	10,48	6.108.461,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Suporte Profilático e Terapêutico	641.449,00	641.449,00	391.300,66	472.684,44	1,18	168.764,56	172.605,09	243.654,76	0,89	397.794,24
Vigilância Sanitária	281.632,00	298.632,00	57.599,63	105.649,81	0,26	192.982,19	50.121,60	95.584,59	0,35	203.047,41
Vigilância Epidemiológica	158.903,00	268.547,00	27.955,43	54.620,70	0,14	213.926,30	24.109,06	46.223,67	0,17	222.323,33
Trabalho	190.000,00	190.000,00	20.790,36	37.019,91	0,09	152.980,09	20.790,36	37.019,91	0,14	152.980,09
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000,00	190.000,00	20.790,36	37.019,91	0,09	152.980,09	20.790,36	37.019,91	0,14	152.980,09
Educação	28.357.050,94	28.929.957,84	2.845.922,72	9.224.466,80	23,02	19.705.491,04	3.497.005,12	6.352.033,16	23,29	22.577.924,68
Ensino Fundamental	21.368.826,05	21.886.631,83	1.991.773,92	6.307.450,10	15,74	15.579.181,73	2.383.983,43	4.485.591,01	16,45	17.401.040,82
Ensino Médio	412.300,00	436.474,69	5.943,42	230.357,28	0,57	206.117,41	84.109,19	84.109,19	0,31	352.365,50
Ensino Profissional	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Ensino Superior	3.200,00	3.200,00	0,00	89,40	0,00	3.110,60	32,39	32,39	0,00	3.167,61
Educação Infantil	6.201.824,89	6.230.051,32	737.397,51	2.494.667,10	6,23	3.735.384,22	950.433,17	1.632.295,76	5,98	4.597.755,56
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	367.200,00	369.900,00	110.807,87	191.902,92	0,48	177.997,08	78.446,94	150.004,81	0,55	219.895,19
Cultura	912.373,28	948.873,28	164.466,04	316.273,92	0,79	632.599,36	99.732,20	193.774,48	0,71	755.098,80

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	0,00	3.497,74	0,01	5.502,26	866,94	1.470,06	0,01	7.529,94
Difusão Cultural	903.373,28	939.873,28	164.466,04	312.776,18	0,78	627.097,10	98.865,26	192.304,42	0,71	747.568,86
Urbanismo	8.220.849,64	13.763.805,59	904.027,57	3.478.731,02	8,68	10.285.074,57	1.567.750,33	2.173.962,30	7,97	11.589.843,29
Infra-estrutura Urbana	5.261.893,00	10.104.848,95	408.593,99	2.138.155,46	5,34	7.966.693,49	1.031.492,36	1.365.892,00	5,01	8.738.956,95
Serviços Urbanos	2.958.956,64	3.658.956,64	495.433,58	1.340.575,56	3,35	2.318.381,08	536.257,97	808.070,30	2,96	2.850.886,34
Habitação	206.560,00	206.560,00	13.780,02	27.560,04	0,07	178.999,96	13.780,02	27.560,04	0,10	178.999,96
Habitação Urbana	206.560,00	206.560,00	13.780,02	27.560,04	0,07	178.999,96	13.780,02	27.560,04	0,10	178.999,96
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	2.110.775,00	2.154.775,00	26.280,00	729.715,00	1,82	1.425.060,00	226.665,46	353.281,53	1,30	1.801.493,47
Preservação e Conservação Ambiental	596.703,00	640.703,00	6.280,00	101.360,57	0,25	539.342,43	20.522,36	33.740,21	0,12	606.962,79
Controle Ambiental	1.514.072,00	1.514.072,00	20.000,00	628.354,43	1,57	885.717,57	206.143,10	319.541,32	1,17	1.194.530,68
Agricultura	1.272.711,00	3.623.211,00	1.346.952,68	1.570.515,68	3,92	2.052.695,32	258.604,04	432.517,02	1,59	3.190.693,98
Promoção da Produção Agropecuária	1.272.711,00	3.623.211,00	1.346.952,68	1.570.515,68	3,92	2.052.695,32	258.604,04	432.517,02	1,59	3.190.693,98
Indústria	279.140,00	279.140,00	32.740,99	96.594,52	0,24	182.545,48	38.790,00	76.116,15	0,28	203.023,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	279.140,00	279.140,00	32.740,99	96.594,52	0,24	182.545,48	38.790,00	76.116,15	0,28	203.023,85
Comércio e Serviços	524.401,24	908.205,43	135.670,68	234.058,98	0,58	674.146,45	97.501,43	133.298,21	0,49	774.907,22
Turismo	524.401,24	908.205,43	135.670,68	234.058,98	0,58	674.146,45	97.501,43	133.298,21	0,49	774.907,22
Energia	2.932.998,50	4.031.086,35	663.425,22	1.780.530,14	4,44	2.250.556,21	591.510,43	619.762,20	2,27	3.411.324,15
Energia Elétrica	2.932.998,50	4.031.086,35	663.425,22	1.780.530,14	4,44	2.250.556,21	591.510,43	619.762,20	2,27	3.411.324,15
Transporte	1.778.000,00	2.107.000,00	318.420,25	689.421,19	1,72	1.417.578,81	309.002,04	554.663,47	2,03	1.552.336,53
Transporte Rodoviário	1.778.000,00	2.107.000,00	318.420,25	689.421,19	1,72	1.417.578,81	309.002,04	554.663,47	2,03	1.552.336,53
Desporto e Lazer	1.343.739,00	1.396.551,65	99.381,33	302.828,97	0,76	1.093.722,68	97.802,23	171.960,36	0,63	1.224.591,29
Desporto Comunitário	853.901,50	906.714,15	88.131,31	287.082,63	0,72	619.631,52	95.071,35	167.864,04	0,62	738.850,11
Lazer	489.837,50	489.837,50	11.250,02	15.746,34	0,04	474.091,16	2.730,88	4.096,32	0,02	485.741,18
Encargos Especiais	4.292.385,51	5.383.066,26	697.166,53	1.452.465,03	3,62	3.930.601,23	627.253,21	1.314.603,37	4,82	4.068.462,89
Serviço da Dívida Interna	3.008.400,00	4.038.112,93	387.298,54	808.637,26	2,02	3.229.475,67	387.298,54	808.637,26	2,96	3.229.475,67
Outros Encargos Especiais	1.283.985,51	1.344.953,33	309.867,99	643.827,77	1,61	701.125,56	239.954,67	505.966,11	1,86	838.987,22
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	6.154.221,94	7.439.588,60	462.903,91	3.818.290,37	9,53	3.621.298,23	936.419,80	1.876.278,58	6,88	5.563.310,02
TOTAL (III)=(I+II)	**103.826.920,44**	**118.200.388,69**	**14.568.639,56**	**40.072.496,84**	**100,00**	**78.127.891,85**	**15.198.581,77**	**27.275.438,58**	**100,00**	**90.924.950,11**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.154.221,94	7.439.588,60	462.903,91	3.818.290,37	9,53	3.621.298,23	936.419,80	1.876.278,58	6,88	5.563.310,02
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.241,98	4.225,88	0,01	20.774,12	2.241,98	4.225,88	0,02	20.774,12
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.241,98	4.225,88	0,01	20.774,12	2.241,98	4.225,88	0,02	20.774,12
Essencial à Justiça	37.500,00	37.500,00	5.465,06	10.927,34	0,03	26.572,66	5.465,06	10.927,34	0,04	26.572,66
Defesa da Ordem Jurídica	37.500,00	37.500,00	5.465,06	10.927,34	0,03	26.572,66	5.465,06	10.927,34	0,04	26.572,66
Administração	1.086.025,63	2.363.392,29	49.058,00	833.713,16	2,08	1.529.679,13	169.676,17	339.026,68	1,24	2.024.365,61
Planejamento e Orçamento	80.500,00	80.500,00	12.241,50	24.483,00	0,06	56.017,00	12.241,50	24.483,00	0,09	56.017,00
Administração Geral	162.800,00	162.800,00	21.339,94	43.446,04	0,11	119.353,96	21.339,94	43.446,04	0,16	119.353,96
Administração Financeira	780.225,63	2.057.592,29	6.876,09	748.611,72	1,87	1.308.980,57	127.494,26	253.925,24	0,93	1.803.667,05
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	666,08	1.326,04	0,00	7.673,96	666,08	1.326,04	0,00	7.673,96
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	1.395,82	2.788,34	0,01	9.211,66	1.395,82	2.788,34	0,01	9.211,66
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	1.376,88	2.750,87	0,01	5.249,13	1.376,88	2.750,87	0,01	5.249,13
Administração de Receitas	33.500,00	33.500,00	5.161,69	10.307,15	0,03	23.192,85	5.161,69	10.307,15	0,04	23.192,85
Assistência Social	80.433,00	88.433,00	8.614,17	17.822,06	0,04	70.610,94	8.614,17	17.822,06	0,07	70.610,94
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.900,00	28.900,00	1.383,56	4.472,62	0,01	24.427,38	1.383,56	4.472,62	0,02	24.427,38
Assistência Comunitária	51.533,00	59.533,00	7.230,61	13.349,44	0,03	46.183,56	7.230,61	13.349,44	0,05	46.183,56
Previdência Social	72.000,00	72.000,00	9.868,12	21.410,15	0,05	50.589,85	9.868,12	21.410,15	0,08	50.589,85
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	9.868,12	21.410,15	0,05	50.589,85	9.868,12	21.410,15	0,08	50.589,85
Saúde	1.748.721,43	1.748.721,43	142.942,10	1.062.801,48	2,65	685.919,95	270.128,59	541.176,63	1,98	1.207.544,80
Administração Geral	562.365,43	562.365,43	20.121,82	465.622,50	1,16	96.742,93	147.308,31	293.997,65	1,08	268.367,78
Atenção Básica	896.608,00	896.608,00	77.876,59	507.563,90	1,27	389.044,10	77.876,59	157.563,90	0,58	739.044,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.959,00	248.959,00	38.402,06	76.817,18	0,19	172.141,82	38.402,06	76.817,18	0,28	172.141,82
Suporte Profilático e Terapêutico	12.075,00	12.075,00	1.856,46	3.707,44	0,01	8.367,56	1.856,46	3.707,44	0,01	8.367,56
Vigilância Sanitária	16.252,00	16.252,00	2.774,72	5.279,65	0,01	10.972,35	2.774,72	5.279,65	0,02	10.972,35
Vigilância Epidemiológica	12.462,00	12.462,00	1.910,45	3.810,81	0,01	8.651,19	1.910,45	3.810,81	0,01	8.651,19
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.274,40	2.543,25	0,01	7.456,75	1.274,40	2.543,25	0,01	7.456,75
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	1.274,40	2.543,25	0,01	7.456,75	1.274,40	2.543,25	0,01	7.456,75
Educação	2.636.841,88	2.636.841,88	191.194,93	1.759.691,09	4,39	877.150,79	416.906,16	833.990,63	3,06	1.802.851,25
Ensino Fundamental	2.339.441,88	2.339.441,88	134.814,60	1.644.693,77	4,10	694.748,11	360.525,83	718.993,31	2,64	1.620.448,57

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Superior	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Infantil	277.500,00	277.500,00	50.923,10	103.720,06	0,26	173.779,94	50.923,10	103.720,06	0,38	173.779,94
Educação Especial	19.600,00	19.600,00	5.457,23	11.277,26	0,03	8.322,74	5.457,23	11.277,26	0,04	8.322,74
Cultura	26.600,00	26.600,00	3.995,04	8.360,31	0,02	18.239,69	3.995,04	8.360,31	0,03	18.239,69
Difusão Cultural	26.600,00	26.600,00	3.995,04	8.360,31	0,02	18.239,69	3.995,04	8.360,31	0,03	18.239,69
Urbanismo	130.800,00	130.800,00	16.025,07	32.024,40	0,08	98.775,60	16.025,07	32.024,40	0,12	98.775,60
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	10.040,72	20.074,32	0,05	49.925,68	10.040,72	20.074,32	0,07	49.925,68
Serviços Urbanos	60.800,00	60.800,00	5.984,35	11.950,08	0,03	48.849,92	5.984,35	11.950,08	0,04	48.849,92
Habitação	17.000,00	17.000,00	973,52	1.947,04	0,00	15.052,96	973,52	1.947,04	0,01	15.052,96
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	973,52	1.947,04	0,00	15.052,96	973,52	1.947,04	0,01	15.052,96
Agricultura	65.200,00	65.200,00	7.852,46	16.180,30	0,04	49.019,70	7.852,46	16.180,30	0,06	49.019,70
Promoção da Produção Agropecuária	65.200,00	65.200,00	7.852,46	16.180,30	0,04	49.019,70	7.852,46	16.180,30	0,06	49.019,70
Indústria	17.500,00	17.500,00	2.642,64	5.280,42	0,01	12.219,58	2.642,64	5.280,42	0,02	12.219,58
Promoção Industrial	17.500,00	17.500,00	2.642,64	5.280,42	0,01	12.219,58	2.642,64	5.280,42	0,02	12.219,58
Comércio e Serviços	13.700,00	13.700,00	1.923,92	3.846,46	0,01	9.853,54	1.923,92	3.846,46	0,01	9.853,54
Turismo	13.700,00	13.700,00	1.923,92	3.846,46	0,01	9.853,54	1.923,92	3.846,46	0,01	9.853,54
Transporte	77.000,00	77.000,00	8.775,42	17.546,61	0,04	59.453,39	8.775,42	17.546,61	0,06	59.453,39
Transporte Rodoviário	77.000,00	77.000,00	8.775,42	17.546,61	0,04	59.453,39	8.775,42	17.546,61	0,06	59.453,39
Desporto e Lazer	14.000,00	14.000,00	1.650,92	3.296,51	0,01	10.703,49	1.650,92	3.296,51	0,01	10.703,49

Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	1.650,92	3.296,51	0,01	10.703,49	1.650,92	3.296,51	0,01	10.703,49
Encargos Especiais	95.900,00	95.900,00	8.406,16	16.673,91	0,04	79.226,09	8.406,16	16.673,91	0,06	79.226,09
Serviço da Dívida Interna	95.900,00	95.900,00	8.406,16	16.673,91	0,04	79.226,09	8.406,16	16.673,91	0,06	79.226,09
TOTAL	6.154.221,94	7.439.588,60	462.903,91	3.818.290,37	9,53	3.621.298,23	936.419,80	1.876.278,58	6,88	5.563.310,02
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 21/Mai/2020, 13h e 03m.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:ACA1BAB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.865.665,00	11.865.665,00	4.352.064,84	36,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.643.400,00	3.643.400,00	1.870.548,10	51,34
IPTU	3.123.800,00	3.123.800,00	1.621.438,32	51,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	519.600,00	519.600,00	249.109,78	47,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	979.670,00	979.670,00	177.081,75	18,08
ITBI	977.800,00	977.800,00	177.081,75	18,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.870,00	1.870,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.203.685,00	5.203.685,00	1.573.279,79	30,23
ISS	5.157.300,00	5.157.300,00	1.552.061,18	30,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.385,00	46.385,00	21.218,61	45,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.038.910,00	2.038.910,00	731.155,20	35,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.490.850,00	49.490.850,00	17.606.616,84	35,58
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	8.876.884,91	34,14
Cota-Parte ITR	175.950,00	175.950,00	463,58	0,26
Cota-Parte IPVA	3.984.750,00	3.984.750,00	2.883.357,18	72,36
Cota-Parte ICMS	19.030.000,00	19.030.000,00	5.761.836,44	30,28
Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	84.074,73	29,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.350,00	10.350,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.350,00	10.350,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.356.515,00	61.356.515,00	21.958.681,68	35,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.608.204,00	7.572.204,00	3.247.105,00	42,88	2.315.200,20	30,57	2.293.742,45	30,29
Despesas Correntes	7.604.504,00	7.568.504,00	3.246.131,95	42,89	2.314.616,37	30,58	2.293.158,62	30,30
Despesas de Capital	3.700,00	3.700,00	973,05	26,30	583,83	15,78	583,83	15,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.235.654,05	8.296.654,05	3.736.105,91	45,03	2.793.275,77	33,67	2.792.567,31	33,66
Despesas Correntes	8.232.954,05	8.293.954,05	3.736.105,91	45,05	2.793.275,77	33,68	2.792.567,31	33,67
Despesas de Capital	2.700,00	2.700,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	653.524,00	653.524,00	476.391,88	72,90	247.362,20	37,85	246.818,55	37,77
Despesas Correntes	653.324,00	653.324,00	476.391,88	72,92	247.362,20	37,86	246.818,55	37,78
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	198.408,75	198.408,75	89.480,64	45,10	87.227,42	43,96	86.294,20	43,49
Despesas Correntes	198.408,75	198.408,75	89.480,64	45,10	87.227,42	43,96	86.294,20	43,49
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.494,00	83.294,00	29.421,55	35,32	23.981,55	28,79	23.981,55	28,79
Despesas Correntes	74.494,00	83.294,00	29.421,55	35,32	23.981,55	28,79	23.981,55	28,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.013.032,43	3.154.032,43	1.315.336,60	41,70	1.059.847,82	33,60	1.054.014,62	33,42
Despesas Correntes	3.008.732,43	3.139.732,43	1.315.336,60	41,89	1.059.847,82	33,76	1.054.014,62	33,57

Despesas de Capital	4.300,00	14.300,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.783.317,23	19.958.117,23	8.893.841,58	44,56	6.526.894,96	32,70	6.497.418,68	32,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.893.841,58	6.526.894,96	6.497.418,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.893.841,58	6.526.894,96	6.497.418,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.293.802,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			3.293.802,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.233.092,71	3.233.092,71	3.233.092,71
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	29,72	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no Indevidamente no Exercício no Limite (r) = então (o) = 0	Total inscrito em RP exercício (p)	RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	3.293.802,25	8.893.841,58	5.600.039,33	-	-	-	-	-	5.600.039,33
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.755.624,50	3.823.468,50	1.264.094,73	33,06
Proveniente da União	3.335.528,00	3.403.372,00	1.149.552,95	33,78
Proveniente dos Estados	420.096,50	420.096,50	114.541,78	27,27
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.497,25	63.497,25	18.843,92	29,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.819.121,75	3.886.965,75	1.282.938,65	33,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.455.162,00	3.015.162,00	568.273,49	18,85	465.977,36	15,45	465.977,36	15,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas Correntes	2.454.162,00	3.014.162,00	568.273,49	18,85	465.977,36	15,46	465.977,36	15,46
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	918.713,00	918.713,00	152.473,43	16,60	141.487,80	15,40	141.487,80	15,40
Despesas Correntes	918.713,00	918.713,00	152.473,43	16,60	141.487,80	15,40	141.487,80	15,40
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	99.475,25	116.475,25	21.448,82	18,41	13.636,82	11,71	13.636,82	11,71
Despesas Correntes	98.975,25	115.975,25	21.448,82	18,49	13.636,82	11,76	13.636,82	11,76
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	96.871,00	197.715,00	29.009,96	14,67	26.052,93	13,18	26.052,93	13,18
Despesas Correntes	95.871,00	196.715,00	29.009,96	14,75	26.052,93	13,24	26.052,93	13,24
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	111.000,00	111.000,00	27.628,87	24,89	25.269,46	22,77	25.269,46	22,77
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	27.628,87	25,12	25.269,46	22,97	25.269,46	22,97
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.681.221,25	4.359.065,25	798.834,57	18,33	672.424,37	15,43	672.424,37	15,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.063.366,00	10.587.366,00	3.815.378,49	36,04	2.781.177,56	26,27	2.759.719,81	26,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.154.367,05	9.215.367,05	3.888.579,34	42,20	2.934.763,57	31,85	2.934.055,11	31,84
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	653.524,00	653.524,00	476.391,88	72,90	247.362,20	37,85	246.818,55	37,77
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	297.884,00	314.884,00	110.929,46	35,23	100.864,24	32,03	99.931,02	31,74
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.365,00	281.009,00	58.431,51	20,79	50.034,48	17,81	50.034,48	17,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.124.032,43	3.265.032,43	1.342.965,47	41,13	1.085.117,28	33,23	1.079.284,08	33,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.464.538,48	24.317.182,48	9.692.676,15	39,86	7.199.319,33	29,61	7.169.843,05	29,48
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	23.464.538,48	24.317.182,48	9.692.676,15	39,86	7.199.319,33	29,61	7.169.843,05	29,48

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 15/Mai/2020, 16h e 06m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:B18D6468

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	11.865.665,00	11.865.665,00	4.352.064,84	36,68
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.643.400,00	3.643.400,00	1.870.548,10	51,34
1.1.1-IPTU	3.123.800,00	3.123.800,00	1.621.438,32	51,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	519.600,00	519.600,00	249.109,78	47,94
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	979.670,00	979.670,00	177.081,75	18,08
1.2.1-ITBI	977.800,00	977.800,00	177.081,75	18,11
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.870,00	1.870,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.203.685,00	5.203.685,00	1.573.279,79	30,23
1.3.1-ISS	5.157.300,00	5.157.300,00	1.552.061,18	30,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.385,00	46.385,00	21.218,61	45,74
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.038.910,00	2.038.910,00	731.155,20	35,86
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.798.900,00	51.798.900,00	17.606.616,84	33,99

2.1-Cota-Parte FPM	28.308.050,00	28.308.050,00	8.876.884,91	31,36
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	8.876.884,91	34,14
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.169.550,00	1.169.550,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.138.500,00	1.138.500,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	19.030.000,00	19.030.000,00	5.761.836,44	30,28
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.350,00	10.350,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	84.074,73	29,01
2.5-Cota-Parte ITR	175.950,00	175.950,00	463,58	0,26
2.6-Cota-Parte IPVA	3.984.750,00	3.984.750,00	2.883.357,18	72,36
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	63.664.565,00	63.664.565,00	21.958.681,68	34,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.006,00	12.006,00	1.614,56	13,45
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.469.379,31	2.669.319,31	719.351,18	26,95
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.397.250,00	1.397.250,00	456.315,73	32,66
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	490.522,00	490.522,00	188.412,40	38,41
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	244.755,14	244.755,14	73.606,47	30,07
5.5 - Outras Transferências do FNDE	325.622,42	525.562,42	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.229,75	11.229,75	1.016,58	9,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.397.398,38	4.397.398,38	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	4.396.880,88	4.396.880,88	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	517,50	517,50	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.275,00	481.275,00	86.533,10	17,98
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.360.058,69	7.559.998,69	807.498,84	10,68
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.898.170,00	9.898.170,00	3.521.320,28	35,58
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	1.775.376,89	34,14
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.806.000,00	3.806.000,00	1.152.367,19	30,28
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	2.070,00	2.070,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	57.960,00	57.960,00	16.814,92	29,01
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	35.190,00	35.190,00	92,70	0,26
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	796.950,00	796.950,00	576.668,58	72,36
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.272.242,50	16.272.242,50	5.751.793,96	35,35
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.235.500,00	16.235.500,00	5.747.379,81	35,40
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.742,50	36.742,50	4.414,15	12,01
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	6.337.330,00	6.337.330,00	2.226.059,53	35,13
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.410.500,00	11.433.778,00	3.444.491,93	30,13	3.444.491,93	30,13
13.1-Com Educação Infantil	2.178.800,00	2.178.800,00	857.994,62	39,38	857.994,62	39,38
13.2-Com Ensino Fundamental	9.231.700,00	9.254.978,00	2.586.497,31	27,95	2.586.497,31	27,95
14-OUTRAS DESPESAS	4.136.142,50	4.951.524,84	2.740.940,44	55,36	1.245.251,89	25,15
14.1-Com Educação Infantil	1.129.000,00	1.175.000,00	690.298,93	58,75	159.916,77	13,61
14.2-Com Ensino Fundamental	3.007.142,50	3.776.524,84	2.050.641,51	54,30	1.085.335,12	28,74
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	15.546.642,50	16.385.302,84	6.185.432,37	37,75	4.689.743,82	28,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-
16.1 - FUNDEB 60%						-
16.2 - FUNDEB 40%						-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						113.060,34
17.1 - FUNDEB 60%						23.278,00
17.2 - FUNDEB 40%						89.782,34
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)						113.060,34
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						4.576.683,48
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						59,48
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						20,10
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						20,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXRCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.060,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	113.060,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.946.417,50	6.037.897,65	2.470.924,31	40,92	1.664.888,84	27,57
22.1-Creche	5.946.417,50	6.037.897,65	2.470.924,31	40,92	1.664.888,84	27,57
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.307.800,00	3.353.800,00	1.548.293,55	46,17	1.017.911,39	30,35
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.638.617,50	2.684.097,65	922.630,76	34,37	646.977,45	24,10
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.592.338,75	16.413.643,30	5.781.673,77	35,22	4.355.374,17	26,54
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.238.842,50	13.031.502,84	4.637.138,82	35,58	3.671.832,43	28,18
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.353.496,25	3.382.140,46	1.144.534,95	33,84	683.541,74	20,21
24-ENSINO MÉDIO	412.300,00	436.474,69	230.357,28	52,78	84.109,19	19,27
25-ENSINO SUPERIOR	3.500,00	3.500,00	89,40	2,55	32,39	0,93

26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.700,00	1.700,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	21.956.256,25	22.893.215,64	8.483.044,76	37,05	6.104.404,59	26,66

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.226.059,53
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.060,34
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	51.124,36
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	45.818,12
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	2.436.062,35
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.584.200,66
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	16,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.402.942,50	1.550.203,73	939.245,94	60,59	532.194,39	34,33
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.909.094,07	7.123.380,35	1.561.867,19	21,93	549.424,81	7,71
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.312.036,57	8.673.584,08	2.501.113,13	28,84	1.081.619,20	12,47
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	30.268.292,82	31.566.799,72	10.984.157,89	34,80	7.186.023,79	22,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	546.319,16	45.818,12
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	262.499,95	30.352,75
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	283.819,21	15.465,37

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	546.335,09	160.954,28
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.747.379,81	456.315,73
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.053.629,08	539.426,80
47.1 Orçamento do Exercício	4.683.467,35	530.487,39
47.2 Restos a Pagar	370.161,73	8.939,41
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.414,15	504,13
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.244.499,97	78.347,34
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.244.499,97	78.347,34

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 21/Mai/2020, 14h e 49m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Pereira da Cruz
Código Identificador:FC8DCFCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 149, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 22.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3319	4.4.90.52	000	22.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4215	3.3.90.39	000	22.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	4.4	000	Maio	22.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	000	Maio	22.000,00
TOTAL				**22.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:17B9BDB6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 150, DE 27 DE MAIO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 352.769,82 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 352.769,82 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.048	8479	4.4.90.52	499	967,67
09.11.10.301.00091.012	3344	4.4.90.52	500	275.892,52
	3354	4.4.90.52	518	75.909,63
TOTAL				**352.769,82**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 352.769,82 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 499, 500, 518.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 352.769,82 (trezentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	499	Maio	967,67
09.11	4.4	500	Maio	275.892,52
09.11	4.4	518	Maio	75.909,63
TOTAL				**352.769,82**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGERIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CASSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7551F5C8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 148, DE 27 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020; abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e conforme Decreto 089, de 03 de abril de 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alteradas as Leis nº 3.845/2017 - PPA 2018-2021 e nº 3.908/2019- LDO/2020, em seus respectivos anexos, no Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:
Acresce Ação / Meta

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
				Recursos - R$		Total	Recursos - R$		Total
				Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
2.118	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	Global	100%	238.090,00	0	238.090,00	238.090,00	130.000,00	368.090,00
Programa de Trabalho: 09.11.10.122.0.009.2.118 - Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)									

Reduz Ação / Meta

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
				Recursos - R$		Total	Recursos - R$		Total
				Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
2.046	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Global	100%	6.221.000,00	19.170.500,00	25.391.500,00	6.221.000,00	19.040.500,00	25.261.500,00
Programa de Trabalho: 09.11.10.301.0.009.2.046- Manutenção das Unidades Básicas de Saúde									

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III do artigo 18, da Lei nº 3.845, de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário da quantia de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** junto à Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.0009.2.118	8872	3.1.90.04	000	30.000,00
	8873	3.1.90.11	000	85.000,00
	8874	3.1.90.16	000	5.000,00
	8875	3.1.91.13	000	10.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 e art.44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto no art. 8º da Lei nº 3.938, de 20 de dezembro de 2019, cancelando igual quantia, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.0009.2.046	3443	3.1.90.11	000	130.000,00

TOTAL				**130.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
09.11	3.1	000	Maio	130.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica reduzida a Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
09.11	3.1	000	Maio	130.000,00
TOTAL				**130.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MARCOS ROGÉRIO GABRIEL***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CASSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora de Contabilidade

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F7F91A6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 118/2020

REF: Pregão Presencial 036/2020

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 34.406.957/0001-54, tel. (16) 98220-0667 / 99283-1987, com sede a Av. Dr. Chafic Facury, 3906, Sala 01, Jardim Ângela Rosa, na cidade de Franca - SP, CEP nº 14.403-680, neste ato legalmente representada pela Sra. **JANAINA DONEGA QUIRINO DE NOVAIS**, brasileira, RG 40.728.602-0 SSP/SP e CPF 354.635.228-98, residente na cidade de Franca-SP, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de veículo novo, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 036/2020** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 13/05/2020.

Item	**Unid.**	**Descrição do produto**	**Prazo de entrega**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	1	Aquisição de veículo novo, zero Km, ano mínimo 2020, tipo Pick-Up utilitário ou caminhonete de médio porte, flex ou a diesel, motor no mínimo de 115Cv, transmissão automática de até 8 velocidades, ABS, Airbag duplo, ar condicionado quente e frio, bancos em couro preto, bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro), capas dos retrovisores e maçanetas na cor da Pick-up, direção no mínimo hidráulica, protetor de carter, ganchos para amarração de carga na caçamba (6), capota marítma, protetor de caçamba, pára-choque dianteiro da cor do veículo, pára-choque traseiro em preto, sistema de alarme com comando remoto, midia player, vidros com acionamento elétrico, volante com ajus	60 dias	79.000,00	79.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A adjudicatária deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.

7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se adjudicatária não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
10. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11. O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
12. O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
13. Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
14. A adjudicatária deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
15. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
16. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
17. O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
18. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
19.A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
20. Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
21. Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
22. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 18/05/2021.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 036/2020**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
17 – Diretoria de Agricultura e meio ambiente;
2060600013.1.020.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI**, Diretor de Frotas, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.

CLÁUSULA NONA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de maio de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL	***JDQ NOVAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**NDERSON BUSS CARDOSO**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:7D74E46B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO Nº 33/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	**PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA:**	ENGETOL - ENGENHARIA	ENGETOL	30.000,00	0,37	11.100,00

		Projeto planialtimétrico das Ruas/Rodovias com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; Projeto do perfil longitudinal de todas as Ruas/Rodovias, com distância entre estacas de 20 em 20 metros; Projeto de Terraplanagem; Projeto de galeria de águas pluviais/Obras de Arte com detalhes de bocas de lobo, dissipadores de energia, com planilha de cálculo comprovando diâmetro/secção utilizado, memorial descritivo e especificações técnicas; Projeto de pavimentação poliédrica, com detalhamento de meios fios, greide da Rua, quadro de áreas, memorial descritivo com especificações técnicas. Projeto de sinalização viária. Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto ao órgão competente	E TOPOGRAFIA LTDA				
1	3	**CONSTRUÇÃO CIVIL** Projeto de construção civil e complementares; Serviços Preliminares Infra-estrutura (fundação e laje) Supra Estrutura (vedação) Cobertura Esquadrias (Madeira, alumínio ou PVC) Revestimento Instalações Hidrossanitárias Instalações elétricas Pintura Interna e Externa Cerâmica. Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto ao órgão competente	TRANS GABRIELLI LTDA	TRANS GABRIELLI	1.500,00	15,49	23.235,00
1	2	**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** Projeto planialtimétrico das Ruas/Rodovias com equipamentos topográficos, estação total ou GPS RTK; Teste de Carga; Projeto do perfil longitudinal de todas as Ruas/Rodovias, com distância entre estacas de 20 em 20 metros; Projeto de galeria de águas pluviais/Obras de Arte com detalhes de bocas de lobo, dissipadores de energia, com planilha de cálculo comprovando diâmetro/secçao utilizada, memorial descritivo e especificações técnicas; Projeto de pavimentação asfáltica, com detalhamento de meios fios, greide da Rua, quadro de áreas, memorial descritivo com especificações técnicas; Projeto de sinalização viária. (Vertical e Horizontal); Planilha orçamentaria detalhada; Aprovação junto ao órgão competente	PLANENGE ENGENHARIA LTDA- ME	PLANENGE ENGENHARIA	40.000,00	0,55	22.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ENGETOL - ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	11.100,00
TRANS GABRIELLI LTDA	23.235,00
PLANENGE ENGENHARIA LTDA- ME	22.000,00

Salto do Lontra, 25 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1F34B82E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPE ASFÁLTICO NAS RUAS 1º DE MAIO E DONA VINA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 845912/2017 MCIDADES	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI	SM RESENDE	1,00	368.601,45	368.601,45

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI	368.601,45

Salto do Lontra, 25 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62159E9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 35/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pagamento de auxílio para pessoa e estado de vulnerabilidade temporária, conforme artigo 4º da Lei Municipal 040/2013, com base Procedimento Administrativo nº 0126.19.000584-6	FATIMA ORTIZ	12,00	150,00	1.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
FATIMA ORTIZ	1.800,00

Salto do Lontra, 27 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C7A986F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	4	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	5126 DIANA	2.000,00	5,25	10.500,00
1	5	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, isento de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, fabricado com produção da última safra embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	3234 AURIVERDE	2.500,00	11,48	28.700,00
1	7	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL – obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em po e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de po fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3% em peso, acondicionado em embalagem atóxica com no mínimo 500 gramas cada unidade.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	2142 APTI	2.500,00	7,40	18.500,00
1	11	MACARRÃO ESPAGUETE macarrão espaguete com ovos. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	5387 DIANA	2.000,00	3,46	6.920,00
1	3	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	RENATA	1.000,00	4,76	4.760,00
1	6	ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	ELCIO MAFIOLETTI-ME	RAMPINELLI	2.500,00	16,47	41.175,00
1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 400gr do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	ELCIO MAFIOLETTI-ME	AURORA	2.500,00	10,58	26.450,00
1	1	feijão preto, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura.	CLAUDINA COMIRAN-ME	femila	7.500,00	5,89	44.175,00
1	2	FARINHA DE MILHO (FUBA) EMBALAGEM DE 01 KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE	BUGRE COMERCIAL EIRELI	DALLA	5.000,00	2,32	11.600,00
1	8	AÇÚCAR CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	DELTA	2.500,00	12,45	31.125,00
1	10	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	BUGRE COMERCIAL EIRELI	COCAMAR	2.500,00	4,50	11.250,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	64.620,00
ELCIO MAFIOLETTI-ME	72.385,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	44.175,00
BUGRE COMERCIAL EIRELI	53.975,00

Salto do Lontra, 27 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:501BB3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 20/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição Do Item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	8	açucar mascavo sem impuresas com aspecto e coloração apropriada, sem torroes. embalagem plastica, atoxica, de 1kg, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	eletromaquinas astec ltda	docican	50,00	10,10	505,00
1	11	água mineral sem gás em garrafas plásticas de 500ml	eletromaquinas astec ltda	fontana oro	600,00	1,69	1.014,00
1	17	arroz integral de primeira qualidade – embalagens de 1 kg - arroz integral longo fino sem remocao da pelicula do graoo produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). embalagem: deve estar intacta, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. . o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	eletromaquinas astec ltda	chines	100,00	4,55	455,00
1	19	aveia em flocos – isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	eletromaquinas astec ltda	quaker	50,00	4,18	209,00
1	32	café em pó – tradicional produto embalado à vácuo, pacotes de 500g que contenha data de fabricação e validade, produto novo com no mínimo 01 ano de validade	eletromaquinas astec ltda	caboclo	300,00	10,70	3.210,00
1	34	caldo de frango unidade de 114g c/ 12 cubos. composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta-do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glutem. embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde.	eletromaquinas astec ltda	arisco	200,00	3,18	636,00
1	35	camomila - acondicionado em embalagem de 20gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	eletromaquinas astec ltda	incas	200,00	2,99	598,00
1	49	colorau acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	eletromaquinas astec ltda	incas	100,00	4,60	460,00
1	53	cravo da índia in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	eletromaquinas astec ltda	incas	100,00	3,65	365,00
1	54	creme de leite – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	eletromaquinas astec ltda	piracanjuba	300,00	3,70	1.110,00
1	57	endro caixas individuais acondicionado em embalagem de 20 gr, que contenha data de fabricação e validade – produto com no mínimo 1 ano de validade.	eletromaquinas astec ltda	incas	100,00	2,78	278,00
1	58	erva doce in natura acondicionado em embalagem de 20 gr	eletromaquinas astec ltda	incas	100,00	4,89	489,00
1	59	ervilha em conserva - em embalagens de 200gr, com prazo de validade de no mínimo 60 dias, não podendo conter amassados nem violação das embalagens	eletromaquinas astec ltda	fugini	160,00	2,78	444,80
1	65	feijão preto, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura.	eletromaquinas astec ltda	femila	300,00	5,10	1.530,00
1	69	filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho médio 103. caixas com 30 filtros.	eletromaquinas astec ltda	brigita	80,00	3,99	319,20
1	70	gelatina em pó - pó para gelatina sabores morango, abacaxi, uva ou limão ou, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes e corantes artificiais. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem de 85gr, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	eletromaquinas astec ltda	bretzke	350,00	3,34	1.169,00
1	73	goiabada feito com frutos de qualidade, com aspecto cor e sabor tradicional, embalagem de 300g, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	eletromaquinas astec ltda	purea	80,00	3,27	261,60
1	76	leite condensado – acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.	eletromaquinas astec ltda	piracanjuba	150,00	4,66	699,00
1	81	louro seco. sem manchas, partes mofadas ou sujidades. em embalagem original, de 4 gramas.	eletromaquinas astec ltda	incas	100,00	3,28	328,00
1	88	maionese – ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. a embalagem	eletromaquinas astec ltda	arisco	250,00	5,71	1.427,50

		do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.					
1	96	milho branco para canjica milho de canjica branca embalagens de 500 g; grupo misturada, subrupodespeliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, materias e odores estranhos; admitindo umidade maxima de 13% por peso; acondicionado em saco plasticotransparente,atoxico,com validade minima de 04 meses na data da entrega; e suas condicoesdeverao estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alteracoes posteriores; produto sujeito a verificacao no ato da entrega aos proced. adm. determinados pelo mapa e anvisa;	eletromaquinas astec ltda	sinha	50,00	3,70	185,00
1	100	noz-moscada moida acondicionado em embalagem polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	eletromaquinas astec ltda	incas	100,00	4,80	480,00
1	115	polvilho composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração apropriedade embalagem de 500g, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	eletromaquinas astec ltda	prata	100,00	3,89	389,00
1	124	sagu - acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	eletromaquinas astec ltda	prata	100,00	3,79	379,00
1	125	sal refinado, iodado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequada ao produto. embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, termossoldada, atóxica, com capacidade de 1 kg. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	eletromaquinas astec ltda	garça	250,00	1,70	425,00
1	131	vinagre tinto, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	eletromaquinas astec ltda	koller	100,00	4,20	420,00
1	4	açafrão da terra, data de fabricação e prazo de validade - embalagem com 50g.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	bela	50,00	3,15	157,50
1	6	achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	apti	100,00	9,70	970,00
1	14	amido de milho - acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	ap oeste distr.e comércio de alimentos	bela	100,00	3,90	390,00
1	18	arroz parbolizado, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	ap oeste distr.e comércio de alimentos	chines	250,00	14,09	3.522,50
1	28	biscoito salgado integral – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e fosfato monocálcico, estabilizante lecitina de soja. embalagem: devem estar acondicionados em embalagem primária plástica, transparente, envoltos por embalagem secundária de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	5378 germani	100,00	5,70	570,00
1	30	biscoito salgado tipo água e salcomposição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de 300g. embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	5126 diana	400,00	4,85	1.940,00
1	36	canela em pó fina, embalagem contendo 10gr, o produto deve ser homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos sãos e limpos,, de coloração parda amarelada ou marrom claro, com aspecto, cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico, atóxico.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	bela	10,00	2,35	23,50
1	37	canela em rama – íntegras acondicionado em embalagem de 10 gr, e que contenha data de fabricação prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	bela	200,00	1,90	380,00
1	44	chá de erva doce, caixa com 10g, contendo 10 saquinhos, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. referência: chá leão.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	bela	150,00	3,50	525,00
1	45	chá mate – tostado, em saquinho para infusão. embalagem de 40g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	ap oeste distr.e comércio de alimentos	bela	150,00	3,75	562,50
1	60	extrato de tomate concentrado pura polpa acondicionada em caixa de 1080kg, sem amassos e que contenha data de fabricação e validade – produto com no máximo 30 dias de fabricação. composição pura polpa de tomate e sal, textura cremosa.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	5298 quero	200,00	7,50	1.500,00
1	62	farinha de milho, flocada, flocos grandes, amarela sem sal. embalada em plástico atóxico de 1kg transparente, incolor e selado. isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. a rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	1170 ipanema	50,00	4,60	230,00
1	63	farinha de trigo especial embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses	ap oeste distr.e comércio de alimentos	2877 gardenia	200,00	9,24	1.848,00
1	64	farinha de trigo integral embalagem de 01 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade	ap oeste distr.e comércio de alimentos	3923 pan facil	70,00	4,20	294,00
1	71	gelatina em pó zero açúcar, sabor abacaxi, limão, morango, uva, cereja, caixa com 35g. para dietas de ingestão calculadas de açúcar.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	apti	350,00	3,98	1.393,00
1	78	leite integral longa vida.leite uht ou longa vida, integral, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. o leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério daagricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos	ap oeste distr.e comércio de alimentos	2392 languiru	2.000,00	4,48	8.960,00
1	83	macarrão cabelo de anjo – massa com ovos tipo cabelo de anjo. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 12 meses	ap oeste distr.e comércio de alimentos	2146 rosane	100,00	4,98	498,00

		a contar a partir da data de entrega.					
1	84	macarrão com ovos – acondicionado em embalagem em polietileno de 500gr com prazo de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	2144 rosane	400,00	3,10	1.240,00
1	87	macarrão tipo parafuso. enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isento de material terroso e parasitas, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	5360 diana	250,00	4,40	1.100,00
1	92	margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g, contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	coamo familia	250,00	4,98	1.245,00
1	101	óleo comestível de soja refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	cocamar	800,00	4,68	3.744,00
1	118	quirerinha - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais ou corpos estranhos acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	5589 nutrimilho	100,00	2,70	270,00
1	130	vinagre – branco, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	ap oeste distr.e comércio de alimentos	1756 chemim	100,00	2,90	290,00
1	1	abacaxi - de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	200,00	6,25	1.250,00
1	2	abóbora japonesa (kabotiá)- de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	100,00	3,10	310,00
1	3	abobrinha verde – de primeira, fresca tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, estando livre de enfermidade, sem ferimentos ou defeitos, livres de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, imaturos, murchados, deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, colhida no dia da entrega.	claudina comiran-me	cantu	150,00	4,00	600,00
1	5	acelga – de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	200,00	4,95	990,00
1	9	adoçante dietético líquido - 100% só stevia. ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio esorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. unidades de 80ml. prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	claudina comiran-me	lowçucar	50,00	18,95	947,50
1	10	água mineral em garrafões plásticos de 20 litros	claudina comiran-me	aqualife	150,00	11,75	1.762,50
1	12	alface – de boa qualidade, com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, tenra, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, machucaduras nas folhas, colhidas no dia da entrega.	claudina comiran-me	walker	800,00	3,20	2.560,00
1	13	alho – sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos, fertilizantes, isento de matéria terrosa. embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 390gr.	claudina comiran-me	cantu	130,00	12,80	1.664,00
1	15	apresuntado fatiado resfriado - produto cárneo suíno, industrializado, cozido, com textura, cor, odor e sabor característico, no maximo 2,5% de proteínas de origem não carnica, 12% de gordura e 5% de carboidratos, isento de sujidades, separados em porções de no maximo 500 gramas com variação de 5%, embalados em bandeja de isopor e filme transparente de pvc. data de fatiamento e de validade impressos na embalagem.	claudina comiran-me	peperi	100,00	14,50	1.450,00
1	16	arroz branco polido, tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. deve-se apresentar isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. embalados em pacotes de 5 kg, plástico atóxico. com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. a embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	claudina comiran-me	rampinelli	150,00	15,05	2.257,50
1	20	banana – fresca, de primeira, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, em condições adequadas para consumo, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem manchas machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem. de colheita recente. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	claudina comiran-me	cantu	800,00	3,25	2.600,00
1	21	batata doce – nova, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com etiqueta de pesagem	claudina comiran-me	cantu	300,00	3,80	1.140,00
1	22	batata inglesa – nova, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com etiqueta de pesagem	claudina comiran-me	cantu	800,00	4,00	3.200,00
1	23	batata salsa – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	200,00	14,70	2.940,00
1	24	berinjela - de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme	claudina comiran-me	cantu	50,00	6,70	335,00

		quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.					
1	25	beteraba – porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, e com no mínimo de cortiça (tecido escuro) no ombro, devendo ser bem desenvolvida. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	claudina comiran-me	cantu	250,00	3,70	925,00
1	31	brócolis – de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. unidade de tamanho médio.	claudina comiran-me	cantu	150,00	5,60	840,00
1	38	caqui - de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	100,00	9,40	940,00
1	39	carne bovina moída de primeira – de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	claudina comiran-me	silva	800,00	25,00	20.000,00
1	40	carne bovina sem osso patinho; peça inteira; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio; pesando entre 4 e 6kgs; embalagem primaria á vácuo em plastico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade	claudina comiran-me	silva	1.000,00	27,00	27.000,00
1	41	carne suína sem pele e sem osso picada sem pele, cortado em cubos , in natura, sem gordura, congelado. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	claudina comiran-me	palmali	500,00	18,00	9.000,00
1	42	cebola - porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	claudina comiran-me	cantu	250,00	3,30	825,00
1	43	cenoura – porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvida, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais.	claudina comiran-me	cantu	200,00	4,00	800,00
1	48	chuchu - porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, devendo ser bem desenvolvido, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais	claudina comiran-me	cantu	150,00	5,50	825,00
1	50	couve – de 1ª qualidade, isenta de partes pútridas, não poderá estar murcha. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	100,00	6,50	650,00
1	51	couve flor – nova, de 1ª qualidade, firme e intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	80,00	7,50	600,00
1	52	coxa e sobre-coxa de frango coxa e sobrecoxa de frango com osso – congelada, in natura. a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. com aspecto, cor e cheiro característicos. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	claudina comiran-me	cancao	1.200,00	8,50	10.200,00
1	55	cuca com recheio, varios sabores, produzido com produtos de 1º qualidade, embalagem plástica atoxica, com no mínimo de 500g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	claudina comiran-me	da casa	400,00	7,90	3.160,00
1	68	figado bovino. com aspecto, cor e cheiro característicos. livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.	claudina comiran-me	silva	100,00	6,20	620,00
1	74	iogurte natrual – composição leite desnatado, leite em pó desnatado e fermento, acondicionado em embalagem plástica, lacrada, contendo 170g devendo conter registro da data de fabricação, registro e validade	claudina comiran-me	unibaby	100,00	3,40	340,00
1	75	laranja – grande tipo 10 – fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos , apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura. as frutas não poderão apresentar manchas ou defeitos na casca; a polpa deverá estar intacta e uniforme. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	claudina comiran-me	cantu	800,00	5,00	4.000,00

1	82	maçã - porte médio/grande casca lisa, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, sem imperfeições.	claudina comiran-me	cantu	500,00	6,00	3.000,00
1	89	mamão formosa – de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	400,00	5,00	2.000,00
1	90	mandioca descascada – nova, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com etiqueta de pesagem	claudina comiran-me	colonial	300,00	5,00	1.500,00
1	91	manga - de 1ª qualidade, casca sã. apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	200,00	5,30	1.060,00
1	94	melancia – de primeira qualidade, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	600,00	2,50	1.500,00
1	95	melão – de 1ª qualidade, amarelo, casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	400,00	4,50	1.800,00
1	99	nata - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. embalagem: 300g cada unidade. data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega	claudina comiran-me	terra viva	200,00	6,20	1.240,00
1	102	ovos de galinha novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas com 12 unidades, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade.	claudina comiran-me	carminatti	500,00	7,30	3.650,00
1	104	pão de forma fatiado, produzido com produtos de 1º qualidade, embalagem plástica atoxica, com no mínimo de 450g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	claudina comiran-me	da casa	500,00	8,00	4.000,00
1	105	pão de milho produzido com produtos de 1º qualidade, embalagem plástica atoxica, com no mínimo de 450g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	claudina comiran-me	da casa	200,00	8,40	1.680,00
1	106	pão fatiado integral, produzido com produtos de 1º qualidade, embalagem plástica atoxica, com no mínimo de 450g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	claudina comiran-me	da casa	250,00	13,00	3.250,00
1	107	peito de frango sem osso – cortado em fatias (filé), sem pele. embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	claudina comiran-me	lar	1.000,00	13,00	13.000,00
1	109	pepino– de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. unidade de tamanho médio.	claudina comiran-me	cantu	80,00	4,30	344,00
1	111	pimentão– amarelo, novo, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	15,00	13,20	198,00
1	112	pimentão– verde, novo, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	15,00	4,50	67,50
1	113	pimentão– vermelho, novo, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	15,00	7,65	114,75
1	116	queijo mussarela, fatiado. embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas.	claudina comiran-me	alto alegre	100,00	26,00	2.600,00
1	119	rabanete – de 1ª qualidade, raiz firme, de tamanho médio, com folhas, cor característica, livre de enfermidades, sem pontos murchos ou perfurações. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	50,00	7,30	365,00
1	121	repolho verde – de primeira, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte, isento de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, substâncias tóxicas. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	claudina comiran-me	cantu	250,00	3,00	750,00
1	123	rúcula – de 1ª qualidade, tenra e fresca, isenta de material terroso, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	claudina comiran-me	waker	100,00	2,85	285,00
1	126	salsicha para cachorro quente – que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento, conforme legislação vigente, com prazo de validade de no mínimo 02 meses da data da entrega.	claudina comiran-me	aurora	150,00	6,80	1.020,00
1	127	tempero verde cebolinha/salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	claudina comiran-me	walker	350,00	3,50	1.225,00
1	128	tomate – tipo salada – porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência,	claudina comiran-me	cantu	300,00	5,30	1.590,00

		isento de sujeidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequandas para o consumo mediato e imediato.					
1	129	vagem – verde, nova, de 1ª qualidade, sãs, sem rupturas, com coloração uniforme e sem manchas, livre de enfermidades, não deve estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	claudina comiran-me	cantu	50,00	9,85	492,50
1	7	açúcar cristal - de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. aspecto: sólido com cristais bem definidos. cor: branca (para o açúcar cristal branco). odor e sabor próprio do produto. embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. validade mínima de 6 meses na data da entreg	bugre comercial eireli	delta	300,00	11,95	3.585,00
1	26	biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. embalado em saco plástico transparente sem sujidades.	bugre comercial eireli	nono felice	150,00	19,00	2.850,00
1	27	biscoito doce tipo sortido deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	bugre comercial eireli	germani	400,00	6,75	2.700,00
1	29	biscoito salgado sem gluten e sem lactose – de primeira linha – embalagem de 170 a 200g – biscoito salgado sem gluten e sem lactose preparado a partir de farinhas obtidas de milho, arroz e/ou batata, em substituicao a farinhas que contem gluten. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	bugre comercial eireli	liane	100,00	6,75	675,00
1	33	café solúvel – 100% caféembalagem contendo 200gr, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	bugre comercial eireli	amigo	150,00	10,00	1.500,00
1	46	chimia doce – pura polpa da fruta natural e açúcar validade não inferior a 03 meses embalagens de 400 gramas	bugre comercial eireli	di fruti	250,00	4,40	1.100,00
1	47	chocolate ao leite, composição: açucar, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, soro de leite em pó, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. embalagem com no mínimo 1,00kg. deverá estar em bom estado de conservação. produto deve conter registro da data de fabricação, peso, data de validade, informações nutricionais, identificação do fabricante	bugre comercial eireli	roma	100,00	20,00	2.000,00
1	56	doce de leite (chimia), embalagem de 350g, com aspectos e coloração apropriedade, embalagem plástica e lacrada, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	bugre comercial eireli	docito	150,00	4,40	660,00
1	61	farinha de milho (fuba) embalagem de 01 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade	bugre comercial eireli	dalla	300,00	2,79	837,00
1	66	fermento biológico seco instantâneo, obtido de culturas puras de leveduras (saccharomyces cerevisias) e monoestearato de sorbitana (agente de reidratação) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. aspecto: pó, escamas, grânulos ou cilindros de tamanhos variáveis, cor branca ao castanho claro, com sabor e odor próprio. o produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas, detritos vegetais e animais e qualquer substâncias estranhas à sua composição, não possuindo assim cheiro de mofo e sabor amargo. embalagem em pacotes de 125g a 500g a vácuo. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	bugre comercial eireli	apty	50,00	6,29	314,50
1	67	fermento químico em pó, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	bugre comercial eireli	apty	100,00	5,40	540,00
1	77	leite em pó integral - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 400gr do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	bugre comercial eireli	terra viva	150,00	8,30	1.245,00
1	79	leite longa vida zero lactose, embalagem tetra pak, com 01 litro dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	bugre comercial eireli	amanhecer	200,00	3,89	778,00
1	80	lentilha – tipo i, classe média, nova, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. embalagem: plástica, resistente, transparente, contendo 500g do produto. prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	bugre comercial eireli	valar	100,00	6,20	620,00
1	85	macarrão integral – macarrão espaguete integral. ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	bugre comercial eireli	orquidea	100,00	4,19	419,00
1	86	macarrão tipo espaguete, procedência nacional, em pacotes de 500gr. tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	bugre comercial eireli	rosane	300,00	4,30	1.290,00
1	93	margarina light - de primeira linha - embalagem de 500g - margarina com reducao de 55% do valor energetico. livre de gordura trans e adicionado de vitaminas. o produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	bugre comercial eireli	becel	200,00	5,09	1.018,00
1	97	milho verde em conserva unid. c/200 gr. contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnnpa.	bugre comercial eireli	stela doro	200,00	2,10	420,00
1	98	mostarda, composição de vinagre, água, mostrada, sal e corante, embalagem de 255g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	bugre comercial eireli	incas	50,00	3,78	189,00
1	110	pessego em calda metades, com frutos de qualidade, acondicionado em embalagem apropriada atoxica, contendo 450g, produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	bugre comercial eireli	shelby	100,00	8,60	860,00
1	114	pipoca de milho – tipo 1 isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos, ardidos,chochos imaturos, chuvados, carunchados e descoloridos, produção da última safra, embalagem de polietileno atóxico resistente com peso líquido de 500gr.	bugre comercial eireli	valar	50,00	2,10	105,00
1	117	queijo parmesão ralado com aspectos e coloração apropriedade embalagem de 50g, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	bugre comercial eireli	terra viva	100,00	3,75	375,00
1	120	refrigerante (sabores variados) fardo c/ 06 um de pet de 02 litros contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnnpa.	bugre comercial eireli	sarandi	800,00	5,25	4.200,00
1	122	resfresco em pó adoçado, vários sabores (mínimo 4 sabores). embalagem:	bugre comercial eireli	celli	300,00	6,35	1.905,00

		pacotes de 500 gramas a 1 kg. a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. o produto deverá ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, rdc nº 359 e rdc nº 360 de 23/12/2003 da anvisa.					

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	17.786,10
AP OESTE DISTR.E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	31.653,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	151.463,25
BUGRE COMERCIAL EIRELI	30.185,50

Salto do Lontra, 27 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FAFC098F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.870.000,00	20.870.000,00	2.122.407,12	10,17	4.798.959,50	22,99	16.071.040,50
RECEITAS CORRENTES	19.230.000,00	19.230.000,00	2.122.407,12	11,04	4.798.959,50	24,96	14.431.040,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.000,00	1.300.000,00	87.687,71	6,75	138.733,26	10,67	1.161.266,74
IMPOSTOS	1.140.000,00	1.140.000,00	85.598,54	7,51	135.573,65	11,89	1.004.426,35
TAXAS	160.000,00	160.000,00	2.089,17	1,31	3.159,61	1,97	156.840,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	236.700,00	236.700,00	43.480,51	18,37	87.530,88	36,98	149.169,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	236.700,00	236.700,00	43.480,51	18,37	87.530,88	36,98	149.169,12
RECEITA PATRIMONIAL	112.000,00	112.000,00	7.830,06	6,99	16.082,05	14,36	95.917,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	3.921,70	78,43	7.204,44	144,09	(2.204,44)
VALORES MOBILIÁRIOS	107.000,00	107.000,00	3.908,36	3,65	8.877,61	8,30	98.122,39
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.428.300,00	17.428.300,00	1.982.042,16	11,37	4.554.526,95	26,13	12.873.773,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.259.106,20	11.259.106,20	1.345.480,92	11,95	3.063.739,10	27,21	8.195.367,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.298.273,40	3.298.273,40	318.581,00	9,66	729.608,78	22,12	2.568.664,62
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.870.920,40	2.870.920,40	317.980,24	11,08	761.179,07	26,51	2.109.741,33
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	1.366,68	1,14	2.086,36	1,74	117.913,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	84.000,00	84.000,00	1.366,68	1,63	2.086,36	2,48	81.913,64
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.640.000,00	1.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.640.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.870.000,00	20.870.000,00	2.122.407,12	10,17	4.798.959,50	22,99	16.071.040,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.870.000,00	20.870.000,00	2.122.407,12	10,17	4.798.959,50	22,99	16.071.040,50
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	20.870.000,00	20.870.000,00	2.122.407,12	10,17	4.798.959,50	22,99	16.071.040,50
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	802.164,09	0,00	0,00	802.164,09	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	802.164,09	0,00	0,00	802.164,09	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:A65FDFBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.870.000,00	21.672.164,09	1.872.359,90	5.801.585,84	15.870.578,25	2.127.245,02	4.217.881,19	17.454.282,90	4.028.139,50
DESPESAS CORRENTES	17.286.085,25	17.935.067,93	1.808.878,74	5.323.509,55	12.611.558,38	2.076.026,29	4.105.941,44	13.829.126,49	3.916.199,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.371.975,50	9.747.263,04	1.248.858,05	2.552.497,22	7.194.765,82	1.248.858,05	2.552.497,22	7.194.765,82	2.435.550,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	56.473,52	43.526,48	5.388,33	17.041,94	82.958,06	16.991,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.814.109,75	8.087.804,89	560.020,69	2.714.538,81	5.373.266,08	821.779,91	1.536.402,28	6.551.402,61	1.463.657,73
DESPESAS DE CAPITAL	3.375.214,75	3.528.396,16	63.481,16	478.076,29	3.050.319,87	51.218,73	111.939,75	3.416.456,41	111.939,75
INVESTIMENTOS	2.945.214,75	3.098.396,16	63.481,16	63.481,16	3.034.915,00	4.881,16	4.881,16	3.093.515,00	4.881,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	430.000,00	430.000,00	0,00	414.595,13	15.404,87	46.337,57	107.058,59	322.941,41	107.058,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.700,00	208.700,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.700,00	208.700,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.870.000,00	21.672.164,09	1.872.359,90	5.801.585,84	15.870.578,25	2.127.245,02	4.217.881,19	17.454.282,90	4.028.139,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.870.000,00	21.672.164,09	1.872.359,90	5.801.585,84	15.870.578,25	2.127.245,02	4.217.881,19	17.454.282,90	4.028.139,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	250.047,22	0,00	0,00	0,00	581.078,31	(581.078,31)	770.820,00
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.870.000,00	21.672.164,09	2.122.407,12	5.801.585,84	15.870.578,25	2.127.245,02	4.798.959,50	16.873.204,59	4.798.959,50

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:D8584F72

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.870.000,00	21.672.164,09	1.872.359,90	5.801.585,84	100,00	15.870.578,25	2.127.245,02	4.217.881,19	100,00	17.454.282,90
LEGISLATIVA	948.200,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00
AÇÃO LEGISLATIVA	948.200,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00	0,00	0,00	0,00	948.200,00
ADMINISTRAÇÃO	2.667.000,00	2.651.139,97	326.298,13	819.690,79	14,13	1.831.449,18	330.227,47	662.830,82	15,71	1.988.309,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.667.000,00	2.651.139,97	326.298,13	819.690,79	14,13	1.831.449,18	330.227,47	662.830,82	15,71	1.988.309,15
ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.000,00	1.035.267,66	69.795,34	114.631,37	1,98	920.636,29	63.987,39	104.027,47	2,47	931.240,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	142.000,00	28.356,36	49.813,16	0,86	92.186,84	23.796,68	44.968,48	1,07	97.031,52
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	784.000,00	893.267,66	41.438,98	64.818,21	1,12	828.449,45	40.190,71	59.058,99	1,40	834.208,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	110.000,00	110.000,00	17.046,86	33.799,82	0,58	76.200,18	17.046,86	33.799,82	0,80	76.200,18
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	110.000,00	110.000,00	17.046,86	33.799,82	0,58	76.200,18	17.046,86	33.799,82	0,80	76.200,18
SAÚDE	4.265.649,30	4.706.451,34	454.933,32	1.362.467,63	23,48	3.343.983,71	522.779,61	1.075.616,81	25,50	3.630.834,53
ATENÇÃO BÁSICA	4.265.649,30	4.706.451,34	454.933,32	1.362.467,63	23,48	3.343.983,71	522.779,61	1.075.616,81	25,50	3.630.834,53
EDUCAÇÃO	5.373.880,50	5.410.565,76	684.912,09	1.544.653,04	26,62	3.865.912,72	709.108,42	1.432.854,79	33,97	3.977.710,97
ENSINO FUNDAMENTAL	3.639.960,10	3.672.395,44	528.445,52	1.192.553,76	20,56	2.479.841,68	552.641,85	1.099.924,18	26,08	2.572.471,26
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.173.920,40	1.173.920,40	156.466,57	332.930,61	5,74	840.989,79	156.466,57	332.930,61	7,89	840.989,79
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.000,00	64.249,92	0,00	19.168,67	0,33	45.081,25	0,00	0,00	0,00	64.249,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.000,00	80.000,00	67.100,00	67.100,00	1,16	12.900,00	826,02	826,02	0,02	79.173,98
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	80.000,00	67.100,00	67.100,00	1,16	12.900,00	826,02	826,02	0,02	79.173,98
URBANISMO	4.034.341,00	4.223.070,16	233.807,68	705.122,92	12,15	3.517.947,24	319.447,40	529.512,31	12,55	3.693.557,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.770.641,00	1.770.641,00	0,00	0,00	0,00	1.770.641,00	0,00	0,00	0,00	1.770.641,00
SERVIÇOS URBANOS	2.263.700,00	2.452.429,16	233.807,68	705.122,92	12,15	1.747.306,24	319.447,40	529.512,31	12,55	1.922.916,85
GESTÃO AMBIENTAL	470.000,00	470.000,00	0,00	40.000,00	0,69	430.000,00	0,00	11.631,94	0,28	458.368,06
CONTROLE AMBIENTAL	470.000,00	470.000,00	0,00	40.000,00	0,69	430.000,00	0,00	11.631,94	0,28	458.368,06
AGRICULTURA	506.630,50	534.630,50	0,00	81.945,50	1,41	452.685,00	1.180,00	14.629,92	0,35	520.000,58
EXTENSÃO RURAL	506.630,50	534.630,50	0,00	81.945,50	1,41	452.685,00	1.180,00	14.629,92	0,35	520.000,58
DESPORTO E LAZER	68.000,00	68.000,00	959,80	27.396,35	0,47	40.603,65	6.060,97	12.190,39	0,29	55.809,61
LAZER	68.000,00	68.000,00	959,80	27.396,35	0,47	40.603,65	6.060,97	12.190,39	0,29	55.809,61
ENCARGOS ESPECIAIS	1.161.598,70	1.174.138,70	17.506,68	1.004.778,42	17,32	169.360,28	156.580,88	339.960,90	8,06	834.177,80
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	530.000,00	0,00	471.068,65	8,12	58.931,35	51.725,90	124.100,53	2,94	405.899,47
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	631.598,70	644.138,70	17.506,68	533.709,77	9,20	110.428,93	104.854,98	215.860,37	5,12	428.278,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.700,00	208.700,00	0,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00	0,00	0,00	208.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.700,00	208.700,00	0,00	0,00	0,00	208.700,00	0,00	0,00	0,00	208.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TOTAL III = (I + II)	20.870.000,00	21.672.164,09	1.872.359,90	5.801.585,84	100,00	15.870.578,25	2.127.245,02	4.217.881,19	100,00	17.454.282,90

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:90F0B464

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.132.300,00	1.132.300,00	135.573,65	11,97
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	543.400,00	543.400,00	13.934,79	2,56
1.1.1 - IPTU	283.000,00	283.000,00	356,87	0,13
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	260.400,00	260.400,00	13.577,92	5,21
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.400,00	161.400,00	23.958,36	14,84
1.2.1 - ITBI	160.000,00	160.000,00	23.958,36	14,97
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	212.500,00	212.500,00	26.382,33	12,42
1.3.1 - ISS	130.000,00	130.000,00	24.469,46	18,82
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	82.500,00	82.500,00	1.912,87	2,32
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	71.298,17	33,16
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.202.602,00	15.202.602,00	4.202.663,57	27,64
2.1 - Cota-parte FPM	12.148.000,00	12.148.000,00	3.328.831,85	27,40
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.300.000,00	11.300.000,00	3.328.831,85	29,46
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.628.800,00	2.628.800,00	680.007,10	25,87
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	17.172,00	17.172,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.138,00	50.138,00	9.865,55	19,68
2.5 - Cota-parte ITR	24.592,00	24.592,00	512,54	2,08
2.6 - Cota-parte IPVA	333.900,00	333.900,00	183.446,53	54,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.334.902,00	16.334.902,00	4.338.237,22	26,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	145,26	7,26
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	580.717,00	580.717,00	93.461,20	16,09
5.1 - Transferências do salário-educação	227.153,45	227.153,45	60.437,69	26,61
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	351.563,55	351.563,55	32.770,82	9,32
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	252,69	12,63
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	60,49	1,21
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.000,00	5.000,00	60,49	1,21
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	587.717,00	587.717,00	93.666,95	15,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.870.920,40	2.870.920,40	840.533,38	29,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.260.000,00	2.260.000,00	665.767,16	29,46
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	525.760,00	525.760,00	136.001,37	25,87
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.434,40	3.434,40	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.027,60	10.027,60	1.973,07	19,68
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	4.918,40	4.918,40	102,49	2,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	66.780,00	66.780,00	36.689,29	54,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.873.920,40	2.873.920,40	761.632,30	26,50
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.870.920,40	2.870.920,40	761.179,07	26,51
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.000,00	3.000,00	453,23	15,11
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	(79.354,31)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.873.920,40	2.873.920,40	679.806,50	23,65	679.806,50	23,65
13.1 - Com educação infantil	1.173.920,40	1.173.920,40	332.930,61	28,36	332.930,61	28,36
13.2 - Com ensino fundamental	1.700.000,00	1.700.000,00	346.875,89	20,40	346.875,89	20,40
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.873.920,40	2.873.920,40	679.806,50	23,65	679.806,50	23,65
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						20.832,96
17.1 - FUNDEB 60%						20.832,96
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						20.832,96
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						658.973,54
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						86,52
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						13,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						20.832,96
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						20.832,96

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.173.920,40	1.173.920,40	332.930,61	28,36	332.930,61	28,36
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.173.920,40	1.173.920,40	332.930,61	28,36	332.930,61	28,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.508.879,10	3.507.577,64	1.059.795,71	30,21	992.379,85	28,29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	346.875,89	20,40	346.875,89	20,40
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.808.879,10	1.807.577,64	713.845,26	39,49	646.429,40	35,76
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(925,44)	0,00	(925,44)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.682.799,50	4.681.498,04	1.392.726,32	29,75	1.325.310,46	28,31
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(79.354,31)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						20.832,96
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						20.726,25
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(37.795,10)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)						1.363.105,56
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						31,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	229.153,45	260.517,50	121.510,71	46,64	83.198,57	31,94
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	461.927,55	468.550,22	29.490,57	6,29	23.420,32	5,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	691.081,00	729.067,72	151.001,28	20,71	106.618,89	14,62
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.373.880,50	5.410.565,76	1.543.727,60	28,53	1.431.929,35	26,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	176.786,77	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	24.161,66	70.150,88
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	761.179,07	60.437,69
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	679.806,50	86.165,42
47.1 - Orçamento do Exercício	679.806,50	83.198,57
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.966,85
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	453,23	252,69
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.987,46	44.675,84
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	105.987,46	44.675,84

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:C03C4E27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.140.000,00	1.140.000,00	135.573,65	11,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	548.400,00	548.400,00	13.934,79	2,54
IPTU	283.000,00	283.000,00	356,87	0,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	265.400,00	265.400,00	13.577,92	5,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	161.400,00	161.400,00	23.958,36	14,84
ITBI	160.000,00	160.000,00	23.958,36	14,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.200,00	215.200,00	26.382,33	12,26
ISS	130.000,00	130.000,00	24.469,46	18,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.200,00	85.200,00	1.912,87	2,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	215.000,00	215.000,00	71.298,17	33,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.354.602,00	14.354.602,00	4.202.663,57	29,28
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	3.328.831,85	29,46
Cota-Parte ITR	24.592,00	24.592,00	512,54	2,08
Cota-Parte IPVA	333.900,00	333.900,00	183.446,53	54,94
Cota-Parte ICMS	2.628.800,00	2.628.800,00	680.007,10	25,87
Cota-Parte IPI-Exportação	50.138,00	50.138,00	9.865,55	19,68
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.172,00	17.172,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.172,00	17.172,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.494.602,00	15.494.602,00	4.338.237,22	28,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.408.641,30	3.413.641,30	1.249.382,93	36,60	963.500,41	28,23	936.785,87	27,44
Despesas Correntes	3.396.641,30	3.401.641,30	1.249.382,93	36,73	963.500,41	28,32	936.785,87	27,54
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.408.641,30	3.413.641,30	1.249.382,93	36,60	963.500,41	28,23	936.785,87	27,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.249.382,93	963.500,41	936.785,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	312.377,06	312.377,06	312.377,06
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	937.005,87	651.123,35	624.408,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			650.735,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			650.735,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	286.270,29	387,77	(26.326,77)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(26.326,77)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,01		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	650.735,58	1.362.467,63	711.732,05	0,00	312.377,06	0,00	27.445,20	0,00	0,00	1.024.109,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	765.008,00	765.008,00	188.538,44	24,65
Proveniente da União	385.008,00	385.008,00	188.538,44	48,97
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.000,00	14.000,00	1.004,85	7,18
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	779.008,00	779.008,00	189.543,29	24,33

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	857.008,00	1.292.810,04	113.084,70	8,75	112.116,40	8,67	111.708,51	8,64
Despesas Correntes	418.300,00	772.920,63	113.084,70	14,63	112.116,40	14,51	111.708,51	14,45
Despesas de Capital	438.708,00	519.889,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	857.008,00	1.292.810,04	113.084,70	8,75	112.116,40	8,67	111.708,51	8,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.265.649,30	4.706.451,34	1.362.467,63	28,95	1.075.616,81	22,85	1.048.494,38	22,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.265.649,30	4.706.451,34	1.362.467,63	28,95	1.075.616,81	22,85	1.048.494,38	22,28
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:F0C335B9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	20.870.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	20.870.000,00			
Receitas Realizadas	4.798.959,50			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	802.164,09			
Dotação Inicial	20.870.000,00			
Créditos Adicionais	802.164,09			
Dotação Atualizada	21.672.164,09			
Despesas Empenhadas	5.801.585,84			
Despesas Liquidadas	4.217.881,19			
Despesas Pagas	4.028.139,50			
Superávit Orçamentário	581.078,31			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	5.801.585,84			
Despesas Liquidadas	4.217.881,19			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	15.325.992,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.325.992,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.325.992,49			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		436.239,51	0,00 %
Resultado Primário	0,00		427.361,90	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	306.449,80	0,00	205.906,98	100.542,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.181.947,87	9.829,81	252.724,04	919.394,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.488.397,67	9.829,81	458.631,02	1.019.936,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.363.105,56	25% / 18%	31,42 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	679.806,50	60%	86,52 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.200.000,00	
Despesa de Capital Líquida	478.076,29		3.050.319,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		100.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		102.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	651.123,35	15%	15,01 %	

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:10944EC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.813.675,00	46.983.840,90	5.919.382,28	12,60	10.929.878,21	23,26	36.053.962,69
RECEITAS CORRENTES	33.760.675,00	34.407.624,42	4.940.170,45	14,36	9.711.573,82	28,23	24.696.050,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.759.500,00	3.759.500,00	534.624,14	14,22	865.947,30	23,03	2.893.552,70
Impostos	2.821.500,00	2.821.500,00	395.290,56	14,01	654.648,72	23,20	2.166.851,28
Taxas	742.000,00	742.000,00	139.333,58	18,78	211.298,58	28,48	530.701,42
Contribuição de Melhoria	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.077.000,00	1.077.000,00	198.069,55	18,39	379.691,92	35,25	697.308,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	1.077.000,00	198.069,55	18,39	379.691,92	35,25	697.308,08
RECEITA PATRIMONIAL	92.211,00	689.160,42	6.532,90	0,95	15.329,44	2,22	673.830,98
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.811,00	7.811,00	205,12	2,63	767,09	9,82	7.043,91
Valores Mobiliários	84.400,00	681.349,42	6.327,78	0,93	14.562,35	2,14	666.787,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.990,00	76.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.030,00	31.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.540,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.746.690,00	28.796.690,00	4.199.825,39	14,58	8.445.236,36	29,33	20.351.453,64
Transferências da União e de suas Entidades	16.240.090,00	16.290.090,00	2.419.060,07	14,85	4.316.500,02	26,50	11.973.589,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.006.600,00	8.006.600,00	1.141.600,61	14,26	2.598.701,14	32,46	5.407.898,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	639.164,71	14,20	1.530.035,20	34,00	2.969.964,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.284,00	8.284,00	1.118,47	13,50	5.368,80	64,81	2.915,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.284,00	8.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.284,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.118,47	0,00	5.368,80	0,00	-5.368,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.053.000,00	12.576.216,48	979.211,83	7,79	1.218.304,39	9,69	11.357.912,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	332.000,00	332.000,00	80.000,00	24,10	265.999,92	80,12	66.000,08
Alienação de Bens Móveis	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Alienação de Bens Imóveis	180.000,00	180.000,00	80.000,00	44,44	265.999,92	147,78	-85.999,92
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.141.000,00	9.664.216,48	899.211,83	9,30	952.304,47	9,85	8.711.912,01
Transferências da União e de suas Entidades	2.944.000,00	3.614.513,00	284.175,00	7,86	337.267,64	9,33	3.277.245,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	197.000,00	6.049.703,48	615.036,83	10,17	615.036,83	10,17	5.434.666,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.813.675,00	46.983.840,90	5.919.382,28	12,60	10.929.878,21	23,26	36.053.962,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.813.675,00	46.983.840,90	5.919.382,28	12,60	10.929.878,21	23,26	36.053.962,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.813.675,00	46.983.840,90	5.919.382,28	12,60	10.929.878,21	23,26	36.053.962,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.849.975,28	-	-	1.849.975,28	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.849.975,28	-	-	1.849.975,28	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.866.675,00	48.886.816,18	7.695.999,77	14.014.114,97	34.872.701,21	5.652.681,51	9.734.499,08	39.152.317,10	8.324.456,82
DESPESAS CORRENTES	29.974.577,00	30.450.077,00	4.167.079,34	9.822.470,25	20.627.606,75	4.595.016,94	8.410.879,93	22.039.197,07	7.775.202,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.874.667,00	15.813.265,68	2.298.236,30	4.848.663,73	10.964.601,95	2.351.900,50	4.746.969,54	11.066.296,14	4.730.375,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	12.051,75	32.879,72	147.120,28	12.051,75	32.879,72	147.120,28	32.879,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.919.910,00	14.456.811,32	1.856.791,29	4.940.926,80	9.515.884,52	2.231.064,69	3.631.030,67	10.825.780,65	3.011.947,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.919.910,00	14.456.811,32	1.856.791,29	4.940.926,80	9.515.884,52	2.231.064,69	3.631.030,67	10.825.780,65	3.011.947,07
DESPESAS DE CAPITAL	9.542.098,00	18.086.739,18	3.528.920,43	4.191.644,72	13.895.094,46	1.057.664,57	1.323.619,15	16.763.120,03	549.254,35
INVESTIMENTOS	8.534.446,00	17.079.087,18	3.427.044,87	3.952.633,75	13.126.453,43	955.789,01	1.084.608,18	15.994.479,00	310.243,38
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.007.652,00	1.007.652,00	101.875,56	239.010,97	768.641,03	101.875,56	239.010,97	768.641,03	239.010,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.866.675,00	48.886.816,18	7.695.999,77	14.014.114,97	34.872.701,21	5.652.681,51	9.734.499,08	39.152.317,10	8.324.456,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.866.675,00	48.886.816,18	7.695.999,77	14.014.114,97	34.872.701,21	5.652.681,51	9.734.499,08	39.152.317,10	8.324.456,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.198.287,09	-	2.608.329,35
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.866.675,00	48.886.816,18	7.695.999,77	14.014.114,97	-	5.652.681,51	10.932.786,17	-	10.932.786,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 08m.									

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:2400B45E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.866.675,00	48.886.816,18	7.695.999,77	14.014.114,97	100,00	34.872.701,21	5.652.681,51	9.734.499,08	100,00	39.152.317,10
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	167.990,42	346.762,83	2,47	1.213.237,17	167.990,42	346.762,83	3,56	1.213.237,17
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	167.990,42	346.762,83	2,47	1.213.237,17	167.990,42	346.762,83	3,56	1.213.237,17
ADMINISTRAÇÃO	4.286.794,00	4.441.794,00	678.490,90	1.332.279,44	9,51	3.109.514,56	526.299,16	1.079.647,40	11,09	3.362.146,60
Administração Geral	3.079.882,00	3.232.882,00	536.003,13	1.049.952,75	7,49	2.182.929,25	402.310,08	834.182,60	8,57	2.398.699,40
Administração Financeira	1.125.321,00	1.127.321,00	133.278,10	263.963,84	1,88	863.357,16	114.779,41	227.101,95	2,33	900.219,05
Controle Externo	81.591,00	81.591,00	9.209,67	18.362,85	0,13	63.228,15	9.209,67	18.362,85	0,19	63.228,15

SEGURANÇA PÚBLICA	135.490,00	125.490,00	4.390,80	10.366,04	0,07	115.123,96	4.914,66	9.689,90	0,10	115.800,10
Defesa Terrestre	46.490,00	46.490,00	3.261,50	6.478,00	0,05	40.012,00	3.261,50	6.478,00	0,07	40.012,00
Defesa Civil	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Informação e Inteligência	60.000,00	50.000,00	1.129,30	3.888,04	0,03	46.111,96	1.653,16	3.211,90	0,03	46.788,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.059,00	1.659.059,00	137.759,90	314.863,72	2,25	1.344.195,28	164.761,96	286.801,18	2,95	1.372.257,82
Assistência ao Idoso	34.719,00	34.719,00	0,00	2.557,90	0,02	32.161,10	482,78	1.311,49	0,01	33.407,51
Assistência ao Portador de Deficiência	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	475.129,00	529.129,00	51.793,28	117.740,94	0,84	411.388,06	55.124,55	102.525,98	1,05	426.603,02
Assistência Comunitária	1.097.903,00	1.091.903,00	85.966,62	194.564,88	1,39	897.338,12	109.154,63	182.963,71	1,88	908.939,29
SAÚDE	10.674.959,00	10.733.959,00	1.364.692,69	3.564.883,35	25,44	7.169.075,65	1.809.111,33	3.022.360,60	31,05	7.711.598,40
Administração Geral	269.653,95	279.653,95	26.695,02	49.328,90	0,35	230.325,05	26.325,02	42.883,22	0,44	236.770,73
Atenção Básica	6.362.663,00	6.356.920,00	686.394,84	1.775.459,54	12,67	4.581.460,46	829.681,98	1.382.090,36	14,20	4.974.829,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.658.168,05	3.710.911,05	600.123,95	1.645.515,61	11,74	2.065.395,44	905.425,09	1.511.099,39	15,52	2.199.811,66
Vigilância Sanitária	108.668,00	110.668,00	9.107,78	19.032,12	0,14	91.635,88	9.107,78	19.032,12	0,20	91.635,88
Vigilância Epidemiológica	274.703,00	274.703,00	42.371,10	75.547,18	0,54	199.155,82	38.571,46	67.255,51	0,69	207.447,49
Alimentação e Nutrição	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
EDUCAÇÃO	8.377.687,00	9.064.057,00	1.573.999,58	3.297.853,10	23,53	5.766.203,90	1.279.771,31	2.510.773,35	25,79	6.553.283,65
Alimentação e Nutrição	382.000,00	382.000,00	6.690,69	65.025,19	0,46	316.974,81	26.311,68	55.374,27	0,57	326.625,73
Ensino Fundamental	4.477.768,00	5.115.638,00	916.216,69	1.874.709,25	13,38	3.240.928,75	744.837,02	1.425.427,34	14,64	3.690.210,66
Ensino Médio	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Ensino Superior	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Educação Infantil	3.229.574,00	3.278.074,00	454.140,67	1.161.167,13	8,29	2.116.906,87	472.771,08	994.120,21	10,21	2.283.953,79
Educação Especial	231.935,00	231.935,00	196.951,53	196.951,53	1,41	34.983,47	35.851,53	35.851,53	0,37	196.083,47
CULTURA	115.154,00	118.154,00	0,00	40.200,43	0,29	77.953,57	1.634,93	35.457,99	0,36	82.696,01
Difusão Cultural	115.154,00	118.154,00	0,00	40.200,43	0,29	77.953,57	1.634,93	35.457,99	0,36	82.696,01
URBANISMO	4.962.659,00	10.316.448,64	2.601.279,78	3.232.809,71	23,07	7.083.638,93	434.425,61	720.348,05	7,40	9.596.100,59
Infra-Estrutura Urbana	2.885.527,00	8.256.110,64	2.422.622,38	2.452.133,06	17,50	5.803.977,58	160.221,15	178.433,98	1,83	8.077.676,66
Serviços Urbanos	2.077.132,00	2.060.338,00	178.657,40	780.676,65	5,57	1.279.661,35	274.204,46	541.914,07	5,57	1.518.423,93
HABITAÇÃO	173.002,00	234.002,00	25.404,64	26.587,08	0,19	207.414,92	14.054,01	15.236,45	0,16	218.765,55
Habitação Urbana	173.002,00	234.002,00	25.404,64	26.587,08	0,19	207.414,92	14.054,01	15.236,45	0,16	218.765,55
SANEAMENTO	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.460.000,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00	0,00	0,00	0,00	2.460.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	175.000,00	175.000,00	10,45	10,45	0,00	174.989,55	10,45	10,45	0,00	174.989,55
Controle Ambiental	175.000,00	175.000,00	10,45	10,45	0,00	174.989,55	10,45	10,45	0,00	174.989,55
AGRICULTURA	292.163,00	1.076.163,00	2.390,00	67.395,72	0,48	1.008.767,28	13.090,00	24.595,72	0,25	1.051.567,28
Promoção da Produção Agropecuária	292.163,00	1.076.163,00	2.390,00	67.395,72	0,48	1.008.767,28	13.090,00	24.595,72	0,25	1.051.567,28
INDÚSTRIA	879.026,00	1.383.213,54	88,78	88,78	0,00	1.383.124,76	88,78	88,78	0,00	1.383.124,76
Promoção Industrial	879.026,00	1.383.213,54	88,78	88,78	0,00	1.383.124,76	88,78	88,78	0,00	1.383.124,76
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.110,00	147.110,00	0,00	8.300,00	0,06	138.810,00	2.682,38	8.001,26	0,08	139.108,74
Promoção Comercial	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Turismo	142.700,00	142.700,00	0,00	8.300,00	0,06	134.400,00	2.682,38	8.001,26	0,08	134.698,74
TRANSPORTE	1.177.921,00	2.549.846,00	884.270,06	1.110.179,68	7,92	1.439.666,32	961.402,09	1.078.327,39	11,08	1.471.518,61
Transporte Rodoviário	1.177.921,00	2.549.846,00	884.270,06	1.110.179,68	7,92	1.439.666,32	961.402,09	1.078.327,39	11,08	1.471.518,61
DESPORTO E LAZER	224.081,00	264.081,00	20.912,11	78.719,16	0,56	185.361,84	30.302,07	55.810,61	0,57	208.270,39
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	2.920,00	0,02	12.080,00	456,50	912,77	0,01	14.087,23
Desporto Comunitário	209.081,00	249.081,00	20.912,11	75.799,16	0,54	173.281,84	29.845,57	54.897,84	0,56	194.183,16
ENCARGOS ESPECIAIS	2.264.570,00	2.228.439,00	234.319,66	582.815,48	4,16	1.645.623,52	242.142,35	540.587,12	5,55	1.687.851,88
Serviço da Dívida Interna	805.000,00	805.000,00	77.888,97	199.814,01	1,43	605.185,99	77.888,97	199.814,01	2,05	605.185,99
Outros Encargos Especiais	1.459.570,00	1.423.439,00	156.430,69	383.001,47	2,73	1.040.437,53	164.253,38	340.773,11	3,50	1.082.665,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	**39.866.675,00**	**48.886.816,18**	**7.695.999,77**	**14.014.114,97**	**100,00**	**34.872.701,21**	**5.652.681,51**	**9.734.499,08**	**100,00**	**39.152.317,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 09m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5C416730

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:01054A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.460.624,42	9.714.481,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.759.500,00	865.947,30
IPTU	1.088.000,00	323.229,53
ISS	707.500,00	111.011,38
ITBI	408.000,00	74.333,33
IRRF	618.000,00	146.074,48

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	938.000,00	211.298,58
Contribuições	1.077.000,00	379.691,92
Receita Patrimonial	689.160,42	15.329,44
Aplicações Financeiras (II)	681.349,42	14.562,35
Outras Receitas Patrimoniais	7.811,00	767,09
Transferências Correntes	28.796.690,00	8.445.236,36
Cota-Parte do FPM	7.680.000,00	2.663.065,59
Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	1.894.116,98
Cota-Parte do IPVA	1.368.000,00	571.346,17
Cota-Parte do ITR	288.000,00	10.703,33
Transferências da LC 87/1996	58.400,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	89.600,00	27.284,85
Transferências do FUNDEB	4.500.000,00	1.530.035,20
Outras Transferências Correntes	8.812.690,00	1.748.684,24
Demais Receitas Correntes	138.274,00	8.276,76
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	138.274,00	8.276,76
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.779.275,00	9.699.919,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.576.216,48	1.218.304,39
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	80.000,00	0,00
Alienação de Bens	332.000,00	265.999,92
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	332.000,00	265.999,92
Transferências de Capital	9.664.216,48	952.304,47
Convênios	3.070.513,00	149.175,00
Outras Transferências de Capital	6.593.703,48	803.129,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.996.216,48	1.218.304,39
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.775.491,48	10.918.223,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.450.077,00	9.822.470,25	8.410.879,93	7.775.202,47	384.892,27	16.703,31	16.703,31
Pessoal e Encargos Sociais	15.813.265,68	4.848.663,73	4.746.969,54	4.730.375,68	20.875,13	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	180.000,00	32.879,72	32.879,72	32.879,72	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.456.811,32	4.940.926,80	3.631.030,67	3.011.947,07	364.017,14	16.703,31	16.703,31
Transferências Constitucionais e Legais	1.101.195,32	692.093,10	223.451,13	214.230,61	7.451,01	423,39	423,39
Demais Despesas Correntes	13.355.616,00	4.248.833,70	3.407.579,54	2.797.716,46	356.566,13	16.279,92	16.279,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.270.077,00	9.789.590,53	8.378.000,21	7.742.322,75	384.892,27	16.703,31	16.703,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.086.739,18	4.191.644,72	1.323.619,15	549.254,35	58.029,00	398.485,97	398.485,97
Investimentos	17.079.087,18	3.952.633,75	1.084.608,18	310.243,38	58.029,00	398.485,97	398.485,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.007.652,00	239.010,97	239.010,97	239.010,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	17.079.087,18	3.952.633,75	1.084.608,18	310.243,38	58.029,00	398.485,97	398.485,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	-	-	-	-	-	-

DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**47.699.164,18**	**13.742.224,28**	**9.462.608,39**	**8.052.566,13**	**442.921,27**	**415.189,28**	**415.189,28**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.007.547,14**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.808.748,00
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2020**
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							14.562,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							32.879,72
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**1.989.229,77**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-11.847,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.565.160,01	2.398.225,72
DEDUÇÕES (XXIX)	3.771.572,82	4.576.657,34
Disponibilidade de Caixa	3.771.572,82	4.482.038,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.482.739,60	6.156.346,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	711.166,78	1.674.308,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	94.619,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.206.412,81	-2.178.431,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**972.018,81**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-963.141,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	561.417,79
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-507.348,21
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.989.229,77**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.007.547,14**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.849.975,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.849.975,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 23m.	

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D88577EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.821.500,00	2.821.500,00	654.648,72	23,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.088.000,00	1.088.000,00	323.229,53	29,71
1.1.1- IPTU	656.000,00	656.000,00	312.239,92	47,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.000,00	432.000,00	10.989,61	2,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	408.000,00	408.000,00	74.333,33	18,22
1.2.1- ITBI	408.000,00	408.000,00	74.333,33	18,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	707.500,00	707.500,00	111.011,38	15,69
1.3.1- ISS	672.000,00	672.000,00	123.370,70	18,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-12.359,32	-34,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.000,00	618.000,00	146.074,48	23,64
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.175.000,00	20.175.000,00	6.458.145,87	32,01
2.1- Cota-Parte FPM	10.420.000,00	10.420.000,00	3.328.831,85	31,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	3.328.831,85	34,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.367.646,13	31,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	34.106,05	30,45
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	13.379,14	3,72
2.6- Cota-Parte IPVA	1.710.000,00	1.710.000,00	714.182,70	41,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.996.500,00	22.996.500,00	7.112.794,59	30,93
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	50,76	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	636.200,00	636.200,00	182.672,05	28,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	122.570,95	29,18
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	132.000,00	132.000,00	46.459,60	35,20
5.4- Transferências Diretas - PNATE	64.000,00	64.000,00	13.448,43	21,01
5.5- Outras Transferências do FNDE	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	193,07	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	189.900,00	95,43	0,05
6.1- Transferências de Convênios	0,00	189.900,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	95,43	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	140.000,00	24.462,04	17,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	776.200,00	966.100,00	207.280,28	21,46
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.871.000,00	3.871.000,00	1.291.628,95	33,37

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	665.766,26	34,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	473.529,15	31,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.400,00	22.400,00	6.821,20	30,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	2.675,81	3,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	342.000,00	342.000,00	142.836,53	41,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.509.000,00	4.525.400,00	1.530.786,15	33,83
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	1.530.035,20	34,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	25.400,00	750,95	2,96
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	629.000,00	629.000,00	238.406,25	37,90
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.376.200,00	3.376.200,00	1.138.130,64	33,71	1.138.130,64	33,71	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.714.150,00	1.714.150,00	594.598,05	34,69	594.598,05	34,69	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.662.050,00	1.662.050,00	543.532,59	32,70	543.532,59	32,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.121.500,00	1.121.500,00	546.551,70	48,73	385.451,70	34,37	161.100,00
14.1- Com Educação Infantil	551.016,00	324.516,00	6.380,00	1,97	6.380,00	1,97	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	570.484,00	796.984,00	540.171,70	67,78	379.071,70	47,56	161.100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.497.700,00	4.497.700,00	1.684.682,34	37,46	1.523.582,34	33,87	161.100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.847,44
17.1 - FUNDEB 60%	58.281,97
17.2 - FUNDEB 40%	9.565,47
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	67.847,44
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	1.455.734,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	67.847,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	67.847,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.200.274,00	3.248.774,00	1.161.167,13	35,74	994.120,21	30,60	0,00
22.1 - Creche	3.200.274,00	3.248.774,00	1.161.167,13	35,74	994.120,21	30,60	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.265.166,00	2.038.666,00	600.978,05	29,48	600.978,05	29,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	935.108,00	1.210.108,00	560.189,08	46,29	393.142,16	32,49	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.060.503,00	4.493.003,00	1.644.819,54	36,61	1.269.755,03	28,26	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.232.534,00	2.459.034,00	1.083.704,29	44,07	922.604,29	37,52	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.827.969,00	2.033.969,00	580.774,78	28,55	365.624,06	17,98	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.659,53	0,00	-18.473,32	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	250.000,00	250.000,00	65.025,19	26,01	55.374,27	22,15	9.650,92
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.567.187,00	8.048.187,00	2.871.011,86	35,67	2.319.249,51	28,82	9.650,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	238.406,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	67.847,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	57.830,11
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.857,79
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,05
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	374.941,64
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.888.933,60
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,56

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	420.000,00	184.693,42	43,97	140.462,23	33,44	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.200,00	429.200,00	222.130,61	51,75	32.230,61	7,51	0,00

42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	644.200,00	849.200,00	406.824,03	47,91	172.692,84	20,34	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.211.387,00	8.897.387,00	3.277.835,89	36,84	2.491.942,35	28,01	9.650,92

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	234.580,58	0,05
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,05
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	234.580,58	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	67.847,47	15.866,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.530.035,20	122.570,95
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.517.202,34	129.206,20
47.1 Orçamento do Exercício	1.517.202,34	128.537,20
47.2 Restos a Pagar	0,00	669,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	750,95	97,64
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	81.431,28	9.328,41
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	81.431,28	9.328,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 34m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4CF9C817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00

2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 35m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1C61BA9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					332.000,00	267.785,07	64.214,93
Receita de Alienação de Bens Móveis					152.000,00	0,00	152.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					180.000,00	265.999,92	-85.999,92
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	1.785,15	-1.785,15
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	605.800,00	404.856,17	137.710,29	137.710,29	267.145,88	104.267,64	200.943,83
Despesas de Capital	605.800,00	404.856,17	137.710,29	137.710,29	267.145,88	104.267,64	200.943,83
Investimentos	605.800,00	404.856,17	137.710,29	137.710,29	267.145,88	104.267,64	200.943,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					431.728,77	25.807,14	457.535,91
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 35m.							

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:25EAF963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 36m.											
Nota:											

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3FD98791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.813.675,00
Previsão Atualizada	46.983.840,90
Receitas Realizadas	10.929.878,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.849.975,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.866.675,00
Dotação Atualizada	48.886.816,18
Despesas Empenhadas	14.014.114,97
Despesas Liquidadas	9.734.499,08
Despesas Pagas	8.324.456,82
Superávit Orçamentário	1.195.379,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	14.014.114,97
Despesas Liquidadas	9.734.499,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	27.363.830,69

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.914.327,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.464.824,69

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-11.847,60	1.989.229,77	-16.790,15
Resultado Primário	-1.808.748,00	2.007.547,14	-110,99

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	711.166,78	4.001,15	442.921,27	264.244,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.870.980,17	453,27	415.189,28	1.455.337,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.582.146,95	4.454,42	858.110,55	1.719.581,98

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.888.933,60	<18% / 25%>	26,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.079.848,67	60%	70,54

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.191.644,72		13.895.094,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	267.785,07		64.214,93	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	137.710,29		468.089,71	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.127.479,61	15,00	29,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 44m.			

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B4C1FD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A ABRIL

Exercício: 2020
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a abril
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia											
O	955	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total ProjAtiv:					**36.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36.000,00**
08.001.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ											
O	961	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	962	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	963	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.123,00	26.459,14	26.459,14	26.459,14	0,00	0,00	71.663,86
O	964	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.948,00	5.683,43	5.683,43	5.683,43	0,00	0,00	15.264,57
O	965	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	966	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.513,00	550,00	550,00	0,00	550,00	0,00	4.963,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.230,00	5.936,79	2.402,33	2.402,33	3.534,46	0,00	7.293,21
Total ProjAtiv:					**167.659,00**	**38.629,36**	**35.094,90**	**34.544,90**	**4.084,46**	**0,00**	**129.029,64**
08.001.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente											
O	972	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	973	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	22.936,43	22.936,43	22.936,43	0,00	0,00	32.188,57
O	974	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.025,00	4.333,80	4.333,80	4.333,80	0,00	0,00	6.691,20
O	975	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.615,00	5.455,99	4.286,71	3.433,18	2.022,81	0,00	1.159,01
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00	2.474,00	892,70	892,70	1.581,30	0,00	4.141,00
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	539,40	449,50	269,70	269,70	0,00	1.960,60
O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Total ProjAtiv:					**107.791,00**	**35.739,62**	**32.899,14**	**31.865,81**	**3.873,81**	**0,00**	**72.051,38**
08.001.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar											
O	985	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	986	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.308,00
O	989	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	292,06	292,06	292,06	0,00	0,00	5.707,94
O	990	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00	3.325,97	3.325,97	3.325,97	0,00	0,00	3.674,03
O	991	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.513,00	1.160,00	747,04	747,04	412,96	0,00	4.353,00
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	26.500,00	10.627,25	6.641,65	5.341,52	5.285,73	0,00	15.872,75
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.103,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00	1.460,30	1.460,30	1.460,30	0,00	0,00	11.539,70
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	32.000,00	20.129,98	19.429,98	18.729,98	1.400,00	0,00	11.870,02
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00	5.500,00	1.848,44	1.848,44	3.651,56	0,00	1.115,00
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	539,40	449,50	269,70	269,70	0,00	1.460,60
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Total ProjAtiv:					**187.679,00**	**43.034,96**	**34.194,94**	**32.015,01**	**11.019,95**	**0,00**	**144.644,04**
08.001.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente											
O	1005	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	337,00	337,00	270,00	67,00	0,00	2.663,00
O	1007	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
O	1008	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**30.000,00**	**337,00**	**337,00**	**270,00**	**67,00**	**0,00**	**29.663,00**
Total na Entidade:					**529.129,00**	**117.740,94**	**102.525,98**	**98.695,72**	**19.045,22**	**0,00**	**411.388,06**
Total Geral:					**529.129,00**	**117.740,94**	**102.525,98**	**98.695,72**	**19.045,22**	**0,00**	**411.388,06**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:709295E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.821.500,00	2.821.500,00	654.648,72	23,20
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.088.000,00	1.088.000,00	323.229,53	29,71
IPTU	656.000,00	656.000,00	312.239,92	47,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.000,00	432.000,00	10.989,61	2,54
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	408.000,00	408.000,00	74.333,33	18,22
ITBI	408.000,00	408.000,00	74.333,33	18,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	707.500,00	707.500,00	111.011,38	15,69
ISS	672.000,00	672.000,00	123.370,70	18,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	-12.359,32	-34,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	618.000,00	618.000,00	146.074,48	23,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.355.000,00	19.355.000,00	6.458.145,87	33,37
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	3.328.831,85	34,68
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	13.379,14	3,72
Cota-Parte IPVA	1.710.000,00	1.710.000,00	714.182,70	41,77
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.367.646,13	31,57
Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	34.106,05	30,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.176.500,00**	**22.176.500,00**	**7.112.794,59**	**32,07**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.550.786,00	3.570.043,00	1.063.408,89	29,79	710.418,42	19,90	700.636,03	19,63
Despesas Correntes	3.424.786,00	3.428.043,00	1.063.408,89	31,02	710.418,42	20,72	700.636,03	20,44
Despesas de Capital	126.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.585.471,05	3.543.214,05	1.630.598,79	46,02	1.496.692,57	42,24	1.299.591,38	36,68
Despesas Correntes	3.579.471,05	3.537.214,05	1.630.598,79	46,10	1.496.692,57	42,31	1.299.591,38	36,74
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	67.282,00	69.282,00	19.032,12	27,47	19.032,12	27,47	19.032,12	27,47
Despesas Correntes	61.769,00	68.269,00	19.032,12	27,88	19.032,12	27,88	19.032,12	27,88
Despesas de Capital	5.513,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	104.513,00	104.513,00	12.840,53	12,29	12.203,94	11,68	12.139,96	11,62
Despesas Correntes	104.513,00	104.513,00	12.840,53	12,29	12.203,94	11,68	12.139,96	11,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	269.653,95	279.653,95	49.328,90	17,64	42.883,22	15,33	39.283,22	14,05
Despesas Correntes	269.653,95	279.653,95	49.328,90	17,64	42.883,22	15,33	39.283,22	14,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.578.809,00**	**7.567.809,00**	**2.775.209,23**	**36.67**	**2.281.230,27**	**30,14**	**2.070.682,71**	**27,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.775.209,23	2.281.230,27	2.070.682,71
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	153.750,66	153.750,66	153.750,66
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,06	0,06	0,06
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.621.458,51**	**2.127.479,55**	**1.916.931,99**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.066.919,19	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.060.560,36	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**29,91**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercício atual) (h)**	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em indevidamente RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito no Exercício sem Disponibilidade Financeira**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados**

					(q) = (XIVd)	= (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0				(v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,06			-0,06
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,06**			-0,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.554.150,00	2.554.150,00	479.908,09	18,79
Proveniente da União	2.281.150,00	2.281.150,00	446.731,85	19,58
Proveniente dos Estados	273.000,00	273.000,00	33.176,24	12,15
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	7,52	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.554.150,00**	**2.554.150,00**	**479.915,61**	**18,79**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.811.877,00	2.786.877,00	712.050,65	25,55	671.671,94	24,10	608.497,17	21,83
Despesas Correntes	1.955.010,00	2.035.010,00	619.927,95	30,46	597.173,24	29,34	535.593,47	26,32
Despesas de Capital	856.867,00	751.867,00	92.122,70	12,25	74.498,70	9,91	72.903,70	9,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.697,00	167.697,00	14.916,82	8,90	14.406,82	8,59	6.767,50	4,04
Despesas Correntes	67.697,00	162.697,00	14.916,82	9,17	14.406,82	8,86	6.767,50	4,16
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.386,00	41.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.231,00	19.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.155,00	22.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.190,00	170.190,00	62.706,65	36,85	55.051,57	32,35	44.713,16	26,27
Despesas Correntes	142.627,00	142.627,00	62.706,65	43,97	55.051,57	38,60	44.713,16	31,35
Despesas de Capital	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.096.150,00**	**3.166.150,00**	**789.674,12**	24,94	**741.130,33**	23,41	**659.977,83**	20,84
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.174.540,00	9.143.797,00	2.487.510,19	27,20	2.053.762,30	22,46	1.917.630,37	20,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.730.865,05	3.878.608,05	1.660.432,43	42,81	1.525.506,21	39,33	1.313.126,38	33,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.054,00	152.054,00	19.032,12	12,52	19.032,12	12,52	19.032,12	12,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	444.893,00	444.893,00	138.253,83	31,08	122.307,08	27,49	101.566,28	22,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	269.653,95	279.653,95	49.328,90	17,64	42.883,22	15,33	39.283,22	14,05
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.771.109,00**	**13.900.109,00**	**4.354.557,47**	**31,33**	**3.763.490,93**	**27,08**	**3.390.638,37**	**24,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**19.080.350,00**	**19.010.350,00**	**6.323.120,47**	**33,26**	**6.371.664,26**	**33,52**	**6.452.816,76**	**33,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 14h e 54m.								

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:959F1B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	25.944.357,21	27.363.830,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	574.503,00	1.449.503,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.369.854,21	25.914.327,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.707.758,59	6.020.042,75	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.136.982,73	5.418.038,48	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 11h e 40m.				

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:4E6C54A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.363.830,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.449.503,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	25.914.327,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.378.212,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.940.391,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.915.468,15	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-13.990,63	561.417,79
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-13.990,63	561.417,79
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 40m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A2264BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais ObrigaçãoesFinanceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**283.172,37**	**254.654,75**	**250.662,67**	**10.429,90**	**0,00**	**0,00**	**-232.574,95**	**545.810,92**	**0,00**	**-778.385,87**
Recursos Ordinários	283.172,37	254.654,75	250.662,67	10.429,90	0,00	0,00	-232.574,95	545.810,92	0,00	-778.385,87
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**5.049.560,66**	**9.589,61**	**1.151.021,00**	**1.439.011,56**	**90.044,80**	**0,00**	**2.359.893,69**	**3.342.104,74**	**0,00**	**-982.211,05**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	38.327,48	116,44	817,32	0,00	0,00	0,00	37.393,72	2.029,65	0,00	35.364,07
Transferências do FUNDEB 60%	65.606,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.606,15	0,00	0,00	65.606,15
Outros Recursos Destinados à Educação	199.447,49	3.356,29	30.677,52	4.587,44	0,00	0,00	160.826,24	282.206,85	0,00	-121.380,61
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	355.672,37	307,38	124.765,87	7.858,34	0,00	0,00	222.740,78	376.491,44	0,00	-153.750,66
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.109.526,99	4.239,44	88.622,50	191.341,19	0,00	0,00	825.323,86	48.543,79	0,00	776.780,07
Recursos Destinados à Assistência Social	96.254,75	1.165,10	1.770,24	221,16	0,00	0,00	93.098,25	2.748,45	0,00	90.349,80
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de	502.711,55	0,00	0,00	37.888,71	0,00	0,00	464.822,84	267.145,88	0,00	197.676,96

Bens/Ativos										
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	2.682.013,88	404,96	904.367,55	1.197.114,72	90.044,80	0,00	490.081,85	2.362.938,68	0,00	-1.872.856,83
TOTAL (III) = (I + II)	**5.332.733,03**	**264.244,36**	**1.401.683,67**	**1.449.441,46**	**90.044,80**	**0,00**	**2.127.318,74**	**3.887.915,66**	**0,00**	**-1.760.596,92**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 42m.										

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:B9781D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.565.160,01	2.398.225,72
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.565.160,01	2.398.225,72
Empréstimos	1.657.816,22	1.523.509,56
Interna	1.657.816,22	1.523.509,56
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	907.343,79	874.716,16
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	575.408,42	561.417,79
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	331.935,37	313.298,37
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.771.572,82	4.444.012,73
Disponibilidade de Caixa	3.771.572,82	4.444.012,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.482.739,60	6.118.320,89
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	711.166,78	1.674.308,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-1.206.412,81	-2.045.787,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.944.357,21	27.363.830,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	574.503,00	1.449.503,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	25.369.854,21	25.914.327,69
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	9,89	8,76
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-4,65	-7,48
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	31.133.228,65	32.836.596,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.019.905,79	29.552.937,15
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**
		Até 1º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	707.161,04	665.929,16
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	166.777,01	90.044,80
RP NÃO PROCESSADOS	1.870.980,17	1.455.337,62
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 11h e 47m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:66A442D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.363.830,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.914.327,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.914.327,69	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.942.460,91	57,66
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.993.736,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.294.050,10	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	12.594.363,26	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.045.787,01	-7,48
Limite definido por Resolução do Senado Federal	32.836.596,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.020.042,75	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.378.212,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.915.468,15	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 48m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:6EFF65F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

***Ref.* LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	GLOBO		PCT	200,00	11,74	2.348,00
1	4	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	CEASA		KG	40,00	24,90	996,00
1	14	BISCOITO AGUA E SAL TAMANHO MÍNIMO 740G	PREDILETO		PCT	400,00	8,00	3.200,00
1	18	BISCOITO ROSCA DE CALDA TAMANHO MÍNIMO 700 GR	PICCININI		PCT	400,00	8,68	3.472,00
1	37	COCO RALADO 100GR	INDIANO		UN	40,00	3,00	120,00

1	44	EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 4 KG)	BONARE		LTA	120,00	21,40	2.568,00
1	62	MARGARINA 1KG Com no mínimo 80% de lipidios.	DELICIA		UN	60,00	8,79	527,40
1	67	PÃO FRANCÊS	VITORIA		KG	1.000,00	7,96	7.960,00
TOTAL								21.191,40
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.	EPC		KG	1.000,00	5,38	5.380,00
1	6	AMIDO DE MILHO 200 GR			UN	20,00	2,70	54,00
1	8	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	DALON/SABOR SUL		PCT	60,00	13,93	835,80
1	9	BACON	FRIMESA		KG	150,00	22,68	3.402,00
1	11	BARRA DE CEREAL DIET	PARATI		UN	30,00	1,35	40,50
1	13	BICARBONATO DE SÓDIO 100 GR	BEIJA FLOR		UN	10,00	1,64	16,40
1	16	BISCOITO DE POLVILHO DOCE Biscoito de polvilho doce embalagem de 250 gramas.	BEIJO BAIANO 250G		PCT	400,00	4,50	1.800,00
1	17	BISCOITO LEITE TAMANHO MÍNIMO 530 GR	CASAREDO		PCT	400,00	6,49	2.596,00
1	21	BRÓCOLIS NINJA BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	EPC		KG	50,00	6,49	324,50
1	23	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	3 CORAÇÕES		UN	60,00	10,30	618,00
1	25	CALDO DE GALINHA 114G	APTI		UN	200,00	1,99	398,00
1	28	CARNE BOVINA (BISTECA)	FRIG. SILVA		KG	20,00	23,40	468,00
1	29	CARNE BOVINA MOIDA	FRIG. SCAPINI		KG	400,00	12,79	5.116,00
1	30	CARNE BOVINA PURA	FRIG. SILVA		KG	30,00	28,85	865,50
1	32	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	EPC		KG	100,00	4,85	485,00
1	43	EMULSIFICANTE 200 GR	SELECTA		UN	5,00	7,99	39,95
1	49	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	FLEISCHMANN		LTA	15,00	4,99	74,85
1	54	LEITE EM PÓ 400 GR	DE CASA		PCT	200,00	8,50	1.700,00
1	55	LIGA NEUTRA 100 GR	SELECTA		UN	4,00	4,75	19,00
1	57	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	EPC		KG	1.200,00	6,97	8.364,00
1	60	MAIONESE 472G SCH	LIZA		UN	100,00	4,79	479,00
1	63	MELANCIA	COM. B. FLOR DA SERRA		KG	1.200,00	1,89	2.268,00
1	65	MILHO VERDE 2KG			UN	100,00	16,85	1.685,00
1	69	PRESUNTO COZIDO FATIADO EMBALAGEM 200 GR	DALIA		KG	80,00	19,50	1.560,00
1	71	REPOLHO ROXO	EPC		KG	100,00	2,49	249,00
1	73	SAGU 500G	PRATA		PCT	50,00	2,59	129,50
1	74	SAL TEMPERADO 500G	BEIJA FLOR		KG	100,00	2,50	250,00
1	76	TOMATE LONGA VIDA	EPC		KG	500,00	4,99	2.495,00
1	78	VAGEM MANTEIGA Verde, brilhante, tenra e dura, que apresente característica quebradiça se pressionada.	EPC		KG	130,00	5,99	778,70
1	80	VINAGRE 5L	CHEMIM/KOLLER		UN	30,00	15,40	462,00
TOTAL								42.953,70
MARILZA MASCHIO HERMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AMENDOIM VERMELHO 500 GR	ZAELI		KG	30,00	6,79	203,70
1	7	ARROZ POLIDO - TIPO 1 PACOTE 5 KG	CAXANGA		PCT	60,00	14,94	896,40
1	10	BANANA CATURRA	CANTU		KG	1.600,00	3,96	6.336,00
1	12	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	CANTU		KG	400,00	4,86	1.944,00
1	19	BISCOITO SORTIDO TAMANHO MÍNIMO 650 GR	NINFA		PCT	400,00	7,96	3.184,00
1	22	BRÓCOLIS RAMOSO	CANTU		KG	50,00	6,88	344,00
1	24	CALABRESA	COOPAVEL		KG	150,00	19,69	2.953,50
1	31	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaços pequenos.	FRIMESA		KG	200,00	9,89	1.978,00
1	33	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	CANTU		KG	200,00	4,98	996,00
1	35	CHÁ MATE NATURAL 40G	LEAO		PCT	100,00	3,89	389,00
1	40	COXA E SOBRE COXA FRANGO Cortada Miudo	COOPAVEL		KG	350,00	6,93	2.425,50
1	48	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	FLOR DA SERRA		PCT	150,00	5,49	823,50
1	51	FERMENTO PÓ 250 GR	ROYAL		LTA	15,00	6,50	97,50
1	52	GELEIA DE FRUTA DIET 200 GR	PREDILETA		UN	3,00	17,20	51,60
1	56	LINGUICINHA	VALANDRO		KG	200,00	14,84	2.968,00
1	58	MACARRÃO PENNE Macarrão Penne; tamanho mínimo 500 gr.	NINFA		PCT	600,00	1,89	1.134,00
1	61	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	CANTU		KG	500,00	4,72	2.360,00
1	64	MELÃO AMARELO	CANTU		KG	500,00	5,48	2.740,00
1	66	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caíxa, sem defeitos ou sujidades.	CARMINATI		DZ	50,00	6,17	308,50
1	68	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.	CANTU		KG	150,00	4,98	747,00
1	70	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado. EMBALAGEM 200 GR	TERRA VIVA		KG	60,00	26,97	1.618,20
1	72	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE DE RESIDUOS E SUJIDADES.	CANTU		KG	200,00	2,05	410,00
1	75	SALSICHA Tipo Hot Dog	COOPAVEL		KG	200,00	7,78	1.556,00
1	77	UVA NIÁGARA UVA NIÁGARA	CANTU		KG	1.200,00	8,95	10.740,00
1	79	VAGEM VERDE	CANTU		KG	60,00	5,66	339,60
TOTAL								47.544,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	3229 MARATA		FR	4,00	4,90	19,60
1	15	BISCOITO CREAM CRACKER TAMANHO MÍNIMO 740 G	5127 DIANA		PCT	400,00	6,84	2.736,00
1	20	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GR	5129 DIANA		PCT	400,00	3,30	1.320,00
1	26	CANELA RAMA EM PAU 20 G	1732 BELA		PCT	50,00	1,70	85,00
1	27	CANJIQUINHA FINA 500G	1871 DALLA		PCT	150,00	1,70	255,00
1	34	CEREAL MATINAL DIET	2266 GOLD FLAKES		UN	5,00	8,00	40,00
1	36	CHOCOLATE CULINÁRIO 1 KG	1779 LEO	50%CACAU	UN	30,00	12,50	375,00
1	38	COLORIFERO 500GR	2809 BELA		PCT	60,00	3,76	225,60

1	39	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, ETC)	2872 BELA		PCT	200,00	1,10	220,00
1	41	CRAVO DA INDIA 20 GR	5132 BELA		PCT	50,00	1,85	92,50
1	42	DOCE DE FRUTAS 400 GR	3127 DIFRUTTI		PT	50,00	3,58	179,00
1	45	FARINHA DE MILHO - FUBÁ 5KG	1784 DALLA		PCT	50,00	9,88	494,00
1	46	FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 20 PCTES DE 500 GR	1170 IPANEMA		FRD	10,00	66,00	660,00
1	47	FARINHA DE TRIGO 5 KG	2877 GARDENIA		KG	50,00	10,70	535,00
1	50	FERMENTO EM PÓ QUIMICO TAMANHO MÍNIMO 100 G	1112 APTI		UN	50,00	1,80	90,00
1	53	GRANOLA 800 GR	3878 NATURALE		KG	80,00	12,50	1.000,00
1	59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	1290 QDELICIA		PCT	600,00	1,88	1.128,00
TOTAL								9.454,70

Prazo de Execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: vinte e sete dias de maio de 2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:922108C7

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2020.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER 00998244937**, sito à TRAVESSA OVIDIO BILL, 286 SALA 02 - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.062.209/0001-48, para **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES:** Aquisição de Óleos Lubrificantes para Manutenção de Máquinas, Caminhões, Ônibus e Automóveis pertencentes à frota do Município de Santa Lúcia., no valor de **R$ 17.281,00 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais),** conforme abaixo descrito:

KASSIO FRANCISCO TORTELI WALTER 00998244937								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TAMBOR DE GRAXA MP2 200 KG	LUBRAX		UN	1,00	1.540,00	1.540,00
1	2	OLEO LUBRIFICANTE TAC 30, 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	5,00	318,00	1.590,00
1	3	GRAXA MP2 ROLAMENTO 20KG	LUBRAX		UN	3,00	390,00	1.170,00
1	4	OLEO LUBRIFICANTE ATF 1 LITRO Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	35,00	18,00	630,00
1	5	OLEO LUBRIFICANTE 15W40, 1 LITRO Produto Homologado pelas montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	10,00	20,00	200,00
1	6	OLEO LUBRIFICANTE 15W40, 20 LITROS Produto Homologado pelas montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX TOP TURBO		UN	18,00	289,00	5.202,00
1	7	FLUIDO PARA FREIOS DOT 3, 500 ML Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	VARGAS		UN	10,00	15,00	150,00
1	8	FLUIDO PARA FREIOS DOT 4 Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	VARGAS		UN	12,00	20,00	240,00
1	9	OLEO LUBRICANTE 2 TEMPOS 500 ML Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	30,00	11,00	330,00
1	10	OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO 68, 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	8,00	259,00	2.072,00
1	11	OLEO LUBRIFICANTE GL5 140, 20 LITROS O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	2,00	308,00	616,00
1	12	OLEO LUBRIFICANTE GL5 90, 20 LITROS O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: CASE, JCB, NEWHOLLAND, KOMATSU, CATERPILLAR, FORD, WOLKVAGEM, MERCEDES BENZ. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	2,00	308,00	616,00
1	13	OLEO LUBRIFICANTE ESSENCIAL 10W30, 1 LITRO O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: FORD, RENALT, FIAT, WOLKSVAGEN, CHEVROLET. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	20,00	27,00	540,00
1	14	OLEO LUBRIFICANTE EXTREMO 5W30 DIESEL 1 LITRO O Produto deverá ser Homologado por pelo menos uma das seguintes montadoras: RENALT. Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	LUBRAX		UN	20,00	27,00	540,00
1	15	ADITIVO RADIADOR VERDE 1 LITRO DIESEL Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	HAVOLINE		UN	20,00	14,00	280,00
1	16	OLEO LUBRFICANTE TDH 10W30, 20 LITROS Marcas sujeridas: Lubrax, mobil, Shell, havoline.	HAVOLINE		UN	5,00	313,00	1.565,00
TOTAL								17.281,00

Publique-se.

Santa Lúcia, estado do Paraná, 27/05/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:DDDFD504

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 26/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** nº **26/2020**, que teve como objeto **Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar às escolas da rede Municipal de ensino.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	GLOBO		PCT	200,00	11,74	2.348,00
1	4	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	CEASA		KG	40,00	24,90	996,00
1	14	BISCOITO AGUA E SAL TAMANHO MÍNIMO 740G	PREDILETO		PCT	400,00	8,00	3.200,00
1	18	BISCOITO ROSCA DE CALDA TAMANHO MÍNIMO 700 GR	PICCININI		PCT	400,00	8,68	3.472,00
1	37	COCO RALADO 100GR	INDIANO		UN	40,00	3,00	120,00
1	44	EXTRATO DE TOMATE (LATA DE 4 KG)	BONARE		LTA	120,00	21,40	2.568,00
1	62	MARGARINA 1KG Com no mínimo 80% de lipidios.	DELICIA		UN	60,00	8,79	527,40
1	67	PÃO FRANCÊS	VITORIA		KG	1.000,00	7,96	7.960,00
TOTAL								21.191,40
L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI PÉROLA Fresca, sadia e madura.	EPC		KG	1.000,00	5,38	5.380,00
1	6	AMIDO DE MILHO 200 GR	KIMIMO		UN	20,00	2,70	54,00
1	8	ARROZ TIPO 1 - 5 KG PARBOILIZADO	DALON/SABOR SUL		PCT	60,00	13,93	835,80
1	9	BACON	FRIMESA		KG	150,00	22,68	3.402,00
1	11	BARRA DE CEREAL DIET	PARATI		UN	30,00	1,35	40,50
1	13	BICARBONATO DE SÓDIO 100 GR	BEIJA FLOR		UN	10,00	1,64	16,40
1	16	BISCOITO DE POLVILHO DOCE Biscoito de polvilho doce embalagem de 250 gramas.	BEIJO BAIANO 250G		PCT	400,00	4,50	1.800,00
1	17	BISCOITO LEITE TAMANHO MÍNIMO 530 GR	CASAREDO		PCT	400,00	6,49	2.596,00
1	21	BRÓCOLIS NINJA BROCOLIS FRESCO, COR VERDE VIVO, SEM SUJIDADES, LIVRE DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS E SEM LESÕES.	EPC		KG	50,00	6,49	324,50
1	23	CAFÉ SOLÚVEL 200 G	3 CORAÇÕES		UN	60,00	10,30	618,00
1	25	CALDO DE GALINHA 114G	APTI		UN	200,00	1,99	398,00
1	28	CARNE BOVINA (BISTECA)	FRIG. SILVA		KG	20,00	23,40	468,00
1	29	CARNE BOVINA MOIDA	FRIG. SCAPINI		KG	400,00	12,79	5.116,00
1	30	CARNE BOVINA PURA	FRIG. SILVA		KG	30,00	28,85	865,50
1	32	CEBOLA BAIA PERIFORME MÉDIA são cebolas geralmente menores, mais firmes e mais pungentes, e possuem em geral escamas protetoras bem aderidas. Devido ao seu sabor pungente, são usadas, principalmente, para dar sabor a alimentos cozidos.	EPC		KG	100,00	4,85	485,00
1	43	EMULSIFICANTE 200 GR	SELECTA		UN	5,00	7,99	39,95
1	49	FERMENTO BIOLOGICO SECO 125 GR	FLEISCHMANN		LTA	15,00	4,99	74,85
1	54	LEITE EM PÓ 400 GR	DE CASA		PCT	200,00	8,50	1.700,00
1	55	LIGA NEUTRA 100 GR	SELECTA		UN	4,00	4,75	19,00
1	57	MAÇÃ GALA Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras.	EPC		KG	1.200,00	6,97	8.364,00
1	60	MAIONESE 472G SCH	LIZA		UN	100,00	4,79	479,00
1	63	MELANCIA	COM. B. FLOR DA SERRA		KG	1.200,00	1,89	2.268,00
1	65	MILHO VERDE 2KG			UN	100,00	16,85	1.685,00
1	69	PRESUNTO COZIDO FATIADO EMBALAGEM 200 GR	DALIA		KG	80,00	19,50	1.560,00
1	71	REPOLHO ROXO	EPC		KG	100,00	2,49	249,00
1	73	SAGU 500G	PRATA		PCT	50,00	2,59	129,50
1	74	SAL TEMPERADO 500G	BEIJA FLOR		KG	100,00	2,50	250,00
1	76	TOMATE LONGA VIDA	EPC		KG	500,00	4,99	2.495,00
1	78	VAGEM MANTEIGA Verde, brilhante, tenra e dura, que apresente característica quebradiça se pressionada.	EPC		KG	130,00	5,99	778,70
1	80	VINAGRE 5L	CHEMIM/KOLLER		UN	30,00	15,40	462,00
TOTAL								42.953,70
MARILZA MASCHIO HERMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	AMENDOIM VERMELHO 500 GR	ZAELI		KG	30,00	6,79	203,70
1	7	ARROZ POLIDO - TIPO 1 PACOTE 5 KG	CAXANGA		PCT	60,00	14,94	896,40
1	10	BANANA CATURRA	CANTU		KG	1.600,00	3,96	6.336,00
1	12	BATATA MONALISA Sadias, sem lesões e sem sujidades.	CANTU		KG	400,00	4,86	1.944,00
1	19	BISCOITO SORTIDO TAMANHO MÍNIMO 650 GR	NINFA		PCT	400,00	7,96	3.184,00
1	22	BRÓCOLIS RAMOSO	CANTU		KG	50,00	6,88	344,00
1	24	CALABRESA	COOPAVEL		KG	150,00	19,69	2.953,50
1	31	CARNE SUINA (Paleta ou Pernil) Que NÃO apresente as seguintes características: pálida, flácida, exsudativa, escura, firme e seca. Paleta ou pernil picada em pedaços pequenos.	FRIMESA		KG	200,00	9,89	1.978,00
1	33	CENOURA BRASILIA Formato cônico, ponta pouco fechada, coração evidente, pele pouco lisa, coloração laranja clara, pescoço grande. Comprimento 14 a 18 cm.	CANTU		KG	200,00	4,98	996,00
1	35	CHÁ MATE NATURAL 40G	LEAO		PCT	100,00	3,89	389,00
1	40	COXA E SOBRE COXA FRANGO Cortada Miudo	COOPAVEL		KG	350,00	6,93	2.425,50
1	48	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	FLOR DA SERRA		PCT	150,00	5,49	823,50
1	51	FERMENTO PÓ 250 GR	ROYAL		LTA	15,00	6,50	97,50
1	52	GELEIA DE FRUTA DIET 200 GR	PREDILETA		UN	3,00	17,20	51,60
1	56	LINGUICINHA	VALANDRO		KG	200,00	14,84	2.968,00
1	58	MACARRÃO PENNE Macarrão Penne; tamanho mínimo 500 gr.	NINFA		PCT	600,00	1,89	1.134,00
1	61	MAMÃO FORMOSA Maduro (cor amarelada), sadio, polpa interna macia de cor alaranjada. Sabor doce e suave.	CANTU		KG	500,00	4,72	2.360,00
1	64	MELÃO AMARELO	CANTU		KG	500,00	5,48	2.740,00
1	66	OVO NORMAL - DÚZIA Limpo, na caíxa, sem defeitos ou sujidades.	CARMINATI		DZ	50,00	6,17	308,50
1	68	PIMENTÃO VERDE Firme, lustroso, carnudo e com cabo verde.	CANTU		KG	150,00	4,98	747,00
1	70	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Fatiado. EMBALAGEM 200 GR	TERRA VIVA		KG	60,00	26,97	1.618,20
1	72	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FRESCO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDOS, FIRME, INTACTO SEM LESÕES, RACHADURAS E CORTES, LIVRE	CANTU		KG	200,00	2,05	410,00

		DE RESIDUOS E SUJIDADES.						
1	75	SALSICHA Tipo Hot Dog	COOPAVEL		KG	200,00	7,78	1.556,00
1	77	UVA NIÁGARA UVA NIÁGARA	CANTU		KG	1.200,00	8,95	10.740,00
1	79	VAGEM VERDE	CANTU		KG	60,00	5,66	339,60
OTAL								47.544,00
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ADOÇANTE LIQUIDO 200 ML	3229 MARATA		FR	4,00	4,90	19,60
1	15	BISCOITO CREAM CRACKER TAMANHO MÍNIMO 740 G	5127 DIANA		PCT	400,00	6,84	2.736,00
1	20	BISCOITO TIPO MAISENA 400 GR	5129 DIANA		PCT	400,00	3,30	1.320,00
1	26	CANELA RAMA EM PAU 20 G	1732 BELA		PCT	50,00	1,70	85,00
1	27	CANJIQUINHA FINA 500G	1871 DALLA		PCT	150,00	1,70	255,00
1	34	CEREAL MATINAL DIET	2266 GOLD FLAKES		UN	5,00	8,00	40,00
1	36	CHOCOLATE CULINÁRIO 1 KG	1779 LEO	50%CACAU	UN	30,00	12,50	375,00
1	38	COLORIFERO 500GR	2809 BELA		PCT	60,00	3,76	225,60
1	39	CONDIMENTOS (ERVA DOCE, CAMOMILA, ETC)	2872 BELA		PCT	200,00	1,10	220,00
1	41	CRAVO DA INDIA 20 GR	5132 BELA		PCT	50,00	1,85	92,50
1	42	DOCE DE FRUTAS 400 GR	3127 DIFRUTTI		PT	50,00	3,58	179,00
1	45	FARINHA DE MILHO - FUBÁ 5KG	1784 DALLA		PCT	50,00	9,88	494,00
1	46	FARINHA DE MILHO BIJU - FARDO COM 20 PCTES DE 500 GR	1170 IPANEMA		FRD	10,00	66,00	660,00
1	47	FARINHA DE TRIGO 5 KG	2877 GARDENIA		KG	50,00	10,70	535,00
1	50	FERMENTO EM PÓ QUIMICO TAMANHO MÍNIMO 100 G	1112 APTI		UN	50,00	1,80	90,00
1	53	GRANOLA 800 GR	3878 NATURALE		KG	80,00	12,50	1.000,00
1	59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	1290 QDELICIA		PCT	600,00	1,88	1.128,00
TOTAL								9.454,70

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 121.143,80 (Cento e Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/05/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E2754417

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Registro de Preços** nº **31/2020**, que teve como objeto **Aquisição de Materiais do gênero alimentícios em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social: Aquisição de cestas básicas para atendimento às necessidades das famílias que se encontraram em vulnerabilidade Social, devido aos impactos causado pela Pandemia de COVID 19.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SABONETE EM BARRA TAMANHO MÍNIMO 90 GR Produto de qualidade; elimina báctérias; fragâncias diversas, devidamente embalado.	SOFT		UN	980,00	1,13	1.107,40
1	2	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	PREDILETO		PCT	980,00	3,27	3.204,60
1	3	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	CORADINHO		PCT	980,00	4,72	4.625,60
1	4	LEITE INTEGRAL 1LT	POLY		LT	980,00	2,74	2.685,20
1	5	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	COAMO		PT	490,00	4,26	2.087,40
1	6	OLEO DE SOJA 900 ML	LEVE		FR	980,00	3,04	2.979,20
1	7	SAL REFINADO 1kg	GARÇA		PCT	490,00	1,14	558,60
1	8	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNID. 30 metros; 100 % fibras celuloicas.	TROPICOS		PCT	490,00	2,28	1.117,20
1	9	AÇUCAR CRISTAL 2 KG	GLOBO		PCT	490,00	3,81	1.866,90
1	10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	JOIA		PCT	490,00	2,21	1.082,90
1	11	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 G Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico.	ODEBRECHT		KG	490,00	6,01	2.944,90
1	12	FARINHA DE TRIGO 1KG	MARGARIDA		PCT	490,00	2,28	1.117,20
1	13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	MERILU		KG	490,00	2,66	1.303,40
1	14	ARROZ BRANCO TIPO 1 - 5 KG	BUTUI		PCT	490,00	10,66	5.223,40
1	15	FAROFA DE MADIOCA TEMPERADA 500 GR	DEUSA		PCT	490,00	3,43	1.680,70
1	16	FUBA TIPO MIMOSO 500 GR	XODO		PCT	490,00	1,60	784,00
1	17	SARDINHA EM LATA 125 GR	SOLARE		LTA	980,00	2,36	2.312,80
1	18	CREME DENTAL 70 GR	FREEDENT		UN	490,00	1,52	744,80
1	19	EXTRATO DE TOMATE TAMANHO MÍNIMO 130 GRAMAS	BONARE		UN	490,00	1,45	710,50
TOTAL								38.136,70
MARILZA MASCHIO HERMANN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	SABONETE EM BARRA TAMANHO MÍNIMO 90 GR Produto de qualidade; elimina báctérias; fragâncias diversas, devidamente embalado.	LILLY		UN	420,00	1,19	499,80

2	2	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	CEDRO		PCT	210,00	9,35	1.963,50
2	3	ARROZ TIPO 1- 5 KG	ITASA		PCT	210,00	11,67	2.450,70
2	4	BISCOITO AGUA E SAL 370 GR	NINFA		PCT	210,00	3,42	718,20
2	5	FARINHA DE TRIGO 5 KG	KOENE		KG	210,00	9,78	2.053,80
2	6	FEIJÃO PRETO TAMANHO MÍNIMO 1 KG Feijão Preto; conteúdo mínimo de: 1 kg; Tipo 1.	FLOR DA SERRA		PCT	420,00	4,88	2.049,60
2	7	LEITE INTEGRAL 1LT	TERRA VIVA		LT	420,00	2,90	1.218,00
2	8	MARGARINA 500 GR COM SAL Com no mínimo 80% de lipidios	QUALY		PT	210,00	4,43	930,30
2	9	OLEO DE SOJA 900 ML	COAMO		FR	420,00	3,20	1.344,00
2	10	SAL REFINADO 1kg	GARÇA		PCT	210,00	1,33	279,30
2	11	PAPEL HIGIENICO PCT C/ 4 UNID. 30 metros; 100 % fibras celuloicas.	TROPICOS		PCT	210,00	2,45	514,50
2	12	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE TAMANHO MÍNIMO 500 GR	NINFA		PCT	210,00	2,40	504,00
2	13	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500 G Seleção dos melhores grãos, torrados e moídos, com ponto de torra clássico.	BOA VISTA		KG	210,00	6,43	1.350,30
2	14	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	ZAELI		KG	210,00	3,08	646,80
2	15	FAROFA DE MADIOCA TEMPERADA 500 GR	ZAELI		PCT	210,00	3,83	804,30
2	16	FUBA TIPO MIMOSO 500 GR	KOENE		PCT	210,00	1,91	401,10
2	17	SARDINHA EM LATA 125 GR	GOMES DA COSTA		LTA	420,00	2,70	1.134,00
2	18	CREME DENTAL 70 GR	SORRISO		UN	210,00	1,91	401,10
2	19	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	AMAFIL		PCT	210,00	4,20	882,00
2	20	BISCOITO LEITE PACOTE 400 GR	ISABELA		PCT	210,00	3,67	770,70
2	21	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	NINFA		PCT	210,00	2,40	504,00
2	22	EXTRATO DE TOMATE 340 G	QUERO		UN	210,00	2,73	573,30
TOTAL								21.993,30

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 60.130,00 (Sessenta Mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Cem Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 27/05/2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:27B350A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - Processo nº 258/2020
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ARY VILLALBA & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	10%
3	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
3	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	10,00	56,60	566,00	
3	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	5,00	53,53	267,65	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10%
6	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
6	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	10,00	56,60	566,00	
6	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	5,00	53,53	267,65	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	1.000,00	1.000,00	10,45%
8	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
8	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	10,00	56,60	566,00	
8	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	5,00	53,53	267,65	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,27%
10	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
10	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	10,00	56,60	566,00	
10	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	5,00	53,53	267,65	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO WOLKSWAGEN			PEÇA	1,00	8.000,00	8.000,00	10,19%
14	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
14	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			SERV	10,00	77,86	778,60	
14	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			SERV	10,00	68,86	688,60	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,40%
16	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	

16	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			SERV	10,00	77,86	778,60	
16	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			SERV	10,00	68,86	688,60	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,35%
17	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
17	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			SERV	10,00	77,86	778,60	
17	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			SERV	10,00	68,86	688,60	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: ÔNIBUS			PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00	10,17%
19	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ÔNIBUS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
19	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: ÔNIBUS			SERV	20,00	77,86	1.557,20	
19	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: ÔNIBUS			SERV	20,00	68,86	1.377,20	
21	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			PEÇA	1,00	8.000,00	8.000,00	10,7%
21	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	
21	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
21	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
TOTAL								78.185,52	

KAKTIN & KAKTIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	10,60%
1	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
1	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	15,00	56,60	849,00	
1	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	10,00	53,53	535,30	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	1.000,00	1.000,00	10,20%
5	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
5	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SPIN			SERV	10,00	56,60	566,00	
5	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SPIN			SERV	5,00	53,53	267,65	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,23%
9	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
9	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	10,00	56,60	566,00	
9	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	5,00	53,53	267,65	
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,14%
12	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
12	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	10,00	56,60	566,00	
12	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	5,00	53,53	267,65	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			PEÇA	1,00	6.000,00	6.000,00	10,14%
15	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			HORAS	48,00	51,20	2.457,60	
15	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			SERV	10,00	77,86	778,60	
15	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			SERV	10,00	68,86	688,60	
TOTAL								26.857,41	

PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	11,50%
2	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
2	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SIENA			SERV	10,00	56,60	566,00	
2	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SIENA			SERV	5,00	53,53	267,65	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	10,10%
4	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
4	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	15,00	56,60	849,00	
4	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	10,00	53,53	535,30	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,38%
7	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
7	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: UNO			SERV	10,00	56,60	566,00	
7	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: UNO			SERV	5,00	53,53	267,65	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	10,15%
11	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
11	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: GOL			SERV	10,00	56,60	566,00	
11	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: GOL			SERV	5,00	53,53	267,65	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00	10,15%
13	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
13	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			SERV	10,00	77,86	778,60	
13	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			SERV	10,00	68,86	688,60	
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	10,50%
18	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			HORAS	144,00	51,20	7.372,80	
18	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			SERV	20,00	77,86	1.557,20	
18	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			SERV	20,00	68,86	1.377,20	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			PEÇA	1,00	6.000,00	6.000,00	10,70%
20	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	
20	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
20	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
22	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	10,90%
22	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	
22	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
22	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
23	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	11,10%
23	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			HORAS	48,00	59,53	2.857,44	
23	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			SERV	10,00	87,93	879,30	
23	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			SERV	10,00	83,86	838,60	
TOTAL								108.412,67	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/05/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5440F058

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20389/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020
Objeto: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Distribuidor de esterco orgânico 4.000 litros com bomba completo	IAC	DAL4000	UN	1,00	15.800,00	15.800,00
TOTAL								15.800,00
MANJATO TRATORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plantadeira para plantio direto 5 linhas modelo ARRASTO (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modelos agrícolas internos ou externos)	Eickhoff	ESG 503	UN	1,00	31.798,00	31.798,00
TOTAL								31.798,00
TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Trator agrícola com pneus, com tração dianteira auxiliar, com potência entre 75 e 85 CV	NEW HOLLAND	TT75 PLATAFORMADO	UN	1,00	97.500,00	97.500,00
TOTAL								97.500,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/05/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:894BC88F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2020

OBJETO: Aquisição de Motosserra.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTOSSERRA Dados Técnicos: Capacidade do tanque de combustível (0,250)ml Cilindrada (cm³) 31.8 Sabre 35 cm Corrente 26 RS 3/8' P Picco Micro 3 Peso (kg) sem combustível 4.2kg Potência (Kw/CV) 1.5/2.0 Relação peso/potência(kg/Kw) 2.8 Sabre Picco Micro 3 (PM3) Nível de pressão sonoradB(A) 97.0 Nível de vibração esquerda/direita m/s²)7.6/7.4			UN	1,00	950,00	950,00
TOTAL								950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:75630C47

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2020

OBJETO: Aquisição de bens móveis para as instalações do Batalhão de Policia Militar da Fronteira - BPFRON.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CADEIRA DE PLÁSTICO na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhavel, lavável, anti-UV, nas dimensões de 50x42x89cm, altura do assento 45cm e com suporte de peso de 145kg.			UN	100,00	45,00	4.500,00
1	2	MESA DE CENTRO em estrutura de aço cromada, com tampo de vidro, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.			UN	1,00	449,00	449,00
1	3	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA na cor branca, fabricada em polipropileno virgem, empilhavel, lavável, anti-UV, nas dimensões de 68x78x73cm.			UN	25,00	68,00	1.700,00
1	4	PROJETOR DE VÍDEO com no mínimo 3300 lumens, zoom de 1.2x, lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas, sistemas de cor PAL, NTSC e SECAN, bivolt, resolução nativa mínima de 800x600 e máxima de 1920x1200, conexões VGA, HDMI, RCA, S-Vídeo, saída de áudio e USB, com controle remoto, cabo de alimentação de energia e cabo VGA.			UN	3,00	2.490,00	7.470,00
TOTAL								14.119,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:04751B2B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em banco de dados para cotação de preços.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA	1	1	Serviço de utilização de banco de dados para pesquisas de preços por meio eletrônico para elaboração de planos de aplicação, projetos básicos, planilhas de custos e termos de referências.		1,00	8.975,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:227659A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 - Processo nº 222/2020
OBJETO: Aquisição de trator e equipamentos agrícolas - Convenio 041/2020 SEAB

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS - EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Distribuidor de esterco orgânico 4.000 litros	IAC	DAL4000	UN	1,00	15.800,00	15.800,00

		com bomba completo						
TOTAL								15.800,00

MANJATO TRATORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Plantadeira para plantio direto 5 linhas modelo ARRASTO (equipada com cilindros hidráulicos laterais com mangueiras de alta pressão que são conectadas ao trator, pneus modelos agrícolas internos ou externos)	Eickhoff	ESG 503	UN	1,00	31.798,00	31.798,00
TOTAL								31.798,00

TAISA S/A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Trator agrícola com pneus, com tração dianteira auxiliar, com potência entre 75 e 85 CV	NEW HOLLAND	TT75 PLATAFORMADO	UN	1,00	97.500,00	97.500,00
TOTAL								97.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:9009826D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - Processo nº 258/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – maior desconto por lote

ARY VILLALBA & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	10%
3	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
3	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	10,00	56,60	566,00	
3	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	5,00	53,53	267,65	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10%
6	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
6	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	10,00	56,60	566,00	
6	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	5,00	53,53	267,65	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	1.000,00	1.000,00	10,45%
8	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
8	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	10,00	56,60	566,00	
8	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	5,00	53,53	267,65	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,27%
10	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
10	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	10,00	56,60	566,00	
10	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	5,00	53,53	267,65	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO WOLKSWAGEN			PEÇA	1,00	8.000,00	8.000,00	10,19%
14	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
14	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			SERV	10,00	77,86	778,60	
14	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			SERV	10,00	68,86	688,60	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,40%
16	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
16	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			SERV	10,00	77,86	778,60	
16	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			SERV	10,00	68,86	688,60	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,35%
17	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
17	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			SERV	10,00	77,86	778,60	
17	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			SERV	10,00	68,86	688,60	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: ÔNIBUS			PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00	10,17%
19	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ÔNIBUS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
19	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: ÔNIBUS			SERV	20,00	77,86	1.557,20	
19	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: ÔNIBUS			SERV	20,00	68,86	1.377,20	
21	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			PEÇA	1,00	8.000,00	8.000,00	10,7%
21	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	
21	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
21	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
TOTAL									78.185,52

KAKTIN & KAKTIN LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %

1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	10,60%
1	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
1	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	15,00	56,60	849,00	
1	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	10,00	53,53	535,30	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	1.000,00	1.000,00	10,20%
5	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
5	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SPIN			SERV	10,00	56,60	566,00	
5	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SPIN			SERV	5,00	53,53	267,65	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,23%
9	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
9	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	10,00	56,60	566,00	
9	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	5,00	53,53	267,65	
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,14%
12	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
12	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	10,00	56,60	566,00	
12	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	5,00	53,53	267,65	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			PEÇA	1,00	6.000,00	6.000,00	10,14%
15	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			HORAS	48,00	51,20	2.457,60	
15	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			SERV	10,00	77,86	778,60	
15	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			SERV	10,00	68,86	688,60	
TOTAL									26.857,41

PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	11,50%
2	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
2	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SIENA			SERV	10,00	56,60	566,00	
2	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SIENA			SERV	5,00	53,53	267,65	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	10,10%
4	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
4	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	15,00	56,60	849,00	
4	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	10,00	53,53	535,30	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,38%
7	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
7	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: UNO			SERV	10,00	56,60	566,00	
7	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: UNO			SERV	5,00	53,53	267,65	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	10,15%
11	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
11	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: GOL			SERV	10,00	56,60	566,00	
11	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: GOL			SERV	5,00	53,53	267,65	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00	10,15%
13	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
13	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			SERV	10,00	77,86	778,60	
13	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			SERV	10,00	68,86	688,60	
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	10,50%
18	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			HORAS	144,00	51,20	7.372,80	
18	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			SERV	20,00	77,86	1.557,20	
18	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			SERV	20,00	68,86	1.377,20	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			PEÇA	1,00	6.000,00	6.000,00	10,70%
20	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	
20	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
20	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
22	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	10,90%
22	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	
22	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
22	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
23	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	11,10%
23	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			HORAS	48,00	59,53	2.857,44	
23	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			SERV	10,00	87,93	879,30	
23	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			SERV	10,00	83,86	838,60	
TOTAL									108.412,67

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 - Processo nº 258/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: maior desconto por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – maior desconto por lote

ARY VILLALBA & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
3	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: FIESTA			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	10%
3	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: FIESTA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	

3	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	10,00	56,60	566,00	
3	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: FIESTA			SERV	5,00	53,53	267,65	
6	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SANTANA			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10%
6	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SANTANA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
6	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	10,00	56,60	566,00	
6	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SANTANA			SERV	5,00	53,53	267,65	
8	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: PRISMA			PEÇA	1,00	1.000,00	1.000,00	10,45%
8	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: PRISMA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
8	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	10,00	56,60	566,00	
8	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: PRISMA			SERV	5,00	53,53	267,65	
10	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CLASSIC			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,27%
10	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CLASSIC			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
10	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	10,00	56,60	566,00	
10	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CLASSIC			SERV	5,00	53,53	267,65	
14	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO WOLKSWAGEN			PEÇA	1,00	8.000,00	8.000,00	10,19%
14	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
14	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			SERV	10,00	77,86	778,60	
14	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO VOLKSWAGEN			SERV	10,00	68,86	688,60	
16	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,40%
16	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
16	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			SERV	10,00	77,86	778,60	
16	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMIONETES E VANS			SERV	10,00	68,86	688,60	
17	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,35%
17	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
17	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			SERV	10,00	77,86	778,60	
17	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: AMBULANCIAS			SERV	10,00	68,86	688,60	
19	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: ÔNIBUS			PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00	10,17%
19	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: ÔNIBUS			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
19	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: ÔNIBUS			SERV	20,00	77,86	1.557,20	
19	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: ÔNIBUS			SERV	20,00	68,86	1.377,20	
21	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			PEÇA	1,00	8.000,00	8.000,00	10,7%
21	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	
21	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
21	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: RETROESCAVADEIRA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
TOTAL									78.185,52

KAKTIN & KAKTIN LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
1	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: VOYAGE			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	10,60%
1	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: VOYAGE			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
1	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	15,00	56,60	849,00	
1	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: VOYAGE			SERV	10,00	53,53	535,30	
5	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SPIN			PEÇA	1,00	1.000,00	1.000,00	10,20%
5	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SPIN			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
5	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SPIN			SERV	10,00	56,60	566,00	
5	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SPIN			SERV	5,00	53,53	267,65	
9	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: LOGAN			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,23%
9	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: LOGAN			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
9	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	10,00	56,60	566,00	
9	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: LOGAN			SERV	5,00	53,53	267,65	
12	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: DOBLO			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,14%
12	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: DOBLO			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
12	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	10,00	56,60	566,00	
12	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: DOBLO			SERV	5,00	53,53	267,65	
15	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			PEÇA	1,00	6.000,00	6.000,00	10,14%
15	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			HORAS	48,00	51,20	2.457,60	
15	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			SERV	10,00	77,86	778,60	
15	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ			SERV	10,00	68,86	688,60	
TOTAL									26.857,41

PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	Desconto %
2	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: SIENA			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	11,50%
2	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: SIENA			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
2	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: SIENA			SERV	10,00	56,60	566,00	
2	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: SIENA			SERV	5,00	53,53	267,65	
4	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: KOMBI			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	10,10%
4	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: KOMBI			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
4	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	15,00	56,60	849,00	
4	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: KOMBI			SERV	10,00	53,53	535,30	
7	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: UNO			PEÇA	1,00	3.000,00	3.000,00	10,38%
7	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: UNO			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
7	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: UNO			SERV	10,00	56,60	566,00	
7	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: UNO			SERV	5,00	53,53	267,65	
11	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: GOL			PEÇA	1,00	2.000,00	2.000,00	10,15%
11	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: GOL			HORAS	24,00	42,16	1.011,84	
11	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: GOL			SERV	10,00	56,60	566,00	
11	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: GOL			SERV	5,00	53,53	267,65	
13	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			PEÇA	1,00	10.000,00	10.000,00	10,15%
13	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			HORAS	72,00	51,20	3.686,40	
13	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			SERV	10,00	77,86	778,60	
13	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CAMINHÃO FORD			SERV	10,00	68,86	688,60	
18	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			PEÇA	1,00	27.000,00	27.000,00	10,50%
18	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			HORAS	144,00	51,20	7.372,80	
18	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			SERV	20,00	77,86	1.557,20	
18	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MICRO ÔNIBUS			SERV	20,00	68,86	1.377,20	
20	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			PEÇA	1,00	6.000,00	6.000,00	10,70%
20	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	
20	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
20	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: CARREGADEIRA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
22	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	10,90%

22	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			HORAS	72,00	59,53	4.286,16	
22	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			SERV	20,00	87,93	1.758,60	
22	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: MOTONIVELADORA			SERV	20,00	83,86	1.677,20	
23	1	Peças para manutenção corretiva e preventiva de elétrica em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			PEÇA	1,00	5.000,00	5.000,00	11,10%
23	2	Serviços de elétrica corretiva e preventiva em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			HORAS	48,00	59,53	2.857,44	
23	3	Serviços de elétrica de arranque em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			SERV	10,00	87,93	879,30	
23	4	Serviços de elétrica de alternador em veículos leves modelo: TRATORES E ROLOS			SERV	10,00	83,86	838,60	
TOTAL									108.412,67

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D0F0D38D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1051 DE 27 DE MAIO DE 2020

LEI Nº 1051 de 27 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 810.487,97 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 810.487,97 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
270.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.418	Execução do Convênio nº 079/2020 - Pavimentação Rural	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0702	Convênio SEAB/Pavimentação Rural nº 079/2020 - SIT nº 44947
14.555,23	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.418	Execução do Convênio nº 079/2020 - Pavimentação Rural	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	Recursos Ordinários Livres
14.996,98	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.345	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Municipio nº 4500046687 - CAPITAL	4905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3000	Recursos Ordinários Livres
10.935,76	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.346	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Municipio nº 4500046687 - CUSTEIO	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	3000	Recursos Ordinários Livres
475.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.419	Execução do Convênio nº 243/2020 - Pavimentação Urbana	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0703	Convênio SEDU/Pavimentação Urbana nº 243/2020- SIT nº 44838
25.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.419	Execução do Convênio nº 243/2020 - Pavimentação Urbana	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	3000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 810.487,97

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - do superávit financeiro calculado para a seguinte fonte:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
65.487,97	3000	Recursos Ordinários Livres

Total do superávit financeiro.....R$ 65.487,97

§2º - do provável excesso de arrecadação a ser confirmado nas seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
270.000,00	0702	Convênio SEAB/Pavimentação Rural nº 079/2020 - SIT nº 44947
475.000,00	0703	Convênio SEDU/Pavimentação Urbana nº 243/2020- SIT nº 44838

Total do Excesso de Arrecadação.....$ 745.000,00
Total dos Recursos.....R$ 810.487,97

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 996, de 13 de junho de 2019 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:4109B0A0

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020 CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÙDE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020
CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE PROFISSIONAIS DA SAÙDE
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU – PARANÁ

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento das Unidades de Saúde Básica de São Pedro do Iguaçu e distritos, em caráter temporário e de excepcional interesse público, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital, na forma do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nas Leis nº 1.046/20 e 649/11.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo seletivo será regido por este edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 085 de 23 de abril de 2020, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu/PR;
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas de enfermeiro, em caráter temporário com possibilidade de prorrogação, em razão de excepcional interesse público, resultante da situação de emergência em razão do novo coronavírus (Covid-19), conforme preceitua a Lei nº 1.046/20.
O Processo Seletivo ocorrerá em 2 (duas) etapas distintas, quais sejam:
1ª – Inscrição: de caráter eliminatório, com apresentação de documentação listada no capítulo IV, no prazo estabelecido neste edital;
2ª – Prova de Títulos: de caráter classificatório, com a apresentação de títulos de formação e comprovantes de experiência, pontuados nos termos deste edital, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
Após o preenchimento das vagas, havendo necessidade e sendo de interesse do Município, os candidatos aprovados remanescentes poderão ser convocados para vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
O Processo Seletivo tem o prazo de validade de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 4 (quatro) meses.

II – DO CARGO E QUANTIDADE DE VAGAS

O cargo a ser preenchido, conforme vagas existentes, para os contratos temporários de 4 (quatro) meses, podendo existir prorrogação, constam no quadro seguinte, para os quais é indispensável, além da aprovação no Processo Seletivo, o cumprimento dos seguintes requisitos:

CARGO	VAGAS	CHS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
ENFERMEIRO	03	40h	R$ 2.524,26	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Órgão de Classe

2.2 A carga horária, remuneração e escolaridade consideradas para os fins deste processo seletivo simplificado, são as previstas na Lei nº 651/11 e alterações, conforme Lei nº 1.046/20.

III – DOS VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
3.1 A remuneração mensal de que trata os itens 2.1 refere-se aos vencimentos, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.
3.2 Os requisitos básicos exigidos são:
a) Idade maior que 18 (dezoito) anos menor de 60 (sessenta) anos;
b) Gozar de boa saúde mental e física e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
c) Ser brasileiro nato/naturalizado ou se estrangeiro com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;
d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
f) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
g) Não exercer outro emprego, cargo ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvada às exceções constitucionais;
h) Possuir habilitação profissional para o exercício das funções;
3.3 Devido a contratação ser específica para atendimento à saúde, principalmente em razão da atual pandemia, serão excluídos os profissionais pertencentes aos seguintes grupos de risco:
a) Com 60 (sessenta) anos ou mais ou com doenças crônicas.
b) Imunossuprimidos.
c) Gestantes e lactantes.
3.4 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando ao Município de São Pedro do Iguaçu a convocação do candidato imediatamente classificado.
3.5 O candidato aprovado e convocado que opte por não assumir a vaga terá seu nome incluso no final da ordem classificatória, podendo ser convocado novamente em data futura, caso seja conveniente a Administração e necessário para continuidade dos serviços públicos.

IV – DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

4.1 As inscrições para o certame e a apresentação dos títulos, serão realizadas exclusivamente via e-mail rechumanosspi@gmail.com, do Setor de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR, de acordo com o período estipulado no cronograma constante no "Anexo I" deste Edital;

4.2 As fichas de inscrições constarão do site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, no endereço eletrônico http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/, devendo o candidato preenchê-la, digitalizá-la/fotografá-la, de forma nítida e legível, encaminhando-a ao e-mail constante no item 4.1;

4.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital;

4.4 O preenchimento da ficha de inscrição e da declaração é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá fazê-lo de forma completa e legível, sem abreviações, com dados verídicos (Anexo II e IV), posteriormente deverá ser digitalizado e enviado no e-mail supracitado;

4.5 No e-mail deverá constar além da ficha de inscrição, da declaração e dos eventuais títulos (digitalizados ou fotografados), os seguintes documentos: carteira de identidade (ou documento equivalente), Cadastro de Pessoa Física – CPF, comprovante de escolaridade (dispensada a autenticação); título de eleitor ou declaração da justiça eleitoral; Registro no Respectivo Órgão de Classe;

4.6 Não serão aceitas as inscrições de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital. Serão indeferidas as inscrições que apresentem documentos ilegíveis ou incompletos;

4.7 O candidato possui inteira responsabilidade pelo acompanhamento do processo seletivo no site do Município;

V – INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

5.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, aos moldes do cronograma constante no Anexo I, contados da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação.

5.3 Inscrições incompletas ou ilegíveis resultarão em seu indeferimento;

VI – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A comissão verificará a regularidade das inscrições e documentação apresentada e divulgará em edital a listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, por meio do endereço eletrônico http://saopedrodoiguacu.pr.gov.br/, conforme cronograma.

VII – DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

7.1 O processo seletivo consistirá em prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e eliminatório.

VIII – PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

8.1 A prova de títulos classificará os candidatos levando em conta a pontuação na contagem de títulos acadêmicos e experiência na área, observando a seguinte majoração de pontos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA
Cursos de Especialização (pós-graduação *lato sensu*) na área de atuação	Cada certificado corresponderá a 10 (dez) pontos	30 pontos (o excedente será desconsiderado)
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação	10 (dez) pontos a cada 500 (quinhentas) horas	20 pontos (o excedente será desconsiderado)
Experiência na Área de Atuação	A cada 6 (seis) meses – 10 (dez) pontos	50 pontos (o excedente será desconsiderado)

8.2 Os cursos de aperfeiçoamento e especialização na área de atuação deverão ser comprovados por meio de certificados onde conste a instituição emissora, o nome do candidato, bem como seu conteúdo programático e a respectiva carga horária.

8.3 A experiência na área de atuação será demonstrada por cópia da CTPS ou declaração do empregador onde conste o cargo ocupado e o período de atuação.

IX – DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação do candidato se dará pela maior pontuação final da prova de títulos e experiência na área.

9.2 Para a aprovação o candidato deverá preencher os pré-requisitos dispostos no Edital.

9.3 Havendo empate na pontuação, os critérios para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

a) Maior tempo de formação;

b) Maior idade;

c) Candidato que comprove ser doador de sangue;

X – DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

10.1 Será eliminado do teste seletivo o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

a) Burla, ainda que na forma tentada, a quaisquer normas definidas neste Processo Seletivo;

b) Apresentar-se após o horário estabelecido, quando convocado, não sendo admitida qualquer tolerância;

XI – DOS RECURSOS

11.1 Os candidatos poderão interpor recurso:

a) Do indeferimento da inscrição;

b) Do resultado da prova de títulos e experiência;

11.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail, mediante o preenchimento da ficha de recurso e encaminhados para o endereço eletrônico rechumanosspi@gmail.com, em até 01 (um) dia útil após a divulgação dos resultados de cada etapa.

11.3 Somente serão aceitos questionamentos expressos em termos respeitosos, pertinentes, devidamente fundamentados, constando os seguintes dados: nome completo, número de inscrição, cargo pretendido, data, assinatura, número de telefone, endereço completo para correspondências, reclamação ou justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis, para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Organizadora, possa dar seu parecer.

11.4 O resultado de eventuais recursos será publicado conforme cronograma do Processo Seletivo;

XII – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES

ENFERMEIRO	Executar as ações de maior complexidade e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar as ações de enfermagem de maior complexidade e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao individuo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e ou colaborar em pesquisa cientifica na área da saúde; realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; opinar tecnicamente nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção em centros e saúde realizar consulta de enfermagem através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do individuo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde publica, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar sistematicamente as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico com cada componente de enfermagem sob sua responsabilidade; participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

XIII – DA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DE TRABALHO E SEU CARÁTER TEMPORÁRIO

13.1 Os candidatos aprovados serão contratados em caráter temporário, obedecendo-se a ordem de classificação *(a aprovação no Teste Seletivo gera apenas expectativa de contratação, não ficando o Município obrigado a fazê-la)*;

13.2 A contratação se dará por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1046 de 22 de abril de 2020.

13.3 O regime de trabalho, que poderá ser diurno, noturno, em turno, plantão, e ser realizado em feriados e final de semana, será definido no ato do chamamento ou diretamente em cada contrato individual.

13.4 Após a contratação, haverá um período probatório de 30 (trinta) dias, caso não haja adequação ou comportamento inadequado do candidato, haverá demissão imediata e será convocado novo candidato obedecendo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2 A inexatidão de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.3 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis poderá ser anulada a inscrição, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade;

14.4 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados;

14.6 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação;

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes dizer respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado;

14.8 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à sua apresentação para a posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato;

14.9 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará em sua eliminação do Processo Seletivo;

14.10 Ao Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu caberá a homologação do resultado final do Processo Seletivo que será publicado no site e no órgão de imprensa oficial do município;

14.11 Esse Processo Seletivo terá validade de até 4 (quatro) meses após homologação do resultado final, com a possibilidade de prorrogação.

14.12 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a Homologação do Processo Seletivo;

14.13 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo a Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu a prerrogativa de preencher somente o número de vagas estabelecido nesse Edital;

14.14 Os casos não previstos, no que tange a realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora.

14.15 As publicações e divulgações pertinentes a este processo seletivo simplificado serão feitas no diário oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu/PR.

São Pedro do Iguaçu, 27 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATA	LOCAL
01	Período das inscrições e envio dos títulos e documentos (online via e-mail) e entrega dos documentos e títulos (fotocópia dos certificados).	28/05/2020 à 03/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
02	Análise das Inscrições	04/06/2020 à 05/06/2020	-
03	Homologação das inscrições e Listagem das inscrições indeferidas	08/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
04	Interposição de Recursos das Inscrições Indeferidas	09/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com

05	Análise dos Recursos	10/06/2020 à 11/06/2020	-
06	Resultado final da homologação das inscrições	12/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
07	Análise dos títulos e tempo de experiência	15/06/2020 à 16/06/2020	-
08	Resultado da Prova de Títulos e Tempo de Experiência Profissional	17/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal
09	Interposição de recursos do resultado da prova de títulos e tempo de experiência	18/06/2020	Via e-mail rechumanosspi@gmail.com
10	Análise dos recursos	19/06/2020 à 22/06/2020	-
11	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	23/06/2020	Publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado(a), em cumprimento ao Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, requer sua inscrição no TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROSSIONAIS DA SAÚDE, para a vaga abaixo especificada, anexando os documentos necessários conforme registro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL						
Nome:						
Sexo: Feminino		Masculino		**Estado Civil:**		
Data de Nascimento:				**Nacionalidade:**		
RG:				**CPF:**		
Endereço:						
Bairro:		**Cidade:**		**UF:**	**CEP:**	
Telefones:	Residencial:		Celular:	Comercial:		
E-mail:			**Escolaridade:**			

REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO
( ) ENFERMEIRO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, preencher os requisitos exigidos para a inscrição e possuir os documentos comprobatórios dos mesmos (originais), os quais deverão ser apresentados em caso de nomeação, e que me submeto a todas as condições especificadas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, e as demais normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
Declaro ainda serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

São Pedro do Iguaçu, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2020

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL						
Nome:						
Sexo: Feminino		Masculino		**Estado Civil:**		
Data de Nascimento:				**Nacionalidade:**		
RG:				**CPF:**		
Endereço:						
Bairro:		**Cidade:**		**UF:**	**CEP:**	
Telefones:	Residencial:		Celular:	Comercial:		
E-mail:			**Escolaridade:**			

DAS RAZÕES RECURSAIS

Venho por meio deste interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para a Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde, referente à fase:
( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Pelas razões e fundamentos adiante elencadas:
_____
Solicito pois a revisão do ato pelos fundamentos acima declinados,
São Pedro do Iguaçu, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU PERTENCE AO QUADRO DE SERVIDORES DE ORGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O profissional participante abaixo assinado, interessado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, declara que:
( ) **NÃO PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR;
( ) **PERTENCE** ao quadro de servidores públicos e agentes políticos do Município de São Pedro do Iguaçu/PR, ocupando o cargo de _____, portaria de nomeação _____.
( ) **NÃO POSSUI** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo seletivo.

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me portanto, como incluso no Artigo 299 do Código Penal (Declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações)

São Pedro do Iguaçu, ___ de _____ de 2020.

_____
Identificação e assinatura do profissional

RG nº _____
CPF nº _____

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:20733F3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2019

Pregão Eletrônico n.º 059/2019

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de material escolar para compor o kit escolar, materiais de expediente, material para artesanato e equipamentos (fragmentadora de papel, telefone sem fio e Calculadora de mesa), de acordo com os pedidos das Secretarias Municipais de Saúde, Administração, Educação e Assistência Social, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Aparelho Telefônico SEM FIO Telefone sem fio, 2,4 GHZ, com alcance de, no mínimo, 100 metros, na cor preta, homologado pela anatel. Tecnologia Multi Ramal Digital, expansível até 4 ramais. Deve possuir rediscagem dos último números chamados, conter base com cabo de linha, fonte de alimentação bivolt - aproximadamente 6 VDC/450 mA e baterias recarregáveis. Manual de Intruções; Guia de assistência técnica. Deve conter garantia: 12 meses para o aparelho e 3 meses para baterias e fontes.	Intelbras TS 40 ID	UNI	29,00	92,00	2.668,00
							2.668,00

DETENTORA DA ATA: GRASIELE RAMOS FERNANDES ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 26.622.730/0001-18.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL****

Sengés, 26 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BCEB88F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 62/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 35/2020

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 62/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 35/2020, o(s) participante(s):

136603 - PEDREIRA DO TREVO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELADA	TREVO	750	R$405,00	R$303.750,00
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) - FAIXA C/F.	TONELADA	TREVO	250	R$405,00	R$101.250,00
Total do Fornecedor:						R$405.000,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0A8427F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO
CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF -ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	699.759,44	0,00	699.759,44
Pessoal Ativo	687.026,77	0,00	687.026,77
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	da LRF) 12.732,67	0,00	12.732,67
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	699.759,44	0,00	699.759,44
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	699.759,44	0,00	699.759,44
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DAVITORIA		224.194,70	225.338,78
PREFEITURA MUNICIPAL DEANTONIO OLINTO		30.006,09	30.159,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA		65.342,96	65.676,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO		74.631,30	75.012,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		55.555,96	55.839,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		22.985,40	23.102,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN		28.992,95	29.140,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA		16.407,97	16.491,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL		178.089,34	178.998,15
TOTAL		696.206,67	699.759,44

UNIAO DA VITORIA, 26/05/2020

CLAUDINEI DE PAULACASTILHO
Presidente Do Consórcio

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

SILVIAREGINADEANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:45200266

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	**145.397,33**	**0,00**	**7.604,50**	**153,99**	**0,00**	**137.638,84**	**21.049,15**	0,00	**116.589,69**

Recursos Ordinários	145.397,33	0,00	7.604,50	153,99	0,00	137.638,84	21.049,15	0,00	116.589,69
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (III)	**406.771,03**	**R$ 2.141,98**	**154.548,92**	**R$ 9.000,00**	**0,00**	**241.080,13**	**8.317,90**	**0,00**	**232.762,23**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	406.771,03	2.141,98	0,00	9.000,00	0,00	395.629,05	8.317,90	0,00	387.311,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**552.168,36**	**2.141,98**	**162.153,42**	**9.153,99**	**0,00**	**378.718,97**	**29.367,05**	**0,00**	**349.351,92**
FONTE: Sistema Betha Sapo - Setor de Contabilidade, Data e hora de emissão 26/Maio/2020 - 10:21:15									

UNIAO DA VITORIA, 26/05/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controle Interno

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3373C519

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.904.054,64	10.134.054,64	1.639.746,10	3.004.789,36	100,00	7.129.265,28	1.640.293,44	2.975.422,31	100,00	7.158.632,33
Administração	1.121.344,84	1.121.344,84	205.419,89	354.242,92	11,79	767.101,92	201.712,30	333.193,77	11,20	788.151,07
Administração Geral	1.121.344,84	1.121.344,84	205.419,89	354.242,92	11,79	767.101,92	201.712,30	333.193,77	11,20	788.151,07
Saúde	8.782.709,80	9.012.709,80	1.434.326,21	2.650.546,44	88,21	6.362.163,36	1.438.581,14	2.642.228,54	88,80	6.370.481,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.782.709,80	9.012.709,80	1.434.326,21	2.650.546,44	88,21	6.362.163,36	1.438.581,14	2.642.228,54	88,80	6.370.481,26
TOTAL (III) = (I + II)	9.904.054,64	10.134.054,64	1.639.746,10	3.004.789,36	100,00	7.129.265,28	1.640.293,44	2.975.422,31	100,00	7.158.632,33
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.52, Unidade Responsável Betha Sistemas										

UNIAO DA VITORIA, 26/05/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do Consórcio

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:50BC62F7

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAUDE DO VALE DO IGUACU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.904.054,64**	**9.904.054,64**	**1.607.177,51**	**16,23**	**2.556.329,38**	**25,81**	**7.347.725,26**
RECEITAS CORRENTES	9.903.054,**63**	9.**903.054,63**	**1.607.177,51**	**16,23**	**2.556.329,38**	**25,81**	**7.346.725,25**
RECEITAPATRIMONIAL	**10.500,00**	10.500,00	**452,17**	4,31	**1.485,24**	14,15	9.**014,76**
VALORES MOBILIÁRIIOSS	10.500,00	10.500,**00**	452,**17**	4,31	1.485,24	**14,**15	9.014,76
RECEITADE SERVIÇOS	**6.111.620,04**	**6.111.620,04**	**987.829,60**	16,16	**1.640.460,91**	2**6**,84	4.471.159,13
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES **À SAÚDE**	**6.111.620,04**	**6.111.620,04**	987.**829,60**	**16,16**	1.640.460,**91**	2**6**,8**4**	**4.**471.159,13
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	3.780.934,**59**	3.**780.934,59**	**618.295,48**	16,**35**	**912.**589,67	24,**14**	2.**868.344,92**
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO **E DE SUAS ENTIDADES**	**233.**927,00	**233.927,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	233.**927,00**
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUAS**	**2.429.162,76**	2.429.162,76	426.650,03	17,56	629.629,46	25,92	1.799.533,**30**
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS **E DE SUAS ENTDADES**	**1.117.844,83**	**1.117.844,83**	191.**645,45**	17,14	282.**960,21**	25,31	834.884,62
OUTRAS RECEITAS CORRENT**ES**	0,00	**0,00**	**600,26**	0,00	1.793,56	0,00	-1.793,56
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	600,26	0,00	**1.**793,56	0,00	**-1.793,56**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.000,**01	**1.000,01**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	1.000,01
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	**1.**000,01	1.**000,01**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,**00	**1.000,01**
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS **E DE SUAS ENTDADES**	1.000,01	**1.000,01**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	**1.000,01**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.904.054,64**	**9.904.054,64**	**1.607.177,51**	**16,23**	**2.556.329,38**	**25,81**	**7.347.725,26**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	**0,**00
Mobiliaria	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	0,00	0,**00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,**00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**
Operações de Crédito- Mercado Externo	0,**00**	**0,00**	0,00	0,00	0,**00**	0,0**0**	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,**00**
Contratual	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**9.904.054,64**	**9.904.054,64**	**1.607.177,51**	**16,23**	**2.556.329,38**	**25,81**	**7.347.725,26**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	419.092,93	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	9.904.054,64	9.904.054,64	1.607.177,51	16,23	2.975.422,31	30,04	6.928.632,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.904.054,64**	**10.134.054,64**	**1.639.746,10**	**3.004.789,36**	**7.129.265,28**	**1.640.293,44**	**2.975.422,31**	**7.158.632,33**	**2.813.268,89**
DESPESAS CORRENTES	**9.668.827,64**	**9.668.827,64**	**1.639.746,10**	**3.004.789,36**	**6.664.038,28**	**1.640.293,44**	**2.975.422,31**	**6.693.405,33**	**2.813.268,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	657.200,00	657.200,00	124.282,01	208.736,36	448.463,64	124.282,01	208.736,36	448.463,64	208.736,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.011.627,64	9.011.627,64	1.515.464,09	2.796.053,00	6.215.574,64	1.516.011,43	2.766.685,95	6.244.941,69	2.604.532,53
DESPESAS DE CAPITAL	**235.227,00**	**465.227,00**	**0,00**	**0,00**	**465.227,00**	**0,00**	**0,00**	**465.227,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	235.227,00	465.227,00	0,00	0,00	465.227,00	0,00	0,00	465.227,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.904.054,64**	**10.134.054,64**	**1.639.746,10**	**3.004.789,36**	**7.129.265,28**	**1.640.293,44**	**2.975.422,31**	**7.158.632,33**	**2.813.268,89**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**9.904.054,64**	**10.134.054,64**	**1.639.746,10**	**3.004.789,36**	**7.129.265,28**	**1.640.293,44**	**2.975.422,31**	**7.158.632,33**	**2.813.268,89**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	9.904.054,64	10.134.054,64	1.639.746,10	3.004.789,36	—	1.640.293,44	2.975.422,31	—	2.813.268,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE: Sistema Betha Sapo v 6.0.52, Unidade Responsável Betha Sistemas									

UNIAO DA VITORIA, 27/05/2020

CACIELE ZAMBONI VAZ DAUBERMANN
Controlador Interno

WELITON CORREIA
Contador PR-064931/O

SILVIA REGINA DE ANDRADE
Secretária Executiva

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente Do CONSÓRCIO

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:3D96C25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º BIMESTRE DE 2020

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos			
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br			
CNPJ 75.967.760/0001-71			
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br			
Prefeitura Municipal de União da Vitória			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
2º Bimestre 2020.			
Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 01/03/2020 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0407	0409-1	R$143.612,04
Total de Recursos Vinculados			**R$143.612,04**
Demonstrativo do Exercício 2020.			
Repasses de Programas (*4)		R$	1.127,00
Rendimento Aplicação		R$	25,66
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal		R$	38.613,56
Saldo Anterior		R$	143.612,04
Total das Receitas (A)		**R$**	**183.378,26**
Material Permanente (*6)		R$	0,00
Outros Serviços (*1)		R$	15628,60
Materiais de Consumo (*2)		R$	3.046,46
Programa Família Acolhedora(*5)		R$	21.422,50
Subvenções Sociais (*3)		R$	0,00
Total das Despesas (B)		**R$**	**40.097,56**
Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 30/04/2020 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência	0407	0409-1	R$143.280,70
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			**R$143.280,70**

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Faturasde luz, água e telefone; aluguel da Casa Abrigo, alarme Casa Abrigo, Tarifa Bancaria, curso para os conselheiros tutelares.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Programa Família Acolhedora (*6) Aquisição de Material Permanente.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1A7492D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**28.552.844,06**	**29.092.215,57**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.315.972,66	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	10.307.242,24	0,00	0,00	0,00
Internos	10.307.242,24	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.730,42	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	18.236.871,40	18.473.785,59	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	10.618.429,98	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**62.779.245,47**	**60.885.703,13**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	62.779.245,47	60.885.703,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	66.654.278,89	65.224.525,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.875.033,42	4.338.822,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-34.226.401,41**	**-31.793.487,56**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**155.362.106,26**	**149.832.984,18**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	**632.787,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**155.362.106,26**	**149.200.197,18**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**18,38%**	**19,50%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**22,03%**	**21,31%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**186.434.527,51**	**179.040.236,62**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**167.791.074,76**	**161.136.212,96**	**0,00**	**0,00**
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	20.906,27	20.906,27	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	488.892.253,55	488.892.253,55	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	1.176.273,67	1.297.477,61	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	7.339.834,65	7.704.141,33	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	(82.249,73)	(62.342,22)	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				

UNIAO DA VITORIA, 25/05/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1F65B174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**149.832.984,18**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º CF) (V), da		—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**149.832.984,18**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**23.973.277,47**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**21.575.949,73**	**14,40**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**10.488.308,90**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA, 25/05/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DD2DF43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		149.832.984,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		149.200.197,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		149.200.197,18
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	81.022.460,45	54,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	80.568.106,48	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	76.539.701,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	72.511.295,83	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-31.793.487,56	21,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	179.040.236,62	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.963.256,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.973.277,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.488.308,90	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA, 25/05/2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora CRC 035492/O-3

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:5A0B3BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2020 A 04/2020

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.711.000,00	34.711.000,00	7.587.600,35	21,86%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.600.000,00	16.600.000,00	2.224.211,60	13,40%
1.1.1- IPTU	14.000.000,00	14.000.000,00	1.436.394,38	10,26%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.600.000,00	2.600.000,00	787.817,22	30,30%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.831.000,00	1.831.000,00	539.403,18	29,46%
1.2.1- ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	537.250,21	29,85%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	31.000,00	31.000,00	2.152,97	6,95%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.210.000,00	10.210.000,00	2.794.710,57	27,37%
1.3.1- ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	2.697.090,33	28,39%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	710.000,00	710.000,00	97.620,24	13,75%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.070.000,00	6.070.000,00	2.029.275,00	33,43%
1.4.1- IRRF	6.070.000,00	6.070.000,00	2.029.275,00	33,43%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.780.000,00	72.780.000,00	23.854.815,72	32,78%
2.1- Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	12.205.716,76	29,06%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	39.000.000,00	12.205.716,76	31,30%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	6.933.566,10	31,52%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	99.645,34	24,91%
2.5- Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	1.905,32	1,06%
2.6- Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	4.613.982,20	57,67%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	107.491.000,00	107.491.000,00	31.442.416,07	29,25%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	26.000,00	26.000,00	1.610,84	6,20%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.300.000,00	3.300.000,00	970.905,91	29,42%
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	691.537,74	28,81%
5.2- Outras Transferências do FNDE	885.000,00	885.000,00	277.398,29	31,34%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	1.969,88	13,13%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	802.500,00	802.500,00	143.822,45	17,92%
6.1- Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00	142.289,02	17,79%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.500,00	2.500,00	1.533,43	61,34%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	4.128.500,00	4.128.500,00	1.116.339,20	27,04%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.956.000,00	13.956.000,00	4.770.963,06	34,19%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.800.000,00	7.800.000,00	2.441.143,24	31,30%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.400.000,00	4.400.000,00	1.386.713,16	31,52%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	19.929,08	24,91%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	36.000,00	36.000,00	381,04	1,06%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.600.000,00	1.600.000,00	922.796,54	57,67%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.486.000,00	27.486.000,00	8.359.950,93	30,42%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	13.956.000,00	13.956.000,00	8.356.898,15	59,88%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.052,78	10,18%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	3.585.935,09	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	3.585.935,09	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	26.906.000,00	26.906.000,00	8.640.185,51	32,11%	8.640.185,51	32,11%
13.1- Com Educação Infantil	2.500.000,00	2.500.000,00	2.218.952,56	88,76%	2.218.952,56	88,76%
13.2- Com Ensino Fundamental	24.406.000,00	24.406.000,00	6.421.232,95	26,31%	6.421.232,95	26,31%
14- OUTRAS DESPESAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14.2- Com Ensino Fundamental	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	27.406.000,00	27.406.000,00	8.640.185,51	31,53%	8.640.185,51	31,53%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						280.237,39
16.1 - FUNDEB 60%						280.237,39
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						898,39
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						898,39
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						281.135,78
INDICADORES DO FUNDEB						**VALOR**

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.359.049,73
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	- 0,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	898,39
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	898,39

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.380.000,00	5.480.000,00	3.316.624,38	60,52%	3.268.049,87	59,64%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	2.218.952,56	88,76%	2.218.952,56	88,76%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.880.000,00	2.980.000,00	1.097.671,82	36,83%	1.049.097,31	35,20%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	43.723.750,00	43.723.750,00	10.841.650,78	24,80%	9.895.727,88	22,63%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.906.000,00	24.906.000,00	6.421.232,95	25,78%	6.421.232,95	25,78%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.817.750,00	18.817.750,00	4.853.799,14	25,79%	3.860.640,93	20,52%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 433.381,31	0,00%	- 386.146,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	49.103.750,00	49.203.750,00	14.158.275,16	28,77%	13.163.777,75	26,75%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.585.935,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	898,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	8.794,20
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.160.474,32
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	4.853,31
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	4.760.955,31
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	8.402.822,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.408.000,00	2.408.000,00	264.259,82	10,97%	146.336,82	6,08%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.694.500,00	2.763.230,01	196.434,41	7,11%	196.434,41	7,11%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.102.500,00	5.171.230,01	460.694,23	8,91%	342.771,23	6,63%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	53.206.250,00	54.374.980,01	14.618.969,39	26,89%	13.506.548,98	24,84%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.235.864,35	4.853,31
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	243.707,57	1.849,43
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.356.898,15	691.537,74
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.600.915,69	137.055,57
48.1 - Orçamento do Exercício	8.358.106,51	137.055,57
48.2 - Restos a Pagar	242.809,18	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.052,78	906,49
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.742,81	557.238,09
51 - (+) Ajustes	- 1.141,26	- 20,90
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	- 1.141,26	- 20,90
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.601,55	557.217,19
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 22/05/2020 22:22 | Relatório emitido em: 26/05/2020 18:09		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1EE31A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS DA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 04/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	34.711.000,00	34.711.000,00	7.587.600,35	21,86%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.000.000,00	14.000.000,00	1.436.394,38	10,26%

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	537.250,21	29,85%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	2.697.090,33	28,39%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.070.000,00	6.070.000,00	2.029.275,00	33,43%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	230.000,00	230.000,00	36.132,62	15,71%
Dívida Ativa dos Impostos	2.330.000,00	2.330.000,00	643.048,71	27,60%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	781.000,00	781.000,00	208.409,10	26,68%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.780.000,00	69.780.000,00	23.854.815,72	34,19%
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	12.205.716,76	31,30%
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	1.905,32	1,06%
Cota-Parte IPVA	8.000.000,00	8.000.000,00	4.613.982,20	57,67%
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	6.933.566,10	31,52%
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	99.645,34	24,91%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	104.491.000,00	104.491.000,00	31.442.416,07	30,09%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.907.500,00	7.907.500,00	2.617.913,14	33,11%
Provenientes da União	6.080.000,00	6.080.000,00	2.568.808,83	42,25%
Provenientes dos Estados	1.775.000,00	1.775.000,00	47.053,00	2,65%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	52.500,00	52.500,00	2.051,31	3,91%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.000,00	20.000,00	476,15	2,38%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.927.500,00	7.927.500,00	2.618.389,29	33,03%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	%(g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	29.378.881,80	30.085.303,54	10.289.745,33	34,20%	9.415.860,33	31,30%
Pessoal e Encargos Sociais	17.465.650,00	17.465.650,00	5.164.381,41	29,57%	5.164.381,41	29,57%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	11.913.231,80	12.619.653,54	5.125.363,92	40,61%	4.251.478,92	33,69%
DESPESAS DE CAPITAL	1.649.828,46	1.649.828,46	139.445,08	8,45%	76.932,00	4,66%
Investimentos	1.649.828,46	1.649.828,46	139.445,08	8,45%	76.932,00	4,66%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.028.710,26	31.735.132,00	10.429.190,41	32,86%	9.492.792,33	29,91%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.905.500,00	8.611.921,74	3.158.669,00	30,29%	2.787.543,06	29,36%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.905.500,00	8.458.526,84	3.120.283,92	29,92%	2.764.387,60	29,12%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	153.394,90	38.385,08	0,37%	23.155,46	0,24%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.778,97	0,02%	1.445,00	0,02%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	840.070,68	8,05%	840.070,68	8,85%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	87.328,88	0,84%	87.328,88	0,92%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	4.087.847,53	39,20%	3.716.387,62	39,15%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	6.341.342,88	60,80%	5.776.404,71	60,85%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,37
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	1.060.042,30

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	87.328,88	- 87.328,88
	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	22.584.210,26	23.087.605,16	8.076.054,17	77,44%	7.399.192,67	77,95%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.885.000,00	6.088.026,84	2.015.991,16	19,33%	1.761.032,35	18,55%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	1.733.000,00	1.733.000,00	306.959,00	2,94%	303.599,03	3,20%

Vigilância Epidemiológica	826.500,00	826.500,00	30.186,08	0,29%	28.968,28	0,31%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	31.028.710,26	31.735.132,00	10.429.190,41	100,00%	9.492.792,33	100,00%

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1D4ADD12

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.800.000,00	3.094.319,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.391.000,00	399.136,93
Aplicações Financeiras(II)	2.355.000,00	399.136,93
Outras Receitas Patrimoniais	36.000,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.409.000,00	2.695.182,69
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.409.000,00	2.695.182,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	13.445.000,00	2.695.182,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**13.445.000,00**	**2.695.182,69**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.160.000,00	3.449.281,86	3.313.301,38	3.310.971,47	13.224,38	92.597,10	92.597,10
Pessoal e Encargos Sociais	8.340.000,00	2.376.741,71	2.376.741,71	2.376.741,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.805.000,00	1.072.540,15	936.559,67	934.229,76	13.224,38	92.597,10	92.597,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.805.000,00	1.072.540,15	936.559,67	934.229,76	13.224,38	92.597,10	92.597,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.145.000,00	3.449.281,86	3.313.301,38	3.310.971,47	13.224,38	92.597,10	92.597,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	920.422,17	37.536,44	3.514,16	3.514,16	0,00	164.215,05	164.215,05
Investimentos	870.422,17	37.536,44	3.514,16	3.514,16	0,00	164.215,05	164.215,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	870.422,17	37.536,44	3.514,16	3.514,16	0,00	164.215,05	164.215,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**14.015.422,17**	**3.486.818,30**	**3.316.815,54**	**3.314.485,63**	**13.224,38**	**256.812,15**	**256.812,15**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-889.339,47**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	399.136,93	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-490.202,54**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	30.962.522,34	30.113.560,99
Disponibilidade de Caixa	30.962.522,34	30.113.560,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.975.746,72	30.115.890,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.224,38	2.329,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.962.522,34	-30.113.560,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-848.961,35**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	10.894,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-859.855,82**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-1.258.992,75**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	120.422,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	120.422,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2020

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Luis Renato Carvalho Pinto
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E74BEFA1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.800.000,00
Previsão Atualizada	15.800.000,00
Receitas Realizadas	3.094.319,62
Déficit Orçamentário	582.604,16
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	120.422,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.800.000,00
Créditos Adicionais	120.422,17
Dotação Atualizada	15.920.422,17
Despesas Empenhadas	3.846.926,54
Despesas Liquidadas	3.676.923,78
Despesas pagas	3.674.593,87
Superavit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.846.926,54
Despesas Liquidadas	3.676.923,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.785.080,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.785.080,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.785.080,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-490.202,54	0,00
Resultado Primário		0,00	-889.339,47	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.055.697,17	0,00	256.812,15	798.885,02
EXECUTIVO	1.055.697,17	0,00	256.812,15	798.885,02
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.224,38	0,00	13.224,38	0,00
EXECUTIVO	13.224,38	0,00	13.224,38	0,00
TOTAL:	**1.068.921,55**	**0,00**	**270.036,53**	**798.885,02**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			37.536,44	882.885,73
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:8B8B73C2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**11.839.670,04**	**10.785.080,13**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**11.839.670,04**	**10.785.080,13**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.604.727,41**	**2.372.717,63**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.344.254,67**	**2.135.445,87**	**0,00**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E9046AC7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/QUADRIMESTRE JANEIRO – ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.785.080,13**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**10.785.080,13**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**1.725.612,82**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.553.051,54**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**754.955,61**	**7,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F76046D2

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	10.785.080,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.785.080,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.785.080,13	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.588.617,71	79,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	5.823.943,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	5.532.746,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	5.241.548,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-30.113.560,99	-279,21
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.942.096,16	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.372.717,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.725.612,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	754.955,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:18CBF58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATÓRIO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2019	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.709,54	71.343,60	83.254,06	71.583,60	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	81.887,32	75.312,66	75.312,66	75.312,66	913.561,66	0,00
Pessoal Ativo	75.709,54	71.343,60	83.254,06	71.583,60	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	81.887,32	75.312,66	75.312,66	75.312,66	913.561,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.328,48	59.168,19	70.772,29	59.408,19	59.281,66	59.281,66	60.302,18	70.832,92	68.303,14	62.328,65	62.328,65	62.328,65	757.664,66	0,00
Obrigações Patronais	12.381,06	12.175,41	12.481,77	12.175,41	12.344,14	12.344,14	12.558,45	16.900,41	13.584,18	12.984,01	12.984,01	12.984,01	155.897,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.709,54	71.343,60	83.254,06	71.583,60	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	81.887,32	75.312,66	75.312,66	75.312,66	913.561,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.926.744,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV- V - VI)	23.926.744,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	913.561,66	3,82%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.435.604,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.363.824,42	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.292.044,18	5,4%

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:E8D54025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.804.751,28	2.998.849,86	2.679.155,68	-	3.124.445,46	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.644.712,32
EXECUTIVO	2.804.751,28	2.998.849,86	2.679.155,68	0,00	3.124.445,46	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.644.712,32
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.804.751,28	2.998.849,86	2.679.155,68	0,00	3.124.445,46	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.644.712,32
SEC MUN DEAGRIC.AABASTECIMENTO E MEIOAMBIENTE	1.303,09	0,00	827,55	0,00	475,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,54
SECR. MUN.AGRICULTURA	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00
SECR. MUN. DAFAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	187.033,85	0,00	0,00	0,00	187.033,85	355,90	0,00	0,00	0,00	0,00	355,90	187.389,75
SECR. MUN. DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	265.517,07	0,00	0,00	0,00	265.517,07	21,96	0,00	0,00	0,00	0,00	21,96	265.539,03
SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIAE COMUNICAÇÃO SOCIA	5.662,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.662,00
SECRET MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE EABASTECIMENTO	108.940,55	0,00	0,00	0,00	108.940,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.940,55
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	54.601,64	42.756,31	0,00	11.845,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.845,33
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	60.244,56	54.537,08	0,00	5.707,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.707,48
Secretaria de Governo	0,00	419,70	419,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	196.371,75	189.248,91	0,00	7.122,84	0,00	135.696,70	44.756,23	34.174,74	4.880,93	96.641,03	103.763,87
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	0,00	315.186,55	269.131,22	0,00	46.055,33	0,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	46.055,33
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	4.999,61	4.999,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	10.594,16	9.894,16	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOLVI	15.250,01	0,00	0,00	0,00	15.250,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.250,01
SECRETARIAMUNICIPAL DAFAZENDA	136.376,60	0,00	6.201,06	0,00	130.175,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.175,54
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCI	9.222,19	0,00	0,00	0,00	9.222,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.222,19
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	9.813,30	9.800,97	0,00	12,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,33
SECRETARIAMUNICIPAL DEASSUNTOS JURÍDICOS	16.060,92	0,00	0,00	0,00	16.060,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.060,92
Secretaria Municipal de Comunicação Social	0,00	613,50	613,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.281,84	0,00	23.081,84	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	625.518,16	551.668,57	0,00	73.849,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.849,59
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	219.967,87	0,00	0,00	0,00	219.967,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.967,87
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	14.068,74	14.068,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.108,57	0,00	0,00	0,00	16.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.108,57
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	20.435,75	0,00	0,00	20.435,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.435,75
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.538,74	0,00	0,00	0,00	18.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	107.041,20	49.053,33	0,00	57.987,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.987,87
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42.113,84	0,00	0,00	0,00	42.113,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.113,84
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	7.323,90	7.028,98	0,00	294,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,92
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	163.610,34	0,00	0,00	0,00	163.610,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.610,34
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	30.253,39	30.253,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30,80	0,00	0,00	0,00	30,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,80
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126,51	0,00	0,00	0,00	0,00	126,51	126,51
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	201.798,00	0,00	0,00	0,00	201.798,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.798,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	312,58	0,00	0,00	312,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312,58
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.005,81	0,00	0,00	0,00	30.005,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.005,81

Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.275,43	0,00	0,00	0,00	42.275,43	42.275,43
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.269,78	0,00	0,00	0,00	4.269,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.269,78
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	31.454,52	30.929,10	0,00	525,42	0,00	5.541,60	0,00	0,00	0,00	5.541,60	6.067,02
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.770,00	0,00	0,00	0,00	14.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.770,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	4.088,38	4.088,38	0,00	0,00	0,00	164.142,39	101.816,81	101.816,81	0,00	62.325,58	62.325,58
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	0,00	0,00	0,00	0,00	115.142,34	115.142,34
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	18.243,69	18.243,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.972,40	0,00	0,00	0,00	11.972,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.972,40
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.515,96	40.515,96	40.515,96	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.538,74	0,00	0,00	0,00	18.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,74

PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.804.751,28	2.998.849,86	2.679.155,68	-	3.124.445,46	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.644.712,32
EXECUTIVO	2.804.751,28	2.998.849,86	2.679.155,68	0,00	3.124.445,46	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.644.712,32
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.804.751,28	2.998.849,86	2.679.155,68	0,00	3.124.445,46	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.644.712,32
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	446,21	446,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.538,74	0,00	0,00	0,00	18.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	11.473,94	3.100,34	0,00	8.373,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.373,60
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	18.538,74	0,00	0,00	0,00	18.538,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.538,74
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	18.627,60	1.191,00	0,00	17.436,60	0,00	45.379,94	0,00	0,00	0,00	45.379,94	62.816,54
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13.150,59	0,00	0,00	0,00	13.150,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.150,59
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	13.261,95	13.261,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.784,77	0,00	0,00	0,00	12.784,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.784,77
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	6.422,64	6.422,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.736,45	0,00	0,00	0,00	10.736,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.736,45
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	50.808,22	50.808,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	60.757,46	0,00	0,00	0,00	60.757,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.757,46
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	16.811,66	16.811,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	16.350,17	0,00	0,00	0,00	16.350,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.350,17
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	22.472,20	22.472,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.513,58	0,00	0,00	0,00	3.513,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513,58
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	13.178,29	13.178,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	22.471,68	0,00	0,00	0,00	22.471,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,68
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	4.575,36	4.575,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	197.293,91	0,00	0,00	0,00	197.293,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.293,91
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	36.964,15	13.832,05	0,00	23.132,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.132,10
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	408,41	0,00	0,00	0,00	408,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,41
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	1.769,20	1.769,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7.853,31	0,00	0,00	0,00	7.853,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.853,31
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	58.137,66	44.464,86	0,00	13.672,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.672,80
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	472.029,37	413.391,27	0,00	58.638,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.638,10
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	9.760,69	8.424,00	0,00	1.336,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.336,69
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS	255.907,11	0,00	29.207,61	0,00	226.699,50	27,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,00	226.726,50
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	80.040,55	58.039,61	0,00	22.000,94	0,00	2.830.328,90	1.516.774,25	1.113.827,02	815.631,06	900.870,82	922.871,76
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	10.853,25	10.853,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	10.800,69	10.800,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	29.206,47	29.205,57	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	6.975,89	0,00	0,00	0,00	6.975,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.975,89
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	511.745,90	505.240,75	0,00	6.505,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.505,15
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	22.573,31	0,00	0,00	0,00	22.573,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.573,31
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.371,09	1.371,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	1.322,00	0,00	0,00	0,00	1.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	6.332,00	6.332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	455.785,98	0,00	0,00	0,00	455.785,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455.785,98
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	4.859,54	4.859,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	22.905,01	0,00	0,00	0,00	22.905,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.905,01

Secretaria Municipal de Saúde	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	43.937,20	0,00	0,00	0,00	43.937,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.937,20
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	10.235,13	10.235,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	52.896,29	0,00	0,00	0,00	52.896,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.896,29
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.464,00	1.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.804.751,28	2.998.849,86	2.679.155,68	-	3.124.445,46	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.644.712,32
EXECUTIVO	2.804.751,28	2.998.849,86	2.679.155,68	0,00	3.124.445,46	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.644.712,32
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.804.751,28	2.998.849,86	2.679.155,68	0,00	3.124.445,46	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.644.712,32
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	9.851,80	0,00	0,00	0,00	9.851,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.851,80
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.730,10	1.730,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	514,20	0,00	0,00	0,00	514,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	514,20
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	8.056,00	8.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	4.988,50	0,00	0,00	0,00	4.988,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.988,50
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	1.665,00	1.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	27.682,17	0,00	0,00	0,00	27.682,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.682,17
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	3.065,92	0,00	0,00	3.065,92	0,00	944.777,13	822.974,90	822.974,90	0,00	121.802,23	124.868,15
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540,00	1.540,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	464.561,35	336.344,83	336.344,83	0,00	128.216,52	128.216,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	-	-	-	-	-	-	5.617,43
EXECUTIVO	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	6.305.091,86	448.622,23	5.850.852,20	5.617,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.617,43
Secretaria deAgricultura Abastecimento MeioAmb	0,00	63.853,97	0,00	63.853,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	0,00	14.841,04	0,00	14.841,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Governo	0,00	7.356,27	0,00	7.356,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	0,00	142.009,46	0,00	142.009,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. deAdministração e Previdencia	0,00	870.676,94	448.622,23	416.708,59	5.346,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.346,12
Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	0,00	61.626,75	0,00	61.626,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	0,00	106.227,31	0,00	106.227,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal deAssuntos Juridicos	0,00	53.333,11	0,00	53.333,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	0,00	3.926.164,17	0,00	3.926.164,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Esporte Lazer	0,00	13.898,49	0,00	13.898,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda	0,00	55.221,83	0,00	55.221,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Habitação	0,00	7.921,58	0,00	7.921,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	0,00	64.197,03	0,00	64.197,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	15.466,39	0,00	15.466,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	0,00	2.651,14	0,00	2.379,83	271,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271,31
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	882.101,24	0,00	882.101,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo	0,00	17.545,14	0,00	17.545,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	2.804.751,28	9.303.941,72	3.127.777,91	5.850.852,20	3.130.062,89	117.213,71	4.704.219,40	2.894.182,98	2.480.654,26	820.511,99	1.520.266,86	4.650.329,75
FONTE:												

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:177D3A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 3 - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.826.191,87	6.041.584,67	7.634.338,22	6.546.881,71	5.856.960,65	6.988.958,92	6.269.090,32	10.305.642,07	8.360.009,82	8.317.453,87	7.060.967,64	7.055.435,29	87.263.515,05
Receita Tributária	994.998,14	1.028.041,60	1.287.382,77	1.170.171,36	1.010.956,39	812.273,90	678.339,66	817.864,26	688.319,48	775.909,54	636.955,21	693.164,14	10.594.376,45
I.P.T.U.	334.234,51	307.737,37	408.651,79	480.107,95	379.159,61	153.344,19	120.617,06	110.538,27	87.888,00	79.093,51	93.412,97	158.023,68	2.712.808,91
I.S.S	295.797,21	284.956,28	297.425,75	311.196,90	278.488,37	306.140,40	304.540,52	318.981,89	254.148,45	211.426,62	233.926,18	225.124,82	3.322.153,39
I.T.B.I	98.871,06	194.401,58	276.309,92	102.604,26	94.287,13	155.049,40	75.518,56	95.712,73	108.011,59	295.914,33	66.639,15	75.166,92	1.638.486,63
I.R.R.F	104.558,74	106.782,31	102.887,70	102.613,56	105.245,97	104.264,16	90.076,44	215.596,59	119.815,03	86.804,09	125.854,83	117.865,19	1.382.364,61
Outras Receitas Tributárias	161.536,62	134.164,06	202.107,61	173.648,69	153.775,31	93.475,75	87.587,08	77.034,78	118.456,41	102.670,99	117.122,08	116.983,53	1.538.562,91
Receita de Contribuições	335.878,92	350.793,92	339.680,54	360.548,46	322.023,15	328.759,78	340.104,72	353.652,18	386.020,17	370.608,80	356.420,76	383.096,38	4.227.587,78
Receita Patrimonial	33.881,29	27.156,88	31.085,84	23.227,70	19.225,45	22.948,67	17.517,70	13.975,44	12.237,04	9.424,00	14.002,68	5.386,78	230.069,47
Receita Agropecuária	0,00	30,00	840,00	30,00	780,00	450,00	390,00	90,00	300,00	390,00	300,00	210,00	3.810,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	12.172,07	10.143,98	11.239,39	10.367,26	11.765,95	10.733,06	9.279,17	7.083,63	14.188,54	10.669,88	7.617,29	3.260,03	118.520,25
Transferências Correntes	5.364.000,84	4.551.068,52	5.879.804,22	4.960.897,66	4.421.645,01	5.804.600,38	5.217.043,15	9.087.206,49	7.146.389,02	7.138.876,68	5.981.726,17	5.943.689,04	71.496.947,18
Cota Parte do FPM	2.137.483,88	1.683.691,34	1.384.776,89	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,56	2.233.719,24	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	21.629.989,48
Cota Parte do ICMS	1.295.735,53	1.129.874,83	1.526.733,62	1.422.608,01	1.106.022,03	1.693.828,47	1.262.237,94	1.708.657,80	1.451.503,53	1.367.297,66	1.405.269,30	1.109.292,37	16.479.061,09
Cota Parte do IPVA	158.150,10	102.802,70	133.282,69	141.625,63	111.325,09	84.385,83	72.442,11	100.959,20	1.794.280,43	791.493,11	678.296,10	212.031,80	4.381.074,79
Cota-Parte do ITR	562,58	251,85	511,32	175,35	41.970,56	245.077,31	80.161,61	74.786,98	57.572,16	2.471,93	575,48	144,37	504.261,50
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.560,53	21.562,16	21.827,88	19.536,15	23.815,04	21.076,02	22.132,91	26.015,20	19.335,65	20.891,74	19.280,04	17.302,22	253.335,54
Transferências do FUNDEB	989.662,96	786.589,50	894.546,78	903.166,42	751.033,38	985.379,41	900.613,60	1.038.547,52	1.306.221,28	1.281.097,58	947.677,25	908.586,11	11.693.121,79
Outras Transferências Correntes	761.845,26	826.296,14	1.918.125,04	793.160,69	891.474,44	1.397.586,95	1.010.307,42	3.904.520,55	631.324,82	950.220,45	1.337.008,73	2.134.232,50	16.556.102,99
Outras Receitas Correntes	85.260,61	74.349,77	84.305,46	21.639,27	70.564,70	9.193,13	6.415,92	25.770,07	112.555,57	11.574,97	63.945,53	26.628,92	592.203,92
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	722.498,16	587.636,33	613.426,20	652.913,85	555.827,17	684.326,53	661.224,20	828.827,47	1.041.768,15	981.510,96	739.407,08	580.173,57	8.649.539,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	722.498,16	587.636,33	613.426,20	652.913,85	555.827,17	684.326,53	661.224,20	828.827,47	1.041.768,15	981.510,96	739.407,08	580.173,57	8.649.539,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.103.693,71	5.453.948,34	7.020.912,02	5.893.967,86	5.301.133,48	6.304.632,39	5.607.866,12	9.476.814,60	7.318.241,67	7.335.942,91	6.321.560,56	6.475.261,72	78.613.975,38

GOIOERE, 26/05/2020

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B91590DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO - ANEXO 7 - BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo Em Exercícios e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.025,21	931.948,48	931.795,72	152,76	8.025,21	662.053,76	1.951.737,57	989.515,72	972.455,16	32.843,27	1.608.492,90	1.616.518,11
EXECUTIVO	8.025,21	931.948,48	931.795,72	152,76	8.025,21	662.053,76	1.951.737,57	989.515,72	972.455,16	32.843,27	1.608.492,90	1.616.518,11
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8.025,21	931.948,48	931.795,72	152,76	8.025,21	662.053,76	1.951.737,57	989.515,72	972.455,16	32.843,27	1.608.492,90	1.616.518,11
ASSESSORIAJURIDICA	0,00	786,58	786,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIADE EDUCAÇÃO	8.025,21	0,00	0,00	0,00	8.025,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.025,21
SECRETARIADE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,84	0,00	0,00	0,00	359,84	0,00	0,00
SECRETARIADE GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.725,00	1.725,00	0,00	0,00	0,00	3.026,77	400,00	400,00	926,77	1.700,00	1.700,00
SECRETARIAMUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	12.867,97	12.867,97	0,00	0,00	387.759,43	272.398,97	222.885,80	222.885,80	6.722,80	430.549,80	430.549,80
SECRETARIAMUNIC.AGRIC.MEIOAMBIENTE/REC. HIDRICOS	0,00	11.906,27	11.906,27	0,00	0,00	43.894,00	3.630,91	2.035,57	2.035,57	135,34	45.354,00	45.354,00
SECRETARIAMUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,12	1.560,89	0,00	0,00	500,00	1.160,01	1.160,01
SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.687,17	1.687,17	0,00	0,00	21.840,90	23.426,55	15.714,24	2.364,24	1.637,31	41.265,90	41.265,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL	0,00	21.720,87	21.720,87	0,00	0,00	31.416,48	116.194,72	93.435,50	93.435,50	1.722,15	52.453,55	52.453,55
SECRETARIAMUNICIPAL DE CULTURA	0,00	7.865,94	7.865,94	0,00	0,00	1.369,78	10.138,91	2.473,49	2.473,49	1.248,44	7.786,76	7.786,76
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.311,87	2.311,87	0,00	0,00	157.942,87	485.282,11	237.528,55	237.528,55	282,94	405.413,49	405.413,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	12.207,29	12.207,29	0,00	0,00	0,00	2.000,00	812,72	812,72	1.187,28	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	360.949,12	360.949,12	0,00	0,00	8.466,44	478.078,36	234.852,59	234.642,03	13.015,50	238.887,27	238.887,27
SECRETARIAMUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	0,00	476.011,23	476.011,23	0,00	0,00	8.904,90	531.232,21	157.648,26	157.648,26	3.904,90	378.583,95	378.583,95
SECRETARIAMUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	0,00	18.124,96	17.972,20	152,76	0,00	0,00	24.058,45	21.137,45	17.637,45	1.200,00	5.221,00	5.221,00
SECRETARIAMUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	0,00	160,95	160,95	0,00	0,00	0,00	117,17	0,00	0,00	0,00	117,17	117,17
SECRETARIAMUNICIPAL SEGURANÇAPÚBLICAE TRÂNSITO	0,00	3.623,26	3.623,26	0,00	0,00	0,00	591,55	591,55	591,55	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	8.025,21	931.948,48	931.795,72	152,76	8.025,21	662.053,76	1.951.737,57	989.515,72	972.455,16	32.843,27	1.608.492,90	1.616.518,11
FONTE:												

GOIOERE, 26/05/2020

PEDROANTÔNIO DE OLIVEIRACOELHO
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRALIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:630E387C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2020

Súmula: Concede reajuste salarial do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo Municipal e aos Inativos, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva apresentou, os Vereadores aprovaram e Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, promulgo a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica reajustada a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo, em percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), a partir de 01 de maio de 2020, conforme anexo I, II e III da presente Lei.
Art. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos de igual forma também serão reajustados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento).
Art. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor fique em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE MAIO DE 2020.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

ANEXO I
TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

NÍVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1091,68	1200,84	1320,91	1453,00	1598,30	1758,14	1933,93	2127,33	2340,05	2574,05	2831,45	3114,58	3426,03	3768,63	4145,50
B	1113,51	1224,86	1347,33	1482,06	1630,27	1793,30	1972,61	2169,87	2386,85	2625,53	2888,08	3176,87	3494,55	3844,00	4228,41
C	1135,78	1249,35	1374,27	1511,70	1662,87	1829,17	2012,06	2213,27	2434,59	2678,04	2945,84	3240,41	3564,44	3920,88	4312,98
D	1158,50	1274,34	1401,76	1541,94	1696,13	1865,75	2052,30	2257,53	2483,28	2731,60	3004,76	3305,22	3635,73	3999,30	4399,24
E	1181,67	1299,83	1429,80	1572,77	1730,05	1903,07	2093,35	2302,69	2532,95	2786,23	3064,85	3371,32	3708,45	4079,29	4487,22
F	1205,30	1325,82	1458,39	1604,23	1764,65	1941,13	2135,21	2348,74	2583,60	2841,96	3126,15	3438,75	3782,61	4160,87	4576,97
G	1229,41	1352,34	1487,56	1636,31	1799,95	1979,95	2177,92	2395,71	2635,28	2898,80	3188,67	3507,52	3858,27	4244,09	4668,51
H	1254,00	1379,39	1517,31	1669,04	1835,94	2019,55	2221,48	2443,63	2687,98	2956,77	3252,45	3577,67	3935,43	4328,97	4761,88
I	1279,08	1406,98	1547,66	1702,42	1872,66	2059,94	2265,91	2492,50	2741,74	3015,91	3317,49	3649,23	4014,14	4415,55	4857,11
J	1304,66	1435,11	1578,61	1736,47	1910,12	2101,14	2311,23	2542,35	2796,58	3076,23	3383,84	3722,21	4094,42	4503,86	4954,26
K	1330,75	1463,82	1610,18	1771,20	1948,32	2143,16	2357,45	2593,20	2852,51	3137,75	3451,52	3796,66	4176,31	4593,94	5053,34
L	1357,37	1493,09	1642,39	1806,62	1987,29	2186,03	2404,60	2645,06	2909,56	3200,51	3520,55	3872,59	4259,84	4685,82	5154,41
M	1384,51	1522,96	1675,23	1842,76	2027,03	2229,75	2452,69	2697,96	2967,75	3264,52	3590,96	3950,04	4345,03	4779,53	5257,50
N	1412,20	1553,41	1708,74	1879,61	2067,57	2274,34	2501,74	2751,92	3027,10	3329,81	3662,78	4029,04	4431,94	4875,12	5362,65
O	1440,45	1584,48	1742,91	1917,20	2108,92	2319,83	2551,78	2806,96	3087,65	3396,40	3736,04	4109,62	4520,57	4972,63	5469,90

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

ANEXO II

TABELA DO QUADRO DE EMPREGO COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	Símbolo	Valor vencimento
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	R$ 3.305,22

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

ANEXO III

TABELA DO QUADRO DE FUNÇÃO E GRATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	**Valor da Gratificação**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R$ 574,64
Membro da Comissão Permanente de Licitação	R$ 313,44

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:E792E0DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.189.280,73	1.646.319,97	2.056.567,46	2.018.383,77	1.565.500,89	1.810.709,52	1.913.866,83	3.436.950,69	2.238.330,27	2.312.103,63	1.729.951,23	1.799.739,25	24.717.704,24	20.906.487,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	415.556,47	93.595,66	222.774,16	142.881,32	157.286,71	156.001,36	314.306,80	280.104,40	137.754,78	80.641,30	78.326,48	115.066,20	2.194.295,64	1.331.677,16
IPTU	143.870,91	11.778,65	17.107,48	11.145,53	15.690,85	12.808,91	12.171,91	11.797,60	4.334,22	3.366,70	1.027,68	616,72	245.717,16	220.062,71
ISS	64.345,65	55.363,74	65.643,46	60.256,56	60.481,72	75.733,89	69.390,72	78.777,56	70.033,89	33.512,57	33.924,16	70.489,84	737.953,76	379.652,53
ITBI	52.239,38	10.406,83	75.892,83	31.284,32	40.374,01	29.415,92	192.356,22	121.062,92	27.623,00	4.777,42	2.183,90	14.298,04	601.914,79	429.998,27
IRRF	23.762,58	1.533,31	44.127,50	22.641,08	25.694,08	21.832,97	22.074,64	42.096,47	29.243,46	26.693,81	27.089,96	25.566,38	312.356,24	141.508,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.337,95	14.513,13	20.002,89	17.553,83	15.046,05	16.209,67	18.313,31	26.369,85	6.520,21	12.290,80	14.100,78	4.095,22	296.353,69	160.454,76
Contribuições	59.283,21	50.227,37	44.967,74	43.612,68	42.365,47	43.363,03	48.413,69	79.017,42	27.134,42	54.712,00	49.214,83	53.492,47	595.804,33	310.000,00
Receita Patrimonial	8.258,52	6.831,88	7.856,83	5.784,83	4.840,22	5.958,80	3.746,37	3.232,53	3.502,90	2.609,97	2.315,29	1.974,89	56.913,03	204.207,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.258,52	6.831,88	7.856,83	5.784,83	4.840,22	5.958,80	3.746,37	3.232,53	3.502,90	2.609,97	2.315,29	1.974,89	56.913,03	61.485,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.721,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.178,01	472,78	415,00	583,11	970,37	1.424,45	939,23	638,08	611,72	213,90	374,89	12.582,79	20.404,33	14.260,22
Transferências Correntes	1.705.004,52	1.495.192,28	1.778.957,63	1.800.712,06	1.360.038,12	1.603.961,88	1.546.460,74	2.971.765,43	2.069.326,45	2.173.926,46	1.599.719,74	1.601.309,19	21.706.374,50	18.603.780,32
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.071.652,75	9.030.375,77

Cota-Parte do ICMS	379.834,49	331.213,74	447.549,71	417.026,12	324.221,49	496.532,23	370.014,93	500.879,34	434.491,70	409.827,81	421.209,26	332.494,43	4.865.295,25	4.079.462,05
Cota-Parte do IPVA	27.783,44	24.611,18	10.769,84	14.424,39	19.375,03	6.063,90	6.740,25	9.530,39	299.366,49	120.225,74	103.232,59	49.435,63	691.558,87	485.219,12
Cota-Parte do ITR	97,97	1.702,99	291,25	285,61	26.243,64	125.197,64	15.839,99	14.769,04	8.770,55	4.242,34	102,47	102,75	197.646,24	78.348,34
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.488,25
Transferências LC 61/1989	6.027,14	6.320,78	6.398,65	5.726,86	6.981,19	6.178,28	6.488,08	7.626,14	5.724,96	6.262,00	5.778,93	5.186,11	74.699,12	63.644,30
Transferências do FUNDEB	253.420,24	251.672,64	178.811,21	231.271,33	226.544,15	218.094,22	230.617,65	265.937,98	337.400,19	330.909,34	244.786,36	234.689,06	3.004.154,37	3.150.865,07
Outras Transferências Correntes	121.776,73	158.088,93	148.376,28	411.709,71	115.527,86	161.638,58	115.696,59	807.341,94	175.222,06	134.428,86	141.630,44	309.929,92	2.801.367,90	1.676.377,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.596,10	24.809,77	0,00	0,00	0,00	102.192,83	0,00	0,00	0,00	15.313,71	143.912,41	442.561,81
DEDUÇÕES (II)	265.961,48	217.086,10	211.696,99	231.546,15	203.593,18	244.845,78	240.029,24	298.022,59	311.340,80	341.717,61	242.737,34	211.338,02	3.019.915,28	2.733.935,21
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.364,11
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	265.961,48	217.086,10	211.696,99	231.546,15	203.593,18	244.845,78	240.029,24	298.022,59	311.340,80	341.717,61	242.737,34	211.338,02	3.019.915,28	2.678.571,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.923.319,25**	**1.429.233,87**	**1.844.870,47**	**1.786.837,62**	**1.361.907,71**	**1.565.863,74**	**1.673.837,59**	**3.138.928,10**	**1.926.989,47**	**1.970.386,02**	**1.487.213,89**	**1.588.401,23**	**21.697.788,96**	**18.172.552,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	283.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	48.686,32	421.972,32	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.923.319,25**	**1.429.233,87**	**1.844.870,47**	**1.503.551,62**	**1.361.907,71**	**1.565.863,74**	**1.673.837,59**	**3.138.928,10**	**1.836.989,47**	**1.970.386,02**	**1.487.213,89**	**1.539.714,91**	**21.275.816,64**	**18.172.552,05**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.923.319,25**	**1.429.233,87**	**1.844.870,47**	**1.503.551,62**	**1.361.907,71**	**1.565.863,74**	**1.673.837,59**	**3.138.928,10**	**1.836.989,47**	**1.970.386,02**	**1.487.213,89**	**1.539.714,91**	**21.275.816,64**	**18.172.552,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2020 as 08h e 56m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito
LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora
ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:9B3764A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADR. 2020

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LÍQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.450,80	73.153,73	71.450,80	73.173,35	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	71.638,45	75.639,06	74.780,73	76.166,57	916.763,64	0,00
Pessoal Ativo	71.450,80	73.153,73	71.450,80	73.173,35	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	71.638,45	75.639,06	74.780,73	76.166,57	916.763,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.050,25	60.457,64	59.050,25	60.473,85	75.171,06	61.918,80	59.205,34	76.258,98	59.205,34	62.511,63	61.802,26	62.947,59	758.052,99	0,00
Obrigações Patronais	12.400,55	12.696,09	12.400,55	12.699,50	12.433,11	12.522,57	12.433,11	19.367,18	12.433,11	13.127,43	12.978,47	13.218,98	158.710,65	0,00

Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.450,80	73.153,73	71.450,80	73.173,35	87.604,17	74.441,37	71.638,45	95.626,16	71.638,45	75.639,06	74.780,73	76.166,57	916.763,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.111.122,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	340.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.771.122,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**916.763,64**	**1,92**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.866.267,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.722.953,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.579.640,62	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/mai/2020 as 10h e 11m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente

FERNANDO BIGOTTO RIBEIRO
Contador CRC PR-069434/O-9

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:73D63C00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICÍPAL DE MIRASELVA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO - 2019 A ABRIL - 2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alinea "a"														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (ulimos 12 meses)**													
	LIQUIDADAS													
	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/20	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	Total 12 meses	Restos a Pagar

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.893,29	35.893,29	35.823,29	35.823,29	36.077,07	29.169,51	42.617,14	42.374,69	40.856,88	40.315,48	40.315,49	40.315,48	455.474,90	0,00
Pessoal Ativo	35.893,29	35.823,29	35.823,29	35.893,29	36.077,07	29.169,51	42.617,14	42.374,69	40.856,88	40.315,48	40.315,49	40.315,48	455.474,90	0,00
- Pessoal Ativo **(Legislativo)**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
(-) Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA LIQUIDADA COM PESSOAL (III) = (I - II)	35.893,29	35.823,29	35.893,29	35.893,29	35.893,29	29.169,51	42.617,14	42.374,69	40.856,88	40.315,48	40.315,49	40.315,48	455.474,90	0,00
APÚRAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV													**14.088.112,03**	
(-) Transf. Obrigatorias da União relativas a emendas individuais (§13,art.166 da CF)													-	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA													**14.088.112,03**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL													**455.474,90**	**3,23%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													845.286,72	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													803.022,39	5.7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													760.758,05	5.4%

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:1001DEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2019 A ABRIL/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	05/2019	**06/2019**	**07/2019**	**08/2019**	**09/2019**	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	106.379,64	106.692,39	106.692,39	106.792,39	139.813,82	98.526,28	98.540,02	130.018,68	101.318,70	103.996,31	103.996,31	105.216,31	1.307.983,24	0,00
Pessoal Ativo	106.379,64	106.692,39	106.692,39	106.792,39	139.813,82	98.526,28	98.540,02	130.018,68	101.318,70	103.996,31	103.996,31	105.216,31	1.307.983,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	87.955,85	88.661,90	88.661,90	88.661,90	119.048,54	81.917,85	81.931,59	108.570,50	83.753,07	85.965,97	85.965,97	87.185,97	1.088.281,01	0,00
Obrigações Patronais	18.423,79	18.030,49	18.030,49	18.130,49	20.765,28	16.608,43	16.608,43	21.448,18	17.565,63	18.030,34	18.030,34	18.030,34	219.702,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	106.379,64	106.692,39	106.692,39	106.792,39	139.813,82	98.526,28	98.540,02	130.018,68	101.318,70	103.996,31	103.996,31	105.216,31	1.307.983,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.935.236,65	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	73.125,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.862.111,65	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.307.983,24	2,68%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.931.726,70	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.785.140,36	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.638.554,03	5,4%

MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ISABELA MARIA CANDIDO
Contador
CRC: PR-075624/O-9

ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:F4E6E0AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA - LEI MUNICIPAL N° 1096, 20 DE MAIO DE 2020.

ERRATA

Tendo em vista equívoco de material na publicação de 4 (quatro) Tabelas de Vencimentos do Anexo I da Lei 1096/2020, de 20 de maio de 2020, publicada na Edição n° 2017 do dia 26 de Maio de 2020, publicamos as Tabelas de Vencimento referente aos servidores ATENDENTE DE CRECHE (EM EXTINÇÃO), PROFESSOR 40 HORAS, PROFESSOR 20 HORAS e PROFESSOR SUPERVISOR, ficando nulas as tabelas destes mesmos servidores publicadas anteriormente, desta forma fica nula de pleno direito qualquer ato posterior a referida lei, que abaixo segue:

ANEXO 1:

TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (EM EXTINÇÃO)															
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1.811,69	1.847,93	1.884,88	1.922,58	1.961,03	2.000,25	2.040,26	2.081,07	2.122,69	2.165,14	2.208,44	2.252,61	2.297,66	2.343,62	2.390,49
II	1.992,86	2.032,72	2.073,37	2.114,84	2.157,14	2.200,28	2.244,29	2.289,17	2.334,96	2.381,65	2.429,29	2.477,87	2.527,43	2.577,98	2.629,54
III	2.192,15	2.235,99	2.280,71	2.326,32	2.372,85	2.420,31	2.468,71	2.518,09	2.568,45	2.619,82	2.672,22	2.725,66	2.780,17	2.835,78	2.892,49
IV	2.239,06	2.283,84	2.329,52	2.376,11	2.423,63	2.472,10	2.521,54	2.571,98	2.623,42	2.675,88	2.729,40	2.783,99	2.839,67	2.896,46	2.954,39

V	2.462,97	2.512,23	2.562,47	2.613,72	2.665,99	2.719,31	2.773,70	2.829,17	2.885,76	2.943,47	3.002,34	3.062,39	3.123,64	3.186,11	3.249,83
VI	2.709,26	2.763,45	2.818,72	2.875,09	2.932,59	2.991,24	3.051,07	3.112,09	3.174,33	3.237,82	3.302,58	3.368,63	3.436,00	3.504,72	3.574,81
VII	2.980,19	3.039,79	3.100,59	3.162,60	3.225,85	3.290,37	3.356,18	3.423,30	3.491,77	3.561,60	3.632,83	3.705,49	3.779,60	3.855,19	3.932,30
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR 40 HORAS															
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.620,15	2.672,55	2.726,00	2.780,52	2.836,13	2.892,86	2.950,71	3.009,73	3.069,92	3.131,32	3.193,95	3.257,83	3.322,98	3.389,44	3.457,23
II	3.013,17	3.073,43	3.134,90	3.197,60	3.261,55	3.326,78	3.393,32	3.461,19	3.530,41	3.601,02	3.673,04	3.746,50	3.821,43	3.897,86	3.975,82
III	3.314,49	3.380,78	3.448,39	3.517,36	3.587,71	3.659,46	3.732,65	3.807,31	3.883,45	3.961,12	4.040,34	4.121,15	4.203,57	4.287,64	4.373,40
IV	3.385,42	3.453,13	3.522,19	3.592,63	3.664,49	3.737,78	3.812,53	3.888,78	3.966,56	4.045,89	4.126,81	4.209,34	4.293,53	4.379,40	4.466,99
V	3.723,96	3.798,44	3.874,41	3.951,90	4.030,93	4.111,55	4.193,78	4.277,66	4.363,21	4.450,48	4.539,49	4.630,28	4.722,88	4.817,34	4.913,69
VI	4.096,36	4.178,28	4.261,85	4.347,09	4.434,03	4.522,71	4.613,16	4.705,43	4.799,53	4.895,52	4.993,44	5.093,30	5.195,17	5.299,07	5.405,06
VII	4.505,99	4.596,11	4.688,03	4.781,79	4.877,43	4.974,98	5.074,48	5.175,97	5.279,49	5.385,08	5.492,78	5.602,63	5.714,69	5.828,98	5.945,56
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS															
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	1310,07	1336,28	1363,00	1390,26	1418,07	1446,43	1475,36	1504,86	1534,96	1565,66	1596,97	1628,91	1661,49	1694,72	1728,62
II	1506,59	1536,72	1567,45	1598,80	1630,78	1663,39	1696,66	1730,59	1765,21	1800,51	1836,52	1873,25	1910,71	1948,93	1987,91
III	1657,24	1690,39	1724,20	1758,68	1793,85	1829,73	1866,33	1903,65	1941,73	1980,56	2020,17	2060,57	2101,79	2143,82	2186,70
IV	1692,71	1726,56	1761,09	1796,32	1832,24	1868,89	1906,27	1944,39	1983,28	2022,94	2063,40	2104,67	2146,76	2189,70	2233,49
V	1861,98	1899,22	1937,20	1975,95	2015,47	2055,78	2096,89	2138,83	2181,61	2225,24	2269,74	2315,14	2361,44	2408,67	2456,84
VI	2048,18	2089,14	2130,92	2173,54	2217,01	2261,35	2306,58	2352,71	2399,77	2447,76	2496,72	2546,65	2597,59	2649,54	2702,53
VII	2253,00	2298,06	2344,02	2390,90	2438,72	2487,49	2537,24	2587,98	2639,74	2692,54	2746,39	2801,32	2857,34	2914,49	2972,78
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO: PROFESSOR SUPERVISOR															
CLASSE REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
I	2.067,40	2.108,75	2.150,93	2.193,94	2.237,82	2.282,58	2.328,23	2.374,80	2.422,29	2.470,74	2.520,15	2.570,56	2.621,97	2.674,41	2.727,89
II	2.111,65	2.153,88	2.196,96	2.240,90	2.285,71	2.331,43	2.378,06	2.425,62	2.474,13	2.523,61	2.574,08	2.625,57	2.678,08	2.731,64	2.786,27
III	2.322,81	2.369,27	2.416,65	2.464,98	2.514,28	2.564,57	2.615,86	2.668,18	2.721,54	2.775,97	2.831,49	2.888,12	2.945,88	3.004,80	3.064,90
IV	2.555,09	2.606,19	2.658,32	2.711,48	2.765,71	2.821,03	2.877,45	2.935,00	2.993,70	3.053,57	3.114,64	3.176,93	3.240,47	3.305,28	3.371,39

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:ED8F2E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**297.643,17**	**413.523,61**	**442.921,27**	**4.001,15**	**264.244,36**	**20.300,59**	**1.850.679,58**	**415.189,28**	**415.189,28**	**453,27**	**1.455.337,62**	**1.719.581,98**
PODER EXECUTIVO	297.643,17	413.523,61	442.921,27	4.001,15	264.244,36	20.300,59	1.850.679,58	415.189,28	415.189,28	453,27	1.455.337,62	1.719.581,98
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**297.643,17**	**413.523,61**	**442.921,27**	**4.001,15**	**264.244,36**	**20.300,59**	**1.850.679,58**	**415.189,28**	**415.189,28**	**453,27**	**1.455.337,62**	**1.719.581,98**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/mai/2020 as 11h e 25m.												

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:CE702573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.019 A 4/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.411.109,00	2.005.711,66	3.062.545,09	2.146.872,91	1.876.174,55	2.471.058,75	2.233.569,07	3.772.406,76	2.616.838,23	2.911.824,51	2.640.275,77	2.837.172,22	30.985.558,52	38.331.624,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.210,88	152.170,77	192.733,19	169.210,13	117.021,36	110.892,84	126.429,59	156.151,32	132.226,87	199.096,29	455.859,30	78.764,84	2.021.767,38	3.759.500,00
IPTU	32.674,28	30.613,11	43.754,49	45.225,43	27.545,02	14.699,89	8.789,63	23.613,95	26.120,27	55.535,45	219.509,40	22.064,41	550.145,33	1.088.000,00
ISS	33.396,52	63.384,02	38.787,36	46.799,16	30.584,20	31.027,92	29.958,26	32.449,59	29.662,32	27.886,05	25.559,99	27.903,02	417.398,41	707.500,00
ITBI	39.424,71	5.620,00	10.170,00	15.085,00	32.666,00	14.170,00	35.727,50	14.820,00	16.010,00	10.643,33	43.700,00	3.980,00	242.016,54	408.000,00
IRRF	5.192,46	38.033,38	76.375,01	38.327,71	9.354,55	39.022,06	42.539,31	72.236,69	38.168,02	55.332,72	39.561,48	13.012,26	467.155,65	618.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.522,91	14.520,26	23.646,33	23.772,83	16.871,59	11.972,97	9.414,89	13.031,09	22.266,26	49.698,74	127.528,43	11.805,15	345.051,45	938.000,00
Contribuições	87.308,72	94.124,83	50.060,08	53.353,66	118.788,06	63.955,63	72.006,78	84.336,23	87.214,99	94.407,38	104.763,85	93.305,70	1.003.625,91	1.077.000,00
Receita Patrimonial	7.186,29	5.877,84	6.739,11	6.119,26	5.566,70	6.288,05	4.845,27	4.527,79	5.008,58	3.787,96	3.849,68	2.683,22	62.479,75	689.160,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.897,50	5.711,71	6.448,40	5.830,35	5.120,67	6.135,60	4.666,99	4.005,71	4.702,39	3.532,18	3.696,79	2.630,99	59.379,28	681.349,42
Outras Receitas Patrimoniais	288,79	166,13	290,71	288,91	446,03	152,45	178,28	522,08	306,19	255,78	152,89	52,23	3.100,47	7.811,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.990,00
Transferências Correntes	2.091.944,34	1.746.610,61	2.806.625,07	1.911.694,24	1.631.254,86	2.280.979,94	2.025.605,47	3.510.898,14	2.390.951,59	2.608.847,12	2.074.921,28	2.662.145,32	27.742.477,98	32.667.690,00
Cota-Parte do FPM	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	639.619,57	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	10.121.015,29	10.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	576.276,40	502.510,10	679.012,46	632.702,75	491.901,61	753.327,63	561.378,40	759.922,96	644.420,48	606.967,49	623.823,76	492.434,40	7.324.678,44	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	32.769,28	28.189,66	19.733,42	38.168,13	21.063,63	20.645,81	19.394,37	28.272,30	334.995,91	178.168,52	148.657,92	52.360,35	922.419,30	1.710.000,00
Cota-Parte do ITR	3.096,04	2.887,72	374,62	469,39	26.047,04	277.772,70	46.995,00	58.549,61	12.883,23	256,27	239,64	0,00	429.571,26	360.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Transferências LC 61/1989	9.144,25	9.589,73	9.707,91	8.688,66	10.591,71	9.373,53	9.843,57	11.570,21	8.592,33	9.274,21	8.558,75	7.680,76	112.615,62	112.000,00
Transferências do FUNDEB	369.352,42	293.563,34	333.854,12	337.071,02	280.293,38	367.753,75	336.118,29	387.596,65	449.751,84	441.118,65	326.312,43	312.852,28	4.235.638,17	4.500.000,00
Outras Transferências	185.241,44	188.288,04	777.181,85	174.326,25	160.212,73	212.486,95	250.812,59	899.305,81	131.957,30	205.031,61	284.349,09	1.127.346,24	4.596.539,90	7.992.690,00

Correntes														
Outras Receitas Correntes	93.458,77	6.927,61	6.387,64	6.495,62	3.543,57	8.942,29	4.681,96	16.493,28	1.436,20	5.685,76	881,66	273,14	155.207,50	61.284,00
DEDUÇÕES (II)	307.470,04	252.951,79	260.460,78	280.059,34	238.149,69	340.147,77	287.734,85	363.124,62	361.848,42	392.539,32	292.851,91	244.389,30	3.621.727,83	3.924.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.470,04	252.951,79	260.460,78	280.059,34	238.149,69	340.147,77	287.734,85	363.124,62	361.848,42	392.539,32	292.851,91	244.389,30	3.621.727,83	3.871.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.103.638,96**	**1.752.759,87**	**2.802.084,31**	**1.866.813,57**	**1.638.024,86**	**2.130.910,98**	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**2.347.423,86**	**2.592.782,92**	**27.363.830,69**	**34.407.624,42**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	574.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	1.449.503,00	165.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.103.638,96**	**1.752.759,87**	**2.227.581,31**	**1.866.813,57**	**1.638.024,86**	**2.130.910,98**	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**2.347.423,86**	**1.717.782,92**	**25.914.327,69**	**34.242.624,42**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.103.638,96**	**1.752.759,87**	**2.227.581,31**	**1.866.813,57**	**1.638.024,86**	**2.130.910,98**	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**2.347.423,86**	**1.717.782,92**	**25.914.327,69**	**34.242.624,42**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 14h e 59m.														

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:E4F8E5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.019	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**9 / 2.019**	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.047.775,24	1.137.579,70	1.338.465,51	1.165.730,62	1.147.455,49	1.175.668,78	1.120.519,82	1.874.264,77	1.297.138,41	1.129.761,14	1.364.496,73	1.207.682,18	15.006.538,39	0,00
Pessoal Ativo	1.011.456,48	991.039,59	1.094.036,81	1.007.499,19	990.305,75	1.037.650,15	958.583,31	1.807.895,01	1.155.034,05	1.001.381,13	1.071.976,76	1.048.429,34	13.175.287,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	835.471,31	816.143,04	918.377,93	829.572,64	814.425,79	856.879,34	784.534,62	1.470.540,23	949.070,71	821.492,78	882.198,37	863.763,13	10.842.469,89	0,00
Obrigações Patronais	175.985,17	174.896,55	175.658,88	177.926,55	175.879,96	180.770,81	174.048,69	337.354,78	205.963,34	179.888,35	189.778,39	184.666,21	2.332.817,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	36.318,76	36.318,76	37.998,65	33.746,12	33.746,12	33.746,12	33.746,12	66.369,76	36.539,19	36.551,19	36.551,19	36.551,19	458.183,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.271,40	25.271,40	26.951,29	22.698,76	22.698,76	22.698,76	22.698,76	44.275,04	25.004,33	25.004,33	25.004,33	25.004,33	312.581,49	0,00
Pensões	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	11.047,36	22.094,72	11.534,86	11.546,86	11.546,86	11.546,86	145.601,68	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	110.221,35	206.430,05	124.485,31	123.403,62	104.272,51	128.190,39	0,00	105.565,17	91.828,82	255.968,78	122.701,65	1.373.067,65	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	4.447,21	2.557,91	1.728,32	806,55	9.259,67	16.547,45	0,00	18.294,07	1.593,13	0,00	8.843,17	0,00	64.077,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	4.447,21	2.557,91	1.728,32	806,55	9.259,67	16.547,45	0,00	18.294,07	1.593,13	0,00	8.843,17	0,00	64.077,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.043.328,03	1.135.021,79	1.336.737,19	1.164.924,07	1.138.195,82	1.159.121,33	1.120.519,82	1.855.970,70	1.295.545,28	1.129.761,14	1.355.653,56	1.207.682,18	14.942.460,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.363.830,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.449.503,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.914.327,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**14.942.460,91**	**57,66**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.993.736,95	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.294.050,10	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.594.363,26	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2020 as 11h e 39m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1EA17DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
05/2019 A 04/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Mai/2019	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.295.194,23	9.005.022,52	9.756.982,03	8.370.883,07	9.052.147,07	9.420.846,55	8.946.154,74	16.331.186,55	9.829.484,42	8.857.091,57	9.149.224,88	9.121.246,40	117.135.464,03	327.722,61
Pessoal Ativo	6.074.611,03	6.030.738,98	6.394.639,62	5.246.798,62	5.869.478,63	6.387.292,27	5.879.472,87	10.973.361,84	6.592.317,87	5.714.754,20	6.053.051,02	6.039.967,57	77.256.484,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.059.430,48	5.031.344,58	5.386.636,91	4.369.020,38	4.893.431,43	5.417.089,60	4.806.517,83	9.165.373,84	5.674.964,21	4.938.224,33	5.071.567,98	5.165.046,60	64.978.648,17	0,00
Obrigações Patronais	869.012,36	863.650,78	856.682,52	753.011,10	843.755,67	846.582,18	937.360,02	1.582.743,10	823.114,99	766.385,82	973.966,72	873.782,11	10.990.047,37	0,00
Benefícios Previdenciários	146.168,19	135.743,62	151.320,19	124.767,14	132.291,53	123.620,49	135.595,02	225.244,90	94.238,67	10.144,05	7.516,32	1.138,86	1.287.788,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.537.388,34	2.486.470,27	2.903.272,70	2.583.342,11	2.591.248,35	2.620.604,14	2.627.891,13	5.028.728,81	3.106.519,94	2.688.621,52	2.698.133,91	2.787.711,76	34.659.932,98	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.292.571,64	2.253.195,11	2.620.304,20	2.327.638,22	2.341.463,07	2.370.463,00	2.371.545,46	4.552.309,96	2.848.541,02	2.427.310,53	2.439.115,21	2.526.121,14	31.370.578,56	0,00
Pensões	244.816,70	233.275,16	272.968,12	249.794,19	248.457,06	250.141,14	256.345,67	476.418,85	256.221,42	259.890,93	257.584,58	260.156,50	3.266.070,32	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	10.000,38	5.909,70	1.328,22	0,00	0,00	0,00	1.757,50	1.420,06	1.434,12	1.434,12	23.284,10	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	19.206,27	28.017,15	28.017,15	28.017,15	31.167,15	28.017,15	179.220,03	24.701,27	23.841,60	323.585,54	155.577,59	142.013,15	1.011.381,20	301.200,14
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	663.988,59	459.796,12	431.052,56	512.725,19	560.252,94	384.932,99	259.570,71	304.394,63	106.805,01	130.130,31	242.462,36	151.553,92	4.207.665,33	26.522,47
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.862.544,57	2.647.340,29	3.073.911,87	2.747.444,05	2.787.244,94	2.768.153,01	2.751.507,03	5.264.337,70	3.210.458,70	2.700.480,99	2.714.435,83	2.912.867,21	36.440.726,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	307.387,07	57.238,16	224.142,96	50.227,55	77.978,31	37.130,72	0,00	204.043,54	450.126,37	2.826,16	9.966,64	125.155,45	1.546.222,93	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.555.157,50	2.590.102,13	2.849.768,91	2.697.216,50	2.709.266,63	2.731.022,29	2.751.507,03	5.060.294,16	2.760.332,33	2.697.654,83	2.704.469,19	2.787.711,76	34.894.503,26	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.432.649,66	6.357.682,23	6.683.070,16	5.623.439,02	6.264.902,13	6.652.693,54	6.194.647,71	11.066.848,85	6.619.025,72	6.156.610,58	6.434.789,05	6.208.379,19	80.694.737,84	327.722,61

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	149.832.984,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	632.787,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	149.200.197,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	81.022.460,45	54,30%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	80.568.106,48	54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	76.539.701,15	51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	72.511.295,83	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 22/05/2020 22:29 | Relatório emitido em: 26/05/2020 18:05		
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:		
Despesa Não Empenhada e Apropriacao Despesa Não Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F6473B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
5/2019 A 04/2020														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	Mai/2019	**Jun/2019**	**Jul/2019**	**Ago/2019**	**Set/2019**	**Out/2019**	**Nov/2019**	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.831.594,91	12.811.302,34	15.992.902,58	13.852.047,59	12.522.187,85	14.190.230,86	12.093.695,04	19.553.982,38	15.393.099,11	15.022.875,70	13.418.869,81	12.919.314,51	172.602.102,68	204.888.381,96
Receita Tributária	2.848.498,94	2.588.816,52	3.508.572,80	3.292.805,27	3.064.490,69	2.766.120,85	2.290.770,44	3.284.139,82	1.979.258,48	1.855.750,08	2.555.715,78	2.831.803,59	32.866.743,26	40.641.350,00
IPTU	771.292,90	713.370,48	1.146.639,70	1.283.019,15	1.040.108,29	795.122,47	645.069,38	544.169,88	244.615,06	237.737,42	736.306,41	1.005.552,71	9.163.003,85	16.600.000,00
ISS	795.911,01	734.755,80	778.165,38	898.396,29	893.899,76	909.278,76	767.974,78	944.064,80	931.955,13	576.547,34	584.738,51	701.469,59	9.517.157,15	10.210.000,00
ITBI	143.543,82	181.554,84	160.541,40	181.176,22	117.796,19	160.819,63	194.072,53	197.941,17	144.151,82	91.310,27	153.361,02	150.580,07	1.876.848,98	1.831.000,00
IRRF	511.103,99	332.919,11	709.193,01	461.025,92	516.629,61	524.999,98	323.525,25	1.259.739,66	295.797,95	468.274,73	743.196,19	522.006,13	6.668.411,53	6.070.000,00
Outras Receitas Tributárias	626.647,22	626.216,29	714.033,31	469.187,69	496.056,84	375.900,01	360.128,50	338.224,31	362.738,52	481.880,32	338.113,65	452.195,09	5.641.321,75	5.930.350,00
Receita de Contribuições	1.268.094,60	1.118.032,20	1.159.836,53	1.489.195,88	1.288.185,39	1.279.645,65	1.118.428,02	1.898.966,41	1.113.819,65	1.287.099,88	1.468.870,08	1.616.520,14	16.106.694,43	14.977.600,00
Receita Patrimonial	1.123.856,89	1.483.259,20	731.375,62	339.673,50	816.679,58	904.004,52	199.706,42	18.143,15	361.815,35	205.448,24	185.480,10	318.461,35	6.687.903,92	13.478.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.114.263,03	1.473.866,18	728.539,96	328.069,17	803.860,65	897.424,60	193.569,19	3.079,20	353.259,26	203.128,19	182.745,54	317.111,85	6.598.916,82	13.144.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	9.593,86	9.393,02	2.835,66	11.604,33	12.818,93	6.579,92	6.137,23	15.063,95	8.556,09	2.320,05	2.734,56	1.349,50	88.987,10	334.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	742.590,42	756.188,63	1.063.461,11	870.384,48	762.648,44	727.409,71	666.196,39	724.852,45	935.940,31	769.163,67	677.676,66	513.191,66	9.209.703,93	13.477.381,96
Transferências Correntes	8.531.058,08	6.658.315,64	9.140.644,83	7.587.814,34	6.333.011,25	8.237.721,20	7.628.433,21	12.940.303,47	10.482.918,09	10.643.527,78	8.287.137,90	7.418.622,26	103.889.508,05	118.897.000,00
Cota-Parte do FPM	3.358.903,24	2.645.800,72	3.618.122,58	2.640.982,78	2.362.963,74	2.164.275,75	2.937.231,89	5.007.495,50	2.963.951,80	4.282.778,06	2.504.258,84	2.454.728,06	36.941.492,96	42.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.656.197,83	1.444.196,11	1.951.457,55	1.818.365,10	1.413.707,69	2.165.036,73	1.613.381,50	2.183.991,45	1.885.596,41	1.778.033,82	1.827.412,11	1.442.523,76	21.179.900,06	22.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	229.604,49	128.301,52	140.505,47	176.782,24	157.833,07	164.595,92	103.850,38	119.503,52	2.377.404,30	1.089.203,43	866.566,33	280.808,14	5.834.958,81	8.000.000,00
Cota-Parte do ITR	176,67	97,91	2.895,64	2.951,59	7.821,86	52.562,81	21.700,68	7.906,95	1.089,80	437,27	82,93	295,32	98.019,43	180.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências LC 61/1989	26.280,29	27.560,56	27.900,19	24.970,91	30.440,19	26.939,19	28.290,08	33.252,38	24.906,11	27.167,63	25.071,77	22.499,83	325.279,13	400.000,00
Transferências do FUNDEB	2.042.003,14	1.578.748,28	1.823.463,55	1.841.034,00	1.530.922,62	2.008.618,64	1.835.830,26	2.116.997,70	2.456.499,18	2.409.345,60	1.782.285,81	1.708.767,56	23.134.516,34	27.456.000,00
Outras Transferências Correntes	1.217.892,42	833.610,54	1.576.299,85	1.082.727,72	829.322,08	1.655.692,16	1.088.148,42	3.471.155,97	773.470,49	1.056.561,97	1.281.460,11	1.508.999,59	16.375.341,32	18.661.000,00
Outras Receitas Correntes	317.495,98	206.690,15	389.011,69	272.174,12	257.172,50	275.328,93	190.160,56	687.577,08	519.347,23	261.886,05	243.989,29	220.715,51	3.841.549,09	3.417.050,00
DEDUÇÕES (II)	2.374.074,43	2.588.740,25	1.800.067,29	1.448.902,05	1.864.786,00	2.064.036,78	1.471.246,91	1.938.628,00	2.118.404,06	1.907.877,18	1.619.390,36	1.572.965,19	22.769.118,50	30.675.450,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1.319.841,90	1.739.548,87	940.299,96	516.091,56	1.070.232,72	1.149.354,75	530.356,03	767.671,16	667.814,41	472.353,17	574.711,96	732.794,19	10.481.070,68	16.419.450,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.054.232,53	849.191,38	859.767,33	932.810,49	794.553,28	914.682,03	940.890,88	1.170.956,84	1.450.589,65	1.435.524,01	1.044.678,40	840.171,00	12.288.047,82	13.956.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.457.520,48**	**10.222.562,09**	**14.192.835,29**	**12.403.145,54**	**10.657.401,85**	**12.126.194,08**	**10.622.448,13**	**17.615.354,38**	**13.274.695,05**	**13.114.998,52**	**11.799.479,45**	**11.346.349,32**	**149.832.984,18**	**174.212.931,96**

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:439DB94C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 AABRIL/2020
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2020

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
Contador
CRC PR-043581/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:5F2561E9

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	13.224,38	13.224,38	-	-	20.459,50	1.035.237,67	256.812,15	256.812,15	-	798.885,02	798.885,02
EXECUTIVO	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	20.459,50	1.035.237,67	256.812,15	256.812,15	0,00	798.885,02	798.885,02
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	20.459,50	1.035.237,67	256.812,15	256.812,15	0,00	798.885,02	798.885,02
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	15.772,00	1.035.237,67	256.812,15	256.812,15	0,00	794.197,52	794.197,52
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**13.224,38**	**13.224,38**	**0,00**	**0,00**	**20.459,50**	**1.035.237,67**	**256.812,15**	**256.812,15**	**0,00**	**798.885,02**	**798.885,02**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 27/05/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2562FD1C